II SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Sexta-feira, 6 de Agosto de 2010 Número 152

ÍNDICE

PARTE B

Assembleia da República

Gabinete do Presidente:

Despacho n.º 12679/2010:

Despacho do Presidente da Assembleia da República de 23 de Julho de 2010 sobre deslocações em serviço oficial 42127

PARTE C

Presidência do Conselho de Ministros

Conselho de Ministros:

Resolução n.º 26/2010:

Nomeia os membros do conselho de administração dos Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E. P. E. (SPMS, E. P. E.), criados pelo Decreto-Lei n.º 19/2010, de 22 de Março 42127

Gabinete do Primeiro-Ministro:

Despacho n.º 12680/2010:

Delega no Ministro de Estado e das Finanças, Prof. Doutor Fernando Teixeira dos Santos, a competência para fixar as despesas de representação a atribuir ao pessoal dirigente 42127

Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares:

Despacho n.º 12681/2010:

Renova, por um ano, a licença especial para o exercício de funções transitórias em Macau concedida ao licenciado Rui Manuel Morais, técnico superior do Gabinete para os Meios de Comunicação Social 42127

Instituto do Desporto de Portugal, I. P.:

Contrato n.º 511/2010:

Contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 259/DDF/2010 — Associação de Atletismo do Algarve. 42127

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério da Saúde

Despacho n.º 12682/2010:

Recondução no cargo de alto-comissário da saúde da Prof.ª Doutora Maria do Céu Soares Machado, e autorização para exercer, em acumulação, as actividades de docência em estabelecimentos do ensino superior e de investigação científica. 42129

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Despacho n.º 12683/2010:

Renova a comissão de serviço do Prof. Doutor António Ângelo Morão Dias, no cargo de director-geral do Ensino Superior 42129

Despacho n.º 12684/2010:

Renova a comissão de serviço do Prof. Doutor Luís Filipe Sousa Barreto no cargo de director do Centro Científico e Cultural de Macau, I. P. 42130

Despacho n.º 12685/2010:

Renova as comissões de serviço dos Profs. Doutores João José dos Santos Sentieiro, Lígia Barros Queiroz Amâncio e Francisco José Sepúlveda de Gouveia Teixeira nos cargos de, respectivamente, presidente e vogais do conselho directivo da Fundação para a Ciência e a Tecnologia 42130

Despacho n.º 12686/2010:

Renova a comissão de serviço do licenciado António Raul da Costa Tôrres Capaz Coelho no cargo de secretário-geral do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior 42131

Despacho n.º 12687/2010:

Renova a comissão de serviço do Prof. Doutor Luís Pereira de Quintanilha e Mendonça Dias Torres Magalhães no cargo de presidente do conselho directivo da UMIC — Agência para a Sociedade do Conhecimento, I. P. 42132

Ministérios dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional

Portaria n.º 599/2010:

Nomeação do tenente-coronel TOCART Carlos Manuel Diegues Paulos 42132

Portaria n.º 600/2010:

Nomeação do capitão-de-fragata Jaime Filipe dos Santos Lameiras Trabucho 42133

Portaria n.º 601/2010:

Nomeação do sargento-chefe de transmissões António Maria Borges Gonçalves, para o cargo «81B-NCO (OPS/EXE)» no Estado-Maior da União Europeia (EMUE). 42133

Portaria n.º 602/2010:

Nomeação do capitão-tenente Nuno Miguel Mota Moreira 42133

Portaria n.º 603/2010:

Nomeação do tenente-coronel João Carlos Marques Serrão Guedes Jorge para o cargo de oficial de ligação junto à NAMSA (Pólo NAMSA), no Luxemburgo 42133

Ministério das Finanças e da Administração Pública

Direcção-Geral dos Impostos:

Aviso n.º 15608/2010:

Marcação do 1.º teste do ciclo de avaliação para mudança para TATA 2 42133

Aviso n.º 15609/2010:

Marcação do 1.º teste do ciclo de avaliação ao abrigo do n.º 3.7 para mudança para TATA 2 42133

Aviso n.º 15610/2010:

Homologação da lista dos IT (ex-ITE Direito) que mudam para o nível 2 do grau 4, com efeitos a 23 de Março de 2010. 42134

Aviso n.º 15611/2010:

Homologação da classificação final do ciclo de avaliação para IT 2 da trabalhadora Sofia Maria Martins Henriques. 42134

Aviso n.º 15612/2010:

Homologação da lista dos IT que mudam para o nível 2 do grau 4, com efeitos a 18 de Maio de 2010 42135

Aviso n.º 15613/2010:

Homologação da lista dos IT (ex-TEE 3.º estágio) que mudam para o nível 2 do grau 4, com efeitos a 18 de Janeiro de 2010 42135

Aviso n.º 15614/2010:

Homologação da lista dos TAT que mudam para o nível 2 do grau 4, com efeitos a 9 de Fevereiro de 2010 42135

Aviso n.º 15615/2010:

Projecto de lista de exclusão dos candidatos ao concurso externo de admissão a período experimental, tendo em vista a ocupação de 350 postos de trabalho na categoria de inspector tributário, nível 1, da carreira de Inspecção Tributária, grau 4 do Grupo de Pessoal da Administração Tributária (GAT), do mapa de pessoal da Direcção-Geral dos impostos, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 87, de 5 de Maio de 2010 42136

Instituto Nacional de Administração, I. P.:

Aviso n.º 15616/2010:

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum, aberto pelo aviso n.º 9816/2010, de 19 de Maio — referência B — Secretaria Académica, para o preenchimento de um posto de trabalho, na categoria de assistente técnico 42137

Aviso n.º 15617/2010:

Lista de diplomados no curso de estudos avançados em Gestão Pública (CEAGP — 10.ª edição 2009-2010) 42137

Aviso n.º 15618/2010:

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no decurso da aplicação dos métodos de selecção relativos ao procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico do mapa de pessoal do INA, I. P. 42137

Regulamento n.º 663/2010:

Regulamento da 11.ª Edição (2010-2011) do Curso de Estudos Avançados em Gestão Pública (CEAGP) 42138

Ministérios das Finanças e da Administração Pública e da Justiça

Despacho n.º 12688/2010:

Autoriza o arrendamento de imóvel para instalação dos serviços do Tribunal de Comarca e Conservatória de Vila Franca do Campo. 42140

Ministérios das Finanças e da Administração Pública e do Ambiente e do Ordenamento do Território

Despacho n.º 12689/2010:

Concessão de autorização ao licenciado José Manuel Leitão Sardinha, administrador da SIMAR-SUL, para acumulação de funções de gestor público com as de docente universitário. 42140

Ministério da Defesa Nacional

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 12690/2010:

Aprovação de minuta e delegação de competência — JC Lisbon. 42140

Portaria n.º 604/2010:

Abate do NRP *Augusto Castilho* 42143

Secretaria-Geral:

Despacho n.º 12691/2010:

Colocação na situação de mobilidade especial do trabalhador José Manuel Mendes Tomé . . . 42143

Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar:

Contrato (extracto) n.º 512/2010:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a trabalhadora Maria Inês Pestana Gomes 42143

Contrato (extracto) n.º 513/2010:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a trabalhadora Maria João Plácido Cardoso Sampaio 42143

Louvor n.º 406/2010:

Louvor atribuído ao SMor de cavalaria NIM 01942080, Joaquim Jacinto Basso Ribeiro . . . 42143

Estado-Maior-General das Forças Armadas:

Aviso n.º 15619/2010:

Procedimento concursal comum para o preenchimento de dois postos de trabalho na categoria e carreira de técnico superior, previstos no mapa de pessoal do Instituto de Estudos Superiores Militares — lista de ordenação final 42144

Ministério da Administração Interna

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 12692/2010:

Autoriza o Governo Civil de Lisboa a celebrar um protocolo com a Federação de Bombeiros do Distrito de Lisboa 42144

Governo Civil de Vila Real:

Aviso n.º 15620/2010:

Listagem de subsídios do 1.º semestre de 2010 42144

Ministério da Justiça

Gabinete do Secretário de Estado da Justiça e da Modernização Judiciária:

Despacho n.º 12693/2010:

Despacho sobre o Centro de Processamento de Dados de Contumil 42144

Ministério da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 12694/2010:

Nomeação em substituição, por motivo de férias, pelo Secretário de Estado do Comércio, Serviços e Defesa do Consumidor. 42145

Secretaria-Geral:

Aviso n.º 15621/2010:

Lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal comum para assistente técnico, aberto pelo aviso n.º 14 943/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 163, de 24 de Agosto de 2009 42145

Autoridade de Segurança Alimentar e Económica:

Aviso n.º 15622/2010:

Procedimento concursal com vista ao preenchimento de um posto de trabalho de técnico superior com local de trabalho em Castelo Branco 42145

Direcção-Geral de Energia e Geologia:

Despacho n.º 12695/2010:

Pedidos de informação prévia (PIP) para instalações de produção de energia eléctrica do regime especial 42147

Direcção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo:

Aviso n.º 15623/2010:

Procedimento concursal comum de recrutamento para constituição de relação jurídica de emprego por tempo indeterminado, para o preenchimento de um posto de trabalho de técnico superior 42148

Aviso n.º 15624/2010:

Procedimento concursal comum de recrutamento para constituição de relação jurídica de emprego por tempo indeterminado, para o preenchimento de três postos de trabalho de técnico superior 42149

Aviso n.º 15625/2010:

Procedimento concursal comum de recrutamento para constituição de relação jurídica de emprego por tempo indeterminado para o preenchimento de um posto de trabalho de assistente técnico 42150

Instituto Português da Qualidade, I. P.:

Aviso (extracto) n.º 15626/2010:

Abertura de procedimento concursal comum para 16 postos de trabalho da carreira de técnico superior 42151

Aviso (extracto) n.º 15627/2010:

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, por motivo de mudança de posição remuneratória 42158

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Gabinete do Secretário de Estado das Florestas e Desenvolvimento Rural:

Despacho n.º 12696/2010:

Alteração da declaração de utilidade pública promovida pelo despacho n.º 7611/2010, de 6 de Abril, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 84, de 30 de Abril de 2010, das expropriações necessárias às obras do aproveitamento hidroagrícola de Veiros 42158

Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P.:

Aviso n.º 15628/2010:

Lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal comum, aberto pelo aviso nº 1083/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 11, de 18 de Janeiro de 2010, com a referência n.º 2/ADR 42162

Aviso n.º 15629/2010:

Lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal comum aberto pelo aviso n.º 409/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 4, de 7 de Janeiro de 2010, com a referência n.º 1/RPF 42163

Aviso (extracto) n.º 15630/2010:

Lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal comum aberto pelo aviso n.º 6920/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 67, de 7 de Abril de 2010, com a referência n.º 3/CTC 42164

Aviso n.º 15631/2010:

Lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal comum, aberto pelo aviso n.º 1083/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 11, de 18 de Janeiro de 2010, com a referência n.º 1/VHF 42165

Aviso n.º 15632/2010:

Lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal comum, aberto pelo aviso n.º 5759/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 55, de 19 de Março de 2010, com a Ref.ª 2/CAI. 42165

Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, I. P.:

Despacho n.º 12697/2010:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado resultante de procedimento concursal 42166

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações:

Despacho n.º 12698/2010:

DUP — variante à EN 101 entre a Ponte da Barca e Arcos de Valdevez (2.ª fase) — reformulação (quilómetro 7 + quilómetro 100 à EN 101) 42166

Despacho n.º 12699/2010:

DUP — A 4 — Auto-Estrada Porto-Amarante — sublanço Ermesinde-Valongo-Campo — alargamento e beneficiação para 2 × 3 vias — nó de Campo 42171

Instituto Nacional de Aviação Civil, I. P.:

Despacho n.º 12700/2010:

Alteração da licença de transporte aéreo da empresa Hi Fly — Transportes Aéreos, S. A. . . . 42174

Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I. P.:

Despacho n.º 12701/2010:

Subdelegação de competência no engenheiro Joaquim Pereira Gonçalves da Silva, para estar presente no acto e assinar o contrato de financiamento da intervenção de valorização e modernização do cais turístico-fluvial de Peso da Régua 42175

Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território

Secretaria-Geral:

Aviso n.º 15633/2010:

Listas unitárias de ordenação final do procedimento concursal comum para preenchimento de dois postos de trabalho na carreira/categoria de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previstos no mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território (MAOT) 42175

Agência Portuguesa do Ambiente:

Aviso n.º 15634/2010:

Lista unitária de ordenação final, procedimento concursal comum na categoria de técnico superior, preferencialmente detentor de licenciatura em Engenharia do Ambiente 42175

Despacho n.º 12702/2010:

Substituição nas ausências, faltas e impedimentos do director-geral — suspensão do despacho n.º 23/2010/DG, de 17 de Maio. 42175

Administração da Região Hidrográfica do Centro, I. P.:

Aviso n.º 15635/2010:

Procedimento concursal comum 42175

Administração da Região Hidrográfica do Tejo, I. P.:

Aviso (extracto) n.º 15636/2010:

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, com as licenciadas Mariana de Jesus Neto Pedras e Rute Isabel de Castro Duarte Rosa Vicente . . . 42177

Aviso (extracto) n.º 15637/2010:

Celebrados contratos de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, com as licenciadas Maria Margarida Capela Cucharra, Sandra José Ribeiro dos Anjos Silva Masqueiro, Ana Filipa Pirralho Martins. 42177

Aviso (extracto) n.º 15638/2010:

Celebra contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, com o mestre Celso Pedro Aleixo Ferreira Pinto. 42177

Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano:

Aviso n.º 15639/2010:

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum aberto pelo aviso n.º 91/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 2, de 5 de Janeiro de 2010 . . . 42177

Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

Gabinete da Ministra:

Despacho n.º 12703/2010:

Despacho que determina a equiparação da Fundação para os Estudos e Formação Autárquica — Fundação CEFA a uma entidade da Administração Pública 42178

Gabinete do Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional:

Despacho n.º 12704/2010:

Exoneração do inspector superior Manuel Joaquim Lopes Ramos das funções de adjunto do Gabinete do Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional 42178

Autoridade para as Condições de Trabalho:

Despacho n.º 12705/2010:

Nomeação, em regime de substituição, da licenciada Maria Isabel Fonseca Monteiro Pinheiro Lima para exercer o cargo de directora do Centro Local de Lisboa Oriental 42178

Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P.:

Deliberação (extracto) n.º 1381/2010:

Deliberação do conselho directivo do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P. — nomeação, em regime de comissão de serviço, no cargo de director de serviços de Emprego e Formação Profissional da Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo 42178

Deliberação (extracto) n.º 1382/2010:

Deliberação do conselho directivo do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P. — nomeação, em regime de comissão de serviço, no cargo de chefe de divisão da Divisão Financeira da Direcção de Serviços de Gestão da Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo 42179

Deliberação (extracto) n.º 1383/2010:

Deliberação do conselho directivo do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P. — nomeação, em regime de comissão de serviço, no cargo de chefe de divisão de Apoio Técnico e Administrativo da Direcção de Serviços de Gestão da Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo. 42179

Deliberação (extracto) n.º 1384/2010:

Deliberação do conselho directivo do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P. — nomeação, em regime de comissão de serviço, no cargo de chefe de divisão de Formação Profissional da Direcção de Serviços de Emprego e Formação Profissional da Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo 42179

Instituto da Segurança Social, I. P.:

Aviso n.º 15640/2010:

Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de dois postos de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico do mapa de pessoal do Centro Distrital de Lisboa — Instituto da Segurança Social, I. P. — Referência DRH/AT/32/2009 — Lista unitária de ordenação final 42180

Aviso n.º 15641/2010:

Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico do mapa de pessoal do Centro Distrital de Lisboa — Instituto da Segurança Social, I. P. — referência DRH/AT/31/2009 — lista unitária de ordenação final 42180

Aviso n.º 15642/2010:

Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico do mapa de pessoal do Centro Distrital de Lisboa — Instituto da Segurança Social, I. P. — DRH/AT/34/2009. Lista unitária de ordenação final 42180

Aviso n.º 15643/2010:

Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico do mapa de pessoal do Centro Distrital de Lisboa — Instituto da Segurança Social, I. P. — referência DRH/AT/33/2009. Lista unitária de ordenação final 42181

Aviso n.º 15644/2010:

Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico do mapa de pessoal do Centro Distrital de Lisboa — Instituto da Segurança Social, I. P. Lista unitária de ordenação final — referência DRH/AT/35/2009 42181

Aviso (extracto) n.º 15645/2010:

Celebração de contrato por tempo indeterminado para o exercício de funções públicas com Maria Madalena Rodrigues Ribeiro para ocupação de um posto de trabalho na categoria e carreira de técnico superior 42181

Aviso n.º 15646/2010:

Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de 10 postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior do mapa de pessoal do Centro Distrital de Setúbal — Instituto da Segurança Social, I. P. — referência DRH/TS/62/2009 — lista unitária de ordenação final 42181

Aviso n.º 15647/2010:

Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de 10 postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior do mapa de pessoal do Centro Distrital de Setúbal — Instituto da Segurança Social, I. P. — referência DRH/TS/62/2009 — lista unitária de ordenação final 42182

Declaração de rectificação n.º 1578/2010:

Rectificação do aviso (extracto) n.º 14781/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 144, de 27 de Julho de 2010, a p. 40156 42182

Ministério da Saúde

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde:

Despacho n.º 12706/2010:

Determina que as receitas médicas nas quais sejam prescritas exclusivamente vacinas contra a gripe, para a época gripal de 2010-2011, prescritas a partir de 1 de Setembro de 2010, são válidas até 31 de Dezembro do corrente ano. 42182

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.:

Aviso n.º 15648/2010:

Foi autorizado por despacho de 23 de Julho de 2010 o procedimento concursal comum para o preenchimento de seis postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional para o Agrupamento de Centros de Saúde do Médio Tejo I — Serra d'Aire 42182

Aviso n.º 15649/2010:

Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de dois postos de trabalho de técnico superior no âmbito regional do Mapa de Pessoal da ARS Lisboa e Vale do Tejo, I. P. 42184

Aviso n.º 15650/2010:

Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de 9 postos de trabalho destinados a enfermeiros, no âmbito regional ARS Lisboa e Vale do Tejo, I. P., Agrupamento de Centros de Saúde da Península de Setúbal I- Almada 42186

Aviso n.º 15651/2010:

Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de um posto de trabalho destinado a técnicos de diagnóstico e terapêutica, no âmbito regional do mapa de pessoal da ARS Lisboa e Vale do Tejo, I. P. 42188

Aviso n.º 15652/2010:

Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de três postos de trabalho de técnico superior no âmbito regional do mapa de pessoal da ARS Lisboa e Vale do Tejo, I. P. 42189

Aviso n.º 15653/2010:

Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de dois postos de trabalho destinados a trabalhadores médicos, na área de Medicina Geral e Familiar, no âmbito regional do Mapa de Pessoal da ARS Lisboa e Vale do Tejo, I. P., Agrupamento de Centros de Saúde da Grande Lisboa VIII — Sintra-Mafra 42191

Aviso n.º 15654/2010:

Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de dois postos de trabalho destinados a trabalhadores médicos, na área de Medicina Geral e Familiar, no âmbito regional do mapa de pessoal da ARS Lisboa e Vale do Tejo, I. P. 42193

Aviso n.º 15655/2010:

Concurso de ingresso na categoria de técnico de 2.ª classe de fisioterapia, da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercer funções na ARS de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., ACES da Lezíria I — Ribatejo 42194

Aviso n.º 15656/2010:

Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de dois postos de trabalho destinados a trabalhadores médicos, na área de medicina geral e familiar, no âmbito regional do mapa de pessoal da ARS Lisboa e Vale do Tejo, I. P. 42195

Aviso n.º 15657/2010:

Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de um posto de trabalho de assistente operacional, no âmbito regional do mapa de pessoal da ARS Lisboa e Vale do Tejo, I. P. 42197

Aviso n.º 15658/2010:

Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de 12 postos de trabalho de técnico superior no âmbito regional do mapa de pessoal da ARS Lisboa e Vale do Tejo, I. P. 42199

Aviso n.º 15659/2010:

Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de 7 postos de trabalho de técnico superior no âmbito regional do Mapa de Pessoal da ARS Lisboa e Vale do Tejo, IP. 42201

Aviso n.º 15660/2010:

Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de 4 postos de trabalho de assistente técnico, no âmbito regional do Mapa de Pessoal da ARS Lisboa e Vale do Tejo, IP, Agrupamento de Centros de Saúde da Península de Setúbal I — Almada 42203

Aviso n.º 15661/2010:

Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de sete postos de trabalho de assistente operacional, no âmbito regional do Mapa de Pessoal da ARS Lisboa e Vale do Tejo, IP 42205

Aviso n.º 15662/2010:

Procedimento concursal de ingresso, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho para a categoria de assistente da carreira especial médica, na área de medicina geral e familiar, para o Agrupamento dos Centros de Saúde Oeste II — Oeste Sul 42207

Aviso n.º 15663/2010:

Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador com vista à constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, para o preenchimento de um posto de trabalho destinado a técnico de diagnóstico e terapêutica, no âmbito regional do mapa de pessoal da ARS de Lisboa e Vale do Tejo, I. P. 42208

Aviso n.º 15664/2010:

Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de 6 postos de trabalho destinados a enfermeiros, no âmbito regional do Mapa de Pessoal da ARS Lisboa e Vale do Tejo, I. P., Agrupamento de Centros de Saúde da Grande Lisboa XII — Vila Franca de Xira 42210

Aviso n.º 15665/2010:

Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de um posto de trabalho destinado a técnicos de diagnóstico e terapêutica, no âmbito regional do mapa de pessoal da ARS Lisboa e Vale do Tejo, I. P. 42213

Aviso n.º 15666/2010:

Procedimento concursal de ingresso tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho para a categoria de assistente da carreira especial médica, na área de medicina geral e familiar, para o Agrupamento de Centros de Saúde da Península de Setúbal IV — Setúbal-Palmela . . . 42214

Aviso n.º 15667/2010:

Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para o preenchimento de um posto de trabalho destinado a técnico de diagnóstico e terapêutica, no âmbito regional do mapa de pessoal da ARS Lisboa e Vale do Tejo, I. P. 42216

Aviso n.º 15668/2010:

Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para o preenchimento de um posto de trabalho destinado a técnicos de diagnóstico e terapêutica, no âmbito regional do mapa de pessoal da ARS Lisboa e Vale do Tejo, I. P. 42217

Aviso n.º 15669/2010:

Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para o preenchimento de três postos de trabalho destinados a técnicos de diagnóstico e terapêutica, no âmbito regional do mapa de pessoal da ARS Lisboa e Vale do Tejo, I. P. 42218

Aviso n.º 15670/2010:

Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para o preenchimento de um posto de trabalho destinado a técnicos de diagnóstico e terapêutica, no âmbito regional do mapa de pessoal da ARS Lisboa e Vale do Tejo 42219

Aviso n.º 15671/2010:

Procedimento concursal de ingresso, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho para a categoria de assistente da carreira especial médica, na área de medicina geral e familiar, para o Agrupamento dos Centros de Saúde do Oeste I — Oeste Norte 42221

Aviso n.º 15672/2010:

Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de 15 postos de trabalho destinados a enfermeiros, no âmbito regional do Mapa de Pessoal da ARS Lisboa e Vale do Tejo, I. P. 42223

Aviso n.º 15673/2010:

Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de 14 postos de trabalho destinados a enfermeiros, no âmbito regional do Mapa de Pessoal da ARS LVT, IP. Agrupamento de Centros de Saúde Oeste I- Oeste Norte 42226

Aviso n.º 15674/2010:

Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de 7 postos de trabalho destinados a enfermeiros, no âmbito regional ARS Lisboa e Vale do Tejo, IP, Agrupamento de Centros de Saúde da Grande Lisboa VIII — Sintra-Mafra 42228

Aviso n.º 15675/2010:

Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de nove postos de trabalho de assistente técnico, no âmbito regional do mapa de pessoal da ARS Lisboa e Vale do Tejo, I. P. 42231

Aviso n.º 15676/2010:

Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de um posto de trabalho destinado a técnicos de diagnóstico e terapêutica, no âmbito regional do mapa de pessoal da ARS Lisboa e Vale do Tejo, I. P. 42232

Aviso n.º 15677/2010:

Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de 4 postos de trabalho destinados a enfermeiros, no âmbito regional ARS Lisboa e Vale do Tejo, I. P., Agrupamento de Centros de Saúde da Península de Setúbal IV — Setúbal-Palmela 42234

Aviso n.º 15678/2010:

Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de um posto de trabalho destinado a enfermeiros, no âmbito regional do Mapa de Pessoal da ARS Lisboa e Vale do Tejo, IP. 42236

Aviso n.º 15679/2010:

Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de três postos de trabalho de técnico superior no âmbito regional do mapa de pessoal da ARS Lisboa e Vale do Tejo, I. P. 42239

Aviso n.º 15680/2010:

Procedimento concursal comum de recrutamento de trabalhador com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado visando o preenchimento de dois postos de trabalho de técnico superior no âmbito regional do mapa de pessoal da ARS Lisboa e Vale do Tejo, I. P. 42241

Aviso n.º 15681/2010:

Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de 6 postos de trabalho destinados a enfermeiros, no âmbito regional ARS Lisboa e Vale do Tejo, I. P., Agrupamento dos Centros de Saúde do Médio Tejo II — Zêzere 42243

Aviso n.º 15682/2010:

Procedimento concursal comum de recrutamento de trabalhador com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado visando o preenchimento de sete postos de trabalho de assistente técnico no âmbito regional do mapa de pessoal da ARS Lisboa e Vale do Tejo, I. P., Agrupamento de Centros de Saúde da Grande Lisboa VIII — Sintra-Mafra 42245

Aviso n.º 15683/2010:

Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de cinco postos de trabalho de assistente operacional, no âmbito regional do mapa de pessoal da ARS Lisboa e Vale do Tejo, I. P.. 42247

Aviso n.º 15684/2010:

Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de 25 postos de trabalho de assistente operacional, no âmbito regional do mapa de pessoal da ARS Lisboa e Vale do Tejo, I. P. 42249

Aviso n.º 15685/2010:

Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de 10 postos de trabalho de assistente operacional, no âmbito regional do mapa de pessoal da ARS Lisboa e Vale do Tejo, I. P. 42251

Aviso n.º 15686/2010:

Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de três postos de trabalho destinados a enfermeiros, no âmbito regional do Mapa de Pessoal da ARS Lisboa e Vale do Tejo, I. P. 42253

Aviso n.º 15687/2010:

Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de nove postos de trabalho de assistente operacional, no âmbito regional do mapa de pessoal da ARS Lisboa e Vale do Tejo, I. P., Agrupamento de Centros de Saúde da Grande Lisboa VI — Loures 42255

Aviso n.º 15688/2010:

Procedimento concursal comum de recrutamento de trabalhador com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado visando o preenchimento de um posto de trabalho destinado a técnico de diagnóstico e terapêutica no âmbito regional do mapa de pessoal da ARS Lisboa e Vale do Tejo, I. P. 42257

Aviso n.º 15689/2010:

Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de 13 postos de trabalho de assistente técnico, no âmbito regional do mapa de pessoal da ARS Lisboa e Vale do Tejo, I. P. — Agrupamento de Centros de Saúde da Grande Lisboa VI — Loures 42259

Aviso n.º 15690/2010:

Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de três postos de trabalhos destinados a trabalhadores médicos, na área de medicina geral e familiar, no âmbito regional do mapa de pessoal da ARS Lisboa e Vale do Tejo, I. P. — Agrupamento de Centros de Saúde da Grande Lisboa VI — Loures. 42261

Aviso n.º 15691/2010:

Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de 23 postos de trabalho destinados a enfermeiros, no âmbito regional do Mapa de Pessoal da ARS Lisboa e Vale do Tejo, I. P. 42262

Aviso n.º 15692/2010:

Procedimento concursal comum de recrutamento de trabalhador com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado visando o preenchimento de seis postos de trabalho de assistente técnico no âmbito regional do mapa de pessoal da ARS Lisboa e Vale do Tejo, I. P. 42265

Aviso n.º 15693/2010:

Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de 6 postos de trabalho destinados a enfermeiros, no âmbito regional ARS Lisboa e Vale do Tejo, I. P., Agrupamento de Centros de Saúde da Península de Setúbal II — Seixal-Sesimbra . . . 42267

Aviso n.º 15694/2010:

Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de 20 postos de trabalho destinados a enfermeiros, no âmbito regional ARS Lisboa e Vale do Tejo, IP, Agrupamento de Centros de Saúde da Grande Lisboa VI — Loures 42269

Aviso n.º 15695/2010:

Procedimento concursal comum de recrutamento de trabalhador com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado visando o preenchimento de um posto de trabalho destinado a trabalhadores médicos na área de medicina geral e familiar no âmbito regional do mapa de pessoal da ARS Lisboa e Vale do Tejo, I. P. 42272

Aviso n.º 15696/2010:

Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de um posto de trabalho destinado a técnico de diagnóstico e terapêutica, no âmbito regional do mapa de pessoal da ARS Lisboa e Vale do Tejo, I. P. 42273

Aviso n.º 15697/2010:

Procedimento concursal comum de recrutamento de trabalhador com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado visando o preenchimento de dois postos de trabalho de técnico superior no âmbito regional do mapa de pessoal da ARS Lisboa e Vale do Tejo, I. P. 42275

Aviso n.º 15698/2010:

Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de 1um posto de trabalho destinado a técnico de diagnóstico e terapêutica, no âmbito regional do mapa de pessoal da ARS Lisboa e Vale do Tejo, I. P. 42276

Aviso n.º 15699/2010:

Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de sete postos de trabalho de assistente técnico, no âmbito regional do mapa de pessoal da ARS Lisboa e Vale do Tejo, I. P., Agrupamento de Centros de Saúde da Península de Setúbal II — Seixal-Sesimbra 42278

Aviso n.º 15700/2010:

Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de um posto de trabalho destinado a trabalhadores médicos, na área de medicina geral e familiar, no âmbito regional do mapa de pessoal da ARS Lisboa e Vale do Tejo, I. P., Agrupamento de Centros de Saúde da Península de Setúbal II — Seixal-Sesimbra 42280

Aviso n.º 15701/2010:

Procedimento concursal comum de recrutamento de trabalhador com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado visando o preenchimento de quatro postos de trabalho de assistente operacional no âmbito regional do mapa de pessoal da ARS Lisboa e Vale do Tejo, I. P. 42281

Aviso n.º 15702/2010:

Procedimento concursal comum de recrutamento de trabalhador com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado visando o preenchimento de dois postos de trabalho destinados a trabalhadores médicos na área de medicina geral e familiar no âmbito regional do mapa de pessoal da ARS Lisboa e Vale do Tejo, I. P. 42283

Aviso n.º 15703/2010:

Procedimento concursal comum de recrutamento de trabalhador com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado visando o preenchimento de dois postos de trabalho destinados a técnicos de diagnóstico e terapêutica no âmbito regional do mapa de pessoal da ARS Lisboa e Vale do Tejo, I. P. 42285

Aviso n.º 15704/2010:

Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de 4 postos de trabalho destinados a enfermeiros, no âmbito regional ARS Lisboa e Vale do Tejo, I. P., Agrupamento de Centros de Saúde do Médio Tejo I — Serra d'Aire. 42286

Aviso n.º 15705/2010:

Procedimento concursal comum de recrutamento de trabalhador com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado visando o preenchimento de um posto de trabalho destinado a técnico de diagnóstico e terapêutica no âmbito regional do mapa de pessoal da ARS Lisboa e Vale do Tejo, I. P. 42288

Aviso n.º 15706/2010:

Procedimento concursal comum de recrutamento de trabalhador com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado visando o preenchimento de um posto de trabalho destinado a técnico de diagnóstico e terapêutica no âmbito regional do mapa de pessoal da ARS Lisboa e Vale do Tejo, I. P. 42290

Aviso n.º 15707/2010:

Concurso de ingresso na categoria de um técnico de 2.ª classe de saúde ambiental, da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercer funções na ARS de Lisboa e Vale do Tejo, I. P./ACES do Médio Tejo I — Serra d'Aire. . . . 42291

Aviso n.º 15708/2010:

Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador com vista à constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, para o preenchimento de seis postos de trabalho destinados a enfermeiros, no âmbito regional do mapa de pessoal da ARS de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.. 42292

Aviso n.º 15709/2010:

Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador com vista à constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, para o preenchimento de oito postos de trabalho de assistente técnico, no âmbito regional do mapa de pessoal da ARS de Lisboa e Vale do Tejo, I. P. 42294

Aviso n.º 15710/2010:

Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador com vista à constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, para o preenchimento de cinco postos de trabalho de assistente técnico, no âmbito regional do mapa de pessoal da ARS de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.. 42296

Aviso n.º 15711/2010:

Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador com vista à constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, para o preenchimento de 27 postos de trabalho de assistente técnico, no âmbito regional do mapa de pessoal da ARS de Lisboa e Vale do Tejo, I. P. 42298

Aviso n.º 15712/2010:

Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador com vista à constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, para o preenchimento de oito postos de trabalho de assistente operacional, no âmbito regional do mapa de pessoal da ARS de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., Agrupamento de Centros de Saúde da Península de Setúbal II — Seixal e Sesimbra. 42300

Aviso n.º 15713/2010:

Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador com vista à constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, para o preenchimento de um posto de trabalho de técnico superior no âmbito regional do mapa de pessoal da ARS de Lisboa e Vale do Tejo, I. P. 42302

Aviso n.º 15714/2010:

Procedimento concursal comum de recrutamento de trabalhador com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado visando o preenchimento de 11 postos de trabalho de técnico superior no âmbito regional do mapa de pessoal da ARS Lisboa e Vale do Tejo, I. P. 42304

Aviso n.º 15715/2010:

Procedimento concursal comum de recrutamento de trabalhador com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado visando o preenchimento de um posto de trabalho destinado a técnicos de diagnóstico e terapêutica no âmbito regional do mapa de pessoal da ARS Lisboa e Vale do Tejo, I. P. 42308

Aviso n.º 15716/2010:

Procedimento concursal comum de recrutamento de trabalhador com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado visando o preenchimento de dois postos de trabalho na categoria de técnico de informática do grau 1 no âmbito regional do mapa de pessoal da ARS Lisboa e Vale do Tejo, I. P.. 42309

Aviso n.º 15717/2010:

Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de dois postos de trabalho de assistente operacional, no âmbito regional do mapa de pessoal da ARS Lisboa e Vale do Tejo, I. P. 42310

Aviso n.º 15718/2010:

Procedimento concursal comum de recrutamento de trabalhador com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado visando o preenchimento de 15 postos de trabalho de assistente técnico, no âmbito regional do mapa de pessoal da ARS Lisboa e Vale do Tejo, I. P. 42312

Despacho (extracto) n.º 12707/2010:

Autorizada a enfermeira de nível 1 Susana Patrícia Pereira da Costa a acumular funções na Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., ACES da Grande Lisboa III — Lisboa Central, Centro de Saúde da Alameda, a partir de 1 de Julho de 2010 42315

Despacho (extracto) n.º 12708/2010:

Autorizada a consolidação da mobilidade à enfermeira graduada Joana Clara Silva Madeira, para o mapa de pessoal do ACES da Península de Setúbal II — Seixal-Sesimbra/UCSP da Amora . . . 42315

Despacho (extracto) n.º 12709/2010:

Transição para a categoria de técnico principal da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica — área de saúde ambiental, precedendo concurso interno de acesso limitado 42315

Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P.:

Aviso (extracto) n.º 15719/2010:

Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de dois postos de trabalho destinados a técnicos de diagnóstico e terapêutica, no âmbito regional do mapa de pessoal da ARS Algarve, I. P. 42315

Aviso (extracto) n.º 15720/2010:

Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de 26 postos de trabalho de técnico superior no âmbito regional do mapa de pessoal da ARS Algarve, I. P. . . . 42317

Aviso (extracto) n.º 15721/2010:

Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de um posto de trabalho destinado a técnicos de diagnóstico e terapêutica, no âmbito regional do mapa de pessoal da ARS Algarve, I. P. 42320

Aviso (extracto) n.º 15722/2010:

Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para o preenchimento de nove postos de trabalho destinados a técnicos de diagnóstico e terapêutica, no âmbito regional do mapa de pessoal da ARS Algarve, I. P. 42321

Aviso (extracto) n.º 15723/2010:

Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para o preenchimento de quatro postos de trabalho destinados a técnicos de diagnóstico e terapêutica, no âmbito regional do mapa de pessoal da ARS Algarve, I. P. 42323

Aviso (extracto) n.º 15724/2010:

Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para o preenchimento de 13 postos de trabalho destinados a técnicos de diagnóstico e terapêutica, no âmbito regional do mapa de pessoal da ARS Algarve, I. P. 42324

Aviso (extracto) n.º 15725/2010:

Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para o preenchimento de um posto de trabalho destinados a técnicos de diagnóstico e terapêutica, no âmbito regional do mapa de pessoal da ARS Algarve, I. P. 42325

Aviso (extracto) n.º 15726/2010:

Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para o preenchimento de 11 postos de trabalho de técnico superior, área de serviço social, no âmbito regional do mapa de pessoal da ARS Algarve, I. P. 42327

Aviso (extracto) n.º 15727/2010:

Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para o preenchimento de seis postos de trabalho destinados a técnicos de diagnóstico e terapêutica, no âmbito regional do mapa de pessoal da ARS Algarve, I. P. 42328

Aviso (extracto) n.º 15728/2010:

Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para o preenchimento de três postos de trabalho destinados a técnicos de diagnóstico e terapêutica, no âmbito regional do mapa de pessoal da ARS Algarve, I. P. 42330

Aviso (extracto) n.º 15729/2010:

Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de 99 postos de trabalho destinados a enfermeiros, no âmbito regional do mapa de pessoal da ARS Algarve, I. P. 42331

Aviso (extracto) n.º 15730/2010:

Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de um posto de trabalho destinados a trabalhadores médicos, na área de medicina geral e familiar, no âmbito regional do mapa de pessoal da ARS Algarve, I. P. 42332

Aviso (extracto) n.º 15731/2010:

Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de oito postos de trabalho de assistente técnico, no âmbito regional do mapa de pessoal da ARS Algarve, I. P. 42334

Aviso (extracto) n.º 15732/2010:

Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para o preenchimento de 17 postos de trabalho de assistente operacional, no âmbito regional do mapa de pessoal da ARS Algarve, I. P. 42336

Aviso (extracto) n.º 15733/2010:

Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para o preenchimento de dois postos de trabalho destinados a técnicos de diagnóstico e terapêutica, no âmbito regional do mapa de pessoal da ARS Algarve, I. P. 42337

Centro Hospitalar de Torres Vedras:

Aviso n.º 15734/2010:

Homologação da lista de ordenação final referente ao procedimento concursal para técnico superior do regime geral — área de psicologia 42339

Instituto da Droga e da Toxicodependência, I. P.:

Aviso n.º 15735/2010:

Lista de candidatos admitidos e excluídos ao procedimento concursal comum 42339

Aviso n.º 15736/2010:

Procedimento concursal comum para três postos de trabalho na carreira técnica superior, área de psicologia clínica 42339

Ministério da Educação

Gabinete da Ministra:

Despacho n.º 12710/2010:

Subdelegação de competências no Secretário de Estado da Educação, Dr. João José Trocado da Mata, com vista ao fornecimento de refeições em refeitórios escolares 42341

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Educação:

Louvor n.º 407/2010:

Louva o Prof. Doutor Carlos Pinto Ferreira 42341

Louvor n.º 408/2010:

Louva o inspector Carlos Assunção Silva 42341

Direcção Regional de Educação do Norte:

Aviso n.º 15737/2010:

Abertura de procedimento concursal para professores, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo parcial, para leccionar as disciplinas de Inglês, Actividade Física e Desportiva e Música no 1.º ciclo, no âmbito do programa das actividades de enriquecimento curricular, para o ano lectivo de 2010-2011 42341

Despacho n.º 12711/2010:

Transferência dos docentes QA/QE/QZP para o quadro deste Agrupamento de Escolas 42342

Despacho n.º 12712/2010:

Nomeação do subdirector e adjuntos. 42344

Despacho n.º 12713/2010:

Exoneração, a seu pedido, da subdirectora e adjuntos do AVL. 42344

Declaração de rectificação n.º 1579/2010:

Rectificação do louvor n.º 348/2010, de 26 de Julho de 2010 42344

Louvor n.º 409/2010:

Louvor a Abel Ribeiro. 42344

Louvor n.º 410/2010:

Louvor a Manuel Rodrigues 42344

Louvor n.º 411/2010:

Louvor a José Brilhante. 42344

Louvor n.º 412/2010:

Louvor ao professor Leonel Borges Salvado — Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Valpaços 42344

Louvor n.º 413/2010:

Louvor a Celina Araújo 42344

Louvor n.º 414/2010:

Louvor a Manuela Araújo 42345

Direcção Regional de Educação do Centro:

Aviso n.º 15738/2010:

Publicitação da celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 1 de Janeiro de 2010, referente a alteração obrigatória do posicionamento 42345

Louvor n.º 415/2010:

Louvor a José Manuel de Paiva Simões — Agrupamento de Escolas Ferrer Correia 42345

Despacho n.º 12714/2010:

Nomeação do encarregado operacional da Escola Secundária de Tondela. 42345

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo:

Despacho (extracto) n.º 12715/2010:

Transferência de professores do ano lectivo 2004-2005 — minuta 1 42345

Aviso n.º 15739/2010:

Louva Rui Manuel Canas Fazenda 42365

Despacho (extracto) n.º 12716/2010:

Homologação de contratos de 2009-2010 42365

Direcção Regional de Educação do Algarve:

Louvor n.º 416/2010:

Louvor — Professora Teresa Carvalho 42365

Louvor n.º 417/2010:

Louvor — assistente técnica Ana Paula Vilela 42366

Louvor n.º 418/2010:

Louvor — Professora Dalila Vaz. 42366

Louvor n.º 419/2010:

Louvor à professora Maria Manuela Encarnação 42366

Louvor n.º 420/2010:

Louvor ao professor Stephane Norte. 42366

Despacho n.º 12717/2010:

Lista de trabalhadores que reuniram os requisitos necessários para transitar para a posição remuneratória seguinte, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2010 42366

Aviso n.º 15740/2010:

Lista de ordenação final unitária dos candidatos ao concurso de técnico de reconhecimento e validações de competências 42366

Aviso n.º 15741/2010:

Lista de ordenação final unitária dos candidatos ao concurso de técnico de diagnóstico e encaminhamento 42366

Despacho n.º 12718/2010:

Transferência de pessoal docente no ano lectivo de 2009-2010 42366

Despacho n.º 12719/2010:

Contrato docente por tempo indeterminado 42368

Declaração de rectificação n.º 1580/2010:

Rectifica o louvor n.º 383/2010. 42368

Louvor (extracto) n.º 421/2010:

Louva o director do Agrupamento. 42368

Escola de Música do Conservatório Nacional:

Aviso n.º 15742/2010:

Abertura de concurso de docentes. 42368

Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 12720/2010:

Renova a comissão de serviço da mestre Ana Cristina Jacinto da Silva no cargo de subdirector-geral do Ensino Superior 42368

Despacho n.º 12721/2010:

Renova a comissão de serviço da licenciada Maria da Purificação Cavaleiro Afonso Pais no cargo de secretária-geral-adjunta do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior . . . 42368

Instituto de Investigação Científica Tropical, I. P.:

Aviso (extracto) n.º 15743/2010:

Cessação do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, por motivo de aposentação, do investigador auxiliar engenheiro António Manuel Moura Barbosa da Maia 42369

Ministério da Cultura

Cinemateca Portuguesa — Museu do Cinema, I. P.:

Aviso (extracto) n.º 15744/2010:

Outorga de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — aviso n.º 6857/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 66, de 6 de Abril de 2010 42369

Aviso n.º 15745/2010:

Projecto de lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal para dois postos de trabalho da categoria de técnico superior — aviso n.º 9548/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 94, de 14 de Maio de 2010 42369

PARTE D

Tribunal de Contas

Aviso n.º 15746/2010:

Publicitação de processo em relação ao qual o Ministério Público declarou não requerer procedimento jurisdicional 42370

Aviso n.º 15747/2010:

Publicitação de processos em relação aos quais o Ministério Público declarou não requerer procedimento jurisdicional 42370

Tribunal da Comarca do Baixo Vouga

Anúncio n.º 7792/2010:

Publicação do despacho inicial de exoneração do passivo restante e nomeação de fiduciário, proferido nos autos de processo n.º 676/10.0T2AVR 42370

Anúncio n.º 7793/2010:

Assembleia de aprovação do plano — processo n.º 170/10.0T2AVR. 42370

Anúncio n.º 7794/2010:

Assembleia de credores nos autos de insolvência com o n.º 303/10.6T2AVR 42370

Anúncio n.º 7795/2010:
Sentença de declaração de insolvência — processo n.º 1282/10.5T2AVR 42371
Anúncio n.º 7796/2010:
Declaração de insolvência — processo n.º 1181/10.0T2AVR 42371

3.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Barcelos

Anúncio n.º 7797/2010:
Insolvência n.º 2574/10.9TBBCL 42371
Anúncio n.º 7798/2010:
Insolvência n.º 874/10.7TBBCL 42372

4.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Braga

Anúncio n.º 7799/2010:
Encerramento da insolvência n.º 8350/09.4TBBRG 42372
Anúncio n.º 7800/2010:
Insolvência de pessoa colectiva (requerida) n.º 397/10.4TBBRG 42372

1.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Faro

Anúncio n.º 7801/2010:
Processo de insolvência n.º 1790/10.8TBFAR 42373

2.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Faro

Anúncio n.º 7802/2010:
Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de insolvência n.º 833/10.0TYLSB 42373

1.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca do Funchal

Anúncio n.º 7803/2010:
Publicidade do despacho da exoneração do passivo restante nos autos de insolvência n.º 3992/08.8TBFUN 42374

3.º Juízo do Tribunal da Comarca da Guarda

Anúncio n.º 7804/2010:
Insolvência n.º 1457/09.0TBGRD 42374
Anúncio n.º 7805/2010:
Prestação de contas n.º 1113/09.9TBGRD-D 42375
Anúncio n.º 7806/2010:
Declaração de insolvência de sentença — processo n.º 818/10.6TBGRD 42375

2.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Guimarães

Anúncio n.º 7807/2010:
Despacho — processo n.º 4130-09.5TBGMR-C — prestação de contas administrador (CIRE) 42375

5.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Guimarães

Anúncio n.º 7808/2010:
Insolvência de pessoa singular (apresentação) n.º 1631/10.6TBGMR 42376

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Lagos

Anúncio n.º 7809/2010:
Prestação de contas de liquidatário n.º 1414/09.6TBLGS-E, 2.º Juízo 42376

Tribunal da Comarca da Grande Lisboa — Noroeste

Anúncio n.º 7810/2010:
Publicação da sentença de insolvência proferida no processo n.º 665/10.5TYLSB 42376

1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa

Anúncio n.º 7811/2010:

Publicidade da decisão de encerramento proferida no processo n.º 629/07.6TYLSB, do 1.º Juízo do Tribunal do Comércio de Lisboa 42377

2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa

Anúncio n.º 7812/2010:

Declaração de insolvência — processo n.º 138/10.6TYLSB 42377

3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa

Anúncio n.º 7813/2010:

Publicidade da sentença de encerramento — processo n.º 536/07.2TYLSB 42377

Anúncio n.º 7814/2010:

Publicidade da sentença de declaração de insolvência — processo n.º 1272/09.0TYLSB. . . 42377

Anúncio n.º 7815/2010:

Publicidade da sentença de insolvência — processo n.º 1414/08.3TYLSB 42378

3.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Loulé

Anúncio n.º 7816/2010:

Comunicação de sentença dos embargos da falência de HABISERVE — Arte & Design, L.da — processo n.º 1023/09.0TYVNG-A. 42378

1.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Oliveira de Azeméis

Anúncio n.º 7817/2010:

Insolvência n.º 656/09.9TBOAZ. 42379

2.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Oliveira de Azeméis

Anúncio n.º 7818/2010:

Encerramento do processo de insolvência com o n.º 940/10.9TBOAZ 42379

Tribunal da Comarca de Oliveira do Hospital

Anúncio n.º 7819/2010:

Publicação de despacho para apreciação de relatório na insolvência com o n.º 247/10.1TBOHP 42379

1.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Paredes

Anúncio n.º 7820/2010:

Declaração de insolvência n.º 2350/10.9TBPRD 42379

Tribunal da Comarca de Ponte da Barca

Anúncio n.º 7821/2010:

Declaração de insolvência — processo n.º 39/10.8TBPTB — insolvência de pessoa colectiva (requerida) 42380

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Portalegre

Anúncio n.º 7822/2010:

Convocatória de assembleia de credores nos autos de insolvência n.º 219/10.6TBPTG 42380

1.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Portimão

Anúncio n.º 7823/2010:

Processo n.º 2846/10.2TBPTM — insolvência. 42381

2.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Portimão

Anúncio n.º 7824/2010:

Convocatória de assembleia de credores no processo n.º 1520/10.4TBPTM 42381

3.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Portimão

Anúncio n.º 7825/2010:

Publicidade da sentença da declaração de insolvência n.º 334/10.6TYLSB. 42381

2.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca do Porto

Anúncio n.º 7826/2010:

Publicidade da notificação do edital nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 64.º do CIRE no processo de apenso de prestação contas n.º 1604/06.3TJPRT-F do 2.º Juízo Cível do Porto — 1.ª secção. 42382

3.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca da Póvoa de Varzim

Anúncio n.º 7827/2010:

Insolvência n.º 1670/10.7TBPVZ 42382

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Santa Cruz

Anúncio n.º 7828/2010:

Publicitação da declaração de insolvência no âmbito do processo n.º 856/10.9 TBSCR 42382

2.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Santa Maria da Feira

Anúncio n.º 7829/2010:

Convocatória de assembleia de credores nos autos de insolvência de pessoa colectiva (apresentação) n.º 6591/09.3TBVFR. 42383

4.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Santa Maria da Feira

Anúncio n.º 7830/2010:

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 2753/10.9TBVFR. 42383

4.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Santo Tirso

Anúncio n.º 7831/2010:

Declaração de insolvência — processo n.º 2218/10.9TBSTS. 42383

Anúncio n.º 7832/2010:

Declaração de insolvência — processo n.º 2482/10.3TBSTS. 42384

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Tomar

Anúncio n.º 7833/2010:

Declaração de insolvência — processo n.º 716/10.3TBTMR. 42385

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Valongo

Anúncio n.º 7834/2010:

Sentença de declaração de insolvência e convocatória de assembleia de credores nos autos de insolvência n.º 1677/10.4TBVLG, em que é insolvente José Alberto Teixeira do Vale. . . 42385

1.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Famalicão

Anúncio n.º 7835/2010:

Insolvência n.º 3690/09.5TJVNF — 1.º Juízo Cível. 42386

1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia

Anúncio n.º 7836/2010:

Encerramento do processo de insolvência nos termos do artigo 232.º do CIRE, autos de insolvência n.º 1003/09.5TYVNG 42386

Anúncio n.º 7837/2010:

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de insolvência n.º 571/10.3TYVNG [insolvência de pessoa colectiva (apresentação)] 42386

PARTE E

2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia

Anúncio n.º 7838/2010:

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) n.º 126/10.2TYVNG 42387

3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia

Anúncio n.º 7839/2010:

Publicidade de sentença da insolvente New Walker — Calçado Unipessoal, L.da — processo n.º 495/10.4TYVNG 42387

Conselho Superior da Magistratura

Deliberação (extracto) n.º 1385/2010:

Renovação de comissões eventuais de serviço como assessores no Supremo Tribunal de Justiça 42387

Escola Superior de Enfermagem de Lisboa

Declaração de rectificação n.º 1581/2010:

Rectifica o despacho n.º 1345/2010 42388

Universidade do Algarve

Regulamento n.º 664/2010:

Regulamento de uso de veículos da Universidade do Algarve 42388

Universidade de Aveiro

Declaração de rectificação n.º 1582/2010:

Rectificação do curso de 3.º ciclo em Marketing e Estratégia 42391

Despacho n.º 12722/2010:

Criação da unidade curricular de opção para o curso de Mestrado em Biomedicina Molecular 42392

Despacho n.º 12723/2010:

Correcção e Alteração ao Plano de Estudos do Curso de Mestrado em Gerontologia 42392

Universidade de Lisboa

Contrato (extracto) n.º 514/2010:

Celebrado contrato por tempo indeterminado entre esta Faculdade e a Doutora Paula Cristina dos Santos Rosado Pereira 42394

Despacho (extracto) n.º 12724/2010:

Contratação por tempo indeterminado da Doutora Maria José Reis Rangel de Mesquita . . . 42394

Declaração de rectificação n.º 1583/2010:

Rectifica o despacho (extracto) n.º 11 354/2010. 42394

Universidade Nova de Lisboa

Regulamento n.º 665/2010:

Regulamento do Concurso Especial para acesso ao Mestrado Integrado em Medicina 42394

Aviso (extracto) n.º 15748/2010:

Lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal para preenchimento de quatro postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo aviso n.º 10692/2010, e rectificado pela declaração de rectificação n.º 1087/2010 42396

Universidade Técnica de Lisboa

Despacho n.º 12725/2010:

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. 42396

Despacho n.º 12726/2010:

Nomeação de coordenadores. 42396

Despacho n.º 12727/2010:

Delegação de competências no secretário 42396

Serviços de Acção Social da Universidade da Beira Interior

Aviso n.º 15749/2010:

Atribuição de subsídio para apoio a actividades culturais e desportivas. 42396

Serviços de Acção Social da Universidade de Lisboa

Aviso n.º 15750/2010:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com o engenheiro Rui Miguel Trindade Figueiredo da Conceição 42396

Instituto Politécnico de Beja

Regulamento n.º 666/2010:

Regulamento dos Regimes de Mudança de Curso, Transferência e Reingresso. 42396

Instituto Politécnico de Leiria

Declaração de rectificação n.º 1584/2010:

Rectifica o despacho n.º 11 369/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 133, de 12 de Julho de 2010, referente à publicação da legislação e bibliografia do procedimento concursal com vista ao recrutamento de um técnico superior para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia e Gestão, do Instituto Politécnico de Leiria 42399

Instituto Politécnico de Lisboa

Despacho n.º 12728/2010:

Avaliação de desempenho e posicionamento remuneratório dos docentes do IPL. 42399

Instituto Politécnico de Portalegre

Aviso n.º 15751/2010:

Autorizada a mobilidade interna intercategorial com a trabalhadora Maria de Lurdes Delgado Pereira da Costa. 42407

Aviso n.º 15752/2010:

Autorização de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. 42407

Declaração de rectificação n.º 1585/2010:

Alteração da alínea *b*) do n.º 3 do artigo 2.º do Regulamento dos Regimes de Reingresso, Mudança de Curso e Transferência do Instituto Politécnico de Portalegre, publicado pelo despacho n.º 18924/2009 de 27 de Julho. 42407

Despacho n.º 12729/2010:

Aditamento de dois novos pontos à tabela de emolumentos do IPP. 42407

Instituto Politécnico do Porto

Deliberação n.º 1386/2010:

Regulamento Orgânico dos Serviços de Acção Social do IPP 42407

Instituto Politécnico de Santarém

Aviso n.º 15753/2010:

Lista unitária de ordenação final, do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho da carreira de técnico superior, área de Assuntos Académicos, do mapa de pessoal dos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Santarém 42411

Aviso n.º 15754/2010:

Lista unitária de ordenação final, do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho da carreira de técnico superior, área de Avaliação e Qualidade, do mapa de pessoal dos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Santarém 42412

Aviso n.º 15755/2010:

Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho da carreira de assistente técnico do mapa de pessoal para a ESAS do Instituto Politécnico de Santarém . . . 42412

Aviso n.º 15756/2010:

Procedimento concursal comum para preenchimento de dois postos de trabalho da carreira de assistente operacional, categoria de assistente operacional, do mapa de pessoal da ESAS do Instituto Politécnico de Santarém. 42414

Despacho n.º 12730/2010:

Alteração do plano de estudos do 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Educação Pré-Escolar e em Ensino do 1.º Ciclo do Ensino Básico, na Escola Superior de Educação de Santarém, deste Instituto 42415

Despacho n.º 12731/2010:

Alteração do plano de estudos do 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Ensino do 1.º Ciclo do Ensino Básico na Escola Superior de Educação de Santarém, deste Instituto 42416

Despacho n.º 12732/2010:

Alteração do plano de estudos do 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Educação Pré-Escolar, na Escola Superior de Educação de Santarém, deste Instituto 42418

Despacho n.º 12733/2010:

Alteração do plano de estudos do 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Ensino do 1.º e do 2.º Ciclo do Ensino Básico, na Escola Superior de Educação de Santarém, deste Instituto 42419

Despacho n.º 12734/2010:

Alteração do plano de estudos do 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de Licenciado em Educação Básica, na Escola Superior de Educação de Santarém, deste Instituto. 42420

Regulamento n.º 667/2010:

Regulamento da Unidade de Investigação do Instituto Politécnico de Santarém 42423

Instituto Politécnico de Setúbal

Declaração de rectificação n.º 1586/2010:

Rectificação do despacho (extracto) n.º 12389/2010 42426

Instituto Politécnico de Tomar

Aviso n.º 15757/2010:

Listas de exclusão de candidatos dos procedimentos concursais comuns para o preenchimento de postos de trabalho, na modalidade de relação de emprego público por tempo indeterminado — carreira de técnico superior 42426

Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Tomar

Aviso n.º 15758/2010:

Procedimentos concursais n.os 1/SAS-IPT/2010, 2/SAS-IPT/2010 e 3/SAS-IPT/2010 — listas de exclusão de candidatos 42426

PARTE F

Região Autónoma dos Açores

Secretaria Regional da Saúde:

Aviso n.º 68/2010/A:

Cessação de procedimento concursal — técnico de 2.ª classe de fisioterapia 42427

PARTE G

Agência Nacional de Compras Públicas, E. P. E.

Despacho n.º 12735/2010:

O vogal do conselho de administração, João Paulo Martins de Almeida, subdelega no director de Veículos do Estado da ANCP, E. P. E., Fernando José Macedo Pereira de Sousa, sem a faculdade de subdelegação, os poderes que lhe foram subdelegados pelo despacho n.º 12 314/2010, de 20 de Julho, do presidente do conselho de administração. 42427

Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 1387/2010:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, com alguns técnicos de 1.ª classe — área de radiologia 42427

Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E.

Despacho (extracto) n.º 12736/2010:

Redução de uma hora semanal do horário de trabalho do Dr. Paulo Maldonato Coutinho, assistente hospitalar de cirurgia geral 42427

Despacho (extracto) n.º 12737/2010:

Redução de uma hora semanal do horário de trabalho do Dr. Alcides Martins Serafim, assistente graduado de neurocirurgia 42428

Despacho (extracto) n.º 12738/2010:

Redução de uma hora semanal do horário de trabalho do Dr. José Maria Botto Machado Falcão e Cunha, assistente graduado de anestesiologia 42428

Despacho (extracto) n.º 12739/2010:

Redução de uma hora semanal do horário de trabalho da Dr.ª Irene Leal Primavera Almeida Cardoso Sintra Rebelo, assistente graduada de pediatria 42428

Despacho (extracto) n.º 12740/2010:

Redução de uma hora semanal do horário de trabalho do Dr. João Manuel Carvalho Cunha, assistente graduado de medicina interna 42428

Despacho (extracto) n.º 12741/2010:

Exoneração de funções públicas de Ana Isabel dos Reis Gomes Barbosa Morgado, técnica de 1.ª classe de radiologia da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica 42428

Hospital de Faro, E. P. E.

Deliberação n.º 1388/2010:

Licença sem remuneração 42428

Deliberação n.º 1389/2010:

Redução de horário 42428

Deliberação n.º 1390/2010:

Mudança de escalão da enfermeira graduada Cristina Maria Silva Copio Oliveira por lhe ter sido cometida a formação em serviço com efeitos a 2 de Janeiro de 2007 42428

Unidade Local de Saúde da Guarda, E. P. E.

Despacho (extracto) n.º 12742/2010:

Autorização da exoneração da enfermeira graduada Paula Isabel Bento Simões Teixeira . . . 42428

Despacho (extracto) n.º 12743/2010:

Autorização da exoneração da enfermeira graduada Sónia Madalena da Silva Santos 42428

PARTE H

Área Metropolitana do Porto

Aviso n.º 15759/2010:

Estatutos da AMP 42429

Associação de Municípios da Ilha do Pico

Aviso n.º 15760/2010:

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado a termo resolutivo certo 42431

Associação de Freguesias do Concelho da Lourinhã

Aviso n.º 15761/2010:

Lista de ordenação final homologada de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado 42432

Município de Alcácer do Sal

Aviso n.º 15762/2010:

Loteamento urbano de iniciativa municipal — Monte Novo de Palma — discussão pública 42433

Município de Barcelos

Aviso n.º 15763/2010:

Lista unitária de ordenação final dos candidatos referente ao aviso n.º 1771/2010, de 26 de Janeiro 42433

Município de Caminha

Aviso n.º 15764/2010:

Celebração de contrato de trabalho por tempo determinado/termo resolutivo certo — Ricardo Miguel Faria Rodrigues 42433

Município de Estarreja

Aviso n.º 15765/2010:

Cessação de funções de diversos trabalhadores 42433

Aviso n.º 15766/2010:

Renovação de comissões de serviço de chefes de divisão 42433

Município de Évora

Aviso n.º 15767/2010:

Convocatória para entrevista profissional de selecção do procedimento concursal para contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para assistente técnico — desenho e desenho assistido por computador, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 98, de 21 de Maio de 2009 42433

Aviso n.º 15768/2010:

Lista unitária de ordenação final, após homologação, do procedimento concursal comum para a carreira de assistente técnico — coordenador técnico (Secção Administrativa de Apoio ao Departamento de Obras e Manutenção de Equipamentos Municipais), aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 195, de 8 de Outubro de 2009. 42433

Município de Lagoa (Açores)

Declaração n.º 162/2010:

Declaração de utilidade pública 42434

Município de Lagoa (Algarve)

Regulamento n.º 668/2010:

Regulamento sobre Licenciamento de Actividades Diversas 42434

Município de Lisboa

Aviso n.º 15769/2010:

Prolongamento do período de discussão pública do Plano de Pormenor de Salvaguarda da Baixa Pombalina 42449

Aviso n.º 15770/2010:

Prolongamento do período de discussão pública do Plano de Pormenor das Amoreiras 42449

Município de Mafra

Aviso n.º 15771/2010:

Procedimento concursal para o preenchimento de um posto de trabalho da carreira de assistente operacional, categoria de encarregado geral operacional, na área de desporto. 42449

Aviso n.º 15772/2010:

Procedimento concursal para o preenchimento de dois postos de trabalho da carreira/categoria de técnico superior, na área de desporto 42451

Aviso n.º 15773/2010:

Procedimento concursal para o preenchimento de um posto de trabalho da carreira de assistente operacional, categoria de encarregado operacional, na área de serviços operacionais 42452

Aviso n.º 15774/2010:

Procedimento concursal para o preenchimento de um posto de trabalho da carreira de assistente operacional, categoria de encarregado operacional, na área de educação. 42453

Aviso n.º 15775/2010:

Procedimento concursal para o preenchimento de três postos de trabalho da carreira de assistente operacional, categoria de encarregado operacional, na área de desporto. 42454

Aviso n.º 15776/2010:

Procedimento concursal para o preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de técnico superior, na área de engenharia geográfica 42456

Aviso n.º 15777/2010:

Abertura de concurso interno de acesso geral para o preenchimento de um posto de trabalho de fiscal municipal especialista. 42457

Aviso n.º 15778/2010:

Procedimento concursal para o preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de técnico superior na área de protecção civil. 42458

Aviso n.º 15779/2010:

Procedimento concursal para o preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de técnico superior na área de engenharia florestal 42460

Aviso (extracto) n.º 15780/2010:

Procedimentos concursais abertos através do aviso n.º 15 446/2009, publicado no Diário República, n.º 170, 2.ª série, de 2 de Setembro de 2009 — início de funções de vários trabalhadores 42461

Aviso (extracto) n.º 15781/2010:

Denúncia do contrato de trabalho por tempo indeterminado por parte da trabalhadora Sónia Cristina Ferreira Rodrigues 42461

Aviso (extracto) n.º 15782/2010:

Cessação da comissão de serviço da trabalhadora Ana Fátima Martelo Pagará, regressando, nos termos do n.º 2 do artigo 34.º do mesmo diploma legal, em 3 de Maio de 2010, à situação jurídico-funcional de que era anteriormente titular nesta Câmara Municipal 42461

Aviso (extracto) n.º 15783/2010:

Cessação das funções em regime de comissão de serviço em que se encontrava nomeada da licenciada Ana Cristina Becquart Mota Monteiro, no cargo de chefe da Divisão de Gestão Financeira 42461

Município de Moura

Declaração de rectificação n.º 1587/2010:

Rectifica o aviso n.º 14097/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 136, de 15 de Julho de 2010 42462

Município de Oeiras

Aviso n.º 15784/2010:

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previsto na Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, com início em 1 de Maio de 2010, celebrado com Francisco José dos Santos Pires para a carreira/categoria de assistente técnico 42469

Aviso n.º 15785/2010:

Contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previstos na Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, celebrados com Ana Maria Oliveira Campos Pais de Oliveira e outros para a carreira/categoria de técnico superior na área de Gestão do Ordenamento e Território 42469

Aviso n.º 15786/2010:

Contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previstos na Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, com Vera Maria Rosa dos Santos Elvas e Rita Maria Reverendo Cruz de Sousa Rocha para a carreira/categoria de técnico superior na área de Artes Decorativas/Design de Interiores 42469

Aviso n.º 15787/2010:

Contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previstos na Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, celebrados com Maria Irene Fernandes Carvalhais e outros para a carreira/categoria de assistente técnico — construção civil 42469

Aviso n.º 15788/2010:

Contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previstos na Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, celebrados com Carlos Alberto Morales de Los Rios Coelho e outro para a carreira/categoria de assistente operacional — porta-miras 42470

Aviso n.º 15789/2010:

Contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previstos na Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, celebrados com Carla Cristina Neves Fernandes e outros, para a carreira/categoria de técnico superior — turismo 42470

Aviso n.º 15790/2010:

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previsto na Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, celebrado com Ana Teresa Carlos Coelho para a carreira/categoria de técnico superior — psicopedagogia curativa 42470

Aviso n.º 15791/2010:

Contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previstos na Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, com Alcina da Conceição F. M. Mendes e outros para a carreira/categoria de assistente operacional — jardinagem 42470

Aviso n.º 15792/2010:

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previsto na Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, celebrado com Maria José Matos Almas Rijo, para a carreira/categoria de técnico superior — filosofia 42471

Aviso n.º 15793/2010:

Contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previstos na Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, celebrados com Lara Bulcão de Melo Barreiros e outras para a carreira/categoria de técnico superior — arquitectura paisagista 42471

Aviso n.º 15794/2010:

Contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previstos na Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, celebrados com Miguel da Ayala Serôdio de Sales Baptista e outros para a carreira/categoria de assistente técnico — biblioteca e documentação 42471

Aviso n.º 15795/2010:

Contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previstos na Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, celebrados com Maria Luísa Vilar Galvão e outros, para a carreira/categoria de técnico superior — história 42471

Aviso n.º 15796/2010:

Contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previstos na Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, celebrados com Maria Assunção Fernandes Lopes Tavares e outros, para a carreira/categoria de assistente técnico — animação sócio-cultural 42472

Aviso n.º 15797/2010:

Contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previstos na Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, celebrados com César Augusto Ferreira para a carreira/categoria de técnico superior, biblioteca e documentação 42472

Aviso n.º 15798/2010:

Contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previstos na Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, celebrados com Rodrigo Amado Correia Gonçalo Inocêncio e outros para a carreira/categoria de técnico superior — desporto 42472

Aviso n.º 15799/2010:

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previstos na Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, com Ana Paula Simões Migalhada, para a carreira/categoria de técnico superior — artes plásticas 42472

Aviso n.º 15800/2010:

Contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previstos na Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, celebrados com António Manuel Maria Faustino e outros para a carreira/categoria de técnico superior na área de Higiene e Segurança do Trabalho 42472

Aviso n.º 15801/2010:

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para assistente técnico na área de topografia. 42473

Município da Ribeira Grande

Aviso n.º 15802/2010:

Contrato de trabalho por tempo indeterminado com Júlio Salvador Lameiro Pacheco com efeitos a partir de 2 de Agosto de 2010 42475

Município de Sines

Declaração de rectificação n.º 1588/2010:

Declaração de rectificação referente ao aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 144, de 27de Julho de 2010 42475

Município de Trancoso

Declaração de rectificação n.º 1589/2010:

Rectificação do Edital n.º 467/2010, relativo ao PDM 42475

Município de Viana do Castelo

Aviso n.º 15803/2010:

Lista unitária de ordenação final homologada do procedimento concursal para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado para um posto de trabalho de técnico superior (direito) 42477

Município de Vila Nova de Famalicão

Aviso n.º 15804/2010:

Procedimento concursal comum para recrutamento, com constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, de dois postos de trabalho de técnico superior,

da carreira de técnico superior, para exercerem as funções relacionadas com as atribuições e competências de técnico superior jurista 42477

Município de Vinhais

Aviso n.º 15805/2010:

Audiência do Regulamento do Ecomuseu 42477

Freguesia de Aldeia Nova

Edital n.º 787/2010:

Ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo 42477

Freguesia de Baleizão

Aviso n.º 15806/2010:

Aviso de celebração de contrato de trabalho 42478

Freguesia de Fátima

Aviso n.º 15807/2010:

Publicação da lista unitária do processo concursal para assistente técnico 42478

Aviso n.º 15808/2010:

Publicação da lista unitária do processo concursal para assistentes operacionais 42478

Freguesia de Mina

Aviso (extracto) n.º 15809/2010:

Lista de classificação final referente ao procedimento concursal de quatro postos de trabalho na categoria de assistente operacional 42478

Freguesia de Moura (São João Baptista)

Aviso n.º 15810/2010:

Lista unitária de ordenação final referente ao procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de assistente operacional (serviços gerais) 42478

Freguesia de Reboleira

Aviso n.º 15811/2010:

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinável tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de técnico superior, a tempo parcial, dois postos de trabalho da carreira/categoria de assistente técnico e oito postos de trabalho da carreira/categoria de assistente operacional 42478

Freguesia de São Domingos de Rana

Aviso n.º 15812/2010:

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com diversos trabalhadores 42480

Freguesia de Sobral Pichorro

Edital n.º 788/2010:

Ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo 42480

Freguesia de Vila Nova de Milfontes

Edital n.º 789/2010:

Regulamento e Tabela Geral de Taxas da Freguesia de Vila Nova de Milfontes 42480

Freguesia de Vinha da Rainha

Aviso n.º 15813/2010:

Lista de ordenação final referente ao aviso do procedimento concursal 42480

PARTE I

Square Asset Management — Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, S. A.

Balanço n.º 35/2010:

Balanço em base individual a 30 de Junho de 2010 42481

PARTE B

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Gabinete do Presidente

Despacho n.º 12679/2010

1 — Nas deslocações em serviço oficial dos funcionários parlamentares, a viagem é feita em avião em classe económica, salvo se acompanharem o Presidente, comissões, delegações ou missões da Assembleia da República cujas deslocações se façam em classe executiva.

2 — Às deslocações do secretário-geral da Assembleia da República é aplicável o regime geral dos directores-gerais, salvo quando a viagem tenha duração igual ou inferior a três horas e trinta minutos de voo, caso em que a deslocação se fará em classe económica.

3 — São revogados os n.os 1, 2 e 7 do despacho n.º 27/VIII, de 7 de Fevereiro de 2000.

4 — O presente despacho produz efeitos à data em que a utilização da classe económica foi determinada pela secretária-geral

Registe-se, notifique e publique-se.

23 de Julho de 2010. — O Presidente da Assembleia da República, *Jaime Gama.*

203553432

PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Conselho de Ministros

Resolução n.º 26/2010

Nos termos dos n.os 2 e 3 do artigo 7.º dos Estatutos da SPMS — Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E. P. E. (SPMS., E. P. E.), aprovados pelo Decreto-Lei n.º 19/2010, de 22 de Março, os membros do conselho de administração são nomeados por resolução do Conselho de Ministros, sob proposta dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da saúde, para um mandato de três anos, renovável por iguais períodos.

Atentas as missões e atribuições da SPMS., E. P. E., designadamente as de prestação de serviços partilhados específicos da área da saúde em matéria de compras e logística, de serviços financeiros e de recursos humanos aos estabelecimentos e serviços do Serviço Nacional de Saúde, com o objectivo de promover ganhos em termos de economia de escala que garantam a inexistência de duplicações, torna-se fundamental nomear o conselho de administração e dotá-lo das competências necessárias ao seu funcionamento, nomeadamente da capacidade operacional necessária para cumprir as missões e atribuições referidas.

Assim:

Nos termos do artigo 7.º dos Estatutos da SPMS — Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E. P. E., aprovados pelo Decreto-Lei n.º 19/2010, de 22 de Março, do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de Março, e da alínea *g*) do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolve:

1 — Nomear, sob proposta do Ministro de Estado e das Finanças e da Ministra da Saúde, os licenciados José Alberto Cardoso Marques, Maria Joaquina Rodrigues Sobral de Matos e José Carlos Baptista do Nascimento e Silva para os cargos, respectivamente, de presidente e de vogais do conselho de administração da SPMS — Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E. P. E.

2 — Estabelecer que a presente resolução produz efeitos desde 1 de Junho de 2010.

16 de Julho de 2010. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa.*

17732010

Gabinete do Primeiro-Ministro

Despacho n.º 12680/2010

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 6.º da Lei Orgânica do XVIII Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 321/2009, de 11 de Dezembro, delego no Ministro de Estado e das Finanças, Prof. Doutor Fernando Teixeira dos Santos, a competência para fixar as despesas de representação a atribuir ao pessoal dirigente nos termos do n.º 2 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pelas Leis n.os 51/2005, de 30 de Agosto, 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e 3-B/2010, de 28 de Abril.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 30 de Dezembro de 2009, ficando ratificados todos os actos praticados desde essa data no âmbito dos poderes delegados.

30 de Julho de 2010. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa.*

17852010

Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares

Despacho n.º 12681/2010

Considerando que, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, foi concedida ao licenciado Rui Manuel Morais, técnico superior do Gabinete para os Meios de Comunicação Social, licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau;

Considerando que o licenciado Rui Manuel Morais, nos termos do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, solicitou, mediante requerimento, a renovação da referida licença pelo período de um ano:

Nos termos do n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 128.º do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 9 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 321/2009, de 11 de Novembro:

1 — Autorizo que seja renovada, pelo período de um ano, a licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau concedida ao licenciado Rui Manuel Morais, técnico superior do Gabinete para os Meios de Comunicação Social.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 20 de Junho de 2010.

2 de Agosto de 2010. — O Ministro dos Assuntos Parlamentares, *Jorge Lacão Costa.*

17842010

Instituto do Desporto de Portugal, I. P.

Contrato n.º 511/2010

Contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 259/DDF/2010

Eventos Desportivos Internacionais — Taça dos Clubes Campeões Europeus

Entre:

1) O Instituto do Desporto de Portugal, I. P., pessoa colectiva de direito público, com sede na Avenida Infante Santo, n.º 76, 1399-032 Lisboa,

NIPC 506626466, aqui representado por Luís Bettencourt Sardinha, na qualidade de Presidente, adiante designado como IDP, I. P., ou 1.º outorgante; e

2) A Associação de Atletismo do Algarve, pessoa colectiva de direito privado, com sede na(o) Rua Ataíde de Oliveira, NIPC 501502432, aqui representada por Artur Lara Ramos, na qualidade de Presidente, adiante designada por Federação ou 2.º outorgante.

Considerando que:

A) Este evento desportivo encontra-se inscrito no calendário da Associação Europeia de Atletismo;

B) O programa do XVIII Governo Constitucional prevê reforçar a aposta nos eventos desportivos que promovam Portugal, qualifiquem o desporto nacional e incentivem os cidadãos à prática desportiva, em cooperação com a estratégia do turismo e da economia, na base de critérios de rigor e equilíbrio financeiro;

C) Existem fortes probabilidades de obtenção de resultados e elevado mérito desportivo por parte do Clube Português participante na competição.

Nos termos dos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro — Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto — e do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro — Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo — em conjugação com o disposto nos artigos 3.º e 14.º do Decreto-Lei n.º 169/2007, de 3 de Maio, é celebrado um contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato a concessão de uma comparticipação financeira à organização pela entidade do Evento Desportivo Internacional designado Taça dos Clubes Campeões Europeus, Vila Real de Santo António, 29 e 30 de Maio 2010, conforme proposta apresentada ao IDP, I. P., constante do Anexo a este contrato-programa, publicado e publicitado nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro.

Cláusula 2.ª

Período de execução do evento

O prazo de execução do evento objecto de comparticipação financeira ao abrigo do presente contrato termina em 31 de Dezembro de 2010.

Cláusula 3.ª

Comparticipação financeira

1 — Para a organização do Evento Desportivo referido na Cláusula 1.ª supra, com a despesa de referência de 83.200,00 €, constante da proposta apresentada pela entidade, é concedida pelo 1.º outorgante à 2.ª outorgante uma comparticipação financeira até ao valor de 15.000,00 €, correspondente a 18,03 % da referida despesa.

2 — Caso o custo efectivo da organização do Evento Desportivo se revelar inferior ao custo de referência indicado no n.º 1 da presente cláusula, a comparticipação financeira a atribuir à 2.ª outorgante é reduzida aplicando-se ao custo efectivo do evento a percentagem definida no n.º 1 da presente Cláusula.

Cláusula 4.ª

Disponibilização da comparticipação financeira

A comparticipação referida no n.º 1. da cláusula 3.ª é disponibilizada nos seguintes termos:

a) 50 % da comparticipação financeira até 30 (trinta) dias antes da data de realização do Evento Desportivo, correspondente a 7.500,00 €;

b) 50 % da comparticipação financeira, correspondente a 7.500,00 €, no prazo de 30 (trinta) dias após o cumprimento do disposto na alínea *d*) da Cláusula 5.ª infra.

Cláusula 5.ª

Obrigações da entidade

São obrigações da entidade:

a) Realizar o evento a que se reporta o presente contrato, nos termos constantes da proposta apresentada no IDP, I. P., e de forma a atingir os objectivos nela expressos;

b) Prestar todas as informações bem como apresentar comprovativos da efectiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitados pelo IDP, I. P.;

c) Criar, de acordo com o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, um centro de resultados próprio e exclusivo para a execução do Evento Desportivo objecto do presente contrato, não podendo nele imputar outros custos e proveitos que não sejam os da execução do mesmo, de modo a permitir o acompanhamento da aplicação das verbas confiadas exclusivamente para este fim;

d) Entregar, até 30 (dias) dias após a conclusão do Evento Desportivo, o relatório final, sobre a execução técnica e financeira, em modelo próprio definido pelo IDP, I. P., acompanhado do balancete analítico do centro de resultados, previsto na alínea anterior, antes do apuramento de resultados;

e) Facultar ao IDP, I. P., ou a entidade credenciada a indicar por aquele, sempre que solicitado, na sua sede social, o mapa de execução orçamental, o balancete analítico do centro de resultados antes do apuramento de resultados relativos à realização do Evento Desportivo e, para efeitos de validação técnico-financeira, os documentos de despesa, legal e fiscalmente aceites, em nome da entidade ou de seu associado, nos termos do n.º 2 da presente Cláusula, que comprovem as despesas relativas à realização do Evento Desportivo apresentado e objecto do presente contrato;

f) Publicitar, em todos os meios de promoção e divulgação do programa desportivo, o apoio do IDP, I. P., conforme regras fixadas no manual de normas gráficas.

Cláusula 6.ª

Incumprimento das obrigações da Entidade

1 — Sem prejuízo do disposto nas cláusulas 8.ª e 9.ª, há lugar à suspensão das comparticipações financeiras por parte do IDP, I. P. quando a entidade não cumpra:

a) As obrigações referidas na cláusula 5.ª do presente contrato-programa;

b) As obrigações contratuais constantes noutros contratos-programa celebrados com o IDP, I. P.;

c) Qualquer obrigação decorrente das normas legais em vigor.

2 — O incumprimento culposo do disposto nas alíneas *a*), *b*), *d*), *e*) e *f*) da cláusula 5.ª, concede ao IDP, I. P., o direito de resolução do presente contrato e de reaver todas as quantias pagas quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do Evento Desportivo objecto deste contrato.

3 — Caso as comparticipações financeiras concedidas pelo 1.º outorgante não tenham sido aplicadas na competente realização do Evento Desportivo, a entidade obriga-se a restituir ao IDP, I. P. os montantes não aplicados e já recebidos.

4 — As comparticipações financeiras concedidas à entidade pelo 1.º outorgante ao abrigo de outros contratos-programa celebrados em 2010 ou em anos anteriores, que não tenham sido total ou parcialmente aplicadas na execução dos respectivos Programas de Actividades, são por esta restituídas ao IDP, I. P., podendo este Instituto, no âmbito do presente contrato-programa, accionar o disposto no n.º 2 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro.

Cláusula 7.ª

Tutela inspectiva do Estado

Compete ao IDP, I. P., fiscalizar a execução do contrato-programa, podendo realizar, para o efeito, inspecções, inquéritos e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por entidade externa.

Cláusula 8.ª

Combate às manifestações de violência associadas ao desporto, à dopagem, à corrupção, ao racismo, à xenofobia e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo

O não cumprimento pela entidade do princípio da igualdade de oportunidades e da igualdade de tratamento entre homens e mulheres, das determinações da Autoridade Antidopagem de Portugal (ADoP) e do Conselho Nacional do Desporto, e de um modo geral, da legislação relativa ao combate às manifestações de violência associadas ao desporto, à dopagem, à corrupção, ao racismo, à xenofobia e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo, implica a suspensão e, se necessário, o cancelamento das comparticipações financeiras concedidas pelo IDP, I. P.

Cláusula 9.ª

Formação de treinadores

O não cumprimento pela Federação do regime de acesso e exercício da actividade de treinador de desporto estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 248-A/2008 de 31 de Dezembro, implica a suspensão e, se necessário, o cancelamento das comparticipações financeiras concedidas pelo IDP, I. P.

Cláusula 10.ª

Revisão do contrato

O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes e em conformidade com o estabelecido no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro.

Cláusula 11.ª

Vigência do contrato

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo entra em vigor na data da sua publicação no *Diário da República* e termina em 30 de Junho de 2011.

Cláusula 12.ª

Produção de efeitos

O presente contrato produz efeitos desde 1 de Janeiro de 2010.

Cláusula 13.ª

Disposições finais

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, este contrato-programa é publicado na 2.ª série do *Diário da República.*

2 — Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são submetidos a arbitragem nos termos da lei.

3 — Da decisão cabe recurso nos termos da lei.

Assinado em Lisboa, em 15 de Julho de 2010, em dois exemplares de igual valor.

15 de Julho de 2010. — O Presidente do Instituto do Desporto de Portugal, I. P., *Luís Fernando Cordeiro Bettencourt Sardinha.* — O Presidente da Associação de Atletismo do Algarve, *Artur Lara Ramos*.

203548695

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DA SAÚDE

Despacho n.º 12682/2010

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 212/2006, de 27 de Outubro, que aprovou a Lei Orgânica do Ministério da Saúde, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 234/2008, de 2 de Dezembro, e nos termos dos n.os 1 e 5 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, é reconduzida, em comissão de serviço, no cargo de alto-comissário da saúde a Prof.ª Doutora Maria do Céu Soares Machado, tendo em conta o seu perfil e aptidão para o desempenho do cargo evidenciados na sinopse curricular que se anexa ao presente despacho, dele fazendo parte integrante.

2 — Autoriza-se a nomeada a exercer, em acumulação, as actividades de docência em estabelecimentos do ensino superior e de investigação científica, nos termos do disposto, conjugadamente, no n.º 2 do artigo 1.º e na alínea *d*) do n.º 3 do artigo 16.º da Lei n.º 2/2004, de 2 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, observando os limites temporais estabelecidos no despacho conjunto n.º 41/ME/90 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 73, de 28 de Março de 1990.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 6 de Novembro de 2009.

30 de Julho de 2010. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa.* — A Ministra da Saúde, *Ana Maria Teodoro Jorge.*

Sinopse curricular

Maria do Céu Lourinho Soares Machado, casada, com duas filhas e sete netos.

Cargos actuais:

Alta-comissária para a Saúde;

Professora associada de Pediatria — Faculdade de Medicina, Universidade Lisboa.

Carreira académica e profissional:

Licenciada em Medicina pela Faculdade de Medicina de Lisboa (1972);

Especialista em pediatria (1980);

Doutorada em Pediatria pela Faculdade de Ciências Médicas (1997);

Directora do Departamento de Pediatria do Hospital Fernando Fonseca (1996-2005) e directora clínica do mesmo Hospital (2005-2006);

Competência em gestão pela Ordem dos Médicos (2003);

Competência em neonatologia pela Ordem dos Médicos (2005);

Estágios profissionais em Cambridge (1986), Montreal (1990) e Madrid (1991 e 1994).

Outros cargos e actividades:

Vice-presidente do Conselho Geral da Universidade de Évora;

Académica titular da Academia Portuguesa de Medicina;

Presidente do Colégio de Pediatria (1994-1995);

Membro da Comissão de Ética e de Farmácia (1996-1999);

Presidente da Comissão Nacional de Saúde da Criança e Adolescente (2004-2009);

Formação em Gestão: Curso de Formação Pedagógica para Gestores Clínicos (1991); Gestão e Organização Integrada (1999); Avaliação do Desempenho e Gestão de Competências (2000);

8 bolsas de investigação clínica: MCTES-FCT, MTSS, MS e FCG;

3 prémios: Bial de Medicina Clínica (2002 e 2006); de Qualidade Amélia de Mello (2005);

109 publicações científicas e 454 comunicações científicas.

203555482

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Despacho n.º 12683/2010

Considerando que o Prof. Doutor António Ângelo Morão Dias foi nomeado, com efeitos a 1 de Maio de 2007, para o cargo de director-geral do Ensino Superior;

Considerando os resultados obtidos no decurso do triénio;

Ao abrigo do disposto no artigo 22.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, é renovada a comissão de serviço do Prof. Doutor António Ângelo Morão Dias, no cargo de director-geral do Ensino Superior, criado pelo n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 214/2006, de 27 de Outubro, e pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 151/2007, de 27 de Abril.

Atento o disposto na alínea *d*) do n.º 3 do artigo 16.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, o nomeado é autorizado a exercer actividade de docência no ensino superior.

A presente nomeação produz efeitos a 1 de Maio de 2010.

30 de Julho de 2010. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa.* — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago.*

Nota curricular

António Ângelo Morão Dias

Dados pessoais — nasceu em Vila Franca de Xira em 5 de Março de 1952.

Formação académica:

Licenciatura em Engenharia Mecânica, Universidade de Coimbra, 1975;

Diplôme d'études approfondies em Metalurgia Especial pelo Institut National de Science et

Techniques Nucléaires, Universidade de Paris XI, em 1979;

Doctorat ès-Sciences physiques (doctorat d'État), Universidade de Paris XI, em 1985;

Doutoramento em Ciências de Engenharia, na área da Engenharia Mecânica, Universidade de Coimbra, em 1986.

Título académico — agregação em Engenharia Mecânica, Universidade de Coimbra, 2000.

Actividade académica e científica:

É professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de

Coimbra;

Foi responsável do grupo de tensões residuais, integrante do Centro de Estudos de Materiais por Difracção de Raios-X, unidade de I&D n.º 36/94 até ao início de funções de Director Geral, em 2004; este Centro obteve a classificação de Excelente na avaliação internacional promovida pela Fundação para a Ciência e Tecnologia, referente aos dois últimos triénios de actividades sob sua responsabilidade;

Foi responsável do grupo de controlo e gestão, grupo integrante do Centro de Estudos de Engenharia Mecânica da Universidade de Coimbra,

unidade de I&D n.º 285/94 até 2004; este Centro obteve a classificação de Excelente na avaliação efectuada pela Fundação para a Ciência e Tecnologia, referente aos dois últimos triénios de actividades;

Foi responsável científico de um grande número de projectos de investigação e desenvolvimento, nacionais e europeus, assim como de contractos realizados com empresas industriais.

Foi orientador científico de trabalhos conducentes a provas académicas, a saber 8 teses de doutoramento, 16 teses de mestrado, 2 trabalhos de provas públicas para professor coordenador do ensino politécnico e 3 provas de aplicação pedagógica e capacidade científica;

É autor e co-autor de cerca de 150 publicações e comunicações em revistas e congressos científicos;

Integrou várias comissões científicas e de organização de congressos científicos, nacionais e internacionais;

No âmbito da sua actividade científica colaborou com vários laboratórios e associações científicas, nacionais, europeias e sul-americanas;

De 1994 a 2003 exerceu as funções de coordenador do Pólo da Figueira da Foz da Universidade Católica Portuguesa, tendo também sido director das licenciaturas em Engenharia Industrial e em Gestão Industrial;

Em 1994 foi professor convidado da École Nationale Supérieure d'Arts et Métiers, em Paris;

Entre 1986 e 1988 colaborou como professor convidado, com a Escola Superior de Tecnologia de Tomar.

Em Portugal, colaborou com diversas instituições das quais se realça a Ordem dos Engenheiros, o Centro Tecnológico de Cerâmica e do Vidro, a Fundação das Universidades Portuguesas e o Conselho Coordenador dos Institutos Superiores Politécnicos;

É director-geral do Ensino Superior desde 5 de Fevereiro de 2004.

203557183

Despacho n.º 12684/2010

Considerando que o Prof. Doutor Luís Filipe Sousa Barreto foi nomeado, com efeitos a 1 de Maio de 2007, para o cargo de director do Centro Científico e Cultural de Macau, I. P.;

Considerando os resultados obtidos no decurso do triénio:

Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 17.º, n.º 1, alínea *b*), e 25.º-A, n.os 1 e 3, da Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, e do artigo 22.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, é renovada a comissão de serviço do Prof. Doutor Luís Filipe Sousa Barreto no cargo do director do Centro Científico e Cultural de Macau, I. P., criado pelo n.º 4 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 214/2006, de 27 de Outubro, e pelo n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 154/2007, de 27 de Abril.

A presente nomeação produz efeitos a 1 de Maio de 2010.

29 de Julho de 2010. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa.* — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago.*

Nota curricular

Luís Filipe Sousa Barreto.

Nasceu em 1954, em Benguela, Angola. Historiador e Professor Associado com Agregação da Faculdade de Letras — Universidade de Lisboa, onde se doutorou em Cultura Portuguesa em 1992 e licenciou em História em 1978.

Foi Director do Instituto de Estudos Portugueses da Universidade de Maçau entre 1992 e 1994, Professor Visitante/Director de Investigação da École des Hautes Études en Sciences Sociales, Paris (1998) e Professor Visitante nas Universidades de Beijing, Shanghai, Hefei (2000).

É autor de, entre outros estudos, dos seguintes livros: *Descobrimentos e Renascimento — Formas de Ser e de Pensar nos Séculos XV e XVI*, Lisboa, I. Nacional, 1982; *Caminhos do Saber no Renascimento Português — Estudos de História e Teoria da Cultura,* Lisboa, I. Nacional, 1986; *Os Descobrimentos e a Ordem do Saber -Uma Análise Sociocultural,* Lisboa, Gradiva, 1987; *Portugal: Pioneiro do Diálogo Norte-Sul — Para um Modelo da Cultura dos Descobrimentos Portugueses,* (ed. trilingue/português, francês, inglês), Lisboa, I. Nacional, 1988; *Portugal Mensageiro do Mundo Renascentista,* Lisboa, Quetzal, 1989; *Os Navios dos Descobrimentos,* Lisboa, Correios de Portugal, 1991, (edição bilingue/ português, inglês); *Lavrar o Mar -Os Portugueses e a Ásia: c.1480 — c.1630,* Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, Lisboa, 2000, (também edição inglesa); *Damião de Góis — Os Caminhos de um Humanista,* Lisboa, Correios de Portugal, 2002; *Macau: Poder e Saber Séculos XVI e XVII*, Lisboa, Presença, 2006.

Editor de: *Macau During the Ming Dynasty,* Lisboa, CCCM, 2009; *Rumos de Macau e das Relações Portugal — China, 1974-1999*, Lisboa, CCCM, 2010 (também edição inglesa).

203557329

Despacho n.º 12685/2010

Considerando que os Profs. Doutores João José dos Santos Sentieiro, Lígia Barros Queiroz Amâncio e Francisco José Sepúlveda de Gouveia Teixeira foram nomeados, com efeitos a 1 de Maio de 2007, para os cargos de, respectivamente, presidente e vogais do conselho directivo da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P.;

Considerando os resultados obtidos no decurso do triénio:

Ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 18.º, dos n.os 1 e 3 do artigo 19.º e do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, são renovadas as comissões de serviço dos Profs. Doutores João José dos Santos Sentieiro, Lígia Barros Queiroz Amâncio e Francisco José Sepúlveda de Gouveia Teixeira nos cargos de, respectivamente, presidente e vogais do conselho directivo da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., criados pelo n.º 3 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 214/2006, de 27 de Outubro, e pelo n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 152/2007, de 27 de Abril.

A presente nomeação produz efeitos a 1 de Maio de 2010.

29 de Julho de 2010. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa.* — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago.*

Nota curricular de João José dos Santos Sentieiro

O Prof. Doutor João José dos Santos Sentieiro nasceu em 1944, licenciou-se em Engenharia Electrotécnica pelo IST em 1969. Obteve em 1980 o grau de mestre em Sistemas e Controlo e em 1985 o grau de Doutor em Engenharia Electrotécnica pela Universidade de Londres (Imperial College of Science, Technology and Medicine).

É, desde 1995, professor catedrático do IST. Foi vice-presidente e presidente do Departamento de Engenharia Electrotécnica e de Computadores do IST. Em 1991, foi professor visitante da Carnegie Mellon University, Pittsburgh, EUA. Integrou em Outubro de 1996, a convite do Swedish National Board for Industrial and Technical Development, o painel de avaliação dos grupos de investigação suecos financiados por aquela instituição e que desenvolvem actividade na área da robótica.

Foi fundador, em 1992, e director do Instituto de Sistemas e Robótica — ISR (Lisboa) até Dezembro de 2005. Publicou várias dezenas de artigos e comunicações nas áreas de optimização, controlo, robótica, visão por computador e produção integrada por computador (CIM).

Organizou várias conferências internacionais e foi conferencista convidado em várias conferências e instituições na Europa, Estados Unidos da América, Ásia e Austrália.

Foi membro convidado do Advisory Group for Automation and Robotics da Agência Espacial Europeia (ESA). Foi delegado nacional ao Comité do Programa Científico da ESA e ao Programa AURORA, da mesma Agência.

É director do laboratório associado ISR-Lisboa. Foi secretário do conselho dos laboratórios associados desde a sua criação até Dezembro de 2005. É membro do conselho superior de Ciência Tecnologia e Inovação e do Conselho Económico e Social.

Desde 3 de Janeiro de 2006 é presidente da Fundação para a Ciência e Tecnologia (FCT).

Nota curricular de Lígia Barros Queiroz Amâncio

Lígia Barros Queiroz Amâncio nasceu em 1954 em Lisboa. É licenciada em Psicologia (1976) e em Ciências da Educação (1977) pela Universidade de Paris VIII. Obteve o grau de doutora em Sociologia, especialidade de Sociologia do Trabalho, em 1989, e agregação em Psicologia Social em 1999 pelo Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE). É docente de Psicologia Social no ISCTE desde 1978 e professora catedrática desde 2002.

A sua actividade de investigação tem sido desenvolvida, a nível teórico, no quadro dos debates em torno dos modelos da identidade social e das representações sociais, com base em estudos empíricos sobre as categorias de sexo e as identidades de género.

No ISCTE foi presidente do Centro de Investigação e Estudos de Sociologia (CIES) (1989-1993), coordenadora institucional do Programa ERASMUS/SÓCRATES (2000-2004), vice-presidente do conselho científico (2002-2004) e presidente do Departamento de Psicologia Social e das Organizações (2005). Foi presidente da Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres (CIDM) (1996-1998). No âmbito da ciência foi delegada nacional no subprograma para as ciências sociais do Programa Quadro para a Ciência da Comissão Europeia (1999-2004) e membro do European Research Advisory Board (EURAB) de 2001 a 2004. Foi nomeada vice-presidente da Fundação para a Ciência e a Tecnologia (FCT) em 2 de Janeiro de 2006.

Nota curricular de Francisco José Sepúlveda de Gouveia Teixeira

Francisco José Sepúlveda de Gouveia Teixeira nasceu em Braga, em 1956.

Licenciado em Engenharia Electrotécnica (1978), mestre em Matemática Aplicada (1987) e doutor em Matemática (1989) pelo Instituto Superior Técnico (IST), Universidade Técnica de Lisboa.

É docente de Matemática no IST desde 1978 e professor associado do Departamento de Matemática desde 1993. Foi investigador na Fachbereich Mathematik da Technische Hochschule Darmstadt, Alemanha, em 1990-1991.

A sua actividade de investigação tem-se centrado essencialmente em análise funcional e teoria de operadores, com aplicações a problemas da teoria da difracção de ondas.

No IST foi membro do Centro de Análise e Processamento de Sinais (1981-1996) e do Centro de Matemática e Aplicações (1996-2006). Foi coordenador da Secção de Álgebra e Análise do Departamento de Matemática (1997-1998), vogal do conselho directivo do IST, responsável pelo pelouro dos assuntos académicos (1999-2000) e presidente do Departamento de Matemática (2001-2002). Em 9 Fevereiro de 2007 foi nomeado vice-presidente da Fundação para a Ciência e a Tecnologia.

203557386

Despacho n.º 12686/2010

Considerando que o licenciado António Raul da Costa Tôrres Capaz Coelho foi nomeado, com efeitos desde 1 de Maio de 2007, no cargo de secretário-geral do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior;

Considerando os resultados obtidos no decurso do triénio:

Ao abrigo do disposto no artigo 22.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, é renovada a comissão de serviço do licenciado António Raul da Costa Tôrres Capaz Coelho no cargo de secretário-geral do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, criado pelo n.º 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 214/2006, de 27 de Outubro, e pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 150/2007, de 27 de Abril.

Atento o disposto na alínea *d*) do n.º 3 do artigo 16.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, o nomeado é autorizado a exercer actividade de docência no ensino superior.

A presente nomeação produz efeitos desde 1 de Maio de 2010.

30 de Julho de 2010. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa.* — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago.*

ANEXO

Nota curricular

António Raul da Costa Tôrres Capaz Coelho

António Raul da Costa Tôrres Capaz Coelho, 49 anos de idade.

Cargo actual — secretário-geral do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

Lugar de origem — técnico superior, da carreira técnica superior, do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Habilitações académicas e formação complementar:

Mestrando em Direito em Acção, pelo Departamento de Direito da Universidade Autónoma de Lisboa, parte escolar concluída, encontrando-se suspenso o prazo, nos termos da lei, para elaboração da dissertação;

Pós-graduação em Direito da Sociedade da Informação, pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa e pela Associação Portuguesa de Direito Intelectual;

Pós-graduação em Ciências Jurídicas «Direito em Acção», pelo Departamento de Direito da Universidade Autónoma, em Lisboa;

Pós-graduação em Estudos Europeus, dominante jurídica, pelo Centro de Estudos Europeus, da Faculdade de Ciências Humanas, da Universidade Católica Portuguesa, em Lisboa;

Licenciatura em Direito, pela Faculdade de Ciências Humanas da Universidade Católica Portuguesa, em Lisboa;

Diversos cursos de formação profissional, designadamente nas áreas do direito, das finanças públicas, da gestão e da administração públicas e da informática.

Experiência profissional:

2005-2010	Desempenho do cargo de secretário-geral do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (MCTES);
2004	Desempenho do cargo de secretário-geral do Ministério da Ciência, Inovação e Ensino Superior (MCIES), XVI Governo Constitucional;
2002-2004	Desempenho do cargo de secretário-geral do Ministério da Ciência e do Ensino Superior (MCES), XV Governo Constitucional;
2002	Nomeado definitivamente assessor principal da carreira de jurista do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, actual Ministério da Agricultura, Pescas e Florestas;
1997-2002	Desempenho do cargo de secretário-geral do Ministério da Ciência e da Tecnologia (MCT), XIII e XIV Governos Constitucionais;
	Nomeado assessor da carreira de jurista do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e das Pescas;
1997	Desempenho do cargo de adjunto do secretário-geral do Ministério da Ciência e da Tecnologia;
	Nomeado definitivamente técnico superior principal da carreira de jurista do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas;
1996-1997	Nomeado adjunto para os assuntos jurídicos do Ministro da Ciência e da Tecnologia, XIII Governo Constitucional;
1994-1996	Desempenho do cargo de director de serviços de Recursos Humanos da Secretaria-Geral do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas;
1994	Nomeado definitivamente técnico superior de 1.ª classe da carreira de jurista do quadro de pessoal do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas;
1993	Nomeado director dos Serviços de Recursos Humanos da Secretaria-Geral do Ministério da Agricultura;
	Nomeado chefe da Divisão de Apoio Jurídico da Secretaria-Geral do Ministério da Agricultura;
	Nomeado técnico superior de 2.ª classe da carreira de jurista do quadro de pessoal da Secretaria-Geral Ministério da Agricultura;
1987-1993	Desempenho de diferentes cargos em gabinetes de membros de governo, incluindo os de chefe de gabinete, conselheiro técnico e assessor;
1987-1991	Exercício da actividade de advocacia, em colaboração, no escritório do Sr. Doutor António J. Mendes de Almeida;
1986-1987	Realização do estágio de advocacia no escritório do Sr. Prof. Doutor José Maria Gaspar, tendo sido inscrito na Ordem dos Advogados, em 1987.

Outras actividades e referências curriculares de maior destaque:

Coordenador estratégico na implementação, desde 27 de Outubro de 2006, na Secretaria-Geral do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior de um sistema certificado de gestão da qualidade, ambiente, higiene e segurança segundo o referencial das normas NP EN ISO 9001:2000, NP EN ISO 14001:2004 e OHSAS 18001:1999/NP 4397:2001, e ao qual foram reconhecidos, desde 2007, o 1.º nível de excelência — *committed to excellence* e, desde o início de 2010, o 2.º nível de excelência — *recognised for excellence* (4 estrelas), ambos atribuídos pela European Foundation for Quality Management (EFQM);

Árbitro representante das entidades empregadoras públicas, nos termos do n.º 1 do artigo 375.º do RCTFP;

Representou o MCTES na reunião preparativa do diploma legal que aprovou o Código dos Contratos Públicos;

Representou o MCTES no grupo de trabalho do Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado;

Representou o MCTES e o MCIES na comissão para a reavaliação dos institutos públicos;

Representou o MCIES no NAR (Núcleo de Acompanhamento da Reforma) da Administração Pública;

Representou o MCES no grupo de trabalho interministerial no âmbito da Estratégia da Mobilidade;

Representou o MCIES e o MCES na operacionalização da reforma da Administração Pública — áreas de actuação e metodologias de aplicação;

Representou o MCIES e o MCES na comissão de normalização contabilística da Administração Pública;

Representou o MCIES e o MCES nas *task forces* «II — Portal do Cidadão», «IV — Racionalização dos custos das comunicações», «V — Portal do Governo» e «VI — Compras electrónicas»;

Coordenou o núcleo de modernização administrativa do MCT;
Representou o MCT no Conselho da Qualidade em Serviços Públicos (CQSP);
Coordenou a *task force* «Ano 2000», criada no âmbito do MCT;
Foi membro do conselho geral do Pavilhão do Conhecimento;
Foi vogal da comissão de remunerações da Sociedade «Portugal 2001», S. A.;
Foi vogal da comissão de remunerações da Agência de Inovação, S. A.;
Representou o MCT no conselho coordenador do Sistema de Controlo Interno da Administração Financeira do Estado;
Representou o MCT na Rede Interministerial de Modernização Administrativa;
Foi vogal do conselho fiscal da associação privada sem fins lucrativos Ciência Viva — Agência Nacional para a Cultura Científica e Tecnológica;
Concorreu, em co-autoria, ao Prémio Descartes 2000, com o trabalho *Manual do Funcionário do MCT;*
Presidiu ao júri do concurso público para avaliação dos *websites* da administração pública portuguesa.

Tem participado como orador em diversas conferências e seminários, internacionais e nacionais, sendo, igualmente, autor de vários projectos de diplomas legais e de diversos trabalhos de investigação realizados, nomeadamente, nas áreas do direito e da administração pública, bem como na qualidade de membro de júri em múltiplos concursos públicos.
Possui diversos louvores públicos pelas funções desempenhadas.
É sócio efectivo da Sociedade de Geografia de Lisboa.

203557467

Despacho n.º 12687/2010

Considerando que o Prof. Doutor Luís Pereira de Quintanilha e Mendonça Dias Torres Magalhães foi nomeado, com efeitos desde 1 de Maio de 2007, no cargo de presidente do conselho directivo da UMIC — Agência para a Sociedade do Conhecimento, I. P.:

Ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 18.º, dos n.os 1 e 3 do artigo 19.º e do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, é renovada a comissão de serviço do Prof. Doutor Luís Pereira de Quintanilha e Mendonça Dias Torres Magalhães no cargo de presidente do conselho directivo da UMIC — Agência para a Sociedade do Conhecimento, I. P., criado pelo n.º 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 214/2006, de 27 de Outubro, e pelo n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 153/2007, de 27 de Abril.

A presente nomeação produz efeitos desde 1 de Maio de 2010.

30 de Julho de 2010. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa.* — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago.*

ANEXO

Nota curricular

Luís Pereira de Quintanilha e Mendonça Dias Torres Magalhães

Presentemente: presidente da UMIC — Agência para a Sociedade do Conhecimento, I. P., desde 2005; presidente do conselho do Laboratório Ibérico Internacional de Nanotecnologia (INL), desde 2008, e presidente da assembleia geral da comissão instaladora do INL, desde 2007; vice-presidente do Comité de Políticas de Informação, Computadores e Comunicações (ICCP) da OCDE, desde 2008; presidente eleito do grupo de indicadores para a Sociedade da Informação (WPIIS) da OCDE, com mandato a iniciar em 2011; professor catedrático no Instituto Superior Técnico (IST) da Universidade Técnica de Lisboa (UTL), desde 1993; membro da rede de coordenação nacional da Estratégia de Lisboa e do Plano Tecnológico, desde 2005; membro suplente do Conselho Económico e Social, desde 2006; membro dos conselhos de administração dos programas «MIT Portugal» e «Carnegie Mellon Portugal», desde 2006, do programa «U. Texas Austin Portugal», desde 2007, e do programa «Harvard Medical School Portugal», desde 2009; membro do *steering committee* do programa «Fraunhofer Portugal», desde 2007; membro da Comissão sobre Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento (CSTD) da ONU, desde 2009; membro do Fórum da Internet do Futuro (FIF) da União Europeia (UE), desde 2009; membro do Comité do Espaço Europeu de Investigação (ERAC) e ex-Comité de Investigação Científica e Técnica (CREST) da UE ao nível de directores-gerais, desde 2007; membro do Fórum de Directores Nacionais de Investigação em TIC do i2010 High Level Group e do grupo de alto nível sobre governação da Internet da UE, desde 2005; membro do conselho da Iniciativa Grid Europeia (EGI), desde 2009; membro da assembleia geral da European Ambient Assisted Living Association (AAL), desde 2007; membro do comité consultivo governamental (GAC) da ICANN — Internet Corporation for Assigned Names and Numbers, desde 2009; membro correspondente da Academia das Ciências de Lisboa, desde 1995; membro do conselho consultivo da Fundação Luso-Americana para o Desenvolvimento (FLAD), desde 1997; membro do conselho científico e tecnológico do Taguspark, desde 1997.

Anteriormente: presidente da FCT — Fundação para a Ciência e a Tecnologia (1997-2002); membro do Comité sobre Políticas de Informação, Computadores e Comunicações (ICCP) da OCDE, desde 2005; membro do MAG — Multistakeholder Advisory Group sobre o Fórum da Governação da Internet da ONU por convite do Secretário-Geral da ONU, de Setembro a Dezembro de 2007; membro do *e-government subgroup* e do *e-government ad-hoc group* da União Europeia, em 2005; membro da comissão técnica do Instituto de I&D Portugal-Espanha, em que coordenou a parte portuguesa (2005-2007); membro do *governing council* da European Science Foundation (2000-2002); presidente do conselho científico e tecnológico do Taguspark (2000-2004); representante de Portugal no Comité de Políticas de Ciência e Tecnologia (STP) e do Global Science Forum da OCDE (1998-2002); gestor do Programa Operacional Ciência Tecnologia Inovação (2000-2002) do Quadro Comunitário de Apoio III (QCA III); gestor do Programa Praxis XXI (1999-2002) do QCA II; coordenador da comissão de negociação com a Comissão Europeia dos programas operacionais «Ciência Tecnologia Inovação» e «Sociedade da Informação» do QCA III (1999-2000); membro do comissariado geral de Portugal para a Expo 2000 Hannover (1998-2000); coordenador da Avaliação Nacional de Unidades de Investigação, Ministério da Ciência e Tecnologia (1996-1997); coordenador do Centro de Análise Matemática, Sistemas Dinâmicos e Geometria (1991-1997); presidente do Departamento de Matemática do IST (1994-1997); membro fundador do Instituto de Sistemas e Robótica e subdirector do seu Pólo de Lisboa (1991-1996); membro da Comissão de Coordenação de Investigação das Ciências Exactas e Naturais da JNICT — Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica (1992-1994); coordenador do Centro de Análise e Processamento de Sinais do INIC — Instituto Nacional de Investigação Científica (1986--1991); professor no Departamento de Matemática do IST desde 1983 e docente no mesmo departamento desde 1972.

Outras instituições onde trabalhou: Institute for Mathematics and its Applications, University of Minnesota, EUA (1982-1983, 1985); Division of Applied Mathematics, Brown University, EUA (1978-1983); Centro de Biologia do Instituto Gulbenkian de Ciência (1972-1978).

Graus universitários: PhD (1982) e MSc (1980) em Matemática Aplicada pela Brown University, EUA; engenheiro electrotécnico — telecomunicações e electrónica (1975) pelo IST.

203557353

MINISTÉRIOS DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DA DEFESA NACIONAL

Portaria n.º 599/2010

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do general Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 1.º, n.º 3, alínea *a*), 2.º, 5.º, 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de Março, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de Novembro:

1 — Exonerar o capitão-de-mar-e-guerra fuzileiro (302076) Abel de Sousa Ribeiro do cargo «CJ2001 — CJ2 Branch Chief» no Multinational CIMIC Group Headquarters, em Motta di Livenza, República Italiana, para o qual foi nomeado através da Portaria n.º 393/2008, de 17 de Julho de 2007, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, de 8 de Abril de 2008.

2 — Nomear o tenente-coronel TOCART (045102-K) Carlos Manuel Diegues Paulos no cargo «CJ2001 — CJ2 Branch Chief» no Multinational CIMIC Group Headquarters, em Motta di Livenza, República Italiana. Nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de Março, a duração normal da missão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste o decurso normal da mesma.

A presente portaria produz efeitos a partir de 17 de Setembro de 2010.

20 de Julho de 2010. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado.* — O Ministro da Defesa Nacional, *Augusto Ernesto Santos Silva.*

203554429

Portaria n.º 600/2010

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do general Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 1.º, n.º 3, alínea *a*), 2.º, 5.º, 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de Março, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de Novembro:

1 — Exonerar o capitão-de-mar-e-guerra EMA (23980) Rui Manuel Alves Francisco do cargo «C3S/661 -Staff Officer Information Exchange, Data Links ISB» no International Military Staff (IMS), em Bruxelas, Reino da Bélgica, para o qual foi nomeado através da Portaria n.º 282/2010, de 8 de Abril, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, de 29 de Abril de 2010.

2 — Nomear o capitão-de-fragata M (23084) Jaime Filipe dos Santos Lameiras Trabucho no cargo «C3S/661 — Staff Officer Information Exchange, Data Links ISB» no International Military Staff (IMS), em Bruxelas, Reino da Bélgica. Nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de Março, a duração normal da missão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste o decurso normal da mesma.

A presente portaria produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2010.

20 de Julho de 2010. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado.* — O Ministro da Defesa Nacional, *Augusto Ernesto Santos Silva.*

203554437

Portaria n.º 601/2010

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do general Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 1.º, n.º 3, alínea *a*), 2.º, 5.º, 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de Março, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de Novembro:

1 — Exonerar o sargento-ajudante OPCART (049872-G) Carlos José de Oliveira Camoesas do cargo «81B-NCO (OPS/EXE)» no Estado-Maior da União Europeia (EMUE), em Bruxelas, Reino da Bélgica, para o qual foi nomeado pela Portaria n.º 885/2008, de 17 de Julho de 2007, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, de 13 de Novembro de 2008.

2 — Nomear o sargento-chefe de transmissões (08015283) António Maria Borges Gonçalves, para o cargo «81B-NCO (OPS/EXE)» no Estado-Maior da União Europeia (EMUE), em Bruxelas, Reino da Bélgica. Nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de Março, a duração normal da missão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste o decurso normal da mesma.

A presente portaria produz efeitos a partir de 7 de Setembro de 2010.

20 de Julho de 2010. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado.* — O Ministro da Defesa Nacional, *Augusto Ernesto Santos Silva.*

203554404

Portaria n.º 602/2010

Manda o Governo, pelos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do general Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 1.º, n.º 3, alínea *a*), 2.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de Março, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de Novembro, e os Decretos-Leis n.os 407/90, de 31 de Dezembro, e 84/95, de 28 de Abril, nomear o capitão-tenente M (21892) Nuno Miguel Mota Moreira para o cargo «ONN/S MGC 0050 — CIS/INFO Management Officer» no Standing NATO Maritime Group One/Two (SNMG1/2 2010-2011).

A presente portaria produz efeitos a partir de 23 de Julho de 2010 e termina em 25 de Setembro de 2011. (Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

20 de Julho de 2010. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado.* — O Ministro da Defesa Nacional, *Augusto Ernesto Santos Silva*.

203554364

Portaria n.º 603/2010

Manda o Governo, pelos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional que, nos termos do disposto na alínea *e*) do n.º 1 do artigo 1.º, no artigo 3.º e no n.º 1 do artigo 8.º, todos do Decreto-Lei n.º 233/81, de 1 de Agosto, e na Portaria n.º 265/2000, de 17 de Maio, por proposta do General Chefe do Estado-Maior da Força Aérea:

1 — Exonerar o coronel SMAT Mário Jorge de Sande Pimentel da Cruz do cargo de oficial de ligação junto à NAMSA (Pólo NAMSA), no Luxemburgo, para o qual foi nomeado pela portaria n.º 749/2007, de 19 de Julho, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, de 12 de Setembro de 2009;

2 — Nomear o tenente-coronel ADMAER João Carlos Marques Serrão Guedes Jorge para o cargo de oficial de ligação junto à NAMSA (Pólo NAMSA), no Luxemburgo.

A presente portaria produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2010. (Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

21 de Julho de 2010. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado.* — O Ministro da Defesa Nacional, *Augusto Ernesto Santos Silva*.

203554389

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direcção-Geral dos Impostos

Aviso n.º 15608/2010

Nos termos do n.º 2.1 da parte II do Regulamento de Avaliação Permanente do pessoal do grupo de Administração Tributária, informam-se os interessados que o 1.º teste para mudança de nível dos Técnicos da Administração Tributária Adjuntos nível 1, grau 2, integrados no ciclo de avaliação iniciado por despacho de 21/05/2010 do Director-Geral dos Impostos, se realizará no dia 13 de Novembro de 2010, às 10 horas, na Escola Secundária Maria Amália Vaz de Carvalho, sita na Rua Rodrigo da Fonseca, n.º 115, 1099-069 Lisboa.

1 — A lista dos trabalhadores a que se destina o teste encontra-se afixada nos serviços da DGCI a partir da data da publicação do presente Aviso no *Diário da República.*

2 — O teste terá a duração de duas horas e trinta minutos e incidirá sobre as seguintes matérias:

a) Imposto sobre o Valor Acrescentado;
b) Regime do IVA nas Transacções Intracomunitárias;
c) Imposto Municipal sobre Imóveis e Estatuto dos Benefícios Fiscais;
d) Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis;
e) Imposto de Selo;
f) Regime de Tesourarias do Estado, Contabilização e Prestação de Contas e respectiva legislação complementar.

3 — O sistema de classificação é o constante do n.º 3.1 e 3.2 da parte II do Regulamento de Avaliação Permanente.

4 — Recomenda-se aos candidatos que compareçam no local de realização da prova com a antecedência suficiente que lhes permita conhecer, através das listas aí afixadas, a distribuição por salas e a estarem presentes com a antecedência mínima de 15 minutos na sala que lhes foi destinada.

5 — Os candidatos deverão identificar-se através do respectivo bilhete de identidade ou cartão profissional.

6 — A folha de respostas que integra o teste deve ser preenchida utilizando, caneta ou esferográfica de cor preta.

7 — Por colidir com o processo de leitura óptica, não é permitida a utilização de corrector nas folhas de resposta.

8 — É absolutamente interdito, sob pena de exclusão, o uso de meios de comunicação, nomeadamente telefones, bips, ou computadores.

9 — Na realização do teste é permitida a utilização de elementos de consulta, com excepção de computadores.

Direcção de Serviços de Gestão dos Recursos Humanos, 28 de Julho de 2010. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

203556519

Aviso n.º 15609/2010

Nos termos do n.º 2.1 da parte II do Regulamento de Avaliação Permanente do pessoal do grupo de Administração Tributária, informam-se os interessados que o 1.º teste para mudança de nível dos Técnicos da Administração Tributária Adjuntos nível 1, grau 2, integrados no ciclo de avaliação ao abrigo do n.º 3.7 do Regulamento, iniciado por despacho de 20/05/2010 do Director-Geral dos Impostos, se realizará no dia 13

de Novembro de 2010, às 10 horas, nos estabelecimentos de ensino a seguir indicados.

Escola Secundária Maria Amália Vaz de Carvalho, sita na Rua Rodrigo da Fonseca, n.º 115, 1099-069 Lisboa.
Escola Secundária D. Filipa de Lencastre, sita na Av. Magalhães de Lima, 1000-197 Lisboa.

1 — A lista dos trabalhadores a que se destina o teste e respectiva distribuição por estabelecimento de ensino encontra-se afixada nos serviços da DGCI a partir da data da publicação do presente Aviso no *Diário da República.*
2 — O teste terá a duração de duas horas e trinta minutos e incidirá sobre as seguintes matérias:

a) Imposto sobre o Valor Acrescentado;
b) Regime do IVA nas Transacções Intracomunitárias;
c) Imposto Municipal sobre Imóveis e Estatuto dos Benefícios Fiscais;
d) Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis;
e) Imposto de Selo;
f) Regime de Tesourarias do Estado, Contabilização e Prestação de Contas e respectiva legislação complementar.

3 — O sistema de classificação é o constante do n.º 3.1 e 3.2 da parte II do Regulamento de Avaliação Permanente.
4 — Recomenda-se aos candidatos que compareçam no local de realização da prova com a antecedência suficiente que lhes permita conhecer, através das listas aí afixadas, a distribuição por salas e a estarem presentes com a antecedência mínima de 15 minutos na sala que lhes foi destinada.
5 — Os candidatos deverão identificar-se através do respectivo bilhete de identidade ou cartão profissional.
6 — A folha de respostas que integra o teste deve ser preenchida utilizando, caneta ou esferográfica de cor preta.
7 — Por colidir com o processo de leitura óptica, não é permitida a utilização de corrector nas folhas de resposta.
8 — É absolutamente interdito, sob pena de exclusão, o uso de meios de comunicação, nomeadamente telefones, *bips*, ou computadores.
9 — Na realização do teste é permitida a utilização de elementos de consulta, com excepção de computadores.

Direcção de Serviços de Gestão dos Recursos Humanos, 28 de Julho de 2010. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro.*

203556365

Aviso n.º 15610/2010

Por despacho de 2010/07/28 do Director-Geral dos Impostos, foi homologada a lista dos trabalhadores que mudam para o nível 2 da categoria de inspector tributário, do grau 4 do GAT, ao abrigo do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 557/99 de 17 de Dezembro, com efeitos a 2010/03/23:

N.º funcionário	Nome
16545	Alcides Manuel Gonçalves Lopes
17748	Alda Maria Costa Peixoto
16210	Alfredo Jorge Martins Lourenço
17015	Ana Catarina Ferreira Figueiredo
16928	Ana Cristina C. Jacinto Marques
16715	Ana Cristina Cortes Fatela
16627	Ana Cristina Pinho Silva Dias
16845	Ana Judite M. Tavares Silva
18034	Antero José Silvestre Mestre
16898	António Luís Coelho Balsante
18219	António Manuel M. Pinto Santos
16713	Avelino Pinto Barros
17754	Cândida Amélia Pires Moreno
16381	Carla Alexandra L. Trigueiro Martins
16723	Carla Cristina R. Antunes Alves
16293	Carla Sofia S. Branco Alas
16861	Carla Susana G. A. Ramos Bernardino
16729	Carlos Alexandre E. Matos Borges
16720	Carlos Jorge Luz Carvalheira
18074	Carlos Manuel Nunes Augusto
16697	Cármen Adalgisa P. Mota Matos
17063	Célia Marisa Coutinho
16602	Cristina Maria Henriques Fernandes
16458	Cristina Maria J. Sobral Santos
17235	Daniela Maria Costa Gomes
18036	Elisabete Araújo L. F. Castelo Branco
17090	Elsa Maria H. Martins Rocha
16987	Eugénia Maria Castro Silva
16062	Fátima Isabel O. Santos Soares
16700	Feliciano Silvino Gonçalves Santinho
16212	Gonçalo Manuel Lima Bulcão
16096	Gustavo Bruno V. Silvestre Costa
18238	Inês Piteira S. Peres Ribeiro
16004	Inês Sofia Amorim Almeida
16288	Iolanda Maria G. Gonçalves Oliveira
16785	João Francisco Zambujeira Camacho
17240	João Manuel H. Gonçalves Aparício
16402	João Manuel Alijas Neves
16378	João Pedro Neves Vargas
15559	José Alberto J. Pereira Peixoto
16074	José Diogo Severino Branco
16823	José Filipe Domingos Afonso
17053	José Joaquim R. Oliveira Dias
16066	José Luís M. Ramos Vidal
16455	Josefina Rodrigues Moreira Maia
16638	Júlio Alexandre Alves Dias
16370	Liliana Maria Nunes Pegado
16079	Luís Armando F. Santos Lourenço
16052	Luís Filipe R. Lopes Pestana
16064	Luís Miguel Aires Pires
15936	Luís Miguel Mendes Rodrigues
16671	Luís Paulo R. Vieira Estrela
16501	Luís Soares Sousa
18677	Manuel João Correia Neves
17323	Manuela Cristóvão Ribeiro
13656	Manuela Maria F. Conceição Silva
13640	Manuela Virgínia S. Andrade Moreira
16303	Margarida Isabel Neto Roxo
16578	Maria Delfina M. Dias Albuquerque
18680	Maria Filomena Gomes Oliveira
15886	Maria Glória Correia Brito
15888	Maria Joana R. Ferreira Reis
17887	Maria Júlio M. Simões Saramago
16918	Maria Manuel Costa Passos
16892	Maria Manuel R. S. Furtado Nascimento
16495	Maria Manuela Andrade Silva
16067	Maria Rosário R. Clemente Mourão
16520	Nuno Alexandre C. T. Lopes Santos
16270	Nuno Edgar C. Balaco Moreira
16272	Nuno Miguel Santos Rocha
17307	Olga Jesus Sousa Hilário
17758	Paula Celeste R. Gomes Soares
16761	Paula Cristina C. Larguinho Oliveira
17206	Paulo Alexandre Nunes Sá
16740	Paulo Fernando Cruz Palma
18682	Paulo Jorge Rocha Janela
17744	Pedro António Pereira Tinoco
18681	Ricardo Jorge Ribeiro Torres
16679	Rui Carlos Dias Vieira
17119	Rui Manuel Marrão
17816	Sandra Isabel P. Mateus Palhas
16872	Sandra Maria Soares Santos
16946	Sandra Rute Ribeiro Mendonça
16690	Sérgio Manuel Calado Fernandes
16471	Sónia Maria Cerqueira Fernandes
17089	Tiago Patrício Carvalho Salpico
16140	Vanda Sofia F. S. C. Silva Pereira

DSGRH, 30/07/2010. — A Chefe de Divisão, *Ângela Santos*.

203556681

Aviso n.º 15611/2010

Nos termos do disposto no n.º 4 da parte II do Regulamento de Avaliação Permanente do pessoal do Grupo de Administração Tributária, notificam-se os interessados da classificação final da avaliação permanente, do ciclo de avaliação para inspector tributário nível 2, grau 4 (ex-ITE Direito), resultante da média prevista no n.º 3.7 do Regulamento, homologada por despacho de 29/07/2010 do Director-Geral, referente

à trabalhadora Sofia Maria Martins Henriques, autorizada a realizar segunda chamada do 2.º teste.

N.º func.	Nome	Class. Estág.	1.º teste	2.º teste	Class. Final
17963	Sofia Maria Martins Henriques	15,18	16,50	16,50	16,06

Da homologação da classificação final cabe recurso hierárquico para o Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, no prazo de dez dias úteis a contar do dia imediato ao da publicação do presente Aviso, o qual deverá ser remetido pelo correio, em carta registada, para a Av. Infante D. Henrique n.º 1, 1149-009 Lisboa, ou entregue pessoalmente na mesma morada, devendo, em ambos os casos, o recurso dar entrada no Serviço até ao último dia do prazo acima referido.

O processo encontra-se disponível para consulta no Núcleo de Acompanhamento da Avaliação Permanente da Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, Rua do Comércio, n.º 49, 3.º, em Lisboa, diariamente, das 9.30 H às 12.00 H e das 14.30 H às 17.00 H.

DSGRH, 30/07/2010. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.
203556746

Aviso n.º 15612/2010

Por despacho de 2010/07/28 do Director-Geral dos Impostos, foi homologada a lista dos trabalhadores que mudam para o nível 2 da categoria de inspector tributário, do grau 4 do GAT, ao abrigo do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 557/99 de 17 de Dezembro, com efeitos a 2010/05/18:

N.º func.	Nome
10022	António Carlos Bispo Ramos
12190	António Joaquim Ribeiro Neto
57025	Elvira Maria D. Colaço Almeida
11325	Fernanda Maria Silva Gomes
8809	Fernando Silva Fonseca
2658	João António Amaral Afonso
11540	João Manuel Batista Beirão
6246	José Gaspar Esteves
826	Manuel Joaquim Serrano Ferro
54017	Mário Jorge Pimentel Amaral
13507	Paulo Miguel A. R. Neves Barata
13435	Sandra Isabel Gomes Mendes

DSGRH, 30/7/2010. — A Chefe de Divisão, *Ângela Santos*.
203556721

Aviso n.º 15613/2010

Por despacho de 2010/07/28 do Director-Geral dos Impostos, foi homologada a lista dos trabalhadores que mudam para o nível 2 da categoria de inspector tributário, do grau 4 do GAT, ao abrigo do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 557/99 de 17 de Dezembro, com efeitos a 2010/01/18:

N.º Func.	Nome
18708	Ana Isabel Alves Brito
16178	Anabela Pinheiro Moreira
16342	Carlos Jorge Maia Domingues
18712	Cláudia Sofia Santos Ribeiro
18705	Dalila Carvalho Moutinho
18699	Fernanda Maria Marques Santos
17150	Filipa Silva Reis Venda
18711	Filomena Conceição Martins Rocha
18710	Filomena Maria Teixeira Lima
18701	Guida Maria O. Martins Esteves
18704	Helena Cristina Carvalho Mendes
18700	Helena Isabel C. Monteiro Félix
18709	João Paulo C. Gachineiro Cunha
16773	Margarida Barbara N. Correia Fonseca
18707	Mariana Marques Cunha
18706	Mónica Paula B. S. Silva Sousa
18703	Rui Emiliano Marques Rodrigues
18702	Sara Raquel Favas Martins

DSGRH, 30/07/2010. — A Chefe de Divisão, *Ângela Santos*.
203556624

Aviso n.º 15614/2010

Por despacho de 2010/07/20 do Director-Geral dos Impostos, foi homologada a lista dos trabalhadores que mudam para o nível 2 da categoria de técnico de administração tributária, do grau 4 do GAT, ao abrigo do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 557/99 de 17 de Dezembro, com efeitos a 2010/02/09:

N.º Func.	Nome
5891	Abel Ferreira.
6595	Acácio Almeida Oliveira.
9442	Acácio Augusto Pinto Nogueira.
12016	Adelina Gonçalves Susano.
12039	Agostinho Lourenço Marques.
53044	Alcina Glória Rosa Sousa.
12688	Alcina Melo Resende Ferreira.
655	Alda Maria Pereira Carvalho Silva.
60038	Alípio José Santos Barreira.
12371	Amélia Rosa A. T. Jorge Silva.
9729	Ana Bela Conceição Martins.
53047	Ana Cristina Costa Baptista.
1987	Ana Cristina P. Lencastre Queiroz.
1261	Ana Maria Fernandes Rocha.
7858	Ana Maria Fonseca Vaz.
12127	Ana Paula Paulo Leote.
3943	Ana Paula Pinto Barradas.
11860	Ana Paula Ruivo Rodrigues.
53065	Anabela Gaspar Silva Alves.
50007	António Alberto Alves Lopes.
9823	António Conceição Moreira.
43058	António Conceição Sá Fernandes.
4065	António José A. Lemos Sobral.
3879	António José Cabrita Mendes.
10488	António José Estêvão Mestre.
60015	António José Pereira Valente.
58001	António Luís Silva Rodrigues.
12557	António Manuel Lopes Lourenço
344	António Manuel Peres Magalhães
12607	António Manuel V. Couto Palma.
4750	António Maria Pinto Alvarinho.
2776	António Matos Leirinha.
1298	Aurora Manuela Parola Pereira.
43070	Avelino Varanda Gonçalves.
6120	Carlos Alberto Aguiar Costa.
12046	Carlos Jorge Nunes Pedroso.
1316	Cecília Maria Nunes Pedro.
7853	Eduarda Maria Prates Pinto.
906	Eduardo António Carvalho Pereira.
902	Elsa Maria Feliciano Silva.
6146	Emanuel Barbosa Lima Costa.
9839	Ernesto Belo Louro.
48065	Eugenia Maria F. Veliotis Barandas.
12467	Evelise Maria C. Pinto Lobo.
1998	Fernando Manuel Mestre Fernandes.
12399	Fernando Natal Silva.
12086	Florinda Conceição Almeida Carregado.
888	Francisco Augusto A. Leite Queiroz.
2495	Graça Maria F. S. Bem-Haja Godet.
4764	Gualdino António Henriques Gonçalves.
4185	Helena Maria A. Monteiro Silva.
56034	Humberto Gomes Oliveira.
41007	Inês Correia D. Ferreira Oliveira.
48020	Isabel Gomes Oliveira.
11960	Isabel Maria Antunes Silva.
43044	Isabel Maria B. Pina Barreira.
2549	Isabel Maria L. O. Silva Santos.
1363	Januário Sousa Sá.
12276	João António Costa Cardoso.

N.º Func.	Nome
5022	João Artur S. V. Q. Pinto Crisóstomo.
1101	Joaquim João Solda Batanete.
11229	Jorge Manuel Cabral Pina.
12111	Jorge Nascimento Lopes.
1624	José Albertino Jorge Pires.
1109	José António Louro Vicente.
61013	José Aurélio Almeida Albuquerque.
52046	José Carlos Monteiro Gonçalves.
8695	José Carmona Pires Lourenço.
50011	José Custodio Vicoso Ferreira.
41020	José Espírito Santo Lapo.
42031	José Mancio Rosa Soeiro.
10258	José Manuel Ocana Garrido.
9204	José Paulo N. Soares Silva.
43036	Judite Fernandes Cunha.
991	Júlia Lucília Soares Pereira.
11898	Lina Maria V. Barata Nunes.
41005	Luís Filipe Santos Domingues.
43016	Luís Manuel Carvalho Antunes.
58000	Luís Manuel Flamino Bicha.
6288	Luís Martins Carvalho.
9720	Manuel Filipe Liberal.
43038	Manuel Joaquim Monteiro Barros.
9760	Maria Adelina M. António Cristino.
1149	Maria Alice B. G. Serrano Ferro.
1445	Maria Amália Céu Pereira.
12240	Maria Augusta Sousa Parada.
256	Maria Beatriz G. Ataíde Lobo.
4855	Maria Carmo A. D. Santos Henriques.
10262	Maria Clara Marques Alvares.
250	Maria Conceição R. Gomes Tereso.
56152	Maria Dores Carvalho Silva.
59009	Maria Fátima C. Melo Tavares.
12001	Maria Fátima G. André Simões.
41056	Maria Fátima M. Brandão Correia.
237	Maria Fátima R. T. Dias Osório
3133	Maria Fernanda Matos Silva.
53214	Maria Filomena D. Amiel Agostinho.
12196	Maria Filomena R. Silva Matos.
57058	Maria Filomena Santos Figueiredo.
12635	Maria Gabriela Pereira Madeira.
12382	Maria Glória S. M. Costa Neves.
51004	Maria Graça M. Santos Medeiros.
5514	Maria Helena Gomes Sousa.
10062	Maria Helena M. Encarnação Rebocho.
53035	Maria Helena P. M. V. Silva Veiga.
53219	Maria Henriqueta L. Rodrigues Murta.
1668	Maria Inês Queijo Correia.
45003	Maria José C. Silva Gonçalves.
12151	Maria José Pocinho Lopo.
12065	Maria José S. T. S. Duarte Tomaz.
41087	Maria José V. Anacleto Chambel.
52069	Maria Júlia M. Granada Lima.
58012	Maria Lourdes Dias Godinho.
53195	Maria Lourdes Mariano Rodrigues.
221	Maria Lurdes Magalhães Vieira.
53189	Maria Luz Antunes Oliveira.
2623	Maria Luzia M. G. Gusmão Calheiros.
10546	Maria Manuel C. S. Ferreira Gândara.
53234	Maria Manuela B. S. C. Pinto Fonseca.
61024	Maria Manuela Laranjeira.
772	Maria Manuela R. Mendes Completo.
53037	Maria Margarida Figueiredo Godinho.
5729	Maria Rosário G. Rosa Barriga.
53039	Nuno Pires Barreira.
1535	Orlando Moita Correia Santos.
60009	Rogério Cunha Monteiro.
41002	Rogério Magalhães Matias.
4661	Rosa Varela P. Martins Cameira.
5806	Rui Jorge Alves Pereira.
12033	Rui Manuel P. Melo Ramalho.
9494	Sérgio Augusto Gonçalves Mestre.
952	Vítor Manuel Baltazar Morais.
1564	Zélia Lopes N. Antunes Costa.

DSGRH, 30 de Julho de 2010. — A Chefe de Divisão, *Ângela Santos*.
203556551

Direcção de Serviços de Gestão dos Recursos Humanos

Aviso n.º 15615/2010

Nos termos previstos na alínea *b*) do n.º 2, do artigo 34.º, e para efeitos do n.º 1 do mesmo artigo, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público o projecto de lista de exclusão dos candidatos ao concurso externo de admissão a período experimental, para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista a ocupação de 350 postos de trabalho, previstos e não ocupados, da categoria de inspector tributário, nível 1, da carreira de inspecção tributária, grau 4, do grupo de pessoal de administração tributária (GAT), do mapa de pessoal da DGCI, aberto por aviso divulgado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 87, de 5 de Maio de 2010, pelos motivos abaixo indicados.

3842 — Ana Cristina Ferreira Castanheira *b*).
142 — Ana Ferraz Caldas *b*).
4066 — Ana Filipa Carvalho Salgueiro *c*).
10045 — Ana Lúcia Lucas Araújo Castro *b*).
2068 — Ana Mafalda Moura Cesário *b*).
7382 — Ana Margarida Santos Gonçalves Sousa *b*).
3186 — Ana Patrícia Ferreira Silva Morais Barbosa *h*).
10071 — Ana Paula Antunes Garcia *b*).
2102 — Ana Paula Coelho Duarte *h*).
3171 — Ana Rita Amaral Tabuada Fidalgo Brás *b*).
7674 — Ana Rita Santos Miranda *h*).
1200 — Ana Sofia Pires Alves Rodrigues *c*), *d*), *g*), *h*).
10095 — Anabela Ferreira Crespo *b*), *c*), *d*), *e*).
7309 — André Antonio Madureira Canelas *b*).
10109 — Andreia Alexandra Pinheiro Faria *h*).
7926 — Andreia Margarida Cardoso Ribeiro *h*).
10120 — Antonio José Ferreira Pereira *b*), *e*).
1500 — Beatriz Alexandra Miranda Domingues *h*).
10135 — Bernardina Pina Lopes *a*), *c*), *d*), *g*), *h*).
10139 — Bruno Miguel Brederode Abrantes *b*).
10150 — Carla Estela Silva Semedo Alves Cunha *b*).
10157 — Carla Maria Janeco Vedor Coelho *g*).
4333 — Carlos Fernandes Carvalho *h*).
2713 — Catarina Maria Ferreira Dias *b*).
2993 — Cecília Jesus Rocha Cerqueira *d*).
165 — Cláudia Mendes Ferreira *h*).
1612 — Cláudia Susana Peixoto Reis *h*).
7507 — Cláudio Filipe Rodrigues Gomes *b*).
10784 — Cremilde Ângela Teixeira Pinto *f*).
484 — Cristina Kellem Silveira Costa Fernandes *h*).
3841 — Cristina Maria Silva Sá *h*).
10217 — Custodio Pedro Brito Sousa *b*).
10220 — Daniela Cristina Lopes Francisco Mendes *f*).
10228 — Diana Manuela Sousa Martins *c*), *d*), *e*).
10230 — Dina Isabel Pires Bicho *b*), *c*), *d*), *e*).
4040 — Dora Filomena Santos Veloso *b*).
10237 — Eduardo Jorge Alves Fernandes *e*).
1508 — Francisco Miguel Lopes Gaspar *b*).
10280 — Geórgia Franca Rodrigues *c*), *d*).
10782 — Gonçalo Jorge Geria Serralheiro Salgado *f*).
10296 — Hugo Alexandre Matos Diogo *e*).
1633 — Isabel Maria Correia Miguel Almeida *b*).
10322 — Joana Carmo Mirante Frazão *b*), *h*).
4757 — Joana Sofia Quental Sousa *b*).
3745 — João Daniel Fernandes Teixeira *b*).
10336 — João Domingos Rodrigues *e*).
10338 — João Fernando Oliveira Domingues *b*).
1734 — João Manuel Martins Lino *b*), *h*).
10347 — João Pedro Farinha Fernandes *c*), *d*).
10353 — Jorge Henrique Dionísio Escalinha *b*), *h*).
161 — José Carlos Carvalhais Guedes Leitao *b*).
7307 — Lara Sofia Vairinhos Rosa *b*).
10389 — Lília Isabel Mendes Teixeira Catarino *f*).
4681 — Liliana Emanuela Alves Ferreira *h*).
8441 — Liliana Isabel Pinto Miranda *b*).
10392 — Liliana Sofia Saraiva Barros *e*).
10397 — Lúcia Flecha Correia Soares *b*).
10439 — Maria Antónia Policarpo Lopes *c*), *d*), *h*).
4654 — Maria Carmo Leitao Francisco *h*).
10447 — Maria Céu Braga Magalhães *c*), *d*).
2811 — Maria Eugenia Morais Lourenço *b*).
4452 — Maria Fatima Silva Mendes Campos *c*).
4872 — Maria Felicidade Militão Soares Silva *b*).
10482 — Maria Helena Oliveira Almeida *b*), *c*), *d*), *h*).
10489 — Maria Isabel Ribeiro Fontes Silva *b*).
10534 — Marina Andreia Cunha Moreira Pinto Teixeira *e*).
10537 — Marisa Ferreira Antunes *b*).

10557 — Natacha Sofia Graca *i*).
3471 — Natália Gomes Domingues *h*).
6061 — Nuno Miguel Catarino Botas *h*).
7948 — Patrícia Alexandra Caetano Valente *h*).
3371 — Paula Cristina Alves Souto *b*).
133 — Paulo Manuel Anjos Nascimento Ferreira Balhares *b*).
10607 — Pedro Miguel Barbosa Andrezo Tabuada *f*).
3251 — Pedro Miguel Dias Cruz *h*).
10613 — Raquel Ines Fonseca Almeida *g*).
10625 — Ricardo André Pinheiro Teixeira *e*).
10634 — Ricardo Jorge Fonseca Madureira *b*).
10636 — Ricardo José Amaral Costa *b*).
10644 — Rita Ribeirinho Pereira Santos Cruz Baptista Costa *b*).
10657 — Rui Manuel Teixeira Rodrigues *c*), *d*), *e*), *g*).
10666 — Sandra Cristina Almeida Santos *b*).
8177 — Sandra Isabel Patinho Costa *b*).
10674 — Sandra Manuela Gonçalves Mota Gomes *c*), *d*), *e*), *g*).
10680 — Sandrina Maria Donario Teixeira *b*).
2566 — Sandro Miguel Pinto Ribeiro Silva *b*).
10682 — Sara Alexandra Cortinhas Pinto *h*).
7959 — Sara Alexandra Santos Brito *b*).
10683 — Sara Alexandra Silva Bexiga *f*), *g*).
2984 — Sara Isabel Costa Ferreira *b*).
10686 — Sara Marisa Cunha Ferreira *b*).
3583 — Sara Nobre Brito Cortez *h*).
7669 — Sílvia Dionísio Soares Robalo *b*).
8232 — Sílvia Narcisa Machado Lopes *h*).
10698 — Simão Daniel Silva Magalhães *b*).
10713 — Sónia Cristina Silva Simao Azevedo *b*), *d*), *h*).
10719 — Susana Abrantes Madaleno *e*).
5294 — Susana Ferreira Jesus *h*).
10783 — Teresa Conceição Pais Correia Paiva Ferreira *d*).
696 — Vanessa Sofia Martins Alves Veiga *b*).
4903 — Vera Lúcia Lopes Ribeiro *h*).
2917 — Vítor Hugo Silva Fazendeiro *b*).
10779 — Vítor Manuel Bastos Ferreira *b*).
10780 — Vítor Nuno Freitas Ferreira *e*).
2063 — Vivana Lestre Silva *b*).

a) Não indicou possuir o requisito previsto na alínea *a*) do artigo 8.º da Lei n.º 12-a/2008, de 27/02.
b) Não indicou a data da licenciatura ou a data da conclusão até ao termo do prazo de apresentação das candidaturas.
c) Não indicou possuir o requisito previsto na alínea *c*) do artigo 8.º da Lei n.º 12-a/2008, de 27/02.
d) Não indicou possuir os requisitos previstos nas alíneas *d*) e *e*) do artigo 8.º da Lei n.º 12-a/2008, de 27/02.
e) Indicou uma licenciatura que é inadequada face ao exigido no n.º 4 do aviso de abertura.
f) Não apresentou a candidatura no prazo estabelecido no aviso de abertura.
g) Não declarou sob compromisso de honra possuir os requisitos de admissão a concurso.
h) Não declarou possuir licenciatura em direito exigida no n.º 4 do aviso de abertura.
i) Não indicou qualquer número de documento de identificação pessoal.

Nos termos do n.º 1, do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os candidatos poderão, no prazo de dez dias úteis, pronunciar-se, por escrito, sobre a intenção de exclusão, devendo a resposta ser dirigida ao presidente do júri do concurso e remetida por correio registado, até ao termo daquele prazo, para a Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, Rua do Comércio, n.º 49, 3.º, 1149-017 Lisboa, ou entregue pessoalmente na mesma morada.
O processo encontra-se disponível para consulta dos interessados, diariamente, das 9,30 às 12 horas e das 14,30 às 17 horas, na morada acima indicada.

30 de Julho de 2010. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro.*
203552825

Instituto Nacional de Administração, I. P.

Aviso n.º 15616/2010

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum, Aviso n.º 9816/2010, de 19 de Maio — Ref. B — Secretaria Académica, para o preenchimento de um posto de trabalho, na categoria de assistente técnico.

Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º, conjugado com a alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º, ambos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública que se encontra afixada a lista unitária de ordenação final dos candidatos, em local visível e público nas instalações do INA e disponibilizada na respectiva página electrónica.

Data: 28 de Julho de 2010. — Nome: *Francisco Ramos,* cargo: Presidente do Conselho Directivo.

203552388

Aviso n.º 15617/2010

Lista de Diplomados no Curso de Estudos Avançados em Gestão Pública (CEAGP-10.ª edição 2009-2010)

Nos termos do artigo 16.º da Portaria 213/2009, de 24 de Fevereiro, torna-se público que os formandos abaixo indicados ficaram aprovados na 10.ª Edição do Curso de Estudos Avançados em Gestão Pública — Curso Jaime Cortesão (2009/2010), tendo-lhes sido atribuído o Diploma de Estudos Avançados em Gestão Pública:

Ana Cecília da Silva Teixeira Machado
Ana Cristina Diogo Marques Vicente
Ana Rita Martins Ferreira Pinto Teixeira
António José Nunes Clemente
António Manuel dos Santos Gonçalves
António Miguel Pires Maranha
Arlete Santos da Cruz
Carla Adriana da Graça Ascenso Vinagre
Carla Cristina Ameixa Fernandes Vaz de Carvalho
Carlos Eduardo Barros dos Santos
Cecília Maria Vigário dos Santos
Clara Maria Dias Brás
Cristina Sofia Pires Bento
Eduardo Jaló
Elsa Cláudia Ramalho Caldes
Eurico Tomé de Medeiros do Canto Pedrosa
Gorete Amado Serras
Graça Maria Miranda Ratinho Teixeira
Inês Sofia Simões Rangel
Isabel da Silva Santos Vieira
Jorge Orlando Godinho e Rebelo
Lia Catarina Frutuoso Cavaleiro
Manuel Roger Fonseca Venda Teixeira Peixoto
Margarida Isabel Bento Rodrigues
Maria de Lurdes Teixeira Gonçalves
Maria do Rosário dos Santos Vieira
Maria Helena de Assis Varajão Alves Pereira
Maria Helena Neves Jorge Gonçalves Francisco
Maria Manuela de Oliveira Gonçalves
Marina de Lurdes Machado Furtado
Mário Alberto Jacques Feliciano
Mário Manuel Colaço da Silva
Miguel Martins Agrochão
Nélia Maria Candeias Silva
Nuno Barata Correia Henriques Veras
Nuno Miguel Gaspar Marques Rosa
Patrícia Carvalho Teixeira Queirós
Pedro Miguel Araújo da Silva
Pedro Miguel Mendes Marques
Pedro Nuno Lopes da Silva
Roberto Carlos Cipriano Ferreira
Rui Gonçalo Pires Pintado
Rui Manuel Pinto Gomes
Silvina Goneta de Sousa
Soraia de Campos Vieira de Carvalho
Susana Maria Godinho de Sousa
Susana Rita Gomes Simões Baptista
Susana Telo Abreu de Oliveira Xavier Semedo
Telmo Jorge Vieira Prazeres
Teresa Margarida Martins Régio
Teresa Susana Boino Godinho Alves Farias
Vera Lúcia Bernardo Dias da Silva

Data: 30 de Julho de 2010. — Nome: *Francisco Ramos,* Cargo: Presidente do Conselho Directivo.

203549756

Aviso n.º 15618/2010

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 6 do artigo 36.º da da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no decurso da aplicação dos métodos de selecção, relativos ao procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico do mapa de pessoal do INA, I. P., na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado,

conforme Aviso n.º 3020/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 29 de 11 de Fevereiro de 2010:

Candidatos aprovados:

1.º Luísa Celina Rodrigues Sampaio Silva — 8,55 valores.
2.º Arlete de Jesus Melo Pires — 12,64 valores.
3.º Cristina Maria Costa Garrido de Matos Santa — 12,36 valores.
4.º Eduarda Maria Sousa Pimentel Figueiredo Santos e Sousa — 10,88 valores.

Candidatos excluídos:

Aldina da Conceição Lisboa Lopes Gaspar (a).
Ana Maria Carrilho Alves (a).
António Mendes Bonito Laranjeira (a).
Carlos Alfredo Azevedo de Almeida (a).
Celina Pilar Marques Sequeira da Pena Costa (a).
Deolinda Teresa da Silva Ferraz (a).
Eugénia Maria Batista Duarte Valente (a).
José António Couto Leite Ribeiro (a).
José Filipe César Gonçalves (a).
José Júlio Simões Pimpão (a).
José Maria da Silva Luz Pereira Boucadas (a).
José Miguel Silva Carvalho Figueiredo (a).
Júlio Manuel Simões Leal (a).
Luís António Cassiano Vieira (a).
Maria Clara Nunes Ramos (a).
Maria Fernanda Assis Barbas (a).
Maria Filomena Rosado Portela (a).
Maria Hortense Pereira (b).
Maria de Lurdes Ferreira dos Santos Silva Júnior (a).
Maria Margarida Baptista Peixoto (a).
Marília Ferreira Monteiro (a).
Mécia Graça Campos (a).
Patrícia Nogueira Nunes (a).
Virgínia Martins Pereira (a).

(a) Por ter tido uma classificação inferior a 9,5 valores na avaliação curricular.
(b) Por não ter comparecido à entrevista profissional de selecção.

A lista unitária de ordenação final foi homologada por Despacho de 29 de Julho, do Presidente do Conselho Directivo do Instituto Nacional de Administração, IP, nos termos do n.º 2 do artigo 36.º da referida Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

30 de Julho de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo, *Francisco Ramos*.

203550298

Regulamento n.º 663/2010

Curso de Estudos Avançados em Gestão Pública (CEAGP)

11.ª Edição (2010-2011)

Artigo 1.º

Missão e Objectivos

O CEAGP tem por missão propiciar uma formação generalista, de nível avançado, em gestão pública, que possibilite a aquisição de conhecimentos e ferramentas conceituais e metodológicas para o exercício de funções técnicas superiores e dirigentes na Administração Pública.

Artigo 2.º

Organização

1 — O CEAGP tem duração de 1 ano lectivo, com três períodos escolares trimestrais.

1.1 — O primeiro trimestre visa a homogeneização dos conhecimentos e o fornecimento de métodos e instrumentos de trabalho. É constituído por 7 Unidades Curriculares (UC), abaixo indicadas, equivalentes a 15 créditos e representa 140 horas lectivas, conforme Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, Sistema Europeu de Créditos Curriculares:

Administração e boa governança;
Direito Administrativo;
Economia do Sector Público;
Finanças públicas;
Estatística;
Comunicação pessoal;
Informática para utilizadores, pelo menos 4 módulos da Carta Europeia de Condução em Informática:

Módulos obrigatórios:

Utilização do Computador e Gestão de Ficheiros;
Processador de Texto;
Folhas de Cálculo.

Módulos optativos (1 à escolha):

Bases de Dados;
Internet e Correio Electrónico.

1.2 — O segundo trimestre tem por objectivo o desenvolvimento de competências específicas para a gestão pública. É constituído por 8 Unidades Curriculares obrigatórias mais 2, equivalentes a 4 créditos, à escolha entre 4 opções, definidas pelo INA a cada edição do curso, equivalentes a um total de 25 créditos e que representam 250 horas lectivas:

Estratégia, gestão por objectivos e sistemas de avaliação;
Gestão da Informação/reorganização de processos/administração electrónica;
Gestão de qualidade e sistemas da qualidade;
União Europeia;
Contabilidade pública;
Concepção, gestão, avaliação e comunicação de políticas públicas: o processo político;
Liderança, pessoas e desenvolvimento organizacional;
Contratação e negociação social;
Políticas públicas económicas, sociais e ambientais;
Gestão da logística no Sector Público.

1.3 — O terceiro trimestre é dedicado à realização de um trabalho final de curso e à construção de um portfólio individual, que representam, respectivamente, 15 e 5 créditos e, em média, 150 e 50 horas de trabalho do formando.

2 — Para efeitos de articulação com instituições universitárias com as quais o INA, I. P. celebre protocolos, e de acordo com o Sistema Europeu de Créditos Curriculares, é de 60 o número total de créditos do curso.

Artigo 3.º

Metodologia de ensino — aprendizagem

1 — O processo de ensino/aprendizagem é orientado para o desenvolvimento de competências, entendidas como a capacidade de mobilizar conhecimentos (saberes), saber aplicá-los (saber-fazer) e adoptar atitudes e comportamentos (saber-ser e saber-estar) em contextos específicos de trabalho.

2 — O processo de ensino/aprendizagem é activo e participado, sustentado em leituras prévias e na discussão de tópicos ou exercícios.

3 — Em geral, cada sessão é iniciada com uma exposição teórica a cargo do docente, seguida de uma discussão sobre os textos ou tópicos previamente indicados.

4 — Os trabalhos de grupo são orientados para a análise de casos práticos ("estudos de caso") e ou para a discussão de temas específicos que problematizem assuntos relacionados com a UC, de modo a criar condições favoráveis para que a aprendizagem articule aspectos teóricos e práticos.

5 — Além das sessões presenciais, são utilizados para fins do processo de ensino/aprendizagem os recursos da plataforma *e-learning* e da Internet.

Artigo 4.º

Trabalho final de curso

1 — O trabalho final incide, preferencialmente, sobre um tema indicado pelo serviço no qual o diplomado será colocado.

2 — A cada trabalho está associado um professor do CEAGP, responsável pela orientação metodológica, e a contraparte institucional, designada pelo serviço, que acompanha o desenvolvimento do trabalho.

3 — A estrutura do trabalho deve incluir: introdução, resumo (em português e inglês), formulação/justificação do problema, metodologia adoptada, fontes de informação utilizadas e resultados alcançados.

Artigo 5.º

Portfólio individual

1 — O portfólio consiste num conjunto de evidências, reunidas ao longo do processo de formação, para demonstrar o percurso de aprendizagem e de desenvolvimento de aptidões do formando.

2 — Nele devem ser referidas as actividades que foram mais significativas, as reflexões individuais sobre a aquisição de competências,

considerando os aspectos positivos e negativos, relativamente aos resultados esperados da formação; as memórias, produções de textos e de trabalho, individuais ou em grupo, anotações e experiências consideradas mais relevantes, aí incluído o processo de elaboração do trabalho final de curso.

3 — Deve ter entre 5 e 10 páginas.

Artigo 6.º

Modelo de avaliação

1 — Para cada UC, o modelo de avaliação considera as seguintes modalidades:

1.1 — Uma prova escrita, obrigatória, de desenvolvimento ou de respostas múltiplas, cujo peso fica a critério do professor, mas que representa, no mínimo, 50 % da valoração final;

1.2 — A realização de trabalhos, individuais ou em grupo, que irão contribuir para a construção do portfólio individual.

2 — A avaliação da prova escrita envolve os seguintes critérios:

2.1 — Domínio de conteúdo técnico, nas questões suscitadas, e das fontes de conhecimento complementares;

2.2 — Capacidade de síntese;

2.3 — Diferenciação entre o essencial e o acessório;

2.4 — Estrutura lógica da resposta;

2.5 — Concisão e precisão da linguagem;

2.6 — Espírito crítico.

3 — Ao formando que obtenha, na prova escrita em qualquer UC, uma classificação inferior a 9,5 valores é dada a possibilidade de uma repetição da prova, uma única vez.

4 — O formando pode recorrer à melhoria da nota, mas apenas, uma vez no 1.º trimestre e duas no 2.º trimestre.

5 — O formando pode solicitar revisão das notas do 1.º e 2.º trimestres até, no máximo, uma semana após divulgação.

6 — A valoração final das UC resulta da média das classificações obtidas em cada uma, ponderadas pelo correspondente número de créditos.

7 — O trabalho de conclusão de curso (TCC) é avaliado pelo professor-orientador e pela contraparte institucional designada pelo serviço para o efeito, com base nos seguintes parâmetros:

7.1 — Qualidade técnica do trabalho (40 %), que considera a formulação do problema (20 %), o rigor e a pertinência (20 %);

7.2 — Metodologia utilizada (40 %), que considera a consistência e a originalidade da abordagem (20 %), as fontes de informação utilizadas (10 %) — sua diversidade e profundidade — e a apresentação (10 %).

7.3 — Resultados alcançados (20 %), que considera o grau de interesse do trabalho para a Administração Pública.

8 — O trabalho de final de curso é realizado individualmente e o texto técnico, aí incluídas a introdução e a conclusão, não deve exceder 30 páginas, de acordo com as especificações previamente indicadas.

9 — O processo de orientação do trabalho pelo professor-orientador exige a realização de, pelo menos, três reuniões de trabalho presenciais, sempre que possível com a participação da contraparte institucional: a primeira, que terá lugar no início do trabalho, para validar/redefinir os objectivos, a metodologia e os resultados esperados; a segunda, a meio do trabalho, para uma apreciação crítica, com aporte de sugestões de alteração ou de complementação; a terceira, para validação final.

10 — O portfólio é avaliado pelo professor que orienta o trabalho de conclusão de curso do formando com base nos seguintes parâmetros:

10.1 — Qualidade técnica (40 %);

10.2 — Consistência e originalidade (20 %);

10.3 — Reflexão crítica (20 %);

10.4 — Evidências apresentadas (10 %);

10.5 — Qualidade da apresentação (10 %).

11 — Trabalho de conclusão de curso e portfólio devem ser entregues à direcção do curso até 30 dias corridos após o último dia de aulas.

12 — A avaliação da aprendizagem em cada UC, no trabalho final, no portfólio individual e na valoração final do CEAGP é traduzida numa escala classificativa de 0 a 20 valores.

13 — A aprovação em cada UC, no trabalho final e no portfolio individual exige, no mínimo, a obtenção de 9,50 valores.

14 — A valoração final do curso resulta da média das classificações obtidas, nos termos do ponto 6, ponderada em 75 %, da obtida no trabalho final, ponderada em 17 %, e da obtida no portfólio individual, ponderada em 8 %.

Artigo 7.º

Aprovação no curso

1 — A aprovação no curso está condicionada à aprovação em todas as UC, em, pelo menos, quatro dos sete módulos da Carta Europeia de Condução em Informática (ECDL), no trabalho final e no portfólio individual, e ainda à obtenção de uma valoração final não inferior a 12 valores.

2 — Os formandos que obtiverem uma valoração final entre 9,50 e 11,99 valores têm direito a receber um certificado de frequência com menção das Unidades Curriculares com aproveitamento, no portfólio e no trabalho de conclusão de curso.

Artigo 8.º

Assiduidade

1 — A frequência às aulas e aos exames escritos é obrigatória.

2 — São apenas toleradas 20 % de faltas às aulas devidamente justificadas no prazo de três dias úteis.

Artigo 9.º

Propina

1 — O valor da propina é fixado pelo Conselho Directivo do INA.

2 — O pagamento da propina é efectuado em duas prestações, de igual valor, sendo a primeira paga no acto da inscrição no curso e a segunda até quatro meses após esta data.

3 — A falta de pagamento de qualquer das prestações da propina, nos prazos estabelecidos, determina a exclusão e a impossibilidade de frequência posterior do curso.

Artigo 10.º

Apoio aos formandos

1 — O INA poderá estabelecer protocolos com órgãos ou serviços para a concessão de bolsas de estudo aos formandos, sendo cada uma no valor correspondente à propina do curso.

2 — A selecção do bolseiro compete ao órgão ou serviço financiador da bolsa.

3 — A concessão da bolsa está dependente da assinatura de um termo de aceitação entre o órgão ou serviço financiador e o formando beneficiário.

4 — O INA poderá estabelecer protocolos com entidades bancárias para a concessão de crédito aos formandos.

5 — Aos formandos residentes fora da Região de Lisboa e Vale do Tejo, que façam prova de contrato de arrendamento de alojamento, será aplicada uma redução de 30 % do valor da propina.

Artigo 11.º

Colocação

1 — A colocação dos diplomados pelo CEAGP nos postos de trabalho a preencher observa o disposto no artigo 18.º da Portaria n.º 213/2009, de 24 de Fevereiro.

2 — A fase preparatória do processo de colocação está organizada em três etapas.

3 — Na primeira etapa:

a) Uma vez concluído o procedimento concursal de admissão ao CEAGP, são os formandos notificados para, no prazo de 3 dias úteis, identificarem de entre os postos de trabalho a preencher, quais os seis por que têm preferência e a respectiva ordem de prioridades;

b) Os formandos que, nos termos da alínea *a*), não comuniquem ao INA a sua lista de preferências, e respectiva ordem de prioridades, são considerados como preferindo os postos de trabalho que reúnam a preferência de menos formandos;

c) Seguidamente, informa-se cada serviço da lista de formandos que manifestaram interesse em nele serem colocados, sendo a informação acompanhada dos respectivos currículos dos formandos;

d) Nos cinco dias úteis subsequentes à entrevista referida na alínea anterior, o serviço em causa deverá comunicar ao INA, em lista ordenada segundo o grau de prioridade, os formandos em que tem interesse;

g) Seguidamente, procede-se à colocação dos formandos nos postos trabalho, segundo o grau de prioridade definido pelos órgãos ou serviços, passando-se para o grau de prioridade seguinte sempre que um formando tenha já sido adstrito a outro serviço;

h) Estando um formando no mesmo grau de prioridade em mais de um órgão ou serviço, prevalece o órgão ou serviço a que o formando, nos termos da alínea *a*), conferiu prioridade superior;

i) Conferindo um órgão ou serviço igual grau de prioridade a mais do que um formando, prevalece aquele que obteve melhor classificação no procedimento concursal de admissão à frequência do CEAGP.

4 — Para a segunda etapa passam os postos de trabalho não preenchidos na primeira e os formandos sem colocação, repetindo-se o procedimento referido no número anterior.

5 — Caso, cumpridas as duas primeiras etapas do processo de colocação, permaneçam formandos por colocar, procederá o INA à sua colocação noutros órgãos ou serviços que neles manifestem interesse,

dando prioridade aos órgãos ou serviços que, por força do rateio a que tiver havido lugar, não tenham visto todas as suas necessidades atendidas nos termos do artigo 2.º da portaria já referida.

6 — Só têm direito à efectiva colocação em órgão ou serviço os formandos que tenham efectivamente sido aprovados no CEAGP.

Artigo 12.º

Conselho Científico

1 — O conselho científico é presidido pelo presidente do conselho directivo do INA, I. P., e dele participam professores do CEAGP e especialistas convidados pelo presidente, bem como a direcção do curso.

2 — Compete ao conselho científico pronunciar-se sobre o conteúdo curricular do curso, tendo em vista essencialmente a sua actualização e inovação pedagógica, bem como opinar sobre todos os assuntos de natureza científica e pedagógica submetidos à sua apreciação.

3 — O Conselho reúne sempre que convocado pelo presidente.

Artigo 13.º

Ano complementar de formação

1 — Para a obtenção do grau de mestre, os diplomados em Estudos Avançados em Gestão Pública poderão frequentar um ano complementar de formação, a cargo das universidades que, para o efeito, tenham celebrado com o INA um protocolo de cooperação.

2 — As candidaturas, para frequência do ano complementar de formação, devem ser directamente apresentadas pelos diplomados junto das universidades signatárias.

3 — Os requisitos de admissão, a duração e organização do ensino, as condições de apresentação da dissertação de Mestrado e o montante dos encargos serão estabelecidos pelas universidades que outorguem o protocolo supra mencionado.

29 de Julho de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo, *Francisco Ramos*.

203551537

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA JUSTIÇA

Despacho n.º 12688/2010

Considerando a proposta do Instituto de Gestão Financeira e de Infra-Estruturas da Justiça, I. P., para arrendamento de imóvel para instalação dos serviços do Tribunal de Comarca e Conservatória de Vila Franca do Campo, composto de parcela de terreno para construção, com a área total de 1150 m^2, sito em Relvão, Rotunda de Frades, lote 2, freguesia e concelho de Vila Franca do Campo (São Pedro), descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Franca do Campo sob o n.º 630 e inscrito na matriz sob o artigo 867:

1 — Autoriza-se a realização da despesa no montante global de € 341 400, nos termos do disposto no artigo 20.º, n.º 1, alínea *b*), do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, aplicável por remissão do artigo 42.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de Agosto.

2 — Autoriza-se a celebração do contrato de arrendamento, com os fundamentos invocados pelo Instituto de Gestão Financeira e de Infra-Estruturas da Justiça, I. P.

3 — Aprovam-se os termos da minuta do contrato remetida pelo Instituto de Gestão Financeira e de Infra-Estruturas da Justiça, I. P.

4 — Delega-se a competência para a outorga do contrato nos órgãos directivos do Instituto de Gestão Financeira e de Infra-Estruturas da Justiça, I. P., nos termos do disposto nos artigos 43.º, n.º 1, e 35.º, n.º 5, do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de Agosto, e no artigo 35.º, n.º 2, do Código do Procedimento Administrativo.

19 de Julho de 2010. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos.* — O Ministro da Justiça, *Alberto de Sousa Martins*.

203553919

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Despacho n.º 12689/2010

Nos termos e ao abrigo do disposto na alínea *c*) do n.º 3 do artigo 20.º do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de Março, e alterado pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, é concedida autorização ao administrador da SIMARSUL — Sistema Integrado Multimunicipal de Águas Residuais da Península de Setúbal, S. A., e da Águas do Oeste, S. A., licenciado José Manuel Leitão Sardinha, para acumular as funções de gestor público com as de docente no Departamento de Ciências e Engenharia do Ambiente, da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

O presente despacho produz os seus efeitos a 17 de Março de 2010.

30 de Julho de 2010. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos.* — A Ministra do Ambiente e do Ordenamento do Território, *Dulce dos Prazeres Fidalgo Álvaro Pássaro*.

203554867

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 12690/2010

Considerando que a empreitada Improvement of JC Lisbon Security and Force Protection Measures — Projecto NATO 2007/4HQ08107 foi adjudicada à empresa GRAVINER, S. A., através do despacho n.º 14/MDN/2010, de 9 de Março:

1 — Aprovo a minuta do contrato de empreitada Improvement of JC Lisbon Security and Force Protection Measures, nos termos constantes do anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante, conforme estipula o artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

2 — Delego no director-geral de Armamento e Infra-Estruturas de Defesa, com faculdade de subdelegação, a competência para a representação na outorga do contrato, nos termos do disposto no artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos.

12 de Março de 2010. — O Ministro da Defesa Nacional, *Augusto Ernesto Santos Silva.*

Minuta de contrato

(Minuta/contrato n.º 003-1/2010)

Improvement of JC Lisbon Security and force protection measures — Projecto NATO 2007/4HQ08107-0

Cláusulas gerais

Cláusula 1.ª (1)

Identificação do dono da obra e do seu representante

Primeiro outorgante:

O primeiro outorgante, o Estado Português, através do Ministério da Defesa Nacional, que na pessoa do Ministro da Defesa Nacional, Augusto Santos Silva, dispõe dos poderes discriminados no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/1999, de 8 de Junho, para autorizar despesas públicas nas quais se insere a do presente contrato escrito.

O Ministro da Defesa Nacional, Augusto Santos Silva, através do seu despacho de n.º 14/MDN/2010, de 9 de Março, aprovou o relatório final relativo à adjudicação da empreitada.

Assim, e estando investido dos necessários poderes para autorizar despesas públicas, o Ministro da Defesa Nacional, através do seu despacho, aprovou a minuta do mesmo.

Cláusula 2.ª

Identificação do empreiteiro

Segundo outorgante:

A firma Graviner Construções, S. A., número de identificação fiscal 501188622, com sede na Alameda António Sérgio, 22, 7.º A, Algés.

Foi exibido pelo adjudicatário o registo comercial da sociedade, tendo o mesmo sido feito na Conservatória ..., onde lhe foi atribuído o número de matrícula ...

Verificou-se que para execução da obra objecto do presente contrato escrito o segundo outorgante é portador do alvará emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário com o número ...

Registo n.º: ...

Conservatória: ...

Alvará: ...

A firma é constituída/representada pelo(s) sócio(s) seguinte(s):

Rogério Paulo Salvado de Moura (administrador);

Júlio José Lavrador Lobo da Costa (administrador);

Fernando Henrique Matoso Menezes Falcão (representante).

Vai intervir na assinatura do presente contrato escrito como procurador da sociedade Fernando Henrique Matoso Menezes Falcão em representação do segundo outorgante.

Cláusula 3.ª (2)

Adjudicação

Para os efeitos constantes da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, a adjudicação da empreitada foi aprovada pelo despacho n.º 14/MDN/2010, de 9 de Março, do Ministro da Defesa Nacional, Augusto Santos Silva.

Cláusula 4.ª

Objecto da empreitada

Para os efeitos constantes da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 96.º do CCP, o objecto do presente contrato escrito é a execução pelo segundo outorgante de uma obra que compreende os trabalhos descritos no Caderno de Encargos com a seguinte designação:

Improvement of JC Lisbon Security and Force Protection Measures — Projecto NATO 2007/4HQ08107-0

Cláusula 5.ª

Valor

1 — Valor da adjudicação e encargo total — o valor da adjudicação e encargo total da empreitada objecto deste contrato escrito é de € 1 402 507,40 acrescido de IVA à taxa legal em vigor, ficando as referidas quantias cativas conforme cabimento orçamental relativo ao ano de 2010.

2 — Lista contratual dos preços unitários — para os efeitos constantes do n.º 4 do artigo 60.º do CCP, os preços unitários pelos quais se vai reger a obra são os que serviram de base à apresentação da proposta apresentada pelo segundo outorgante e que fica em anexo a este contrato.

3 — Classificação orçamental — a despesa objecto deste contrato escrito está orçamentada do seguinte modo:

Informação de Cabimento n.º 013/FEM/2010:

a) Orçamento:

Ministério da Defesa Nacional
Direcção-Geral de Armamento e Infra-Estruturas de Defesa

b) Classificação da despesa:

Orçamento: ODN/2010;
Cap. 1;
Div. 5;
Subdiv. 01 — F.F. 1.2.1. Receita a converter (FEM), do orçamento do ODN/2010;
Rúbrica: 07.01.14 — investimentos militares.

Cláusula 6.ª

Prazo de execução da obra, data de início e de termo previstos

O prazo de execução da obra objecto deste contrato é de 180 dias contínuos, com início na data da consignação dos trabalhos.

Cláusula 7.ª

Garantias e reforço de garantia

1 — Garantias oferecidas à execução do contrato — para os efeitos constantes da alínea *g*) do artigo 96.º do CCP, o segundo outorgante garantirá, por caução, o exacto e pontual cumprimento das obrigações que assume com a celebração deste contrato escrito e eventuais contratos adicionais. A caução é de valor correspondente a 5 % do preço total deste contrato escrito, nos termos do n.º 1 do artigo 89.º do CCP, à qual se soma a percentagem de 5 % de cada pagamento parcial a efectuar ao 2.º outorgante para reforço da caução, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 353.º do CCP. No presente contrato foi apresentada a Garantia Bancária n.º ..., datada de ... de ... de 201... e no valor de € ... relativa a ... % do valor da adjudicação. O primeiro outorgante recorre à caução, independentemente de decisão judicial, nos casos em que o segundo outorgante não pague, nem conteste no prazo legal, as multas contratuais aplicadas ou não cumpra as obrigações legais ou contratuais líquidas e certas.

2 — Modo da prestação da caução — a caução será prestada nas formas previstas no artigo 90.º do CCP, e emitida em nome do MDN-DGAIED, conforme modelo aprovado pela Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro, publicada no Diário da República, 1.ª série-B, n.º 44/2001, de 21 de Fevereiro.

3 — Reforço — o segundo outorgante pode substituir o desconto correspondente ao reforço de 5 % para garantia, por títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, por garantia bancária à primeira solicitação ou por seguro-caução, nos mesmos termos estabelecidos para a caução deste.

4 — Duração do prazo de garantia — o prazo de garantia é de dois a dez anos nos termos do disposto no artigo 397.º do CCP.

5 — Libertação da Caução — feita a recepção definitiva de toda a obra, serão restituídas ao segundo outorgante as quantias retidas como garantia ou qualquer outro título a que tiver direito nos termos do artigo 295.º do CCP. Para este efeito deverá o segundo outorgante diligenciar junto do primeiro outorgante nos termos dos n.os 8 e 9 do artigo 295.º do CCP.

Cláusula 8.ª

Regime de pagamentos e revisão de preços

1 — A forma — as facturas poderão ser pagas por transferência bancária ou através de cheque.

2 — Prazo — as facturas serão pagas no prazo de 30 dias a contar do dia em que as mesmas dão entrada na DGAIED e na Secretaria-Geral do MDN.

3 — Revisão de preços — o preço da obra adjudicada fica sujeito a revisão nos termos do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de Janeiro, e do CCP. Não havendo já pagamentos da obra a efectuar ao segundo outorgante, este será notificado para repor os valores em dívida, dentro de um prazo a definir pelo primeiro outorgante. Se contudo o segundo outorgante não vier a repor as importâncias em dívida dentro do prazo que lhe foi determinado, as cauções apresentadas para garantia do contrato serão de imediato accionadas pelo primeiro outorgante.

Cláusulas particulares

Cláusula 9.ª

Visto do Tribunal de Contas

O presente contrato não necessita de visto do Tribunal de Contas ao abrigo do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 41575, de 1 de Abril de 1958, e está isento de emolumentos e imposto de selo, ao abrigo do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 41561, de 17 de Março de 1958.

Cláusula 10.ª

Certificado de origem do material

Os materiais devem ser acompanhados de certificado de origem, a ser presente à fiscalização.

Cláusula 11.ª

Fiscalização da empreitada

A fiscalização da empreitada é exercida pelo primeiro outorgante, a qual poderá ser assessorada por firma a designar, observando-se, para efeito de fiscalização, o disposto no n.º 2 do artigo 344.º do CCP.

Cláusula 12.ª

Segurança no trabalho e responsabilidade civil

As partes contratantes obrigam-se a cumprir, além do estabelecido no CCP, a legislação sobre segurança no trabalho e responsabilidade civil por prejuízos a terceiros.

Cláusula 13.ª

Normas de segurança nacionais

O segundo outorgante compromete-se a cumprir todas as obrigações resultantes das Normas para a Segurança Nacional, Salvaguarda e Defesa das Matérias Classificadas, Segurança Industrial, Tecnológica e de Investigação — (SEGNAC 2), aprovadas pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/89, de 1 de Junho. O não cumprimento por parte do segundo outorgante no contido neste diploma pode acarretar a resolução do contrato sem indemnização, além do procedimento criminal previsto na legislação portuguesa sobre a matéria.

Cláusula 14.ª

Plano definitivo de trabalhos e de pagamentos

O segundo outorgante deverá apresentar o plano definitivo de trabalhos nos termos do artigo 361.º do CCP, que incluirá o de pagamentos ao representante do dono da obra, no prazo de 10 dias contados a partir da

data da consignação da obra, não devendo nunca o referido documento a apresentar subverter o apresentado pelo concorrente no concurso realizado para execução da obra.

Cláusula 15.ª

Materiais

Os custos e encargos decorrentes dos materiais e equipamentos a empregar na obra que sejam necessários à execução da empreitada objecto do presente contrato são da responsabilidade do segundo outorgante.

Cláusula 16.ª

Subempreitadas

O segundo outorgante não poderá subempreitar mais de 75 % da obra, assim como não poderá ser subempreitado mais 75 % do preço contratual da obra nas subempreitadas subsequentes, devendo constar dos contratos a celebrar entre o segundo outorgante e os seus subempreiteiros os elementos referidos no artigo 383.º do CCP.

Cláusula 17.ª

Publicidade

Nos termos do artigo 347.º do CCP, o segundo outorgante não poderá fazer qualquer tipo de publicidade no local dos trabalhos, exceptuando a identificação pública, nos termos legais, da qual deve constar, se for o caso, o alvará do adjudicatário da obra e dos seus subempreiteiros.

Cláusula 18.ª

Cessão de posição contratual

O segundo outorgante não poderá ceder a sua posição contratual na empreitada ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes deste contrato escrito sem prévia autorização do primeiro outorgante. O primeiro outorgante não poderá, sem a concordância do segundo outorgante, retirar da empreitada quaisquer trabalhos ou parte da obra para os fazer executar por outrem. Se o segundo outorgante ceder a sua posição contratual na empreitada sem a prévia autorização do primeiro outorgante, o presente contrato escrito será rescindido com justa causa pelo primeiro outorgante.

Cláusula 19.ª

Sanções aplicáveis por incumprimento

1 — Utilização de marcas, patentes ou licenças — caso o primeiro outorgante venha a ser demandado por ter infringido, na execução deste contrato escrito, quaisquer direitos de marcas registadas, patentes registadas, ou licenças, o segundo outorgante indemnizá-lo-á de todas as despesas que, em consequência, haja de fazer e de todas as quantias que tenha de pagar seja a que título for.

2 — Incumprimento de prazos — se o segundo outorgante não iniciar os trabalhos nas datas previstas no respectivo plano de trabalhos definitivo, nem obtenha o seu adiamento, o primeiro outorgante poderá rescindir o presente contrato escrito, ou optar pela aplicação de multa correspondente a um por mil do valor da adjudicação contratual por cada dia de atraso caso outro valor não esteja estabelecido no caderno de encargos.

Se o segundo outorgante não respeitar qualquer prazo vinculativo fixado no plano de trabalhos definitivo ou no caderno de encargos ou não vier a concluir a obra dentro do prazo contratualmente estabelecido, acrescido das prorrogações graciosas ou legais, o primeiro outorgante fica com a faculdade de intentar qualquer das sanções e garantias compulsórias e de ressarcimento previstas na lei.

3 — Salários — no caso de se verificar atraso dos pagamentos dos salários devidos pelo segundo outorgante, ao seu pessoal, o dono da obra satisfará os que se encontrem comprovadamente em dívida, descontando nos primeiros pagamentos a efectuar ao empreiteiro as somas despendidas para esse fim.

4 — Demora na libertação da caução — a demora na libertação da caução confere ao segundo outorgante o direito de exigir à entidade adjudicante juros sobre a importância da caução, calculados sobre o tempo decorrido desde o dia seguinte ao termo referido no número anterior, nas condições estabelecidas ou a estabelecer por portaria do Ministério das Finanças.

Cláusula 20.ª

Modo de pagamento de multas

As quantias provenientes das multas aplicadas ao segundo outorgante nos termos da cláusula anterior serão deduzidas nos pagamentos previstos no plano de pagamentos.

Caso o segundo outorgante não reponha o valor das multas que se encontrarem em dívida dentro do prazo que lhe for determinado pelo primeiro outorgante, serão de imediato accionadas as cauções que prestou ao Estado Português para garantir o cumprimento do presente contrato escrito.

Cláusula 21.ª

Encargos do segundo outorgante

1 — Encargos decorrentes da utilização de marcas, patentes ou licenças — são da responsabilidade do segundo outorgante quaisquer encargos decorrentes da utilização, na empreitada, de marcas registadas, patentes registadas, ou licenças.

2 — Encargos derivados da prestação de caução — são da responsabilidade do segundo outorgante todas as despesas derivadas da apresentação de caução referida na cláusula 7.ª do clausulado geral.

Cláusula 22.ª

Deveres do segundo outorgante

1 — Sigilo — o segundo outorgante deverá guardar sigilo quanto a informações que o pessoal ao seu serviço venha a ter conhecimento relacionadas com a actividade do dono da obra.

2 — Salários — o segundo outorgante deve afixar por forma bem visível no local da obra, depois de autenticada pela fiscalização, a tabela dos salários mínimos a que se encontra sujeito. O segundo outorgante é obrigado em matéria de salários, para com os seus trabalhadores empregues na empreitada objecto do presente contrato escrito, àquilo que se encontrar estabelecido pelos sindicatos nos respectivos contratos colectivos de trabalho.

3 — Seguros — o segundo outorgante deverá segurar contra acidentes de trabalho todo o seu pessoal, apresentando a apólice respectiva antes do início dos trabalhos e sempre que lhe seja exigido pela fiscalização da obra.

Cláusula 23.ª

Condições de denúncia e de rescisão do contrato

1 — Denúncia — o incumprimento, por uma das partes, dos deveres resultantes do presente contrato escrito confere, nos termos gerais de direito, à outra parte o direito de rescindir este contrato escrito, sem prejuízo das correspondentes indemnizações legais.

2 — Rescisão do contrato — nos casos em que haja rescisão do contrato por conveniência do Estado, e ou pelo exercício do direito do segundo outorgante, será este indemnizado pelos danos emergentes e pelos lucros cessantes, que em consequência sofra. A indemnização será acordada pelas partes, dentro do disposto pelo CCP, sem prejuízo do disposto no CPA.

Cláusula 24.ª

Caso fortuito ou de força maior

Nenhuma das partes incorrerá em responsabilidade se, por caso fortuito ou de força maior, for impedido de cumprir as obrigações assumidas com este contrato escrito. A parte que invocar caso fortuito ou de força maior deverá comunicar e justificar tais situações à outra parte, bem como informar o prazo previsível para restabelecer o cumprimento das suas obrigações.

Cláusula 25.ª

Prevalência

1 — Partes integrantes do contrato escrito — fazem parte integrante deste contrato escrito, nos termos do n.º 2 do artigo 96.º do CCP, o programa de concurso, o caderno de encargos e a proposta do adjudicatário e a respectiva lista de preços unitários, caso exista.

2 — Ordem de prevalência — em caso de dúvidas prevalece em primeiro lugar o texto deste contrato escrito, seguidamente o programa de concurso, o caderno de encargos e o programa de concurso e em último lugar a proposta do adjudicatário e a respectiva lista de preços unitários, caso exista.

Cláusula 26.ª

Contestação — Notificações relativas à execução da obra

1 — Contestação — no caso de contestação do segundo outorgante relativa a exigências da fiscalização da obra acerca do modo da execução dos trabalhos, natureza dos materiais a utilizar, qualidade dos bens e serviços, cabe-lhe interpor recurso das decisões da referida fiscalização para o director-geral de Armamento e Infra-Estruturas de Defesa, e das resoluções deste para o Ministro da Defesa Nacional, e dos actos deste para os Tribunais Administrativos.

2 — Notificações — as notificações da fiscalização da obra que houver a fazer ao segundo outorgante serão sempre feitas de acordo com as disposições contidas nos termos previstos no CCP sob pena de ineficácia.

Cláusula 27.ª

Disposições finais

1 — Regime aplicável — sem prejuízo do disposto no presente clausulado geral e particular, o regime de substantivo dos contratos administrativos, previsto na Parte III do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, é directamente aplicável à execução deste contrato.

2 — Contribuições para o Estado Português — no presente acto de outorga, o segundo outorgante demonstrou através de certidão comprovativa ou da consulta efectuada pelo 1.º outorgante, consentida nos termos do Decreto-Lei n.º 114/2007, que tem a sua situação tributária e contributiva junto da Segurança Social regularizada, perante o Estado Português.

3 — Declaração — O segundo outorgante declarou aceitar, sem reservas, as cláusulas gerais e particulares deste contrato escrito, de que tem inteiro e perfeito conhecimento, obriga-se ao cumprimento integral do caderno de encargos referente à obra adjudicada e a quaisquer aditamentos que venham a ser acordados pelas partes, ao cumprimento integral da sua proposta e da lista de preços unitários e documentos que ficam em anexo a este contrato e ao cumprimento da legislação existente no Estado Português, referente a obras de empreitadas e fornecimentos, nomeadamente no CCP, e da restante legislação que seja aplicável, obrigando-se por pessoa e bens e ou pessoas e bens, perante a justiça da Comarca de Lisboa.

Onze é o número de páginas que constituem a presente Minuta de Contrato escrito que vão ser rubricadas e assinadas pelas partes da seguinte forma:

a) As cláusulas gerais e particulares são rubricadas pelos dois outorgantes sendo apostas as suas assinaturas na última página das cláusulas particulares;

b) As informações especiais são apenas rubricadas e assinadas pela entidade que na DGAIED é o responsável pela informação de cabimento da despesa, anexa a este contrato escrito.

Lisboa, ... de ... de 201...

Pelo Primeiro Outorgante, o Director-Geral, *Carlos Alberto Viegas Filipe,* vice-almirante. — Pelo Segundo Outorgante, *Fernando Henrique Matoso Menezes Falcão*.

(1) Procedimento e minuta.
(2) Adjudicação n.º .../MDN/201... de... de...
Entidade — Ministro da Defesa Nacional, Augusto Santos Silva.

203554331

Portaria n.º 604/2010

O NRP *Augusto Castilho* é uma corveta da classe João Coutinho, construída nos estaleiros Bazan em Espanha e aumentada ao efectivo dos navios da Armada em 14 de Novembro de 1970.

Em 21 de Março de 2003 o navio passou ao estado de desarmamento, tendo em vista o seu subsequente abate.

Estão agora criadas as condições para se concretizar o seu abate e posterior alienação.

Assim:

Ao abrigo do disposto no artigo 21.º do Decreto Regulamentar n.º 40/94, de 1 de Setembro, manda o Governo, pelo Ministro da Defesa Nacional, abater ao efectivo dos navios de guerra o NRP *Augusto Castilho,* a partir de 30 de Julho de 2010.

22 de Julho de 2010. — O Ministro da Defesa Nacional, *Augusto Ernesto Santos Silva.*

203554348

Secretaria-Geral

Despacho n.º 12691/2010

Considerando que o encarregado geral operacional, José Manuel Mendes Tomé, vai cessar a 7 de Agosto de 2010, a situação de cedência de interesse público em que se encontrava desde 01 de Setembro de 2009. Considerando que o referido trabalhador pertencia ao quadro de pessoal do Arsenal do Alfeite, organismo que foi extinto através do Decreto-Lei n.º 32/2009, de 05 de Fevereiro. Considerando o disposto no n.º 13 do artigo 12.º da Lei n.º 53/2006, de 07 de Dezembro, alterada pela Lei n.º 11/2008, de 20 de Fevereiro, no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 32/2009, de 05 de Fevereiro, e n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 53/2006, de 07 de Agosto, determino a colocação na situação de mobilidade especial do seguinte trabalhador:

Nome	Vínculo	Carreira	Categoria	Posição remuneratória	Nível remuneratório	Remuneração
José Manuel Mendes Tomé	Contrato trabalho funções públicas.	Assistente operacional	Encarregado geral operacional.	Acima da 4.ª	Acima do 16.º	1 375,94

O presente despacho produz efeitos a 8 de Agosto de 2010

Secretaria-Geral, 28 de Julho de 2010. — O Secretário-Geral, *José de Barros*

203554478

Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar

Contrato (extracto) n.º 512/2010

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, nos termos do n.º 3 do artigo 17.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 19 de Julho de 2010, com a trabalhadora Maria Inês Pestana Gomes, correspondente à 9.ª posição remuneratória e ao 42.º nível remuneratório da tabela remuneratória única, na sequência de procedimento concursal aberto pelo aviso n.º 877/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 9, de 14 de Janeiro de 2010, para preenchimento de quatro postos de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, do mapa de pessoal da Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar do Ministério da Defesa Nacional.

20 de Julho de 2010. — O Director-Geral, *Alberto Rodrigues Coelho*.

203557159

Contrato (extracto) n.º 513/2010

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, nos termos do n.º 3 do artigo 17.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 19 de Julho de 2010, com a trabalhadora Maria João Plácido Cardoso Sampaio, correspondente à 4.ª posição remuneratória e ao 23.º nível remuneratório da tabela remuneratória única, na sequência de procedimento concursal aberto pelo aviso n.º 877/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 9, de 14 de Janeiro de 2010, para preenchimento de quatro postos de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, do mapa de pessoal da Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar do Ministério da Defesa Nacional.

20 de Julho de 2010. — O Director-Geral, *Alberto Rodrigues Coelho*.

203557742

Louvor n.º 406/2010

Louvo o Sargento-Mor de Cavalaria, NIM 01942080, Joaquim Jacinto Basso Ribeiro, pelo extraordinário desempenho, exemplar competência e alto sentido das responsabilidades evidenciados, ao longo dos últimos quatro anos, no exercício das funções de Assistente Técnico analista e, durante os últimos quinze meses como Chefe da Equipa de Secretariado, na Direcção de Serviços de Apoio aos Antigos Combatentes da Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar do Ministério da Defesa Nacional.

No desempenho das suas funções na área de análise e tramitação processual dos requerimentos efectuados pelos antigos combatentes, sempre revelou elevada competência e profissionalismo, tendo realizado um trabalho de reconhecida valia, fruto da sua inquestionável capacidade de adaptação e polivalência. No exercício das funções que lhe foram,

posteriormente, cometidas enquanto Chefe da Equipa de Secretariado demonstrou, em todas as circunstâncias, exemplar dedicação ao serviço, excelente capacidade técnico profissional, grande capacidade organizativa e notável sentido do dever e das responsabilidades.

Patenteando elevadíssimo sentido do dever e alto espírito de missão demonstrou, o SMOR Basso Ribeiro, em todas as circunstâncias, ser possuidor de relevantes qualidades pessoais e militares, onde se destacam a sua conduta irrepreensível, a abnegação, a inexcedível correcção, a inequívoca rectidão e os elevados dotes de carácter, qualidades essas que lhe granjearam o respeito dos seus superiores hierárquicos e a genuína admiração dos seus pares.

Face ao desempenho patenteado pelo SMOR Basso Ribeiro, entendeu esta Direcção-Geral ser de elementar justiça relevar as virtudes que sempre patenteou ao longo da sua vida militar e conceder-lhe público reconhecimento considerando, os serviços por si prestados, de elevado mérito e um contributo significativo para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão da Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar.

Lisboa, 27 de Abril de 2010. — O Director-Geral, *Alberto Rodrigues Coelho*.

203548743

ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS

Instituto de Estudos Superiores Militares

Aviso n.º 15619/2010

Procedimento concursal comum para o preenchimento de dois postos de trabalho na categoria e carreira de técnico superior, previstos no mapa de pessoal do Instituto de Estudos Superiores Militares — Lista unitária de ordenação final.

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e excluídos, no procedimento concursal comum para o preenchimento de dois postos de trabalho na categoria e carreira de Técnico Superior, previstos no mapa de pessoal do Instituto de Estudos Superiores Militares, homologada por despacho de 28 de Julho de 2010 do Vice-Almirante Director do Instituto de Estudos Superiores Militares, Luís Manuel Fourneaux Macieira Fragoso, publicado no aviso n.º 395/2010, 2.ª série, *Diário da República,* n.º 4, de 7 de Janeiro.

Candidatos aprovados:

1.º Sandra Isabel de Oliveira Ferreira de Sousa — 16,40.
2.º Ana Cristina da Conceição Martins Vinagre Moreira — 14,28.
3.º Ângela Margarida Carvalheiro Franco Leandro Antunes — 11,75.

Candidatos excluídos:

Alexandra Isabel da Fonseca Bucho Duarte (*a*).
Elisabete Gomes Alves (*b*).
Maria Isabel Gomes de Morais (*c*).
Olga Marina da Costa Cid (*c*).
Raul Fernando Basto Silva Ferreira (*c*).

(*a*) Excluída em virtude de pertencer ao mapa de pessoal de uma Autarquia Local e à não existência de um parecer prévio emitido pelos membros do Governo responsáveis pela área das Finança e Administração Pública

(*b*) Desistiu no decurso da realização da prova de "Avaliação Psicológica"

(*c*) Excluído por não ter comparecido à realização da "Prova de Conhecimentos"

28 de Julho de 2010. — O Director, *Luís Manuel Fourneaux Macieira Fragoso*, VALM.

203552566

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 12692/2010

Nos termos do artigo 156.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril (Lei do Orçamento do Estado para 2010), e do despacho n.º 8764/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 24 de Maio de 2010, com a alteração introduzida pelo despacho n.º 11 848/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 22 de Julho de 2010, e avocando as competências delegadas no Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna através dos n.os 4 e 5 do despacho n.º 1714/2010, publicado no *Diário da República,* 2.º série, de 26 de Janeiro de 2010, autorizo o Governo Civil de Lisboa a celebrar um protocolo com a Federação de Bombeiros do Distrito de Lisboa, para atribuição de uma verba de € 510 000, destinada a apoiar o financiamento do reequipamento dos corpos de bombeiros voluntários do distrito de Lisboa, mediante a aquisição, durante o corrente ano e nos termos e condições dele constantes, dos equipamentos de protecção individual que estão identificados no seu anexo I.

23 de Julho de 2010. — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira*.

203540326

Governo Civil de Vila Real

Aviso n.º 15620/2010

Listagem de subsídios atribuídos pelo Governo Civil de Vila Real no 1.º Semestre de 2010, a que se refere o n.º 1. do artigo 1.º, conjugado com o artigo 2.º, da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, e o oficio n.º 491, de 12 de Fevereiro de 1996, do Gabinete do Ministério da Administração Interna.

Entidade beneficiária	Valor (€)	Data pagamento
Federação dos Bombeiros do Distrito de Vila Real	500,00	2010/03/01
Federação dos Bombeiros do Distrito de Vila Real	500,00	2010/03/17
Federação dos Bombeiros do Distrito de Vila Real	500,00	2010/04/08
Federação dos Bombeiros do Distrito de Vila Real	500,00	2010/05/17
Bombeiros Voluntários Flavienses	500,00	2010/05/20
Federação dos Bombeiros do Distrito de Vila Real	1.000,00	2010/05/20
Federação dos Bombeiros do Distrito de Vila Real	500,00	2010/06/16
Total	4.000,00	

Vila Real, 14 de Julho de 2010. — O Secretário do Governo Civil de Vila Real, *Anabela Fernandes Maganete Pinto*.

203556243

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete do Secretário de Estado da Justiça e da Modernização Judiciária

Despacho n.º 12693/2010

A legislação em vigor inclui entre as competências do Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça (ITIJ) a de assegurar a permanente e completa adequação dos sistemas de informação às necessidades de gestão e operacionalidade dos órgãos, serviços e organismos integrados na área da justiça e a de gerir a Rede de Comunicações da Justiça, garantindo a sua segurança e operacionalidade e promovendo a unificação de métodos e processos.

Com vista ao adequado exercício destas competências, importa que o ITIJ disponha de um centro alternativo para fazer face a situações de contingência, desiderato cuja realização de forma autónoma e com recurso a meios próprios teria como consequência, além de elevados custos, tempos de execução longos, o que aconselha a que se busque antes parceria e sinergia com quem se dotou de condições tecnológicas exemplares e dispõe de capacidades excedentárias.

É precisamente o caso da Refer Telecom — Serviços de Telecomunicações, S. A. (Refer Telecom), empresa afiliada da Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. E. (REFER), vocacionada para a gestão, supervisão e manutenção das redes e sistemas de telecomunicações ferroviárias, cuja tutela é exercida nos termos do Decreto-Lei n.º 104/97,

de 29 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 141/2008, de 22 de Julho.

Na prossecução da sua actividade, a Refer Telecom criou um Centro de Processamento de Dados (CPD), sediado em Contumil, no Porto, com todas as condições ambientais e de segurança, com espaços adequados, que podem ser disponibilizados para a instalação de bastidores de equipamentos de processamento de dados e comunicações.

O ITIJ, de acordo com as suas atribuições, necessita de instalar um Centro de Processamento de Dados alternativo no Norte do País, constituído por 12 bastidores, em condições ambientais e de segurança que se encontram satisfatoriamente reunidas no CPD da Refer Telecom.

Assim, tendo como base a avaliação técnica feita conjuntamente pelo ITJ e pela Refer, determina-se o seguinte:

1 — A Refer Telecom disponibiliza no seu CPD de Contumil espaço e condições ambientais e de segurança para a instalação de um CPD alternativo do ITIJ.

2 — A Refer Telecom disponibiliza acesso físico ao seu CPD para efeitos de montagem e gestão a um conjunto de pessoas do ITIJ devidamente identificadas e credenciadas.

3 — A Refer Telecom disponibiliza, ainda, através da sua rede de fibra óptica, circuito adequado que suporte a ligação entre o CPD alternativo da ITIJ em Contumil e o CPD do ITJ em Lisboa.

4 — O Ministério da Justiça, após a activação do CPD do ITIJ, suporta:

a) Os custos de energia por este consumida, estimada em 12 kVA mensais;

b) Os custos decorrentes do número anterior.

5 — O montante a prestar à REFER Telecom, para efeitos do disposto na alínea *a*) do número anterior é de € 3000 mensais, devendo ser avaliado anualmente, para aferir da sua adequação, e ajustado, caso se verifique essa necessidade.

6 — O montante a prestar à Refer Telecom, para efeitos do disposto na alínea *b*) do n.º 4, é fixado por despacho dos membros do Governo signatários, após fixação das características técnicas do circuito a utilizar.

28 de Abril de 2010. — O Secretário de Estado da Justiça e da Modernização Judiciária, *José Manuel Santos de Magalhães*. — O Secretário de Estado dos Transportes, *Carlos Henrique Graça Correia da Fonseca*.

203556884

MINISTÉRIO DA ECONOMIA, DA INOVAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 12694/2010

Nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 185.º da Constituição da República Portuguesa, serei substituído durante a minha ausência de 31 de Julho a 3 de Agosto (inclusive), por motivo de gozo de férias, pelo Secretário de Estado do Comércio, Serviços e da Defesa do Consumidor, Dr. Fernando Pereira Serrasqueiro.

30 de Julho de 2010. — O Ministro da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento, *José António Fonseca Vieira da Silva*.

203556008

Secretaria-Geral

Aviso n.º 15621/2010

Nos termos do artigo 36.º, n.º 6, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico do mapa de pessoal desta Secretaria-Geral, aberto pelo Aviso n.º 14943/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 163, de 24 de Agosto de 2009 e homologada por meu despacho de 28 de Julho de 2010:

Lista Unitária de ordenação final dos candidatos

Não há candidatos Aprovados

Candidatos excluídos	Motivo
Adriana Ramos de Dominguez	*b*)
Esmeralda Santos Correia Fonseca	*a*)
Fernanda Maria de Almeida Figueiredo	*c*)
Margarida Maria dos Santos Calado Rego	*a*)
Maria Celeste Batista da Silva Francisco	*a*)
Maria Fernanda Teixeira da Costa Peleias de Carvalho	*a*)
Maria Helena Rodrigues Miranda	*a*)
Síbia Moreira Gomes Barreto	*a*)

a) Excluída nos termos do artigo 18.º, n.º 13 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, por não terem obtido a classificação mínima exigida no método de selecção Avaliação Curricular.

b) Excluída nos termos do artigo 18.º, n.º 13 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, por não terem obtido a classificação mínima exigida no método de selecção Entrevista Profissional de Selecção.

c) Excluída por não ter comparecido à Entrevista Profissional de Selecção.

Da homologação da lista de ordenação final pode ser interposto recurso hierárquico nos termos do artigo 39.º, n.º 3 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Lisboa, 30 de Julho de 2010. — *A. Mira dos Santos,* Secretário-Geral.

203556032

Autoridade de Segurança Alimentar e Económica

Aviso n.º 15622/2010

Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de um posto de trabalho na carreira de técnico superior do mapa de pessoal da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica

1 — Nos termos do disposto no artigo 50.º conjugado com o n.º 2 do artigo 6.º e da alínea *b*) do n.º 1 e 3 do artigo 7.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e dado não existir ainda reserva de recrutamento quer junto da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público, quer na Autoridade de Segurança Alimentar e Económica, torna-se público que, por despacho do Inspector-Geral, proferido ao abrigo de competência própria, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente Aviso no *Diário da República,* procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior do mapa de pessoal desta Autoridade, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, em conformidade com o seguinte.

2 — Legislação aplicável — O recrutamento rege-se pela Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, e pela Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Prazo de validade — O presente procedimento concursal é válido para a ocupação de idênticos postos de trabalho a ocorrer no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final (reserva de recrutamento interna), nos termos dos n.os 1 a 3 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

4 — Número de postos de trabalho a ocupar — 1 lugar.

5 — Caracterização do posto de trabalho — exercícios de funções com grau de complexidade 3 constante no anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, sendo que o posto de trabalho a ocupar se insere no domínio das competências cometidas ao sector de instrução processual da Delegação Regional de Castelo Branco da ASAE. Que genericamente se caracteriza pela realização das seguintes funções: instrução de processos de contra-ordenação, oriundos da ASAE e de entidades externas; elaboração de pareceres jurídicos, relativamente a processos de contra-ordenação e de natureza criminal; informações de carácter jurídico atinentes às diversas matérias da competência da ASAE; promoção de todo o procedimento relativo à conclusão de deprecadas internas e externas e apoio jurídico às brigadas de inspecção.

6 — Local de Trabalho — Autoridade de Segurança Alimentar e Económica/Delegação Regional de Castelo Branco, sita na EN 18, Cruz do Montalvão, em Castelo Branco.

7 — Posicionamento remuneratório — nos termos do disposto no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, o posicionamento do trabalhador a

recrutar será o que resultar de negociação com a Autoridade de Segurança Alimentar e Económica, após o termo do procedimento concursal.

8 — Requisitos de admissão — Ser detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou encontrar-se em situação de mobilidade especial e possuir os requisitos enunciados no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a saber:

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
b) Ter 18 anos de idade completos;
c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

8.1 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do serviço idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se pretende com o presente procedimento concursal.

9 — Constituem factores preferenciais, os seguintes — Conhecimento e experiência comprovada na instrução de processos de contra-ordenação, e de conhecimentos jurídicos sólidos em direito penal, segurança alimentar, e infracções anti-económicas.

10 — Nível habilitacional — O nível habilitacional exigido é curso superior que confira grau de licenciatura ou superior, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, não existindo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação adequada ou experiência profissional.

10.1 — Os candidatos deverão ser detentores de licenciatura em Direito.

11 — Apresentação da candidatura:

11.1 — Prazo — O prazo para a presentação da candidatura é de 10 dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República.*

11.2 — Formalização da candidatura — Nos termos do artigo 27.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, a candidatura deve ser formalizada em suporte de papel mediante formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009 e publicado no *Diário da República* de 8 de Maio de 2009, disponível para download na página electrónica da ASAE (www.asae.pt), devendo constar, entre outras, as seguintes referências:

a) Identificação do procedimento concursal, indicando, igualmente, a carreira e categoria e o posto de trabalho a que se candidata;
b) Dados pessoais, com indicação do nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação fiscal, morada, endereço postal, número de telefone, telemóvel, e endereço electrónico, caso exista;
c) Nível habilitacional;
d) Experiência profissional e funções exercidas;
e) Identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da actividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções;
f) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito ou por constituírem motivo de preferência legal, os quais só poderão ser tidos em conta pelo júri se devidamente apresentados;
g) Opção por métodos de selecção nos termos do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;
h) Situação perante os requisitos de admissão exigidos e previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;
i) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os factos constantes da candidatura;
j) Local, data e assinatura.

11.3 — O não preenchimento ou o preenchimento incorrecto dos elementos relevantes constantes do formulário de candidatura por parte do candidato determina a sua exclusão ao procedimento concursal.

11.4 — A apresentação da candidatura, dirigida ao Presidente do Júri, é feita pessoalmente ou através correio registado, com aviso de recepção, até à data limite para a apresentação das candidaturas, para a Secção de Expediente da ASAE, sita na Av. Conde de Valbom, n.º 98, 1050-070 Lisboa.

11.5 — A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada da seguinte documentação:

11.5.1 — Para os candidatos em situação de mobilidade especial (SME) que por último se tenham encontrado a cumprir ou executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento é publicitado e para os titulares da carreira e categoria de técnico superior que se encontrem a exercer funções de conteúdo idêntico aos da publicitada, a candidatura deve ser instruída com os seguintes elementos:

a) *Curriculum Vitae* detalhado, datado e assinado;
b) Documentos comprovativos das habilitações literárias e profissionais;
c) Documentos comprovativos da formação profissional (especializações, estágios, seminários, etc.);
d) Documentos comprovativos das actividades relevantes exercidas;
e) Fotocópia do documento de identificação;
f) Declaração emitida e autenticada pelo serviço de origem da qual conste a categoria e carreira, a natureza da relação jurídica de emprego público de que é titular, a respectiva antiguidade, e a avaliação do desempenho, com referência aos valores quantitativos e qualitativas, obtidas nos últimos três anos, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea *d*) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;
g) Declaração emitida e autenticada pelo serviço de origem na qual conste a caracterização das funções exercidas pelo trabalhador ou, sendo trabalhador em SME, por último ocupou.

11.5.2 — Para os candidatos que exerçam ou, sendo trabalhadores em SME, por último tenham exercido funções de conteúdo diferente do inerente ao posto de trabalho a que se refere o presente procedimento e para os que se encontrem a exercer funções de conteúdo idêntico ao que caracteriza este posto de trabalho, mas são titulares de outra categoria e carreira:

a) Documentos comprovativos das habilitações literárias e profissionais;
b) Fotocópia do documento de identificação;
c) Declaração emitida e autenticada pelo serviço de origem que comprove, de modo inequívoco, a categoria e carreira que detém, a natureza da relação jurídica de emprego público e a respectiva antiguidade;
d) Declaração emitida e autenticada pelo serviço de origem atestando a caracterização do posto de trabalho que o candidato ocupa ou, sendo trabalhador em SME, por último ocupou.

11.5.3 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão, bem como os indispensáveis para efectuar a avaliação do candidato, determina a exclusão do concurso, nos termos da alínea *a*) do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

11.5.4 — A não apresentação dos restantes documentos determina a não valorização, em termos curriculares, dos factos ou situações que por eles deveriam ser comprovados.

11.5.5 — O júri pode exigir aos candidatos sujeitos a avaliação curricular que apresentem documentos comprovativos de factos por eles referidos no currículo que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados.

11.5.6 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11.5.7 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 — Métodos de selecção: Atento o carácter urgente do procedimento, e a necessidade premente de repor a capacidade de resposta da Delegação de Castelo Branco no âmbito das atribuições que lhe estão cometidas, nomeadamente em matéria de instrução processual, cujos prazos legais têm que ser escrupulosamente cumpridos, é utilizado, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, um único método de selecção obrigatório complementado por um método de selecção facultativo, que nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 7.º da mencionada Portaria, será a entrevista profissional de selecção.

12.1 — Os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado a executarem actividades diferentes das caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento é publicitado, e para os que se encontrem a exercer funções de conteúdo idêntico ao que caracteriza este posto de trabalho, mas são titulares de outra categoria e carreira realizarão como método de selecção obrigatório a prova de conhecimentos.

12.1.1 — Prova de conhecimentos: Visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício das funções inerentes ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento concursal.

12.1.2 — A prova de conhecimentos revestirá a forma escrita, de natureza teórica e terá a duração de 60 minutos, e versará sobre as seguintes temáticas: Orgânica da ASAE, Constituição da República

Portuguesa, Código do Procedimento Administrativo, Direito Penal, Processual Penal e Direito Contra-Ordenacional, Segurança Alimentar, Infracções Antieconómicas.

12.1.3 — Na prova de conhecimentos é adoptada a escala de valoração de 0 a 20 valores com expressão até às centésimas, tendo a mesma carácter eliminatório do procedimento para os candidatos que obtiverem valoração inferior a 9,5 valores.

12.2 — Os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado e em SME que sejam titulares da carreira e categoria de técnico superior e se encontrem ou que se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar as competências e actividades caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento é publicitado, realizarão como método de selecção obrigatório a avaliação curricular.

12.2.1 — Avaliação Curricular: a Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos e incide especialmente sobre as funções que têm desempenhado na categoria e no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou actividade em causa, designadamente:

a) A experiência profissional comprovada no exercício das funções descritas no ponto 5. do presente Aviso;

b) A formação profissional relacionada com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;

c) A avaliação do desempenho, relativa ao último período (não superior a três anos) em que o candidato cumpriu ou executou actividades idênticas à do posto de trabalho a ocupar.

12.2.2 — Este método será valorado numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas;

12.2.3 — Na acta da primeira reunião do júri serão definidos os parâmetros de avaliação e a respectiva ponderação bem como a grelha classificativa e o sistema de valoração final deste método de selecção. A acta será facultada aos candidatos sempre que solicitada;

12.2.4 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores consideram-se excluídos do procedimento, não sendo chamados à aplicação do método seguinte.

13 — Método de selecção facultativo ou complementar: O método de selecção facultativo ou complementar a utilizar será a entrevista profissional de selecção.

13.1 — Entrevista profissional de selecção: Visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

13.2 — A entrevista profissional de selecção, de carácter público, é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. Para esse efeito será elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada.

14 — Ponderação e sistema de valoração final dos métodos de selecção — A classificação final dos métodos constituídos pela prova de conhecimentos, avaliação curricular e entrevista profissional de selecção será obtida numa escala de 0 a 20 valores, com expressão até às centésimas, e resulta da aplicação das seguintes fórmulas:

$$CF = 0{,}70\ PC + 0{,}30\ EPS$$
$$CF = 0{,}70\ AC + 0{,}30\ EPS$$

15 — Atento o carácter urgente do procedimento, e de acordo com o previsto no artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os métodos de selecção serão utilizados de forma faseada.

a) Num primeiro momento aplicar-se-á à totalidade dos candidatos apenas o método obrigatório.

O método de selecção obrigatório é eliminatório de acordo com a ordem enunciada na lei.

b) Aplicação do método facultativo apenas aos primeiros 10 candidatos aprovados no método anterior a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades.

c) Dispensa de aplicação do método facultativo aos restantes candidatos, que se consideram excluídos, quando os candidatos aprovados nos termos das alíneas anteriores satisfaçam as necessidades que deram origem à publicitação do presente procedimento concursal.

16 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público da ASAE e disponibilizada na sua página electrónica.

17 — Os candidatos admitidos serão convocados para a realização dos métodos de selecção, por notificação, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da citada Portaria. A notificação indicará o dia, hora e local da realização dos métodos de selecção.

18 — Os candidatos excluídos serão, como estatui o n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do mesmo artigo, para a realização da audiência de interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

19 — Em conformidade com o disposto na alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que o solicitem.

20 — Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adoptar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

21 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada em local visível e público da ASAE, e disponibilizada na sua página electrónica.

22 — Composição do júri do procedimento — O júri do presente procedimento tem a seguinte composição:

Presidente — Capitão Márcio Leonel Lourenço, Inspector-Chefe da Delegação Regional de Castelo Branco.

1.º Vogal efectivo — Lic. António Carlos Tavares Pinto, Inspector Principal.

2.º Vogal efectivo — Lic. Patrícia Andreia Ramos Cachola Ventura da Silva Dias, Inspectora.

1.º Vogal suplente — Lic. Pedro Fiadeiro da Silva Carreira, Inspector Superior Principal.

2.º Vogal suplente — Lic. Maria Amélia Dias Costa Cruz, Inspectora Superior Principal.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

23 — Nos termos no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente Aviso será publicitado na 2.ª série do *Diário da República,* na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil subsequente à publicação no *Diário da República,* na página electrónica da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica e, por extracto, no prazo máximo de três dias úteis, contados da forma anteriormente referida, em jornal de expansão nacional.

24 — Legislação recomendada:

Constituição da República Portuguesa;
Decreto-Lei n.º 274/2007, de 30 de Julho;
Portaria n.º 821/2007, de 31 de Julho;
Despacho n.º 20 143/2007, de 4 de Setembro.
Decreto-Lei n.º 560/99, de 18 de Dezembro, e suas alterações;
Regulamento (CE) n.º 178/2002, de 28 de Janeiro;
Regulamento (CE) n.º 852/2004, de 29 de Abril;
Regulamento (CE) n.º 853/2004, de 29 de Abril;
Decreto-Lei n.º 113/2006, de 12 de Junho;
Decreto-Lei n.º 28/84, de 20 de Janeiro e suas alterações;
Código do Procedimento Administrativo;
Código Penal;
Código de Processo Penal;
Regime Geral das Contra-Ordenações.

Lisboa, 24 de Maio de 2010. — O Inspector-Geral, *António Nunes*.

203555433

Direcção-Geral de Energia e Geologia

Despacho n.º 12695/2010

Nos termos do Decreto-Lei n.º 312/2001, de 10 de Dezembro, que define o regime para gestão da capacidade de recepção do Sistema Eléctrico Público, decorre de 1 a 15 de Setembro de 2010 um novo período de apresentação de pedidos de informação prévia (PIP) para ligação à rede de instalações de produção em regime especial

Tendo em conta os novos objectivos para a política energética definidos no Programa do XVIII Governo Constitucional, foi recentemente aprovada pelo Governo a Resolução do Conselho de Ministros n.º 29/2010, de 15 de Abril, estabelecendo uma Estratégia Nacional para a Energia com o horizonte 2020 (ENE 2020), que assenta sobre cinco eixos principais, um dos quais a aposta nas energias renováveis.

A concretização dos objectivos definidos na ENE 2020 para as energias renováveis consta do Plano Nacional de Acção para as Energias Renováveis (PNAER) que inclui as acções e medidas concretas a tomar neste domínio bem como o respectivo cronograma de realização.

Considerando que a atribuição de nova potência está a ser feita e preparada em moldes distintos da apresentação de PIP, designadamente através de programas específicos ou de processos concursais, considera-se não ser oportuna a apresentação neste período de novos pedidos, importando igualmente continuar a concretizar a potência já atribuída.

Nestes termos, dá-se a conhecer que:

Não serão aceites pedidos de informação prévia no período que decorre de 1 a 15 de Setembro de 2010, nos termos do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 312/2001, de 10 de Dezembro, para instalações de produção de energia eléctrica do regime especial.

Lisboa, 27 de Julho de 2010. — O Director Geral, *(José Perdigoto)*.
203555652

Direcção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo

Aviso n.º 15623/2010

Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho, do mapa de pessoal da Direcção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo

1 — Fundamento e legislação aplicável — Nos termos do disposto nos n.os 2 a 4 do artigo 6.º, na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 7.º, no artigo 50.º, no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR) e da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, faz-se público que, por despacho de 21 de Julho de 2010, da Directora Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal comum de recrutamento para constituição de relação jurídica de emprego por tempo indeterminado, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, para o preenchimento de um posto de trabalho constantes do mapa de pessoal da Direcção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo (DRE LVT), na carreira geral de técnico superior e categoria de técnico superior.

2 — Reserva de recrutamento — Não tendo, ainda, sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta à DGAEP, prevista no n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da referida Portaria.

3 — Publicitação — O presente aviso encontra-se disponível na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) para consulta a partir do 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República,* na página electrónica da referida Direcção Regional, em www.dre.lvt.pt e por extracto, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

4 — Local de trabalho — As funções inerentes ao lugar a ocupar serão exercidas na Direcção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita na Estrada da Portela — Zambujal, Apartado 7546 — Alfragide, 2611-858 Amadora.

5 — Caracterização do Posto de Trabalho — Posto de trabalho previsto na Direcção de Serviços de Energia, com a seguinte caracterização: Licenciamento de instalações de armazenagem de combustíveis; licenciamento de postos de abastecimento de combustíveis; Licenciamento de instalações de gás natural, Vistorias de instalações de combustíveis.

6 — Perfil de competências

Os candidatos devem ser titulares da licenciatura em engenharia mecânica e possuírem conhecimentos na área dos Combustíveis.

7 — Posicionamento remuneratório — Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da LVCR e o disposto no artigo 19.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, o posicionamento dos trabalhadores recrutados numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública, e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

8 — Requisitos gerais de admissão — Poderão candidatar-se ao presente procedimento concursal os trabalhadores com uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da LVCR, e que até à data de abertura deste procedimento reúnam cumulativamente os seguintes requisitos:

a) Ter 18 anos de idade completos;

b) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

c) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir plano de vacinação obrigatório válido.

9 — Requisitos específicos — Nível habilitacional exigido e área de formação académica: Poderão candidatar-se ao posto de trabalho os candidatos que sejam titulares de licenciatura em engenharia mecânica.

No presente procedimento não existe possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados nas carreiras, sejam titulares das categorias em referência e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho no mapa de pessoal da DRE LVT idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

10 — Formalização das candidaturas — As candidaturas devem ser formalizadas, em suporte papel, obrigatoriamente através do formulário de candidatura ao procedimento concursal aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de S. Ex.ª o Ministro de Estado e das Finanças, de 29 de Abril de 2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio de 2009, que se encontra disponibilizado nas instalações da Direcção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita na Estrada da Portela — Zambujal, Apartado 7546 — Alfragide, 2611-858 Amadora no período compreendido entre as 10:00 e as 12:00 horas e entre as 14:00 e as 17:00 horas, ou poderá ser descarregado na página electrónica do serviço, no endereço www.dre.lvt.pt.

11 — Apresentação das candidaturas: as candidaturas são apresentadas pessoalmente na Direcção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita na morada indicada no ponto anterior no horário compreendido entre as 10:00 e as 12:00 horas e entre as 14:00 e as 17:00 horas ou remetido através de correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1, para o mesmo endereço.

12 — Documentos a apresentar: os candidatos deverão anexar ao formulário de candidatura os seguintes documentos:

a) *Curriculum Vitae,* detalhado, datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exercem, bem como as que exerceram, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das acções de formação finalizadas (cursos, estágios, encontros, simpósios, especializações e seminários, indicando a respectiva duração e datas de realização);

b) Documento comprovativo das habilitações literárias (cópia);

c) Documento comprovativo das acções de formação profissional (cópia);

d) Declaração, devidamente actualizada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo, a categoria, posição e nível remuneratório, com a indicação da data da produção de efeitos, e o correspondente montante pecuniário, a descrição do posto de trabalho ocupado, a antiguidade na categoria, na carreira e no exercício de funções públicas e as avaliações de desempenho obtidas.

É dispensada a apresentação de documentos comprovativos que se encontrem arquivados no processo individual, no caso dos candidatos que exerçam funções na DRE LVT.

Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

Nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 28.º da Portaria, a não apresentação dos documentos referidos determinam a exclusão do candidato, se a falta dos mesmos impossibilitar a avaliação.

13 — Métodos de selecção: Considerando premente que a ocupação do posto de trabalho seja efectuada com a maior celeridade possível, face à necessidade urgente de repor a capacidade de resposta do Serviço de Energia ao elevado número de solicitações a nível do licenciamento de instalações energéticas, o presente procedimento tem natureza urgente, pelo que de acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, se aplica o método de selecção obrigatório previsto na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e no artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Fevereiro e o método de selecção facultativo entrevista profissional de selecção.

A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida, nos termos do artigo 11.º da Portaria.

A entrevista profissional de selecção visa avaliar de forma objectiva a experiência profissional e aspectos comportamentais do candidato, nos termos do artigo 13.º da Portaria.

14 — Sistema de Classificação Final — Ambos os métodos de selecção têm carácter eliminatório pela ordem enunciada.

A valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, sendo excluídos os

candidatos que não comparecerem a qualquer um dos métodos ou que obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores.

A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, sendo a valoração considerada até às centésimas.

Na entrevista profissional de selecção são adoptados os níveis de classificação de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

As ponderações a utilizar são as seguintes:

a) Avaliação curricular — 70%;
b) Entrevista profissional de selecção — 30%.

Os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultados aos candidatos sempre que solicitados.

15 — Composição do júri:

Presidente do Júri — Engº Francisco Edgar Antão, Director de Serviços da Energia.

Vogais efectivos — Engº Fernando António, chefe de divisão da Energia Eléctrica, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos e Engº Vítor Roios, técnico superior.

Vogais suplentes — Engº Garcia Inácio Serrudo, técnico superior, e Engº Pedro Manuel Caetano, técnico superior.

16 — Lista unitária de ordenação final: a lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada em local visível e público das instalações da DRE LVT e disponibilizada na sua página electrónica.

17 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de descriminação.

Alfragide, 26 de Julho de 2010. — A Directora Regional, *Elisabete Velez*.

203549472

Aviso n.º 15624/2010

Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de 3 postos de trabalho, do mapa de pessoal da Direcção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo

1 — Fundamento e legislação aplicável — Nos termos do disposto nos n.os 2 a 4 do artigo 6.º, na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 7.º, no artigo 50.º, no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR) e da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, faz-se público que, por despacho de 21 de Julho de 2010, da Directora Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal comum de recrutamento para constituição de relação jurídica de emprego por tempo indeterminado, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, para o preenchimento de três postos de trabalho constantes do mapa de pessoal da Direcção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo (DRELVT), na carreira geral de técnico superior e categoria de técnico superior.

2 — Reserva de recrutamento — Não tendo, ainda, sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta à DGAEP, prevista no n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da referida Portaria.

3 — Publicitação — O presente aviso encontra-se disponível na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) para consulta a partir do 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República,* na página electrónica da referida Direcção Regional, em www.dre.lvt.pt e por extracto, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

4 — Local de trabalho — As funções inerentes aos lugares a ocupar serão exercidas na Direcção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita na Estrada da Portela — Zambujal, Apartado 7546 — Alfragide, 2611-858 Amadora.

5 — Caracterização dos Postos de Trabalho — Postos de trabalho previstos na Divisão de Energia Eléctrica da Direcção de Serviços de Energia, com a seguinte caracterização: Licenciamento de instalações de Serviço Particular (Análise de projectos eléctricos de instalações do Tipo A e do Tipo B; Vistorias/Inspecções de instalações eléctricas), licenciamento de instalações de Serviço Público (linhas, subestações, postos de transformação, etc.)

6 — Perfil de competências

Os candidatos devem ser titulares da licenciatura em engenharia electrotécnica, preferencialmente na área da energia e sistemas de potência e possuírem experiência na área das instalações eléctricas/regulamentação de segurança.

7 — Posicionamento remuneratório — Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da LVCR e o disposto no artigo 19.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, o posicionamento dos trabalhadores recrutados numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública, e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

8 — Requisitos gerais de admissão — Poderão candidatar-se ao presente procedimento concursal os trabalhadores com uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da LVCR, e que até à data de abertura deste procedimento reúnam cumulativamente os seguintes requisitos:

a) Ter 18 anos de idade completos;
b) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
c) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata;
d) Possuir plano de vacinação obrigatório válido.

9 — Requisitos específicos — Nível habilitacional exigido e área de formação académica: Poderão candidatar-se ao posto de trabalho os candidatos que sejam titulares de licenciatura em engenharia electrotécnica.

No presente procedimento não existe possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados nas carreiras, sejam titulares das categorias em referência e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho no mapa de pessoal da DRE LVT idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

10 — Formalização das candidaturas — As candidaturas devem ser formalizadas, em suporte papel, obrigatoriamente através do formulário de candidatura ao procedimento concursal aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de S. Ex.ª o Ministro de Estado e das Finanças, de 29 de Abril de 2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio de 2009, que se encontra disponibilizado nas instalações da Direcção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita na Estrada da Portela — Zambujal, Apartado 7546 — Alfragide, 2611-858 Amadora no período compreendido entre as 10:00 e as 12:00 horas e entre as 14:00 e as 17:00

horas, ou poderá ser descarregado na página electrónica do serviço, no endereço www.dre.lvt.pt.

11 — Apresentação das candidaturas: as candidaturas são apresentadas pessoalmente na Direcção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita na morada indicada no ponto anterior no horário compreendido entre as 10:00 e as 12:00 horas e entre as 14:00 e as 17:00 horas ou remetido através de correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1, para o mesmo endereço.

12 — Documentos a apresentar: os candidatos deverão anexar ao formulário de candidatura os seguintes documentos:

a) *Curriculum Vitae,* detalhado, datado e assinado, do qual devem constar,

designadamente, as habilitações literárias, as funções que exercem, bem como as que exerceram, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das acções de formação finalizadas (cursos, estágios, encontros, simpósios, especializações e seminários, indicando a respectiva duração e datas de realização);
b) Documento comprovativo das habilitações literárias (cópia);
c) Documento comprovativo das acções de formação profissional (cópia);
d) Declaração, devidamente actualizada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo, a categoria, posição e nível remuneratório, com a indicação da data da produção de efeitos e o correspondente montante pecuniário, a descrição do posto de trabalho ocupado, a antiguidade na categoria, na carreira e no exercício de funções públicas e as avaliações de desempenho obtidas.

É dispensada a apresentação de documentos comprovativos que se encontrem arquivados no processo individual, no caso dos candidatos que exerçam funções na DRE LVT.

Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações. Nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 28.º da Portaria, a não apresentação

dos documentos referidos determinam a exclusão do candidato, se a falta dos mesmos impossibilitar a avaliação.

13 — Métodos de selecção: Considerando premente que a ocupação dos postos de trabalho seja efectuada com a maior celeridade possível, face à necessidade urgente de repor a capacidade de resposta do Serviço de Energia ao elevado número de solicitações a nível do licenciamento de instalações energéticas, designadamente instalações do tipo A e do tipo B e instalações de Serviço Público, o presente procedimento tem natureza urgente, pelo que de acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, se aplica o método de selecção obrigatório previsto na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e no artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Fevereiro e o método de selecção facultativo entrevista profissional de selecção.

A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida, nos termos do artigo 11.º da Portaria.

A entrevista profissional de selecção visa avaliar de forma objectiva a experiência profissional e aspectos comportamentais do candidato, nos termos do artigo 13.º da Portaria.

14 — Sistema de Classificação Final — Ambos os métodos de selecção têm carácter eliminatório pela ordem enunciada.

A valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, sendo excluídos os candidatos que não comparecerem a qualquer um dos métodos ou que obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores. A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, sendo a valoração considerada até às centésimas.

Na entrevista profissional de selecção são adoptados os níveis de classificação de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

As ponderações a utilizar são as seguintes:

a) Avaliação curricular — 70 %;
b) Entrevista profissional de selecção — 30 %.

Os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultados aos candidatos sempre que solicitados.

15 — Composição do júri:

Presidente do Júri — Eng° Francisco Edgar Antão, Director de Serviços da Energia. Vogais efectivos — Eng° Fernando António, chefe de divisão da Energia Eléctrica, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos e Eng° Garcia Inácio Serrudo, técnico superior.

Vogais suplentes — Eng° Vítor Cabral, técnico superior, e Eng° Pedro Manuel Caetano, técnico superior.

16 — Lista unitária de ordenação final: a lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada em local visível e público das instalações da DRE LVT e disponibilizada na sua página electrónica.

17 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de descriminação.

Elisabete da Conceição dos Santos Velez

Alfragide, 26 de Julho de 2010. — A Directora Regional, *Elisabete da Conceição dos Santos Velez*.

203549707

Aviso n.º 15625/2010

Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho, do mapa de pessoal da Direcção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo

1 — Fundamento e legislação aplicável — Nos termos do disposto nos n.os 2 a 4 do artigo 6.º, na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 7.º, no artigo 50.º, no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR) e da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, faz-se público que, por despacho de 21 de Julho de 2010, da Directora Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal comum de recrutamento para constituição de relação jurídica de emprego por tempo indeterminado, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, para o preenchimento de um posto de trabalho constante do mapa de pessoal da Direcção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo (DRE LVT), na carreira geral de assistente técnico e categoria de assistente técnico.

2 — Reserva de recrutamento — Não tendo, ainda, sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta à DGAEP, prevista no n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da referida Portaria.

3 — Publicitação — O presente aviso encontra-se disponível na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) para consulta a partir do 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República,* na página electrónica da referida Direcção Regional, em www.dre.lvt.pt e por extracto, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

4 — Local de trabalho — As funções inerentes ao lugar a ocupar serão exercidas na Direcção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita na Estrada da Portela — Zambujal, Apartado 7546 — Alfragide, 2611-858 Amadora.

5 — Caracterização do Posto de Trabalho — Posto de trabalho previsto na equipa multidisciplinar de suporte ao funcionamento geral da DRE LVT, com a seguinte caracterização: Atendimento presencial, telefónico e electrónico de clientes, prestando informação sobre os procedimentos associados aos serviços prestados nas áreas de intervenção da Direcção Regional; Recepção, registo e entrega de equipamento metrológico (manómetros c. impulsos, cronómetros bancos de ensaio etc.); Cobrança e emissão de recibos do controlo metrológico; Encaminhamento de reclamações; Registo e gestão de correspondência (recepção/expedição) em *software* de gestão de documentos.

6 — Perfil de competências — os candidatos devem ser titulares do 12.º ano ou equivalente.

São factores preferenciais: Possuírem conhecimentos, competências e experiência comprovada no mínimo de 10 anos, no atendimento do público; conhecimentos, competências e experiência comprovada nas áreas da administração e cidadania, documentos e arquivos e áreas administrativas; Conhecimentos e competências da língua inglesa; conhecimentos e experiência comprovada, ao nível do utilizador, de *software* em ambiente Windows.

7 — Posicionamento remuneratório — Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da LVCR e o disposto no artigo 19.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, o posicionamento dos trabalhadores recrutados numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública, e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

8 — Requisitos gerais de admissão — Poderão candidatar-se ao presente procedimento concursal os trabalhadores com uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da LVCR, e que até à data de abertura deste procedimento reúnam cumulativamente os seguintes requisitos:

a) Ter 18 anos de idade completos;
b) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
c) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata;
d) Possuir plano de vacinação obrigatório válido.

9 — Requisitos específicos — Nível habilitacional exigido e área de formação académica: Poderão candidatar-se ao posto de trabalho os candidatos que sejam titulares do 12.º ano ou equivalente.

No presente procedimento não existe possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados nas carreiras, sejam titulares das categorias em referência e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho no mapa de pessoal da DRE LVT idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

10 — Formalização das candidaturas — As candidaturas devem ser formalizadas, em suporte papel, obrigatoriamente através do formulário de candidatura ao procedimento concursal aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de S. Ex.ª o Ministro de Estado e das Finanças, de 29 de Abril de 2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio de 2009, que se encontra disponibilizado nas instalações da Direcção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita na Estrada da Portela — Zambujal, Apartado 7546 — Alfragide, 2611-858 Amadora no período compreendido entre as 10:00 e as 12:00 horas e entre as 14:00 e as 17:00 horas, ou poderá ser descarregado na página electrónica do serviço, no endereço www.dre.lvt.pt.

11 — Apresentação das candidaturas: as candidaturas são apresentadas pessoalmente na Direcção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita na morada indicada no ponto anterior no horário compreendido entre as 10:00 e as 12:00 horas e entre as 14:00 e as 17:00 horas ou remetido através de correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1, para o mesmo endereço.

12 — Documentos a apresentar: os candidatos deverão anexar ao formulário de candidatura os seguintes documentos:

a) *Curriculum Vitae,* detalhado, datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exercem, bem como as que exerceram, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das acções de formação finalizadas (cursos, estágios, encontros, simpósios, especializações e seminários, indicando a respectiva duração e datas de realização);

b) Documento comprovativo das habilitações literárias (cópia);

c) Documento comprovativo das acções de formação profissional (cópia);

d) Declaração, devidamente actualizada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo, a categoria, posição e nível remuneratório, com a indicação da data da produção de efeitos e o correspondente montante pecuniário, a descrição do posto de trabalho ocupado, a antiguidade na categoria, na carreira e no exercício de funções públicas e as avaliações de desempenho obtidas.

É dispensada a apresentação de documentos comprovativos que se encontrem arquivados no processo individual, no caso dos candidatos que exerçam funções na DRE LVT.

Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações. Nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 28.º da Portaria, a não apresentação dos documentos referidos determinam a exclusão do candidato, se a falta dos mesmos impossibilitar a avaliação.

13 — Métodos de selecção: Considerando premente que a ocupação do posto de trabalho seja efectuada com a maior celeridade possível, face à necessidade urgente de repor a capacidade de resposta às solicitações da comunidade empresarial cliente da DRE LVT o presente procedimento tem natureza urgente, pelo que de acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, se aplica o método de selecção obrigatório previsto na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e no artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Fevereiro e o método de selecção facultativo entrevista profissional de selecção.

13 — A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida, nos termos do artigo 11.º da Portaria.

A entrevista profissional de selecção visa avaliar de forma objectiva a experiência profissional e aspectos comportamentais do candidato, nos termos do artigo 13.º da Portaria.

14 — Sistema de Classificação Final — Ambos os métodos de selecção têm carácter eliminatório pela ordem enunciada.

A valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, sendo excluídos os candidatos que não comparecerem a qualquer um dos métodos ou que obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores. A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, sendo a valoração considerada até às centésimas.

Na entrevista profissional de selecção são adoptados os níveis de classificação de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

As ponderações a utilizar são as seguintes:

a) Avaliação curricular — 70 %;

b) Entrevista profissional de selecção — 30 %.

Os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultados aos candidatos sempre que solicitados.

15 — Composição do júri:

Presidente do Júri — Dr. João Martins Pimentel, Director de Serviços da Qualidade.

Vogais efectivos — Dr.ª Maria Adelina Ramos, chefe de divisão do Gabinete de Apoio à Direcção, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos e Dr.ª Ana Paula Lourenço, técnica superior.

Vogais suplentes — Eng.º Jorge Fradique, Chefe de Divisão da Metrologia, e Maria da Piedade Neves de Almeida, Coordenadora Técnica.

16 — Lista unitária de ordenação final: a lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada em local visível e público das instalações da DRE LVT e disponibilizada na sua página electrónica.

17 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de descriminação.

Alfragide, 26 de Julho de 2010. — A Directora Regional, *Elisabete da Conceição dos Santos Velez*.

203549764

Instituto Português da Qualidade, I. P.

Aviso (extracto) n.º 15626/2010

Procedimento Concursal Comum, com vista à ocupação de 16 postos de trabalho da carreira de Técnico Superior do mapa de pessoal do Instituto Português da Qualidade, I. P. (IPQ)

1 Nos termos do disposto nos n.os 2 e 4 do artigo 6.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e alínea *a*) do artigo 3.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que por despacho de 28 de Julho, do Presidente do Conselho Directivo do IPQ, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente Aviso no *Diário da República,* procedimento concursal comum para ocupação de 16 postos de trabalho, na categoria de Técnico Superior da carreira de Técnico Superior, do mapa de pessoal do IPQ, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 Reserva de recrutamento: Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento neste organismo e presumindo-se a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela ECCR, por quanto não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos nos termos do artigo 41.º e seguintes da referida Portaria.

3 Publicitação: De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente concurso ficará disponível na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) para consulta a partir do 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República,* na página electrónica do IPQ (www.ipq.pt) e por extracto, no prazo máximo de três dias úteis contado a partir da mesma data, num jornal de expansão nacional.

4 Âmbito de recrutamento: São abrangidos por este procedimento concursal os trabalhadores que se encontrem nas condições constantes do n.º 4 do Artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

5 Local de trabalho: as funções inerentes aos lugares a ocupar serão exercidas nas instalações do IPQ, sitas na Rua António Gião, n.º 2, 2829-513 Caparica, sem prejuízo da necessidade de prestação de serviço externo.

6 Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar.

7 Caracterização dos postos de trabalho e perfil de competências.

7.1 Postos de Trabalho com discriminação da área de actividades:

7.1.1 Referência AJUR1 Um Técnico Superior para a área de Assessoria Jurídica;

7.1.2 Referência IDAE1 Um Técnico Superior para a área da Cooperação;

7.1.3 Referência IDAE2 Dois Técnicos Superiores para a área de Gestão de Projectos e do SPQ

7.1.4 Referência IDAE3 Um Técnico Superior para a área de Formação e Gestão de Projectos;

7.1.5 Referência IDAE4 Um Técnico Superior para a área de Notificação Prévia de Regras Técnicas e de Normas;

7.1.6 Referência IDAE5 Um Técnico Superior para a área de Análise e Acompanhamento de Projectos;

7.1.7 Referência IDAE6 Um Técnico Superior para o domínio de Design de Comunicação e Informação;

7.1.8 Referência MET1 Um Técnico Superior para o domínio do PH;

7.1.9 Referência MET2 Um Técnico Superior para o domínio das Vibrações — Aceleração;

7.1.10 Referência MET3 Um Técnico Superior para os domínios da Quantidade de Matéria — Electroquímica;

7.1.11 Referência MET4 Um Técnico Superior para o domínio da Metrologia Legal;

7.1.12 Referência NOR1 Um Técnico Superior para a área da Normalização;

7.1.13 Referência NOR2 Três Técnicos Superiores para a área da Normalização

7.2 Funções a desempenhar.

7.2.1 Para a Referência AJUR1

7.2.1.1 — Exercício, com autonomia e responsabilidade de funções de assessoria jurídica ao Conselho Directivo do IPQ e restantes serviços envolvendo a elaboração, execução e acompanhamento de protocolos, contratos, acordos de cooperação, de colaboração e afins, na prática de actos preparatórios tendentes à constituição alteração ou extinção de negócios jurídicos; Elaboração de Pareceres na área do Sistema Português da Qualidade (SPQ); Elaboração de Pareceres nas áreas da Metrologia, Normalização e Assuntos Europeus; Prática de contencioso administrativo e comunitário; Instrução de processos de registo de marcas do IPQ e do SPQ e sua gestão; Elaboração de legislação, incluindo transposição de Directivas Comunitárias; Instrução de processos de reclamação de créditos e cobrança coerciva de dívidas; Prática de tarefas inerentes à Gestão do Sistema da Qualidade implementado no Serviço; Pesquisa e recolha de legislação, doutrina e jurisprudência nacional, comunitária e estrangeira relevante para o desempenho da função no IPQ; Assessoria jurídica directa à Direcção do IPAC no âmbito do protocolo celebrado com o IPQ.

7.2.2 Para a Referência IDAE1

7.2.2.1 — Exercício com autonomia e responsabilidade de funções de estudo, concepção e aplicação de métodos e processos inerentes a qualificação profissional correspondente a grau de complexidade 3, competindo-lhe: Desenvolver actividades de cooperação e de prestação de serviços a entidades nacionais e estrangeiras interessadas no domínio da Qualidade; Desenvolver actividades de consultoria e apoio técnico a nível nacional e intervenção em projectos de cooperação, designadamente com países terceiros e países de expressão portuguesa, através da realização de tarefas administrativas e técnicas inerentes ao desenvolvimento das acções previstas nos Protocolos de Cooperação já estabelecidos, do estabelecimento de contactos com entidades representativas dos países com os quais o IPQ possa vir a estabelecer novos Protocolos de Cooperação e Assistência Técnica nas áreas da sua competência(CPLP, Magreb, América Latina, Leste da Europa), da preparação dos Protocolos com estabelecimento de objectivos e acções a desenvolver em articulação com as várias unidades orgânicas envolvidas, da articulação com outras entidades nacionais envolvidas em Projectos de Cooperação com outros países, da pesquisa e identificação de fontes de financiamento para Projectos de Cooperação, da elaboração e acompanhamento de Projectos de Cooperação com planos de acção, respectivos custos e preparação de candidaturas a eventuais financiamentos, do controlo técnico-financeiro da execução dos Projectos e da actualização da informação existente no *website* e na *newsletter* do IPQ.

7.2.3 Para a Referência IDAE2

7.2.3.1 — Exercício com autonomia e responsabilidade de funções de estudo, concepção e aplicação de métodos e processos inerentes a qualificação profissional correspondente a grau de complexidade 3, competindo-lhe: Promover o desenvolvimento do Sistema Português da Qualidade (SPQ), com vista ao incremento da qualidade, contribuindo para o aumento da produtividade, competitividade e inovação em todos os sectores públicos e privados da sociedade portuguesa; Garantir a realização e dinamização de prémios de excelência, como forma de reconhecimento e afirmação das organizações; Garantir e desenvolver a qualidade através do estabelecimento de protocolos e parcerias estratégicas com entidades públicas, privadas e da economia social, bem como com infra-estruturas científicas e tecnológicas, nomeadamente através da prestação de apoio e assessoria técnica às entidades com as quais se estabelecem protocolos de cooperação ou parcerias, no âmbito da Implementação de Projectos de Gestão da Qualidade, da realização de acções de diagnóstico organizacional e propostas de planos de acções de melhoria, da elaboração de documentação técnica e da organização de Seminários, Workshops e Conferências enquadradas nas actividades das Comissões Sectoriais do SPQ; Colaborar no serviço "Questionar", elaborando comentários e pareceres sobre assuntos no âmbito do SPQ, efectuar o reencaminhamento de questões para os serviços competentes e dar sequência a solicitações de clientes; Analisar reclamações e dar sequência a solicitações de clientes.

7.2.4 Para a Referência IDAE3

7.2.4.1 — Exercício com autonomia e responsabilidade de funções de estudo, concepção e aplicação de métodos e processos inerentes a qualificação profissional correspondente a grau de complexidade 3, competindo-lhe: Assegurar a promoção e divulgação da imagem do IPQ através da organização dos eventos promovidos pelo IPQ, da angariação de apoios e patrocínios, do planeamento logístico e contratação de fornecedores, da avaliação dos eventos com recolha e tratamento dos dados dos inquéritos e apresentação de resultados; Promover e desenvolver acções de formação e de apoio técnico no domínio da qualidade, através do planeamento e organização das mesmas, elaboração do cronograma, selecção e contratação de formadores nas áreas de qualificação, metrologia e normalização, elaboração de orçamentos para as acções de formação, concepção dos suportes pedagógicos, controlo de inscrições, planeamento logístico, concepção e preparação do material didáctico para os participantes, acompanhamento e avaliação da formação, recolha e tratamento dos dados dos inquéritos e apresentação dos resultados; Conceber, desenvolver e manter Bases de Dados de organizações nacionais para divulgação de actividades, iniciativas e projectos desenvolvidos pelo IPQ e outros de promoção da qualidade; Colaborar no serviço "Questionar", elaborando comentários e pareceres sobre assuntos no âmbito do Sistema Português da Qualidade (SPQ), efectuar o reencaminhamento de questões para os serviços competentes e dar sequência a solicitações de clientes.

7.2.5 Para a Referência IDAE 4

7.2.5.1 — Exercício com autonomia e responsabilidade de funções de estudo, concepção e aplicação de métodos e processos inerentes a qualificação profissional correspondente a grau de complexidade 3, competindo-lhe: Realizar os procedimentos necessários à gestão do sistema de notificação prévia de Regulamentos Técnicos e de Normas, no âmbito da União Europeia e da Organização Mundial do Comércio (OMC) e assegurar os procedimentos relacionados com o Regulamento do Reconhecimento Mútuo Reg. (CE) n.º 764/2008, através da: execução dos procedimentos de notificação prévia das Regras Técnicas e Regulamentos no âmbito das Directivas 98/34/CE e 98/48/CE e da execução do procedimento da gestão das Regras Técnicas e Regulamentos relacionados com a OMC, da análise da documentação enviada pelos organismos competentes com vista à notificação das Regras Técnicas e Regulamentos à Comissão Europeia, do desenvolvimento das acções necessárias à coordenação pelo IPQ da rede de Pontos de Contacto para Produtos (PCP) a nível nacional, assegurando a permanente actualização da informação disponibilizada no *website* e na *newsletter* do IPQ relativamente a estas matérias e da elaboração do Relatório de Actividades inerente à execução das actividades de notificação prévia e dos PCP no âmbito do Reg. 764/2008; Acompanhar as Directivas Nova Abordagem da responsabilidade do IPQ, assegurando: a participação em acções para a sua implementação, o cumprimento dos procedimentos para notificação e qualificação de organismos notificados, mantendo a Comissão Europeia e os Estados Membros permanentemente informados, a elaboração da legislação nacional para a sua transposição, a elaboração de informações e pareceres técnicos sobre propostas de legislação solicitadas ao IPQ por entidades externas no âmbito das Directivas que acompanha e outra legislação aplicável, e o planeamento, preparação, execução e acompanhamento das actividades inerentes à qualificação de Organismos Notificados (Organismos de certificação, organismos de inspecção e laboratórios de ensaio), informando a Comissão e os outros Estados-Membros sobre quais os Organismos Notificados, através da base NANDO — INPUT.

7.2.6 Para a Referência IDAE 5

7.2.6.1 — Exercício com autonomia e responsabilidade de funções de estudo, concepção e aplicação de métodos e processos inerentes a qualificação profissional correspondente a grau de complexidade 3, competindo-lhe: Gerir os projectos de investimento apresentados no âmbito de programas comunitários, tendo em vista a concessão de incentivos a projectos dinamizadores da qualidade em articulação com os objectivos do Sistema Português da Qualidade (SPQ), através da análise e emissão de pareceres técnicos, na área da qualidade, ambiente, inovação, responsabilidade social e segurança e saúde no trabalho, em projectos de investimento no desenvolvimento de factores de competitividade das PME, ao abrigo do QREN; da análise e parecer técnico final sobre os comprovativos do investimento dos projectos concluídos do QREN, face ao cumprimento dos objectivos inicialmente propostos; da gestão do encerramento dos projectos das infra-estruturas da qualidade do PRIME, quanto ao cumprimento dos objectivos propostos em contrato; e da emissão de parecer técnico final, face ao cumprimento dos objectivos dos projectos especializados dos sistemas de incentivos (SIME, SIVETUR, SIPIE, SIED, SICE e PITER); Desenvolver projectos relacionados com a optimização do serviço com valor para o cliente, enquanto Gestor/a de Projecto, através da articulação com as entidades

responsáveis e todas as unidades orgânicas do IPQ, assegurando o reporte regular de informação para tomada de decisão pelo Comité de Acompanhamento dos Projectos, remetendo pedidos de pagamento intermédios, validando despesas quanto ao enquadramento no Projecto e acompanhando auditorias; Desenvolver o projecto Balanced-Scorecard envolvendo a articulação com todas as unidades orgânicas do IPQ e a recolha de informação relativamente ao desempenho e elaboração dos relatórios de acompanhamento.

7.2.7 Para a Referência IDAE6

7.2.7.1 — Exercício com autonomia e responsabilidade de funções de estudo, concepção e aplicação de métodos e processos inerentes a qualificação profissional correspondente a grau de complexidade 3, competindo-lhe: A concepção, apresentação e preparação gráfica da imagem do IPQ para eventos, publicações, seminários, congressos, feiras, exposições e outros eventos e actividades similares promovidos pelo IPQ, através da criação de *layouts* e execução de toda a documentação necessária para divulgação e distribuição aos participantes; da criação gráfica de l*ayouts* para acções de formação, com execução de toda a documentação necessária para divulgação e distribuição aos formadores e formandos; da criação gráfica de produtos IPQ para divulgação Web, nomeadamente, na página do IPQ e *newsletter*; Gerir as Marcas identificadoras do IPQ e do Sistema Português da Qualidade (SPQ), assegurando a continuação e consolidação dos parâmetros de comportamento das mesmas tendo em conta as necessidades institucionais e um conjunto de sinais e normas gráficas a serem aplicadas a todas as manifestações globais; Concepção e desenvolvimento de novas propostas gráficas no âmbito do SPQ, nomeadamente a criação de um *briefing*, ideias e conceitos com vista à concepção de linhas gráficas de comunicação, assegurar a coerência na concepção gráfica de qualquer peça, tendo em conta a comunicação e a funcionalidade a que se destina, realizar composições gráficas e de ilustração para produzir objectos visuais destinados a comunicar mensagens específicas e definir especificações técnicas para produção gráfica de produtos IPQ.

7.2.8 Para as Referências MET1, MET2 e MET3

7.2.8.1 Actividades: Realização das actividades laboratoriais, incluindo a elaboração de planos, orçamentos e relatórios de actividade; acompanhamento do processo científico e tecnológico e elaboração de propostas de desenvolvimento; representação externa, nacional e internacional;

7.2.8.2 Sistema da Qualidade: Gestão do Sistema da Qualidade do Laboratório, de acordo com a NP EN ISO/IEC 17025:2005, incluindo a elaboração de procedimentos técnicos, realização de auditorias e tratamento de não-conformidades; gestão de processos — domínio do ERP MINIMAL;

7.2.8.3 Projectos de desenvolvimento: Elaboração e participação em projectos de desenvolvimento, nacionais e internacionais, elaboração de relatórios de comparações interlaboratoriais, tratamento de incertezas de medição, desenvolvimento de métodos, preparação e certificação de materiais de referência segundo o Guia ISO 34; realização de ensaios laboratoriais — elaboração de tarefas laboratoriais, incluindo a realização de ensaios, tratamento de dados, avaliação das incertezas de medição, validação de resultados, elaboração de relatórios e certificados, manutenção técnica dos equipamentos, recepção de novos equipamentos;

7.2.8.4 Formação: Orientação de estágios e monitorização de cursos de formação;

7.2.8.5 Participação no SPQ: Participação na elaboração de regulamentação metrológica; realização de auditorias a laboratórios, participação em Comissões Técnicas de normalização (CT) e de acreditação;

7.2.8.6 Divulgação: Divulgação das actividades dentro e fora do país, com domínio da língua inglesa.

7.2.9 Funções Específicas

7.2.9.1 Para a Referência MET1: Realizar e manter os padrões nacionais das unidades de medida da Quantidade de Matéria e Electroquímica e assegurar a sua rastreabilidade ao Sistema Internacional de unidades, através do desenvolvimento e estudo de novos processos de calibração e realização prática das unidades de medida de Quantidade de Matéria e Electroquímica, designadamente pH, participar Internacionalmente na EURAMET, em projectos de desenvolvimento em parceria internacional, participar em projectos de cooperação com Universidades e outras entidades nacionais, realizar medições e emitir Relatórios de Ensaios, Certificados de Calibração e de Verificação, Relatórios de Comparações e de Auditorias de medição, de padrões e analisadores de pH, participar nas Comissões Técnicas de normalização e de acreditação, participar em auditorias a laboratórios, organizar e participar em comparações europeias e internacionais bem como promover e participar em programas de comparações nacionais no domínio da Quantidade de Matéria e Electroquímica, coordenar e executar a calibração de padrões de referência e instrumentos de medição dos laboratórios acreditados no domínio da Quantidade de Matéria e Electroquímica e acompanhar a elaboração e a evolução do enquadramento normativo e legal da metrologia e a sua aplicação na Quantidade de Matéria e Electroquímica.

7.2.9.2 Para a Referência MET2: Realizar e manter os padrões nacionais das unidades de medida de vibração e aceleração e assegurar a sua rastreabilidade ao Sistema Internacional de unidades, através do desenvolvimento e implementação de novos métodos de medição e de calibração; Participar em projectos internacionais de cooperação e de desenvolvimento no âmbito EURAMET; Participar em projectos de cooperação com Universidades e Institutos nacionais no domínio técnico-científico; Realizar medições e emitir Relatórios de Ensaios, Certificados de Calibração, Relatórios de Comparações e de Auditorias de Medição de sensores da Vibração e Aceleração; Participar em Comissões Técnicas de Normalização e de Acreditação; Participar em auditorias a laboratórios; Participar em comparações interlaboratoriais nacionais e internacionais no domínio da Vibração e Aceleração; Executar a calibração de padrões de referência e instrumentos de medição dos laboratórios acreditados e da indústria em geral no domínio da Vibração e Aceleração assegurando a rastreabilidade nacional; Acompanhar a elaboração e a evolução do enquadramento normativo e legal da metrologia e a sua aplicação no domínio da Vibração e Aceleração; Acompanhar o Sistema da Qualidade do laboratório e colaborar na sua actualização no que se refere ao domínio da Vibração e Aceleração, nomeadamente de planos de calibração, rastreabilidade e procedimentos técnicos dos padrões envolvidos.

7.2.9.3 Para a Referência MET3: Realizar e manter os padrões nacionais das unidades de medida da Quantidade de Matéria e assegurar a sua rastreabilidade ao Sistema Internacional de unidades, através do desenvolvimento e estudo de novos processos de calibração e realização prática das unidades de medida de Quantidade de Matéria; Participar Internacionalmente na EURAMET, em projectos de desenvolvimento em parceria internacional; Participar em projectos de cooperação com Universidades e outras entidades nacionais; Realizar medições e emitir Relatórios de Ensaios, Certificados de Calibração e de Verificação, Relatórios de Comparações e de Auditorias de medição, de padrões de gases, analisadores de gases, alcoolímetros; Executar ensaios de Controlo Metrológico de analisadores de gases, alcoolímetros (aprovação de modelo e verificação); Participar nas Comissões Técnicas de normalização e de acreditação: Participar em auditorias a laboratórios; Organizar e participar em comparações europeias e internacionais bem como participar em programas de comparações nacionais no domínio da Quantidade de Matéria e Electroquímica; Executar a calibração de padrões de referência e instrumentos de medição dos laboratórios acreditados no domínio da Quantidade de Matéria e Electroquímica; Acompanhar a elaboração e a evolução do enquadramento normativo e legal da metrologia e a sua aplicação na Quantidade de Matéria e Electroquímica.

7.2.10 — Para a Referência MET4

7.2.10.1 Exercício com autonomia e responsabilidade de funções de estudo, concepção e aplicação de métodos e processos inerentes a qualificação profissional correspondente a grau de complexidade 3, competindo-lhe: Assegurar o cumprimento das acções do plano de actividades da sua responsabilidade; Propor a aprovação de mod*e*lo de instrumentos de medição; Propor a qualificação de entidades para a actividade de verificação metrológica; Gerir o processo de aprovação de modelo; Gerir o processo de qualificação e acompanhamento dos OVM e dos Instaladores e Reparadores (taxímetros e tacógrafos); Realizar auditorias no âmbito das entidades qualificadas da Metrologia Legal; Participar na realização de auditorias de acompanhamento a entidades notificadas pela Directiva 2004/22/CE (MID); Participar na elaboração e revisão da legislação metrológica; Assegurar a participação nos grupos de trabalho das suas áreas específicas, na Organização Europeia de Metrologia Legal, WELMEC, em particular no grupo de trabalho dos pré-embalados (WG6); Colaborar na revisão, melhoria e actualização do sistema de qualidade da Unidade de Metrologia Legal; Elaborar e rever os procedimentos de designação e acompanhamento de entidades com notificação pela Directiva 2004/22/CE (MID); Coordenar os grupos de trabalho do IPQ/DRE, nas áreas da sua responsabilidade; Participar em acções de formação no âmbito dos tacógrafos, taxímetros e pré-embalados; Participar na elaboração de planos de formação e guias de boas praticas para as DRE; Propor a designação de Organismos Notificados no âmbito da Directiva 2004/22/CE (MID); Prestar esclarecimentos aos utentes da Rede de Metrologia Legal.

7.2.11 — Para as Referências NOR1 e NOR2

7.2.11.1 Exercício com autonomia e responsabilidade de funções de âmbito Normativo, incluindo preparação, execução, coordenação ou orientação das tarefas atribuídas ao Departamento de Normalização, de acordo com as metodologias em vigor, envolvendo a promoção e a dinamização do Sistema da Normalização, através da elaboração

de normas portuguesas e executar os actos conducentes à sua integração no acervo normativo nacional, garantindo a sua coerência e actualidade; Coordenação da rede de organismos de normalização sectorial (ONS), de comissões técnicas de normalização e de outras entidades qualificadas no âmbito do Sistema Português da Qualidade (SPQ); Promover as acções conducentes à aprovação dos projectos de normas portuguesas, sua homologação e edição assim como a adopção como normas portuguesas, de normas europeias de documentos de harmonização e normas internacionais; Coordenação das acções conducentes à emissão do voto português relativo a projectos de normas e outros documentos, elaborados pelas organizações europeias e internacionais de normalização; Participação nos trabalhos dos organismos europeus e internacionais de normalização e assegurar a condução dos trabalhos de elaboração de normas que tenha sido atribuída a Portugal; Propor a credenciação de peritos portugueses para participação em reuniões europeias e internacionais de normalização; Assegurar o cumprimento das acções do Plano de Actividades que lhe estão atribuídas; Executar as actividades descritas nos procedimentos operacionais do DNOR; Colaboração na revisão, melhoria e actualização do SGQ/DNOR: Representação do Departamento em reuniões externas de trabalho sempre que para tal seja solicitada a sua presença; Assegurar a intervenção, em representação do Departamento, sobre temas da Normalização em reuniões nacionais ou internacionais sempre que designado; Assegurar a actualização dos "Mapas de Controlo da Informação"; Colaborar na formação de estagiários do DNOR; Propor linhas de actuação a adoptar na abordagem de novas situações.

7.2.12 Funções Específicas

7.2.12.1 — Referência NOR1: Execução eficaz e eficiente das tarefas, em particular as inerentes às ligações funcionais com os organismos europeus e internacionais de normalização da área electrotécnica e de telecomunicações (CENELEC, ETSI, IEC).

7.2.12.1 — Referência NOR2: Execução eficaz e eficiente das tarefas, em particular as inerentes às ligações funcionais com os organismos europeus e internacionais de normalização (CEN e ISO).

7.3 Perfil de Competências

7.3.1 Habilitações académicas

Referência AJUR 1 Licenciatura em Direito

Referência IDAE 1 Licenciatura em Relações Internacionais, Estudos Europeus ou Ciência Política

Referência IDAE 2 Licenciatura em Engenharia, Gestão, Comunicação e Marketing e Gestão e Administração Pública

Referência IDAE 3 Licenciatura em Sociologia, Psicologia, Comunicação e Marketing, Gestão e Administração Pública, Gestão de Recursos Humanos

Referência IDAE 4 Licenciatura em Engenharia ou Gestão

Referência IDAE 5 Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas ou em área de Ciências Económicas e Financeiras

Referência IDAE 6 Licenciatura em Design de Comunicação

Referência MET 1 Licenciatura em Química

Referência MET 2 Licenciatura em Eng.ª Física

Referência MET 3 Licenciatura em Química

Referência MET 4 Licenciatura em Eng.ª Mecânica

Referência NOR 1 Licenciatura em Eng. Electrotécnica ou Informática

Referência NOR 2 Licenciatura em Engenharia (excepto Electrotécnica ou Informática

7.3.2 Experiência Profissional mínima nas funções dos respectivos postos de trabalho ou em funções semelhantes:

Referência AJUR 1 5 anos
Referência IDAE 1 1 ano
Referência IDAE 21 ano
Referência IDAE 3 1 ano
Referência IDAE 4 1 ano
Referência IDAE 5 1 ano
Referência IDAE 6 2 anos
Referência MET 1 1 anos
Referência MET 2 1 ano
Referência MET 3 2 anos
Referência MET 4 3 anos
Referência NOR 1 2 anos
Referência NOR 2 2 anos

Para a Referência AJUR 1 é exigível a realização do estágio na Ordem dos Advogados e ou inscrição em vigor nas Ordem dos Advogados (preferencial), Formação profissional na área do Direito Administrativo

Para as Referências IDAE 1 e IDAE 3 é exigível o CAP (Formação Inicial de Formadores) em vigor.

Para a Referência IDAE 1 é ainda exigível fluência oral e escrita na língua francesa, conhecimentos sobre programas e fundos comunitários na área da Cooperação, experiência em concepção, planeamento, organização e financiamento de iniciativas de cooperação com países estrangeiros.

Para a Referência IDAE 2 é exigível conhecimento na área da Gestão da Qualidade e Modelo de Excelência da EFQM, experiência em concepção, organização e realização de eventos e conhecimentos sobre a Nova Abordagem, marcação CE e legislação comunitária para a livre circulação de mercadorias.

Para a Referência IDAE 3 é ainda exigível conhecimentos e experiência profissional na área da Gestão da Qualidade e experiência em organização e gestão de acções de formação e realização de eventos.

Para a Referência IDAE 4 é exigível conhecimentos da legislação europeia e dos procedimentos legais e processuais no âmbito da legislação comunitária, conhecimento sobre a Nova Abordagem, marcação CE e legislação comunitária para a livre circulação de mercadorias e conhecimento e experiência profissional na área da Gestão da Qualidade.

Para a Referência IDAE 5 é exigível conhecimentos e experiência profissional sobre Qualidade e os conceitos que lhe estão associados, conhecimentos sobre os Quadros Comunitários de Apoio, conhecimentos e experiência em técnicas de análise e gestão de Projectos, conhecimentos e experiência do BSC enquanto modelo de avaliação da performance das organizações e metodologia de gestão estratégica.

Para a Referência IDAE 6 é exigível amplo conhecimento da organização, funcionamento e objectivos do SPQ, seus princípios e metodologias, domínio, como utilizador, das ferramentas informáticas da área de *Design* para *Web* (Adobe Web Premium CS4) e da utilização da internet.

Para as Referências MET 1 a MET 3 é exigível conhecimentos técnicos e científicos nos domínios metrológicos respectivos.

Para a Referência MET4 é exigível, para além dos conhecimentos técnicos e científicos no domínio metrológico respectivo, conhecimentos profundos da legislação metrológica Nacional e Comunitária e das especificações técnicas e normativas, aplicáveis aos instrumentos de medição; conhecimento dos referenciais normativos de Acreditação e do referencial normativo de Certificação de Sistemas de Gestão da Qualidade; Conhecimento das metodologias de auditorias da qualidade; Formação específica nas seguintes áreas: Tacógrafos analógicos/digitais, pré-embalados, acústica ambiental, incertezas, análise e avaliação de dados em Metrologia e Certificação de produtos.

Para as Referências NOR 1 e NOR 2 é exigida fluência, oral e escrita da língua francesa, formação complementar ou experiência em processos de negociação (preferencial), familiarização com a legislação nacional e europeia relacionada com a Normalização e conhecimentos sobre a organização do SPQ.

7.3.3 Competências gerais para todas as referências

Fluência, oral e escrita da língua inglesa.

Domínio das ferramentas informáticas, nomeadamente do Office 2007.

8 Posicionamento remuneratório: Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento dos trabalhadores recrutados numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

9 Requisitos de admissão

9.1 Requisitos gerais: Poderão candidatar-se os trabalhadores que preencham os requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

9.2 Requisitos específicos: Nível habilitacional exigido e área de formação académica: poderão candidatar-se a cada um dos postos de trabalho identificados de 7.1.1 a 7.1.13 os interessados que sejam titulares das licenciaturas respectivas referidas em 7.3.1. e sejam detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

9.3 No presente procedimento não existe possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

10 Métodos de selecção

10.1 Atendendo à extrema urgência dos procedimentos concursais face à manifesta insuficiência de recursos humanos existentes para fazer face às exigências funcionais da actividade desenvolvida pelo IPQ, determina-se que nos termos do n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Fevereiro, para cada um dos procedimentos concursais constantes deste aviso apenas se aplica um método de selecção obrigatório e um facultativo.

10.2 Os métodos de selecção para as diversas Referências são os seguintes:

10.2.1 Para as Referências AJUR 1, IDAE 1, IDAE 3, IDAE 5, MET 1, MET 2 e MET 3 o método de selecção a aplicar será a Avaliação Curricular (AC), que visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a conformidade da habilitação académica ao solicitado no presente aviso, o percurso profissional, adequabilidade da experiência adquirida para o posto de trabalho proposto, tipo de funções exercidas e avaliações de desempenho obtidas.

10.2.2 Para as Referências IDAE 2, IDAE 4, IDAE 6, MET 4, NOR 1 e NOR2 será aplicada a prova de conhecimentos (PC) que visa avaliar se e em que medida, os candidatos dispõem das competências técnicas necessárias ao exercício da função.

10.2.3 Estes métodos serão complementados com entrevista profissional de selecção (EPS) de acordo com o disposto no artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Fevereiro, que visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

11 Descrição do método de selecção

11.1 Avaliação curricular

11.1.1 A avaliação curricular consiste na apreciação dos curricula vitae, sua adequabilidade às funções do posto de trabalho, declarações acessórias e documentos comprovativos correspondentes, com vista a valorar a qualificação dos candidatos em cada um dos factores indicados em 10.2.1.

11.1.2 A avaliação curricular é expressa numa escala de zero a vinte valores, sendo a valoração considerada até às centésimas.

11.2 Prova de conhecimentos

11.2.1 A prova de conhecimentos será de natureza teórica, prática e ou de simulação, e incidirá sobre conteúdos genéricos e específicos directamente relacionados com as exigências das funções, nomeadamente o adequado conhecimento da língua portuguesa.

11.2.2 A bibliografia e legislação necessárias à preparação da prova de conhecimentos encontra—se no Anexo I do presente aviso.

11.2.3 A prova de conhecimentos terá uma duração máxima de 60 minutos e um máximo de 10 questões, com consulta, excepto para a Referência IDAE 6 que será sem consulta.

11.2.4 A classificação da prova de conhecimentos será expressa na escala de zero a vinte valores, com arredondamentos até às centésimas.

11.3 Entrevista profissional de selecção

11.3.1 A entrevista profissional de selecção consiste na apreciação dos conhecimentos e competências profissionais e interpessoais dos candidatos.

11.3.2 A entrevista profissional de selecção é avaliada segundo os níveis de classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8, e 4 valores.

12 Sistema de classificação final:

12.1 O candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,50 valores em qualquer dos componentes do método de avaliação é excluído do procedimento.

12.2 A falta de comparência à entrevista profissional de selecção é eliminatória.

12.3 A classificação final (CF) dos candidatos aprovados é obtida pelas seguintes fórmulas:

12.3.1 Para as Referências AJUR 1:

$$CF = (60\ \% \times AC) + (40\ \% \times EPS)$$

12.3.2 Para as Referências IDAE 1, DAE 3, IDAE 5, MET 1, MET 2 e MET 3:

$$CF = (70\ \% \times AC) + (30\ \% \times EPS)$$

12.3.3 Para as Referências IDAE 2, IDAE 4, IDAE 6, MET 4, NOR 1 e NOR 2

$$CF = (70\ \% \times PC) + (30\ \% \times EPS)$$

13 As actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada componente do método de selecção a utilizar para cada referência, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas para consulta dos candidatos sempre que solicitadas.

14 Composição do Júri

14.1 Para a Referência AJUR 1

Presidente: Maria José Celestino Soares Rodrigues Pereira Brito, Vogal do Conselho Directivo do IPQ;

1.º Vogal Efectivo: Elsa Solange Martins Ferrão, técnica superior Jurista do IPQ, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal Efectivo: Clara Maria dos Santos Ferreira Nunes, técnica superior de Recursos Humanos do IPQ;

1.º Vogal Suplente: Maria Eduarda de Carvalho Pamplona Côrte-Real Filipe, Directora do Departamento de Metrologia do IPQ, em regime de substituição,

2.º Vogal Suplente: Ricardo Jorge Gomes Fernandes, Director do Departamento de Informação, Desenvolvimento e Assuntos Europeus do IPQ.

14.2 Para a Referência IDAE 1

Presidente: Ricardo Jorge Gomes Fernandes, Director do Departamento de Informação, Desenvolvimento e Assuntos Europeus do IPQ;

1.º Vogal Efectivo: Ana Lúcia Barbosa Ferreira Pinto, técnica superior do IPQ, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal Efectivo: Isabel da Assunção Sarmento dos Inocentes, técnica superior do IPQ;

1.º Vogal Suplente: Maria Diamantina Simão Pereira Catela, técnica superior do IPQ;

2.º Vogal Suplente: Isabel Alexandra da Assunção Gomes Pisco, técnica superior do IPQ;

14.3 Para as Referências IDAE 2

Presidente: Ricardo Jorge Gomes Fernandes, Director do Departamento de Informação, Desenvolvimento e Assuntos Europeus do IPQ;

1.º Vogal Efectivo: Ana Lúcia Barbosa Ferreira Pinto, técnica superior do IPQ, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal Efectivo: Isabel da Assunção Sarmento dos Inocentes, técnica superior do IPQ;

1.º Vogal Suplente: Diana Paula da Cunha Lopes, técnica superior do IPQ;

2.º Vogal Suplente: Isabel Alexandra da Assunção Gomes Pisco, técnica superior do IPQ;

14.4 Para a Referência IDAE 3

Presidente: Ricardo Jorge Gomes Fernandes, Director do Departamento de Informação, Desenvolvimento e Assuntos Europeus do IPQ;

1.º Vogal Efectivo: Isabel da Assunção Sarmento dos Inocentes, técnica superior do IPQ, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal Efectivo: Ana Lúcia Barbosa Ferreira Pinto, técnica superior do IPQ

1.º Vogal Suplente: Maria Diamantina Simão Pereira Catela, técnica superior do IPQ;

2.º Vogal Suplente: Maria Adelaide Marques Rodrigues, técnica superior do IPQ.

14.5 Para a Referência IDAE 4

Presidente: Ricardo Jorge Gomes Fernandes, Director do Departamento de Informação, Desenvolvimento e Assuntos Europeus do IPQ;

1.º Vogal Efectivo: Lourdes Anete Lopes Fernandes de Freitas, técnica superior do IPQ, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal Efectivo: Isabel Alexandra da Assunção Gomes Pisco, técnica superior do IPQ;

1.º Vogal Suplente: Diana Paula da Cunha Lopes, técnica superior do IPQ;

2.º Vogal Suplente: Maria Adelaide Marques Rodrigues, técnica superior do IPQ.

14.6 Para a Referência IDAE 5

Presidente: Ricardo Jorge Gomes Fernandes, Director do Departamento de Informação, Desenvolvimento e Assuntos Europeus do IPQ;

1.º Vogal Efectivo: Maria Diamantina Simão Pereira Catela, técnica superior do IPQ, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal Efectivo: Valdemar Simões Afonso Lopes, Técnico Superior do IPQ;

1.º Vogal Suplente: Maria Adelaide Marques Rodrigues, técnica superior do IPQ;

2.º Vogal Suplente: Isabel Alexandra da Assunção Gomes Pisco, técnica superior do IPQ;

14.7 Para a Referência IDAE 6

Presidente: Ricardo Jorge Gomes Fernandes, Director do Departamento de Informação, Desenvolvimento e Assuntos Europeus do IPQ;
1.º Vogal Efectivo: Diana Paula da Cunha Lopes, técnica superior do IPQ, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
2.º Vogal Efectivo: Isabel da Assunção Sarmento dos Inocentes, técnica superior do IPQ,
1.º Vogal Suplente: Ana Lúcia Barbosa Ferreira Pinto, técnica superior do IPQ
2.º Vogal Suplente: Maria Diamantina Simão Pereira Catela, técnica superior do IPQ.

14.8 Para a Referência MET 1

Presidente: Maria Eduarda de Carvalho Pamplona Côrte-Real Filipe, Directora do Departamento de Metrologia do IPQ, em regime de substituição,
1.º Vogal efectivo: José Nuno Cartaxo Reis, Director da Unidade de Metrologia Legal do IPQ, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
2.º Vogal Efectivo: Florbela Aura do Sacramento Dias, técnica superior do IPQ;
1.º Vogal Suplente: Gonçalo Nuno Branco Antunes Baptista, Técnico Superior do IPQ;
2.º Vogal Suplente: Isabel Pacheco Spohr, técnica superior do IPQ.

14.9 Para a Referência MET 2

Presidente: Maria Eduarda de Carvalho Pamplona Côrte-Real Filipe, Directora do Departamento de Metrologia do IPQ, em regime de substituição,
1.º Vogal efectivo: José Nuno Cartaxo Reis, Director da Unidade de Metrologia Legal do IPQ, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
2.º Vogal Efectivo: Maria Isabel Araújo Godinho, técnica superior do IPQ;
1.º Vogal Suplente: Luís Filipe Martins Ribeiro, Técnico Superior do IPQ;
2.º Vogal Suplente: Maria Fernanda Leitão Silva Saraiva, técnica superior do IPQ.

14.10 Para a Referência MET 3

Presidente: Maria Eduarda de Carvalho Pamplona Côrte-Real Filipe, Directora do Departamento de Metrologia do IPQ, em regime de substituição, 1.º Vogal efectivo: José Nuno Cartaxo Reis, Director da Unidade de Metrologia Legal do IPQ; que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
2.º Vogal Efectivo: Florbela Aura do Sacramento Dias, técnica superior do IPQ;
1.º Vogal Suplente: Gonçalo Nuno Branco Antunes Baptista, Técnico Superior do IPQ;
2.º Vogal Suplente: Isabel Pacheco Spohr, técnica superior do IPQ.

14.11 Para a Referência MET 4

Presidente: Maria Eduarda de Carvalho Pamplona Côrte-Real Filipe, Directora do Departamento de Metrologia do IPQ, em regime de substituição,
1.º Vogal efectivo: José Nuno Cartaxo Reis, Director da Unidade de Metrologia Legal do IPQ; que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
2.º Vogal Efectivo: Ana Maria dos Prazeres Almeida Camarate de Campos, Técnico Superior do IPQ;
1.º Vogal Suplente: Jorge Manuel Mendes Antunes, Técnico Superior do IPQ
2.º Vogal Suplente: Maria do Céu Lopes de Sousa Ferreira, Técnico Superior do IPQ;

14.12 Para as Referências NOR 1 e NOR 2

Presidente: Carlos Henrique de Borges Tavares, Director do Departamento de Normalização do IPQ;
1.º Vogal Efectivo: Maria João das Neves Pereira dos Santos Venceslau, técnica superior do IPQ, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
2.º Vogal Efectivo: Maria Ermelinda de Mira Barros, técnica superior do IPQ
1.º Vogal Suplente: Maria Fernanda Cardoso Mota, técnica superior do IPQ
2.º Vogal Suplente: Maria João Vasconcelos Morais Coelho Graça, Directora da Unidade de Promoção e Distribuição de Normas do IPQ.

15 Formalização das candidaturas: O requerimento de admissão ao concurso deverá ser apresentado em suporte de papel, dirigido ao Presidente do Conselho Directivo do IPQ, através do preenchimento do formulário de candidatura ao procedimento concursal que estará disponível para descarregamento no site do IPQ em www.ipq.pt, podendo ser entregue pessoalmente durante o horário normal de expediente contra recibo de entrega, ou remetido pelo correio com aviso de recepção, expedido até ao final do prazo fixado no ponto 1, para as instalações do IPQ indicadas no ponto 5. Não serão aceites candidaturas enviadas por fax ou correio electrónico.

15.1 No formulário de candidatura deverá ser explicitamente identificada a Referência conforme discriminada nas subalíneas 7.1.1 a 7.1.14 deste aviso, do posto de trabalho a que se candidata, no campo de "Área de actividade" do referido formulário.

15.2 Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) Fotocópia legível do documento de identificação (Bilhete de Identidade ou Cartão do Cidadão);
b) Fotocópia legível do Cartão de Contribuinte;
c) Documento comprovativo da titularidade da habilitação académica exigida;
d) *Curriculum vitae* segundo o modelo europeu, detalhado, com a evidência das competências, organizado de acordo com as atribuições do posto de trabalho a que se candidata, descritas no ponto 7.2 do presente aviso, devidamente datado e assinado.
e) Documentos comprovativos da experiência e formação profissional referidas no *Curriculum vitae*.
f) Declaração, devidamente actualizada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a caracterização do posto de trabalho que ocupa, ou que ocupou em último lugar, bem como as avaliações de desempenho obtidas nos últimos 3 anos.

16 Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

16.1 Sem prejuízo da declaração constante do ponto 7 do formulário de candidatura, a não apresentação dos documentos exigidos, que comprovem requisitos legais, determina a exclusão do candidato.

16.2 Nos termos do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Fevereiro, a não apresentação dos documentos referidos no ponto 15.2 determina a exclusão do candidato, se a falta dos mesmos impossibilitar a avaliação.

17 Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora promove activamente uma política de igualdade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar qualquer forma de discriminação.

18 Ao presente procedimento é aplicável o estipulado no n.º 3 do artigo 3.º no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

19 A lista unitária de ordenação final correspondente a cada Referência das constantes no ponto 7.1 deste aviso, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada em local visível e público das instalações do IPQ, identificadas no n.º 5 deste aviso e disponibilizada na sua página electrónica

28 de Julho de 2010. — *Jorge Marques dos Santos*, Presidente do Conselho Directivo.

ANEXO 1

Bibliografia para a Referência IDAE 2

Geral

Decreto -Lei n.º 142/2007, de 27 de Abril — Aprova a orgânica do Instituto Português da Qualidade, I. P.;
Portaria 540/2007, de 30 de Abril — Aprova os Estatutos do Instituto Português da Qualidade, I. P.
Específica (disponível para consulta e ou aquisição no IPQ, na biblioteca ou na venda de publicações respectivamente)
NP EN ISO 9000, Sistemas de gestão da qualidade. Fundamentos e vocabulário
NP EN ISO 9001, Sistemas de gestão da qualidade. Requisitos
EN ISO 9004, Managing for the sustained success of an organization. A quality management approach
NP EN ISO 14001, Sistemas de gestão ambiental. Requisitos e linhas de orientação para a sua utilização
NP EN ISO 19011, Linhas de orientação para auditorias de sistemas de gestão da qualidade e ou de gestão ambiental

OHSAS 18001/NP 4397, Sistemas de gestão da segurança e saúde do trabalho. Requisitos.

NP EN ISO 22000, Sistemas de gestão da segurança alimentar. Requisitos para qualquer organização que opere na cadeia alimentar

NP 4456, Gestão da Investigação, Desenvolvimento e Inovação (IDI). Terminologia e definições das actividades de IDI

NP 4457, Gestão da Investigação, Desenvolvimento e Inovação (IDI). Requisitos do sistema de gestão da IDI

NP 4458, Gestão da Investigação, Desenvolvimento e Inovação (IDI). Requisitos de um projecto de IDI

NP 4461, Gestão da Investigação, Desenvolvimento e Inovação (IDI). Competência e avaliação dos auditores de sistemas de gestão da IDI e dos auditores de projectos de IDI

Modelo de Excelência da European Foundation for Quality Management (EFQM)

Directiva 2009/142/CE, de 29 de Junho — Aparelhos a gás, transposta pelo Decreto-Lei n.º 374/98, de 24 de Novembro

Directiva 89/686/CEE, de 21 de Dezembro — Equipamentos de protecção individual, transposta pelo Decreto-Lei n.º 374/98, de 24 de Novembro

Directiva 2006/95/CE, de 12 de Dezembro — Equipamento eléctrico de baixa tensão, transposta pelo Decreto-Lei n.º 6/2008, de 10 de Janeiro

Directiva 97/23/CE, de 29 de Maio — Equipamentos sob pressão, transposta pelos Decreto-Lei n.º 211/99, de 14 de Junho e pelo Decreto-Lei n.º 97/2000, de 25 de Maio

Directiva 2004/22/CE, de 31 de Março — Instrumentos de medição, transposta pelo Decreto-Lei n.º 192/2006, de 26 de Setembro

Directiva 90/384/CEE, de 20 de Junho, Instrumentos de pesagem de funcionamento não automático

Directiva 87/404/CEE, de 25 de Junho — Recipientes sob pressão simples, transposta pelos Decreto-Lei n.º 139/95, de 14 de Junho e Portaria 99/96, de 1 de Abril.

Legislação comunitária sobre a livre circulação de mercadorias

Regulamento (CE) n.º 764/2008

Resolução do Conselho de Ministros n.º 44/2009

Regulamento (CE) n.º 765/2008, *Diário da República,* 1.ª série — N.º 104, 29 de Maio de 2009

Decisão n.º 768/2008/CE 34.º e 36.º do Tratado de Funcionamento da União Europeia

Informação constante nos seguintes sites:

Instituto Português da Qualidade, I. P. (http://www.ipq.pt);

Ministério da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento (http://www.min-economia.pt);

Secretaria Geral do Ministério da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento (http://www.sg.min-economia.pt);

Associação Portuguesa para a Qualidade (APQ) (http://www.apq.pt)

European Foundation for Quality Management (EFQM) (http://www.efqm.org)

European Commission

http://ec.europa.eu/index_pt.htm

http://ec.europa.eu/enterprise/newapproach/nando/

http://ec.europa.eu/enterprise/newapproach/CEmarking

A bibliografia está disponível para consulta na Biblioteca do IPQ. As Normas referidas podem ainda ser consultadas na Rede Descentralizada de Consulta de Normas em:

Direcção Regional da Economia do Centro — Aveiro
Avª Dr. Lourenço Peixinho, 42-2.º
Tel + 351 234 004 600
Fax + 351 234 004 619
Direcção Regional da Economia do Centro — Coimbra
Rua Câmara Pestana, 74
Tel + 351 239 700 200
Fax + 351 239 405 611
Direcção Regional de Apoio ao Investimento e à Competitividade
Praça Gonçalo Velho, n.º 3
9500-063 Ponta Delgada
Telef: 296 309 100
Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia
Avª do Mar e das Comunidades Madeirenses, 23 — 1.º
9000-054 Funchal
Telef: 291 210 000

ou adquiridas no IPQ ou através da Loja Electrónica em http://loja.ipq.pt/

Bibliografia para a Referência IDAE 4

Geral:

Decreto -Lei n.º 142/2007, de 27 de Abril — Aprova a orgânica do Instituto Português da Qualidade, I. P.;

Portaria 540/2007, de 30 de Abril — Aprova os Estatutos do Instituto Português da Qualidade, I. P.

Específica:

Directiva 98/48/CE do Parlamento Europeu e do Conselho de 20 de Julho, relativa a um procedimento de informação no domínio das normas e regulamentações técnicas e das regras relativas aos serviços da sociedade da informação;

Directiva 98/34/CE do Parlamento Europeu e do Conselho de 22 de Junho (altera a Directiva 98/48/CE);

Decreto-Lei n.º 58/2000, de 18 de Abril, transposição para a ordem jurídica interna das directivas 98/48/CE e 98/34/CE.

Acordo Sobre os Obstáculos Técnicos ao Comércio, no âmbito da OMC (Organização Mundial do Comércio), ratificado pela Resolução da Assembleia da República n.º 75-B/94, de 27 de Dezembro e pelo Decreto do Presidente da República n.º 82-B/94, da mesma data;

Resolução do Conselho de Ministros n.º 154/99 (2.ª série), de 18 de Novembro;

Regulamento (CE) n.º 764/2008

Resolução do Conselho de Ministros n.º 44/2009

Regulamento (CE) n.º 765/2008, *Diário da República,* 1.ª série — N.º 104, 29 de Maio de 2009

Decisão n.º 768/2008/CE 34.º e 36.º do Tratado de Funcionamento da União Europeia

Informação constante nos seguintes sites:

Instituto Português da Qualidade, I. P. (http://www.ipq.pt);

Ministério da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento (http://www.min-economia.pt);

Secretaria Geral do Ministério da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento (http://www.sg.min-economia.pt);

Comissão Europeia e informação sobre as regras técnicas contidas na base europeia TRIS (http://ec.europa.eu/enterprise/tris/index_pt.htm).

A OMC disponibiliza esta informação no seguinte endereço URL: (http://ec.europa.eu/enterprise/tbt/)

Vias de Recurso (http://ec.europa.eu/solvit/site/index_pt.htm)

European Commission

http://ec.europa.eu/index_pt.htm

http://ec.europa.eu/enterprise/newapproach/nando/

A bibliografia está disponível para consulta na Biblioteca do IPQ.

Bibliografia para a Referência IDAE 6

Geral

Decreto -Lei n.º 142/2007, de 27 de Abril — Aprova a orgânica do Instituto Português da Qualidade, I. P.;

Portaria 540/2007, de 30 de Abril — Aprova os Estatutos do Instituto Português da Qualidade, I. P.

Específica

NP 1: 1996 "Documentos normativos nacionais Denominação, identificação e numeração";

NP 9: 2006 "Escrita dos números";

NP 18: 2006 "Nomenclatura dos grandes números";

ISO 8601:2004 "Data elements and interchange formats — Information interchange — Representation of dates and times

NP 3193:1987 "Documentação. Títulos de lombadas de livros e outras publicações"

NP ISO 2108:2009 "Informação e documentação. Número internacional normalizado de livros (ISBN);

BS 8901:2007 "Specification for a sustainable event management system with guidance for use".

Manual de Gestão de Design, Centro Português de Design, Lisboa, 1997

Informação constante nos seguintes sites:

Instituto Português da Qualidade, I. P. (www.ipq.pt);

Secretaria Geral do Ministério da Economia, Inovação e Desenvolvimento (www.sg.min-economia.pt);

A bibliografia está disponível para consulta na Biblioteca do IPQ. As Normas referidas podem ainda ser consultadas na Rede Descentralizada de Consulta de Normas em:

Direcção Regional da Economia do Centro — Aveiro
Avª Dr. Lourenço Peixinho, 42-2.º
Tel + 351 234 004 600
Fax + 351 234 004 619
Direcção Regional da Economia do Centro — Coimbra
Rua Câmara Pestana, 74
Tel + 351 239 700 200
Fax + 351 239 405 611
Direcção Regional de Apoio ao Investimento e à Competitividade
Praça Gonçalo Velho, n.º 3
9500-063 Ponta Delgada
Telef: 296 309 100
Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia
Avª do Mar e das Comunidades Madeirenses, 23 — 1.º
9000-054 Funchal
Telef: 291 210 000
ou adquiridas no IPQ ou através da Loja Electrónica em http://loja.ipq.pt/

Bibliografia para a Referência MET4

Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de Setembro — Controlo Metrológico
Portaria n.º 962/90, de 9 de Outubro — Controlo Metrológico
Despacho n.º 18853/2008, de 15 de Julho
Decreto Rect n.º 2135/2008, de 1 de Outubro — Taxas
Decreto-Lei n.º 192/2006 -Transposição da MID
Portaria n.º 3/2007, de 2 de Janeiro — Recipientes para a comercialização de bebidas
Portaria n.º 12/2007, de 4 de Janeiro — Medidas materializadas de comprimento
Portaria n.º 22/2007, de 5 de Janeiro — Instrumentos de medições dimensionais
Portaria n.º 33/2007, de 8 de Janeiro — Taxímetros
Decreto-Lei n.º 199/2008 — Pré-embalados
Portaria n.º 1198/91, de 18 de Dezembro — Pré-embalados
Portaria n.º 978/2009,1 de Setembro — Contadores de Tempo
Portaria n.º 977/2009, de 1 de Setembro — Sonómetros
Portaria n.º 1541/2007, 6 de Dezembro — Reservatórios de Armazenamento de instalação fixa
Portaria n.º 1543/2007, 6 de Dezembro — Cisternas transportadoras rodoviárias e ferroviárias
Portaria n.º 625/86, 25 de Outubro — Tacógrafos
Referenciais normativos de Acreditação de Entidades: NP EN ISO/IEC 17020, NP EN ISO/IEC 17025, NP EN ISO/IEC 17021, NP EN 45011, e do referencial normativo de Certificação de Sistemas de Gestão da Qualidade: NP EN ISO 9001
OIML R79 — Labeling requirements for prepackaged products
OIML R87 — Quantity of product in prepackages
OIML R71 — Fixed storage tanks. General requirements
OIML R80 — Road and rail tankers with level gauging, Part 1: Metrological and technical requirements
OIML R85 — Parte 1,2 — Automatic level gauges for measuring the level of liquid in stationary storage tanks. Part 1: Metrological and technical requirements. Part 2: Metrological control and tests
OIML R85 — Parte 3 — Automatic level gauges for measuring the level of liquid in stationary storage tanks. Part 3: Report Format for type evaluation
Guias do WELMEC produzidos pelo WG6 relativos a pré-embalados:
6.0 — Introduction to WELMEC documents on prepackages
6.1 — Application of Directives 75/106/EEC and 76/211/EEC concerning the marking and quantity control of e-marked prepackages: Definition of terms
6.2 — An Application of Directives 75/106/EEC and 76/211/EEC concerning the marking and quantity control of e-marked prepackages: Translation of terms
6.3 — Guidance for the Harmonised Implementation of Council Directive 76/211/EEC
6.4 — Guide for packers and importers of e-marked prepacked products
6.5 — Guidance on Controls by Competent Department's on "e" marked Prepackages
6.6 — Guide for recognition of procedures

A bibliografia está disponível para consulta na Biblioteca do IPQ, ou nos sítios da OIML e WELMEC.

Bibliografia para as Referências NOR 1 e NOR 2

DL 142/2007, 27 de Abril
Portaria 540/2007, 30 de Abril
CEN/CENELEC Internal Regulations
ECISS Internal Regulations
ISO/IEC Directives
Viena Agreement
CENELEC Guide 13(Dresden Agreement)
ETSI Directives
Site do IPQ www.ipq.pt (Normalização, instruções para a escrita de normas portuguesas, Manual de normalização, catálogo IPQ, Documentos Normativos)
Directivas CNQ 1 a 4
NP 1, NP 2, NP 3
NP EN 45020:2009

A bibliografia está disponível para consulta no sitio do IPQ, ou nos sítios dos organismos europeus e internacionais de normalização (CEN, CENELEC, ETSI, ISO e IEC).

203549091

Aviso (extracto) n.º 15627/2010

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e no n.º 2 do Artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que se procedeu à celebração de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, com efeitos a 1 de Janeiro de 2010, em virtude de alteração de posição remuneratória por opção de gestão, com os seguintes trabalhadores:

Alexandra Maria Albuquerque da Silva Isidoro — Carreira e Categoria de Assistente Técnico — 6.ª posição remuneratória; Ana Paula Fernandes da Graça — Carreira e Categoria de Assistente Técnico — 9.ª posição remuneratória; Diana Paula Carapinha da Cunha Lopes — Carreira e Categoria de Técnico Superior — 7.ª posição remuneratória; Maria de Fátima Francisco Peixoto Dias — Carreira e Categoria de Assistente Técnico — 6.ª posição remuneratória; Maria de Fátima Gomes Nunes Loureiro — Carreira e Categoria de Assistente Técnico — 6.ª posição remuneratória; Maria de Fátima Barroso Silvério Marques — Carreira de Técnico Superior — 10.ª posição remuneratória; Maria Fernanda Leitão da Silva Saraiva — Carreira e Categoria de Técnico Superior — 9.ª posição remuneratória; José Filipe de Sousa Fernandes — Carreira e Categoria de Assistente Técnico — 6.ª posição remuneratória; Maria Filomena de Sousa Martinho Vicente — Carreira e Categoria de Assistente Operacional — 5.ª posição remuneratória; Isabel Maria Pereira da Silva — Carreira e Categoria de Assistente Técnico — 9.ª posição remuneratória; Maria Elisabete Rosado Coelho Pilar — Carreira e Categoria de Assistente Técnico — 9.ª posição remuneratória; Maria Lisete Gordo Garcia Pereira Diogo — Carreira e Categoria de Assistente Técnico — 9.ª posição remuneratória; Luís Filipe Martins Ribeiro — Carreira e Categoria de Técnico Superior — 5.ª posição remuneratória; Noélia Ennes Barreira Duarte — Carreira e Categoria de Técnico Superior — 9.ª posição remuneratória; Maria Teresa de Sousa Oliveira Ferreira — Carreira e Categoria de Assistente Técnico — 6.ª posição remuneratória; Maria Velandina Guerreiro Correia dos Santos — Carreira e Categoria de Assistente Técnico — 9.ª posição remuneratória; Julieta Cabrita Marcelino — Carreira e Categoria de Assistente Operacional — 7.ª posição remuneratória.

(Não carece de visto ou declaração de conformidade do T. de Contas)

28 de Julho de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Marques dos Santos*.

203553943

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Gabinete do Secretário de Estado das Florestas e Desenvolvimento Rural

Despacho n.º 12696/2010

Considerando que, pelo despacho n.º 7611/2010, de 6 de Abril, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 84, de 30 de Abril de 2010, foi declarada a utilidade pública, com carácter de urgência, das expropriações necessárias às obras do aproveitamento hidroagrícola de Veiros;

Considerando que, por razões de ordem técnica relativas à execução dos trabalhos, surgiu a necessidade de rever e alterar o projecto;

Considerando, ainda, que é de interesse público a continuação do referido empreendimento sem interrupção;

Considerando os montantes financeiros de investimento público previstos, a necessidade de dar execução atempada a todos os projectos que envolvam financiamentos comunitários, a revisão de preços derivada das dilações na conclusão dos trabalhos e traduzida no aumento de encargos e a premência do início das referidas obras de construção, e com fundamento no disposto no Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, na última redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 56/2008, de 4 de Setembro, e nos termos do Decreto-Lei n.º 269/82, de 10 de Julho, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 86/2002, de 6 de Abril, e ainda no uso das competências que me foram delegadas pelo despacho n.º 78/2010, de 5 de Janeiro, do Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, determino:

1.º A requerimento da DGADR — Direcção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, e ao abrigo do disposto nos artigos 13.º, 14.º e 15.º, todos do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, na última redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 56/2008, de 4 de Setembro, conjugados com os artigos 32.º a 34.º do Decreto-Lei n.º 269/82, de 10 de Julho, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 86/2002, de 6 de Abril, declaro a alteração da declaração de utilidade pública promovida pelo despacho n.º 7611/2010, de 6 de Abril, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 84, de 30 de Abril de 2010, na medida dos dados constantes no quadro de expropriação e na planta parcelar publicados em anexo, mantendo-se em vigor, para quaisquer efeitos, o despacho anterior.

2.º Os encargos financeiros com as expropriações resultantes deste despacho são da responsabilidade da DGADR, cumpridas que foram as formalidades legais constantes dos artigos 10.º e 12.º do Código das Expropriações.

20 de Julho de 2010. — O Secretário de Estado das Florestas e Desenvolvimento Rural, *Rui Pedro de Sousa Barreiro.*

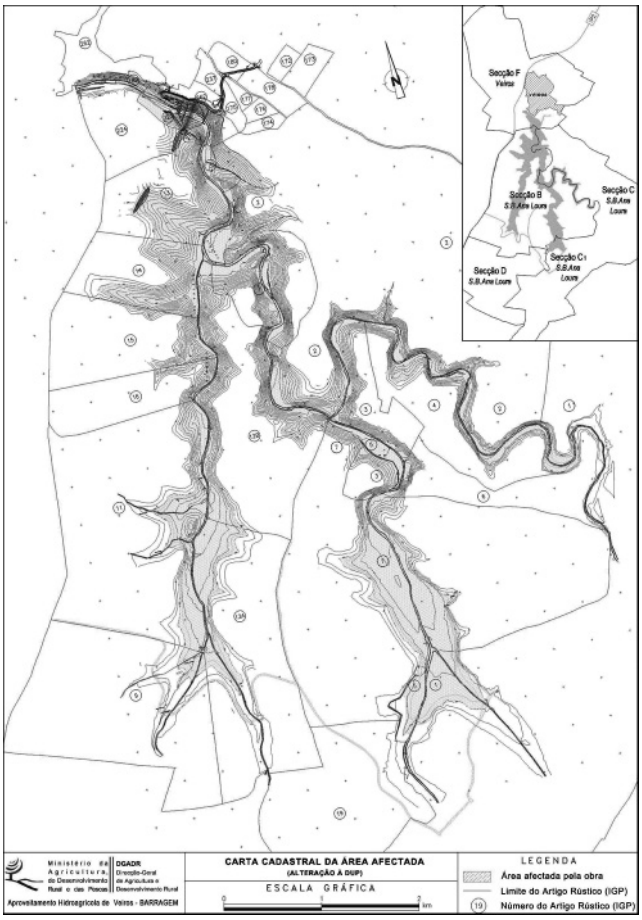

Aproveitamento Hidroagrícola de Veiros

Lista de proprietários e interessados e dos prédios afectados pela obra da Barragem (alteração da DUP)

Nome, Titular, Residência	Localização Freguesia Concelho	Matriz		Secção	Área total do prédio (metros quadrados)	Área a expropriar (metros quadrados)
		Artº Urb	Artº Rúst			
Eduardo Jorge Gomes Coelho Picciochi, Proprietário, Avª Dr. Marques Crespo, 2, 7100-101 ESTREMOZ.	Caldeira de Baixo, S.Bento Ana Loura, Estremoz.		1	B	216000	125923
Luís Miguel de Matos Cortes Picciochi, Proprietário, Rua Penha de França, n.º 19, 2º Esqº, 1170-299 LISBOA.	Caldeira de Baixo, S.Bento Ana Loura, Estremoz.		1	B	216000	125923
Luís Picciochi de Sousa Maldonado, Proprietário, Alameda da Paz, n.º 39, 1.º E, 7520-110 SINES.	Caldeira de Baixo, S.Bento Ana Loura, Estremoz.		1	B	216000	125923
Maria Antónia Rocha de Matos Cortes, Proprietário, Rua S. Pedro e S. Paulo, 65, 4465-258 S. MAMEDE DE INFESTA.	Caldeira de Baixo, S.Bento Ana Loura, Estremoz.		1	B	216000	125923
Maria do Céu Rocha de Matos Cortes Picciochi, Proprietário, Rua Vale Formoso de Cima, Bl A — 6 7ºC, 1950276 LISBOA.	Caldeira de Baixo, S.Bento Ana Loura, Estremoz.		1	B	216000	125923
Maria do Rosário Rocha de Matos Cortes da Silva Frazão, Proprietário, AvªInfante Santo,54 3ºDtº, 1350-179 LISBOA.	Caldeira de Baixo, S.Bento Ana Loura, Estremoz.		1	B	216000	125923
Maria José de Matos Cortes Picciochi Fortio, Proprietário, Horta do Forinho, 7100-610 S. BENTO DO AMEIXIAL.	Caldeira de Baixo, S.Bento Ana Loura, Estremoz.		1	B	216000	125923
Marina Picciochi de Sousa Maldonado Gil, Proprietário, Urbanização do Planalto, Lote n.º 4, 2.º E, 2400 LEIRIA.	Caldeira de Baixo, S.Bento Ana Loura, Estremoz.		1	B	216000	125923
Eduardo Jorge Gomes Coelho Picciochi, Proprietário, Avª Dr. Marques Crespo, 2, 7100-101 ESTREMOZ.	Caldeira de Baixo, S.Bento Ana Loura, Estremoz.	57	1	B	116	116
Luís Miguel de Matos Cortes Picciochi, Proprietário, Rua Penha de França, n.º 19, 2º Esqº, 1170-299 LISBOA.	Caldeira de Baixo, S.Bento Ana Loura, Estremoz.	57	1	B	116	116
Luís Picciochi de Sousa Maldonado, Proprietário, Alameda da Paz, n.º 39, 1.º E, 7520-110 SINES.	Caldeira de Baixo, S.Bento Ana Loura, Estremoz.	57	1	B	116	116
Maria Antónia Rocha de Matos Cortes, Proprietário, Rua S. Pedro e S. Paulo, 65, 4465-258 S. MAMEDE DE INFESTA.	Caldeira de Baixo, S.Bento Ana Loura, Estremoz.	57	1	B	116	116
Maria do Céu Rocha de Matos Cortes Picciochi, Proprietário, Rua Vale Formoso de Cima, Bl A — 6 7ºC, 1950-276 LISBOA.	Caldeira de Baixo, S.Bento Ana Loura, Estremoz.	57	1	B	116	116

Nome, Titular, Residência	Localização Freguesia Concelho	Matriz		Secção	Área total do prédio (metros quadrados)	Área a expropriar (metros quadrados)
		Artº Urb	Artº Rúst			
Maria do Rosário Rocha de Matos Cortes da Silva Frazão, Proprietário, AvªInfante Santo,54 3ºDtº, 1350-179 LISBOA.	Caldeira de Baixo, S.Bento Ana Loura, Estremoz.	57	1	B	116	116
Maria José de Matos Cortes Picciochi Fortio, Proprietário, Horta do Forinho, 7100-610 S. BENTO DO AMEIXIAL.	Caldeira de Baixo, S.Bento Ana Loura, Estremoz.	57	1	B	116	116
Marina Picciochi de Sousa Maldonado Gil, Proprietário, Urbanização do Planalto, Lote n.º 4, 2.º E, 2400 LEIRIA.	Caldeira de Baixo, S.Bento Ana Loura, Estremoz.	57	1	B	116	116
Eduardo Jorge Gomes Coelho Picciochi, Proprietário, Avª Dr. Marques Crespo, 2, 7100-101 ESTREMOZ.	Caldeira de Baixo, S.Bento Ana Loura, Estremoz.	58	1	B	196	196
Luís Miguel de Matos Cortes Picciochi, Proprietário, Rua Penha de França, n.º 19, 2º Esqº, 1170-299 LISBOA.	Caldeira de Baixo, S.Bento Ana Loura, Estremoz.	58	1	B	196	196
Luís Picciochi de Sousa Maldonado, Proprietário, Alameda da Paz, n.º 39, 1.º E, 7520-110 SINES.	Caldeira de Baixo, S.Bento Ana Loura, Estremoz.	58	1	B	196	196
Maria Antónia Rocha de Matos Cortes, Proprietário, Rua S. Pedro e S. Paulo, 65, 4465-258 S. MAMEDE DE INFESTA.	Caldeira de Baixo, S.Bento Ana Loura, Estremoz.	58	1	B	196	196
Maria do Céu Rocha de Matos Cortes Picciochi, Proprietário, Rua Vale Formoso de Cima, Bl A — 6 7ºC, 1950276 LISBOA.	Caldeira de Baixo, S.Bento Ana Loura, Estremoz.	58	1	B	196	196
Maria do Rosário Rocha de Matos Cortes da Silva Frazão, Proprietário, AvªInfante Santo,54 3ºDtº, 1350-179 LISBOA.	Caldeira de Baixo, S.Bento Ana Loura, Estremoz.	58	1	B	196	196
Maria José de Matos Cortes Picciochi Fortio, Proprietário, Horta do Forinho, 7100-610 S. BENTO DO AMEIXIAL.	Caldeira de Baixo, S.Bento Ana Loura, Estremoz.	58	1	B	196	196
Marina Picciochi de Sousa Maldonado Gil, Proprietário, Urbanização do Planalto, Lote n.º 4, 2.º E, 2400 LEIRIA.	Caldeira de Baixo, S.Bento Ana Loura, Estremoz.	58	1	B	196	196
Domingos Joaquim Laranjo, Proprietário, Horta da Venda, 7100-641 S. DOMINGOS DE ANA LOURA.	Castelo Velho, S.Bento Ana Loura, Estremoz		3	B	199250	84467
Domingos Joaquim Laranjo, Proprietário, Horta da Venda, 7100-641 S. DOMINGOS DE ANA LOURA.	Castelo Velho, S.Bento Ana Loura, Estremoz	76	3	B	260	0
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Estremoz, Entidade Hipotecária, Praça da República, 1 — 2, 7100-505 ESTREMOZ.	Castelo Velho, S.Bento Ana Loura, Estremoz		4	B	285000	69949
Domingos Joaquim Laranjo, Proprietário, Horta da Venda, 7100-641 S. DOMINGOS DE ANA LOURA.	Castelo Velho, S.Bento Ana Loura, Estremoz		4	B	285000	69949
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Estremoz, Entidade Hipotecária, Praça da República, 1 — 2, 7100-505 ESTREMOZ.	Castelo Velho, S.Bento Ana Loura, Estremoz	78	4	B		0
Domingos Joaquim Laranjo, Proprietário, Horta da Venda, 7100-641 S. DOMINGOS DE ANA LOURA.	Castelo Velho, S.Bento Ana Loura, Estremoz	78	4	B		0
Ana Paula Simões Nunes de Resende, Proprietário, Alameda das Linhas de Torres,93 3ºEsq., 1750-147 LISBOA.	Horta do Coito, S.Bento Ana Loura, Estremoz.		5	B	16250	16250
Ana Paula Simões Nunes de Resende, Proprietário, Alameda das Linhas de Torres,93 3ºEsq., 1750-147 LISBOA.	Horta do Coito, S.Bento Ana Loura, Estremoz.	56	5	B	233	233
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Estremoz, Entidade Hipotecária, Praça da República, 1 — 2, 7100-505 ESTREMOZ.	Castelo Velho, S.Bento Ana Loura, Estremoz		6	B	218000	15772
Domingos Joaquim Laranjo, Proprietário, Horta da Venda, 7100-641 S. DOMINGOS DE ANA LOURA.	Castelo Velho, S.Bento Ana Loura, Estremoz		6	B	218000	15772
Jorge Luís Queijinho Laranjo, Proprietário, Horta da Venda, 7100-641 S. DOMINGOS DE ANA LOURA.	Castelo Velho, S.Bento Ana Loura, Estremoz		6	B	218000	15772
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Estremoz, Entidade Hipotecária, Praça da República, 1 — 2, 7100-505 ESTREMOZ.	Castelo Velho, S.Bento Ana Loura, Estremoz	74	6	B	260	0
Domingos Joaquim Laranjo, Proprietário, Horta da Venda, 7100-641 S. DOMINGOS DE ANA LOURA.	Castelo Velho, S.Bento Ana Loura, Estremoz	74	6	B	260	0
Jorge Luís Queijinho Laranjo, Proprietário, Horta da Venda, 7100-641 S. DOMINGOS DE ANA LOURA.	Castelo Velho, S.Bento Ana Loura, Estremoz	74	6	B	260	0
Armando João Cortes de Moura, Proprietário, Largo da Madalena, 5, 7450109 MONFORTE.	Herdade da Cardeira, S.Bento Ana Loura, Estremoz.		7	B	1445250	229201
Maria Guiomar Cortes de Moura Caetano, Proprietário, Herdade das Janelas, 7450-000 MONFORTE.	Herdade da Cardeira, S.Bento Ana Loura, Estremoz.		7	B	1445250	229201
Maria Guiomar Gomes Cortes Romão de Moura, Usufrutuário, Largo da Madalena, 5, 7450-109 MONFORTE.	Herdade da Cardeira, S.Bento Ana Loura, Estremoz.		7	B	1445250	229201
Armando João Cortes de Moura, Proprietário, Largo da Madalena, 5, 7450109 MONFORTE.	Herdade da Cardeira, S.Bento Ana Loura, Estremoz.	65	7	B	260	0
Maria Guiomar Cortes de Moura Caetano, Proprietário, Herdade das Janelas, 7450-000 MONFORTE.	Herdade da Cardeira, S.Bento Ana Loura, Estremoz.	65	7	B	260	0
Maria Guiomar Gomes Cortes Romão de Moura, Usufrutuário, Largo da Madalena, 5, 7450-109 MONFORTE.	Herdade da Cardeira, S.Bento Ana Loura, Estremoz.	65	7	B	260	0
Armando João Cortes de Moura, Proprietário, Largo da Madalena, 5, 7450109 MONFORTE.	Herdade da Cardeira, S.Bento Ana Loura, Estremoz.	66	7	B	78	78
Maria Guiomar Cortes de Moura Caetano, Proprietário, Herdade das Janelas, 7450-000 MONFORTE.	Herdade da Cardeira, S.Bento Ana Loura, Estremoz.	66	7	B	78	78

Nome, Titular, Residência	Localização Freguesia Concelho	Matriz		Secção	Área total do prédio (metros quadrados)	Área a expropriar (metros quadrados)
		Artº Urb	Artº Rúst			
Maria Guiomar Gomes Cortes Romão de Moura, Usufrutuário, Largo da Madalena, 5, 7450-109 MONFORTE.	Herdade da Cardeira, S.Bento Ana Loura, Estremoz.	66	7	B	78	78
Álvaro José Roquete Morais, Proprietário, Rua Velha do Areal, 12, 2970-847 SESIMBRA.	Valeja, S.Bento Ana Loura, Estremoz		9	B	687500	24678
Jorge Luís Queijinho Laranjo, Rendeiro, Horta da Venda, 7100-641 S. DOMINGOS DE ANA LOURA.	Valeja, S.Bento Ana Loura, Estremoz		9	B	687500	24678
Francisco Guilherme Fortio de Sousa Maldonado, Proprietário, Monte da Valeja, 7100-000 VEIROS ETZ.	Valeja, S.Bento Ana Loura, Estremoz		11	B	819750	140367
Guilhermina Elsa Lobo Pirra de Sousa Maldonado, Usufrutuário, Rua Heróis da Índia, 30 1º, 7100-103 ESTREMOZ.	Valeja, S.Bento Ana Loura, Estremoz		13	B	246687	124675
José Rocha de Sousa Maldonado, Proprietário, Rua da Alegria, 2 — 4º, 7520180 SINES.	Valeja, S.Bento Ana Loura, Estremoz		13	B	246687	124675
Cooperativa Agrícola de Produção Barronegro, CRL, Rendeiro, Herdade da Alvarinha, 7470-155 SANTO AMARO SSL.	Valeja, S.Bento Ana Loura, Estremoz		14	B	219287	99411
Maria de Fátima Gomes Cortes Maldonado, Proprietário, Tvª Condessa do Rio, 1-E, 4º Esq., 1200-123 LISBOA.	Valeja, S.Bento Ana Loura, Estremoz		14	B	219287	99411
Custódio da Silva Matias, Proprietário, Rua de Veiros, 15-A, 7460-203 S. SATURNINO.	Valeja, S.Bento Ana Loura, Estremoz		15	B	283000	34034
Joaquim Mota, Rendeiro, Rua José Maria Cortes, 9-11, 7100-703 VEIROS.	Valeja, S.Bento Ana Loura, Estremoz		15	B	283000	34034
Afonso Maria Bandeira Garcez de Sousa Maldonado, Proprietário, Monte da Valeja, 7100-000 VEIROS ETZ.	Valeja, S.Bento Ana Loura, Estremoz		16	B	184776	22190
António Maria Bandeira Garcez de Sousa Maldonado, Proprietário, Monte da Valeja, 7100-000 VEIROS ETZ.	Valeja, S.Bento Ana Loura, Estremoz		16	B	184776	22190
Maria de Fátima Fortio de Sousa Maldonado Castelo Branco, Proprietário, Rua Nª Sª do Mileu, 6, 7100706 VEIROS ETZ.	Valeja, S.Bento Ana Loura, Estremoz		17	B	490500	159767
Maria de Fátima Fortio de Sousa Maldonado Castelo Branco, Proprietário, Rua Na Sa do Mileu, 6, 7100--706 VEIROS ETZ.	Sesmarias, S. Bentos de Ana Loura, Estremoz.	102	17	B	753	0
Agro-Pecuária do Montinho Limitada, Proprietário, Largo da Madalena, 5, 7450109 MONFORTE.	Valeja, S.Bento Ana Loura, Estremoz		18	B	600200	104608
Manuel Fernandes Cortes de Moura, Proprietário, Rua Visconde da Luz, 9, 7450-143 MONFORTE.	Herdade do Freixial, S.Bento Ana Loura, Estremoz.		1	C-C1	6383075	117600
Maria da Conceição Gomes Cortes de Moura, Proprietário, Rua Visconde da Luz, 9, 7450-143 MONFORTE.	Herdade do Freixial, S.Bento Ana Loura, Estremoz.		1	C-C1	6383075	117600
Maria Guiomar Gomes Cortes Romão de Moura, Proprietário, Largo da Madalena, 5, 7450-109 MONFORTE.	Herdade do Freixial, S.Bento Ana Loura, Estremoz.		1	C-C1	6383075	117600
Manuel Fernandes Cortes de Moura, Proprietário, Rua Visconde da Luz, 9, 7450-143 MONFORTE.	Herdade do Freixial, S.Bento Ana Loura, Estremoz.	2	1	C-C1	91	0
Maria da Conceição Gomes Cortes de Moura, Proprietário, Rua Visconde da Luz, 9, 7450-143 MONFORTE.	Herdade do Freixial, S.Bento Ana Loura, Estremoz.	2	1	C-C1	91	0
Maria Guiomar Gomes Cortes Romão de Moura, Proprietário, Largo da Madalena, 5, 7450-109 MONFORTE.	Herdade do Freixial, S.Bento Ana Loura, Estremoz.	2	1	C-C1	91	0
Manuel Fernandes Cortes de Moura, Proprietário, Rua Visconde da Luz, 9, 7450-143 MONFORTE.	Herdade do Freixial, S.Bento Ana Loura, Estremoz.	8	1	C-C1	74	0
Maria da Conceição Gomes Cortes de Moura, Proprietário, Rua Visconde da Luz, 9, 7450-143 MONFORTE.	Herdade do Freixial, S.Bento Ana Loura, Estremoz.	8	1	C-C1	74	0
Maria Guiomar Gomes Cortes Romão de Moura, Proprietário, Largo da Madalena, 5, 7450-109 MONFORTE.	Herdade do Freixial, S.Bento Ana Loura, Estremoz.	8	1	C-C1	74	0
Manuel Fernandes Cortes de Moura, Proprietário, Rua Visconde da Luz, 9, 7450-143 MONFORTE.	Herdade do Freixial, S.Bento Ana Loura, Estremoz.	41	1	C-C1	2451	0
Maria da Conceição Gomes Cortes de Moura, Proprietário, Rua Visconde da Luz, 9, 7450-143 MONFORTE.	Herdade do Freixial, S.Bento Ana Loura, Estremoz.	41	1	C-C1	2451	0
Maria Guiomar Gomes Cortes Romão de Moura, Proprietário, Largo da Madalena, 5, 7450-109 MONFORTE.	Herdade do Freixial, S.Bento Ana Loura, Estremoz.	41	1	C-C1	2451	0
Manuel Fernandes Cortes de Moura, Proprietário, Rua Visconde da Luz, 9, 7450-143 MONFORTE.	Herdade do Freixial, S.Bento Ana Loura, Estremoz.	43	1	C-C1	178	0
Maria da Conceição Gomes Cortes de Moura, Proprietário, Rua Visconde da Luz, 9, 7450-143 MONFORTE.	Herdade do Freixial, S.Bento Ana Loura, Estremoz.	43	1	C-C1	178	0
Maria Guiomar Gomes Cortes Romão de Moura, Proprietário, Largo da Madalena, 5, 7450-109 MONFORTE.	Herdade do Freixial, S.Bento Ana Loura, Estremoz.	43	1	C-C1	178	0
Manuel Fernandes Cortes de Moura, Proprietário, Rua Visconde da Luz, 9, 7450-143 MONFORTE.	Herdade do Freixial, S.Bento Ana Loura, Estremoz.	44	1	C-C1	186,8	0
Maria da Conceição Gomes Cortes de Moura, Proprietário, Rua Visconde da Luz, 9, 7450-143 MONFORTE.	Herdade do Freixial, S.Bento Ana Loura, Estremoz.	44	1	C-C1	186,8	0
Maria Guiomar Gomes Cortes Romão de Moura, Proprietário, Largo da Madalena, 5, 7450-109 MONFORTE.	Herdade do Freixial, S.Bento Ana Loura, Estremoz.	44	1	C-C1	186,8	0
Manuel Fernandes Cortes de Moura, Proprietário, Rua Visconde da Luz, 9, 7450-143 MONFORTE.	Herdade do Freixial, S.Bento Ana Loura, Estremoz.	45	1	C-C1	513	0
Maria da Conceição Gomes Cortes de Moura, Proprietário, Rua Visconde da Luz, 9, 7450-143 MONFORTE.	Herdade do Freixial, S.Bento Ana Loura, Estremoz.	45	1	C-C1	513	0
Maria Guiomar Gomes Cortes Romão de Moura, Proprietário, Largo da Madalena, 5, 7450-109 MONFORTE.	Herdade do Freixial, S.Bento Ana Loura, Estremoz.	45	1	C-C1	513	0

Nome, Titular, Residência	Localização Freguesia Concelho	Matriz		Secção	Área total do prédio (metros quadrados)	Área a expropriar (metros quadrados)
		Artº Urb	Artº Rúst			
Manuel Fernandes Cortes de Moura, Proprietário, Rua Visconde da Luz, 9, 7450-143 MONFORTE.	Herdade do Freixial, S.Bento Ana Loura, Estremoz.	47	1	C-C1	263	0
Maria da Conceição Gomes Cortes de Moura, Proprietário, Rua Visconde da Luz, 9, 7450-143 MONFORTE.	Herdade do Freixial, S.Bento Ana Loura, Estremoz.	47	1	C-C1	263	0
Maria Guiomar Gomes Cortes Romão de Moura, Proprietário, Largo da Madalena, 5, 7450-109 MONFORTE.	Herdade do Freixial, S.Bento Ana Loura, Estremoz.	47	1	C-C1	263	0
Manuel Fernandes Cortes de Moura, Proprietário, Rua Visconde da Luz, 9, 7450-143 MONFORTE.	Herdade do Freixial, S.Bento Ana Loura, Estremoz.	51	1	C-C1	136	0
Maria da Conceição Gomes Cortes de Moura, Proprietário, Rua Visconde da Luz, 9, 7450-143 MONFORTE.	Herdade do Freixial, S.Bento Ana Loura, Estremoz.	51	1	C-C1	136	0
Maria Guiomar Gomes Cortes Romão de Moura, Proprietário, Largo da Madalena, 5, 7450-109 MONFORTE.	Herdade do Freixial, S.Bento Ana Loura, Estremoz.	51	1	C-C1	136	0
Manuel Mendes Ribeiro Calado, Proprietário, Rua Nova, 1, 7100-708 VEIROS ETZ.	Herdade da Bacoreira, S.Bento Ana Loura, Estremoz.		2	C	1884250	225967
Manuel Mendes Ribeiro Calado, Proprietário, Rua Nova, 1, 7100-708 VEIROS ETZ.	Herdade da Bacoreira, S.Bento Ana Loura, Estremoz.	54	2	C	143	0
Manuel Mendes Ribeiro Calado, Proprietário, Rua Nova, 1, 7100-708 VEIROS ETZ.	Herdade da Bacoreira, S.Bento Ana Loura, Estremoz.	55	2	C	105	105
Firmina Mendes Lopes Calado, Proprietário, Rua Nova, 1, 7100-708 VEIROS ETZ.	Hortinha, S.Bento Ana Loura, Estremoz		3	C	22500	22500
Manuel Mendes Ribeiro Calado, Proprietário, Rua Nova, 1, 7100-708 VEIROS ETZ.	Hortinha, S.Bento Ana Loura, Estremoz		3	C	22500	22500
Sebastien Jean Guy de Redon de Colombier, Proprietário, Pisão d'el Rei, 7100-620 S. BENTO DE ANA LOURA.	Azenha das Roupadas, S.Bento Ana Loura, Estremoz		5	C1	2000	1493
Sebastien Jean Guy de Redon de Colombier, Proprietário, Pisão d'el Rei, 7100-620 S. BENTO DE ANA LOURA.	Azenha das Roupadas, S.Bento Ana Loura, Estremoz	48	5	C1	171,7	0
Maria Guiomar Gomes Cortes Romão de Moura, Proprietário, Largo da Madalena, 5, 7450-109 MONFORTE.	Herdade do Seixo, S.Bento Ana Loura, Estremoz.		19	D	471500	2806
Maria Guiomar Gomes Cortes Romão de Moura, Proprietário, Largo da Madalena, 5, 7450-109 MONFORTE.	Herdade do Seixo, S.Bento Ana Loura, Estremoz.	6	19	D	233	0
Maria Guiomar Gomes Cortes Romão de Moura, Proprietário, Largo da Madalena, 5, 7450-109 MONFORTE.	Herdade do Seixo, S.Bento Ana Loura, Estremoz.	88	19	D	44	0
José Francisco Belchior, Proprietário, Rua de Elvas, 2, 7100-698 VEIROS ETZ.	Tapada de Sta Catarina, Veiros, Estremoz.		175	F	18000	1436
Guiomar Maria Correia Ferreira Malagueiro, Proprietário, Rua das Paias, 16 r/c, 7100-697 VEIROS ETZ.	Moinho de Vento, Veiros, Estremoz.		178	F	39500	602
Fundação Asilo Nª Sª do Perpétuo Socorro, Proprietário, Tvª do Ferrompeu, 7100-000 VEIROS ETZ.	Tapada da Boavista, Veiros, Estremoz.		180	F	23750	1212
Victória Balbina Ferracatim Feliz, Rendeiro, Rua N. Sr.a dos Remédios, 24, 7100-707 VEIROS ETZ.	Tapada da Boavista, Veiros, Estremoz.		180	F	23750	1212
Marcelina Rosa Pereira de Sousa Zuzarte, Proprietário, Rua Cap. Mouzinho Albuquerque, 21, 7100-690 VEIROS ETZ.	Tapada do Bom Nome, Veiros, Estremoz.		189	F	9700	9700
Augusto Amilcar de Sousa Zuzarte, Proprietário, Rua Cap. Mouzinho Albuquerque, 21, 7100-690 VEIROS ETZ.	Lagar, Veiros, Estremoz.....		223	F	41000	41000
Augusto Amilcar de Sousa Zuzarte, Proprietário, Rua Cap. Mouzinho Albuquerque, 21, 7100-690 VEIROS ETZ.	Lagar, Veiros, Estremoz.....	456	223	F	54	54
Fundação Asilo Nª Sª do Perpétuo Socorro, Proprietário, TV do Ferrompeu, 7100-000 VEIROS ETZ.	Terra da Ponte, Veiros, Estremoz.		224	F	158250	7154
Joaquim Mariano Calado Matias, Rendeiro, Rua de Veiros, 15A, 7460-203 S. SATURNINO.	Terra da Ponte, Veiros, Estremoz.		224	F	158250	7154
Câmara Municipal de Estremoz, Proprietário, Rossio Marques de Pombal, 7100-513 ESTREMOZ .	Baldio de Sta Catarina, Veiros, Estremoz.		262	F	138530	29729

203557101

Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P.

Aviso n.º 15628/2010

Procedimento concursal comum para preenchimento de 8 postos de trabalho na carreira/categoria de técnico superior, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas, do mapa de pessoal do IFAP — Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P., do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas.

Lista unitária de ordenação final dos candidatos

Em cumprimento do disposto no artigo 34.º e nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e por indicação expressa do respectivo júri, faz-se público que, no procedimento concursal supra mencionado, aberto pelo aviso n.º 1083/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 11 de 18/01/2010, com a ref. n.º 2/ADR, foram atribuídas aos concorrentes admitidos e aprovados nos métodos de selecção as seguintes classificações finais:

Candidato aprovados:

	Classificação final
Luís Miguel Carvalho Nunes	19,04
Rita Maria Robalo Brás	18,74
Carolina Gaspar Pascoal	17,32
Ana Maria da Costa Albuquerque	17,27
Inês Fernandes Jorge Martins Pereira Antunes Ferreira	17,13
Ana Maria dos Santos Gouveia	16,99
Maria José Pinto Valério	16,89
Sandra Isabel Franco Coelho Fernandes Nóbrega Lopes	16,17

Candidatos excluídos na aplicação do método de Avaliação Curricular por terem obtido classificação inferior a 9,5 valores, conforme dispõe o n.º 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro:

	Avaliação curricular
Filomena de Fátima Duarte de Sousa Abreu	8,98
José Júlio Ferreira	8,98
José Filomeno dos Santos Proença	8,88
Carlos Manuel dos Santos Torres	8,61
Ana Cláudia Monteiro de Vila Lobos Risques	8,55
Ana Cristina da Conceição Correia Manso Ribeiro Farinha Pereira	8,55
Maria Luiza Abreu Peixoto	8,55
Maria Manuela Valentim Gama Pires	8,55
Pedro Ricardo Nicolau Abrantes Vieira	8,55
Paulo Jorge Fernandes Machado	8,37
Adolfo Manuel Pires Rodrigues	8,20
Ana Maria Couto Viana da Silva Manso	8,20
João Pedro Ventura Lopes de Almeida	8,20
Manuel Maria Aragão Gomes Vieira da Silva	8,20
Leonor Sofia Santiago Vaz Vitória Lopes	7,90
Hugo Miguel Ribeiro Ferreira Piteira	7,80
Cândida Maria Veiga Rodrigues	7,60
Olinda Maria da Silva da Graça	7,60
Pedro Alçada Batista Almeida Eusébio	7,60
Rui Manuel Carvalho Guedes	7,60
Vera Lúcia Ramos Brandão	7,50
Ana Paula Carona Henriques	7,40
Maria Sandra da Luz Pereira	7,40
Teresa Maria Luís Dias de Almeida	7,32
José Jorge Diegues Morais	7,20
Paulo Alexandre do Céu Sanfona Ferreira	7,20
José Fernando Meireles da Silva	7,10
Ana Catarina Henriques da Silva Ramos	7,00
Paulo Sérgio Ramos de Araújo Bogas	7,00
Susana Maria Delgado Silva Constâncio	7,00
Maria Moisés Salgado Pereira Coutinho	6,95
João Manuel Leandro Garriapa	6,80
Ana Caetano Carreira Faria Conceição	6,60
Dina Susete de Almeida Cardoso	6,60
Álvaro Manuel Quintas Carvalho	6,40
Francisco de Assis Vieira Ribeiro	6,40
Ana Paula Lopes Leal Ribeiro	6,20
Ana Sofia Alves de Oliveira Rodrigues Figueiredo	6,20
Margarida de Lá Salete Costa Gomes	6,20
Pedro Manuel Teixeira Pires	6,20
Sandra Maria Esteves Teixeira Pinto	6,20
Ana Margarida Cardoso Costa	6,00
António Luís Teixeira Félix	6,00
Carla Alexandra Cara-Linda Requetim	6,00
Emanuel Carmo Leal	6,00
Manuel Pedro Ferreira Garcia de Vargas	6,00
Paula Cristina Dias Ferreira Nicodemos	5,80
Rita Isabel Botelho Marques	5,80
Sílvia Isabel Velez Grossinho	5,80
Manuela Maria do Nascimento de Pádua	5,60
Nídia Maria Coelho Ribeiro Fontes Laureano	5,60
Dinis Eduardo Couto Medeiros	5,40
João Carlos Mascarenhas Reis Caldeira	5,40
Leonor Fernandes Freire	5,30
Carla Maria Correia Fernandes	5,20
Celso Manuel dos Reis Lopes	5,20
Francisco Paulo Carvalho de Oliveira	5,20
Rui Manuel Neves Sousa Prado de Lacerda	5,20
Carla Isabel Diniz Rocha	5,00
Luís Manuel de Oliveira Correia	5,00
Maria Luiza Carlota Batista Grilo	5,00
Nuno Filipe Claro Morujo	5,00
Nuno Miguel Cordeiro de Oliveira	5,00
Nuno Rafael Canhoto Valério	5,00
António Jervis D'Athouguia	4,90
José Manuel dos Santos Ventura de Figueiredo	4,80
Nádia Manuela Jones	4,80
Carlos Miguel Lourenço da Cruz	4,60
Célia Maria Guimarães da Silva	4,60
Isabel Maria Jesus Bento	4,60
Fernando António Felizes Simões dos Santos	4,40
José Joaquim da Silva Ferreira Amorim	4,40
Maria Alexandra Ribeiro Fernandes	4,40
Tânia Salgueiro das Dores	4,40
Ana Rita Borges de Moura	4,20
Daniela Costa Passinhas	4,20
Edite de Carvalho	4,20
Filipe Maria de Sousa e Holstein	4,20
Nuno André Teixeira da Rosa Lopes	4,20
Oriana Frederica Rasteiro Magano Lopes Rodrigues	4,20
Ricardo Jorge Lopes do Egipto	4,20
Bruno Gonçalo Corvo Sequeira	4,00
Ana Benedita Rodrigues da Costa Dias	3,80
Ana Filipa de Moura Baltazar	3,80
Ana Teresa de Afonso Rocha	3,80
Andreia Fernandes Martins Duarte	3,80
Maria João Pires da Fonseca Frade Correia	3,80
Patrícia Tavares Miranda	3,80
Raquel Margarida de Oliveira Henggeler	3,80
Sílvia Maria de Sousa Brites	3,80
Lídia dos Santos Guerra	3,60
Tiago Gillot Faria	3,60
Manuel Maria Rosado Louret Ezequiel	3,40
Rui Gonçalo Lopes Tavares Duarte	3,20
Bruno Miguel Basílio da Silveira Belo	3,00
Carla Patrícia Ponteira Teixeira	3,00
Elisabete Carolina da Costa Brizida	3,00
Hugo Rafael Sampaio Monteiro da Silva	3,00
Inês Boto Viegas Branco	3,00
João Biché Danune	3,00
José Manuel Torres Santos	3,00
Maria Adelaide Homem Perdigão Pito	3,00
Maria Catarina Gomes Pedro Bicho	3,00
Maria Isabel Raposo dos Santos	3,00
Mónica Isabelle Calado Ferreira Franco	3,00
Patrícia Louise Catalo Madeira e Abreu	3,00
Rui Miguel Piteira Serra	3,00
Sara Maria Ferreira Galhardo Roque	3,00
Vítor Manuel Jorge Rodrigues	3,00

A presente lista unitária de ordenação final foi homologada por despacho, de 21/07/2010 da Senhora Presidente deste Instituto e encontra-se afixada nas nossas instalações e publicada na página electrónica deste Serviço, notificada aos candidatos, nos termos da alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2010.

Lisboa, 2 de Agosto de 2010. — A Presidente do Conselho Directivo, *Ana Paulino.*

203555603

Aviso n.º 15629/2010

Procedimento concursal comum para preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira/categoria de técnico superior, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas, do mapa de pessoal do IFAP — Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, IP, do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas.

Lista unitária de ordenação final dos candidatos

Em cumprimento do disposto no artigo 34.º e nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e por indicação expressa do respectivo júri, faz-se público que, no procedimento concursal supra mencionado, aberto pelo Aviso n.º 409/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 4 de 07/01/2010, com a Ref.ª n.º 1/RPF, foram atribuídas aos concorrentes admitidos e aprovados nos métodos de selecção as seguintes classificações finais:

Candidatos aprovados:

Nome	Classificação final
Sara Luísa Carrólio Tavares	17,2
Susana Maria Carreira de Sousa	12,9
António Joaquim Sousa Glória	11,2

Candidatos excluídos na aplicação do método de avaliação curricular por terem obtido classificação inferior a 9,5, conforme dispõe o n.º 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro:

Nome	Avaliação curricular
Nuno Isidro de Ambrósio Pinto	9,3
Emanuel Carmo Leal	9,2
Rogério Paulo Lopes Serra Paralta	9,2
Sara Alexandra Pinto Jorge	9,2
José Carlos Fernandes dos Santos	9,2
Maria de Lurdes Fonseca	8,6
Celina Pilar Marques Sequeira da Pena Costa	8,4
Deolinda Teresa Silva Ferraz	8,4
José Maria Silva Luz Pereira Boucadas	8,4
Madalena do Amaral Ferreira Rodrigues	8,4
Maria Clara Nunes Ramos	8,4
Maria de Lourdes Ferreira Santos Silva Júnior	8,4
Maria Helena Nunes Silvestre	8,4
Ana Isabel Carvalho Vieira	8,2
Fátima Rodrigues	8,0
Paula Cristina Serra Gomes de Carvalho Barraca	8,0
Paula Rafael da Silva Carreira Coelho	8,0
Maria Luiza Carlota Baptista Grilo	8,0
Álvaro Clemente Simões Correia	7,8
Ana Maria Carrilho Alves	7,8
Anabela Sofia de Sousa Oliveira Tomé	7,8
Carlos Alfredo Azevedo de Almeida	7,8
Frederico Alberto Martinho Chedas	7,8
Júlio Manuel Simões Leal	7,8
Lídia Maria Paulo Marçal	7,8
Maria Fernanda Assis Barbas	7,8
Maria Helena Dias Carvalho da Silva	7,8
Maria Helena Fogaca Mata Oliveira Leitão	7,8
Maria Hortense Pereira	7,8
Rui Miguel Silva Ramalho	7,8
Pedro Filipe da Silva Pardal	7,1
Sara Marquês Serzedelo de Faria	7,0
Aldina Conceição Lisboa Lopes Gaspar	6,9
José Miguel Silva Carvalho de Figueiredo	6,9
Maria Angelina Rosário Antunes	6,9
Virgínia Martins Pereira	6,9
Ana Luísa Carvalho Simões Egas Moniz	6,8
Sílvia Isabel Pereira Rosado	6,0
Fernando António Felizes Simões dos Santos	5,9
Rafaela Maria Fontes Alves de Almeida Duarte	5,0
Alina Maria Martins Pimenta da Silva	4,5
Ana Paula Gonçalves da Silva Caetano Moreira	4,5
António Mendes Bonito Laranjeira	4,5
Isaura Jesus Simões Salgado	4,5
Maria Margarida Baptista Peixoto	4,5
Maria Teresa Carrola Pires Caetano	4,5
Maria Teresa de Sotto-Mayor Pedroso Santos Neto	4,5
Mécia da Graça Campos	4,5
Maria da Conceição Sanches Courela Goulão	3,9
Maria José Ferreira Graça Nunes	3,9
Maria Teresa Neves Veríssimo	3,6
Cristina Maria Costa Garrido de Matos Santa	3,5
Ana Margarida Pouseiro da Silva Carvalho	3,0
Ana Maria Nunes dos Santos Ferreira Soares	3,0
Ana Paula Silva Pereira Ferreira	3,0
Ana Silva Lages dos Santos Ramos	3,0
António José Caldeira Rocha Garcao	3,0
António Vasco Palma Oliveira Gericota	3,0
Fernando José Ezequiel Lopes Gomes	3,0
Filomena Purificação Severo Santos	3,0
Gabriela Maria Gourgel Nunes	3,0
Isabel Sofia Firmino Marcos da Silva	3,0
Jorge Manuel Brito Garcia	3,0
José João Ribeiro dos Santos	3,0
Margarida Rioberta Dantas Chagas S. D. Arnauth	3,0
Maria Amélia Lopes Fernandes Dias	3,0
Maria Bernardete dos Santos Cardoso Grácio	3,0
Maria Elvira Afonso	3,0
Maria Filomena Rosado Portela	3,0
Maria Isabel Matos Alexandre	3,0
Maria João Trindade Pacheco	3,0
Maria José Chamorra Pratas	3,0
Maria Luísa Rosário Guerreiro Ramos	3,0
Maria Susete Felício de Almeida Ruivo Baptista	3,0
Maria Virtudes Ramos Cavaleiro Pereira	3,0
Rosa Maria Silva Santos Pinhão Ramos	3,0

Candidatos excluídos na aplicação do método de entrevista profissional por terem obtido classificação inferior a 9,5, conforme dispõe o n.º 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro ou por não terem comparecido, conforme previsto no n.º 25 do Aviso do Concurso.

Nome	Classificação
Sónia Gonçalves Lucas Lopes Ferro	(*a*) 0,0

(*a*) Não compareceu à entrevista profissional de selecção.

A presente lista unitária de ordenação final foi homologada por despacho, de 23/07/2010 da Senhora Presidente deste Instituto e encontra-se afixada nas nossas instalações e publicada na página electrónica deste Serviço, notificada aos candidatos, nos termos da alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2010.

Lisboa, 2 de Agosto de 2010. — A Presidente do Conselho Directivo, *Ana Paulino*.

203555774

Aviso (extracto) n.º 15630/2010

Procedimento concursal comum para preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira/categoria de técnico superior, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas, do mapa de pessoal do IFAP — Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P., do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas.

Lista unitária de ordenação final dos candidatos

Em cumprimento do disposto no artigo 34.º e nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e por indicação expressa do respectivo júri, faz-se público que, no procedimento concursal supramencionado, aberto pelo Aviso n.º 6920/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 67 de 07/04/2010, com a Ref. n.º 3/CTC, foram atribuídas aos concorrentes admitidos e aprovados nos métodos de selecção as seguintes classificações finais:

Candidato Aprovado

Nome	Classificação final
Miguel Freire Figueiredo	15,94

Candidatos excluídos na aplicação do método de avaliação curricular por terem obtido classificação inferior a 9,5, conforme dispõe o n.º 13 do art.º 18.º da Portaria 83-A/2009 de 22 de Janeiro

Nome	Avaliação Curricular
Raquel Cristina Ferreira da Silva	6,99
Patrícia Isabel Guerreiro Cabrita	6,66
Patrícia Alexandra Aires Leandro Afonso de Deus	5,99
Vera Lúcia Mateus de Almeida	5,99
Susana Patrícia Barrias de Barros	5,83
Francisco Nuno Pacheco de Carvalho da Silva Batista	5,66

Nome	Avaliação Curricular
Lara Mónica Oliveira Vitorino	5,66
Ana Isabel do Carmo Sequeira Carvalho	5,16
Carla Alexandra Alves da Silva Campos	5,16
Cláudia Fabiana Gaspar de Brito Perfeito	5,16
Paulo Dinis Anselmo Catarino	4,66
Sandra Magalhães da Rocha	4,16
Sónia Sofia de Pádua e Bandeira	4,16
António Miguel Brito Mexia de Almeida	3,99
Ricardo Miguel Gonçalves de Oliveira	3,83
Ana Paula Alves da Silva Ermidas	3,66
Manuel Luís Maggessi Gouveia	3,66
Maria Teresa Gomes Cleto	3,66
Paulo Alexandre Rodrigues da Costa	3,66

A presente lista unitária de ordenação final foi homologada por despacho, de 21/07/2010 da Senhora Presidente deste Instituto e encontra-se afixada nas nossas instalações e publicada na página electrónica deste Serviço, notificada aos candidatos, nos termos da alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-a/2010.

Lisboa, 2 de Agosto de 2010. — A Presidente do Conselho Directivo, *Ana Paulino*.

203555555

Aviso n.º 15631/2010

Procedimento concursal comum para preenchimento de 2 postos de trabalho na carreira/categoria de técnico superior, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas, do mapa de pessoal do IFAP — Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, IP, do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Lista unitária de ordenação final dos candidatos

Em cumprimento do disposto no artigo 34.º e nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e por indicação expressa do respectivo júri, faz-se público que, no procedimento concursal supra mencionado, aberto pelo Aviso n.º 1083/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 11 de 18/01/2010, com a Referência n.º 1/VHF, foram atribuídas aos concorrentes admitidos e aprovados nos métodos de selecção as seguintes classificações finais:

Candidatos aprovados:

Nome	Classificação final
Paula Susana do Nascimento Caria Gonçalves	18,615
Maria Fernanda Dionísio Ricardo de Almeida	18,510
Bárbara Marques Steiger Garção	16,566
Sandra Maria Esteves Teixeira Pinto	12,071
Susana Maria Delgado Silva Constâncio	11,583
Clara Luísa da Silva Lemos	11,451
Ana Maria Couto Viana da Silva Manso	11,123
Ana Paula Carona Henriques	11,103
José Jorge Diegues Morais	10,250
Paulo Jorge Fernandes Machado	9,990

Candidatos excluídos na aplicação do método de avaliação curricular por terem obtido classificação inferior a 9,5, conforme dispõe o n.º 13 do art.º 18.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro:

Nome	Avaliação curricular
João Pedro Ventura Lopes de Almeida	9,29
Manuel Maria Aragão Gomes Vieira da Silva	9,29
Maria Luiza Nuno Abreu Peixoto	9,29
Maria Sandra da Luz Pereira	9,14
Francisco de Assis Vieira Ribeiro	9,08
Emanuel Carmo Leal	8,90
Leonor Fernandes Freire	8,85
Leonor Sofia Santiago Vaz Vitoria Lopes	8,82
Celso Manuel dos Reis Lopes	8,63
Carla Maria Correia Fernandes	8,43
Rui Manuel Neves Sousa Prado de Lacerda	8,43
Ana Rita Borges de Moura	8,39
Carla Isabel Diniz Rocha	8,39
Rui Manuel Carvalho Guedes	8,39
José Fernando Meireles da Silva	8,12
Luís Manuel de Oliveira Correia	7,80
João Biché Danune	7,53
Nuno Filipe Claro Morujo	7,49
Maria do Céu Fonseca Costa	7,47
Fernando António Felizes Simões dos Santos	7,44
Nuno André Teixeira da Rosa Lopes	7,43
José Manuel dos Santos Ventura de Figueiredo	7,35
Ricardo Jorge Lopes do Egipto	7,34
Paula Cristina Catarino Colaço	7,28
Tânia Salgueiro das Dores	7,08
Nelson Amândio Calisto Botelho	6,90
Cláudia Sofia Pereira da Veiga	6,83
Rui Gonçalo Lopes Tavares Duarte	6,74
Patrícia Louise Catalo Madeira e Abreu	6,69
Hugo Rafael Sampaio Monteiro da Silva	6,53
Vítor Manuel Jorge Rodrigues	6,48
Diogo Miguel Ferreira de Jesus Santos	6,29
Filipe Maria de Sousa e Holstein	6,29
Manuel Maria Rosado Louret Ezequiel	6,24
Tiago Gillot Faria	6,24
Maria Catarina Gomes Pedro Bicho	5,79
Bruno Miguel Basílio da Silveira Belo	5,63
Carla Sofia Teles da Silva Vinagre	5,63
Mónica Isabelle Calado Ferreira Franco	5,15

Candidatos excluídos na aplicação do método de entrevista profissional por terem obtido classificação inferior a 9,5, conforme dispõe o n.º 13 do art.º 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, ou por não terem comparecido, conforme previsto no n.º 25 do Aviso de abertura do presente procedimento concursal:

Nome	Entrevista profissional
António Luís Teixeira Félix	(*a*)
Júlio Manuel Abambres Carneiro	(*a*)

(*a*) Não compareceu à Entrevista Profissional de Selecção.

A presente lista unitária de ordenação final foi homologada por despacho, de 21/07/2010 da Senhora Presidente deste Instituto e encontra-se afixada nas nossas instalações e publicada na página electrónica deste Serviço, notificada aos candidatos, nos termos da alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2010.

Lisboa, 2 de Agosto de 2010. — A Presidente do Conselho Directivo, *Ana Paulino*.

203555499

Aviso n.º 15632/2010

Procedimento concursal comum para preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira/categoria de técnico superior, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas, do mapa de pessoal do IFAP — Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, IP, do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas.

Lista unitária de ordenação final dos candidatos

Em cumprimento do disposto no artigo 34.º e nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e por indicação expressa

do respectivo júri, faz-se público que, no procedimento concursal supra mencionado, aberto pelo Aviso n.º 5759/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 55 de 19/03/2010, com a Refª n.º 2/CAI, foram atribuídas aos concorrentes admitidos e aprovados nos métodos de selecção as seguintes classificações finais:

Candidato Aprovado:

Nome	Avaliação final
Olga Marina Martins Pereira Marques Leitão	16,345

Candidatos excluídos na aplicação do método de Avaliação Curricular por terem obtido classificação inferior a 9,5 valores, conforme dispõe o n.º 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Nome	Avaliação final
Elisabete Maria Nobre Augusto Cruz	5,823
Rui Manuel Orvalho Pires	5,804
Rui Miguel Chichorro Bagorro Margalho Barradas	5,705
Elisabete Paula Martins Fernandes Jorge	5,669
Nuno Isidro de Ambrósio Pinto	5,322
Maria dos Anjos da Silva Pinto	5,226
Cristina Isabel Nunes Lourenço Martins	5,216
Tânia Sofia Fonseca de Moura Cota	5,035
Honório Sancho Ferreira Mendes	5,021
Filipe Dias Farinha	4,508
Mónica Isabel Nunes da Silva Lopes	4,440
Dinis Eduardo Couto Medeiros	4,369
António Pedro Bispo da Silva	4,285
Paula Cristina Neves Domingos	4,285
Luis Manuel Teixeira Enes	4,243
Lúcia Maria Jardim de Abreu Oliveira Pinto	4,207
Ana Catarina Martins Mateus Mendes	3,944
Isabel Sofia Garcia do Vale	3,930
Pedro Miguel de Aguilar Pires	3,462
Rogério Paulo Lopes Serra Paralta	3,335
Ana Rosa Delgado Mendes	3,208
Tiago Arménio Oliveira Neves	3,000
José Joaquim da Silva Ferreira Amorim	2,902
Patrícia Sofia Lage Faria Azeiteiro	2,902
Ana Catarina dos Santos Loução Sequeira	2,817
Sofia Maria Afonso Nogueira	2,713
Sara Marquês Serzedelo de Faria	2,699
Irina Verónica Inácio Antunes	2,692
Ana Margarida Torres Mendes	2,684
Susana Maria Barata Gomes	2,642
Joaquim António Serrano Duarte	2,635
Bruno Filipe Rodrigues Lameirão	2,582
Eduardo Manuel de Sá Girão Fernandes Gomes	2,573
Andreia Fernandes Martins Duarte	2,552
Inês Soares Lino Saramago	2,538
Pedro Miguel Barroso Pereira	2,538
Rui Miguel Silva Ramalho	2,454
António Pedro Gomes Braga Teixeira	2,447
João Luís da Silva Carrilho	2,264
Mónica Alexandre de Sousa Almeida Henriques	2,142
Maria João Hortas Barrento	2,048
Filipe Manuel do Paço Tavares	1,992
João Eduardo Rodrigues da Silva Cavalheiro	1,965
Sérgio Ricardo Rosa dos Santos	1,951
Gabriel Gomes Leite da Silva dos Santos Trindade	1,937
Joana Maria Madeira da Rocha Peixoto Rodrigues	1,923

A presente lista unitária de ordenação final foi homologada por despacho, de 21/07/2010 da Senhora Presidente deste Instituto e encontra-se afixada nas nossas instalações e publicada na página electrónica deste Serviço, notificada aos candidatos, nos termos da alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-a/2010.

Lisboa, 2 de Agosto de 2010. — A Presidente do Conselho Directivo, *Ana Paulino.*

203555741

Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, I. P.

Despacho n.º 12697/2010

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado resultante de procedimento concursal

Por meu despacho de 20 de Abril de 2010, foi homologada a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal comum com vista ao recrutamento de um trabalhador para o preenchimento de um posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal deste Instituto, na carreira de Especialista de Informática, aberto através do Aviso 981/2010, de 15 de Janeiro.

Nestes termos, e nos do n.º 3 do artigo 17.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, que aprova o RCTFP:

1) Foi celebrado um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com o seguinte trabalhador, inserido na categoria de Especialista de Informática, de grau 1, nível 2, da carreira de Especialista de Informática.

Igor Filipe Ribeiro Teixeira

2 — O contrato agora celebrado produz efeitos a 20 de Maio de 2010.

Data: 12 de Julho de 2010. — Nome: *Luciano Vilhena Pereira,* Cargo: Presidente.

203548249

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações

Despacho n.º 12698/2010

Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 14.º e no n.º 2 do artigo 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, atenta a resolução do conselho de administração da EP — Estradas de Portugal, E. P. E., de 29 de Março de 2007, que aprovou as plantas parcelares e os mapas de expropriações das parcelas de terreno necessárias à execução da obra da variante à EN 101 entre a Ponte da Barca e Arcos de Valdevez (2.ª fase) — reformulação (quilómetro 7 + quilómetro 100 à EN 101), tendo agora o seu início previsto no prazo de seis meses, e considerando que, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 374/2007, de 7 de Novembro, a EP — Estradas de Portugal, E. P. E., foi transformada em sociedade anónima de capitais públicos, com a denominação de EP — Estradas de Portugal, S. A., a qual conserva a universalidade dos direitos e obrigações, legais e contratuais, que integravam a sua esfera jurídica no momento da transformação, nos termos do disposto no artigo 2.º do mesmo diploma legal, declaro, no uso da competência que me foi delegada pelo despacho do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações n.º 3314/2010 (2.ª série), de 11 de Fevereiro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 37, de 23 de Fevereiro de 2010, ao abrigo do artigo 161.º do Estatuto das Estradas Nacionais, aprovado pela Lei n.º 2037, de 19 de Agosto de 1949, atendendo ao interesse público subjacente à célere e eficaz execução da obra projectada, a utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação dos bens imóveis e direitos a eles inerentes, necessários à execução da obra da variante à EN 101 entre a Ponte da Barca e Arcos de Valdevez (2.ª fase) — reformulação (quilómetro 7 + quilómetro 100 à EN 101), identificados no mapa de expropriações e na planta parcelar em anexo, com os elementos constantes da descrição predial e da inscrição matricial, e dos direitos e ónus que sobre eles incidem, bem como os nomes dos respectivos titulares.

Os encargos com as expropriações em causa serão suportados pela EP — Estradas de Portugal, S. A.

30 de Julho de 2010. — O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos*.

Variante À EN 101 Entre Ponte da Barca e Arcos de Valdevez (2.ª Fase) — Reformulação (km 7+100 à EN101)

N.º da parcela	Nome e morada dos proprietários	Identificação do prédio				Área total
		Matriz/freguesia		Descrição predial	Confrontações do prédio	
		Rustica	Urbana			
121.1 121.2 e 121.3	JOSÉ AMORIM E MARIA GLÓRIA AMORIM PEREIRA FONTÃO — COVO — CAIXA 20 4970-780 GUILHADEZES	252 GIELA		174 e 175 GIELA	NORTE: JOSÉ GOMES SUL: MARIA FILOMENA MOTA E SOUSA NASC: CAMINHO PÚBLICO POENTE: CAMINHO PÚBLICO	5 197 m²
122A	MARIA DO SAMEIRO CERQUEIRA GOMES DA CUNHA RODRIGUES E JOÃO CUNHA RODRIGUES QUINTA DAS REGADAS — FAQUELO 4970-614 ARCOS (S. PAIO)	234 GIELA		0misso	NORTE: RIO AZERE SUL: VÍTOR EDUARDO GONÇALVES FERNANDES NASC: JOSÉ PEDRO MOTA E SOUSA POENTE: JOAQUIM MARTINS ARAÚJO E OUTRO	984 m²
123	ODETE DA CONCEIÇÃO ARAÚJO CERQUEIRA E FERNANDO ROCHA SEQUEIRA FERNANDO DA ROCHA SEQUEIRA RUA ARTUR LAMAS, 33 D — 2.ºDto. 1300-074 LISBOA NELSON DA CONCEIÇÃO ARAÚJO E MARIA ALICE DA SILVA RODRIGUES ARAÚJO R. CRISTÓVÃO RODRIGUES AZINHEIRO, 3-3.º ESQ 1300-150 LISBOA	244 984 m² GIELA		188 GIELA	NORTE: CAMINHO PÚBLICO SUL: JOSÉ GOMES NASC: JOSÉ GOMES POENTE: CAMINHO PÚBLICO	540 m²
124	ANTÓNIO RUAS FORNELOS E MARIA DA CONCEIÇÃO FORNELOS DE BRITO SECAS — CAIXA 298 4970-155 GIELA JOAQUIM RUAS FORNELOS MARIA DA CONCEIÇÃO RUAS FORNELOS EMIGRANTES NOS E.U.A.	249 GIELA		347 GIELA	NORTE: DOUTOR DA PONTE SUL: ANA MARTINS ARAÚJO NASC: JOSÉ AMORIM POENTE: CAMINHO PÚBLICO	801 m²
125	ANTÓNIO JACINTO DA ROCHA MAGALHÃES LANÇÓS E MARIA AMÉLIA CARVALHO DE OLIVEIRA CASA DA TORRE — S. MIGUEL 4700-477 BRAGA	247 GIELA		27 GIELA	NORTE: JOAQUIM MARTINS ARAÚJO SUL: JOSÉ MANUEL MARTINS FORNELOS NASC: CAMINHO PÚBLICO POENTE: ANITA HELENA SALES LANE GALVÃO	200 m²
125A	ANTÓNIO JACINTO DA ROCHA MAGALHÃES LANÇÓS E MARIA AMÉLIA CARVALHO DE OLIVEIRA CASA DA TORRE — S. MIGUEL 4700-477 BRAGA	245 GIELA		27 GIELA	NORTE: JOAQUIM MARTINS ARAÚJO SUL: ANTÓNIO MARTINS FORNELOS NASC: JOAQUIM MARTINS ARAÚJO POENTE: CAMINHO PÚBLICO	440 m²
126.1 e 126.2	ODETE DA CONCEIÇÃO ARAÚJO CERQUEIRA E FERNANDO ROCHA SEQUEIRA RUA ARTUR LAMAS, 33 D — 2.ºDto. 1300-074 LISBOA NELSON DA CONCEIÇÃO ARAÚJO E MARIA ALICE DA SILVA RODRIGUES ARAÚJO R. CRISTÓVÃO RODRIGUES AZINHEIRO, 3-3.º ESQ 1300-150 LISBOA	246 GIELA		186 GIELA	NORTE: MARIA FILOMENA DA MOTA SOUSA SUL: ANTÓNIO JACINTO R. MAGAÇLHÃES LANÇÓS NASC: JOAQUIM MARTINS DE ARAÚJO POENTE: ANITA HELENA LANE GALVÃO	361 m²
127	ABÍLIO JOSÉ MARTINS GOMES FORNELOS E ÂNGELA MARIA CODEÇO SOUSA FORNELOS COUTO MARTINHO 4970-155 GIELA		290 GIELA	0misso	NORTE: ANTÓNIO ALBERTO MAGALHÃES CERQUEIRA BARROS LANÇOS QUEIRÓS SUL: CAMINHO PÚBLICO NASC: CAMINHO PÚBLICO POENTE: ANITA HELENA SALES LANE GAIVÃO	119 m²
128	ANITA HELENA SALES LANE GAIVÃO MARIA LANE GAIVÃO MARIA RITA LANE GAIVÃO RUA DA LAPA, N.º 73 1200-794 LISBOA	306 GIELA		215 GIELA	NORTE: RIO AZERE SUL: ANITA HELENA SALES LANE GAIVÃO E OUTROS NASC: CAMINHO PÚBLICO POENTE: RIO VEZ	10 009 m²
129	MANUEL ARAÚJO PEREIRA E MARIA ISABEL DE AZEVEDO PINTO PEREIRA ANTÓNIO DIAS PEREIRA GANDARA NOVA 4970-285 ARCOS DE VALDEVEZ	142 PROZELO		33464, Fls.30 B-85 71388, Fls.37Vº	NORTE: MARIA ALICE ARAÚJO PEREIRA DIAS SUL: MARIA ISABEL AZEVEDO PINTO PEREIRA NASC:RIO VEZ	2 139 m²

N.º da parcela	Nome e morada dos proprietários	Identificação do prédio				Área total
		Matriz/freguesia		Descrição predial	Confrontações do prédio	
		Rustica	Urbana			
	MARIA ALICE DE ARAÚJO PEREIRA DIAS E JOÃO BATISTA BOTELHO DIAS CIMO DE VILA 4970-285 PROZELO MARIA CONCEIÇÃO DIAS E ALFREDO BOTELHO DIAS EMIGRANTES NO CANADA			B-181	POENTE:JOÃO PINTO	
129A	MANUEL ARAÚJO PEREIRA E MARIA ISABEL DE AZEVEDO PINTO PEREIRA ANTÓNIO DIAS PEREIRA GANDARA NOVA 4970-285 ARCOS DE VALDEVEZ MARIA ALICE DE ARAÚJO PEREIRA DIAS E JOÃO BATISTA BOTELHO DIAS CIMO DE VILA 4970-285 PROZELO MARIA CONCEIÇÃO DIAS E ALFREDO BOTELHO DIAS EMIGRANTES NO CANADA	141 PROZELO		33464, Fls.30 B-85 71388, Fls.37VºB-181	NORTE:ANTÓNIO PEREIRA DIAS SUL: MANUEL ARAÚJO PEREIRA NASC: RIO VEZ POENTE: ANTÓNIO DIAS PEREIRA	1 137 m²
131	LUISA DA PIEDADE SOARES ALCIDES SOARES PINTO E FLORINDA RODRIGUES PINTO ANTÓNIO SOARES PINTO E Mª DE BELÉM PEREIRA PEDREIRA PINTO GONTILHO 4970-285 PROZELO MANUEL SOARES PINTO E MARIA DO NASCIMENTO PEDREIRA ARAÚJO COTO MOLELO 4970-285 PROZELO MARIA ISABEL BRITO PINTO RIBEIRO 4970-285 PROZELO	145 PROZELO		OMISSO	NORTE: HERDºS DE ANTÓNIO ESTEVES LARANJEIRA SUL: CAMINHO PÚBLICO NASC: MANUEL ARAÚJO PEREIRA POENTE: CAMINHO PÚBLICO	128 m²
132	CUSTÓDIA PEREIRA BEATRIZ PEREIRA PINTO E ANTÓNIO DIAS PEREIRA COSTA DO MONTE 4970-014 ABOIM DAS CHOÇAS	146 PROZELO		OMISSO	NORTE: CAMINHO PÚBLICO SUL: MANUEL PEREIRA ARAÚJO NASC: MARIA ALICE ARAÚJO PEREIRA DIAS POENTE: MANUEL DA CONCEIÇÃO ARAÚJO	342 m²
133	MARIA JOSÉ ANTUNES DA SILVA MARIA GLÓRIA SILVA ARAÚJO AMORIM E CARLOS ALBERTO FERNANDES AMORIM GANDARA NOVA 4970-285 PROZELO	147 PROZELO		533 PROZELO	NORTE: CAMINHO PÚBLICO SUL: MANUEL ARAÚJO PEREIRA NASC: ANTÓNIO DIAS PEREIRA POENTE: ANTÓNIO GONÇALVES LARANJEIRA	250 m²
134	ANTÓNIO GONÇALVES LARANJEIRA JÚNIOR LUGAR DE CARREIRA 4970-612 ARCOS DE VALDEVEZ (S.PAIO)	148 PROZELO		247 PROZELO	NORTE: CAMINHO PÚBLICO SUL: JOÃO PINTO NASC: MANUEL DA CONCEIÇÃO ARAÚJO POENTE: CAMINHO PÚBLICO	1 240 m²
135	MANUEL ARAÚJO RODRIGUES E OLINDA SOARES DE ARAÚJO RODRIGUES SOUTO — GEME 4730-180 VILA VERDE 4730-180 VILA VERDE	149 PROZELO		1043 PROZELO	NORTE: ROSALINA RODRIGUES PEREIRA SUL: CAMINHO PÚBLICO NASC: CAMINHO PÚBLICO POENTE: ANTÓNIO DIAS DE ARAÚJO	362 m²
136	ANTÓNIO DIAS ARAÚJO CASA DA CARIDADE N. Sª DA CONCEIÇÃO RUA AGOSTINHO JOSÉ TAVEIRA 4990-072 PONTE DE LIMA	150 PROZELO		OMISSO	NORTE: ROSALINA RODRIGUES PEREIRA SUL: RIBEIRO NASC: GLÓRIA DIAS ARAÚJO POENTE: MANUEL ARAÚJO PEREIRA	530 m²
137	MANUEL ARAÚJO PEREIRA E MARIA ISABEL DE AZEVEDO PINTO PEREIRA ANTÓNIO DIAS PEREIRA GANDARA NOVA 4970-285 PROZELO	151 PROZELO		OMISSO	NORTE: ANTÓNIO RODRIGUES PEREIRA SUL: RIBEIRO NASC: ANTÓNIO DIAS ARAÚJO POENTE: CONCEIÇÃO PEREIRA FERNANDES	173 m²
138	ARLINDO DE MATOS GALVÃO E Mª DA CONCEIÇÃO PEREIRA FERNANDES GANDARA NOVA 4970-285 PROZELO		470 PROZELO	OMISSO	NORTE: REGO DA POÇA DA LAMA PEREIRA FERNANDES SUL: ARLINDO DE MATOS GALVÃO NASC: CUSTÓDIA DE ARAÚJO POENTE: ESTRADA NACIONAL	328 m²

N.º da parcela	Nome e morada dos proprietários	Identificação do prédio				Área total
		Matriz/freguesia		Descrição predial	Confrontações do prédio	
		Rustica	Urbana			
139	ANTÓNIO RODRIGUES PEREIRA CIMO DE VILA 4970-285 PROZELO JOÃO VELOSO PEREIRA CARMINDA DE JESUS VELOSO PEREIRA MARIA DAS DORES VELOSO PEREIRA GLÓRIA VELOSO PEREIRA JANEIRA LÚCIA PEREIRA VELOSO EMIGRANTES EM FRANÇA	152 PROZELO		OMISSO	NORTE: MANUEL DA CONCEIÇÃO ARAÚJO SUL: CONCEIÇÃO PEREIRA NASC: ROSALINA RODRIGUES PEREIRA POENTE: ESTRADA NACIONAL	1 651 m²
140	ROSALINA RODRIGUES PEREIRA RUA DOS BARREIROS, N.º 329 (SOBRADO) RIO DE JANEIRO — BRASIL	153 PROZELO		OMISSO	NORTE: MANUEL DA CONCEIÇÃO ARAÚJO SUL: ANTÓNIO DIAS DE ARAÚJO NASC: CAMINHO PÚBLICO POENTE: ANTÓNIO ARAÚJO PEREIRA	1 396 m²
141A	ANTÓNIO DAVID CHANLA FERNANDES E SEVERA ESTEVES COSTA FERNANDES LUGAR DA IGREJA 4970-645 SISTELO	1775 PROZELO		121 PROZELO	NORTE: RIBEIRO SUL: ESTRADA NACIONAL NASC: ESTRADA NACIONAL POENTE: MANUEL COELHO	214 m²
151	MARIA FERNANDA DA SILVA ARAÚJO GALVÃO E MANUEL JOAQUIM ALVES GALVÃO GANDARA NOVA 4970-285 PROZELO		489 PROZELO	1440 PROZELO	NORTE: MANUEL DA CONCEIÇÃO ARAÚJO SUL: MANUEL DA CONCEIÇÃO ARAÚJO NASC: CAMINHO POENTE: ESTRADA	6 m²
152	MARIA JOSÉ ANTUNES DA SILVA MARIA GLÓRIA SILVA ARAÚJO AMORIM E CARLOS ALBERTO FERNANDES AMORIM GANDARA NOVA 4970-285 PROZELO		359 PROZELO	1184 PROZELO	NORTE: JOÃO ARAÚJO SUL: ROSA E ANTÓNIO RODRIGUES PEREIRA NASC: CAMINHO PÚBLICO POENTE: ESTRADA NACIONAL	68 m²

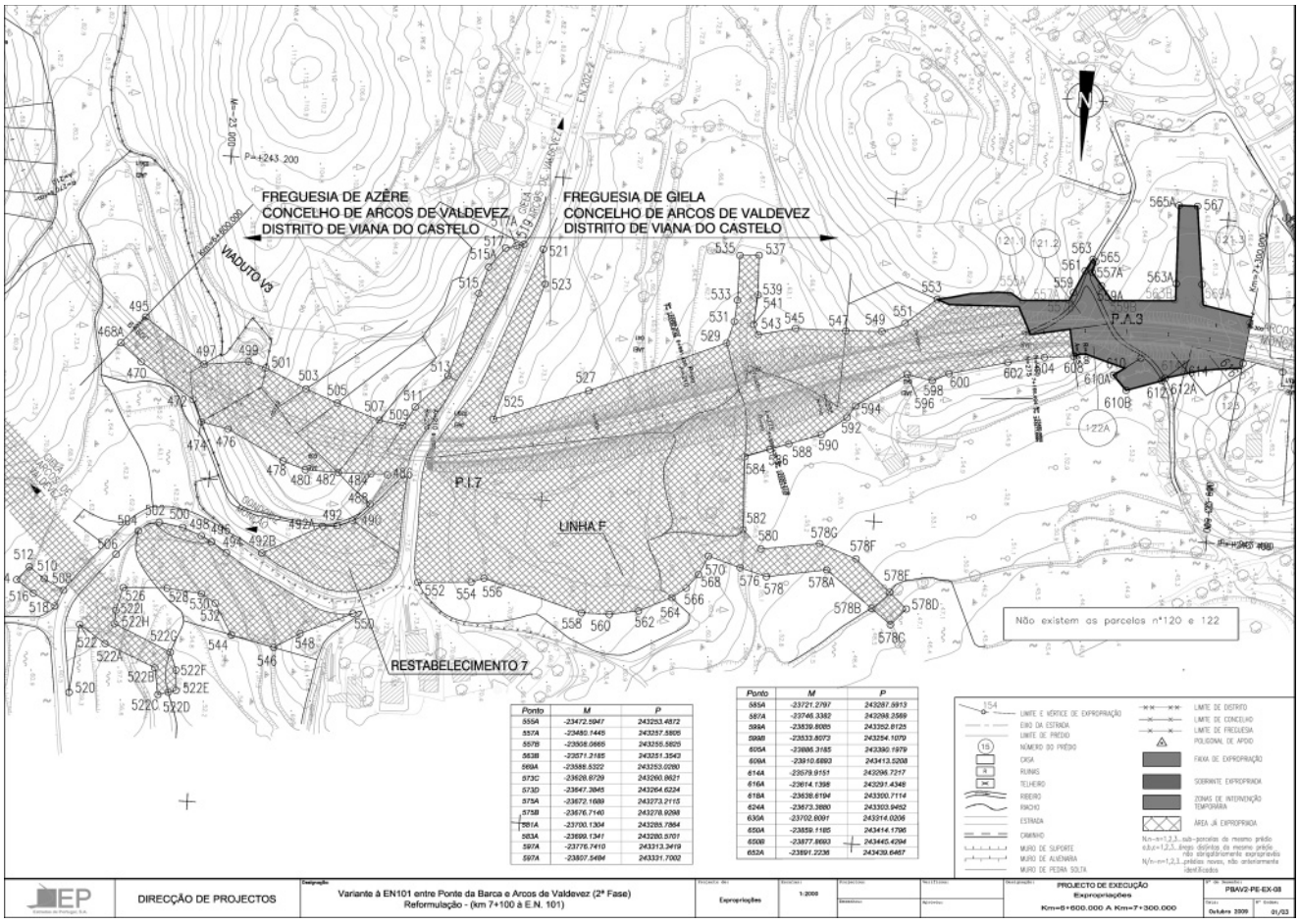

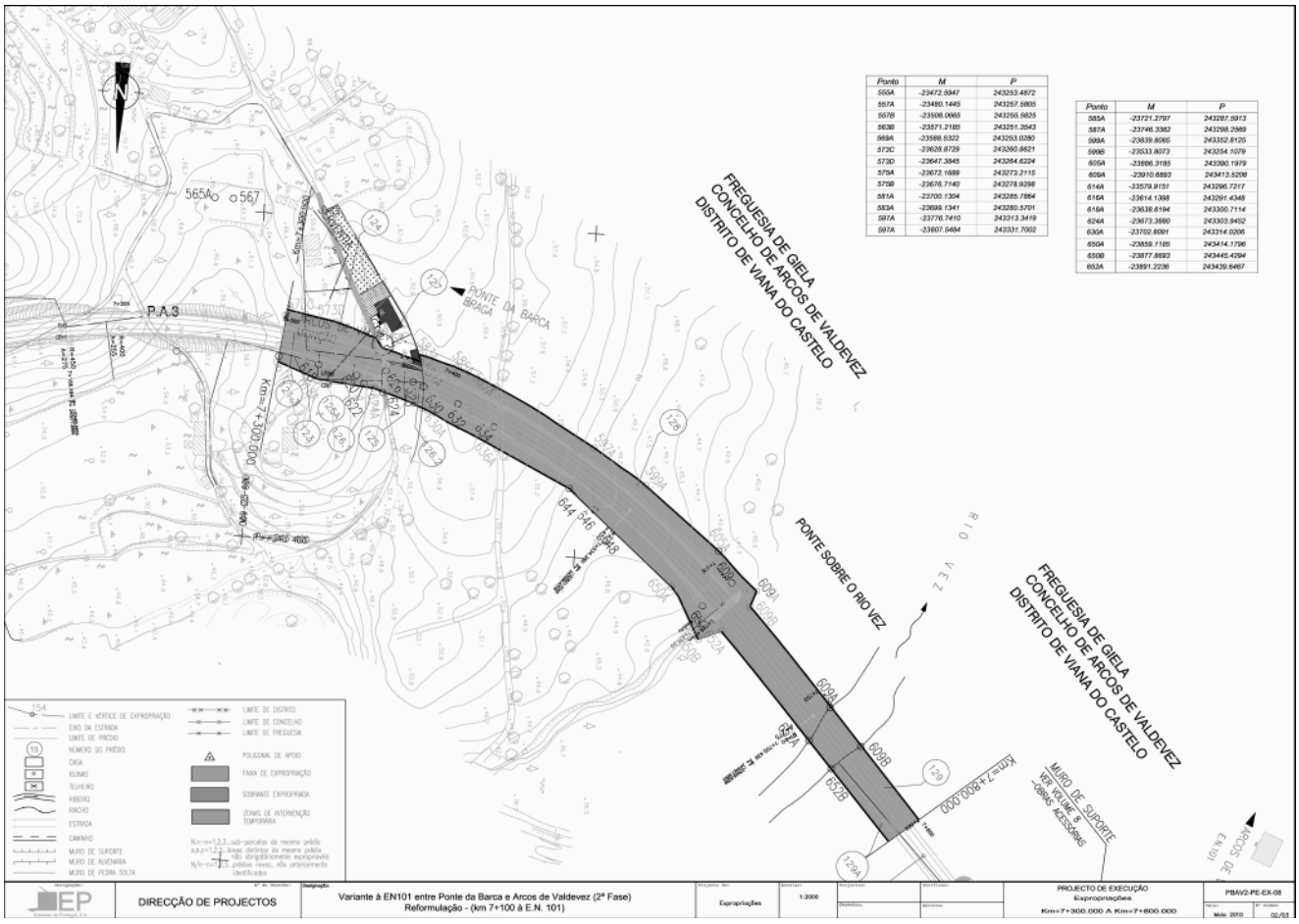

Ponto	M	P
565A	-23472.5947	243253.4872
567A	-23490.1445	243267.5805
567B	-23508.0665	243255.5825
569B	-23571.2185	243251.3043
569A	-23588.5322	243253.0280
573C	-23628.8729	243260.8621
573D	-23647.3845	243264.6224
575A	-23672.1689	243273.2115
575B	-23676.7140	243278.9298
581A	-23700.1304	243285.7864
583A	-23699.1341	243280.5701
597A	-23776.7410	243313.3419
597A	-23807.5484	243331.7002

Ponto	M	P
585A	-23721.2797	243287.5913
587A	-23746.3382	243298.2569
598A	-23839.8085	243352.8125
599B	-23833.8073	243354.1079
605A	-23886.3185	243390.1979
609A	-23910.6893	243413.5208
614A	-23579.9151	243296.7217
616A	-23614.1398	243291.4349
618A	-23638.6194	243300.7114
624A	-23673.3880	243303.9452
630A	-23702.8091	243314.0206
650A	-23859.1185	243414.1796
650B	-23877.8693	243445.4394
652A	-23891.2236	243439.6467

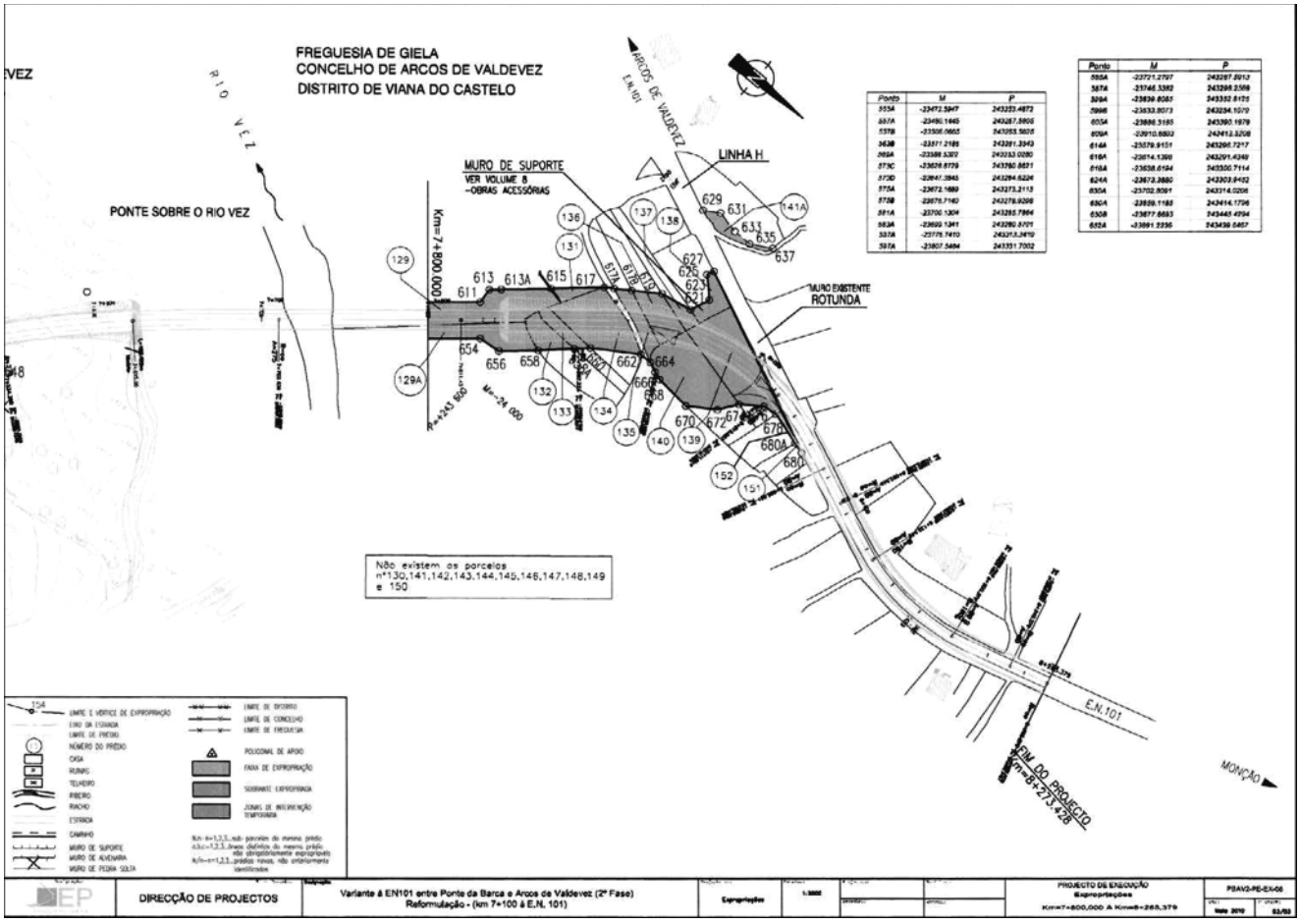

Ponto	M	P
565A	-23472.5947	243253.4872
567A	-23490.1445	243267.5805
567B	-23508.0665	243255.5825
569B	-23571.2185	243251.3043
569A	-23588.5322	243253.0280
573C	-23628.8729	243260.8621
573D	-23647.3845	243264.6224
575A	-23672.1689	243273.2115
575B	-23676.7140	243278.9298
581A	-23700.1304	243285.7864
583A	-23699.1341	243280.5701
597A	-23776.7410	243313.3419
597A	-23807.5484	243331.7002

Ponto	M	P
585A	-23721.2797	243287.5913
587A	-23746.3382	243298.2569
598A	-23839.8085	243352.8125
599B	-23833.8073	243354.1079
605A	-23886.3185	243390.1979
609A	-23910.6893	243413.5208
614A	-23579.9151	243296.7217
616A	-23614.1398	243291.4349
618A	-23638.6194	243300.7114
624A	-23673.3880	243303.9452
630A	-23702.8091	243314.0206
650A	-23859.1185	243414.1796
650B	-23877.8693	243445.4394
652A	-23891.2236	243439.6467

Despacho n.º 12699/2010

Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 14.º e no n.º 2 do artigo 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, republicada pela Lei n.º 56/2008, de 4 de Setembro, atento ao despacho do presidente do conselho directivo do InIR — Instituto de Infra-Estruturas Rodoviárias, I. P., engenheiro Alberto Conde Moreno, de 29 de Março de 2010, no uso de competências delegadas e subdelegadas pela deliberação n.º 2694/2008, de 18 de Julho, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 198, de 13 de Outubro de 2008, foi aprovada a alteração à planta parcelar P4A.3.A-E-202-13-01 e o respectivo mapa de áreas relativo às parcelas de terreno necessárias à execução da obra da concessão BRISA — A4 — Auto-Estrada Porto-Amarante — sublanço Ermesinde-Valongo-Campo — alargamento e beneficiação para 2 × 3 Vias — nó de Campo, declaro, no uso da competência que me foi delegada pelo despacho do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações n.º 26680/2007 (2.ª série), de 10 de Outubro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2007, ao abrigo do artigo 161.º do Estatuto das Estradas Nacionais, aprovado pela Lei n.º 2037, de 19 de Agosto de 1949, a utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação dos bens imóveis e direitos a eles inerentes, necessários à execução da obra da concessão BRISA — A4 — Auto-Estrada Porto-Amarante — sublanço Ermesinde-Valongo-Campo — alargamento e beneficiação para 2 × 3 Vias — nó de Campo, identificados no mapa de áreas e na planta parcelar P4A.3.A-E-202-13-01a em anexo, com os elementos constantes da descrição predial e da inscrição matricial, e dos direitos e ónus que sobre eles incidem, bem como os nomes dos respectivos titulares.

Mais declaro autorizar a BRISA — Auto-Estradas de Portugal, S. A., a tomar posse administrativa das mencionadas parcelas, assinaladas no mapa de áreas e na planta anexa, com vista ao rápido início dos trabalhos, sendo que a urgência das expropriações se louva no interesse público de que a obra projectada seja executada o mais rapidamente possível.

Os encargos com as expropriações em causa serão suportados pela BRISA — Auto-Estradas de Portugal, S. A., e encontram-se já cauccionados, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 12.º do Código das Expropriações.

30 de Julho de 2010. — O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos.*

Mapa de áreas

Sublanço Ermesinde-Valongo-Campo — Alargamento e Beneficiação para 2 × 3 vias

Desenho P4A.3.A-E-202-13-01a

A4 — Auto-Estrada Porto-Amarante.
Data: Março 2010.

Concelho de Valongo
Freguesia de Campo

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (M²)							
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar			Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana	Descrição ou ficha	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-Estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas		
272	Nome: Moreira Gonçalves Consultoria e Gestão, S. A. Morada: Rua Central, Campo Localidade: 4440 Valongo	83		01988/200896	G-2	Denominação do prédio: Sorte do Alto Forte Confrontações da parcela: 272.3 Norte: Restante Prédio Sul: Auto-Estrada Nascente: Maria Rita Neves Coelho da Silva e Outra Poente: Espaço Público	4.739	18.907	3) 98 4) 345				

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (M²)						
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar			Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana	Descrição ou ficha	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-Estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas		
						Confrontações da parcela: 272.4 Norte: Restante Prédio Sul: Auto-Estrada Nascente: Maria Rita Neves Coelho da Silva e Outra Poente: Restante Prédio							
273	Nome: Maria Rita Neves Coelho da Silva Morada: Rua Nossa Senhora do Amparo, n.º 510 Localidade: 4435-350 Rio Tinto Nome: Maria Luísa Neves Coelho da Silva Morada: Rua Nossa Senhora do Amparo, n.º 510 Localidade: 4435-350 Rio Tinto	79		02231/070198	G-1	Denominação do prédio: Felgueiras Confrontações da parcela: Norte: Restante Prédio Sul: Auto-Estrada Nascente: Estrada Poente: Moreira Gonçalves Consultoria e Gestão, S. A.		8800	1) 11				
278	Nome: José Joaquim Moreira Dias e mulher Maria Rosa Martins Coelho Morada: Rua Central da Ribeira Localidade: 4440 Campo	82		00908/110291	G-2	Denominação do prédio: Felgueiras Confrontações da parcela: Norte: Restante Prédio Sul: Auto-Estrada Nascente: Restante Prédio Poente: Auto-Estrada	1415	3300	1) 139				
283/7	Nome: Fernando Soares da Rocha Morada: Rua Vilarinho de Baixo, n.º 56, Gandra Localidade: 4585-229 Paredes		403	03040		Denominação do prédio: Ribeira Confrontações da parcela: Norte: Câmara Minucipal de Valongo Sul: Estrada Nascente: Augusto Ferreira Poente: Restante Prédio	650	632			1) 129		
283/10	Nome: Maria José Barbosa Santos Almeida Morada: Rua Almeida das Regadas Localidade:4510-476 Fânzeres	156		Omisso		Denominação do prédio: Ribeira Confrontações da parcela: 283/10.1 Norte: Auto-Estrada Sul: Caminho Nascente: Caminho Poente: Caminho Confrontações da parcela: 283/10.2 Norte: Caminho Sul: Restante Prédio			1) 520 2) 929				

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (M²)						
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar			Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana	Descrição ou ficha	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-Estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas		
						Nascente: Caminho Poente: Restante Prédio							
284	Nome: Câmara Municipal de Valongo Morada: Avenida 5 de Outubro, n.º 160 Localidade: 4440-503 Valongo					Denominação do prédio: Ribeira Confrontações da parcela: Norte: E. N. 15 Sul: Património de Estado e Outros Nascente: Património de Estado Poente: Fernando Soares da Rocha e Outros			755				
001	Nome: Maria Rita Neves Coelho da Silva Morada: Rua Nossa Senhora do Amparo, n.º 510 Localidade: 4435-350 Rio Tinto Nome: Maria Luísa Neves Coelho da Silva Morada: Rua Nossa Senhora do Amparo, n.º 510 Localidade: 4435-350 Rio Tinto	154		02498/271198	G-1	Denominação do prédio: Ribeira Confrontações da parcela: 001.1 Norte: Estrada Sul: Auto-Estrada Nascente: Estrada Poente: Estrada e Auto-Estrada Confrontações da parcela: 001.2 Norte: Auto-Estrada Sul: Restante Prédio Nascente: Restante Prédio e Estrada Poente: Auto-Estrada, Restante Prédio e Caminho Confrontações da parcela: 001.3 Norte: Auto-Estrada Sul: Restante Prédio Nascente: Estrada Confrontações da parcela: 001.5 Norte: Termina em bico com Restante Prédio e Estrada Sul: Restante Prédio Nascente: Restante Prédio Poente: Estrada Confrontações da parcela: 001.6 Norte: Termina em bico com Restante Prédio e Estrada Sul: Termina em bico com Restante Prédio e Estrada Nascente: Restante Prédio Poente: Estrada		69475	1) 17 259 2) 14 210 * 3) 111 5) 2 965 6) 52				

(*) Área transportada do desenho P4A.3.A-E-202-13-02;

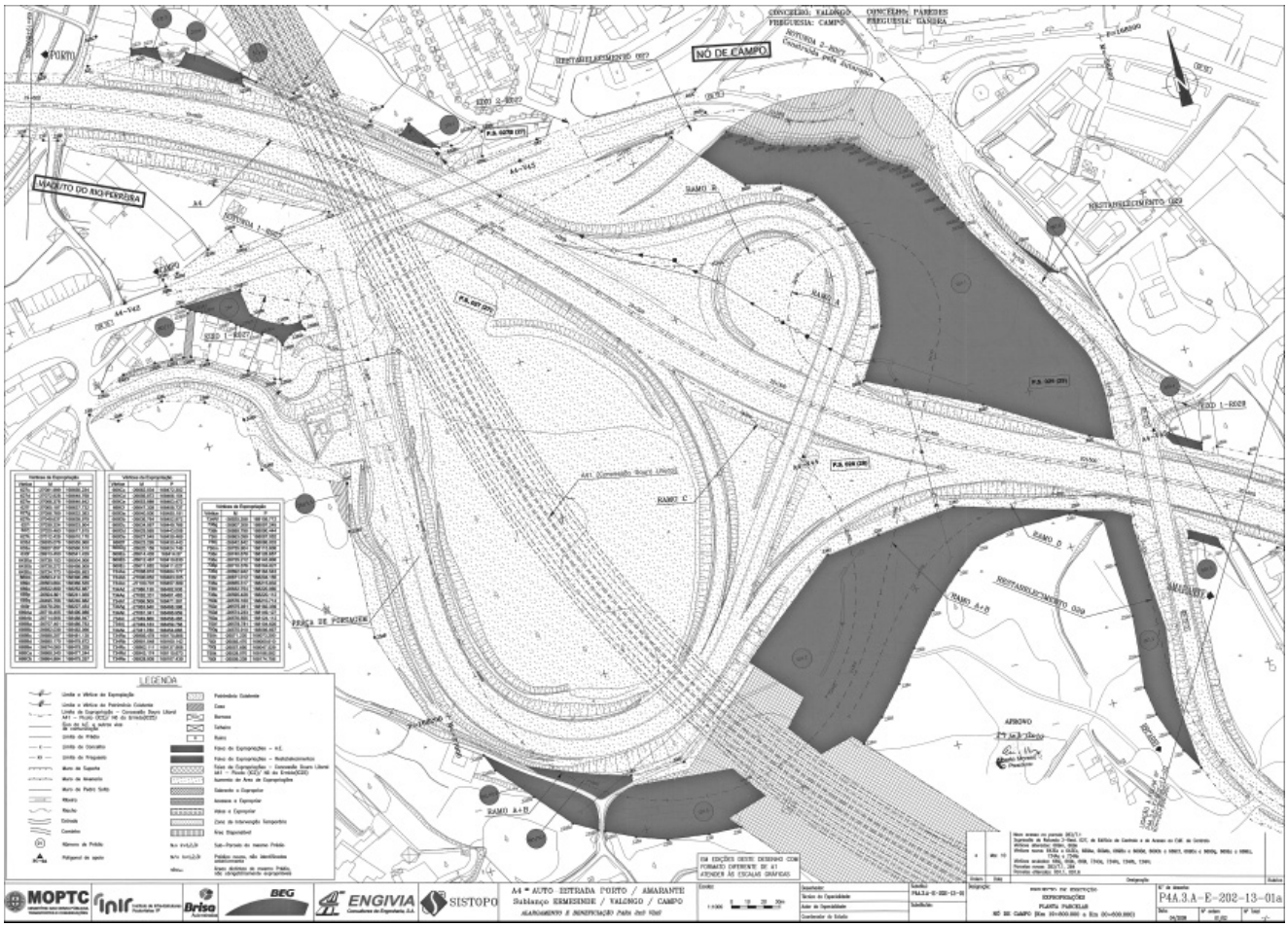

203554737

Instituto Nacional de Aviação Civil, I. P.

Despacho n.º 12700/2010

A empresa Hi Fly — Transportes Aéreos, S. A., com sede na Rua do Borja, n.º 6, em Lisboa é titular de uma Licença de Transporte Aéreo que lhe foi concedida pelo Despacho n.º 352/2006 (2.ª série), de 19 de Dezembro de 2005, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 5 de 6 de Janeiro de 2006, tendo a última alteração sido efectuada pelo Despacho n.º 12958/2009, de 14 de Maio, publicado no *Diário da República* n.º 106 de 2 de Junho de 2009.

Tendo a referida empresa requerido a alteração da licença e estando cumpridos todos os requisitos exigíveis para o efeito, determino, ao abrigo do Regulamento (CE) n.º 1008/2008, de 24 de Setembro e do Decreto-Lei n.º 19/82, de 28 de Janeiro, no uso das competências delegadas pelo Conselho Directivo do INAC, I. P., conforme a alínea *c*) do n.º 1.5 e subalínea *iii*) da alínea *d*) do n.º 2.2, do Aviso n.º 9090/2008, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 60, de 26 de Março de 2008 e republicado pelo Aviso n.º 85/2010, 2.ª série do *Diário da República* n.º 2, de 5 de Janeiro, o seguinte:

1 — É alterada a alínea *c*) da Licença de Transporte Aéreo da empresa Hi Fly — Transportes Aéreos, S. A., que passa a ter a seguinte redacção:

c) Quanto ao equipamento:

1 aeronave de peso máximo à descolagem não superior a 215 000 kg e capacidade de transporte até 278 passageiros;
1 aeronave de peso máximo à descolagem não superior a 233 000 kg e capacidade de transporte até 387 passageiros;
2 aeronaves de peso máximo à descolagem não superior a 157 000 kg e capacidade de transporte até 194 passageiros;
2 aeronaves de peso máximo à descolagem não superior a 275 000 kg e capacidade de transporte até 300 passageiros;
2 aeronaves de peso máximo à descolagem não superior a 380 000 kg e capacidade de transporte até 375 passageiros.

2 — Pela alteração da Licença são devidas taxas, de acordo com o estabelecido na Parte I da Tabela anexa à Portaria n.º 606/91, de 4 de Julho.

3 — É republicado, em anexo, o texto integral da licença, tal como resulta das referidas alterações.

Lisboa, 27 de Julho de 2010. — O Presidente, *Luís A. Fonseca de Almeida.*

ANEXO

1 — A empresa Hi Fly — Transportes Aéreos, S. A. com sede na Rua do Borja, n.º 6, em Lisboa é titular de uma Licença de Transporte Aéreo, nos seguintes termos:

a) Quanto ao tipo de exploração:

Transporte aéreo intracomunitário e não regular internacional de passageiros, carga e correio;

b) Quanto à área geográfica:

Estrito cumprimento das áreas geográficas definidas no Certificado de Operador Aéreo;

c) Quanto ao equipamento:

1 aeronave de peso máximo à descolagem não superior a 215 000 kg e capacidade de transporte até 278 passageiros;
1 aeronave de peso máximo à descolagem não superior a 233 000 kg e capacidade de transporte até 387 passageiros;
2 aeronaves de peso máximo à descolagem não superior a 157 000 kg e capacidade de transporte até 194 passageiros;
2 aeronaves de peso máximo à descolagem não superior a 275 000 kg e capacidade de transporte até 300 passageiros;
2 aeronaves de peso máximo à descolagem não superior a 380 000 kg e capacidade de transporte até 375 passageiros.

2 — O exercício dos direitos conferidos pela presente licença está, permanentemente, dependente da posse de um Certificado de Operador Aéreo válido.

203550451

Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I. P.

Despacho n.º 12701/2010

Nos termos e ao abrigo das atribuições e competências do, IPTM, I. P., previstas no Decreto-Lei n.º 146/2007, de 27.04, designadamente, nos seus artigos 3.º e 5.º n.º 5; da Deliberação n.º 2069/200 de 14.07.2009, publicada no DR, 2.ª série, n.º 134, de 14 de Julho de 2009; e do artigo 35. º, n.º 1 do CPA, subdelego no Sr. Engenheiro Joaquim Pereira Gonçalves da Silva, a competência para, em meu nome e representação, estar presente no acto e assinar o contrato de financiamento da intervenção de valorização e modernização do cais turístico-fluvial de Peso da Régua com a entidade, Programa Operacional Regional do Norte — ON2, no dia 2 de Agosto, no Governo Civil, em Vila Real.

O efeito do acto praticado retroage à data da sua prática.

30 de Julho de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo, Miguel Sequeira.

203553587

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Secretaria-Geral

Aviso n.º 15633/2010

Procedimento concursal comum para preenchimento de dois postos de trabalho na carreira/categoria de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previstos no mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território (MAOT) — Listas Unitárias de Ordenação Final.

Aviso n.º 17773/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 197 de 12 de Outubro de 2009

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, tornam-se públicas as listas unitárias de ordenação final dos candidatos do procedimento concursal acima identificado, relativamente às referências B) e C).

As actas correspondentes aos procedimentos que contêm as presentes listas, foram homologadas pela Senhora Secretária-Geral em 29 de Julho de 2010, tendo sido afixadas no edifício da Secretaria-Geral do MAOT, sito na Rua de "O Século", n.º 51 — 4.º andar, 1200-433 Lisboa, e publicitadas na página electrónica da Secretaria-Geral, na mesma data.

Ref. B) — Área da Divisão de Modernização e Qualidade

João Pedro Sousa Tomás Passeiro — 16,17 valores
Maria Manuela Caseiro Cruz Monteiro — 12,30 valores
Vera Vieira Serrão Ferreira — 11,35 valores
Maria Fernanda Batista Martins Correia — 11,26 valores

Ref. C) — Área da Divisão de Recursos Humanos

Paula Alexandra Carvalho Silva Dionísio — 14,32 valores
Dora Maria da Luz Calão Luciano Paulo — 14,13 valores

29 de Julho de 2010. — A Secretária-Geral, *Maria Helena Fernandes*.

203551472

Agência Portuguesa do Ambiente

Departamento de Gestão de Recursos Humanos, Financeiros e Patrimoniais

Aviso n.º 15634/2010

Lista Unitária de Ordenação Final, Procedimento concursal comum na categoria de técnico superior, preferencialmente detentor de licenciatura em Engenharia do Ambiente

Em cumprimento do disposto nos n.os 5 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, faz público que do procedimento concursal em epígrafe, aberto pela Agência Portuguesa do Ambiente, publicitado no *Diário da República* n.º 97, 2.ª série, de 19 de Maio de 2010 (Aviso n.º 9825/2010), na BEP de 19 de Maio de 2010 (Código de Oferta n.º 0E201005/0529) e na página electrónica da Agência Portuguesa do Ambiente, resultou para os candidatos aprovados a seguinte lista unitária de ordenação final:

Maria Teresa Duarte Neves Anacleto — 18, 89 valores

Faz ainda público que a Lista Unitária de Classificação Final foi homologada por Despacho de 26 de Julho de 2010 do Director-Geral da Agência Portuguesa do Ambiente.

Da homologação da lista de ordenação final cabe recurso hierárquico ou tutelar de acordo com o que determina o n.º 3 do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Mais se faz público que a Lista de Ordenação Final se encontra afixada no placard da sede e na página electrónica da Agência Portuguesa do Ambiente.

Data: 30 de Julho de 2010. — Cargo: Directora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos Financeiros e Patrimoniais, Nome: *Fernanda da Piedade Martins Chilrito Mendes Bernardo*.

203551123

Despacho n.º 12702/2010

Substituição nas ausências, faltas e impedimentos do Director-Geral

Suspensão do Despacho n.º 23/2010/DG de 17 de Maio

Por despacho de 25 de Julho do Sr. Director-Geral da Agência Portuguesa do Ambiente, e considerando que a Subdirectora-Geral, Eng. Luísa Maria Figueiredo Pinheiro Zuzarte Reis está designada como substituta legal nas ausências, faltas e impedimentos, conforme Despacho n.º 23/2010/DG de 17 de Maio, e que no período de 02 a 08 de Agosto de 2010 estão ambos ausentes por motivo de férias, é suspenso o despacho referido durante o período de 02 a 08 de Agosto de 2010, nos seguintes termos:

De 02 a 08 de Agosto é designada e substituta legal a Subdirectora-Geral, Dra. Isabel Maria Roque Fernandes Malta, nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar n.º 53/2007, de 27 de Abril.

A partir de 08 de Agosto de 2010, o Despacho n.º 23/2010/DG de 17 de Maio deixa de estar suspenso, produzindo os seus efeitos, nos seus precisos termos.

Data: 30 de Julho de 2010. — Cargo: Directora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos Financeiros e Patrimoniais, Nome: *Fernanda da Piedade Martins Chilrito Mendes Bernardo*.

203552063

Administração da Região Hidrográfica do Centro, I. P.

Aviso n.º 15635/2010

Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoria técnica superior, previsto e não ocupado no mapa de pessoal da Administração da Região Hidrográfica do Centro, I. P.

Nos termos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, faz-se público que por meu despacho de 30 de Julho de 2010, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicitação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, na modalidade de relação jurídica de emprego público titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previsto e não ocupado, no mapa de pessoal da Administração da Região Hidrográfica do Centro, I. P.

1 — Local de Trabalho — Administração da Região Hidrográfica do Centro, I. P., sito no Edifício ''Fábrica dos Mirandas'', Av. Cidade Aeminium, em Coimbra.

2 — Legislação Aplicável

O presente procedimento concursal rege-se pelas disposições constantes na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e pela Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Âmbito do recrutamento

O presente recrutamento efectua-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

4 — Identificação e Caracterização dos Postos de Trabalho

Compete ao técnico superior o exercício de funções de estudo, concepção, coordenação e execução que requerem elevado nível de autonomia e responsabilidade, designadamente no âmbito das seguintes áreas: Código dos Contratos Públicos, Vínculos, Carreiras e Remunerações, Mobilidade, Contrato de Trabalho em Funções Públicas e Protecção Social.

5 — Requisitos de Admissão

5.1 — Os constantes do artigo 8.º da LVCR:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição da República Portuguesa, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

5.2 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Administração da Região Hidrográfica do Centro, I. P. idêntico ao posto de trabalho a ocupar com o presente procedimento, nos termos da alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

5.3 — Habilitações literárias

Licenciatura em Direito.

5.4 — Não é admitida a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

6 — Requisitos preferenciais

O candidato deve possuir, ao nível das aptidões pessoais: grande espírito de iniciativa, inovação, criatividade e sentido crítico; capacidade de adaptação e flexibilidade perante novas situações; capacidade para assimilar novas aprendizagens; capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

7 — Posicionamento Remuneratório

Será objecto de negociação entre o trabalhador recrutado e a Administração da Região Hidrográfica do Centro, I. P., nos termos do disposto no artigo 55.º da LVCR.

8 — Formalização e Apresentação das Candidaturas

8.1 — Nos termos do artigo 27.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, é adoptado o requerimento modelo tipo de admissão ao processo de selecção a utilizar obrigatoriamente pelos candidatos, que se encontra disponível na página *online* da Administração da Região Hidrográfica do Centro, I. P.,em http://www.arhcentro.pt e na recepção do mesmo organismo, sito no Edifício ''Fábrica dos Mirandas'', Av. Cidade Aeminium, em Coimbra.

8.2 — As candidaturas deverão ser efectuadas em suporte de papel e entregues nas instalações da Administração da Região Hidrográfica do Centro, I. P., sito no Edifício ''Fábrica dos Mirandas'', Av. Cidade Aeminium, 3000-429 Coimbra, pessoalmente, ou remetidas por correio registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, para a referida morada.

8.3 — Do formulário de candidatura, deverão constar, sob pena de exclusão, os elementos seguintes:

a) Identificação do procedimento concursal objecto da candidatura e respectiva referência;

b) Identificação do candidato (nome, nacionalidade, data de nascimento, identificação fiscal, residência, código postal, telefone e endereço de correio electrónico, caso exista);

c) Habilitações académicas e profissionais;

d) Carreira, natureza da relação jurídica de emprego, situação actual e órgão ou serviço onde exerce ou por último exerceu funções;

e) Declaração, relativa aos requisitos de admissão.

8.4 — O formulário de candidatura deve ser acompanhado, obrigatoriamente, sob pena de exclusão, pelos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae,* datado e assinado, dele devendo constar, para além de outros elementos julgados necessários, as habilitações literárias, as funções e actividades que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respectivos períodos de duração e datas, a formação profissional frequentada, com indicação das entidades promotoras, datas de realização e respectiva duração e Avaliação do Desempenho.

b) Fotocópia legível do certificado de habilitações académicas;

c) Comprovativos da formação profissional complementar relevante para o Posto de Trabalho a ocupar. No caso de formação pós-graduada os candidatos devem apresentar cópia dos certificados que integre as disciplinas do curso e respectiva classificação;

d) Fotocópia do cartão de identificação fiscal;

e) Fotocópia do bilhete de identidade ou do cartão do cidadão;

f) Outros documentos relativos à qualificação e experiência profissionais;

g) Declaração emitida pelo organismo ou serviço onde o candidato exerce funções ou pertence na qual conste a identificação da carreira e categoria de que seja titular, a natureza da relação jurídica de emprego público, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, a posição e o nível remuneratórios, bem como as avaliações de desempenho relativas aos últimos três anos e, na sua ausência, o motivo que determinou tal facto.

8.5 — Assiste ao júri a possibilidade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8.6 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos ou a apresentação de documentos falsos, determinam a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e, ou, penal.

9 — Composição e Identificação do Júri

Presidente — Jorge Amaral Tavares — Director do Departamento Financeiro, Administrativo e Jurídico;

1.º Vogal efectivo —- Graça Maria Aleixo de Carvalho — Chefe de Divisão de Recursos Humanos, Assuntos Administrativos e Financeiros que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal efectivo — Paula Cristina Soares Garcia Mendes — Chefe de Divisão de Monitorização e Laboratório.

1.º Vogal suplente — Ana Paula Ferreira de Campos Malo — Chefe de Divisão de Licenciamento e Fiscalização do Departamento de Recursos Hídricos Interiores.

2.º Vogal suplente — Nelson Manuel Lopes Pereira Silva — Chefe de Divisão de Licenciamento e Fiscalização dos Recursos Hídricos do Litoral.

10 — Métodos de Selecção

Considerando que a Administração da Região Hidrográfica do Centro, I. P. é um Instituto Público que iniciou o seu funcionamento em 01.10.2008 evidenciando manifesta escassez de meios humanos face às atribuições e competências que lhe estão cometidas, circunstância que assume maior acuidade na área funcional que constitui objecto do presente procedimento concursal, é fundamental garantir o seu célere suprimento face ao elevado risco de comprometer gravemente o seu regular funcionamento. Neste contexto, o procedimento concursal reveste carácter urgente, pelo que, de acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 53.º da LVCR e no n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, apenas será adoptado um método de selecção obrigatório a Avaliação Curricular, complementado com um método de selecção facultativo a Entrevista Profissional de Selecção.

Face à celeridade necessária, em razão da urgência do presente procedimento, os métodos de selecção serão aplicados de forma faseada, em conformidade com o previsto no artigo 8.º da referida Portaria.

10.1 — Avaliação Curricular

A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e a avaliação de desempenho obtida e terá uma ponderação de 70 % na fórmula de classificação final.

Na aplicação deste método serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais obrigatoriamente os seguintes: a habilitação académica ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes; a formação profissional, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função; a experiência profissional com incidência sobre a execução de actividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas; a avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou actividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

A avaliação curricular dos candidatos, bem como cada um dos factores nela considerados, serão expressos numa escala de 0 a 20 valores.

10.2 — Entrevista Profissional de Selecção

A entrevista profissional de selecção visa avaliar de forma objectiva e sistemática a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. A entrevista profissional de selecção tem um peso de 30 % na classificação final, sendo classificada de 0 a 20 valores. Este método será avaliado segundo os níveis classificativos de ''Elevado'', ''Bom'', ''Suficiente'', ''Reduzido'', ''Insuficiente'', aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. O resultado final da entrevista será obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar.

10.3 — A ordenação final dos candidatos, será expressa numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, expressa através da seguinte fórmula:

$$CF = 70\%AC + 30\%EPS$$

na qual,

CF = Classificação final;
AC = Classificação obtida na Avaliação Curricular;
EPS = Classificação obtida na Entrevista Profissional de Selecção.

10.4 — Cada um dos métodos de selecção, bem como cada uma das fases que comportem, é eliminatório, sendo excluídos os candidatos que não compareçam a qualquer um dos métodos de selecção ou que vierem a obter valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhes sendo aplicado o método na fase ou fases seguintes.

10.5 — Em situações de igualdade de valoração, serão observados os critérios de ordenação preferencial estipulados no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

11 — As actas dos Júris onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

12 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e as exclusões de candidatos ocorridas no decurso da aplicação dos métodos de selecção, serão notificadas, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, por uma das formas referidas nas alíneas *a*) a *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A-2009, de 22 de Janeiro.

13 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada em local visível e público nas instalações da Administração da Região Hidrográfica do Centro, I. P., e disponibilizada na página electrónica em http://www.arhcentro.pt.

14 — Igualdade de Oportunidades

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, "a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.".

15 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro e dos artigos 13.º e 14.º do Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2009, de 11 de Setembro, para efeitos de admissão a concurso os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

Trinta de Julho de 2010. — A Presidente, *Teresa Fidélis*.

203552574

Administração da Região Hidrográfica do Tejo, I. P.

Aviso (extracto) n.º 15636/2010

Para os efeitos previstos na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o n.º 3 do artigo 17.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, que aprovou o Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, torna-se público que na sequência de procedimento concursal comum, com vista a ocupação de dois postos de trabalho no mapa de pessoal da Administração da Região Hidrográfica do Tejo, I. P.,na carreira e categoria de técnico superior, aberto pelo Aviso n.º 23344/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 251, de 30 de Dezembro, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, com as licenciadas abaixo indicadas, tendo as mesmas ficado posicionadas, respectivamente, nas posições e níveis remuneratórios da carreira técnica superior da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 27 de Fevereiro, com efeitos reportados a 01 de Julho de 2010:

Lic. Mariana de Jesus Neto Pedras — 4.ª posição — Nível 23;
Lic. Rute Isabel de Castro Duarte Rosa Vicente — 4.ª posição — Nível 23;

Em, 30 de Julho de 2010. — O Presidente, *Manuel Lacerda*.

203553951

Aviso (extracto) n.º 15637/2010

Para os efeitos previstos na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o n.º 3 do artigo 17.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, que aprovou o Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, torna-se público que na sequência de procedimentos concursais comuns, com vista a ocupação de postos de trabalho no mapa de pessoal da Administração da Região Hidrográfica do Tejo, I. P.,na carreira e categoria de técnico superior, abertos pelo Aviso n.º 23346/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 251, de 30 de Dezembro, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, com as licenciadas abaixo indicadas, tendo as mesmas ficado posicionadas, nas posições e níveis remuneratórios da carreira técnica superior da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 27 de Fevereiro, com efeitos reportados a 01 de Julho de 2010:

Referência A)

Lic. Maria Margarida Capela Cucharra — 4.ª posição — Nível 23;
Lic. Sandra José Ribeiro dos Anjos Silva Masqueiro — 4.ª posição — Nível 23;

Referência B)

Lic. Ana Filipa Pirralho Martins — 4.ª posição — Nível 23.

Em, 30 de Julho de 2010. — O Presidente, *Manuel Lacerda*.

203554007

Aviso (extracto) n.º 15638/2010

Para os efeitos previstos na alínea ***b***) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o n.º 3 do artigo 17.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, que aprovou o Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, torna-se público que na sequência de procedimento concursal comum, com vista a ocupação de um posto de trabalho no mapa de pessoal da Administração da Região Hidrográfica do Tejo, I. P., na carreira e categoria de técnico superior, aberto pelo Aviso n.º 23345/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 251, de 30 de Dezembro, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, com o Mestre Celso Pedro Aleixo Ferreira Pinto, tendo este ficado posicionado na 4.ª posição remuneratória, nível 23, da carreira técnica superior da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 27 de Fevereiro, com efeitos reportados a 01 de Julho de 2010:

30 de Julho de 2010. — O Presidente, *Manuel Lacerda*.

203553984

Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano

Aviso n.º 15639/2010

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum, aberto pelo Aviso n.º 91/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 2, de 5 de Janeiro, para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico do mapa de pessoal da Direcção-Geral do Ordenamento do Território:

Candidatos aprovados:

Henrique Manuel Alves Fernandes — 17,58.
Isabel Maria Conceição Santana Gomes — 12,45.

Candidatos excluídos:

Celina Pilar Marques Sequeira da Pena Costa (a).
Cristina Maria Costa Garrido de Matos Santa (b).
Filomena Purificação Severo Santos (b).
Júlio Manuel Simões Leal (b).
Madalena do Amaral Ferreira Rodrigues (b).
Maria Fernanda Assis Barbas (b).
Maria Helena Nunes Silvestre (b).
Maria Margarida Baptista Peixoto (b).
Vanessa Susana Pereira Fernandes de Sousa Serrão (c).

(a) Candidato de SME actualmente em licença extraordinária, exclusão por não comparência à entrevista profissional de selecção.

(b) Candidato excluído do procedimento no decurso da aplicação dos métodos de selecção: valoração inferior a 9,5 valores na avaliação curricular.

(c) Candidato excluído do procedimento no decurso da aplicação dos métodos de selecção: não comparência à entrevista profissional de selecção.

A lista unitária de ordenação final foi homologada por Despacho do Director-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, de 28 de Julho de 2010.

2 de Agosto de 2010. — O Director-Geral, em substituição, *Ana Catita*.

203557378

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 12703/2010

Considerando que pelo Decreto-Lei n.º 98/2009, de 28 de Abril, foi prevista a extinção do Centro de Estudos e Formação Autárquica, I. P., e a instituição pelo Estado Português da Fundação para os Estudos e Formação Autárquica — Fundação CEFA, que sucede ao referido instituto público no conjunto dos seus direitos e obrigações, bem como no exercício das suas competências e na prossecução dos seus fins e atribuições de serviço público;

Considerando que o referido processo de extinção se encontrará concluído até ao dia 9 de Agosto de 2010;

Considerando, ainda, que no âmbito das actividades prosseguidas pelo Centro de Estudos e Formação Autárquica, I. P., e que, de futuro, serão prosseguidas pela Fundação CEFA, se inclui a formação e qualificação dos profissionais da administração pública local, formação essa co-financiada pelo Fundo Social Europeu, no âmbito das tipologias de intervenção 3.3, 8.3.3 e 9.3.3 do Programa Operacional Potencial Humano (POPH);

Pelo presente despacho, determino a equiparação da Fundação para os Estudos e Formação Autárquica — Fundação CEFA a uma entidade da Administração Pública, nos termos e para os efeitos do n.º 6 do artigo 11.º do despacho normativo n.º 4-A/2008, de 24 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelos despachos normativos n.º 12/2009 e n.º 12/2010, respectivamente de 17 de Março e de 21 de Maio.

30 de Julho de 2010. — A Ministra do Trabalho e da Solidariedade Social, *Maria Helena dos Santos André*.

203556892

Gabinete do Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional

Despacho n.º 12704/2010

Por ter sido nomeado para outras funções públicas, é exonerado, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, com efeitos reportados a 15 de Julho de 2010, o inspector superior da Inspecção Geral da Educação Manuel Joaquim Lopes Ramos das funções de adjunto do meu Gabinete, que vinha desempenhando na sequência do despacho n.º 25051/2009, de 9 de Novembro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 222, de 16 de Novembro de 2009.

O inspector superior Manuel Ramos, no desempenho das tarefas que lhe foram confiadas como adjunto do Gabinete, demonstrou possuir elevadas qualidades humanas e profissionais de que relevo a lealdade e responsabilidade, o espírito de missão e a permanente disponibilidade, bem como uma inexcedível dedicação. Revelou-se, pois, merecedor da maior confiança, granjeando a estima de todos com quem trabalhou.

27 de Julho de 2010. — O Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional, *Valter Victorino Lemos*.

203557012

Autoridade para as Condições de Trabalho

Despacho n.º 12705/2010

Nos termos do n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 1294-D/2007, de 28 de Setembro, conjugado com o n.º 5 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 326-B/2007, de 28 de Setembro, os Centros Locais da Autoridade para as Condições do Trabalho, são serviços desconcentrados, dirigidos por um director, cargo de direcção intermédia de 1.º grau.

Considerando que se encontra vago o lugar de director do Centro Local de Lisboa Oriental, previsto na alínea *m*) do n.º 4.2 do artigo 1.º da mencionada Portaria n.º 1294-D/2007, de 28 de Setembro, torna-se necessário assegurar as funções de direcção e de coordenação daquela unidade orgânica.

Considerando que a Licenciada Maria Isabel Fonseca Monteiro Pinheiro Lima, Inspectora Superior Principal do mapa de pessoal da Autoridade para as Condições do Trabalho, reúne as condições de competência técnica e aptidão necessárias para o exercício das referidas funções, como decorre da nota curricular anexa ao presente despacho:

Nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 20.º e 27.º, conjugados com os n.os 9, 10 e 11 do artigo 21.º, todos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.º 51/2005, de 30 de Agosto, Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e pela lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, e com o n.º 5 do artigo 2.º e artigo 9.º, ambos do Decreto-Lei n.º 326-B/2007, de 28 de Setembro, nomeio, em regime de substituição, a Licenciada Maria Isabel Fonseca Monteiro Pinheiro Lima, para exercer o cargo de Directora do Centro Local de Lisboa Oriental.

O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de Agosto de 2010.

30 de Julho de 2010 — O Inspector-Geral do Trabalho, *José Luís Pereira Forte.*

Nota Curricular

Maria Isabel Fonseca Monteiro Pinheiro de Lima, casada, 54 anos, licenciada em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Clássica de Lisboa e titular de Certificado de Aptidão Profissional como Formadora

Inspectora superior principal do quadro de pessoal da Autoridade para as Condições do Trabalho.

Frequentou um "Seminário de Alta Direcção — realizado em 2004, pelo Instituto Nacional de Administração.

Funções dirigentes:

Na Inspecção Geral do Trabalho: Delegada da Delegação de Lisboa, de 15 de Outubro de 2003 a 30 de Setembro de 2007.

Na Administração Pública de Macau: Consultora Formadora da Direcção dos Serviços de Finanças (equiparado a Subdirector), de 01 de Janeiro de 1999 a 01 de Setembro de 1999.

Subdirectora da Direcção dos Serviços de Finanças, de 19 de Novembro de 1996 a 31 de Dezembro de 1998

Chefe do Gabinete de Estudos (Departamento) da direcção dos Serviços de Finanças, de 12 de Dezembro de 1995 a 18 de Novembro de 1996

Chefe da Divisão de Estudos e Planeamento Estratégico do Gabinete de Estudos da Direcção dos Serviços de Finanças, de 01 de Abril de 1995 a 11 de Dezembro de 1995

Frequentou vários cursos de formação cujos temas se relacionam com o Direito do Trabalho e a Segurança e Saúde no Trabalho e outros, sobre Gestão e Liderança, Legística e Técnicas de Entrevista.

Frequentou estágios na Inspecção do Trabalho em França sobre Práticas de Inspecção no Sector da Construção e nos Serviços Jurídicos da Comissão da Comunidade Europeia, sobre Direito Comunitário.

Exerceu funções de monitoragem de estágios e cursos de formação profissional e foi vogal e presidente de vários Júris de Concurso

Representou a Inspecção Geral do Trabalho em grupos de trabalho, no Reino Unido sobre "Destacamento de Trabalhadores no Âmbito de uma Prestação de Serviços", e na sessão europeia sobre "Segurança e Saúde no Sector da Construção Civil".

Louvada pelo Despacho n.º 75/SAASO/1999, do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento do Governo de Macau, publicado no Boletim Oficial n.º 33, 2.ª série, de 18 de Agosto de 1999.

Louvada pelo Despacho n.º 40/SEAMESS/93, de 15 de Janeiro, do Secretário de Estado do Ministro do Emprego e da Segurança Social pela sua participação no trabalho "Projecto de Campanha-Melhoria das Condições de Trabalho no Sector da Construção".

203554875

Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P.

Departamento de Desenvolvimento Organizacional e Estratégico

Deliberação (extracto) n.º 1381/2010

Por deliberação do Conselho Directivo do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P., de 19 de Julho de 2010, nos termos e ao abrigo dos Estatutos do IEFP, IP, aprovados pela Portaria n.º 637/2007, de 30 de Maio, e republicados em anexo à Portaria n.º 570/2009, de 29 de Maio, rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 42/2009, de 23 de Junho, e da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e alterada pela Lei n.º 64-a/2008, de

31 de Dezembro, que estabelece o Estatuto do Pessoal Dirigente da Administração Central, Local e Regional do Estado (EPD), conjugado com o disposto no artigo 6.º, da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, foi nomeada, em regime de comissão de serviço, pelo período de 3 anos, a licenciada, Isabel Maria Martins Henriques, no cargo de Director de Serviços da Direcção de Serviços de Emprego e Formação Profissional da Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo, cargo de direcção intermédia de 1.º grau.

Nota curricular

Isabel Maria Martins Henriques, nascida em 1962.

Licenciada em Psicologia, pela Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação, da Universidade de Lisboa.

Ingressa no IEFP em Maio de 1987, tendo desempenhado funções técnicas em Centros de Emprego, Centros de Formação Profissional e nos Serviços de Coordenação de Lisboa e Vale do Tejo.

Em 1996 assume o cargo de Chefe de Divisão da Divisão do Emprego o qual desempenha até 2002, data em que é nomeada no cargo de Directora de Centro do Centro de Emprego de Amadora.

Em 2005 toma posse como Directora do Departamento de Formação, sendo, em 2007, nomeada como Directora de Serviços da Direcção de Serviços de Emprego e Formação Profissional.

No período compreendido entre 29 de Dezembro de 2009 e 26 de Fevereiro de 2010, exerceu em regime de substituição, o cargo de Directora de Serviços da Direcção de Serviços de Emprego e Formação Profissional.

No período compreendido entre 27 de Fevereiro de 2010 à presente data, exerceu em regime de substituição, o cargo de Directora de Serviços da Direcção de Serviços de Emprego e Formação Profissional.

Data: 2010-07-30. — *Maria Teresa Gonçalves de Matos Vitorino,* cargo: Director de Serviços.

203550905

Deliberação (extracto) n.º 1382/2010

Por deliberação do Conselho Directivo do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P., de 12 de Julho de 2010, nos termos e ao abrigo dos Estatutos do IEFP, IP, aprovados pela Portaria n.º 637/2007, de 30 de Maio, e republicados em anexo à Portaria n.º 570/2009, de 29 de Maio, rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 42/2009, de 23 de Junho, e da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e alterada pela Lei n.º 64-a/2008, de 31 de Dezembro, que estabelece o Estatuto do Pessoal Dirigente da Administração Central, Local e Regional do Estado (EPD), conjugado com o disposto no artigo 6.º, da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, foi nomeado, em regime de comissão de serviço, pelo período de 3 anos, o licenciado, Valdemar Filipe Cara Nova Martins, no cargo de Chefe de Divisão da Divisão de Financeira da Direcção de Serviços de Gestão da Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo, cargo de direcção intermédia de 2.º grau.

Nota Curricular

Valdemar Filipe Cara Nova Martins, nascido a 2 de Junho de 1972.

Licenciado em Organização e Gestão de Empresas pela Universidade Moderna.

Curso de Especialização em Auditoria Financeira pelo Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE).

Mestrado em Gestão e Estratégia Industrial pelo Instituto Superior de Economia e Gestão (ISEG).

Técnico Superior Assessor, a exercer funções no IEFP, I. P. desde Outubro de 1999.

No período compreendido entre Outubro de 1999 e Fevereiro de 2006, exerceu funções no Centro de Apoio à Criação de Empresas da Península de Setúbal.

No período compreendido entre Fevereiro de 2006 e Fevereiro de 2007, exerceu o cargo de Director Geral em empresa de capitais público--privados.

No período compreendido entre Fevereiro de 2007 e Setembro de 2007, retomou funções no Centro de Apoio à Criação de Empresas da Península de Setúbal.

No período compreendido entre Setembro de 2007 e Julho de 2010, exerceu o cargo de Coordenador do Núcleo de Gestão do Centro de Formação Profissional de Setúbal.

Responsável (co-autor) pela metodologia utilizada pelo IEFP, I. P. desde 2003, a nível nacional, na análise e avaliação de projectos de investimento, aplicada a Programas e Medidas do IEFP, I. P.

Responsável (co-autor) pela metodologia utilizada pelo IEFP, I. P. desde 2005, a nível regional na análise e avaliação de candidaturas aos Programas Estágios Profissionais e Estágios Qualificação-Emprego.

Formador Interno Convidado pelo IEFP, I. P. para as áreas de Gestão de Empresas, Finanças Empresariais e Análise e Avaliação de Projectos de Investimento.

Data: 2010-07-30. — Cargo: Director de Serviços, Nome: *Maria Teresa Gonçalves de Matos Vitorino*.

203550962

Deliberação (extracto) n.º 1383/2010

Por deliberação do Conselho Directivo do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P., de 12 de Julho de 2010, nos termos e ao abrigo dos Estatutos do IEFP, IP, aprovados pela Portaria n.º 637/2007, de 30 de Maio, e republicados em anexo à Portaria n.º 570/2009, de 29 de Maio, rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 42/2009, de 23 de Junho, e da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e alterada pela Lei n.º 64-a/2008, de 31 de Dezembro, que estabelece o Estatuto do Pessoal Dirigente da Administração Central, Local e Regional do Estado (EPD), conjugado com o disposto no artigo 6.º, da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, foi nomeada, em regime de comissão de serviço, pelo período de 3 anos, a licenciada, Maria Manuel Paulo Nunes Dias Lopes, no cargo de Chefe de Divisão da Divisão de Apoio Técnico e Administrativo da Direcção de Serviços de Gestão da Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo, cargo de direcção intermédia de 2.º grau.

Nota curricular

Maria Manuel Paulo Nunes Dias Lopes, nascida a 27 de Setembro de1968.

Licenciatura em Antropologia Social, pelo Instituto Superior de Ciências Sociais e da Empresa (ISCTE).

Ingressou no IEFP em Março de 1988, detendo actualmente a categoria de técnica superior Consultora.

No período compreendido entre Março de1988 e Agosto de1992, exerceu funções como Técnica Administrativa no Departamento de Formação Profissional para o Sector Secundário.

No período compreendido entre Setembro de1992 e Agosto de1996, exerceu funções como técnica superior no Departamento de Gestão Integrada de Programas.

No período compreendido entre Setembro de 1996 e Março de 2000, exerceu funções como Técnica Superior, Gabinete do Gestor do Programa Formação Profissional e Emprego (PESSOA).

No período compreendido entre Março de 2000 e Dezembro de 2008, Departamento de Desenvolvimento Organizacional e Estratégico, como técnica superior Consultora e Coordenadora do Núcleo de Desenvolvimento das Condições de Trabalho.

No período compreendido entre Março 2001 e 2005, foi representante do IEFP, I. P. no Conselho Consultivo dos Serviços Sociais do MTSS.

No período compreendido entre 7 de Fevereiro de 2003 e Junho de 2006, Coordenadora da Comissão de Segurança e Saúde no Trabalho dos Serviços Centrais.

No período compreendido entre 1 de Fevereiro de 2002 e 31 de Maio de 2007, exerceu o cargo de Coordenadora do Núcleo de Desenvolvimento das Condições de Trabalho do Departamento de Recursos Humanos.

Desde 2 de Abril de 2008, é representante do IEFP, IP, no Conselho Técnico-Pedagógico do CITEFORMA;

No período compreendido entre 29 de Dezembro de 2008 e 28 de Dezembro de 2009, exerceu o cargo de Chefe de Divisão da Divisão de Apoio Técnico e Administrativo da Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo.

No período compreendido entre 29 de Dezembro de 2009 e 26 de Fevereiro de 2010, exerceu em regime de substituição, o cargo de Chefe de Divisão da Divisão de Apoio Técnico e Administrativo da Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo.

No período compreendido entre 27 de Fevereiro de 2010 à presente data, exerceu em regime de substituição, o cargo de Chefe de Divisão da Divisão de Apoio Técnico e Administrativo da Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo.

Data: 2010-07-30. — *Maria Teresa Gonçalves de Matos Vitorino,* cargo: Director de Serviços.

203551026

Deliberação (extracto) n.º 1384/2010

Por deliberação do Conselho Directivo do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P., de 12 de Julho de 2010, nos termos e ao abrigo dos Estatutos do IEFP, IP, aprovados pela Portaria n.º 637/2007, de 30 de Maio, e republicados em anexo à Portaria n.º 570/2009, de 29 de Maio, rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 42/2009,

de 23 de Junho, e da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, que estabelece o Estatuto do Pessoal Dirigente da Administração Central, Local e Regional do Estado (EPD), conjugado com o disposto no artigo 6.º, da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, foi nomeado, em regime de comissão de serviço, pelo período de 3 anos, o licenciado, António Saraiva Leitão, no cargo de Chefe de Divisão da Divisão de Formação Profissional da Direcção de Serviços de Emprego e Formação Profissional da Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo, cargo de direcção intermédia de 2.º grau.

Nota Curricular

António Saraiva Leitão, nascido a 31 de Março em 1969.

Licenciado em Engenharia Electrotécnica, pelo Instituto Superior de Engenharia de Lisboa e pós-graduado em Segurança e Higiene do Trabalho pela Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias.

Membro efectivo da Ordem dos Engenheiros.

Ingressa no IEFP, IP, em Março de 1998, tendo desempenhado funções como Técnico Superior, no Centro de Formação Profissional de Alverca e no Departamento de Formação Profissional.

No período compreendido entre 2002 e 2004, exerceu o cargo de Coordenador do Núcleo de Cooperação do Departamento de Formação Profissional.

No período compreendido entre 23 de Dezembro de 2004 e 28 de Dezembro de 2009, exerceu o cargo de Chefe da Divisão da Divisão de Formação Profissional, da Delegação Regional de Lisboa do Tejo.

No período compreendido entre 29 de Dezembro de 2009 e 26 de Fevereiro de 2010, exerceu em regime de substituição, o cargo de Chefe de Divisão da Divisão de Formação Profissional, dos Serviços de Coordenação da Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo.

No período compreendido entre 27 de Fevereiro de 2010 à presente data, exerceu em regime de substituição, o cargo de Chefe de Divisão da Divisão de Formação Profissional, dos Serviços de Coordenação da Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo.

No período compreendido entre 2003 e 2006 foi Coordenador da Comissão Técnica Especializada para o Sector da Restauração, Hotelaria e Turismo.

No período compreendido entre 2005 e 2007, foi Presidente do Júri Regional da Aprendizagem, na Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo.

Data: 2010-07-30. — Nome: *Maria Teresa Gonçalves de Matos Vitorino,* cargo: Director de Serviços.

203550938

Instituto da Segurança Social, I. P.

Departamento de Recursos Humanos

Aviso n.º 15640/2010

Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de dois postos de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico do mapa de pessoal do Centro Distrital de Lisboa — Instituto da Segurança Social, I. P.

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final, do procedimento concursal comum para ocupação de dois postos de trabalho, previstos e não ocupados, da carreira e categoria de assistente técnico, do mapa de pessoal do Centro Distrital de Lisboa, visando o exercício de funções em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, no Centro Distrital de Lisboa, conforme Aviso n.º 17890/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 198, de 13 de Outubro — DRH/AT/32/2009.

Candidatos aprovados:

Lista unitária de ordenação final

Ordenação	Nome	Valor
1.º	Maria Teresa Duarte Silva Brites Inácio	17,90
2.º	Maria Manuela Roque da Costa Duarte	16,50
3.º	Júlia Cristina Bastos Perestrelo	15,50
4.º	Cristina Isabel Nunes Lourenço Martins	15,30
5.º	Liliana Alves Fraga Martins	14,10
6.º	José Maria Silva Luz Pereira Bouçadas	12,90

A presente lista foi homologada por deliberação do Conselho Directivo do Instituto da Segurança Social, IP, de 21 de Julho de 2010.

29 de Julho de 2010. — A Directora da Unidade de Gestão Administrativa de Recursos Humanos, *Lurdes Lourenço*.

203550338

Aviso n.º 15641/2010

Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico do mapa de pessoal do Centro Distrital de Lisboa — Instituto da Segurança Social, I. P.

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final, do procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho, previsto e não ocupado, da carreira e categoria de assistente técnico, do mapa de pessoal do Centro Distrital de Lisboa, visando o exercício de funções em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, no Centro Distrital de Lisboa, conforme Aviso n.º 17892/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 198, de 13 de Outubro — DRH/AT/31/2009.

Candidatos aprovados:

Lista unitária de ordenação final

Ordenação	Nome	Valor
1.º	António José dos Penedos Martins Baptista	14,08
2.º	Ana Cristina Caixeira Rodrigues	13,90
3.º	José Maria Silva Luz Pereira Bouçadas	12,90

A presente lista foi homologada por deliberação do Conselho Directivo do Instituto da Segurança Social, IP, de 21 de Julho de 2010.

29 de Julho de 2010. — A Directora da Unidade de Gestão Administrativa de Recursos Humanos, *Lurdes Lourenço*.

203550395

Aviso n.º 15642/2010

Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico do mapa de pessoal do Centro Distrital de Lisboa — Instituto da Segurança Social, I. P.

Lista unitária de ordenação final

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final, do procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho, previsto e não ocupado, da carreira e categoria de assistente técnico, do mapa de pessoal do Centro Distrital de Lisboa, visando o exercício de funções em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, no Centro Distrital de Lisboa, conforme Aviso n.º 17889/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 198, de 13 de Outubro — DRH/AT/34/2009.

Candidatos aprovados:

Ordenação	Nome	Valor
1.º	Dina Teresa Guerreiro Gomes	15,80
2.º	Isabel Maria Conceição Santana Gomes	13,18
3.º	José Maria Silva Luz Pereira Bouçadas	12,90
4.º	Orquídea Alexandra Mendes Martins	11,99

A presente lista foi homologada por deliberação do Conselho Directivo do Instituto da Segurança Social, IP, de 21 de Julho de 2010.

29 de Julho de 2010. — A Directora da Unidade de Gestão Administrativa de Recursos Humanos, *Lurdes Lourenço*.

203550281

Aviso n.º 15643/2010

Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico do mapa de pessoal do Centro Distrital de Lisboa — Instituto da Segurança Social, I. P.

Lista unitária de ordenação final

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final, do procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho, previsto e não ocupado, da carreira e categoria de assistente técnico, do mapa de pessoal do Centro Distrital de Lisboa, visando o exercício de funções em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, no Centro Distrital de Lisboa, conforme Aviso n.º 17893/2009, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 198, de 13 de Outubro — DRH/AT/33/2009.

Lista unitária de ordenação final

Candidatos aprovados:

Ordenação	Nome	Valor
1.º	Júlia Cristina Bastos Perestrelo	15,50
2.º	José Maria Silva Luz Pereira Bouçadas	12,90
3.º	Orquídea Alexandra Mendes Martins	11,99

A presente lista foi homologada por deliberação do Conselho Directivo do Instituto da Segurança Social, IP, de 21 de Julho de 2010.

29 de Julho de 2010. — A Directora da Unidade de Gestão Administrativa de Recursos Humanos, *Lurdes Lourenço*.

203548865

Aviso n.º 15644/2010

Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico do mapa de pessoal do Centro Distrital de Lisboa — Instituto da Segurança Social, I. P.

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final, do procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho, previsto e não ocupado, da carreira e categoria de assistente técnico, do mapa de pessoal do Centro Distrital de Lisboa, visando o exercício de funções em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, no Centro Distrital de Lisboa, conforme Aviso n.º 17891/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 198, de 13 de Outubro — DRH/AT/35/2009.

Candidatos aprovados:

Lista unitária de ordenação final

Ordenação	Nome	Valor
1.º	Vanessa Susana Pereira Fernandes Sousa Serrão	16,50
2.º	Dina Teresa Guerreiro Gomes	15,80
3.º	José Maria Silva Luz Pereira Bouçadas	12,90
4.º	Orquídea Alexandra Mendes Martins	11,99

A presente lista foi homologada por deliberação do Conselho Directivo do Instituto da Segurança Social, IP, de 21 de Julho de 2010.

29 de Julho de 2010. — A Directora da Unidade de Gestão Administrativa de Recursos Humanos, *Lurdes Lourenço*.

203548979

Aviso (extracto) n.º 15645/2010

Por despacho de 22 de Julho de 2010 do Vogal do Conselho Directivo e após procedimento concursal, foi autorizada a celebração de contrato por tempo indeterminado para o exercício de Funções Públicas com Maria Madalena Rodrigues Ribeiro, para ocupação de um posto de trabalho na categoria e carreira de Técnico Superior, posição remuneratória 2, no mapa de pessoal deste Instituto — Unidade de Gestão da Dívida do Departamento de identificação Qualificação e Contribuições, aprovado nos termos do n.º 3 do artigo 5.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, com efeitos ao dia 1 do mês seguinte ao da publicação no Diário da República.

2010-07-29. — A Directora da Unidade de Gestão Administrativa de Recursos Humanos, *Lurdes Lourenço*.

203556584

Aviso n.º 15646/2010

Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de 10 postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior do mapa de pessoal do Centro Distrital de Setúbal — Instituto da Segurança Social, I. P.

Lista unitária de ordenação final

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final, do procedimento concursal comum para ocupação de dez postos de trabalho, previstos e não ocupados, da carreira e categoria de técnico superior, do mapa de pessoal do Centro Distrital de Setúbal, visando o exercício de funções em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, no Centro Distrital de Lisboa, conforme Aviso n.º 17156/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 191, de 1 de Outubro — DRH/TS/62/2009.

Candidatos aprovados:

Lista unitária de ordenação final

Ordenação	Nome	Licenciatura	Valor
1.º	Patrícia Anabela Dias Kaki	Serviço Social	18,60
2.º	José Domingos Machado Lopes.	Org e Gestão de Emp	17,20
3.º	Cecília Maria Santos Cavalheiro.	Serviço Social	16,50
4.º	Isabel Maria Candeias Caneira Fernandes *a*).	Org e Gestão de Emp	15,10
5.º	Eulália das Dores Lino Duval *a*)	Educação de Infância	15,10
6.º	Catina Saloio Ribeiro Faneca *a*)	Org e Gestão de Emp	15,10
7.º	Ana Maria Pais de Matos Tavares *a*).	Educação de Infância	15,10
8.º	Maria Adelaide Marques Rodrigues *a*).	Org e Gestão de Emp	15,10
9.º	Paula Cristina Barroso Prudêncio Soares *a*).	Serviço Social	15,10
10.º	Rosa Maria Realista da Conceição.	Educação de Infância	14,75
11.º	Patrícia Elisabete Correia Cruz Ferreira.	Serviço Social	14,40
12.º	Elsa Maria Pires Baltazar	Psicologia	13,90
13.º	Carla Maria Rodrigues Medeiros.	Educação de Infância	13,80
14.º	Helena Maria Marques Santos *a*).	Psicologia	13,00
15.º	Ana Cristina Minguens Anselmo Valadas Mendonça *a*).	Contab e Finanças	13,00
16.º	Rute Sofia Tapadas Abreu *a*)	Psicologia	12,50
17.º	Maria Isabel Oliveira Gesero Cuco Grosso *a*).	Contab e Finanças	12,50
18.º	Susana Isabel Ferreira Batista Ourives *a*).	Contab e Finanças	12,50
19.º	Cacilda Maria Antunes Santos Simões *a*).	Org e Gestão de Emp	12,50
20.º	Mafalda Sofia Santos Morgado Rodrigues *a*).	Psicologia	12,50
21.º	Marcelo Ferreira Silva *a*)	Org e Gestão de Emp	12,50
22.º	Maria Vanessa Reis Ferreira André Alonso.	Psicologia	12,33
23.º	Ana Paula Henriques Santos	Serviço Social	12,00
24.º	Sónia Maria Guerreiro Lopes	Contab e Finanças	11,80
25.º	Inês Alexandra Fernandes Vieira.	Psicologia	11,30

a) Aplicação de critério de desempate

A presente lista foi homologada por deliberação do Conselho Directivo do Instituto da Segurança Social, IP, de 21 de Julho de 2010.

30 de Julho de 2010 — A Directora da Unidade de Gestão Administrativa de Recursos Humanos, *Lurdes Lourenço.*

203553481

Aviso n.º 15647/2010

Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de 10 postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior do mapa de pessoal do Centro Distrital de Setúbal — Instituto da Segurança Social, I. P. — Lista unitária de ordenação final.

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final, do procedimento concursal comum para ocupação de dez postos de trabalho, previstos e não ocupados, da carreira e categoria de técnico superior, do mapa de pessoal do Centro Distrital de Setúbal, visando o exercício de funções em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, no Centro Distrital de Lisboa, conforme Aviso n.º 17156/2009, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 191, de 1 de Outubro — DRH/TS/62/2009.

Candidatos aprovados:

Lista unitária de ordenação final

Ordenação	Nome	Licenciatura	Valor
1.º	Patrícia Anabela Dias Kaki	Serviço Social. . .	8,60
2.º	José Domingos Machado Lopes	Org. e Gestão de Emp.	17,20
3.º	Cecília Maria Santos Cavalheiro	Serviço Social. . .	16,50
4.º	Isabel Maria Candeias Caneira Fernandes *a*)	Org. e Gestão de Emp.	15,10
5.º	Eulália das Dores Lino Duval *a*)	Educação de Infância	15,10
6.º	Catina Saloio Ribeiro Faneca *a*)	Org. e Gestão de Emp.	15,10
7.º	Ana Maria Pais de Matos Tavares *a*)	Educação de Infância	15,10
8.º	Maria Adelaide Marques Rodrigues *a*)	Org. e Gestão de Emp.	15,10
9.º	Paula Cristina Barroso Prudêncio Soares *a*)	Serviço Social . . .	15,10
10.º	Rosa Maria Realista da Conceição	Educação de Infância	14,75
11.º	Patrícia Elisabete Correia Cruz Ferreira	Serviço Social . . .	14,40
12.º	Elsa Maria Pires Baltazar	Psicologia.	13,90
13.º	Carla Maria Rodrigues Medeiros	Educação de Infância	13,80
14.º	Helena Maria Marques Santos *a*)	Psicologia.	13,00
15.º	Ana Cristina Minguens Anselmo Valadas Mendonça *a*)	Contab. e Finanças	13,00
16.º	Rute Sofia Tapadas Abreu *a*)	Psicologia.	12,50
17.º	Maria Isabel Oliveira Gesero Cuco Grosso *a*)	Contab. e Finanças	12,50
18.º	Susana Isabel Ferreira Batista Ourives *a*)	Contab. e Finanças	12,50
19.º	Cacilda Maria Antunes Santos Simões *a*)	Org. e Gestão de Emp.	12,50
20.º	Mafalda Sofia Santos Morgado Rodrigues *a*)	Psicologia.	12,50
21.º	Marcelo Ferreira Silva *a*)	Org. e Gestão de Emp.	12,50
22.º	Maria Vanessa Reis Ferreira André Alonso	Psicologia.	12,33
23.º	Ana Paula Henriques Santos	Serviço Social. . .	12,00
24.º	Sónia Maria Guerreiro Lopes	Contab. e Finanças	11,80
25.º	Inês Alexandra Fernandes Vieira	Psicologia.	11,30

a) Aplicação de critério de desempate

A presente lista foi homologada por deliberação do Conselho Directivo do Instituto da Segurança Social, I. P., de 21 de Julho de 2010.

30 de Julho de 2010. — A Directora da Unidade de Gestão Administrativa de Recursos Humanos, *Lurdes Lourenço*.

203556495

Declaração de rectificação n.º 1578/2010

Por ter saído com inexactidão o aviso (extracto) n.º 14781/2010, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 144, de 27 de Julho de 2010, a p. 40156, rectifica-se que onde se lê «Por despacho de 17 de Julho de 2010» deve ler-se «Por despacho de 12 de Julho de 2010».

27 de Julho de 2010. — A Directora da Unidade de Gestão Administrativa de Recursos Humanos, *Lurdes Lourenço*.

203550402

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde

Despacho n.º 12706/2010

O Decreto-Lei n.º 242-B/2006, de 29 de Dezembro, que estabelece o sistema de pagamento às farmácias da comparticipação do Estado no preço dos medicamentos, determina que o prazo de validade das receitas médicas é de 20 dias contados, de forma contínua, da data da prescrição. Permite, contudo, que tal prazo possa ser alterado, em casos devidamente justificados.

O despacho n.º 19 320/2009, de 8 de Agosto, do Secretário de Estado da Saúde, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 162, de 21 de Agosto de 2009, veio, precisamente, dilatar o prazo de validade das receitas médicas, com fundamento na possibilidade de existirem constrangimentos no funcionamento dos serviços públicos de saúde que afectam os utentes, designadamente os mais vulneráveis, por força da vacinação contra a gripe sazonal, em cada época gripal, implicar a prescrição anual de um elevado número de receitas num período de tempo limitado, e pela data de início da comercialização desta vacina.

Esta medida revelou-se uma mais-valia para os profissionais e para os utentes, pelo que, em face das mesmas circunstâncias do ano transacto, se justifica que o prazo da validade das receitas médicas seja dilatado, de forma a permitir a prescrição antecipada daquela vacina

Assim, nos termos e ao abrigo do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 242-B/2006, de 29 de Dezembro, determino que as receitas médicas nas quais sejam prescritas exclusivamente vacinas contra a gripe, para a época gripal de 2010-2011, emitidas a partir de 1 de Setembro de 2010, são válidas até 31 de Dezembro do corrente ano.

23 de Julho de 2010. — O Secretário de Estado da Saúde, *Óscar Manuel de Oliveira Gaspar.*

203548702

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Aviso n.º 15648/2010

Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de seis postos de trabalho de assistente operacional, no âmbito regional do mapa de pessoal da ARS Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por Despacho da Vogal do Conselho Directivo deste Instituto, de 23 de Julho de 2010, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação no *Diário da República,* tendo em vista o preenchimento de 6 postos de trabalho para a carreira de assistente operacional, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do Mapa de Pessoal da ARS Lisboa e Vale do Tejo, I. P., para o Agrupamento dos Centros de Saúde (ACES) do Médio Tejo I — Serra d'Aire.

Para os efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento próprias, presumindo-se igualmente a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela ECCRC, porquanto não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos nos termos dos artigos 41.º e seguintes daquela Portaria.

1 — Caracterização do posto de trabalho e perfil de competências

Caracterização do posto de trabalho: Funções de natureza executiva de carácter manual ou mecânico, enquadradas em directivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de apoio elementares indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico, responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda, e pela sua correcta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos, designadamente,

a) Executar tarefas delegadas pelos profissionais de saúde;
b) Assegurar o encaminhamento, organização, recepção do material e armazenamento de e para o serviço de esterilização;
c) Apoiar o controlo de stocks de materiais utilizados na prestação de cuidados de saúde, inclusive no domicílio;
d) Assegurar a manutenção das condições de higiene e segurança das salas de tratamentos, gabinetes médicos e salas de enfermagem;
e) Tratamento de roupa;
f) Distribuição de material de consumo clínico nos diversos gabinetes de prestação de cuidados;
g) Recolha, transporte e armazenamento dos resíduos sólidos contaminados. Perfil de competências: Experiência profissional comprovada no contexto dos serviços que integram a rede de cuidados de saúde primários, no mínimo de 1 ano.

2 — Local de trabalho

As funções serão exercidas nas instalações do ACES do Médio Tejo I — Serra d'Aire.

3 — Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, no Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março; na Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro; na Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro; na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, no Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho e no Código do Procedimento Administrativo.

4 — Âmbito de recrutamento

Nos termos do n.º 6, do artigo 6.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, do Despacho n.º 1335/2009/SEAP, de 12 de Outubro de 2009, do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública e do Despacho de concordância n.º 748/09/MEF, de 14 de Outubro de 2009, do Senhor Ministro de Estado e das Finanças, só podem ser admitidos ao presente concurso os trabalhadores que tenham previamente constituída relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho por tempo indeterminado ou por tempo determinado ou determinável, sendo que o recrutamento deve iniciar-se pelos candidatos detentores de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado e só em caso de impossibilidade de ocupação de todos ou alguns postos de trabalho poderá ser efectuado com recurso a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável previamente estabelecida.

5 — Requisitos de admissão

5.1 — São requisitos gerais de admissão, definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos de idade completos;
c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercícios das funções a que se candidata;
d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

5.2 — São requisitos especiais:

a) Titularidade do nível habilitacional correspondente ao grau de complexidade funcional de grau 1, nas áreas de formação adequadas aos postos de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento é publicitado;
b) Detenção de relação jurídica de emprego público previamente constituída, por tempo indeterminado, determinado ou determinável.

5.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal, idênticos aos que são objecto do presente procedimento.

6 — Posicionamento remuneratório

Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento dos trabalhadores recrutados será feito numa das posições remuneratórias da carreira sendo objecto de negociação com a entidade empregadora pública, observados os limites impostos pelo n.º 2 do artigo 19.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril.

7 — Prazo de validade

O presente recrutamento destina-se ao preenchimento dos postos de trabalho colocados a concurso e, caso se verifique a situação prevista no n.º 1 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, será constituída reserva de recrutamento, até ao termo do prazo de validade, desde que abrangida pela autorização exarada nos despachos do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública e do Senhor Ministro de Estado e das Finanças, acima identificados.

8 — Formalização das candidaturas

8.1 — Nos termos conjugados dos artigos 27.º e 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, as candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento obrigatório do formulário tipo, publicitado pelo Despacho (extracto) n.º 11321/2009, publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 89, de 8 de Maio de 2009, e disponibilizado no portal da ARS Lisboa e Vale do Tejo, I. P. (www.arslvt.min-saude.pt), e entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, registado e com aviso de recepção, para o Agrupamento de Centros de Saúde do Médio Tejo I — Serra D'Aire, no Serviço de Recepção, sitas na Praceta Entre Águas — 2350-761 Torres Novas, no período compreendido entre as 9.00horas e as 17.30horas com indicação do posto de trabalho a que se candidata, podendo, ainda, ser submetidas online para o endereço electrónico (recrutamento.aces19@arslvt.min-saude.pt).

8.2 — A apresentação do formulário de candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes elementos:

a) Cópia dos documentos de identificação (Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão; NIF)
b) Currículo profissional detalhado, devidamente assinado, donde constem, para além de outros elementos julgados necessários, os seguintes: habilitações literárias, funções que exercem e exerceram, bem como a formação profissional detida;
c) Documento comprovativo das habilitações literárias;
d) Documento comprovativo das habilitações profissionais, cursos e acções de formação com indicação das entidades promotoras e respectiva duração;
e) Declaração passada pelo órgão ou serviço onde exerce funções da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, carreira e categoria de que o candidato seja titular e actividade que executa, bem como experiência profissional, nos termos do ponto ii) da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 27.º; comprovativo do referido na alínea *f*) do n.º 3 do artigo 19.º, e declaração de avaliação de desempenho, nos termos da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 11.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

8.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei. Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações.

9 — Composição e identificação do Júri

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 20.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, determina-se que o Júri do presente procedimento terá a seguinte composição:

Presidente — Maria Rosinda Coelho Lopes, Coordenadora Técnica (ACES Serra D'Aire);
1.º Vogal efectivo — Mécia Maria Marques Fernandes, Assistente Técnica (ACES Serra D'Aire), que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;
2.º Vogal efectivo — Isabel Maria Oliveira Gonçalves Guia, Assistente Operacional (ACES Serra D'Aire);
1.º Vogal suplente — Célia Maria Martins Almeida Gaspar, Assistente Técnica (ACES Serra D'Aire);
2.º Vogal suplente — Branca Flores Canau, Assistente Técnica (ACES Serra D'Aire).

10 — Métodos de Selecção

Verificada a urgência na ocupação efectiva dos referidos postos de trabalho, a necessidade de uma rápida conclusão do procedimento concursal, bem como o número de candidatos expectável, nos termos do artigo 40.º da lei de Execução do Orçamento de Estado para 2010, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho, e do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o n.º 2, do artigo 6.º, e n.º 1, do artigo 8.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, será utilizado um método obrigatório e um facultativo.

10.1 — Assim serão utilizados os seguintes métodos obrigatórios:

Os candidatos com prévia relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável e que ocupem idêntico posto de trabalho nesta ARS, serão sujeitos a Avaliação Curricular;

Os candidatos em situação de mobilidade especial e os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado que,

cumulativamente, sejam titulares da categoria e que tenham exercido por último as actividades caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento vai ser publicitado, serão sujeitos a Avaliação Curricular, excepto se afastada por escrito;

Os restantes candidatos realizarão uma Prova de Conhecimentos.

10.2 — A Prova de Conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos, necessárias ao exercício das funções descritas, com a duração máxima de uma hora, sendo necessário o conhecimento da seguinte legislação, que poderá ser consultada durante a prova:

Lei de Bases da Saúde — Lei n.º 48/90, de 24 de Agosto, alterada pela Lei n.º 27/2002, de 8 de Novembro;

Estatuto do Serviço Nacional de Saúde — Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com as últimas alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 276-A/2007, de 31 de Julho;

Orgânica do Ministério da Saúde — Decreto-Lei n.º 212/2006, de 27 de Junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 234/2008, de 2 de Dezembro;

Lei Orgânica das Administrações Regionais de Saúde, I. P. — Decreto-Lei n.º 222/2007, de 29 de Maio, e Portaria n.º 651/2007, de 30 de Maio;

Regime jurídico da criação, estruturação e funcionamento dos agrupamentos de centros de saúde do Serviço Nacional de Saúde — Decreto-Lei n.º 28/2008, de 22 de Fevereiro;

Regulamento da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P. — Regulamento n.º 325/2010, de 5 de Abril;

Regime de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas — Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro

Protecção social dos trabalhadores que exercem funções públicas — Lei n.º 4/2009, de 29 de Janeiro.

10.3 — A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

10.4 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de selecção obrigatório consideram-se excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado o método facultativo.

10.5 — O método de selecção facultativo consiste na entrevista profissional de selecção, a realizar nos termos do artigo 13.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

A entrevista profissional de selecção visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

10.6 — A ponderação do peso de cada método de selecção na nota final é a seguinte:

a) Prova de Conhecimentos/Avaliação Curricular — 70 %;
b) Entrevista Profissional de Selecção — 30 %.

10.7 — As actas do júri, designadamente, aquelas de que constem os parâmetros de avaliação, a ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de classificação final, serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

10.8 — A classificação final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, considerando-se excluído o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em cada um dos métodos e na classificação final.

10.9 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicitada no *Diário da República* e disponibilizada na página electrónica deste Instituto, após homologação.

10.10 — Conforme disposto no n.º 1 do artigo 40.º da lei de Execução do Orçamento de Estado para 2010, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho, os trabalhadores com prévia relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável que se candidatem a procedimentos concursais para ocupação de idênticos postos de trabalho da mesma entidade empregadora pública, para a prestação de cuidados de saúde primários têm preferência, na lista de ordenação final dos candidatos, em caso de igualdade de classificação.

11 — Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação

12 — Publicitação na Bolsa de Emprego Público

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), na página electrónica da ARS Lisboa e Vale do Tejo, I. P. (www.arslvt.min-saude.pt), e em jornal de expansão nacional, por extracto.

Lisboa, 23 de Julho de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo da ARSLVT, I. P., *Dr. Rui Gentil de Portugal e Vasconcelos Fernandes*.

203550913

Aviso n.º 15649/2010

Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de 2 postos de trabalho de técnico superior no âmbito regional do Mapa de Pessoal da ARS Lisboa e Vale do Tejo, IP.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por Despacho da Vogal do Conselho Directivo deste Instituto, de 23 de Julho de 2010, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação no *Diário da República,* tendo em vista o preenchimento de 2 postos de trabalho para a carreira de técnico superior, na área de Serviço Social, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do Mapa de Pessoal da ARS Lisboa e Vale do Tejo, I. P., para o Agrupamento dos Centros de Saúde (ACES) de Grande Lisboa IV — Oeiras.

Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento próprias, presumindo-se igualmente a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela ECCRC, porquanto não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos nos termos dos artigos 41.º e seguintes daquela Portaria.

1 — Caracterização do posto de trabalho e perfil de competências:

Caracterização do posto de trabalho: Postos de trabalho para a área de serviço social, tendo em vista o exercício de funções no ACES supra indicado, cuja missão, atribuições, organização e funcionamento se encontram previstas no Decreto-Lei n.º 28/2008, de 22 de Fevereiro. Os postos de trabalho a ocupar caracterizam-se pelo exercício de actividades inerentes à carreira/categoria técnica superior, nos termos do mapa anexo à LVCR, Lei n.º 12-A/2008, e que se indicam:

Desempenho de funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de carácter técnico na área de serviço social; elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projectos com diversos graus de complexidade, e execução de outras actividades de apoio geral ou especializado nas áreas de actuação comuns, instrumentais e operativas necessárias à prossecução dos objectivos e projectos a decorrer no ACES; funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda com enquadramento superior qualificado; representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por directivas ou orientações superiores.

Perfil de competências: Experiência profissional comprovada no contexto dos serviços que integram a rede de cuidados de saúde primários, no mínimo de 1 ano, que tenha permitido adquirir conhecimentos nas matérias relacionadas com as seguinte actividades a desenvolver:

a) Integração em equipas multidisciplinares das unidades de saúde e das unidades de cuidados na comunidade do ACES Grande Lisboa IV — Oeiras;

b) Atendimento/prestação de informações/orientação/encaminhamento e parecer social aos utentes;

c) Participação em programas e ou projectos dentro do ACES, nomeadamente nas ECCI e UCC;

d) Articulação com os vários profissionais, assim como com os vários parceiros sociais e da rede social;

e) Elaborar pareceres técnicos e propostas que visem a melhoria dos serviços de saúde e a sua humanização.

2 — Local de trabalho:

As funções serão exercidas nas instalações do ACES de Grande Lisboa IV — Oeiras.

3 — Legislação aplicável:

O presente concurso rege-se pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, no Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, no Decreto-Lei

n.º 72-A/2010, de 18 de Junho, na Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, na Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro, na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, e no Código do Procedimento Administrativo.

4 — Âmbito de recrutamento:

Nos termos do n.º 6, do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, do Despacho n.º 1335/2009/SEAP, de 12 de Outubro de 2009, do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública e do Despacho de concordância n.º 748/09/MEF, de 14 de Outubro de 2009, do Senhor Ministro de Estado e das Finanças, só podem ser admitidos ao presente concurso os trabalhadores que tenham previamente constituída relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho por tempo indeterminado, por tempo determinado ou determinável, sendo que o recrutamento deve iniciar-se pelos candidatos detentores de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado e só em caso de impossibilidade de ocupação de todos ou alguns postos de trabalho poderá ser efectuado com recurso a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável previamente estabelecida.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — São requisitos gerais de admissão, definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercícios das funções a que se candidata;

d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;

e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

5.2 — São requisitos especiais:

a) Titularidade do nível habilitacional correspondente ao grau de complexidade funcional de grau 3, nas áreas de formação adequadas aos postos de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento é publicitado;

b) Detenção de relação jurídica de emprego público previamente constituída, por tempo indeterminado, determinado ou determinável.

5.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal, idênticos aos que são objecto do presente procedimento.

6 — Posicionamento remuneratório:

Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento dos trabalhadores recrutados será feito numa das posições remuneratórias da carreira sendo objecto de negociação com a entidade empregadora pública, observados os limites impostos pelo n.º 2 do artigo 19.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril.

7 — Prazo de validade:

O presente recrutamento destina-se ao preenchimento dos postos de trabalho colocados a concurso e, caso se verifique a situação prevista no n.º 1 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, será constituída reserva de recrutamento, até ao termo do prazo de validade, desde que abrangida pela autorização exarada nos despachos do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública e do Senhor Ministro de Estado e das Finanças, acima identificados.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — Nos termos conjugados dos artigos 27.º e 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, as candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento obrigatório do formulário tipo, publicitado pelo Despacho (extracto) n.º 11321/2009, publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 89, de 8 de Maio de 2009, e disponibilizado no portal da ARS Lisboa e Vale do Tejo, I. P. (www.arslvt.min-saude.pt), e entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, registado e com aviso de recepção, para a ACES Grande Lisboa IV — Oeiras, Avenida Salvador Allende, 2780-163 Oeiras com indicação do posto de trabalho a que se candidata, podendo, ainda, ser submetidas online para o endereço electrónico (recrutamento.aces04@arslvt.min-saude.pt).

8.2 — A apresentação do formulário de candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes elementos:

a) Cópia dos documentos de identificação (Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão; NIF);

b) Currículo profissional detalhado, devidamente assinado, donde constem, para além de outros elementos julgados necessários, os seguintes: habilitações literárias, funções que exercem e exerceram, bem como a formação profissional detida;

c) Documento comprovativo das habilitações literárias;

d) Documento comprovativo das habilitações profissionais, cursos e acções de formação com indicação das entidades promotoras e respectiva duração;

e) Declaração passada pelo órgão ou serviço onde exerce funções da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, carreira e categoria de que o candidato seja titular e actividade que executa, bem como experiência profissional, nos termos do ponto *ii*) da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 27.º; comprovativo do referido na alínea *f*) do n.º 3 do artigo 19.º, e declaração de avaliação de desempenho, nos termos da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 11.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

8.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei. Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações.

9 — Composição e identificação do Júri:

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 20.º da mesma Portaria, determina-se que o Júri do presente procedimento terá a seguinte composição:

Presidente: Ana Maria de Oliveira Morais, técnica superior de Saúde, do ACES Grande Lisboa IV — Oeiras;

1.º Vogal efectivo: Etelvina Maria Martins José Tourais Pereira, técnica superior Serviço Social, do ACES Grande Lisboa IV — Oeiras;

2.º Vogal efectivo: Maria da Conceição Tavares Pereira Almeida, Técnico Superior de Saúde, do ACES Grande Lisboa IV — Oeiras;

1.º Vogal suplente: Maria de Lurdes R. S. Brito Lourenço, Técnico Superior de Saúde, do ACES Grande Lisboa IV — Oeiras;

2.º Vogal suplente: Ruth Marrianne Falconer, Técnico Superior de Saúde, do ACES Grande Lisboa IV — Oeiras.

10 — Métodos de Selecção:

Verificada a urgência na ocupação efectiva dos referidos postos de trabalho, a necessidade de uma rápida conclusão do procedimento concursal, bem como o número de candidatos expectável, nos termos do artigo 40.º, da lei de Execução do Orçamento de Estado para 2010, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho, e do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o n.º 2 do artigo 6.º, e n.º 1 do artigo 8.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, será utilizado um método obrigatório e um facultativo.

10.1 — Assim serão utilizados os seguintes métodos obrigatórios:

Os candidatos com prévia relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável e que ocupem idêntico posto de trabalho nesta ARS, serão sujeitos a Avaliação Curricular;

Os candidatos em situação de mobilidade especial e os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e que tenham exercido por último as actividades caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento vai ser publicitado, serão sujeitos a Avaliação Curricular, excepto se afastada por escrito;

Os restantes candidatos realizarão uma Prova de Conhecimentos.

10.2 — A Prova de Conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos, necessárias ao exercício das funções descritas, com a duração máxima de uma hora, sendo necessário o conhecimento da seguinte legislação, que poderá ser consultada durante a prova:

Lei de Bases da Saúde — Lei n.º 48/90, de 24 de Agosto, alterada pela Lei n.º 27/2002, de 8 de Novembro;

Estatuto do Serviço Nacional de Saúde — Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com as últimas alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 276-A/2007, de 31 de Julho;

Orgânica do Ministério da Saúde — Decreto-Lei n.º 212/2006, de 27 de Junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 234/2008, de 2 de Dezembro;

Lei Orgânica das Administrações Regionais de Saúde, I. P. — Decreto-Lei n.º 222/2007, de 29 de Maio, e Portaria n.º 651/2007, de 30 de Maio;

Regime jurídico da criação, estruturação e funcionamento dos agrupamentos de centros de saúde do Serviço Nacional de Saúde — Decreto-Lei n.º 28/2008, de 22 de Fevereiro;

Regulamento da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P. — Regulamento n.º 325/2010, de 5 de Abril;

Regime de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 22-A/2008, de 24 de Abril e alterada pela Lei n.º 64-A/2008 de 31 de Dezembro;

Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas — Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro:

Protecção social dos trabalhadores que exercem funções públicas — Lei n.º 4/2009, de 29 de Janeiro;

SIADAP — Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008 de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento de Estado 2009);

Tramitação do procedimento concursal nos termos do n.º 2 do artigo 54.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro — Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;

Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem funções públicas — Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro.

10.3 — A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

10.4 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de selecção obrigatório consideram-se excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado o método facultativo.

10.5 — O método de selecção facultativo consiste na entrevista profissional de selecção, a realizar nos termos do artigo 13.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

A entrevista profissional de selecção visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

10.6 — A ponderação do peso de cada método de selecção na nota final é a seguinte:

a) Prova de Conhecimentos/Avaliação Curricular — 70 %;
b) Entrevista Profissional de Selecção — 30 %.

10.7 — As actas do júri, designadamente, aquelas de que constem os parâmetros de avaliação, a ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de classificação final, serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

10.8 — A classificação final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, considerando-se excluído o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em cada um dos métodos e na classificação final.

10.9 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicitada no *Diário da República* e disponibilizada na página electrónica deste Instituto, após homologação.

10.10 — Conforme disposto no n.º 1 do artigo 40.º da lei de Execução do Orçamento de Estado para 2010, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho, os trabalhadores com prévia relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável que se candidatem a procedimentos concursais para ocupação de idênticos postos de trabalho da mesma entidade empregadora pública, para a prestação de cuidados de saúde primários têm preferência, na lista de ordenação final dos candidatos, em caso de igualdade de classificação.

11 — Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego:

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 — Publicitação na Bolsa de Emprego Público:

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (*www.bep.gov.pt*), na página electrónica da ARS Lisboa e Vale do Tejo, I. P. (www.arslvt.min-saude.pt), e em jornal de expansão nacional, por extracto.

Lisboa, 23 de Julho de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo da ARSLVT, I. P., *Dr. Rui Gentil de Portugal e Vasconcelos Fernandes*.
203553554

Aviso n.º 15650/2010

Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de 9 postos de trabalho destinados a enfermeiros, no âmbito regional ARS Lisboa e Vale do Tejo, IP, Agrupamento de Centros de Saúde da Península de Setúbal I- Almada.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por Despacho da Vogal do Conselho Directivo deste Instituto, de 23 de Julho de 2010, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar da data da publicitação no *Diário da República,* procedimento concursal de ingresso, tendo em vista o preenchimento de 9 postos de trabalho para a categoria de enfermeiro da carreira de enfermagem, na modalidade relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do Mapa de Pessoal da ARS Lisboa e Vale do Tejo, I. P., para o Agrupamento de Centros de Saúde da Península de Setúbal I — Almada.

1 — Descrição sumária das funções inerentes aos postos de trabalho a ocupar e perfil de competências

1.1 — Descrição sumária das funções inerentes aos postos de trabalho a ocupar: Prestação de cuidados de enfermagem, gerais ou especializados, em situação de doença aguda e crónica, na unidade de saúde, no domicílio ou no local de trabalho do utente. Vigilância, promoção da saúde e prevenção da doença, nos diferentes ciclos de vida, ao indivíduo, família, grupos e comunidade. Actividades de gestão, investigação e ensino, na área de enfermagem. Integração em parcerias da comunidade.

1.2 — O conteúdo funcional da categoria de enfermeiro é inerente às respectivas qualificações e competências em enfermagem, compreendendo plena autonomia técnico-científica, nomeadamente, quanto a:

a) Identificar, planear e avaliar os cuidados de enfermagem e efectuar os respectivos registos, bem como participar nas actividades de planeamento e programação do trabalho de equipa a executar na respectiva organização interna;
b) Realizar intervenções de enfermagem requeridas pelo indivíduo, família e comunidade, no âmbito da promoção de saúde, da prevenção da doença, do tratamento, da reabilitação e da adaptação funcional;
c) Prestar cuidados de enfermagem aos doentes, utentes ou grupos populacionais sob a sua responsabilidade;
d) Participar e promover acções que visem articular as diferentes redes e níveis de cuidados de saúde;
e) Assessorar as instituições, serviços e unidades, nos termos da respectiva organização interna;
f) Desenvolver métodos de trabalho com vista à melhor utilização dos meios, promovendo a circulação de informação, bem como a qualidade e a eficiência;
g) Recolher, registar e efectuar tratamento e análise de informação relativa ao exercício das suas funções, incluindo aquela que seja relevante para os sistemas de informação institucionais na área da saúde;
h) Promover programas e projectos de investigação, nacionais ou internacionais, bem como participar em equipas, e, ou, orientá-las;
i) Colaborar no processo de desenvolvimento de competências de estudantes de enfermagem, bem como de enfermeiros em contexto académico ou profissional;

1.3 — Perfil de competências: Experiência profissional comprovada no contexto dos serviços que integram a rede de cuidados de saúde primários, no mínimo de 1 ano, que tenha permitido adquirir conhecimentos nas matérias relacionadas com as actividades a desenvolver na integração em equipas multidisciplinares, unidades de saúde familiar; unidades de cuidados de saúde personalizados.

2 — Índice remuneratório

De acordo com o cabimento orçamental autorizado, o vencimento é de € 1.020,06 (mil e vinte euros e seis cêntimos), que corresponde, actualmente, à remuneração prevista para ingresso na categoria de enfermeiro.

3 — Local de trabalho

As funções serão exercidas nas instalações do Agrupamento de Centros de Saúde da Península de Setúbal I — Almada.

4 — Condições de trabalho

As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os trabalhadores com contrato de trabalho em funções públicas.

5 — Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas disposições contidas no Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de Setembro, pelos artigos 18.º a 57.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro, este último rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 23-B/99, de 31 de Dezembro, pelas disposições constantes da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, do Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, da Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro, do Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho e do Código do Procedimento Administrativo.

6 — Âmbito de recrutamento

Nos termos do n.º 6, do artigo 6.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, do Despacho n.º 1335/2009/SEAP, de 12 de Outubro de 2009,

do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública e do Despacho de concordância n.º 748/09/MEF, de 14 de Outubro de 2009, do Senhor Ministro de Estado e das Finanças, só podem ser admitidos ao presente concurso os trabalhadores que tenham previamente constituída relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho por tempo indeterminado, por tempo determinado ou determinável.

7 — Requisitos de admissão

7.1 — São requisitos gerais de admissão a concurso, definidos no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
d) Encontrar-se física e psiquicamente apto para o desempenho das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — São requisitos especiais os referidos na alínea *a*), do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro:

a) Posse do título profissional de enfermeiro;
b) Detenção de relação jurídica de emprego público previamente constituída, por tempo indeterminado, determinado ou determinável.

7.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados por tempo indeterminado, na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde Lisboa e Vale do Tejo, I. P. idênticos aos que, para cuja ocupação, se publicita o procedimento.

8 — Prazo de validade

O presente recrutamento destina-se ao preenchimento dos postos de trabalho colocados a concurso, e para os que, precedido, de parecer favorável dos membros do Governo responsáveis pelas Finanças e pela Administração Pública, venham a ser considerados necessários nos serviços abrangidos pela ARS LVT, I. P., no prazo de 2 anos, contados da data da publicação da respectiva lista de classificação final.

9 — Formalização das candidaturas

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP, podendo ser entregue directamente nas instalações do Agrupamento de Centros de Saúde da Península de Setúbal I- Almada, sito na Rua da S. Lourenço — Poente -Monte da Caparica, 2825-023 Caparica, no período compreendido entre as 9.00 horas e as 12horas ou 14.30horas e as 17horas, ou remetido pelo correio, para a mesma morada com aviso de recepção.

9.2 — A candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes elementos:

a) Cópia dos documentos de identificação (Bilhete de Identidade/ Cartão de Cidadão; NIF)
b) Cédula Profissional da Ordem dos Enfermeiros válida, com a aposição de vinheta anual ou documento substitutivo que ateste a validade da inscrição na Ordem dos Enfermeiros;
c) Currículo profissional detalhado, devidamente assinado, donde constem, para além de outros elementos julgados necessários, os seguintes: habilitações literárias, funções que exercem e exerceram, bem como a formação profissional detida;
d) Documento comprovativo das habilitações literárias;
e) Documento comprovativo das habilitações profissionais, cursos e acções de formação com indicação das entidades promotoras e respectiva duração;
f) Declaração passada pelo órgão ou serviço onde exerce funções, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, carreira e categoria de que o candidato seja titular e actividade que executa, bem como experiência profissional;
g) Outros documentos, considerados relevantes para análise da candidatura, que tenham mencionado no requerimento de candidatura, e não identificados no presente aviso.

9.3 — A apresentação dos documentos comprovativos das situações previstas nas alíneas *b*) a *d*) do n.º 7.1 do presente aviso é dispensada nesta fase, desde que o candidato declare, no requerimento de admissão ao concurso, sobre compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos.

9.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

9.5 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações.

10 — Composição e identificação do Júri

O Júri do presente procedimento terá a seguinte composição:

Presidente: Maria Anjos Veríssimo Bonifácio Garcia — Enfermeira Chefe, (ACES Almada).
1.ª Vogal efectiva: Maria Céu Gil Cerdeira Gonçalves, Enfermeira — Chefe(ACES Almada).
2.ª Vogal efectiva: Maria Luz Jansenio Monteiro Almeida Fonseca Rosa — Enfermeira Chefe (ACES Almada).
1.ª Vogal suplente: Estela Maria Barreto Sena Lopes Costa — Enfermeira Especialista, (ACES Almada).
2.º Vogal suplente: Maria Emília Oliveira Cabaço Diogo — Enfermeira Especialista (ACES Almada).

11 — Métodos de Selecção

11.1 — O método de selecção aplicável é a avaliação curricular, nos termos do n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, em conjugação com o n.º 4 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de Setembro, e com o artigo 21.º, da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril.

A avaliação curricular visa avaliar a qualificação profissional dos candidatos, ponderando, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica, a formação profissional, a experiência profissional e outros elementos considerados relevantes.

11.2 — A classificação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultante da média ponderada pela aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(2 \times HA) + (2 \times NCE) + (9 \times EP) + (3 \times FP) + (4 \times OECR)}{20}$$

em que:

CF — Classificação Final;
HA — Habilitações Académicas;
NCE — Nota Final obtida no Curso Superior de Enfermagem ou equivalente legal;
EP — Experiência Profissional;
FP — Formação Profissional;
OECR — Outros Elementos Considerados Relevantes

11.3 — Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, que será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11.4 — Considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, como tal se considerando por arredondamento a classificação inferior a 9.5 valores.

11.5 — As listas de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final do concurso serão publicadas no *Diário da República,* de acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 33.º e no artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, e afixadas na Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., na Avenida Estados Unidos da América n.º 75 — 1749-096 Lisboa.

12 — Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

13 — Publicitação na Bolsa de Emprego Público

Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, o presente aviso será publicitado no *Diário da República,* 2.ª série, por extracto, em jornal de expansão nacional, e ainda na Bolsa de Emprego Público (*www.bep.gov.pt*) e no portal da *internet* desta Administração Regional de Saúde, (www.arslvt.min-saude.pt).

Lisboa, 23 de Julho de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo da ARSLVT, I. P., *Dr. Rui Gentil de Portugal e Vasconcelos Fernandes.*

ANEXO

Grelha de Avaliação Curricular

Critérios a classificar	Classificação			
	Valor	Pontuação máxima	Ponderação	Pontuação atribuída
1 — Habilitações Académicas (HA)		20		
1.1 — Grau de licenciado em Enfermagem ou equivalente legal	20			
1.2 — Grau de bacharel em Enfermagem ou equivalente legal	15			Total:
2 — Nota Final obtida no Curso Superior de Enfermagem ou equivalente legal (NCE)		20	2	Total:
3 — Experiência Profissional no Agrupamento de Centros de Saúde de Almada (EPA-CESA) nos últimos Quatro Anos.	20	20	9	
> 0 meses ≤ 12 meses — 10 valores >12 meses ≤ 24 meses — 15 valores >24 meses — 20 valores				Total:
4 — Formação Profissional (FP) nos últimos quatro anos		20	3	
4.1 — Com participação como Formador	10			
≤ 10 h — 6 valores >10 ≤ 14 h — 10 valores				
4.2 —Participação como Formando	10			
≤ 10 h — 2 valores > 10 ≤ 30 h — 4 valores > 30 h — 6 valores.				Total:
5 — Outros Elementos Consideradas Relevantes (OECR)		20	4	
Ø Responsável ou interlocutor por Programas de Saúde	4			
Ø Participação em grupos de trabalho	4			
Ø Colaboração em projectos com reflexo directo na melhoria dos cuidados	4			
Ø Experiência Profissional em Unidade de Saúde Familiar (USF) do ACES Almada	6			
Ø Publicação de Artigos, no âmbito dos Cuidados de Enfermagem	2			

203553335

Aviso n.º 15651/2010

Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de 1 posto de trabalho destinado a técnicos de diagnóstico e terapêutica, no âmbito regional do Mapa de Pessoal da ARS Lisboa e Vale do Tejo, IP.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por Despacho da Vogal do Conselho Directivo deste Instituto, de 23 de Julho de 2010, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar da data da publicitação no *Diário da República,* procedimento concursal de ingresso, tendo em vista o preenchimento de 1 posto de trabalho para a categoria de técnico de 2.ª classe de fisioterapia da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do Mapa de Pessoal da ARS Lisboa e Vale do Tejo, I. P., para o Agrupamento dos Centros de Saúde de Grande Lisboa XI — Cascais.

1 — Conteúdo funcional do posto de trabalho a ocupar e perfil de competências:

Conteúdo funcional do posto de trabalho a ocupar:

a) Prestar cuidados de saúde necessários à prevenção da doença, à manutenção, à defesa e à promoção do bem-estar e qualidade de vida do indivíduo e comunidade;

b) Prestar cuidados directos de saúde necessários ao tratamento e reabilitação do doente, de forma a facilitar a sua reintegração no respectivo meio social;

c) Assegurar, através de métodos e técnicas apropriados, o diagnóstico, o tratamento e reabilitação do doente;

d) Participar em programas e projectos do ACES, nomeadamente nas ECCI, UCC e URAP;

e) Integrar equipas multidisciplinares das unidades de saúde familiares, das unidades de cuidados de saúde personalizadas e das unidades de cuidados na comunidade do ACES;

f) Participar em programas e projectos do ACES;

g) Fazer visitação domiciliária para a prestação de cuidados directos de saúde, necessários ao tratamento e reabilitação do doente;

h) Assegurar a gestão, aprovisionamento e manutenção dos materiais e equipamentos necessários à prestação de cuidados, bem como participar nas respectivas comissões de análise e de escolha.

Perfil de competências: Experiência profissional comprovada no contexto dos serviços que integram a rede de cuidados de saúde primários, no mínimo de 1 ano.

2 — Índice remuneratório e condições de trabalho:

A remuneração é a correspondente ao escalão e índice, da categoria de Técnico de 2.ª Classe, das tabelas constantes do anexo I ao Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, sendo as condições de trabalho e regalias sociais, genericamente, as vigentes para os trabalhadores com relação jurídica de emprego público titulada por contrato de trabalho em funções públicas.

3 — Local de trabalho:

As funções serão exercidas nas instalações do ACES Grande Lisboa XI — Cascais.

4 — Legislação aplicável:

O presente concurso é regulado pelo Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro e Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, e ainda pelas disposições constantes da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, do Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, do Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, da Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro e do Código do Procedimento Administrativo.

5 — Âmbito de recrutamento:

Nos termos do n.º 6, do artigo 6.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, do Despacho n.º 1335/2009/SEAP, de 12 de Outubro de 2009, do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública e do Despacho de concordância n.º 748/09/MEF, de 14 de Outubro de 2009, do Senhor Ministro de Estado e das Finanças, só podem ser admitidos ao presente concurso os trabalhadores que tenham previamente constituída relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho por tempo indeterminado, por tempo determinado ou determinável.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — São requisitos gerais e especiais de admissão a concurso, definidos no artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Possuir as habilitações literárias e profissionais legalmente exigíveis para o desempenho do cargo;
c) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
d) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
e) Ser física e mentalmente saudável e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;
f) Ser detentor de relação jurídica de emprego público previamente constituída, por tempo indeterminado, determinado ou determinável.

6.2 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados por tempo indeterminado, na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P. idênticos aos que, para cuja ocupação, se publicita o procedimento.
7 — Prazo de validade:
O presente recrutamento destina-se ao preenchimento do posto de trabalho colocado a concurso (1), e para o que, precedido, de parecer favorável dos membros do Governo responsáveis pelas Finanças e pela Administração Pública, venham a ser considerados necessários nos serviços abrangidos pela ARS LVT, I. P., no prazo de um ano, contado a partir da data da publicação da lista de classificação final.
8 — Formalização das candidaturas:
8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP, podendo ser entregue directamente nas instalações do ACES Grande Lisboa XI — Cascais, sito na Rua Egas Moniz n.º 9010, São João do Estoril, 2765-618 Estoril, das 09h00 às 17h00, ou remetido pelo correio, para a mesma morada, com aviso de recepção.
8.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, número e data de emissão do bilhete de identidade, bem como a data de validade do mesmo, e serviço de identificação que o emitiu, estado civil, residência, código postal e telefone);
b) Habilitações literárias;
c) Categoria, serviço e local onde desempenha funções;
d) Identificação do concurso, com indicação do número do aviso, a categoria a que concorre, bem como do número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso;
e) Endereço para onde deverá ser enviada documentação relativa ao concurso.

8.3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) Declaração actual, passada pelo serviço a que se encontra vinculado o candidato, da qual constem de forma pormenorizada e inequívoca, a existência e a natureza da relação jurídica de emprego público detida, e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
b) *Curriculum Vitae* (quatro exemplares) detalhado e assinado, do qual constem as habilitações académicas, as habilitações e qualificações profissionais (acções de formação e outras), a experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, bem como quaisquer outros elementos que os interessados consideram relevantes para a apreciação do seu mérito;
c) Certificado comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
d) Certificados comprovativos das acções de formação frequentadas;
e) Documento comprovativo da titularidade dos requisitos gerais indicado no ponto n.º 6.1 deste aviso, ou, no caso das alíneas *c*), *d*) e *e*), declaração, sob compromisso de honra, no próprio requerimento, em como possuem aqueles requisitos;
f) Fotocópia do bilhete de identidade;
g) Outros documentos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito.

8.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.
8.5 — Nos termos do n.º 3 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, o júri pode, ainda, exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito.
9 — Composição e identificação do Júri
O Júri do presente procedimento terá a seguinte composição:

Presidente: Maria da Luz Sousa Pontes Bento Pontes, Técnico Diagnóstico e Terapêutica, do ACES Grande Lisboa XI — Cascais;
1.º Vogal efectivo: Maria Isabel Barros Júlio Mestre, Técnico Diagnóstico e Terapêutica, do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E.;
2.º Vogal efectivo: Ana Cristina da Cunha Pouças A. S. Vaz, Técnico Diagnóstico e Terapêutica, do ACES Grande Lisboa IX — Algueirão-Rio Mouro;
1.º Vogal suplente: Maria Fernanda dos Santos Moreira, Técnico Diagnóstico e Terapêutica, do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E.;
2.º Vogal suplente: Rubina Luísa Teixeira Moniz, Técnico Diagnóstico e Terapêutico, do ACES Península Setúbal IV — Setúbal/Palmela.

10 — Métodos de Selecção:
10.1 — O método de selecção aplicável é a avaliação curricular complementada com entrevista profissional de selecção, de acordo com o disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, e no artigo 2.º da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, em conjugação com o artigo 21.º da Lei n.º 3-A/2010, de 29 de Abril, diploma que aprova o Orçamento de Estado para 2010.
A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional.
A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.
10.2 — Nos termos do artigo 2.º da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, o método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, complementada com entrevista profissional de selecção, sendo os candidatos ordenados de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = (3AC+E)/4$$

sendo:

CF = classificação final;
AC = avaliação curricular;
E = entrevista.

10.3 — Consideram-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, como tal se considerando por arredondamento a classificação inferior a 9.5 valores.
10.4 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular bem como da entrevista profissional de selecção, constam de acta de reunião do júri do concurso, que será facultada aos candidatos sempre que solicitada.
10.5 — A lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final, serão publicitadas nos termos dos artigos 51.º, 52.º e 60.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.
11 — Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego:
Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.
12 — Publicitação na Bolsa de Emprego Público:
Nos termos do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, o presente aviso será publicitado no *Diário da República,* 2.ª série, por extracto, em jornal de expansão nacional, e ainda na Bolsa de Emprego Público (*www.bep.gov.pt*) e no portal da *internet* desta Administração Regional de Saúde, (www.arslvt.min-saude.pt).

Lisboa, 23 de Julho de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo da ARSLVT, I. P., *Dr. Rui Gentil de Portugal e Vasconcelos Fernandes*.
203553668

Aviso n.º 15652/2010

Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de 3 postos de trabalho de técnico superior no âmbito regional do Mapa de Pessoal da ARS Lisboa e Vale do Tejo, IP.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por Despacho da Vogal do Conselho Directivo deste Instituto, de 23 de Julho de 2010, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação no *Diário da República,* tendo em vista o preenchimento de 3 postos de trabalho para a carreira de técnico superior, na área de Serviço Social, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do Mapa de Pessoal da ARS Lisboa e Vale do Tejo, I. P., para o Agrupamento dos Centros de Saúde (ACES) de Grande Lisboa XI — Cascais.
Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas

reservas de recrutamento próprias, presumindo-se igualmente a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela ECCRC, porquanto não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos nos termos dos artigos 41.º e seguintes daquela Portaria.

1 — Caracterização do posto de trabalho e perfil de competências:

Caracterização do posto de trabalho: Exercício, com autonomia e responsabilidade, de funções de estudo, concepção e aplicação de métodos e processos inerentes à sua qualificação profissional, no âmbito das competências de técnico superior da área de serviço social, nomeadamente, nos seguintes domínios:

a) Atendimento/prestação de informações/orientação /encaminhamento e parecer social aos utentes;

b) Integração em equipas multidisciplinares das unidades de saúde familiares das unidades de cuidados na comunidade do ACES;

c) Participar em programas e ou projectos dentro do ACES, nomeadamente nas ECCI e UCC;

d) Articulação com os vários profissionais, assim como com os vários parceiros sociais e da rede social;

e) Integrar os gabinetes de apoio ao cidadão recebendo e tratando as suas reclamações no programa Sim/Cidadão;

f) Elaborar pareceres técnicos e propostas que visem a melhoria dos serviços de saúde e a sua humanização;

Perfil de competências: Experiência profissional comprovada no contexto dos serviços que integram a rede de cuidados de saúde primários, no mínimo de 1 ano.

2 — Local de trabalho:

As funções serão exercidas nas instalações do ACES Grande Lisboa XI — Cascais.

3 — Legislação aplicável:

O presente concurso rege-se pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, no Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, no Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho, na Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, na Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro, na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, e no Código do Procedimento Administrativo.

4 — Âmbito de recrutamento:

Nos termos do n.º 6, do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, do Despacho n.º 1335/2009/SEAP, de 12 de Outubro de 2009, do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública e do Despacho de concordância n.º 748/09/MEF, de 14 de Outubro de 2009, do Senhor Ministro de Estado e das Finanças, só podem ser admitidos ao presente concurso os trabalhadores que tenham previamente constituída relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho por tempo indeterminado, por tempo determinado ou determinável, sendo que o recrutamento deve iniciar-se pelos candidatos detentores de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado e só em caso de impossibilidade de ocupação de todos ou alguns postos de trabalho poderá ser efectuado com recurso a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável previamente estabelecida.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — São requisitos gerais de admissão, definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercícios das funções a que se candidata;

d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;

e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

5.2 — São requisitos especiais:

a) Titularidade do nível habilitacional correspondente ao grau de complexidade funcional de grau 3, nas áreas de formação adequadas aos postos de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento é publicitado;

b) Detenção de relação jurídica de emprego público previamente constituída, por tempo indeterminado, determinado ou determinável.

5.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal, idênticos aos que são objecto do presente procedimento.

6 — Posicionamento remuneratório:

Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento dos trabalhadores recrutados será feito numa das posições remuneratórias da carreira sendo objecto de negociação com a entidade empregadora pública, observados os limites impostos pelo n.º 2 do artigo 19.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril.

7 — Prazo de validade:

O presente recrutamento destina-se ao preenchimento dos postos de trabalho colocados a concurso e, caso se verifique a situação prevista no n.º 1 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, será constituída reserva de recrutamento, até ao termo do prazo de validade, desde que abrangida pela autorização exarada nos despachos do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública e do Senhor Ministro de Estado e das Finanças, acima identificados.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — Nos termos conjugados dos artigos 27.º e 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, as candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento obrigatório do formulário tipo, publicitado pelo Despacho (extracto) n.º 11321/2009, publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 89, de 8 de Maio de 2009, e disponibilizado no portal da ARS Lisboa e Vale do Tejo, I. P. (www.arslvt.min-saude.pt), e entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, registado e com aviso de recepção, para o ACES Grande Lisboa XI — Cascais, sito na Rua Egas Moniz n.º 9010, São João do Estoril, 2765-618 Estoril, das 09h00 às 17h00, com indicação do posto de trabalho a que se candidata, podendo, ainda, ser submetidas online para o endereço electrónico (recrutamento.aces11@arslvt.min-saude.pt).

8.2 — A apresentação do formulário de candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes elementos:

a) Cópia dos documentos de identificação (Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão; NIF);

b) Currículo profissional detalhado, devidamente assinado, donde constem, para além de outros elementos julgados necessários, os seguintes: habilitações literárias, funções que exercem e exerceram, bem como a formação profissional detida;

c) Documento comprovativo das habilitações literárias;

d) Documento comprovativo das habilitações profissionais, cursos e acções de formação com indicação das entidades promotoras e respectiva duração;

e) Declaração passada pelo órgão ou serviço onde exerce funções da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, carreira e categoria de que o candidato seja titular e actividade que executa, bem como experiência profissional, nos termos do ponto *ii*) da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 27.º; comprovativo do referido na alínea *f*) do n.º 3 do artigo 19.º, e declaração de avaliação de desempenho, nos termos da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 11.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

8.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei. Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações.

9 — Composição e identificação do Júri:

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 20.º da mesma Portaria, determina-se que o Júri do presente procedimento terá a seguinte composição:

Presidente: Maria de Jesus Matos Gonçalves, técnica superior de Serviço Social, do ACES Grande Lisboa IV — Oeiras;

1.º Vogal efectivo: Ana Maria de Carvalho Serpa dos Santos, técnica superior de Serviço Social, da Câmara Municipal de Cascais;

2.º Vogal efectivo: Teresa Paula de Abreu Joaquim dos Santos, técnica superior de Serviço Social, do Instituto da Segurança Social, I. P.;

1.º Vogal suplente: Isaura Mendes Marques de Pompeia Viegas, técnica superior de Serviço Social, do ACES Grande Lisboa VII — Amadora;

2.º Vogal suplente: António Pedro Dias Lopes Soares, Técnico Superior de Serviço Social, da Casa Pia de Lisboa.

10 — Métodos de Selecção:

Verificada a urgência na ocupação efectiva dos referidos postos de trabalho, a necessidade de uma rápida conclusão do procedimento concursal, bem como o número de candidatos expectável, nos termos do artigo 40.º, da lei de Execução do Orçamento de Estado para 2010, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho, e do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o n.º 2 do artigo 6.º, e n.º 1 do artigo 8.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, será utilizado um método obrigatório e um facultativo.

10.1 — Assim serão utilizados os seguintes métodos obrigatórios:

Os candidatos com prévia relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável e que ocupem idêntico posto de trabalho nesta ARS, serão sujeitos a Avaliação Curricular;

Os candidatos em situação de mobilidade especial e os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e que tenham exercido

por último as actividades caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento vai ser publicitado, serão sujeitos a Avaliação Curricular, excepto se afastada por escrito;

Os restantes candidatos realizarão uma Prova de Conhecimentos.

10.2 — A Prova de Conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos, necessárias ao exercício das funções descritas, com a duração máxima de uma hora, sendo necessário o conhecimento da seguinte legislação, que poderá ser consultada durante a prova:

Lei de Bases da Saúde — Lei n.º 48/90, de 24 de Agosto, alterada pela Lei n.º 27/2002, de 8 de Novembro;

Estatuto do Serviço Nacional de Saúde — Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com as últimas alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 276-A/2007, de 31 de Julho;

Orgânica do Ministério da Saúde — Decreto-Lei n.º 212/2006, de 27 de Junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 234/2008, de 2 de Dezembro;

Lei Orgânica das Administrações Regionais de Saúde, I. P. — Decreto-Lei n.º 222/2007, de 29 de Maio, e Portaria n.º 651/2007, de 30 de Maio;

Regime jurídico da criação, estruturação e funcionamento dos agrupamentos de centros de saúde do Serviço Nacional de Saúde — Decreto-Lei n.º 28/2008, de 22 de Fevereiro;

Regulamento da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P. — Regulamento n.º 325/2010, de 5 de Abril;

Regime de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 22-A/2008, de 24 de Abril e alterada pela Lei n.º 64-A/2008 de 31 de Dezembro;

Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas — Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro;

Protecção social dos trabalhadores que exercem funções públicas — Lei n.º 4/2009, de 29 de Janeiro;

SIADAP — Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008 de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento de Estado 2009);

Tramitação do procedimento concursal nos termos do n.º 2 do artigo 54.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro. — Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;

Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem funções públicas — Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro.

10.3 — A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

10.4 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de selecção obrigatório consideram-se excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado o método facultativo.

10.5 — O método de selecção facultativo consiste na entrevista profissional de selecção, a realizar nos termos do artigo 13.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

A entrevista profissional de selecção visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

10.6 — A ponderação do peso de cada método de selecção na nota final é a seguinte:

a) Prova de Conhecimentos/Avaliação Curricular — 70 %;
b) Entrevista Profissional de Selecção — 30 %.

10.7 — As actas do júri, designadamente, aquelas de que constem os parâmetros de avaliação, a ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de classificação final, serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

10.8 — A classificação final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, considerando-se excluído o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em cada um dos métodos e na classificação final.

10.9 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicitada no *Diário da República* e disponibilizada na página electrónica deste Instituto, após homologação.

10.10 — Conforme disposto no n.º 1 do artigo 40.º da lei de Execução do Orçamento de Estado para 2010, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho, os trabalhadores com prévia relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável que se candidatem a procedimentos concursais para ocupação de idênticos postos de trabalho da mesma entidade empregadora pública, para a prestação de cuidados de saúde primários têm preferência, na lista de ordenação final dos candidatos, em caso de igualdade de classificação.

11 — Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego:

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 — Publicitação na Bolsa de Emprego Público:

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (*www.bep.gov.pt*), na página electrónica da ARS Lisboa e Vale do Tejo, I. P. (www.arslvt.min-saude.pt), e em jornal de expansão nacional, por extracto.

Lisboa, 23 de Julho de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo da ARSLVT, I. P., *Dr. Rui Gentil de Portugal e Vasconcelos Fernandes*.
203553684

Aviso n.º 15653/2010

Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de 2 postos de trabalho destinados a trabalhadores médicos, na área de Medicina Geral e Familiar, no âmbito regional do Mapa de Pessoal da ARS Lisboa e Vale do Tejo, IP, Agrupamento de Centros de Saúde da Grande Lisboa VIII — Sintra-Mafra.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por Despacho da Vogal do Conselho Directivo deste Instituto, de 23 de Julho de 2010, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis, a contar da data da publicitação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal de ingresso, tendo em vista o preenchimento de 2 postos de trabalho para a categoria de assistentes da carreira especial médica, na área de Medicina Geral e Familiar, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do Mapa de Pessoal da ARS Lisboa e Vale do Tejo, I. P., para o Agrupamento de Centros de Saúde da Grande Lisboa VIII — Sintra-Mafra.

1 — Caracterização do posto de trabalho e perfil de competências:

Caracterização do posto de trabalho: Prestação de cuidados de saúde primários aos utentes, nas áreas de prevenção da doença e promoção da saúde. Referenciação dos doentes para outras especialidades e acompanhamento da situação clínica dos pacientes. Formação e apoio a médicos que se encontrem em regime de internato. Actividades de vigilância epidemiológica. Investigação Clínica.

O conteúdo funcional para a categoria de assistente compreende funções médicas enquadradas em directrizes gerais bem definidas, organizadas em equipa, com observância pela autonomia e características técnico-científicas inerentes a cada especialidade médica, nomeadamente:

Consultas: saúde adulto; saúde da mulher; saúde materna; saúde infantil; atendimento complementar e ou SAP, controlo dos grupos de risco; intervenção em projectos ao nível da comunidade, saúde escolar e cuidados domiciliários.

Perfil de competências: Experiência profissional comprovada no contexto dos serviços que integram a rede de cuidados de saúde primários, no mínimo de 2 anos, que tenha permitido adquirir conhecimentos nas matérias relacionadas com as actividades a desenvolver integração nas equipas multidisciplinares das unidades de saúde familiar e unidades de cuidados de saúde personalizados.

2 — Índice remuneratório:

De acordo com o cabimento orçamental autorizado, o vencimento corresponde ao actualmente auferido pelos assistentes em regime de tempo completo de trabalho, 35 horas semanais, no valor de €1853,96 (mil oitocentos e cinquenta e três euros e noventa e seis cêntimos).

3 — Local de trabalho:

As funções serão exercidas nas instalações do Agrupamento de Centros de Saúde da Grande Lisboa VIII — Sintra-Mafra.

4 — Legislação aplicável:

O presente concurso rege-se pelas disposições contidas no Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de Agosto, na Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro, na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, no Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, na Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, na Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro e no Código do Procedimento Administrativo.

5 — Âmbito de recrutamento:

Nos termos do n.º 6, do artigo 6.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, do Despacho n.º 1335/2009/SEAP, de 12 de Outubro de 2009,

do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública e do Despacho de concordância n.º 748/09/MEF, de 14 de Outubro de 2009, do Senhor Ministro de Estado e das Finanças, só podem ser admitidos ao presente concurso os trabalhadores que tenham previamente constituída relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho por tempo indeterminado, por tempo determinado ou determinável.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — São requisitos gerais de admissão a concurso, definidos no n.º 58 da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

6.2 — São requisitos especiais de admissão, definidos no n.º 59 da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro:

a) Possuir o grau de especialista em Medicina Geral e Familiar, ou equivalente, nos termos do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de Agosto;
b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos.
c) Deter relação jurídica de emprego público previamente constituída, por tempo indeterminado, determinado ou determinável.

6.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados por tempo indeterminado, na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Lisboa e Vale do Tejo, I. P., para o Agrupamento de Centros de Saúde da Grande Lisboa VIII — Sintra-Mafra, idênticos aos que, para cuja ocupação, se publicita o procedimento.

7 — Prazo de validade:

O presente recrutamento destina-se ao preenchimento do posto de trabalho colocado a concurso (2), e para o que, precedido, de parecer favorável dos membros do Governo responsáveis pelas Finanças e pela Administração Pública, venham a ser considerados necessários nos serviços abrangidos pela ARS LVT, I. P., no prazo de 2 anos, contados da data da publicação da respectiva lista de classificação final.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP, podendo ser entregue directamente nas instalações do Agrupamento de Centros de Saúde da Grande Lisboa VIII — Sintra-Mafra, sitas Avenida Dr. Miguel Bombarda, 27, 3.º - 2710-590 Sintra, no período compreendido entre as 9:00 horas e as 12:00 horas ou as 14:00 horas e as 16:30 horas, ou remetido pelo correio, para a mesma morada com aviso de recepção.

8.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, estado, naturalidade, número e data do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone);
b) Pedido para ser admitido ao concurso;
c) Identificação do concurso, mediante referência ao número, data e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;
d) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
e) Grau, categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o concorrente se encontra vinculado;
f) Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

8.3 — A candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes elementos:

a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista em Medicina Geral e Familiar, ou equivalente;
b) Cinco exemplares do *curriculum vitae;*
c) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
d) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade de saúde da área de residência;
e) Certificado do registo criminal;
f) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos.

8.4 — A apresentação dos documentos referidos nas alíneas *c*) a *f*) do ponto anterior pode ser substituída por declaração no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

8.5 — A não apresentação, no prazo de candidatura, dos documentos referidos na alínea *a*) do ponto 8.2 do presente aviso, implica a não admissão ao mesmo.

8.6 — Os exemplares do *curriculum vitae* a que se alude na alínea *b*) do ponto 8.3 do presente aviso, podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão a concurso.

8.7 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

8.8 — O júri pode exigir aos candidatos, por ofício registado com aviso de recepção, a apresentação de documentos comprovativos de factos ou elementos referidos no seu currículo que possam relevar para a apreciação do seu mérito, sob pena de os mesmos não serem considerados.

9 — Composição e identificação do Júri:

O Júri do presente procedimento terá a seguinte composição:

Presidente: Luísa Maria Nunes Pereira Ramos, Chefe de Serviço, Agrupamento de Centros de Saúde da Grande Lisboa VIII — Sintra-Mafra
1.º Vogal efectivo: Luís Quinhones Levy Araújo Ribeiro, Chefe de Serviço, Agrupamento de Centros de Saúde da Grande Lisboa VIII — Sintra-Mafra;
2.º Vogal efectivo: Nelson Pena Milagre, Assistente Graduado, Agrupamento de Centros de Saúde da Grande Lisboa VIII — Sintra-Mafra;
1.º Vogal suplente: Maria Margarida Mineiro Penteado, Assistente Graduada, Agrupamento de Centros de Saúde da Grande Lisboa VIII — Sintra-Mafra;
2.º Vogal suplente: Fernando Rodrigues Marques, Assistente Graduado, Agrupamento de Centros de Saúde da Grande Lisboa VIII — Sintra-Mafra.

10 — Métodos de Selecção:

10.1 — Métodos de selecção — o método de selecção aplicável é a avaliação curricular, nos termos da alínea *a*) do n.º 62 da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro, em conjugação com o artigo 21.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, diploma que aprova o Orçamento de Estado para 2010.

10.2 — Avaliação Curricular — Na avaliação curricular são obrigatoriamente considerados os seguintes factores:

a) Exercício de funções no âmbito da Medicina Geral e Familiar, tendo em conta a competência técnico-profissional, tempo de exercício das mesmas, participação em programas de intervenção em saúde e actuação no serviço de urgência ou de atendimento permanente;
b) Actividades de formação nos internatos médicos e outras acções de formação e educação médica frequentadas e ministradas relacionadas com a Medicina Geral e Familiar;
c) Classificação obtida na avaliação final do internato médico de Medicina Geral e Familiar;
d) Trabalhos publicados ou comunicados com interesse clínico e científico para a Medicina Geral e Familiar, tendo em conta o seu valor relativo, com destaque para os que reflictam a qualidade, produtividade e eficácia dos cuidados de saúde prestados;
e) Actividades docentes ou de investigação clínica relacionadas com a Medicina Geral e Familiar;
f) Outros factores de valorização profissional, nomeadamente títulos e sociedades científicas.

10.3 — Resultados da avaliação curricular — Os resultados da avaliação curricular são classificados na escala de 0 a 20 valores, com a seguinte distribuição pelos factores estabelecidos nas alíneas do n.º 64 da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro:

Alínea *a*) — 0 a 12 valores;
Alínea *b*) — 0 a 3 valores;
Alínea *c*) — 0 a 2 valores;
Alínea *d*) — 0 a 2 valores;
Alínea *e*) — 0 a 0,5 valores;
Alínea *f*) — 0 a 0,5 valores.

10.4 — Critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do Júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11 — Publicação das listas:

11.1 — As listas, de candidatos e de classificação final, serão afixadas nas instalações da ARS Lisboa e Vale do Tejo, I. P., sitas na Avenida Estados Unidos da América n.º 75, 1749-096 Lisboa;

11.2 — A lista de candidatos admitidos e excluídos será enviada a todos os candidatos através de ofício registado com aviso de recepção, nos termos do n.º 60.2 da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro.

10.3 — A lista de classificação final, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República,* nos termos do n.º 71 doa mesma Portaria.

12 — Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego:

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

13 — Publicitação na Bolsa de Emprego Público:

Nos termos do n.º 7, por remissão do n.º 50, ambos da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro, a abertura do concurso é tornada pública mediante aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, e através de dois órgãos de comunicação social escrita de expansão nacional, sendo, ainda, publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e na página electrónica deste Instituto.

Lisboa, 23 de Julho de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo da ARSLVT, I. P., *Dr. Rui Gentil de Portugal e Vasconcelos Fernandes*.

203553813

Aviso n.º 15654/2010

Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de 2 postos de trabalho destinados a trabalhadores médicos, na área de Medicina Geral e Familiar, no âmbito regional do Mapa de Pessoal da ARS Lisboa e Vale do Tejo, IP.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por Despacho da Vogal do Conselho Directivo deste Instituto, de 23 de Julho de 2010, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis, a contar da data da publicitação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal de ingresso, tendo em vista o preenchimento de 2 postos de trabalho para a categoria de assistente da carreira especial médica, na área de Medicina Geral e Familiar, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do Mapa de Pessoal da ARS Lisboa e Vale do Tejo, I. P., para o Agrupamento dos Centros de Saúde de Grande Lisboa III — Lisboa Central.

1 — Caracterização do posto de trabalho e perfil de competências:

1.1 — Conteúdo funcional — O descrito no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 117/2009, 4 de Agosto.

1.2 — Perfil de Competências — Experiência profissional comprovada no contexto dos serviços que integram a rede de cuidados de saúde primários, que tenha permitido adquirir conhecimentos nas matérias relacionadas com a seguinte actividade a desenvolver: Integração em equipas multidisciplinares — unidades de cuidados de saúde personalizados; unidades de saúde familiar; unidades de cuidados na comunidade.

2 — Índice remuneratório:

De acordo com o cabimento orçamental autorizado, o vencimento corresponde ao actualmente auferido pelos assistentes em regime de tempo completo de trabalho, 35 horas semanais, no valor de € 1.853,96 (mil oitocentos e cinquenta e três euros e noventa e seis cêntimos).

3 — Local de trabalho:

As funções serão exercidas nas instalações do ACES de Grande Lisboa III — Lisboa Central.

4 — Legislação aplicável:

O presente concurso rege-se pelas disposições contidas no Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de Agosto, na Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro, na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, no Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, na Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, na Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro e no Código do Procedimento Administrativo.

5 — Âmbito de recrutamento:

Nos termos do n.º 6, do artigo 6.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, do Despacho n.º 1335/2009/SEAP, de 12 de Outubro de 2009, do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública e do Despacho de concordância n.º 748/09/MEF, de 14 de Outubro de 2009, do Senhor Ministro de Estado e das Finanças, só podem ser admitidos ao presente concurso os trabalhadores que tenham previamente constituída relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho por tempo indeterminado, por tempo determinado ou determinável.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — São requisitos gerais de admissão a concurso, definidos no n.º 58 da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

6.2 — São requisitos especiais de admissão, definidos no n.º 59 da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro:

a) Possuir o grau de especialista em Medicina Geral e Familiar, ou equivalente, nos termos do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de Agosto;

b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

c) Deter relação jurídica de emprego público previamente constituída, por tempo indeterminado, determinado ou determinável.

6.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados por tempo indeterminado, na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P. idênticos aos que, para cuja ocupação, se publicita o procedimento.

7 — Prazo de validade:

O presente recrutamento destina-se ao preenchimento dos postos de trabalho colocados a concurso (2), e para os que, precedido, de parecer favorável dos membros do Governo responsáveis pelas Finanças e pela Administração Pública, venham a ser considerados necessários nos serviços abrangidos pela ARS LVT, I. P., no prazo de 2 anos, contados da data da publicação da respectiva lista de classificação final.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP, podendo ser entregue directamente nas instalações dos Serviços Administrativos do ACES Grande Lisboa III — Lisboa Central, sito na Av. António Augusto Aguiar, 19 — 2.º andar, 1050- 012 — Lisboa, no período compreendido entre as 9.00 h e as 17.00 horas, ou remetido pelo correio, para a mesma morada, com aviso de recepção.

8.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, estado, naturalidade, número e data do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone);

b) Pedido para ser admitido ao concurso;

c) Identificação do concurso, mediante referência ao número, data e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;

d) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;

e) Grau, categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o concorrente se encontra vinculado;

f) Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

8.3 — A candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes elementos:

a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista em Medicina Geral e Familiar, ou equivalente;

b) Cinco exemplares do *curriculum vitae;*

c) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

d) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade de saúde da área de residência;

e) Certificado do registo criminal;

f) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos.

8.4 — A apresentação dos documentos referidos nas alíneas *c*) a *f*) do ponto anterior pode ser substituída por declaração no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

8.5 — A não apresentação, no prazo de candidatura, dos documentos referidos na alínea *a*) do ponto 8.2 do presente aviso, implica a não admissão ao mesmo.

8.6 — Os exemplares do *curriculum vitae* a que se alude na alínea *b*) do ponto 8.3 do presente aviso, podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão a concurso.

8.7 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

8.8 — O júri pode exigir aos candidatos, por ofício registado com aviso de recepção, a apresentação de documentos comprovativos de factos ou elementos referidos no seu currículo que possam relevar

para a apreciação do seu mérito, sob pena de os mesmos não serem considerados.

9 — Composição e identificação do Júri:

O Júri do presente procedimento terá a seguinte composição:

Presidente: Leonor Lima das Neves, Assistente Graduado Sénior, do ACES Grande Lisboa III — Lisboa Central;

1.º Vogal efectivo: Fernando Manuel Pinto Salgado, Assistente Graduado Sénior, do ACES Grande Lisboa III — Lisboa Central, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal efectivo: Isabel Maria Costa Matos Correia Vasconcelos, Assistente Graduado Sénior, do ACES Grande Lisboa III — Lisboa Central;

1.º Vogal suplente: Maria Teresa Gonçalves Alves Costa, Assistente Graduado de Clínica Geral, do ACES Grande Lisboa III — Lisboa Central;

2.º Vogal suplente: Maria Alice Crispim Pinote, Assistente Graduado de Clínica Geral, do ACES Grande Lisboa III — Lisboa Central.

10 — Métodos de Selecção:

10.1 — Métodos de selecção — o método de selecção aplicável é a avaliação curricular, nos termos da alínea *a*) do n.º 62 da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro, em conjugação com o artigo 21.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, diploma que aprova o Orçamento de Estado para 2010.

10.2 — Avaliação Curricular — Na avaliação curricular são obrigatoriamente considerados os seguintes factores:

a) Exercício de funções no âmbito da Medicina Geral e Familiar, tendo em conta a competência técnico-profissional, tempo de exercício das mesmas, participação em programas de intervenção em saúde e actuação no serviço de urgência ou de atendimento permanente;

b) Actividades de formação nos internatos médicos e outras acções de formação e educação médica frequentadas e ministradas relacionadas com a Medicina Geral e Familiar;

c) Classificação obtida na avaliação final do internato médico de Medicina Geral e Familiar;

d) Trabalhos publicados ou comunicados com interesse clínico e científico para a Medicina Geral e Familiar, tendo em conta o seu valor relativo, com destaque para os que reflictam a qualidade, produtividade e eficácia dos cuidados de saúde prestados;

e) Actividades docentes ou de investigação clínica relacionadas com a Medicina Geral e Familiar;

f) Outros factores de valorização profissional, nomeadamente títulos e sociedades científicas.

10.3 — Resultados da avaliação curricular — Os resultados da avaliação curricular são classificados na escala de 0 a 20 valores, com a seguinte distribuição pelos factores estabelecidos nas alíneas do n.º 64 da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro:

Alínea *a*) — 0 a 12 valores;
Alínea *b*) — 0 a 3 valores;
Alínea *c*) — 0 a 2 valores;
Alínea *d*) — 0 a 2 valores;
Alínea *e*) — 0 a 0,5 valores;
Alínea *f*) — 0 a 0,5 valores.

10.4 — Critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do Júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11 — Publicação das listas:

11.1 — As listas, de candidatos e de classificação final, serão afixadas nas instalações da ARS Lisboa e Vale do Tejo, I. P., sitas na Avenida Estados Unidos da América n.º 75, 1749-096 Lisboa.

11.2 — A lista de candidatos admitidos e excluídos será enviada a todos os candidatos através de ofício registado com aviso de recepção, nos termos do n.º 60.2 da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro.

11.3 — A lista de classificação final, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República,* nos termos do n.º 71 da mesma Portaria.

12 — Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego:

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

13 — Publicitação na Bolsa de Emprego Público:

Nos termos do n.º 7, por remissão do n.º 50, ambos da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro, a abertura do concurso é tornada pública mediante aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, e através de dois órgãos de comunicação social escrita de expansão nacional, sendo, ainda, publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e na página electrónica deste Instituto (www.arslvt.min-saude.pt).

Lisboa, 23 de Julho de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo da ARSLVT, I. P., *Dr. Rui Gentil de Portugal e Vasconcelos Fernandes*.

203552858

Aviso n.º 15655/2010

Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de 1 posto de trabalho destinado a técnico de diagnóstico e terapêutica, no âmbito regional do Mapa de Pessoal da ARS Lisboa e Vale do Tejo, IP.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por Despacho da Vogal do Conselho Directivo deste Instituto, de 23 de Julho de 2010, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar da data da publicitação no *Diário da República,* procedimento concursal de ingresso, tendo em vista o preenchimento de 1 posto de trabalho para a categoria de técnico de 2.ª classe de Fisioterapia, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do Mapa de Pessoal da ARS Lisboa e Vale do Tejo, I. P., para o Agrupamento dos Centros de Saúde da Lezíria I — Ribatejo.

1 — Conteúdo funcional dos postos de trabalho a ocupar e perfil de competências

1.1 — Conteúdo funcional dos postos de trabalho a ocupar: Relativo à área de Fisioterapia, conforme identificado no n.º 1 da alínea *g*) do Artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

1.2 — Perfil de competências: Experiência profissional comprovada no contexto dos serviços que integram a rede de cuidados de saúde primários, no mínimo de 3 anos.

2 — Índice remuneratório e condições de trabalho

A remuneração é a correspondente ao escalão e índice, da categoria de Técnico de 2.ª Classe, das tabelas constantes do anexo I ao Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, sendo as condições de trabalho e regalias sociais, genericamente, as vigentes para os trabalhadores com relação jurídica de emprego público titulada por contrato de trabalho em funções públicas.

3 — Local de trabalho

As funções serão exercidas nas instalações Agrupamento dos Centros de Saúde da Lezíria I — Ribatejo.

4 — Legislação aplicável

O presente concurso é regulado pelo Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro e Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, e ainda pelas disposições constantes da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, do Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, do Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho. da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, da Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro e do Código do Procedimento Administrativo.

5 — Âmbito de recrutamento

Nos termos do n.º 6, do artigo 6.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, do Despacho n.º 1335/2009/SEAP, de 12 de Outubro de 2009, do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública e do Despacho de concordância n.º 748/09/MEF, de 14 de Outubro de 2009, do Senhor Ministro de Estado e das Finanças, só podem ser admitidos ao presente concurso os trabalhadores que tenham previamente constituída relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho por tempo indeterminado, por tempo determinado ou determinável.

6 — Requisitos de admissão

6.1 — São requisitos gerais e especiais de admissão a concurso, definidos no artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Possuir as habilitações literárias e profissionais legalmente exigíveis para o desempenho do cargo;

c) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

d) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

e) Ser física e mentalmente saudável e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

f) Ser detentor de relação jurídica de emprego público previamente constituída, por tempo indeterminado, determinado ou determinável.

6.2 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados por tempo indeterminado, na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P. idênticos aos que, para cuja ocupação, se publicita o procedimento.

7 — Prazo de validade

O presente recrutamento destina-se ao preenchimento do posto de trabalho colocado a concurso (1), e para o que, precedido, de parecer favorável dos membros do Governo responsáveis pelas Finanças e pela Administração Pública, venham a ser considerados necessários nos serviços abrangidos pela ARS LVT, I. P., no prazo de um ano, contado a partir da data da publicação da lista de classificação final.

8 — Formalização das candidaturas

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP, podendo ser entregue directamente nas instalações do Agrupamento dos Centros de Saúde da Lezíria I — Ribatejo, sitas na Av.ª José Saramago, 15 — 17, 2005 Santarém, no período compreendido entre as 9.30horas e as 12.30 horas ou as 14.30 e as 16.30horas, ou remetido pelo correio, para a mesma morada, com aviso de recepção.

8.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, número e data de emissão do bilhete de identidade, bem como a data de validade do mesmo, e serviço de identificação que o emitiu, estado civil, residência, código postal e telefone);
b) Habilitações literárias;
c) Categoria, serviço e local onde desempenha funções;
d) Identificação do concurso, com indicação do número do aviso, a categoria a que concorre, bem como do número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso;
e) Endereço para onde deverá ser enviada documentação relativa ao concurso.

8.3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) Declaração actual, passada pelo serviço a que se encontra vinculado o candidato, da qual constem de forma pormenorizada e inequívoca, a existência e a natureza da relação jurídica de emprego público detida, e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
b) *Curriculum Vitae* (quatro exemplares) detalhado e assinado, do qual constem as habilitações académicas, as habilitações e qualificações profissionais (acções de formação e outras), a experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, bem como quaisquer outros elementos que os interessados consideram relevantes para a apreciação do seu mérito;
c) Certificado comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
d) Certificados comprovativos das acções de formação frequentadas;
e) Documento comprovativo da titularidade dos requisitos gerais indicado no ponto n.º 6.1 deste aviso, ou, no caso das alíneas *c*), *d*) e *e*), declaração, sob compromisso de honra, no próprio requerimento, em como possuem aqueles requisitos;
f) Fotocópia do bilhete de identidade;
g) Outros documentos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito.

8.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

8.5 — Nos termos do n.º 3 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, o júri pode, ainda, exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito.

9 — Composição e identificação do Júri

O Júri do presente procedimento terá a seguinte composição:

Presidente: Luís Manuel Pereira Brás, Técnico de Diagnóstica e Terapêutica — Fisioterapia, Agrupamento dos Centros de Saúde da Lezíria I — Ribatejo;

1.º Vogal efectivo: Mário José Barbosa Sousa Siqueira, Técnico de Diagnóstica e Terapêutica — Fisioterapia, Agrupamento de Centros de Saúde do Médio Tejo I — Serra D'Aire, que substituirá a presidente nas suas ausências;

2.º Vogal efectivo: Maria José Oliveira Reis, Técnica de Diagnóstica e Terapêutica — Fisioterapia, Agrupamento de Centros de Saúde da Lezíria II — Lezíria;

1.º Vogal suplente: Maria Deus Cardório Silva, Técnica de Diagnóstica e Terapêutica — Fisioterapia, Agrupamento de Centros de Saúde da Lezíria II — Lezíria;

2.º Vogal suplente: Maria Irene C Granjo Ventura, Técnica de Diagnóstica e Terapêutica — Fisioterapia, Hospital Distrital de Santarém, E. P. E.

10 — Métodos de Selecção

10.1 — O método de selecção aplicável é a avaliação curricular complementada com entrevista profissional de selecção, de acordo com o disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, e no artigo 2.º da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, em conjugação com o artigo 21.º da Lei n.º 3-A/2010, de 29 de Abril, diploma que aprova o Orçamento de Estado para 2010.

A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional.

A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

10.2 — Nos termos do artigo 2.º da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, o método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, complementada com entrevista profissional de selecção, sendo os candidatos ordenados de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = (3AC + E)/4$$

sendo:

CF = classificação final;
AC = avaliação curricular;
E = entrevista.

10.3 — Consideram-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, como tal se considerando por arredondamento a classificação inferior a 9.5 valores.

10.4 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular bem como da entrevista profissional de selecção, constam de acta de reunião do júri do concurso, que será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10.5 — A lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final, serão publicitadas nos termos dos artigos 51.º, 52.º e 60.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

11 — Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 — Publicitação na Bolsa de Emprego Público

Nos termos do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, o presente aviso será publicitado no *Diário da República,* 2.ª série, por extracto, em jornal de expansão nacional, e ainda na Bolsa de Emprego Público (*www.bep.gov.pt*) e no portal da *internet* desta Administração Regional de Saúde, (www.arslvt.min-saude.pt).

Lisboa, 23 de Julho de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo da ARSLVT, I. P., *Dr. Rui Gentil de Portugal e Vasconcelos Fernandes.*

203550168

Aviso n.º 15656/2010

Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de 2 postos de trabalho destinados a trabalhadores médicos, na área de Medicina Geral e Familiar, no âmbito regional do Mapa de Pessoal da ARS Lisboa e Vale do Tejo, IP.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por Despacho da Vogal do Conselho Directivo deste Instituto, de 23 de Julho de 2010, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis, a contar da data da publicitação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal de ingresso, tendo em vista o preenchimento de 2 postos de trabalho para a categoria de assistente da carreira especial médica, na área de Medicina Geral e Familiar, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do Mapa de Pessoal da ARS Lisboa e Vale do Tejo, I. P., para o Agrupamento dos Centros de Saúde de Grande Lisboa IV — Oeiras.

1 — Caracterização do posto de trabalho e perfil de competências

Caracterização do posto de trabalho: o posto de trabalho a ocupar caracteriza-se por funções de prestação de cuidados a listas de utentes próprias ou a população sem médico de família atribuído, nomeadamente nos seguintes domínios:

a) Saúde Infantil e Juvenil;
b) Saúde Materna;
c) Planeamento Familiar;

d) Saúde do Adulto;
e) Domicílio;
f) Serviços de atendimento agudos/urgentes.

Perfil de competências: Experiência profissional comprovada no contexto dos serviços que integram a rede de cuidados de saúde primários que tenha permitido adquirir conhecimentos nas matérias relacionadas com as seguintes actividades a desenvolver:

a) Integração em equipas multidisciplinares, nomeadamente em unidades de saúde familiares e unidades de cuidados de saúde personalizados;
b) Prestação de cuidados de saúde aos utentes que lhe estão afectos, lidando com todos os problemas de saúde, independentemente da idade, sexo ou qualquer outra característica da pessoa em questão;
c) Participar nas actividades de planeamento e programação do trabalho a executar pela unidade ou serviço;
d) Adoptar uma abordagem centrada na pessoa ao lidar com os pacientes e seus problemas;
e) Desenvolver e aplicar a técnica de consulta de Medicina Geral e Familiar por forma a gerar uma relação médico-paciente efectiva;
f) Acompanhar a prestação de cuidados longitudinais continuados, conforme as necessidades do paciente;
g) Utilizar um processo específico de tomada de decisões em função da prevalência e da incidência da doença na comunidade;
h) Efectuar uma abordagem das patologias que se podem apresentar de forma precoce e indiferenciada, com intervenção urgente se necessário;
i) Gerir simultaneamente problemas agudos e crónicos dos utentes;
j) Promover a saúde e o bem-estar através da aplicação adequada de estratégias de promoção da saúde e de prevenção da doença;
k) Conjugar as necessidades de saúde, dos pacientes individuais, com as necessidades de saúde da comunidade, em que se inserem, em equilíbrio com os recursos disponíveis;
l) Utilizar um modelo biopsicossocial, levando em conta as dimensões cultural e existencial;
m) Participar em programas e projectos de investigação ou de intervenção, quer institucionais quer multicêntricos, nacionais ou internacionais, seja na sua área de especialidade ou em área conexa;
n) Colaborar na formação de médicos em processo de especialização, de médicos em formação básica e de alunos das licenciaturas em medicina ou de outras áreas da saúde;
o) Participar em júris de concurso ou noutras actividades de avaliação dentro da sua área de especialização ou competência.

2 — Índice remuneratório
De acordo com o cabimento orçamental autorizado, o vencimento corresponde ao actualmente auferido pelos assistentes em regime de tempo completo de trabalho, 35 horas semanais, no valor de € 1.853,96 (mil oitocentos e cinquenta e três euros e noventa e seis cêntimos).
3 — Local de trabalho
As funções serão exercidas nas instalações do ACES de Grande Lisboa IV — Oeiras.
4 — Legislação aplicável
O presente concurso rege-se pelas disposições contidas no Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de Agosto, na Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro, na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, no Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, na Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, na Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro e no Código do Procedimento Administrativo.
5 — Âmbito de recrutamento
Nos termos do n.º 6, do artigo 6.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, do Despacho n.º 1335/2009/SEAP, de 12 de Outubro de 2009, do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública e do Despacho de concordância n.º 748/09/MEF, de 14 de Outubro de 2009, do Senhor Ministro de Estado e das Finanças, só podem ser admitidos ao presente concurso os trabalhadores que tenham previamente constituída relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho por tempo indeterminado, por tempo determinado ou determinável.
6 — Requisitos de admissão
6.1 — São requisitos gerais de admissão a concurso, definidos no n.º 58 da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

6.2 — São requisitos especiais de admissão, definidos no n.º 59 da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro:

a) Possuir o grau de especialista em Medicina Geral e Familiar, ou equivalente, nos termos do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de Agosto;
b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos.
c) Deter relação jurídica de emprego público previamente constituída, por tempo indeterminado, determinado ou determinável.

6.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados por tempo indeterminado, na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P. idênticos aos que, para cuja ocupação, se publicita o procedimento.
7 — Prazo de validade
O presente recrutamento destina-se ao preenchimento dos postos de trabalho colocados a concurso (2), e para os que, precedido, de parecer favorável dos membros do Governo responsáveis pelas Finanças e pela Administração Pública, venham a ser considerados necessários nos serviços abrangidos pela ARS LVT, I. P., no prazo de 2 anos, contados da data da publicação da respectiva lista de classificação final.
8 — Formalização das candidaturas
8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP, podendo ser entregue directamente nas instalações do ACES Grande Lisboa IV — Oeiras, Avenida Salvador Allende, 2780-163 Oeiras, ou remetido pelo correio, para a mesma morada, com aviso de recepção.
8.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, estado, naturalidade, número e data do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone);
b) Pedido para ser admitido ao concurso;
c) Identificação do concurso, mediante referência ao número, data e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;
d) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
e) Grau, categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o concorrente se encontra vinculado;
f) Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

8.3 — A candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes elementos:

a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista em Medicina Geral e Familiar, ou equivalente;
b) Cinco exemplares do *curriculum vitae;*
c) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
d) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade de saúde da área de residência;
e) Certificado do registo criminal;
f) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos.

8.4 — A apresentação dos documentos referidos nas alíneas *c*) a *f*) do ponto anterior pode ser substituída por declaração no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um desses requisitos.
8.5 — A não apresentação, no prazo de candidatura, dos documentos referidos na alínea *a*) do ponto 8.2 do presente aviso, implica a não admissão ao mesmo.
8.6 — Os exemplares do *curriculum vitae* a que se alude na alínea *b*) do ponto 8.3 do presente aviso, podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão a concurso.
8.7 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.
8.8 — O júri pode exigir aos candidatos, por ofício registado com aviso de recepção, a apresentação de documentos comprovativos de factos ou elementos referidos no seu currículo que possam relevar para a apreciação do seu mérito, sob pena de os mesmos não serem considerados.
9 — Composição e identificação do Júri
O Júri do presente procedimento terá a seguinte composição:

Presidente: Maria Helena Alves Monteiro, Chefe de Serviço, do ACES Grande Lisboa IV — Oeiras;

1.º Vogal efectivo: Maria Teresa Vieira Libório, Chefe de Serviço, do ACES Grande Lisboa IV — Oeiras, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;
2.º Vogal efectivo: Manuel Carreira Lopes Silva, Assistente Graduado, do ACES Grande Lisboa IV — Oeiras;
1.º Vogal suplente: Ana Maria Caçorino da Palma Baracho da Silveira e Lorena, Assistente Graduada, do ACES Grande Lisboa IV — Oeiras;
2.º Vogal suplente: Henriqueta Maria Travanca Rego, Assistente Graduado, do ACES Grande Lisboa IV — Oeiras.

10 — Métodos de Selecção
10.1 — Métodos de selecção — o método de selecção aplicável é a avaliação curricular, nos termos da alínea *a*) do n.º 62 da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro, em conjugação com o artigo 21.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, diploma que aprova o Orçamento de Estado para 2010.
10.2 — Avaliação Curricular — Na avaliação curricular são obrigatoriamente considerados os seguintes factores:

a) Exercício de funções no âmbito da Medicina Geral e Familiar, tendo em conta a competência técnico-profissional, tempo de exercício das mesmas, participação em programas de intervenção em saúde e actuação no serviço de urgência ou de atendimento permanente;
b) Actividades de formação nos internatos médicos e outras acções de formação e educação médica frequentadas e ministradas relacionadas com a Medicina Geral e Familiar;
c) Classificação obtida na avaliação final do internato médico de Medicina Geral e Familiar;
d) Trabalhos publicados ou comunicados com interesse clínico e científico para a Medicina Geral e Familiar, tendo em conta o seu valor relativo, com destaque para os que reflictam a qualidade, produtividade e eficácia dos cuidados de saúde prestados;
e) Actividades docentes ou de investigação clínica relacionadas com a Medicina Geral e Familiar;
f) Outros factores de valorização profissional, nomeadamente títulos e sociedades científicas.

10.3 — Resultados da avaliação curricular — Os resultados da avaliação curricular são classificados na escala de 0 a 20 valores, com a seguinte distribuição pelos factores estabelecidos nas alíneas do n.º 64 da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro:

Alínea *a*) — 0 a 12 valores;
Alínea *b*) — 0 a 3 valores;
Alínea *c*) — 0 a 2 valores;
Alínea *d*) — 0 a 2 valores;
Alínea *e*) — 0 a 0,5 valores;
Alínea *f*) — 0 a 0,5 valores.

10.4 — Critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do Júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
11 — Publicação das listas
11.1 — As listas, de candidatos e de classificação final, serão afixadas nas instalações da ARS Lisboa e Vale do Tejo, I. P., sitas na Avenida Estados Unidos da América n.º 75, 1749-096 Lisboa;
11.2 — A lista de candidatos admitidos e excluídos será enviada a todos os candidatos através de ofício registado com aviso de recepção, nos termos do n.º 60.2 da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro.
11.3 — A lista de classificação final, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República,* nos termos do n.º 71 doa mesma Portaria.
12 — Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego
Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.
13 — Publicitação na Bolsa de Emprego Público
Nos termos do n.º 7, por remissão do n.º 50, ambos da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro, a abertura do concurso é tornada pública mediante aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, e através de dois órgãos de comunicação social escrita de expansão nacional, sendo, ainda, publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e na página electrónica deste Instituto (www.arslvt.min-saude.pt).

Lisboa, 23 de Julho de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo da ARSLVT, I. P., *Dr. Rui Gentil de Portugal e Vasconcelos Fernandes*.
203553546

Aviso n.º 15657/2010

Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de 1 posto de trabalho de assistente operacional, no âmbito regional do Mapa de Pessoal da ARS Lisboa e Vale do Tejo, IP.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por Despacho da Vogal do Conselho Directivo deste Instituto, de 23 de Julho de 2010, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação no *Diário da República,* tendo em vista o preenchimento de 1 posto de trabalho para a carreira de assistente operacional, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do Mapa de Pessoal da ARS Lisboa e Vale do Tejo, I. P., para o Agrupamento dos Centros de Saúde (ACES) de Grande Lisboa IV — Oeiras.
Para os efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento próprias, presumindo-se igualmente a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela ECCRC, porquanto não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos nos termos dos artigos 41.º e seguintes daquela Portaria.
1 — Caracterização do posto de trabalho e perfil de competências
Conteúdo funcional: Funções de natureza executiva de carácter manual ou mecânico, enquadradas em directivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de apoios elementares indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda, e pela sua concreta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção dos mesmos designadamente, na área de telefonista:

a) Execução de tarefas delegadas pelos profissionais de saúde;
b) Assegurar o encaminhamento de utentes e de chamadas telefónicas,
c) Apoio geral a todas as solicitações das várias unidades de cuidados de saúde personalizados;
Perfil de competências: Experiência profissional comprovada no contexto dos serviços que integram a rede de cuidados de saúde primários, no mínimo de 1 ano, que tenha permitido adquirir conhecimentos nas matérias relacionadas com as seguinte actividades a desenvolver:

a) Integração em equipas multidisciplinares — unidades de saúde familiar; unidades de cuidados na comunidade.

2 — Local de trabalho
As funções serão exercidas nas instalações do ACES Grande Lisboa IV — Oeiras.
3 — Legislação aplicável
O presente concurso rege-se pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, no Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março; na Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro; na Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro; na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, no Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho e no Código do Procedimento Administrativo.
4 — Âmbito de recrutamento
Nos termos do n.º 6, do artigo 6.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, do Despacho n.º 1335/2009/SEAP, de 12 de Outubro de 2009, do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública e do Despacho de concordância n.º 748/09/MEF, de 14 de Outubro de 2009, do Senhor Ministro de Estado e das Finanças, só podem ser admitidos ao presente concurso os trabalhadores que tenham previamente constituída relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho por tempo indeterminado ou por tempo determinado ou determinável, sendo que o recrutamento deve iniciar-se pelos candidatos detentores de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado e só em caso de impossibilidade de ocupação de todos ou alguns postos de trabalho poderá ser efectuado com recurso a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável previamente estabelecida.
5 — Requisitos de admissão
5.1 — São requisitos gerais de admissão, definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos de idade completos;
c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercícios das funções a que se candidata;

d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

5.2 — São requisitos especiais:

a) Titularidade do nível habilitacional correspondente ao grau de complexidade funcional de grau 1, nas áreas de formação adequadas aos postos de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento é publicitado;
b) Detenção de relação jurídica de emprego público previamente constituída, por tempo indeterminado, determinado ou determinável.

5.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal, idênticos aos que são objecto do presente procedimento.

6 — Posicionamento remuneratório

Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento dos trabalhadores recrutados será feito numa das posições remuneratórias da carreira sendo objecto de negociação com a entidade empregadora pública, observados os limites impostos pelo n.º 2 do artigo 19.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril.

7 — Prazo de validade

O presente recrutamento destina-se ao preenchimento dos postos de trabalho colocados a concurso e, caso se verifique a situação prevista no n.º 1 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, será constituída reserva de recrutamento, até ao termo do prazo de validade, desde que abrangida pela autorização exarada nos despachos do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública e do Senhor Ministro de Estado e das Finanças, acima identificados.

8 — Formalização das candidaturas

8.1 — Nos termos conjugados dos artigos 27.º e 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, as candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento obrigatório do formulário tipo, publicitado pelo Despacho (extracto) n.º 11321/2009, publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 89, de 8 de Maio de 2009, e disponibilizado no portal da ARS Lisboa e Vale do Tejo, I. P. (www.arslvt.min-saude.pt), e entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, registado e com aviso de recepção, para a ACES Grande Lisboa IV — Oeiras, Avenida Salvador Allende, 2780-163 Oeiras com indicação do posto de trabalho a que se candidata, podendo, ainda, ser submetidas online para o endereço electrónico (recrutamento.aces04@arslvt.min-saude.pt).

8.2 — A apresentação do formulário de candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes elementos:

a) Cópia dos documentos de identificação (Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão; NIF)
b) Currículo profissional detalhado, devidamente assinado, donde constem, para além de outros elementos julgados necessários, os seguintes: habilitações literárias, funções que exercem e exerceram, bem como a formação profissional detida;
c) Documento comprovativo das habilitações literárias;
d) Documento comprovativo das habilitações profissionais, cursos e acções de formação com indicação das entidades promotoras e respectiva duração;
e) Declaração passada pelo órgão ou serviço onde exerce funções da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, carreira e categoria de que o candidato seja titular e actividade que executa, bem como experiência profissional, nos termos do ponto *ii*) da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 27.º; comprovativo do referido na alínea *f*) do n.º 3 do artigo 19.º, e declaração de avaliação de desempenho, nos termos da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 11.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

8.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei. Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações.

9 — Composição e identificação do Júri

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 20.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, determina-se que o Júri do presente procedimento terá a seguinte composição:

Presidente: Ana Maria de Oliveira Morais, técnica superior de Saúde, do ACES Grande Lisboa IV — Oeiras;
1.º Vogal efectivo: Maria da Conceição Pereira Almeida, técnica superior de Saúde, do ACES Grande Lisboa IV — Oeiras;
2.º Vogal efectivo: Antónia Rijo Milheiro Marques Aparício, Assistente Técnica, do ACES Grande Lisboa IV — Oeiras;
1.º Vogal suplente: Mário Alcino Roque Fernandes, Assistente Técnico, do ACES Grande Lisboa IV — Oeiras;
2.º Vogal suplente: Teresa Alexandra Nunes de Campos Pereira, Assistente Técnica, do ACES Grande Lisboa IV — Oeiras.

10 — Métodos de Selecção

Verificada a urgência na ocupação efectiva dos referidos postos de trabalho, a necessidade de uma rápida conclusão do procedimento concursal, bem como o número de candidatos expectável, nos termos do artigo 40.º da lei de Execução do Orçamento de Estado para 2010, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho, e do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o n.º 2, do artigo 6.º, e n.º 1, do artigo 8.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, será utilizado um método obrigatório e um facultativo.

10.1 — Assim serão utilizados os seguintes métodos obrigatórios:

Os candidatos com prévia relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável e que ocupem idêntico posto de trabalho nesta ARS, serão sujeitos a Avaliação Curricular;

Os candidatos em situação de mobilidade especial e os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e que tenham exercido por último as actividades caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento vai ser publicitado, serão sujeitos a Avaliação Curricular, excepto se afastada por escrito;

Os restantes candidatos realizarão uma Prova de Conhecimentos.

10.2 — A Prova de Conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos, necessárias ao exercício das funções descritas, com a duração máxima de uma hora, sendo necessário o conhecimento da seguinte legislação, que poderá ser consultada durante a prova:

Lei de Bases da Saúde — Lei n.º 48/90, de 24 de Agosto, alterada pela Lei n.º 27/2002, de 8 de Novembro;
Estatuto do Serviço Nacional de Saúde — Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com as últimas alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 276-A/2007, de 31 de Julho;
Orgânica do Ministério da Saúde — Decreto-Lei n.º 212/2006, de 27 de Junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 234/2008, de 2 de Dezembro;
Lei Orgânica das Administrações Regionais de Saúde, I. P. — Decreto-Lei n.º 222/2007, de 29 de Maio, e Portaria n.º 651/2007, de 30 de Maio;
Regime jurídico da criação, estruturação e funcionamento dos agrupamentos de centros de saúde do Serviço Nacional de Saúde — Decreto-Lei n.º 28/2008, de 22 de Fevereiro;
Regulamento da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P. — Regulamento n.º 325/2010, de 5 de Abril;
Regime de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.
Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas — Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro
Protecção social dos trabalhadores que exercem funções públicas — Lei n.º 4/2009, de 29 de Janeiro.

10.3 — A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

10.4 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de selecção obrigatório consideram-se excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado o método facultativo.

10.5 — O método de selecção facultativo consiste na entrevista profissional de selecção, a realizar nos termos do artigo 13.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

A entrevista profissional de selecção visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

10.6 — A ponderação do peso de cada método de selecção na nota final é a seguinte:

a) Prova de Conhecimentos/Avaliação Curricular — 70 %;
b) Entrevista Profissional de Selecção — 30 %.

10.7 — As actas do júri, designadamente, aquelas de que constem os parâmetros de avaliação, a ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de classificação final, serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

10.8 — A classificação final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, considerando-

-se excluído o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em cada um dos métodos e na classificação final.

10.9 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicitada no *Diário da República* e disponibilizada na página electrónica deste Instituto, após homologação.

10.10 — Conforme disposto no n.º 1 do artigo 40.º da lei de Execução do Orçamento de Estado para 2010, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho, os trabalhadores com prévia relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável que se candidatem a procedimentos concursais para ocupação de idênticos postos de trabalho da mesma entidade empregadora pública, para a prestação de cuidados de saúde primários têm preferência, na lista de ordenação final dos candidatos, em caso de igualdade de classificação.

11 — Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação

12 — Publicitação na Bolsa de Emprego Público

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (*www.bep.gov.pt*), na página electrónica da ARS Lisboa e Vale do Tejo, I. P. (www.arslvt.min-saude.pt) e, em jornal de expansão nacional, por extracto.

Lisboa, 23 de Julho de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo da ARSLVT, I. P., *Dr. Rui Gentil de Portugal e Vasconcelos Fernandes*.

203553498

Aviso n.º 15658/2010

Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de 12 postos de trabalho de técnico superior no âmbito regional do Mapa de Pessoal da ARS Lisboa e Vale do Tejo, IP.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por Despacho da Vogal do Conselho Directivo deste Instituto, de 23 de Julho de 2010, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação no *Diário da República,* tendo em vista o preenchimento de 12 postos de trabalho para a carreira de técnico superior, na área Medicina Dentária, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do Mapa de Pessoal da ARS Lisboa e Vale do Tejo, I. P., para:

Referência A — 3 postos de trabalho para o ACES Grande Lisboa III — Lisboa Central;
Referência B — 1 posto de trabalho para o ACES Grande Lisboa IV — Oeiras;
Referência C — 1 posto de trabalho para o ACES Grande Lisboa V — Odivelas;
Referência D — 2 postos de trabalho para o ACES Grande Lisboa VI — Loures;
Referência E — 1 posto de trabalho para o ACES Grande Lisboa VII — Amadora;
Referência F — 2 postos de trabalho para o ACES Grande Lisboa IX — Algueirão/Rio de Mouro;
Referência G — 1 posto de trabalho para o ACES Grande Lisboa XI — Cascais;
Referência H — 1 posto de trabalho para o ACES Península de Setúbal I — Almada.

Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento próprias, presumindo-se igualmente a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela ECCRC, porquanto não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos nos termos dos artigos 41.º e seguintes daquela Portaria.

1 — Caracterização do posto de trabalho e perfil de competências:

1.1 — Conteúdo funcional — Garantir a prestação de cuidados de saúde orais aos utentes, dentro da unidade de prestação de cuidados de saúde onde exerce a sua actividade.

1.2 — Perfil de competências — Experiência profissional comprovada no contexto dos serviços que integram a rede de cuidados de saúde primários, no mínimo de 1 ano, que tenha permitido adquirir conhecimentos nas matérias relacionadas com realização de actividades de promoção da saúde oral dos indivíduos, no âmbito de cuidados individuais que visem prevenir e tratar as doenças orais.

2 — Local de trabalho:

As funções serão exercidas nas instalações:

Referência A — ACES Grande Lisboa III — Lisboa Central;
Referência B — ACES Grande Lisboa IV — Oeiras;
Referência C — ACES Grande Lisboa V — Odivelas;
Referência D — ACES Grande Lisboa VI — Loures;
Referência E — ACES Grande Lisboa VII — Amadora;
Referência F — ACES Grande Lisboa IX — Algueirão/Rio de Mouro;
Referência G — ACES Grande Lisboa XI — Cascais;
Referência H — ACES Península de Setúbal I — Almada

3 — Legislação aplicável:

O presente concurso rege-se pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, no Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, no Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho, na Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, na Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro, na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, e no Código do Procedimento Administrativo.

4 — Âmbito de recrutamento:

Nos termos do n.º 6, do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, do Despacho n.º 1335/2009/SEAP, de 12 de Outubro de 2009, do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública e do Despacho de concordância n.º 748/09/MEF, de 14 de Outubro de 2009, do Senhor Ministro de Estado e das Finanças, só podem ser admitidos ao presente concurso os trabalhadores que tenham previamente constituída relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho por tempo indeterminado, por tempo determinado ou determinável, sendo que o recrutamento deve iniciar-se pelos candidatos detentores de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado e só em caso de impossibilidade de ocupação de todos ou alguns postos de trabalho poderá ser efectuado com recurso a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável previamente estabelecida.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — São requisitos gerais de admissão, definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos de idade completos;
c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercícios das funções a que se candidata;
d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

5.2 — São requisitos especiais:

a) Titularidade de licenciatura em Medicina Dentária;
b) Detenção de relação jurídica de emprego público previamente constituída, por tempo indeterminado, determinado ou determinável.

5.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal, idênticos aos que são objecto do presente procedimento.

6 — Posicionamento remuneratório:

Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento dos trabalhadores recrutados será feito numa das posições remuneratórias da carreira sendo objecto de negociação com a entidade empregadora pública, observados os limites impostos pelo n.º 2 do artigo 19.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril.

7 — Prazo de validade:

O presente recrutamento destina-se ao preenchimento dos postos de trabalho colocados a concurso e, caso se verifique a situação prevista no n.º 1 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, será constituída reserva de recrutamento, até ao termo do prazo de validade, desde que abrangida pela autorização exarada nos despachos do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública e do Senhor Ministro de Estado e das Finanças, acima identificados.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — Nos termos conjugados dos artigos 27.º e 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, as candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento obrigatório do formulário tipo, publicitado pelo Despacho/Extracto n.º 11321/2009, publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 89, de 8 de Maio e disponibilizado no portal da ARSLVT, IP (www.arslvt.min-saude.pt), e entregues pessoalmente, no ACES Grande Lisboa III — Lisboa Central, Avenida António Augusto Aguiar, n.º 19 — 2.º andar, 1050-012 Lisboa, das 9h às 13h e das 15h às 17h,

com indicação do posto de trabalho a que se candidata ou remetidas pelo correio, registado e com aviso de recepção, para a morada supra indicada, podendo, ainda, ser submetidas online para o endereço electrónico (recrutamento.aces03@arslvt.min-saude.pt).

8.2 — A apresentação do formulário de candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes elementos:

a) Cópia dos documentos de identificação (Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão; NIF);

b) Currículo profissional detalhado, devidamente assinado, donde constem, para além de outros elementos julgados necessários, os seguintes: habilitações literárias, funções que exercem e exerceram, bem como a formação profissional detida;

c) Documento comprovativo das habilitações literárias;

d) Documento comprovativo das habilitações profissionais, cursos e acções de formação com indicação das entidades promotoras e respectiva duração;

e) Declaração passada pelo órgão ou serviço onde exerce funções da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, carreira e categoria de que o candidato seja titular e actividade que executa, bem como experiência profissional, nos termos do ponto *ii*) da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 27.º; comprovativo do referido na alínea *f*) do n.º 3 do artigo 19.º, e declaração de avaliação de desempenho, nos termos da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 11.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

8.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei. Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações.

9 — Composição e identificação do Júri:

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 20.º da mesma Portaria, determina-se que o Júri do presente procedimento terá a seguinte composição:

Presidente Maria Leonor Lima das Neves, Assistente Graduada Sénior, do ACES Grande Lisboa III — Lisboa Central;

1.º Vogal efectivo Adélia Maria Poeiras Dias Fortuna, técnica superior Técnica de 1.ª Classe, do ACES Grande Lisboa III — Lisboa Central;

2.º Vogal efectivo: Maria Conceição Vieira Cabral de Melo, Técnica Superior, do ACES Grande Lisboa III — Lisboa Central;

1.º Vogal suplente: Luís Filipe Caeiro Guitana, Assistente Hospitalar de Estomatologia, do ACES Grande Lisboa V — Odivelas;

2.º Vogal suplente: Edna Marília Silva Pereira, Assessor Superior de Saúde, do Laboratório de Saúde Pública — ARSLVT.

10 — Métodos de Selecção:

Verificada a urgência na ocupação efectiva dos referidos postos de trabalho, a necessidade de uma rápida conclusão do procedimento concursal, bem como o número de candidatos expectável, nos termos do artigo 40.º, da lei de Execução do Orçamento de Estado para 2010, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho, e do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o n.º 2 do artigo 6.º, e n.º 1 do artigo 8.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, será utilizado um método obrigatório e um facultativo.

10.1 — Assim serão utilizados os seguintes métodos obrigatórios:

Os candidatos com prévia relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável e que ocupem idêntico posto de trabalho nesta ARS, serão sujeitos a Avaliação Curricular;

Os candidatos em situação de mobilidade especial e os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e que tenham exercido por último as actividades caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento vai ser publicitado, serão sujeitos a Avaliação Curricular, excepto se afastada por escrito;

Os restantes candidatos realizarão uma Prova de Conhecimentos.

10.2 — A Prova de Conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos, necessárias ao exercício das funções descritas, com a duração máxima de uma hora, sendo necessário o conhecimento da seguinte legislação, que poderá ser consultada durante a prova:

Lei de Bases da Saúde — Lei n.º 48/90, de 24 de Agosto, alterada pela Lei n.º 27/2002, de 8 de Novembro;

Estatuto do Serviço Nacional de Saúde — Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com as últimas alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 276-A/2007, de 31 de Julho;

Orgânica do Ministério da Saúde — Decreto-Lei n.º 212/2006, de 27 de Junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 234/2008, de 2 de Dezembro;

Lei Orgânica das Administrações Regionais de Saúde, I. P. — Decreto-Lei n.º 222/2007, de 29 de Maio, e Portaria n.º 651/2007, de 30 de Maio;

Regime jurídico da criação, estruturação e funcionamento dos agrupamentos de centros de saúde do Serviço Nacional de Saúde — Decreto-Lei n.º 28/2008, de 22 de Fevereiro;

Regulamento da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P. — Regulamento n.º 325/2010, de 5 de Abril;

Regime de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 22-A/2008, de 24 de Abril e alterada pela Lei n.º 64-A/2008 de 31 de Dezembro;

Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas — Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro;

Protecção social dos trabalhadores que exercem funções públicas — Lei n.º 4/2009, de 29 de Janeiro;

SIADAP — Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008 de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento de Estado 2009);

Tramitação do procedimento concursal nos termos do n.º 2 do artigo 54.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro — Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;

Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem funções públicas — Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro.

10.3 — A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

10.4 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de selecção obrigatório consideram-se excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado o método facultativo.

10.5 — O método de selecção facultativo consiste na entrevista profissional de selecção, a realizar nos termos do artigo 13.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

A entrevista profissional de selecção visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

10.6 — A ponderação do peso de cada método de selecção na nota final é a seguinte:

a) Prova de Conhecimentos/Avaliação Curricular — 70 %;

b) Entrevista Profissional de Selecção — 30 %.

10.7 — As actas do júri, designadamente, aquelas de que constem os parâmetros de avaliação, a ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de classificação final, serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

10.8 — A classificação final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, considerando-se excluído o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em cada um dos métodos e na classificação final.

10.9 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicitada no *Diário da República* e disponibilizada na página electrónica deste Instituto, após homologação.

10.10 — Conforme disposto no n.º 1 do artigo 40.º da lei de Execução do Orçamento de Estado para 2010, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho, os trabalhadores com prévia relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável que se candidatem a procedimentos concursais para ocupação de idênticos postos de trabalho da mesma entidade empregadora pública, para a prestação de cuidados de saúde primários têm preferência, na lista de ordenação final dos candidatos, em caso de igualdade de classificação.

11 — Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego:

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 — Publicitação na Bolsa de Emprego Público:

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (*www.bep.gov.pt*), na página electrónica da ARS Lisboa e Vale do Tejo, I. P. (www.arslvt.min-saude.pt), e em jornal de expansão nacional, por extracto.

Lisboa, 23 de Julho de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo da ARSLVT, I. P., *Dr. Rui Gentil de Portugal e Vasconcelos Fernandes*.

203552906

Aviso n.º 15659/2010

Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de 7 postos de trabalho de técnico superior no âmbito regional do Mapa de Pessoal da ARS Lisboa e Vale do Tejo, IP.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por Despacho da Vogal do Conselho Directivo deste Instituto, de 23 de Julho de 2010, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação no *Diário da República,* tendo em vista o preenchimento de 7 postos de trabalho para a carreira de técnico superior, na área de Serviço Social, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do Mapa de Pessoal da ARS Lisboa e Vale do Tejo, I. P., para o Agrupamento dos Centros de Saúde (ACES) de Grande Lisboa III — Lisboa Central.

Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento próprias, presumindo-se igualmente a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela ECCRC, porquanto não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos nos termos dos artigos 41.º e seguintes daquela Portaria.

1 — Caracterização do posto de trabalho e perfil de competências

1.1 — Conteúdo funcional — Exercício, com autonomia e responsabilidade, de funções de estudo, concepção e aplicação de métodos e processos inerentes à sua qualificação profissional, nomeadamente, no âmbito do descrito no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 117/2009, 4 de Agosto.

1.2 — Perfil de Competências — Experiência profissional comprovada no contexto dos serviços que integram a rede de cuidados de saúde primários, no mínimo de 1 ano, que tenha permitido adquirir conhecimentos nas matérias relacionadas com as seguintes actividades a desenvolver:

a) Integração em equipas multidisciplinares — unidades de cuidados de saúde personalizados; unidades de saúde familiar; unidades de cuidados na comunidade, etc;

b) Utilização do sistema informático "SIM CIDADÃO";

c) Avaliação e resposta a exposições/reclamações dos utentes;

d) Experiência na referenciação de utentes para a RNCCI;

e) Experiência no apoio psicossocial aos utentes e sua reintegração na comunidade.

2 — Local de trabalho

As funções serão exercidas nas instalações do ACES de Grande Lisboa III — Lisboa Central.

3 — Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, no Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, no Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho, na Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, na Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro, na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, e no Código do Procedimento Administrativo.

4 — Âmbito de recrutamento

Nos termos do n.º 6, do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, do Despacho n.º 1335/2009/SEAP, de 12 de Outubro de 2009, do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública e do Despacho de concordância n.º 748/09/MEF, de 14 de Outubro de 2009, do Senhor Ministro de Estado e das Finanças, só podem ser admitidos ao presente concurso os trabalhadores que tenham previamente constituída relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho por tempo indeterminado, por tempo determinado ou determinável, sendo que o recrutamento deve iniciar-se pelos candidatos detentores de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado e só em caso de impossibilidade de ocupação de todos ou alguns postos de trabalho poderá ser efectuado com recurso a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável previamente estabelecida.

5 — Requisitos de admissão

5.1 — São requisitos gerais de admissão, definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercícios das funções a que se candidata;

d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;

e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

5.2 — São requisitos especiais:

a) Titularidade de licenciatura em Serviço Social;

b) Detenção de relação jurídica de emprego público previamente constituída, por tempo indeterminado, determinado ou determinável.

5.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal, idênticos aos que são objecto do presente procedimento.

6 — Posicionamento remuneratório

Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento dos trabalhadores recrutados será feito numa das posições remuneratórias da carreira sendo objecto de negociação com a entidade empregadora pública, observados os limites impostos pelo n.º 2 do artigo 19.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril.

7 — Prazo de validade

O presente recrutamento destina-se ao preenchimento dos postos de trabalho colocados a concurso e, caso se verifique a situação prevista no n.º 1 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, será constituída reserva de recrutamento, até ao termo do prazo de validade, desde que abrangida pela autorização exarada nos despachos do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública e do Senhor Ministro de Estado e das Finanças, acima identificados.

8 — Formalização das candidaturas

8.1 — Nos termos conjugados dos artigos 27.º e 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, as candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento obrigatório do formulário tipo, publicitado pelo Despacho/Extracto n.º 11321/2009, publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 89, de 8 de Maio e disponibilizado no portal da ARSLVT, IP (www.arslvt.min-saude.pt), e entregues pessoalmente, no ACES Grande Lisboa III — Lisboa Central, Avenida António Augusto Aguiar, n.º 19 — 2.º andar, 1050-012 Lisboa, das 9h às 13h e das 15h às 17h, com indicação do posto de trabalho a que se candidata ou remetidas pelo correio, registado e com aviso de recepção, para a morada supra indicada, podendo, ainda, ser submetidas online para o endereço electrónico (recrutamento.aces03@arslvt.min-saude.pt).

8.2 — A apresentação do formulário de candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes elementos:

a) Cópia dos documentos de identificação (Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão; NIF);

b) Currículo profissional detalhado, devidamente assinado, donde constem, para além de outros elementos julgados necessários, os seguintes: habilitações literárias, funções que exercem e exerceram, bem como a formação profissional detida;

c) Documento comprovativo das habilitações literárias;

d) Documento comprovativo das habilitações profissionais, cursos e acções de formação com indicação das entidades promotoras e respectiva duração;

e) Declaração passada pelo órgão ou serviço onde exerce funções da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, carreira e categoria de que o candidato seja titular e actividade que executa, bem como experiência profissional, nos termos do ponto *ii*) da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 27.º; comprovativo do referido na alínea *f*) do n.º 3 do artigo 19.º, e declaração de avaliação de desempenho, nos termos da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 11.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

8.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei. Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações.

9 — Composição e identificação do Júri

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 20.º da mesma Portaria, determina-se que o Júri do presente procedimento terá a seguinte composição:

Presidente: Maria Paulina Pacheco dos Santos, Técnica de 1.ª Classe, do Centro Hospitalar do Barreiro — Montijo;

1.º Vogal efectivo: Rui Alexandre Vigário de Jesus, Administrador Hospitalar, do ACES Grande Lisboa III — Lisboa Central;

2.º Vogal efectivo: Maria Leonor Cerqueira Duarte, Técnica Principal, do Centro Hospitalar do Barreiro — Montijo;

1.º Vogal suplente: Luís Robert Paula Nogueira, Assistente Principal de Saúde, do ACES Grande Lisboa III — Lisboa Central;

2.º Vogal suplente: Ema Graça Gonçalves Pina Castro Navarro, Assistente Principal de Saúde, do ACES Grande Lisboa III — Lisboa Central.

10 — Métodos de Selecção

Verificada a urgência na ocupação efectiva dos referidos postos de trabalho, a necessidade de uma rápida conclusão do procedimento concursal, bem como o número de candidatos expectável, nos termos do artigo 40.º, da lei de Execução do Orçamento de Estado para 2010, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho, e do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o n.º 2 do artigo 6.º, e n.º 1 do artigo 8.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, será utilizado um método obrigatório e um facultativo.

10.1 — Assim serão utilizados os seguintes métodos obrigatórios:

Os candidatos com prévia relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável e que ocupem idêntico posto de trabalho nesta ARS, serão sujeitos a Avaliação Curricular;

Os candidatos em situação de mobilidade especial e os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e que tenham exercido por último as actividades caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento vai ser publicitado, serão sujeitos a Avaliação Curricular, excepto se afastada por escrito;

Os restantes candidatos realizarão uma Prova de Conhecimentos.

10.2 — A Prova de Conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos, necessárias ao exercício das funções descritas, com a duração máxima de uma hora, sendo necessário o conhecimento da seguinte legislação, que poderá ser consultada durante a prova:

Lei de Bases da Saúde — Lei n.º 48/90, de 24 de Agosto, alterada pela Lei n.º 27/2002, de 8 de Novembro;

Estatuto do Serviço Nacional de Saúde — Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com as últimas alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 276-A/2007, de 31 de Julho;

Orgânica do Ministério da Saúde — Decreto-Lei n.º 212/2006, de 27 de Junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 234/2008, de 2 de Dezembro;

Lei Orgânica das Administrações Regionais de Saúde, I. P. — Decreto-Lei n.º 222/2007, de 29 de Maio, e Portaria n.º 651/2007, de 30 de Maio;

Regime jurídico da criação, estruturação e funcionamento dos agrupamentos de centros de saúde do Serviço Nacional de Saúde — Decreto-Lei n.º 28/2008, de 22 de Fevereiro;

Regulamento da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P. — Regulamento n.º 325/2010, de 5 de Abril;

Regime de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 22-A/2008, de 24 de Abril e alterada pela Lei n.º 64-A/2008 de 31 de Dezembro;

Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas — Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro

Protecção social dos trabalhadores que exercem funções públicas — Lei n.º 4/2009, de 29 de Janeiro;

SIADAP — Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008 de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento de Estado 2009);

Tramitação do procedimento concursal nos termos do n.º 2 do artigo 54. º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro - Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;

Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem funções públicas — Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro.

Para preparação da prova de conhecimentos recomenda-se a leitura da seguinte legislação específica:

Despacho n.º 23613/2009, 28 de Outubro

Alteração ao Despacho Normativo n.º 34/2007, de 19 de Setembro, que define os termos e as condições em que a segurança social comparticipa os utentes pelos encargos decorrentes da prestação dos cuidados de apoio social nas unidades de média duração e reabilitação e de longa duração e manutenção da Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados (RNCCI)

Despacho n.º 2732/2009, de 21 de Janeiro Identifica as unidades que integram a Rede, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2008.

Portaria n.º 376/2008, de 23 de Maio

Guia Prático — Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados ISS, I. P.

Portaria n.º 189/2008, de 19 de Fevereiro Altera a Portaria n.º 1087-A/2007, de 5 de Setembro e fixa os encargos globais com medicamentos, realização de exames auxiliares de diagnóstico e apósitos e material de penso nas unidades de internamento da Rede.

Declaração de Rectificação n.º 101/2007, de 29 de Outubro Rectifica os números, 8.º, 12.º e 16.º da Portaria n.º 1087-A/2007, de 5 de Setembro.

Despacho Normativo n.º 34/2007, de 19 de Setembro Define os termos e condições em que a Segurança Social comparticipa, por utente, os encargos decorrentes da prestação dos cuidados de apoio social nas Unidades de Média e de Longa Duração da Rede, com efeitos a 1 de Julho de 2007.

Portaria n.º 1087-A/2007, de 5 de Setembro Fixa os preços dos cuidados de saúde e de apoio social prestados nas unidades de internamento e ambulatório, bem como as condições gerais para a contratação no âmbito da Rede, com efeitos a 1 de Julho de 2007.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 168/2006, de 18 de Dezembro Cria da Unidade de Missão para os Cuidados Continuados Integrados — Coordenação Nacional da Rede.

Despacho Conjunto n.º 19 040/2006, de 19 de Setembro Define a constituição, organização e as condições de funcionamento das equipas que asseguram a coordenação da Rede a nível regional e a nível local.

Decreto-Lei n.º 101/2006, de 6 de Junho — Cria a Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados.

10.3 — A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

10.4 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de selecção obrigatório consideram-se excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado o método facultativo.

10.5 — O método de selecção facultativo consiste na entrevista profissional de selecção, a realizar nos termos do artigo 13.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

A entrevista profissional de selecção visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

10.6 — A ponderação do peso de cada método de selecção na nota final é a seguinte:

a) Prova de Conhecimentos/Avaliação Curricular — 70 %;
b) Entrevista Profissional de Selecção — 30 %.

10.7 — As actas do júri, designadamente, aquelas de que constem os parâmetros de avaliação, a ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de classificação final, serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

10.8 — A classificação final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, considerando-se excluído o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em cada um dos métodos e na classificação final.

10.9 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicitada no *Diário da República* e disponibilizada na página electrónica deste Instituto, após homologação.

10.10 — Conforme disposto no n.º 1 do artigo 40.º da lei de Execução do Orçamento de Estado para 2010, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho, os trabalhadores com prévia relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável que se candidatem a procedimentos concursais para ocupação de idênticos postos de trabalho da mesma entidade empregadora pública, para a prestação de cuidados de saúde primários têm preferência, na lista de ordenação final dos candidatos, em caso de igualdade de classificação.

11 — Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 — Publicitação na Bolsa de Emprego Público

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (*www.bep.gov.pt*), na página electrónica da ARS Lisboa e Vale do Tejo, I. P. (www.arslvt.min-saude.pt), e em jornal de expansão nacional, por extracto.

Lisboa, 23 de Julho de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo da ARSLVT, I. P., *Dr. Rui Gentil de Portugal e Vasconcelos Fernandes*.

203552939

Aviso n.º 15660/2010

Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de 4 postos de trabalho de assistente técnico, no âmbito regional do Mapa de Pessoal da ARS Lisboa e Vale do Tejo, IP, Agrupamento de Centros de Saúde da Península de Setúbal I — Almada.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por Despacho da Vogal do Conselho Directivo deste Instituto, de 23 de Julho de 2010, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação no *Diário da República,* tendo em vista o preenchimento de 4 postos de trabalho para a carreira de assistente técnico, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do Mapa de Pessoal da ARS Lisboa e Vale do Tejo, I. P., para o Agrupamento de Centros de Saúde da Península de Setúbal I- Almada.

Para os efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento próprias, presumindo-se igualmente a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela ECCRC, porquanto não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos nos termos dos artigos 41.º e seguintes daquela Portaria.

1 — Caracterização do posto de trabalho e perfil de competências

Exercício de funções de natureza executiva, e aplicação de métodos e processos, com base em directivas bem definidas e instruções gerais de grau médio de complexidade, nas áreas de actuação comuns e instrumentais e nos vários domínios:

Referência a) 2 postos de trabalho para unidades de cuidados de saúde personalizados e unidades de saúde familiares, designadamente,

a) Marcação e gestão de consultas;
b) Gestão dos dados administrativos do utente;
c) Gestão das áreas de apoio administrativo;
d) Acompanhamento e colaboração na Gestão do Sistema Informático;
e) Recepção e encaminhamento de reclamações,
f) Acolhimento, informação e recepção a utentes e familiares;
g) Referenciação dos utentes para consultas da especialidade hospitalar;
h) Manutenção do arquivo dos processos clínicos;
i) Prática de actos relativos às taxas moderadoras;
j) Recepção e conferência dos pedidos de reembolso dos utentes;
k) Recepção, encaminhamento e tratamento geral de chamadas telefónicas;
l) Convocação e marcação dos Exames Globais de Saúde;
m) Expediente geral.

Perfil de competências: Experiência profissional comprovada no contexto dos serviços que integram a rede de cuidados de saúde primários, no mínimo de 1 ano, que tenha permitido adquirir conhecimentos nas matérias relacionadas com as actividades a desenvolver na integração em equipas multidisciplinares — unidades de saúde familiar; unidades de cuidados de saúde personalizados.

Ref. *b*) 2 postos de trabalho para unidade de apoio à gestão, designadamente,

1 posto de trabalho para a gestão da aplicação R H V nas seguintes funções:

a) Efectuar registos de assiduidade, horas extraordinárias, reembolsos;
b) Controlar assiduidade e registo de ausências;
c) Processar remunerações abonos e descontos;
d) Monitorizar e controlar a realização e pagamento de horas extraordinárias;
e) Controlar a recepção e envio dos cartões de ADSE e respectiva actualização no RHV;
f) Efectuar penhoras judiciais s/ vencimentos e informação aos tribunais e solicitadores de execução;
g) Efectuar o registo de formação dos profissionais;
h) Manter actualizados os ficheiros de pessoal.

Perfil de Competências: Experiência de registo de dados na aplicação da ACSS — RHV.

— 1 posto de trabalho para gestão de informação com as seguintes funções:

a) Actualizar as bases de dados da sua responsabilidade;
b) Recolher, acondicionar, validar e tratar os dados estatísticos e indicadores de saúde e de serviços no quadro do Sistema Estatístico Nacional;
c) Actualizar o painel de indicadores de Controlo do ACES;
d) Analisar dados e informação de apoio à gestão;
e) Construir outros painéis de indicadores e resumos estatísticos, de acordo com as necessidades de gestão.

2 — Local de trabalho

As funções serão exercidas nas instalações do Agrupamento de Centros de Saúde da Península de Setúbal I- Almada.

3 — Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, no Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março; na Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro; na Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro; na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, no Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho e no Código do Procedimento Administrativo.

4 — Âmbito de recrutamento

Nos termos do n.º 6, do artigo 6.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, do Despacho n.º 1335/2009/SEAP, de 12 de Outubro de 2009, do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública e do Despacho de concordância n.º 748/09/MEF, de 14 de Outubro de 2009, do Senhor Ministro de Estado e das Finanças, só podem ser admitidos ao presente concurso os trabalhadores que tenham previamente constituída relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho por tempo indeterminado ou por tempo determinado ou determinável, sendo que o recrutamento deve iniciar-se pelos candidatos detentores de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado e só em caso de impossibilidade de ocupação de todos ou alguns postos de trabalho poderá ser efectuado com recurso a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável previamente estabelecida.

5 — Requisitos de admissão

5.1 — São requisitos gerais de admissão, definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos de idade completos;
c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercícios das funções a que se candidata;
d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

5.2 — São requisitos especiais:

a) Titularidade do nível habilitacional correspondente ao grau de complexidade funcional de grau 2, nas áreas de formação adequadas aos postos de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento é publicitado;
b) Detenção de relação jurídica de emprego público previamente constituída, por tempo indeterminado, determinado ou determinável.

5.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal, idênticos aos que são objecto do presente procedimento.

6 — Posicionamento remuneratório

Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento dos trabalhadores recrutados será feito numa das posições remuneratórias da carreira sendo objecto de negociação com a entidade empregadora pública, observados os limites impostos pelo n.º 2 do artigo 19.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril.

7 — Prazo de validade

O presente recrutamento destina-se ao preenchimento dos postos de trabalho colocados a concurso (4) e, caso se verifique a situação prevista no n.º 1 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, será constituída reserva de recrutamento, até ao termo do prazo de validade, desde que abrangida pela autorização exarada nos despachos do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública e do Senhor Ministro de Estado e das Finanças, acima identificados.

8 — Formalização das candidaturas

8.1 — Nos termos conjugados dos artigos 27.º e 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, as candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento obrigatório do formulário tipo, publicitado pelo Despacho (extracto) n.º 11321/2009, publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 89, de 8 de Maio de 2009, e disponibilizado no portal da ARS Lisboa e Vale do Tejo, I. P. (www.arslvt.min-saude.pt), e entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, registado e com aviso de recepção, para o Agrupamento de Centros de Saúde da

Península de Setúbal I- Almada, no Serviço de Recepção, sitas na Rua da S. Lourenço — Poente -Monte da Caparica, 2825-023 Caparica, no período compreendido entre as 99.00 horas e as 12horas ou 14.30horas e as 17horas, com indicação do posto de trabalho a que se candidata, podendo, ainda, ser submetidas online para o endereço electrónico recrutamento.aces13@arslvt.min-saude.pt.

8.2 — A apresentação do formulário de candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes elementos:

a) Cópia dos documentos de identificação (Bilhete de Identidade/ Cartão de Cidadão; NIF)

b) Currículo profissional detalhado, devidamente assinado, donde constem, para além de outros elementos julgados necessários, os seguintes: habilitações literárias, funções que exercem e exerceram, bem como a formação profissional detida;

c) Documento comprovativo das habilitações literárias;

d) Documento comprovativo das habilitações profissionais, cursos e acções de formação com indicação das entidades promotoras e respectiva duração;

e) Declaração passada pelo órgão ou serviço onde exerce funções da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, carreira e categoria de que o candidato seja titular e actividade que executa, bem como experiência profissional, nos termos do ponto *ii*) da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 27.º; comprovativo do referido na alínea *f*) do n.º 3 do artigo 19.º, e declaração de avaliação de desempenho, nos termos da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 11.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

8.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei. Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações.

9 — Composição e identificação do Júri

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 20.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, determina-se que o Júri do presente procedimento terá a seguinte composição:

Presidente: Maria Manuela Correia Gomes, Assistente Técnica, Agrupamento de Centros de Saúde da Península de Setúbal I- Almada;

1.º Vogal efectivo: Fernanda Ascenção Silveira Costa Leitão Cerdeira, Assistente Técnica, Agrupamento de Centros de Saúde da Península de Setúbal I- Almada;

2.º Vogal efectivo: Ana Sofia Ascenso Machado Pacheco, Assistente Técnica, Agrupamento de Centros de Saúde da Península de Setúbal I- Almada;

1.º Vogal suplente: Sara Miriam Filipe Santos Alvoeiro Costa, Assistente Técnica, Agrupamento de Centros de Saúde da Península de Setúbal I- Almada;

2.º Vogal suplente: Maria Irene Rosa Pacheco Gomes Costa, Coordenadora Técnica, Agrupamento de Centros de Saúde da Península de Setúbal I- Almada.

10 — Métodos de Selecção

Verificada a urgência na ocupação efectiva dos referidos postos de trabalho, a necessidade de uma rápida conclusão do procedimento concursal, bem como o número de candidatos expectável, nos termos do artigo 40.º da lei de Execução do Orçamento de Estado para 2010, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho, e do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o n.º 2, do artigo 6.º, e n.º 1, do artigo 8.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, será utilizado um método obrigatório e um facultativo.

10.1 — Assim serão utilizados os seguintes métodos obrigatórios:

Os candidatos com prévia relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável e que ocupem idêntico posto de trabalho nesta ARS, serão sujeitos a Avaliação Curricular;

Os candidatos em situação de mobilidade especial e os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e que tenham exercido por último as actividades caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento vai ser publicitado, serão sujeitos a Avaliação Curricular, excepto se afastada por escrito;

Os restantes candidatos realizarão uma Prova de Conhecimentos.

10.2 — A Prova de Conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos, necessárias ao exercício das funções descritas, com a duração máxima de uma hora, sendo necessário o conhecimento da seguinte legislação, que poderá ser consultada durante a prova:

Lei de Bases da Saúde — Lei n.º 48/90, de 24 de Agosto, alterada pela Lei n.º 27/2002, de 8 de Novembro;

Estatuto do Serviço Nacional de Saúde — Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com as últimas alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 276-A/2007, de 31 de Julho;

Orgânica do Ministério da Saúde — Decreto-Lei n.º 212/2006, de 27 de Junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 234/2008, de 2 de Dezembro;

Lei Orgânica das Administrações Regionais de Saúde, I. P. — Decreto-Lei n.º 222/2007, de 29 de Maio, e Portaria n.º 651/2007, de 30 de Maio;

Regime jurídico da criação, estruturação e funcionamento dos agrupamentos de centros de saúde do Serviço Nacional de Saúde — Decreto-Lei n.º 28/2008, de 22 de Fevereiro;

Regulamento da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P. — Regulamento n.º 325/2010, de 5 de Abril;

Regime de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 22-A/2008, de 24 de Abril e alterada pela Lei n.º 64-A/2008 de 31 de Dezembro;

Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas — Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro;

Protecção social dos trabalhadores que exercem funções públicas — Lei n.º 4/2009, de 29 de Janeiro.

10.3 — A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

10.4 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de selecção obrigatório consideram-se excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado o método facultativo.

10.5 — O método de selecção facultativo consiste na entrevista profissional de selecção, a realizar nos termos do artigo 13.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

A entrevista profissional de selecção visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

10.6 — A ponderação do peso de cada método de selecção na nota final é a seguinte:

a) Prova de Conhecimentos/Avaliação Curricular — 70 %;

b) Entrevista Profissional de Selecção — 30 %.

10.7 — As actas do júri, designadamente, aquelas de que constem os parâmetros de avaliação, a ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de classificação final, serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

10.8 — A classificação final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, considerando-se excluído o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em cada um dos métodos e na classificação final.

10.9 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicitada no *Diário da República* e disponibilizada na página electrónica deste Instituto, após homologação.

10.10 — Conforme disposto no n.º 1 do artigo 40.º da lei de Execução do Orçamento de Estado para 2010, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho, os trabalhadores com prévia relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável que se candidatem a procedimentos concursais para ocupação de idênticos postos de trabalho da mesma entidade empregadora pública, para a prestação de cuidados de saúde primários têm preferência, na lista de ordenação final dos candidatos, em caso de igualdade de classificação.

11 — Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação

12 — Publicitação na Bolsa de Emprego Público

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (*www.bep.gov.pt*), na página electrónica da ARS Lisboa e Vale do Tejo, I. P. (www.arslvt.min-saude.pt), e em jornal de expansão nacional, por extracto.

Lisboa, 23 de Julho de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo da ARSLVT, I. P., *Dr. Rui Gentil de Portugal e Vasconcelos Fernandes*.

203553368

Aviso n.º 15661/2010

Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de 7 postos de trabalho de assistente operacional, no âmbito regional do Mapa de Pessoal da ARS Lisboa e Vale do Tejo, IP.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por Despacho da Vogal do Conselho Directivo deste Instituto, de 23 de Julho de 2010, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação no *Diário da República,* tendo em vista o preenchimento de 7 postos de trabalho para a carreira de assistente operacional, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do Mapa de Pessoal da ARS Lisboa e Vale do Tejo, I. P., para o Agrupamento de Centros de Saúde da Península de Setúbal I- Almada.

Para os efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento próprias, presumindo-se igualmente a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela ECCRC, porquanto não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos nos termos dos artigos 41.º e seguintes daquela Portaria.

1 — Caracterização do posto de trabalho e perfil de competências

Caracterização do posto de trabalho: Funções de carácter manual ou mecânico enquadradas em directivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis e ou execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento do Agrupamento de Centros de Saúde da Península de Setúbal I — Almada, podendo comportar esforço físico e ou responsabilidade pelos equipamentos sobre a sua guarda e pela correcta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção do seu bom estado de funcionamento e conservação, no âmbito das competências do Agrupamento de Centros de Saúde da Península de Setúbal I — Almada, nos seguintes domínios:

Referência *a*) — 3 postos de trabalho para unidade de cuidados de saúde personalizados, designadamente,

a) Assegurar o encaminhamento, organização e recepção do material do e para o serviço de esterilização;
b) Apoio no controlo de stocks de materiais utilizados na prestação de cuidados de saúde inclusive no domínio;
c) Executar apoio elementar, indispensável ao funcionamento dos órgãos e serviços podendo comportar esforço físico;
d) Assumir a responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correcta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.

Referência *b*) — 4 postos de trabalho para unidade de apoio à gestão,

2 postos de trabalho para os Serviços Gerais com as seguintes funções:

a) Apoio no controlo de stocks de materiais utilizados para a prestação de cuidados de saúde inclusive no armazém dos produtos;
b) Recepção dos produtos e sua conferência qualitativa e quantitativa;
c) Organização e manutenção dos espaços de armazenagem e conservação dos produtos;
d) Fornecimento e entrega dos produtos às unidades de acordo com os planos estabelecidos;
e) Expediente geral, atendimento e encaminhamento de chamadas telefónicas;
f) Recepção e esterilização dos materiais utilizados em todas as unidades.

2 postos de trabalho com funções de motorista com as seguintes atribuições:

a) Condução de veículos para acompanhamento de enfermeiros em visitas domiciliárias;
b) Acompanhamento de técnicos de saúde ambiental na recolha de águas em piscinas e praias e entrega na Laboratório de Saúde Pública para as respectivas análises;
c) Acompanhamento de técnicos nas vistorias para licenciamento de estabelecimentos de restauração e bebidas;
d) Colaboração na carga e descarga de material clínico, informático, administrativo, de limpeza e qualquer outro de que haja necessidade;
e) Limpeza e conservação das viaturas.

Perfil de competências: Experiência profissional comprovada no contexto dos serviços que integram a rede de cuidados de saúde primários, no mínimo de um ano, que tenha permitido adquirir conhecimentos nas matérias relacionadas com as actividades no Agrupamento.

2 — Local de trabalho

As funções serão exercidas nas instalações do Agrupamento de Centros de Saúde da Península de Setúbal I- Almada.

3 — Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, no Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março; na Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro; na Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro; na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, no Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho e no Código do Procedimento Administrativo.

4 — Âmbito de recrutamento

Nos termos do n.º 6, do artigo 6.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, do Despacho n.º 1335/2009/SEAP, de 12 de Outubro de 2009, do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública e do Despacho de concordância n.º 748/09/MEF, de 14 de Outubro de 2009, do Senhor Ministro de Estado e das Finanças, só podem ser admitidos ao presente concurso os trabalhadores que tenham previamente constituída relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho por tempo indeterminado ou por tempo determinado ou determinável, sendo que o recrutamento deve iniciar-se pelos candidatos detentores de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado e só em caso de impossibilidade de ocupação de todos ou alguns postos de trabalho poderá ser efectuado com recurso a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável previamente estabelecida.

5 — Requisitos de admissão

5.1 — São requisitos gerais de admissão, definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos de idade completos;
c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercícios das funções a que se candidata;
d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

5.2 — São requisitos especiais:

a) Titularidade do nível habilitacional correspondente ao grau de complexidade funcional de grau 1, nas áreas de formação adequadas aos postos de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento é publicitado;
b) Detenção de relação jurídica de emprego público previamente constituída, por tempo indeterminado, determinado ou determinável.

5.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal, idênticos aos que são objecto do presente procedimento.

6 — Posicionamento remuneratório

Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento dos trabalhadores recrutados será feito numa das posições remuneratórias da carreira sendo objecto de negociação com a entidade empregadora pública, observados os limites impostos pelo n.º 2 do artigo 19.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril.

7 — Prazo de validade

O presente recrutamento destina-se ao preenchimento dos postos de trabalho colocados a concurso e, caso se verifique a situação prevista no n.º 1 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, será constituída reserva de recrutamento, até ao termo do prazo de validade, desde que abrangida pela autorização exarada nos despachos do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública e do Senhor Ministro de Estado e das Finanças, acima identificados.

8 — Formalização das candidaturas

8.1 — Nos termos conjugados dos artigos 27.º e 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, as candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento obrigatório do formulário tipo, publicitado pelo Despacho (extracto) n.º 11321/2009, publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 89, de 8 de Maio de 2009, e disponibilizado no portal da ARS Lisboa e Vale do Tejo, I. P. (www.arslvt.min-saude.pt), e entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, registado e com aviso de recepção, para as instalações do Agrupamento de Centros de Saúde da Península de Setúbal I- Almada, sitas na Agrupamento de Centros de Saúde da Península de Setúbal I — Almada, entre as 9.00 horas e as 12 horas ou 14.30horas e as 17horas, com indicação do posto de trabalho

a que se candidata, podendo, ainda, ser submetidas online para o endereço electrónico recrutamento.aces13@arslvt.min-saude.pt.

8.2 — A apresentação do formulário de candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes elementos:

a) Cópia dos documentos de identificação (Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão; NIF)

b) Currículo profissional detalhado, devidamente assinado, donde constem, para além de outros elementos julgados necessários, os seguintes: habilitações literárias, funções que exercem e exerceram, bem como a formação profissional detida;

c) Documento comprovativo das habilitações literárias;

d) Documento comprovativo das habilitações profissionais, cursos e acções de formação com indicação das entidades promotoras e respectiva duração;

e) Declaração passada pelo órgão ou serviço onde exerce funções da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, carreira e categoria de que o candidato seja titular e actividade que executa, bem como experiência profissional, nos termos do ponto *ii*) da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 27.º; comprovativo do referido na alínea *f*) do n.º 3 do artigo 19.º, e declaração de avaliação de desempenho, nos termos da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 11.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;

f) Fotocópia da carta de condução.

8.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei. Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações.

9 — Composição e identificação do Júri

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 20.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, determina-se que o Júri do presente procedimento terá a seguinte composição:

Presidente: Júlia Maria Barão Sousa Teixeira, Assistente Técnica, Agrupamento de Centros de Saúde da Península de Setúbal I- Almada;

1.º Vogal efectivo: Magda Gonçalves Amil Silva Carneiro Araújo, Assistente Técnica, Agrupamento de Centros de Saúde da Península de Setúbal I- Almada;

2.º Vogal efectivo: Carmen Dolores Martins Branco, Assistente Técnica, Agrupamento de Centros de Saúde da Península de Setúbal I- Almada;

1.º Vogal suplente: Ana Cristina Gomes Domingos Sousa, Assistente Técnica, Agrupamento de Centros de Saúde da Península de Setúbal I- Almada;

2.º Vogal suplente: Marco Bruno Pardelinha Mourato, Assistente Técnica, Agrupamento de Centros de Saúde da Península de Setúbal I- Almada.

10 — Métodos de Selecção

Verificada a urgência na ocupação efectiva dos referidos postos de trabalho, a necessidade de uma rápida conclusão do procedimento concursal, bem como o número de candidatos expectável, nos termos do artigo 40.º da lei de Execução do Orçamento de Estado para 2010, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho, e do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o n.º 2, do artigo 6.º, e n.º 1, do artigo 8.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, será utilizado um método obrigatório e um facultativo.

10.1 — Assim serão utilizados os seguintes métodos obrigatórios:

Os candidatos com prévia relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável e que ocupem idêntico posto de trabalho nesta ARS, serão sujeitos a Avaliação Curricular;

Os candidatos em situação de mobilidade especial e os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e que tenham exercido por último as actividades caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento vai ser publicitado, serão sujeitos a Avaliação Curricular, excepto se afastada por escrito;

Os restantes candidatos realizarão uma Prova de Conhecimentos.

10.2 — A Prova de Conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos, necessárias ao exercício das funções descritas, com a duração máxima de uma hora, sendo necessário o conhecimento da seguinte legislação, que poderá ser consultada durante a prova:

Lei de Bases da Saúde — Lei n.º 48/90, de 24 de Agosto, alterada pela Lei n.º 27/2002, de 8 de Novembro;

Estatuto do Serviço Nacional de Saúde — Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com as últimas alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 276-A/2007, de 31 de Julho;

Orgânica do Ministério da Saúde — Decreto-Lei n.º 212/2006, de 27 de Junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 234/2008, de 2 de Dezembro;

Lei Orgânica das Administrações Regionais de Saúde, I. P. — Decreto-Lei n.º 222/2007, de 29 de Maio, e Portaria n.º 651/2007, de 30 de Maio;

Regime jurídico da criação, estruturação e funcionamento dos agrupamentos de centros de saúde do Serviço Nacional de Saúde — Decreto-Lei n.º 28/2008, de 22 de Fevereiro;

Regulamento da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P. — Regulamento n.º 325/2010, de 5 de Abril;

Regime de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas — Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro;

Protecção social dos trabalhadores que exercem funções públicas — Lei n.º 4/2009, de 29 de Janeiro.

10.3 — A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

10.4 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de selecção obrigatório consideram-se excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado o método facultativo.

10.5 — O método de selecção facultativo consiste na entrevista profissional de selecção, a realizar nos termos do artigo 13.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

A entrevista profissional de selecção visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

10.6 — A ponderação do peso de cada método de selecção na nota final é a seguinte:

a) Prova de Conhecimentos/Avaliação Curricular — 70 %;

b) Entrevista Profissional de Selecção — 30 %.

10.7 — As actas do júri, designadamente, aquelas de que constem os parâmetros de avaliação, a ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de classificação final, serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

10.8 — A classificação final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, considerando-se excluído o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em cada um dos métodos e na classificação final.

10.9 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicitada no *Diário da República* e disponibilizada na página electrónica deste Instituto, após homologação.

10.10 — Conforme disposto no n.º 1 do artigo 40.º da lei de Execução do Orçamento de Estado para 2010, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho, os trabalhadores com prévia relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável que se candidatem a procedimentos concursais para ocupação de idênticos postos de trabalho da mesma entidade empregadora pública, para a prestação de cuidados de saúde primários têm preferência, na lista de ordenação final dos candidatos, em caso de igualdade de classificação.

11 — Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação

12 — Publicitação na Bolsa de Emprego Público

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (*www.bep.gov.pt*), na página electrónica da ARS Lisboa e Vale do Tejo, I. P. (www.arslvt.min-saude.pt), e em jornal de expansão nacional, por extracto.

Lisboa, 23 de Julho de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo da ARSLVT, I. P., *Dr. Rui Gentil de Portugal e Vasconcelos Fernandes*.

203553384

Aviso n.º 15662/2010

Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador com vista à constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, para o preenchimento de um posto de trabalho destinado a trabalhadores médicos, na área de medicina geral e familiar, no âmbito regional do mapa de pessoal da ARS de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por Despacho da Vogal do Conselho Directivo deste Instituto, de 23 de Julho de 2010, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis, a contar da data da publicitação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal de ingresso, tendo em vista o preenchimento de 1 posto de trabalho para a categoria de assistente da carreira especial médica, na área de Medicina Geral e Familiar, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do Mapa de Pessoal da ARS Lisboa e Vale do Tejo, I. P., para o Agrupamento dos Centros de Saúde Oeste II — Oeste Sul.

1 — Caracterização do posto de trabalho e perfil de competências

Caracterização do posto de trabalho O posto de trabalho a ocupar caracteriza-se por funções de prestação de cuidados a listas de utentes próprias ou a população sem médico de família atribuído, nomeadamente nos seguintes domínios:

a) Saúde Infantil e Juvenil;
b) Saúde Materna;
c) Planeamento Familiar;
d) Saúde do Adulto;
e) Domicílio;
f) Serviços de atendimento agudos/urgentes.

Perfil de competências: Experiência profissional comprovada no contexto dos serviços que integram a rede de cuidados de saúde primários que tenha permitido adquirir conhecimentos nas matérias relacionadas com as seguintes actividades a desenvolver:

a) Integração em equipas multidisciplinares, nomeadamente em unidades de saúde familiares e unidades de cuidados de saúde personalizados;
b) Prestação de cuidados de saúde aos utentes que lhe estão afectos, lidando com todos os problemas de saúde, independentemente da idade, sexo ou qualquer outra característica da pessoa em questão;
c) Participar nas actividades de planeamento e programação do trabalho a executar pela unidade ou serviço;
d) Adoptar uma abordagem centrada na pessoa ao lidar com os pacientes e seus problemas;
e) Desenvolver e aplicar a técnica de consulta de Medicina Geral e Familiar por forma a gerar uma relação médico-paciente efectiva;
f) Acompanhar a prestação de cuidados longitudinais continuados, conforme as necessidades do paciente.
g) Utilizar um processo específico de tomada de decisões em função da prevalência e da incidência da doença na comunidade;
h) Efectuar uma abordagem das patologias que se podem apresentar de forma precoce e indiferenciada, com intervenção urgente se necessário;
i) Gerir simultaneamente problemas agudos e crónicos dos utentes;
j) Promover a saúde e o bem-estar através da aplicação adequada de estratégias de promoção da saúde e de prevenção da doença;
k) Conjugar as necessidades de saúde, dos pacientes individuais, com as necessidades de saúde da comunidade, em que se inserem, em equilíbrio com os recursos disponíveis;
l) Utilizar um modelo biopsicossocial, levando em conta as dimensões cultural e existencial;
m) Participar em programas e projectos de investigação ou de intervenção, quer institucionais quer multicêntricos, nacionais ou internacionais, seja na sua área de especialidade ou em área conexa;
n) Colaborar na formação de médicos em processo de especialização, de médicos em formação básica e de alunos das licenciaturas em medicina ou de outras áreas da saúde;
o) Participar em júris de concurso ou noutras actividades de avaliação dentro da sua área de especialização ou competência.

2 — Índice remuneratório

De acordo com o cabimento orçamental autorizado, o vencimento corresponde ao actualmente auferido pelos assistentes em regime de tempo completo de trabalho, 35 horas semanais, no valor de € 1.853,96 (mil, oitocentos e cinquenta e três euros e noventa e seis cêntimos).

3 — Local de trabalho

As funções serão exercidas nas instalações do ACES Oeste II — Oeste Sul.

4 — Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas disposições contidas no Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de Agosto, na Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro, na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, no Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, na Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, na Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro e no Código do Procedimento Administrativo.

5 — Âmbito de recrutamento

Nos termos do n.º 6, do artigo 6.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, do Despacho n.º 1335/2009/SEAP, de 12 de Outubro de 2009, do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública e do Despacho de concordância n.º 748/09/MEF, de 14 de Outubro de 2009, do Senhor Ministro de Estado e das Finanças, só podem ser admitidos ao presente concurso os trabalhadores que tenham previamente constituída relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho por tempo indeterminado, por tempo determinado ou determinável.

6 — Requisitos de admissão

6.1 — São requisitos gerais de admissão a concurso, definidos no n.º 58 da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

6.2 — São requisitos especiais de admissão, definidos no n.º 59 da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro:

a) Possuir o grau de especialista em Medicina Geral e Familiar, ou equivalente, nos termos do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de Agosto;
b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos.
c) Deter relação jurídica de emprego público previamente constituída, por tempo indeterminado, determinado ou determinável.

6.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados por tempo indeterminado, na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P. idênticos aos que, para cuja ocupação, se publicita o procedimento.

7 — Prazo de validade

O presente recrutamento destina-se ao preenchimento do posto de trabalho colocado a concurso (1), e para o que, precedido, de parecer favorável dos membros do Governo responsáveis pelas Finanças e pela Administração Pública, venham a ser considerados necessários nos serviços abrangidos pela ARS LVT, I. P., no prazo de 2 anos, contados da data da publicação da respectiva lista de classificação final.

8 — Formalização das candidaturas

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP, podendo ser entregue directamente nas instalações do ACES Oeste II — Oeste Sul, sita na Avenida Adriano Brito da Conceição, n.º 6,2630-243 Arruda dos Vinhos, no período compreendido entre as 9.00h às 17.00 horas, ou remetido pelo correio, para a mesma morada, com aviso de recepção.

8.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, estado, naturalidade, número e data do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone);
b) Pedido para ser admitido ao concurso;
c) Identificação do concurso, mediante referência ao número, data e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;
d) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
e) Grau, categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o concorrente se encontra vinculado;
f) Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

8.3 — A candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes elementos:

a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista em Medicina Geral e Familiar, ou equivalente;
b) Cinco exemplares do *curriculum vitae;*

c) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
d) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade de saúde da área de residência;
e) Certificado do registo criminal;
f) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos.

8.4 — A apresentação dos documentos referidos nas alíneas *c*) a *f*) do ponto anterior pode ser substituída por declaração no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um desses requisitos.
8.5 — A não apresentação, no prazo de candidatura, dos documentos referidos na alínea *a*) do ponto 8.2 do presente aviso, implica a não admissão ao mesmo.
8.6 — Os exemplares do *curriculum vitae* a que se alude na alínea *b*) do ponto 8.3 do presente aviso, podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão a concurso.
8.7 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.
8.8 — O júri pode exigir aos candidatos, por ofício registado com aviso de recepção, a apresentação de documentos comprovativos de factos ou elementos referidos no seu currículo que possam relevar para a apreciação do seu mérito, sob pena de os mesmos não serem considerados.
9 — Composição e identificação do Júri
O Júri do presente procedimento terá a seguinte composição:

Presidente: Joaquim da Silva Moura, Chefe de Serviços de Clínica Geral e Medicina Familiar, do ACES Oeste II — Oeste Sul;
1.º Vogal efectivo: Maria Manuela Teixeira Pinto, Assistente Graduada, do ACES Oeste II — Oeste Sul, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;
2.º Vogal efectivo: Eduardo de Almeida Mendes, assistente graduado, do ACES Oeste II — Oeste Sul;
1.º Vogal suplente: Maria Clara Lopes Garcia, Médica de Saúde Pública, do ACES Oeste II — Oeste Sul;
2.º Vogal suplente: José António Alvarez, assistente graduado, do ACES Oeste II — Oeste Sul.

10 — Métodos de Selecção
10.1 — Métodos de selecção — o método de selecção aplicável é a avaliação curricular, nos termos da alínea *a*) do n.º 62 da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro, em conjugação com o artigo 21.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, diploma que aprova o Orçamento de Estado para 2010.
10.2 — Avaliação Curricular — Na avaliação curricular são obrigatoriamente considerados os seguintes factores:

a) Exercício de funções no âmbito da Medicina Geral e Familiar, tendo em conta a competência técnico-profissional, tempo de exercício das mesmas, participação em programas de intervenção em saúde e actuação no serviço de urgência ou de atendimento permanente;
b) Actividades de formação nos internatos médicos e outras acções de formação e educação médica frequentadas e ministradas relacionadas com a Medicina Geral e Familiar;
c) Classificação obtida na avaliação final do internato médico de Medicina Geral e Familiar;
d) Trabalhos publicados ou comunicados com interesse clínico e científico para a Medicina Geral e Familiar, tendo em conta o seu valor relativo, com destaque para os que reflictam a qualidade, produtividade e eficácia dos cuidados de saúde prestados;
e) Actividades docentes ou de investigação clínica relacionadas com a Medicina Geral e Familiar;
f) Outros factores de valorização profissional, nomeadamente títulos e sociedades científicas.

10.3 — Resultados da avaliação curricular — Os resultados da avaliação curricular são classificados na escala de 0 a 20 valores, com a seguinte distribuição pelos factores estabelecidos nas alíneas do n.º 64 da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro:

Alínea *a*) — 0 a 12 valores;
Alínea *b*) — 0 a 3 valores;
Alínea *c*) — 0 a 2 valores;
Alínea *d*) — 0 a 2 valores;
Alínea *e*) — 0 a 0,5 valores;
Alínea *f*) — 0 a 0,5 valores.

10.4 — Critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do Júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
11 — Publicação das listas
11.1 — As listas, de candidatos e de classificação final, serão afixadas nas instalações da ARS Lisboa e Vale do Tejo, I. P., sitas na Avenida Estados Unidos da América n.º 75, 1749-096 Lisboa;
11.2 — A lista de candidatos admitidos e excluídos será enviada a todos os candidatos através de ofício registado com aviso de recepção, nos termos do n.º 60.2 da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro.
11.3 — A lista de classificação final, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República,* nos termos do n.º 71 doa mesma Portaria.
12 — Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego
Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.
13 — Publicitação na Bolsa de Emprego Público
Nos termos do n.º 7, por remissão do n.º 50, ambos da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro, a abertura do concurso é tornada pública mediante aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, e através de dois órgãos de comunicação social escrita de expansão nacional, sendo, ainda, publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e na página electrónica deste Instituto (www.arslvt.min-saude.pt).

Lisboa, 23 de Julho de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo da ARSLVT, I. P., *Dr. Rui Gentil de Portugal e Vasconcelos Fernandes*.

203552022

Aviso n.º 15663/2010

Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador com vista à constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, para o preenchimento de um posto de trabalho destinado a técnico de diagnóstico e terapêutica, no âmbito regional do mapa de pessoal da ARS de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por Despacho da Vogal do Conselho Directivo deste Instituto, de 23 de Julho de 2010, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar da data da publicitação no *Diário da República,* procedimento concursal de ingresso, tendo em vista o preenchimento de 1 posto de trabalho para a categoria de técnico de 2.ª classe de Saúde Ambiental, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do Mapa de Pessoal da ARS Lisboa e Vale do Tejo, I. P., para o Agrupamento dos Centros de Saúde do Médio Tejo II — Zêzere. 1 — Conteúdo funcional dos postos de trabalho a ocupar e perfil de competências
1.1 — Conteúdo funcional dos postos de trabalho a ocupar: Relativo à área de Saúde Ambiental, conforme identificado no n.º 1 da alínea *r*) do Artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.
1.2 — Perfil de competências: Experiência profissional comprovada no contexto dos serviços que integram a rede de cuidados de saúde primários, no mínimo de 3 anos, no desenvolvimento das seguintes actividades:
Planeamento em Saúde: Planificação de Programas e sua monitorização, bem como planeamento no âmbito da Gestão e promoção da Saúde inerente às actividades inseridas no plano da USP.
Protecção da Saúde — Programas de Saúde Ambiental:

a) Vigilância Sanitária de Água destinada ao Consumo Humano, Recreativa, de Recuperação, Balnear e de Nascente; Desenvolver e aplicar um conjunto de acções necessárias à intervenção nas vertentes tecnológica e analítica com o objectivo de diminuir a morbilidade por via hídrica; Execução de colheitas de águas para a realização de exame microbiológico e físico-químico; Manter actualizado o levantamento técnico dos sistemas de abastecimento de água para consumo humano; das instalações e das condições de funcionamento das piscinas; das zonas balneares e envolventes e das águas de nascente, ao nível da área geográfica do ACES; Participar na execução e aplicação de metodologias de actuação rápida em caso de incumprimento dos valores paramétricos e que possa comportar risco para a saúde humana; Aprofundar a interligação com as Entidades Gestoras no decurso das actividades de exploração, propondo e desenvolvendo acções de sensibilização para os utilizadores dos espaços de utilização colectiva; Participar na formação e investigação em projectos específicos relacionados com água e saúde.

b) Vigilância Sanitária de Estabelecimentos: Desenvolver e aplicar um conjunto de acções necessárias que garantam:

A ausência de toxinfecções alimentares; A ausência de acidentes; A melhoria das condições de higiene e saúde dos estabelecimentos de apoio social; A redução dos riscos de contaminação através dos resíduos hospitalares perigosos; Apreciação de projectos e atribuição de pareceres sanitários; Realização de vistorias na fase de licenciamento e durante o funcionamento, integradas em programas prévios e criados para o efeito, de forma a monitorizar estes estabelecimentos e proceder à sua vigilância sanitária ao nível da área geográfica do ACES; Proporcionar aconselhamento sistemático aos proprietários destes estabelecimentos; Gerir e manter actualizado o ficheiro dos estabelecimentos atrás referidos; Implementar e executar estratégias de avaliação e gestão de risco; Criar programas alargados com outros parceiros sociais que visem a integração e agrupamento de vários estabelecimentos, com os mesmos objectivos, desenvolvendo acções de sensibilização/formação no âmbito da aplicação dos códigos de boas práticas;

c) Vigilância sanitária de Resíduos: Desenvolver e aplicar o conjunto de acções necessárias, no âmbito da contaminação biológica, física e química, com vista à redução dos riscos para a saúde e ambiente; Participar no processo/operação de gestão de RH produzidos nos Centros de Saúde através da elaboração e implementação do Plano de Gestão de Resíduos Hospitalares; Implementação de mecanismos de controlo do processo e de avaliação; Colaborar e ou integrar a CCI; Promover ou participar em programas de formação/sensibilização junto dos profissionais de saúde; Monitorizar o funcionamento da gestão de RH produzidos em estabelecimentos de saúde privados, através da implementação de programas específicos de vigilância sanitária ao nível da área geográfica do ACES; Desenvolver e aplicar o conjunto de acções necessárias com vista à redução dos riscos para a saúde que advém de uma má gestão dos resíduos; Monitorizar o funcionamento da gestão de resíduos através da implementação de programas específicos de vigilância sanitária ao nível da área geográfica do ACES;

Promoção da Saúde — Programa de Saúde Escolar

a) Vigilância Sanitária: Gerir os programas de intervenção com as diversas equipas no terreno e estabelecer prioridades em conjunto com a Autoridade de saúde que detém a gestão da Saúde escolar; Desenvolver e aplicar um conjunto de acções necessárias com vista à redução dos riscos para a saúde e segurança que advém da existência de más condições de higiene e segurança relacionadas com o edifício, sua utilização e envolvente; Avaliar as condições de Segurança, Higiene e Saúde dos Estabelecimentos de Educação e Ensino implementando estratégias e planos de intervenção no sentido de colmatar deficiências encontradas na avaliação; Promover programas de promoção da saúde e segurança de modo a prevenir os acidentes com crianças;

Promoção da Saúde — Programa de Saúde Ocupacional

a) Saúde Ocupacional Externa: Desenvolver e aplicar um conjunto de acções necessárias com vista a diminuir os riscos para a saúde que advém da existência de más condições de higiene e segurança nos locais de trabalho; Implementar estratégias e planos de intervenção no sentido de colmatar deficiências encontradas nas avaliações; Acompanhamento da monitorização das condições de trabalho e implementação de medidas correctivas; Promover e implementar programas de promoção da saúde e segurança, prevenindo acidentes;

b) Saúde Ocupacional Interna: Dar cumprimento à legislação em vigor em matéria de segurança, higiene e saúde no trabalho; Proceder à avaliação das condições de Segurança, Higiene e Saúde existentes nas Extensões de Saúde dos ACES e por locais de trabalho, propondo medidas correctoras sempre que se verifique necessário, avaliando posteriormente a sua implementação; Implementar estratégias e planos de intervenção de modo a garantir um grau de satisfação elevado dos profissionais de saúde; Promover e implementar programas de promoção da saúde, higiene e segurança, para todos os profissionais prevenindo acidentes e doenças profissionais;

Programa de Formação: Integrar o gabinete de Formação do ACES, garantindo que os interesses para a saúde pública e ambiental sejam salvaguardados de forma sistemática, com a inclusão das formações necessárias aos vários níveis de intervenção:

Integrar a vertente epidemiológica da saúde ambiental; Integrar a comunicação em saúde; Integrar formação profissional pré e pós graduada;

2 — Índice remuneratório e condições de trabalho

A remuneração é a correspondente ao escalão e índice, da categoria de Técnico de 2.ª Classe, das tabelas constantes do anexo I ao Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, sendo as condições de trabalho e regalias sociais, genericamente, as vigentes para os trabalhadores com relação jurídica de emprego público titulada por contrato de trabalho em funções públicas.

3 — Local de trabalho

As funções serão exercidas nas instalações Agrupamento dos Centros de Saúde do Médio Tejo II — Zêzere. 4 — Legislação aplicável

O presente concurso é regulado pelo Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro e Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, e ainda pelas disposições constantes da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, do Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, do Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho, da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, da Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro e do Código do Procedimento Administrativo.

5 — Âmbito de recrutamento

Nos termos do n.º 6, do artigo 6.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, do Despacho n.º 1335/2009/SEAP, de 12 de Outubro de 2009, do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública e do Despacho de concordância n.º 748/09/MEF, de 14 de Outubro de 2009, do Senhor Ministro de Estado e das Finanças, só podem ser admitidos ao presente concurso os trabalhadores que tenham previamente constituída relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho por tempo indeterminado, por tempo determinado ou determinável.

6 — Requisitos de admissão

6.1 — São requisitos gerais e especiais de admissão a concurso, definidos no artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Possuir as habilitações literárias e profissionais legalmente exigíveis para o desempenho do cargo;

c) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

d) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

e) Ser física e mentalmente saudável e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

f) Ser detentor de relação jurídica de emprego público previamente constituída, por tempo indeterminado, determinado ou determinável.

6.2 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados por tempo indeterminado, na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P. idênticos aos que, para cuja ocupação, se publicita o procedimento.

7 — Prazo de validade

O presente recrutamento destina-se ao preenchimento do posto de trabalho colocado a concurso (1), e para o que, precedido, de parecer favorável dos membros do Governo responsáveis pelas Finanças e pela Administração Pública, venham a ser considerados necessários nos serviços abrangidos pela ARS LVT, I. P., no prazo de um ano, contado a partir da data da publicação da lista de classificação final.

8 — Formalização das candidaturas

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP, podendo ser entregue directamente nas instalações do Agrupamento dos Centros de Saúde do Médio Tejo II — Zêzere, sitas na Rua do Bairro Novo, n.º 8, 2250-024 Constância, no período compreendido entre as 9:00 horas e as 13:00 horas ou as 14:00 horas e as 17:00 horas, ou remetido pelo correio, para a mesma morada, com aviso de recepção.

8.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, número e data de emissão do bilhete de identidade, bem como a data de validade do mesmo, e serviço de identificação que o emitiu, estado civil, residência, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Categoria, serviço e local onde desempenha funções;

d) Identificação do concurso, com indicação do número do aviso, a categoria a que concorre, bem como do número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso;

e) Endereço para onde deverá ser enviada documentação relativa ao concurso.

8.3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) Declaração actual, passada pelo serviço a que se encontra vinculado o candidato, da qual constem de forma pormenorizada e inequívoca, a existência e a natureza da relação jurídica de emprego público detida, e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;

b) *Curriculum Vitae* (quatro exemplares) detalhado e assinado, do qual constem as habilitações académicas, as habilitações e qualificações profissionais (acções de formação e outras), a experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, bem como quaisquer outros elementos que os interessados consideram relevantes para a apreciação do seu mérito;
c) Certificado comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
d) Certificados comprovativos das acções de formação frequentadas;
e) Documento comprovativo da titularidade dos requisitos gerais indicado no ponto n.º 6.1 deste aviso, ou, no caso das alíneas *c*), *d*) e *e*), declaração, sob compromisso de honra, no próprio requerimento, em como possuem aqueles requisitos;
f) Fotocópia do bilhete de identidade;
g) Outros documentos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito.

8.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.
8.5 — Nos termos do n.º 3 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, o júri pode, ainda, exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito.
9 — Composição e identificação do Júri
O Júri do presente procedimento terá a seguinte composição:

Presidente — Manuel Vaz Duarte, Técnico Especialista Saúde Ambiental, Agrupamento dos Centros de Saúde do Médio Tejo II — Zêzere;
1.º Vogal efectivo — Elsa Manuela Alexandre Nobre Duarte Curado, Técnico Principal de Saúde Ambiental, Agrupamento dos Centros de Saúde do Médio Tejo II — Zêzere;
2.º Vogal efectivo — Patrícia Margarida Tavares Andrade Santa Cruz, Técnico Principal Saúde Ambiental, Agrupamento dos Centros de Saúde do Médio Tejo II — Zêzere;
1.º Vogal suplente — Carla Alexandra Lopes Simões, Técnico 1.ª Classe Saúde Ambiental, Agrupamento dos Centros de Saúde do Médio Tejo II — Zêzere;
2.º Vogal suplente — Paulo Fernando Lopes Bastos, Técnico 1.ª Classe Saúde Ambiental, Agrupamento dos Centros de Saúde do Médio Tejo II — Zêzere.

10 — Métodos de Selecção
10.1 — O método de selecção aplicável é a avaliação curricular complementada com entrevista profissional de selecção, de acordo com o disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, e no artigo 2.º da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, em conjugação com o artigo 21.º da Lei n.º 3-A/2010, de 29 de Abril, diploma que aprova o Orçamento de Estado para 2010.
A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional.
A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.
10.2 — Nos termos do artigo 2.º da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, o método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, complementada com entrevista profissional de selecção, sendo os candidatos ordenados de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = (3AC + E)/4$$

sendo:

CF = classificação final;
AC = avaliação curricular;
E = entrevista.

10.3 — Consideram-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, como tal se considerando por arredondamento a classificação inferior a 9.5 valores.
10.4 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular bem como da entrevista profissional de selecção, constam de acta de reunião do júri do concurso, que será facultada aos candidatos sempre que solicitada.
10.5 — A lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final, serão publicitadas nos termos dos artigos 51.º, 52.º e 60.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.
11 — Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego
Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.
12 — Publicitação na Bolsa de Emprego Público
Nos termos do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, o presente aviso será publicitado no *Diário da República,* 2.ª série, por extracto, em jornal de expansão nacional, e ainda na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e no portal da internet desta Administração Regional de Saúde, (www.arslvt.min-saude.pt).

Lisboa, 23 de Julho de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo da ARSLVT, I. P., *Dr. Rui Gentil de Portugal e Vasconcelos Fernandes*.

203553181

Aviso n.º 15664/2010

Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de 6 postos de trabalho destinados a enfermeiros, no âmbito regional do Mapa de Pessoal da ARS Lisboa e Vale do Tejo, I. P., Agrupamento de Centros de Saúde da Grande Lisboa XII — Vila Franca de Xira.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por Despacho da Vogal do Conselho Directivo deste Instituto, de 23 de Julho de 2010, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar da data da publicitação no *Diário da República,* procedimento concursal de ingresso, tendo em vista o preenchimento de 6 postos de trabalho para a categoria de enfermeiro da carreira de enfermagem, na modalidade relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do Mapa de Pessoal da ARS Lisboa e Vale do Tejo, I. P., para o Agrupamento dos Centros de Saúde de Grande Lisboa XII — Vila Franca de Xira.
1 — Descrição sumária das funções inerentes aos postos de trabalho a ocupar e perfil de competências:
1.1 — Correspondentes, genericamente, às funções da categoria de enfermeiro, constantes nos documentos legais que regulamentam a carreira de Enfermagem.
1.2 — Perfil de competências: experiência profissional comprovada no contexto dos serviços que integram a rede de Cuidados de Saúde Primários, no mínimo de 1 ano, que tenham permitido adquirir conhecimentos nas matérias relacionadas com:

a) Integração em equipas multidisciplinares nas Unidades Funcionais;
b) Promoção da saúde, prevenção da doença, tratamento, reabilitação e reinserção social;
c) Organização, coordenação, execução, supervisão e avaliação das intervenções de enfermagem nos três níveis de prevenção;
d) Participação na coordenação e dinamização das actividades inerentes à situação de saúde ou doença do utente, seguido em ambulatório ou em contexto domiciliário;
e) Participação na elaboração e concretização de protocolos referentes a Normas e Critérios para a administração de tratamentos e medicamentos;
f) Realização de educação para a saúde dirigida ao indivíduo, família, grupos e comunidade.

2 — Índice remuneratório — de acordo com o cabimento orçamental autorizado, o vencimento é de € 1.020,06 (mil e vinte euros e seis cêntimos), que corresponde, actualmente, à remuneração prevista para ingresso na categoria de enfermeiro.

3 — Local de trabalho — as funções serão exercidas nas instalações do ACES Grande Lisboa XII — Vila Franca de Xira.
4 — Condições de trabalho — as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os trabalhadores com contrato de trabalho em funções públicas.
5 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições contidas no Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de Setembro, pelos artigos 18.º a 57.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro, este último rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 23-B/99, de 31 de Dezembro, pelas disposições constantes da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, do Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, da Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro,

do Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho e do Código do Procedimento Administrativo.

6 — Âmbito de recrutamento — nos termos do n.º 6, do artigo 6.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, do Despacho n.º 1335/2009/SEAP, de 12 de Outubro de 2009, do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública e do Despacho de concordância n.º 748/09/MEF, de 14 de Outubro de 2009, do Senhor Ministro de Estado e das Finanças, só podem ser admitidos ao presente concurso os trabalhadores que tenham previamente constituída relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho por tempo indeterminado, por tempo determinado ou determinável.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — São requisitos gerais de admissão a concurso, definidos no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Encontrar-se física e psiquicamente apto para o desempenho das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — São requisitos especiais os referidos na alínea *a*), do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro:

a) Posse do título profissional de enfermeiro;

b) Detenção de relação jurídica de emprego público previamente constituída, por tempo indeterminado, determinado ou determinável.

7.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados por tempo indeterminado, na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde Lisboa e Vale do Tejo, I. P. idênticos aos que, para cuja ocupação, se publicita o procedimento.

8 — Prazo de validade — o presente recrutamento destina-se ao preenchimento dos postos de trabalho colocados a concurso (6), e para os que, precedido, de parecer favorável dos membros do Governo responsáveis pelas Finanças e pela Administração Pública, venham a ser considerados necessários nos serviços abrangidos pela ARS LVT, I. P., no prazo de 2 anos, contados da data da publicação da respectiva lista de classificação final.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., podendo ser entregue directamente nas instalações do ACES Grande Lisboa XII — Vila Franca de Xira, Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados de Alverca, Rua da Juventude, traseira, 2615-042 Alverca do Ribatejo, das 9 h às 17 horas, ou remetido pelo correio, para a mesma morada, com aviso de recepção.

9.2 — A candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes elementos:

a) Cópia dos documentos de identificação (Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão; NIF)

b) Cédula Profissional da Ordem dos Enfermeiros válida, com a aposição de vinheta anual ou documento substitutivo que ateste a validade da inscrição na Ordem dos Enfermeiros;

c) Currículo profissional detalhado, devidamente assinado, donde constem, para além de outros elementos julgados necessários, os seguintes: habilitações literárias, funções que exercem e exerceram, bem como a formação profissional detida;

d) Documento comprovativo das habilitações literárias;

e) Documento comprovativo das habilitações profissionais, cursos e acções de formação com indicação das entidades promotoras e respectiva duração;

f) Declaração passada pelo órgão ou serviço onde exerce funções, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, carreira e categoria de que o candidato seja titular e actividade que executa, bem como experiência profissional;

g) Outros documentos, considerados relevantes para análise da candidatura, que tenham mencionado no requerimento de candidatura, e não identificados no presente aviso.

9.3 — A apresentação dos documentos comprovativos das situações previstas nas alíneas *b*) a *d*) do n.º 7.1 do presente aviso é dispensada nesta fase, desde que o candidato declare, no requerimento de admissão ao concurso, sobre compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos.

9.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

9.5 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações.

10 — Composição e identificação do Júri — o Júri do presente procedimento terá a seguinte composição:

Presidente: Paula Cristina Vasques da Costa, Enfermeira Chefe, do ACES Grande Lisboa XII — Vila Franca de Xira;

1.ª Vogal efectiva: Maria Benedita de Jesus Santos, Enfermeira Chefe, do ACES Oeste II, Oeste Sul;

2.ª Vogal efectiva: Rosa Maria Dias Marques Braz Veiga, Enfermeira Especialista, do ACES da Grande Lisboa XII — Vila Franca de Xira;

1.ª Vogal suplente: Paula Alexandra Pires Gomes, Enfermeira Especialista, do ACES Grande Lisboa XII — Vila Franca de Xira;

2.ª Vogal suplente: Maria Cândida Fernandes Pereira, Enfermeira Especialista, do ACES Grande Lisboa XII — Vila Franca de Xira.

11 — Métodos de Selecção:

11.1 — O método de selecção aplicável é a avaliação curricular, nos termos do n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, em conjugação com o n.º 4 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de Setembro, e com o artigo 21.º, da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril.

A avaliação curricular visa avaliar a qualificação profissional dos candidatos, ponderando, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica, a formação profissional, a experiência profissional e outros elementos considerados relevantes.

11.2 — A classificação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultante da média ponderada pela aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(2 \times HA) + (3 \times NCE) + (7 \times EP) + (3 \times FP) + (3 \times OECR) + (2 \times AC)}{20}$$

em que:

CF — Classificação final;
HA — Habilitações académicas;
NCE — Nota final obtida no curso de Enfermagem;
EP — Experiência profissional;
FP — Formação profissional;
OECR — Outros elementos considerados relevantes;
AC — Apresentação curricular.

11.3 — Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, que será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11.4 — Considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, como tal se considerando por arredondamento a classificação inferior a 9.5 valores.

11.5 — As listas de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final do concurso serão publicadas no *Diário da República,* de acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 33.º e no artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, e afixadas na Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., na Avenida Estados Unidos da América n.º 75 — 1749-096 Lisboa.

12 — Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego — em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

13 — Publicitação na Bolsa de Emprego Público.

Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, o presente aviso será publicitado no *Diário da República,* 2.ª série, por extracto, em jornal de expansão nacional, e ainda na Bolsa de Emprego Público (*www.bep.gov.pt*) e no portal da *internet* desta Administração Regional de Saúde, (www.arslvt.min-saude.pt).

Lisboa, 23 de Julho de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo da ARSLVT, I.. P., *Dr. Rui Gentil de Portugal e Vasconcelos Fernandes*.

Grelha de avaliação curricular

Critérios a classificar	Valor	Pontuação máxima	Classificação	
			Ponderação	Pontuação
1 — Habilitações Académicas (HA)		20	2	
1.2 — Grau de Licenciado em Enfermagem ou equivalente legal	20			
1.3 — Grau de Bacharel em Enfermagem ou equivalente legal	18			
				Total:
2 — Nota Final obtida no Curso Superior de Enfermagem ou equivalente legal (NCE)			3	
				Total:
3 — Experiência Profissional (EP)		20	7	
3.1 — Experiência Profissional noutras Instituições	5			
3.2 — Experiência Profissional em Cuidados de Saúde Primários	5			
3.3 — Experiência Profissional em Cuidados de Saúde Primários especificamente no ACES Grande Lisboa XII — Vila Franca de Xira	10			
> 18 meses ≤ 24 meses — 8 valores; > 24 meses ≤ 30 meses — 9 valores; > 30 meses — 10 valores.				
				Total:
4 — Formação Profissional (FP)		20	3	
4.1 — Sem participação como Formador	2			
4.2 — Com participação como Formador				
4.2.1 — Noutras Instituições	2			
4.2.2 — Em Cuidados de Saúde Primários — 2 valores por cada Acção de Formação (até ao limite máximo de 8 valores)	8			
4.3 — Sem participação como Formando	2			
4.4 — Com participação como Formando — 2 valores por cada Acção de Formação (até ao limite máximo de 6 valores)	6			
				Total:
5 — Outros Elementos Considerados Relevantes (OECR)		20	3	
5.1 — Sem elementos considerados relevantes	2			
5.2 — Com elementos considerados relevantes e abaixo descritos — ao valor indicado em 5.1, acresce até ao limite de 18 valores	18			
Orientar, supervisionar e avaliar alunos de enfermagem em ensinos clínicos — 1 valor por cada ensino clínico (até ao limite 4 valores); Participação em comissões/grupos de trabalho — 1 valor; Orientar e ou coordenar programas de saúde implementados no Centro de Saúde — 1 valor por programa (até ao limite de 3 valores); Ter realizado trabalhos científicos no âmbito de enfermagem, fora do contexto escolar — 0,5 valores (até ao limite de 1 valor); Colaborar/integrar novos elementos na Unidade de Cuidados — 2 valores por cada (até ao limite de 4 valores); Colaborar na gestão de recursos materiais na área de Cuidados de Saúde Primários — 2 valores; Ser responsável/interlocutor de enfermagem de uma Unidade de Cuidados — 3 valores.				
				Total:
6 — Apresentação Curricular (AC)		20	2	
6.1 — Forma	5			
Elaborado a 1,5 espaços, com letra 11/12 e até o limite de 10 páginas; (Penalização de 1 valor, se item não cumprido).				
6.2 — *Curriculum* com ordem sequencial	5			
Introdução — 0,5 valores; Desenvolvimento — 3 valores; Análise Crítica — 1,5 valores.				
6.3 — Projecto Profissional	10			
Projecto Profissional — Na área dos Cuidados de Saúde Primários — 6 valores; Análise Crítica — 4 valores.				
				Total:

Aviso n.º 15665/2010

Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de 1 posto de trabalho destinado a técnicos de diagnóstico e terapêutica, no âmbito regional do Mapa de Pessoal da ARS Lisboa e Vale do Tejo, IP.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por Despacho da Vogal do Conselho Directivo deste Instituto, de 23 de Julho de 2010, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar da data da publicitação no *Diário da República,* procedimento concursal de ingresso, tendo em vista o preenchimento de 1 posto de trabalho para a categoria de técnico de 2.ª classe de Higienista Oral da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do Mapa de Pessoal da ARS Lisboa e Vale do Tejo, I. P., para o Agrupamento dos Centros de Saúde de Oeste II — Oeste Sul.

1 — Conteúdo funcional do posto de trabalho a ocupar e perfil de competências

1.1 — Conteúdo funcional do posto de trabalho a ocupar:

a) Contribuir para a implementação das componentes do PNPSO nos diversos programas das Unidades de Cuidados de Saúde Personalizados;
b) Reforçar os factores que interagem com as áreas de intervenção do higienista oral e promover a articulação com os cuidados dentários;
c) Colaborar na formação dos profissionais da saúde, da educação e das instituições que apoiam crianças e, jovens e restante comunidade;
d) Participar em estudos, rastreios, e outras actividades que tenham em conta o campo de intervenção dos higienistas orais;
e) Realizar os actos clínicos inerentes ao perfil profissional do higienista oral;
f) Participar na avaliação dos programas.

1.2 — Perfil de competências: Experiência profissional comprovada no contexto dos serviços que integram a rede de cuidados de saúde primários, no mínimo de 3 anos, que tenha permitido adquirir conhecimentos nas matérias relacionadas com as seguinte actividades a desenvolver:

a) Integração em equipas multidisciplinares — unidades de saúde familiar; unidades de cuidados na comunidade;
b) Higiene Oral.

2 — Índice remuneratório e condições de trabalho

A remuneração é a correspondente ao escalão e índice, da categoria de Técnico de 2.ª Classe, das tabelas constantes do anexo I ao Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, sendo as condições de trabalho e regalias sociais, genericamente, as vigentes para os trabalhadores com relação jurídica de emprego público titulada por contrato de trabalho em funções públicas.

3 — Local de trabalho

As funções serão exercidas nas instalações do ACES Oeste II — Oeste Sul.

4 — Legislação aplicável

O presente concurso é regulado pelo Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro e Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, e ainda pelas disposições constantes da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, do Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, do Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho. da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, da Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro e do Código do Procedimento Administrativo.

5 — Âmbito de recrutamento

Nos termos do n.º 6, do artigo 6.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, do Despacho n.º 1335/2009/SEAP, de 12 de Outubro de 2009, do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública e do Despacho de concordância n.º 748/09/MEF, de 14 de Outubro de 2009, do Senhor Ministro de Estado e das Finanças, só podem ser admitidos ao presente concurso os trabalhadores que tenham previamente constituída relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho por tempo indeterminado, por tempo determinado ou determinável.

6 — Requisitos de admissão

6.1 — São requisitos gerais e especiais de admissão a concurso, definidos no artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Possuir as habilitações literárias e profissionais legalmente exigíveis para o desempenho do cargo;
c) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
d) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
e) Ser física e mentalmente saudável e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;
f) Ser detentor de relação jurídica de emprego público previamente constituída, por tempo indeterminado, determinado ou determinável.

6.2 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados por tempo indeterminado, na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P. idênticos aos que, para cuja ocupação, se publicita o procedimento.

7 — Prazo de validade

O presente recrutamento destina-se ao preenchimento do posto de trabalho colocado a concurso (1), e para o que, precedido, de parecer favorável dos membros do Governo responsáveis pelas Finanças e pela Administração Pública, venham a ser considerados necessários nos serviços abrangidos pela ARS LVT, I. P., no prazo de um ano, contado a partir da data da publicação da lista de classificação final.

8 — Formalização das candidaturas

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP, podendo ser entregue directamente nas instalações do ACES Oeste II — Oeste Sul, sita na Avenida Adriano Brito da Conceição, n.º 6,2630-243 Arruda dos Vinhos, no período compreendido entre as 9.00h às 17.00 horas, ou remetido pelo correio, para a mesma morada, com aviso de recepção.

8.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, número e data de emissão do bilhete de identidade, bem como a data de validade do mesmo, e serviço de identificação que o emitiu, estado civil, residência, código postal e telefone);
b) Habilitações literárias;
c) Categoria, serviço e local onde desempenha funções;
d) Identificação do concurso, com indicação do número do aviso, a categoria a que concorre, bem como do número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso;
e) Endereço para onde deverá ser enviada documentação relativa ao concurso.

8.3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) Declaração actual, passada pelo serviço a que se encontra vinculado o candidato, da qual constem de forma pormenorizada e inequívoca, a existência e a natureza da relação jurídica de emprego público detida, e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
b) *Curriculum Vitae* (quatro exemplares) detalhado e assinado, do qual constem as habilitações académicas, as habilitações e qualificações profissionais (acções de formação e outras), a experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, bem como quaisquer outros elementos que os interessados consideram relevantes para a apreciação do seu mérito;
c) Certificado comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
d) Certificados comprovativos das acções de formação frequentadas;
e) Documento comprovativo da titularidade dos requisitos gerais indicado no ponto n.º 6.1 deste aviso, ou, no caso das alíneas *c*), *d*) e *e*), declaração, sob compromisso de honra, no próprio requerimento, em como possuem aqueles requisitos;
f) Fotocópia do bilhete de identidade;
g) Outros documentos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito.

8.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

8.5 — Nos termos do n.º 3 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, o júri pode, ainda, exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito.

9 — Composição e identificação do Júri

O Júri do presente procedimento terá a seguinte composição:

Presidente: Ana Raquel Soares da Silva Stoltenborg, Técnica de Diagnóstico e Terapêutica, higienista oral, ACES Oeste II — Oeste Sul;
1.º Vogal efectivo: Ângela Rita de Jesus Isaque, Técnica de Diagnóstico e Terapêutica, higienista oral, do ACES Lezíria I — Ribatejo;

2.º Vogal efectivo: Célia Maria Silva Amaral Gaspar Nunes, Técnica de Diagnóstico e Terapêutica, higienista oral, do ACES Lezíria I — Ribatejo;

1.º Vogal suplente: Carla Cristina Dinis Nunes Duarte, Técnica de Diagnóstico e Terapêutica, higienista oral, do ACES Médio Tejo I — Serra D'Aire;

2.º Vogal suplente: Maria Isabel Soares Silva Meco Beaumont, Técnica de Diagnóstico e Terapêutica, higienista oral, do ACES Médio Tejo I — Serra D'Aire.

10 — Métodos de Selecção

10.1 — O método de selecção aplicável é a avaliação curricular complementada com entrevista profissional de selecção, de acordo com o disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, e no artigo 2.º da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, em conjugação com o artigo 21.º da Lei n.º 3-A/2010, de 29 de Abril, diploma que aprova o Orçamento de Estado para 2010.

A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional.

A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

10.2 — Nos termos do artigo 2.º da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, o método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, complementada com entrevista profissional de selecção, sendo os candidatos ordenados de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = (3AC + E)/4$$

sendo:

CF = classificação final;
AC = avaliação curricular;
E = entrevista.

10.3 — Consideram-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, como tal se considerando por arredondamento a classificação inferior a 9.5 valores.

10.4 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular bem como da entrevista profissional de selecção, constam de acta de reunião do júri do concurso, que será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10.5 — A lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final, serão publicitadas nos termos dos artigos 51.º, 52.º e 60.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

11 — Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 — Publicitação na Bolsa de Emprego Público

Nos termos do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, o presente aviso será publicitado no *Diário da República,* 2.ª série, por extracto, em jornal de expansão nacional, e ainda na Bolsa de Emprego Público (*www.bep.gov.pt*) e no portal da *Internet* desta Administração Regional de Saúde, (www.arslvt.min-saude.pt).

Lisboa, 23 de Julho de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo da ARSLVT, I. P., *Dr. Rui Gentil de Portugal e Vasconcelos Fernandes*.

203553351

Aviso n.º 15666/2010

Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de 1 posto de trabalho destinado a trabalhadores médicos, na área de Medicina Geral e Familiar, no âmbito regional do Mapa de Pessoal da ARS Lisboa e Vale do Tejo, IP, Agrupamento de Centros de Saúde da Península de Setúbal IV — Setúbal-Palmela.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por Despacho da Vogal do Conselho Directivo deste Instituto, de 23 de Julho de 2010, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis, a contar da data da publicitação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal de ingresso, tendo em vista o preenchimento de 1 posto de trabalho para a categoria de assistente da carreira especial médica, na área de Medicina Geral e Familiar, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do Mapa de Pessoal da ARS Lisboa e Vale do Tejo, I. P., para o Agrupamento de Centros de Saúde da Península de Setúbal IV — Setúbal-Palmela.

1 — Caracterização do posto de trabalho e perfil de competências

Caracterização do posto de trabalho: Prestação de cuidados de saúde primários aos utentes, nas áreas de prevenção da doença e promoção da saúde. Referenciação dos doentes para outras especialidades e acompanhamento da situação clínica dos pacientes. Formação e apoio a médicos que se encontrem em regime de internato. Actividades de vigilância epidemiológica. Investigação Clínica.

O conteúdo funcional para a categoria de assistente compreende funções médicas enquadradas em directrizes gerais bem definidas, organizadas em equipa, com observância pela autonomia e características técnico-científicas inerentes a cada especialidade médica, nomeadamente:

a) Prestar cuidados de saúde mediante a prática de actos médicos do âmbito da sua especialidade, sob a sua responsabilidade directa ou sob responsabilidade da equipa na qual o médico esteja integrado;

b) Recolher, registar, e efectuar tratamento e análise da informação relativa ao exercício das suas funções, incluindo aquela que seja relevante para os sistemas de informação institucionais na área da saúde, designadamente os referentes à vigilância de fenómenos de saúde e de doença;

c) Participar nas actividades de planeamento e programação do trabalho a executar pela unidade ou serviço;

d) Participar em programas e projectos de investigação ou de intervenção, quer institucionais quer multicêntricos, nacionais ou internacionais, seja na sua área de especialização ou em área conexa;

e) Colaborar na formação de médicos em processo de especialização, de médicos em formação básica e de alunos das licenciaturas em medicina ou de outras áreas da saúde;

Perfil de competências: Experiência profissional comprovada no contexto dos serviços que integram a rede de cuidados de saúde primários, no mínimo de 2 anos, que tenha permitido adquirir conhecimentos nas matérias relacionadas com as actividades a desenvolver integração nas equipas multidisciplinares das unidades de saúde familiar e unidades de cuidados de saúde personalizados.

2 — Índice remuneratório

De acordo com o cabimento orçamental autorizado, o vencimento corresponde ao actualmente auferido pelos assistentes em regime de tempo completo de trabalho, 35 horas semanais, no valor de €1.853,96 (mil oitocentos e cinquenta e três euros e noventa e seis cêntimos).

3 — Local de trabalho

As funções serão exercidas nas instalações do Agrupamento de Centros de Saúde da Península de Setúbal IV — Setúbal-Palmela.

4 — Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas disposições contidas no Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de Agosto, na Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro, na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, no Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, na Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, na Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro e no Código do Procedimento Administrativo.

5 — Âmbito de recrutamento

Nos termos do n.º 6, do artigo 6.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, do Despacho n.º 1335/2009/SEAP, de 12 de Outubro de 2009, do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública e do Despacho de concordância n.º 748/09/MEF, de 14 de Outubro de 2009, do Senhor Ministro de Estado e das Finanças, só podem ser admitidos ao presente concurso os trabalhadores que tenham previamente constituída relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho por tempo indeterminado, por tempo determinado ou determinável.

6 — Requisitos de admissão

6.1 — São requisitos gerais de admissão a concurso, definidos no n.º 58 da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

6.2 — São requisitos especiais de admissão, definidos no n.º 59 da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro:

a) Possuir o grau de especialista em Medicina Geral e Familiar, ou equivalente, nos termos do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de Agosto;

b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

c) Deter relação jurídica de emprego público previamente constituída, por tempo indeterminado, determinado ou determinável.

6.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados por tempo indeterminado, na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Lisboa e Vale do Tejo, I. P., para o Agrupamento de Centros de Saúde da Península de Setúbal IV — Setúbal-Palmela, idênticos aos que, para cuja ocupação, se publicita o procedimento.

7 — Prazo de validade

O presente recrutamento destina-se ao preenchimento do posto de trabalho colocado a concurso (1), e para o que, precedido, de parecer favorável dos membros do Governo responsáveis pelas Finanças e pela Administração Pública, venham a ser considerados necessários nos serviços abrangidos pela ARS LVT, I. P., no prazo de 2 anos, contados da data da publicação da respectiva lista de classificação final.

8 — Formalização das candidaturas

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP, podendo ser entregue directamente nas instalações do Agrupamento de Centros de Saúde da Península de Setúbal IV — Setúbal-Palmela, sitas na Av. das Descobertas, Vale do Cobro, 2910-711 Setúbal, no período compreendido entre as 9.00 horas e as 12 horas ou 14.30 horas e as 17 horas, ou remetido pelo correio, para a mesma morada com aviso de recepção.

8.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, estado, naturalidade, número e data do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone);
b) Pedido para ser admitido ao concurso;
c) Identificação do concurso, mediante referência ao número, data e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;
d) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
e) Grau, categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o concorrente se encontra vinculado;
f) Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

8.3 — A candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes elementos:

a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista em Medicina Geral e Familiar, ou equivalente;
b) Cinco exemplares do *curriculum vitae;*
c) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
d) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade de saúde da área de residência;
e) Certificado do registo criminal;
f) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos.

8.4 — A apresentação dos documentos referidos nas alíneas *c*) a *f*) do ponto anterior pode ser substituída por declaração no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

8.5 — A não apresentação, no prazo de candidatura, dos documentos referidos na alínea *a*) do ponto 8.2 do presente aviso, implica a não admissão ao mesmo.

8.6 — Os exemplares do *curriculum vitae* a que se alude na alínea *b*) do ponto 8.3 do presente aviso, podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão a concurso.

8.7 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

8.8 — O júri pode exigir aos candidatos, por ofício registado com aviso de recepção, a apresentação de documentos comprovativos de factos ou elementos referidos no seu currículo que possam relevar para a apreciação do seu mérito, sob pena de os mesmos não serem considerados.

9 — Composição e identificação do Júri

O Júri do presente procedimento terá a seguinte composição:

Presidente: Maria Ascensão Justino Tomé Guerreiro, assistente graduada sénior, Medicina Geral e Familiar, Agrupamento de Centros de Saúde da Península de Setúbal IV — Setúbal-Palmela;

1.º Vogal efectivo: Teresa Almeida Antunes, assistente Medicina Geral e Familiar, Agrupamento de Centros de Saúde da Península de Setúbal IV — Setúbal-Palmela, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal efectivo: Alberto Mário Nunes Simplicio, assistente graduada Medicina Geral e Familiar, Agrupamento de Centros de Saúde da Península de Setúbal IV — Setúbal-Palmela;

1.º Vogal suplente: Ana Paula Lourenço Alves da Silva, assistente Medicina Geral e Familiar, Agrupamento de Centros de Saúde da Península de Setúbal IV — Setúbal-Palmela;

2.º Vogal suplente: Nuno Miguel Santos Mendonça Castiço Pedroso, assistente Medicina Geral e Familiar, Agrupamento de Centros de Saúde da Península de Setúbal IV — Setúbal-Palmela.

10 — Métodos de Selecção

10.1 — Métodos de selecção — o método de selecção aplicável é a avaliação curricular, nos termos da alínea *a*) do n.º 62 da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro, em conjugação com o artigo 21.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, diploma que aprova o Orçamento de Estado para 2010.

10.2 — Avaliação Curricular — Na avaliação curricular são obrigatoriamente considerados os seguintes factores:

a) Exercício de funções no âmbito da Medicina Geral e Familiar, tendo em conta a competência técnico-profissional, tempo de exercício das mesmas, participação em programas de intervenção em saúde e actuação no serviço de urgência ou de atendimento permanente;
b) Actividades de formação nos internatos médicos e outras acções de formação e educação médica frequentadas e ministradas relacionadas com a Medicina Geral e Familiar;
c) Classificação obtida na avaliação final do internato médico de Medicina Geral e Familiar;
d) Trabalhos publicados ou comunicados com interesse clínico e científico para a Medicina Geral e Familiar, tendo em conta o seu valor relativo, com destaque para os que reflictam a qualidade, produtividade e eficácia dos cuidados de saúde prestados;
e) Actividades docentes ou de investigação clínica relacionadas com a Medicina Geral e Familiar;
f) Outros factores de valorização profissional, nomeadamente títulos e sociedades científicas.

10.3 — Resultados da avaliação curricular — Os resultados da avaliação curricular são classificados na escala de 0 a 20 valores, com a seguinte distribuição pelos factores estabelecidos nas alíneas do n.º 64 da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro:

Alínea *a*) — 0 a 12 valores;
Alínea *b*) — 0 a 3 valores;
Alínea *c*) — 0 a 2 valores;
Alínea *d*) — 0 a 2 valores;
Alínea *e*) — 0 a 0,5 valores;
Alínea *f*) — 0 a 0,5 valores.

10.4 — Critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do Júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11 — Publicação das listas

11.1 — As listas, de candidatos e de classificação final, serão afixadas nas instalações da ARS Lisboa e Vale do Tejo, I. P., sitas na Avenida Estados Unidos da América n.º 75, 1749-096 Lisboa;

11.2 — A lista de candidatos admitidos e excluídos será enviada a todos os candidatos através de ofício registado com aviso de recepção, nos termos do n.º 60.2 da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro.

10.3 — A lista de classificação final, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República,* nos termos do n.º 71 doa mesma Portaria.

12 — Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

13 — Publicitação na Bolsa de Emprego Público

Nos termos do n.º 7, por remissão do n.º 50, ambos da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro, a abertura do concurso é tornada pública mediante aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, e através de dois órgãos de comunicação social escrita de expansão nacional, sendo, ainda, publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e na página electrónica deste Instituto.

Lisboa, 23 de Julho de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo da ARSLVT, I. P., *Dr. Rui Gentil de Portugal e Vasconcelos Fernandes*.

203551975

Aviso n.º 15667/2010

Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de 1 posto de trabalho destinado a técnico de diagnóstico e terapêutica, no âmbito regional do Mapa de Pessoal da ARS Lisboa e Vale do Tejo, IP.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por Despacho da Vogal do Conselho Directivo deste Instituto, de 23 de Julho de 2010, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar da data da publicitação no *Diário da República,* procedimento concursal de ingresso, tendo em vista o preenchimento de 1 posto de trabalho para a categoria de técnico de 2.ª classe de Fisioterapia, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do Mapa de Pessoal da ARS Lisboa e Vale do Tejo, I. P., para o Agrupamento dos Centros de Saúde do Médio Tejo II — Zêzere.

1 — Conteúdo funcional dos postos de trabalho a ocupar e perfil de competências

1.1 — Conteúdo funcional dos postos de trabalho a ocupar: Relativo à área de Fisioterapia, conforme identificado no n.º 1 da alínea *g*) do Artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

1.2 — Perfil de competências: Experiência profissional comprovada no contexto dos serviços que integram a rede de cuidados de saúde primários, no mínimo de 3 anos, no desenvolvimento das competências previstas: Decreto-Lei n.º 261/93, de 24 de Julho — Regulamentação das Actividades Paramédicas; Decreto-Lei n.º 320/99 de 11 de Agosto — Regulamento de exercício das Profissões de Técnico de Diagnóstico e Terapêutica; Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro — Estabelece o estatuto legal da Carreira de Técnico de Diagnóstico e Terapêutica; Portaria n.º 256-A/86, de 28 de Maio — Definição do conteúdo funcional e das competências técnicas relativas às profissões que integram a carreira dos T.D.T. (só em vigor o n.º 3).

2 — Índice remuneratório e condições de trabalho

A remuneração é a correspondente ao escalão e índice, da categoria de Técnico de 2.ª Classe, das tabelas constantes do anexo I ao Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, sendo as condições de trabalho e regalias sociais, genericamente, as vigentes para os trabalhadores com relação jurídica de emprego público titulada por contrato de trabalho em funções públicas.

3 — Local de trabalho

As funções serão exercidas nas instalações Agrupamento dos Centros de Saúde do Médio Tejo II — Zêzere.

4 — Legislação aplicável

O presente concurso é regulado pelo Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro e Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, e ainda pelas disposições constantes da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, do Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, do Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho, da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, da Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro e do Código do Procedimento Administrativo.

5 — Âmbito de recrutamento

Nos termos do n.º 6, do artigo 6.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, do Despacho n.º 1335/2009/SEAP, de 12 de Outubro de 2009, do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública e do Despacho de concordância n.º 748/09/MEF, de 14 de Outubro de 2009, do Senhor Ministro de Estado e das Finanças, só podem ser admitidos ao presente concurso os trabalhadores que tenham previamente constituída relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho por tempo indeterminado, por tempo determinado ou determinável.

6 — Requisitos de admissão

6.1 — São requisitos gerais e especiais de admissão a concurso, definidos no artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Possuir as habilitações literárias e profissionais legalmente exigíveis para o desempenho do cargo;

c) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

d) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

e) Ser física e mentalmente saudável e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

f) Ser detentor de relação jurídica de emprego público previamente constituída, por tempo indeterminado, determinado ou determinável.

6.2 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados por tempo indeterminado, na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P. idênticos aos que, para cuja ocupação, se publicita o procedimento.

7 — Prazo de validade

O presente recrutamento destina-se ao preenchimento do posto de trabalho colocado a concurso (1), e para o que, precedido, de parecer favorável dos membros do Governo responsáveis pelas Finanças e pela Administração Pública, venham a ser considerados necessários nos serviços abrangidos pela ARS LVT, I. P., no prazo de um ano, contado a partir da data da publicação da lista de classificação final.

8 — Formalização das candidaturas

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP, podendo ser entregue directamente nas instalações do Agrupamento dos Centros de Saúde do Médio Tejo II — Zêzere, sitas na Rua do Bairro Novo, n.º 8, 2250-024 Constância, no período compreendido entre as 9:00 horas e as 13:00 horas ou as 14:00 horas e as 17:00 horas, ou remetido pelo correio, para a mesma morada, com aviso de recepção.

8.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, número e data de emissão do bilhete de identidade, bem como a data de validade do mesmo, e serviço de identificação que o emitiu, estado civil, residência, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Categoria, serviço e local onde desempenha funções;

d) Identificação do concurso, com indicação do número do aviso, a categoria a que concorre, bem como do número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso;

e) Endereço para onde deverá ser enviada documentação relativa ao concurso.

8.3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) Declaração actual, passada pelo serviço a que se encontra vinculado o candidato, da qual constem de forma pormenorizada e inequívoca, a existência e a natureza da relação jurídica de emprego público detida, e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;

b) *Curriculum Vitae* (quatro exemplares) detalhado e assinado, do qual constem as habilitações académicas, as habilitações e qualificações profissionais (acções de formação e outras), a experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, bem como quaisquer outros elementos que os interessados consideram relevantes para a apreciação do seu mérito;

c) Certificado comprovativo das habilitações literárias e profissionais;

d) Certificados comprovativos das acções de formação frequentadas;

e) Documento comprovativo da titularidade dos requisitos gerais indicado no ponto n.º 6.1 deste aviso, ou, no caso das alíneas *c*), *d*) e *e*), declaração, sob compromisso de honra, no próprio requerimento, em como possuem aqueles requisitos;

f) Fotocópia do bilhete de identidade;

g) Outros documentos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito.

8.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

8.5 — Nos termos do n.º 3 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, o júri pode, ainda, exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito.

9 — Composição e identificação do Júri

O Júri do presente procedimento terá a seguinte composição:

Presidente — Ana Catarina Monteiro Casaca, Técnica 1.ª Classe Fisioterapia, Agrupamento dos Centros de Saúde do Médio Tejo II — Zêzere;

1.º Vogal efectivo — Mário José de Barbosa Sousa Siqueira, Técnico Especialista 1.ª Classe Fisioterapia, Agrupamento dos Centros de Saúde do Médio Tejo I — Serra D'Aire

2.º Vogal efectivo — Ana Maria Gonçalves Figueiredo Salvador, Técnica Especialista Fisioterapia, Agrupamento dos Centros de Saúde do Médio Tejo II — Zêzere;

1.º Vogal suplente — Maria Manuela Costa Gonçalves Cardoso, Técnica Especialista Fisioterapia, Agrupamento dos Centros de Saúde do Médio Tejo II — Zêzere;

2.º Vogal suplente — Luís Filipe de Sousa Vieira Borga, Técnico Principal Fisioterapia, Agrupamento dos Centros de Saúde do Médio Tejo I — Serra D'Aire.

10 — Métodos de Selecção

10.1 — O método de selecção aplicável é a avaliação curricular complementada com entrevista profissional de selecção, de acordo com o disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, e no artigo 2.º da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, em conjugação com o artigo 21.º da Lei n.º 3-A/2010, de 29 de Abril, diploma que aprova o Orçamento de Estado para 2010.

A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional.

A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

10.2 — Nos termos do artigo 2.º da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, o método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, complementada com entrevista profissional de selecção, sendo os candidatos ordenados de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = (3AC + E)/4$$

sendo:

CF = classificação final;
AC = avaliação curricular;
E = entrevista.

10.3 — Consideram-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, como tal se considerando por arredondamento a classificação inferior a 9.5 valores.

10.4 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular bem como da entrevista profissional de selecção, constam de acta de reunião do júri do concurso, que será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10.5 — A lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final, serão publicitadas nos termos dos artigos 51.º, 52.º e 60.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

11 — Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 — Publicitação na Bolsa de Emprego Público

Nos termos do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, o presente aviso será publicitado no *Diário da República,* 2.ª série, por extracto, em jornal de expansão nacional, e ainda na Bolsa de Emprego Público (*www.bep.gov.pt*) e no portal da *internet* desta Administração Regional de Saúde, (www.arslvt.min-saude.pt).

Lisboa, 23 de Julho de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo da ARSLVT, I. P., *Dr. Rui Gentil de Portugal e Vasconcelos Fernandes*.

203553108

Aviso n.º 15668/2010

Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de 1 posto de trabalho destinado a técnicos de diagnóstico e terapêutica, no âmbito regional do Mapa de Pessoal da ARS Lisboa e Vale do Tejo, IP.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por Despacho da Vogal do Conselho Directivo deste Instituto, de 23 de Julho de 2010, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar da data da publicitação no *Diário da República,* procedimento concursal de ingresso, tendo em vista o preenchimento de 1 posto de trabalho para a categoria de técnico de 2.ª classe de Higiene Oral da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do Mapa de Pessoal da ARS Lisboa e Vale do Tejo, I. P., para o Agrupamento dos Centros de Saúde Península de Setúbal III — Arco Ribeirinho.

1 — Conteúdo funcional do posto de trabalho a ocupar e perfil de competências

1.1 — Conteúdo funcional do posto de trabalho a ocupar: Realização de actividades de promoção da saúde oral dos indivíduos e das comunidades, visando métodos epidemiológicos e acções de educação para a saúde; prestação de cuidados individuais que visem prevenir e tratar as doenças orais.

1.2 — Perfil de competências: Experiência profissional comprovada no contexto dos serviços que integram a rede de cuidados de saúde primários, no mínimo de 1 ano.

2 — Índice remuneratório e condições de trabalho

A remuneração é a correspondente ao escalão e índice, da categoria de Técnico de 2.ª Classe, das tabelas constantes do anexo I ao Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, sendo as condições de trabalho e regalias sociais, genericamente, as vigentes para os trabalhadores com relação jurídica de emprego público titulada por contrato de trabalho em funções públicas.

3 — Local de trabalho

As funções serão exercidas nas instalações do ACES Península de Setúbal III- Arco Ribeirinho.

4 — Legislação aplicável

O presente concurso é regulado pelo Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro e Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, e ainda pelas disposições constantes da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, do Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, do Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho. da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, da Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro e do Código do Procedimento Administrativo.

5 — Âmbito de recrutamento

Nos termos do n.º 6, do artigo 6.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, do Despacho n.º 1335/2009/SEAP, de 12 de Outubro de 2009, do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública e do Despacho de concordância n.º 748/09/MEF, de 14 de Outubro de 2009, do Senhor Ministro de Estado e das Finanças, só podem ser admitidos ao presente concurso os trabalhadores que tenham previamente constituída relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho por tempo indeterminado, por tempo determinado ou determinável.

6 — Requisitos de admissão

6.1 — São requisitos gerais e especiais de admissão a concurso, definidos no artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Possuir as habilitações literárias e profissionais legalmente exigíveis para o desempenho do cargo;
c) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
d) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
e) Ser física e mentalmente saudável e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;
f) Ser detentor de relação jurídica de emprego público previamente constituída, por tempo indeterminado, determinado ou determinável.

6.2 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados por tempo indeterminado, na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P. idênticos aos que, para cuja ocupação, se publicita o procedimento.

7 — Prazo de validade

O presente recrutamento destina-se ao preenchimento do posto de trabalho colocado a concurso (1), e para o que, precedido, de parecer favorável dos membros do Governo responsáveis pelas Finanças e pela Administração Pública, venham a ser considerados necessários nos serviços abrangidos pela ARS LVT, I. P., no prazo de um ano, contado a partir da data da publicação da lista de classificação final.

8 — Formalização das candidaturas

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP, podendo ser entregue directamente nas instalações do Agrupamento de Centros de Saúde da Península de Setúbal III — Arco Ribeirinho, sito na Rua José Cárcamo Lobo, 2835-423 Barreiro, no período compreendido entre as 9.00 horas e as 12horas ou 14.30horas e as 17horas, ou remetido pelo correio, para a mesma morada, com aviso de recepção.

8.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, número e data de emissão do bilhete de identidade, bem como a data de validade do mesmo, e serviço de identificação que o emitiu, estado civil, residência, código postal e telefone);
b) Habilitações literárias;
c) Categoria, serviço e local onde desempenha funções;
d) Identificação do concurso, com indicação do número do aviso, a categoria a que concorre, bem como do número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso;
e) Endereço para onde deverá ser enviada documentação relativa ao concurso.

8.3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) Declaração actual, passada pelo serviço a que se encontra vinculado o candidato, da qual constem de forma pormenorizada e inequívoca, a existência e a natureza da relação jurídica de emprego público detida, e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
b) *Curriculum Vitae* (quatro exemplares) detalhado e assinado, do qual constem as habilitações académicas, as habilitações e qualificações profissionais (acções de formação e outras), a experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, bem como quaisquer outros elementos que os interessados consideram relevantes para a apreciação do seu mérito;
c) Certificado comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
d) Certificados comprovativos das acções de formação frequentadas;
e) Documento comprovativo da titularidade dos requisitos gerais indicado no ponto n.º 6.1 deste aviso, ou, no caso das alíneas *c*), *d*) e *e*), declaração, sob compromisso de honra, no próprio requerimento, em como possuem aqueles requisitos;
f) Fotocópia do bilhete de identidade;
g) Outros documentos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito.

8.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.
8.5 — Nos termos do n.º 3 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, o júri pode, ainda, exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito.
9 — Composição e identificação do Júri
O Júri do presente procedimento terá a seguinte composição:

Presidente: Ana Margarida Cortinhal Parreira Silva Cruz, Técnico Diagnóstico e Terapeuta, do ACES Península de Setúbal III — Arco Ribeirinho;
1.º Vogal efectivo: Ana Isabel Correia Santos, Técnico Diagnóstico e Terapeuta, do ACES Península de Setúbal III — Arco Ribeirinho;
2.º Vogal efectivo: Carla Isabel Dias Bucho Afonso, Técnico Diagnóstico e Terapeuta, do ACES Península de Setúbal III — Arco Ribeirinho;
1.º Vogal suplente: Carla Maria Martins Sentieiro, Técnico Diagnóstico e Terapeuta, do ACES Península de Setúbal III — Arco Ribeirinho;
2.º Vogal suplente: Sónia Maria Lopes Francisco, Técnico Diagnóstico e Terapeuta, do ACES Península de Setúbal IV — Setúbal-Palmela.

10 — Métodos de Selecção
10.1 — O método de selecção aplicável é a avaliação curricular complementada com entrevista profissional de selecção, de acordo com o disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, e no artigo 2.º da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, em conjugação com o artigo 21.º da Lei n.º 3-A/2010, de 29 de Abril, diploma que aprova o Orçamento de Estado para 2010.
A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional.
A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.
10.2 — Nos termos do artigo 2.º da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, o método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, complementada com entrevista profissional de selecção, sendo os candidatos ordenados de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = (3AC + E)/4$$

sendo:

CF = classificação final;
AC = avaliação curricular;
E = entrevista.

10.3 — Consideram-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, como tal se considerando por arredondamento a classificação inferior a 9.5 valores.
10.4 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular bem como da entrevista profissional de selecção, constam de acta de reunião do júri do concurso, que será facultada aos candidatos sempre que solicitada.
10.5 — A lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final, serão publicitadas nos termos dos artigos 51.º, 52.º e 60.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.
11 — Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego
Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.
12 — Publicitação na Bolsa de Emprego Público
Nos termos do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, o presente aviso será publicitado no *Diário da República,* 2.ª série, por extracto, em jornal de expansão nacional, e ainda na Bolsa de Emprego Público (*www.bep.gov.pt*) e no portal da *internet* desta Administração Regional de Saúde, (www.arslvt.min-saude.pt).

Lisboa, 23 de Julho de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo da ARSLVT, I. P., *Dr. Rui Gentil de Portugal e Vasconcelos Fernandes*.
203553319

Aviso n.º 15669/2010

Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de 3 postos de trabalho destinados a técnicos de diagnóstico e terapêutica, no âmbito regional do Mapa de Pessoal da ARS Lisboa e Vale do Tejo, IP.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por Despacho da Vogal do Conselho Directivo deste Instituto, de 23 de Julho de 2010, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar da data da publicitação no *Diário da República,* procedimento concursal de ingresso, tendo em vista o preenchimento de 3 postos de trabalho para a categoria de técnico de 2.ª classe de Terapeuta da Fala da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do Mapa de Pessoal da ARS Lisboa e Vale do Tejo, I. P., para o Agrupamento dos Centros de Saúde Península de Setúbal III — Arco Ribeirinho.
1 — Conteúdo funcional do(s) posto(s) de trabalho a ocupar e perfil de competências

Referência a) — 1 posto de trabalho para o ACES Península de Setúbal I — Almada;
Referência b) — 1 posto de trabalho para o ACES Península de Setúbal III — Arco Ribeirinho;
Referência c) — 1 posto de trabalho para o ACES península de Setúbal IV — Setúbal-Palmela.

1.1 — Conteúdo funcional dos postos de trabalho a ocupar: Desenvolvimento de actividades no âmbito da prevenção, avaliação e tratamento das perturbações da comunicação humana, englobando não só todas as funções associadas à compreensão e expressão da linguagem oral e escrita, mas também outras formas de comunicação não verbal.
1.2 — Perfil de competências: Experiência profissional comprovada no contexto dos serviços que integram a rede de cuidados de saúde primários, no mínimo de 1 ano.
2 — Índice remuneratório e condições de trabalho
A remuneração é a correspondente ao escalão e índice, da categoria de Técnico de 2.ª Classe, das tabelas constantes do anexo I ao Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, sendo as condições de trabalho e regalias sociais, genericamente, as vigentes para os trabalhadores com relação jurídica de emprego público titulada por contrato de trabalho em funções públicas.
3 — Local de trabalho
As funções serão exercidas nas instalações do:

Referência a) — ACES Península de Setúbal I — Almada;
Referência b) — ACES Península de Setúbal III — Arco Ribeirinho;
Referência c) — ACES península de Setúbal IV — Setúbal-Palmela.

4 — Legislação aplicável
O presente concurso é regulado pelo Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro e Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, e ainda pelas disposições constantes da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, do Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, do Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho. da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, da Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro e do Código do Procedimento Administrativo.
5 — Âmbito de recrutamento
Nos termos do n.º 6, do artigo 6.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, do Despacho n.º 1335/2009/SEAP, de 12 de Outubro de 2009, do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública e do Despacho de concordância n.º 748/09/MEF, de 14 de Outubro de 2009, do Senhor Ministro de Estado e das Finanças, só podem ser admitidos ao presente concurso os trabalhadores que tenham previamente constituída relação

jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho por tempo indeterminado, por tempo determinado ou determinável.

6 — Requisitos de admissão

6.1 — São requisitos gerais e especiais de admissão a concurso, definidos no artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Possuir as habilitações literárias e profissionais legalmente exigíveis para o desempenho do cargo;
c) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
d) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
e) Ser física e mentalmente saudável e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;
f) Ser detentor de relação jurídica de emprego público previamente constituída, por tempo indeterminado, determinado ou determinável.

6.2 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados por tempo indeterminado, na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P. idênticos aos que, para cuja ocupação, se publicita o procedimento.

7 — Prazo de validade

O presente recrutamento destina-se ao preenchimento dos postos de trabalho colocados a concurso (3), e para os que, precedido, de parecer favorável dos membros do Governo responsáveis pelas Finanças e pela Administração Pública, venham a ser considerados necessários nos serviços abrangidos pela ARS LVT, I. P., no prazo de um ano, contado a partir da data da publicação da lista de classificação final.

8 — Formalização das candidaturas

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP, podendo ser entregue directamente nas instalações do Agrupamento de Centros de Saúde da Península de Setúbal III —Arco Ribeirinho, sito na Rua José Cárcamo Lobo, 2835-423 Barreiro, no período compreendido entre as 9.00 horas e as 12 horas ou 14.30 horas e as 17 horas, ou remetido pelo correio, para a mesma morada, com aviso de recepção.

8.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, número e data de emissão do bilhete de identidade, bem como a data de validade do mesmo, e serviço de identificação que o emitiu, estado civil, residência, código postal e telefone);
b) Habilitações literárias;
c) Categoria, serviço e local onde desempenha funções;
d) Identificação do concurso, com indicação do número do aviso, a categoria a que concorre, bem como do número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso;
e) Endereço para onde deverá ser enviada documentação relativa ao concurso.

8.3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) Declaração actual, passada pelo serviço a que se encontra vinculado o candidato, da qual constem de forma pormenorizada e inequívoca, a existência e a natureza da relação jurídica de emprego público detida, e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
b) *Curriculum Vitae* (quatro exemplares) detalhado e assinado, do qual constem as habilitações académicas, as habilitações e qualificações profissionais (acções de formação e outras), a experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, bem como quaisquer outros elementos que os interessados consideram relevantes para a apreciação do seu mérito;
c) Certificado comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
d) Certificados comprovativos das acções de formação frequentadas;
e) Documento comprovativo da titularidade dos requisitos gerais indicado no ponto n.º 6.1 deste aviso, ou, no caso das alíneas *c*), *d*) e *e*), declaração, sob compromisso de honra, no próprio requerimento, em como possuem aqueles requisitos;
f) Fotocópia do bilhete de identidade;
g) Outros documentos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito.

8.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

8.5 — Nos termos do n.º 3 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, o júri pode, ainda, exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito.

9 — Composição e identificação do Júri

O Júri do presente procedimento terá a seguinte composição:

Presidente: Maria Teresa Quaresma Rosado, Técnica Diagnóstico e Terapeuta, do Centro Hospitalar Barreiro/Montijo, E. P. E.;
1.º Vogal efectivo: António Henrique Corte Real Galhardo Carvalhal, Técnico Diagnóstico e Terapeuta, Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E.;
2.º Vogal efectivo: Sandra Cristina Nunes Machado Ramos, Técnica Diagnóstico e Terapeuta, do Centro Hospitalar Barreiro/Montijo, E. P. E.;
1.º Vogal suplente: Ana Isabel Alter Rego, Técnico Diagnóstico e Terapeuta, Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E.;
2.º Vogal suplente: Ana Cristina Fernandes Ferreira, Técnico Diagnóstico e Terapeuta, Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E.

10 — Métodos de Selecção

10.1 — O método de selecção aplicável é a avaliação curricular complementada com entrevista profissional de selecção, de acordo com o disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, e no artigo 2.º da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, em conjugação com o artigo 21.º da Lei n.º 3-A/2010, de 29 de Abril, diploma que aprova o Orçamento de Estado para 2010.

A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional.

A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

10.2 — Nos termos do artigo 2.º da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, o método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, complementada com entrevista profissional de selecção, sendo os candidatos ordenados de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = (3AC + E)/4$$

sendo:

CF = classificação final;
AC = avaliação curricular;
E = entrevista.

10.3 — Consideram-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, como tal se considerando por arredondamento a classificação inferior a 9.5 valores.

10.4 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular bem como da entrevista profissional de selecção, constam de acta de reunião do júri do concurso, que será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10.5 — A lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final, serão publicitadas nos termos dos artigos 51.º, 52.º e 60.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

11 — Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 — Publicitação na Bolsa de Emprego Público

Nos termos do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, o presente aviso será publicitado no *Diário da República,* 2.ª série, por extracto, em jornal de expansão nacional, e ainda na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e no portal da Internet desta Administração Regional de Saúde, (www.arslvt.min-saude.pt).

Lisboa, 23 de Julho de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo da ARSLVT, I. P., *Dr. Rui Gentil de Portugal e Vasconcelos Fernandes*.

203553327

Aviso n.º 15670/2010

Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de 1 posto de trabalho destinado a técnicos de diagnóstico e terapêutica, no âmbito regional do Mapa de Pessoal da ARS Lisboa e Vale do Tejo, IP.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por Despacho da Vogal do Conselho Directivo deste Instituto, de 23 de Julho de 2010, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar da data da pu-

blicitação no *Diário da República,* procedimento concursal de ingresso, tendo em vista o preenchimento de 1 posto de trabalho para a categoria de técnico de 2.ª classe de Saúde Ambiental da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do Mapa de Pessoal da ARS Lisboa e Vale do Tejo, I. P., para o Agrupamento dos Centros de Saúde de Oeste II — Oeste Sul.

1 — Conteúdo funcional do posto de trabalho a ocupar e perfil de competências

1.1 — Conteúdo funcional do posto de trabalho a ocupar:

a) Actuar no controlo sanitário do ambiente, detectando, analisando, prevenindo e corrigindo riscos ambientais para a saúde actuais ou potenciais que possam ocorrer;

b) Desenvolver actividades de:

Protecção sanitária básica e luta contra meios e agentes de transmissão de doença;

Protecção sanitária especifica e luta contra os factores de risco ligado à fabricação;

Higiene do habitat e promoção da salubridade urbana e rural;

Higiene dos Alimentos e dos estabelecimentos do sistema de protecção e consumo;

Saúde Ocupacional;

Saúde Escolar;

Educação para a saúde e formação.

c) Promover e participar na vigilância sanitária básica para protecção e luta contra meios e agentes de transmissão de doença;

d) Promover e participar na protecção sanitária especifica e luta contra factores de risco ligados à poluição;

e) Elaborar pareceres sanitários e vigilância sanitária na área de higiene do habitat e promoção da salubridade urbana e rural;

f) Elaborar pareceres sanitários, promover e colaborar com outras entidades, no cumprimento de disposições legais em acções de controlo oficial dos géneros alimentícios e de estabelecimentos de produção e venda de géneros alimentícios;

g) Promover e participar em acções de vigilância e avaliação periódica das condições sanitárias dos estabelecimentos termais e de engarrafamento de água para consumo humano;

h) Desenvolver acções de vigilância e controle na área de saúde ocupacional, garantindo o controle de ambiente e segurança dos locais de trabalho;

i) Participar em acções de promoção de saúde escolar, nomeadamente a manutenção da higiene e segurança dos estabelecimentos escolares;

j) Promover acções de formação na área de educação para a saúde

1.2 — Perfil de competências: Experiência profissional comprovada no contexto dos serviços que integram a rede de cuidados de saúde primários, no mínimo de 3 anos, que tenha permitido adquirir conhecimentos nas matérias relacionadas com as seguintes actividades a desenvolver:

a) Integração em equipas multidisciplinares — unidades de saúde familiar; unidades de cuidados na comunidade;

b) Saúde Ambiental.

2 — Índice remuneratório e condições de trabalho

A remuneração é a correspondente ao escalão e índice, da categoria de Técnico de 2.ª Classe, das tabelas constantes do anexo I ao Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, sendo as condições de trabalho e regalias sociais, genericamente, as vigentes para os trabalhadores com relação jurídica de emprego público titulada por contrato de trabalho em funções públicas.

3 — Local de trabalho

As funções serão exercidas nas instalações do ACES Oeste II — Oeste Sul.

4 — Legislação aplicável

O presente concurso é regulado pelo Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro e Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, e ainda pelas disposições constantes da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, do Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, do Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho. da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, da Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro e do Código do Procedimento Administrativo.

5 — Âmbito de recrutamento

Nos termos do n.º 6, do artigo 6.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, do Despacho n.º 1335/2009/SEAP, de 12 de Outubro de 2009, do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública e do Despacho de concordância n.º 748/09/MEF, de 14 de Outubro de 2009, do Senhor Ministro de Estado e das Finanças, só podem ser admitidos ao presente concurso os trabalhadores que tenham previamente constituída relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho por tempo indeterminado, por tempo determinado ou determinável.

6 — Requisitos de admissão

6.1 — São requisitos gerais e especiais de admissão a concurso, definidos no artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Possuir as habilitações literárias e profissionais legalmente exigíveis para o desempenho do cargo;

c) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

d) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

e) Ser física e mentalmente saudável e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

f) Ser detentor de relação jurídica de emprego público previamente constituída, por tempo indeterminado, determinado ou determinável.

6.2 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados por tempo indeterminado, na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P. idênticos aos que, para cuja ocupação, se publicita o procedimento.

7 — Prazo de validade

O presente recrutamento destina-se ao preenchimento do posto de trabalho colocado a concurso (1), e para o que, precedido, de parecer favorável dos membros do Governo responsáveis pelas Finanças e pela Administração Pública, venham a ser considerados necessários nos serviços abrangidos pela ARS LVT, I. P., no prazo de um ano, contado a partir da data da publicação da lista de classificação final.

8 — Formalização das candidaturas

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP, podendo ser entregue directamente nas instalações do ACES Oeste II — Oeste Sul, sita na Avenida Adriano Brito da Conceição, n.º 6,2630-243 Arruda dos Vinhos, no período compreendido entre as 9.00h às 17.00 horas, ou remetido pelo correio, para a mesma morada, com aviso de recepção.

8.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, número e data de emissão do bilhete de identidade, bem como a data de validade do mesmo, e serviço de identificação que o emitiu, estado civil, residência, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Categoria, serviço e local onde desempenha funções;

d) Identificação do concurso, com indicação do número do aviso, a categoria a que concorre, bem como do número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso;

e) Endereço para onde deverá ser enviada documentação relativa ao concurso.

8.3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) Declaração actual, passada pelo serviço a que se encontra vinculado o candidato, da qual constem de forma pormenorizada e inequívoca, a existência e a natureza da relação jurídica de emprego público detida, e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;

b) *Curriculum Vitae* (quatro exemplares) detalhado e assinado, do qual constem as habilitações académicas, as habilitações e qualificações profissionais (acções de formação e outras), a experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, bem como quaisquer outros elementos que os interessados consideram relevantes para a apreciação do seu mérito;

c) Certificado comprovativo das habilitações literárias e profissionais;

d) Certificados comprovativos das acções de formação frequentadas;

e) Documento comprovativo da titularidade dos requisitos gerais indicado no ponto n.º 6.1 deste aviso, ou, no caso das alíneas *c*), *d*) e *e*), declaração, sob compromisso de honra, no próprio requerimento, em como possuem aqueles requisitos;

f) Fotocópia do bilhete de identidade;

g) Outros documentos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito.

8.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

8.5 — Nos termos do n.º 3 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, o júri pode, ainda, exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito.

9 — Composição e identificação do Júri

O Júri do presente procedimento terá a seguinte composição:

Presidente: Ana Paula Rego Silva, Técnica de Diagnóstico e Terapêutica, Saúde Ambiental, do ACES Oeste II — Oeste Sul;

1.º Vogal efectivo: Leopoldina Simões Moreira, Técnica de Diagnóstico e Terapêutica, Saúde Ambiental, do ACES Oeste II — Oeste Sul;

2.º Vogal efectivo: Álvaro Salvador Abreu Ramos, Técnico de Diagnóstico e Terapêutica, Saúde Ambiental, do ACES Oeste II — Oeste Sul;

1.º Vogal suplente: Ana Isabel Pisco Vicente da Conceição, Técnica de Diagnóstico e Terapêutica, Saúde Ambiental, do ACES Oeste II — Oeste SuI;

2.º Vogal suplente: Fernanda Alexandra Simões Pereira Castro, Técnica de Diagnóstico e Terapêutica, Saúde Ambiental, do ACES Oeste II — Oeste Sul.

10 — Métodos de Selecção

10.1 — O método de selecção aplicável é a avaliação curricular complementada com entrevista profissional de selecção, de acordo com o disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, e no artigo 2.º da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, em conjugação com o artigo 21.º da Lei n.º 3-A/2010, de 29 de Abril, diploma que aprova o Orçamento de Estado para 2010.

A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional.

A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

10.2 — Nos termos do artigo 2.º da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, o método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, complementada com entrevista profissional de selecção, sendo os candidatos ordenados de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = (3AC + E)/4$$

sendo:

CF = classificação final;
AC = avaliação curricular;
E = entrevista.

10.3 — Consideram-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, como tal se considerando por arredondamento a classificação inferior a 9.5 valores.

10.4 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular bem como da entrevista profissional de selecção, constam de acta de reunião do júri do concurso, que será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10.5 — A lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final, serão publicitadas nos termos dos artigos 51.º, 52.º e 60.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

11 — Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 — Publicitação na Bolsa de Emprego Público

Nos termos do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, o presente aviso será publicitado no *Diário da República,* 2.ª série, por extracto, em jornal de expansão nacional, e ainda na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e no portal da Internet desta Administração Regional de Saúde (www.arslvt.min-saude.pt).

Lisboa, 23 de Julho de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo da ARSLVT, I. P., *Dr. Rui Gentil de Portugal e Vasconcelos Fernandes*.

203553392

Aviso n.º 15671/2010

Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de 1 posto de trabalho destinado a trabalhadores médicos, na área de Medicina Geral e Familiar, no âmbito regional do Mapa de Pessoal da ARSLVT, I. P.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por Despacho da Vogal do Conselho Directivo deste Instituto, de 23 de Julho de 2009, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis, a contar da data da publicitação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal de ingresso, tendo em vista o preenchimento de 1 posto de trabalho para a categoria de assistente da carreira especial médica, na área de Medicina Geral e Familiar, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do Mapa de Pessoal da ARSLVT, I. P., para o Agrupamento dos Centros de Saúde do Oeste I — Oeste Norte.

1 — Caracterização do posto de trabalho e perfil de competências

Caracterização do posto de trabalho: funções médicas enquadradas em directrizes gerais bem definidas, organizadas em equipa, com observância pela autonomia e características técnico científicas inerentes a cada especialidade médica, nomeadamente, nos seguintes domínios:

a) Prestar cuidados de saúde mediante a prática de actos médicos do âmbito da sua especialidade, sob a sua responsabilidade directa ou sob responsabilidade da equipa na qual o médico esteja integrado;

b) Recolher, registar e efectuar tratamento e análise da informação relativa ao exercício das suas funções, incluindo aquela que seja relevante para os sistemas de informação institucionais na área de saúde, designadamente os referentes à vigilância de fenómenos de saúde e de doença

c) Participar nas actividades de planeamento e programação do trabalho a executar pela unidade ou serviço;

d) Participar em programas e projectos de investigação ou de intervenção, quer institucionais quer multicêntricos, nacionais, ou internacionais, seja na sua área de especialização ou em área conexa;

e) Colaborar na formação de médicos em processo de especialização, de médicos em formação básica e de alunos das licenciaturas em medicina ou de outras áreas de saúde.

Perfil de competências: Experiência profissional comprovada no contexto dos serviços que integram a rede de cuidados de saúde primários, no mínimo de dois anos, que tenha permitido adquirir conhecimentos nas matérias relacionadas com as seguinte actividades a desenvolver:

a) Integração em equipas multidisciplinares — unidades de saúde familiar; unidades de cuidados de saúde personalizados; unidades de cuidados na comunidade.

2 — Índice remuneratório

De acordo com o cabimento orçamental autorizado, o vencimento corresponde ao actualmente auferido pelos assistentes em regime de tempo completo de trabalho, 35 horas semanais, no valor de €1853,96 (mil oitocentos e cinquenta e três euros e noventa e seis cêntimos).

3 — Local de trabalho

As funções serão exercidas nas instalações do Agrupamento dos Centros de Saúde do Oeste I — Oeste Norte.

4 — Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas disposições contidas no Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de Agosto, na Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro, na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, no Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, na Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, na Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro e no Código do Procedimento Administrativo.

5 — Âmbito de recrutamento

Nos termos do n.º 6, do artigo 6.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, do Despacho n.º 1335/2009/SEAP, de 12 de Outubro de 2009, do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública e do Despacho de concordância n.º 748/09/MEF, de 14 de Outubro de 2009, do Senhor Ministro de Estado e das Finanças, só podem ser admitidos ao presente concurso os trabalhadores que tenham previamente constituída relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho por tempo indeterminado, por tempo determinado ou determinável.

6 — Requisitos de admissão

6.1 — São requisitos gerais de admissão a concurso, definidos no n.º 58 da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

6.2 — São requisitos especiais de admissão, definidos no n.º 59 da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro:

a) Possuir o grau de especialista em Medicina Geral e Familiar, ou equivalente, nos termos do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de Agosto;

b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos.
c) Deter relação jurídica de emprego público previamente constituída, por tempo indeterminado, determinado ou determinável.

6.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados por tempo indeterminado, na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P. idênticos aos que, para cuja ocupação, se publicita o procedimento.

7 — Prazo de validade

O presente recrutamento destina-se ao preenchimento dos postos de trabalho colocados a concurso, e para os que, precedido, de parecer favorável dos membros do Governo responsáveis pelas finanças e pela Administração Pública, venham a ser considerados necessários nos serviços abrangidos pela ARSLVT, I. P., no prazo de um ano(s), contados da data da publicação da respectiva lista de classificação final.

8 — Formalização das candidaturas

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., podendo ser entregue directamente nas instalações do Agrupamento dos Centros de Saúde do Oeste I — Oeste Norte, sito na Rua do Centro de Saúde, 2500-241 Caldas da Rainha, no período compreendido entre as 9 horas e as 12.30 horas e as 14.00 horas e as 17.00 horas, ou remetido pelo correio, para a mesma morada, com aviso de recepção.

8.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, estado, naturalidade, número e data do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone);
b) Pedido para ser admitido ao concurso;
c) Identificação do concurso, mediante referência ao número, data e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;
d) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
e) Grau, categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o concorrente se encontra vinculado;
f) Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

8.3 — A candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes elementos:

a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista em Medicina Geral e Familiar, ou equivalente;
b) Cinco exemplares do *curriculum vitae;*
c) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
d) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade de saúde da área de residência;
e) Certificado do registo criminal;
f) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos.

8.4 — A apresentação dos documentos referidos nas alíneas *c*) a *f*) do ponto anterior pode ser substituída por declaração no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

8.5 — A não apresentação, no prazo de candidatura, dos documentos referidos na alínea *a*) do ponto 8.2 do presente aviso, implica a não admissão ao mesmo.

8.6 — Os exemplares do *curriculum vitae* a que se alude na alínea *b*) do ponto 8.3 do presente aviso, podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão a concurso.

8.7 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

8.8 — O júri pode exigir aos candidatos, por ofício registado com aviso de recepção, a apresentação de documentos comprovativos de factos ou elementos referidos no seu currículo que possam relevar para a apreciação do seu mérito, sob pena de os mesmos não serem considerados.

9 — Composição e identificação do Júri

O Júri do presente procedimento terá a seguinte composição:

Presidente: António Foz Romão, Assistente Graduado Sénior de MGF, Agrupamento dos Centros de Saúde do Oeste I — Oeste Norte;
1.º Vogal efectivo:, Rui Manuel Félix Mota Araújo, Assistente Graduado de MGF, Agrupamento dos Centros de Saúde do Oeste I — Oeste Norte, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;
2.º Vogal efectivo: António Pedro Quintans Soure, Assistente Graduado de MGF, Agrupamento dos Centros de Saúde do Oeste I — Oeste Norte;
1.º Vogal suplente: Maria de Lurdes Gomes Crispim Silva, Assistente Graduada Sénior de MGF, Agrupamento dos Centros de Saúde do Oeste I — Oeste Norte;
2.º Vogal suplente: Maria Dulce Correia Pascoal, Assistente Graduada de MGF, Agrupamento dos Centros de Saúde do Oeste I — Oeste Norte.

10 — Métodos de Selecção

10.1 — Métodos de selecção — o método de selecção aplicável é a avaliação curricular, nos termos da alínea *a*) do n.º 62 da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro, em conjugação com o artigo 21.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, diploma que aprova o Orçamento de Estado para 2010.

10.2 — Avaliação Curricular — Na avaliação curricular são obrigatoriamente considerados os seguintes factores:

a) Exercício de funções no âmbito da Medicina Geral e Familiar, tendo em conta a competência técnico-profissional, tempo de exercício das mesmas, participação em programas de intervenção em saúde e actuação no serviço de urgência ou de atendimento permanente;
b) Actividades de formação nos internatos médicos e outras acções de formação e educação médica frequentadas e ministradas relacionadas com a Medicina Geral e Familiar;
c) Classificação obtida na avaliação final do internato médico de Medicina Geral e Familiar;
d) Trabalhos publicados ou comunicados com interesse clínico e científico para a Medicina Geral e Familiar, tendo em conta o seu valor relativo, com destaque para os que reflictam a qualidade, produtividade e eficácia dos cuidados de saúde prestados;
e) Actividades docentes ou de investigação clínica relacionadas com a Medicina Geral e Familiar;
f) Outros factores de valorização profissional, nomeadamente títulos e sociedades científicas.

10.3 — Resultados da avaliação curricular — Os resultados da avaliação curricular são classificados na escala de 0 a 20 valores, com a seguinte distribuição pelos factores estabelecidos nas alíneas do n.º 64 da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro:

Alínea *a*) — 0 a 12 valores;
Alínea *b*) — 0 a 3 valores;
Alínea *c*) — 0 a 2 valores;
Alínea *d*) — 0 a 2 valores;
Alínea *e*) — 0 a 0,5 valores;
Alínea *f*) — 0 a 0,5 valores.

10.4 — Critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do Júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11 — Publicação das listas

11.1 — As listas, de candidatos e de classificação final, serão afixadas nas instalações do Agrupamento dos Centros de Saúde do Oeste I — Oeste Norte, sitas na Rua do Centro de Saúde, Caldas da Rainha;

11.2 — A lista de candidatos admitidos e excluídos será enviada a todos os candidatos através de ofício registado com aviso de recepção, nos termos do n.º 60.2 da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro.

10.3 — A lista de classificação final, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República,* nos termos do n.º 71 doa mesma Portaria.

12 — Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

13 — Publicitação na Bolsa de Emprego Público

Nos termos do n.º 7, por remissão do n.º 50, ambos da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro, a abertura do concurso é tornada pública mediante aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, e através de dois órgãos de comunicação social escrita de expansão nacional, sendo, ainda, publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e na página electrónica deste Instituto.

Lisboa, 23 de Julho de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo da ARSLVT, I. P., *Dr. Rui Gentil de Portugal e Vasconcelos Fernandes*.

203551845

Aviso n.º 15672/2010

Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de 15 postos de trabalho destinados a enfermeiros, no âmbito regional do Mapa de Pessoal da ARS Lisboa e Vale do Tejo, IP.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por Despacho da Vogal do Conselho Directivo deste Instituto, de 23 de Julho de 2010, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar da data da publicitação no *Diário da República,* procedimento concursal de ingresso, tendo em vista o preenchimento de 15 postos de trabalho para a categoria de enfermeiro da carreira de enfermagem, na modalidade relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do Mapa de Pessoal da ARS Lisboa e Vale do Tejo, I. P., para o Agrupamento dos Centros de Saúde Oeste II — Oeste Sul.

1 — Descrição sumária das funções inerentes aos postos de trabalho a ocupar e perfil de competências

1.1 — Descrição sumária das funções inerentes aos postos de trabalho a ocupar: A descrição sumária das funções inerentes aos postos de trabalho a ocupar, correspondem genericamente às funções constantes no Artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 248/2009 de 22 de Setembro.

1.2 — Perfil de competências: Experiência profissional comprovada no contexto dos serviços que integram a rede de cuidados de saúde primários, no mínimo de 1 ano.

2 — Índice remuneratório:

De acordo com o cabimento orçamental autorizado, o vencimento é de € 1.020,06 (mil e vinte euros e seis cêntimos), que corresponde, actualmente, à remuneração prevista para ingresso na categoria de enfermeiro.

3 — Local de trabalho:

As funções serão exercidas nas instalações do ACES Oeste II — Oeste Sul.

4 — Condições de trabalho:

As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os trabalhadores com contrato de trabalho em funções públicas.

5 — Legislação aplicável:

O presente concurso rege-se pelas disposições contidas no Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de Setembro, pelos artigos 18.º a 57.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro, este último rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 23-B/99, de 31 de Dezembro, pelas disposições constantes da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, do Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, da Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro, do Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho e do Código do Procedimento Administrativo.

6 — Âmbito de recrutamento:

Nos termos do n.º 6, do artigo 6.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, do Despacho n.º 1335/2009/SEAP, de 12 de Outubro de 2009, do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública e do Despacho de concordância n.º 748/09/MEF, de 14 de Outubro de 2009, do Senhor Ministro de Estado e das Finanças, só podem ser admitidos ao presente concurso os trabalhadores que tenham previamente constituída relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho por tempo indeterminado, por tempo determinado ou determinável.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — São requisitos gerais de admissão a concurso, definidos no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Encontrar-se física e psiquicamente apto para o desempenho das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — São requisitos especiais os referidos na alínea *a*), do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro:

a) Posse do título profissional de enfermeiro;

b) Detenção de relação jurídica de emprego público previamente constituída, por tempo indeterminado, determinado ou determinável.

7.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados por tempo indeterminado, na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde Lisboa e Vale do Tejo, I. P. idênticos aos que, para cuja ocupação, se publicita o procedimento.

8 — Prazo de validade:

O presente recrutamento destina-se ao preenchimento dos postos de trabalho colocados a concurso (15), e para os que, precedido, de parecer favorável dos membros do Governo responsáveis pelas finanças e pela Administração Pública, venham a ser considerados necessários nos serviços abrangidos pela ARS LVT, I. P., no prazo de 2 anos, contados da data da publicação da respectiva lista de classificação final.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP, podendo ser entregue directamente nas instalações do ACES Oeste II — Oeste Sul, sita na Avenida Adriano Brito da Conceição, n.º 6,2630-243 Arruda dos Vinhos, no período compreendido entre as 9.00h às 17.00 horas, ou remetido pelo correio, para a mesma morada, com aviso de recepção.

9.2 — A candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes elementos:

a) Cópia dos documentos de identificação (Bilhete de Identidade/ Cartão de Cidadão; NIF)

b) Cédula Profissional da Ordem dos Enfermeiros válida, com a aposição de vinheta anual ou documento substitutivo que ateste a validade da inscrição na Ordem dos Enfermeiros;

c) Currículo profissional detalhado, devidamente assinado, donde constem, para além de outros elementos julgados necessários, os seguintes: habilitações literárias, funções que exercem e exerceram, bem como a formação profissional detida;

d) Documento comprovativo das habilitações literárias;

e) Documento comprovativo das habilitações profissionais, cursos e acções de formação com indicação das entidades promotoras e respectiva duração;

f) Declaração passada pelo órgão ou serviço onde exerce funções, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, carreira e categoria de que o candidato seja titular e actividade que executa, bem como experiência profissional;

g) Outros documentos, considerados relevantes para análise da candidatura, que tenham mencionado no requerimento de candidatura, e não identificados no presente aviso.

9.3 — A apresentação dos documentos comprovativos das situações previstas nas alíneas *b*) a *d*) do n.º 7.1 do presente aviso é dispensada nesta fase, desde que o candidato declare, no requerimento de admissão ao concurso, sobre compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos.

9.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

9.5 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações.

10 — Composição e identificação do Júri:

O Júri do presente procedimento terá a seguinte composição:

Presidente: Maria Júlia Maia da Silva Vaz Taborda, Enfermeira Especialista, do ACES Oeste II — Oeste Sul;

1.º Vogal efectivo: Odília dos Santos Baltazar, Enfermeiro Chefe, do ACES Oeste II — Oeste Sul;

2.º Vogal efectivo: Carla Teresa Munhoz Pinheiro, Enfermeira Chefe, do ACES Oeste II — Oeste Sul;

1.º Vogal suplente: Maria Olga Soares Campos Vidinha Porto, Enfermeira Especialista, do ACES Oeste II — Oeste Sul;

2.º Vogal suplente: Maria José Duarte Martins Antunes Franco, Enfermeira Especialista, ACES Oeste II — Oeste Sul.

11 — Métodos de Selecção:

11.1 — O método de selecção aplicável é a avaliação curricular, nos termos do n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, em conjugação com o n.º 4 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de Setembro, e com o artigo 21.º, da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril.

A avaliação curricular visa avaliar a qualificação profissional dos candidatos, ponderando, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica, a formação profissional, a experiência profissional e outros elementos considerados relevantes.

11.2 — A classificação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultante da média ponderada pela aplicação da seguinte fórmula, baseada na grelha em anexo I:

$$CF = \frac{(2 \times HA) + (3 \times NCE) + (7 \times EP) + (3 \times FP) + (3 \times OECR) + (2 \times AC)}{20}$$

Sendo que:

CF = Classificação Final;

HA = Habilitações Académicas;

NCE = Nota final obtida no Curso Superior de Enfermagem ou equivalente legal;

EP = Experiência Profissional;
FP = Formação Permanente;
OECR = Outros Elementos Considerados Relevantes, relacionados com a área de trabalho a que se candidata;
AC = Apresentação Curricular.

Em caso de igualdade de classificação, o Júri deliberou, de acordo o art.º37, do Decreto-Lei n.º 437/91 de 8 de Novembro, ser admitido:
1.º - Enfermeiros que já exerçam funções no Agrupamento a que se candidatam;
2.º - Possuidores de melhor nota final no curso de formação básica.
O júri deliberou ainda:
3.º - ter mais tempo de serviço nos Cuidados de Saúde Primários.

11.3 — Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, que será facultada aos candidatos sempre que solicitada.
11.4 — Considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, como tal se considerando por arredondamento a classificação inferior a 9.5 valores.
11.5 — As listas de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final do concurso serão publicadas no *Diário da República,* de acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 33.º e no artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, e afixadas na Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., na Avenida Estados Unidos da América n.º 75 — 1749-096 Lisboa.
12 — Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego:
Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.
13 — Publicitação na Bolsa de Emprego Público:
Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, o presente aviso será publicitado no *Diário da República,* 2.ª série, por extracto, em jornal de expansão nacional, e ainda na Bolsa de Emprego Público (*www.bep.gov.pt*) e no portal da *internet* desta Administração Regional de Saúde, (www.arslvt.min-saude.pt).

Lisboa, 23 de Julho de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo da ARSLVT, I. P., *Dr. Rui Gentil de Portugal e Vasconcelos Fernandes*.

ANEXO 1

Grelha de Avaliação Curricular

Critérios a Classificar	Classificação			
	Valor	Pontuação máxima	Ponderação	Pontuação
1 — Habilitações Académicas (HA)		20	2	
1.1 — Grau de Mestre em Enfermagem ou equivalente legal	20			
1.2 — Grau de Licenciado em Enfermagem ou equivalente legal	18			
1.3 — Grau de Bacharel em Enfermagem ou equivalente legal	16			
			Total	
2 — Nota Final obtida no Curso Superior de Enfermagem ou equivalente legal (NCE)			3	
			Total	
3 — Experiência Profissional (EP)		20	7	
3.1— Experiência Profissional noutras Instituições	5			
3.2 — Experiência Profissional em Cuidados de Saúde Primários	5			
3.3 — Experiência Profissional em Cuidados de Saúde Primários especificamente no ACES Oeste SUL	10			
> 0 < 6 meses — 5 valores > 6 meses < 12 meses — 6 valores >12 meses < 18 meses — 7 valores >18 meses < 24 meses — 8 valores >24 meses < 30 meses — 9 valores >30 meses — 10 valores				
			Total	
4 — Formação Profissional (FP)		20	3	
4.1 — Sem participação como Formador	2			
4.2 — Com participação como Formador	2			
4.2.1 — Noutras Instituições:				
4.2.2 — Em Cuidados de Saúde primários	8			
(por cada Acção de Formação 2 valores, até ao limite máximo de 8 valores)				
4.3 — Sem participação como Formando	2			
4.4 — Com participação como Formando	6			
(por cada Acção de Formação 2 valores, até ao limite máximo de 6 valores)				
			Total	
5 — Outros Elementos Considerados Relevantes (OECR)		20	3	
5.1 — Sem elementos considerados relevantes — 2 pontos	2			
5.2 — Com elementos considerados relevantes e abaixo descritos — ao valor indicado em 5.1 acresce até ao limite de 20 pontos	18			
Orientar, supervisionar e avaliar alunos de enfermagem em ensinos clínicos — 1 ponto por cada ensino clínico (até ao limite 4 pontos);				

Critérios a Classificar	Classificação			
	Valor	Pontuação máxima	Ponderação	Pontuação
Participação em comissões/grupos de trabalho — 1 ponto por cada (até ao limite 1 ponto); Orientar e ou coordenar programas de saúde implementados no Centro de Saúde — 1 ponto por programa (até ao limite de 3 pontos); Colaborar com enfermeiro chefe na implementação de programas em cuidados de saúde primários 1 ponto por cada (até ao limite de 3 pontos) Ter realizado trabalhos científicos no âmbito de enfermagem, fora do contexto escolar — 0,5 pontos (até ao limite 1 pontos); Colaborar/integrar novos elementos na unidade de cuidados — 2 pontos por cada (até limite de 4 pontos) Colaborar na gestão de recursos materiais e gestão de recursos humanos na área dos cuidados de saúde primários — 2 pontos				
			Total	
6 — Apresentação Curricular (AC)		20	2	
6.1 — Forma	5			
Elaborado a 1,5 espaços, com letra 11/12 e até o limite de 10 páginas (Penalização de 1 valor, se item não cumprido)				
6.2 — *Curriculum* com ordem sequencial:	5			
Introdução — 0,5 valores Desenvolvimento — 3 valores Análise Crítica — 1,5 valores				
6.3 — Projecto Profissional	10			
Na área dos Cuidados de Saúde Primários — 6 valores Análise Crítica — 4 valores				
			Total	

Grelha de Avaliação Curricular

Critérios a Classificar	Classificação			
	Valor	Pontuação máxima	Ponderação	Pontuação
3 — Formação Profissional (FP)		20	3	
4.1 — Sem participação como Formador	2			
4.2 — Com participação como Formador	2			
4.2.1 — Noutras Instituições:				
4.2.2 — Em Cuidados de Saúde primários	8			
(por cada Acção de Formação 2 valores, até ao limite máximo de 8 valores)				
4.3 — Sem participação como Formando	2			
4.4 — Com participação como Formando	6			
(por cada Acção de Formação 2 valores, até ao limite máximo de 6 valores)				
			Total	
5 — Outros Elementos Considerados Relevantes (OECR)		20	3	
5.1 — Sem elementos considerados relevantes — 2 pontos	2			
5.2 — Com elementos considerados relevantes e abaixo descritos — ao valor indicado em 5.1 acresce até ao limite de 20 pontos	18			
Orientar, supervisionar e avaliar alunos de enfermagem em ensinos clínicos — 1 ponto por cada ensino clínico (até ao limite 4 pontos); Participação em comissões/grupos de trabalho — 1 ponto por cada (até ao limite 1 ponto); Orientar e ou coordenar programas de saúde implementados no Centro de Saúde — 1 ponto por programa (até ao limite de 3 pontos); Colaborar com enfermeiro chefe na implementação de programas em cuidados de saúde primários 1 ponto por cada (até ao limite de 3 pontos) Ter realizado trabalhos científicos no âmbito de enfermagem, fora do contexto escolar — 0,5 pontos (até ao limite 1 pontos); Colaborar/integrar novos elementos na unidade de cuidados — 2 pontos por cada (até limite de 4 pontos) Colaborar na gestão de recursos materiais e gestão de recursos humanos na área dos cuidados de saúde primários — 2 pontos				
			Total	

Critérios a Classificar	Classificação			
	Valor	Pontuação máxima	Ponderação	Pontuação
6 — Apresentação Curricular (AC)		20	2	
6.1 — Forma	5			
Elaborado a 1,5 espaços, com letra 11/12 e até o limite de 10 páginas (Penalização de 1 valor, se item não cumprido)				
6.2 — *Curriculum* com ordem sequencial	5			
Introdução — 0,5 valores Desenvolvimento — 3 valores Análise Crítica — 1,5 valores				
6.3 — Projecto Profissional	10			
Na área dos Cuidados de Saúde Primários — 6 valores Análise Crítica — 4 valores				
			Total	

203553424

Aviso n.º 15673/2010

Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de 14 postos de trabalho destinados a enfermeiros, no âmbito regional do Mapa de Pessoal da ARS LVT, IP. Agrupamento de Centros de Saúde Oeste I- Oeste Norte.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por Despacho da Vogal do Conselho Directivo deste Instituto, de 23 de Julho de 2010, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar da data da publicitação no *Diário da República,* procedimento concursal de ingresso, tendo em vista o preenchimento de 14 postos de trabalho para a categoria de enfermeiro da carreira de enfermagem, na modalidade relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do Mapa de Pessoal da ARSLVT, I. P., para o Agrupamento dos Centros de Saúde do Oeste I — Oeste Norte.

1 — Descrição sumária das funções inerentes aos postos de trabalho a ocupar e perfil de competências

1.1 — Descrição sumária das funções inerentes aos postos de trabalho a ocupar: o mencionado no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de Setembro.

1.2 — Perfil de competências: Experiência profissional comprovada no contexto dos serviços que integram a rede de cuidados de saúde primários, no mínimo de dois anos, que tenha permitido adquirir conhecimentos nas matérias relacionadas com as seguinte actividades a desenvolver:

a) Integração em equipas multidisciplinares — unidades de saúde familiar; unidades de cuidados na comunidade;

2 — Índice remuneratório

De acordo com o cabimento orçamental autorizado, o vencimento é de €1020,06 (mil e vinte euros e seis cêntimos), que corresponde, actualmente, à remuneração prevista para ingresso na categoria de enfermeiro.

3 — Local de trabalho

As funções serão exercidas nas instalações do Agrupamento dos Centros de Saúde do Oeste I — Oeste Norte.

4 — Condições de trabalho

As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os trabalhadores com contrato de trabalho em funções públicas.

5 — Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas disposições contidas no Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de Setembro, pelos artigos 18.º a 57.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro, este último rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 23-B/99, de 31 de Dezembro, pelas disposições constantes da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, do Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, da Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro, do Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho e do Código do Procedimento Administrativo.

6 — Âmbito de recrutamento

Nos termos do n.º 6, do artigo 6.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, do Despacho n.º 1335/2009/SEAP, de 12 de Outubro de 2009, do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública e do Despacho de concordância n.º 748/09/MEF, de 14 de Outubro de 2009, do Senhor Ministro de Estado e das Finanças, só podem ser admitidos ao presente concurso os trabalhadores que tenham previamente constituída relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho por tempo indeterminado, por tempo determinado ou determinável.

7 — Requisitos de admissão

7.1 — São requisitos gerais de admissão a concurso, definidos no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Encontrar-se física e psiquicamente apto para o desempenho das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — São requisitos especiais os referidos na alínea *a*), do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro:

a) Posse do título profissional de enfermeiro;

b) Detenção de relação jurídica de emprego público previamente constituída, por tempo indeterminado, determinado ou determinável.

7.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados por tempo indeterminado, na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa, I. P. idênticos aos que, para cuja ocupação, se publicita o procedimento.

8 — Prazo de validade

O presente recrutamento destina-se ao preenchimento dos postos de trabalho colocados a concurso, e para os que, precedido, de parecer favorável dos membros do Governo responsáveis pelas finanças e pela Administração Pública, venham a ser considerados necessários nos serviços abrangidos pela ARSLVT, I. P., no prazo de dois anos, contados da data da publicação da respectiva lista de classificação final.

9 — Formalização das candidaturas

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP, podendo ser entregue directamente nas instalações do Agrupamento dos Centros de Saúde do Oeste I — Oeste Norte, Serviço de Recursos Humanos, sitas na Rua do Centro de Saúde, 2500 — 241 Caldas da Rainha, no período compreendido entre as 9 horas e as 12.30 horas e as 14.00 horas e as

17.00 horas ou remetido pelo correio, para a mesma morada, com aviso de recepção.

8.2 — A candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes elementos:

a) Cópia dos documentos de identificação (Bilhete de Identidade/ Cartão de Cidadão; NIF)

b) Currículo profissional detalhado, devidamente assinado, donde constem, para além de outros elementos julgados necessários, os seguintes: habilitações literárias, funções que exercem e exerceram, bem como a formação profissional detida;

c) Documento comprovativo das habilitações literárias;

d) Documento comprovativo das habilitações profissionais, cursos e acções de formação com indicação das entidades promotoras e respectiva duração;

e) Declaração passada pelo órgão ou serviço onde exerce funções, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, carreira e categoria de que o candidato seja titular e actividade que executa, bem como experiência profissional;

f) Outros documentos, considerados relevantes para análise da candidatura, que tenham mencionado no requerimento de candidatura, e não identificados no presente aviso.

9.3 — A apresentação dos documentos comprovativos das situações previstas nas alíneas *b*) a *d*) do n.º 7.1 do presente aviso é dispensada nesta fase, desde que o candidato declare, no requerimento de admissão ao concurso, sobre compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos.

9.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

9.5 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações.

10 — Composição e identificação do Júri

O Júri do presente procedimento terá a seguinte composição:

— Presidente: Lúcia Maria Fernandes Mota; Enfermeira Especialista, Agrupamento dos Centros de Saúde do Oeste I — Oeste Norte;

— 1.º Vogal efectivo: Helena Maria Leal Costa Cunha, Enfermeira Chefe, Agrupamento dos Centros de Saúde do Oeste I — Oeste Norte;

— 2.º Vogal efectivo: Maria da Conceição Coelho Crespo Nobre, Enfermeira Graduada, Agrupamento dos Centros de Saúde do Oeste I — Oeste Norte;

— 1.º Vogal suplente: Lurdes Santos, enfermeira especialista, Agrupamento dos Centros de Saúde do Oeste I — Oeste Norte;

— 2.º Vogal suplente: Anabela Medalho, enfermeira especialista, Agrupamento dos Centros de Saúde do Oeste I — Oeste Norte.

11 — Métodos de Selecção

11.1 — O método de selecção aplicável é a avaliação curricular, nos termos do n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, em conjugação com o n.º 4 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de Setembro, e com o artigo 21.º, da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril.

A avaliação curricular visa avaliar a qualificação profissional dos candidatos, ponderando, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica, a formação profissional, a experiência profissional e outros elementos considerados relevantes.

11.2 — A classificação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultante da média ponderada pela aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(5 \times HA) + (4 \times NCE) + (7 \times EP) + (3 \times FP) + (1 \times AC)}{20}$$

Sendo que:

CF — Classificação Final
HA — Habilitação Académica
NCE — Nota Final obtida no Curso Superior de Enfermagem ou equivalente legal
EP — Experiência Profissional
FP — Formação Profissional
AC — Apresentação Curricular

11.3 — Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, que será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11.4 — Considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, como tal se considerando por arredondamento a classificação inferior a 9.5 valores.

11.5 — As listas de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final do concurso serão publicadas no *Diário da República,* de acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 33.º e no artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, e afixadas na sede do ACES Oeste Norte, Caldas da Rainha.

12 — Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

13 — Publicitação na Bolsa de Emprego Público

Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, o presente aviso será publicitado no *Diário da República,* 2.ª série, por extracto, em jornal de expansão nacional, e ainda na Bolsa de Emprego Público (*www.bep.gov.pt*) e no portal da *internet* desta Administração Regional de Saúde, www.arslvt.min-saude.pt.

Lisboa, 23 de Julho de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo da ARSLVT, I. P., *Dr. Rui Gentil de Portugal e Vasconcelos Fernandes*.

ANEXO

Grelha de avaliação curricular

Critérios a Classificar	Valor	Pontuação máxima	Classificação	
			Ponderação	Pontuação atribuída
1 — Habilitações Académicas (HA)		20	5	
1.1 — Grau de licenciado em Enfermagem ou equivalente legal	20			
1.2— Grau de bacharel em Enfermagem ou equivalente legal	18			*Total:*
2 — Nota Final obtida no Curso Superior de Enfermagem ou equivalente legal (NCE).			4	*Total:*
3 — Experiência Profissional (EP)		20	7	
3.1— Experiência Profissional noutras Instituições . . . . . (Por cada 6 meses 0,5 até 5 valores)	5			
3.2 — Experiência Profissional em Cuidados de Saúde Primários há mais de 3 anos.				
3.3 — Experiência Profissional em Cuidados de Saúde Primários nos últimos 3 anos*	5			
> 0 ≤ 6 meses — 5 valores;				
> 6 meses ≤ 12 meses — 6 valores.	10			

Critérios a Classificar	Valor	Pontuação máxima	Classificação	
			Ponderação	Pontuação atribuída
>12 meses ≤ 18 meses — 7 valores; >18 meses ≤ 24 meses — 8 valores; >24 meses ≤ 30 meses — 9 valores; >30 meses ≤ 36 meses — 10 valores;				*Total:*
4— Formação Profissional (FP)		20	3	
4.1 Sem participação como Formador	2			
4.2 — Com participação como Formador.	10			
Ao valor indicado no 4.1 acresce, por cada Acção de Formação: ≤ 7h — 2 valores > 7h ≤ 14h — 4 valores > 14h ≤ 21h — 6 valores > 21h ≤ 28h — 8 valores (até ao limite máximo de 8 valores)				
4.3 — Sem participação como Formando				
4.4 — Com participação como Formando	2			
Ao valor indicado no 4.3 acresce, por cada Acção de Formação: ≤ 7h — 2 valores > 7h ≤ 14h — 4 valores > 14h ≤ 21h — 6 valores > 21h ≤ 28h — 8 valores (até ao limite máximo de 8 valores)	6			*Total:*
5— Apresentação Curricular (AC)		20	1	
5.1 — Forma	10			
Elaborado a 1,5 espaços, com letra 11/12 e até o limite de 10 páginas (Penalização de 2 valore, se item não cumprido)				
5.2 — *Curriculum* com ordem sequencial:				
Introdução — 1 valores	10			
Desenvolvimento — 6 valores Análise Crítica — 3 valores				*Total:*

203553465

Aviso n.º 15674/2010

Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de 7 postos de trabalho destinados a enfermeiros, no âmbito regional ARS Lisboa e Vale do Tejo, IP, Agrupamento de Centros de Saúde da Grande Lisboa VIII — Sintra-Mafra.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por Despacho da Vogal do Conselho Directivo deste Instituto, de 23 de Julho de 2010, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar da data da publicitação no *Diário da República,* procedimento concursal de ingresso, tendo em vista o preenchimento de 7 postos de trabalho para a categoria de enfermeiro da carreira de enfermagem, na modalidade relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do Mapa de Pessoal da ARS Lisboa e Vale do Tejo, I. P., para o Agrupamento de Centros de Saúde da Grande Lisboa VIII — Sintra-Mafra.

1 — Descrição sumária das funções inerentes aos postos de trabalho a ocupar e perfil de competências

1.1 — Descrição sumária das funções inerentes aos postos de trabalho a ocupar:

a) Prestar cuidados de enfermagem personalizados ao indivíduo, e família, no âmbito da intervenção da equipa nuclear de família, designadamente: Identificar, planear e avaliar os cuidados de enfermagem e efectuar os respectivos registos, bem como participar nas actividades de planeamento e programação do trabalho de equipa a executar na respectiva Unidade Funcional; Realizar intervenções de enfermagem requeridas pelo indivíduo, família, comunidade, no âmbito da promoção da saúde, da prevenção da doença, do tratamento, da reabilitação e da adaptação funcional; Recolher, registar e efectuar tratamento e análise de informação relativa ao exercício das suas funções, incluindo aquela que seja relevante para os sistemas de informação institucionais na área da saúde.

b) Colaborar no processo de desenvolvimento de competências de estudantes de enfermagem, e de enfermeiros em contexto académico ou profissional;

c) Identificar as necessidades logísticas e promover a melhor utilização dos recursos, adequando-os aos cuidados de enfermagem a prestar;

d) Contribuir para o diagnóstico da saúde na comunidade;

e) Promover, organizar e participar na formação técnica externa, designadamente nas áreas de apoio domiciliário e familiar, bem como no voluntariado;

f) Participar nas actividades inerentes à rede social, na vigilância da saúde e acompanhamento social das famílias com deficientes recursos socioeconómicos;

g) Integrar projectos de intervenção domiciliária com indivíduos dependentes e famílias/cuidadores, no âmbito da Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados, como sejam: cuidados de natureza preventiva, curativa, reabilitadora e acções paliativas; Cuidados de reabilitação física; Apoio bio-psico-social envolvendo os familiares e outros prestadores de cuidados; Educação para a saúde dos utentes, familiares e cuidadores informais; Coordenação e gestão de casos com outros recursos da saúde e sociais; Produção e tratamento de informação nos suportes de registo preconizados no âmbito da Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados e das Unidades Funcionais do ACES VIII.

1.2 — Perfil de competências: Experiência profissional comprovada no contexto dos serviços que integram a rede de cuidados de saúde primários, no mínimo de 2 anos, que tenha permitido adquirir conhecimentos nas matérias relacionadas com actividades desenvolvidas numa perspectiva articulada e multidisciplinar, nomeadamente em contexto de Unidades de Saúde Familiares ou Unidades de Cuidados na Comunidade.

2 — Índice remuneratório

De acordo com o cabimento orçamental autorizado, o vencimento é de €1020,06 (mil e vinte euros e seis cêntimos), que corresponde,

actualmente, à remuneração prevista para ingresso na categoria de enfermeiro.

3 — Local de trabalho

As funções serão exercidas nas instalações do Agrupamento de Centros de Saúde da Grande Lisboa VIII — Sintra-Mafra.

4 — Condições de trabalho

As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os trabalhadores com contrato de trabalho em funções públicas.

5 — Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas disposições contidas no Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de Setembro, pelos artigos 18.º a 57.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro, este último rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 23-B/99, de 31 de Dezembro, pelas disposições constantes da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, do Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, da Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro, do Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho e do Código do Procedimento Administrativo.

6 — Âmbito de recrutamento

Nos termos do n.º 6, do artigo 6.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, do Despacho n.º 1335/2009/SEAP, de 12 de Outubro de 2009, do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública e do Despacho de concordância n.º 748/09/MEF, de 14 de Outubro de 2009, do Senhor Ministro de Estado e das Finanças, só podem ser admitidos ao presente concurso os trabalhadores que tenham previamente constituída relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho por tempo indeterminado, por tempo determinado ou determinável.

7 — Requisitos de admissão

7.1 — São requisitos gerais de admissão a concurso, definidos no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Encontrar-se física e psiquicamente apto para o desempenho das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — São requisitos especiais os referidos na alínea *a*), do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro:

a) Posse do título profissional de enfermeiro;

b) Detenção de relação jurídica de emprego público previamente constituída, por tempo indeterminado, determinado ou determinável.

7.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados por tempo indeterminado, na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde Lisboa e Vale do Tejo, I. P. idênticos aos que, para cuja ocupação, se publicita o procedimento.

8 — Prazo de validade

O presente recrutamento destina-se ao preenchimento dos postos de trabalho colocados a concurso, e para os que, precedido, de parecer favorável dos membros do Governo responsáveis pelas finanças e pela Administração Pública, venham a ser considerados necessários nos serviços abrangidos pela ARS LVT, I. P., no prazo de 2 anos, contados da data da publicação da respectiva lista de classificação final.

9 — Formalização das candidaturas

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP, podendo ser entregue directamente nas instalações do Agrupamento de Centros de Saúde da Grande Lisboa VIII — Sintra-Mafra, sito na Serviço de Recepção, sito na Avenida Dr. Miguel Bombarda, 27, 3.º - 2710-590 Sintra, no período compreendido entre as 9.00horas e as 12.00horas ou 14.00horas e as 16.30horas, ou remetido pelo correio, para a mesma morada com aviso de recepção.

8.2 — A candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes elementos:

a) Cópia dos documentos de identificação (Bilhete de Identidade/ Cartão de Cidadão; NIF)

b) Cédula Profissional da Ordem dos Enfermeiros válida, com a aposição de vinheta anual ou documento substitutivo que ateste a validade da inscrição na Ordem dos Enfermeiros;

c) Currículo profissional detalhado, devidamente assinado, donde constem, para além de outros elementos julgados necessários, os seguintes: habilitações literárias, funções que exercem e exerceram, bem como a formação profissional detida;

d) Documento comprovativo das habilitações literárias;

e) Documento comprovativo das habilitações profissionais, cursos e acções de formação com indicação das entidades promotoras e respectiva duração;

f) Declaração passada pelo órgão ou serviço onde exerce funções, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, carreira e categoria de que o candidato seja titular e actividade que executa, bem como experiência profissional;

g) Outros documentos, considerados relevantes para análise da candidatura, que tenham mencionado no requerimento de candidatura, e não identificados no presente aviso.

9.3 — A apresentação dos documentos comprovativos das situações previstas nas alíneas *b*) a *d*) do n.º 7.1 do presente aviso é dispensada nesta fase, desde que o candidato declare, no requerimento de admissão ao concurso, sobre compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos.

9.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

9.5 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações.

10 — Composição e identificação do Júri

O Júri do presente procedimento terá a seguinte composição:

Presidente: Maria Beatriz Veiga Santos — Enfermeira Chefe, Agrupamento de Centros de Saúde da Grande Lisboa VIII — Sintra-Mafra;

1.º Vogal: Paulo Jorge Marques Victorino — Enfermeiro Especialista, Agrupamento de Centros de Saúde da Grande Lisboa VIII — Sintra-Mafra;

2.º Vogal: Ana Margarida Calhandro Brás de Pina — Enfermeira Especialista, Agrupamento de Centros de Saúde da Grande Lisboa VIII — Sintra-Mafra;

1.º Vogal Suplente: — Maria de Fátima Canoa Nunes Baião — Enfermeira Especialista, Agrupamento de Centros de Saúde da Grande Lisboa VIII — Sintra-Mafra;

Sintra-Mafra

2.º Vogal Suplente: Maria Manuela Gonçalves de Azevedo — Enfermeira Graduada, Agrupamento de Centros de Saúde da Grande Lisboa VIII — Sintra-Mafra

11 — Métodos de Selecção

11.1 — O método de selecção aplicável é a avaliação curricular, nos termos do n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, em conjugação com o n.º 4 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de Setembro, e com o artigo 21.º, da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril.

A avaliação curricular visa avaliar a qualificação profissional dos candidatos, ponderando, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica, a formação profissional, a experiência profissional e outros elementos considerados relevantes.

11.2 — A classificação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultante da média ponderada pela aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(2 \times HA) + (3 \times NCE) + (7 \times EP) + (3 \times FP) + (3 \times OECR) + (2 \times AC)}{20}$$

em que:

CF — Classificação Final

HA — Habilitações Académicas

NCE — Nota final obtida no Curso Superior de Enfermagem ou equivalente legal

EP — Experiência Profissional

FP — Formação Profissional

OECR — Outros elementos considerados relevantes, relacionado com a área de trabalho a que se candidata

AC — Apresentação Curricular

11.3 — Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, que será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11.4 — Considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, como tal se considerando por arredondamento a classificação inferior a 9.5 valores.

11.5 — As listas de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final do concurso serão publicadas no *Diário da República,*

de acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 33.º e no artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, e afixadas na Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., na Avenida Estados Unidos da América n.º 75 — 1749-096 Lisboa.

12 — Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

13 — Publicitação na Bolsa de Emprego Público

Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, o presente aviso será publicitado no *Diário da República,* 2.ª série, por extracto, em jornal de expansão nacional, e ainda na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e no portal da internet desta Administração Regional de Saúde, (www.arslvt.min-saude.pt).

Lisboa, 23 de Julho de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo da ARSLVT, I. P., *Dr. Rui Gentil de Portugal e Vasconcelos Fernandes*

ANEXO

Grelha de avaliação curricular

Critérios a Classificar	Valor	Pontuação máxima	Classificação	
			Ponderação	Pontuação atribuída
1 — Habilitações Académicas (HA)		20	2	
Bacharelato	15			
Licenciatura	17			
Mestrado em área de Enfermagem	18			
Doutoramento	19			
Pós — Graduação – 1 ponto a somar aos já obtidos, independentemente do n.º de pós graduações	1			Total:
2 — Nota Final obtida no Curso Superior de Enfermagem ou equivalente legal (NCE)		20	3	Total:
3 — Experiência Profissional (EP)		20	7	
3.1 — Experiência profissional noutras Instituições	2			
3.2 — Experiência profissional em Cuidados de Saúde Primários				
3.3 — Experiência profissional no ACES VIII Sintra — Mafra	3			
≥ 2 anos e < 3 anos — 8 pontos	15			
≥ 3 anos e < 4 anos — 10 pontos				
≥ 4 anos e < 5 anos — 12 pontos				
≥ 5 anos — 15 pontos				Total:
4 — Formação Permanente (FP)		20	3	
4.1 — Frequência de acções de Formação com duração até 7 h – 0,5 ponto por cada actividade até ao máximo de 3 pontos	3			
4.2 — Frequência de acções de Formação com duração de 7 h a 21 h – 1 ponto por cada actividade até ao máximo de 4 pontos.	4			
4.3 — Frequência de acções de Formação com duração com mais de 21 h – 1 ponto por cada actividade até ao máximo de 5 pontos	5			
4.4 — Participação em Jornadas, Simpósios e outros: como prelector/membro da organização/ apresentação de poster, 1 ponto por cada actividade, até ao máximo de 4 pontos	4			
4.5 — Artigos/trabalhos escritos, de âmbito científico, publicados, individuais, 1 ponto por cada, até ao máximo de 4 pontos	4			Total:
5 — Outros Elementos Considerados Relevantes (OECR)		20	3	
5.1 — Exercício de funções, de actividades inerentes a outros conteúdos funcionais por delegação, dentro da carreira de enfermagem	2			
5.2 — Participação em grupos de trabalho, coordenações de equipas, comissões, dentro do ACES VIII. (2 pontos por cada, até ao máximo de 6 pontos)	6			
5.3 — Participação em grupos de trabalho/parcerias e outros, fora da instituição. (1 ponto por cada, até ao máximo de 2 pontos)	2			
5.4 — Participação como membro de Júri de concurso da Carreira de Enfermagem. (1 ponto)	1			
5.5 — Implementação/ participação em projectos no ACES VIII. (1 ponto por cada, até ao máximo de 4 pontos)	4			
5.6 — Outros Elementos considerados relevantes que demonstrem capacidade para assumir compromissos de acordo com os objectivos da instituição, receptividade à mudança, criatividade e empreendedorismo. (1 ponto por cada até ao máximo de 3 pontos)	3			
5.7 — Projecto Profissional na área de interesse do ACES VIII – 2 pontos	2			Total:
6– Apresentação Curricular (AC)		20	2	
6.1 — Apresentação de acordo com as normas escritas:	4			
Curriculum datado e assinado, dactilografado a 1,5 espaço, letra tamanho 12, tendo como limite máximo 15 páginas, devendo dele apenas constar os elementos que, de acordo com os critérios, serão objecto de apreciação pelo Júri;				
6.2 — Descrição lógica das experiências profissionais e dos factos ocorridos;	6			
6.3 — Correcta utilização de linguagem científica;	4			
6.4 — Anexos correctamente referenciados no texto.	6			
Os candidatos serão penalizados em 1 ponto por cada página a mais.				
Apenas serão contabilizadas as actividades devidamente comprovadas em anexo.				Total:

Aviso n.º 15675/2010

Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de 9 postos de trabalho de assistente técnico, no âmbito regional do Mapa de Pessoal da ARS Lisboa e Vale do Tejo, IP.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por Despacho da Vogal do Conselho Directivo deste Instituto, de 23 de Julho de 2010, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação no *Diário da República,* tendo em vista o preenchimento de 9 postos de trabalho para a carreira de assistente técnico, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do Mapa de Pessoal da ARS Lisboa e Vale do Tejo, I. P., para o Agrupamento dos Centros de Saúde (ACES) de Grande Lisboa XII — Vila Franca Xira.

Para os efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento próprias, presumindo-se igualmente a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela ECCRC, porquanto não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos nos termos dos artigos 41.º e seguintes daquela Portaria.

1 — Caracterização do posto de trabalho e perfil de competências

1.1 — Conteúdo Funcional — Exercício de funções de natureza executiva, e aplicação de métodos e processos, com base em directivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de actuação comuns e instrumentais e nos vários domínios das Unidades de Cuidados de Saúde Personalizados, Unidades de Saúde Familiares, Unidade de Apoio à Gestão.

Ref. *a*) — 7 postos de trabalho da carreira e categoria Assistente Técnico para as Unidades de Cuidados de Saúde Personalizados e para as Unidades de Saúde Familiar do ACES Grande Lisboa XII — Vila Franca de Xira, designadamente:

a) Prática na utilização da aplicação informática SINUS;
b) Gestão dos dados administrativos do utente;
c) Gestão das áreas de apoio administrativo;
d) Marcação e planeamento de consultas;
e) Recepção e encaminhamento de chamadas telefónicas;
f) Recepção e encaminhamento de reclamações;
g) Acolhimento e recepção a utentes e familiares;
h) Organização de processos clínicos;
i) Expediente geral.

Ref. *b*) — 2 postos de trabalho da carreira e categoria Assistente Técnico para a Unidade de Apoio à Gestão do ACES Grande Lisboa XII — Vila Franca de Xira, designadamente, na área financeira ou no aprovisionamento:

a) Utilização dos programas SINGAP, SINUS, SIDC e SAGE;
b) Codificação e registo de Reembolsos, na respectiva aplicação informática e posterior pagamento;
c) Classificação dos documentos de Despesa do ACES e respectiva inserção contabilística na aplicação informática;
d) Recepção dos depósitos bancários do ACES e respectiva conferência e introdução na aplicação informática;
e) Reconciliações bancárias receita/despesa;
f) Organização do arquivo da receita e da despesa do ACES;
g) Requisição de etiquetas médicas à ARSLVT, IP;
h) Conferência da facturação das empresas prestadoras de serviços;
i) Aquisição de bens de consumo;
j) Encaminhamento dos pedidos de reparação/manutenção das Unidades Funcionais e Serviços do ACES;
k) Garantir o registo do património do ACES em suporte informático.

Perfil de competências: Experiência profissional comprovada no contexto dos serviços que integram a rede de cuidados de saúde primários, no mínimo de 1 ano.

2 — Local de trabalho

As funções serão exercidas nas instalações do ACES Grande Lisboa XII — Vila Franca de Xira.

3 — Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, no Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março; na Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro; na Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro; na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, no Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho e no Código do Procedimento Administrativo.

4 — Âmbito de recrutamento

Nos termos do n.º 6, do artigo 6.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, do Despacho n.º 1335/2009/SEAP, de 12 de Outubro de 2009, do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública e do Despacho de concordância n.º 748/09/MEF, de 14 de Outubro de 2009, do Senhor Ministro de Estado e das Finanças, só podem ser admitidos ao presente concurso os trabalhadores que tenham previamente constituída relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho por tempo indeterminado ou por tempo determinado ou determinável, sendo que o recrutamento deve iniciar-se pelos candidatos detentores de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado e só em caso de impossibilidade de ocupação de todos ou alguns postos de trabalho poderá ser efectuado com recurso a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável previamente estabelecida.

5 — Requisitos de admissão

5.1 — São requisitos gerais de admissão, definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos de idade completos;
c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercícios das funções a que se candidata;
d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

5.2 — São requisitos especiais:

a) Titularidade do nível habilitacional correspondente ao grau de complexidade funcional de grau 2, nas áreas de formação adequadas aos postos de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento é publicitado;
b) Detenção de relação jurídica de emprego público previamente constituída, por tempo indeterminado, determinado ou determinável.

5.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal, idênticos aos que são objecto do presente procedimento.

6 — Posicionamento remuneratório

Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento dos trabalhadores recrutados será feito numa das posições remuneratórias da carreira sendo objecto de negociação com a entidade empregadora pública, observados os limites impostos pelo n.º 2 do artigo 19.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril.

7 — Prazo de validade

O presente recrutamento destina-se ao preenchimento dos postos de trabalho colocados a concurso e, caso se verifique a situação prevista no n.º 1 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, será constituída reserva de recrutamento, até ao termo do prazo de validade, desde que abrangida pela autorização exarada nos despachos do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública e do Senhor Ministro de Estado e das Finanças, acima identificados.

8 — Formalização das candidaturas

8.1 — Nos termos conjugados dos artigos 27.º e 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, as candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento obrigatório do formulário tipo, publicitado pelo Despacho (extracto) n.º 11321/2009, publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 89, de 8 de Maio de 2009, e disponibilizado no portal da ARS Lisboa e Vale do Tejo, I. P. (www.arslvt.min-saude.pt), e entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, registado e com aviso de recepção, para o ACES Grande Lisboa XII Vila Franca de Xira — Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados de Alverca — Rua da Juventude — traseira — 2615-042 Alverca do Ribatejo, das 9 h às 17 horas, com indicação do posto de trabalho a que se candidata, podendo, ainda, ser submetidas online para o endereço electrónico (recrutamento.aces12arslvt.min-saude.pt).

8.2 — A apresentação do formulário de candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes elementos:

a) Cópia dos documentos de identificação (Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão; NIF)
b) Currículo profissional detalhado, devidamente assinado, donde constem, para além de outros elementos julgados necessários, os seguintes: habilitações literárias, funções que exercem e exerceram, bem como a formação profissional detida;
c) Documento comprovativo das habilitações literárias;

d) Documento comprovativo das habilitações profissionais, cursos e acções de formação com indicação das entidades promotoras e respectiva duração;

e) Declaração passada pelo órgão ou serviço onde exerce funções da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, carreira e categoria de que o candidato seja titular e actividade que executa, bem como experiência profissional, nos termos do ponto *ii*) da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 27.º; comprovativo do referido na alínea *f*) do n.º 3 do artigo 19.º, e declaração de avaliação de desempenho, nos termos da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 11.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

8.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei. Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações.

9 — Composição e identificação do Júri

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 20.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, determina-se que o Júri do presente procedimento terá a seguinte composição:

Presidente: Ana Maria Ramos Marques Louro Carvalho, Assistente Técnico, do ACES Grande Lisboa XII — Vila Franca de Xira;

1.º Vogal efectivo: Maria de Lurdes Domingos Quintas, Assistente Técnico, do ACES Grande Lisboa XII — Vila Franca de Xira;

2.º Vogal efectivo: Maria Isolina Jesus Antunes, Assistente Técnico, do ACES Grande Lisboa XII — Vila Franca de Xira;

1.º Vogal suplente: Cláudia Catarina Lopes Félix Costeira, Assistente Técnico, ACES Grande Lisboa XII — Vila Franca de Xira;

2.º Vogal suplente: Maria Luisa Pacheco Andrade, Assistente Técnico, ACES Grande Lisboa XII — Vila Franca de Xira.

A Presidente do Júri será substituída nas suas faltas ou impedimentos pela 1.ª vogal efectiva.

10 — Métodos de Selecção

Verificada a urgência na ocupação efectiva dos referidos postos de trabalho, a necessidade de uma rápida conclusão do procedimento concursal, bem como o número de candidatos expectável, nos termos do artigo 40.º da lei de Execução do Orçamento de Estado para 2010, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho, e do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o n.º 2, do artigo 6.º, e n.º 1, do artigo 8.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, será utilizado um método obrigatório e um facultativo.

10.1 — Assim serão utilizados os seguintes métodos obrigatórios:

Os candidatos com prévia relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável e que ocupem idêntico posto de trabalho nesta ARS, serão sujeitos a Avaliação Curricular;

Os candidatos em situação de mobilidade especial e os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e que tenham exercido por último as actividades caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento vai ser publicitado, serão sujeitos a Avaliação Curricular, excepto se afastada por escrito;

Os restantes candidatos realizarão uma Prova de Conhecimentos.

10.2 — A Prova de Conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos, necessárias ao exercício das funções descritas, com a duração máxima de uma hora, sendo necessário o conhecimento da seguinte legislação, que poderá ser consultada durante a prova:

Lei de Bases da Saúde — Lei n.º 48/90, de 24 de Agosto, alterada pela Lei n.º 27/2002, de 8 de Novembro;

Estatuto do Serviço Nacional de Saúde — Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com as últimas alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 276-A/2007, de 31 de Julho;

Orgânica do Ministério da Saúde — Decreto-Lei n.º 212/2006, de 27 de Junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 234/2008, de 2 de Dezembro;

Lei Orgânica das Administrações Regionais de Saúde, I. P. — Decreto-Lei n.º 222/2007, de 29 de Maio, e Portaria n.º 651/2007, de 30 de Maio;

Regime jurídico da criação, estruturação e funcionamento dos agrupamentos de centros de saúde do Serviço Nacional de Saúde — Decreto-Lei n.º 28/2008, de 22 de Fevereiro;

Regulamento da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P. — Regulamento n.º 325/2010, de 5 de Abril;

Regime de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 22-A/2008, de 24 de Abril e alterada pela Lei n.º 64-A/2008 de 31 de Dezembro;

Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas — Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro

Protecção social dos trabalhadores que exercem funções públicas — Lei n.º 4/2009, de 29 de Janeiro.

10.3 — A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

10.4 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de selecção obrigatório consideram-se excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado o método facultativo.

10.5 — O método de selecção facultativo consiste na entrevista profissional de selecção, a realizar nos termos do artigo 13.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

A entrevista profissional de selecção visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

10.6 — A ponderação do peso de cada método de selecção na nota final é a seguinte:

a) Prova de Conhecimentos/Avaliação Curricular — 70 %;

b) Entrevista Profissional de Selecção — 30 %.

10.7 — As actas do júri, designadamente, aquelas de que constem os parâmetros de avaliação, a ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de classificação final, serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

10.8 — A classificação final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, considerando-se excluído o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em cada um dos métodos e na classificação final.

10.9 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicitada no *Diário da República* e disponibilizada na página electrónica deste Instituto, após homologação.

10.10 — Conforme disposto no n.º 1 do artigo 40.º da lei de Execução do Orçamento de Estado para 2010, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho, os trabalhadores com prévia relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável que se candidatem a procedimentos concursais para ocupação de idênticos postos de trabalho da mesma entidade empregadora pública, para a prestação de cuidados de saúde primários têm preferência, na lista de ordenação final dos candidatos, em caso de igualdade de classificação.

11 — Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação

12 — Publicitação na Bolsa de Emprego Público

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), na página electrónica da ARS Lisboa e Vale do Tejo, I. P. (www.arslvt.min-saude.pt), e em jornal de expansão nacional, por extracto.

Lisboa, 23 de Julho de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo da ARSLVT, I. P., *Dr. Rui Gentil de Portugal e Vasconcelos Fernandes*.

203553538

Aviso n.º 15676/2010

Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de 1 posto de trabalho destinado a técnicos de diagnóstico e terapêutica, no âmbito regional do Mapa de Pessoal da ARS Lisboa e Vale do Tejo, IP.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por Despacho da Vogal do Conselho Directivo deste Instituto, de 23 de Julho de 2010, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar da data da publicitação no *Diário da República,* procedimento concursal de ingresso, tendo em vista o preenchimento de 1 posto de trabalho para a categoria de técnico de 2.ª classe de Saúde Ambiental da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do Mapa de Pessoal da ARS Lisboa e Vale do Tejo, I. P., para o Agrupamento dos Centros de Saúde de Grande Lisboa XII — Vila Franca Xira.

1 — Conteúdo funcional do posto de trabalho a ocupar e perfil de competências

1.1 — O conteúdo funcional do posto de trabalho a ocupar é o descrito na alínea *r*) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto -Lei n.º 564/99, de

21/12, bem como o descrito no artigo 6.º e n.º 1 do artigo 7.º deste último normativo.

1.2 — Perfil de competências: Experiência profissional comprovada no contexto dos serviços que integram a rede de cuidados de saúde primários, no mínimo de 5 anos.

2 — Índice remuneratório e condições de trabalho

A remuneração é a correspondente ao escalão e índice, da categoria de Técnico de 2.ª Classe, das tabelas constantes do anexo I ao Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, sendo as condições de trabalho e regalias sociais, genericamente, as vigentes para os trabalhadores com relação jurídica de emprego público titulada por contrato de trabalho em funções públicas.

3 — Local de trabalho

As funções serão exercidas nas instalações do ACES Grande Lisboa XII — Vila Franca de Xira.

4 — Legislação aplicável

O presente concurso é regulado pelo Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro e Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, e ainda pelas disposições constantes da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, do Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, do Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho. da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, da Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro e do Código do Procedimento Administrativo.

5 — Âmbito de recrutamento

Nos termos do n.º 6, do artigo 6.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, do Despacho n.º 1335/2009/SEAP, de 12 de Outubro de 2009, do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública e do Despacho de concordância n.º 748/09/MEF, de 14 de Outubro de 2009, do Senhor Ministro de Estado e das Finanças, só podem ser admitidos ao presente concurso os trabalhadores que tenham previamente constituída relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho por tempo indeterminado, por tempo determinado ou determinável.

6 — Requisitos de admissão

6.1 — São requisitos gerais e especiais de admissão a concurso, definidos no artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Possuir as habilitações literárias e profissionais legalmente exigíveis para o desempenho do cargo;

c) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

d) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

e) Ser física e mentalmente saudável e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

f) Ser detentor de relação jurídica de emprego público previamente constituída, por tempo indeterminado, determinado ou determinável.

6.2 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados por tempo indeterminado, na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P. idênticos aos que, para cuja ocupação, se publicita o procedimento.

7 — Prazo de validade

O presente recrutamento destina-se ao preenchimento do posto de trabalho colocado a concurso (1), e para o que, precedido, de parecer favorável dos membros do Governo responsáveis pelas Finanças e pela Administração Pública, venham a ser considerados necessários nos serviços abrangidos pela ARS LVT, I. P., no prazo de um ano, contado a partir da data da publicação da lista de classificação final.

8 — Formalização das candidaturas

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP, podendo ser entregue directamente nas instalações do ACES Grande Lisboa XII Vila Franca de Xira — Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados de Alverca — Rua da Juventude — traseira — 2615-042 Alverca do Ribatejo, das 9 h às 17 horas, ou remetido pelo correio, para a mesma morada, com aviso de recepção.

8.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, número e data de emissão do bilhete de identidade, bem como a data de validade do mesmo, e serviço de identificação que o emitiu, estado civil, residência, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Categoria, serviço e local onde desempenha funções;

d) Identificação do concurso, com indicação do número do aviso, a categoria a que concorre, bem como do número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso;

e) Endereço para onde deverá ser enviada documentação relativa ao concurso.

8.3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) Declaração actual, passada pelo serviço a que se encontra vinculado o candidato, da qual constem de forma pormenorizada e inequívoca, a existência e a natureza da relação jurídica de emprego público detida, e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;

b) *Curriculum Vitae* (quatro exemplares) detalhado e assinado, do qual constem as habilitações académicas, as habilitações e qualificações profissionais (acções de formação e outras), a experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, bem como quaisquer outros elementos que os interessados consideram relevantes para a apreciação do seu mérito;

c) Certificado comprovativo das habilitações literárias e profissionais;

d) Certificados comprovativos das acções de formação frequentadas;

e) Documento comprovativo da titularidade dos requisitos gerais indicado no ponto n.º 6.1 deste aviso, ou, no caso das alíneas *c*), *d*) e *e*), declaração, sob compromisso de honra, no próprio requerimento, em como possuem aqueles requisitos;

f) Fotocópia do bilhete de identidade;

g) Outros documentos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito.

8.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

8.5 — Nos termos do n.º 3 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, o júri pode, ainda, exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito.

9 — Composição e identificação do Júri

O Júri do presente procedimento terá a seguinte composição:

Presidente: Maria Conceição Borges Giraldes, Técnico de diagnóstico e Terapêutica, do ACES Grande Lisboa XII — Vila Franca de Xira;

1.º Vogal efectivo: Maria Luísa Pereira Salvado, Técnico de diagnóstico e Terapêutica, do ACES Grande Lisboa XII — Vila Franca de Xira;

2.º Vogal efectivo: Sandra Catarina Vieira Jorge, Técnico de diagnóstico e Terapêutica, do ACES Grande Lisboa XII — Vila Franca de Xira;

1.º Vogal suplente: Ana Paula Rodrigues Lemos Rego Silva, Técnico de diagnóstico e Terapêutica, do ACES Oeste II — Oeste Sul;

2.º Vogal suplente: José Carlos Tavares Gonçalves, Técnico de diagnóstico e Terapêutica, do ACES Grande Lisboa XII — Vila Franca de Xira.

O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pela 1.ª vogal efectiva.

10 — Métodos de Selecção

10.1 — O método de selecção aplicável é a avaliação curricular complementada com entrevista profissional de selecção, de acordo com o disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, e no artigo 2.º da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, em conjugação com o artigo 21.º da Lei n.º 3-A/2010, de 29 de Abril, diploma que aprova o Orçamento de Estado para 2010.

A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional.

A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

10.2 — Nos termos do artigo 2.º da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, o método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, complementada com entrevista profissional de selecção, sendo os candidatos ordenados de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = (3AC + E)/4$$

sendo:

CF = classificação final;
AC = avaliação curricular;
E = entrevista.

10.3 — Consideram-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, como tal se considerando por arredondamento a classificação inferior a 9.5 valores.

10.4 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular bem como da entrevista profissional de selecção, constam de acta de reunião do júri do concurso, que será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10.5 — A lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final, serão publicitadas nos termos dos artigos 51.º, 52.º e 60.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

11 — Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 — Publicitação na Bolsa de Emprego Público

Nos termos do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, o presente aviso será publicitado no *Diário da República,* 2.ª série, por extracto, em jornal de expansão nacional, e ainda na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e no portal da Internet desta Administração Regional de Saúde, (www.arslvt.min-saude.pt).

Lisboa, 23 de Julho de 2010, o Presidente do Conselho Directivo da ARSLVT, I. P., *Dr. Rui Gentil de Portugal e Vasconcelos Fernandes*.

203553562

Aviso n.º 15677/2010

Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de 4 postos de trabalho destinados a enfermeiros, no âmbito regional ARS Lisboa e Vale do Tejo, I. P., Agrupamento de Centros de Saúde da Península de Setúbal IV — Setúbal-Palmela.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por Despacho da Vogal do Conselho Directivo deste Instituto, de 23 de Julho de 2010, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar da data da publicitação no *Diário da República,* procedimento concursal de ingresso, tendo em vista o preenchimento de 4 postos de trabalho para a categoria de enfermeiro da carreira de enfermagem, na modalidade relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do Mapa de Pessoal da ARS Lisboa e Vale do Tejo, I. P., para o Agrupamento de Centros de Saúde da Península de Setúbal IV — Setúbal-Palmela.

1 — Descrição sumária das funções inerentes aos postos de trabalho a ocupar e perfil de competências:

1.1 — Descrição sumária das funções inerentes aos postos de trabalho a ocupar: Prestação de cuidados de enfermagem, gerais ou especializados, em situação de doença aguda e crónica, na unidade de saúde, no domicílio ou no local de trabalho do utente. Vigilância, promoção da saúde e prevenção da doença, nos diferentes ciclos de vida, ao indivíduo, família, grupos e comunidade. Actividades de gestão, investigação e ensino, na área de enfermagem. Integração em parcerias da comunidade.

1.2 — O conteúdo funcional da categoria de enfermeiro é inerente às respectivas qualificações e competências em enfermagem, compreendendo plena autonomia técnico-científica, nomeadamente, quanto a:

a) Identificar, planear e avaliar os cuidados de enfermagem e efectuar os respectivos registos, bem como participar nas actividades de planeamento e programação do trabalho de equipa a executar na respectiva organização interna;

b) Realizar intervenções de enfermagem requeridas pelo indivíduo, família e comunidade, no âmbito da promoção de saúde, da prevenção da doença, do tratamento, da reabilitação e da adaptação funcional;

c) Prestar cuidados de enfermagem aos doentes, utentes ou grupos populacionais sob a sua responsabilidade;

d) Participar e promover acções que visem articular as diferentes redes e níveis de cuidados de saúde;

e) Assessorar as instituições, serviços e unidades, nos termos da respectiva organização interna;

f) Desenvolver métodos de trabalho com vista à melhor utilização dos meios, promovendo a circulação de informação, bem como a qualidade e a eficiência;

g) Recolher, registar e efectuar tratamento e análise de informação relativa ao exercício das suas funções, incluindo aquela que seja relevante para os sistemas de informação institucionais na área da saúde;

h) Promover programas e projectos de investigação, nacionais ou internacionais, bem como participar em equipas, e, ou, orientá-las;

i) Colaborar no processo de desenvolvimento de competências de estudantes de enfermagem, bem como de enfermeiros em contexto académico ou profissional;

1.3 — Perfil de competências: Experiência profissional comprovada no contexto dos serviços que integram a rede de cuidados de saúde primários, no mínimo de 1 ano, que tenha permitido adquirir conhecimentos nas matérias relacionadas com as actividades a desenvolver na integração em equipas multidisciplinares, unidades de saúde familiar; unidades de cuidados de saúde personalizados.

2 — Índice remuneratório — de acordo com o cabimento orçamental autorizado, o vencimento é de € 1020,06 (mil e vinte e dois euros e seis cêntimos), que corresponde, actualmente, à remuneração prevista para ingresso na categoria de enfermeiro.

3 — Local de trabalho — as funções serão exercidas nas instalações do Agrupamento de Centros de Saúde da Península de Setúbal IV — Setúbal-Palmela.

4 — Condições de trabalho — as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os trabalhadores com contrato de trabalho em funções públicas.

5 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições contidas no Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de Setembro, pelos artigos 18.º a 57.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro, este último rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 23-B/99, de 31 de Dezembro, pelas disposições constantes da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, do Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, da Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro, do Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho e do Código do Procedimento Administrativo.

6 — Âmbito de recrutamento — nos termos do n.º 6, do artigo 6.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, do Despacho n.º 1335/2009/SEAP, de 12 de Outubro de 2009, do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública e do Despacho de concordância n.º 748/09/MEF, de 14 de Outubro de 2009, do Senhor Ministro de Estado e das Finanças, só podem ser admitidos ao presente concurso os trabalhadores que tenham previamente constituída relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho por tempo indeterminado, por tempo determinado ou determinável.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — São requisitos gerais de admissão a concurso, definidos no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Encontrar-se física e psiquicamente apto para o desempenho das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — São requisitos especiais os referidos na alínea *a*), do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro:

a) Posse do título profissional de enfermeiro;

b) Detenção de relação jurídica de emprego público previamente constituída, por tempo indeterminado, determinado ou determinável.

7.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados por tempo indeterminado, na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde Lisboa e Vale do Tejo, I. P., idênticos aos que, para cuja ocupação, se publicita o procedimento.

8 — Prazo de validade — o presente recrutamento destina-se ao preenchimento dos postos de trabalho colocados a concurso, e para os que, precedido, de parecer favorável dos membros do Governo responsáveis pelas finanças e pela Administração Pública, venham a ser considerados necessários nos serviços abrangidos pela ARS LVT, I. P., no prazo de 2 anos, contados da data da publicação da respectiva lista de classificação final.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., podendo ser entregue directamente nas instalações do Agrupamento de Centros de Saúde da Península de Setúbal IV — Setúbal-Palmela, sitas na Av.ª das Descobertas, Vale do Cobro, 2910-711 Setúbal, no período compreendido entre as 9.00 horas e as 12 horas ou 14.30 horas e as 17 horas, ou remetido pelo correio, para a mesma morada com aviso de recepção.

8.2 — A candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes elementos:

a) Cópia dos documentos de identificação (Bilhete de Identidade/ Cartão de Cidadão; NIF)
b) Cédula Profissional da Ordem dos Enfermeiros válida, com a aposição de vinheta anual ou documento substitutivo que ateste a validade da inscrição na Ordem dos Enfermeiros;
c) Currículo profissional detalhado, devidamente assinado, donde constem, para além de outros elementos julgados necessários, os seguintes: habilitações literárias, funções que exercem e exerceram, bem como a formação profissional detida;
d) Documento comprovativo das habilitações literárias;
e) Documento comprovativo das habilitações profissionais, cursos e acções de formação com indicação das entidades promotoras e respectiva duração;
f) Declaração passada pelo órgão ou serviço onde exerce funções, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, carreira e categoria de que o candidato seja titular e actividade que executa, bem como experiência profissional;
g) Outros documentos, considerados relevantes para análise da candidatura, que tenham mencionado no requerimento de candidatura, e não identificados no presente aviso.

9.3 — A apresentação dos documentos comprovativos das situações previstas nas alíneas *b*) a *d*) do n.º 7.1 do presente aviso é dispensada nesta fase, desde que o candidato declare, no requerimento de admissão ao concurso, sobre compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos.
9.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.
9.5 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações.
10 — Composição e identificação do Júri — o Júri do presente procedimento terá a seguinte composição:

Presidente: Maria Isabel Sanches Santos — Enfermeira Especialista, do ACES da Península de Setúbal —Palmela.
Vogais Efectivas:

1.ª Vogal efectiva: Paula Cristina Santos Belo — Enfermeira Graduada, do ACES da Península de Setúbal-Palmela;
2.ª Vogal efectiva: Sílvia Alexandra Pascoal Saraiva Almada Contreiras — Enfermeira Graduada, do ACES da Península de Setúbal-Palmela.

Vogais suplentes:

1.ª Vogal suplente: Luzia Maria Costa Santos Malta — Enfermeira Graduada, do ACES da Península de Setúbal-Palmela;
2.ª Vogal suplente: Telma Gamito Prata — Enfermeira Graduada, do ACES da Península de Setúbal-Palmela.

11 — Métodos de Selecção:
11.1 — O método de selecção aplicável é a avaliação curricular, nos termos do n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, em conjugação com o n.º 4 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de Setembro, e com o artigo 21.º, da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril.
A avaliação curricular visa avaliar a qualificação profissional dos candidatos, ponderando, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica, a formação profissional, a experiência profissional e outros elementos considerados relevantes.
11.2 — A classificação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultante da média ponderada pela aplicação da seguinte fórmula:

$$Classificação\ final = \frac{2HA + 3\,NCE + 6EP + 3FP + 4OECR + 2AC}{20}$$

sendo que:

HA — Habilitações Académicas — Ponderação 2;
NCE — Nota obtida no Curso de Enfermagem — Ponderação 3;
EP — Experiência Profissional — Ponderação 6;
FP — Formação Profissional — Ponderação 3;
OECR — Outros elementos Considerados Relevantes — Ponderação 4;
Avaliação Curricular — Apresentação Curricular — Ponderação 2.

11.3 — Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, que será facultada aos candidatos sempre que solicitada.
11.4 — Considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, como tal se considerando por arredondamento a classificação inferior a 9.5 valores.
11.5 — As listas de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final do concurso serão publicadas no *Diário da República,* de acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 33.º e no artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, e afixadas na Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., na Avenida Estados Unidos da América n.º 75 — 1749-096 Lisboa.
12 — Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego — em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.
13 — Publicitação na Bolsa de Emprego Público.
Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, o presente aviso será publicitado no *Diário da República,* 2.ª série, por extracto, em jornal de expansão nacional, e ainda na Bolsa de Emprego Público (*www.bep.gov.pt*) e no portal da *internet* desta Administração Regional de Saúde, (www.arslvt.min-saude.pt).

Lisboa, 23 de Julho de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo da ARSLVT, I. P., *Dr. Rui Gentil de Portugal e Vasconcelos Fernandes.*

ANEXO

Grelha de critérios a classificar

	Valoração	Pontuação atribuída	Observações
1 — HA — Habilitações Académicas (pontuação máxima atribuível)	20		
1.1 — Bacharel em Enfermagem ou equivalente legal	16		
1.2 — Licenciado em Enfermagem ou equivalente legal	17		
1.3 — Mestrado	18		
1.4 — Curso de Pós-licenciatura de Especialização em Enfermagem	19		
1.5 — Pós-graduação (soma só 1 ponto aos obtidos anteriormente)	1		
Subtotal		0	
2 — NCE — Nota final obtida no Curso de Enfermagem (pontuação máxima atribuível)	20		
Subtotal		0	
3 — EP — Experiência Profissional (pontuação máxima atribuível)	20		
3.1 — Experiência profissional noutras instituições do Serviço Nacional de Saúde (0,5 pontos por cada ano completo até um máximo de 5)	5		
3.2 — Experiência profissional em Cuidados de Saúde Primários (1 ponto por cada ano completo até um máximo de 5)	5		
3.3 — Experiência no ACES de Setúbal e Palmela (3 pontos por cada ano completo até um máximo de 10)	10		
Subtotal		0	

	Valoração	Pontuação atribuída	Observações
4 — FP — Formação Profissional (pontuação máxima atribuível)	20		
4.1 — Como Formador (1 ponto por cada acção de 2 horas, até 5 pontos)	5		
4.2 — Como Formando (0,5 pontos por cada 7 horas de formação, até 5 pontos)	5		
4.3 — Fundamentação do contributo da formação (até 10 pontos)	10		
Subtotal		0	
5 — Outros Elementos Considerados Relevantes (pontuação máxima atribuível)	20		
5.1 — Colabora/Orienta estudantes em ensino clínico de Enfermagem ou leccionou em escola superior de enfermagem	5		
5.2 — Integrou novos elementos na Unidade de Cuidados	5		
5.3 — Projecto profissional no âmbito dos Cuidados de Saúde Primários	5		
5.4 — Elementos curriculares não contemplados nos números anteriores com interesse para o desenvolvimento pessoal e profissional do candidato (1ponto por cada elemento até 5 pontos)	5		
Subtotal		0	
6 — Apresentação Curricular (pontuação máxima atribuível)	20		
6.1 — Redacção a letra n.º 12 e a 1,5 ou 2 espaços	2		
6.2 — Paginação correcta	2		
6.3 — Existência em anexo do comprovativo da actividade referida no texto	2		
6.4 — Número máximo de folhas: 10, excluindo anexos	3		
6.5 — Organização sequencial dos conteúdos, de acordo com a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 35.º do capítulo IV do Decreto Lei n.º 437/91 de 8 de Novembro	3		
6.6 — Descrição cronológica dos factos ocorridos (até 3 pontos)	3		
6.7 — Correcta utilização da linguagem técnico-científica (até 3 pontos)	3		
6.8 — Anexos correctamente referenciados no texto	2		
Subtotal		0	
Total		0	

203553473

Aviso n.º 15678/2010

Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de 1 posto de trabalho destinado a enfermeiros, no âmbito regional do Mapa de Pessoal da ARS Lisboa e Vale do Tejo, IP.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por Despacho da Vogal do Conselho Directivo deste Instituto, de 23 de Julho de 2010, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar da data da publicitação no *Diário da República,* procedimento concursal de ingresso, tendo em vista o preenchimento de 1 posto de trabalho para a categoria de enfermeiro da carreira de enfermagem, na modalidade relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do Mapa de Pessoal da ARS Lisboa e Vale do Tejo, I. P., para o Agrupamento dos Centros de Saúde de Grande Lisboa IX — Algueirão-Rio Mouro.

1 — Descrição sumária das funções inerentes ao posto de trabalho a ocupar e perfil de competências

A descrição sumária das funções inerentes aos postos de trabalho a ocupar, correspondem genericamente às funções constantes no Artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 248/2009 de 22 de Setembro.

2 — Índice remuneratório

De acordo com o cabimento orçamental autorizado, o vencimento é de € 1.020,06 (mil e vinte euros e seis cêntimos), que corresponde, actualmente, à remuneração prevista para ingresso na categoria de enfermeiro.

3 — Local de trabalho

As funções serão exercidas nas instalações do ACES de Grande Lisboa IX — Algueirão-Rio Mouro.

4 — Condições de trabalho

As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os trabalhadores com contrato de trabalho em funções públicas.

5 — Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas disposições contidas no Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de Setembro, pelos artigos 18.º a 57.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro, este último rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 23-B/99, de 31 de Dezembro, pelas disposições constantes da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, do Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, da Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro, do Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho e do Código do Procedimento Administrativo.

6 — Âmbito de recrutamento

Nos termos do n.º 6, do artigo 6.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, do Despacho n.º 1335/2009/SEAP, de 12 de Outubro de 2009, do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública e do Despacho de concordância n.º 748/09/MEF, de 14 de Outubro de 2009, do Senhor Ministro de Estado e das Finanças, só podem ser admitidos ao presente concurso os trabalhadores que tenham previamente constituída relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho por tempo indeterminado, por tempo determinado ou determinável.

7 — Requisitos de admissão

7.1 — São requisitos gerais de admissão a concurso, definidos no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Encontrar-se física e psiquicamente apto para o desempenho das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — São requisitos especiais os referidos na alínea *a*), do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro:

a) Posse do título profissional de enfermeiro;

b) Detenção de relação jurídica de emprego público previamente constituída, por tempo indeterminado, determinado ou determinável.

7.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados por tempo indeterminado, na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde Lisboa e Vale do Tejo, I. P. idênticos aos que, para cuja ocupação, se publicita o procedimento.

8 — Prazo de validade

O presente recrutamento destina-se ao preenchimento do posto de trabalho colocado a concurso (1), e para o que, precedido, de parecer favorável dos membros do Governo responsáveis pelas Finanças e pela Administração Pública, venham a ser considerados necessários nos

serviços abrangidos pela ARS LVT, I. P., no prazo de 2 anos, contados da data da publicação da respectiva lista de classificação final.

9 — Formalização das candidaturas

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP, podendo ser entregue directamente nas instalações do ACES Grande Lisboa IX — Algueirão/Rio Mouro, Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados de Algueirão — Mem Martins, sito na Est. de Mem Martins, n.º 247, 2725-391 Mem Martins, das 9.00 horas às 17.00 horas, ou remetido pelo correio, para a mesma morada, com aviso de recepção.

9.2 — A candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes elementos:

a) Cópia dos documentos de identificação (Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão; NIF)

b) Cédula Profissional da Ordem dos Enfermeiros válida, com a aposição de vinheta anual ou documento substitutivo que ateste a validade da inscrição na Ordem dos Enfermeiros;

c) Currículo profissional detalhado, devidamente assinado, donde constem, para além de outros elementos julgados necessários, os seguintes: habilitações literárias, funções que exercem e exerceram, bem como a formação profissional detida;

d) Documento comprovativo das habilitações literárias;

e) Documento comprovativo das habilitações profissionais, cursos e acções de formação com indicação das entidades promotoras e respectiva duração;

f) Declaração passada pelo órgão ou serviço onde exerce funções, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, carreira e categoria de que o candidato seja titular e actividade que executa, bem como experiência profissional;

g) Outros documentos, considerados relevantes para análise da candidatura, que tenham mencionado no requerimento de candidatura, e não identificados no presente aviso.

9.3 — A apresentação dos documentos comprovativos das situações previstas nas alíneas *b*) a *d*) do n.º 7.1 do presente aviso é dispensada nesta fase, desde que o candidato declare, no requerimento de admissão ao concurso, sobre compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos.

9.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

9.5 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações.

10 — Composição e identificação do Júri

O Júri do presente procedimento terá a seguinte composição:

— Presidente: Maria Helena Eusébio Bica, Enfermeira Especialista, do ACES Grande Lisboa IX — Algueirão-Rio Mouro;

— 1.º Vogal efectivo: Maria Teresa Mendes Rodrigues, Enfermeira Especialista, do ACES Grande Lisboa IX — Algueirão-Rio Mouro;

— 2.º Vogal efectivo: Maria de Fátima Baptista Correia Santos, Enfermeira Especialista, do ACES Grande Lisboa IX — Algueirão-Rio Mouro;

— 1.º Vogal suplente: Benedito Pedro Ramos Costa, Enfermeiro Especialista, do ACES Grande Lisboa IX — Algueirão-Rio Mouro;

— 2.º Vogal suplente: Vanda Maria Carrilho Saraiva, Enfermeira Especialista, do ACES Grande Lisboa IX — Algueirão-Rio Mouro

11 — Métodos de Selecção

11.1 — O método de selecção aplicável é a avaliação curricular, nos termos do n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, em conjugação com o n.º 4 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de Setembro, e com o artigo 21.º, da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril.

A avaliação curricular visa avaliar a qualificação profissional dos candidatos, ponderando, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica, a formação profissional, a experiência profissional e outros elementos considerados relevantes.

11.2 — A classificação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultante da média ponderada pela aplicação da seguinte fórmula, baseada na grelha em anexo I:

$$CF = \frac{(2\times HA) + (3\times NCE) + (7\times EP) + (3\times FP) + (3\times OECR) + (2\times AC)}{20}$$

Sendo que:

CF = Classificação Final;

HA = Habilitações Académicas;

NCE = Nota final obtida no Curso Superior de Enfermagem ou equivalente legal;

EP = Experiência Profissional;

FP = Formação Permanente;

OECR = Outros Elementos Considerados Relevantes, relacionados com a área de trabalho a que se candidata;

AC = Apresentação Curricular.

Em caso de igualdade de classificação, o Júri deliberou, de acordo o art.º37, do Decreto-Lei n.º 437/91 de 8 de Novembro, ser admitido: 1.º - Enfermeiros que já exerçam funções no Agrupamento a que se candidatam; 2.º - Possuidores de melhor nota final no curso de formação básica. O júri deliberou ainda: 3.º - ter mais tempo de serviço nos Cuidados de Saúde Primários.

11.3 — Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, que será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11.4 — Considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, como tal se considerando por arredondamento a classificação inferior a 9.5 valores.

11.5 — As listas de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final do concurso serão publicadas no *Diário da República,* de acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 33.º e no artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, e afixadas na Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., na Avenida Estados Unidos da América n.º 75 — 1749-096 Lisboa.

12 — Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

13 — Publicitação na Bolsa de Emprego Público

Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, o presente aviso será publicitado no *Diário da República,* 2.ª série, por extracto, em jornal de expansão nacional, e ainda na Bolsa de Emprego Público (*www.bep.gov.pt*) e no portal da *internet* desta Administração Regional de Saúde, (www.arslvt.min-saude.pt).

Lisboa, 23 de Julho de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo da ARSLVT, I. P., *Dr. Rui Gentil de Portugal e Vasconcelos Fernandes.*

Grelha de Avaliação Curricular — Anexo 1

Critérios a Classificar	Classificação			
	Valor	Pontuação máxima	Ponderação	Pontuação
1—Habilitações Académicas (HA)		20	2	
1.1— Grau de Mestre em Enfermagem ou equivalente legal	20			
1.2 — Grau de Licenciado em Enfermagem ou equivalente legal	18			
1.3 — Grau de Bacharel em Enfermagem ou equivalente legal	16			
			Total	
2 — Nota Final obtida no Curso Superior de Enfermagem ou equivalente legal (NCE)			3	
			Total	

Critérios a Classificar	Classificação			
	Valor	Pontuação máxima	Ponderação	Pontuação
3 — Experiência Profissional (EP)		20	7	
3.1— Experiência Profissional noutras Instituições	5			
3.2 — Experiência Profissional em Cuidados de Saúde Primários	5			
3.3 — Experiência Profissional em Cuidados de Saúde Primários especificamente no ACES Gtande Lisboa IX — Algueirão/io de Mouro	10			
> 0 < 6 meses — 5 valores > 6 meses < 12 meses — 6 valores >12 meses < 18 meses — 7 valores >18 meses < 24 meses — 8 valores >24 meses < 30 meses — 9 valores >30 meses — 10 valores				
			Total	
4 — Formação Profissional (FP)		20	3	
4.1 — Sem participação como Formador	2			
4.2 — Com participação como Formador	2			
4.2.1 — Noutras Instituições:				
4.2.2 — Em Cuidados de Saúde primários:	8			
(por cada Acção de Formação 2 valores, até ao limite máximo de 8 valores)				
4.3 — Sem participação como Formando	2			
4.4 — Com participação como Formando	6			
(por cada Acção de Formação 2 valores, até ao limite máximo de 6 valores)				
			Total	
5 — Outros Elementos Considerados Relevantes (OECR)		20	3	
5.1 — Sem elementos considerados relevantes — 2 pontos	2			
5.2 — Com elementos considerados relevantes e abaixo descritos — ao valor indicado em 5.1 acresce até ao limite de 20 pontos	18			
Orientar, supervisionar e avaliar alunos de enfermagem em ensinos clínicos — 1 ponto por cada ensino clínico (até ao limite 4 pontos);				
Participação em comissões/grupos de trabalho — 1 ponto por cada (até ao limite 1 ponto);				
Orientar e ou coordenar programas de saúde implementados no Centro de Saúde — 1 ponto por programa (até ao limite de 3 pontos);				
Colaborar com enfermeiro chefe na implementação de programas em cuidados de saúde primários 1 ponto por cada (até ao limite de 3 pontos)				
Ter realizado trabalhos científicos no âmbito de enfermagem, fora do contexto escolar — 0,5 pontos (até ao limite 1 pontos);				
Colaborar/integrar novos elementos na unidade de cuidados — 2 pontos por cada (até limite de 4 pontos)				
Colaborar na gestão de recursos materiais e gestão de recursos humanos na área dos cuidados de saúde primários — 2 pontos				
6 — Apresentação Curricular (AC)		20	2	
6.1 — Forma:	5			
Elaborado a 1,5 espaços, com letra 11/12 e até o limite de 10 páginas (Penalização de 1 valor, se item não cumprido)				
6.2 — *Curriculum* com ordem sequencial	5			
Introdução — 0,5 valores Desenvolvimento — 3 valores Análise Crítica — 1,5 valores				
6.3 — Projecto Profissional	10			
Na área dos Cuidados de Saúde Primários — 6 valores Análise Crítica — 4 valores				
			Total	

Grelha de Avaliação Curricular

Critérios a Classificar	Classificação			
	Valor	Pontuação máxima	Ponderação	Pontuação
3 — Formação Profissional (FP)		20	3	
4.1 — Sem participação como Formador	2			

Critérios a Classificar	Classificação			
	Valor	Pontuação máxima	Ponderação	Pontuação
4.2 — Com participação como Formador	2			
4.2.1 — Noutras Instituições:				
4.2.2 — Em Cuidados de Saúde primários	8			
(por cada Acção de Formação 2 valores, até ao limite máximo de 8 valores)				
4.3 — Sem participação como Formando	2			
4.4 — Com participação como Formando	6			
(por cada Acção de Formação 2 valores, até ao limite máximo de 6 valores)				
			Total	
5 — Outros Elementos Considerados Relevantes (OECR)		20	3	
5.1 — Sem elementos considerados relevantes — 2 pontos	2			
5.2 — Com elementos considerados relevantes e abaixo descritos — ao valor indicado em 5.1 acresce até ao limite de 20 pontos	18			
Orientar, supervisionar e avaliar alunos de enfermagem em ensinos clínicos — 1 ponto por cada ensino clínico (até ao limite 4 pontos);				
Participação em comissões/grupos de trabalho — 1 ponto por cada (até ao limite 1 ponto);				
Orientar e ou coordenar programas de saúde implementados no Centro de Saúde — 1 ponto por programa (até ao limite de 3 pontos);				
Colaborar com enfermeiro chefe na implementação de programas em cuidados de saúde primários 1 ponto por cada (até ao limite de 3 pontos)				
Ter realizado trabalhos científicos no âmbito de enfermagem, fora do contexto escolar — 0,5 pontos (até ao limite 1 pontos);				
Colaborar/integrar novos elementos na unidade de cuidados — 2 pontos por cada (até limite de 4 pontos)				
Colaborar na gestão de recursos materiais e gestão de recursos humanos na área dos cuidados de saúde primários — 2 pontos				
			Total	
6 — Apresentação Curricular (AC)		20	2	
6.1 — Forma	5			
Elaborado a 1,5 espaços, com letra 11/12 e até o limite de 10 páginas (Penalização de 1 valor, se item não cumprido)				
6.2 — *Curriculum* com ordem sequencial	5			
Introdução — 0,5 valores Desenvolvimento — 3 valores Análise Crítica — 1,5 valores				
6.3 — Projecto Profissional	10			
Na área dos Cuidados de Saúde Primários — 6 valores Análise Crítica — 4 valores				
			Total	

203553716

Aviso n.º 15679/2010

Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de 3 postos de trabalho de técnico superior no âmbito regional do Mapa de Pessoal da ARS Lisboa e Vale do Tejo, IP.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por Despacho da Vogal do Conselho Directivo deste Instituto, de 23 de Julho de 2010, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação no *Diário da República,* tendo em vista o preenchimento de 3 postos de trabalho para a carreira de técnico superior, na área de Serviço Social, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do Mapa de Pessoal da ARS Lisboa e Vale do Tejo, I. P., para o Agrupamento dos Centros de Saúde (ACES) de Grande Lisboa XII — Vila Franca de Xira.

Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento próprias, presumindo-se igualmente a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela ECCRC, porquanto não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos nos termos dos artigos 41.º e seguintes daquela Portaria.

1 — Caracterização do posto de trabalho e perfil de competências

1.1 — Caracterização dos postos de trabalho: Os postos de trabalho a ocupar caracterizam -se pelo exercício de actividades inerentes à carreira/categoria técnica superior na área de Serviço Social, nos termos do mapa anexo à LVCR, e que se indicam:

Desempenho de funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de carácter técnico na área psico-social; elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projectos com diversos graus de complexidade, e execução de outras actividades de apoio geral ou especializado nas áreas de actuação comuns, instrumentais e operativas necessárias à prossecução dos objectivos e projectos a decorrer no ACES; funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda com enquadramento superior qualificado; representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por directivas ou orientações superiores.

1.2 — Perfil de competências: Experiência profissional comprovada no contexto dos serviços que integram a rede de cuidados de saúde primários, no mínimo de 3 anos, que tenha permitido adquirir conhecimentos nas matérias relacionadas com as seguinte actividades a desenvolver:

a) Integração em equipas multidisciplinares nas unidades de saúde familiares, unidades de cuidados na comunidade, unidades de cuidados de saúde primários e na unidade de apoio à gestão;

b) Participação em Programas de Intervenção Comunitária em parceria com as estruturas locais;
c) Participação nos Programas de Vigilância de Grupos de Risco/ Intervenção Comunitária em curso no ACES.
d) Atendimento/acompanhamento psico-social a utentes inscritos na área geodemográfica do ACES;
e) Avaliação e acompanhamento de utentes para a Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados.

2 — Local de trabalho
As funções serão exercidas nas instalações do ACES de Grande Lisboa XII — Vila Franca de Xira.
3 — Legislação aplicável
O presente concurso rege-se pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, no Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, no Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho, na Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, na Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro, na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, e no Código do Procedimento Administrativo.
4 — Âmbito de recrutamento
Nos termos do n.º 6, do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, do Despacho n.º 1335/2009/SEAP, de 12 de Outubro de 2009, do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública e do Despacho de concordância n.º 748/09/MEF, de 14 de Outubro de 2009, do Senhor Ministro de Estado e das Finanças, só podem ser admitidos ao presente concurso os trabalhadores que tenham previamente constituída relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho por tempo indeterminado, por tempo determinado ou determinável, sendo que o recrutamento deve iniciar-se pelos candidatos detentores de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado e só em caso de impossibilidade de ocupação de todos ou alguns postos de trabalho poderá ser efectuado com recurso a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável previamente estabelecida.
5 — Requisitos de admissão
5.1 — São requisitos gerais de admissão, definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos de idade completos;
c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

5.2 — São requisitos especiais:

a) Titularidade do nível habilitacional correspondente ao grau de complexidade funcional de grau 3, nas áreas de formação adequadas aos postos de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento é publicitado;
b) Detenção de relação jurídica de emprego público previamente constituída, por tempo indeterminado, determinado ou determinável.

5.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal, idênticos aos que são objecto do presente procedimento.
6 — Posicionamento remuneratório
Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento dos trabalhadores recrutados será feito numa das posições remuneratórias da carreira sendo objecto de negociação com a entidade empregadora pública, observados os limites impostos pelo n.º 2 do artigo 19.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril.
7 — Prazo de validade
O presente recrutamento destina-se ao preenchimento dos postos de trabalho colocados a concurso e, caso se verifique a situação prevista no n.º 1 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, será constituída reserva de recrutamento, até ao termo do prazo de validade, desde que abrangida pela autorização exarada nos despachos do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública e do Senhor Ministro de Estado e das Finanças, acima identificados.
8 — Formalização das candidaturas
8.1 — Nos termos conjugados dos artigos 27.º e 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, as candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento obrigatório do formulário tipo, publicitado pelo Despacho (extracto) n.º 11321/2009, publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 89, de 8 de Maio de 2009, e disponibilizado no portal da ARS Lisboa e Vale do Tejo, I. P. (www.arslvt.min-saude.pt), e entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, registado e com aviso de recepção, para o ACES Grande Lisboa XII Vila Franca de Xira — Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados de Alverca — Rua da Juventude — traseira — 2615-042 Alverca do Ribatejo, das 9 h às 17 horas, com indicação do posto de trabalho a que se candidata, podendo, ainda, ser submetidas online para o endereço electrónico (recrutamento.aces12@arslvt.min-saude.pt).
8.2 — A apresentação do formulário de candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes elementos:

a) Cópia dos documentos de identificação (Bilhete de Identidade/ Cartão de Cidadão; NIF);
b) Currículo profissional detalhado, devidamente assinado, donde constem, para além de outros elementos julgados necessários, os seguintes: habilitações literárias, funções que exercem e exerceram, bem como a formação profissional detida;
c) Documento comprovativo das habilitações literárias;
d) Documento comprovativo das habilitações profissionais, cursos e acções de formação com indicação das entidades promotoras e respectiva duração;
e) Declaração passada pelo órgão ou serviço onde exerce funções da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, carreira e categoria de que o candidato seja titular e actividade que executa, bem como experiência profissional, nos termos do ponto *ii*) da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 27.º; comprovativo do referido na alínea *f*) do n.º 3 do artigo 19.º, e declaração de avaliação de desempenho, nos termos da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 11.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

8.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei. Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações.
9 — Composição e identificação do Júri
Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 20.º da mesma Portaria, determina-se que o Júri do presente procedimento terá a seguinte composição:

Presidente: Ana Margarida Neves Carvalho, Técnico Superior — Área de Serviço Social, do Hospital Reynaldo dos Santos;
1.º Vogal efectivo: Maria João Viegas Navarro Soeiro, Técnico Superior de Saúde — Área de Psicologia, ACES Grande Lisboa XII — Vila Franca de Xira;
2.º Vogal efectivo: Carla Sofia Lopes de Matos, Técnico Superior — Área de Serviço Social, do Hospital Reynaldo dos Santos;
1.º Vogal suplente: Maria João Real Nunes Pinto Tosta, Técnico Superior — Área de Serviço Social, do Hospital Reynaldo dos Santos;
2.º Vogal suplente: Carlos Manuel Agostinho de Sousa, Técnico Superior, ACES Oeste II — Oeste Sul.

A Presidente do Júri será substituída nas suas faltas ou impedimentos pela 1.ª vogal efectiva.
10 — Métodos de Selecção
Verificada a urgência na ocupação efectiva dos referidos postos de trabalho, a necessidade de uma rápida conclusão do procedimento concursal, bem como o número de candidatos expectável, nos termos do artigo 40.º, da lei de Execução do Orçamento de Estado para 2010, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho, e do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o n.º 2 do artigo 6.º, e n.º 1 do artigo 8.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, será utilizado um método obrigatório e um facultativo.
10.1 — Assim serão utilizados os seguintes métodos obrigatórios:
Os candidatos com prévia relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável e que ocupem idêntico posto de trabalho nesta ARS, serão sujeitos a Avaliação Curricular;
Os candidatos em situação de mobilidade especial e os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e que tenham exercido por último as actividades caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento vai ser publicitado, serão sujeitos a Avaliação Curricular, excepto se afastada por escrito;
Os restantes candidatos realizarão uma Prova de Conhecimentos.
10.2 — A Prova de Conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos, necessárias ao exercício das funções descritas, com a duração máxima de uma hora, sendo necessário o conhecimento da seguinte legislação, que poderá ser consultada durante a prova:

Lei de Bases da Saúde — Lei n.º 48/90, de 24 de Agosto, alterada pela Lei n.º 27/2002, de 8 de Novembro;

Estatuto do Serviço Nacional de Saúde — Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com as últimas alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 276-A/2007, de 31 de Julho;

Orgânica do Ministério da Saúde — Decreto-Lei n.º 212/2006, de 27 de Junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 234/2008, de 2 de Dezembro;

Lei Orgânica das Administrações Regionais de Saúde, I. P. — Decreto-Lei n.º 222/2007, de 29 de Maio, e Portaria n.º 651/2007, de 30 de Maio;

Regime jurídico da criação, estruturação e funcionamento dos agrupamentos de centros de saúde do Serviço Nacional de Saúde — Decreto-Lei n.º 28/2008, de 22 de Fevereiro;

Regulamento da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P. — Regulamento n.º 325/2010, de 5 de Abril;

Regime de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 22-A/2008, de 24 de Abril e alterada pela Lei n.º 64-A/2008 de 31 de Dezembro;

Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas — Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro

Protecção social dos trabalhadores que exercem funções públicas — Lei n.º 4/2009, de 29 de Janeiro;

SIADAP — Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008 de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento de Estado 2009);

Tramitação do procedimento concursal nos termos do n.º 2 do artigo 54.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro — Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;

Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem funções públicas — Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro.

10.3 — A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

10.4 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de selecção obrigatório consideram-se excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado o método facultativo.

10.5 — O método de selecção facultativo consiste na entrevista profissional de selecção, a realizar nos termos do artigo 13.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

A entrevista profissional de selecção visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

10.6 — A ponderação do peso de cada método de selecção na nota final é a seguinte:

a) Prova de Conhecimentos/Avaliação Curricular — 70 %;
b) Entrevista Profissional de Selecção — 30 %.

10.7 — As actas do júri, designadamente, aquelas de que constem os parâmetros de avaliação, a ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de classificação final, serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

10.8 — A classificação final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, considerando-se excluído o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em cada um dos métodos e na classificação final.

10.9 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicitada no *Diário da República* e disponibilizada na página electrónica deste Instituto, após homologação.

10.10 — Conforme disposto no n.º 1 do artigo 40.º da lei de Execução do Orçamento de Estado para 2010, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho, os trabalhadores com prévia relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável que se candidatem a procedimentos concursais para ocupação de idênticos postos de trabalho da mesma entidade empregadora pública, para a prestação de cuidados de saúde primários têm preferência, na lista de ordenação final dos candidatos, em caso de igualdade de classificação.

11 — Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação

12 — Publicitação na Bolsa de Emprego Público

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), na página electrónica da ARS Lisboa e Vale do Tejo, I. P. (www.arslvt.min-saude.pt), e em jornal de expansão nacional, por extracto.

Lisboa, 23 de Julho de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo da ARSLVT, I. P., *Dr. Rui Gentil de Portugal e Vasconcelos Fernandes*.
203553619

Aviso n.º 15680/2010

Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de 2 postos de trabalho de técnico superior no âmbito regional do Mapa de Pessoal da ARS Lisboa e Vale do Tejo, IP.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por Despacho da Vogal do Conselho Directivo deste Instituto, de 23 de Julho de 2010, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação no *Diário da República,* tendo em vista o preenchimento de 2 postos de trabalho para a carreira de técnico superior, na área de Serviço Social, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do Mapa de Pessoal da ARS Lisboa e Vale do Tejo, I. P., para o Agrupamento de Centros de Saúde da Grande Lisboa VIII — Sintra-Mafra.

Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento próprias, presumindo-se igualmente a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela ECCRC, porquanto não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos nos termos dos artigos 41.º e seguintes daquela Portaria.

1 — Caracterização do posto de trabalho e perfil de competências

1.1 — Conteúdo funcional — Exercício, com autonomia e responsabilidade, de funções de estudo, concepção e aplicação de métodos e processos inerentes à sua qualificação profissional, no âmbito do descrito no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 117/2009, 4 de Agosto, nomeadamente,

a) Acompanhamento e apoio psicossocial aos utentes e respectivas famílias inscritas nas Unidades de Saúde do ACES;
b) Representação da Saúde em projectos de parcerias, nomeadamente no Rendimento Social de Inserção, Rede Social e Comissão de Protecção de Crianças e Jovens;
c) Promover a participação dos utentes na melhoria dos Serviços e facilitar a sua acessibilidade ao cuidados de saúde.

1.2 — Perfil de Competências — Experiência profissional comprovada no contexto dos serviços que integram a rede de cuidados de saúde primários, no mínimo de 2 anos, que tenha permitido adquirir conhecimentos nas matérias relacionadas com as seguintes actividades a desenvolver:

a) Integração em equipas multidisciplinares — unidades de saúde familiar; unidades de cuidados na comunidade; unidades de cuidados de saúde personalizados e unidades de saúde pública;
b) Participar nos projectos e programas desenvolvidos no ACES, no domínio de promoção da Saúde, de prevenção do tratamento da doença e reabilitação;
c) Participar nas actividades inerentes ao Gabinete do Utente/Cidadão;

2 — Local de trabalho

As funções serão exercidas nas instalações do Agrupamento dos Centros de Saúde da Grande Lisboa VIII — Sintra-Mafra.

3 — Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, no Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, no Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho, na Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, na Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro, na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, e no Código do Procedimento Administrativo.

4 — Âmbito de recrutamento

Nos termos do n.º 6, do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, do Despacho n.º 1335/2009/SEAP, de 12 de Outubro de 2009, do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública e do Despacho de concordância n.º 748/09/MEF, de 14 de Outubro de 2009, do Senhor Ministro de Estado e das Finanças, só podem ser admitidos ao presente concurso os trabalhadores que tenham previamente constituída relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho por tempo indeterminado, por tempo determinado ou determinável,

sendo que o recrutamento deve iniciar-se pelos candidatos detentores de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado e só em caso de impossibilidade de ocupação de todos ou alguns postos de trabalho poderá ser efectuado com recurso a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável previamente estabelecida.

5 — Requisitos de admissão

5.1 — São requisitos gerais de admissão, definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos de idade completos;
c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercícios das funções a que se candidata;
d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

5.2 — São requisitos especiais:

a) Titularidade de licenciatura em Serviço Social;
b) Detenção de relação jurídica de emprego público previamente constituída, por tempo indeterminado, determinado ou determinável.

5.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal, idênticos aos que são objecto do presente procedimento.

6 — Posicionamento remuneratório

Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento dos trabalhadores recrutados será feito numa das posições remuneratórias da carreira sendo objecto de negociação com a entidade empregadora pública, observados os limites impostos pelo n.º 2 do artigo 19.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril.

7 — Prazo de validade

O presente recrutamento destina-se ao preenchimento dos postos de trabalho colocados a concurso (2) e, caso se verifique a situação prevista no n.º 1 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, será constituída reserva de recrutamento, até ao termo do prazo de validade, desde que abrangida pela autorização exarada nos despachos do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública e do Senhor Ministro de Estado e das Finanças, acima identificados.

8 — Formalização das candidaturas

8.1 — Nos termos conjugados dos artigos 27.º e 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, as candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento obrigatório do formulário tipo, publicitado pelo Despacho/Extracto n.º 11321/2009, publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 89, de 8 de Maio e disponibilizado no portal da ARSLVT, IP (www.arslvt.min-saude.pt), e entregues pessoalmente, no Agrupamento de Centros de Saúde da Grande Lisboa VIII — Sintra-Mafra, Avenida Dr. Miguel Bombarda, 27, 3.º - 2710-590 Sintra, entre as 9.00 horas e as 12.00 horas ou as 14.00 horas e as 16.30 horas, com indicação do posto de trabalho a que se candidata ou remetidas pelo correio, registado e com aviso de recepção, para a morada supra indicada, podendo, ainda, ser submetidas online para o endereço electrónico (recrutamento.aces08@arslvt.min-saude.pt).

8.2 — A apresentação do formulário de candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes elementos:

a) Cópia dos documentos de identificação (Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão; NIF);
b) Currículo profissional detalhado, devidamente assinado, donde constem, para além de outros elementos julgados necessários, os seguintes: habilitações literárias, funções que exercem e exerceram, bem como a formação profissional detida;
c) Documento comprovativo das habilitações literárias;
d) Documento comprovativo das habilitações profissionais, cursos e acções de formação com indicação das entidades promotoras e respectiva duração;
e) Declaração passada pelo órgão ou serviço onde exerce funções da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, carreira e categoria de que o candidato seja titular e actividade que executa, bem como experiência profissional, nos termos do ponto *ii*) da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 27.º; comprovativo do referido na alínea *f*) do n.º 3 do artigo 19.º, e declaração de avaliação de desempenho, nos termos da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 11.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

8.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei. Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações.

9 — Composição e identificação do Júri

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 20.º da mesma Portaria, determina-se que o Júri do presente procedimento terá a seguinte composição:

— Presidente: Isaura Mendes Marques de Pompeia Viegas, técnica superior de Serviço Social, Agrupamento dos Centros de Saúde da Grande Lisboa VII — Amadora;
— 1.º Vogal efectivo: Ana Cristina Almeida Rocha, técnica superior de Serviço Social, Agrupamento dos Centros de Saúde da Grande Lisboa VIII — Sintra-Mafra;
— 2.º Vogal efectivo: Maria Adélia Sousa Martins Gomes, técnica superior de Serviço Social, Hospital Prof. Dr. Fernando Fonseca;
— 1.º Vogal suplente: Maria Fernanda Horta Ramos Martins, técnica superior de Serviço Social, Agrupamento dos Centros de Saúde da Grande Lisboa V — Odivelas;
— 2.º Vogal suplente: Maria Celeste Santos Marques Moura, técnica superior de Serviço Social, Agrupamento dos Centros de Saúde do Oeste II — Oeste Sul.

10 — Métodos de Selecção

Verificada a urgência na ocupação efectiva dos referidos postos de trabalho, a necessidade de uma rápida conclusão do procedimento concursal, bem como o número de candidatos expectável, nos termos do artigo 40.º, da Lei de Execução do Orçamento de Estado para 2010, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho, e do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o n.º 2 do artigo 6.º, e n.º 1 do artigo 8.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, será utilizado um método obrigatório e um facultativo.

10.1 — Assim serão utilizados os seguintes métodos obrigatórios:

• Os candidatos com prévia relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável e que ocupem idêntico posto de trabalho nesta ARS, serão sujeitos a Avaliação Curricular;
• Os candidatos em situação de mobilidade especial e os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e que tenham exercido por último as actividades caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento vai ser publicitado, serão sujeitos a Avaliação Curricular, excepto se afastada por escrito;
• Os restantes candidatos realizarão uma Prova de Conhecimentos.

10.2 — A Prova de Conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos, necessárias ao exercício das funções descritas, com a duração máxima de uma hora, sendo necessário o conhecimento da seguinte legislação, que poderá ser consultada durante a prova:

— Lei de Bases da Saúde — Lei n.º 48/90, de 24 de Agosto, alterada pela Lei n.º 27/2002, de 8 de Novembro;
— Estatuto do Serviço Nacional de Saúde — Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com as últimas alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 276-A/2007, de 31 de Julho;
— Orgânica do Ministério da Saúde — Decreto-Lei n.º 212/2006, de 27 de Junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 234/2008, de 2 de Dezembro;
— Lei Orgânica das Administrações Regionais de Saúde, I. P. — Decreto-Lei n.º 222/2007, de 29 de Maio, e Portaria n.º 651/2007, de 30 de Maio;
— Regime jurídico da criação, estruturação e funcionamento dos agrupamentos de centros de saúde do Serviço Nacional de Saúde — Decreto-Lei n.º 28/2008, de 22 de Fevereiro;
— Regulamento da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P. — Regulamento n.º 325/2010, de 5 de Abril;
— Regime de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 22-A/2008, de 24 de Abril e alterada pela Lei n.º 64-A/2008 de 31 de Dezembro;
— Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas — Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro
— Protecção social dos trabalhadores que exercem funções públicas — Lei n.º 4/2009, de 29 de Janeiro;
— SIADAP — Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008 de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento de Estado 2009);
— Tramitação do procedimento concursal nos termos do n.º 2 do artigo 54.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro - Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;
— Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem funções públicas — Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro.

Para preparação da prova de conhecimentos recomenda-se a leitura da seguinte legislação específica:

— Despacho n.º 23613/2009, 28 de Outubro
— Alteração ao Despacho Normativo n.º 34/2007, de 19 de Setembro, que define os termos e as condições em que a segurança social comparticipa os utentes pelos encargos decorrentes da prestação dos cuidados de apoio social nas unidades de média duração e reabilitação e de longa duração e manutenção da Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados (RNCCI)
— Despacho n.º 2732/2009, de 21 de Janeiro Identifica as unidades que integram a Rede, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2008.
— Portaria n.º 376/2008, de 23 de Maio
— Guia Prático — Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados ISS, I. P.
— Portaria n.º 189/2008, de 19 de Fevereiro Altera a Portaria n.º 1087-A/2007, de 5 de Setembro e fixa os encargos globais com medicamentos, realização de exames auxiliares de diagnóstico e apósitos e material de penso nas unidades de internamento da Rede.
— Declaração de Rectificação n.º 101/2007, de 29 de Outubro Rectifica os números, 8.º, 12.º e 16.º da Portaria n.º 1087-A/2007, de 5 de Setembro.
— Despacho Normativo n.º 34/2007, de 19 de Setembro Define os termos e condições em que a Segurança Social comparticipa, por utente, os encargos decorrentes da prestação dos cuidados de apoio social nas Unidades de Média e de Longa Duração da Rede, com efeitos a 1 de Julho de 2007.
— Portaria n.º 1087-A/2007, de 5 de Setembro Fixa os preços dos cuidados de saúde e de apoio social prestados nas unidades de internamento e ambulatório, bem como as condições gerais para a contratação no âmbito da Rede, com efeitos a 1 de Julho de 2007.
— Resolução do Conselho de Ministros n.º 168/2006, de 18 de Dezembro Cria da Unidade de Missão para os Cuidados Continuados Integrados — Coordenação Nacional da Rede.
— Despacho Conjunto n.º 19 040/2006, de 19 de Setembro Define a constituição, organização e as condições de funcionamento das equipas que asseguram a coordenação da Rede a nível regional e a nível local.
— Decreto-Lei n.º 101/2006, de 6 de Junho — Cria a Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados.

10.3 — A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.
10.4 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de selecção obrigatório consideram-se excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado o método facultativo.
10.5 — O método de selecção facultativo consiste na entrevista profissional de selecção, a realizar nos termos do artigo 13.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.
A entrevista profissional de selecção visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.
10.6 — A ponderação do peso de cada método de selecção na nota final é a seguinte:

a) Prova de Conhecimentos/Avaliação Curricular — 70 %;
b) Entrevista Profissional de Selecção — 30 %.

10.7 — As actas do júri, designadamente, aquelas de que constem os parâmetros de avaliação, a ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de classificação final, serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.
10.8 — A classificação final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, considerando-se excluído o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em cada um dos métodos e na classificação final.
10.9 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicitada no *Diário da República* e disponibilizada na página electrónica deste Instituto, após homologação.
10.10 — Conforme disposto no n.º 1 do artigo 40.º da Lei de Execução do Orçamento de Estado para 2010, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho, os trabalhadores com prévia relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável que se candidatem a procedimentos concursais para ocupação de idênticos postos de trabalho da mesma entidade empregadora pública, para a prestação de cuidados de saúde primários têm preferência, na lista de ordenação final dos candidatos, em caso de igualdade de classificação.

11 — Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego
Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.
12 — Publicitação na Bolsa de Emprego Público
Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), na página electrónica da ARS Lisboa e Vale do Tejo, I. P. (www.arslvt.min-saude.pt), e em jornal de expansão nacional, por extracto.

Lisboa, 23 de Julho de 2010. O Presidente do Conselho Directivo da ARSLVT, I. P., *Dr. Rui Gentil de Portugal e Vasconcelos Fernandes*.
203553838

Aviso n.º 15681/2010

Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de 6 postos de trabalho destinados a enfermeiros, no âmbito regional ARS Lisboa e Vale do Tejo, IP, Agrupamento dos Centros de Saúde do Médio Tejo II — Zêzere.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por Despacho da Vogal do Conselho Directivo deste Instituto, de 23 de Julho de 2010, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar da data da publicitação no *Diário da República,* procedimento concursal de ingresso, tendo em vista o preenchimento de 6 postos de trabalho para a categoria de enfermeiro da carreira de enfermagem, na modalidade relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do Mapa de Pessoal da ARS Lisboa e Vale do Tejo, I. P., para o Agrupamento dos Centros de Saúde do Médio Tejo II — Zêzere.
1 — Descrição sumária das funções inerentes aos postos de trabalho a ocupar e perfil de competências
1.1 — Descrição sumária das funções inerentes aos postos de trabalho a ocupar: O mencionado no artigo 9.º, n.º 1, alínea *a*) a *i*), do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de Setembro, nomeadamente, na prestação de cuidados de enfermagem, gerais ou especializados, em situação de doença aguda e crónica, na unidade de saúde, no domicílio ou no local de trabalho do utente. Vigilância, promoção da saúde e prevenção da doença, nos diferentes ciclos de vida, ao indivíduo, família, grupos e comunidade. Actividades de gestão, investigação e ensino, na área de enfermagem. Integração em parcerias da comunidade.
1.2 — O conteúdo funcional da categoria de enfermeiro é inerente às respectivas qualificações e competências em enfermagem, compreendendo plena autonomia técnico-científica, nomeadamente, quanto a:

a) Identificar, planear e avaliar os cuidados de enfermagem e efectuar os respectivos registos, bem como participar nas actividades de planeamento e programação do trabalho de equipa a executar na respectiva organização interna;
b) Realizar intervenções de enfermagem requeridas pelo indivíduo, família e comunidade, no âmbito da promoção de saúde, da prevenção da doença, do tratamento, da reabilitação e da adaptação funcional;
c) Prestar cuidados de enfermagem aos doentes, utentes ou grupos populacionais sob a sua responsabilidade;
d) Participar e promover acções que visem articular as diferentes redes e níveis de cuidados de saúde;
e) Assessorar as instituições, serviços e unidades, nos termos da respectiva organização interna;
f) Desenvolver métodos de trabalho com vista à melhor utilização dos meios, promovendo a circulação de informação, bem como a qualidade e a eficiência;
g) Recolher, registar e efectuar tratamento e análise de informação relativa ao exercício das suas funções, incluindo aquela que seja relevante para os sistemas de informação institucionais na área da saúde;
h) Promover programas e projectos de investigação, nacionais ou internacionais, bem como participar em equipas, e, ou, orientá-las;
i) Colaborar no processo de desenvolvimento de competências de estudantes de enfermagem, bem como de enfermeiros em contexto académico ou profissional;

1.3 — Perfil de competências: Experiência profissional comprovada no contexto dos serviços que integram a rede de cuidados de saúde primários, no mínimo de 1 ano, que tenha permitido adquirir conhecimentos nas matérias relacionadas com as actividades a desenvolver na

integração em equipas multidisciplinares, unidades de saúde familiar; unidades de cuidados de saúde personalizados.

2 — Índice remuneratório:

De acordo com o cabimento orçamental autorizado, o vencimento é de €1.020,06 (mil e vinte euros e seis cêntimos), que corresponde, actualmente, à remuneração prevista para ingresso na categoria de enfermeiro.

3 — Local de trabalho:

As funções serão exercidas nas instalações do Agrupamento dos Centros de Saúde do Médio Tejo II — Zêzere.

4 — Condições de trabalho:

As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os trabalhadores com contrato de trabalho em funções públicas.

5 — Legislação aplicável:

O presente concurso rege-se pelas disposições contidas no Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de Setembro, pelos artigos 18.º a 57.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro, este último rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 23-B/99, de 31 de Dezembro, pelas disposições constantes da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, do Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, da Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro, do Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho e do Código do Procedimento Administrativo.

6 — Âmbito de recrutamento:

Nos termos do n.º 6, do artigo 6.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, do Despacho n.º 1335/2009/SEAP, de 12 de Outubro de 2009, do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública e do Despacho de concordância n.º 748/09/MEF, de 14 de Outubro de 2009, do Senhor Ministro de Estado e das Finanças, só podem ser admitidos ao presente concurso os trabalhadores que tenham previamente constituída relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho por tempo indeterminado, por tempo determinado ou determinável.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — São requisitos gerais de admissão a concurso, definidos no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Encontrar-se física e psiquicamente apto para o desempenho das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — São requisitos especiais os referidos na alínea *a*), do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro:

a) Posse do título profissional de enfermeiro;

b) Detenção de relação jurídica de emprego público previamente constituída, por tempo indeterminado, determinado ou determinável.

7.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados por tempo indeterminado, na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde Lisboa e Vale do Tejo, I. P. idênticos aos que, para cuja ocupação, se publicita o procedimento.

8 — Prazo de validade:

O presente recrutamento destina-se ao preenchimento dos postos de trabalho colocados a concurso, e para os que, precedido, de parecer favorável dos membros do Governo responsáveis pelas Finanças e pela Administração Pública, venham a ser considerados necessários nos serviços abrangidos pela ARS LVT, I. P., no prazo de 2 anos, contados da data da publicação da respectiva lista de classificação final.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP, podendo ser entregue directamente nas instalações do Agrupamento dos Centros de Saúde do Médio Tejo II — Zêzere, Serviço de Recepção, sito na Rua do Bairro Novo, n.º 8, 2250-024 Constância, no período compreendido entre as 9:00 horas e as 13:00 horas ou as 14:00 horas e as 17:00 horas, ou remetido pelo correio, para a mesma morada com aviso de recepção.

8.2 — A candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes elementos:

a) Cópia dos documentos de identificação (Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão; NIF)

b) Cédula Profissional da Ordem dos Enfermeiros válida, com a aposição de vinheta anual ou documento substitutivo que ateste a validade da inscrição na Ordem dos Enfermeiros;

c) Currículo profissional detalhado, devidamente assinado, donde constem, para além de outros elementos julgados necessários, os seguintes: habilitações literárias, funções que exercem e exerceram, bem como a formação profissional detida;

d) Documento comprovativo das habilitações literárias;

e) Documento comprovativo das habilitações profissionais, cursos e acções de formação com indicação das entidades promotoras e respectiva duração;

f) Declaração passada pelo órgão ou serviço onde exerce funções, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, carreira e categoria de que o candidato seja titular e actividade que executa, bem como experiência profissional;

g) Outros documentos, considerados relevantes para análise da candidatura, que tenham mencionado no requerimento de candidatura, e não identificados no presente aviso.

9.3 — A apresentação dos documentos comprovativos das situações previstas nas alíneas *b*) a *d*) do n.º 7.1 do presente aviso é dispensada nesta fase, desde que o candidato declare, no requerimento de admissão ao concurso, sobre compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos.

9.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

9.5 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações.

10 — Composição e identificação do Júri

O Júri do presente procedimento terá a seguinte composição:

Presidente — Fernando Morais Nogueira, Enfermeiro Chefe, Agrupamento dos Centros de Saúde do Médio Tejo II — Zêzere;

1.º Vogal efectivo — Maria Elisa Camilo Silva Vicente, Enfermeira Chefe, Agrupamento dos Centros de Saúde do Médio Tejo II — Zêzere;

2.º Vogal efectivo — Nélia Maria Freire Rodrigues da Costa, Enfermeira Chefe, Agrupamento dos Centros de Saúde do Médio Tejo II — Zêzere;

1.º Vogal suplente — Paula Maria Costa Gil Telo — Enfermeira Especialista, Agrupamento dos Centros de Saúde do Médio Tejo II — Zêzere;

2.º Vogal suplente — Ana Paula Antunes Pires — Enfermeira Graduada, Agrupamento dos Centros de Saúde do Médio Tejo II — Zêzere.

11 — Métodos de Selecção:

11.1 — O método de selecção aplicável é a avaliação curricular, nos termos do n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, em conjugação com o n.º 4 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de Setembro, e com o artigo 21.º, da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril.

A avaliação curricular visa avaliar a qualificação profissional dos candidatos, ponderando, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica, a formação profissional, a experiência profissional e outros elementos considerados relevantes.

11.2 — A classificação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultante da média ponderada pela aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{Classificação Final} = \frac{(5 \times \text{HA}) + (3 \times \text{FP}) + (10 \times \text{EP}) + (2 \times \text{OECR})}{20}$$

em que:

CF — Classificação Final
HA — Habilitações Académicas
FP — Formação Profissional
EP — Experiência Profissional
OECR — Outros elementos considerados relevantes, relacionado com a área de trabalho a que se candidata

11.3 — Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, que será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11.4 — Considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, como tal se considerando por arredondamento a classificação inferior a 9.5 valores.

11.5 — As listas de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final do concurso serão publicadas no *Diário da República,* de acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 33.º e no artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, e afixadas na Administração

Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., na Avenida Estados Unidos da América n.º 75 — 1749-096 Lisboa.

12 — Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

13 — Publicitação na Bolsa de Emprego Público

Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, o presente aviso será publicitado no *Diário da República,* 2.ª série, por extracto, em jornal de expansão nacional, e ainda na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e no portal da internet desta Administração Regional de Saúde, (www.arslvt.min-saude.pt).

Lisboa, 23 de Julho de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo da ARSLVT, I. P., *Dr. Rui Gentil de Portugal e Vasconcelos Fernandes*.

ANEXO

Grelha de apuramento e Classificação dos Candidatos

Itens	Proposto	Máximo	Atingido
HA — Habilitações Académicas (ponderação 5)		20	
Bacharelato Enfermagem ou Equivalente Legal	15		
Licenciatura Enfermagem ou Equivalente Legal	20		
FP — Formação Profissional (ponderação 3)		20	
Nota Final Obtida no Curso Superior de Enfermagem ou Equivalente Legal			
EP — Experiência Profissional (ponderação 10)		20	
Local de Exercício Profissional		10	
Em Instituições que não de Cuidados Saúde Primários	2		
Em Instituições de Cuidados Saúde Primários	6		
Em Centros de Saúde do Agrupamento de Centros de Saúde do Zêzere	10		
Tempo de Exercício de Funções		10	
Sem experiência profissional	2		
Até 1 ano	4		
> de 1ano a 3 anos	6		
> de 3 anos a 5 anos	8		
> de 5 anos	10		
OECR — Outros Elementos Considerados Relevantes (ponderação 2)		20	
Participação como Formando em Cursos ou Acções de Formação (por cada participação)		15	
Até 4 horas	1		
> 4 horas a 6 horas	2		
> 6 horas a 12 horas	3		
>12 horas a 30 horas	5		
> de 30 horas	15		
Apresentação Curricular		5	
Paginação correcta	1		
Documento dactilografado a 1,5 ou 2 espaços	1		
Descrição lógica dos factos ocorridos	1		
Estrutura lógica e coerente do discurso	1		
Utilização de linguagem cientifica	1		

203553238

Aviso n.º 15682/2010

Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de 7 postos de trabalho de assistente técnico, no âmbito regional do Mapa de Pessoal da ARS Lisboa e Vale do Tejo, IP, Agrupamento de Centros de Saúde da Grande Lisboa VIII — Sintra-Mafra.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por Despacho da Vogal do Conselho Directivo deste Instituto, de 23 de Julho de 2010, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação no *Diário da República,* tendo em vista o preenchimento de 7 postos de trabalho para a carreira de assistente técnico, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do Mapa de Pessoal da ARS Lisboa e Vale do Tejo, I. P., para o Agrupamento de Centros de Saúde da Grande Lisboa VIII — Sintra-Mafra.

Para os efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento próprias, presumindo-se igualmente a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela ECCRC, porquanto não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos nos termos dos artigos 41.º e seguintes daquela Portaria.

1 — Caracterização do posto de trabalho e perfil de competências

Exercício de funções de natureza executiva, e aplicação de métodos e processos, com base em directivas bem definidas e instruções gerais de grau médio de complexidade, nas áreas de actuação comuns e instrumentais e nos vários domínios do Agrupamento de Centros de Saúde da Grande Lisboa VIII — Sintra-Mafra, designadamente,

Referência A) — 5 postos de trabalho para exercício de funções nas Consultas:

a) Marcação de consultas;
b) Registo e actualização de dados administrativos do utente;
c) Apoio administrativo a todos os serviços e estratos profissionais das Unidades de Saúde;
d) Acompanhamento e colaboração na Gestão do Sistema Informático;
e) Recepção e encaminhamento de reclamações,
f) Acolhimento, informação e recepção a utentes e familiares;
g) Referenciação dos utentes para consultas da especialidade hospitalar;
h) Manutenção do arquivo dos processos clínicos;
i) Prática de actos relativos às taxas moderadoras;
j) Recepção e conferência dos pedidos de reembolso dos utentes;
k) Recepção, encaminhamento e tratamento geral de chamadas telefónicas;
l) Convocação e marcação dos Exames Globais de Saúde;
m) Expediente geral.

Referência B) — 2 postos de trabalho para exercício de funções na contabilidade:

a) Utilização do programa SIDC — Sistemas de informação e gestão da contabilidade;
b) Organização, conferencia e classificação e registo dos documentos e operações contabilísticos de receita e despesa;

c) Análise da documentação contabilística, verificando a sua validade e conformidade separando-a de acordo com a sua natureza;
d) Cabimentos, processamentos e pagamentos;
e) Recolher os dados necessários para relatórios periódicos da situação económica — financeira do ACES, nomeadamente planos de acção, inventários e relatórios.

Perfil de competências: Experiência profissional comprovada no contexto dos serviços que integram a rede de cuidados de saúde primários, no mínimo de 1 ano, que tenha permitido adquirir conhecimentos nas matérias relacionadas com as seguintes actividades a desenvolver:

a) Integração da Unidade de Apoio à Gestão do ACES
b) Contabilidade

2 — Local de trabalho
As funções serão exercidas nas instalações do Agrupamento de Centros de Saúde da Grande Lisboa VIII — Sintra-Mafra.
3 — Legislação aplicável
O presente concurso rege-se pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, no Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março; na Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro; na Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro; na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, no Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho e no Código do Procedimento Administrativo.
4 — Âmbito de recrutamento
Nos termos do n.º 6, do artigo 6.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, do Despacho n.º 1335/2009/SEAP, de 12 de Outubro de 2009, do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública e do Despacho de concordância n.º 748/09/MEF, de 14 de Outubro de 2009, do Senhor Ministro de Estado e das Finanças, só podem ser admitidos ao presente concurso os trabalhadores que tenham previamente constituída relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho por tempo indeterminado ou por tempo determinado ou determinável, sendo que o recrutamento deve iniciar-se pelos candidatos detentores de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado e só em caso de impossibilidade de ocupação de todos ou alguns postos de trabalho poderá ser efectuado com recurso a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável previamente estabelecida.
5 — Requisitos de admissão
5.1 — São requisitos gerais de admissão, definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos de idade completos;
c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercícios das funções a que se candidata;
d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

5.2 — São requisitos especiais:

a) Titularidade do nível habilitacional correspondente ao grau de complexidade funcional de grau 2, nas áreas de formação adequadas aos postos de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento é publicitado;
b) Detenção de relação jurídica de emprego público previamente constituída, por tempo indeterminado, determinado ou determinável.

5.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal, idênticos aos que são objecto do presente procedimento.
6 — Posicionamento remuneratório
Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento dos trabalhadores recrutados será feito numa das posições remuneratórias da carreira sendo objecto de negociação com a entidade empregadora pública, observados os limites impostos pelo n.º 2 do artigo 19.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril.
7 — Prazo de validade
O presente recrutamento destina-se ao preenchimento dos postos de trabalho colocados a concurso (7) e, caso se verifique a situação prevista no n.º 1 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, será constituída reserva de recrutamento, até ao termo do prazo de validade, desde que abrangida pela autorização exarada nos despachos do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública e do Senhor Ministro de Estado e das Finanças, acima identificados.
8 — Formalização das candidaturas
8.1 — Nos termos conjugados dos artigos 27.º e 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, as candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento obrigatório do formulário tipo, publicitado pelo Despacho (extracto) n.º 11321/2009, publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 89, de 8 de Maio de 2009, e disponibilizado no portal da ARS Lisboa e Vale do Tejo, I. P. (www.arslvt.min-saude.pt), e entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, registado e com aviso de recepção, para o Agrupamento de Centros de Saúde da Grande Lisboa VIII — Sintra-Mafra, sito na Avenida Dr. Miguel Bombarda, 27, 3.º — 2710-590 Sintra, no período compreendido entre as 9.00 horas e as 12.00 horas ou as 14.00 horas e as 16.30 horas, com indicação do posto de trabalho a que se candidata, podendo, ainda, ser submetidas online para o endereço electrónico recrutamento.aces08@arslvt.min-saude.pt.
8.2 — A apresentação do formulário de candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes elementos:

a) Cópia dos documentos de identificação (Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão; NIF)
b) Currículo profissional detalhado, devidamente assinado, donde constem, para além de outros elementos julgados necessários, os seguintes: habilitações literárias, funções que exercem e exerceram, bem como a formação profissional detida;
c) Documento comprovativo das habilitações literárias;
d) Documento comprovativo das habilitações profissionais, cursos e acções de formação com indicação das entidades promotoras e respectiva duração;
e) Declaração passada pelo órgão ou serviço onde exerce funções da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, carreira e categoria de que o candidato seja titular e actividade que executa, bem como experiência profissional, nos termos do ponto *ii*) da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 27.º; comprovativo do referido na alínea *f*) do n.º 3 do artigo 19.º, e declaração de avaliação de desempenho, nos termos da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 11.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

8.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei. Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações.
9 — Composição e identificação do Júri
Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 20.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, determina-se que o Júri do presente procedimento terá a seguinte composição:

— Presidente: Maria Luísa Correia Conceição Jaques Silva, Assistente Técnica, Agrupamento de Centros de Saúde da Grande Lisboa VIII — Sintra-Mafra;
— 1.º Vogal efectivo: Isabel Cristina Galrão Corredoura Carreira, Técnica Superior, Agrupamento de Centros de Saúde da Grande Lisboa VIII — Sintra-Mafra;
— 2.º Vogal efectivo: Sónia Rute dos Santos Leite Fernandes, Assistente Técnica, Agrupamento de Centros de Saúde da Grande Lisboa VIII — Sintra-Mafra;
— 1.º Vogal suplente: Graciete Maria Martins Costa Luís, Assistente Técnica, Agrupamento de Centros de Saúde da Grande Lisboa VIII — Sintra-Mafra;
— 2.º Vogal suplente: Elisabete Vicente Lopes Costa Luciano, Assistente Técnica, Agrupamento de Centros de Saúde da Grande Lisboa VIII — Sintra-Mafra.

10 — Métodos de Selecção
Verificada a urgência na ocupação efectiva dos referidos postos de trabalho, a necessidade de uma rápida conclusão do procedimento concursal, bem como o número de candidatos expectável, nos termos do artigo 40.º da Lei de Execução do Orçamento de Estado para 2010, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho, e do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o n.º 2, do artigo 6.º, e n.º 1, do artigo 8.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, será utilizado um método obrigatório e um facultativo.
10.1 — Assim serão utilizados os seguintes métodos obrigatórios:

• Os candidatos com prévia relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável e que ocupem idêntico posto de trabalho nesta ARS, serão sujeitos a Avaliação Curricular;
• Os candidatos em situação de mobilidade especial e os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e que tenham exercido por último as actividades caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento vai ser publicitado, serão sujeitos a Avaliação Curricular, excepto se afastada por escrito;
• Os restantes candidatos realizarão uma Prova de Conhecimentos.

10.2 — A Prova de Conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos, necessárias ao exercício das funções descritas, com a duração máxima de uma hora, sendo necessário o conhecimento da seguinte legislação, que poderá ser consultada durante a prova:

— Lei de Bases da Saúde — Lei n.º 48/90, de 24 de Agosto, alterada pela Lei n.º 27/2002, de 8 de Novembro;
— Estatuto do Serviço Nacional de Saúde — Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com as últimas alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 276-A/2007, de 31 de Julho;
— Orgânica do Ministério da Saúde — Decreto-Lei n.º 212/2006, de 27 de Junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 234/2008, de 2 de Dezembro;
— Lei Orgânica das Administrações Regionais de Saúde, I. P. — Decreto-Lei n.º 222/2007, de 29 de Maio, e Portaria n.º 651/2007, de 30 de Maio;
— Regime jurídico da criação, estruturação e funcionamento dos agrupamentos de centros de saúde do Serviço Nacional de Saúde — Decreto-Lei n.º 28/2008, de 22 de Fevereiro;
— Regulamento da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P. — Regulamento n.º 325/2010, de 5 de Abril;
— Regime de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 22-A/2008, de 24 de Abril e alterada pela Lei n.º 64-A/2008 de 31 de Dezembro;
— Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas — Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro;
— Protecção social dos trabalhadores que exercem funções públicas — Lei n.º 4/2009, de 29 de Janeiro.

10.3 — A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.
10.4 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de selecção obrigatório consideram-se excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado o método facultativo.
10.5 — O método de selecção facultativo consiste na entrevista profissional de selecção, a realizar nos termos do artigo 13.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.
A entrevista profissional de selecção visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.
10.6 — A ponderação do peso de cada método de selecção na nota final é a seguinte:

a) Prova de Conhecimentos/Avaliação Curricular — 70 %;
b) Entrevista Profissional de Selecção — 30 %.

10.7 — As actas do júri, designadamente, aquelas de que constem os parâmetros de avaliação, a ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de classificação final, serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.
10.8 — A classificação final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, considerando-se excluído o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em cada um dos métodos e na classificação final.
10.9 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicitada no *Diário da República* e disponibilizada na página electrónica deste Instituto, após homologação.
10.10 — Conforme disposto no n.º 1 do artigo 40.º da Lei de Execução do Orçamento de Estado para 2010, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho, os trabalhadores com prévia relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável que se candidatem a procedimentos concursais para ocupação de idênticos postos de trabalho da mesma entidade empregadora pública, para a prestação de cuidados de saúde primários têm preferência, na lista de ordenação final dos candidatos, em caso de igualdade de classificação.
11 — Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego
Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação
12 — Publicitação na Bolsa de Emprego Público
Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), na página electrónica da ARS Lisboa e Vale do Tejo, I. P. e em jornal de expansão nacional, por extracto.

Lisboa, 23 de Julho de 2010. O Presidente do Conselho Directivo da ARSLVT, I. P., *Dr. Rui Gentil de Portugal e Vasconcelos Fernandes*.
203553854

Aviso n.º 15683/2010

Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de 5 postos de trabalho de assistente operacional, no âmbito regional do Mapa de Pessoal da ARS Lisboa e Vale do Tejo, IP.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por Despacho da Vogal do Conselho Directivo deste Instituto, de 23 de Julho de 2010, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação no *Diário da República,* tendo em vista o preenchimento de 5 postos de trabalho para a carreira de assistente operacional, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do Mapa de Pessoal da ARS Lisboa e Vale do Tejo, I. P., para o Agrupamento dos Centros de Saúde (ACES) de Grande Lisboa IX — Algueirão-Rio Mouro.
Para os efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento próprias, presumindo-se igualmente a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela ECCRC, porquanto não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos nos termos dos artigos 41.º e seguintes daquela Portaria.
1 — Caracterização do posto de trabalho e perfil de competências
Caracterização do posto de trabalho: Funções de carácter manual ou mecânico enquadradas em directivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis e ou execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento do ACES Grande Lisboa IX — Algueirão-Rio Mouro, podendo comportar esforço físico e ou responsabilidade pelos equipamentos sobre a sua guarda e pela correcta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção do seu bom estado de funcionamento e conservação, nomeadamente, nos seguintes domínios:

a) Execução de tarefas delegadas pelos profissionais de saúde;
b) Assegurar o encaminhamento, organização e recepção do material do e para o serviço de esterilização;
c) Apoio no controlo dos *stocks* de materiais utilizados na prestação de cuidados de saúde, inclusive no domicílio;
d) Assegurar a limpeza e desinfecção dos materiais e das instalações.

Perfil de competências: Experiência profissional comprovada no contexto dos serviços que integram a rede de cuidados de saúde primários, no mínimo de 3 anos, que tenha permitido adquirir conhecimentos nas matérias relacionadas com as seguinte actividades a desenvolver:

a) Integração em equipas multidisciplinares — unidades de saúde familiar; unidades de cuidados na comunidade.

2 — Local de trabalho
As funções serão exercidas nas instalações do ACES Grande Lisboa IX — Algueirão-Rio Mouro.
3 — Legislação aplicável
O presente concurso rege-se pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, no Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março; na Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro; na Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro; na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, no Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho e no Código do Procedimento Administrativo.
4 — Âmbito de recrutamento
Nos termos do n.º 6, do artigo 6.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, do Despacho n.º 1335/2009/SEAP, de 12 de Outubro de 2009, do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública e do Despacho de concordância n.º 748/09/MEF, de 14 de Outubro de 2009, do Senhor Ministro de Estado e das Finanças, só podem ser admitidos ao presente concurso os trabalhadores que tenham previamente constituída relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho por tempo indeterminado ou por tempo determinado ou determinável, sendo que o recrutamento deve iniciar-se pelos candidatos detentores de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado e só em caso de impossibilidade de ocupação de todos ou alguns postos de trabalho poderá ser efectuado com recurso a trabalhadores com relação

jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável previamente estabelecida.

5 — Requisitos de admissão

5.1 — São requisitos gerais de admissão, definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos de idade completos;
c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercícios das funções a que se candidata;
d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

5.2 — São requisitos especiais:

a) Titularidade do nível habilitacional correspondente ao grau de complexidade funcional de grau 1, nas áreas de formação adequadas aos postos de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento é publicitado;
b) Detenção de relação jurídica de emprego público previamente constituída, por tempo indeterminado, determinado ou determinável.

5.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal, idênticos aos que são objecto do presente procedimento.

6 — Posicionamento remuneratório

Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento dos trabalhadores recrutados será feito numa das posições remuneratórias da carreira sendo objecto de negociação com a entidade empregadora pública, observados os limites impostos pelo n.º 2 do artigo 19.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril.

7 — Prazo de validade

O presente recrutamento destina-se ao preenchimento dos postos de trabalho colocados a concurso e, caso se verifique a situação prevista no n.º 1 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, será constituída reserva de recrutamento, até ao termo do prazo de validade, desde que abrangida pela autorização exarada nos despachos do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública e do Senhor Ministro de Estado e das Finanças, acima identificados.

8 — Formalização das candidaturas

8.1 — Nos termos conjugados dos artigos 27.º e 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, as candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento obrigatório do formulário tipo, publicitado pelo Despacho (extracto) n.º 11321/2009, publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 89, de 8 de Maio de 2009, e disponibilizado no portal da ARS Lisboa e Vale do Tejo, I. P. (www.arslvt.min-saude.pt), e entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, registado e com aviso de recepção, para o ACES Grande Lisboa IX — Algueirão/Rio Mouro, Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados de Algueirão — Mem Martins, sito na Est. de Mem Martins, n.º 247, 2725-391 Mem Martins, das 9.00 horas às 17.00 horas com indicação do posto de trabalho a que se candidata, podendo, ainda, ser submetidas online para o endereço electrónico (recrutamento.aces09@arslvt.min-saude.pt).

8.2 — A apresentação do formulário de candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes elementos:

a) Cópia dos documentos de identificação (Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão; NIF)
b) Currículo profissional detalhado, devidamente assinado, donde constem, para além de outros elementos julgados necessários, os seguintes: habilitações literárias, funções que exercem e exerceram, bem como a formação profissional detida;
c) Documento comprovativo das habilitações literárias;
d) Documento comprovativo das habilitações profissionais, cursos e acções de formação com indicação das entidades promotoras e respectiva duração;
e) Declaração passada pelo órgão ou serviço onde exerce funções da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, carreira e categoria de que o candidato seja titular e actividade que executa, bem como experiência profissional, nos termos do ponto *ii*) da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 27.º; comprovativo do referido na alínea *f*) do n.º 3 do artigo 19.º, e declaração de avaliação de desempenho, nos termos da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 11.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

8.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei. Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações.

9 — Composição e identificação do Júri

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 20.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, determina-se que o Júri do presente procedimento terá a seguinte composição:

Presidente: Adelaide Maria Belo de Magalhães Cruz, Coordenadora Técnica, do ACES Grande Lisboa IX — Algueirão-Rio Mouro;
1.º Vogal efectivo: Vanda Stella Nola Fernandes Teixeira Silva Costa, Assistente Técnica, do ACES Grande Lisboa IX — Algueirão-Rio Mouro;
2.º Vogal efectivo: João José Fernandes da Romana, Assistente Técnica, do ACES Grande Lisboa IX — Algueirão-Rio Mouro;
1.º Vogal suplente: António Armando Carvalho Eusébio, Assistente Técnica, do ACES Grande Lisboa IX — Algueirão-Rio Mouro;
2.º Vogal suplente: Maria Filipa Brás Pinto, Assistente Técnica, do ACES Grande Lisboa IX — Algueirão-Rio Mouro.

10 — Métodos de Selecção

Verificada a urgência na ocupação efectiva dos referidos postos de trabalho, a necessidade de uma rápida conclusão do procedimento concursal, bem como o número de candidatos expectável, nos termos do artigo 40.º da lei de Execução do Orçamento de Estado para 2010, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho, e do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o n.º 2, do artigo 6.º, e n.º 1, do artigo 8.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, será utilizado um método obrigatório e um facultativo.

10.1 — Assim serão utilizados os seguintes métodos obrigatórios:

Os candidatos com prévia relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável e que ocupem idêntico posto de trabalho nesta ARS, serão sujeitos a Avaliação Curricular;

Os candidatos em situação de mobilidade especial e os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e que tenham exercido por último as actividades caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento vai ser publicitado, serão sujeitos a Avaliação Curricular, excepto se afastada por escrito;

Os restantes candidatos realizarão uma Prova de Conhecimentos.

10.2 — A Prova de Conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos, necessárias ao exercício das funções descritas, com a duração máxima de uma hora, sendo necessário o conhecimento da seguinte legislação, que poderá ser consultada durante a prova:

Lei de Bases da Saúde — Lei n.º 48/90, de 24 de Agosto, alterada pela Lei n.º 27/2002, de 8 de Novembro;
Estatuto do Serviço Nacional de Saúde — Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com as últimas alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 276-A/2007, de 31 de Julho;
Orgânica do Ministério da Saúde — Decreto-Lei n.º 212/2006, de 27 de Junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 234/2008, de 2 de Dezembro;
Lei Orgânica das Administrações Regionais de Saúde, I. P. — Decreto-Lei n.º 222/2007, de 29 de Maio, e Portaria n.º 651/2007, de 30 de Maio;
Regime jurídico da criação, estruturação e funcionamento dos agrupamentos de centros de saúde do Serviço Nacional de Saúde — Decreto-Lei n.º 28/2008, de 22 de Fevereiro;
Regulamento da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P. — Regulamento n.º 325/2010, de 5 de Abril;
Regime de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.
Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas — Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro
Protecção social dos trabalhadores que exercem funções públicas — Lei n.º 4/2009, de 29 de Janeiro

10.3 — A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

10.4 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de selecção obrigatório consideram-se excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado o método facultativo.

10.5 — O método de selecção facultativo consiste na entrevista profissional de selecção, a realizar nos termos do artigo 13.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

A entrevista profissional de selecção visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

10.6 — A ponderação do peso de cada método de selecção na nota final é a seguinte:

a) Prova de Conhecimentos/Avaliação Curricular — 70%;
b) Entrevista Profissional de Selecção — 30%.

10.7 — As actas do júri, designadamente, aquelas de que constem os parâmetros de avaliação, a ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de classificação final, serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

10.8 — A classificação final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, considerando-se excluído o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em cada um dos métodos e na classificação final.

10.9 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicitada no *Diário da República* e disponibilizada na página electrónica deste Instituto, após homologação.

10.10 — Conforme disposto no n.º 1 do artigo 40.º da lei de Execução do Orçamento de Estado para 2010, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho, os trabalhadores com prévia relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável que se candidatem a procedimentos concursais para ocupação de idênticos postos de trabalho da mesma entidade empregadora pública, para a prestação de cuidados de saúde primários têm preferência, na lista de ordenação final dos candidatos, em caso de igualdade de classificação.

11 — Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação

12 — Publicitação na Bolsa de Emprego Público

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), na página electrónica da ARS Lisboa e Vale do Tejo, I. P. (www.arslvt.min-saude.pt), e em jornal de expansão nacional, por extracto.

Lisboa, 23 de Julho de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo da ARSLVT, I. P., *Dr. Rui Gentil de Portugal e Vasconcelos Fernandes*.
203553635

Aviso n.º 15684/2010

Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de 25 postos de trabalho de assistente operacional, no âmbito regional do Mapa de Pessoal da ARS Lisboa e Vale do Tejo, IP.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por Despacho da Vogal do Conselho Directivo deste Instituto, de 23 de Julho de 2010, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação no *Diário da República,* tendo em vista o preenchimento de 25 postos de trabalho para a carreira de assistente operacional, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do Mapa de Pessoal da ARS Lisboa e Vale do Tejo, I. P., para o Agrupamento dos Centros de Saúde (ACES) de Grande Lisboa III — Lisboa Central.

Para os efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento próprias, presumindo-se igualmente a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela ECCRC, porquanto não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos nos termos dos artigos 41.º e seguintes daquela Portaria.

1 — Caracterização do posto de trabalho e perfil de competências

Caracterização dos postos de trabalho: Funções de carácter manual ou mecânico, enquadradas em directivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis e ou execução de apoio elementares e ou responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda, e pela sua correcta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção do seu bom estado de funcionamento e conservação, no âmbito das competências do ACES Grande Lisboa III — Lisboa Central, nomeadamente, nos seguintes domínios:

Referência A — 17 postos de trabalho para a UCSP e URAP

a) Assegurar o serviço de transporte de produtos de consumo corrente, necessários ao funcionamento da Unidade;
b) Assegurar o encaminhamento, organização e recepção do material do e para o serviço de esterilização;
c) Assegurar a manutenção das condições de higiene nos respectivos locais de trabalho;
d) Execução de tarefas delegadas pelos profissionais de saúde;
e) Apoio no controlo dos stocks de materiais utilizados na prestação de cuidados de saúde.

Referência B — 3 postos de trabalho, na área de Motorista

a) Condução e manutenção de viaturas auto e conservação das mesmas;
b) Transporte e distribuição de materiais;
c) Transporte de profissionais;
d) Transporte de equipas multidisciplinares.

Referência C — 5 postos de trabalho, na área de Telefonista

a) Atendimento e encaminhamento de chamadas telefónicas;
b) Prestar informações gerais sobre a Unidade em que prestam serviço;
c) Preparação do expediente geral para entrega nos carreiros e preenchimento dos respectivos mapas relativos à avença;

Perfil de competências: Experiência profissional comprovada no contexto dos serviços que integram a rede de cuidados de saúde primários, no mínimo de 2 anos, que tenha permitido adquirir conhecimentos nas matérias relacionadas com a referência a que se candidatam.

2 — Local de trabalho

As funções serão exercidas nas instalações do ACES de.... Grande Lisboa III — Lisboa Central.

3 — Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, no Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março; na Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro; na Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro; na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, no Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho e no Código do Procedimento Administrativo.

4 — Âmbito de recrutamento

Nos termos do n.º 6, do artigo 6.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, do Despacho n.º 1335/2009/SEAP, de 12 de Outubro de 2009, do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública e do Despacho de concordância n.º 748/09/MEF, de 14 de Outubro de 2009, do Senhor Ministro de Estado e das Finanças, só podem ser admitidos ao presente concurso os trabalhadores que tenham previamente constituída relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho por tempo indeterminado ou por tempo determinado ou determinável, sendo que o recrutamento deve iniciar-se pelos candidatos detentores de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado e só em caso de impossibilidade de ocupação de todos ou alguns postos de trabalho poderá ser efectuado com recurso a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável previamente estabelecida.

5 — Requisitos de admissão

5.1 — São requisitos gerais de admissão, definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos de idade completos;
c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercícios das funções a que se candidata;
d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

5.2 — São requisitos especiais:

a) Titularidade do nível habilitacional correspondente ao grau de complexidade funcional de grau 1, nas áreas de formação adequadas aos postos de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento é publicitado;
b) Detenção de relação jurídica de emprego público previamente constituída, por tempo indeterminado, determinado ou determinável.

5.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal, idênticos aos que são objecto do presente procedimento.

6 — Posicionamento remuneratório

Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento dos trabalhadores recrutados será

feito numa das posições remuneratórias da carreira sendo objecto de negociação com a entidade empregadora pública, observados os limites impostos pelo n.º 2 do artigo 19.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril.

7 — Prazo de validade

O presente recrutamento destina-se ao preenchimento dos postos de trabalho colocados a concurso e, caso se verifique a situação prevista no n.º 1 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, será constituída reserva de recrutamento, até ao termo do prazo de validade, desde que abrangida pela autorização exarada nos despachos do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública e do Senhor Ministro de Estado e das Finanças, acima identificados.

8 — Formalização das candidaturas

8.1 — Nos termos conjugados dos artigos 27.º e 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, as candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento obrigatório do formulário tipo, publicitado pelo Despacho/Extracto n.º 11321/2009, publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 89, de 8 de Maio e disponibilizado no portal da ARSLVT, IP (www.arslvt.min-saude.pt), e entregues pessoalmente, no ACES Grande Lisboa III — Lisboa Central, Avenida António Augusto Aguiar, n.º 19 — 2.º andar, 1050-012 Lisboa, das 9h às 13h e das 15h às 17h, com indicação do posto de trabalho a que se candidata ou remetidas pelo correio, registado e com aviso de recepção, para a morada supra indicada, podendo, ainda, ser submetidas online para o endereço electrónico (recrutamento.aces03@arslvt.min-saude.pt).

8.2 — A apresentação do formulário de candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes elementos:

a) Cópia dos documentos de identificação (Bilhete de Identidade/ Cartão de Cidadão; NIF)

b) Currículo profissional detalhado, devidamente assinado, donde constem, para além de outros elementos julgados necessários, os seguintes: habilitações literárias, funções que exercem e exerceram, bem como a formação profissional detida;

c) Documento comprovativo das habilitações literárias;

d) Documento comprovativo das habilitações profissionais, cursos e acções de formação com indicação das entidades promotoras e respectiva duração;

e) Declaração passada pelo órgão ou serviço onde exerce funções da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, carreira e categoria de que o candidato seja titular e actividade que executa, bem como experiência profissional, nos termos do ponto *ii*) da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 27.º; comprovativo do referido na alínea *f*) do n.º 3 do artigo 19.º, e declaração de avaliação de desempenho, nos termos da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 11.º, da Portaria n.º

83 — A/2009, de 22 de Janeiro.

8.2.1 — Para a Referência B, além da documentação acima mencionada, documento comprovativo de ser detentor de carta de condução válida.

8.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei. Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações.

9 — Composição e identificação do Júri

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 20.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, determina-se que o Júri do presente procedimento terá a seguinte composição:

Presidente: Francisca Álvaro Madeira Gomes, Coordenadora Técnica, do ACES Grande Lisboa III — Lisboa Central

1.º Vogal efectivo: Maria Manuela Coutinho Coelho Nogueira, Assistente Operacional, do ACES Grande Lisboa III — Lisboa Central

2.º Vogal efectivo: Maria Adelaide Xavier Sousa Fernandes Marques, Coordenadora Técnica, do ACES Grande Lisboa III — Lisboa Central

1.º Vogal suplente: Osmarina Augusta Lopes Leite Almeida, Coordenadora Técnica, do ACES Grande Lisboa III — Lisboa Central

2.º Vogal suplente: Graça Cristina Torrado Ascenção Lucas, Assistente Operacional, do ACES Grande Lisboa III — Lisboa Central

10 — Métodos de Selecção

Verificada a urgência na ocupação efectiva dos referidos postos de trabalho, a necessidade de uma rápida conclusão do procedimento concursal, bem como o número de candidatos expectável, nos termos do artigo 40.º da lei de Execução do Orçamento de Estado para 2010, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho, e do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o n.º 2, do artigo 6. º, e n.º 1, do artigo 8.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, será utilizado um método obrigatório e um facultativo.

10.1 — Assim serão utilizados os seguintes métodos obrigatórios:

Os candidatos com prévia relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável e que ocupem idêntico posto de trabalho nesta ARS, serão sujeitos a Avaliação Curricular;

Os candidatos em situação de mobilidade especial e os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e que tenham exercido por último as actividades caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento vai ser publicitado, serão sujeitos a Avaliação Curricular, excepto se afastada por escrito;

Os restantes candidatos realizarão uma Prova de Conhecimentos.

10.2 — A Prova de Conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos, necessárias ao exercício das funções descritas, com a duração máxima de uma hora, sendo necessário o conhecimento da seguinte legislação, que poderá ser consultada durante a prova:

Lei de Bases da Saúde — Lei n.º 48/90, de 24 de Agosto, alterada pela Lei n.º 27/2002, de 8 de Novembro;

Estatuto do Serviço Nacional de Saúde — Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com as últimas alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 276-A/2007, de 31 de Julho;

Orgânica do Ministério da Saúde — Decreto-Lei n.º 212/2006, de 27 de Junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 234/2008, de 2 de Dezembro;

Lei Orgânica das Administrações Regionais de Saúde, I. P. — Decreto--Lei n.º 222/2007, de 29 de Maio, e Portaria n.º 651/2007, de 30 de Maio;

Regime jurídico da criação, estruturação e funcionamento dos agrupamentos de centros de saúde do Serviço Nacional de Saúde — Decreto-Lei n.º 28/2008, de 22 de Fevereiro;

Regulamento da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P. — Regulamento n.º 325/2010, de 5 de Abril;

Regime de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas — Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro

Protecção social dos trabalhadores que exercem funções públicas — Lei n.º 4/2009, de 29 de Janeiro

SIADAP — Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008 de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento de Estado 2009)

10.3 — A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

10.4 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de selecção obrigatório consideram-se excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado o método facultativo.

10.5 — O método de selecção facultativo consiste na entrevista profissional de selecção, a realizar nos termos do artigo 13.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

A entrevista profissional de selecção visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

10.6 — A ponderação do peso de cada método de selecção na nota final é a seguinte:

a) Prova de Conhecimentos/Avaliação Curricular — 70 %;

b) Entrevista Profissional de Selecção — 30 %.

10.7 — As actas do júri, designadamente, aquelas de que constem os parâmetros de avaliação, a ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de classificação final, serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

10.8 — A classificação final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, considerando--se excluído o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em cada um dos métodos e na classificação final.

10.9 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicitada no *Diário da República* e disponibilizada na página electrónica deste Instituto, após homologação.

10.10 — Conforme disposto no n.º 1 do artigo 40.º da lei de Execução do Orçamento de Estado para 2010, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho, os trabalhadores com prévia relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável que se candidatem a procedimentos concursais para ocupação de idênticos postos de trabalho da mesma entidade empregadora pública, para a prestação de cuidados de saúde primários têm preferência, na lista de ordenação final dos candidatos, em caso de igualdade de classificação.

11 — Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação

12 — Publicitação na Bolsa de Emprego Público

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), na página electrónica da ARS Lisboa e Vale do Tejo, I. P. (www.arslvt.min-saude.pt), e em jornal de expansão nacional, por extracto.

Lisboa, 23 de Julho de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo da ARSLVT, I. P., *Dr. Rui Gentil de Portugal e Vasconcelos Fernandes*.

203552614

Aviso n.º 15685/2010

Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de 10 postos de trabalho de assistente operacional, no âmbito regional do Mapa de Pessoal da ARS Lisboa e Vale do Tejo, IP.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por Despacho da Vogal do Conselho Directivo deste Instituto, de 23 de Julho de 2010, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação no *Diário da República,* tendo em vista o preenchimento de 10 postos de trabalho para a carreira de assistente operacional, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do Mapa de Pessoal da ARS Lisboa e Vale do Tejo, I. P., para o Agrupamento dos Centros de Saúde (ACES) de Grande Lisboa XII — Vila Franca de Xira.

Para os efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento próprias, presumindo-se igualmente a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela ECCRC, porquanto não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos nos termos dos artigos 41.º e seguintes daquela Portaria.

1 — Caracterização do posto de trabalho e perfil de competências

Caracterização do posto de trabalho: Funções de carácter manual ou mecânico enquadradas em directivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis e ou execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento do ACES, podendo comportar esforço físico e ou responsabilidade pelos equipamentos sob a sua guarda e pela correcta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção do seu bom estado de funcionamento e conservação, no âmbito das competências do ACES Grande Lisboa XII — Vila Franca de Xira, nomeadamente, nos seguintes domínios:

a) Garantir em todos os gabinetes médicos e de enfermagem a reposição diária dos consumíveis necessários, assim como a distribuição e acondicionamento dos mesmos;

b) Assegurar a recepção e acondicionamento do material fornecido à Unidade;

c) Assegurar a reposição do material necessário à prestação de cuidados nos gabinetes de consulta/trabalho;

d) Apoiar o pessoal médico e de enfermagem;

e) Assegurar a limpeza, desinfecção e arrumação dos gabinetes de trabalho médicos e de enfermagem com acondicionamento correcto dos resíduos de acordo com as normas estabelecidas para cada tipo de resíduo;

f) Limpeza diária dos lavabos, mantendo-os em boas condições de higiene e arrumo, com suportes de consumíveis abastecidos;

g) Assegurar o serviço de esterilização certificando-se da correcta desinfecção, empacotamento, identificação, distribuição e armazenamento do material;

h) Assegurar o serviço de lavandaria, organizando e coordenando o trabalho desenvolvido;

i) Atendimento telefónico personalizado, prestando as informações necessárias e encaminhamento de chamadas;

j) Marcação de consultas no programa informático SINUS na sequência do atendimento telefónico;

k) Recepção, esclarecimento e encaminhamento de utentes dentro das Unidades;

l) Assegurar a distribuição diária quer de expediente quer de materiais pelas várias unidades de saúde, assim como assegurar o transporte dos profissionais em serviço domiciliário/comunitário em viatura do serviço;

m) Manter o veiculo que conduz em boas condições de conservação e manutenção.

Perfil de competências: Experiência profissional comprovada no contexto dos serviços que integram a rede de cuidados de saúde primários, no mínimo de 2 anos.

2 — Local de trabalho

As funções serão exercidas nas instalações do ACES Grande Lisboa XII — Vila Franca de Xira.

3 — Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, no Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março; na Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro; na Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro; na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, no Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho e no Código do Procedimento Administrativo.

4 — Âmbito de recrutamento

Nos termos do n.º 6, do artigo 6.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, do Despacho n.º 1335/2009/SEAP, de 12 de Outubro de 2009, do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública e do Despacho de concordância n.º 748/09/MEF, de 14 de Outubro de 2009, do Senhor Ministro de Estado e das Finanças, só podem ser admitidos ao presente concurso os trabalhadores que tenham previamente constituída relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho por tempo indeterminado ou por tempo determinado ou determinável, sendo que o recrutamento deve iniciar-se pelos candidatos detentores de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado e só em caso de impossibilidade de ocupação de todos ou alguns postos de trabalho poderá ser efectuado com recurso a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável previamente estabelecida.

5 — Requisitos de admissão

5.1 — São requisitos gerais de admissão, definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercícios das funções a que se candidata;

d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;

e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

5.2 — São requisitos especiais:

a) Titularidade do nível habilitacional correspondente ao grau de complexidade funcional de grau 1, nas áreas de formação adequadas aos postos de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento é publicitado;

b) Detenção de relação jurídica de emprego público previamente constituída, por tempo indeterminado, determinado ou determinável.

5.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal, idênticos aos que são objecto do presente procedimento.

6 — Posicionamento remuneratório

Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento dos trabalhadores recrutados será feito numa das posições remuneratórias da carreira sendo objecto de negociação com a entidade empregadora pública, observados os limites impostos pelo n.º 2 do artigo 19.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril.

7 — Prazo de validade

O presente recrutamento destina-se ao preenchimento dos postos de trabalho colocados a concurso e, caso se verifique a situação prevista no n.º 1 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, será constituída reserva de recrutamento, até ao termo do prazo de validade, desde que abrangida pela autorização exarada nos despachos do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública e do Senhor Ministro de Estado e das Finanças, acima identificados.

8 — Formalização das candidaturas

8.1 — Nos termos conjugados dos artigos 27.º e 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, as candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento obrigatório do formulário tipo, publicitado pelo Despacho (extracto) n.º 11321/2009, publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 89, de 8 de Maio de 2009, e disponibilizado no portal da ARS Lisboa e Vale do Tejo, I. P. (www.arslvt.min-saude.pt), e entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, registado e com

aviso de recepção, para o ACES Grande Lisboa XII Vila Franca de Xira — Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados de Alverca — Rua da Juventude — traseira — 2615-042 Alverca do Ribatejo, das 9 h às 17 horas, com indicação do posto de trabalho a que se candidata, podendo, ainda, ser submetidas online para o endereço electrónico (recrutamento.aces12@arslvt.min-saude.pt).

8.2 — A apresentação do formulário de candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes elementos:

a) Cópia dos documentos de identificação (Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão; NIF)

b) Currículo profissional detalhado, devidamente assinado, donde constem, para além de outros elementos julgados necessários, os seguintes: habilitações literárias, funções que exercem e exerceram, bem como a formação profissional detida;

c) Documento comprovativo das habilitações literárias;

d) Documento comprovativo das habilitações profissionais, cursos e acções de formação com indicação das entidades promotoras e respectiva duração;

e) Declaração passada pelo órgão ou serviço onde exerce funções da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, carreira e categoria de que o candidato seja titular e actividade que executa, bem como experiência profissional, nos termos do ponto *ii*) da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 27.º; comprovativo do referido na alínea *f*) do n.º 3 do artigo 19.º, e declaração de avaliação de desempenho, nos termos da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 11.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

8.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei. Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações.

9 — Composição e identificação do Júri

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 20.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, determina-se que o Júri do presente procedimento terá a seguinte composição:

Presidente: Maria de Lurdes Domingos Quintas, Assistente Técnico, do ACES Grande Lisboa XII — Vila Franca de Xira;

1.º Vogal efectivo: Ana Maria Ramos Marques Louro Carvalho, Assistente Técnico, do ACES Grande Lisboa XII — Vila Franca de Xira;

2.º Vogal efectivo: Maria Isabel Marques Pereira Marques, Assistente Operacional, ACES Grande Lisboa XII — Vila Franca de Xira;

1.º Vogal suplente: Cláudia Catarina Lopes Félix Costeira, Assistente Técnico, ACES Grande Lisboa XII — Vila Franca de Xira;

2.º Vogal suplente: Maria Luisa Pacheco Andrade, Assistente Técnico, ACES Grande Lisboa XII — Vila Franca de Xira.

A Presidente do Júri será substituída nas suas faltas ou impedimentos pela 1.ª vogal efectiva.

10 — Métodos de Selecção

Verificada a urgência na ocupação efectiva dos referidos postos de trabalho, a necessidade de uma rápida conclusão do procedimento concursal, bem como o número de candidatos expectável, nos termos do artigo 40.º da lei de Execução do Orçamento de Estado para 2010, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho, e do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o n.º 2, do artigo 6.º, e n.º 1, do artigo 8.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, será utilizado um método obrigatório e um facultativo.

10.1 — Assim serão utilizados os seguintes métodos obrigatórios:

Os candidatos com prévia relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável e que ocupem idêntico posto de trabalho nesta ARS, serão sujeitos a Avaliação Curricular;

Os candidatos em situação de mobilidade especial e os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e que tenham exercido por último as actividades caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento vai ser publicitado, serão sujeitos a Avaliação Curricular, excepto se afastada por escrito;

Os restantes candidatos realizarão uma Prova de Conhecimentos.

10.2 — A Prova de Conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos, necessárias ao exercício das funções descritas, com a duração máxima de uma hora, sendo necessário o conhecimento da seguinte legislação, que poderá ser consultada durante a prova:

Lei de Bases da Saúde — Lei n.º 48/90, de 24 de Agosto, alterada pela Lei n.º 27/2002, de 8 de Novembro;

Estatuto do Serviço Nacional de Saúde — Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com as últimas alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 276-A/2007, de 31 de Julho;

Orgânica do Ministério da Saúde — Decreto-Lei n.º 212/2006, de 27 de Junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 234/2008, de 2 de Dezembro;

Lei Orgânica das Administrações Regionais de Saúde, I. P. — Decreto-Lei n.º 222/2007, de 29 de Maio, e Portaria n.º 651/2007, de 30 de Maio;

Regime jurídico da criação, estruturação e funcionamento dos agrupamentos de centros de saúde do Serviço Nacional de Saúde — Decreto-Lei n.º 28/2008, de 22 de Fevereiro;

Regulamento da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P. — Regulamento n.º 325/2010, de 5 de Abril;

Regime de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas — Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro

Protecção social dos trabalhadores que exercem funções públicas — Lei n.º 4/2009, de 29 de Janeiro.

10.3 — A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

10.4 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de selecção obrigatório consideram-se excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado o método facultativo.

10.5 — O método de selecção facultativo consiste na entrevista profissional de selecção, a realizar nos termos do artigo 13.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

A entrevista profissional de selecção visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

10.6 — A ponderação do peso de cada método de selecção na nota final é a seguinte:

a) Prova de Conhecimentos/Avaliação Curricular — 70 %;

b) Entrevista Profissional de Selecção — 30 %.

10.7 — As actas do júri, designadamente, aquelas de que constem os parâmetros de avaliação, a ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de classificação final, serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

10.8 — A classificação final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, considerando-se excluído o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em cada um dos métodos e na classificação final.

10.9 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicitada no *Diário da República* e disponibilizada na página electrónica deste Instituto, após homologação.

10.10 — Conforme disposto no n.º 1 do artigo 40.º da lei de Execução do Orçamento de Estado para 2010, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho, os trabalhadores com prévia relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável que se candidatem a procedimentos concursais para ocupação de idênticos postos de trabalho da mesma entidade empregadora pública, para a prestação de cuidados de saúde primários têm preferência, na lista de ordenação final dos candidatos, em caso de igualdade de classificação.

11 — Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação

12 — Publicitação na Bolsa de Emprego Público

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), na página electrónica da ARS Lisboa e Vale do Tejo, I. P. (www.arslvt.min-saude.pt), e em jornal de expansão nacional, por extracto.

Lisboa, 23 de Julho de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo da ARSLVT, I. P., *Dr. Rui Gentil de Portugal e Vasconcelos Fernandes*.

203553505

Aviso n.º 15686/2010

Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de 3 postos de trabalho destinados a enfermeiros, no âmbito regional do Mapa de Pessoal da ARS Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por Despacho da Vogal do Conselho Directivo deste Instituto, de 23 de Julho de 2010, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar da data da publicitação no *Diário da República,* procedimento concursal de ingresso, tendo em vista o preenchimento de três postos de trabalho para a categoria de enfermeiro da carreira de enfermagem, na modalidade relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do Mapa de Pessoal da ARS Lisboa e Vale do Tejo, I. P., para o Agrupamento dos Centros de Saúde de Grande Lisboa X — Cacém-Queluz.

1 — Descrição sumária das funções inerentes aos postos de trabalho a ocupar e perfil de competências

Descrição sumária das funções inerentes aos postos de trabalho a ocupar:

a) Prestar cuidados de enfermagem personalizados ao indivíduo, e família, no âmbito da intervenção da equipa nuclear de família, designadamente: Identificar, planear e avaliar os cuidados de enfermagem e efectuar os respectivos registos, bem como participar nas actividades de planeamento e programação do trabalho de equipa a executar na respectiva Unidade Funcional; Realizar intervenções de enfermagem requeridas pelo indivíduo, família, comunidade, no âmbito da promoção da saúde, da prevenção da doença, do tratamento, da reabilitação e da adaptação funcional; Recolher, registar e efectuar tratamento e análise de informação relativa ao exercício das suas funções, incluindo aquela que seja relevante para os sistemas de informação institucionais na área da saúde;

b) Colaborar no processo de desenvolvimento de competências de estudantes de enfermagem, e de enfermeiros em contexto académico ou profissional;

c) Identificar as necessidades logísticas e promover a melhor utilização dos recursos, adequando-os aos cuidados de enfermagem a prestar;

d) Contribuir para o diagnóstico da saúde na comunidade;

e) Promover, organizar e participar na formação técnica externa, designadamente nas áreas de apoio domiciliário e familiar, bem como no voluntariado;

f) Participar nas actividades inerentes à rede social, na vigilância da saúde e acompanhamento social das famílias com deficientes recursos sócio-económicos;

g) Integrar projectos de intervenção domiciliária com indivíduos dependentes e famílias/cuidadores, no âmbito da Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados, como sejam: cuidados de natureza preventiva, curativa, reabilitadora e acções paliativas; Cuidados de reabilitação física; Apoio bio-psico-social envolvendo os familiares e outros prestadores de cuidados; Educação para a saúde dos utentes, familiares e cuidadores informais; Coordenação e gestão de casos com outros recursos da saúde e sociais; Produção e tratamento de informação nos suportes de registo preconizados no âmbito da Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados e das Unidades Funcionais do ACES Grande Lisboa X — Cacém-Queluz.

Perfil de competências: Experiência profissional comprovada no contexto dos serviços que integram a rede de cuidados de saúde primários, no mínimo de 2 anos, que tenha permitido adquirir conhecimentos nas matérias relacionadas com actividades desenvolvidas numa perspectiva articulada e multidisciplinar, nomeadamente em contexto de Unidades de Saúde Familiares ou Unidades de Cuidados na Comunidade.

2 — Índice remuneratório:

De acordo com o cabimento orçamental autorizado, o vencimento é de € 1.020,06 (mil e vinte euros e seis cêntimos), que corresponde, actualmente, à remuneração prevista para ingresso na categoria de enfermeiro.

3 — Local de trabalho:

As funções serão exercidas nas instalações do ACES de Grande Lisboa X — Cacém-Queluz.

4 — Condições de trabalho:

As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os trabalhadores com contrato de trabalho em funções públicas.

5 — Legislação aplicável:

O presente concurso rege-se pelas disposições contidas no Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de Setembro, pelos artigos 18.º a 57.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro, este último rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 23-B/99, de 31 de Dezembro, pelas disposições constantes da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, do Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, da Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro, do Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho e do Código do Procedimento Administrativo.

6 — Âmbito de recrutamento:

Nos termos do n.º 6, do artigo 6.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, do Despacho n.º 1335/2009/SEAP, de 12 de Outubro de 2009, do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública e do Despacho de concordância n.º 748/09/MEF, de 14 de Outubro de 2009, do Senhor Ministro de Estado e das Finanças, só podem ser admitidos ao presente concurso os trabalhadores que tenham previamente constituída relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho por tempo indeterminado, por tempo determinado ou determinável.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — São requisitos gerais de admissão a concurso, definidos no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Encontrar-se física e psiquicamente apto para o desempenho das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — São requisitos especiais os referidos na alínea *a*), do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro:

a) Posse do título profissional de enfermeiro;

b) Detenção de relação jurídica de emprego público previamente constituída, por tempo indeterminado, determinado ou determinável.

7.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados por tempo indeterminado, na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde Lisboa e Vale do Tejo, I. P. idênticos aos que, para cuja ocupação, se publicita o procedimento.

8 — Prazo de validade:

O presente recrutamento destina-se ao preenchimento dos postos de trabalho colocados a concurso (3), e para os que, precedido, de parecer favorável dos membros do Governo responsáveis pelas Finanças e pela Administração Pública, venham a ser considerados necessários nos serviços abrangidos pela ARS LVT, I. P., no prazo de 2 anos, contados da data da publicação da respectiva lista de classificação final.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP, podendo ser entregue directamente nas instalações do ACES da Grande Lisboa X — Cacém-Queluz, sita na Rua Teixeira de Pascoais, 2745 — 852 Massamá, dentro das horas normais de expediente, das 09h30 às 13h00 e das 14h30 às 17h00, ou remetido pelo correio, para a mesma morada, com aviso de recepção.

9.2 — A candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes elementos:

a) Cópia dos documentos de identificação (Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão; NIF)

b) Cédula Profissional da Ordem dos Enfermeiros válida, com a aposição de vinheta anual ou documento substitutivo que ateste a validade da inscrição na Ordem dos Enfermeiros;

c) Currículo profissional detalhado, devidamente assinado, donde constem, para além de outros elementos julgados necessários, os seguintes: habilitações literárias, funções que exercem e exerceram, bem como a formação profissional detida;

d) Documento comprovativo das habilitações literárias;

e) Documento comprovativo das habilitações profissionais, cursos e acções de formação com indicação das entidades promotoras e respectiva duração;

f) Declaração passada pelo órgão ou serviço onde exerce funções, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, carreira e categoria de que o candidato seja titular e actividade que executa, bem como experiência profissional;

g) Outros documentos, considerados relevantes para análise da candidatura, que tenham mencionado no requerimento de candidatura, e não identificados no presente aviso.

9.3 — A apresentação dos documentos comprovativos das situações previstas nas alíneas *b*) a *d*) do n.º 7.1 do presente aviso é dispensada nesta fase, desde que o candidato declare, no requerimento de admissão ao concurso, sobre compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos.

9.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

9.5 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações.

10 — Composição e identificação do Júri

O Júri do presente procedimento terá a seguinte composição:

Presidente: Cristina Maria Costa André Correia, Enfermeira Chefe, do ACES Grande Lisboa X — Cacém-Queluz;

1.º Vogal efectivo: Teresa Maria Pires Matos Coito, Enfermeira Chefe, do ACES Grande Lisboa X — Cacém-Queluz;

2.º Vogal efectivo: Ana Paula Pereira Duarte, Enfermeira Especialista, do ACES Grande Lisboa X — Cacém-Queluz;

1.º Vogal suplente: Ana Maria Pires Faria, Enfermeira Especialista, do ACES Grande Lisboa X — Cacém-Queluz;

2.º Vogal suplente: Maria Fernanda Melo Pereira Madaleno Mendes, Enfermeira Especialista, do ACES Grande Lisboa X — Cacém-Queluz.

11 — Métodos de Selecção:

11.1 — O método de selecção aplicável é a avaliação curricular, nos termos do n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, em conjugação com o n.º 4 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de Setembro, e com o artigo 21.º, da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril.

A avaliação curricular visa avaliar a qualificação profissional dos candidatos, ponderando, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica, a formação profissional, a experiência profissional e outros elementos considerados relevantes.

11.2 — A classificação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultante da média ponderada pela aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(2 \times HA) + (3 \times NCE) + (7 \times EP) + (3 \times FP) + (3 \times OECR) + (2 \times AC)}{20}$$

em que:

CF — Classificação Final.
HA — Habilitações Académicas.
NCE — Nota final obtida no Curso Superior de Enfermagem ou equivalente legal.
EP — Experiência Profissional.
FP — Formação Profissional.
OECR — Outros elementos considerados relevantes, relacionado com a área de trabalho a que se candidata.
AC — Apresentação Curricular.

A grelha a aplicar encontra-se em anexo, fazendo parte integrante do presente aviso.

11.3 — Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, que será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11.4 — Considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, como tal se considerando por arredondamento a classificação inferior a 9.5 valores.

11.5 — As listas de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final do concurso serão publicadas no *Diário da República,* de acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 33.º e no artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, e afixadas na Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., na Avenida Estados Unidos da América n.º 75 — 1749-096 Lisboa.

12 — Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego:

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

13 — Publicitação na Bolsa de Emprego Público:

Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, o presente aviso será publicitado no *Diário da República,* 2.ª série, por extracto, em jornal de expansão nacional, e ainda na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e no portal da internet desta Administração Regional de Saúde, (www.arslvt.min-saude.pt).

Lisboa, 23 de Julho de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo da ARSLVT, I. P., *Dr. Rui Gentil de Portugal e Vasconcelos Fernandes.*

ANEXO

Grelha de Avaliação Curricular

Critérios a Classificar	Valor	Pontuação máxima	Classificação	
			Ponderação	Pontuação atribuída
1 — Habilitações Académicas (HA)		20	2	
1.1 — Grau de Mestre em Enfermagem ou equivalente legal	20			
1.2 — Grau de licenciado em Enfermagem ou equivalente legal	18			
1.3 — Grau de bacharel em Enfermagem ou equivalente legal	16			
Total:				
2 — Nota Final obtida no Curso Superior de Enfermagem ou equivalente legal (NCE)			3	
Total:				
3 — Experiência Profissional (EP)		20	7	
3.1— Experiência Profissional noutras Instituições	5			
3.2 — Experiência Profissional em Cuidados de Saúde Primários	5			
3.3 — Experiência Profissional em Cuidados de Saúde Primários especificamente no ACES X: Cacém e Queluz	10			
> 0 ≤ 6 meses — 5 valores > 6 meses ≤ 12 meses — 7 valores >12 meses ≤ 18 meses — 9 valores >18 meses — 10 valores				
Total:				
4 — Formação Profissional (FP)		20	3	
4.1 — Sem participação como Formador	2			

Critérios a Classificar	Valor	Pontuação máxima	Classificação	
			Ponderação	Pontuação atribuída
4.2 — Com participação como Formador	8			
Ao valor indicado no 4.1 acresce, por cada Acção de Formação: ≤ 7h — 2 valores > 7h ≤ 14h — 4 valores > 14h ≤ 21h — 6 valores > 21h ≤ 28h — 8 valores (até ao limite máximo de 8 valores)				
4.3 — Sem participação como Formando	2			
4.4 — Com participação como Formando	8			
Ao valor indicado no 4.3 acresce, por cada Acção de Formação: ≤ 7h — 2 valores > 7h ≤ 14h — 4 valores > 14h ≤ 21h — 6 valores > 21h ≤ 28h — 8 valores (até ao limite máximo de 8 valores)				
Total:				
5— Outros Elementos Considerados Relevantes (OECR)		20	3	
5.1 — Sem elementos considerados relevantes	8			
5.2 — Com elementos considerados relevantes e abaixo descritos — ao valor indicado no 5.1 acresce até ao limite de 12 pontos	12			
Orientar, supervisionar e avaliar alunos de enfermagem em ensinos clínicos — 1 ponto por cada ensino clínico (até ao limite 4 pontos); Participação em comissões/grupos de trabalho 1 ponto por cada(até ao limite 3 pontos); Orientar e coordenar equipas de enfermagem na prestação de cuidados 0,5 pontos por equipa(até ao limite de 2 pontos); Ter realizado trabalhos científicos no âmbito de enfermagem 0,5 pontos (até ao limite 2 pontos); Participação em Júri de Concursos da Carreira de Enfermagem 0,5 pontos cada (até ao limite de 1 ponto)				
Total:				
6 — Apresentação Curricular (AC)		20	2	
6.1 — Forma	5			
Elaborado a 1,5 espaços, com letra 11/12 e até o limite de 10 páginas (Penalização de 1 valor, se item não cumprido)				
6.2 — *Curriculum* com ordem sequencial	5			
Introdução — 0,5 valores Desenvolvimento — 3 valores Análise Crítica — 1,5 valores				
6.3 — Projecto Profissional	10			
Projecto Profissional — Na área dos Cuidados de Saúde Primários — 6 valores Análise Crítica — 4 valores				
Total:				

203553027

Aviso n.º 15687/2010

Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de 9 postos de trabalho de assistente operacional, no âmbito regional do Mapa de Pessoal da ARS Lisboa e Vale do Tejo, IP, Agrupamento de Centros de Saúde da Grande Lisboa VI — Loures.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por Despacho da Vogal do Conselho Directivo deste Instituto, de 23 de Julho de 2010, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação no *Diário da República,* tendo em vista o preenchimento de 9 postos de trabalho para a carreira de assistente operacional, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do Mapa de Pessoal da ARS Lisboa e Vale do Tejo, I. P., para o Agrupamento de Centros de Saúde da Grande Lisboa VI — Loures.

Para os efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento próprias, presumindo-se igualmente a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela ECCRC, porquanto não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos nos termos dos artigos 41.º e seguintes daquela Portaria.

1 — Caracterização do posto de trabalho e perfil de competências

Caracterização do posto de trabalho: Funções de carácter manual ou mecânico enquadradas em directivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis e ou execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento do Agrupamento de Centros de Saúde da Grande Lisboa VI — Loures, podendo comportar esforço físico e ou responsabilidade pelos equipamentos sobre a sua guarda e pela correcta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção do seu bom estado de funcionamento e conservação, no âmbito das competências do Agrupamento de Centros de Saúde da Grande Lisboa VI — Loures, nomeadamente, nos seguintes domínios:

Controlar as entradas e saídas de pessoas, veículos e mercadorias;
Atender, informar e acompanhar os utentes em todas as áreas;
Assegurar as máximas condições de higiene de instalações e equipamentos;
Preparar o material para a esterilização;

Velar pela limpeza e manutenção do material utilizado nos cuidados prestados aos utentes;
Proceder à recolha, acondicionamento e transporte de lixos para os locais apropriados;
Proceder à recepção de roupa suja, sua lavagem, passagem a ferro e arrumação de roupas lavadas;
Assegurar o serviço interno de transporte de medicamentos e produtos de consumo corrente;
Assegurar o serviço de mensageiro e manter a limpeza dos respectivos sectores, assim como os seus acessos;
Colaborar com os respectivos serviços na realização dos trâmites administrativos relacionados com as suas actividades;
Zelar pelos bens e haveres, procedendo quando necessário ao seu armazenamento, conservação e distribuição;
Realizar pequenos serviços de manutenção e reparação de material, bens e haveres;
Proceder ao transporte, distribuição e entrega de documentos, materiais e equipamento, dentro ou fora dos serviços.
Recolha de roupas sujas e distribuição de roupas lavadas pelas Unidades de saúde do ACES;
Assegurar o transporte de profissionais em serviço externo;
Assegurar o transporte/ distribuição/ recolha, pelas unidades de saúde, de medicamentos, produtos de consumo corrente, consumo clínico, material administrativo, hoteleiro e informático, material para esterilização e sua subsequente distribuição e todo o expediente relativo ao ACES;
Conduzir as viaturas de serviço;
Assegurar o bom estado de conservação e manutenção da viatura e responsabilizar-se pela sua higiene e limpeza.

Sem embargo do cumprimento das funções enunciadas, o exercício de todas as tarefas genericamente correspondentes às necessidades de apoio geral dos serviços e sectores a que estejam adstritos sempre que tais tarefas não sejam da competência de outrem, ou assumam carácter urgente.
Perfil de competências: Experiência profissional comprovada no contexto dos serviços que integram a rede de cuidados de saúde primários, no mínimo de 2 anos, que tenha permitido adquirir conhecimentos nas matérias relacionadas com as actividades no ACES.
2 — Local de trabalho
As funções serão exercidas nas instalações do Agrupamento de Centros de Saúde da Grande Lisboa VI — Loures.
3 — Legislação aplicável
O presente concurso rege-se pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, no Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março; na Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro; na Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro; na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, no Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho e no Código do Procedimento Administrativo.
4 — Âmbito de recrutamento
Nos termos do n.º 6, do artigo 6.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, do Despacho n.º 1335/2009/SEAP, de 12 de Outubro de 2009, do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública e do Despacho de concordância n.º 748/09/MEF, de 14 de Outubro de 2009, do Senhor Ministro de Estado e das Finanças, só podem ser admitidos ao presente concurso os trabalhadores que tenham previamente constituída relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho por tempo indeterminado ou por tempo determinado ou determinável, sendo que o recrutamento deve iniciar-se pelos candidatos detentores de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado e só em caso de impossibilidade de ocupação de todos ou alguns postos de trabalho poderá ser efectuado com recurso a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável previamente estabelecida.
5 — Requisitos de admissão
5.1 — São requisitos gerais de admissão, definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos de idade completos;
c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercícios das funções a que se candidata;
d) Possuir robustez fisica e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

5.2 — São requisitos especiais:

a) Titularidade do nível habilitacional correspondente ao grau de complexidade funcional de grau 1, nas áreas de formação adequadas aos postos de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento é publicitado;
b) Detenção de relação jurídica de emprego público previamente constituída, por tempo indeterminado, determinado ou determinável;
c) Ser detentor de carta de condução.

5.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal, idênticos aos que são objecto do presente procedimento.
6 — Posicionamento remuneratório
Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento dos trabalhadores recrutados será feito numa das posições remuneratórias da carreira sendo objecto de negociação com a entidade empregadora pública, observados os limites impostos pelo n.º 2 do artigo 19.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril.
7 — Prazo de validade
O presente recrutamento destina-se ao preenchimento dos postos de trabalho colocados a concurso (9) e, caso se verifique a situação prevista no n.º 1 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, será constituída reserva de recrutamento, até ao termo do prazo de validade, desde que abrangida pela autorização exarada nos despachos do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública e do Senhor Ministro de Estado e das Finanças, acima identificados.
8 — Formalização das candidaturas
8.1 — Nos termos conjugados dos artigos 27.º e 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, as candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento obrigatório do formulário tipo, publicitado pelo Despacho (extracto) n.º 11321/2009, publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 89, de 8 de Maio de 2009, e disponibilizado no portal da ARS Lisboa e Vale do Tejo, I. P. (www.arslvt.min-saude.pt), e entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, registado e com aviso de recepção, para o Agrupamento de Centros de Saúde da Grande Lisboa VI — Loures, no Serviço de Recepção, sito na Urbanização Terraços da Ponte — 2685-101 Sacavém, no período compreendido entre 09.00horas e as 12horas ou 14.30horas e as 17.00horas, com indicação do posto de trabalho a que se candidata, podendo, ainda, ser submetidas online para o endereço electrónico recrutamento.aces06@arslvt.min-saude.pt.
8.2 — A apresentação do formulário de candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes elementos:

a) Cópia dos documentos de identificação (Bilhete de Identidade/ Cartão de Cidadão; NIF);
b) Cópia da Carta de condução;
c) Currículo profissional detalhado, devidamente assinado, donde constem, para além de outros elementos julgados necessários, os seguintes: habilitações literárias, funções que exercem e exerceram, bem como a formação profissional detida;
d) Documento comprovativo das habilitações literárias;
e) Documento comprovativo das habilitações profissionais, cursos e acções de formação com indicação das entidades promotoras e respectiva duração;
f) Declaração passada pelo órgão ou serviço onde exerce funções da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, carreira e categoria de que o candidato seja titular e actividade que executa, bem como experiência profissional, nos termos do ponto *ii*) da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 27.º; comprovativo do referido na alínea *f*) do n.º 3 do artigo 19.º, e declaração de avaliação de desempenho, nos termos da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 11.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;
g) Fotocópia da carta de condução;

8.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei. Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações.
9 — Composição e identificação do Júri
Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 20.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, determina-se que o Júri do presente procedimento terá a seguinte composição:

Presidente: Idalina Graciela de Jesus Fernandes, Assistente Operacional, Agrupamento de Centros de Saúde da Grande Lisboa VI — Loures;
1.º Vogal efectivo: Maria José Santos Matos Ludovico, Assistente Técnico, Agrupamento de Centros de Saúde da Grande Lisboa VI — Loures;
2.º Vogal efectivo: Maria Teresa Santos Silva Castro, Assistente Técnico, Agrupamento de Centros de Saúde da Grande Lisboa VI — Loures;
1.º Vogal suplente: Maria Suzete Vicente António Lopes, Assistente Operacional, Agrupamento de Centros de Saúde da Grande Lisboa XII — Vila Franca Xira;

2.º Vogal suplente: Ana Paula Gomes Almeida Silva, Assistente Técnica, Agrupamento de Centros de Saúde da Grande Lisboa VI — Loures.

10 — Métodos de Selecção

Verificada a urgência na ocupação efectiva dos referidos postos de trabalho, a necessidade de uma rápida conclusão do procedimento concursal, bem como o número de candidatos expectável, nos termos do artigo 40.º da lei de Execução do Orçamento de Estado para 2010, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho, e do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o n.º 2, do artigo 6.º, e n.º 1, do artigo 8.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, será utilizado um método obrigatório e um facultativo.

10.1 — Assim serão utilizados os seguintes métodos obrigatórios:

Os candidatos com prévia relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável e que ocupem idêntico posto de trabalho nesta ARS, serão sujeitos a Avaliação Curricular;

Os candidatos em situação de mobilidade especial e os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e que tenham exercido por último as actividades caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento vai ser publicitado, serão sujeitos a Avaliação Curricular, excepto se afastada por escrito;

Os restantes candidatos realizarão uma Prova de Conhecimentos.

10.2 — A Prova de Conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos, necessárias ao exercício das funções descritas, com a duração máxima de uma hora, sendo necessário o conhecimento da seguinte legislação, que poderá ser consultada durante a prova:

Lei de Bases da Saúde — Lei n.º 48/90, de 24 de Agosto, alterada pela Lei n.º 27/2002, de 8 de Novembro;

Estatuto do Serviço Nacional de Saúde — Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com as últimas alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 276-A/2007, de 31 de Julho;

Orgânica do Ministério da Saúde — Decreto-Lei n.º 212/2006, de 27 de Junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 234/2008, de 2 de Dezembro;

Lei Orgânica das Administrações Regionais de Saúde, I. P. — Decreto-Lei n.º 222/2007, de 29 de Maio, e Portaria n.º 651/2007, de 30 de Maio;

Regime jurídico da criação, estruturação e funcionamento dos agrupamentos de centros de saúde do Serviço Nacional de Saúde — Decreto-Lei n.º 28/2008, de 22 de Fevereiro;

Regulamento da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P. — Regulamento n.º 325/2010, de 5 de Abril;

Regime de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas — Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro;

Protecção social dos trabalhadores que exercem funções públicas — Lei n.º 4/2009, de 29 de Janeiro.

10.3 — A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

10.4 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de selecção obrigatório consideram-se excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado o método facultativo.

10.5 — O método de selecção facultativo consiste na entrevista profissional de selecção, a realizar nos termos do artigo 13.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

A entrevista profissional de selecção visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

10.6 — A ponderação do peso de cada método de selecção na nota final é a seguinte:

a) Prova de Conhecimentos/Avaliação Curricular — 70%;
b) Entrevista Profissional de Selecção — 30%.

10.7 — As actas do júri, designadamente, aquelas de que constem os parâmetros de avaliação, a ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de classificação final, serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

10.8 — A classificação final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, considerando-se excluído o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em cada um dos métodos e na classificação final.

10.9 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicitada no *Diário da República* e disponibilizada na página electrónica deste Instituto, após homologação.

10.10 — Conforme disposto no n.º 1 do artigo 40.º da lei de Execução do Orçamento de Estado para 2010, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho, os trabalhadores com prévia relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável que se candidatem a procedimentos concursais para ocupação de idênticos postos de trabalho da mesma entidade empregadora pública, para a prestação de cuidados de saúde primários têm preferência, na lista de ordenação final dos candidatos, em caso de igualdade de classificação.

11 — Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação

12 — Publicitação na Bolsa de Emprego Público

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), na página electrónica da ARS Lisboa e Vale do Tejo, I. P. e em jornal de expansão nacional, por extracto.

Lisboa, 23 de Julho de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo da ARSLVT, I. P., *Dr. Rui Gentil de Portugal e Vasconcelos Fernandes*.

203553732

Aviso n.º 15688/2010

Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de 1 posto de trabalho destinado a técnico de diagnóstico e terapêutica, no âmbito regional do Mapa de Pessoal da ARS Lisboa e Vale do Tejo, IP.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por Despacho da Vogal do Conselho Directivo deste Instituto, de 23 de Julho de 2010, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar da data da publicitação no *Diário da República,* procedimento concursal de ingresso, tendo em vista o preenchimento de 1 posto de trabalho para a categoria de técnico de 2.ª classe de Fisioterapia, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do Mapa de Pessoal da ARS Lisboa e Vale do Tejo, I. P., para o Agrupamento de Centros de Saúde da Grande Lisboa VI — Loures.

1 — Conteúdo funcional dos postos de trabalho a ocupar e perfil de competências

1.1 — Conteúdo funcional dos postos de trabalho a ocupar: Relativo à área de Fisioterapeuta, conforme identificado no n.º 1 da alínea *g*) do Artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

1.2 — Perfil de competências: Experiência profissional comprovada no contexto dos serviços que integram a rede de cuidados de saúde primários, no mínimo de 2 anos.

2 — Índice remuneratório e condições de trabalho

A remuneração é a correspondente ao escalão e índice, da categoria de Técnico de 2.ª Classe, das tabelas constantes do anexo I ao Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, sendo as condições de trabalho e regalias sociais, genericamente, as vigentes para os trabalhadores com relação jurídica de emprego público titulada por contrato de trabalho em funções públicas.

3 — Local de trabalho

As funções serão exercidas nas instalações Agrupamento de Centros de Saúde da Grande Lisboa VI — Loures.

4 — Legislação aplicável

O presente concurso é regulado pelo Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro e Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, e ainda pelas disposições constantes da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, do Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, do Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho. da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, da Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro e do Código do Procedimento Administrativo.

5 — Âmbito de recrutamento

Nos termos do n.º 6, do artigo 6.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, do Despacho n.º 1335/2009/SEAP, de 12 de Outubro

de 2009, do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública e do Despacho de concordância n.º 748/09/MEF, de 14 de Outubro de 2009, do Senhor Ministro de Estado e das Finanças, só podem ser admitidos ao presente concurso os trabalhadores que tenham previamente constituída relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho por tempo indeterminado, por tempo determinado ou determinável.

6 — Requisitos de admissão

6.1 — São requisitos gerais e especiais de admissão a concurso, definidos no artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Possuir as habilitações literárias e profissionais legalmente exigíveis para o desempenho do cargo;
c) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
d) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
e) Ser física e mentalmente saudável e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;
f) Ser detentor de relação jurídica de emprego público previamente constituída, por tempo indeterminado, determinado ou determinável.

6.2 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados por tempo indeterminado, na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P. idênticos aos que, para cuja ocupação, se publicita o procedimento.

7 — Prazo de validade

O presente recrutamento destina-se ao preenchimento do posto de trabalho colocado a concurso (1), e para o que, precedido, de parecer favorável dos membros do Governo responsáveis pelas Finanças e pela Administração Pública, venham a ser considerados necessários nos serviços abrangidos pela ARS LVT, I. P., no prazo de um ano, contado a partir da data da publicação da lista de classificação final.

8 — Formalização das candidaturas

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP, podendo ser entregue directamente nas instalações do Agrupamento de Centros de Saúde da Grande Lisboa VI — Loures, Urbanização Terraços da Ponte, 2685-101 Sacavém, no período compreendido entre as 09.00horas e as 12horas ou 14.30horas e as 17.00horas, ou remetido pelo correio, em carta registada, para a mesma morada, com aviso de recepção.

8.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, número e data de emissão do bilhete de identidade, bem como a data de validade do mesmo, e serviço de identificação que o emitiu, estado civil, residência, código postal e telefone);
b) Habilitações literárias;
c) Categoria, serviço e local onde desempenha funções;
d) Identificação do concurso, com indicação do número do aviso, a categoria a que concorre, bem como do número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso;
e) Endereço para onde deverá ser enviada documentação relativa ao concurso.

8.3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) Declaração actual, passada pelo serviço a que se encontra vinculado o candidato, da qual constem de forma pormenorizada e inequívoca, a existência e a natureza da relação jurídica de emprego público detida, e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
b) *Curriculum vitæ* (quatro exemplares) detalhado e assinado, do qual constem as habilitações académicas, as habilitações e qualificações profissionais (acções de formação e outras), a experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, bem como quaisquer outros elementos que os interessados consideram relevantes para a apreciação do seu mérito;
c) Certificado comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
d) Certificados comprovativos das acções de formação frequentadas;
e) Documento comprovativo da titularidade dos requisitos gerais indicado no ponto n.º 6.1 deste aviso, ou, no caso das alíneas *c*), *d*) e *e*), declaração, sob compromisso de honra, no próprio requerimento, em como possuem aqueles requisitos;
f) Fotocópia do bilhete de identidade;
g) Outros documentos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito.

8.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

8.5 — Nos termos do n.º 3 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, o júri pode, ainda, exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito.

9 — Composição e identificação do Júri

O Júri do presente procedimento terá a seguinte composição:

— Presidente: Maria Manuela Pimentel Baeta, Técnico Especialista de 1.ª Classe TDT, do Agrupamento de Centros de Saúde da Grande Lisboa V — Odivelas;
— 1.º Vogal efectivo: Ana Paula Inácio da Silva, Técnico Especialista TDT, do Agrupamento de Centros de Saúde da Grande Lisboa VIII — Sintra-Mafra, que substituirá a presidente nas suas ausências;
— 2.º Vogal efectivo: Ângela Maria da Canhota Jorge Mesquita, Técnico Especialista TDT, do Agrupamento de Centros de Saúde da Grande Lisboa VIII — Sintra-Mafra;
— 1.º Vogal suplente: Ana Maria Gonçalves Figueiredo, Técnico Especialista TDT, do Agrupamento de Centros de Saúde do Médio Tejo II — Zêzere;
— 2.º Vogal suplente: Maria Manuela Costa Gonçalves Cardoso, Técnico Especialista TDT, do Agrupamento de Centros de Saúde do Médio Tejo II — Zêzere.

10 — Métodos de Selecção

10.1 — O método de selecção aplicável é a avaliação curricular complementada com entrevista profissional de selecção, de acordo com o disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, e no artigo 2.º da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, em conjugação com o artigo 21.º da Lei n.º 3-A/2010, de 29 de Abril, diploma que aprova o Orçamento de Estado para 2010.

A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional.

A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

10.2 — Nos termos do artigo 2.º da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, o método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, complementada com entrevista profissional de selecção, sendo os candidatos ordenados de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = (3AC + E) / 4$$

sendo:

CF = classificação final;
AC = avaliação curricular;
E = entrevista.

10.3 — Consideram-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, como tal se considerando por arredondamento a classificação inferior a 9,5 valores.

10.4 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular bem como da entrevista profissional de selecção, constam de acta de reunião do júri do concurso, que será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10.5 — A lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final, serão publicitadas nos termos dos artigos 51.º, 52.º e 60.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

11 — Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 — Publicitação na Bolsa de Emprego Público

Nos termos do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, o presente aviso será publicitado no *Diário da República,* 2.ª série, por extracto, em jornal de expansão nacional, e ainda na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e no portal da *internet* desta Administração Regional de Saúde, (www.arslvt.min-saude.pt).

Lisboa, 23 de Julho de 2010. O Presidente do Conselho Directivo da ARSLVT, I. P., *Dr. Rui Gentil de Portugal e Vasconcelos Fernandes*.

203553805

Aviso n.º 15689/2010

Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de 13 postos de trabalho de assistente técnico, no âmbito regional do Mapa de Pessoal da ARS Lisboa e Vale do Tejo, I. P., Agrupamento de Centros de Saúde da Grande Lisboa VI — Loures.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por Despacho da Vogal do Conselho Directivo deste Instituto, de 23 de Julho de 2010, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação no *Diário da República,* tendo em vista o preenchimento de 13 postos de trabalho para a carreira de assistente técnico, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do Mapa de Pessoal da ARS Lisboa e Vale do Tejo, I. P., para o Agrupamento de Centros de Saúde da Grande Lisboa VI — Loures.

Para os efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento próprias, presumindo-se igualmente a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela ECCRC, porquanto não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos nos termos dos artigos 41.º e seguintes daquela Portaria.

1 — Caracterização do posto de trabalho e perfil de competências

Exercício de funções de natureza executiva, e aplicação de métodos e processos, com base em directivas bem definidas e instruções gerais de grau médio de complexidade, nas áreas de actuação comuns e instrumentais e nos vários domínios do Agrupamento de Centros de Saúde da Grande Lisboa VI — Loures, designadamente:

Referência a) — 11 postos de trabalho da carreira/categoria de Assistente Técnico no âmbito do atendimento ao público nas Unidades Funcionais.

Conteúdo funcional:

a) Marcação e gestão de consultas através da aplicação informática SINUS;
b) Encaminhamento dos utentes para as diversas actividades do ACES: consultas, tratamentos de enfermagem, vacinação;
c) Prática de actos relativos às taxas moderadoras;
d) Inscrição/actualização dos dados pessoais dos utentes constantes da aplicação informática SINUS;
e) Referenciação dos utentes para consultas de especialidade hospitalar através da aplicação informática Alert P1 ou por outros meios;
f) Recepção e conferência dos pedidos de reembolso dos utentes;
g) Recepção e conferência de guias de tratamento de enfermagem;
h) Encaminhamento das reclamações dos utentes dentro dos prazos definidos na lei;
i) Registo e protocolo de meios auxiliares de diagnóstico e terapêutica para autorização superior;
j) Expediente geral;
k) Atendimento telefónico.

Refª *b*) — 1 posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Técnico para a Secção de Recursos Humanos da Unidade de Apoio à Gestão do ACES Grande Lisboa VI — Loures.

Conteúdo funcional:

a) Efectuar o processamento de vencimentos;
b) Efectuar o processamento das horas extraordinárias realizadas pelos profissionais;
c) Efectuar o reembolso das despesas de saúde (ADSE) requeridas pelos profissionais;
d) Processar o abono do vencimento do exercício perdido, sempre que autorizado;
e) Processar ajudas de custo e despesas de transporte, sempre que autorizadas;
f) Garantir, em estreita colaboração com o serviço de pessoal da ARSLVT, I. P., a execução de todas as alterações relativas aos profissionais, com vista ao correcto processamento mensal dos vencimentos e actualização das fichas individuais de cadastro;
g) Emitir mapas mensais de controlo de todos os custos com pessoal;
h) Efectuar a verificação e o registo das ausências ao serviço, por motivos de doença, férias, licenças de casamento, maternidade, paternidade, acidentes em serviço e outras situações;
i) Efectuar os procedimentos necessários para a apresentação em Junta Médica dos profissionais ausentes por doença, nos casos previstos na lei;
j) Controlar as acções de formação e comissões gratuitas de serviço;
k) Assegurar a actualização das fichas individuais de cadastro;
l) Conhecimentos aprofundados na aplicação informática RHV (Recursos Humanos e Vencimentos);
m) Elaborar informações/propostas à consideração superior de acordo com a legislação aplicável às carreiras existentes nos Cuidados de Saúde Primários/ACES.

Refª *c*) — 1 posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Técnico para a Secção de Aprovisionamento da Unidade de Apoio à Gestão do ACES Grande Lisboa VI — Loures.

Conteúdo funcional:

a) Analisar, de acordo com a delegação de competências do Conselho Directivo da ARSLVT, I. P., no Director Executivo do ACES, os pedidos de aquisição recepcionados na secção, verificando a sua viabilidade e o cumprimento das políticas superiormente definidas para a função de aprovisionamento;
b) Criar, em conjunto com a unidade/serviço requisitante, os cadernos de encargos, de um processo de aquisição, quando aplicável;
c) Seleccionar, os fornecedores a consultar;
d) Lançar consultas nos termos da legislação em vigor;
e) Emitir as notas de encomenda aos fornecedores;
f) Controlar as encomendas pendentes, bem como a sua satisfação atempada;
g) Contactar o fornecedor, no caso de facturas bloqueadas (no caso de discrepância com a Nota de Encomenda);
h) Acompanhar de modo contínuo todo o processo de aquisição na "Aplicação SINGAP" desde a sua criação até à entrega dos produtos em armazém;
i) Efectuar a análise de históricos de encomendas;
j) Acompanhar a execução dos contratos em vigor no ACES, negociando e assegurando a obtenção das melhores condições.

Perfil de competências: Experiência profissional comprovada no contexto dos serviços que integram a rede de cuidados de saúde primários, no mínimo de 2 anos, que tenha permitido adquirir conhecimentos nas matérias relacionadas com as actividades a desenvolver na integração em equipas multidisciplinares — unidade de apoio à gestão; unidades de saúde familiar; unidades de cuidados de saúde personalizados e unidades de cuidados na comunidade.

2 — Local de trabalho

As funções serão exercidas nas instalações do Agrupamento de Centros de Saúde da Grande Lisboa VI — Loures.

3 — Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, no Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março; na Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro; na Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro; na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, no Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho e no Código do Procedimento Administrativo.

4 — Âmbito de recrutamento

Nos termos do n.º 6, do artigo 6.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, do Despacho n.º 1335/2009/SEAP, de 12 de Outubro de 2009, do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública e do Despacho de concordância n.º 748/09/MEF, de 14 de Outubro de 2009, do Senhor Ministro de Estado e das Finanças, só podem ser admitidos ao presente concurso os trabalhadores que tenham previamente constituída relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho por tempo indeterminado ou por tempo determinado ou determinável, sendo que o recrutamento deve iniciar-se pelos candidatos detentores de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado e só em caso de impossibilidade de ocupação de todos ou alguns postos de trabalho poderá ser efectuado com recurso a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável previamente estabelecida.

5 — Requisitos de admissão

5.1 — São requisitos gerais de admissão, definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos de idade completos;
c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercícios das funções a que se candidata;
d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

5.2 — São requisitos especiais:

a) Titularidade do nível habilitacional correspondente ao grau de complexidade funcional de grau 2, nas áreas de formação adequadas

aos postos de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento é publicitado;

b) Detenção de relação jurídica de emprego público previamente constituída, por tempo indeterminado, determinado ou determinável.

5.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal, idênticos aos que são objecto do presente procedimento.

6 — Posicionamento remuneratório

Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento dos trabalhadores recrutados será feito numa das posições remuneratórias da carreira sendo objecto de negociação com a entidade empregadora pública, observados os limites impostos pelo n.º 2 do artigo 19.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril.

7 — Prazo de validade

O presente recrutamento destina-se ao preenchimento dos postos de trabalho colocados a concurso (13) e, caso se verifique a situação prevista no n.º 1 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, será constituída reserva de recrutamento, até ao termo do prazo de validade, desde que abrangida pela autorização exarada nos despachos do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública e do Senhor Ministro de Estado e das Finanças, acima identificados.

8 — Formalização das candidaturas

8.1 — Nos termos conjugados dos artigos 27.º e 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, as candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento obrigatório do formulário tipo, publicitado pelo Despacho (extracto) n.º 11321/2009, publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 89, de 8 de Maio de 2009, e disponibilizado no portal da ARS Lisboa e Vale do Tejo, I. P. (www.arslvt.min-saude.pt), e entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, registado e com aviso de recepção, para o Agrupamento de Centros de Saúde da Grande Lisboa VI — Loures, sito na Urbanização Terraços da Ponte — 2685-101 Sacavém, no período compreendido entre 09.00 horas e as 12 horas ou 14.30horas e as 17.00horas, com indicação do posto de trabalho a que se candidata, podendo, ainda, ser submetidas online para o endereço electrónico recrutamento.aces06@arslvt.min-saude.pt.

8.2 — A apresentação do formulário de candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes elementos:

a) Cópia dos documentos de identificação (Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão; NIF)

b) Currículo profissional detalhado, devidamente assinado, donde constem, para além de outros elementos julgados necessários, os seguintes: habilitações literárias, funções que exercem e exerceram, bem como a formação profissional detida;

c) Documento comprovativo das habilitações literárias;

d) Documento comprovativo das habilitações profissionais, cursos e acções de formação com indicação das entidades promotoras e respectiva duração;

e) Declaração passada pelo órgão ou serviço onde exerce funções da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, carreira e categoria de que o candidato seja titular e actividade que executa, bem como experiência profissional, nos termos do ponto *ii*) da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 27.º; comprovativo do referido na alínea *f*) do n.º 3 do artigo 19.º, e declaração de avaliação de desempenho, nos termos da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 11.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

8.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei. Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações.

9 — Composição e identificação do Júri

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 20.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, determina-se que o Júri do presente procedimento terá a seguinte composição:

Presidente: Maria Augusta Pereira Matos Lopes Nunes, Técnica Superior, Agrupamento de Centros de Saúde da Grande Lisboa VI — Loures;

1.º Vogal efectivo: José Joaquim Calhau Rita, Assistente Técnico, Agrupamento de Centros de Saúde da Grande Lisboa VI — Loures;

2.º Vogal efectivo: Teresinha de Jesus Matias Fernandes, Assistente Técnica, Agrupamento de Centros de Saúde da Grande Lisboa VI — Loures;

1.º Vogal suplente: Alzira Ferreira Oliveira Coelho, Assistente Técnica, Agrupamento de Centros de Saúde da Grande Lisboa VI — Loures;

2.º Vogal suplente: Isménia Maria Virtuoso Catarino, Assistente Técnica, Agrupamento de Centros de Saúde da Grande Lisboa VI — Loures.

10 — Métodos de Selecção

Verificada a urgência na ocupação efectiva dos referidos postos de trabalho, a necessidade de uma rápida conclusão do procedimento concursal, bem como o número de candidatos expectável, nos termos do artigo 40.º da lei de Execução do Orçamento de Estado para 2010, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho, e do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o n.º 2, do artigo 6.º, e n.º 1, do artigo 8.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, será utilizado um método obrigatório e um facultativo.

10.1 — Assim serão utilizados os seguintes métodos obrigatórios:

Os candidatos com prévia relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável e que ocupem idêntico posto de trabalho nesta ARS, serão sujeitos a Avaliação Curricular;

Os candidatos em situação de mobilidade especial e os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e que tenham exercido por último as actividades caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento vai ser publicitado, serão sujeitos a Avaliação Curricular, excepto se afastada por escrito;

Os restantes candidatos realizarão uma Prova de Conhecimentos.

10.2 — A Prova de Conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos, necessárias ao exercício das funções descritas, com a duração máxima de uma hora, sendo necessário o conhecimento da seguinte legislação, que poderá ser consultada durante a prova:

Lei de Bases da Saúde — Lei n.º 48/90, de 24 de Agosto, alterada pela Lei n.º 27/2002, de 8 de Novembro;

Estatuto do Serviço Nacional de Saúde — Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com as últimas alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 276-A/2007, de 31 de Julho;

Orgânica do Ministério da Saúde — Decreto-Lei n.º 212/2006, de 27 de Junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 234/2008, de 2 de Dezembro;

Lei Orgânica das Administrações Regionais de Saúde, I. P. — Decreto-Lei n.º 222/2007, de 29 de Maio, e Portaria n.º 651/2007, de 30 de Maio;

Regime jurídico da criação, estruturação e funcionamento dos agrupamentos de centros de saúde do Serviço Nacional de Saúde — Decreto-Lei n.º 28/2008, de 22 de Fevereiro;

Regulamento da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P. — Regulamento n.º 325/2010, de 5 de Abril;

Regime de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 22-A/2008, de 24 de Abril e alterada pela Lei n.º 64-A/2008 de 31 de Dezembro;

Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas — Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro;

Protecção social dos trabalhadores que exercem funções públicas — Lei n.º 4/2009, de 29 de Janeiro.

10.3 — A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

10.4 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de selecção obrigatório consideram-se excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado o método facultativo.

10.5 — O método de selecção facultativo consiste na entrevista profissional de selecção, a realizar nos termos do artigo 13.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

A entrevista profissional de selecção visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

10.6 — A ponderação do peso de cada método de selecção na nota final é a seguinte:

a) Prova de Conhecimentos/Avaliação Curricular — 70 %;
b) Entrevista Profissional de Selecção — 30 %.

10.7 — As actas do júri, designadamente, aquelas de que constem os parâmetros de avaliação, a ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de classificação final, serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

10.8 — A classificação final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, considerando-se excluído o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em cada um dos métodos e na classificação final.

10.9 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicitada no *Diário da República* e disponibilizada na página electrónica deste Instituto, após homologação.

10.10 — Conforme disposto no n.º 1 do artigo 40.º da lei de Execução do Orçamento de Estado para 2010, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho, os trabalhadores com prévia relação

jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável que se candidatem a procedimentos concursais para ocupação de idênticos postos de trabalho da mesma entidade empregadora pública, para a prestação de cuidados de saúde primários têm preferência, na lista de ordenação final dos candidatos, em caso de igualdade de classificação.

11 — Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação

12 — Publicitação na Bolsa de Emprego Público

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), na página electrónica da ARS Lisboa e Vale do Tejo, I. P. e em jornal de expansão nacional, por extracto.

Lisboa, 23 de Julho de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo da ARSLVT, I. P., *Dr. Rui Gentil de Portugal e Vasconcelos Fernandes*.

203553757

Aviso n.º 15690/2010

Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de 3 postos de trabalhos destinados a trabalhadores médicos, na área de Medicina Geral e Familiar, no âmbito regional do Mapa de Pessoal da ARS Lisboa e Vale do Tejo, IP, Agrupamento de Centros de Saúde da Grande Lisboa VI — Loures.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por Despacho da Vogal do Conselho Directivo deste Instituto, de 23 de Julho de 2010, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis, a contar da data da publicitação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal de ingresso, tendo em vista o preenchimento de 3 postos de trabalho para a categoria de assistentes da carreira especial médica, na área de Medicina Geral e Familiar, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do Mapa de Pessoal da ARS Lisboa e Vale do Tejo, I. P., para o Agrupamento de Centros de Saúde da Grande Lisboa VI — Loures.

1 — Caracterização do posto de trabalho e perfil de competências

Caracterização do posto de trabalho: Prestação de cuidados de saúde primários aos utentes, nas áreas de prevenção da doença e promoção da saúde. Referenciação dos doentes para outras especialidades e acompanhamento da situação clínica dos pacientes. Formação e apoio a médicos que se encontrem em regime de internato. Actividades de vigilância epidemiológica. Investigação Clínica.

O conteúdo funcional para a categoria de assistente compreende funções médicas, enunciadas no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 04 de Agosto, enquadradas em directrizes gerais bem definidas, organizadas em equipa, com observância pela autonomia e características técnico-científicas inerentes a cada especialidade médica, nomeadamente:

a) Prestar cuidados de saúde mediante a prática de actos médicos do âmbito da sua especialidade, sob a sua responsabilidade directa ou sob responsabilidade da equipa na qual o médico esteja integrado;

b) Recolher, registar, e efectuar tratamento e análise da informação relativa ao exercício das suas funções, incluindo aquela que seja relevante para os sistemas de informação institucionais na área da saúde, designadamente os referentes à vigilância de fenómenos de saúde e de doença;

c) Participar nas actividades de planeamento e programação do trabalho a executar pela unidade ou serviço;

d) Participar em programas e projectos de investigação ou de intervenção, quer institucionais quer multicêntricos, nacionais ou internacionais, seja na sua área de especialização ou em área conexa;

e) Colaborar na formação de médicos em processo de especialização, de médicos em formação básica e de alunos das licenciaturas em medicina ou de outras áreas da saúde;

Perfil de competências: Experiência profissional comprovada no contexto dos serviços que integram a rede de cuidados de saúde primários, no mínimo de 5 anos, que tenha permitido adquirir conhecimentos nas matérias relacionadas com as actividades a desenvolver integração nas equipas multidisciplinares das unidades de saúde familiar e unidades de cuidados de saúde personalizados e unidades de cuidados na comunidade.

2 — Índice remuneratório

De acordo com o cabimento orçamental autorizado, o vencimento corresponde ao actualmente auferido pelos assistentes em regime de tempo completo de trabalho, 35 horas semanais, no valor de € 1.853,96 (mil oitocentos e cinquenta e três euros e noventa e seis cêntimos).

3 — Local de trabalho

As funções serão exercidas nas instalações do Agrupamento de Centros de Saúde da Grande Lisboa VI — Loures.

4 — Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas disposições contidas no Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de Agosto, na Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro, na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, no Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, na Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, na Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro e no Código do Procedimento Administrativo.

5 — Âmbito de recrutamento

Nos termos do n.º 6, do artigo 6.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, do Despacho n.º 1335/2009/SEAP, de 12 de Outubro de 2009, do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública e do Despacho de concordância n.º 748/09/MEF, de 14 de Outubro de 2009, do Senhor Ministro de Estado e das Finanças, só podem ser admitidos ao presente concurso os trabalhadores que tenham previamente constituída relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho por tempo indeterminado, por tempo determinado ou determinável.

6 — Requisitos de admissão

6.1 — São requisitos gerais de admissão a concurso, definidos no n.º 58 da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

6.2 — São requisitos especiais de admissão, definidos no n.º 59 da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro:

a) Possuir o grau de especialista em Medicina Geral e Familiar, ou equivalente, nos termos do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de Agosto;

b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

c) Deter relação jurídica de emprego público previamente constituída, por tempo indeterminado, determinado ou determinável.

6.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados por tempo indeterminado, na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Lisboa e Vale do Tejo, I. P., para o Agrupamento de Centros de Saúde da Grande Lisboa VI — Loures, idênticos aos que, para cuja ocupação, se publicita o procedimento.

7 — Prazo de validade

O presente recrutamento destina-se ao preenchimento dos postos de trabalho colocados a concurso (3), e para os que, precedido, de parecer favorável dos membros do Governo responsáveis pelas finanças e pela Administração Pública, venham a ser considerados necessários nos serviços abrangidos pela ARS LVT, I. P., no prazo de 2 anos, contados da data da publicação da respectiva lista de classificação final.

8 — Formalização das candidaturas

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP, podendo ser entregue directamente nas instalações do Agrupamento de Centros de Saúde da Grande Lisboa VI — Loures, sito na Urbanização Terraços da Ponte — 2685-101 Sacavém, dentro das horas normais de expediente, entre as 09.00 horas e as 12.00 horas ou 14.30 horas e as 17.00 horas, ou remetido pelo correio, em carta registada, para a mesma morada com aviso de recepção.

8.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, estado, naturalidade, número e data do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone);

b) Pedido para ser admitido ao concurso;

c) Identificação do concurso, mediante referência ao número, data e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;

d) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;

e) Grau, categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o concorrente se encontra vinculado;

f) Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

8.3 — A candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes elementos:

a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista em Medicina Geral e Familiar, ou equivalente;
b) Cinco exemplares do *curriculum vitae;*
c) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
d) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade de saúde da área de residência;
e) Certificado do registo criminal;
f) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos.

8.4 — A apresentação dos documentos referidos nas alíneas *c*) a *f*) do ponto anterior pode ser substituída por declaração no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um desses requisitos.
8.5 — A não apresentação, no prazo de candidatura, dos documentos referidos na alínea *a*) do ponto 8.2 do presente aviso, implica a não admissão ao mesmo.
8.6 — Os exemplares do *curriculum vitae* a que se alude na alínea *b*) do ponto 8.3 do presente aviso, podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão a concurso.
8.7 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.
8.8 — O júri pode exigir aos candidatos, por ofício registado com aviso de recepção, a apresentação de documentos comprovativos de factos ou elementos referidos no seu currículo que possam relevar para a apreciação do seu mérito, sob pena de os mesmos não serem considerados.
9 — Composição e identificação do Júri
O Júri do presente procedimento terá a seguinte composição:

Presidente: Maria Helena Oliveira Morgado Canada, Assistente Graduada Sénior de MGF, do Agrupamento de Centros de Saúde da Grande Lisboa VI — Loures;
1.º Vogal efectivo: Olívia Maria Oliveira Lopes Candelária, Assistente Graduada Sénior de MGF, do Agrupamento de Centros de Saúde da Grande Lisboa VI — Loures, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;
2.º Vogal efectivo: António Manuel Gravato Sousa, Assistente Graduada de MGF, Agrupamento de Centros de Saúde da Grande Lisboa VI — Loures;
1.º Vogal suplente: Cristina Maria Ferreira Silveira Carreiro, Assistente Graduada de MGF, Agrupamento de Centros de Saúde da Grande Lisboa VI — Loures;
2.º Vogal suplente: Lucinda Maria Raimundo Neto, Assistente Graduada de MGF, Agrupamento de Centros de Saúde da Grande Lisboa VI — Loures.

10 — Métodos de Selecção
10.1 — Métodos de selecção — o método de selecção aplicável é a avaliação curricular, nos termos da alínea *a*) do n.º 62 da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro, em conjugação com o artigo 21.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, diploma que aprova o Orçamento de Estado para 2010.
10.2 — Avaliação Curricular — Na avaliação curricular são obrigatoriamente considerados os seguintes factores:

a) Exercício de funções no âmbito da Medicina Geral e Familiar, tendo em conta a competência técnico-profissional, tempo de exercício das mesmas, participação em programas de intervenção em saúde e actuação no serviço de urgência ou de atendimento permanente;
b) Actividades de formação nos internatos médicos e outras acções de formação e educação médica frequentadas e ministradas relacionadas com a Medicina Geral e Familiar;
c) Classificação obtida na avaliação final do internato médico de Medicina Geral e Familiar;
d) Trabalhos publicados ou comunicados com interesse clínico e científico para a Medicina Geral e Familiar, tendo em conta o seu valor relativo, com destaque para os que reflictam a qualidade, produtividade e eficácia dos cuidados de saúde prestados;
e) Actividades docentes ou de investigação clínica relacionadas com a Medicina Geral e Familiar;
f) Outros factores de valorização profissional, nomeadamente títulos e sociedades científicas.

10.3 — Resultados da avaliação curricular — Os resultados da avaliação curricular são classificados na escala de 0 a 20 valores, com a seguinte distribuição pelos factores estabelecidos nas alíneas do n.º 64 da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro:

Alínea *a*) — 0 a 12 valores;
Alínea *b*) — 0 a 3 valores;
Alínea *c*) — 0 a 2 valores;
Alínea *d*) — 0 a 2 valores;
Alínea *e*) — 0 a 0,5 valores;
Alínea *f*) — 0 a 0,5 valores.

10.4 — Critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do Júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
11 — Publicação das listas
11.1 — As listas, de candidatos e de classificação final, serão afixadas nas instalações da ARS Lisboa e Vale do Tejo, I. P., sitas na Avenida Estados Unidos da América n.º 75, 1749-096 Lisboa;
11.2 — A lista de candidatos admitidos e excluídos será enviada a todos os candidatos através de ofício registado com aviso de recepção, nos termos do n.º 60.2 da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro.
11.3 — A lista de classificação final, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República,* nos termos do n.º 71 da mesma Portaria.
12 — Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego
Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.
13 — Publicitação na Bolsa de Emprego Público
Nos termos do n.º 7, por remissão do n.º 50, ambos da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro, a abertura do concurso é tornada pública mediante aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, e através de dois órgãos de comunicação social escrita de expansão nacional, sendo, ainda, publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e na página electrónica deste Instituto.

Lisboa, 23 de Julho de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo da ARSLVT, I. P., *Dr. Rui Gentil de Portugal e Vasconcelos Fernandes*.
203553781

Aviso n.º 15691/2010

Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de 23 postos de trabalho destinados a enfermeiros, no âmbito regional do Mapa de Pessoal da ARS Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por Despacho da Vogal do Conselho Directivo deste Instituto, de 23 de Julho de 2010, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar da data da publicitação no *Diário da República,* procedimento concursal de ingresso, tendo em vista o preenchimento de 23 postos de trabalho para a categoria de enfermeiro da carreira de enfermagem, na modalidade relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do Mapa de Pessoal da ARS Lisboa e Vale do Tejo, I. P., para o Agrupamento dos Centros de Saúde de Grande Lisboa III — Lisboa Central.
1 — Descrição sumária das funções inerentes aos postos de trabalho a ocupar e perfil de competências
1.1 — Correspondentes, genericamente, às funções da categoria de enfermeiro, constantes nos documentos legais que regulamentam a Carreira de Enfermagem, conforme o previsto nas alíneas *a*) a *i*), do ponto 1, do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 248/2009 de 22 de Setembro.
1.2 — Perfil de competências: Experiência profissional comprovada no contexto dos serviços que integram a rede de Cuidados de Saúde Primários, no mínimo de 1 ano, que tenha permitido adquirir conhecimentos nas matérias relacionadas com:

a) Integração em equipas multidisciplinares nas Unidades Funcionais;
b) Promoção da saúde, prevenção da doença, tratamento, reabilitação e reinserção social;
c) Organização, coordenação, execução, supervisão e avaliação das intervenções de enfermagem nos três níveis de prevenção;
d) Participação na coordenação e dinamização das actividades inerentes à situação de saúde ou doença do utente, seguido em ambulatório ou em contexto domiciliário;

e) Participação na elaboração e concretização de protocolos referentes a Norma e Critérios para administração de tratamentos e medicamentos;
f) Realização de educação para a saúde dirigida ao indivíduo, família, grupos e comunidade.

2 — Índice remuneratório:
De acordo com o cabimento orçamental autorizado, o vencimento é de € 1.020,06, que corresponde, actualmente, à remuneração prevista para ingresso na categoria de enfermeiro.
3 — Local de trabalho:
As funções serão exercidas nas instalações do Agrupamento dos Centros de Saúde Grande Lisboa III — Lisboa Central.
4 — Condições de trabalho:
As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os trabalhadores com contrato de trabalho em funções públicas.
5 — Legislação aplicável:
O presente concurso rege-se pelas disposições contidas no Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de Setembro, pelos artigos 18.º a 57.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro, este último rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 23-B/99, de 31 de Dezembro, pelas disposições constantes da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, do Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, da Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro, do Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho e do Código do Procedimento Administrativo.
6 — Âmbito de recrutamento:
Nos termos do n.º 6, do artigo 6.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, do Despacho n.º 1335/2009/SEAP, de 12 de Outubro de 2009, do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública e do Despacho de concordância n.º 748/09/MEF, de 14 de Outubro de 2009, do Senhor Ministro de Estado e das Finanças, só podem ser admitidos ao presente concurso os trabalhadores que tenham previamente constituída relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho por tempo indeterminado, por tempo determinado ou determinável.
7 — Requisitos de admissão:
7.1 — São requisitos gerais de admissão a concurso, definidos no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
d) Encontrar-se física e psiquicamente apto para o desempenho das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — São requisitos especiais os referidos na alínea *a*), do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro:

a) Posse do título profissional de enfermeiro;
b) Detenção de relação jurídica de emprego público previamente constituída, por tempo indeterminado, determinado ou determinável.

7.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados por tempo indeterminado, na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde Lisboa e Vale do Tejo, I. P. idênticos aos que, para cuja ocupação, se publicita o procedimento.
8 — Prazo de validade:
O presente recrutamento destina-se ao preenchimento dos postos de trabalho colocados a concurso (23), e para os que, precedido, de parecer favorável dos membros do Governo responsáveis pelas Finanças e pela Administração Pública, venham a ser considerados necessários nos serviços abrangidos pela ARS LVT, I. P., no prazo de 2 anos, contados da data da publicação da respectiva lista de classificação final.
9 — Formalização das candidaturas:
9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP, podendo ser entregue directamente nas instalações dos Serviços Administrativos do ACES Grande Lisboa III — Lisboa Central, sito na Av. António Augusto Aguiar, 19 — 2.º andar, 1050- 012 — Lisboa, no período compreendido entre as 9h e as 17 horas, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado, para a morada, anteriormente mencionada.

9.2 — A candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes elementos:

a) Cópia dos documentos de identificação (Bilhete de Identidade/ Cartão de Cidadão; NIF)
b) Cédula Profissional da Ordem dos Enfermeiros válida, com a aposição de vinheta anual ou documento substitutivo que ateste a validade da inscrição na Ordem dos Enfermeiros;
c) 3 Exemplares do currículo profissional detalhado, devidamente assinado, com um limite de 10 páginas dactilografadas a 1,5 espaço e com letra 11/12, donde constem, para além de outros elementos julgados necessários, os seguintes: habilitações literárias, funções que exercem e exerceram, bem como a formação profissional detida;
d) Documento comprovativo das habilitações literárias;
e) Documento comprovativo das habilitações profissionais, cursos e acções de formação com indicação das entidades promotoras e respectiva duração;
f) Declaração passada pelo órgão ou serviço onde exerce funções, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, carreira e categoria de que o candidato seja titular e actividade que executa, bem como experiência profissional;
g) Outros documentos, considerados relevantes para análise da candidatura, que tenham mencionado no requerimento de candidatura, e não identificados no presente aviso.

9.3 — A apresentação dos documentos comprovativos das situações previstas nas alíneas *b*) a *d*) do n.º 7.1 do presente aviso é dispensada nesta fase, desde que o candidato declare, no requerimento de admissão ao concurso, sobre compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos.
9.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.
9.5 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações.
10 — Composição e identificação do Júri:
O Júri do presente procedimento terá a seguinte composição:

Presidente: Ana Luísa Chambel Costa Miguéns, Enfermeira Chefe, do ACES Grande Lisboa III — Lisboa Central
1.º Vogal efectivo: Maria Rita Sottomayor Silva Pereira Guimarães, Enfermeira Especialista, do ACES Grande Lisboa III — Lisboa Central
2.º Vogal efectivo: Maria da Luz da Costa Gonçalves Taveira, Enfermeira Graduada, do ACES Grande Lisboa III — Lisboa Central
1.º Vogal suplente: Pedro Manuel de Sousa Nunes Branco, Enfermeiro Chefe, do ACES Grande Lisboa III — Lisboa Central
2.º Vogal suplente: Luísa Maria do Rosário da Graça Delfino Rodrigues, Enfermeira Especialista, do ACES Grande Lisboa III — Lisboa Central

11 — Métodos de Selecção:
11.1 — O método de selecção aplicável é a avaliação curricular, nos termos do n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, em conjugação com o n.º 4 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de Setembro, e com o artigo 21.º, da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril.
A avaliação curricular visa avaliar a qualificação profissional dos candidatos, ponderando, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica, a formação profissional, a experiência profissional e outros elementos considerados relevantes.
11.2 — A classificação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultante da média ponderada pela aplicação da seguinte fórmula, baseada na grelha em anexo I:

$$CF = \frac{(2 \times HA) + (3 \times NCE) + (7 \times EP) + (3 \times FP) + (3 \times OECR) + (2 \times AC)}{20}$$

Sendo que:

CF = Classificação Final;
HA = Habilitações Académicas;
NCE = Nota final obtida no Curso Superior de Enfermagem ou equivalente legal;
EP = Experiência Profissional;
FP = Formação Permanente;
OECR = Outros Elementos Considerados Relevantes, relacionados com a área de trabalho a que se candidata;
AC = Apresentação Curricular.

Em caso de igualdade de classificação, de acordo com o art.º37, do Decreto-Lei n.º 437/91 de 8 de Novembro, serão admitidos:

1.º - Enfermeiros que já exerçam funções no Agrupamento a que se candidatam;
2.º - Possuidores de melhor nota final no curso de formação básica.
3.º - ter mais tempo de serviço nos Cuidados de Saúde Primários.

11.3 — Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, que será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11.4 — Considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, como tal se considerando por arredondamento a classificação inferior a 9.5 valores.

11.5 — As listas de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final do concurso serão publicadas no *Diário da República,* de acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 33.º e no artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, e afixadas na Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., na Avenida Estados Unidos da América n.º 75 — 1749-096 Lisboa.

12 — Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego:

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

13 — Publicitação na Bolsa de Emprego Público:

Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, o presente aviso será publicitado no *Diário da República,* 2.ª série, por extracto, em jornal de expansão nacional, e ainda na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e no portal da internet desta Administração Regional de Saúde, (www.arslvt.min-saude.pt).

Lisboa, 23 de Julho de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo da ARSLVT, I. P., *Dr. Rui Gentil de Portugal e Vasconcelos Fernandes*.

ANEXO 1

Grelha de Avaliação Curricular

Critérios a Classificar	Classificação			
	Valor	Pontuação máxima	Ponderação	Pontuação
1 — Habilitações Académicas (HA)		20	2	
1.1 — Grau de Licenciado em Enfermagem ou equivalente legal	20			
1.2 — Grau de Bacharel em Enfermagem ou equivalente legal	18			
			Total	
2 — Nota Final obtida no Curso Superior de Enfermagem ou equivalente legal (NCE)			3	
			Total	
3 — Experiência Profissional (EP)		20	7	
3.1— Experiência Profissional noutras Instituições	5			
3.2 — Experiência Profissional em Cuidados de Saúde Primários	5			
3.3 — Experiência Profissional em Cuidados de Saúde Primários especificamente no ACES GL III Lisboa Central	10			
≥12 meses < 18 meses — 7 valores ≥18 meses < 24 meses — 8 valores ≥24 meses < 30 meses — 9 valores ≥30 meses — 10 valores				
			Total	
4 — Formação Profissional (FP)		20	3	
4.1 — Sem participação como Formador	2			
4.2 — Com participação como Formador	2			
4.2.1 — Noutras Instituições:				
4.2.2 — Em Cuidados de Saúde primários	8			
(por cada Acção de Formação 2 valores, até ao limite máximo de 8 valores)				
4.3 — Sem participação como Formando	2			
4.4 — Com participação como Formando	6			
(por cada Acção de Formação 2 valores, até ao limite máximo de 6 valores)				
			Total	
5 — Outros Elementos Considerados Relevantes (OECR)		20	3	
5.1 — Sem elementos considerados relevantes — 2 pontos	2			
5.2 — Com elementos considerados relevantes e abaixo descritos — ao valor indicado em 5.1 acresce até ao limite de 18 pontos	18			
Orientar, supervisionar e avaliar alunos de enfermagem em ensinos clínicos — 1 ponto por cada ensino clínico (até ao limite 4 pontos); Participação em comissões/grupos de trabalho — 1 ponto por cada (até ao limite 2 pontos); Orientar e ou coordenar programas de saúde implementados na unidade de cuidados — 1 ponto por programa (até ao limite de 3 pontos); Ter realizado trabalhos científicos no âmbito de enfermagem, fora do contexto escolar — 0,5 pontos (até ao limite 1 pontos); Colaborar/integrar novos elementos na unidade de cuidados — 2 pontos por cada (até limite de 6 pontos) Colaborar na gestão de recursos materiais na área dos cuidados de saúde primários — 2 pontos				
			Total	

Critérios a Classificar	Classificação			
	Valor	Pontuação máxima	Ponderação	Pontuação
6 — Apresentação Curricular (AC)		20	2	
6.1 — Forma	5			
Elaborado a 1,5 espaços, com letra 11/12 e até o limite de 10 páginas (Penalização de 1 valor, se item não cumprido)				
6.2 — *Curriculum* com ordem sequencial	5			
Introdução — 0,5 valores Desenvolvimento — 3 valores Análise Crítica — 1,5 valores				
6.3 — Projecto Profissional	10			
Na área dos Cuidados de Saúde Primários — 6 valores Análise Crítica — 4 valores				
			Total	

203552793

Aviso n.º 15692/2010

Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de 6 postos de trabalho de assistente técnico, no âmbito regional do Mapa de Pessoal da ARS Lisboa e Vale do Tejo, IP.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por Despacho da Vogal do Conselho Directivo deste Instituto, de 23 de Julho de 2010, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação no *Diário da República,* tendo em vista o preenchimento de 6 postos de trabalho para a carreira de assistente técnico, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do Mapa de Pessoal da ARS Lisboa e Vale do Tejo, I. P., para o Agrupamento dos Centros de Saúde (ACES) de Grande Lisboa IX — Algueirão-Rio Mouro.

Para os efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento próprias, presumindo-se igualmente a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela ECCRC, porquanto não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos nos termos dos artigos 41.º e seguintes daquela Portaria.

1 — Caracterização do posto de trabalho e perfil de competências

Referência A — 4 postos de trabalho da carreira/categoria de Assistente Técnico no âmbito do atendimento ao público nas Unidades Funcionais.

Conteúdo Funcional: Exercício de funções de natureza executiva, e aplicação de métodos e processos, com base em directivas bem definidas e instruções gerais de grau médio de complexidade nas áreas de actuação comuns e instrumentais e nos vários domínios da UCSP, designadamente:

a) Marcação e gestão de consultas através da aplicação informática SINUS;
b) Prática de actos relativos às taxas moderadoras;
c) Encaminhamento dos utentes para as diversas actividades do ACES: consultas, tratamentos de enfermagem, vacinação;
d) Inscrição/actualização dos dados pessoais dos utentes constantes da aplicação informática SINUS;
e) Organização e transferência de processos clínicos;
f) Referenciação dos utentes para consultas de especialidade hospitalar através da aplicação informática Alert P1 ou por outros meios;
g) Convocação e marcação dos exames globais de saúde;
h) Recepção e conferência dos pedidos de reembolsos dos utentes;
i) Recepção e conferência de guias de tratamento de enfermagem;
j) Encaminhamento das reclamações dos utentes dentro dos prazos definidos na lei;
k) Registo e protocolo de meios auxiliares de diagnóstico e terapêutica para autorização superior;
l) Expediente geral;
m) Atendimento telefónico.

Referência B 1 posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Técnico no âmbito de aprovisionamento e compras.

Conteúdo funcional — exercício de funções de natureza executiva, e aplicação de métodos e processos, com base em directivas bem definidas e instruções gerais de grau médio de complexidade no aprovisionamento/compras da UAG:

a) Controlar e coordenar as tarefas de um grupo de trabalhadores administrativos com actividades afins;
b) Controlar a gestão do economato: registar as entradas e saídas do material em suporte informático, efectuar o pedido de material;
c) Elaboração dos processos de aquisição de bens e serviços;
d) Assegurar as aquisições necessárias para manter o normal funcionamento dos serviços;
e) Utilização do programa SINGAP;
f) Gestão de *stocks*.

Referência C 1 posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Técnico no âmbito dos Recursos Humanos da Unidade de Apoio à Gestão.

Conteúdo funcional — exercício de funções de natureza executiva, e aplicação de métodos e processos, com base em directivas bem definidas e instruções gerais de grau médio de complexidade nas áreas de actuação Disciplinar, Férias, Faltas e Licenças e Regulamentar e nos vários domínios dos Recursos Humanos do ACES, designadamente:

a) Gerir os procedimentos administrativos relativos a questões laborais, rescisões de contrato, cálculo de indemnizações entre outros
b) Elaborar informação/propostas à consideração superior de acordo com a legislação aplicável às carreiras existentes nos Cuidados de Saúde Primários/ACES
c) Selecção e compilação de textos legislativos e de jurisprudência com o fim de reunir informações pertinentes
d) Estudar proposta de alterações de estruturas e procedimentos organizativos, propondo soluções que concorrem para a optimização dos processos de trabalho e adequado aproveitamento das capacidades humanas
e) Utilização do RHV.

2 — Local de trabalho

As funções serão exercidas nas instalações do ACES de Grande Lisboa IX — Algueirão-Rio Mouro

3 — Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, no Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março; na Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro; na Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro; na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, no Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho e no Código do Procedimento Administrativo.

4 — Âmbito de recrutamento

Nos termos do n.º 6, do artigo 6.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, do Despacho n.º 1335/2009/SEAP, de 12 de Outubro de 2009, do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública e do Despacho de concordância n.º 748/09/MEF, de 14 de Outubro de 2009, do Senhor Ministro de Estado e das Finanças, só podem ser admitidos ao

presente concurso os trabalhadores que tenham previamente constituída relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho por tempo indeterminado ou por tempo determinado ou determinável, sendo que o recrutamento deve iniciar-se pelos candidatos detentores de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado e só em caso de impossibilidade de ocupação de todos ou alguns postos de trabalho poderá ser efectuado com recurso a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável previamente estabelecida.

5 — Requisitos de admissão

5.1 — São requisitos gerais de admissão, definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos de idade completos;
c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercícios das funções a que se candidata;
d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

5.2 — São requisitos especiais:

a) Titularidade do nível habilitacional correspondente ao grau de complexidade funcional de grau 2, nas áreas de formação adequadas aos postos de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento é publicitado;
b) Detenção de relação jurídica de emprego público previamente constituída, por tempo indeterminado, determinado ou determinável.

5.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal, idênticos aos que são objecto do presente procedimento.

6 — Posicionamento remuneratório

Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento dos trabalhadores recrutados será feito numa das posições remuneratórias da carreira sendo objecto de negociação com a entidade empregadora pública, observados os limites impostos pelo n.º 2 do artigo 19.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril.

7 — Prazo de validade

O presente recrutamento destina-se ao preenchimento dos postos de trabalho colocados a concurso e, caso se verifique a situação prevista no n.º 1 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, será constituída reserva de recrutamento, até ao termo do prazo de validade, desde que abrangida pela autorização exarada nos despachos do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública e do Senhor Ministro de Estado e das Finanças, acima identificados.

8 — Formalização das candidaturas

8.1 — Nos termos conjugados dos artigos 27.º e 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, as candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento obrigatório do formulário tipo, publicitado pelo Despacho (extracto) n.º 11321/2009, publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 89, de 8 de Maio de 2009, e disponibilizado no portal da ARS Lisboa e Vale do Tejo, I. P. (www.arslvt.min-saude.pt), e entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, registado e com aviso de recepção, para o ACES Grande Lisboa IX — Algueirão/Rio Mouro, Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados de Algueirão — Mem Martins, sito na Est. de Mem Martins, n.º 247, 2725-391 Mem Martins, das 9.00 horas às 17.00 horas com indicação do posto de trabalho a que se candidata, podendo, ainda, ser submetidas online para o endereço electrónico (recrutamento.aces09@arslvt.min-saude.pt).

8.2 — A apresentação do formulário de candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes elementos:

a) Cópia dos documentos de identificação (Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão; NIF)
b) Currículo profissional detalhado, devidamente assinado, donde constem, para além de outros elementos julgados necessários, os seguintes: habilitações literárias, funções que exercem e exerceram, bem como a formação profissional detida;
c) Documento comprovativo das habilitações literárias;
d) Documento comprovativo das habilitações profissionais, cursos e acções de formação com indicação das entidades promotoras e respectiva duração;
e) Declaração passada pelo órgão ou serviço onde exerce funções da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, carreira e categoria de que o candidato seja titular e actividade que executa, bem como experiência profissional, nos termos do ponto *ii*) da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 27.º; comprovativo do referido na alínea *f*) do n.º 3 do artigo 19.º, e declaração de avaliação de desempenho, nos termos da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 11.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

8.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei. Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações.

9 — Composição e identificação do Júri

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 20.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, determina-se que o Júri do presente procedimento terá a seguinte composição:

— Presidente: Adelaide Maria Belo de Magalhães Cruz, Coordenadora Técnica, do ACES Grande Lisboa IX — Algueirão-Rio Mouro;
— 1.º Vogal efectivo: Vanda Stella Nola Fernandes Teixeira Silva Costa, Assistente Técnica, do ACES Grande Lisboa IX — Algueirão-Rio Mouro;
— 2.º Vogal efectivo: João José Fernandes da Romana, Assistente Técnica, do ACES Grande Lisboa IX — Algueirão-Rio Mouro;
— 1.º Vogal suplente: António Armando Carvalho Eusébio, Assistente Técnica, do ACES Grande Lisboa IX — Algueirão-Rio Mouro;
— 2.º Vogal suplente: Maria Filipa Brás Pinto, Assistente Técnica, do ACES Grande Lisboa IX — Algueirão-Rio Mouro.

10 — Métodos de Selecção

Verificada a urgência na ocupação efectiva dos referidos postos de trabalho, a necessidade de uma rápida conclusão do procedimento concursal, bem como o número de candidatos expectável, nos termos do artigo 40.º da Lei de Execução do Orçamento de Estado para 2010, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho, e do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o n.º 2, do artigo 6.º, e n.º 1, do artigo 8.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, será utilizado um método obrigatório e um facultativo.

10.1 — Assim serão utilizados os seguintes métodos obrigatórios:

• Os candidatos com prévia relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável e que ocupem idêntico posto de trabalho nesta ARS, serão sujeitos a Avaliação Curricular;
• Os candidatos em situação de mobilidade especial e os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e que tenham exercido por último as actividades caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento vai ser publicitado, serão sujeitos a Avaliação Curricular, excepto se afastada por escrito;
• Os restantes candidatos realizarão uma Prova de Conhecimentos.

10.2 — A Prova de Conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos, necessárias ao exercício das funções descritas, com a duração máxima de uma hora, sendo necessário o conhecimento da seguinte legislação, que poderá ser consultada durante a prova:

— Lei de Bases da Saúde — Lei n.º 48/90, de 24 de Agosto, alterada pela Lei n.º 27/2002, de 8 de Novembro;
— Estatuto do Serviço Nacional de Saúde — Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com as últimas alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 276-A/2007, de 31 de Julho;
— Orgânica do Ministério da Saúde — Decreto-Lei n.º 212/2006, de 27 de Junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 234/2008, de 2 de Dezembro;
— Lei Orgânica das Administrações Regionais de Saúde, I. P. — Decreto-Lei n.º 222/2007, de 29 de Maio, e Portaria n.º 651/2007, de 30 de Maio;
— Regime jurídico da criação, estruturação e funcionamento dos agrupamentos de centros de saúde do Serviço Nacional de Saúde — Decreto-Lei n.º 28/2008, de 22 de Fevereiro;
— Regulamento da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P. — Regulamento n.º 325/2010, de 5 de Abril;
— Regime de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 22-A/2008, de 24 de Abril e alterada pela Lei n.º 64-A/2008 de 31 de Dezembro;
— Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas — Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro
— Protecção social dos trabalhadores que exercem funções públicas — Lei n.º 4/2009, de 29 de Janeiro.

10.3 — A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

10.4 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de selecção obrigatório consideram-se excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado o método facultativo.

10.5 — O método de selecção facultativo consiste na entrevista profissional de selecção, a realizar nos termos do artigo 13.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

A entrevista profissional de selecção visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

10.6 — A ponderação do peso de cada método de selecção na nota final é a seguinte:

a) Prova de Conhecimentos/Avaliação Curricular — 70 %;
b) Entrevista Profissional de Selecção — 30 %.

10.7 — As actas do júri, designadamente, aquelas de que constem os parâmetros de avaliação, a ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de classificação final, serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

10.8 — A classificação final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, considerando-se excluído o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em cada um dos métodos e na classificação final.

10.9 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicitada no *Diário da República* e disponibilizada na página electrónica deste Instituto, após homologação.

10.10 — Conforme disposto no n.º 1 do artigo 40.º da Lei de Execução do Orçamento de Estado para 2010, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho, os trabalhadores com prévia relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável que se candidatem a procedimentos concursais para ocupação de idênticos postos de trabalho da mesma entidade empregadora pública, para a prestação de cuidados de saúde primários têm preferência, na lista de ordenação final dos candidatos, em caso de igualdade de classificação.

11 — Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação

12 — Publicitação na Bolsa de Emprego Público

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), na página electrónica da ARS Lisboa e Vale do Tejo, I. P. (www.arslvt.min-saude.pt), e em jornal de expansão nacional, por extracto.

Lisboa, 23 de Julho de 2010. O Presidente do Conselho Directivo da ARSLVT, I. P., *Dr. Rui Gentil de Portugal e Vasconcelos Fernandes*.

203553651

Aviso n.º 15693/2010

Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de 6 postos de trabalho destinados a enfermeiros, no âmbito regional ARS Lisboa e Vale do Tejo, I. P., Agrupamento de Centros de Saúde da Península de Setúbal II — Seixal-Sesimbra.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por Despacho da Vogal do Conselho Directivo deste Instituto, de 23 de Julho de 2010, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar da data da publicitação no *Diário da República,* procedimento concursal de ingresso, tendo em vista o preenchimento de 6 postos de trabalho para a categoria de enfermeiro da carreira de enfermagem, na modalidade relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do Mapa de Pessoal da ARS Lisboa e Vale do Tejo, I. P., para o Agrupamento de Centros de Saúde da Península de Setúbal II — Seixal-Sesimbra.

1 — Descrição sumária das funções inerentes aos postos de trabalho a ocupar e perfil de competências:

1.1 — Descrição sumária das funções inerentes aos postos de trabalho a ocupar: Prestação de cuidados de enfermagem, gerais ou especializados, em situação de doença aguda e crónica, na unidade de saúde, no domicílio ou no local de trabalho do utente. Vigilância, promoção da saúde e prevenção da doença, nos diferentes ciclos de vida, ao indivíduo, família, grupos e comunidade. Actividades de gestão, investigação e ensino, na área de enfermagem. Integração em parcerias da comunidade.

1.2 — O conteúdo funcional da categoria de enfermeiro é inerente às respectivas qualificações e competências em enfermagem, compreendendo plena autonomia técnico-científica, nomeadamente, quanto a:

a) Identificar, planear e avaliar os cuidados de enfermagem e efectuar os respectivos registos, bem como participar nas actividades de planeamento e programação do trabalho de equipa a executar na respectiva organização interna;
b) Realizar intervenções de enfermagem requeridas pelo indivíduo, família e comunidade, no âmbito da promoção de saúde, da prevenção da doença, do tratamento, da reabilitação e da adaptação funcional;
c) Prestar cuidados de enfermagem aos doentes, utentes ou grupos populacionais sob a sua responsabilidade;
d) Participar e promover acções que visem articular as diferentes redes e níveis de cuidados de saúde;
e) Assessorar as instituições, serviços e unidades, nos termos da respectiva organização interna;
f) Desenvolver métodos de trabalho com vista à melhor utilização dos meios, promovendo a circulação de informação, bem como a qualidade e a eficiência;
g) Recolher, registar e efectuar tratamento e análise de informação relativa ao exercício das suas funções, incluindo aquela que seja relevante para os sistemas de informação institucionais na área da saúde;
h) Promover programas e projectos de investigação, nacionais ou internacionais, bem como participar em equipas, e, ou, orientá-las;
i) Colaborar no processo de desenvolvimento de competências de estudantes de enfermagem, bem como de enfermeiros em contexto académico ou profissional;

1.3 — Perfil de competências: Experiência profissional comprovada no contexto dos serviços que integram a rede de cuidados de saúde primários, no mínimo de 1 ano, que tenha permitido adquirir conhecimentos nas matérias relacionadas com as actividades a desenvolver na integração em equipas multidisciplinares, unidades de saúde familiar; unidades de cuidados de saúde personalizados.

2 — Índice remuneratório — de acordo com o cabimento orçamental autorizado, o vencimento é de € 1020,06 (mil e vinte e dois euros e seis cêntimos), que corresponde, actualmente, à remuneração prevista para ingresso na categoria de enfermeiro.

3 — Local de trabalho — as funções serão exercidas nas instalações do Agrupamento de Centros de Saúde da Península de Setúbal II — Seixal-Sesimbra.

4 — Condições de trabalho — as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os trabalhadores com contrato de trabalho em funções públicas.

5 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições contidas no Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de Setembro, pelos artigos 18.º a 57.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro, este último rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 23-B/99, de 31 de Dezembro, pelas disposições constantes da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, do Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, da Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro, do Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho e do Código do Procedimento Administrativo.

6 — Âmbito de recrutamento — nos termos do n.º 6, do artigo 6.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, do Despacho n.º 1335/2009/SEAP, de 12 de Outubro de 2009, do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública e do Despacho de concordância n.º 748/09/MEF, de 14 de Outubro de 2009, do Senhor Ministro de Estado e das Finanças, só podem ser admitidos ao presente concurso os trabalhadores que tenham previamente constituída relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho por tempo indeterminado, por tempo determinado ou determinável.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — São requisitos gerais de admissão a concurso, definidos no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
d) Encontrar-se física e psiquicamente apto para o desempenho das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — São requisitos especiais os referidos na alínea *a*), do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro:

a) Posse do título profissional de enfermeiro;
b) Detenção de relação jurídica de emprego público previamente constituída, por tempo indeterminado, determinado ou determinável.

7.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados por tempo indeterminado, na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde Lisboa e Vale do Tejo, I. P. idênticos aos que, para cuja ocupação, se publicita o procedimento.

8 — Prazo de validade — o presente recrutamento destina-se ao preenchimento dos postos de trabalho colocados a concurso, e para os que, precedido, de parecer favorável dos membros do Governo responsáveis pelas finanças e pela Administração Pública, venham a ser considerados necessários nos serviços abrangidos pela ARS LVT, I. P., no prazo de 2 anos, contados da data da publicação da respectiva lista de classificação final.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., podendo ser entregue directamente nas instalações do Agrupamento de Centros de Saúde da Península de Setúbal II — Seixal-Sesimbra, sito na Serviço de Recepção, sito na Rua Branca Saraiva de Carvalho, n.º 9-C, 2845-452 Amora, no período compreendido entre as 9.00 horas e as 12 horas ou 14.30 horas e as 17 horas, ou remetido pelo correio, para a mesma morada com aviso de recepção.

8.2 — A candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes elementos:

a) Cópia dos documentos de identificação (Bilhete de Identidade/ Cartão de Cidadão; NIF)
b) Cédula Profissional da Ordem dos Enfermeiros válida, com a aposição de vinheta anual ou documento substitutivo que ateste a validade da inscrição na Ordem dos Enfermeiros;
c) Currículo profissional detalhado, devidamente assinado, donde constem, para além de outros elementos julgados necessários, os seguintes: habilitações literárias, funções que exercem e exerceram, bem como a formação profissional detida;
d) Documento comprovativo das habilitações literárias;
e) Documento comprovativo das habilitações profissionais, cursos e acções de formação com indicação das entidades promotoras e respectiva duração;
f) Declaração passada pelo órgão ou serviço onde exerce funções, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, carreira e categoria de que o candidato seja titular e actividade que executa, bem como experiência profissional;
g) Outros documentos, considerados relevantes para análise da candidatura, que tenham mencionado no requerimento de candidatura, e não identificados no presente aviso.

9.3 — A apresentação dos documentos comprovativos das situações previstas nas alíneas *b*) a *d*) do n.º 7.1 do presente aviso é dispensada nesta fase, desde que o candidato declare, no requerimento de admissão ao concurso, sobre compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos.

9.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

9.5 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações.

10 — Composição e identificação do Júri — o Júri do presente procedimento terá a seguinte composição:

Presidente: Maria Júlia Matos Anastácio — Enfermeira Chefe, Agrupamento de Centros de Saúde da Península de Setúbal II — Seixal-Sesimbra;

1.º Vogal efectivo: Ana Sofia Santos Oliveira Raposo — Enfermeira Especialista, Agrupamento de Centros de Saúde da Península de Setúbal II — Seixal-Sesimbra;

2.º Vogal efectivo: Cidália Maria Sousa Martins — Enfermeira Especialista, Agrupamento de Centros de Saúde da Península de Setúbal II — Seixal-Sesimbra;

1.º Vogal suplente: Ana Paula Realista Carvalho Rodrigues — Enfermeira Especialista, Agrupamento de Centros de Saúde da Península de Setúbal II — Seixal-Sesimbra;

2.º Vogal suplente: Susana Ermelinda Ferreira Santos — Enfermeira Especialista, Agrupamento de Centros de Saúde da Península de Setúbal II — Seixal-Sesimbra.

11 — Métodos de Selecção:

11.1 — O método de selecção aplicável é a avaliação curricular, nos termos do n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, em conjugação com o n.º 4 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de Setembro, e com o artigo 21.º, da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril.

A avaliação curricular visa avaliar a qualificação profissional dos candidatos, ponderando, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica, a formação profissional, a experiência profissional e outros elementos considerados relevantes.

11.2 — A classificação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultante da média ponderada pela aplicação da seguinte fórmula:

$$Classificação\ final = \frac{(4 \times HA) + (3 \times NCE) + (7 \times EP) + (5 \times FP) + (1 \times AC)}{20}$$

em que:

CF — Classificação final;
HA — Habilitações académicas;
NCE — Nota final obtida no Curso Superior de Enfermagem ou equivalente legal;
EP — Experiência profissional;
FP — Formação profissional;
AC — Apresentação curricular.

11.3 — Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, que será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11.4 — Considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, como tal se considerando por arredondamento a classificação inferior a 9.5 valores.

11.5 — As listas de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final do concurso serão publicadas no *Diário da República,* de acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 33.º e no artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, e afixadas na Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., na Avenida Estados Unidos da América n.º 75, 1749-096 Lisboa.

12 — Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego — em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

13 — Publicitação na Bolsa de Emprego Público.

Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, o presente aviso será publicitado no *Diário da República,* 2.ª série, por extracto, em jornal de expansão nacional, e ainda na Bolsa de Emprego Público (*www.bep.gov.pt*) e no portal da *internet* desta Administração Regional de Saúde, (www.arslvt.min-saude.pt).

Lisboa, 23 de Julho de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo da ARSLVT, I. P., *Dr. Rui Gentil de Portugal e Vasconcelos Fernandes.*

ANEXO

Grelha de avaliação curricular

Critérios	Pontuação atribuída
1 — Habilitação académica	20
1.1 — Com grau de licenciatura ou equivalente	20
1.2 — Com grau de bacharel	10

Critérios	Pontuação atribuída
2 — Nota do curso Superior de Enfermagem	20
2.1 — Superior a 16 valores	20
2.2 — De 14 a 16 valores.	15
2.3 — Inferior a 14 valores	10
3 — Experiência profissional (relevam para efeitos de pontuação neste critério o somatório dos itens 3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 3.5 e 3.6)	20
3.1 — Tempo de exercício profissional	4
3.1.1 — Superior a 5 anos	4
3.1.2 — De 2 A 5 anos	3
3.1.3 — Inferior a 2 anos	2
3.2 — Com experiência em Cuidados de Saúde Primários /ACES	3
3.2.1 — Superior a 3 anos	3
3.2.2 — De 1 a 3 anos	2
3.2.3 — Inferior a 1 ano	1
3.3 — Com experiência em Cuidados de Saúde Primários /ACES Península Setúbal II	4
3.3.1 — Superior a 2 anos	4
3.3.2 — Inferior a 2 anos	3
3.4 — Com experiência em Outros Serviços	2
3.4.1 — Superior a 2 anos	2
3.4.2 — Inferior a 2 anos	1
3.5 — Descrição e fundamentação das actividades desenvolvidas (0,5 pontos por actividade. — pontuação máxima atribuível 5 pontos)	5
3.6 — Outras experiências relevantes — Participação em grupos de trabalho /projectos /programas (0,5 pontos por participação — pontuação máxima atribuível 2 pontos)	2
4 — Formação profissional (relevam para efeitos de pontuação neste critério o somatório dos itens 4.1 e 4.2)	20
4.1 — Como formador — 5 pontos por acção de formação — pontuação máxima atribuível 10 pontos)	10
4.2 — Como formando — 2 pontos por acção de formação — pontuação máxima atribuível 10 pontos).	10
5 — Apresentação curricular (relevam para efeitos de pontuação neste critério o somatório dos itens 5.1, 5.2, 5.3, 5.4 e 5.5).	20
5.1 — Documento redigido a 1,5 espaços, Arial 11	2
5.2 — Anexos correctamente referenciados no texto	2
5.3 — Número máximo de folhas — 15 folhas excluindo anexos	4
5.4 — Descrição cronológica dos factos ocorridos	2
5.5 — Correcta utilização da linguagem técnico-científica.	10

203553092

Aviso n.º 15694/2010

Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de 20 postos de trabalho destinados a enfermeiros, no âmbito regional ARS Lisboa e Vale do Tejo, IP, Agrupamento de Centros de Saúde da Grande Lisboa VI — Loures.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por Despacho da Vogal do Conselho Directivo deste Instituto, de 23 de Julho de 2010, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar da data da publicitação no *Diário da República,* procedimento concursal de ingresso, tendo em vista o preenchimento de 20 postos de trabalho para a categoria de enfermeiro da carreira de enfermagem, na modalidade relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do Mapa de Pessoal da ARS Lisboa e Vale do Tejo, I. P., para o Agrupamento de Centros de Saúde da Grande Lisboa VI — Loures.

1 — Descrição sumária das funções inerentes aos postos de trabalho a ocupar e perfil de competências

1.1 — Descrição sumária das funções inerentes aos postos de trabalho a ocupar: Prestação de cuidados de enfermagem, gerais ou especializados, em situação de doença aguda e crónica, na unidade de saúde, no domicílio ou no local de trabalho do utente. Vigilância, promoção da saúde e prevenção da doença, nos diferentes ciclos de vida, ao indivíduo, família, grupos e comunidade. Actividades de gestão, investigação e ensino, na área de enfermagem. Integração em parcerias da comunidade.

1.2 — O conteúdo funcional da categoria de enfermeiro é inerente às respectivas qualificações e competências em enfermagem, compreendendo plena autonomia técnico-científica, nomeadamente, quanto a:

a) Identificar, planear e avaliar os cuidados de enfermagem e efectuar os respectivos registos, bem como participar nas actividades de planeamento e programação do trabalho de equipa a executar na respectiva organização interna;

b) Realizar intervenções de enfermagem requeridas pelo indivíduo, família e comunidade, no âmbito da promoção de saúde, da prevenção da doença, do tratamento, da reabilitação e da adaptação funcional;

c) Prestar cuidados de enfermagem aos doentes, utentes ou grupos populacionais sob a sua responsabilidade;

d) Participar e promover acções que visem articular as diferentes redes e níveis de cuidados de saúde;

e) Assessorar as instituições, serviços e unidades, nos termos da respectiva organização interna;

f) Desenvolver métodos de trabalho com vista à melhor utilização dos meios, promovendo a circulação de informação, bem como a qualidade e a eficiência;

g) Recolher, registar e efectuar tratamento e análise de informação relativa ao exercício das suas funções, incluindo aquela que seja relevante para os sistemas de informação institucionais na área da saúde;

h) Promover programas e projectos de investigação, nacionais ou internacionais, bem como participar em equipas, e, ou, orientá-las;

i) Colaborar no processo de desenvolvimento de competências de estudantes de enfermagem, bem como de enfermeiros em contexto académico ou profissional;

1.3 — Perfil de competências: Experiência profissional comprovada no contexto dos serviços que integram a rede de cuidados de saúde primários, no mínimo de 2 anos, que tenha permitido adquirir conhecimentos nas matérias relacionadas com as actividades a desenvolver na integração em equipas multidisciplinares, unidades de saúde familiar; unidades de cuidados de saúde personalizado, unidades de cuidados na comunidade.

2 — Índice remuneratório

De acordo com o cabimento orçamental autorizado, o vencimento é de €1.020,06 (mil e vinte euros e seis cêntimos), que corresponde, actualmente, à remuneração prevista para ingresso na categoria de enfermeiro.

3 — Local de trabalho

As funções serão exercidas nas instalações do Agrupamento de Centros de Saúde da Grande Lisboa VI — Loures.

4 — Condições de trabalho

As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os trabalhadores com contrato de trabalho em funções públicas.

5 — Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas disposições contidas no Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de Setembro, pelos artigos 18.º a 57.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro, este último rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 23-B/99, de 31 de Dezembro, pelas disposições constantes da Lei

n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, do Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, da Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro, do Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho e do Código do Procedimento Administrativo.

6 — Âmbito de recrutamento

Nos termos do n.º 6, do artigo 6.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, do Despacho n.º 1335/2009/SEAP, de 12 de Outubro de 2009, do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública e do Despacho de concordância n.º 748/09/MEF, de 14 de Outubro de 2009, do Senhor Ministro de Estado e das Finanças, só podem ser admitidos ao presente concurso os trabalhadores que tenham previamente constituída relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho por tempo indeterminado, por tempo determinado ou determinável.

7 — Requisitos de admissão

7.1 — São requisitos gerais de admissão a concurso, definidos no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Encontrar-se física e psiquicamente apto para o desempenho das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — São requisitos especiais os referidos na alínea *a*), do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro:

a) Posse do título profissional de enfermeiro;

b) Detenção de relação jurídica de emprego público previamente constituída, por tempo indeterminado, determinado ou determinável.

7.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados por tempo indeterminado, na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde Lisboa e Vale do Tejo, I. P. idênticos aos que, para cuja ocupação, se publicita o procedimento.

8 — Prazo de validade

O presente recrutamento destina-se ao preenchimento dos postos de trabalho colocados a concurso (20), e para os que, precedido, de parecer favorável dos membros do Governo responsáveis pelas Finanças e pela Administração Pública, venham a ser considerados necessários nos serviços abrangidos pela ARS LVT, I. P., no prazo de 2 anos, contados da data da publicação da respectiva lista de classificação final.

9 — Formalização das candidaturas

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP, podendo ser entregue directamente nas instalações do Agrupamento de Centros de Saúde da Grande Lisboa VI — Loures, Serviço de Recepção, sito na Urbanização Terraços da Ponte — 2685-101 Sacavém, no período compreendido entre as 9.00horas e as 12horas ou 14.30horas e as 17horas, ou remetido pelo correio, em carta registada para a mesma morada com aviso de recepção.

9.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, residência, código postal, telefone, número e data do Bilhete de Identidade e Serviço de Identificação que o emitiu), número da cédula profissional, número fiscal de contribuinte e situação militar, se for o caso disso;

b) Pedido de admissão ao concurso com a indicação do *Diário da República,* número, série e data em que foi publicado o aviso;

c) Habilitações Académicas;

d) Habilitações Profissionais;

e) Outros dados relevantes que os candidatos entendam ser susceptíveis de contribuir para apreciação do seu mérito;

f) Documento comprovativo da existência e natureza do vínculo à Função Pública, categoria que detém, bem como antiguidade na categoria e na função pública e a avaliação de desempenho do último triénio;

g) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento.

9.3 — A candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes elementos:

a) Cópia dos documentos de identificação (Bilhete de Identidade/ Cartão de Cidadão; NIF)

b) Cédula Profissional da Ordem dos Enfermeiros válida, com a aposição de vinheta anual ou documento substitutivo que ateste a validade da inscrição na Ordem dos Enfermeiros;

c) 3 cópias do Currículo profissional detalhado, devidamente assinado, donde constem, para além de outros elementos julgados necessários, os seguintes: habilitações literárias, funções que exercem e exerceram, bem como a formação profissional detida;

d) Documento comprovativo das habilitações literárias;

e) Documento comprovativo das habilitações profissionais, cursos e acções de formação com indicação das entidades promotoras e respectiva duração;

f) Declaração passada pelo órgão ou serviço onde exerce funções, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, antiguidade na carreira e categoria de que o candidato seja titular e actividade que executa, bem como experiência profissional;

g) Outros documentos, considerados relevantes para análise da candidatura, que tenham mencionado no requerimento de candidatura, e não identificados no presente aviso.

9.3 — A apresentação dos documentos comprovativos das situações previstas nas alíneas *b*) a *d*) do n.º 7.1 do presente aviso é dispensada nesta fase, desde que o candidato declare, no requerimento de admissão ao concurso, sobre compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos.

9.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

9.5 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações.

10 — Composição e identificação do Júri

O Júri do presente procedimento terá a seguinte composição:

— Presidente: Cristina Alexandra Garcia de Albuquerque Brás, — Enfermeira Chefe do Agrupamento de Centros de Saúde da Grande Lisboa VI — Loures

1.ª Vogal Efectiva: Maria de Fátima Simões Aparício de Paiva Penedo, Enfermeira Chefe do Agrupamento de Centros de Saúde da Grande Lisboa VI — Loures;

2.ª Vogal Efectiva: Maria Alice Alves, Enfermeira Chefe do Agrupamento de Centros de Saúde da Grande Lisboa VI — Loures;

1.ª Vogal Suplente: Maria Paula Fernandes Page, Enfermeira Chefe do Agrupamento de Centros de Saúde da Grande Lisboa VI — Loures.

2.ª Vogal Suplente: Dulce Maria Gomes dos Santos Casaleiro, Enfermeira Especialista do Agrupamento de Centros de Saúde da Grande Lisboa VI — Loures.

A Presidente do Júri será substituída nas suas faltas, férias e impedimentos, pela 1.ª Vogal Efectiva

11 — Métodos de Selecção

11.1 — O método de selecção aplicável é a avaliação curricular, nos termos do n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, em conjugação com o n.º 4 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de Setembro, e com o artigo 21.º, da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril.

ANEXO I

Grelha de Avaliação Curricular

Critérios a Classificar	Pontuação Total	Ponderação
1 — HA — Habilitações Académicas	20	
1.1 Bacharelato em Enfermagem ou equivalente legal		16
1.2 Licenciatura em Enfermagem ou equivalente legal		17
1.3 Curso de Estudos Superiores Especializados em Enfermagem		18

Critérios a Classificar	Pontuação Total	Ponderação
1.4 Mestrado		19
1.5 Pós-Graduação, só mais 1 ponto a somar aos já obtidos		1
2 — NCE — Nota final obtida no Curso Superior de Enfermagem ou Equivalente	20	
3 — EP — Experiência Profissional	20	
3.1 — Experiência Profissional no Serviço Nacional de Saúde por cada 6 meses pontua 0.5		Até um máximo de 5 pontos
3.2 Experiência Profissional em Cuidados de Saúde Primários soma aos pontos obtidos em 3.1:		
< 12 meses		2
≥ 1 ano e < 2 anos		5
≥ 2 anos e <3 anos		7
≥ 3 anos e <4 anos		10
≥ 4anos e < 5 anos		13
≥ 5anos		15
4 — FP -Formação Profissional	20	
4.1 — Formações com a duração < 6 horas, 0.25 pontos por cada		Até um máximo de 2 pontos
4.2 — Formações com a duração ≥ 6 horas, 0.5 pontos por cada		Até um máximo de 3 pontos
4.3 — Formações com a duração ≥ 7 horas e ≤ 18 horas, 1 ponto por cada		Até um máximo de 6 pontos
4.4 — Formações com a duração ≥ 19 horas e ≤ 42 horas, 1 ponto por cada		Até um máximo de 6 pontos
4.5 — Formações com a duração > 42 horas 1 ponto por cada		Até um máximo de 3 pontos
5 — OECR — Outros Elementos Considerados Relevantes	20	
5.1 — Sem Elementos Considerados Relevantes		5
5-2 — Com elementos Considerados Relevantes, que somam sempre ao ponte 5.1:		Acresce até 20 pontos
5.2.1 — Participação em Jornadas, Simpósios e outros, como prelector ou participando na organização de eventos, 1 ponto por cada		Até um máximo de 2 pontos
5.2.2 — Participação em grupos de trabalho e comissões, dentro da instituição, 0.5 ponto por cada		Até um máximo de 2 pontos
5.2.3 — Participação em grupos de trabalho, no âmbito da Saúde,/parcerias, fora da instituição, 0.5 pontos por cada		Até um máximo de 1 ponto
5.2.4 — Orientação das actividades de formação de estudantes de enfermagem, bem como de Enfermeiros em contexto académico, 0.5 pontos por cada ensino clínico.		Até um máximo de 2 pontos
5.2.5 — Artigo/Trabalho escrito de âmbito cientifico, publicado, 1 ponto por cada.		Até um máximo de 2 pontos
5.2.6 — Formação em serviço como formador, 0,5 pontos por cada acção		Até um máximo de 1 ponto
5.2.7 — Estágios efectuados noutras instituições/serviços, com uma duração mínima de 35h, 0.5 pontos cada.		Até um máximo de 1 ponto
5.2.8 — Elaboração e apresentação de posters, em eventos científicos, 0.5 pontos cada		Até um máximo de 2 pontos
5.2.9 — Colaboração/Integração de novos elementos de enfermagem na Unidade de Cuidados.		2 pontos
6. — AC — Apresentação Curricular	20	
6.1 — Forma: Elaborado a 1,5 espaços, com letra 11/12 até ao limite de 10 páginas, com os anexos correctamente referenciados no texto.		5
6.2 — Apresentação: Introdução; Justificação; Objectivos		5
6.3 — Conteúdos: Fundamentação; Sequência Lógica e cronológica;Terminologia adequada.		5
6.4 — Conclusão: Projectos e interesses para o futuro, adequados ao lugar a que se candidata.		5

A avaliação curricular visa avaliar a qualificação profissional dos candidatos, ponderando, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica, a formação profissional, a experiência profissional e outros elementos considerados relevantes.

11.2 — A classificação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultante da média ponderada pela aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(3 \times HA) + (3 \times NCE) + (6 \times EP) + (3 \times FP) + (3 \times OECR) + (2 \times AC)}{20}$$

Em que:

CF — Classificação Final
HA — Habilitações Académicas
NCE — Nota final obtida no Curso de Enfermagem
EP — Experiência Profissional
FP — Formação Profissional
OECR — Outros elementos considerados relevantes, relacionado com a área de trabalho a que se candidata
AC — Apresentação Curricular

11.3 — Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, que será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11.4 — Considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, como tal se considerando por arredondamento a classificação inferior a 9.5 valores.

11.5 — As listas de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final do concurso serão publicadas no *Diário da República,* de acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 33.º e no artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, e afixadas na Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., na Avenida Estados Unidos da América n.º 75 — 1749-096 Lisboa.

12 — Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

13 — Publicitação na Bolsa de Emprego Público

Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, o presente aviso será publicitado no *Diário da República,* 2.ª série, por extracto, em jornal de expansão nacional, e ainda na Bolsa de Emprego Público (*www.bep.gov.pt*) e no portal da *internet* desta Administração Regional de Saúde, (www.arslvt.min-saude.pt).

Lisboa, 23 de Julho de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo da ARSLVT, I. P., *Dr. Rui Gentil de Portugal e Vasconcelos Fernandes.*

203553765

Aviso n.º 15695/2010

Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de 1 posto de trabalho destinado a trabalhadores médicos, na área de Medicina Geral e Familiar, no âmbito regional do Mapa de Pessoal da ARS Lisboa e Vale do Tejo, IP.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por Despacho da Vogal do Conselho Directivo deste Instituto, de 23 de Julho de 2010, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis, a contar da data da publicitação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal de ingresso, tendo em vista o preenchimento de 1 posto de trabalho para a categoria de assistente da carreira especial médica, na área de Medicina Geral e Familiar, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do Mapa de Pessoal da ARS Lisboa e Vale do Tejo, I. P., para o Agrupamento dos Centros de Saúde de Grande Lisboa IX — Algueirão-Rio Mouro.

1 — Caracterização do posto de trabalho e perfil de competências

O posto de trabalho a ocupar caracteriza-se por funções de prestação de cuidados a listas de utentes próprias ou a população sem médico de família atribuído, nomeadamente nos seguintes domínios:

a) Saúde Infantil e Juvenil;
b) Saúde Materna;
c) Planeamento Familiar;
d) Saúde do Adulto;
e) Domicílio;
f) Serviços de atendimento agudos/urgentes.

Perfil de competências: Experiência profissional comprovada no contexto dos serviços que integram a rede de cuidados de saúde primários que tenha permitido adquirir conhecimentos nas matérias relacionadas com as seguintes actividades a desenvolver:

a) Integração em equipas multidisciplinares, nomeadamente em unidades de saúde familiares e unidades de cuidados de saúde personalizados;
b) Prestação de cuidados de saúde aos utentes que lhe estão afectos, lidando com todos os problemas de saúde, independentemente da idade, sexo ou qualquer outra característica da pessoa em questão;
c) Participar nas actividades de planeamento e programação do trabalho a executar pela unidade ou serviço;
d) Adoptar uma abordagem centrada na pessoa ao lidar com os pacientes e seus problemas;
e) Desenvolver e aplicar a técnica de consulta de Medicina Geral e Familiar por forma a gerar uma relação médico-paciente efectiva;
f) Acompanhar a prestação de cuidados longitudinais continuados, conforme as necessidades do paciente.
g) Utilizar um processo específico de tomada de decisões em função da prevalência e da incidência da doença na comunidade;
h) Efectuar uma abordagem das patologias que se podem apresentar de forma precoce e indiferenciada, com intervenção urgente se necessário;
i) Gerir simultaneamente problemas agudos e crónicos dos utentes;
j) Promover a saúde e o bem-estar através da aplicação adequada de estratégias de promoção da saúde e de prevenção da doença;
k) Conjugar as necessidades de saúde, dos pacientes individuais, com as necessidades de saúde da comunidade, em que se inserem, em equilíbrio com os recursos disponíveis;
l) Utilizar um modelo biopsicossocial, levando em conta as dimensões cultural e existencial;
m) Participar em programas e projectos de investigação ou de intervenção, quer institucionais quer multicêntricos, nacionais ou internacionais, seja na sua área de especialidade ou em área conexa;
n) Colaborar na formação de médicos em processo de especialização, de médicos em formação básica e de alunos das licenciaturas em medicina ou de outras áreas da saúde;
o) Participar em júris de concurso ou noutras actividades de avaliação dentro da sua área de especialização ou competência.

2 — Índice remuneratório

De acordo com o cabimento orçamental autorizado, o vencimento corresponde ao actualmente auferido pelos assistentes em regime de tempo completo de trabalho, 35 horas semanais, no valor de € 1853,96 (mil oitocentos e cinquenta e três euros e noventa e seis cêntimos).

3 — Local de trabalho

As funções serão exercidas nas instalações do ACES de Grande Lisboa IX — Algueirão-Rio Mouro.

4 — Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas disposições contidas no Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de Agosto, na Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro, na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, no Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, na Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, na Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro e no Código do Procedimento Administrativo.

5 — Âmbito de recrutamento

Nos termos do n.º 6, do artigo 6.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, do Despacho n.º 1335/2009/SEAP, de 12 de Outubro de 2009, do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública e do Despacho de concordância n.º 748/09/MEF, de 14 de Outubro de 2009, do Senhor Ministro de Estado e das Finanças, só podem ser admitidos ao presente concurso os trabalhadores que tenham previamente constituída relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho por tempo indeterminado, por tempo determinado ou determinável.

6 — Requisitos de admissão

6.1 — São requisitos gerais de admissão a concurso, definidos no n.º 58 da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

6.2 — São requisitos especiais de admissão, definidos no n.º 59 da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro:

a) Possuir o grau de especialista em Medicina Geral e Familiar, ou equivalente, nos termos do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de Agosto;
b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos.
c) Deter relação jurídica de emprego público previamente constituída, por tempo indeterminado, determinado ou determinável.

6.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados por tempo indeterminado, na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P. idênticos aos que, para cuja ocupação, se publicita o procedimento.

7 — Prazo de validade

O presente recrutamento destina-se ao preenchimento do posto de trabalho colocado a concurso (1), e para o que, precedido, de parecer favorável dos membros do Governo responsáveis pelas Finanças e pela Administração Pública, venham a ser considerados necessários nos serviços abrangidos pela ARS LVT, I. P., no prazo de 2 anos, contados da data da publicação da respectiva lista de classificação final.

8 — Formalização das candidaturas

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP, podendo ser entregue directamente nas instalações do ACES Grande Lisboa IX — Algueirão/Rio Mouro, Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados de Algueirão — Mem Martins, sito na Est. de Mem Martins, n.º 247, 2725-391 Mem Martins, das 9.00 horas às 17.00 horas, ou remetido pelo correio, para a mesma morada, com aviso de recepção.

8.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, estado, naturalidade, número e data do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone);
b) Pedido para ser admitido ao concurso;
c) Identificação do concurso, mediante referência ao número, data e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;
d) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
e) Grau, categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o concorrente se encontra vinculado;
f) Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

8.3 — A candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes elementos:

a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista em Medicina Geral e Familiar, ou equivalente;
b) Cinco exemplares do *curriculum vitæ;*

c) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
d) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade de saúde da área de residência;
e) Certificado do registo criminal;
f) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos.

8.4 — A apresentação dos documentos referidos nas alíneas *c*) a *f*) do ponto anterior pode ser substituída por declaração no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um desses requisitos.
8.5 — A não apresentação, no prazo de candidatura, dos documentos referidos na alínea *a*) do ponto 8.2 do presente aviso, implica a não admissão ao mesmo.
8.6 — Os exemplares do *curriculum vitæ* a que se alude na alínea *b*) do ponto 8.3 do presente aviso, podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão a concurso.
8.7 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.
8.8 — O júri pode exigir aos candidatos, por ofício registado com aviso de recepção, a apresentação de documentos comprovativos de factos ou elementos referidos no seu currículo que possam relevar para a apreciação do seu mérito, sob pena de os mesmos não serem considerados.
9 — Composição e identificação do Júri
O Júri do presente procedimento terá a seguinte composição:

— Presidente: Maria Teresa Coelho da Costa Oliveira, Assistente Graduada de Medicina Geral e Familiar, do ACES Grande Lisboa IX — Algueirão-Rio Mouro;
— 1.º Vogal efectivo: José Carlos Teixeira Pires Patrício, Assistente Graduado de Medicina Geral e Familiar, do ACES Grande Lisboa IX — Algueirão-Rio Mouro, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;
— 2.º Vogal efectivo: Maria Carlota Campos Alvares Pereira, Assistente Graduada de Medicina Geral e Familiar, do ACES Grande Lisboa IX — Algueirão-Rio Mouro;
— 1.º Vogal suplente: Victor Manuel Vieira, Chefe de Serviço de Medicina Geral e Familiar, do ACES Grande Lisboa IX — Algueirão-Rio Mouro;
— 2.º Vogal suplente: Maria Leonor Brito Carvalho Rebelo Relvas, Assistente Graduada de Medicina Geral e Familiar, do ACES Grande Lisboa IX — Algueirão-Rio Mouro.

10 — Métodos de Selecção
10.1 — Métodos de selecção — o método de selecção aplicável é a avaliação curricular, nos termos da alínea *a*) do n.º 62 da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro, em conjugação com o artigo 21.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, diploma que aprova o Orçamento de Estado para 2010.
10.2 — Avaliação Curricular — Na avaliação curricular são obrigatoriamente considerados os seguintes factores:

a) Exercício de funções no âmbito da Medicina Geral e Familiar, tendo em conta a competência técnico-profissional, tempo de exercício das mesmas, participação em programas de intervenção em saúde e actuação no serviço de urgência ou de atendimento permanente;
b) Actividades de formação nos internatos médicos e outras acções de formação e educação médica frequentadas e ministradas relacionadas com a Medicina Geral e Familiar;
c) Classificação obtida na avaliação final do internato médico de Medicina Geral e Familiar;
d) Trabalhos publicados ou comunicados com interesse clínico e científico para a Medicina Geral e Familiar, tendo em conta o seu valor relativo, com destaque para os que reflictam a qualidade, produtividade e eficácia dos cuidados de saúde prestados;
e) Actividades docentes ou de investigação clínica relacionadas com a Medicina Geral e Familiar;
f) Outros factores de valorização profissional, nomeadamente títulos e sociedades científicas.

10.3 — Resultados da avaliação curricular — Os resultados da avaliação curricular são classificados na escala de 0 a 20 valores, com a seguinte distribuição pelos factores estabelecidos nas alíneas do n.º 64 da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro:

Alínea *a*) — 0 a 12 valores;
Alínea *b*) — 0 a 3 valores;
Alínea *c*) — 0 a 2 valores;
Alínea *d*) — 0 a 2 valores;
Alínea *e*) — 0 a 0,5 valores;
Alínea *f*) — 0 a 0,5 valores.

10.4 — Critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do Júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
11 — Publicação das listas
11.1 — As listas, de candidatos e de classificação final, serão afixadas nas instalações da ARS Lisboa e Vale do Tejo, I. P., sitas na Avenida Estados Unidos da América n.º 75, 1749-096 Lisboa;
11.2 — A lista de candidatos admitidos e excluídos será enviada a todos os candidatos através de ofício registado com aviso de recepção, nos termos do n.º 60.2 da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro.
11.3 — A lista de classificação final, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República,* nos termos do n.º 71 da mesma Portaria.
12 — Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego
Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.
13 — Publicitação na Bolsa de Emprego Público
Nos termos do n.º 7, por remissão do n.º 50, ambos da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro, a abertura do concurso é tornada pública mediante aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, e através de dois órgãos de comunicação social escrita de expansão nacional, sendo, ainda, publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e na página electrónica deste Instituto (www.arslvt.min-saude.pt).
Lisboa, 23 de Julho de 2010. O Presidente do Conselho Directivo da ARSLVT, I. P., *Dr. Rui Gentil de Portugal e Vasconcelos Fernandes*.
203553676

Aviso n.º 15696/2010

Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de 1 posto de trabalho destinado a técnico de diagnóstico e terapêutica, no âmbito regional do Mapa de Pessoal da ARS Lisboa e Vale do Tejo, IP.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por Despacho da Vogal do Conselho Directivo deste Instituto, de 23 de Julho de 2010, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar da data da publicitação no *Diário da República,* procedimento concursal de ingresso, tendo em vista o preenchimento de 1 posto de trabalho para a categoria de técnico de 2.ª classe de Higiene Oral da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do Mapa de Pessoal da ARS Lisboa e Vale do Tejo, I. P., para o Agrupamento dos Centros de Saúde de Grande Lisboa III — Lisboa Central.
1 — Conteúdo funcional do posto de trabalho a ocupar e perfil de competências
1.1 — Conteúdo funcional dos postos de trabalho a ocupar: o descrito na alínea *h*) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 12 de Dezembro, bem como o descrito no artigo 6.º e n.º 1 do artigo 7.º deste último normativo.
1.2 — Perfil de competências: Experiência profissional comprovada no contexto dos serviços que integram a rede de cuidados de saúde primários, no mínimo de 1 ano, que tenha permitido adquirir conhecimentos nas matérias relacionadas com realização de actividades de promoção da saúde oral dos indivíduos e das comunidades, visando métodos epidemiológicos e acções de educação para a saúde; prestação de cuidados individuais que visem prevenir e tratar as doenças orais.
2 — Índice remuneratório e condições de trabalho
A remuneração é a correspondente ao escalão e índice, da categoria de Técnico de 2.ª Classe, das tabelas constantes do anexo I ao Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, sendo as condições de trabalho e regalias sociais, genericamente, as vigentes para os trabalhadores com relação jurídica de emprego público titulada por contrato de trabalho em funções públicas.
3 — Local de trabalho
As funções serão exercidas nas instalações do ACES de Grande Lisboa III — Lisboa Central.

4 — Legislação aplicável

O presente concurso é regulado pelo Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro e Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, e ainda pelas disposições constantes da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, do Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, do Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho. da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, da Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro e do Código do Procedimento Administrativo.

5 — Âmbito de recrutamento

Nos termos do n.º 6, do artigo 6.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, do Despacho n.º 1335/2009/SEAP, de 12 de Outubro de 2009, do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública e do Despacho de concordância n.º 748/09/MEF, de 14 de Outubro de 2009, do Senhor Ministro de Estado e das Finanças, só podem ser admitidos ao presente concurso os trabalhadores que tenham previamente constituída relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho por tempo indeterminado, por tempo determinado ou determinável.

6 — Requisitos de admissão

6.1 — São requisitos gerais e especiais de admissão a concurso, definidos no artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Estar habilitado com o curso superior de Técnico Higienista Oral, ministrado nas escolas superiores de tecnologia da saúde, ou outro legalmente reconhecido, em conformidade com a alínea *a*) e a alínea *c*) do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 264/99, de 21 de Dezembro;

c) Possuir as habilitações literárias e profissionais legalmente exigíveis para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Ser física e mentalmente saudável e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

g) Ser detentor de relação jurídica de emprego público previamente constituída, por tempo indeterminado, determinado ou determinável.

6.2 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados por tempo indeterminado, na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P. idênticos aos que, para cuja ocupação, se publicita o procedimento.

7 — Prazo de validade

O presente recrutamento destina-se ao preenchimento do posto de trabalho colocado a concurso (1), e para o que, precedido, de parecer favorável dos membros do Governo responsáveis pelas Finanças e pela Administração Pública, venham a ser considerados necessários nos serviços abrangidos pela ARS LVT, I. P., no prazo de um ano, contado a partir da data da publicação da lista de classificação final.

8 — Formalização das candidaturas

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP, podendo ser entregue directamente nas instalações dos Serviços Administrativos do ACES Grande Lisboa III — Lisboa Central, sito na Av. António Augusto Aguiar, 19 — 2.º andar, 1050- 012 — Lisboa, no período compreendido entre as 9h e as 17 horas, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado, para a morada, anteriormente mencionada.

8.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, número e data de emissão do bilhete de identidade, bem como a data de validade do mesmo, e serviço de identificação que o emitiu, estado civil, residência, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Categoria, serviço e local onde desempenha funções;

d) Identificação do concurso, com indicação do número do aviso, a categoria a que concorre, bem como do número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso;

e) Endereço para onde deverá ser enviada documentação relativa ao concurso.

8.3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) Declaração actual, passada pelo serviço a que se encontra vinculado o candidato, da qual constem de forma pormenorizada e inequívoca, a existência e a natureza da relação jurídica de emprego público detida, e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;

b) *Curriculum Vitae* (quatro exemplares) detalhado e assinado, do qual constem as habilitações académicas, as habilitações e qualificações profissionais (acções de formação e outras), a experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, bem como quaisquer outros elementos que os interessados consideram relevantes para a apreciação do seu mérito;

c) Certificado comprovativo das habilitações literárias e profissionais;

d) Certificados comprovativos das acções de formação frequentadas;

e) Documento comprovativo da titularidade dos requisitos gerais indicado no ponto n.º 6.1 deste aviso, ou, no caso das alíneas *c*), *d*) e *e*), declaração, sob compromisso de honra, no próprio requerimento, em como possuem aqueles requisitos;

f) Fotocópia do bilhete de identidade;

g) Outros documentos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito.

8.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

8.5 — Nos termos do n.º 3 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, o júri pode, ainda, exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito.

9 — Composição e identificação do Júri

O Júri do presente procedimento terá a seguinte composição:

Presidente: Maria João Afonso Fernandes Frusoni, Técnica Principal, do ACES Grande Lisboa VI — Loures

1.º Vogal efectivo: Margarida Carvalho dos Santos, Técnica Principal, do ACES Grande Lisboa VI — Loures

2.º Vogal efectivo: Maria João Silva Fernandes de Seia, Técnica de 1.ª classe, do ACES Grande Lisboa VII — Amadora

1.º Vogal suplente: Helena Isabel Costa Dâmaso, Técnica de 1.ª classe, do ACES Grande Lisboa III — Lisboa Central

2.º Vogal suplente: Helena Paula Santos Natário, Técnica de 1.ª classe, do ACES Grande Lisboa III — Lisboa Central)

10 — Métodos de Selecção

10.1 — O método de selecção aplicável é a avaliação curricular complementada com entrevista profissional de selecção, de acordo com o disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, e no artigo 2.º da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, em conjugação com o artigo 21.º da Lei n.º 3-A/2010, de 29 de Abril, diploma que aprova o Orçamento de Estado para 2010.

A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional.

A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

10.2 — Nos termos do artigo 2.º da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, o método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, complementada com entrevista profissional de selecção, sendo os candidatos ordenados de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = (3AC + E)/4$$

sendo:

CF = classificação final;
AC = avaliação curricular;
E = entrevista.

10.3 — Consideram-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, como tal se considerando por arredondamento a classificação inferior a 9.5 valores.

10.4 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular bem como da entrevista profissional de selecção, constam de acta de reunião do júri do concurso, que será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10.5 —A lista de candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final, serão publicitadas nos termos dos artigos 51.º, 52.º e 60.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, sendo o local de afixação as instalações da UAG _ Recursos Humanos do ACES GLIII — Lisboa Central, sitas na Rua de S. Ciro, n.º 36 em Lisboa (Centro de Saúde da Lapa).

11 — Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 — Publicitação na Bolsa de Emprego Público

Nos termos do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, o presente aviso será publicitado no *Diário da República,* 2.ª série, por extracto, em jornal de expansão nacional, e ainda na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e no portal da Internet desta Administração Regional de Saúde, (www.arslvt.min-saude.pt).

Lisboa, 23 de Julho de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo da ARSLVT, I. P., *Dr. Rui Gentil de Portugal e Vasconcelos Fernandes*.

203552688

Aviso n.º 15697/2010

Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de 2 postos de trabalho de técnico superior no âmbito regional do Mapa de Pessoal da ARS Lisboa e Vale do Tejo, IP.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por Despacho da Vogal do Conselho Directivo deste Instituto, de 23 de Julho de 2010, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação no *Diário da República,* tendo em vista o preenchimento de 2 postos de trabalho para a carreira de técnico superior, na área de Serviço Social, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do Mapa de Pessoal da ARS Lisboa e Vale do Tejo, I. P., para o Agrupamento dos Centros de Saúde (ACES) de Grande Lisboa IX — Algueirão-Rio Mouro.

Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento próprias, presumindo-se igualmente a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela ECCRC, porquanto não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos nos termos dos artigos 41.º e seguintes daquela Portaria.

1 — Caracterização do posto de trabalho e perfil de competências

Caracterização do posto de trabalho: Postos de trabalho para a área de serviço social, tendo em vista o exercício de funções no ACES supra indicado, cuja missão, atribuições, organização e funcionamento se encontram previstas no Decreto-Lei n.º 28/2008, de 22 de Fevereiro. Os postos de trabalho a ocupar caracterizam-se pelo exercício de actividades inerentes à carreira/categoria técnica superior, nos termos do mapa anexo à LVCR, Lei n.º 12-A/2008, e que se indicam:

Desempenho de funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de carácter técnico na área de serviço social; elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projectos com diversos graus de complexidade, e execução de outras actividades de apoio geral ou especializado nas áreas de actuação comuns, instrumentais e operativas necessárias à prossecução dos objectivos e projectos a decorrer no ACES; funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda com enquadramento superior qualificado; representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por directivas ou orientações superiores.

Perfil de competências: Experiência profissional comprovada no contexto dos serviços que integram a rede de cuidados de saúde primários, no mínimo de 1ano, que tenha permitido adquirir conhecimentos nas matérias relacionadas com as seguinte actividades a desenvolver:

a) Integração em equipas multidisciplinares;

b) Participação em projectos e programas desenvolvidos em ACES, no domínio de promoção da Saúde, de prevenção, do tratamento da doença e reabilitação;

c) Participação nas actividades inerentes ao Gabinete do Utente/Cidadão.

2 — Local de trabalho

As funções serão exercidas nas instalações do ACES de Grande Lisboa IX — Algueirão-Rio Mouro.

3 — Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, no Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, no Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho, na Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, na Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro, na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, e no Código do Procedimento Administrativo.

4 — Âmbito de recrutamento

Nos termos do n.º 6, do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, do Despacho n.º 1335/2009/SEAP, de 12 de Outubro de 2009, do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública e do Despacho de concordância n.º 748/09/MEF, de 14 de Outubro de 2009, do Senhor Ministro de Estado e das Finanças, só podem ser admitidos ao presente concurso os trabalhadores que tenham previamente constituída relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho por tempo indeterminado, por tempo determinado ou determinável, sendo que o recrutamento deve iniciar-se pelos candidatos detentores de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado e só em caso de impossibilidade de ocupação de todos ou alguns postos de trabalho poderá ser efectuado com recurso a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável previamente estabelecida.

5 — Requisitos de admissão

5.1 — São requisitos gerais de admissão, definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;

e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

5.2 — São requisitos especiais:

a) Titularidade do nível habilitacional correspondente ao grau de complexidade funcional de grau 3, nas áreas de formação adequadas aos postos de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento é publicitado;

b) Detenção de relação jurídica de emprego público previamente constituída, por tempo indeterminado, determinado ou determinável.

5.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal, idênticos aos que são objecto do presente procedimento.

6 — Posicionamento remuneratório

Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento dos trabalhadores recrutados será feito numa das posições remuneratórias da carreira sendo objecto de negociação com a entidade empregadora pública, observados os limites impostos pelo n.º 2 do artigo 19.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril.

7 — Prazo de validade

O presente recrutamento destina-se ao preenchimento dos postos de trabalho colocados a concurso e, caso se verifique a situação prevista no n.º 1 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, será constituída reserva de recrutamento, até ao termo do prazo de validade, desde que abrangida pela autorização exarada nos despachos do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública e do Senhor Ministro de Estado e das Finanças, acima identificados.

8 — Formalização das candidaturas

8.1 — Nos termos conjugados dos artigos 27.º e 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, as candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento obrigatório do formulário tipo, publicitado pelo Despacho (extracto) n.º 11321/2009, publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 89, de 8 de Maio de 2009, e disponibilizado no portal da ARS Lisboa e Vale do Tejo, I. P. (www.arslvt.min-saude.pt), e entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, registado e com aviso de recepção, para ACES Grande Lisboa IX Algueirão-Rio de Mouro, Estrada de Mem Martins, n.º 247, 2725-391 Mem Martins, com indicação do posto de trabalho a que se candidata, podendo, ainda, ser submetidas online para o endereço electrónico (recrutamento.aces09@arslvt.min-saude.pt).

8.2 — A apresentação do formulário de candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes elementos:

a) Cópia dos documentos de identificação (Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão; NIF);

b) Currículo profissional detalhado, devidamente assinado, donde constem, para além de outros elementos julgados necessários, os seguintes: habilitações literárias, funções que exercem e exerceram, bem como a formação profissional detida;

c) Documento comprovativo das habilitações literárias;

d) Documento comprovativo das habilitações profissionais, cursos e acções de formação com indicação das entidades promotoras e respectiva duração;

e) Declaração passada pelo órgão ou serviço onde exerce funções da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, carreira e categoria de que o candidato seja titular e actividade que executa, bem como experiência profissional, nos termos do ponto *ii*) da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 27.º; comprovativo do referido na alínea *f*) do n.º 3 do artigo 19.º, e declaração de avaliação de desempenho, nos termos da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 11.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

8.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei. Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações.

9 — Composição e identificação do Júri

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 20.º da mesma Portaria, determina-se que o Júri do presente procedimento terá a seguinte composição:

— Presidente: Isaura Mendes Marques de Pompeia Viegas, técnica superior de Serviço Social, do ACES Grande Lisboa VII- Amadora;
— 1.º Vogal efectivo: Ana Cristina Silva Cunha Almeida Rocha, técnica superior de Serviço Social, do ACES Grande Lisboa VIII — Sintra/Mafra;
— 2.º Vogal efectivo: Maria Adélia Sousa Martins Gomes, técnica superior de Serviço Social, do Hospital Fernando Fonseca, E. P. E.;
— 1.º Vogal suplente: Maria Fernanda Horta Ramos Martins, técnica superior de Serviço Social, do ACES Grande Lisboa X — Odivelas;
— 2.º Vogal suplente: Maria Celeste dos Santos Marques Moura, técnica superior de Serviço Social, do ACES Oeste II — Oeste Sul.

10 — Métodos de Selecção

Verificada a urgência na ocupação efectiva dos referidos postos de trabalho, a necessidade de uma rápida conclusão do procedimento concursal, bem como o número de candidatos expectável, nos termos do artigo 40.º, da Lei de Execução do Orçamento de Estado para 2010, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho, e do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o n.º 2 do artigo 6.º, e n.º 1 do artigo 8.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, será utilizado um método obrigatório e um facultativo.

10.1 — Assim serão utilizados os seguintes métodos obrigatórios:

• Os candidatos com prévia relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável e que ocupem idêntico posto de trabalho nesta ARS, serão sujeitos a Avaliação Curricular;
• Os candidatos em situação de mobilidade especial e os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e que tenham exercido por último as actividades caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento vai ser publicitado, serão sujeitos a Avaliação Curricular, excepto se afastada por escrito;
• Os restantes candidatos realizarão uma Prova de Conhecimentos.

10.2 — A Prova de Conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos, necessárias ao exercício das funções descritas, com a duração máxima de uma hora, sendo necessário o conhecimento da seguinte legislação, que poderá ser consultada durante a prova:

— Lei de Bases da Saúde — Lei n.º 48/90, de 24 de Agosto, alterada pela Lei n.º 27/2002, de 8 de Novembro;
— Estatuto do Serviço Nacional de Saúde — Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com as últimas alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 276-A/2007, de 31 de Julho;
— Orgânica do Ministério da Saúde — Decreto-Lei n.º 212/2006, de 27 de Junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 234/2008, de 2 de Dezembro;
— Lei Orgânica das Administrações Regionais de Saúde, I. P. — Decreto-Lei n.º 222/2007, de 29 de Maio, e Portaria n.º 651/2007, de 30 de Maio;
— Regime jurídico da criação, estruturação e funcionamento dos agrupamentos de centros de saúde do Serviço Nacional de Saúde — Decreto-Lei n.º 28/2008, de 22 de Fevereiro;
— Regulamento da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P. — Regulamento n.º 325/2010, de 5 de Abril;
— Regime de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 22-A/2008, de 24 de Abril e alterada pela Lei n.º 64-A/2008 de 31 de Dezembro;
— Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas — Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro
— Protecção social dos trabalhadores que exercem funções públicas — Lei n.º 4/2009, de 29 de Janeiro;
— SIADAP — Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008 de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento de Estado 2009);
— Tramitação do procedimento concursal nos termos do n.º 2 do artigo 54.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro - Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;
— Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem funções públicas — Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro.

10.3 — A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

10.4 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de selecção obrigatório consideram-se excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado o método facultativo.

10.5 — O método de selecção facultativo consiste na entrevista profissional de selecção, a realizar nos termos do artigo 13.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

A entrevista profissional de selecção visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

10.6 — A ponderação do peso de cada método de selecção na nota final é a seguinte:

a) Prova de Conhecimentos/Avaliação Curricular — 70 %;
b) Entrevista Profissional de Selecção — 30 %.

10.7 — As actas do júri, designadamente, aquelas de que constem os parâmetros de avaliação, a ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de classificação final, serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

10.8 — A classificação final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, considerando-se excluído o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em cada um dos métodos e na classificação final.

10.9 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicitada no *Diário da República* e disponibilizada na página electrónica deste Instituto, após homologação.

10.10 — Conforme disposto no n.º 1 do artigo 40.º da Lei de Execução do Orçamento de Estado para 2010, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho, os trabalhadores com prévia relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável que se candidatem a procedimentos concursais para ocupação de idênticos postos de trabalho da mesma entidade empregadora pública, para a prestação de cuidados de saúde primários têm preferência, na lista de ordenação final dos candidatos, em caso de igualdade de classificação.

11 — Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação

12 — Publicitação na Bolsa de Emprego Público

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), na página electrónica da ARS Lisboa e Vale do Tejo, I. P. (www.arslvt.min-saude.pt), e em jornal de expansão nacional, por extracto.

Lisboa, 23 de Julho de 2010. O Presidente do Conselho Directivo da ARSLVT, I. P., *Dr. Rui Gentil de Portugal e Vasconcelos Fernandes*.

203553692

Aviso n.º 15698/2010

Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de 1 posto de trabalho destinado a técnico de diagnóstico e terapêutica, no âmbito regional do Mapa de Pessoal da ARS Lisboa e Vale do Tejo, IP.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por Despacho da Vogal do Conselho Directivo deste Instituto, de 23 de Julho de 2010, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar da data da publicitação no *Diário da República,* procedimento concursal de ingresso, tendo em vista o preenchimento de 1 posto de trabalho para a categoria de técnico de 2.ª classe de Anatomia Patológica, ramo Laboratorial da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do Mapa de Pessoal da ARS Lisboa e Vale do Tejo, I. P., para o Agrupamento dos Centros de Saúde de Grande Lisboa III — Lisboa Central.

1 — Conteúdo funcional do posto de trabalho a ocupar e perfil de competências

1.1 — Conteúdo funcional dos postos de trabalho a ocupar: o descrito na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 12 de Dezembro, bem como o descrito no artigo 6.º e n.º 1 do artigo 7.º deste último normativo.

1.2 — Perfil de competências: Experiência profissional comprovada no contexto dos serviços que integram a rede de cuidados de saúde primários, no mínimo de 1 ano, que tenha permitido adquirir conhecimentos nas matérias relacionadas com realização de actividades da sua área de actuação.

2 — Índice remuneratório e condições de trabalho

A remuneração é a correspondente ao escalão e índice, da categoria de Técnico de 2.ª Classe, das tabelas constantes do anexo I ao Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, sendo as condições de trabalho e regalias sociais, genericamente, as vigentes para os trabalhadores com relação jurídica de emprego público titulada por contrato de trabalho em funções públicas.

3 — Local de trabalho

As funções serão exercidas nas instalações do ACES de Grande Lisboa III — Lisboa Central.

4 — Legislação aplicável

O presente concurso é regulado pelo Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro e Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, e ainda pelas disposições constantes da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, do Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, do Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, da Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro e do Código do Procedimento Administrativo.

5 — Âmbito de recrutamento

Nos termos do n.º 6, do artigo 6.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, do Despacho n.º 1335/2009/SEAP, de 12 de Outubro de 2009, do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública e do Despacho de concordância n.º 748/09/MEF, de 14 de Outubro de 2009, do Senhor Ministro de Estado e das Finanças, só podem ser admitidos ao presente concurso os trabalhadores que tenham previamente constituída relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho por tempo indeterminado, por tempo determinado ou determinável.

6 — Requisitos de admissão

6.1 — São requisitos gerais e especiais de admissão a concurso, definidos no artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Estar habilitado com o curso superior de Anatomia Patológica ministrado nas escolas superiores de tecnologia da saúde, ou outro legalmente reconhecido, em conformidade com a alínea *a*) e a alínea *c*) do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 264/99, de 21 de Dezembro;

c) Possuir as habilitações literárias e profissionais legalmente exigíveis para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Ser física e mentalmente saudável e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

g) Ser detentor de relação jurídica de emprego público previamente constituída, por tempo indeterminado, determinado ou determinável.

6.2 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados por tempo indeterminado, na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P. idênticos aos que, para cuja ocupação, se publicita o procedimento.

7 — Prazo de validade

O presente recrutamento destina-se ao preenchimento do posto de trabalho colocado a concurso (1), e para o que, precedido, de parecer favorável dos membros do Governo responsáveis pelas Finanças e pela Administração Pública, venham a ser considerados necessários nos serviços abrangidos pela ARS LVT, I. P., no prazo de um ano, contado a partir da data da publicação da lista de classificação final.

8 — Formalização das candidaturas

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP, podendo ser entregue directamente nas instalações dos Serviços Administrativos do ACES Grande Lisboa III — Lisboa Central, sito na Av. António Augusto Aguiar, 19 — 2.º andar, 1050- 012 — Lisboa, no período compreendido entre as 9h e as 17 horas, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado, para a morada, anteriormente mencionada.

8.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, número e data de emissão do bilhete de identidade, bem como a data de validade do mesmo, e serviço de identificação que o emitiu, estado civil, residência, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Categoria, serviço e local onde desempenha funções;

d) Identificação do concurso, com indicação do número do aviso, a categoria a que concorre, bem como do número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso;

e) Endereço para onde deverá ser enviada documentação relativa ao concurso.

8.3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) Declaração actual, passada pelo serviço a que se encontra vinculado o candidato, da qual constem de forma pormenorizada e inequívoca, a existência e a natureza da relação jurídica de emprego público detida, e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;

b) *Curriculum Vitae* (quatro exemplares) detalhado e assinado, do qual constem as habilitações académicas, as habilitações e qualificações profissionais (acções de formação e outras), a experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, bem como quaisquer outros elementos que os interessados consideram relevantes para a apreciação do seu mérito;

c) Certificado comprovativo das habilitações literárias e profissionais;

d) Certificados comprovativos das acções de formação frequentadas;

e) Documento comprovativo da titularidade dos requisitos gerais indicado no ponto n.º 6.1 deste aviso, ou, no caso das alíneas *c*), *d*) e *e*), declaração, sob compromisso de honra, no próprio requerimento, em como possuem aqueles requisitos;

f) Fotocópia do bilhete de identidade;

g) Outros documentos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito.

8.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

8.5 — Nos termos do n.º 3 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, o júri pode, ainda, exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito.

9 — Composição e identificação do Júri

O Júri do presente procedimento terá a seguinte composição:

Presidente — Ana Maria de Oliveira Morais, Assessora de laboratório — (ACES GL IV — Oeiras);

1.º Vogal Efectivo — Maria de Lurdes Rodrigues dos Santos Brito Lourenço. Assessora de Laboratório — (ACES GL IV — Oeiras);

2.º Vogal Efectivo — Helena Isabel da Costa Dâmaso, Técnica de 1.ª classe (ACES GL III — Lisboa Central);

1.º Vogal Suplente — Helena Paula Santos Natário, Técnica de 1.º classe (ACES GL III — Lisboa Central);

2.º Vogal Suplente — Maria Teresa Carvalho Nunes, Técnica especialista (ACES GL III — Lisboa Central).

10 — Métodos de Selecção

10.1 — O método de selecção aplicável é a avaliação curricular complementada com entrevista profissional de selecção, de acordo com o disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, e no artigo 2.º da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, em conjugação com o artigo 21.º da Lei n.º 3-A/2010, de 29 de Abril, diploma que aprova o Orçamento de Estado para 2010.

A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional.

A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

10.2 — Nos termos do artigo 2.º da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, o método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, complementada com entrevista profissional de selecção, sendo os candidatos ordenados de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = (3AC + E)/4$$

sendo:

CF = classificação final;
AC = avaliação curricular;
E = entrevista.

10.3 — Consideram-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, como tal se considerando por arredondamento a classificação inferior a 9.5 valores.

10.4 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular bem como da entrevista profissional de selecção, constam de acta de reunião do júri do concurso, que será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10.5 —A lista de candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final, serão publicitadas nos termos dos artigos 51.º, 52.º e 60.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, sendo o local de afixação as instalações da UAG _ Recursos Humanos do ACES GLIII — Lisboa Central, sitas na Rua de S. Ciro, n.º 36 em Lisboa (Centro de Saúde da Lapa).

11 — Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 — Publicitação na Bolsa de Emprego Público

Nos termos do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, o presente aviso será publicitado no *Diário da República,* 2.ª série, por extracto, em jornal de expansão nacional, e ainda na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e no portal da Internet desta Administração Regional de Saúde, (www.arslvt.min-saude.pt).

Lisboa, 23 de Julho de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo da ARSLVT, I. P., *Dr. Rui Gentil de Portugal e Vasconcelos Fernandes*.

203552874

Aviso n.º 15699/2010

Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de 7 postos de trabalho de assistente técnico, no âmbito regional do Mapa de Pessoal da ARS Lisboa e Vale do Tejo, I. P., Agrupamento de Centros de Saúde da Península de Setúbal II — Seixal-Sesimbra.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por Despacho da Vogal do Conselho Directivo deste Instituto, de 23 de Julho de 2010, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação no *Diário da República,* tendo em vista o preenchimento de 7 postos de trabalho para a carreira de assistente técnico, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do Mapa de Pessoal da ARS Lisboa e Vale do Tejo, I. P., para o Agrupamento de Centros de Saúde da Península de Setúbal II — Seixal-Sesimbra.

Para os efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento próprias, presumindo-se igualmente a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela ECCRC, porquanto não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos nos termos dos artigos 41.º e seguintes daquela Portaria.

1 — Caracterização do posto de trabalho e perfil de competências

Exercício de funções de natureza executiva, e aplicação de métodos e processos, com base em directivas bem definidas e instruções gerais de grau médio de complexidade, nas áreas de actuação comuns e instrumentais e nos vários domínios da UCSP/USF, designadamente,

a) Marcação e gestão de consultas;
b) Gestão dos dados administrativos do utente;
c) Gestão das áreas de apoio administrativo;
d) Acompanhamento e colaboração na Gestão do Sistema Informático;
e) Recepção e encaminhamento de reclamações,
f) Acolhimento, informação e recepção a utentes e familiares;
g) Referenciação dos utentes para consultas da especialidade hospitalar;
h) Manutenção do arquivo dos processos clínicos;
i) Prática de actos relativos às taxas moderadoras;
j) Recepção e conferência dos pedidos de reembolso dos utentes;
k) Recepção, encaminhamento e tratamento geral de chamadas telefónicas;
l) Convocação e marcação dos Exames Globais de Saúde;
m) Expediente geral.

Perfil de competências: Experiência profissional comprovada no contexto dos serviços que integram a rede de cuidados de saúde primários, no mínimo de 2 anos, que tenha permitido adquirir conhecimentos nas matérias relacionadas com as actividades a desenvolver na integração em equipas multidisciplinares — unidades de saúde familiar; unidades de cuidados de saúde personalizados.

2 — Local de trabalho

As funções serão exercidas nas instalações do Agrupamento de Centros de Saúde da Península de Setúbal II — Seixal-Sesimbra.

3 — Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, no Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março; na Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro; na Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro; na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, no Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho e no Código do Procedimento Administrativo.

4 — Âmbito de recrutamento

Nos termos do n.º 6, do artigo 6.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, do Despacho n.º 1335/2009/SEAP, de 12 de Outubro de 2009, do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública e do Despacho de concordância n.º 748/09/MEF, de 14 de Outubro de 2009, do Senhor Ministro de Estado e das Finanças, só podem ser admitidos ao presente concurso os trabalhadores que tenham previamente constituída relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho por tempo indeterminado ou por tempo determinado ou determinável, sendo que o recrutamento deve iniciar-se pelos candidatos detentores de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado e só em caso de impossibilidade de ocupação de todos ou alguns postos de trabalho poderá ser efectuado com recurso a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável previamente estabelecida.

5 — Requisitos de admissão

5.1 — São requisitos gerais de admissão, definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos de idade completos;
c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

5.2 — São requisitos especiais:

a) Titularidade do nível habilitacional correspondente ao grau de complexidade funcional de grau 2, nas áreas de formação adequadas aos postos de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento é publicitado;
b) Detenção de relação jurídica de emprego público previamente constituída, por tempo indeterminado, determinado ou determinável.

5.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal, idênticos aos que são objecto do presente procedimento.

6 — Posicionamento remuneratório

Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento dos trabalhadores recrutados será feito numa das posições remuneratórias da carreira sendo objecto de negociação com a entidade empregadora pública, observados os limites impostos pelo n.º 2 do artigo 19.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril.

7 — Prazo de validade

O presente recrutamento destina-se ao preenchimento dos postos de trabalho colocados a concurso e, caso se verifique a situação prevista no n.º 1 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, será constituída reserva de recrutamento, até ao termo do prazo de validade, desde que abrangida pela autorização exarada nos despachos do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública e do Senhor Ministro de Estado e das Finanças, acima identificados.

8 — Formalização das candidaturas

8.1 — Nos termos conjugados dos artigos 27.º e 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, as candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento obrigatório do formulário tipo, publicitado pelo Despacho (extracto) n.º 11321/2009, publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 89, de 8 de Maio de 2009, e disponibilizado no portal da ARS Lisboa e Vale do Tejo, I. P. (www.arslvt.min-saude.pt), e entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, registado e com aviso de recepção, para o Agrupamento de Centros de Saúde da Península de Setúbal II — Seixal-

-Sesimbra, no Serviço de Recepção, sitas na Rua Branca Saraiva de Carvalho, n.º 9-C, 2845-452 Amora, no período compreendido entre as 9.00horas e as 12horas ou 14.30horas e as 17horas, com indicação do posto de trabalho a que se candidata, podendo, ainda, ser submetidas online para o endereço electrónico recrutamento.aces14@arslvt.min-saude.pt.

8.2 — A apresentação do formulário de candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes elementos:

a) Cópia dos documentos de identificação (Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão; NIF)

b) Currículo profissional detalhado, devidamente assinado, donde constem, para além de outros elementos julgados necessários, os seguintes: habilitações literárias, funções que exercem e exerceram, bem como a formação profissional detida;

c) Documento comprovativo das habilitações literárias;

d) Documento comprovativo das habilitações profissionais, cursos e acções de formação com indicação das entidades promotoras e respectiva duração;

e) Declaração passada pelo órgão ou serviço onde exerce funções da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, carreira e categoria de que o candidato seja titular e actividade que executa, bem como experiência profissional, nos termos do ponto *ii*) da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 27.º; comprovativo do referido na alínea *f*) do n.º 3 do artigo 19.º, e declaração de avaliação de desempenho, nos termos da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 11.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

8.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei. Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações.

9 — Composição e identificação do Júri

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 20.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, determina-se que o Júri do presente procedimento terá a seguinte composição:

Presidente: Guida Patricia Amaro Rodrigues — Assistente Técnica, Agrupamento de Centros de Saúde da Península de Setúbal II — Seixal-Sesimbra;

1.º Vogal efectivo: Fernanda Dulce Santos Cardoso — Assistente Técnica, Agrupamento de Centros de Saúde da Península de Setúbal II — Seixal-Sesimbra;

2.º Vogal efectivo: Isabel Maria Janeiro Serra Pedro — Assistente Técnica, Agrupamento de Centros de Saúde da Península de Setúbal II — Seixal-Sesimbra;

1.º Vogal suplente: Maria Lourdes Portela Massano Manta — Assistente Técnica, Agrupamento de Centros de Saúde da Península de Setúbal II — Seixal-Sesimbra;

2.º Vogal suplente: Maria Antonia Pinto Pólvora Capucha Ribeiro — Assistente Técnica, Agrupamento de Centros de Saúde da Península de Setúbal II — Seixal-Sesimbra.

10 — Métodos de Selecção

Verificada a urgência na ocupação efectiva dos referidos postos de trabalho, a necessidade de uma rápida conclusão do procedimento concursal, bem como o número de candidatos expectável, nos termos do artigo 40.º da lei de Execução do Orçamento de Estado para 2010, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho, e do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o n.º 2, do artigo 6.º, e n.º 1, do artigo 8.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, será utilizado um método obrigatório e um facultativo.

10.1 — Assim serão utilizados os seguintes métodos obrigatórios:

Os candidatos com prévia relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável e que ocupem idêntico posto de trabalho nesta ARS, serão sujeitos a Avaliação Curricular;

Os candidatos em situação de mobilidade especial e os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e que tenham exercido por último as actividades caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento vai ser publicitado, serão sujeitos a Avaliação Curricular, excepto se afastada por escrito;

Os restantes candidatos realizarão uma Prova de Conhecimentos.

10.2 — A Prova de Conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos, necessárias ao exercício das funções descritas, com a duração máxima de uma hora, sendo necessário o conhecimento da seguinte legislação, que poderá ser consultada durante a prova:

Lei de Bases da Saúde — Lei n.º 48/90, de 24 de Agosto, alterada pela Lei n.º 27/2002, de 8 de Novembro;

Estatuto do Serviço Nacional de Saúde — Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com as últimas alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 276-A/2007, de 31 de Julho;

Orgânica do Ministério da Saúde — Decreto-Lei n.º 212/2006, de 27 de Junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 234/2008, de 2 de Dezembro;

Lei Orgânica das Administrações Regionais de Saúde, I. P. — Decreto-Lei n.º 222/2007, de 29 de Maio, e Portaria n.º 651/2007, de 30 de Maio;

Regime jurídico da criação, estruturação e funcionamento dos agrupamentos de centros de saúde do Serviço Nacional de Saúde — Decreto-Lei n.º 28/2008, de 22 de Fevereiro;

Regulamento da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P. — Regulamento n.º 325/2010, de 5 de Abril;

Regime de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 22-A/2008, de 24 de Abril e alterada pela Lei n.º 64-A/2008 de 31 de Dezembro;

Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas — Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro;

Protecção social dos trabalhadores que exercem funções públicas — Lei n.º 4/2009, de 29 de Janeiro.

10.3 — A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

10.4 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de selecção obrigatório consideram-se excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado o método facultativo.

10.5 — O método de selecção facultativo consiste na entrevista profissional de selecção, a realizar nos termos do artigo 13.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

A entrevista profissional de selecção visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

10.6 — A ponderação do peso de cada método de selecção na nota final é a seguinte:

a) Prova de Conhecimentos/Avaliação Curricular — 70 %;

b) Entrevista Profissional de Selecção — 30 %.

10.7 — As actas do júri, designadamente, aquelas de que constem os parâmetros de avaliação, a ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de classificação final, serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

10.8 — A classificação final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, considerando-se excluído o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em cada um dos métodos e na classificação final.

10.9 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicitada no *Diário da República* e disponibilizada na página electrónica deste Instituto, após homologação.

10.10 — Conforme disposto no n.º 1 do artigo 40.º da lei de Execução do Orçamento de Estado para 2010, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho, os trabalhadores com prévia relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável que se candidatem a procedimentos concursais para ocupação de idênticos postos de trabalho da mesma entidade empregadora pública, para a prestação de cuidados de saúde primários têm preferência, na lista de ordenação final dos candidatos, em caso de igualdade de classificação.

11 — Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação

12 — Publicitação na Bolsa de Emprego Público

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), na página electrónica da ARS Lisboa e Vale do Tejo, I. P. e em jornal de expansão nacional, por extracto.

Lisboa, 23 de Julho de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo da ARSLVT, I. P., *Dr. Rui Gentil de Portugal e Vasconcelos Fernandes*.

203553084

Aviso n.º 15700/2010

Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de 1 posto de trabalho destinado a trabalhadores médicos, na área de Medicina Geral e Familiar, no âmbito regional do Mapa de Pessoal da ARS Lisboa e Vale do Tejo, I. P., Agrupamento de Centros de Saúde da Península de Setúbal II — Seixal-Sesimbra.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por Despacho da Vogal do Conselho Directivo deste Instituto, de 23 de Julho de 2010, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis, a contar da data da publicitação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal de ingresso, tendo em vista o preenchimento de 1 posto de trabalho para a categoria de assistente da carreira especial médica, na área de Medicina Geral e Familiar, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do Mapa de Pessoal da ARS Lisboa e Vale do Tejo, I. P., para o Agrupamento de Centros de Saúde da Península de Setúbal II — Seixal-Sesimbra.

1 — Caracterização do posto de trabalho e perfil de competências

Caracterização do posto de trabalho: Prestação de cuidados de saúde primários aos utentes, nas áreas de prevenção da doença e promoção da saúde. Referenciação dos doentes para outras especialidades e acompanhamento da situação clínica dos pacientes. Formação e apoio a médicos que se encontrem em regime de internato. Actividades de vigilância epidemiológica. Investigação Clínica.

O conteúdo funcional para a categoria de assistente compreende funções médicas enquadradas em directrizes gerais bem definidas, organizadas em equipa, com observância pela autonomia e características técnico-científicas inerentes a cada especialidade médica, nomeadamente:

a) Prestar cuidados de saúde mediante a prática de actos médicos do âmbito da sua especialidade, sob a sua responsabilidade directa ou sob responsabilidade da equipa na qual o médico esteja integrado;

b) Recolher, registar, e efectuar tratamento e análise da informação relativa ao exercício das suas funções, incluindo aquela que seja relevante para os sistemas de informação institucionais na área da saúde, designadamente os referentes à vigilância de fenómenos de saúde e de doença;

c) Participar nas actividades de planeamento e programação do trabalho a executar pela unidade ou serviço;

d) Participar em programas e projectos de investigação ou de intervenção, quer institucionais quer multicêntricos, nacionais ou internacionais, seja na sua área de especialização ou em área conexa;

e) Colaborar na formação de médicos em processo de especialização, de médicos em formação básica e de alunos das licenciaturas em medicina ou de outras áreas da saúde;

Perfil de competências: Experiência profissional comprovada no contexto dos serviços que integram a rede de cuidados de saúde primários, no mínimo de 2 anos, que tenha permitido adquirir conhecimentos nas matérias relacionadas com as actividades a desenvolver integração nas equipas multidisciplinares das unidades de saúde familiar e unidades de cuidados de saúde personalizados.

2 — Índice remuneratório

De acordo com o cabimento orçamental autorizado, o vencimento corresponde ao actualmente auferido pelos assistentes em regime de tempo completo de trabalho, 35 horas semanais, no valor de € 1853,96 (mil oitocentos e cinquenta e três euros e noventa e seis cêntimos).

3 — Local de trabalho

As funções serão exercidas nas instalações do Agrupamento de Centros de Saúde da Península de Setúbal II — Seixal-Sesimbra.

4 — Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas disposições contidas no Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de Agosto, na Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro, na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, no Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, na Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, na Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro e no Código do Procedimento Administrativo.

5 — Âmbito de recrutamento

Nos termos do n.º 6, do artigo 6.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, do Despacho n.º 1335/2009/SEAP, de 12 de Outubro de 2009, do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública e do Despacho de concordância n.º 748/09/MEF, de 14 de Outubro de 2009, do Senhor Ministro de Estado e das Finanças, só podem ser admitidos ao presente concurso os trabalhadores que tenham previamente constituída relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho por tempo indeterminado, por tempo determinado ou determinável.

6 — Requisitos de admissão

6.1 — São requisitos gerais de admissão a concurso, definidos no n.º 58 da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

6.2 — São requisitos especiais de admissão, definidos no n.º 59 da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro:

a) Possuir o grau de especialista em Medicina Geral e Familiar, ou equivalente, nos termos do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de Agosto;

b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

c) Deter relação jurídica de emprego público previamente constituída, por tempo indeterminado, determinado ou determinável.

6.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados por tempo indeterminado, na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Lisboa e Vale do Tejo, I. P., para o Agrupamento de Centros de Saúde da Península de Setúbal II — Seixal-Sesimbra, idênticos aos que, para cuja ocupação, se publicita o procedimento.

7 — Prazo de validade

O presente recrutamento destina-se ao preenchimento do posto de trabalho colocado a concurso (1), e para o que, precedido, de parecer favorável dos membros do Governo responsáveis pelas Finanças e pela Administração Pública, venham a ser considerados necessários nos serviços abrangidos pela ARS LVT, I. P., no prazo de 2 anos, contados da data da publicação da respectiva lista de classificação final.

8 — Formalização das candidaturas

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP, podendo ser entregue directamente nas instalações do Agrupamento de Centros de Saúde da Península de Setúbal II — Seixal-Sesimbra, no Serviço de Recepção, sito na Rua Branca Saraiva de Carvalho, n.º 9-C, 2845-452 Amora, no período compreendido entre as 9.00 horas e as 12 horas ou 14.30 horas e as 17 horas, ou remetido pelo correio, para a mesma morada com aviso de recepção.

8.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, estado, naturalidade, número e data do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone);

b) Pedido para ser admitido ao concurso;

c) Identificação do concurso, mediante referência ao número, data e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;

d) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;

e) Grau, categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o concorrente se encontra vinculado;

f) Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

8.3 — A candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes elementos:

a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista em Medicina Geral e Familiar, ou equivalente;

b) Cinco exemplares do *curriculum vitae;*

c) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

d) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade de saúde da área de residência;

e) Certificado do registo criminal;

f) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos.

8.4 — A apresentação dos documentos referidos nas alíneas *c*) a *f*) do ponto anterior pode ser substituída por declaração no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

8.5 — A não apresentação, no prazo de candidatura, dos documentos referidos na alínea *a*) do ponto 8.2 do presente aviso, implica a não admissão ao mesmo.

8.6 — Os exemplares do *curriculum vitae* a que se alude na alínea *b*) do ponto 8.3 do presente aviso, podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão a concurso.

8.7 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

8.8 — O júri pode exigir aos candidatos, por ofício registado com aviso de recepção, a apresentação de documentos comprovativos de factos ou elementos referidos no seu currículo que possam relevar para a apreciação do seu mérito, sob pena de os mesmos não serem considerados.

9 — Composição e identificação do Júri

O Júri do presente procedimento terá a seguinte composição:

Presidente: Maria Clara Simões Balinha — assistente graduada Medicina Geral e Familiar, Agrupamento de Centros de Saúde da Península de Setúbal II — Seixal-Sesimbra;

1.º Vogal efectivo: Paula Salinas Calado do Carmo Vaz dos Reis — assistente graduada Medicina Geral e Familiar, Agrupamento de Centros de Saúde da Península de Setúbal II — Seixal-Sesimbra, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal efectivo: Maria Gabriela de Araújo Sousa Fernandes Machado — assistente graduada sénior Medicina Geral e Familiar, Agrupamento de Centros de Saúde da Península de Setúbal II — Seixal-Sesimbra;

1.º Vogal suplente: Quitéria Maria Gomes Carvalho Latoeiro — assistente graduada Medicina Geral e Familiar, Agrupamento de Centros de Saúde da Península de Setúbal II — Seixal-Sesimbra;

2.º Vogal suplente: Maria Manuela Dias Fidalgo dos Santos Barreiros — assistente graduada Medicina Geral e Familiar, Agrupamento de Centros de Saúde da Península de Setúbal II — Seixal-Sesimbra.

10 — Métodos de Selecção

10.1 — Métodos de selecção — o método de selecção aplicável é a avaliação curricular, nos termos da alínea *a*) do n.º 62 da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro, em conjugação com o artigo 21.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, diploma que aprova o Orçamento de Estado para 2010.

10.2 — Avaliação Curricular — Na avaliação curricular são obrigatoriamente considerados os seguintes factores:

a) Exercício de funções no âmbito da Medicina Geral e Familiar, tendo em conta a competência técnico-profissional, tempo de exercício das mesmas, participação em programas de intervenção em saúde e actuação no serviço de urgência ou de atendimento permanente;

b) Actividades de formação nos internatos médicos e outras acções de formação e educação médica frequentadas e ministradas relacionadas com a Medicina Geral e Familiar;

c) Classificação obtida na avaliação final do internato médico de Medicina Geral e Familiar;

d) Trabalhos publicados ou comunicados com interesse clínico e científico para a Medicina Geral e Familiar, tendo em conta o seu valor relativo, com destaque para os que reflictam a qualidade, produtividade e eficácia dos cuidados de saúde prestados;

e) Actividades docentes ou de investigação clínica relacionadas com a Medicina Geral e Familiar;

f) Outros factores de valorização profissional, nomeadamente títulos e sociedades científicas.

10.3 — Resultados da avaliação curricular — Os resultados da avaliação curricular são classificados na escala de 0 a 20 valores, com a seguinte distribuição pelos factores estabelecidos nas alíneas do n.º 64 da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro:

Alínea *a*) — 0 a 12 valores;
Alínea *b*) — 0 a 3 valores;
Alínea *c*) — 0 a 2 valores;
Alínea *d*) — 0 a 2 valores;
Alínea *e*) — 0 a 0,5 valores;
Alínea *f*) — 0 a 0,5 valores.

10.4 — Critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do Júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11 — Publicação das listas

11.1 — As listas, de candidatos e de classificação final, serão afixadas nas instalações da ARS Lisboa e Vale do Tejo, I. P., sitas na Avenida Estados Unidos da América n.º 75, 1749-096 Lisboa;

11.2 — A lista de candidatos admitidos e excluídos será enviada a todos os candidatos através de ofício registado com aviso de recepção, nos termos do n.º 60.2 da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro.

10.3 — A lista de classificação final, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República,* nos termos do n.º 71 doa mesma Portaria.

12 — Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

13 — Publicitação na Bolsa de Emprego Público

Nos termos do n.º 7, por remissão do n.º 50, ambos da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro, a abertura do concurso é tornada pública mediante aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, e através de dois órgãos de comunicação social escrita de expansão nacional, sendo, ainda, publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e na página electrónica deste Instituto.

Lisboa, 23 de Julho de 2010. — o Presidente do Conselho Directivo da ARSLVT, I. P., *Dr. Rui Gentil de Portugal e Vasconcelos Fernandes*.

203553132

Aviso n.º 15701/2010

Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de 4 postos de trabalho de assistente operacional, no âmbito regional do Mapa de Pessoal da ARS Lisboa e Vale do Tejo, IP.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por Despacho da Vogal do Conselho Directivo deste Instituto, de 23 de Julho de 2010, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação no *Diário da República,* tendo em vista o preenchimento de 4 postos de trabalho para a carreira de assistente operacional, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do Mapa de Pessoal da ARS Lisboa e Vale do Tejo, I. P., para o Agrupamento dos Centros de Saúde (ACES) de Grande Lisboa XI — Cascais.

Para os efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento próprias, presumindo-se igualmente a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela ECCRC, porquanto não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos nos termos dos artigos 41.º e seguintes daquela Portaria.

1 — Caracterização do posto de trabalho e perfil de competências

Caracterização do posto de trabalho: Funções de carácter manual ou mecânico enquadradas em directivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis e ou execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento do ACES Grande Lisboa XI — Cascais, podendo comportar esforço físico e ou responsabilidade pelos equipamentos sobre a sua guarda e pela correcta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção do seu bom estado de funcionamento e conservação, no âmbito das competências do ACES Grande Lisboa XI — Cascais, nomeadamente, nos seguintes domínios:

Ref. A — 2 postos de trabalho para a carreira e categoria de Assistente Operacional, para o exercício de tarefas de âmbito de apoio geral nas competências das Unidade Funcionais do ACES Grande Lisboa XI — Cascais, designadamente:

a) Execução de tarefas delegadas pelos profissionais de saúde;

b) Assegurar o encaminhamento, organização e recepção do material do e para o serviço de esterilização;

c) Apoio no controlo dos *stocks* de materiais utilizados na prestação de cuidados de saúde, inclusive no domicílio;

d) Assegurar a limpeza e desinfecção dos materiais e das instalações.

Ref. B — 1 postos de trabalho para a carreira e categoria de Assistente Operacional, para o exercício de tarefas equivalentes a telefonista, nas competências da Unidade Funcional do ACES de Cascais, designadamente:

a) Gestão operacional e técnica da central telefónica;

b) Recepção, triagem e encaminhamento de contactos telefónicos dos utentes e dos profissionais das Unidades Funcionais;

c) Agendamento de pedidos de consulta clínica efectuados pelos utentes;

d) Esclarecimentos telefónicos a utentes e profissionais;

e) Registo de contactos telefónicos de e para o exterior da Unidade Funcional;

f) Assegurar a operacionalidade da central e da rede telefónica da Unidade Funcional.

Ref. C — 1 postos de trabalho para a carreira e categoria de Assistente Operacional, para o exercício de tarefas equivalentes a motorista, nas competências da Unidade Funcional do ACES de Cascais, designadamente:

a) Gestão operacional de escala de utilização de viaturas;
b) Assegurar a manutenção operacional das viaturas do ACES;
c) Condução de viaturas afectas aos serviços domiciliários dos cuidados de saúde;
d) Transporte de materiais consumíveis da sede do ACES de Cascais para as respectivas Unidades Funcionais;
e) Registo e acompanhamento de deslocações efectuadas pela frota.

2 — Local de trabalho
As funções serão exercidas nas instalações do ACES de Grande Lisboa XI — Cascais.
3 — Legislação aplicável
O presente concurso rege-se pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, no Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março; na Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro; na Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro; na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, no Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho e no Código do Procedimento Administrativo.
4 — Âmbito de recrutamento
Nos termos do n.º 6, do artigo 6.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, do Despacho n.º 1335/2009/SEAP, de 12 de Outubro de 2009, do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública e do Despacho de concordância n.º 748/09/MEF, de 14 de Outubro de 2009, do Senhor Ministro de Estado e das Finanças, só podem ser admitidos ao presente concurso os trabalhadores que tenham previamente constituída relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho por tempo indeterminado ou por tempo determinado ou determinável, sendo que o recrutamento deve iniciar-se pelos candidatos detentores de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado e só em caso de impossibilidade de ocupação de todos ou alguns postos de trabalho poderá ser efectuado com recurso a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável previamente estabelecida.
5 — Requisitos de admissão
5.1 — São requisitos gerais de admissão, definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos de idade completos;
c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

5.2 — São requisitos especiais:

a) Titularidade do nível habilitacional correspondente ao grau de complexidade funcional de grau 1, nas áreas de formação adequadas aos postos de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento é publicitado;
b) Detenção de relação jurídica de emprego público previamente constituída, por tempo indeterminado, determinado ou determinável.

5.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal, idênticos aos que são objecto do presente procedimento.
6 — Posicionamento remuneratório
Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento dos trabalhadores recrutados será feito numa das posições remuneratórias da carreira sendo objecto de negociação com a entidade empregadora pública, observados os limites impostos pelo n.º 2 do artigo 19.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril.
7 — Prazo de validade
O presente recrutamento destina-se ao preenchimento dos postos de trabalho colocados a concurso e, caso se verifique a situação prevista no n.º 1 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, será constituída reserva de recrutamento, até ao termo do prazo de validade, desde que abrangida pela autorização exarada nos despachos do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública e do Senhor Ministro de Estado e das Finanças, acima identificados.
8 — Formalização das candidaturas
8.1 — Nos termos conjugados dos artigos 27.º e 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, as candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento obrigatório do formulário tipo, publicitado pelo Despacho (extracto) n.º 11321/2009, publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 89, de 8 de Maio de 2009, e disponibilizado no portal da ARS Lisboa e Vale do Tejo, I. P. (www.arslvt.min-saude.pt), e entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, registado e com aviso de recepção, para o ACES Grande Lisboa XI — Cascais, sito na Rua Egas Moniz n.º 9010, São João do Estoril, 2765-618 Estoril, das 09h00 às 17h00, com indicação do posto de trabalho a que se candidata, podendo, ainda, ser submetidas online para o endereço electrónico (recrutamento.aces11@arslvt.min-saude.pt).
8.2 — A apresentação do formulário de candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes elementos:

a) Cópia dos documentos de identificação (Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão; NIF)
b) Currículo profissional detalhado, devidamente assinado, donde constem, para além de outros elementos julgados necessários, os seguintes: habilitações literárias, funções que exercem e exerceram, bem como a formação profissional detida;
c) Documento comprovativo das habilitações literárias;
d) Documento comprovativo das habilitações profissionais, cursos e acções de formação com indicação das entidades promotoras e respectiva duração;
e) Declaração passada pelo órgão ou serviço onde exerce funções da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, carreira e categoria de que o candidato seja titular e actividade que executa, bem como experiência profissional, nos termos do ponto *ii*) da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 27.º; comprovativo do referido na alínea *f*) do n.º 3 do artigo 19.º, e declaração de avaliação de desempenho, nos termos da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 11.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

8.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei. Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações.
9 — Composição e identificação do Júri
Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 20.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, determina-se que o Júri do presente procedimento terá a seguinte composição:

— Presidente: Ana Maria Pereira Martinho Martins Sampaio, Assistente Técnico, do ACES Grande Lisboa XI — Cascais;
— 1.º Vogal efectivo: Lina Maria Pucarinho Neves, Assistente Técnico, do ACES Grande Lisboa XI — Cascais;
— 2.º Vogal efectivo: Cristina Maria da Silva Fernandes, Assistente Operacional, do ACES Grande Lisboa XI — Cascais;
— 1.º Vogal suplente: Maria Isabel Pacheco Pequeno Fernandes, Assistente Técnico, do ACES Grande Lisboa XI — Cascais;
— 2.º Vogal suplente: Maria La Salette Baptista, Assistente Técnico, do ACES Grande Lisboa XI — Cascais.

10 — Métodos de Selecção
Verificada a urgência na ocupação efectiva dos referidos postos de trabalho, a necessidade de uma rápida conclusão do procedimento concursal, bem como o número de candidatos expectável, nos termos do artigo 40.º da lei de Execução do Orçamento de Estado para 2010, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho, e do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o n.º 2, do artigo 6.º, e n.º 1, do artigo 8.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, será utilizado um método obrigatório e um facultativo.
10.1 — Assim serão utilizados os seguintes métodos obrigatórios:

• Os candidatos com prévia relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável e que ocupem idêntico posto de trabalho nesta ARS, serão sujeitos a Avaliação Curricular;
• Os candidatos em situação de mobilidade especial e os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e que tenham exercido por último as actividades caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento vai ser publicitado, serão sujeitos a Avaliação Curricular, excepto se afastada por escrito;
• Os restantes candidatos realizarão uma Prova de Conhecimentos.

10.2 — A Prova de Conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos, necessárias ao exercício das funções descritas, com a duração máxima

de uma hora, sendo necessário o conhecimento da seguinte legislação, que poderá ser consultada durante a prova:

— Lei de Bases da Saúde — Lei n.º 48/90, de 24 de Agosto, alterada pela Lei n.º 27/2002, de 8 de Novembro;
— Estatuto do Serviço Nacional de Saúde — Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com as últimas alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 276-A/2007, de 31 de Julho;
— Orgânica do Ministério da Saúde — Decreto-Lei n.º 212/2006, de 27 de Junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 234/2008, de 2 de Dezembro;
— Lei Orgânica das Administrações Regionais de Saúde, I. P. — Decreto-Lei n.º 222/2007, de 29 de Maio, e Portaria n.º 651/2007, de 30 de Maio;
— Regime jurídico da criação, estruturação e funcionamento dos agrupamentos de centros de saúde do Serviço Nacional de Saúde — Decreto-Lei n.º 28/2008, de 22 de Fevereiro;
— Regulamento da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P. — Regulamento n.º 325/2010, de 5 de Abril;
— Regime de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.
— Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas — Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro
— Protecção social dos trabalhadores que exercem funções públicas — Lei n.º 4/2009, de 29 de Janeiro

10.3 — A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.
10.4 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de selecção obrigatório consideram-se excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado o método facultativo.
10.5 — O método de selecção facultativo consiste na entrevista profissional de selecção, a realizar nos termos do artigo 13.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.
A entrevista profissional de selecção visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.
10.6 — A ponderação do peso de cada método de selecção na nota final é a seguinte:

a) Prova de Conhecimentos/Avaliação Curricular — 70 %;
b) Entrevista Profissional de Selecção — 30 %.

10.7 — As actas do júri, designadamente, aquelas de que constem os parâmetros de avaliação, a ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de classificação final, serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.
10.8 — A classificação final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, considerando-se excluído o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em cada um dos métodos e na classificação final.
10.9 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicitada no *Diário da República* e disponibilizada na página electrónica deste Instituto, após homologação.
10.10 — Conforme disposto no n.º 1 do artigo 40.º da lei de Execução do Orçamento de Estado para 2010, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho, os trabalhadores com prévia relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável que se candidatem a procedimentos concursais para ocupação de idênticos postos de trabalho da mesma entidade empregadora pública, para a prestação de cuidados de saúde primários têm preferência, na lista de ordenação final dos candidatos, em caso de igualdade de classificação.
11 — Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego
Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação
12 — Publicitação na Bolsa de Emprego Público
Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), na página electrónica da ARS Lisboa e Vale do Tejo, I. P. (www.arslvt.min-saude.pt), e em jornal de expansão nacional, por extracto.

Lisboa, 23 de Julho de 2010. O Presidente do Conselho Directivo da ARSLVT, I. P., *Dr. Rui Gentil de Portugal e Vasconcelos Fernandes*.
203553643

Aviso n.º 15702/2010

Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de 2 postos de trabalho destinados a trabalhadores médicos, na área de Medicina Geral e Familiar, no âmbito regional do Mapa de Pessoal da ARS Lisboa e Vale do Tejo, IP.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por Despacho da Vogal do Conselho Directivo deste Instituto, de 23 de Julho de 2010, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis, a contar da data da publicitação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal de ingresso, tendo em vista o preenchimento de 2 postos de trabalho para a categoria de assistente da carreira especial médica, na área de Medicina Geral e Familiar, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do Mapa de Pessoal da ARS Lisboa e Vale do Tejo, I. P., para o Agrupamento dos Centros de Saúde de Grande Lisboa XI — Cascais.
1 — Caracterização do posto de trabalho e perfil de competências
O posto de trabalho a ocupar caracteriza-se por funções de prestação de cuidados a listas de utentes próprias ou a população sem médico de família atribuído, nomeadamente nos seguintes domínios:

a) Saúde Infantil e Juvenil;
b) Saúde Materna;
c) Planeamento Familiar;
d) Saúde do Adulto;
e) Domicílio;
f) Serviços de atendimento agudos/urgentes.

Perfil de competências: Experiência profissional comprovada no contexto dos serviços que integram a rede de cuidados de saúde primários que tenha permitido adquirir conhecimentos nas matérias relacionadas com as seguintes actividades a desenvolver:

a) Integração em equipas multidisciplinares, nomeadamente em unidades de saúde familiares e unidades de cuidados de saúde personalizados;
b) Prestação de cuidados de saúde aos utentes que lhe estão afectos, lidando com todos os problemas de saúde, independentemente da idade, sexo ou qualquer outra característica da pessoa em questão;
c) Participar nas actividades de planeamento e programação do trabalho a executar pela unidade ou serviço;
d) Adoptar uma abordagem centrada na pessoa ao lidar com os pacientes e seus problemas;
e) Desenvolver e aplicar a técnica de consulta de Medicina Geral e Familiar por forma a gerar uma relação médico-paciente efectiva;
f) Acompanhar a prestação de cuidados longitudinais continuados, conforme as necessidades do paciente.
g) Utilizar um processo específico de tomada de decisões em função da prevalência e da incidência da doença na comunidade;
h) Efectuar uma abordagem das patologias que se podem apresentar de forma precoce e indiferenciada, com intervenção urgente se necessário;
i) Gerir simultaneamente problemas agudos e crónicos dos utentes;
j) Promover a saúde e o bem-estar através da aplicação adequada de estratégias de promoção da saúde e de prevenção da doença;
k) Conjugar as necessidades de saúde, dos pacientes individuais, com as necessidades de saúde da comunidade, em que se inserem, em equilíbrio com os recursos disponíveis;
l) Utilizar um modelo biopsicossocial, levando em conta as dimensões cultural e existencial;
m) Participar em programas e projectos de investigação ou de intervenção, quer institucionais quer multicêntricos, nacionais ou internacionais, seja na sua área de especialidade ou em área conexa;
n) Colaborar na formação de médicos em processo de especialização, de médicos em formação básica e de alunos das licenciaturas em medicina ou de outras áreas da saúde;
o) Participar em júris de concurso ou noutras actividades de avaliação dentro da sua área de especialização ou competência.

2 — Índice remuneratório
De acordo com o cabimento orçamental autorizado, o vencimento corresponde ao actualmente auferido pelos assistentes em regime de tempo completo de trabalho, 35 horas semanais, no valor de € 1853,96 (mil, oitocentos e cinquenta e três euros e noventa e seis cêntimos).
3 — Local de trabalho
As funções serão exercidas nas instalações do ACES de Grande Lisboa XI — Cascais.
4 — Legislação aplicável
O presente concurso rege-se pelas disposições contidas no Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de Agosto, na Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro, na

Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, no Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, na Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, na Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro e no Código do Procedimento Administrativo.

5 — Âmbito de recrutamento

Nos termos do n.º 6, do artigo 6.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, do Despacho n.º 1335/2009/SEAP, de 12 de Outubro de 2009, do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública e do Despacho de concordância n.º 748/09/MEF, de 14 de Outubro de 2009, do Senhor Ministro de Estado e das Finanças, só podem ser admitidos ao presente concurso os trabalhadores que tenham previamente constituída relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho por tempo indeterminado, por tempo determinado ou determinável.

6 — Requisitos de admissão

6.1 — São requisitos gerais de admissão a concurso, definidos no n.º 58 da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

6.2 — São requisitos especiais de admissão, definidos no n.º 59 da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro:

a) Possuir o grau de especialista em Medicina Geral e Familiar, ou equivalente, nos termos do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de Agosto;
b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos.
c) Deter relação jurídica de emprego público previamente constituída, por tempo indeterminado, determinado ou determinável.

6.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados por tempo indeterminado, na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P. idênticos aos que, para cuja ocupação, se publicita o procedimento.

7 — Prazo de validade

O presente recrutamento destina-se ao preenchimento dos postos de trabalho colocados a concurso (2), e para os que, precedido, de parecer favorável dos membros do Governo responsáveis pelas Finanças e pela Administração Pública, venham a ser considerados necessários nos serviços abrangidos pela ARS LVT, I. P., no prazo de 2 anos, contados da data da publicação da respectiva lista de classificação final.

8 — Formalização das candidaturas

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP, podendo ser entregue directamente nas instalações do ACES Grande Lisboa XI — Cascais, sito na Rua Egas Moniz n.º 9010, São João do Estoril, 2765-618 Estoril, das 09h00 às 17h00, ou remetido pelo correio, para a mesma morada, com aviso de recepção.

8.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, estado, naturalidade, número e data do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone);
b) Pedido para ser admitido ao concurso;
c) Identificação do concurso, mediante referência ao número, data e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;
d) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
e) Grau, categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o concorrente se encontra vinculado;
f) Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

8.3 — A candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes elementos:

a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista em Medicina Geral e Familiar, ou equivalente;
b) Cinco exemplares do *curriculum vitæ;*
c) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
d) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade de saúde da área de residência;
e) Certificado do registo criminal;
f) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos.

8.4 — A apresentação dos documentos referidos nas alíneas *c*) a *f*) do ponto anterior pode ser substituída por declaração no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

8.5 — A não apresentação, no prazo de candidatura, dos documentos referidos na alínea *a*) do ponto 8.2 do presente aviso, implica a não admissão ao mesmo.

8.6 — Os exemplares do *curriculum vitæ* a que se alude na alínea *b*) do ponto 8.3 do presente aviso, podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão a concurso.

8.7 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

8.8 — O júri pode exigir aos candidatos, por ofício registado com aviso de recepção, a apresentação de documentos comprovativos de factos ou elementos referidos no seu currículo que possam relevar para a apreciação do seu mérito, sob pena de os mesmos não serem considerados.

9 — Composição e identificação do Júri

O Júri do presente procedimento terá a seguinte composição:

— Presidente: Maria Gabriela Onofre Alves Neves Reia Alves, Médica de Clínica Geral, do ACES Grande Lisboa XI — Cascais;
— 1.º Vogal efectivo: Anabela Santos Leitão, Médica de Clínica Geral, do ACES Grande Lisboa XI — Cascais, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;
— 2.º Vogal efectivo: João Carlos Terenas Gonçalves Baptista, Médica de Clínica Geral, do ACES Grande Lisboa XI — Cascais;
— 1.º Vogal suplente: Maria Isabel Dias Silva Couto, Médica de Clínica Geral, do ACES Grande Lisboa XI — Cascais;
— 2.º Vogal suplente: José Joaquim Figueiredio Girão Marques, Médica de Clínica Geral, do ACES Grande Lisboa XI — Cascais.

10 — Métodos de Selecção

10.1 — Métodos de selecção — o método de selecção aplicável é a avaliação curricular, nos termos da alínea *a*) do n.º 62 da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro, em conjugação com o artigo 21.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, diploma que aprova o Orçamento de Estado para 2010.

10.2 — Avaliação Curricular — Na avaliação curricular são obrigatoriamente considerados os seguintes factores:

a) Exercício de funções no âmbito da Medicina Geral e Familiar, tendo em conta a competência técnico-profissional, tempo de exercício das mesmas, participação em programas de intervenção em saúde e actuação no serviço de urgência ou de atendimento permanente;
b) Actividades de formação nos internatos médicos e outras acções de formação e educação médica frequentadas e ministradas relacionadas com a Medicina Geral e Familiar;
c) Classificação obtida na avaliação final do internato médico de Medicina Geral e Familiar;
d) Trabalhos publicados ou comunicados com interesse clínico e científico para a Medicina Geral e Familiar, tendo em conta o seu valor relativo, com destaque para os que reflictam a qualidade, produtividade e eficácia dos cuidados de saúde prestados;
e) Actividades docentes ou de investigação clínica relacionadas com a Medicina Geral e Familiar;
f) Outros factores de valorização profissional, nomeadamente títulos e sociedades científicas.

10.3 — Resultados da avaliação curricular — Os resultados da avaliação curricular são classificados na escala de 0 a 20 valores, com a seguinte distribuição pelos factores estabelecidos nas alíneas do n.º 64 da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro:

Alínea *a*) — 0 a 12 valores;
Alínea *b*) — 0 a 3 valores;
Alínea *c*) — 0 a 2 valores;
Alínea *d*) — 0 a 2 valores;
Alínea *e*) — 0 a 0,5 valores;
Alínea *f*) — 0 a 0,5 valores.

10.4 — Critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do Júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11 — Publicação das listas

11.1 — As listas, de candidatos e de classificação final, serão afixadas nas instalações da ARS Lisboa e Vale do Tejo, I. P., sitas na Avenida Estados Unidos da América n.º 75, 1749-096 Lisboa;

11.2 — A lista de candidatos admitidos e excluídos será enviada a todos os candidatos através de ofício registado com aviso de recepção, nos termos do n.º 60.2 da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro.

11.3 — A lista de classificação final, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República,* nos termos do n.º 71 da mesma Portaria.

12 — Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

13 — Publicitação na Bolsa de Emprego Público

Nos termos do n.º 7, por remissão do n.º 50, ambos da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro, a abertura do concurso é tornada pública mediante aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, e através de dois órgãos de comunicação social escrita de expansão nacional, sendo, ainda, publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e na página electrónica deste Instituto (www.arslvt.min-saude.pt).

Lisboa, 23 de Julho de 2010. O Presidente do Conselho Directivo da ARSLVT, I. P., *Dr. Rui Gentil de Portugal e Vasconcelos Fernandes*.

203553708

Aviso n.º 15703/2010

Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de 2 postos de trabalho destinados a técnicos de diagnóstico e terapêutica, no âmbito regional do Mapa de Pessoal da ARS Lisboa e Vale do Tejo, IP.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por Despacho da Vogal do Conselho Directivo deste Instituto, de 23 de Julho de 2010, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar da data da publicitação no *Diário da República,* procedimento concursal de ingresso, tendo em vista o preenchimento de 2 postos de trabalho para a categoria de técnicos de 2.ª classe de Higiene Oral da carreira de técnicos de diagnóstico e terapêutica, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do Mapa de Pessoal da ARS Lisboa e Vale do Tejo, I. P., para o Agrupamento de Centros de Saúde da Grande Lisboa VIII — Sintra-Mafra.

1 — Conteúdo funcional dos postos de trabalho a ocupar e perfil de competências

1.1 — Conteúdo funcional dos postos de trabalho a ocupar: Relativo à área de Higiene Oral, conforme identificado no n.º 1 da alínea *h*) do Artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, nomeadamente,

a) Contribuir para a implementação das componentes do PNPSO nos diversos programas das Unidades de Cuidados de Saúde Personalizados;

b) Reforçar os factores que interagem com as áreas de intervenção do higienista oral e promover a articulação com os cuidados dentários;

c) Colaborar na formação dos profissionais da saúde, da educação e das instituições que apoiam crianças e jovens e restante comunidade;

d) Participar em estudos, rastreios, e outras actividades que tenham em conta o campo de intervenção dos higienistas orais;

e) Realizar os actos clínicos inerentes ao perfil profissional do higienista oral;

f) Participar na avaliação dos programas.

1.2 — Perfil de competências: Experiência profissional comprovada no contexto dos serviços que integram a rede de cuidados de saúde primários, no mínimo de 3 anos, que tenha permitido adquirir conhecimentos nas matérias relacionadas com as seguinte actividades a desenvolver:

a) Integração em equipas multidisciplinares — unidades de saúde familiar; unidades de cuidados na comunidade;

b) Higiene Oral.

2 — Índice remuneratório e condições de trabalho

A remuneração é a correspondente ao escalão e índice, da categoria de Técnico de 2.ª Classe, das tabelas constantes do anexo I ao Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, sendo as condições de trabalho e regalias sociais, genericamente, as vigentes para os trabalhadores com relação jurídica de emprego público titulada por contrato de trabalho em funções públicas.

3 — Local de trabalho

As funções serão exercidas nas instalações Agrupamento de Centros de Saúde da Grande Lisboa VIII — Sintra-Mafra.

4 — Legislação aplicável

O presente concurso é regulado pelo Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro e Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, e ainda pelas disposições constantes da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, do Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, do Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho. da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, da Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro e do Código do Procedimento Administrativo.

5 — Âmbito de recrutamento

Nos termos do n.º 6, do artigo 6.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, do Despacho n.º 1335/2009/SEAP, de 12 de Outubro de 2009, do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública e do Despacho de concordância n.º 748/09/MEF, de 14 de Outubro de 2009, do Senhor Ministro de Estado e das Finanças, só podem ser admitidos ao presente concurso os trabalhadores que tenham previamente constituída relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho por tempo indeterminado, por tempo determinado ou determinável.

6 — Requisitos de admissão

6.1 — São requisitos gerais e especiais de admissão a concurso, definidos no artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Possuir as habilitações literárias e profissionais legalmente exigíveis para o desempenho do cargo;

c) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

d) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

e) Ser física e mentalmente saudável e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

f) Ser detentor de relação jurídica de emprego público previamente constituída, por tempo indeterminado, determinado ou determinável.

6.2 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados por tempo indeterminado, na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P. idênticos aos que, para cuja ocupação, se publicita o procedimento.

7 — Prazo de validade

O presente recrutamento destina-se ao preenchimento dos postos de trabalho colocados a concurso (2), e para os que, precedido, de parecer favorável dos membros do Governo responsáveis pelas Finanças e pela Administração Pública, venham a ser considerados necessários nos serviços abrangidos pela ARS LVT, I. P., no prazo de um ano, contado a partir da data da publicação da lista de classificação final.

8 — Formalização das candidaturas

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP, podendo ser entregue directamente nas instalações do Agrupamento de Centros de Saúde da Grande Lisboa VIII — Sintra-Mafra, sitas na Avenida Dr. Miguel Bombarda, 27, 3.º - 2710-590 Sintra, no período compreendido entre as 9.00 horas e as 12.00 horas ou as 14.00 horas e as 16.30 horas, ou remetido pelo correio, para a mesma morada, com aviso de recepção.

8.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, número e data de emissão do bilhete de identidade, bem como a data de validade do mesmo, e serviço de identificação que o emitiu, estado civil, residência, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Categoria, serviço e local onde desempenha funções;

d) Identificação do concurso, com indicação do número do aviso, a categoria a que concorre, bem como do número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso;

e) Endereço para onde deverá ser enviada documentação relativa ao concurso.

8.3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) Declaração actual, passada pelo serviço a que se encontra vinculado o candidato, da qual constem de forma pormenorizada e inequívoca, a existência e a natureza da relação jurídica de emprego público detida, e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;

b) *Curriculum vitæ* (quatro exemplares) detalhado e assinado, do qual constem as habilitações académicas, as habilitações e qualificações profissionais (acções de formação e outras), a experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, bem como quaisquer outros elementos que os interessados consideram relevantes para a apreciação do seu mérito;

c) Certificado comprovativo das habilitações literárias e profissionais;

d) Certificados comprovativos das acções de formação frequentadas;

e) Documento comprovativo da titularidade dos requisitos gerais indicado no ponto n.º 6.1 deste aviso, ou, no caso das alíneas *c*), *d*) e *e*), declaração, sob compromisso de honra, no próprio requerimento, em como possuem aqueles requisitos;

f) Fotocópia do bilhete de identidade;

g) Outros documentos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito.

8.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

8.5 — Nos termos do n.º 3 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, o júri pode, ainda, exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito.

9 — Composição e identificação do Júri

O Júri do presente procedimento terá a seguinte composição:

— Presidente: Maria de Fatima da Assunção Duarte — Técnica de Diagnostico e Terapêutica Especialista — área de Higiene Oral da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa;

— 1.º Vogal efectivo: Francisco José Martins Marques — Técnico de Diagnóstico e Terapêutica Principal — área de Higiene Oral, dos Hospitais da Universidade de Coimbra;

— 2.º Vogal efectivo: Bruno Miguel Zacarias Dias — Técnico de Diagnóstico e Terapêutica de 1.ª Classe — área de Higiene Oral do Agrupamento de Centros de Saúde — Lisboa Norte;

— 1.º Vogal suplente: Maria Alexandra Alves Madeira Marques de Queirós Martins — Técnica de Diagnóstico e Terapêutica Especialista — Área de Higiene Oral, do Centro de Saúde de Carvalhosa e Foz do Douro — Unidade de Saúde da Carvalhosa;

— 2.º Vogal Suplente: Isabel Maria Gomes Teixeira Mestre — Técnica de Diagnostico e Terapêutica Principal — Área de Higiene Oral da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa.

10 — Métodos de Selecção

10.1 — O método de selecção aplicável é a avaliação curricular complementada com entrevista profissional de selecção, de acordo com o disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, e no artigo 2.º da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, em conjugação com o artigo 21.º da Lei n.º 3-A/2010, de 29 de Abril, diploma que aprova o Orçamento de Estado para 2010.

A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional.

A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

10.2 — Nos termos do artigo 2.º da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, o método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, complementada com entrevista profissional de selecção, sendo os candidatos ordenados de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = (3AC + E) / 4$$

sendo:

CF = classificação final;
AC = avaliação curricular;
E = entrevista.

10.3 — Consideram-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, como tal se considerando por arredondamento a classificação inferior a 9,5 valores.

10.4 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular bem como da entrevista profissional de selecção, constam de acta de reunião do júri do concurso, que será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10.5 — A lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final, serão publicitadas nos termos dos artigos 51.º, 52.º e 60.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

11 — Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 — Publicitação na Bolsa de Emprego Público

Nos termos do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, o presente aviso será publicitado no *Diário da República,* 2.ª série, por extracto, em jornal de expansão nacional, e ainda na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e no portal da *internet* desta Administração Regional de Saúde, (www.arslvt.min-saude.pt).

Lisboa, 23 de Julho de 2010. O Presidente do Conselho Directivo da ARSLVT, I. P., *Dr. Rui Gentil de Portugal e Vasconcelos Fernandes*.

203553724

Aviso n.º 15704/2010

Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de 4 postos de trabalho destinados a enfermeiros, no âmbito regional ARS Lisboa e Vale do Tejo, I. P., Agrupamento de Centros de Saúde do Médio Tejo I —Serra d´Aire.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por Despacho da Vogal do Conselho Directivo deste Instituto, de 23 de Julho de 2010, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar da data da publicitação no *Diário da República,* procedimento concursal de ingresso, tendo em vista o preenchimento de 4 postos de trabalho para a categoria de enfermeiro da carreira de enfermagem, na modalidade relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do Mapa de Pessoal da ARS Lisboa e Vale do Tejo, I. P., para o Agrupamento de Centros de Saúde do Médio Tejo I- Serra D´Aire.

1 — Descrição sumária das funções inerentes aos postos de trabalho a ocupar e perfil de competências:

1.1 — Descrição sumária das funções inerentes aos postos de trabalho a ocupar: Prestação de cuidados de enfermagem, gerais ou especializados, em situação de doença aguda e crónica, na unidade de saúde, no domicílio ou no local de trabalho do utente. Vigilância, promoção da saúde e prevenção da doença, nos diferentes ciclos de vida, ao indivíduo, família, grupos e comunidade. Actividades de gestão, investigação e ensino, na área de enfermagem. Integração em parcerias da comunidade.

1.2 — O conteúdo funcional da categoria de enfermeiro é inerente às respectivas qualificações e competências em enfermagem, compreendendo plena autonomia técnico-científica, nomeadamente, quanto a:

a) Identificar, planear e avaliar os cuidados de enfermagem e efectuar os respectivos registos, bem como participar nas actividades de planeamento e programação do trabalho de equipa a executar na respectiva organização interna;

b) Realizar intervenções de enfermagem requeridas pelo indivíduo, família e comunidade, no âmbito da promoção de saúde, da prevenção da doença, do tratamento, da reabilitação e da adaptação funcional;

c) Prestar cuidados de enfermagem aos doentes, utentes ou grupos populacionais sob a sua responsabilidade;

d) Participar e promover acções que visem articular as diferentes redes e níveis de cuidados de saúde;

e) Assessorar as instituições, serviços e unidades, nos termos da respectiva organização interna;

f) Desenvolver métodos de trabalho com vista à melhor utilização dos meios, promovendo a circulação de informação, bem como a qualidade e a eficiência;

g) Recolher, registar e efectuar tratamento e análise de informação relativa ao exercício das suas funções, incluindo aquela que seja relevante para os sistemas de informação institucionais na área da saúde;

h) Promover programas e projectos de investigação, nacionais ou internacionais, bem como participar em equipas, e, ou, orientá-las;

i) Colaborar no processo de desenvolvimento de competências de estudantes de enfermagem, bem como de enfermeiros em contexto académico ou profissional;

1.3 — Perfil de competências: Experiência profissional comprovada no contexto dos serviços que integram a rede de cuidados de saúde primários, no mínimo de 1 ano, que tenha permitido adquirir conhecimentos nas matérias relacionadas com as actividades a desenvolver na integração em equipas multidisciplinares, unidades de saúde familiar; unidades de cuidados de saúde personalizados.

2 — Índice remuneratório — de acordo com o cabimento orçamental autorizado, o vencimento é de € 1.020,06 (mil e vinte euros e seis cêntimos), que corresponde, actualmente, à remuneração prevista para ingresso na categoria de enfermeiro.

3 — Local de trabalho — as funções serão exercidas nas instalações do Agrupamento de Centros de Saúde do Médio Tejo I — Serra d'Aire.

4 — Condições de trabalho — as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os trabalhadores com contrato de trabalho em funções públicas.

5 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições contidas no Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de Setembro, pelos artigos 18.º a 57.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro, este último rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 23-B/99, de 31 de Dezembro, pelas disposições constantes da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, do Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, da Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro, do Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho e do Código do Procedimento Administrativo.

6 — Âmbito de recrutamento — nos termos do n.º 6, do artigo 6.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, do Despacho n.º 1335/2009/SEAP, de 12 de Outubro de 2009, do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública e do Despacho de concordância n.º 748/09/MEF, de 14 de Outubro de 2009, do Senhor Ministro de Estado e das Finanças, só podem ser admitidos ao presente concurso os trabalhadores que tenham previamente constituída relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho por tempo indeterminado, por tempo determinado ou determinável.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — São requisitos gerais de admissão a concurso, definidos no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Encontrar-se física e psiquicamente apto para o desempenho das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — São requisitos especiais os referidos na alínea *a*), do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro:

a) Posse do título profissional de enfermeiro;

b) Detenção de relação jurídica de emprego público previamente constituída, por tempo indeterminado, determinado ou determinável.

7.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados por tempo indeterminado, na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde Lisboa e Vale do Tejo, I. P. idênticos aos que, para cuja ocupação, se publicita o procedimento.

8 — Prazo de validade — o presente recrutamento destina-se ao preenchimento dos postos de trabalho colocados a concurso, e para os que, precedido, de parecer favorável dos membros do Governo responsáveis pelas Finanças e pela Administração Pública, venham a ser considerados necessários nos serviços abrangidos pela ARS LVT, I. P., no prazo de 2 anos, contados da data da publicação da respectiva lista de classificação final.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP, podendo ser entregue directamente nas instalações do Agrupamento de Centros de Saúde do Médio Tejo I — Serra d`Aire, no Serviço de Recepção, sito na Rua da Fábrica, 2350-761 Torres Novas, no período compreendido entre as 9.00 horas e as 12 horas ou 14.30 horas e as 17 horas, ou remetido pelo correio, para a mesma morada com aviso de recepção.

9.2 — A candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes elementos:

a) Cópia dos documentos de identificação (Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão; NIF)

b) Cédula Profissional da Ordem dos Enfermeiros válida, com a aposição de vinheta anual ou documento substitutivo que ateste a validade da inscrição na Ordem dos Enfermeiros;

c) Currículo profissional detalhado, devidamente assinado, donde constem, para além de outros elementos julgados necessários, os seguintes: habilitações literárias, funções que exercem e exerceram, bem como a formação profissional detida;

d) Documento comprovativo das habilitações literárias;

e) Documento comprovativo das habilitações profissionais, cursos e acções de formação com indicação das entidades promotoras e respectiva duração;

f) Declaração passada pelo órgão ou serviço onde exerce funções, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, carreira e categoria de que o candidato seja titular e actividade que executa, bem como experiência profissional;

g) Outros documentos, considerados relevantes para análise da candidatura, que tenham mencionado no requerimento de candidatura, e não identificados no presente aviso.

9.3 — A apresentação dos documentos comprovativos das situações previstas nas alíneas *b*) a *d*) do n.º 7.1 do presente aviso é dispensada nesta fase, desde que o candidato declare, no requerimento de admissão ao concurso, sobre compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos.

9.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

9.5 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações.

10 — Composição e identificação do Júri — o Júri do presente procedimento terá a seguinte composição:

Presidente: Maria de Fátima Santos Lopes— Enfermeira Chefe, (ACES Serra D´Aire).

1.ª Vogal efectiva: Maria do Céu Ribeiro Henriques, Enfermeira — Chefe (ACES Serra D´Aire).

2.ª Vogal efectiva: Carla Maria Vieira Carvalho, — Enfermeira Graduada, (ACES Serra D´Aire).

1.ª Vogal suplente: Maria Irene Silva Costa — Enfermeira Especialista, com especialidade em Enfermagem de Saúde Materna e Obstétricia (ACES Serra D´Aire).

2.º Vogal suplente: Olinda Maria Graça Lopes Dias— Enfermeira Graduada (ACES Serra D´Aire).

11 — Métodos de Selecção:

11.1 — O método de selecção aplicável é a avaliação curricular, nos termos do n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, em conjugação com o n.º 4 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de Setembro, e com o artigo 21.º, da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril.

A avaliação curricular visa avaliar a qualificação profissional dos candidatos, ponderando, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica, a formação profissional, a experiência profissional e outros elementos considerados relevantes.

11.2 — A classificação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultante da média ponderada pela aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(2 \times HA) + (2 \times FP) + (10 \times EP) + (6 \times OECR)}{20}$$

em que:

CF — Classificação final;
HA — Habilitações académicas;
FP — Formação profissional;
EP — Experiência profissional;
OECR — Outros elementos considerados relevantes, relacionado com a área de trabalho a que se candidata.

A grelha a aplicar encontra-se em anexo, fazendo parte integrante do presente aviso.

Critérios de desempate:

1 — Maior nota de Curso Superior de Enfermagem;
2 — Maior tempo de exercício profissional;
3 — Exercer funções no ACES Serra d`Aire.

11.3 — Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, que será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11.4 — Considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, como tal se considerando por arredondamento a classificação inferior a 9.5 valores.

11.5 — As listas de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final do concurso serão publicadas no *Diário da República,* de acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 33.º e no artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, e afixadas na Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., na Avenida Estados Unidos da América n.º 75, 1749-096 Lisboa.

12 — Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego — em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

13 — Publicitação na Bolsa de Emprego Público.

Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, o presente aviso será publicitado no *Diário da República,* 2.ª série, por extracto, em jornal de expansão nacional, e ainda na Bolsa de Emprego Público (*www.bep.gov.pt*) e no portal da *internet* desta Administração Regional de Saúde, (www.arslvt.min-saude.pt).

Lisboa, 23 de Julho de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo da ARSLVT, I. P., *Dr. Rui Gentil de Portugal e Vasconcelos Fernandes.*

ANEXO

Grelha de avaliação curricular

Critérios a classificar	Proposto	Máximo	Atingido
HA — Habilitações académicas		20	
Bacharelato ou equivalente legal	18		
Licenciatura ou equivalente legal	20		
FP — Formação profissional (A pontuação corresponde à nota final no Curso Superior de Enfermagem ou equivalente legal)		20	
EP — Experiência profissional		20	
Em Instituições que não de Cuidados de Saúde Primários	10		
Em Instituições de Cuidados de Saúde Primários	14		
No ACES Serra d`Aire	20		
OECR — Outros elementos considerados relevantes		20	
Integrar uma Unidade Funcional num Agrupamento de Centros de Saúde	5		
Integrar uma Unidade Funcional no ACES Serra d`Aire	10		
Experiência Comunitária		2	
Actividades em Visitação domiciliária	1		
Projectos de intervenção comunitária	1		
Tempo de Exercício de Funções		4	
Sem experiência	1		
Até 18 meses	2		
De 18 meses a 30 meses	3		
Mais de 30 meses	4		
Actividades de Formação		1,5	
De 7 a 21 horas	1		
Mais de 21 horas	1,5		
Organização Geral do Curriculum		2,5	
Até 6 páginas, excluindo folha de rosto, índice e anexos	0,25		
Paginação correcta	0,25		
Anexos correctamente referenciados no texto	0,25		
Descrição lógica dos factos ocorridos	0,25		
Sistematização e análise crítica das actividades	0,25		
Utilização de linguagem científica	0,25		
Expectativas futuras na área dos Cuidados de Saúde Primários		Até 1	
Total			

203551926

Aviso n.º 15705/2010

Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de 1 posto de trabalho destinado a técnico de diagnóstico e terapêutica, no âmbito regional do Mapa de Pessoal da ARS Lisboa e Vale do Tejo, IP.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por Despacho da Vogal do Conselho Directivo deste Instituto, de 23 de Julho de 2010, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar da data da publicitação no *Diário da República,* procedimento concursal de ingresso, tendo em vista o preenchimento de 1 posto de trabalho para a categoria de técnico de 2.ª classe de Higiene Oral da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do Mapa de Pessoal da ARS Lisboa e Vale do Tejo, I. P., para o Agrupamento de Centros de Saúde da Grande Lisboa VI — Loures.

1 — Conteúdo funcional dos postos de trabalho a ocupar e perfil de competências

1.1 — Conteúdo funcional dos postos de trabalho a ocupar: Relativo à área de Higiene Oral, conforme identificado no n.º 1 da alínea *h*) do Artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

1.2 — Perfil de competências: Experiência profissional comprovada no contexto dos serviços que integram a rede de cuidados de saúde primários, no mínimo de 1 ano.

2 — Índice remuneratório e condições de trabalho

A remuneração é a correspondente ao escalão e índice, da categoria de Técnico de 2.ª Classe, das tabelas constantes do anexo I ao Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, sendo as condições de trabalho e regalias sociais, genericamente, as vigentes para os trabalhadores com relação jurídica de emprego público titulada por contrato de trabalho em funções públicas.

3 — Local de trabalho

As funções serão exercidas nas instalações Agrupamento de Centros de Saúde da Grande Lisboa VI — Loures.

4 — Legislação aplicável

O presente concurso é regulado pelo Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro e Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, e ainda pelas disposições constantes da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, do Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, do Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho. da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, da Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro e do Código do Procedimento Administrativo.

5 — Âmbito de recrutamento

Nos termos do n.º 6, do artigo 6.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, do Despacho n.º 1335/2009/SEAP, de 12 de Outubro de 2009, do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública e do Despacho de concordância n.º 748/09/MEF, de 14 de Outubro de 2009, do Senhor Ministro de Estado e das Finanças, só podem ser admitidos ao presente concurso os trabalhadores que tenham previamente constituída relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho por tempo indeterminado, por tempo determinado ou determinável.

6 — Requisitos de admissão

6.1 — São requisitos gerais e especiais de admissão a concurso, definidos no artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Possuir as habilitações literárias e profissionais legalmente exigíveis para o desempenho do cargo;
c) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
d) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
e) Ser física e mentalmente saudável e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;
f) Ser detentor de relação jurídica de emprego público previamente constituída, por tempo indeterminado, determinado ou determinável.

6.2 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados por tempo indeterminado, na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P. idênticos aos que, para cuja ocupação, se publicita o procedimento.

7 — Prazo de validade

O presente recrutamento destina-se ao preenchimento do posto de trabalho colocado a concurso (1), e para os que, precedido, de parecer favorável dos membros do Governo responsáveis pelas Finanças e pela Administração Pública, venham a ser considerados necessários nos serviços abrangidos pela ARS LVT, I. P., no prazo de um ano, contado a partir da data da publicação da lista de classificação final.

8 — Formalização das candidaturas

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP, podendo ser entregue directamente nas instalações do Agrupamento de Centros de Saúde da Grande Lisboa VI — Loures, Urbanização Terraços da Ponte, 2685-101 Sacavém, no período compreendido entre as 09.00horas e as 12horas ou 14.30horas e as 17.00horas, ou remetido pelo correio, em carta registada, para a mesma morada, com aviso de recepção.

8.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, número e data de emissão do bilhete de identidade, bem como a data de validade do mesmo, e serviço de identificação que o emitiu, estado civil, residência, código postal e telefone);
b) Habilitações literárias;
c) Categoria, serviço e local onde desempenha funções;
d) Identificação do concurso, com indicação do número do aviso, a categoria a que concorre, bem como do número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso;
e) Endereço para onde deverá ser enviada documentação relativa ao concurso.

8.3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) Declaração actual, passada pelo serviço a que se encontra vinculado o candidato, da qual constem de forma pormenorizada e inequívoca, a existência e a natureza da relação jurídica de emprego público detida, e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
b) *Curriculum vitæ* (quatro exemplares) detalhado e assinado, do qual constem as habilitações académicas, as habilitações e qualificações profissionais (acções de formação e outras), a experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, bem como quaisquer outros elementos que os interessados consideram relevantes para a apreciação do seu mérito;
c) Certificado comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
d) Certificados comprovativos das acções de formação frequentadas;
e) Documento comprovativo da titularidade dos requisitos gerais indicado no ponto n.º 6.1 deste aviso, ou, no caso das alíneas *c*), *d*) e *e*), declaração, sob compromisso de honra, no próprio requerimento, em como possuem aqueles requisitos;
f) Fotocópia do bilhete de identidade;
g) Outros documentos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito.

8.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

8.5 — Nos termos do n.º 3 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, o júri pode, ainda, exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito.

9 — Composição e identificação do Júri

O Júri do presente procedimento terá a seguinte composição:

— Presidente: Maria Cristina dos Santos de Sousa Ferreira Cádima, Técnico Principal TDT, da Direcção-Geral da Saúde;
— 1.º Vogal efectivo: Maria João Afonso Fernandes Frusoni, Técnico Principal TDT, do Agrupamento de Centros de Saúde da Grande Lisboa VI — Loures, que substituirá a presidente nas suas ausências;
— 2.º Vogal efectivo: Margarida Carvalho dos Santos, Técnico Principal TDT, do Agrupamento de Centros de Saúde da Grande Lisboa VI — Loures;
— 1.º Vogal suplente: Filomena Baltazar Serralha de Jesus, Técnico 1.ª Classe TDT, do Agrupamento de Centros de Saúde da Grande Lisboa XII — Vila Franca de Xira;
— 2.º Vogal suplente: Maria Isabel da Silva Meco Beaumont, Técnica Especialista TDT, do Agrupamento de Centros de Saúde Médio Tejo I — Serra d'Aire.

10 — Métodos de Selecção

10.1 — O método de selecção aplicável é a avaliação curricular complementada com entrevista profissional de selecção, de acordo com o disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, e no artigo 2.º da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, em conjugação com o artigo 21.º da Lei n.º 3-A/2010, de 29 de Abril, diploma que aprova o Orçamento de Estado para 2010.

A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional.

A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

10.2 — Nos termos do artigo 2.º da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, o método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, complementada com entrevista profissional de selecção, sendo os candidatos ordenados de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = (3AC + E) / 4$$

sendo:

CF = classificação final;
AC = avaliação curricular;
E = entrevista.

10.3 — Consideram-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, como tal se considerando por arredondamento a classificação inferior a 9,5 valores.

10.4 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular bem como da entrevista profissional de selecção, constam de acta de reunião do júri do concurso, que será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10.5 — A lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final, serão publicitadas nos termos dos artigos 51.º, 52.º e 60.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

11 — Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 — Publicitação na Bolsa de Emprego Público

Nos termos do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, o presente aviso será publicitado no *Diário da República,*

2.ª série, por extracto, em jornal de expansão nacional, e ainda na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e no portal da *internet* desta Administração Regional de Saúde, (www.arslvt.min-saude.pt).

Lisboa, 23 de Julho de 2010. O Presidente do Conselho Directivo da ARSLVT, I. P., *Dr. Rui Gentil de Portugal e Vasconcelos Fernandes*.

203553821

Aviso n.º 15706/2010

Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de 1 posto de trabalho destinado a técnico de diagnóstico e terapêutica, no âmbito regional do Mapa de Pessoal da ARS Lisboa e Vale do Tejo, IP.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por Despacho da Vogal do Conselho Directivo deste Instituto, de 23 de Julho de 2010, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar da data da publicitação no *Diário da República,* procedimento concursal de ingresso, tendo em vista o preenchimento de 1 posto de trabalho para a categoria de técnico de 2.ª classe de Saúde Ambiental, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do Mapa de Pessoal da ARS Lisboa e Vale do Tejo, I. P., para o Agrupamento de Centros de Saúde da Grande Lisboa VI — Loures.

1 — Conteúdo funcional dos postos de trabalho a ocupar e perfil de competências

1.1 — Conteúdo funcional dos postos de trabalho a ocupar: Relativo à área de Saúde Ambiental, conforme identificado no n.º 1 da alínea *r*) do Artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

1.2 — Perfil de competências: Experiência profissional comprovada no contexto dos serviços que integram a rede de cuidados de saúde primários, no mínimo de 4 anos, que tenha permitido adquirir conhecimentos nas matérias relacionadas com as seguintes actividades a desenvolver:

a) Saúde Ambiental;
b) Integração em equipas multidisciplinares;
c) Desenvolvimento de actividades associadas a programas em parceria com a Autarquia;
d) Conhecimento sociodemográfico.

2 — Índice remuneratório e condições de trabalho

A remuneração é a correspondente ao escalão e índice, da categoria de Técnico de 2.ª Classe, das tabelas constantes do anexo I ao Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, sendo as condições de trabalho e regalias sociais, genericamente, as vigentes para os trabalhadores com relação jurídica de emprego público titulada por contrato de trabalho em funções públicas.

3 — Local de trabalho

As funções serão exercidas nas instalações Agrupamento de Centros de Saúde da Grande Lisboa VI — Loures.

4 — Legislação aplicável

O presente concurso é regulado pelo Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro e Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, e ainda pelas disposições constantes da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, do Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, do Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho. da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, da Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro e do Código do Procedimento Administrativo.

5 — Âmbito de recrutamento

Nos termos do n.º 6, do artigo 6.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, do Despacho n.º 1335/2009/SEAP, de 12 de Outubro de 2009, do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública e do Despacho de concordância n.º 748/09/MEF, de 14 de Outubro de 2009, do Senhor Ministro de Estado e das Finanças, só podem ser admitidos ao presente concurso os trabalhadores que tenham previamente constituída relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho por tempo indeterminado, por tempo determinado ou determinável.

6 — Requisitos de admissão

6.1 — São requisitos gerais e especiais de admissão a concurso, definidos no artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Possuir as habilitações literárias e profissionais legalmente exigíveis para o desempenho do cargo;
c) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
d) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
e) Ser física e mentalmente saudável e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;
f) Ser detentor de relação jurídica de emprego público previamente constituída, por tempo indeterminado, determinado ou determinável.

6.2 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados por tempo indeterminado, na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P. idênticos aos que, para cuja ocupação, se publicita o procedimento.

7 — Prazo de validade

O presente recrutamento destina-se ao preenchimento do posto de trabalho colocado a concurso (1), e para o que, precedido, de parecer favorável dos membros do Governo responsáveis pelas Finanças e pela Administração Pública, venham a ser considerados necessários nos serviços abrangidos pela ARS LVT, I. P., no prazo de um ano, contado a partir da data da publicação da lista de classificação final.

8 — Formalização das candidaturas

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP, podendo ser entregue directamente nas instalações do Agrupamento de Centros de Saúde da Grande Lisboa VI — Loures, Urbanização Terraços da Ponte, 2685-101 Sacavém, no período compreendido entre as 09.00horas e as 12horas ou 14.30horas e as 17.00horas, ou remetido pelo correio, em carta registada, para a mesma morada, com aviso de recepção.

8.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, número e data de emissão do bilhete de identidade, bem como a data de validade do mesmo, e serviço de identificação que o emitiu, estado civil, residência, código postal e telefone);
b) Habilitações literárias;
c) Categoria, serviço e local onde desempenha funções;
d) Identificação do concurso, com indicação do número do aviso, a categoria a que concorre, bem como do número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso;
e) Endereço para onde deverá ser enviada documentação relativa ao concurso.

8.3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) Declaração actual, passada pelo serviço a que se encontra vinculado o candidato, da qual constem de forma pormenorizada e inequívoca, a existência e a natureza da relação jurídica de emprego público detida, e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
b) *Curriculum vitæ* (quatro exemplares) detalhado e assinado, do qual constem as habilitações académicas, as habilitações e qualificações profissionais (acções de formação e outras), a experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, bem como quaisquer outros elementos que os interessados consideram relevantes para a apreciação do seu mérito;
c) Certificado comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
d) Certificados comprovativos das acções de formação frequentadas;
e) Documento comprovativo da titularidade dos requisitos gerais indicado no ponto n.º 6.1 deste aviso, ou, no caso das alíneas *c*), *d*) e *e*), declaração, sob compromisso de honra, no próprio requerimento, em como possuem aqueles requisitos;
f) Fotocópia do bilhete de identidade;
g) Outros documentos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito.

8.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

8.5 — Nos termos do n.º 3 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, o júri pode, ainda, exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito.

9 — Composição e identificação do Júri

O Júri do presente procedimento terá a seguinte composição:

— Presidente: Fernando Alves Dias, Técnico Especialista de 1.ª Classe TDT, do Agrupamento de Centros de Saúde da Grande Lisboa VI — Loures;
— 1.º Vogal efectivo: Vanessa Alexandre de Pó Freitas, Técnico Principal TDT, do Agrupamento de Centros de Saúde da Grande Lisboa VI — Loures, que substituirá a presidente nas suas ausências;

— 2.º Vogal efectivo: Eva Miriam Cardoso Rasteiro, Técnico Principal TDT, do Agrupamento de Centros de Saúde da Grande Lisboa VI — Loures;

— 1.º Vogal suplente: Maria Dulce Magalhães Rosa Fernandes, Técnico Especialista de 1.ª Classe TDT, do Agrupamento de Centros de Saúde da Grande Lisboa VI — Loures;

— 2.º Vogal suplente: Margarida Maria Lúcio Seabra, Técnica Especialista de 1.ª Classe TDT, do Agrupamento de Centros de Saúde da Grande Lisboa V — Odivelas.

10 — Métodos de Selecção

10.1 — O método de selecção aplicável é a avaliação curricular complementada com entrevista profissional de selecção, de acordo com o disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, e no artigo 2.º da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, em conjugação com o artigo 21.º da Lei n.º 3-A/2010, de 29 de Abril, diploma que aprova o Orçamento de Estado para 2010.

A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional.

A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

10.2 — Nos termos do artigo 2.º da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, o método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, complementada com entrevista profissional de selecção, sendo os candidatos ordenados de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = (3AC + E) / 4$$

sendo:

CF = classificação final;
AC = avaliação curricular;
E = entrevista.

10.3 — Consideram-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, como tal se considerando por arredondamento a classificação inferior a 9.5 valores.

10.4 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular bem como da entrevista profissional de selecção, constam de acta de reunião do júri do concurso, que será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10.5 — A lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final, serão publicitadas nos termos dos artigos 51.º, 52.º e 60.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

11 — Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 — Publicitação na Bolsa de Emprego Público

Nos termos do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, o presente aviso será publicitado no *Diário da República,* 2.ª série, por extracto, em jornal de expansão nacional, e ainda na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e no portal da *internet* desta Administração Regional de Saúde, (www.arslvt.min-saude.pt).

Lisboa, 23 de Julho de 2010, o Presidente do Conselho Directivo da ARSLVT, I. P., *Dr. Rui Gentil de Portugal e Vasconcelos Fernandes*.
203553846

Aviso n.º 15707/2010

Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de 1 posto de trabalho destinado a técnicos de diagnóstico e terapêutica, no âmbito regional do Mapa de Pessoal da ARS Lisboa e Vale do Tejo, IP.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por Despacho da Vogal do Conselho Directivo deste Instituto, de 23 de Julho de 2010, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar da data da publicitação no *Diário da República,* procedimento concursal de ingresso, tendo em vista o preenchimento de 1 posto de trabalho para a categoria de técnico de 2.ª classe de Saúde Ambiental da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do Mapa de Pessoal da ARS Lisboa e Vale do Tejo, I. P., para o Agrupamento dos Centros de Saúde do Médio Tejo I — Serra d'Aire.

1 — Conteúdo funcional do posto de trabalho a ocupar e perfil de competências

1.1 — Conteúdo funcional do posto de trabalho a ocupar: Conforme as descritas no conteúdo funcional enunciadas na alínea *r*) do n.º 1 do artigo 5.º e artigo 6.º e n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 564/99 de 21 de Dezembro, nomeadamente,

a) Planeamento em saúde: Definir prioridades para actuação e estabelecer metas com estratégias para alcançar objectivos definidos pelos técnicos;

b) Promoção da Saúde: Desenvolvimento de projectos e programas em saúde promovendo a literacia em saúde;

c) Protecção da Saúde: Vigilância sanitária;

d) Observatório da Saúde: Monitorização e vigilância epidemiológica e avaliação de impactos

1.2 — Perfil de competências: Experiência profissional comprovada no contexto dos serviços que integram a rede de cuidados de saúde primários, no mínimo de 1 ano.

2 — Índice remuneratório e condições de trabalho

A remuneração é a correspondente ao escalão e índice, da categoria de Técnico de 2.ª Classe, das tabelas constantes do anexo I ao Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, sendo as condições de trabalho e regalias sociais, genericamente, as vigentes para os trabalhadores com relação jurídica de emprego público titulada por contrato de trabalho em funções públicas.

3 — Local de trabalho

As funções serão exercidas nas instalações do ACES do Médio Tejo I — Serra d'Aire.

4 — Legislação aplicável

O presente concurso é regulado pelo Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro e Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, e ainda pelas disposições constantes da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, do Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, do Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho. da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, da Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro e do Código do Procedimento Administrativo.

5 — Âmbito de recrutamento

Nos termos do n.º 6, do artigo 6.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, do Despacho n.º 1335/2009/SEAP, de 12 de Outubro de 2009, do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública e do Despacho de concordância n.º 748/09/MEF, de 14 de Outubro de 2009, do Senhor Ministro de Estado e das Finanças, só podem ser admitidos ao presente concurso os trabalhadores que tenham previamente constituída relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho por tempo indeterminado, por tempo determinado ou determinável.

6 — Requisitos de admissão

6.1 — São requisitos gerais e especiais de admissão a concurso, definidos no artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Possuir as habilitações literárias e profissionais legalmente exigíveis para o desempenho do cargo;

c) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

d) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

e) Ser física e mentalmente saudável e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

f) Ser detentor de relação jurídica de emprego público previamente constituída, por tempo indeterminado, determinado ou determinável.

6.2 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados por tempo indeterminado, na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P. idênticos aos que, para cuja ocupação, se publicita o procedimento.

7 — Prazo de validade

O presente recrutamento destina-se ao preenchimento do posto de trabalho colocado a concurso (1), e para o que, precedido, de parecer favorável dos membros do Governo responsáveis pelas Finanças e pela Administração Pública, venham a ser considerados necessários nos serviços abrangidos pela ARS LVT, I. P., no prazo de um ano, contado a partir da data da publicação da lista de classificação final.

8 — Formalização das candidaturas

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP, podendo ser entregue directamente nas instalações do Agrupamento de Centros de Saúde do Médio Tejo I — Serra d'Aire, no Serviço de Recepção, sitas na Praceta

Entre Águas — 2350-761 Torres Novas, no período compreendido entre as 9.00 horas e as 17.30 horas, ou remetido pelo correio, para a mesma morada, com aviso de recepção.

8.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, número e data de emissão do bilhete de identidade, bem como a data de validade do mesmo, e serviço de identificação que o emitiu, estado civil, residência, código postal e telefone);
b) Habilitações literárias;
c) Categoria, serviço e local onde desempenha funções;
d) Identificação do concurso, com indicação do número do aviso, a categoria a que concorre, bem como do número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso;
e) Endereço para onde deverá ser enviada documentação relativa ao concurso.

8.3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) Declaração actual, passada pelo serviço a que se encontra vinculado o candidato, da qual constem de forma pormenorizada e inequívoca, a existência e a natureza da relação jurídica de emprego público detida, e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
b) *Curriculum Vitae* (quatro exemplares) detalhado e assinado, do qual constem as habilitações académicas, as habilitações e qualificações profissionais (acções de formação e outras), a experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, bem como quaisquer outros elementos que os interessados consideram relevantes para a apreciação do seu mérito;
c) Certificado comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
d) Certificados comprovativos das acções de formação frequentadas;
e) Documento comprovativo da titularidade dos requisitos gerais indicado no ponto n.º 6.1 deste aviso, ou, no caso das alíneas *c*), *d*) e *e*), declaração, sob compromisso de honra, no próprio requerimento, em como possuem aqueles requisitos;
f) Fotocópia do bilhete de identidade;
g) Outros documentos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito.

8.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.
8.5 — Nos termos do n.º 3 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, o júri pode, ainda, exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito.
9 — Composição e identificação do Júri
O Júri do presente procedimento terá a seguinte composição:

Presidente — Carlos Alberto Saraiva Pinto, Técnico Especialista de Saúde Ambiental (ACES Serra d'Aire);
1.º Vogal efectivo — Sandra Maria Duarte Lima Martins Limeiro, Técnica Principal de Saúde Ambiental (ACES Ribatejo);
2.º Vogal efectivo — Sérgio Gomes Lourenço, Técnico 1.ª Saúde Ambiental (ACES Ribatejo);
1.º Vogal suplente — Sónia Maria Pestana Casimiro Geraldes, Técnico 1.ª Saúde Ambiental (ACES Ribatejo);
2.º Vogal suplente — Susana Margarida Figueiredo, Técnica Principal de Saúde Ambiental (ACES Ribatejo).

10 — Métodos de Selecção
10.1 — O método de selecção aplicável é a avaliação curricular complementada com entrevista profissional de selecção, de acordo com o disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, e no artigo 2.º da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, em conjugação com o artigo 21.º da Lei n.º 3-A/2010, de 29 de Abril, diploma que aprova o Orçamento de Estado para 2010.
A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional.
A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.
10.2 — Nos termos do artigo 2.º da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, o método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, complementada com entrevista profissional de selecção, sendo os candidatos ordenados de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = (3AC+E)/4$$

sendo:

CF = classificação final;
AC = avaliação curricular;
E = entrevista.

10.3 — Consideram-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, como tal se considerando por arredondamento a classificação inferior a 9.5 valores.
10.4 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular bem como da entrevista profissional de selecção, constam de acta de reunião do júri do concurso, que será facultada aos candidatos sempre que solicitada.
10.5 — A lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final, serão publicitadas nos termos dos artigos 51.º, 52.º e 60.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.
11 — Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego
Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.
12 — Publicitação na Bolsa de Emprego Público
Nos termos do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, o presente aviso será publicitado no *Diário da República,* 2.ª série, por extracto, em jornal de expansão nacional, e ainda na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e no portal da *internet* desta Administração Regional de Saúde, (www.arslvt.min-saude.pt).

Lisboa, 23 de Julho de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo da ARSLVT, I. P., *Dr. Rui Gentil de Portugal e Vasconcelos Fernandes*.
203552128

Aviso n.º 15708/2010

Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador com vista à constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, para o preenchimento de seis postos de trabalho destinados a enfermeiros, no âmbito regional do mapa de pessoal da ARS de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por Despacho da Vogal do Conselho Directivo deste Instituto, de 23 de Julho de 2010, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar da data da publicitação no *Diário da República,* procedimento concursal de ingresso, tendo em vista o preenchimento de 6 postos de trabalho para a categoria de enfermeiro da carreira de enfermagem, na modalidade relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do Mapa de Pessoal da ARS Lisboa e Vale do Tejo, I. P., para o Agrupamento dos Centros de Saúde de Grande Lisboa XI — Cascais.
1 — Descrição sumária das funções inerentes aos postos de trabalho a ocupar e perfil de competências
Descrição sumária das funções inerentes aos postos de trabalho a ocupar: mencionadas no Decreto-Lei n.º 248/2009 de 22 de Setembro, artigo 9.º, n.º 1.

Referência A — 5 postos de trabalho para o ACES Grande Lisboa IV — Oeiras;
Refª B — 6 postos de trabalho para o ACES Grande Lisboa XI — Cascais.

2 — Índice remuneratório
De acordo com o cabimento orçamental autorizado, o vencimento é de € 1.020,06 (mil e vinte euros e seis cêntimos), que corresponde, actualmente, à remuneração prevista para ingresso na categoria de enfermeiro.
3 — Local de trabalho
As funções serão exercidas nas instalações:

Refª A — no ACES Grande Lisboa IV — Oeiras;
Refª B — no ACES Grande Lisboa XI — Cascais.

4 — Condições de trabalho
As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os trabalhadores com contrato de trabalho em funções públicas.
5 — Legislação aplicável
O presente concurso rege-se pelas disposições contidas no Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de Setembro, pelos artigos 18.º a 57.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro, este último rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 23-B/99, de 31 de Dezembro, pelas disposições constantes da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações

introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, do Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, da Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro, do Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho e do Código do Procedimento Administrativo.

6 — Âmbito de recrutamento

Nos termos do n.º 6, do artigo 6.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, do Despacho n.º 1335/2009/SEAP, de 12 de Outubro de 2009, do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública e do Despacho de concordância n.º 748/09/MEF, de 14 de Outubro de 2009, do Senhor Ministro de Estado e das Finanças, só podem ser admitidos ao presente concurso os trabalhadores que tenham previamente constituída relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho por tempo indeterminado, por tempo determinado ou determinável.

7 — Requisitos de admissão

7.1 — São requisitos gerais de admissão a concurso, definidos no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Encontrar-se física e psiquicamente apto para o desempenho das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — São requisitos especiais os referidos na alínea *a*), do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro:

a) Posse do título profissional de enfermeiro;

b) Detenção de relação jurídica de emprego público previamente constituída, por tempo indeterminado, determinado ou determinável.

7.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados por tempo indeterminado, na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde Lisboa e Vale do Tejo, I. P. idênticos aos que, para cuja ocupação, se publicita o procedimento.

8 — Prazo de validade

O presente recrutamento destina-se ao preenchimento dos postos de trabalho colocados a concurso (6), e para os que, precedido, de parecer favorável dos membros do Governo responsáveis pelas Finanças e pela Administração Pública, venham a ser considerados necessários nos serviços abrangidos pela ARS LVT, I. P., no prazo de 2 anos, contados da data da publicação da respectiva lista de classificação final.

9 — Formalização das candidaturas

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP, podendo ser entregue directamente nas instalações para o ACES Grande Lisboa XI — Cascais, sito na Rua Egas Moniz n.º 9010, São João do Estoril, 2765-618 Estoril, das 09h00 às 17h00, ou remetido pelo correio, para a mesma morada, com aviso de recepção.

9.2 — A candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes elementos:

a) Cópia dos documentos de identificação (Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão; NIF)

b) Cédula Profissional da Ordem dos Enfermeiros válida, com a aposição de vinheta anual ou documento substitutivo que ateste a validade da inscrição na Ordem dos Enfermeiros;

c) Currículo profissional detalhado, dactilografado a espaço 1,5, letra n.º 12 e com o máximo de 10 páginas, devidamente assinado, donde constem, para além de outros elementos julgados necessários, os seguintes: habilitações literárias, funções que exercem e exerceram, bem como a formação profissional detida;

d) Documento comprovativo das habilitações literárias;

e) Documento comprovativo das habilitações profissionais, cursos e acções de formação com indicação das entidades promotoras e respectiva duração;

f) Declaração passada pelo órgão ou serviço onde exerce funções, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, carreira e categoria de que o candidato seja titular e actividade que executa, bem como experiência profissional;

g) Outros documentos, considerados relevantes para análise da candidatura, que tenham mencionado no requerimento de candidatura, e não identificados no presente aviso.

9.3 — A apresentação dos documentos comprovativos das situações previstas nas alíneas *b*) a *d*) do n.º 7.1 do presente aviso é dispensada nesta fase, desde que o candidato declare, no requerimento de admissão ao concurso, sobre compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos.

9.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

9.5 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações.

10 — Composição e identificação do Júri

O Júri do presente procedimento terá a seguinte composição:

Presidente: Maria Graziela do Fetal Pires, Enfermeira, do ACES Grande Lisboa IV — Oeiras;

1.º Vogal efectivo: Fátima Clementina Gaspar da Silva, Enfermeira, do ACES Grande Lisboa XI — Cascais;

2.º Vogal efectivo: Maria Lurdes Costa e Silva, Enfermeira, do ACES Grande Lisboa IV — Oeiras;

1.º Vogal suplente: Maria Helena Nunes Augusto Gonçalves, Enfermeira, do ACES Grande Lisboa XI — Cascais;

2.º Vogal suplente: Maria Margarida Nogueira Alves Barrero, Enfermeira, do ACES Grande Lisboa XI — Cascais.

11 — Métodos de Selecção

11.1 — O método de selecção aplicável é a avaliação curricular, nos termos do n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, em conjugação com o n.º 4 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de Setembro, e com o artigo 21.º, da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril.

A avaliação curricular visa avaliar a qualificação profissional dos candidatos, ponderando, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica, a formação profissional, a experiência profissional e outros elementos considerados relevantes.

11.2 — A classificação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultante da média ponderada pela aplicação da seguinte fórmula, Grelha de Classificação em anexo:

$$CF = \frac{(4 \times HA) + (3 \times NCE) + (6 \times EP) + (3 \times FP) + (3 \times OECR) + (1 \times AC)}{20}$$

em que:

CF — Classificação Final
HA — Habilitações Académicas
NCE — Nota final obtida no Curso de Enfermagem
EP — Experiência Profissional
FP — Formação Profissional
OECR — Outros elementos considerados relevantes
AC — Apresentação Curricular

11.3 — Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, que será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11.4 — Considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, como tal se considerando por arredondamento a classificação inferior a 9.5 valores.

11.5 — As listas de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final do concurso serão publicadas no *Diário da República,* de acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 33.º e no artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, e afixadas na Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., na Avenida Estados Unidos da América n.º 75 — 1749-096 Lisboa.

12 — Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

13 — Publicitação na Bolsa de Emprego Público

Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, o presente aviso será publicitado no *Diário da República,* 2.ª série, por extracto, em jornal de expansão nacional, e ainda na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e no portal da internet desta Administração Regional de Saúde, (www.arslvt.min-saude.pt).

Lisboa, 23 de Julho de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo da ARSLVT, I. P., *Dr. Rui Gentil de Portugal e Vasconcelos Fernandes*.

ANEXO I

Grelha de classificação

1 — Habilitações académicas (*HA* peso 4) — (Pontuação máxima 20,00 pontos)
1.1 — Bacharelato em Enfermagem ou equivalente legal 10,00 pontos
1.2 — Licenciatura em Enfermagem ou equivalente legal 20,00 pontos
2 — Nota final obtida no curso de licenciatura em enfermagem ou equivalente legal (*NCE* peso 3).
3 — Experiência profissional (*EP* peso 6) — (Pontuação máxima 20,00 pontos)
3.1 — Experiência profissional em Cuidados de Saúde Primários …5,00 pontos
3.2 — Experiência profissional noutras instituições …5,00 pontos
3.3 — Experiência profissional, no último ano, num dos Centros de Saúde do ACES para o qual se candidata …10,00 pontos
4 — Formação profissional (*FP* peso 3) — (Pontuação máxima 20,00 pontos)
4.1 — Com participação como formador/prelector 10,00 pontos
4.2 — Por cada participação em acções de formação de âmbito geral da profissão realizadas em Jornadas/Encontros …2,00 pontos até ao limite de 10,00 pontos
5 — Outros elementos considerados relevantes, relacionados com a área de trabalho a que se candidata (*OECR* peso 3) — (Pontuação máxima 20,00 pontos)
5.1 — Por cada trabalho de interesse para o serviço que tenha elaborado (norma, protocolo,
folheto informativo) …0,50 pontos até ao limite de 2,00 ponto
5.2 — Apresentação de projecto profissional na área dos Cuidados de Saúde Primários
…8,00 pontos
5.2.1 — Analise crítica ao projecto profissional…10,00 pontos
6 — Apresentação curricular (*AC* peso 1) — (Pontuação máxima 20,00 pontos)
6.1 — Documento dactilografado a 1,5 espaços e com o limite de 10 páginas …6,00 pontos
6.2 — Existência dos anexos que confirmam as actividades referenciadas pelo candidato na redacção do Curriculum …6,00 pontos
6.3 — Descrição lógica das experiências profissionais e factos ocorridos …8,00 pontos

203553579

Aviso n.º 15709/2010

Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador com vista à constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, para o preenchimento de oito postos de trabalho de assistente técnico, no âmbito regional do mapa de pessoal da ARS de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por Despacho da Vogal do Conselho Directivo deste Instituto, de 23 de Julho de 2010, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação no *Diário da República,* tendo em vista o preenchimento de 8 postos de trabalho para a carreira de assistente técnico, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do Mapa de Pessoal da ARS Lisboa e Vale do Tejo, I. P., para o Agrupamento dos Centros de Saúde (ACES) de Grande Lisboa XI — Cascais.

Para os efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento próprias, presumindo-se igualmente a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela ECCRC, porquanto não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos nos termos dos artigos 41.º e seguintes daquela Portaria.

1 — Caracterização do posto de trabalho e perfil de competências

Caracterização do posto de trabalho: Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos com base em directivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, na área funcional de assistente técnico, e para a área funcional da unidade de apoio à gestão tendo em vista a execução de determinados procedimentos, designadamente:

Referência A — 7 postos de trabalho da carreira e da categoria de Assistente Técnico na área funcional de Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados, designadamente:

Marcação e gestão de consultas;
Gestão dos dados administrativos do utente;
Gestão das áreas de apoio administrativo;
Acompanhamento e colaboração na Gestão do Sistema Informático;
Recepção e encaminhamento de reclamações,
Acolhimento, informação e recepção a utentes e familiares;
Referenciação dos utentes para consultas da especialidade hospitalar;
Organização de processos clínicos;
Prática de actos relativos às taxas moderadoras;
Recepção e conferência dos pedidos de reembolso dos utentes;
Recepção, encaminhamento e tratamento geral de chamadas telefónicas;
Convocação e marcação dos Exames Globais de Saúde;
Expediente geral.

Referência B — 1 posto de trabalho da carreira e da categoria de Assistente Técnico na área funcional da Unidade de Apoio à Gestão do Agrupamento dos Centros de Saúde Grande Lisboa IX — Cascais, designadamente:

Prestação de assessoria técnica;
Participação na elaboração dos planos de actividade;
Participação na elaboração de registos e de cadastro de pessoal;
Organização dos registos de correspondência e arquivo geral da Direcção Executiva, da Direcção Clínica e da Unidade de Apoio à Gestão, através de sistemas informático de gestão documental.
Secretariado e atendimento telefónico da Direcção Executiva, Direcção Clínica e Unidade de Apoio à Gestão;
Recepção e triagem da correspondência, expediente geral documental e arquivo.
Perfil de competências: Experiência profissional comprovada no contexto dos serviços que integram a rede de cuidados de saúde primários, no mínimo de 1 ano.

2 — Local de trabalho

As funções serão exercidas nas instalações do ACES de Grande Lisboa XI — Cascais.

3 — Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, no Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março; na Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro; na Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro; na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, no Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho e no Código do Procedimento Administrativo.

4 — Âmbito de recrutamento

Nos termos do n.º 6, do artigo 6.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, do Despacho n.º 1335/2009/SEAP, de 12 de Outubro de 2009, do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública e do Despacho de concordância n.º 748/09/MEF, de 14 de Outubro de 2009, do Senhor Ministro de Estado e das Finanças, só podem ser admitidos ao presente concurso os trabalhadores que tenham previamente constituída relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho por tempo indeterminado ou por tempo determinado ou determinável, sendo que o recrutamento deve iniciar-se pelos candidatos detentores de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado e só em caso de impossibilidade de ocupação de todos ou alguns postos de trabalho poderá ser efectuado com recurso a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável previamente estabelecida.

5 — Requisitos de admissão

5.1 — São requisitos gerais de admissão, definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos de idade completos;
c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercícios das funções a que se candidata;
d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

5.2 — São requisitos especiais:

a) Titularidade do nível habilitacional correspondente ao grau de complexidade funcional de grau 2, nas áreas de formação adequadas aos postos de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento é publicitado;
b) Detenção de relação jurídica de emprego público previamente constituída, por tempo indeterminado, determinado ou determinável.

5.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não

se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal, idênticos aos que são objecto do presente procedimento.

6 — Posicionamento remuneratório

Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento dos trabalhadores recrutados será feito numa das posições remuneratórias da carreira sendo objecto de negociação com a entidade empregadora pública, observados os limites impostos pelo n.º 2 do artigo 19.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril.

7 — Prazo de validade

O presente recrutamento destina-se ao preenchimento dos postos de trabalho colocados a concurso e, caso se verifique a situação prevista no n.º 1 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, será constituída reserva de recrutamento, até ao termo do prazo de validade, desde que abrangida pela autorização exarada nos despachos do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública e do Senhor Ministro de Estado e das Finanças, acima identificados.

8 — Formalização das candidaturas

8.1 — Nos termos conjugados dos artigos 27.º e 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, as candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento obrigatório do formulário tipo, publicitado pelo Despacho (extracto) n.º 11321/2009, publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 89, de 8 de Maio de 2009, e disponibilizado no portal da ARS Lisboa e Vale do Tejo, I. P. (www.arslvt.min-saude.pt), e entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, registado e com aviso de recepção, para o ACES Grande Lisboa XI — Cascais, sito na Rua Egas Moniz n.º 9010, São João do Estoril, 2765-618 Estoril, das 09h00 às 17h00, com indicação do posto de trabalho a que se candidata, podendo, ainda, ser submetidas online para o endereço electrónico (recrutamento.aces11@arslvt.min-saude.pt).

8.2 — A apresentação do formulário de candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes elementos:

a) Cópia dos documentos de identificação (Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão; NIF)

b) Currículo profissional detalhado, devidamente assinado, donde constem, para além de outros elementos julgados necessários, os seguintes: habilitações literárias, funções que exercem e exerceram, bem como a formação profissional detida;

c) Documento comprovativo das habilitações literárias;

d) Documento comprovativo das habilitações profissionais, cursos e acções de formação com indicação das entidades promotoras e respectiva duração;

e) Declaração passada pelo órgão ou serviço onde exerce funções da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, carreira e categoria de que o candidato seja titular e actividade que executa, bem como experiência profissional, nos termos do ponto ii) da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 27.º; comprovativo do referido na alínea *f*) do n.º 3 do artigo 19.º, e declaração de avaliação de desempenho, nos termos da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 11.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

8.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei. Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações.

9 — Composição e identificação do Júri

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 20.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, determina-se que o Júri do presente procedimento terá a seguinte composição:

Presidente: Maria Margarida Pereira de Sousa, Assistente Técnica, do ACES Grande Lisboa XI — Cascais;

1.º Vogal efectivo: Maria João Mata Palha Lopes Souto, Coordenadora Técnica, do Grande Lisboa XI — Cascais;

2.º Vogal efectivo: Maria Raquel Coimbra de Paiva Abrantes Ferreira Gil, Assistente Técnica, do ACES Grande Lisboa XI — Cascais;

1.º Vogal suplente: Maria La Salette Baptista, Assistente Técnica, do ACES Grande Lisboa XI — Cascais;

2.º Vogal suplente: Maria Isabel Pacheco Pequeno Fernandes, Assistente Técnica, do ACES Grande Lisboa XI — Cascais.

10 — Métodos de Selecção

Verificada a urgência na ocupação efectiva dos referidos postos de trabalho, a necessidade de uma rápida conclusão do procedimento concursal, bem como o número de candidatos expectável, nos termos do artigo 40.º da lei de Execução do Orçamento de Estado para 2010, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho, e do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o n.º 2, do artigo 6.º, e n.º 1, do artigo 8.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, será utilizado um método obrigatório e um facultativo.

10.1 — Assim serão utilizados os seguintes métodos obrigatórios:

Os candidatos com prévia relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável e que ocupem idêntico posto de trabalho nesta ARS, serão sujeitos a Avaliação Curricular;

Os candidatos em situação de mobilidade especial e os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e que tenham exercido por último as actividades caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento vai ser publicitado, serão sujeitos a Avaliação Curricular, excepto se afastada por escrito;

Os restantes candidatos realizarão uma Prova de Conhecimentos.

10.2 — A Prova de Conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos, necessárias ao exercício das funções descritas, com a duração máxima de uma hora, sendo necessário o conhecimento da seguinte legislação, que poderá ser consultada durante a prova:

Lei de Bases da Saúde — Lei n.º 48/90, de 24 de Agosto, alterada pela Lei n.º 27/2002, de 8 de Novembro;

Estatuto do Serviço Nacional de Saúde — Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com as últimas alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 276-A/2007, de 31 de Julho;

Orgânica do Ministério da Saúde — Decreto-Lei n.º 212/2006, de 27 de Junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 234/2008, de 2 de Dezembro;

Lei Orgânica das Administrações Regionais de Saúde, I. P. — Decreto-Lei n.º 222/2007, de 29 de Maio, e Portaria n.º 651/2007, de 30 de Maio;

Regime jurídico da criação, estruturação e funcionamento dos agrupamentos de centros de saúde do Serviço Nacional de Saúde — Decreto-Lei n.º 28/2008, de 22 de Fevereiro;

Regulamento da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P. — Regulamento n.º 325/2010, de 5 de Abril;

Regime de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 22-A/2008, de 24 de Abril e alterada pela Lei n.º 64-A/2008 de 31 de Dezembro;

Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas — Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro

Protecção social dos trabalhadores que exercem funções públicas — Lei n.º 4/2009, de 29 de Janeiro.

10.3 — A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

10.4 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de selecção obrigatório consideram-se excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado o método facultativo.

10.5 — O método de selecção facultativo consiste na entrevista profissional de selecção, a realizar nos termos do artigo 13.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

A entrevista profissional de selecção visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

10.6 — A ponderação do peso de cada método de selecção na nota final é a seguinte:

a) Prova de Conhecimentos/Avaliação Curricular — 70 %;

b) Entrevista Profissional de Selecção — 30 %.

10.7 — As actas do júri, designadamente, aquelas de que constem os parâmetros de avaliação, a ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de classificação final, serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

10.8 — A classificação final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, considerando-se excluído o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em cada um dos métodos e na classificação final.

10.9 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicitada no *Diário da República* e disponibilizada na página electrónica deste Instituto, após homologação.

10.10 — Conforme disposto no n.º 1 do artigo 40.º da lei de Execução do Orçamento de Estado para 2010, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho, os trabalhadores com prévia relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável que se candidatem a procedimentos concursais para ocupação de idênticos postos de trabalho da mesma entidade empregadora pública, para a prestação de cuidados de saúde primários têm preferência, na lista de ordenação final dos candidatos, em caso de igualdade de classificação.

11 — Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação

12 — Publicitação na Bolsa de Emprego Público

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), na página electrónica da ARS Lisboa e Vale do Tejo, I. P. (www.arslvt.min-saude.pt), e em jornal de expansão nacional, por extracto.

Lisboa, 23 de Julho de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo da ARSLVT, I. P., *Dr. Rui Gentil de Portugal e Vasconcelos Fernandes*.

203553627

Aviso n.º 15710/2010

Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador com vista à constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, para o preenchimento de cinco postos de trabalho de assistente técnico, no âmbito regional do mapa de pessoal da ARS de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por Despacho da Vogal do Conselho Directivo deste Instituto, de 23 de Julho de 2010, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação no *Diário da República,* tendo em vista o preenchimento de 5 postos de trabalho para a carreira de assistente técnico, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do Mapa de Pessoal da ARS Lisboa e Vale do Tejo, I. P., para o Agrupamento dos Centros de Saúde (ACES) de Grande Lisboa IV — Oeiras.

Para os efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento próprias, presumindo-se igualmente a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela ECCRC, porquanto não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos nos termos dos artigos 41.º e seguintes daquela Portaria.

1 — Caracterização do posto de trabalho e perfil de competências

Referência A 3 postos de trabalho da carreira/categoria de Assistente Técnico no âmbito do atendimento ao público nas Unidades Funcionais e Unidades de Saúde Familiar.

Conteúdo Funcional: Exercício de funções de natureza executiva, e aplicação de métodos e processos, com base em directivas bem definidas e instruções gerais de grau médio de complexidade nas áreas de actuação comuns e instrumentais e nos vários domínios da UCSP, designadamente:

a) Marcação e gestão de consultas através da aplicação informática SINUS;
b) Prática de actos relativos às taxas moderadoras;
c) Encaminhamento dos utentes para as diversas actividades do ACES: consultas, tratamentos de enfermagem, vacinação;
d) Inscrição/actualização dos dados pessoais dos utentes constantes da aplicação informática SINUS;
e) Organização e transferência de processos clínicos;
f) Referenciação dos utentes para consultas de especialidade hospitalar através da aplicação informática Alert P1 ou por outros meios;
g) Convocação e marcação dos exames globais de saúde;
h) Recepção e conferência dos pedidos de reembolsos dos utentes;
i) Recepção e conferência de guias de tratamento de enfermagem;
j) Encaminhamento das reclamações dos utentes dentro dos prazos definidos na lei;
k) Registo e protocolo de meios auxiliares de diagnóstico e terapêutica para autorização superior;
l) Expediente geral;
m) Atendimento telefónico.

Referência B 1 posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Técnico no âmbito de Gabinete do Cidadão.

Conteúdo funcional — tratamento integral das exposições, em que prevê a sua recepção e introdução no SGSR, pedido de audição aos Coordenadores Clínicos das Unidades de Saúde respectiva, introdução posterior e elaboração do caderno de decisão e proposta de resposta ao utente para o Director Executivo.

a) Atendimento presencial ao utente;
b) Articulação entre o director executivo com os vários estratos profissionais;
c) Informação, sinalética e verificação da acessibilidade dos utentes a todas as Unidades do Agrupamento;
d) Organização de eventos e workshops. Referência C 1 posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Técnico no âmbito da contabilidade da Unidade de Apoio à Gestão.

Conteúdo funcional — exercício de funções de natureza executiva, e aplicação de métodos e processos, com base em directivas bem definidas e instruções gerais de grau médio de complexidade nas áreas de actuação Disciplinar, designadamente:

a) Recebimento de documentos contabilísticos;
b) Tratamento contabilístico/registo, contabilização, lançamento e conferência de mapas;
c) Tratamento (pagamentos e registos) de retenções e IVA devido pelo adquirente;
d) Correspondência (enviada/recebida) de fornecedores;
e) Pagamentos (fornecedores e outros)

Perfil de competências: Experiência profissional comprovada no contexto dos serviços que integram a rede de cuidados de saúde primários, no mínimo de 1 ano, que tenha permitido adquirir conhecimentos nas matérias relacionadas com as seguinte actividades a desenvolver:

Integração em equipas multidisciplinares — unidades de saúde familiar; unidades de cuidados na comunidade;
Contabilidade;
Comunidade.

2 — Local de trabalho

As funções serão exercidas nas instalações do ACES de Grande Lisboa IV — Oeiras.

3 — Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, no Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março; na Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro; na Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro; na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, no Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho e no Código do Procedimento Administrativo.

4 — Âmbito de recrutamento

Nos termos do n.º 6, do artigo 6.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, do Despacho n.º 1335/2009/SEAP, de 12 de Outubro de 2009, do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública e do Despacho de concordância n.º 748/09/MEF, de 14 de Outubro de 2009, do Senhor Ministro de Estado e das Finanças, só podem ser admitidos ao presente concurso os trabalhadores que tenham previamente constituída relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho por tempo indeterminado ou por tempo determinado ou determinável, sendo que o recrutamento deve iniciar-se pelos candidatos detentores de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado e só em caso de impossibilidade de ocupação de todos ou alguns postos de trabalho poderá ser efectuado com recurso a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável previamente estabelecida.

5 — Requisitos de admissão

5.1 — São requisitos gerais de admissão, definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos de idade completos;
c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercícios das funções a que se candidata;
d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

5.2 — São requisitos especiais:

a) Titularidade do nível habilitacional correspondente ao grau de complexidade funcional de grau 2, nas áreas de formação adequadas aos postos de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento é publicitado;
b) Detenção de relação jurídica de emprego público previamente constituída, por tempo indeterminado, determinado ou determinável.

5.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal, idênticos aos que são objecto do presente procedimento.

6 — Posicionamento remuneratório

Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento dos trabalhadores recrutados será feito numa das posições remuneratórias da carreira sendo objecto de negociação com a entidade empregadora pública, observados os limites impostos pelo n.º 2 do artigo 19.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril.

7 — Prazo de validade

O presente recrutamento destina-se ao preenchimento dos postos de trabalho colocados a concurso e, caso se verifique a situação prevista no n.º 1 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, será constituída reserva de recrutamento, até ao termo do prazo de validade, desde que abrangida pela autorização exarada nos despachos do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública e do Senhor Ministro de Estado e das Finanças, acima identificados.

8 — Formalização das candidaturas

8.1 — Nos termos conjugados dos artigos 27.º e 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, as candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento obrigatório do formulário tipo, publicitado pelo Despacho (extracto) n.º 11321/2009, publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 89, de 8 de Maio de 2009, e disponibilizado no portal da ARS Lisboa e Vale do Tejo, I. P. (www.arslvt.min-saude.pt), e entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, registado e com aviso de recepção, para a ACES Grande Lisboa IV — Oeiras, Avenida Salvador Allende, 2780-163 Oeiras com indicação do posto de trabalho a que se candidata, podendo, ainda, ser submetidas online para o endereço electrónico (recrutamento.aces04@arslvt.min-saude.pt).

8.2 — A apresentação do formulário de candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes elementos:

a) Cópia dos documentos de identificação (Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão; NIF)

b) Currículo profissional detalhado, devidamente assinado, donde constem, para além de outros elementos julgados necessários, os seguintes: habilitações literárias, funções que exercem e exerceram, bem como a formação profissional detida;

c) Documento comprovativo das habilitações literárias;

d) Documento comprovativo das habilitações profissionais, cursos e acções de formação com indicação das entidades promotoras e respectiva duração;

e) Declaração passada pelo órgão ou serviço onde exerce funções da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, carreira e categoria de que o candidato seja titular e actividade que executa, bem como experiência profissional, nos termos do ponto ii) da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 27.º; comprovativo do referido na alínea *f*) do n.º 3 do artigo 19.º, e declaração de avaliação de desempenho, nos termos da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 11.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

8.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei. Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações.

9 — Composição e identificação do Júri

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 20.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, determina-se que o Júri do presente procedimento terá a seguinte composição:

Presidente: Ana Maria de Oliveira Morais, Técnico Superior de Saúde, do ACES Grande Lisboa IV — Oeiras;

1.º Vogal efectivo: Mário Alcino Roque Fernandes, Assistente Técnico, do ACES Grande Lisboa IV — Oeiras;

2.º Vogal efectivo: Teresa Alexandra Nunes de Campos Pereira, Assistente Técnica, do ACES Grande Lisboa IV — Oeiras;

1.º Vogal suplente: Antónia Rijo Milheiro Marques Aparício, Assistente Técnica, do ACES Grande Lisboa IV — Oeiras;

2.º Vogal suplente: Maria Conceição Tavares Pereira Almeida, técnica superior de Saúde, do ACES Grande Lisboa IV — Oeiras.

10 — Métodos de Selecção

Verificada a urgência na ocupação efectiva dos referidos postos de trabalho, a necessidade de uma rápida conclusão do procedimento concursal, bem como o número de candidatos expectável, nos termos do artigo 40.º da lei de Execução do Orçamento de Estado para 2010, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho, e do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o n.º 2, do artigo 6.º, e n.º 1, do artigo 8.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, será utilizado um método obrigatório e um facultativo.

10.1 — Assim serão utilizados os seguintes métodos obrigatórios:

Os candidatos com prévia relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável e que ocupem idêntico posto de trabalho nesta ARS, serão sujeitos a Avaliação Curricular;

Os candidatos em situação de mobilidade especial e os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e que tenham exercido por último as actividades caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento vai ser publicitado, serão sujeitos a Avaliação Curricular, excepto se afastada por escrito;

Os restantes candidatos realizarão uma Prova de Conhecimentos.

10.2 — A Prova de Conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos, necessárias ao exercício das funções descritas, com a duração máxima de uma hora, sendo necessário o conhecimento da seguinte legislação, que poderá ser consultada durante a prova:

Lei de Bases da Saúde — Lei n.º 48/90, de 24 de Agosto, alterada pela Lei n.º 27/2002, de 8 de Novembro;

Estatuto do Serviço Nacional de Saúde — Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com as últimas alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 276-A/2007, de 31 de Julho;

Orgânica do Ministério da Saúde — Decreto-Lei n.º 212/2006, de 27 de Junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 234/2008, de 2 de Dezembro;

Lei Orgânica das Administrações Regionais de Saúde, I. P. — Decreto-Lei n.º 222/2007, de 29 de Maio, e Portaria n.º 651/2007, de 30 de Maio;

Regime jurídico da criação, estruturação e funcionamento dos agrupamentos de centros de saúde do Serviço Nacional de Saúde — Decreto-Lei n.º 28/2008, de 22 de Fevereiro;

Regulamento da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P. — Regulamento n.º 325/2010, de 5 de Abril;

Regime de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 22-A/2008, de 24 de Abril e alterada pela Lei n.º 64-A/2008 de 31 de Dezembro;

Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas — Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro

Protecção social dos trabalhadores que exercem funções públicas — Lei n.º 4/2009, de 29 de Janeiro.

10.3 — A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

10.4 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de selecção obrigatório consideram-se excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado o método facultativo.

10.5 — O método de selecção facultativo consiste na entrevista profissional de selecção, a realizar nos termos do artigo 13.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

A entrevista profissional de selecção visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

10.6 — A ponderação do peso de cada método de selecção na nota final é a seguinte:

a) Prova de Conhecimentos/Avaliação Curricular — 70 %;

b) Entrevista Profissional de Selecção — 30 %.

10.7 — As actas do júri, designadamente, aquelas de que constem os parâmetros de avaliação, a ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de classificação final, serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

10.8 — A classificação final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, considerando-se excluído o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em cada um dos métodos e na classificação final.

10.9 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicitada no *Diário da República* e disponibilizada na página electrónica deste Instituto, após homologação.

10.10 — Conforme disposto no n.º 1 do artigo 40.º da lei de Execução do Orçamento de Estado para 2010, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho, os trabalhadores com prévia relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável que se candidatem a procedimentos concursais para ocupação de idênticos postos de trabalho da mesma entidade empregadora pública, para a prestação de cuidados de saúde primários têm preferência, na lista de ordenação final dos candidatos, em caso de igualdade de classificação.

11 — Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades

entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 — Publicitação na Bolsa de Emprego Público

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), na página electrónica da ARS Lisboa e Vale do Tejo, I. P. (www.arslvt.min-saude.pt), e em jornal de expansão nacional, por extracto.

Lisboa, 23 de Julho de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo da ARSLVT, I. P., *Dr. Rui Gentil de Portugal e Vasconcelos Fernandes*.

203553513

Aviso n.º 15711/2010

Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador com vista à constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, para o preenchimento de 27 postos de trabalho de assistente técnico, no âmbito regional do mapa de pessoal da ARS de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por Deliberação da Vogal do Conselho Directivo deste Instituto, de 23 de Julho de 2010, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação no *Diário da República,* tendo em vista o preenchimento de 27 postos de trabalho para a carreira de assistente técnico, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do Mapa de Pessoal da ARS Lisboa e Vale do Tejo, I. P., para o Agrupamento dos Centros de Saúde (ACES) de Grande Lisboa III — Lisboa Central.

Para os efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento próprias, presumindo-se igualmente a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela ECCRC, porquanto não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos nos termos dos artigos 41.º e seguintes daquela Portaria.

1 — Caracterização do posto de trabalho e perfil de competências

Caracterização dos postos de trabalho: Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em directivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas seguintes áreas de actividade:

Referência A — 23 postos de trabalho para UCSP, USF e URAP

a) Marcação e gestão de consultas;
b) Gestão dos dados administrativos do utente;
c) Gestão das áreas de apoio administrativo;
d) Acompanhamento e colaboração na gestão do sistema informático;
e) Recepção e encaminhamento de reclamações;
f) Acolhimento, informação e recepção a utentes e familiares;
g) Referenciação dos utentes para consultas da especialidade hospitalar;
h) Organização processos clínicos;
i) Prática de actos relativos às taxas moderadoras;
j) Recepção e conferência dos pedidos de reembolso dos utentes;
k) Convocação e marcação dos Exames Globais de Saúde;
l) Expediente Geral

Referência B — 1 posto de trabalho para UAG — Recursos Humanos

a) Execução de funções com vista a assegurar a aplicação de medidas de política de recursos humanos definidas para a Administração Pública, nomeadamente, SIADAP, Estatuto Disciplinar e LVCR;
b) Colaboração no planeamento e gestão de recursos humanos;
c) Organização do registo de assiduidade e execução de todos os procedimentos inerentes, necessários ou obrigatórios ao tratamento do mesmo;
d) Conhecimentos e prática na utilização do sistema informático de recursos humanos e vencimentos (RHV);
e) Participação na elaboração de mapas de pessoal;
f) Elaboração de informações e ofícios concernentes a procedimentos disciplinares;

Referência C — 1 posto de trabalho para UAG — Serviços Financeiros

a) Participação na elaboração dos planos de actividade, orçamentos ordinários e propostas de alteração orçamental;
b) Conferência de facturas de clientes/fornecedores;
c) Classificação e contabilização de facturas de acordo com o POCMS;
d) Pagamento de facturas através do SIDIC;
e) Tratamento de facturação de Subsistemas;
f) Elaboração de cabimentos;
g) Gestão de Tesouraria;

Referência D — 1 posto de trabalho para UAG — Aprovisionamento

a) Conhecimento e formação no código dos contratos públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

Referência E — 1 posto de trabalho para Secretariado de Direcção Executiva

a) Funções de secretariado, nomeadamente, atendimento e encaminhamento telefónico, marcação e acompanhamento de reuniões, bem como a elaboração das respectivas actas, recepção e triagem de correspondência, expediente geral, documental e de arquivo.

Perfil de competências: Experiência profissional comprovada não contexto dos serviços que integram a rede de cuidados de saúde primários, no mínimo de 2 anos, que tenha permitido adquirir conhecimentos nas matérias relacionadas com a referência a que se candidatam.

2 — Local de trabalho

As funções serão exercidas nas instalações do ACES de Grande Lisboa III — Lisboa Central.

3 — Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, no Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março; na Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro; na Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro; na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, no Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho e no Código do Procedimento Administrativo.

4 — Âmbito de recrutamento

Nos termos do n.º 6, do artigo 6.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, do Despacho n.º 1335/2009/SEAP, de 12 de Outubro de 2009, do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública e do Despacho de concordância n.º 748/09/MEF, de 14 de Outubro de 2009, do Senhor Ministro de Estado e das Finanças, só podem ser admitidos ao presente concurso os trabalhadores que tenham previamente constituída relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho por tempo indeterminado ou por tempo determinado ou determinável, sendo que o recrutamento deve iniciar-se pelos candidatos detentores de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado e só em caso de impossibilidade de ocupação de todos ou alguns postos de trabalho poderá ser efectuado com recurso a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável previamente estabelecida.

5 — Requisitos de admissão

5.1 — São requisitos gerais de admissão, definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos de idade completos;
c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercícios das funções a que se candidata;
d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

5.2 — São requisitos especiais:

a) Titularidade do nível habilitacional correspondente ao grau de complexidade funcional de grau 2, nas áreas de formação adequadas aos postos de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento é publicitado;
b) Detenção de relação jurídica de emprego público previamente constituída, por tempo indeterminado, determinado ou determinável.

5.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos

no Mapa de Pessoal, idênticos aos que são objecto do presente procedimento.

6 — Posicionamento remuneratório

Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento dos trabalhadores recrutados será feito numa das posições remuneratórias da carreira sendo objecto de negociação com a entidade empregadora pública, observados os limites impostos pelo n.º 2 do artigo 19.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril.

7 — Prazo de validade

O presente recrutamento destina-se ao preenchimento dos postos de trabalho colocados a concurso e, caso se verifique a situação prevista no n.º 1 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, será constituída reserva de recrutamento, até ao termo do prazo de validade, desde que abrangida pela autorização exarada nos despachos do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública e do Senhor Ministro de Estado e das Finanças, acima identificados.

8 — Formalização das candidaturas

8.1 — Nos termos conjugados dos artigos 27.º e 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, as candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento obrigatório do formulário tipo, publicitado pelo Despacho/Extracto n.º 11321/2009, publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 89, de 8 de Maio e disponibilizado no portal da ARSLVT, IP (www.arslvt.min-saude.pt), e entregues pessoalmente, no ACES Grande Lisboa III — Lisboa Central, Avenida António Augusto Aguiar, n.º 19 — 2.º andar, 1050-012 Lisboa, das 9h às 13h e das 15h às 17h, com indicação do posto de trabalho a que se candidata ou remetidas pelo correio, registado e com aviso de recepção, para a morada supra indicada, podendo, ainda, ser submetidas online para o endereço electrónico (recrutamento.aces03@arslvt.min-saude.pt).

8.2 — A apresentação do formulário de candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes elementos:

a) Cópia dos documentos de identificação (Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão; NIF)

b) Currículo profissional detalhado, devidamente assinado, donde constem, para além de outros elementos julgados necessários, os seguintes: habilitações literárias, funções que exercem e exerceram, bem como a formação profissional detida;

c) Documento comprovativo das habilitações literárias;

d) Documento comprovativo das habilitações profissionais, cursos e acções de formação com indicação das entidades promotoras e respectiva duração;

e) Declaração passada pelo órgão ou serviço onde exerce funções da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, carreira e categoria de que o candidato seja titular e actividade que executa, bem como experiência profissional, nos termos do ponto *ii*) da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 27.º; comprovativo do referido na alínea *f*) do n.º 3 do artigo 19.º, e declaração de avaliação de desempenho, nos termos da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 11.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

8.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei. Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações.

9 — Composição e identificação do Júri

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 20.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, determina-se que o Júri do presente procedimento terá a seguinte composição:

Presidente: Francisca Álvaro Madeira Gomes, Coordenadora Técnica, do ACES Grande Lisboa III — Lisboa Central;

1.º Vogal efectivo: Dulce Purificação Alves Veloso, Coordenadora Técnica, ACES Grande Lisboa III — Lisboa Central;

2.º Vogal efectivo: Beatriz Amélia Amaral Xavier Guerra, Coordenadora Técnica, do ACES Grande Lisboa III — Lisboa Central;

1.º Vogal suplente: Osmarina Augusta Lopes Leite Almeida, Coordenadora Técnica, do ACES Grande Lisboa III — Lisboa Central;

2.º Vogal suplente: Maria Adelaide Xavier Sousa Fernandes Marques, Coordenadora Técnica, do ACES Grande Lisboa III — Lisboa Central.

10 — Métodos de Selecção

Verificada a urgência na ocupação efectiva dos referidos postos de trabalho, a necessidade de uma rápida conclusão do procedimento concursal, bem como o número de candidatos expectável, nos termos do artigo 40.º da lei de Execução do Orçamento de Estado para 2010, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho, e do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o n.º 2, do artigo 6.º, e n.º 1, do artigo 8.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, será utilizado um método obrigatório e um facultativo.

10.1 — Assim serão utilizados os seguintes métodos obrigatórios:

Os candidatos com prévia relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável e que ocupem idêntico posto de trabalho nesta ARS, serão sujeitos a Avaliação Curricular;

Os candidatos em situação de mobilidade especial e os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e que tenham exercido por último as actividades caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento vai ser publicitado, serão sujeitos a Avaliação Curricular, excepto se afastada por escrito;

Os restantes candidatos realizarão uma Prova de Conhecimentos.

10.2 — A Prova de Conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos, necessárias ao exercício das funções descritas, com a duração máxima de uma hora, sendo necessário o conhecimento da seguinte legislação, que poderá ser consultada durante a prova:

Lei de Bases da Saúde — Lei n.º 48/90, de 24 de Agosto, alterada pela Lei n.º 27/2002, de 8 de Novembro;

Estatuto do Serviço Nacional de Saúde — Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com as últimas alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 276-A/2007, de 31 de Julho;

Orgânica do Ministério da Saúde — Decreto-Lei n.º 212/2006, de 27 de Junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 234/2008, de 2 de Dezembro;

Lei Orgânica das Administrações Regionais de Saúde, I. P. — Decreto-Lei n.º 222/2007, de 29 de Maio, e Portaria n.º 651/2007, de 30 de Maio;

Regime jurídico da criação, estruturação e funcionamento dos agrupamentos de centros de saúde do Serviço Nacional de Saúde — Decreto-Lei n.º 28/2008, de 22 de Fevereiro;

Regulamento da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P. — Regulamento n.º 325/2010, de 5 de Abril;

Regime de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 22-A/2008, de 24 de Abril e alterada pela Lei n.º 64-A/2008 de 31 de Dezembro;

Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas — Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro;

Protecção social dos trabalhadores que exercem funções públicas — Lei n.º 4/2009, de 29 de Janeiro;

SIADAP — Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008 de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento de Estado 2009).

10.3 — A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

10.4 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de selecção obrigatório consideram-se excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado o método facultativo.

10.5 — O método de selecção facultativo consiste na entrevista profissional de selecção, a realizar nos termos do artigo 13.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

A entrevista profissional de selecção visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

10.6 — A ponderação do peso de cada método de selecção na nota final é a seguinte:

a) Prova de Conhecimentos/Avaliação Curricular — 70 %;

b) Entrevista Profissional de Selecção — 30 %.

10.7 — As actas do júri, designadamente, aquelas de que constem os parâmetros de avaliação, a ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de classificação final, serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

10.8 — A classificação final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, considerando-se excluído o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em cada um dos métodos e na classificação final.

10.9 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicitada no *Diário da República* e disponibilizada na página electrónica deste Instituto, após homologação.

10.10 — Conforme disposto no n.º 1 do artigo 40.º da lei de Execução do Orçamento de Estado para 2010, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho, os trabalhadores com prévia relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável que se candidatem a procedimentos concursais para ocupação de idênticos postos de trabalho da mesma entidade empregadora pública, para a

prestação de cuidados de saúde primários têm preferência, na lista de ordenação final dos candidatos, em caso de igualdade de classificação.

11 — Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação

12 — Publicitação na Bolsa de Emprego Público

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), na página electrónica da ARS Lisboa e Vale do Tejo, I. P. (www.arslvt.min-saude.pt), e em jornal de expansão nacional, por extracto.

Lisboa, 23 de Julho de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo da ARSLVT, I. P., *Dr. Rui Gentil de Portugal e Vasconcelos Fernandes*.

203552752

Aviso n.º 15712/2010

Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador com vista à constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, para o preenchimento de oito postos de trabalho de assistente operacional, no âmbito regional do mapa de pessoal da ARS de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., Agrupamento de Centros de Saúde da Península de Setúbal II — Seixal e Sesimbra.

Nos termos do disposto n0o n.º 2 do artigo 6.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por Despacho da Vogal do Conselho Directivo deste Instituto, de 23 de Julho de 2010, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação no *Diário da República,* tendo em vista o preenchimento de 8 postos de trabalho para a carreira de assistente operacional, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do Mapa de Pessoal da ARS Lisboa e Vale do Tejo, I. P., para o Agrupamento de Centros de Saúde da Península de Setúbal II — Seixal e Sesimbra.

Para os efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento próprias, presumindo-se igualmente a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela ECCRC, porquanto não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos nos termos dos artigos 41.º e seguintes daquela Portaria.

1 — Caracterização do posto de trabalho e perfil de competências

Caracterização do posto de trabalho: Funções de carácter manual ou mecânico enquadradas em directivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis e ou execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento do Agrupamento de Centros de Saúde da Península de Setúbal II — Seixal e Sesimbra, podendo comportar esforço físico e ou responsabilidade pelos equipamentos sobre a sua guarda e pela correcta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção do seu bom estado de funcionamento e conservação, no âmbito das competências do Agrupamento de Centros de Saúde da Península de Setúbal II — Seixal e Sesimbra, nomeadamente, nos seguintes domínios:

Controlar as entradas e saídas de pessoas, veículos e mercadorias;

Atender, informar e acompanhar os utentes em todas as áreas;

Assegurar as máximas condições de higiene de instalações e equipamentos;

Preparar o material para a esterilização;

Velar pela limpeza e manutenção do material utilizado nos cuidados prestados aos utentes;

Proceder à recepção de roupa suja, sua lavagem, passagem a ferro e arrumação de roupas lavadas;

Assegurar o serviço interno de transporte de medicamentos e produtos de consumo corrente;

Assegurar o serviço de mensageiro e manter a limpeza dos respectivos sectores, assim como os seus acessos;

Colaborar com os respectivos serviços na realização dos trâmites administrativos relacionados com as suas actividades;

Zelar pelos bens e haveres, procedendo quando necessário ao seu armazenamento, conservação e distribuição;

Realizar pequenos serviços de manutenção e reparação de material, bens e haveres;

Proceder ao transporte, distribuição e entrega de documentos, materiais e equipamento, dentro ou fora dos serviços.

Recolha de roupas sujas e distribuição de roupas lavadas pelas Unidades de saúde do ACES;

Assegurar o transporte de profissionais em serviço externo;

Assegurar o transporte/ distribuição/ recolha, pelas unidades de saúde, de medicamentos, produtos de consumo corrente, consumo clínico, material administrativo, hoteleiro e informático, material para esterilização e sua subsequente distribuição e todo o expediente relativo ao ACES;

Assegurar o bom estado de conservação e manutenção da viatura e responsabilizar-se pela sua higiene e limpeza.

Sem embargo do cumprimento das funções enunciadas, o exercício de todas as tarefas genericamente correspondentes às necessidades de apoio geral dos serviços e sectores a que estejam adstritos sempre que tais tarefas não sejam da competência de outrem, ou assumam carácter urgente.

Perfil de competências: Experiência profissional comprovada no contexto dos serviços que integram a rede de cuidados de saúde primários, no mínimo de um ano, que tenha permitido adquirir conhecimentos nas matérias relacionadas com as actividades no ACES.

2 — Local de trabalho

As funções serão exercidas nas instalações do Agrupamento de Centros de Saúde da Península de Setúbal II — Seixal e Sesimbra.

3 — Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, no Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março; na Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro; na Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro; na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, no Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho e no Código do Procedimento Administrativo.

4 — Âmbito de recrutamento

Nos termos do n.º 6, do artigo 6.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, do Despacho n.º 1335/2009/SEAP, de 12 de Outubro de 2009, do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública e do Despacho de concordância n.º 748/09/MEF, de 14 de Outubro de 2009, do Senhor Ministro de Estado e das Finanças, só podem ser admitidos ao presente concurso os trabalhadores que tenham previamente constituída relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho por tempo indeterminado ou por tempo determinado ou determinável, sendo que o recrutamento deve iniciar-se pelos candidatos detentores de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado e só em caso de impossibilidade de ocupação de todos ou alguns postos de trabalho poderá ser efectuado com recurso a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável previamente estabelecida.

5 — Requisitos de admissão

5.1 — São requisitos gerais de admissão, definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercícios das funções a que se candidata;

d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;

e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

5.2 — São requisitos especiais:

a) Titularidade do nível habilitacional correspondente ao grau de complexidade funcional de grau 1, nas áreas de formação adequadas aos postos de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento é publicitado;

b) Detenção de relação jurídica de emprego público previamente constituída, por tempo indeterminado, determinado ou determinável;

c) Ser detentor de carta de condução.

5.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal, idênticos aos que são objecto do presente procedimento.

6 — Posicionamento remuneratório

Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento dos trabalhadores recrutados será feito numa das posições remuneratórias da carreira sendo objecto de negociação com a entidade empregadora pública, observados os limites impostos pelo n.º 2 do artigo 19.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril.

7 — Prazo de validade

O presente recrutamento destina-se ao preenchimento dos postos de trabalho colocados a concurso e, caso se verifique a situação prevista no n.º 1 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, será constituída reserva de recrutamento, até ao termo do prazo de validade, desde que abrangida pela autorização exarada nos despachos do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública e do Senhor Ministro de Estado e das Finanças, acima identificados.

8 — Formalização das candidaturas

8.1 — Nos termos conjugados dos artigos 27.º e 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, as candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento obrigatório do formulário tipo, publicitado pelo Despacho (extracto) n.º 11321/2009, publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 89, de 8 de Maio de 2009, e disponibilizado no portal da ARS Lisboa e Vale do Tejo, I. P. (www.arslvt.min-saude.pt), e entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, registado e com aviso de recepção, para o Agrupamento de Centros de Saúde da Península de Setúbal II — Seixal-Sesimbra, no Serviço de Recepção, sitas na Rua Branca Saraiva de Carvalho, n.º 9-C, 2845-452 Amora, no período compreendido entre as 9.00horas e as 12horas ou 14.30horas e as 17horas, com indicação do posto de trabalho a que se candidata, podendo, ainda, ser submetidas online para o endereço electrónico recrutamento.aces14@arslvt.min-saude.pt.

8.2 — A apresentação do formulário de candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes elementos:

a) Cópia dos documentos de identificação (Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão; NIF);

b) Cópia da Carta de condução;

c) Currículo profissional detalhado, devidamente assinado, donde constem, para além de outros elementos julgados necessários, os seguintes: habilitações literárias, funções que exercem e exerceram, bem como a formação profissional detida;

d) Documento comprovativo das habilitações literárias;

e) Documento comprovativo das habilitações profissionais, cursos e acções de formação com indicação das entidades promotoras e respectiva duração;

f) Declaração passada pelo órgão ou serviço onde exerce funções da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, carreira e categoria de que o candidato seja titular e actividade que executa, bem como experiência profissional, nos termos do ponto ii) da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 27.º; comprovativo do referido na alínea *f*) do n.º 3 do artigo 19.º, e declaração de avaliação de desempenho, nos termos da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 11.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;

8.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei. Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações.

9 — Composição e identificação do Júri

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 20.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, determina-se que o Júri do presente procedimento terá a seguinte composição:

Presidente: Rui Miguel Roca Matos — Assistente Técnico, Agrupamento de Centros de Saúde da Península de Setúbal II — Seixal e Sesimbra;

1.º Vogal efectivo: Ana Maria Pereira Santos Roque — Assistente Técnica; Agrupamento de Centros de Saúde da Península de Setúbal II — Seixal e Sesimbra;

2.º Vogal efectivo: Luzia Jesus Romeiro Reis — Assistente Operacional; Agrupamento de Centros de Saúde da Península de Setúbal II — Seixal e Sesimbra;

1.º Vogal suplente: Natércia Fernanda Amigo Coelho — Assistente Operacional; Agrupamento de Centros de Saúde da Península de Setúbal II — Seixal e Sesimbra;

2.º Vogal suplente: Maria Helena Tavares Gaspar Mercier — Assistente Operacional; Agrupamento de Centros de Saúde da Península de Setúbal II — Seixal e Sesimbra.

10 — Métodos de Selecção

Verificada a urgência na ocupação efectiva dos referidos postos de trabalho, a necessidade de uma rápida conclusão do procedimento concursal, bem como o número de candidatos expectável, nos termos do artigo 40.º da lei de Execução do Orçamento de Estado para 2010, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho, e do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o n.º 2, do artigo 6.º, e n.º 1, do artigo 8.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, será utilizado um método obrigatório e um facultativo.

10.1 — Assim serão utilizados os seguintes métodos obrigatórios:

Os candidatos com prévia relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável e que ocupem idêntico posto de trabalho nesta ARS, serão sujeitos a Avaliação Curricular;

Os candidatos em situação de mobilidade especial e os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e que tenham exercido por último as actividades caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento vai ser publicitado, serão sujeitos a Avaliação Curricular, excepto se afastada por escrito;

Os restantes candidatos realizarão uma Prova de Conhecimentos.

10.2 — A Prova de Conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos, necessárias ao exercício das funções descritas, com a duração máxima de uma hora, sendo necessário o conhecimento da seguinte legislação, que poderá ser consultada durante a prova:

Lei de Bases da Saúde — Lei n.º 48/90, de 24 de Agosto, alterada pela Lei n.º 27/2002, de 8 de Novembro;

Estatuto do Serviço Nacional de Saúde — Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com as últimas alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 276-A/2007, de 31 de Julho;

Orgânica do Ministério da Saúde — Decreto-Lei n.º 212/2006, de 27 de Junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 234/2008, de 2 de Dezembro;

Lei Orgânica das Administrações Regionais de Saúde, I. P. — Decreto-Lei n.º 222/2007, de 29 de Maio, e Portaria n.º 651/2007, de 30 de Maio;

Regime jurídico da criação, estruturação e funcionamento dos agrupamentos de centros de saúde do Serviço Nacional de Saúde — Decreto-Lei n.º 28/2008, de 22 de Fevereiro;

Regulamento da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P. — Regulamento n.º 325/2010, de 5 de Abril;

Regime de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas — Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro;

Protecção social dos trabalhadores que exercem funções públicas — Lei n.º 4/2009, de 29 de Janeiro.

10.3 — A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

10.4 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de selecção obrigatório consideram-se excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado o método facultativo.

10.5 — O método de selecção facultativo consiste na entrevista profissional de selecção, a realizar nos termos do artigo 13.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

A entrevista profissional de selecção visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

10.6 — A ponderação do peso de cada método de selecção na nota final é a seguinte:

a) Prova de Conhecimentos/Avaliação Curricular — 70 %;

b) Entrevista Profissional de Selecção — 30 %.

10.7 — As actas do júri, designadamente, aquelas de que constem os parâmetros de avaliação, a ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de classificação final, serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

10.8 — A classificação final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, considerando-se excluído o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em cada um dos métodos e na classificação final.

10.9 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicitada no *Diário da República* e disponibilizada na página electrónica deste Instituto, após homologação.

10.10 — Conforme disposto no n.º 1 do artigo 40.º da lei de Execução do Orçamento de Estado para 2010, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho, os trabalhadores com prévia relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável que se candidatem a procedimentos concursais para ocupação de idênticos postos de trabalho da mesma entidade empregadora pública, para a prestação de cuidados de saúde primários têm preferência, na lista de ordenação final dos candidatos, em caso de igualdade de classificação.

11 — Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação

12 — Publicitação na Bolsa de Emprego Público

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), na página electrónica da ARS Lisboa e Vale do Tejo, I. P. e em jornal de expansão nacional, por extracto.

Lisboa, 23 de Julho de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo da ARSLVT, I. P., *Dr. Rui Gentil de Portugal e Vasconcelos Fernandes*.

203553198

Aviso n.º 15713/2010

Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador com vista à constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, para o preenchimento de um posto de trabalho de técnico superior no âmbito regional do mapa de pessoal da ARS de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por Despacho da Vogal do Conselho Directivo deste Instituto, de 23 de Julho de 2010, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação no *Diário da República,* tendo em vista o preenchimento de 1 posto de trabalho para a carreira de técnico superior, na área de Serviço Social, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do Mapa de Pessoal da ARS Lisboa e Vale do Tejo, I. P., para o Agrupamento de Centros de Saúde da Grande Lisboa VI — Loures.

Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento próprias, presumindo-se igualmente a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela ECCRC, porquanto não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos nos termos dos artigos 41.º e seguintes daquela Portaria.

1 — Caracterização do posto de trabalho e perfil de competências

1.1 — Conteúdo funcional — Exercício, com autonomia e responsabilidade, de funções de estudo, concepção e aplicação de métodos e processos inerentes à sua qualificação profissional, nomeadamente,

a) Identificar e analisar os problemas e as necessidades de apoio social dos utentes, elaborando o respectivo diagnóstico social;

b) Proceder ao acompanhamento e apoio psicossocial dos utentes e das respectivas famílias, no quadro dos grupos sociais que integram, mediante a prévia elaboração de planos de intervenção Social;

c) Elaborar, executar e avaliar programas e projectos de intervenção comunitária no âmbito dos Cuidados de Saúde Primários;

d) Analisar, seleccionar, elaborar e registar informação no âmbito da sua intervenção profissional;

e) Assegurar a acessibilidade e a continuidade dos cuidados de saúde a prestar aos utentes, em articulação com os restantes profissionais do serviço e com os parceiros da comunidade;

f) Relatar, informar e acompanhar, situações sociais problemáticas, em especial as relacionadas com crianças, jovens, idosos, doentes e vítimas de crimes de violência ou de exclusão social representando o ACES em projectos e parcerias, nomeadamente na Rede Social, no Rendimento Social de Inserção e na Comissão de Protecção de Crianças e Jovens em Risco;

g) Articular-se com os restantes profissionais do serviço para melhor garantir a qualidade, humanização e eficiência na prestação dos cuidados de saúde, participando nas actividades inerentes ao Gabinete do Cidadão.

1.2 — Perfil de Competências — Experiência profissional comprovada no contexto dos serviços que integram a rede de cuidados de saúde primários, no mínimo de 1 ano, que tenha permitido adquirir conhecimentos nas matérias relacionadas com as seguintes actividades a desenvolver:

a) Participação nos projectos e programas desenvolvidos no ACES, no domínio de promoção da Saúde, de prevenção, do tratamento da doença e reabilitação.

b) Participação nas actividades inerentes ao Gabinete do Utente/Cidadão

2 — Local de trabalho

As funções serão exercidas nas instalações do Agrupamento de Centros de Saúde da Grande Lisboa VI — Loures.

3 — Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, no Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, no Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho, na Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, na Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro, na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, e no Código do Procedimento Administrativo.

4 — Âmbito de recrutamento

Nos termos do n.º 6, do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, do Despacho n.º 1335/2009/SEAP, de 12 de Outubro de 2009, do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública e do Despacho de concordância n.º 748/09/MEF, de 14 de Outubro de 2009, do Senhor Ministro de Estado e das Finanças, só podem ser admitidos ao presente concurso os trabalhadores que tenham previamente constituída relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho por tempo indeterminado, por tempo determinado ou determinável, sendo que o recrutamento deve iniciar-se pelos candidatos detentores de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado e só em caso de impossibilidade de ocupação de todos ou alguns postos de trabalho poderá ser efectuado com recurso a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável previamente estabelecida.

5 — Requisitos de admissão

5.1 — São requisitos gerais de admissão, definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercícios das funções a que se candidata;

d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;

e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

5.2 — São requisitos especiais:

a) Titularidade de licenciatura em Serviço Social;

b) Detenção de relação jurídica de emprego público previamente constituída, por tempo indeterminado, determinado ou determinável.

5.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal, idênticos aos que são objecto do presente procedimento.

6 — Posicionamento remuneratório

Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento dos trabalhadores recrutados será feito numa das posições remuneratórias da carreira sendo objecto de negociação com a entidade empregadora pública, observados os limites impostos pelo n.º 2 do artigo 19.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril.

7 — Prazo de validade

O presente recrutamento destina-se ao preenchimento dos postos de trabalho colocados a concurso e, caso se verifique a situação prevista no n.º 1 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, será constituída reserva de recrutamento, até ao termo do prazo de validade, desde que abrangida pela autorização exarada nos despachos do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública e do Senhor Ministro de Estado e das Finanças, acima identificados.

8 — Formalização das candidaturas

8.1 — Nos termos conjugados dos artigos 27.º e 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, as candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento obrigatório do formulário tipo, publicitado pelo Despacho/Extracto n.º 11321/2009, publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 89, de 8 de Maio e disponibilizado no portal da ARSLVT, IP (www.arslvt.min-saude.pt), e entregues pessoalmente, no Agrupamento de Centros de Saúde da Grande Lisboa VI — Loures, na Urbanização Terraços da Ponte — 2685-101 Sacavém, entre as 09.00 horas e as 12 horas ou 14.30horas e as 17.00horas, com indicação do posto de trabalho a que se candidata ou remetidas pelo correio, registado e com aviso de recepção, para a morada supra indicada, podendo, ainda, ser submetidas online para o endereço electrónico (recrutamento.aces06@arslvt.min-saude.pt).

8.2 — A apresentação do formulário de candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes elementos:

a) Cópia dos documentos de identificação (Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão; NIF);

b) Currículo profissional detalhado, devidamente assinado, donde constem, para além de outros elementos julgados necessários, os seguintes: habilitações literárias, funções que exercem e exerceram, bem como a formação profissional detida;

c) Documento comprovativo das habilitações literárias;

d) Documento comprovativo das habilitações profissionais, cursos e acções de formação com indicação das entidades promotoras e respectiva duração;

e) Declaração passada pelo órgão ou serviço onde exerce funções da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, carreira e categoria de que o candidato seja titular e actividade que executa, bem como experiência profissional, nos termos do ponto *ii*) da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 27.º; comprovativo do referido na alínea *f*) do n.º 3 do artigo 19.º, e declaração de avaliação de desempenho, nos termos da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 11.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

8.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei. Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações.

9 — Composição e identificação do Júri

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 20.º da mesma Portaria, determina-se que o Júri do presente procedimento terá a seguinte composição:

Presidente: Isaltina Meirinho Carrilho Pinto, Técnico Superior de Serviço Social, do Agrupamento dos Centros de Saúde da Grande Lisboa VI — Loures;

1.º Vogal efectivo: Maria Fernanda Horta Ramos Martins, Técnico Superior de Serviço Social, do ACES V — Odivelas;

2.º Vogal efectivo: Liliana Marina Plácido Rodrigues, técnica superior de Serviço Social, do ACES VI — Loures;

1.º Vogal suplente: Maria Celeste dos Santos Marques Moura, técnica superior de Serviço Social, do ACES Oeste II — Oeste Sul;

2.º Vogal suplente: Ana Maria Antunes Sequeira, Técnica Superior, do ACES VI — Loures.

10 — Métodos de Selecção

Verificada a urgência na ocupação efectiva dos referidos postos de trabalho, a necessidade de uma rápida conclusão do procedimento concursal, bem como o número de candidatos expectável, nos termos do artigo 40.º, da lei de Execução do Orçamento de Estado para 2010, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho, e do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o n.º 2 do artigo 6.º, e n.º 1 do artigo 8.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, será utilizado um método obrigatório e um facultativo.

10.1 — Assim serão utilizados os seguintes métodos obrigatórios:

Os candidatos com prévia relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável e que ocupem idêntico posto de trabalho nesta ARS, serão sujeitos a Avaliação Curricular;

Os candidatos em situação de mobilidade especial e os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e que tenham exercido por último as actividades caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento vai ser publicitado, serão sujeitos a Avaliação Curricular, excepto se afastada por escrito;

Os restantes candidatos realizarão uma Prova de Conhecimentos.

10.2 — A Prova de Conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos, necessárias ao exercício das funções descritas, com a duração máxima de uma hora, sendo necessário o conhecimento da seguinte legislação, que poderá ser consultada durante a prova:

Lei de Bases da Saúde — Lei n.º 48/90, de 24 de Agosto, alterada pela Lei n.º 27/2002, de 8 de Novembro;

Estatuto do Serviço Nacional de Saúde — Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com as últimas alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 276-A/2007, de 31 de Julho;

Orgânica do Ministério da Saúde — Decreto-Lei n.º 212/2006, de 27 de Junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 234/2008, de 2 de Dezembro;

Lei Orgânica das Administrações Regionais de Saúde, I. P. — Decreto-Lei n.º 222/2007, de 29 de Maio, e Portaria n.º 651/2007, de 30 de Maio;

Regime jurídico da criação, estruturação e funcionamento dos agrupamentos de centros de saúde do Serviço Nacional de Saúde — Decreto-Lei n.º 28/2008, de 22 de Fevereiro;

Regulamento da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P. — Regulamento n.º 325/2010, de 5 de Abril;

Regime de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 22-A/2008, de 24 de Abril e alterada pela Lei n.º 64-A/2008 de 31 de Dezembro;

Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas — Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro

Protecção social dos trabalhadores que exercem funções públicas — Lei n.º 4/2009, de 29 de Janeiro;

SIADAP — Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008 de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento de Estado 2009);

Tramitação do procedimento concursal nos termos do n.º 2 do artigo 54.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro — Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;

Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem funções públicas — Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro.

Para preparação da prova de conhecimentos recomenda-se a leitura da seguinte legislação específica:

Despacho n.º 23613/2009, 28 de Outubro

Alteração ao Despacho Normativo n.º 34/2007, de 19 de Setembro, que define os termos e as condições em que a segurança social comparticipa os utentes pelos encargos decorrentes da prestação dos cuidados de apoio social nas unidades de média duração e reabilitação e de longa duração e manutenção da Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados (RNCCI)

Despacho n.º 2732/2009, de 21 de Janeiro Identifica as unidades que integram a Rede, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2008.

Portaria n.º 376/2008, de 23 de Maio

Guia Prático — Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados ISS, I. P.

Portaria n.º 189/2008, de 19 de Fevereiro Altera a Portaria n.º 1087-A/2007, de 5 de Setembro e fixa os encargos globais com medicamentos, realização de exames auxiliares de diagnóstico e apósitos e material de penso nas unidades de internamento da Rede.

Declaração de Rectificação n.º 101/2007, de 29 de Outubro Rectifica os números, 8.º, 12.º e 16.º da Portaria n.º 1087-A/2007, de 5 de Setembro.

Despacho Normativo n.º 34/2007, de 19 de Setembro Define os termos e condições em que a Segurança Social comparticipa, por utente, os encargos decorrentes da prestação dos cuidados de apoio social nas Unidades de Média e de Longa Duração da Rede, com efeitos a 1 de Julho de 2007.

Portaria n.º 1087-A/2007, de 5 de Setembro Fixa os preços dos cuidados de saúde e de apoio social prestados nas unidades de internamento e ambulatório, bem como as condições gerais para a contratação no âmbito da Rede, com efeitos a 1 de Julho de 2007.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 168/2006, de 18 de Dezembro Cria da Unidade de Missão para os Cuidados Continuados Integrados — Coordenação Nacional da Rede.

Despacho Conjunto n.º 19 040/2006, de 19 de Setembro Define a constituição, organização e as condições de funcionamento das equipas que asseguram a coordenação da Rede a nível regional e a nível local.

Decreto-Lei n.º 101/2006, de 6 de Junho — Cria a Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados.

10.3 — A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

10.4 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de selecção obrigatório consideram-se excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado o método facultativo.

10.5 — O método de selecção facultativo consiste na entrevista profissional de selecção, a realizar nos termos do artigo 13.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

A entrevista profissional de selecção visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

10.6 — A ponderação do peso de cada método de selecção na nota final é a seguinte:

a) Prova de Conhecimentos/Avaliação Curricular — 70 %;

b) Entrevista Profissional de Selecção — 30 %.

10.7 — As actas do júri, designadamente, aquelas de que constem os parâmetros de avaliação, a ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de classificação final, serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

10.8 — A classificação final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classi-

ficações quantitativas obtidas em cada método de selecção, considerando-se excluído o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em cada um dos métodos e na classificação final.

10.9 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicitada no *Diário da República* e disponibilizada na página electrónica deste Instituto, após homologação.

10.10 — Conforme disposto no n.º 1 do artigo 40.º da lei de Execução do Orçamento de Estado para 2010, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho, os trabalhadores com prévia relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável que se candidatem a procedimentos concursais para ocupação de idênticos postos de trabalho da mesma entidade empregadora pública, para a prestação de cuidados de saúde primários têm preferência, na lista de ordenação final dos candidatos, em caso de igualdade de classificação.

11 — Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 — Publicitação na Bolsa de Emprego Público

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), na página electrónica da ARS Lisboa e Vale do Tejo, I. P. (www.arslvt.min-saude.pt), e em jornal de expansão nacional, por extracto.

Lisboa, 23 de Julho de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo da ARSLVT, I. P., *Dr. Rui Gentil de Portugal e Vasconcelos Fernandes*.

203553862

Aviso n.º 15714/2010

Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de 11 postos de trabalho de técnico superior no âmbito regional do Mapa de Pessoal da ARS Lisboa e Vale do Tejo, IP.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por Despacho da Vogal do Conselho Directivo deste Instituto, de 27 de Julho de 2010, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação no *Diário da República,* tendo em vista o preenchimento de 11 postos de trabalho para a carreira de técnico superior do Regime Geral, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do Mapa de Pessoal da ARS Lisboa e Vale do Tejo, I. P., Serviços de Âmbito Regional.

Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento próprias, presumindo-se igualmente a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela ECCRC, porquanto não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos nos termos dos artigos 41.º e seguintes daquela Portaria.

1 — Caracterização do posto de trabalho e perfil de competências

Caracterização do posto de trabalho: Exercício, com autonomia e responsabilidade, de funções de estudo, concepção e aplicação de métodos e processos inerentes à sua qualificação profissional.

Ref:ª A) — 4 postos de trabalho para o Departamento de Estudos e Planeamento (DEP)

— 1 posto de trabalho para o DEP/Estatística, com as seguintes atribuições:

a) Experiência comprovada na utilização de sistemas de dados estatísticos, concretamente à ferramenta Microstrategy, para assegurar a actualização e validação dos dados estatísticos do sistema de informação da ARS — SIARS;

b) Assegurar o tratamento e validação de dados estatísticos/indicadores de saúde para distribuição a várias entidades nomeadamente públicas;

c) Assegurar a resposta ao "Inquérito Anual aos Centros de Saúde" (INE), referente à produção de serviços nas diferentes áreas de actuação dos Centros de Saúde afectos à ARSLVT, I. P., incluindo informação relativa a recursos humanos;

d) Elaborar a publicação anual de dados estatísticos referentes aos Centros de Saúde e caracterizando a sua produção e principais indicadores de saúde;

e) Elaborar estudos prospectivos de apoio à decisão, no que respeita às várias áreas de actuação da ARS;

f) Validar os dados referentes às entidades de saúde convencionadas.

Perfil de competências: É muito valorizada a experiência na área da Saúde (não inferior a 8 anos) com conhecimentos comprovados em métodos estatísticos avançados em Biologia e Ciências da Saúde, assim como na recolha e publicação de dados estatísticos referentes a unidades prestadoras de cuidados de saúde e ainda bom domínio de inglês, falado e escrito.

Na área de Informática e Tecnologias de Informação importa deter: conhecimentos sólidos e comprovados de informática na óptica do utilizador (pacote Office: Word, Excel, PowerPoint e Access e *software* de análise estatística: SPSS e R); sistemas de dados estatísticos sobre a produção dos Agrupamentos de Centros de Saúde e Hospitais com recurso às ferramentas DSS, EIS e Microstrategy e desenvolvimento aplicacional (Microsoft Sharepoint); bons conhecimentos em construção de questionários e sua aplicação via Internet.

— 1 posto de trabalho para o DEP/Licenciamento, com as seguintes funções:

Licenciamento das Unidades Privadas de Saúde

a) Analisar e instruir os processos de licenciamento das unidades privadas de saúde sujeitas ao regime jurídico dos licenciamentos, incluindo as unidades privadas com internamento e recobro, para início de actividade e de continuação de actividade.

b) Elaborar os pareceres de licenciamento que devem acompanhar os relatórios das vistorias efectuadas às unidades privadas de saúde, pelas Comissões de Verificação Técnica, e que devem referenciar as fases e aspectos mais relevantes do processo.

c) Elaborar o documento final de licença a submeter a despacho autorizador do Conselho Directivo, ou, no caso de recusa dar início ao procedimento nos termos do CPA, a submeter a despacho do Ministro da Saúde, de recusa de licenciamento e consequentemente de encerramento da entidade.

d) Instruir os processos de contra-ordenação nos casos de violação das disposições legais em matéria de licenciamento.

e) Preparar as deliberações de autorização provisória de abertura de novas unidades, mudança das já existentes e desenvolvimento de novas valências para além das constantes da licença.

f) Prestar apoio técnico ao Conselho Directivo e Comissões de Verificação Técnica das diversas áreas de cuidados de saúde, a funcionarem junto desta ARS.

g) Propor, participando nas alterações aos diplomas que regulamentam o regime jurídico do licenciamento nas diversas áreas, bem como na emissão de pareceres nessa matéria

h) Participar nas alterações à legislação dos Diplomas de Licenciamento e emissão de pareceres nessa matéria.

Autorização para a Procriação Medicamente Assistida

a) Instruir os processos relativos aos centros públicos e privados, que ministrem, ou pretendam ministrar técnicas de PMA, para submissão a parecer do Conselho Nacional de Procriação Medicamente Assistida

b) Enviar o processo devidamente instruído, com os pareceres emitidos pelo CNPMA, relativamente ao director clínico e ao cumprimento dos requisitos em matéria de instalações e equipamentos, a despacho autorizador do Ministro da Saúde.

c) Comunicar o despacho à entidade e ao Conselho Nacional de Procriação Medicamente Assistida.

Perfil de competências: É muito valorizada a experiência comprovada na área da Saúde (não inferior a 8 anos), concretamente na análise e instrução de processos de licenciamento de unidades privadas prestadoras de cuidados de saúde, bem como na preparação de diplomas legais, regulamentos ou outros instrumentos de natureza normativa e no acompanhamento de processos judiciais e contra-ordenacionais, em matéria de licenciamento. Importa ainda, ser detentor de sólidos conhecimentos sobre os diplomas que regem o regime jurídico do licenciamento das unidades privadas de saúde, nas diversas áreas de prestação de cuidados; Código do Procedimento Administrativo e do Processo de Contra-Ordenação. Ter ainda excelente domínio de francês, falado e escrito, e conhecimentos básicos de inglês, falado e escrito. Na área de Informática ter conhecimentos na óptica do utilizador, principalmente dos programas de Office (Word e Excel).

— 2 postos de trabalho para o DEP/UGRH/Formação, com as seguintes competências:

a) Elaboração e apresentação de propostas de planos de formação profissional;

b) Capacidade em elaborar, coordenar, avaliar e propor as candidaturas no âmbito de programas financiados pelo FSE;

c) Elaboração e análise dos pedidos de comissões gratuitas;

d) Equiparações a Bolseiro;

e) Consolidação de dados para análise no que respeita ao Benchmarking;
f) Participação de programas desenvolvidos em parceria que implicam responsabilidade a nível da organização e gestão pedagógica e financeira, tais como: SNS Jovem, QREN (2000-2013), RNCCI, GINA, DPOC, Projecto Alert P1, PEPAP, SIM-Cidadão;
g) Gestão de sugestões e reclamações;
h) Organização, desenvolvimento e gestão de projectos pedagógicos no âmbito da saúde, educação e justiça, ao nível privado e ou institucional.

Perfil de competências: Experiência profissional comprovada no contexto dos serviços que integram o Serviço de Formação, no mínimo de 7 anos, que tenha permitido adquirir conhecimentos nas matérias relacionadas com as actividades a desenvolver.

Referência B) — 4 postos de trabalho para o Departamento de Gestão e Administração Geral (DGAG)

— 1 posto de trabalho para o DGAG/Unidade de Gestão Financeira, com as seguintes atribuições:

a) Conhecimentos avançados ao nível da Contabilidade, nas perspectivas analítica, patrimonial e orçamental;
b) Pagamentos a farmácias, no âmbito da implementação do novo Sistema de Pagamentos a Farmácias e integração dos mesmos no Sistema de Informação Descentralizado de Contabilidade (SIDC);
c) Acompanhamento e controlo financeiro das contas correntes das Farmácias;
d) Domínio da ferramenta — SIARS, Sistema de Informação da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.;
e) Organização e análise das informações obtidas no SIARS, Sistema de Informação da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.;
f) Elaboração de relatórios económico-financeiros de apoio à gestão, no âmbito da prescrição e facturação de medicamentos ao nível da ARSLVT, I. P.;
g) Assegurar o acompanhamento de auditorias, no âmbito das Farmácias;
h) Domínio do Plano Oficial de Contas do Ministério da Saúde (PCOMS) e da aplicação de contabilidade SIDC;
i) Elaborar e actualizar os manuais de procedimentos de apoio ao Serviço de Contabilidade Farmácias;
j) Análise e instrução de processos para criação/alteração das Farmácias Comunitárias na base de dados SIDC, desta ARS;
k) Representante Financeira ao nível da ARSLVT, no novo Projecto de Implementação do Centro de Conferência de Facturas de Medicamentos do SNS.

Perfil de competências: Experiência comprovada (12 anos) na área de Cuidados de Saúde Primários, ao nível dos Serviços da ARS, na vertente contabilístico-financeira e na área de Facturação de Farmácias (medicamentos).

— 1 posto de trabalho para o DGAG/Unidade de Prestações Indirectas, com as seguintes atribuições:

a) Colaboração no processo de constituição das Comissões de Verificação Técnica Regionais;
b) Apoio jurídico e logístico às diferentes Comissões de Verificação Técnica a funcionar junto desta ARS, para os cuidados de saúde nas áreas das análises clínicas, medicina física e de reabilitação, radiologia e diálise;
c) Organização, instrução dos processos bem como elaboração das respectivas licenças de funcionamento;
d) Preparação e elaboração das propostas de licenciamento das unidades privadas de saúde com base nos relatórios de vistoria das CVT, para submeter à Direcção-Geral da Saúde;
e) Organização e instrução, dos processos de encerramento das unidades de saúde;
f) Instrução dos pedidos de autorizações provisórias de abertura das unidades privadas de saúde nas diversas áreas de prestação de cuidados de saúde sujeitas ao regime jurídico do licenciamento bem como para o desenvolvimento de novas valências;
g) Instrução de processos de contra-ordenação;
h) Elaboração de resposta a solicitações da Inspecção-Geral das Actividades em Saúde, da Inspecção-Geral de Finanças, da Policia Judiciária, da Entidade Reguladora da Saúde, da Provedoria da Justiça e dos Tribunais sobre as matérias executadas no domínio das unidades prestadoras de cuidados de saúde aos utentes do Serviço Nacional de Saúde e aos utentes em geral;
i) Colaboração na definição dos termos da minuta do clausulado tipo da convenção para a prestação de cuidados de saúde na área da diálise;
j) Participação na preparação dos futuros novos clausulados tipo (regime jurídico do Decreto-Lei n.º 97/98, de 1998-04-18) para o convencionamento nas áreas dos exames laboratoriais, imagiologia e medicina física e de reabilitação;
k) Análise e elaboração de pareceres jurídicos, no âmbito da celebração das novas convenções bem como no âmbito do processo de gestão, revisão e alteração dos Acordos e Convenções já celebradas quer com a Direcção-Geral da Saúde, quer com a Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., quer com a ARSLVT, I. P.;
l) Preparação e instrução, com emissão de parecer, dos processos para a celebração de convenções para a prestação de cuidados de saúde na área da Diálise, ao abrigo do clausulado tipo aprovado pelo Despacho n.º 7001/2002, de 7 de Março, republicado pelo Despacho n.º 4325/2008, de 18 de Janeiro;
m) Preparação e instrução, com emissão de parecer, dos processos para a celebração de convenções, por razões de relevante interesse público;
n) Abertura dos processos de averiguações bem como acompanhar o desenvolvimento da tramitação processual consequente;
o) Apresentação de propostas de resolução de contratos/convenções, nos termos do Código do Procedimento Administrativo;
p) Apoio Técnico e Jurídico, no acompanhamento das questões colocadas e desenvolvidas no âmbito das responsabilidades acometidas ao serviço da Unidade de Prestações Indirectas, especificamente na matéria dos Acordos e Convenções bem como relativamente a todas as questões de licenciamento que lhe sejam conexas, e ainda, a avaliação estritamente jurídica do regime a que obedece os Acordos de Medicina Curativa.
q) Colaboração através da elaboração de pareceres jurídicos, informações e assessoria determinada pelo Conselho Directivo relativamente a Acordos e Convenções com entidades públicas e privadas.

Perfil de competências: Experiência profissional comprovada no contexto dos Serviços que integram a ARS, no mínimo de 8 anos, que tenha permitido adquirir conhecimentos nas matérias relacionadas com as actividades a desenvolver.

— 1 posto de trabalho para o DGAG/Unidade de Gestão Financeira/Secção de Convencionados, com as seguintes atribuições:

a) Conferência, classificação e processamento das facturas na aplicação informática de contabilidade da ACSS (SIDC) apresentadas por: Entidades Convencionadas; Hospitais com Acordos; Outras Entidades Públicas; Serviço Nacional de Saúde;
b) Farmácias, para cada área de Convenção;
c) Elaboração do plano de pagamento mensal aos convencionados;
d) Controlo das retenções de 25 % para a Segurança Social (Decreto Lei n.º 411/91) e dos valores retidos de IRS às diversas entidades individuais, bem como o respectivo processamento e pagamento;
e) Análise dos contratos de adesão ao despacho 6323/97 e conclusão dos mesmos;
f) Informação do financiamento e pagamento do despacho 6323/97 (SPC);
g) Pagamento aos convencionados que recebem directamente da ARSLVT, IP;
h) Elaboração dos ficheiros para as transferências bancárias dos pagamentos a cima mencionados;
i) Análise, conferência e regularização de movimentos contabilísticos revelados na conta 621 — Subcontratos, 697621 — Correcções de Exercícios Anteriores e, na conta 268 — Terceiros (Devedores e Credores Diversos);
j) Reconciliação dos processamentos contabilísticos com os registos dos débitos e dos pagamentos efectuados, na aplicação informática de controlo de pagamentos, relativamente às facturas acima mencionadas;
k) Elaboração do Mapa das Dívidas Inter-Serviços — Trimestral e Semestral;
l) Colaboração no Fecho de Contas.
m) Integração na Aplicação de Contabilidade SIDC do ficheiro mensal proveniente da Aplicação de Vencimentos RHV e elaboração das respectivas autorizações de pagamento;
n) Classificação e lançamento dos Mapas resultantes do processamento de vencimentos mensal da aplicação RHV (Mapa de erros da contabilidade, Mapa de valores negativos e Mapa de descontos);
o) Elaboração dos documentos de despesa dos descontos dos funcionários (CGA, Segurança Social, Descontos Judiciais, Execuções Fiscais, Pensões de Alimentos, Sindicatos, Companhias de Seguros, Cofre de Previdência do Ministério da Educação e Finanças, Serviços Sociais do Ministério da Saúde, Centro de Cultura e Desporto e outros) e de adiantamentos de vencimentos.

p) Elaboração do Mapa de previsão de Retenções na Fonte de IRS (Trabalho Dependente, Independente e Outros) e dos descontos para a ADSE;
q) Cabimento das despesas com pessoal;
r) Procedimentos Contabilísticos das despesas provenientes de acidentes em serviço, formação e outros custos com pessoal;
s) Apuramento do IVA trimestral;
t) Conferência, classificação e processamento dos duodécimos e subsistemas dos Centros de Saúde pertencentes a esta Administração Regional de Saúde;
u) Colaboração na conferência das diversas contas contabilísticas do POCS e preparação do Fecho de Contas;
v) Participação num trabalho extraordinário para Conferência de facturas de Bombeiros (Conferência Manual III).

Perfil de competências: Experiência profissional comprovada no contexto dos serviços que integram a ARS, no mínimo de 8 anos, que tenha permitido adquirir conhecimentos nas matérias relacionadas com as actividades a desenvolver.

— 1 posto de trabalho para o DGAG/Unidade Gestão Financeira, com as seguintes atribuições:

a) Acompanhamento da situação económico-financeira de entidades com enquadramento jurídico das Parcerias Público Privadas (PPP);
b) Monitorização económico-financeira de Acordos e Protocolos, no âmbito da Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados (RNCCI) e Sistema Integrado de Gestão de Inscritos para Cirurgia (SIGIC);
c) Controlo das verbas de PIDDAC, através do programa SICPIDDAC;
d) Domínio do Plano Oficial de Contas do Ministério da Saúde (POCMS) e da aplicação de contabilidade Sistema de Informação Descentralizado de Contabilidade (SIDC);
e) Assegurar o acompanhamento de auditorias a realizar no âmbito das Parcerias Público Privadas, Acordos e Protocolos;
f) Elaborar e actualizar os manuais de procedimentos relativos às Parcerias Público Privadas, Acordos e Protocolos.
Perfil de competências: Experiência comprovada (6 anos) na área da saúde, nomeadamente na implementação e acompanhamento das iniciativas propostas pelos hospitais, na área financeira da saúde, nomeadamente no acompanhamento financeiro, revisão de preços e cálculos de juros de mora, bem como, experiência comprovada em Parcerias Público Privadas, Acordos dos Cuidados Continuados Integrados e Sistema Integrado de Gestão de Inscritos para Cirurgia.

Referência C) — 1 posto de trabalho para o Departamento de Contratualização (DC), com as seguintes atribuições:

a) Coordenação da Unidade Regional de Gestão de Inscritos para Cirurgia (URGIC) de Lisboa e Vale do Tejo;
b) Execução de mapas de acompanhamento da Lista de Inscritos para Cirurgia dos Hospitais da Região de Lisboa e Vale do Tejo;
c) Análise de candidaturas de entidades privadas ao Sistema Integrado de Gestão de Inscritos para Cirurgia (SIGIC);
d) Análise crítica da evolução da Lista de Inscritos para Cirurgia dos Hospitais da ARSLVT e proposta de soluções para resolver a mesma;
e) Gestão da comunicação entre utentes/hospitais públicos/entidades convencionadas;
f) Análise das desconformidades detectadas no Sistema Integrado de Gestão da Lista de Inscritos para Cirurgia (SIGLIC);
g) Realização de auditorias administrativas e preparação de auditorias clínicas a entidades convencionadas no âmbito do SIGIC;
h) Realização de relatórios referentes às actividades empreendidas pela URGIC;
i) Validação da facturação das entidades convencionadas no âmbito do SIGIC;
j) Extracção e análise de dados inseridos no âmbito da Consulta a Tempo e Horas (CTH);
k) Elaboração de relatórios relativos à referenciação pela Consulta a Tempo e Horas (CTH);
l) Apoio ao Departamento no contexto das reuniões com os hospitais públicos para efeitos de Contrato-Programa;
m) Apoio ao Departamento para o acompanhamento do desempenho dos cuidados saúde primários no âmbito da referenciação pelo CTH.

Perfil de competências: Experiencia profissional em utilização dos sistemas de informação SIGLIC, SICA, SIARS, Smartdocs e CTH-ADW, com o mínimo de 1 ano.

Referência D) — 1 posto de trabalho para o Departamento de Instalações e Equipamento (DIE), com as seguintes atribuições:

a) Acompanhamento financeiro das revisões de preço;
b) Cálculo de juros de mora;
c) Convenções;
d) Preparação e análise de concursos de equipamentos;
e) Participação em comissões de acompanhamento dos contratos-programa a nível da execução de obras e aquisição de equipamentos para Agrupamentos de Centros de Saúde.

Perfil de competências: Experiência profissional comprovada no contexto das actividades descritas, no mínimo de 8 anos, que tenha permitido adquirir conhecimentos nas matérias relacionadas com as acções a desenvolver.

Referência E) — 1 posto de trabalho para Gabinete Jurídico e do Cidadão, com as seguintes atribuições:

Conteúdo Funcional — Assegurar o funcionamento do Gabinete Jurídico do Cidadão enquanto instrumento de gestão e meio de defesa dos utentes dos Serviços de Saúde, cujo objectivo é não só, ser um espaço de mediação, diálogo, participação dos cidadãos enquanto agentes detentores de direitos e deveres, mas também, tratar e encaminhar as exposições que visem o funcionamento das Instituições do Serviço Nacional de Saúde, designadamente,

a) Assegurar o funcionamento do OR;
b) Representar o ORLVT sempre que solicitado;
c) Prestar apoio técnico aos Gabinetes do Cidadão dos diversos Organismos de Saúde da área de abrangência da ARSLVT;
d) Dar formação teórica na área da plataforma Sim Cidadão, aos colaboradores que desempenham funções nos Gabinetes do Cidadão/Utentes;
e) Assegurar a gestão e tratamento dos elogios, sugestões e reclamações dos utentes da área de abrangência da ARSLVT;
f) Realizar monitorizações periódicas ao processo de tratamento das exposições e ao desempenho dos Gabinetes do Cidadão/Utentes das Unidades de Saúde, apresentando propostas correctivas;
g) Avaliar o Grau de Satisfação e Participação dos Utentes, através da aplicação de inquéritos ou outros métodos quer quantitativos quer qualitativos;
h) Produzir indicadores que permitam avaliar a qualidade dos serviços de saúde prestados aos utentes;
i) Proceder `a análise de resultados estatísticos e assegurar a elaboração de relatórios de actividade;
j) Divulgar, aos Gabinetes do Cidadão/Utentes, informação considerada útil para o seu funcionamento;
k) Atendimento personalizado aos utentes
l) Outras actividades quando solicitadas pela respectiva hierarquia.

Perfil de competências: Experiência profissional comprovada no contexto dos Serviços que integram a ARS, no mínimo de 6 anos, que tenha permitido adquirir conhecimentos nas matérias relacionadas com as actividades a desenvolver.

2 — Local de trabalho
As funções serão exercidas nas instalações da Sede da Administração Regional de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.
3 — Legislação aplicável
O presente concurso rege-se pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, no Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, no Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho, na Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, na Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro, na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, e no Código do Procedimento Administrativo.
4 — Âmbito de recrutamento
Nos termos do n.º 6, do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, do Despacho n.º 1335/2009/SEAP, de 12 de Outubro de 2009, do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública e do Despacho de concordância n.º 748/09/MEF, de 14 de Outubro de 2009, do Senhor Ministro de Estado e das Finanças, só podem ser admitidos ao presente concurso os trabalhadores que tenham previamente constituída relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho por tempo indeterminado, por tempo determinado ou determinável, sendo que o recrutamento deve iniciar-se pelos candidatos detentores de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado e só em caso de impossibilidade de ocupação de todos ou alguns postos de trabalho poderá ser efectuado com recurso a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável previamente estabelecida.
5 — Requisitos de admissão
5.1 — São requisitos gerais de admissão, definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos de idade completos;
c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercícios das funções a que se candidata;
d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

5.2 — São requisitos especiais:

a) Titularidade do nível habilitacional: correspondente ao grau de complexidade funcional de grau 3, nas áreas de formação adequadas aos postos de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento é publicitado devendo ser detentores de Licenciatura mas seguintes áreas de formação: Referência A) Estatística e Investigação Operacional; Direito; Ciências da Comunicação e Psicopedagogia. Referência B) Gestão de Empresas com Pós-Graduação em Contabilidade, Finanças Públicas e Gestão; Direito; Gestão; Matemática. Referência C) Gestão e Administração Pública com Mestrado em Gestão e Políticas Públicas. Referência D) Gestão. Referência E) Serviço Social.
b) Detenção de relação jurídica de emprego público previamente constituída, por tempo indeterminado, determinado ou determinável.

5.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal, idênticos aos que são objecto do presente procedimento.

6 — Posicionamento remuneratório

Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento dos trabalhadores recrutados será feito numa das posições remuneratórias da carreira sendo objecto de negociação com a entidade empregadora pública, observados os limites impostos pelo n.º 2 do artigo 19.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril.

7 — Prazo de validade

O presente recrutamento destina-se ao preenchimento dos postos de trabalho colocados a concurso e, caso se verifique a situação prevista no n.º 1 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, será constituída reserva de recrutamento, até ao termo do prazo de validade, desde que abrangida pela autorização exarada nos despachos do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública e do Senhor Ministro de Estado e das Finanças, acima identificados.

8 — Formalização das candidaturas

8.1 — Nos termos conjugados dos artigos 27.º e 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, as candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento obrigatório do formulário tipo, publicitado pelo Despacho (extracto) n.º 11321/2009, publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 89, de 8 de Maio de 2009, e disponibilizado no portal da ARS Lisboa e Vale do Tejo, I. P. (www.arslvt.min-saude.pt), e entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, registado e com aviso de recepção, para a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, sitas na Avenida Estados Unidos da América n.º 75, 2.º Piso, 1749-046 Lisboa, no período compreendido entre as 09h30 e as 13h00 e as 14h00 e as 17h00, com indicação do posto de trabalho a que se candidata, podendo, ainda, ser submetidas *online* para o endereço electrónico (recrutamento.sede@arslvt.min-saude.pt).

8.2 — A apresentação do formulário de candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes elementos:

a) Cópia dos documentos de identificação (Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão; NIF);
b) Currículo profissional detalhado, devidamente assinado, donde constem, para além de outros elementos julgados necessários, os seguintes: habilitações literárias, funções que exercem e exerceram, bem como a formação profissional detida;
c) Documento comprovativo das habilitações literárias;
d) Documento comprovativo das habilitações profissionais, cursos e acções de formação com indicação das entidades promotoras e respectiva duração;
e) Declaração passada pelo órgão ou serviço onde exerce funções da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, carreira e categoria de que o candidato seja titular e actividade que executa, bem como experiência profissional, nos termos do ponto *ii*) da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 27.º; comprovativo do referido na alínea *f*) do n.º 3 do artigo 19.º, e declaração de avaliação de desempenho, nos termos da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 11.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

8.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei. Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações.

9 — Composição e identificação do Júri

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 20.º da mesma Portaria, determina-se que o Júri do presente procedimento terá a seguinte composição:

— Presidente: Maria do Céu Vital Miranda, Técnica Superior, ARSLVT, I. P./GJC;
— 1.º Vogal efectivo: Isaura da Conceição da Silva Oliveira Costa, técnica superior Serviço Social, Centro Hospital de Lisboa Central, E. P. E.;
— 2.º Vogal efectivo: Patrícia Isabel Gonçalves Pereira das Neves, Técnica Superior, ARSLVT, I. P./DEP;
— 1.º Vogal suplente: Ana Cristina de Almeida Mendes, Técnica Superior, ARSLVT, I. P./UGRH;
— 2.º Vogal suplente: Ana Paula Mendes Silva Couto, Técnica Superior, ARSLVT, I. P./UGRH:

10 — Métodos de Selecção

Verificada a urgência na ocupação efectiva dos referidos postos de trabalho, a necessidade de uma rápida conclusão do procedimento concursal, bem como o número de candidatos expectável, nos termos do artigo 40.º, da Lei de Execução do Orçamento de Estado para 2010, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho, e do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o n.º 2 do artigo 6.º, e n.º 1 do artigo 8.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, será utilizado um método obrigatório e um facultativo.

10.1 — Assim serão utilizados os seguintes métodos obrigatórios:

— Os candidatos com prévia relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável e que ocupem idêntico posto de trabalho nesta ARS, serão sujeitos a Avaliação Curricular;
— Os candidatos em situação de mobilidade especial e os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e que tenham exercido por último as actividades caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento vai ser publicitado, serão sujeitos a Avaliação Curricular, excepto se afastada por escrito;
— Os restantes candidatos realizarão uma Prova de Conhecimentos.

10.2 — A Prova de Conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos, necessárias ao exercício das funções descritas, com a duração máxima de uma hora, sendo necessário o conhecimento da seguinte legislação, que poderá ser consultada durante a prova:

• Lei de Bases da Saúde — Lei n.º 48/90, de 24 de Agosto, alterada pela Lei n.º 27/2002, de 8 de Novembro;
• Estatuto do Serviço Nacional de Saúde — Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com as últimas alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 276-A/2007, de 31 de Julho;
• Orgânica do Ministério da Saúde — Decreto-Lei n.º 212/2006, de 27 de Junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 234/2008, de 2 de Dezembro;
• Lei Orgânica das Administrações Regionais de Saúde, I. P. — Decreto-Lei n.º 222/2007, de 29 de Maio, e Portaria n.º 651/2007, de 30 de Maio;
• Regime jurídico da criação, estruturação e funcionamento dos agrupamentos de centros de saúde do Serviço Nacional de Saúde — Decreto-Lei n.º 28/2008, de 22 de Fevereiro;
• Regulamento da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P. — Regulamento n.º 325/2010, de 5 de Abril;
• Regime de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 22-A/2008, de 24 de Abril e alterada pela Lei n.º 64-A/2008 de 31 de Dezembro;
• Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas — Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro;
• Protecção social dos trabalhadores que exercem funções públicas — Lei n.º 4/2009, de 29 de Janeiro;
• SIADAP — Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008 de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento de Estado 2009);
• Tramitação do procedimento concursal nos termos do n.º 2 do artigo 54.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro - Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;
• Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem funções públicas — Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro.

10.3 — A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

10.4 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de selecção obrigatório consideram-se excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado o método facultativo.

10.5 — O método de selecção facultativo consiste na entrevista profissional de selecção, a realizar nos termos do artigo 13.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

A entrevista profissional de selecção visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

10.6 — A ponderação do peso de cada método de selecção na nota final é a seguinte:

a) Prova de Conhecimentos/Avaliação Curricular — 70 %;
b) Entrevista Profissional de Selecção — 30 %.

10.7 — As actas do júri, designadamente, aquelas de que constem os parâmetros de avaliação, a ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de classificação final, serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

10.8 — A classificação final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, considerando-se excluído o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em cada um dos métodos e na classificação final.

10.9 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicitada no *Diário da República* e disponibilizada na página electrónica deste Instituto, após homologação.

10.10 — Conforme disposto no n.º 1 do artigo 40.º da Lei de Execução do Orçamento de Estado para 2010, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho, os trabalhadores com prévia relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável que se candidatem a procedimentos concursais para ocupação de idênticos postos de trabalho da mesma entidade empregadora pública, para a prestação de cuidados de saúde primários têm preferência, na lista de ordenação final dos candidatos, em caso de igualdade de classificação.

11 — Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação

12 — Publicitação na Bolsa de Emprego Público

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), na página electrónica da ARS Lisboa e Vale do Tejo, I. P. (www.arslvt.min-saude.pt), e em jornal de expansão nacional, por extracto.

Lisboa, 27 de Julho de 2010. O Presidente do Conselho Directivo da ARSLVT, I. P., *Dr. Rui Gentil de Portugal e Vasconcelos Fernandes*.

203553935

Aviso n.º 15715/2010

Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de 1 posto de trabalho destinado a técnicos de diagnóstico e terapêutica, no âmbito regional do Mapa de Pessoal da ARS Lisboa e Vale do Tejo, IP.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por Despacho da Vogal do Conselho Directivo deste Instituto, de 27 de Julho de 2010, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar da data da publicitação no *Diário da República,* procedimento concursal de ingresso, tendo em vista o preenchimento de 1 posto de trabalho para a categoria de técnico de 2.ª classe de Farmácia da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do Mapa de Pessoal da ARS Lisboa e Vale do Tejo, I. P., Serviços de Âmbito Regional.

1 — Conteúdo funcional do posto de trabalho a ocupar e perfil de competências

1.1 — Conteúdo funcional do posto de trabalho a ocupar: conforme identificado no n.º 1 da alínea *f*) do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

1.2 — Perfil de competências: Experiência profissional comprovada no contexto dos serviços que integram esta ARS, no mínimo de 5 anos.

2 — Índice remuneratório e condições de trabalho

A remuneração é a correspondente ao escalão e índice, da categoria de Técnico de 2.ª Classe, das tabelas constantes do anexo I ao Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, sendo as condições de trabalho e regalias sociais, genericamente, as vigentes para os trabalhadores com relação jurídica de emprego público titulada por contrato de trabalho em funções públicas.

3 — Local de trabalho

As funções serão exercidas nas instalações da Sede da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

4 — Legislação aplicável

O presente concurso é regulado pelo Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro e Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, e ainda pelas disposições constantes da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, do Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, do Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho. da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, da Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro e do Código do Procedimento Administrativo.

5 — Âmbito de recrutamento

Nos termos do n.º 6, do artigo 6.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, do Despacho n.º 1335/2009/SEAP, de 12 de Outubro de 2009, do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública e do Despacho de concordância n.º 748/09/MEF, de 14 de Outubro de 2009, do Senhor Ministro de Estado e das Finanças, só podem ser admitidos ao presente concurso os trabalhadores que tenham previamente constituída relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho por tempo indeterminado, por tempo determinado ou determinável.

6 — Requisitos de admissão

6.1 — São requisitos gerais e especiais de admissão a concurso, definidos no artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Possuir as habilitações literárias e profissionais legalmente exigíveis para o desempenho do cargo;
c) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
d) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
e) Ser física e mentalmente saudável e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;
f) Ser detentor de relação jurídica de emprego público previamente constituída, por tempo indeterminado, determinado ou determinável.

6.2 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados por tempo indeterminado, na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P. idênticos aos que, para cuja ocupação, se publicita o procedimento.

7 — Prazo de validade

O presente recrutamento destina-se ao preenchimento do posto de trabalho colocado a concurso (1), e para o que, precedido, de parecer favorável dos membros do Governo responsáveis pelas Finanças e pela Administração Pública, venham a ser considerados necessários nos serviços abrangidos pela ARS LVT, I. P., no prazo de um ano, contado a partir da data da publicação da lista de classificação final.

8 — Formalização das candidaturas

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP, podendo ser entregue directamente nas instalações da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, sitas na Avenida Estados Unidos da América n.º 75-2.º Piso, 1749-046 Lisboa, no período compreendido entre as 09.30h e as 13h00 e as 14h00 e as 17h00h, ou remetido pelo correio, para a mesma morada, com aviso de recepção.

8.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, número e data de emissão do bilhete de identidade, bem como a data de validade do mesmo, e serviço de identificação que o emitiu, estado civil, residência, código postal e telefone);
b) Habilitações literárias;
c) Categoria, serviço e local onde desempenha funções;
d) Identificação do concurso, com indicação do número do aviso, a categoria a que concorre, bem como do número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso;
e) Endereço para onde deverá ser enviada documentação relativa ao concurso.

8.3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) Declaração actual, passada pelo serviço a que se encontra vinculado o candidato, da qual constem de forma pormenorizada e inequívoca, a existência e a natureza da relação jurídica de emprego público detida, e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;

b) *Curriculum vitæ* (quatro exemplares) detalhado e assinado, do qual constem as habilitações académicas, as habilitações e qualificações profissionais (acções de formação e outras), a experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, bem como quaisquer outros elementos que os interessados consideram relevantes para a apreciação do seu mérito;

c) Certificado comprovativo das habilitações literárias e profissionais;

d) Certificados comprovativos das acções de formação frequentadas;

e) Documento comprovativo da titularidade dos requisitos gerais indicado no ponto n.º 6.1 deste aviso, ou, no caso das alíneas *c*), *d*) e *e*), declaração, sob compromisso de honra, no próprio requerimento, em como possuem aqueles requisitos;

f) Fotocópia do bilhete de identidade;

g) Outros documentos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito.

8.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

8.5 — Nos termos do n.º 3 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, o júri pode, ainda, exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito.

9 — Composição e identificação do Júri

O Júri do presente procedimento terá a seguinte composição:

— Presidente: Ana Maria Fernandes Ribeiro Fernandes, Técnica Diagnóstica e Terapêutica, da Maternidade Dr. Alfredo da Costa;

— 1.º Vogal efectivo: Julieta Assunção Gomes Alho Queiroga Esteves, Técnica Diagnóstica e Terapêutica, da Maternidade Dr. Alfredo da Costa;

— 2.º Vogal efectivo: Rosa Maria da Costa Xavier Meneses, Técnica Diagnóstica e Terapêutica, da Maternidade Dr. Alfredo da Costa;

— 1.º Vogal suplente: Helena Vizeu, Técnica Diagnóstica e Terapêutica, ARSLVT, I. P./ Serviço Farmacêutico;

— 2.º Vogal suplente: Corina Teresa de Melo Leitão Anok, Técnica Diagnóstica e Terapêutica, do HPP — Cascais.

10 — Métodos de Selecção

10.1 — O método de selecção aplicável é a avaliação curricular complementada com entrevista profissional de selecção, de acordo com o disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, e no artigo 2.º da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, em conjugação com o artigo 21.º da Lei n.º 3-A/2010, de 29 de Abril, diploma que aprova o Orçamento de Estado para 2010.

A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional.

A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

10.2 — Nos termos do artigo 2.º da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, o método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, complementada com entrevista profissional de selecção, sendo os candidatos ordenados de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = (3AC + E) / 4$$

sendo:

CF = classificação final;
AC = avaliação curricular;
E = entrevista.

10.3 — Consideram-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, como tal se considerando por arredondamento a classificação inferior a 9.5 valores.

10.4 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular bem como da entrevista profissional de selecção, constam de acta de reunião do júri do concurso, que será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10.5 — A lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final, serão publicitadas nos termos dos artigos 51.º, 52.º e 60.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

11 — Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 — Publicitação na Bolsa de Emprego Público

Nos termos do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, o presente aviso será publicitado no *Diário da República,* 2.ª série, por extracto, em jornal de expansão nacional, e ainda na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e no portal da *internet* desta Administração Regional de Saúde, (www.arslvt.min-saude.pt).

Lisboa, 27 de Julho de 2010. O Presidente do Conselho Directivo da ARSLVT, I. P., *Dr. Rui Gentil de Portugal e Vasconcelos Fernandes*.

203553887

Aviso n.º 15716/2010

Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de 2 postos de trabalho para a categoria de técnico de informática do grau 1, no âmbito regional do Mapa de Pessoal da ARS Lisboa e Vale do Tejo, IP.

Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e do artigo 21.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, torna-se público que, por Despacho da Vogal do Conselho Directivo deste Instituto, de 27 de Julho de 2010 se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação no *Diário da República,* tendo em vista o preenchimento de 2 postos de trabalho para a carreira de técnico de informática do grau 1, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do Mapa de Pessoal da Administração Regional de Saúde Lisboa e Vale do Tejo, I. P., Serviços de Âmbito Regional.

1 — Âmbito de recrutamento

Nos termos do n.º 6, do artigo 6.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, do Despacho n.º 1335/2009/SEAP, de 12 de Outubro de 2009, do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública e do Despacho de concordância n.º 748/09/MEF, de 14 de Outubro de 2009, do Senhor Ministro de Estado e das Finanças, só podem ser admitidos ao presente concurso os trabalhadores que tenham previamente constituída relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho por tempo indeterminado, por tempo determinado ou determinável, sendo que o recrutamento deve iniciar-se pelos candidatos detentores de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado e só em caso de impossibilidade de ocupação de todos ou alguns postos de trabalho poderá ser efectuado com recurso a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável previamente estabelecida.

2 — Caracterização do posto de trabalho e perfil de competências

Caracterização do posto de trabalho: Conforme identificado no artigo 3.º da Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril, nomeadamente,

a) Conhecimento e experiência comprovada na administração de sistemas Windows (avançados) e Unix/Linux (básico);

b) Assegurar a gestão e manutenção das redes informáticas locais das Unidades de Saúde de um ACES;

c) Assegurar a gestão e manutenção do parque de servidores, assim como garantir as condições mínimas de ambiente onde os mesmos estão alojados, nomeadamente das salas de sistema;

d) Assegurar a manutenção e garantir o correcto funcionamento do parque informático instalado nas Unidades de Saúde, assim como manter um registo de inventário actualizado desse parque (onde constem principalmente características técnicas do equipamento);

e) Assegurar o apoio informático aos utilizadores no uso do equipamento informático e das aplicações instaladas nas unidades de saúde (nomeadamente: SINUS, SAM, SAPE, BAS, ALERT P1, SISO, BD RNU e pacote Office — Word, Excel, Powerpoint, Access), esclarecendo dúvidas, resolvendo problemas e ou articulando a sua resolução com as entidades que lhes dão suporte;

f) Documentar, sempre que necessário ou solicitado, todas as intervenções correctivas e de melhoria, com entrega do respectivo relatório;

g) Experiência de trabalho na gestão de serviços de Control de Dominio e correio electrónico, preferencialmente Exchange, DHCP, Active Directory, e Remote Instalation Services;

h) Assegurar a formação interna dos utilizadores no uso de algumas aplicações, nomeadamente: SINUS, SAM, SAPE, BAS, ALERT P1, SISO, BD RNU e pacote Office — Word, Excel, Powerpoint, Access;

i) Experiência com bases de dados Oracle nas suas versões 7.3.4 e 9i;

j) Conhecimentos e experiência comprovada em SQL;

k) Conhecimento e experiência comprovada na especificação, desenho e implementação de aplicações;

l) Experiencia em HTML e Java Script.

Perfil de competências — Profissionais de experiência profissional, não inferior a 3 anos e capacidade de trabalho em equipa, para exercer funções quer de âmbito geral, quer de âmbito especializado, na área de informática, executando de forma autónoma, com a inerente responsabilidade, eficácia e eficiência na concretização das funções atribuídas.

3 — Local de trabalho

As funções serão exercidas nas instalações da Sede da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

4 — Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas disposições contidas no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, no Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, na Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril, na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro; pela Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro, pela Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro e pelo Código do Procedimento Administrativo.

5 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

a) Ser detentor dos requisitos gerais previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

b) Possuir adequado curso tecnológico, curso das escolas profissionais ou curso que confira certificado de qualificação de nível III em áreas de informática;

c) Possuir relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado previamente constituída, por tempo indeterminado, determinado ou determinável.

6 — Formalização das candidaturas

6.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP, podendo ser entregue directamente nas instalações da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, sitas na Avenida Estados Unidos da América n.º 75-2.º Piso, 1749-046 Lisboa, no período compreendido entre as 09h30 e as 13h00 e as 14h00 e as 17h00, ou remetido pelo correio, para a mesma morada, com aviso de recepção.

6.2 — Do requerimento de admissão ao presente procedimento concursal deverão constar os seguintes elementos actualizados:

a) Identificação completa (nome, data de nascimento, número e data de validade do bilhete de identidade/cartão do cidadão e serviço emissor, número de identificação fiscal, residência, código postal e telefones de contacto);

b) Habilitações literárias;

c) Identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como da carreira e categoria detidas, da actividade que executa e do organismo a que pertence;

d) Identificação do procedimento concursal, com referência ao posto de trabalho a que concorre, bem como do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;

e) Declaração sob compromisso de honra de que reúne os requisitos gerais de admissão, nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

6.3 — O requerimento de admissão deve fazer-se acompanhar, sob pena de exclusão, dos seguintes elementos:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias;

b) Declaração actualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço de origem, da qual conste, de forma inequívoca, a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como a carreira e categoria detidas e a actividade que executa.

6.4 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

7 — Métodos de selecção

a) Prova de conhecimentos específicos, a qual visa avaliar os conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos. Esta prova assumirá a forma escrita, em suporte de papel, revestindo natureza teórica, de realização individual, com a duração de 60 minutos, sendo os temas a abordar os constantes do Despacho Conjunto n.º 649/2003 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* n.º 136, de 14 de Junho de 2003.

A bibliografia e legislação necessárias à preparação dos temas constantes do despacho conjunto acima identificado serão objecto de notificação aos candidatos.

b) Entrevista profissional de selecção, que visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

8 — Classificação final

8.1 — A classificação final dos candidatos é efectuada de acordo com a escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, considerando-se não aprovados os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

8.2 — O critério de apreciação e de ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas das reuniões do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

8.3 — Em situações de igualdade de classificação serão observados os critérios de ordenação preferencial estipulados no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação

10 — Publicitação de resultados

A classificação final será notificada aos candidatos nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, afixada em local visível e público das instalações da ARS Lisboa e Vale do Tejo, I. P., Avenida Estados Unidos da América n.º 75, 1749 — 096 Lisboa e disponibilizada na sua página electrónica.

11 — Composição e identificação do Júri

— Presidente: José Carlos Marques Ramos, Técnico Informático, ARSLVT, I. P./UGI;

— 1.º Vogal efectivo: Maria do Céu Rocha Penha Rodrigues Sousa, Técnica Superior, ARSLVT, I. P./DEP;

— 2.º Vogal efectivo: Rui Miguel Oliveira Sol-Posto, Técnico Informática, ARSLVT, I. P./UGI;

— 1.º Vogal suplente: António Augusto Gomes Cunha, Técnico Superior, ARSLVT, I. P./DEP;

— 2.º Vogal suplente: Maria Teresa Pereira Silva, Técnica Superior, ARSLVT, I. P./DEP.

Lisboa, 27 de Julho de 2010. O Presidente do Conselho Directivo da ARSLVT, I. P., *Dr. Rui Gentil de Portugal e Vasconcelos Fernandes*.

203553927

Aviso n.º 15717/2010

Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de 2 postos de trabalho de assistente operacional, no âmbito regional do Mapa de Pessoal da ARS Lisboa e Vale do Tejo, IP.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por Despacho da Vogal do Conselho Directivo deste Instituto, de 27 de Julho de 2010, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação no *Diário da República,* tendo em vista o preenchimento de 2 postos de trabalho para a carreira de assistente operacional, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do Mapa de Pessoal da ARS Lisboa e Vale do Tejo, I. P., Serviços de Âmbito Regional.

Para os efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento próprias, presumindo-se igualmente a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela ECCRC, porquanto não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos nos termos dos artigos 41.º e seguintes daquela Portaria.

1 — Caracterização do posto de trabalho e perfil de competências

Caracterização do posto de trabalho: Funções de carácter manual ou mecânico enquadradas em directivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis e ou execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento da ARSLVT, I. P., Serviços de Âmbito Regional, podendo comportar esforço físico e ou responsabilidade pelos equipamentos sobre a sua guarda e pela correcta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção do seu bom estado de funcionamento e conservação, no âmbito das competências da ARSLVT, I. P., Serviços de Âmbito Regional, nomeadamente, na área de Motorista, nos seguintes domínios:

a) Condução veículos ligeiros, ao serviço da ARLSVT, IP;

b) Tratamento da limpeza e da assistência às viaturas;

c) Proceder à entrega de correspondência ou de encomendas oficiais e participar superiormente quaisquer avarias ou acidentes;

d) Colaborar na carga e descarga das bagagens transportadas.

Perfil de competências: Experiência profissional comprovada no contexto dos serviços que integram a rede de cuidados de saúde primários, no mínimo de 3 anos.

2 — Local de trabalho

As funções serão exercidas nas instalações da ARSLVT, I. P., Sede.

3 — Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, no Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março; na Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro; na Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro; na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, no Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho e no Código do Procedimento Administrativo.

4 — Âmbito de recrutamento

Nos termos do n.º 6, do artigo 6.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, do Despacho n.º 1335/2009/SEAP, de 12 de Outubro de 2009, do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública e do Despacho de concordância n.º 748/09/MEF, de 14 de Outubro de 2009, do Senhor Ministro de Estado e das Finanças, só podem ser admitidos ao presente concurso os trabalhadores que tenham previamente constituída relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho por tempo indeterminado ou por tempo determinado ou determinável, sendo que o recrutamento deve iniciar-se pelos candidatos detentores de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado e só em caso de impossibilidade de ocupação de todos ou alguns postos de trabalho poderá ser efectuado com recurso a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável previamente estabelecida.

5 — Requisitos de admissão

5.1 — São requisitos gerais de admissão, definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercícios das funções a que se candidata;

d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;

e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

5.2 — São requisitos especiais:

a) Titularidade do nível habilitacional correspondente ao grau de complexidade funcional de grau 1, nas áreas de formação adequadas aos postos de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento é publicitado;

b) Detenção de relação jurídica de emprego público previamente constituída, por tempo indeterminado, determinado ou determinável.

5.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal, idênticos aos que são objecto do presente procedimento.

6 — Posicionamento remuneratório

Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento dos trabalhadores recrutados será feito numa das posições remuneratórias da carreira sendo objecto de negociação com a entidade empregadora pública, observados os limites impostos pelo n.º 2 do artigo 19.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril.

7 — Prazo de validade

O presente recrutamento destina-se ao preenchimento dos postos de trabalho colocados a concurso e, caso se verifique a situação prevista no n.º 1 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, será constituída reserva de recrutamento, até ao termo do prazo de validade, desde que abrangida pela autorização exarada nos despachos do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública e do Senhor Ministro de Estado e das Finanças, acima identificados.

8 — Formalização das candidaturas

8.1 — Nos termos conjugados dos artigos 27.º e 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, as candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento obrigatório do formulário tipo, publicitado pelo Despacho (extracto) n.º 11321/2009, publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 89, de 8 de Maio de 2009, e disponibilizado no portal da ARS Lisboa e Vale do Tejo, I. P. (www.arslvt.min-saude.pt), e entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, registado e com aviso de recepção, para a ARS Lisboa e Vale do Tejo, I. P., Avenida Estados Unidos da América n.º 75 — 2.º piso, 1749-096 Lisboa, com indicação do posto de trabalho a que se candidata, podendo, ainda, ser submetidas online para o endereço electrónico (recrutamento.sede@arslvt.min-saude.pt).

8.2 — A apresentação do formulário de candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes elementos:

a) Cópia dos documentos de identificação (Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão; NIF)

b) Currículo profissional detalhado, devidamente assinado, donde constem, para além de outros elementos julgados necessários, os seguintes: habilitações literárias, funções que exercem e exerceram, bem como a formação profissional detida;

c) Documento comprovativo das habilitações literárias;

d) Documento comprovativo das habilitações profissionais, cursos e acções de formação com indicação das entidades promotoras e respectiva duração;

e) Declaração passada pelo órgão ou serviço onde exerce funções da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, carreira e categoria de que o candidato seja titular e actividade que executa, bem como experiência profissional, nos termos do ponto *ii*) da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 27.º; comprovativo do referido na alínea *f*) do n.º 3 do artigo 19.º, e declaração de avaliação de desempenho, nos termos da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 11.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

8.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei. Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações.

9 — Composição e identificação do Júri

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 20.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, determina-se que o Júri do presente procedimento terá a seguinte composição:

Presidente: Ana Maria Victória Fernandes Corrente Pires, Técnica Superior, ARSLVT, I. P./UGRH;

1.º Vogal efectivo: Maria Judite Ferreira Moraes Mota Gambez, Assistente Técnica, ARSLVT, I. P./DSP;

2.º Vogal efectivo: Manuel Ferreira Teixeira, Assistente Operacional, ARSLVT, I. P.;

1.º Vogal suplente: Maria Luzia Lopes dos Santos Melo, Assistente Técnica, ARSLVT, I. P./DC;

2.º Vogal suplente: Ana Clara Marques Cruz Alves, Assistente Técnica, ARSLVT, I. P./Exp.Geral

10 — Métodos de Selecção

Verificada a urgência na ocupação efectiva dos referidos postos de trabalho, a necessidade de uma rápida conclusão do procedimento concursal, bem como o número de candidatos expectável, nos termos do artigo 40.º da lei de Execução do Orçamento de Estado para 2010, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho, e do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o n.º 2, do artigo 6.º, e n.º 1, do artigo 8.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, será utilizado um método obrigatório e um facultativo.

10.1 — Assim serão utilizados os seguintes métodos obrigatórios:

Os candidatos com prévia relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável e que ocupem idêntico posto de trabalho nesta ARS, serão sujeitos a Avaliação Curricular;

Os candidatos em situação de mobilidade especial e os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e que tenham exercido por último as actividades caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento vai ser publicitado, serão sujeitos a Avaliação Curricular, excepto se afastada por escrito;

Os restantes candidatos realizarão uma Prova de Conhecimentos.

10.2 — A Prova de Conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos, necessárias ao exercício das funções descritas, com a duração máxima de uma hora, sendo necessário o conhecimento da seguinte legislação, que poderá ser consultada durante a prova:

Lei de Bases da Saúde — Lei n.º 48/90, de 24 de Agosto, alterada pela Lei n.º 27/2002, de 8 de Novembro;

Estatuto do Serviço Nacional de Saúde — Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com as últimas alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 276-A/2007, de 31 de Julho;

Orgânica do Ministério da Saúde — Decreto-Lei n.º 212/2006, de 27 de Junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 234/2008, de 2 de Dezembro;

Lei Orgânica das Administrações Regionais de Saúde, I. P. — Decreto-Lei n.º 222/2007, de 29 de Maio, e Portaria n.º 651/2007, de 30 de Maio;

Regime jurídico da criação, estruturação e funcionamento dos agrupamentos de centros de saúde do Serviço Nacional de Saúde — Decreto-Lei n.º 28/2008, de 22 de Fevereiro;

Regulamento da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P. — Regulamento n.º 325/2010, de 5 de Abril;

Regime de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas — Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro

Protecção social dos trabalhadores que exercem funções públicas — Lei n.º 4/2009, de 29 de Janeiro.

10.3 — A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

10.4 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de selecção obrigatório consideram-se excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado o método facultativo.

10.5 — O método de selecção facultativo consiste na entrevista profissional de selecção, a realizar nos termos do artigo 13.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

A entrevista profissional de selecção visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

10.6 — A ponderação do peso de cada método de selecção na nota final é a seguinte:

a) Prova de Conhecimentos/Avaliação Curricular — 70%;
b) Entrevista Profissional de Selecção — 30%.

10.7 — As actas do júri, designadamente, aquelas de que constem os parâmetros de avaliação, a ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de classificação final, serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

10.8 — A classificação final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, considerando-se excluído o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em cada um dos métodos e na classificação final.

10.9 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicitada no *Diário da República* e disponibilizada na página electrónica deste Instituto, após homologação.

10.10 — Conforme disposto no n.º 1 do artigo 40.º da lei de Execução do Orçamento de Estado para 2010, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho, os trabalhadores com prévia relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável que se candidatem a procedimentos concursais para ocupação de idênticos postos de trabalho da mesma entidade empregadora pública, para a prestação de cuidados de saúde primários têm preferência, na lista de ordenação final dos candidatos, em caso de igualdade de classificação.

11 — Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação

12 — Publicitação na Bolsa de Emprego Público

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), na página electrónica da ARS Lisboa e Vale do Tejo, I. P. (www.arslvt.min-saude.pt), e em jornal de expansão nacional, por extracto.

Lisboa, 27 de Julho de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo da ARSLVT, I. P., *Dr. Rui Gentil de Portugal e Vasconcelos Fernandes*.
203553895

Aviso n.º 15718/2010

Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de 15 postos de trabalho de assistente técnico, no âmbito regional do Mapa de Pessoal da ARS Lisboa e Vale do Tejo, IP.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por Despacho da Vogal do Conselho Directivo deste Instituto, de 27 de Julho de 2010, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação no *Diário da República,* tendo em vista o preenchimento de 15 postos de trabalho para a carreira de assistente técnico, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do Mapa de Pessoal da ARS Lisboa e Vale do Tejo, I. P., Serviços de Âmbito Regional.

Para os efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento próprias, presumindo-se igualmente a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela ECCRC, porquanto não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos nos termos dos artigos 41.º e seguintes daquela Portaria.

1 — Caracterização do posto de trabalho e perfil de competências

Caracterização do posto de trabalho: Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos com base em directivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, tendo em vista a execução de determinados procedimentos, designadamente:

Referência A) — 1 posto de trabalho para a Equipa Regional de Apoio aos Cuidados de Saúde Primários (ERA), com as seguintes funções:

a) Arquivo informático de toda a informação referente às Unidades de Saúde Familiares (USF) e às Unidades de Cuidados Continuados (UCC);
b) Gestão de informação recebida telefonicamente, *e-mails*/fax, correio ou outras de e para as USF (confirmação, rectificação de dados);
c) Gestão de informação recebida telefonicamente, *e-mails*/fax, correio ou outras de e para as UCC (confirmação, rectificação de dados);
d) Gestão de informação recebida pelas USF e UCC com informação para os Directores Executivos dos ACES (Agrupamentos dos Centros de Saúde);
e) Execução diária de tarefas de secretariado, apoio à Coordenadora e à equipa da ERA, em todas as actividades administrativas nomeadamente marcações de reuniões, expediente geral inerente a todos os pontos referidos anteriormente;
f) Elaborar e transmitir todas as notas internas, emanadas na ERA, para os diferentes departamentos da ARSLVT,IP e secretaria do Conselho Directivo da citada ARS;
g) Elaborar/Preencher e fazer a actualização permanente de Mapas, em Excel já criados, relativos a vários assuntos: Mapas de profissionais das USF e UCC, levantamento de necessidades informáticas para os profissionais das USF, sistema informático necessário a cada USF, data de previsão da inauguração da USF, data de acompanhamento da USF, data efectiva de abertura da USF, obras necessárias às USF, contactos das USF e UCC e dos respectivos Coordenadores e Directores Executivos;
h) Imprimir e arquivar Planos de Acção, Regulamentos Internos, Pareceres Técnicos, Carta de Qualidade das USF, Grelha de avaliação das auditorias das USF;
i) Elaborar e arquivar actas de reuniões da ERA;
j) Elaborar e arquivar Notas Internas;
k) Efectivação, 1.º ano de actividade na ERA, em Excel todo o registo de entradas e saídas de documentos, na Aplicação de Sistema de Gestão utilizado na ARSLVT, IP (Smartdocs);
l) Efectivação de cópia de segurança de todo o sistema informático da ERA;
m) Elaborar o Mapa de Férias e ausências programadas da ERA;
n) Apoiar na elaboração de pareceres técnicos das USF e UCC e na sua passagem para PDF;
o) Agendar reuniões de esclarecimento para equipas de futuras USF;
p) Utilização de Aplicação do Sistema de Gestão de Aprovisionamento utilizado na ARSLVT, IP (SINGAP) aquando da necessidade de requisição para material de expediente administrativo utilizado na ERA.

Perfil de competências: Experiência profissional comprovada no contexto dos serviços que integram o Serviço para o qual é aberto o presente procedimento, no mínimo de 7 anos, que tenha permitido adquirir conhecimentos nas matérias relacionadas com as actividades a desenvolver.

Referência B) — 2 postos de trabalho para a Coordenação do Internato Médico de Medicina Geral e Familiar, com as seguintes funções:

a) Monitorização e controlo das avaliações de estágios, e envio das avaliações de estágios para a Coordenação de Internato dentro do prazo definido por lei.
b) Manter actualizada a informação referente ao percurso dos internos
c) Melhorar a qualidade da comunicação oficial entre instituições.
d) Gerir a Base de Dados — gestão administrativa individual do processo formativo.
e) Execução do processo de comunicação interinstitucional.
f) Execução mensal do Fundo de Maneio e Assiduidade.
g) Execução do apoio de secretariado ao curso curricular de Investigação.
h) Executar funções de secretariado geral (entrada, saída e arquivo de documentos, atendimento personalizado e telefónico, elaboração de documentos).
i) Manutenção e gestão de ficheiros de contacto de internos, orientadores e instituições.
j) Organizar e manter o arquivo morto referente a processos individuais de internos.
k) Organizar e gerir as diferentes actividades curriculares destinadas a internos e orientadores.
l) Organizar o processo relativo a Avaliações Finais.
m) Aquisição e Gestão de *stocks*.

n) Envio das avaliações de estágio para a Coordenação do Internato dentro do prazo definido por lei (8 dias úteis após a avaliação anual de conhecimentos).
o) Manter actualizado e correcto o mapa de estágios dos internos.
p) Correcção na elaboração de ofício em papel.

Referência C) — 1 posto de trabalho para o Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural, I. P., (AICIDI), com as seguintes atribuições:

a) Atendimento e acompanhamento dos utentes do AICIDI;
b) Análise e tratamento das reclamações que dão entrada no Serviço.

Perfil de competências: Experiência profissional comprovada no contexto dos serviços que integram o Serviço para o qual é aberto o presente procedimento, no mínimo de 2 anos, que tenha permitido adquirir conhecimentos nas matérias relacionadas com as actividades a desenvolver.

Referência D) — 3 postos de trabalho para a Unidade de Gestão de Recursos Humanos (UGRH)

— 2 postos de trabalho para a Unidade de Gestão de Recursos Humanos/Recursos Humanos, com as seguintes atribuições:

a) Atendimento telefónico;
b) Registo do expediente interno e externo da Unidade, na base de dados existente;
c) Distribuição da documentação pelos técnicos da Unidade;
d) Elaboração de documentação a remeter informação para os Serviços que integram esta ARS.

Perfil de competências: Experiência profissional comprovada no contexto dos serviços que integram o Serviço para o qual é aberto o presente procedimento, no mínimo de 3 anos, que tenha permitido adquirir conhecimentos nas matérias relacionadas com as actividades a desenvolver.

— 1 posto de trabalho para a Unidade de Gestão de Recursos Humanos/Serviço de Pessoal, com as seguintes atribuições:

a) Pré-processamento e simulação dos vencimentos;
b) Processamento efectivo de vencimentos;
c) Preparação da calendarização a enviar aos Agrupamentos dos Centros de Saúde, relativa ao processamento dos vencimentos;
d) Verificação e correcção das anomalias detectadas aquando do lançamento dos dados que suportam o processamento dos vencimentos;
e) Tratamento, conferência e realização de adiantamentos;

Perfil de competências: Experiência profissional comprovada no contexto dos serviços que integram o Serviço para o qual é aberto o presente procedimento, no mínimo de 3 anos, que tenha permitido adquirir conhecimentos nas matérias relacionadas com as actividades a desenvolver.

Referência E) — 5 postos de trabalho para o Departamento de Gestão e Administração Geral

— 3 postos de trabalho para o Departamento de Gestão e Administração Geral/Unidade de Apoio à Gestão, com as seguintes atribuições:

a) Análise e abertura de procedimentos aquisitivos, através de Ajustes Directos e Concursos Públicos ao abrigo do CCP;
b) Publicação em de procedimentos na Plataforma Electrónica Vortal;
c) Registo e actualização de rendas dos locais onde existem serviços no âmbito da ARSLVT, IP;
d) Preparação e recolha de informação das retenções de IRS e IRC, para produção das Declarações aos Proprietários;
e) Controlo dos pedidos de actualização de rendas de acordo com a portaria publicada anualmente;
f) Gestão de expediente associado aos proprietários e aos inquilinos;
g) Recepção de documentação proveniente dos Agrupamentos dos Centros de Saúde e demais entidades;
h) Envio de formulários a pedido de interessados através de meios electrónicos;
i) Recepção e requisição de compra de receitas e vinhetas médicas;
j) Entrega de receituário clínico e demais impressos para uso no SNS;
k) Atendimento personalizado aos utentes provenientes das empresas com acordos /convenções;
l) Venda dos diversos impressos para: médicos particulares, ACES, Hospitais Particulares, Cat e IPSS.
m) Recepção de correio;
n) Classificação de documentação entrada;
o) Registo protocolar através do Smartdocs;
p) Apoio telefónico;
q) Registo de ofícios para saída.

Perfil de competências: Experiência profissional comprovada no contexto dos serviços que integram o Serviço para o qual é aberto o presente procedimento, no mínimo de 2 anos, que tenha permitido adquirir conhecimentos nas matérias relacionadas com as actividades a desenvolver.

— 2 postos de trabalho para o Departamento de Gestão e Administração Geral/Unidade de Gestão Financeira, com as seguintes atribuições:

a) Conferência e tratamento manual de todas as facturas entradas de Entidades Convencionadas;
b) Conferência, classificação e processamento das facturas de Bombeiros, Psiquiatrias e Médicos da Convenção em Concorrência na aplicação Informática de Contabilidade da ACSS (SIDC) apresentadas pelas entidades convencionadas;
c) Controlo e pagamento das facturas referidas;
d) Controlo das Notas de Crédito/Débito, retenções da situação Tributária e Contributiva, assim como todo o trabalho inerente de suporte de atendimento aos convencionados;
e) Elaboração de ficheiros para as transferências bancárias dos pagamentos efectuados;
f) Análise dos valores conferidos para apuramento das correcções às facturas;
g) Participou ainda na recuperação de um trabalho extraordinário de conferência de facturas de Bombeiros (Conferência Manual III).
h) Conferência da Facturação com listagens enviadas da SCFM;
i) Lançamento em Excel/SIDC das Notas de Crédito;
j) Concepção de ficheiros em Excel empregando funções avançadas e formatações condicionais, para detectar automaticamente diferenças de saldo no apuramento mensal dos lançamentos anteriormente referidos.
k) Lançamento dos cuidados farmacêuticos no SIDC;
l) Lançamento dos valores a pagar referentes às farmácias AFP e não associadas, bem como a diabetes *mellitus;*
m) Elaboração dos credores de execução orçamental;
n) Elaboração das autorizações de pagamento referentes às farmácias;
o) Elaboração do ofício para autorização por transferência bancária;
p) Impressão dos ofícios a comunicar as transferências bancárias e seu envio às farmácias/*factoring;*
q) Preparação do ficheiro para pagamento *homebanking;*
r) Elaboração de mapas de controlo e conferência dos montantes a pagar;
s) Triagem de *e-mail* enviados pelas farmácias;
t) Resposta ao expediente recebido;
u) Facturação aos Subsistemas (Elaboração e envio da facturação aos clientes e devedores, conferência de contas correntes de clientes e devedores, emissão do documento de receita para cobrança da facturação emitida);
v) Acompanhamento e execução de penhoras às farmácias;
w) Organização do receituário respeitante aos trabalhadores migrantes e posteriormente o envio dos mesmos aos respectivos centros de saúde para facturação;
x) Atendimento dos clientes e devedores;
y) Solicitação e Controle dos prazos das certidões da segurança social;

Perfil de competências: Experiência profissional comprovada no contexto dos serviços que integram o Serviço para o qual é aberto o presente procedimento, no mínimo de 2 anos, que tenha permitido adquirir conhecimentos nas matérias relacionadas com as actividades a desenvolver.

Referência F) — 1 posto de trabalho para o Departamento de Instalações e Equipamentos, com as seguintes atribuições:

a) Atendimento telefónico;
b) Registo do expediente interno e externo do Departamento;
c) Distribuição da documentação pelos técnicos do Departamento;
d) Elaboração de documentação a remeter informação para os Serviços que integram esta ARS.

Perfil de competências: Experiência profissional comprovada no contexto dos serviços que integram o Serviço para o qual é aberto o presente procedimento, no mínimo de 2 anos, que tenha permitido adquirir conhecimentos nas matérias relacionadas com as actividades a desenvolver.

Referência G) — 2 postos de trabalho para o Gabinete Jurídico e do Cidadão, com as seguintes atribuições:

a) Atendimento telefónico;
b) Registo do expediente interno e externo do Gabinete, na base de dados existente;

c) Distribuição da documentação pelos técnicos do Gabinete;
d) Elaboração de documentação a remeter informação para os Serviços que integram esta ARS.

Perfil de competências: Experiência profissional comprovada no contexto dos serviços que integram o Serviço para o qual é aberto o presente procedimento, no mínimo de 2 anos, que tenha permitido adquirir conhecimentos nas matérias relacionadas com as actividades a desenvolver.

2 — Local de trabalho
As funções serão exercidas nas instalações da Sede da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.
3 — Legislação aplicável
O presente concurso rege-se pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, no Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março; na Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro; na Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro; na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, no Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho e no Código do Procedimento Administrativo.
4 — Âmbito de recrutamento
Nos termos do n.º 6, do artigo 6.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, do Despacho n.º 1335/2009/SEAP, de 12 de Outubro de 2009, do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública e do Despacho de concordância n.º 748/09/MEF, de 14 de Outubro de 2009, do Senhor Ministro de Estado e das Finanças, só podem ser admitidos ao presente concurso os trabalhadores que tenham previamente constituída relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho por tempo indeterminado ou por tempo determinado ou determinável, sendo que o recrutamento deve iniciar-se pelos candidatos detentores de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado e só em caso de impossibilidade de ocupação de todos ou alguns postos de trabalho poderá ser efectuado com recurso a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável previamente estabelecida.
5 — Requisitos de admissão
5.1 — São requisitos gerais de admissão, definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos de idade completos;
c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

5.2 — São requisitos especiais:

a) Titularidade do nível habilitacional correspondente ao grau de complexidade funcional de grau 2, nas áreas de formação adequadas aos postos de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento é publicitado;
b) Detenção de relação jurídica de emprego público previamente constituída, por tempo indeterminado, determinado ou determinável.

5.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal, idênticos aos que são objecto do presente procedimento.
6 — Posicionamento remuneratório
Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento dos trabalhadores recrutados será feito numa das posições remuneratórias da carreira sendo objecto de negociação com a entidade empregadora pública, observados os limites impostos pelo n.º 2 do artigo 19.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril.
7 — Prazo de validade
O presente recrutamento destina-se ao preenchimento dos postos de trabalho colocados a concurso e, caso se verifique a situação prevista no n.º 1 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, será constituída reserva de recrutamento, até ao termo do prazo de validade, desde que abrangida pela autorização exarada nos despachos do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública e do Senhor Ministro de Estado e das Finanças, acima identificados.
8 — Formalização das candidaturas
8.1 — Nos termos conjugados dos artigos 27.º e 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, as candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento obrigatório do formulário tipo, publicitado pelo Despacho (extracto) n.º 11321/2009, publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 89, de 8 de Maio de 2009, e disponibilizado no portal da ARS Lisboa e Vale do Tejo, I. P. (www.arslvt.min-saude.pt), e entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, registado e com aviso de recepção, para a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, sitas na Avenida Estados Unidos da América n.º 75 — 2.º Piso, 1749-046 Lisboa, no período compreendido entre as 09h30 e as 13h00 e as 14h00 e as 17h00, com indicação do posto de trabalho a que se candidata, podendo, ainda, ser submetidas *online* para o endereço electrónico (recrutamento.sede@arslvt.min-saude.pt).
8.2 — A apresentação do formulário de candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes elementos:

a) Cópia dos documentos de identificação (Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão; NIF)
b) Currículo profissional detalhado, devidamente assinado, donde constem, para além de outros elementos julgados necessários, os seguintes: habilitações literárias, funções que exercem e exerceram, bem como a formação profissional detida;
c) Documento comprovativo das habilitações literárias;
d) Documento comprovativo das habilitações profissionais, cursos e acções de formação com indicação das entidades promotoras e respectiva duração;
e) Declaração passada pelo órgão ou serviço onde exerce funções da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, carreira e categoria de que o candidato seja titular e actividade que executa, bem como experiência profissional, nos termos do ponto *ii*) da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 27.º; comprovativo do referido na alínea *f*) do n.º 3 do artigo 19.º, e declaração de avaliação de desempenho, nos termos da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 11.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

8.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei. Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações.
9 — Composição e identificação do Júri
Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 20.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, determina-se que o Júri do presente procedimento terá a seguinte composição:

— Presidente: Bruno Sérgio S. M. V. Nobre, Assistente Técnico, ARSLVT, I. P./UGRH;
— 1.º Vogal efectivo: Maria Isabel Q. Arreiol Rosa, Assistente Técnico, ARSLVT, I. P./GJC;
— 2.º Vogal efectivo: Ana Clara M. C. Alves, Assistente Técnico, ARSLVT, I. P./Exp.Geral;
— 1.º Vogal suplente: Maria Carmo R. I. Ferreira, Assistente Técnico, ARSLVT, I. P./DEP;
— 2.º Vogal suplente: Manuela Conceição Rodrigues, Assistente Técnica, ARSLVT, I. P./UGRH.

10 — Métodos de Selecção

Verificada a urgência na ocupação efectiva dos referidos postos de trabalho, a necessidade de uma rápida conclusão do procedimento concursal, bem como o número de candidatos expectável, nos termos do artigo 40.º da Lei de Execução do Orçamento de Estado para 2010, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho, e do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o n.º 2, do artigo 6.º, e n.º 1, do artigo 8.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, será utilizado um método obrigatório e um facultativo.
10.1 — Assim serão utilizados os seguintes métodos obrigatórios:

• Os candidatos com prévia relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável e que ocupem idêntico posto de trabalho nesta ARS, serão sujeitos a Avaliação Curricular;
• Os candidatos em situação de mobilidade especial e os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e que tenham exercido por último as actividades caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento vai ser publicitado, serão sujeitos a Avaliação Curricular, excepto se afastada por escrito;
• Os restantes candidatos realizarão uma Prova de Conhecimentos.

10.2 — A Prova de Conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos, necessárias ao exercício das funções descritas, com a duração máxima de uma hora, sendo necessário o conhecimento da seguinte legislação, que poderá ser consultada durante a prova:

— Lei de Bases da Saúde — Lei n.º 48/90, de 24 de Agosto, alterada pela Lei n.º 27/2002, de 8 de Novembro;

— Estatuto do Serviço Nacional de Saúde — Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com as últimas alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 276-A/2007, de 31 de Julho;

— Orgânica do Ministério da Saúde — Decreto-Lei n.º 212/2006, de 27 de Junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 234/2008, de 2 de Dezembro;

— Lei Orgânica das Administrações Regionais de Saúde, I. P. — Decreto-Lei n.º 222/2007, de 29 de Maio, e Portaria n.º 651/2007, de 30 de Maio;

— Regime jurídico da criação, estruturação e funcionamento dos agrupamentos de centros de saúde do Serviço Nacional de Saúde — Decreto-Lei n.º 28/2008, de 22 de Fevereiro;

— Regulamento da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P. — Regulamento n.º 325/2010, de 5 de Abril;

— Regime de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 22-A/2008, de 24 de Abril e alterada pela Lei n.º 64-A/2008 de 31 de Dezembro;

— Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas — Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro

— Protecção social dos trabalhadores que exercem funções públicas — Lei n.º 4/2009, de 29 de Janeiro.

10.3 — A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

10.4 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de selecção obrigatório consideram-se excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado o método facultativo.

10.5 — O método de selecção facultativo consiste na entrevista profissional de selecção, a realizar nos termos do artigo 13.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

A entrevista profissional de selecção visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

10.6 — A ponderação do peso de cada método de selecção na nota final é a seguinte:

a) Prova de Conhecimentos/Avaliação Curricular — 70 %;
b) Entrevista Profissional de Selecção — 30 %.

10.7 — As actas do júri, designadamente, aquelas de que constem os parâmetros de avaliação, a ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de classificação final, serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

10.8 — A classificação final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, considerando-se excluído o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em cada um dos métodos e na classificação final.

10.9 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicitada no *Diário da República* e disponibilizada na página electrónica deste Instituto, após homologação.

10.10 — Conforme disposto no n.º 1 do artigo 40.º da Lei de Execução do Orçamento de Estado para 2010, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho, os trabalhadores com prévia relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável que se candidatem a procedimentos concursais para ocupação de idênticos postos de trabalho da mesma entidade empregadora pública, para a prestação de cuidados de saúde primários têm preferência, na lista de ordenação final dos candidatos, em caso de igualdade de classificação.

11 — Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 — Publicitação na Bolsa de Emprego Público

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), na página electrónica da ARS Lisboa e Vale do Tejo, I. P. (www.arslvt.min-saude.pt), e em jornal de expansão nacional, por extracto.

Lisboa, 27 de Julho de 2010. O Presidente do Conselho Directivo da ARSLVT, I. P., *Dr. Rui Gentil de Portugal e Vasconcelos Fernandes*.

203553902

Despacho (extracto) n.º 12707/2010

Por despacho do Director Executivo do ACES da Grande Lisboa III — Lisboa Central, no uso da competência delegada, de 15/06/2010:

Susana Patrícia Pereira da Costa, Enfermeira de nível 1, do mapa de pessoal do Instituto Português de Oncologia de Lisboa Francisco Gentil, EPE — autorizada para acumular funções na Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP — ACES da Grande Lisboa III — Lisboa Central-Centro de Saúde da Alameda, em regime de 14 horas semanais, ao abrigo do artigo 27.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, pelo período de um ano, eventualmente renovável, a partir de 1 de Julho de 2010.

Lisboa, 2 de Julho de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo, *Dr. Rui Portugal.*

203549261

Despacho (extracto) n.º 12708/2010

Por despacho da Vogal do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., de 09-06-2010:

Joana Clara Silva Madeira, enfermeira graduada, pertencente ao mapa de pessoal do Agrupamento de Centros de Saúde da Grande Lisboa I — Lisboa Norte/Centro de Saúde do Lumiar — autorizada a consolidação da mobilidade, para exercer funções no Agrupamento de Centros de Saúde da Península de Setúbal II — Seixal-Sesimbra/UCSP da Amora, nos termos do artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

Lisboa, 12 de Julho de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo, *Dr. Rui de Portugal*.

203556568

Despacho (extracto) n.º 12709/2010

Por despacho da Vogal do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., de 05/07/2010:

Os candidatos abaixo mencionados, em regime de contrato em funções públicas, por tempo indeterminado, transitam para a categoria de técnico principal da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica — área de saúde ambiental, precedendo concurso interno de acesso limitado, nos termos do disposto no artigo 63.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, e do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro:

Agrupamento de Centros de Saúde da Grande Lisboa XII — Vila Franca de Xira:

Centro de Saúde de Alhandra:

Maria Luísa Pereira Salvado.

Agrupamento de Centros de Saúde do Médio Tejo II — Zêzere:

Centro de Saúde de Abrantes:

Paulo Fernando Lopes Bastos.

16 de Julho de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo, *Dr. Rui Portugal*.

203557264

Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P.

Aviso (extracto) n.º 15719/2010

Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de 2 postos de trabalho destinados a técnicos de diagnóstico e terapêutica, no âmbito regional do Mapa de Pessoal da ARS Algarve, IP.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por Deliberação do Conselho Directivo deste Instituto, de 21 de Julho de 2010, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar da data da publicitação no *Diário da República,* procedimento concursal de ingresso, tendo em vista o preenchimento de 2 postos de trabalho para a categoria de técnico de 2.ª classe de Análises Clínicas e Saúde Pública da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, na modalidade relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do Mapa de Pessoal da ARS Algarve, I. P.

1 — Conteúdo funcional do(s) posto(s) de trabalho a ocupar e perfil de competências

Conteúdo funcional dos postos de trabalho a ocupar: Exercício de funções descrito na alínea *a*), do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

1.2 — Perfil de competências: Experiência profissional comprovada no contexto dos serviços que integram a rede de cuidados de saúde primários, no mínimo de um ano, que tenha permitido adquirir conhecimentos nas matérias relacionadas com as seguinte actividades a desenvolver:

a) Recepção de amostras e colheitas de sangue total dos hospitais da região;
b) Processamento de unidades de sangue total: pesagem, centrifugação, separação nos seus componentes (concentrado de ertrócitos, concentrado de plaquetas e plasma);
c) Pesagem e armazenamento dos componentes de sangue total;
d) Elaboração de pool de plaquetas;
e) Estudo imuno — hematológico de dadores de sangue;
f) Determinação de hemoglobina, hematócrito, glóbulos brancos e plaquetas em dadores de sangue;
g) Estudo bioquímico dos dadores de sangue;
h) Estudo vírico dos dadores de sangue;
i) Estudo molecular, usando a técnica de PCR em tempo real, dos dadores de sangue ao nível do material genético dos vírus da hepatite B, C e imunodeficiência humana;
j) Controlo de qualidade dos componentes sanguíneos;
l) Validação de todos os métodos analíticos usados;
m) Validação de colheitas e rotulagem de componentes;
n) Envio de componentes para os hospitais da região.

2 — Índice remuneratório e condições de trabalho

A remuneração é a correspondente ao escalão e índice, da categoria de Técnico de 2.ª Classe, das tabelas constantes do anexo I ao Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, sendo as condições de trabalho e regalias sociais, genericamente, as vigentes para os trabalhadores com relação jurídica de emprego público titulada por contrato de trabalho em funções públicas.

3 — Local de trabalho

As funções serão exercidas nas instalações do Laboratório Regional de Saúde Publica Dr.ª Laura Ayres, Parque das Cidades, Loulé — Faro, S. João da Venda, 8135- 014, Almancil.

4 — Legislação aplicável

O presente concurso é regulado pelo Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro e Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, e ainda pelas disposições constantes da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, do Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, da Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro, do Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho e do Código do Procedimento Administrativo.

5 — Âmbito de recrutamento

Nos termos do n.º 6, do artigo 6.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, do Despacho n.º 1335/2009/SEAP, de 12 de Outubro de 2009, do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública e do Despacho de concordância n.º 748/09/MEF, de 14 de Outubro de 2009, do Senhor Ministro de Estado e das Finanças, só podem ser admitidos ao presente concurso os trabalhadores que tenham previamente constituída relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho por tempo indeterminado, por tempo determinado ou determinável.

6 — Requisitos de admissão

6.1 — São requisitos gerais e especiais de admissão a concurso, definidos no artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Possuir as habilitações literárias e profissionais legalmente exigíveis para o desempenho do cargo;
c) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
d) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
e) Ser física e mentalmente saudável e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;
f) Ser detentor de relação jurídica de emprego público previamente constituída, por tempo indeterminado, determinado ou determinável.

6.2 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados por tempo indeterminado, na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P. idênticos aos que, para cuja ocupação, se publicita o procedimento.

7 — Prazo de validade

O presente recrutamento destina-se ao preenchimento dos 2 postos de trabalho colocados a concurso, e para os que, precedido, de parecer favorável dos membros do Governo responsáveis pelas finanças e pela Administração Pública, venham a ser considerados necessários nos serviços abrangidos pela ARS Algarve, I. P., no prazo de dois anos.

8 — Formalização das candidaturas

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Algarve, IP, podendo ser entregue directamente nas instalações da Administração Regional de saúde do Algarve, sitas no Largo de S. Pedro, n.º 15, 8000-145 Faro, no período compreendido entre as 9:30 horas e as 12:30 horas e as 14:30 e as 17 horas, ou remetido pelo correio, para a mesma morada, com aviso de recepção.

8.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, número e data de emissão do bilhete de identidade, bem como a data de validade do mesmo, e serviço de identificação que o emitiu, estado civil, residência, código postal e telefone);
b) Habilitações literárias;
c) Categoria, serviço e local onde desempenha funções;
d) Identificação do concurso, com indicação do número do aviso, a categoria a que concorre, bem como do número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso;
e) Endereço para onde deverá ser enviada documentação relativa ao concurso.

8.3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) Declaração actual, passada pelo serviço a que se encontra vinculado o candidato, da qual constem de forma pormenorizada e inequívoca, a existência e a natureza da relação jurídica de emprego público detida, e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
b) *Curriculum Vitae* (quatro exemplares) detalhado e assinado, do qual constem as habilitações académicas, as habilitações e qualificações profissionais (acções de formação e outras), a experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, bem como quaisquer outros elementos que os interessados consideram relevantes para a apreciação do seu mérito;
c) Certificado comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
d) Certificados comprovativos das acções de formação frequentadas;
e) Documento comprovativo da titularidade dos requisitos gerais indicado no ponto n.º 6.1 deste aviso, ou, no caso das alíneas *c*), *d*) e *e*), declaração, sob compromisso de honra, no próprio requerimento, em como possuem aqueles requisitos;
f) Fotocópia do bilhete de identidade;
g) Outros documentos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito.

8.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

8.5 — Nos termos do n.º 3 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, o júri pode, ainda, exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito.

9 — Composição e identificação do Júri

O Júri do presente procedimento terá a seguinte composição:

Presidente: Técnica Principal, área de Analises Clínicas e Saúde Pública — Maria Eulália da Ascensão de Sousa;
1.ª Vogal Efectivo: Técnica Especialista, área de Analises Clínicas e Saúde Pública — Maria Emília Cabrita;
2.º Vogal Efectivo: Técnico de 1.ª Classe, área de Analises Clínicas e Saúde Pública — João Pedro Lages Nico Rego;
1.º Vogal Suplente: Técnica de 1.ª Classe, área de Análises Clínicas e Saúde Pública — Maria Inmaculada António Ignácio;
2.º Vogal Suplente: Técnica Especialista, área de Analises Clínicas e Saúde Pública — Maria Alice Melro Zambujalinho.

10 — Métodos de Selecção

10.1 — O método de selecção aplicável é a avaliação curricular complementada com entrevista profissional de selecção, de acordo com o disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, e no artigo 2.º da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, em conjugação com o artigo 21.º da Lei n.º 3-A/2010, de 28 de Abril, diploma que aprova o Orçamento de Estado para 2010.

A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional.

A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

10.2 — Nos termos do artigo 2.º da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, o método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, complementada com entrevista profissional de selecção, sendo os candidatos ordenados de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = (3AC + E)/4$$

sendo:

CF = classificação final;
AC = avaliação curricular;
E = entrevista.

10.3 — Consideram-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, como tal se considerando por arredondamento a classificação inferior a 9.5 valores.

10.4 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular bem como da entrevista profissional de selecção, constam de acta de reunião do júri do concurso, que será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10.5 — A lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final, serão publicitadas nos termos dos artigos 51.º, 52.º e 60.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

11 — Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 — Publicitação na Bolsa de Emprego Público

Nos termos do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, o presente aviso será publicitado no *Diário da República,* 2.ª série, por extracto, em jornal de expansão nacional, e ainda na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e no portal da internet desta Administração Regional de Saúde, www.arsalgarve.min-saude.pt.

21 de Julho de 2010. — O Vogal do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P., *Joaquim Grave Ramalho*.
203554072

Aviso (extracto) n.º 15720/2010

Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de 26 postos de trabalho de técnico superior no âmbito regional do Mapa de Pessoal da ARS Algarve, IP.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por Deliberação do Conselho Directivo deste Instituto, de 21 de Julho de 2010, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação no *Diário da República,* tendo em vista o preenchimento de 26 postos de trabalho para a carreira de técnico superior, nas áreas abaixo mencionadas, na modalidade relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do Mapa de Pessoal da ARS Algarve, I. P.

Para os efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento próprias, presumindo-se igualmente a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela ECCRC, porquanto não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos nos termos dos artigos 41.º e seguintes daquela Portaria.

1 — Caracterização do posto de trabalho e perfil de competências

Caracterização dos postos de trabalho: Exercício, com autonomia e responsabilidade, de funções de estudo, concepção e aplicação de métodos e processos inerentes à sua qualificação profissional, no âmbito das competências de Técnico Superior, nas áreas/referências abaixo identificadas.

Perfil de competências: Experiência profissional comprovada no contexto dos serviços de Saúde na área dos cuidados de saúde primários, no mínimo de um ano, que tenha permitido adquirir conhecimentos nas matérias relacionadas com as seguintes actividades a desenvolver:

Referência 1 — 1 posto de trabalho de Técnico Superior para a Unidade de Sistemas de Informação e Comunicação — Assegurar o desenvolvimento dos sistemas de informação especialmente nos domínios de apoio à análise funcional e à gestão e implementação de projectos; prestar apoio técnico aos utilizadores e aos serviços de saúde na Região que integram os Agrupamentos dos Centros de Saúde, principalmente no que diz respeito à promoção da formação especifica aos utilizadores e no apoio ao arranque dos sistemas de informação.

Requerem-se conhecimentos avançados e experiencia profissional em Sistemas de Informação da Saúde, nomeadamente: Vita Care e Medicine One, Alert Care, Same/Sape, Alert P1. Requer-se certificado de aptidão profissional como formador.

Referência 2 — 2 postos de trabalho de Técnico Superior Jurista para exercer funções no Gabinete Jurídico — Emissão de pareceres e informações de natureza jurídica, para apoio à actividade das diversas Unidades Orgânicas nos domínios administrativo e do direito em saúde; proceder à análise e preparação de diplomas relacionados com a Administração Regional de Saúde, IP, elaborar circulares, regulamentos e instrumentos de carácter normativo de apoio à gestão dos serviços, instruir processos de averiguação, disciplinares e inquéritos no domínio do contencioso, preparação, instrução e acompanhamento de processos judiciais em que a ARS, IP, seja parte.

Requer-se conhecimentos técnicos, experiência profissional nas actividades a desenvolver e carteira profissional de advogado emitida pela respectiva Ordem.

Referência 3 — 1 posto de trabalho de Técnico Superior Jurista para exercer funções na Unidade de Gestão de Recursos Humanos — Emissão de pareceres, elaboração de normas e regulamentos internos no domínio da gestão e administração de pessoal, apoio técnico ao desenvolvimento de processos concursais para recrutamento e selecção de pessoal, apoio técnico aos Agrupamentos de Centros de Saúde na área da administração e gestão de pessoal.

Requerem-se conhecimentos técnicos e experiencia profissional nas actividades a desenvolver.

Referência 4 — 2 postos de trabalho de Técnico Superior para exercer funções no Gabinete de Instalações e Equipamentos — Proceder à elaboração de cadernos de encargos para adjudicação de obras e respectivo acompanhamento da sua execução, análise de projectos técnicos de execução, e elaborar normas e manuais técnicos nos domínios da construção, instalação e manutenção de construções e equipamentos, criar e manter actualizadas as bases de dados relativas às instalações das instituições prestadoras de cuidados de saúde da Região, elaborar programas funcionais para estabelecimentos de saúde e adequar projectos a situações concretas. Acompanhamento de empreitadas e fiscalização da execução de projectos.

Requerem-se conhecimentos e experiência profissional na utilização de Autocad.

Referência 5 — 2 postos de trabalho de Técnico Superior para exercer funções na Unidade de Vigilância Epidemiológica do Departamento de Saúde Pública. — Assegurar a prossecução da vigilância epidemiológica dos fenómenos de saúde e seus determinantes, através do reforço das capacidades de intervenção no controlo de vectores associados a infecções, execução de programas de vigilância sanitária, através da implementação de projectos de avaliação de qualidade, elaborar e activar Planos de Contingência, monitorizar informação recolhida de forma a definir níveis alerta de riscos para a saúde pública.

Referência 6 — 2 postos de trabalho de Técnico Superior para exercer funções no Laboratório Regional de Saúde do Algarve — Proceder à análise físico-química das águas em cumprimento dos Programas de Saúde Pública, implementação dos programas de vigilância e controlo sanitário da qualidade da água para consumo, em unidades de hemodiálise e piscinas e recintos. Colaborar na elaboração do plano anual de aquisições de material e reagentes, montagem e desenvolvimento de métodos de espectrofotometria de absorção atómica, implantação e gestão da certificação e acreditação da qualidade do laboratório.

Referência 7 — 1 posto de trabalho de Técnico Superior para exercer funções no Laboratório Regional de Saúde Pública — área de Microbiologia Alimentar e Biologia Molecular — Diagnóstico das doenças emergentes, como Dengue, Vírus do Nilo Ocidental e Malária, diagnóstico de bactérias, vírus e fungos para efeitos de saúde pública, realização de ensaios laboratoriais a diagnosticar os agentes, defender a higiene e segurança alimentar na área da microbiologia, assistência nas áreas de análises clínicas e microbiologia das águas, assistência no diagnóstico da tuberculose.

Referência 8 — 1 posto de trabalho de Técnico Superior para desempenhar funções no Laboratório Regional de Saúde Pública — Desenvolver práticas na área de Microbiologia de Águas e Alimentos, realização de técnicas de Biologia Molecular no Laboratório, avaliação externa da garantia da qualidade (EQUASE e Ligionella), elaborar cartas-guia para o controlo de qualidade interno, com material de referência, aplicar competências adquiridas na aplicação informática OMEGA 3000, desenvolver e implementar a informação do laboratório.

Referência 9 — 2 postos de trabalho de Técnico Superior para exercer funções no Gabinete do Cidadão e Relações Públicas — Prestar assessoria ao Conselho Directivo na definição e execução da politica

de comunicação externa da ARS, IP; assegurar a actualização diária dos conteúdos na página da ARS, IP; promover mecanismos de comunicação com os cidadãos e produzir informação relevante e actualizada; apoiar a organização e a realização de acções de comunicação e de eventos para a promoção da saúde junto da população; produzir conteúdos e informação especializada na área da saúde e promover a sua divulgação pelos meios de comunicação social; assegurar a ligação institucional com os meios de comunicação social.

Requerem-se conhecimentos especializados e experiencia profissional na área da comunicação em saúde.

Referência 10 — 1 posto de trabalho de Técnico Superior para exercer funções no Departamento de Contratualização — Acompanhamento operacional de processos de contratualização em regime de parceria público privada na área da saúde, em particular, o Contrato de Gestão do Centro de Medicina Física e de Reabilitação do Sul, designadamente: acompanhar a execução da Produção Prevista, validar as facturas-acerto mensais, monitorizar os parâmetros de desempenho, participar na realização de processos de auditoria e fiscalização.

Requerem-se conhecimentos e experiência no acompanhamento de contratos de parceria público-privada.

Referência 11 — 1 posto de trabalho de Técnico Superior para exercer funções no Departamento de Contratualização — Acompanhar, processar e validar mensalmente a facturação dos prestadores contratualizados no âmbito do SIGIC, elaborar relatórios de facturação a prestar informação superior, acompanhar a actividade do SIGIC, elaborar propostas de auditoria no âmbito da actividade do SIGIC.

Requerem-se conhecimentos específicos na utilização do Sistema de Informação de Gestão de Inscritos para Cirurgia, que lhe permitam realizar as actividades atribuídas à Unidade Regional de Inscritos para Cirurgia previstas no âmbito do SIGIC, designadamente, processar e validar mensalmente a facturação dos prestadores convencionados no âmbito do Programa, elaborar relatórios analíticos de acompanhamento da actividade realizada no âmbito do SIVGIC, realizar e ou elaborar propostas de auditoria no âmbito da actividade do SIGIC.

Referência 12 — 1 posto de trabalho de Técnico Superior para exercer funções no Departamento do Contratualização — Preparar e acompanhar os processos de contratualização com os cuidados de saúde primários, em concreto, as cartas de compromisso das Unidades de Saúde Familiares e os Contratos-Programa dos Agrupamentos de Centros de Saúde, através da utilização do Sistema de Informação da ARS (SIARS); executar as actividades relacionadas com a gestão, operacionalização e avaliação do Programa Nacional de Promoção da Saúde Oral, através da utilização do Sistema de Informação da Saúde Oral (SISO); executar as actividades relacionadas com a gestão, operacionalização e avaliação do Programa Regional de Rastreio e Tratamento da Retinopatia Diabética, mediante a utilização da aplicação informação Gestão da Retinopatia.

Requer-se experiência profissional e competência reconhecida nas áreas de actividade, bem como com conhecimentos específicos nos sistemas de informação que as suportam.

Referência 13 — 1 posto de trabalho de Técnico Superior para exercer funções na Unidade de Gestão Financeira — Execução orçamental, registo de cabimentos e contabilização da despesa; verificação dos requisitos de regularidade e legalidade da despesa e dos pagamentos a terceiros; preparação e registo do orçamento e respectivas alterações; reporte da execução orçamental no SIGO e na base de dados do PIDDAC e elaboração de mapas anuais de amortizações. No domínio da fiscalidade; elaboração das declarações do IVA e Modelo 30. Requerer-se bom conhecimento e experiencia na utilização das aplicações de contabilidade — SIDC — gestão de compras e stock — GHAF — gestão orçamental — SIGO.

Referência 14 — 1 posto de trabalho de Técnico Superior para exercer funções na Unidade de Gestão Financeira — Registo de cabimentos e contabilização da despesa, verificação, contabilização e preparação dos pagamentos referentes aos descontos de vencimentos para a Segurança Social, Caixa Geral de Aposentações, Sindicatos, Seguros, Caixa de Providência e Hospitais Civis de Lisboa; conferência e preparação do expediente para pagamento do IVA e IRS.

Referência 15 — 1 posto de trabalho de Técnico Superior para exercer funções na Unidade de Administração Geral — Controlar o inventário e gerir os bens patrimoniais; preparar e desenvolver processos de aprovisionamento; controlar e gerir os stocks de bens de consumo; elaborar minutas das peças processuais e normativos internos de apoio ao desenvolvimento e controlo de execução dos processos de compras no âmbito do quadro legal definido pelo código da contratação pública; prestar apoio técnico aos júris dos procedimentos de aquisição; manutenção dos ficheiros e tabelas de dados da aplicação informática de suporte a função aprovisionamento e gestão de stocks — GHAF. Requer-se formação e experiencia no domínio da contratação e na utilização da aplicação informática GHAF.

Referência 16 — 1 posto de trabalho de Técnico Superior para exercer funções na Unidade de Gestão Financeira — Acompanhar, controlar a execução e gerir o orçamento do PIDDAC; executar dos registos de execução financeira dos projectos PIDDAC e controlar a realização dos pagamentos, procedendo aos respectivos registos em ficheiros internos; elaborar relatórios periódicos de acompanhamento da execução material e financeira do PIDDAC e enviar a informação à Administração Central do Sistema de Saúde, IP; executar os registos no sistema de informação do PIDDAC (SIPIDDAC); verificar e validar a execução financeira dos projectos utilizando a aplicação SIGO; preparar candidaturas a programas operacionais comunitários e acompanhar e controlar a sua execução material e financeira; elaborar e apresentar pedidos de reembolso da verba comunitária correspondente à despesa incluída em projectos co-financiados; elaborar relatórios periódicos (internos) de execução material e financeira de cada um dos projectos co-financiados. Requer-se conhecimento e sólida experiência na preparação e controlo de execução de candidaturas a programas comunitários e utilização das aplicações informáticas SIPIDDAC e SIGO.

Referência 17 — 1 posto de trabalho de Técnico Superior para exercer funções no Departamento de Estudos e Planeamento — Emitir parecer, efectuar estudos de impacto financeiro dos acordos e convenções a celebrar com entidades privadas; proceder à análise de processos de licenciamento de unidades privadas de saúde e adaptação ao novo regime jurídico de licenciamento; análise de propostas de alargamento contratual no âmbito das convenções, e de processos de contratação de cuidados de saúde no âmbito dos acordos de empresa e das IPSS; análise de propostas de financiamento hospitalar e emissão de pareceres relativos às redes de referenciação hospitalar.

Referência 18 — 1 posto de trabalho de Técnico Superior para exercer funções no Departamento de Estudos e Planeamento, nos Serviços Farmacêuticos — Apoio na gestão dos Serviços Farmacêuticos, elaborando estimativas de consumo, controlo dos fornecimentos às Unidades de Saúde, preparação dos processos de aquisição, emissão de notas de encomenda e controlo dos fornecimentos.

Referência 19 — 2 postos de trabalho de Técnico Superior para exercer funções nas Unidades de Apoio à Gestão dos ACES — Prestar assessoria à Direcção Executiva, Conselho Clínico e Unidades Funcionais dos ACES, na prossecução dos objectivos e implementação das politicas nacionais e regionais de saúde, coordenar as actividades do ACES em todos os seus domínios de gestão, designadamente nas áreas de recursos humanos, financeira e controlo orçamental; apoio o processo de contratualização interna e acompanhar a execução dos contratos programa; colaborar na elaboração dos planos de actividade e orçamentos e acompanhar a sua execução; realizar estudos e elaborar relatórios de análise, de eficiência e de eficácia das medidas de gestão implementadas nos respectivos ACES.

Referência 20 — 1 posto de trabalho de Técnico Superior para exercer funções no Núcleo de Rastreios. Analisar, implementar e instalar o *software* dos rastreios em curso e dos em fase de preparação para o arranque, bem como, promover a formação específica aos utilizadores e pela manutenção das bases de dados; consolidação e tratamento da informação dos diferentes rastreios. Requer-se conhecimentos avançados de Access e sólida experiência na utilização da aplicação do sistema SiiMA — Rastreios.

2 — Local de trabalho

As funções serão exercidas nas seguintes instalações:

a) Administração Regional de Saúde do Algarve, IP — Largo de S. Pedro, n.º 15, 8000 Faro:

Referência 1 — Unidade de Sistemas de Informação e Comunicação
Referência 2 — Gabinete Jurídico
Referência 3 — Unidade de Gestão de Recursos Humanos
Referência 4 — Gabinete de Instalações e Equipamentos
Referências 10, 11 e 12 — Departamento de Contratualização
Referências 13, 14 e 16 — Unidade de Gestão Financeira
Referência 15 — Unidade de Administração Geral
Referências 17 e 18 — Departamento de Estudos e Planeamento

b) Parque das Cidades, Loulé-Faro, São João da Venda, 8135-014 Almancil

Referências 6, 7 e 8 — Laboratório Regional de Saúde Pública do Algarve

c) Rua Teófilo Braga, n.º 19, 8000 Faro

Referência 9 — Gabinete do Cidadão e Relações Públicas
Referência 20 — Núcleo de Rastreios

d) Rua Brites de Almeida, n.º 6, 8000 Faro

Referência 5 — Unidade de Vigilância Epidemiológica, Departamento de Saúde Pública

e) Agrupamento dos Centros de Saúde do Barlavento, Rua Almirante Pinheiro de Azevedo 8500-556 Portimão

Referência 19 — Agrupamentos dos Centros de Saúde.

f) Agrupamento dos Centros de Saúde do Sotavento, Estrada de Santa Luzia, 8800 Tavira

Referência 19 — Agrupamentos dos Centros de Saúde.

3 — Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, no Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março; na Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro; na Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro; na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, no Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho e no Código do Procedimento Administrativo.

4 — Âmbito de recrutamento

Nos termos do n.º 6, do artigo 6.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, do Despacho n.º 1335/2009/SEAP, de 12 de Outubro de 2009, do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública e do Despacho de Concordância n.º 748/09/MEF, de 14 de Outubro de 2009, do Senhor Ministro de Estado e das Finanças, só podem ser admitidos ao presente concurso os trabalhadores que tenham previamente constituída relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho por tempo indeterminado, por tempo determinado ou determinável, sendo que o recrutamento deve iniciar-se pelos candidatos detentores de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado e só em caso de impossibilidade de ocupação de todos ou alguns postos de trabalho poderá ser efectuado com recurso a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável previamente estabelecida.

5 — Requisitos de admissão

5.1 — São requisitos gerais de admissão, definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos de idade completos;
c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercícios das funções a que se candidata;
d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

5.2 — São requisitos especiais:

a) Titularidade do nível habilitacional correspondente ao grau de complexidade funcional de grau 3, nas áreas de formação adequadas aos postos de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento é publicitado, a saber:

Referência 1 — Licenciatura na Área das Ciências Sociais
Referência 2 — Licenciatura em Direito
Referência 3 — Licenciatura em Direito
Referência 4 — 1 posto de trabalho em Licenciatura em Engenharia Mecânica — Ramo Térmica; 1 posto de trabalho em Licenciatura em Engenharia Electrónica, especialidade em Telecomunicações.
Referência 5 — Licenciatura em Engenharia do Ambiente
Referência 6 — Engenharia Biotecnológica
Referência 7 — Licenciatura em Medicina Veterinária
Referência 8 — Licenciatura em Engenharia Alimentar
Referência 9 — Licenciatura em Literatura — Estudos Jornalísticos/ Licenciatura em Jornalismo
Referência 10 — Licenciatura em Gestão/ Organização e Gestão de Empresas
Referência 11 — Licenciatura em Gestão
Referência 12 — Licenciatura em Gestão
Referência 13 — Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas
Referência 14 — Licenciatura em Gestão Hoteleira
Referência 15 — Licenciatura e Gestão de Empresas
Referência 16 — Licenciatura em Economia
Referência 17 — Licenciatura em Economia
Referência 18 — Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas
Referência 19 — Licenciatura em Gestão/Economia
Referência 20 — Licenciatura em Engenharia de Sistemas e Informática

Nas referências 8 e 11 e ao abrigo do artigo 51.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, prevê-se a possibilidade de dispor de formação e ou experiência profissionais necessárias e suficientes para a substituição da habilitação.

b) Detenção de relação jurídica de emprego público previamente constituída, por tempo indeterminado, determinado ou determinável.

5.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal, idênticos aos que são objecto do presente procedimento.

6 — Posicionamento remuneratório

Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento dos trabalhadores recrutados será feito numa das posições remuneratórias da carreira sendo objecto de negociação com a entidade empregadora pública.

7 — Prazo de validade

O presente recrutamento destina-se ao preenchimento de vinte e seis postos de trabalho colocados a concurso e, caso se verifique a situação prevista no n.º 1 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, será constituída reserva de recrutamento, até ao termo do prazo de validade, desde que abrangida pela autorização exarada nos despachos do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública e do Senhor Ministro de Estado e das Finanças, acima identificados.

8 — Formalização das candidaturas

8.1 — Nos termos conjugados dos artigos 27.º e 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, as candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento obrigatório do formulário tipo, publicitado pelo Despacho (extracto) n.º 11321/2009, publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 89, de 8 de Maio de 2009, e disponibilizado no portal da ARS Algarve, I. P. (www.arsalgarve.min-saude.pt), e entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, registado e com aviso de recepção, para a ARS Algarve, I. P., Largo de S. Pedro, n.º 15, 8000-145 Faro, com indicação do posto de trabalho a que se candidata, podendo, ainda, ser submetidas online para o endereço electrónico (eramos@arsalgarve.min-saude.pt).

8.2 — A apresentação do formulário de candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes elementos:

a) Cópia dos documentos de identificação (Bilhete de Identidade/ Cartão de Cidadão; NIF)
b) Currículo profissional detalhado, devidamente assinado, donde constem, para além de outros elementos julgados necessários, os seguintes: habilitações literárias, funções que exercem e exerceram, bem como a formação profissional detida;
c) Documento comprovativo das habilitações literárias;
d) Documento comprovativo das habilitações profissionais, cursos e acções de formação com indicação das entidades promotoras e respectiva duração;
e) Declaração passada pelo órgão ou serviço onde exerce funções da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, carreira e categoria de que o candidato seja titular e actividade que executa, bem como experiência profissional, nos termos do ponto ii) da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 27.º; comprovativo do referido na alínea *f*) do n.º 3 do artigo 19.º, e declaração de avaliação de desempenho, nos termos da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 11.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

8.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei. Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações.

9 — Composição e identificação do Júri

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 20.º da mesma Portaria, determina-se que o Júri do presente procedimento terá a seguinte composição:

Presidente: José Carlos Capucho Queimado, Técnico Superior, ARS Algarve, IP;
Vogais efectivos:

1.ª Vogal: José João Correia Esteves, Coordenador do Gabinete do Cidadão, Relações Públicas e Comunicação, ARS Algarve, IP
2.ª Vogal: Emília Jesus Heliodoro Matias Castilho, Técnica Superior, ARS Algarve IP;

Vogais suplentes:

1.ª Vogal: Margarida Alexandra Manita Pereira da Cruz Andrade Gouveia, técnica superior da ARS Algarve, IP
2.ª Vogal: João Pedro Coutinho Pelica, Técnico Superior, ARS Algarve, IP.

10 — Métodos de Selecção

Verificada a urgência na ocupação efectiva dos referidos postos de trabalho, a necessidade de uma rápida conclusão do procedimento concursal, bem como o número de candidatos expectável, nos termos do

artigo 40.º, da lei de Execução do Orçamento de Estado para 2010, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho, e do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o n.º 2, do artigo 6.º, e n.º 1, do artigo 8.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, será utilizado um método obrigatório e um facultativo.

10.1 — Assim serão utilizados os seguintes métodos obrigatórios:

Os candidatos com prévia relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável e que ocupem idêntico posto de trabalho nesta ARS, serão sujeitos a Avaliação Curricular;

Os candidatos em situação de mobilidade especial e os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e que tenham exercido por último as actividades caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento vai ser publicitado, serão sujeitos a Avaliação Curricular, excepto se afastada por escrito;

Os restantes candidatos realizarão uma Prova de Conhecimentos.

10.2 — A Prova de Conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos, necessárias ao exercício das funções descritas, com a duração máxima de uma hora.

Ao abrigo do disposto no n.º 7.º do artigo 9.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, a bibliografia e a legislação necessária para a preparação de prova de conhecimentos, é divulgada até 30 dias contados continuamente, antes da realização da prova de conhecimentos.

10.3 — A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

10.4 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de selecção obrigatório consideram-se excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado o método facultativo.

10.5 — O método de selecção facultativo consiste na entrevista profissional de selecção, a realizar nos termos do artigo 13.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

A entrevista profissional de selecção visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

10.6 — A ponderação do peso de cada método de selecção na nota final é a seguinte:

a) Prova de Conhecimentos/Avaliação Curricular — 70 %;
b) Entrevista Profissional de Selecção — 30 %.

10.7 — As actas do júri, designadamente, aquelas de que constem os parâmetros de avaliação, a ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de classificação final, serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

10.8 — A classificação final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, considerando-se excluído o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em cada um dos métodos e na classificação final.

10.9 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicitada no *Diário da República* e disponibilizada na página electrónica deste Instituto, após homologação.

10.10 — Conforme disposto no n.º 1, do artigo 40.º, da lei de Execução do Orçamento de Estado para 2010, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho, os trabalhadores com prévia relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável que se candidatem a procedimentos concursais para ocupação de idênticos postos de trabalho da mesma entidade empregadora pública, para a prestação de cuidados de saúde primários têm preferência, na lista de ordenação final dos candidatos, em caso de igualdade de classificação.

11 — Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação

12 — Publicitação na Bolsa de Emprego Público

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), na página electrónica da ARS Algarve, I. P. (www.arsalgarve.min-saude.pt) e em jornal de expansão nacional, por extracto.

21 de Julho de 2010. — O Vogal do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P., *Joaquim Grave Ramalho*.

203554161

Aviso (extracto) n.º 15721/2010

Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de 1 posto de trabalho destinados a técnicos de diagnóstico e terapêutica, no âmbito regional do Mapa de Pessoal da ARS Algarve, IP.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por Deliberação do Conselho Directivo deste Instituto, de 21 de Julho de 2010, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar da data da publicitação no *Diário da República,* procedimento concursal de ingresso, tendo em vista o preenchimento de 1 posto de trabalho para a categoria de técnico de 2.ª classe de Saúde Ambiental da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, na modalidade relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do Mapa de Pessoal da ARS Algarve, I. P.

1 — Conteúdo funcional do(s) posto(s) de trabalho a ocupar e perfil de competências:

Conteúdo funcional dos postos de trabalho a ocupar: Exercício de funções descrito na alínea *r*), do n.º 1, do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

1.2 — Perfil de competências: Experiência profissional comprovada no contexto dos serviços que integram a rede de cuidados de saúde primários, no mínimo de um ano, que tenha permitido adquirir conhecimentos nas matérias relacionadas com as seguintes actividades a desenvolver:

a) Integração em equipas multidisciplinares; unidades de cuidados de saúde personalizados, unidades de recursos assistenciais partilhados; Unidades de saúde pública;
b) Programa de Vigilância Sanitária da Qualidade da Água para Consumo Humano;
c) Programa de Vigilância Sanitária das Águas Balneares Marítimas e Interiores;
d) Programa de Vigilância Sanitária de Recintos com Diversões Aquáticas;
e) Programa de Vigilância Sanitária de Piscinas Públicas e Semi-Públicas.

2 — Índice remuneratório e condições de trabalho

A remuneração é a correspondente ao escalão e índice, da categoria de Técnico de 2.ª Classe, das tabelas constantes do anexo I ao Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, sendo as condições de trabalho e regalias sociais, genericamente, as vigentes para os trabalhadores com relação jurídica de emprego público titulada por contrato de trabalho em funções públicas.

3 — Local de trabalho

As funções serão exercidas nas seguintes instalações:

Agrupamento de Centros de Saúde do Algarve I — Central: 1 posto de trabalho

4 — Legislação aplicável

O presente concurso é regulado pelo Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro e Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, e ainda pelas disposições constantes da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, do Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, da Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro, do Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho e do Código do Procedimento Administrativo.

5 — Âmbito de recrutamento

Nos termos do n.º 6, do artigo 6.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, do Despacho n.º 1335/2009/SEAP, de 12 de Outubro de 2009, do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública e do Despacho de concordância n.º 748/09/MEF, de 14 de Outubro de 2009, do Senhor Ministro de Estado e das Finanças, só podem ser admitidos ao presente concurso os trabalhadores que tenham previamente constituída relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho por tempo indeterminado, por tempo determinado ou determinável.

6 — Requisitos de admissão

6.1 — São requisitos gerais e especiais de admissão a concurso, definidos no artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Possuir as habilitações literárias e profissionais legalmente exigíveis para o desempenho do cargo;
c) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
d) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
e) Ser física e mentalmente saudável e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;
f) Ser detentor de relação jurídica de emprego público previamente constituída, por tempo indeterminado, determinado ou determinável.

6.2 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados por tempo indeterminado, na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P. idênticos aos que, para cuja ocupação, se publicita o procedimento.

7 — Prazo de validade

O presente recrutamento destina-se ao preenchimento de um posto de trabalho colocados a concurso, e para os que, precedido, de parecer favorável dos membros do Governo responsáveis pelas finanças e pela Administração Pública, venham a ser considerados necessários nos serviços abrangidos pela ARS Algarve, I. P., no prazo de dois anos.

8 — Formalização das candidaturas

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Algarve, IP, podendo ser entregue directamente nas instalações da Administração Regional de saúde do Algarve, sitas no Largo de S. Pedro, n.º 15, 8000-145 Faro, no período compreendido entre as 9:30 horas e as 12:30 horas e as 14:30 e as 17 horas, ou remetido pelo correio, para a mesma morada, com aviso de recepção.

8.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, número e data de emissão do bilhete de identidade, bem como a data de validade do mesmo, e serviço de identificação que o emitiu, estado civil, residência, código postal e telefone);
b) Habilitações literárias;
c) Categoria, serviço e local onde desempenha funções;
d) Identificação do concurso, com indicação do número do aviso, a categoria a que concorre, bem como do número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso;
e) Endereço para onde deverá ser enviada documentação relativa ao concurso.

8.3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) Declaração actual, passada pelo serviço a que se encontra vinculado o candidato, da qual constem de forma pormenorizada e inequívoca, a existência e a natureza da relação jurídica de emprego público detida, e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
b) *Curriculum Vitae* (quatro exemplares) detalhado e assinado, do qual constem as habilitações académicas, as habilitações e qualificações profissionais (acções de formação e outras), a experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, bem como quaisquer outros elementos que os interessados consideram relevantes para a apreciação do seu mérito;
c) Certificado comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
d) Certificados comprovativos das acções de formação frequentadas;
e) Documento comprovativo da titularidade dos requisitos gerais indicado no ponto n.º 6.1 deste aviso, ou, no caso das alíneas *c*), *d*) e *e*), declaração, sob compromisso de honra, no próprio requerimento, em como possuem aqueles requisitos;
f) Fotocópia do bilhete de identidade;
g) Outros documentos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito.

8.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

8.5 — Nos termos do n.º 3 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, o júri pode, ainda, exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito.

9 — Composição e identificação do Júri

O Júri do presente procedimento terá a seguinte composição:

Presidente: Dália Maria Condeço Lopes Pinheiro, técnica especialista, área de Saúde Ambiental — Departamento de Saúde Pública da ARS Algarve, IP.

Vogais efectivos:

1.º - Maria Rita Rodrigues Mestre, técnica especialista, área de Saúde Ambiental — ACES Sotavento;
2.º - Maria do Rosário Duarte Jorge, técnica principal, área de Saúde Ambiental — ACES Central.

Vogais suplentes:

1.º - Hélia Isabel Mateus Monteiro, técnica principal, área de Saúde Ambiental — ACES Barlavento;
2.ª — Sandra Maria da Silva Faísca, técnica principal, área de Saúde Ambiental — ACES Sotavento.

Métodos de Selecção

10.1 — O método de selecção aplicável é a avaliação curricular complementada com entrevista profissional de selecção, de acordo com o disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, e no artigo 2.º da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, em conjugação com o artigo 21.º da Lei n.º 3-A/2010, de 28 de Abril, diploma que aprova o Orçamento de Estado para 2010.

A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional.

A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

10.2 — Nos termos do artigo 2.º da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, o método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, complementada com entrevista profissional de selecção, sendo os candidatos ordenados de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = (3AC + E)/4$$

sendo:

CF = classificação final;
AC = avaliação curricular;
E = entrevista.

10.3 — Consideram-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, como tal se considerando por arredondamento a classificação inferior a 9.5 valores.

10.4 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular bem como da entrevista profissional de selecção, constam de acta de reunião do júri do concurso, que será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10.5 — A lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final, serão publicitadas nos termos dos artigos 51.º, 52.º e 60.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

11 — Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 — Publicitação na Bolsa de Emprego Público

Nos termos do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, o presente aviso será publicitado no *Diário da República,* 2.ª série, por extracto, em jornal de expansão nacional, e ainda na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e no portal da internet desta Administração Regional de Saúde, www.arsalgarve.min-saude.pt.

21 de Julho de 2010. — O Vogal do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P., *Joaquim Grave Ramalho*.
203554137

Aviso (extracto) n.º 15722/2010

Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de 9 postos de trabalho destinados a técnicos de diagnóstico e terapêutica, no âmbito regional do Mapa de Pessoal da ARS Algarve, IP.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por Deliberação do Conselho Directivo deste Instituto, de 21 de Julho de 2010, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar da data da publicitação no *Diário da República,* procedimento concursal de ingresso, tendo em vista o preenchimento de 9 postos de trabalho para a categoria de técnico de 2.ª classe de Radiologia da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, na modalidade relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do Mapa de Pessoal da ARS Algarve, I. P.

1 — Conteúdo funcional do(s) posto(s) de trabalho a ocupar e perfil de competências:

Conteúdo funcional dos postos de trabalho a ocupar: Exercício de funções descrito na alínea *n*), do n.º 1, do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

1.2 — Perfil de competências: Experiência profissional comprovada no contexto dos serviços que integram a rede de cuidados de saúde primários, no mínimo de um ano, que tenha permitido

adquirir conhecimentos nas matérias relacionadas com as seguintes actividades a desenvolver:

a) Integração em equipas multidisciplinares; unidades de cuidados de saúde personalizados, unidades de recursos assistenciais partilhados; Unidades de saúde familiar;
b) Serviço de urgência básica;

2 — Índice remuneratório e condições de trabalho
A remuneração é a correspondente ao escalão e índice, da categoria de Técnico de 2.ª Classe, das tabelas constantes do anexo I ao Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, sendo as condições de trabalho e regalias sociais, genericamente, as vigentes para os trabalhadores com relação jurídica de emprego público titulada por contrato de trabalho em funções públicas.
3 — Local de trabalho
As funções serão exercidas nas seguintes instalações:

Agrupamento de Centros de Saúde do Algarve I — Central: 5 postos de trabalho
Agrupamento de Centros de Saúde do Algarve II — Barlavento: 1 posto de trabalho
Agrupamento de Centros de Saúde do Algarve III — Sotavento: 3 postos de trabalho

4 — Legislação aplicável
O presente concurso é regulado pelo Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro e Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, e ainda pelas disposições constantes da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, do Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, da Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro, do Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho e do Código do Procedimento Administrativo.
5 — Âmbito de recrutamento
Nos termos do n.º 6, do artigo 6.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, do Despacho n.º 1335/2009/SEAP, de 12 de Outubro de 2009, do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública e do Despacho de concordância n.º 748/09/MEF, de 14 de Outubro de 2009, do Senhor Ministro de Estado e das Finanças, só podem ser admitidos ao presente concurso os trabalhadores que tenham previamente constituída relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho por tempo indeterminado, por tempo determinado ou determinável.
6 — Requisitos de admissão
6.1 — São requisitos gerais e especiais de admissão a concurso, definidos no artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Possuir as habilitações literárias e profissionais legalmente exigíveis para o desempenho do cargo;
c) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
d) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
e) Ser física e mentalmente saudável e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;
f) Ser detentor de relação jurídica de emprego público previamente constituída, por tempo indeterminado, determinado ou determinável.

6.2 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados por tempo indeterminado, na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P. idênticos aos que, para cuja ocupação, se publicita o procedimento.
7 — Prazo de validade
O presente recrutamento destina-se ao preenchimento dos 9 postos de trabalho colocados a concurso, e para os que, precedido, de parecer favorável dos membros do Governo responsáveis pelas finanças e pela Administração Pública, venham a ser considerados necessários nos serviços abrangidos pela ARS Algarve, I. P., no prazo de dois anos.
8 — Formalização das candidaturas
8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Algarve, IP, podendo ser entregue directamente nas instalações da Administração Regional de saúde do Algarve, sitas no Largo de S. Pedro, n.º 15, 8000-145 Faro, no período compreendido entre as 9:30 horas e as 12:30 horas e as 14:30 e as 17 horas, ou remetido pelo correio, para a mesma morada, com aviso de recepção.
8.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, número e data de emissão do bilhete de identidade, bem como a data de validade do mesmo, e serviço de identificação que o emitiu, estado civil, residência, código postal e telefone);
b) Habilitações literárias;
c) Categoria, serviço e local onde desempenha funções;
d) Identificação do concurso, com indicação do número do aviso, a categoria a que concorre, bem como do número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso;
e) Endereço para onde deverá ser enviada documentação relativa ao concurso.

8.3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) Declaração actual, passada pelo serviço a que se encontra vinculado o candidato, da qual constem de forma pormenorizada e inequívoca, a existência e a natureza da relação jurídica de emprego público detida, e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
b) *Curriculum Vitae* (quatro exemplares) detalhado e assinado, do qual constem as habilitações académicas, as habilitações e qualificações profissionais (acções de formação e outras), a experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, bem como quaisquer outros elementos que os interessados consideram relevantes para a apreciação do seu mérito;
c) Certificado comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
d) Certificados comprovativos das acções de formação frequentadas;
e) Documento comprovativo da titularidade dos requisitos gerais indicado no ponto n.º 6.1 deste aviso, ou, no caso das alíneas *c*), *d*) e *e*), declaração, sob compromisso de honra, no próprio requerimento, em como possuem aqueles requisitos;
f) Fotocópia do bilhete de identidade;
g) Outros documentos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito.

8.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.
8.5 — Nos termos do n.º 3 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, o júri pode, ainda, exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito.
9 — Composição e identificação do Júri
O Júri do presente procedimento terá a seguinte composição:

Presidente: Paula Cristina Santos Simãozinho de Matos, Técnica Principal, área de Radiologia — ACES Central
Vogais efectivos:

1.º Marta Susana Martins de Almeida Lopes, Técnica de 1.ª Classe, área de Radiologia — ACES Barlavento
2.º José António Cerieiro Manique, Técnico Principal, área de Radiologia — ACES Sotavento

Vogais suplentes:

1.º Olinda Margarida Paiva Faria, Técnica de 1.ª Classe, área de Radiologia — ACES Central
2.º Maria João Caetano Marques, Técnica Principal, área de Radiologia — ACES Central

Métodos de Selecção

10.1 — O método de selecção aplicável é a avaliação curricular complementada com entrevista profissional de selecção, de acordo com o disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, e no artigo 2.º da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, em conjugação com o artigo 21.º da Lei n.º 3-A/2010, de 28 de Abril, diploma que aprova o Orçamento de Estado para 2010.
A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional.
A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.
10.2 — Nos termos do artigo 2.º da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, o método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, complementada com entrevista profissional de selecção, sendo os candidatos ordenados de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = (3AC + E)/4$$

sendo:

CF = classificação final;
AC = avaliação curricular;
E = entrevista.

10.3 — Consideram-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, como tal se considerando por arredondamento a classificação inferior a 9.5 valores.

10.4 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular bem como da entrevista profissional de selecção, constam de acta de reunião do júri do concurso, que será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10.5 — A lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final, serão publicitadas nos termos dos artigos 51.º, 52.º e 60.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

11 — Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 — Publicitação na Bolsa de Emprego Público

Nos termos do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, o presente aviso será publicitado no *Diário da República,* 2.ª série, por extracto, em jornal de expansão nacional, e ainda na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e no portal da internet desta Administração Regional de Saúde, www.arsalgarve.min-saude.pt.

21 de Julho de 2010. — O Vogal do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P., *Joaquim Grave Ramalho*.

203554129

Aviso (extracto) n.º 15723/2010

Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de 4 postos de trabalho destinados a técnicos de diagnóstico e terapêutica, no âmbito regional do Mapa de Pessoal da ARS Algarve, IP.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por Deliberação do Conselho Directivo deste Instituto, de 21 de Julho de 2010, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar da data da publicitação no *Diário da República,* procedimento concursal de ingresso, tendo em vista o preenchimento de 4 postos de trabalho para a categoria de técnico de 2.ª classe de Higiene Oral da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, na modalidade relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do Mapa de Pessoal da ARS Algarve, I. P.

1 — Conteúdo funcional do(s) posto(s) de trabalho a ocupar e perfil de competências:

Conteúdo funcional dos postos de trabalho a ocupar: Exercício de funções descrito na alínea *h*), do n.º 1, do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

1.2 — Perfil de competências: Experiência profissional comprovada no contexto dos serviços que integram a rede de cuidados de saúde primários, no mínimo de um ano, que tenha permitido adquirir conhecimentos nas matérias relacionadas com as seguintes actividades a desenvolver:

a) Integração em equipas multidisciplinares; unidades de cuidados na comunidade; unidades de cuidados de saúde personalizados, unidade de recursos assistenciais partilhados;

b) Saúde escolar e oral;

2 — Índice remuneratório e condições de trabalho

A remuneração é a correspondente ao escalão e índice, da categoria de Técnico de 2.ª Classe, das tabelas constantes do anexo I ao Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, sendo as condições de trabalho e regalias sociais, genericamente, as vigentes para os trabalhadores com relação jurídica de emprego público titulada por contrato de trabalho em funções públicas.

3 — Local de trabalho

As funções serão exercidas nas seguintes instalações:

Agrupamento de Centros de Saúde do Algarve I — Central: 1 posto de trabalho

Agrupamento de Centros de Saúde do Algarve II — Barlavento: 2 postos de trabalho

Agrupamento de Centros de Saúde do Algarve III — Sotavento: 1 posto de trabalho

4 — Legislação aplicável

O presente concurso é regulado pelo Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro e Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, e ainda pelas disposições constantes da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, do Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, da Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro, do Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho e do Código do Procedimento Administrativo.

5 — Âmbito de recrutamento

Nos termos do n.º 6, do artigo 6.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, do Despacho n.º 1335/2009/SEAP, de 12 de Outubro de 2009, do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública e do Despacho de concordância n.º 748/09/MEF, de 14 de Outubro de 2009, do Senhor Ministro de Estado e das Finanças, só podem ser admitidos ao presente concurso os trabalhadores que tenham previamente constituída relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho por tempo indeterminado, por tempo determinado ou determinável.

6 — Requisitos de admissão

6.1 — São requisitos gerais e especiais de admissão a concurso, definidos no artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Possuir as habilitações literárias e profissionais legalmente exigíveis para o desempenho do cargo;

c) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

d) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

e) Ser física e mentalmente saudável e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

f) Ser detentor de relação jurídica de emprego público previamente constituída, por tempo indeterminado, determinado ou determinável.

6.2 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados por tempo indeterminado, na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P. idênticos aos que, para cuja ocupação, se publicita o procedimento.

7 — Prazo de validade

O presente recrutamento destina-se ao preenchimento dos 4 postos de trabalho colocados a concurso, e para os que, precedido, de parecer favorável dos membros do Governo responsáveis pelas finanças e pela Administração Pública, venham a ser considerados necessários nos serviços abrangidos pela ARS Algarve, I. P., no prazo de dois anos.

8 — Formalização das candidaturas

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Algarve, IP, podendo ser entregue directamente nas instalações da Administração Regional de saúde do Algarve, sitas no Largo de S. Pedro, n.º 15, 8000-145 Faro, no período compreendido entre as 9:30 horas e as 12:30 horas e as 14:30 e as 17 horas, ou remetido pelo correio, para a mesma morada, com aviso de recepção.

8.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, número e data de emissão do bilhete de identidade, bem como a data de validade do mesmo, e serviço de identificação que o emitiu, estado civil, residência, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Categoria, serviço e local onde desempenha funções;

d) Identificação do concurso, com indicação do número do aviso, a categoria a que concorre, bem como do número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso;

e) Endereço para onde deverá ser enviada documentação relativa ao concurso.

8.3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) Declaração actual, passada pelo serviço a que se encontra vinculado o candidato, da qual constem de forma pormenorizada e inequívoca, a existência e a natureza da relação jurídica de emprego público detida, e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;

b) *Curriculum Vitae* (quatro exemplares) detalhado e assinado, do qual constem as habilitações académicas, as habilitações e qualificações profissionais (acções de formação e outras), a experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, bem como quaisquer outros elementos que os interessados consideram relevantes para a apreciação do seu mérito;

c) Certificado comprovativo das habilitações literárias e profissionais;

d) Certificados comprovativos das acções de formação frequentadas;

e) Documento comprovativo da titularidade dos requisitos gerais indicado no ponto n.º 6.1 deste aviso, ou, no caso das alíneas *c*), *d*) e

e), declaração, sob compromisso de honra, no próprio requerimento, em como possuem aqueles requisitos;
f) Fotocópia do bilhete de identidade;
g) Outros documentos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito.

8.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.
8.5 — Nos termos do n.º 3 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, o júri pode, ainda, exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito.
9 — Composição e identificação do Júri
O Júri do presente procedimento terá a seguinte composição:

Presidente: Maria da Graça Ramos Pinto Bento, técnica de 1.ª Classe, área de Higiene Oral — ACES Central.
Vogais efectivos:

1.º Carla Maria da Silva Jacinto Henrique, técnica de 1.ª Classe, área de Higiene Oral — ACES Barlavento;
2.º Carla Sofia Inês Martins, técnica de 1.ª Classe, área de Higiene Oral — ACES Central

Vogais suplentes:

1.º Isabel Maria Paleta Duarte do Carmo Palma, técnica de 1.ª Classe, área de Higiene Oral — ACES Sotavento;
2.º Elsa Patrícia Vieira de Bastos, técnica de 1.ª Classe, área de Higiene Oral — ACES Barlavento.

Métodos de Selecção

10.1 — O método de selecção aplicável é a avaliação curricular complementada com entrevista profissional de selecção, de acordo com o disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, e no artigo 2.º da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, em conjugação com o artigo 21.º da Lei n.º 3-A/2010, de 28 de Abril, diploma que aprova o Orçamento de Estado para 2010.
A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional.
A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.
10.2 — Nos termos do artigo 2.º da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, o método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, complementada com entrevista profissional de selecção, sendo os candidatos ordenados de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = (3AC+E)/4$$

sendo:

CF = classificação final;
AC = avaliação curricular;
E = entrevista.

10.3 — Consideram-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, como tal se considerando por arredondamento a classificação inferior a 9.5 valores.
10.4 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular bem como da entrevista profissional de selecção, constam de acta de reunião do júri do concurso, que será facultada aos candidatos sempre que solicitada.
10.5 — A lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final, serão publicitadas nos termos dos artigos 51.º, 52.º e 60.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.
11 — Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego
Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.
12 — Publicitação na Bolsa de Emprego Público
Nos termos do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, o presente aviso será publicitado no *Diário da República,* 2.ª série, por extracto, em jornal de expansão nacional, e ainda na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e no portal da internet desta Administração Regional de Saúde, www.arsalgarve.min-saude.pt.

21 de Julho de 2010. — O Vogal do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P., *Joaquim Grave Ramalho*.
203554112

Aviso (extracto) n.º 15724/2010

Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de 13 postos de trabalho destinados a técnicos de diagnóstico e terapêutica, no âmbito regional do Mapa de Pessoal da ARS Algarve, IP.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por Deliberação do Conselho Directivo deste Instituto, de 21 de Julho de 2010, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar da data da publicitação no *Diário da República,* procedimento concursal de ingresso, tendo em vista o preenchimento de 13 postos de trabalho para a categoria de técnico de 2.ª classe de Fisioterapia da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, na modalidade relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do Mapa de Pessoal da ARS Algarve, I. P.
1 — Conteúdo funcional do(s) posto(s) de trabalho a ocupar e perfil de competências:
Conteúdo funcional dos postos de trabalho a ocupar: Exercício de funções descrito na alínea *g*), do n.º 1, do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.
1.2 — Perfil de competências: Experiência profissional comprovada no contexto dos serviços que integram a rede de cuidados de saúde primários, no mínimo de um ano, que tenha permitido adquirir conhecimentos nas matérias relacionadas com as seguinte actividades a desenvolver:

a) Integração em equipas multidisciplinares; unidades de cuidados na comunidade; unidades de cuidados de saúde personalizados, unidade de recursos assistenciais partilhados; unidades de cuidados continuados;
b) Prestação de cuidados no domicílio e ensino ao cuidador;
c) Programa de preparação para o parto;

2 — Índice remuneratório e condições de trabalho
A remuneração é a correspondente ao escalão e índice, da categoria de Técnico de 2.ª Classe, das tabelas constantes do anexo I ao Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, sendo as condições de trabalho e regalias sociais, genericamente, as vigentes para os trabalhadores com relação jurídica de emprego público titulada por contrato de trabalho em funções públicas.
3 — Local de trabalho
As funções serão exercidas nas seguintes instalações:

Agrupamento de Centros de Saúde do Algarve I — Central: 4 postos de trabalho
Agrupamento de Centros de Saúde do Algarve II — Barlavento: 6 postos de trabalho
Agrupamento de Centros de Saúde do Algarve III — Sotavento: 3 postos de trabalho

4 — Legislação aplicável
O presente concurso é regulado pelo Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro e Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, e ainda pelas disposições constantes da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, do Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, da Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro, do Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho e do Código do Procedimento Administrativo.
5 — Âmbito de recrutamento
Nos termos do n.º 6, do artigo 6.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, do Despacho n.º 1335/2009/SEAP, de 12 de Outubro de 2009, do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública e do Despacho de concordância n.º 748/09/MEF, de 14 de Outubro de 2009, do Senhor Ministro de Estado e das Finanças, só podem ser admitidos ao presente concurso os trabalhadores que tenham previamente constituída relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho por tempo indeterminado, por tempo determinado ou determinável.
6 — Requisitos de admissão
6.1 — São requisitos gerais e especiais de admissão a concurso, definidos no artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Possuir as habilitações literárias e profissionais legalmente exigíveis para o desempenho do cargo;
c) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
d) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
e) Ser física e mentalmente saudável e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

f) Ser detentor de relação jurídica de emprego público previamente constituída, por tempo indeterminado, determinado ou determinável.

6.2 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados por tempo indeterminado, na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P. idênticos aos que, para cuja ocupação, se publicita o procedimento.

7 — Prazo de validade

O presente recrutamento destina-se ao preenchimento dos 13 postos de trabalho colocados a concurso, e para os que, precedido, de parecer favorável dos membros do Governo responsáveis pelas finanças e pela Administração Pública, venham a ser considerados necessários nos serviços abrangidos pela ARS Algarve, I. P., no prazo de dois anos.

8 — Formalização das candidaturas

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Algarve, IP, podendo ser entregue directamente nas instalações da Administração Regional de saúde do Algarve, sitas no Largo de S. Pedro, n.º 15, 8000-145 Faro, no período compreendido entre as 9:30 horas e as 12:30 horas e as 14:30 e as 17 horas, ou remetido pelo correio, para a mesma morada, com aviso de recepção.

8.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, número e data de emissão do bilhete de identidade, bem como a data de validade do mesmo, e serviço de identificação que o emitiu, estado civil, residência, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Categoria, serviço e local onde desempenha funções;

d) Identificação do concurso, com indicação do número do aviso, a categoria a que concorre, bem como do número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso;

e) Endereço para onde deverá ser enviada documentação relativa ao concurso.

8.3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) Declaração actual, passada pelo serviço a que se encontra vinculado o candidato, da qual constem de forma pormenorizada e inequívoca, a existência e a natureza da relação jurídica de emprego público detida, e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;

b) *Curriculum Vitae* (quatro exemplares) detalhado e assinado, do qual constem as habilitações académicas, as habilitações e qualificações profissionais (acções de formação e outras), a experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, bem como quaisquer outros elementos que os interessados consideram relevantes para a apreciação do seu mérito;

c) Certificado comprovativo das habilitações literárias e profissionais;

d) Certificados comprovativos das acções de formação frequentadas;

e) Documento comprovativo da titularidade dos requisitos gerais indicado no ponto n.º 6.1 deste aviso, ou, no caso das alíneas *c*), *d*) e *e*), declaração, sob compromisso de honra, no próprio requerimento, em como possuem aqueles requisitos;

f) Fotocópia do bilhete de identidade;

g) Outros documentos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito.

8.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

8.5 — Nos termos do n.º 3 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, o júri pode, ainda, exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito.

9 — Composição e identificação do Júri

O Júri do presente procedimento terá a seguinte composição:

Presidente: Maria do Rosário Duarte Correia — Técnica Especialista, área de Fisioterapia — ACES Sotavento.

Vogais efectivos:

1.º Paulo Pinto David — Técnico Principal, área de Fisioterapia — ACES Barlavento;

2.º Maria Helena Serra Gomes — Técnica Principal, área de Fisioterapia — ACES Central.

Vogais suplentes:

1.º Isabel Maria Vilar Soares Carvalho — Técnica Principal, área de Fisioterapia — ACES Central;

2.ª Jorge Manuel Cansado Seromenho Florentino — Técnico Principal, área de Fisioterapia, ACES Central

10 — Métodos de Selecção

10.1 — O método de selecção aplicável é a avaliação curricular complementada com entrevista profissional de selecção, de acordo com o disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, e no artigo 2.º da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, em conjugação com o artigo 21.º da Lei n.º 3-A/2010, de 28 de Abril, diploma que aprova o Orçamento de Estado para 2010.

A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional.

A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

10.2 — Nos termos do artigo 2.º da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, o método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, complementada com entrevista profissional de selecção, sendo os candidatos ordenados de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = (3AC+E)/4$$

sendo:

CF = classificação final;
AC = avaliação curricular;
E = entrevista.

10.3 — Consideram-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, como tal se considerando por arredondamento a classificação inferior a 9.5 valores.

10.4 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular bem como da entrevista profissional de selecção, constam de acta de reunião do júri do concurso, que será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10.5 — A lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final, serão publicitadas nos termos dos artigos 51.º, 52.º e 60.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

11 — Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 — Publicitação na Bolsa de Emprego Público

Nos termos do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, o presente aviso será publicitado no *Diário da República,* 2.ª série, por extracto, em jornal de expansão nacional, e ainda na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e no portal da internet desta Administração Regional de Saúde, www.arsalgarve.min-saude.pt.

21 de Julho de 2010. — O Vogal do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P., *Joaquim Grave Ramalho*.

203554104

Aviso (extracto) n.º 15725/2010

Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de 1 posto de trabalho destinados a técnicos de diagnóstico e terapêutica, no âmbito regional do Mapa de Pessoal da ARS Algarve, IP.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por Deliberação do Conselho Directivo deste Instituto, de 21 de Julho de 2010, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar da data da publicitação no *Diário da República,* procedimento concursal de ingresso, tendo em vista o preenchimento de 1 posto de trabalho para a categoria de técnico de 2.ª classe de Cardiopneumologia da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, na modalidade relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do Mapa de Pessoal da ARS Algarve, I. P.

1 — Conteúdo funcional do(s) posto(s) de trabalho a ocupar e perfil de competências:

Conteúdo funcional dos postos de trabalho a ocupar: Exercício de funções descrito na alínea *d*), do n.º 1, do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

1.2 — Perfil de competências: Experiência profissional comprovada no contexto dos serviços que integram a rede de cuidados de saúde primários, no mínimo de um ano, que tenha permitido adquirir

conhecimentos nas matérias relacionadas com as seguintes actividades a desenvolver:

a) Integração em equipas multidisciplinares; unidades de cuidados na comunidade; unidades de cuidados de saúde personalizados, unidade de recursos assistenciais partilhados; unidades de cuidados continuados;
b) Serviço de urgência básico.

2 — Índice remuneratório e condições de trabalho
A remuneração é a correspondente ao escalão e índice, da categoria de Técnico de 2.ª Classe, das tabelas constantes do anexo I ao Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, sendo as condições de trabalho e regalias sociais, genericamente, as vigentes para os trabalhadores com relação jurídica de emprego público titulada por contrato de trabalho em funções públicas.
3 — Local de trabalho
As funções serão exercidas nas seguintes instalações:
Agrupamento de Centros de Saúde do Algarve III — Sotavento: 1 posto de trabalho
4 — Legislação aplicável
O presente concurso é regulado pelo Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro e Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, e ainda pelas disposições constantes da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, do Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, da Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro, do Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho e do Código do Procedimento Administrativo.
5 — Âmbito de recrutamento
Nos termos do n.º 6, do artigo 6.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, do Despacho n.º 1335/2009/SEAP, de 12 de Outubro de 2009, do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública e do Despacho de concordância n.º 748/09/MEF, de 14 de Outubro de 2009, do Senhor Ministro de Estado e das Finanças, só podem ser admitidos ao presente concurso os trabalhadores que tenham previamente constituída relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho por tempo indeterminado, por tempo determinado ou determinável.
6 — Requisitos de admissão
6.1 — São requisitos gerais e especiais de admissão a concurso, definidos no artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Possuir as habilitações literárias e profissionais legalmente exigíveis para o desempenho do cargo;
c) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
d) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
e) Ser física e mentalmente saudável e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;
f) Ser detentor de relação jurídica de emprego público previamente constituída, por tempo indeterminado, determinado ou determinável.

6.2 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados por tempo indeterminado, na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P. idênticos aos que, para cuja ocupação, se publicita o procedimento.
7 — Prazo de validade
O presente recrutamento destina-se ao preenchimento de um posto de trabalho colocados a concurso, e para os que, precedido, de parecer favorável dos membros do Governo responsáveis pelas finanças e pela Administração Pública, venham a ser considerados necessários nos serviços abrangidos pela ARS Algarve, I. P., no prazo de dois anos.
8 — Formalização das candidaturas
8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Algarve, IP, podendo ser entregue directamente nas instalações da Administração Regional de saúde do Algarve, sitas no Largo de S. Pedro, n.º 15, 8000-145 Faro, no período compreendido entre as 9:30 horas e as 12:30 horas e as 14:30 e as 17 horas, ou remetido pelo correio, para a mesma morada, com aviso de recepção.
8.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, número e data de emissão do bilhete de identidade, bem como a data de validade do mesmo, e serviço de identificação que o emitiu, estado civil, residência, código postal e telefone);
b) Habilitações literárias;
c) Categoria, serviço e local onde desempenha funções;
d) Identificação do concurso, com indicação do número do aviso, a categoria a que concorre, bem como do número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso;
e) Endereço para onde deverá ser enviada documentação relativa ao concurso.

8.3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) Declaração actual, passada pelo serviço a que se encontra vinculado o candidato, da qual constem de forma pormenorizada e inequívoca, a existência e a natureza da relação jurídica de emprego público detida, e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
b) *Curriculum Vitae* (quatro exemplares) detalhado e assinado, do qual constem as habilitações académicas, as habilitações e qualificações profissionais (acções de formação e outras), a experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, bem como quaisquer outros elementos que os interessados consideram relevantes para a apreciação do seu mérito;
c) Certificado comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
d) Certificados comprovativos das acções de formação frequentadas;
e) Documento comprovativo da titularidade dos requisitos gerais indicado no ponto n.º 6.1 deste aviso, ou, no caso das alíneas *c*), *d*) e *e*), declaração, sob compromisso de honra, no próprio requerimento, em como possuem aqueles requisitos;
f) Fotocópia do bilhete de identidade;
g) Outros documentos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito.

8.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.
8.5 — Nos termos do n.º 3 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, o júri pode, ainda, exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito.
9 — Composição e identificação do Júri
O Júri do presente procedimento terá a seguinte composição:

Presidente: Gertrudes Luísa Calhau Segismundo, Técnica Especialista de 1.ª Classe, área de Cardiopneumologia — Hospital de Faro, EPE
Vogais efectivos:

1.º Sandrina Lisboa Marto, Técnica de 1.ª Classe, área de Cardiopneumologia — Hospital de Faro, EPE
2.º Sandra Catarina Oliveira Cunha Mateo, Técnica de 2.ª Classe, área de Cardiopneumologia — Hospital de Faro, EPE

Vogais suplentes:

1.º Ana Bela Antunes Pires dos Santos, Técnica de 2.ª Classe, área de Cardiopneumologia — Hospital de Faro, EPE
2.º Alexandra Isabel Marques Coelho, Técnica Especialista, área de Cardiopneumologia — Centro Hospitalar do Barlavento Algarvio, EPE

Métodos de Selecção

10.1 — O método de selecção aplicável é a avaliação curricular complementada com entrevista profissional de selecção, de acordo com o disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, e no artigo 2.º da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, em conjugação com o artigo 21.º da Lei n.º 3-A/2010, de 28 de Abril, diploma que aprova o Orçamento de Estado para 2010.
A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional.
A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.
10.2 — Nos termos do artigo 2.º da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, o método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, complementada com entrevista profissional de selecção, sendo os candidatos ordenados de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = (3AC+E)/4$$

sendo:

CF = classificação final;
AC = avaliação curricular;
E = entrevista.

10.3 — Consideram-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, como tal se considerando por arredondamento a classificação inferior a 9.5 valores.

10.4 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular bem como da entrevista profissional de selecção, constam de acta de reunião do júri do concurso, que será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10.5 — A lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final, serão publicitadas nos termos dos artigos 51.º, 52.º e 60.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

11 — Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 — Publicitação na Bolsa de Emprego Público

Nos termos do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, o presente aviso será publicitado no *Diário da República,* 2.ª série, por extracto, em jornal de expansão nacional, e ainda na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e no portal da internet desta Administração Regional de Saúde, www.arsalgarve.min-saude.pt.

21 de Julho de 2010. — O Vogal do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P., *Joaquim Grave Ramalho*.
203554089

Aviso (extracto) n.º 15726/2010

Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de 11 postos de trabalho de técnico superior, área de Serviço Social, no âmbito regional do Mapa de Pessoal da ARS Algarve, IP.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por Deliberação do Conselho Directivo deste Instituto, de 21 de Julho de 2010, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação no *Diário da República,* tendo em vista o preenchimento de 11 postos de trabalho para a carreira de técnico superior, na área de Serviço Social, na modalidade relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do Mapa de Pessoal da ARS Algarve, I. P.

Para os efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento próprias, presumindo-se igualmente a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela ECCRC, porquanto não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos nos termos dos artigos 41.º e seguintes daquela Portaria.

1 — Caracterização do posto de trabalho e perfil de competências

Caracterização do posto de trabalho: Exercício, com autonomia e responsabilidade, de funções de estudo, concepção e aplicação de métodos e processos inerentes à sua qualificação profissional, no âmbito das competências de Serviço Social, nomeadamente, nos seguintes domínios:

a) Apoio as Unidades Funcionais Prestadoras de Cuidados de Saúde e às Equipas multidisciplinares constituídas nos ACES, no âmbito de programas e projectos de prestação de cuidados à comunidade:

Diagnóstico de problemas e necessidades de apoio social dos utentes,

Acompanhamento e apoio psicossocial dos utentes e das respectivas famílias;

Elaboração e participação na execução de programas e projectos de intervenção comunitária;

Assegurar a continuidade dos cuidados sociais a prestar, em articulação com os parceiros da comunidade

Apoiar e orientar utentes, famílias e grupos no autoconhecimento e procura dos recursos adequados às suas necessidades

Relatar, informar e acompanhar, sempre que necessário e de forma sistemática, situações sociais problemáticas

b) Gabinete do Cidadão — Verificar as condições de acesso dos utentes aos cuidados de saúde; Informar os utentes dos seus direitos e deveres como utilizadores dos cuidados de saúde primários; Receber observações, sugestões e reclamações dos utentes relativas aos cuidados prestados e responder às mesmas; Verificar regularmente o grau de satisfação dos utentes do ACES; Articular a comunicação com cada centro de saúde do ACES.

Perfil de competências: Experiência profissional comprovada no contexto dos serviços que integram a rede de cuidados de saúde primários, no mínimo de um ano, que tenha permitido adquirir conhecimentos nas matérias relacionadas com as seguinte actividades a desenvolver:

a) Integração em equipas multidisciplinares no âmbito dos cuidados de saúde primários (unidades de saúde familiar ou de cuidados de saúde personalizados; unidade de recursos assistenciais partilhados) ou da Rede de Cuidados Continuados Domiciliários.

b) Apoio técnico às equipas do "Gabinete de Apoio à Saúde Mental Infantil" (GASMI).

c) Apoio Técnico no âmbito dos programas de Intervenção Precoce na Infância e Acção da Saúde para Crianças e Jovens em Risco

d) Atendimento aos utentes do SNS no âmbito do Gabinete do Cidadão;

e) Registo e gestão das observações, sugestões e reclamações dos utentes relativas aos cuidados prestados, através do programa "Sim-Cidadão".

2 — Local de trabalho

As funções serão exercidas nas seguintes instalações:

Agrupamento de Centros de Saúde do Algarve I — Central: 5 postos de trabalho

Agrupamento de Centros de Saúde do Algarve II — Barlavento: 4 postos de trabalho

Agrupamento de Centros de Saúde do Algarve III — Sotavento: 2 postos de trabalho

3 — Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, no Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março; na Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro; na Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro; na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, no Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho e no Código do Procedimento Administrativo.

4 — Âmbito de recrutamento

Nos termos do n.º 6, do artigo 6.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, do Despacho n.º 1335/2009/SEAP, de 12 de Outubro de 2009, do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública e do Despacho de concordância n.º 748/09/MEF, de 14 de Outubro de 2009, do Senhor Ministro de Estado e das Finanças, só podem ser admitidos ao presente concurso os trabalhadores que tenham previamente constituída relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho por tempo indeterminado, por tempo determinado ou determinável, sendo que o recrutamento deve iniciar-se pelos candidatos detentores de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado e só em caso de impossibilidade de ocupação de todos ou alguns postos de trabalho poderá ser efectuado com recurso a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável previamente estabelecida.

5 — Requisitos de admissão

5.1 — São requisitos gerais de admissão, definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercícios das funções a que se candidata;

d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;

e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

5.2 — São requisitos especiais:

a) Titularidade do nível habilitacional correspondente ao grau de complexidade funcional de grau 3, nas áreas de formação adequadas aos postos de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento é publicitado;

b) Detenção de relação jurídica de emprego público previamente constituída, por tempo indeterminado, determinado ou determinável.

5.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal, idênticos aos que são objecto do presente procedimento.

6 — Posicionamento remuneratório

Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento dos trabalhadores recrutados será feito numa das posições remuneratórias da carreira sendo objecto de negociação com a entidade empregadora pública.

7 — Prazo de validade

O presente recrutamento destina-se ao preenchimento dos onze postos de trabalho colocados a concurso e, caso se verifique a situação prevista no n.º 1 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, será constituída reserva de recrutamento, até ao termo do prazo de validade,

desde que abrangida pela autorização exarada nos despachos do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública e do Senhor Ministro de Estado e das Finanças, acima identificados.

8 — Formalização das candidaturas

8.1 — Nos termos conjugados dos artigos 27.º e 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, as candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento obrigatório do formulário tipo, publicitado pelo Despacho (extracto) n.º 11321/2009, publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 89, de 8 de Maio de 2009, e disponibilizado no portal da ARS Algarve, I. P. (www.arsalgarve.min-saude.pt), e entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, registado e com aviso de recepção, para a ARS Algarve, I. P., Largo de S. Pedro, n.º 15, 8000-145 Faro, com indicação do posto de trabalho a que se candidata, podendo, ainda, ser submetidas online para o endereço electrónico (eramos@arsalgarve.min-saude.pt).

8.2 — A apresentação do formulário de candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes elementos:

a) Cópia dos documentos de identificação (Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão; NIF)

b) Currículo profissional detalhado, devidamente assinado, donde constem, para além de outros elementos julgados necessários, os seguintes: habilitações literárias, funções que exercem e exerceram, bem como a formação profissional detida;

c) Documento comprovativo das habilitações literárias;

d) Documento comprovativo das habilitações profissionais, cursos e acções de formação com indicação das entidades promotoras e respectiva duração;

e) Declaração passada pelo órgão ou serviço onde exerce funções da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, carreira e categoria de que o candidato seja titular e actividade que executa, bem como experiência profissional, nos termos do ponto ii) da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 27.º; comprovativo do referido na alínea *f*) do n.º 3 do artigo 19.º, e declaração de avaliação de desempenho, nos termos da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 11.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

8.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei. Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações.

9 — Composição e identificação do Júri

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 20.º da mesma Portaria, determina-se que o Júri do presente procedimento terá a seguinte composição:

Presidente: Elisabete Marta Rodrigues Fortunato, técnica superior de Serviço Social — ACES Central

Vogais efectivos:

1.º Sandra Marisa Ferreira Castro Sequeiros, técnica superior de Serviço Social — ACES Barlavento

2.º Maria Manuela Pedro Gonçalves, técnica superior de Serviço Social — ACES Sotavento

Vogais suplentes:

1.º Alice Maria dos Reis Calado Gomes, técnica superior de Serviço Social — ACES Barlavento

2.º Sílvia Duarte Correia da Rosa, técnica superior de Serviço Social — ACES Central

10 — Métodos de Selecção

Verificada a urgência na ocupação efectiva dos referidos postos de trabalho, a necessidade de uma rápida conclusão do procedimento concursal, bem como o número de candidatos expectável, nos termos do artigo 40.º, da lei de Execução do Orçamento de Estado para 2010, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho, e do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o n.º 2, do artigo 6.º, e n.º 1, do artigo 8.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, será utilizado um método obrigatório e um facultativo.

10.1 — Assim serão utilizados os seguintes métodos obrigatórios:

Os candidatos com prévia relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável e que ocupem idêntico posto de trabalho nesta ARS, serão sujeitos a Avaliação Curricular;

Os candidatos em situação de mobilidade especial e os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e que tenham exercido por último as actividades caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento vai ser publicitado, serão sujeitos a Avaliação Curricular, excepto se afastada por escrito;

Os restantes candidatos realizarão uma Prova de Conhecimentos.

10.2 — A Prova de Conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos, necessárias ao exercício das funções descritas, com a duração máxima de uma hora, sendo permitida a consulta da legislação.

Ao abrigo do disposto no n.º 7.º do artigo 9.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, a bibliografia e a legislação necessária para a preparação de prova de conhecimentos, é divulgada até 30 dias contados continuamente, antes da realização da prova de conhecimentos.

10.3 — A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

10.4 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de selecção obrigatório consideram-se excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado o método facultativo.

10.5 — O método de selecção facultativo consiste na entrevista profissional de selecção, a realizar nos termos do artigo 13.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

A entrevista profissional de selecção visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

10.6 — A ponderação do peso de cada método de selecção na nota final é a seguinte:

a) Prova de Conhecimentos/Avaliação Curricular — 70 %;

b) Entrevista Profissional de Selecção — 30 %.

10.7 — As actas do júri, designadamente, aquelas de que constem os parâmetros de avaliação, a ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de classificação final, serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

10.8 — A classificação final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, considerando-se excluído o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em cada um dos métodos e na classificação final.

10.9 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicitada no *Diário da República* e disponibilizada na página electrónica deste Instituto, após homologação.

10.10 — Conforme disposto no n.º 1, do artigo 40.º, da lei de Execução do Orçamento de Estado para 2010, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho, os trabalhadores com prévia relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável que se candidatem a procedimentos concursais para ocupação de idênticos postos de trabalho da mesma entidade empregadora pública, para a prestação de cuidados de saúde primários têm preferência, na lista de ordenação final dos candidatos, em caso de igualdade de classificação.

11 — Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação

12 — Publicitação na Bolsa de Emprego Público

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), na página electrónica da ARS Algarve, I. P. (www.arsalgarve.min-saude.pt) e em jornal de expansão nacional, por extracto.

21 de Julho de 2010. — O Vogal do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P., *Joaquim Grave Ramalho*.

203554048

Aviso (extracto) n.º 15727/2010

Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de 6 postos de trabalho destinados a técnicos de diagnóstico e terapêutica, no âmbito regional do Mapa de Pessoal da ARS Algarve, I. P.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por Deliberação do Conselho Directivo deste Instituto, de 21 de Julho de 2010, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar da data da publicitação no *Diário da República,* procedimento concursal de ingresso, tendo em vista o preenchimento de 6 postos de trabalho para a categoria de técnico de 2.ª classe de Terapia da Fala da carreira de técnico de diagnóstico e

terapêutica, na modalidade relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do Mapa de Pessoal da ARS Algarve, I. P.

1 — Conteúdo funcional do(s) posto(s) de trabalho a ocupar e perfil de competências:

Conteúdo funcional dos postos de trabalho a ocupar: Exercício de funções descrito na alínea *p*), do n.º 1, do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

1.2 — Perfil de competências: Experiência profissional comprovada no contexto dos serviços que integram a rede de cuidados de saúde primários, no mínimo de um ano, que tenha permitido adquirir conhecimentos nas matérias relacionadas com as seguinte actividades a desenvolver:

a) Integração em equipas multidisciplinares; unidades de cuidados na comunidade; unidades de cuidados de saúde personalizados, unidade de recursos assistenciais partilhados; unidades de cuidados continuados; gabinete de apoio à saúde mental e infantil e juvenil; equipa de intervenção precoce da infância;

2 — Índice remuneratório e condições de trabalho

A remuneração é a correspondente ao escalão e índice, da categoria de Técnico de 2.ª Classe, das tabelas constantes do anexo I ao Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, sendo as condições de trabalho e regalias sociais, genericamente, as vigentes para os trabalhadores com relação jurídica de emprego público titulada por contrato de trabalho em funções públicas.

3 — Local de trabalho

As funções serão exercidas nas seguintes instalações:

Agrupamento de Centros de Saúde do Algarve I — Central: 4 postos de trabalho

Agrupamento de Centros de Saúde do Algarve II — Barlavento: 2 postos de trabalho

4 — Legislação aplicável

O presente concurso é regulado pelo Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro e Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, e ainda pelas disposições constantes da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, do Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, da Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro, do Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho e do Código do Procedimento Administrativo.

5 — Âmbito de recrutamento

Nos termos do n.º 6, do artigo 6.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, do Despacho n.º 1335/2009/SEAP, de 12 de Outubro de 2009, do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública e do Despacho de concordância n.º 748/09/MEF, de 14 de Outubro de 2009, do Senhor Ministro de Estado e das Finanças, só podem ser admitidos ao presente concurso os trabalhadores que tenham previamente constituída relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho por tempo indeterminado, por tempo determinado ou determinável.

6 — Requisitos de admissão

6.1 — São requisitos gerais e especiais de admissão a concurso, definidos no artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Possuir as habilitações literárias e profissionais legalmente exigíveis para o desempenho do cargo;

c) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

d) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

e) Ser física e mentalmente saudável e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

f) Ser detentor de relação jurídica de emprego público previamente constituída, por tempo indeterminado, determinado ou determinável.

6.2 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados por tempo indeterminado, na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P. idênticos aos que, para cuja ocupação, se publicita o procedimento.

7 — Prazo de validade

O presente recrutamento destina-se ao preenchimento de seis postos de trabalho colocados a concurso, e para os que, precedido, de parecer favorável dos membros do Governo responsáveis pelas finanças e pela Administração Pública, venham a ser considerados necessários nos serviços abrangidos pela ARS Algarve, I. P., no prazo de dois anos.

8 — Formalização das candidaturas

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Algarve, IP, podendo ser entregue directamente nas instalações da Administração Regional de saúde do Algarve, sitas no Largo de S. Pedro, n.º 15, 8000-145 Faro, no período compreendido entre as 9:30 horas e as 12:30 horas e as 14:30 e as 17 horas, ou remetido pelo correio, para a mesma morada, com aviso de recepção.

8.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, número e data de emissão do bilhete de identidade, bem como a data de validade do mesmo, e serviço de identificação que o emitiu, estado civil, residência, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Categoria, serviço e local onde desempenha funções;

d) Identificação do concurso, com indicação do número do aviso, a categoria a que concorre, bem como do número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso;

e) Endereço para onde deverá ser enviada documentação relativa ao concurso.

8.3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) Declaração actual, passada pelo serviço a que se encontra vinculado o candidato, da qual constem de forma pormenorizada e inequívoca, a existência e a natureza da relação jurídica de emprego público detida, e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;

b) *Curriculum Vitae* (quatro exemplares) detalhado e assinado, do qual constem as habilitações académicas, as habilitações e qualificações profissionais (acções de formação e outras), a experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, bem como quaisquer outros elementos que os interessados consideram relevantes para a apreciação do seu mérito;

c) Certificado comprovativo das habilitações literárias e profissionais;

d) Certificados comprovativos das acções de formação frequentadas;

e) Documento comprovativo da titularidade dos requisitos gerais indicado no ponto n.º 6.1 deste aviso, ou, no caso das alíneas *c*), *d*) e *e*), declaração, sob compromisso de honra, no próprio requerimento, em como possuem aqueles requisitos;

f) Fotocópia do bilhete de identidade;

g) Outros documentos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito.

8.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

8.5 — Nos termos do n.º 3 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, o júri pode, ainda, exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito.

9 — Composição e identificação do Júri

O Júri do presente procedimento terá a seguinte composição:

Presidente: Maria de Fátima Calado Vaz Pinto, Técnica Especialista, área de Terapia da Fala — Hospital de Faro, EPE

Vogais efectivos:

1.º Maria do Céu Gomes Magalhães, Técnica Especialista, área de Terapia da Fala — Hospital do Espírito Santo — Évora

2.º Ana Paula Santos Monteiro, Técnica Especialista, área de Terapia da Fala — Hospital do Espírito Santo — Évora

Vogais suplentes:

1.º Solange Coutinho Martins, Técnica de 1.ª Classe, área de Terapia da Fala — Centro Hospitalar do Barlavento Algarve, EPE

2.º Maria Antónia Mendes Soares Rodrigues, Técnica Principal, área Terapia da Fala — Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo — Hospital José Joaquim Fernandes

Métodos de Selecção

10.1 — O método de selecção aplicável é a avaliação curricular complementada com entrevista profissional de selecção, de acordo com o disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, e no artigo 2.º da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, em conjugação com o artigo 21.º da Lei n.º 3-A/2010, de 28 de Abril, diploma que aprova o Orçamento de Estado para 2010.

A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional.

A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

10.2 — Nos termos do artigo 2.º da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, o método de selecção a utilizar será o de avaliação curricu-

lar, complementada com entrevista profissional de selecção, sendo os candidatos ordenados de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = (3AC+E)/4$$

sendo:

CF = classificação final;
AC = avaliação curricular;
E = entrevista.

10.3 — Consideram-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, como tal se considerando por arredondamento a classificação inferior a 9.5 valores.

10.4 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular bem como da entrevista profissional de selecção, constam de acta de reunião do júri do concurso, que será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10.5 — A lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final, serão publicitadas nos termos dos artigos 51.º, 52.º e 60.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

11 — Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 — Publicitação na Bolsa de Emprego Público

Nos termos do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, o presente aviso será publicitado no *Diário da República,* 2.ª série, por extracto, em jornal de expansão nacional, e ainda na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e no portal da internet desta Administração Regional de Saúde, www.arsalgarve.min-saude.pt.

21 de Julho de 2010. — O Vogal do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P., *Joaquim Grave Ramalho*.
203554145

Aviso (extracto) n.º 15728/2010

Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de 3 postos de trabalho destinados a técnicos de diagnóstico e terapêutica, no âmbito regional do Mapa de Pessoal da ARS Algarve, I. P.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por Deliberação do Conselho Directivo deste Instituto, de 21 de Julho de 2010, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar da data da publicitação no *Diário da República,* procedimento concursal de ingresso, tendo em vista o preenchimento de 3 postos de trabalho para a categoria de técnico de 2.ª classe de Dietista da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, na modalidade relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do Mapa de Pessoal da ARS Algarve, I. P.

1 — Conteúdo funcional do(s) posto(s) de trabalho a ocupar e perfil de competências

Conteúdo funcional dos postos de trabalho a ocupar: Exercício de funções descrito na alínea *e*), do n.º 1, do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

1.2 — Perfil de competências: Experiência profissional comprovada no contexto dos serviços que integram a rede de cuidados de saúde primários, no mínimo de um ano, que tenha permitido adquirir conhecimentos nas matérias relacionadas com as seguinte actividades a desenvolver:

a) Integração em equipas multidisciplinares; unidades de cuidados na comunidade; unidades de cuidados de saúde personalizados, unidade de recursos assistenciais partilhados;
b) Programa de combate à obesidade infantil; escola activa;
c) Estratégias para um peso saudável.

2 — Índice remuneratório e condições de trabalho

A remuneração é a correspondente ao escalão e índice, da categoria de Técnico de 2.ª Classe, das tabelas constantes do anexo I ao Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, sendo as condições de trabalho e regalias sociais, genericamente, as vigentes para os trabalhadores com relação jurídica de emprego público titulada por contrato de trabalho em funções públicas.

3 — Local de trabalho

As funções serão exercidas nas seguintes instalações:

Agrupamento de Centros de Saúde do Algarve I — Central: 2 postos de trabalho

Agrupamento de Centros de Saúde do Algarve III — Sotavento: 1 posto de trabalho

4 — Legislação aplicável

O presente concurso é regulado pelo Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro e Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, e ainda pelas disposições constantes da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, do Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, da Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro, do Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho e do Código do Procedimento Administrativo.

5 — Âmbito de recrutamento

Nos termos do n.º 6, do artigo 6.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, do Despacho n.º 1335/2009/SEAP, de 12 de Outubro de 2009, do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública e do Despacho de concordância n.º 748/09/MEF, de 14 de Outubro de 2009, do Senhor Ministro de Estado e das Finanças, só podem ser admitidos ao presente concurso os trabalhadores que tenham previamente constituída relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho por tempo indeterminado, por tempo determinado ou determinável.

6 — Requisitos de admissão

6.1 — São requisitos gerais e especiais de admissão a concurso, definidos no artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Possuir as habilitações literárias e profissionais legalmente exigíveis para o desempenho do cargo;
c) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
d) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
e) Ser física e mentalmente saudável e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;
f) Ser detentor de relação jurídica de emprego público previamente constituída, por tempo indeterminado, determinado ou determinável.

6.2 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados por tempo indeterminado, na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P. idênticos aos que, para cuja ocupação, se publicita o procedimento.

7 — Prazo de validade

O presente recrutamento destina-se ao preenchimento dos 3 postos de trabalho colocados a concurso, e para os que, precedido, de parecer favorável dos membros do Governo responsáveis pelas finanças e pela Administração Pública, venham a ser considerados necessários nos serviços abrangidos pela ARS Algarve, I. P., no prazo de dois anos.

8 — Formalização das candidaturas

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Algarve, IP, podendo ser entregue directamente nas instalações da Administração Regional de saúde do Algarve, sitas no Largo de S. Pedro, n.º 15, 8000-145 Faro, no período compreendido entre as 9:30 horas e as 12:30 horas e as 14:30 e as 17 horas, ou remetido pelo correio, para a mesma morada, com aviso de recepção.

8.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, número e data de emissão do bilhete de identidade, bem como a data de validade do mesmo, e serviço de identificação que o emitiu, estado civil, residência, código postal e telefone);
b) Habilitações literárias;
c) Categoria, serviço e local onde desempenha funções;
d) Identificação do concurso, com indicação do número do aviso, a categoria a que concorre, bem como do número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso;
e) Endereço para onde deverá ser enviada documentação relativa ao concurso.

8.3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) Declaração actual, passada pelo serviço a que se encontra vinculado o candidato, da qual constem de forma pormenorizada e inequívoca, a existência e a natureza da relação jurídica de emprego público detida, e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
b) *Curriculum Vitae* (quatro exemplares) detalhado e assinado, do qual constem as habilitações académicas, as habilitações e qualificações profissionais (acções de formação e outras), a experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, bem como quaisquer outros elementos que os interessados consideram relevantes para a apreciação do seu mérito;
c) Certificado comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
d) Certificados comprovativos das acções de formação frequentadas;

e) Documento comprovativo da titularidade dos requisitos gerais indicado no ponto n.º 6.1 deste aviso, ou, no caso das alíneas *c*), *d*) e *e*), declaração, sob compromisso de honra, no próprio requerimento, em como possuem aqueles requisitos;

f) Fotocópia do bilhete de identidade;

g) Outros documentos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito.

8.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

8.5 — Nos termos do n.º 3 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, o júri pode, ainda, exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito.

9 — Composição e identificação do Júri

O Júri do presente procedimento terá a seguinte composição:

Presidente: Maria Teresa de Castro Diniz — Técnica Especialista, área de Dietista — Hospital de Faro, EPE

Vogais efectivos:

1.º - Hermínio Dias Carrasqueira — Técnico Principal — área de Dietista — Hospital de Faro, EPE

2.º - Elisabete Fátima da Silva — Técnica de 1.ª Classe — área de Dietista — Hospital de Faro, EPE

Vogais suplentes:

1.º Graça Maria Freitas Branco Guedes da Silva — Técnica de 1.ª Classe — área de Dietista — Hospital de Faro, EPE

2.º Nuno Manuel Medronho Ministro — Técnico de 2.ª Classe — área de Dietista — Hospital de Faro, EPE

10 — Métodos de Selecção

10.1 — O método de selecção aplicável é a avaliação curricular complementada com entrevista profissional de selecção, de acordo com o disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, e no artigo 2.º da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, em conjugação com o artigo 21.º da Lei n.º 3-A/2010, de 28 de Abril, diploma que aprova o Orçamento de Estado para 2010.

A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional.

A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

10.2 — Nos termos do artigo 2.º da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, o método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, complementada com entrevista profissional de selecção, sendo os candidatos ordenados de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = (3AC+E)/4$$

sendo:

CF = classificação final;
AC = avaliação curricular;
E = entrevista.

10.3 — Consideram-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, como tal se considerando por arredondamento a classificação inferior a 9.5 valores.

10.4 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular bem como da entrevista profissional de selecção, constam de acta de reunião do júri do concurso, que será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10.5 — A lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final, serão publicitadas nos termos dos artigos 51.º, 52.º e 60.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

11 — Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 — Publicitação na Bolsa de Emprego Público

Nos termos do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, o presente aviso será publicitado no *Diário da República,* 2.ª série, por extracto, em jornal de expansão nacional, e ainda na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e no portal da internet desta Administração Regional de Saúde, www.arsalgarve.min-saude.pt.

21 de Julho de 2010. — O Vogal do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P., *Joaquim Grave Ramalho*.

203554097

Aviso (extracto) n.º 15729/2010

Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de 99 postos de trabalho destinados a enfermeiros, no âmbito regional do Mapa de Pessoal da ARS Algarve, IP.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por Deliberação do Conselho Directivo deste Instituto, de 21 de Julho de 2010, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar da data da publicitação no *Diário da República,* procedimento concursal de ingresso, tendo em vista o preenchimento de 99 postos de trabalho para a categoria de enfermeiro da carreira de enfermagem, na modalidade relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do Mapa de Pessoal da ARS Algarve, I. P.

1 — Descrição sumária das funções inerentes aos postos de trabalho a ocupar e perfil de competências

1.1 — Descrição sumária das funções inerentes aos postos de trabalho a ocupar:

Exercício de funções descrito no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de Setembro.

1.2 — Perfil de competências: Experiência profissional comprovada no contexto dos serviços que integram a rede de cuidados de saúde primários, no mínimo de um ano, que tenha permitido adquirir conhecimentos nas matérias relacionadas com as seguinte actividades a desenvolver:

a) Integração em equipas multidisciplinares, nomeadamente em unidades de saúde familiar; unidades de cuidados na comunidade; unidades de cuidados continuados; unidades de cuidados de saúde personalizados;

b) Serviço de urgência básica.

c) Centro de Aconselhamento e detecção da infecção pelo VIH/Sida

2 — Índice remuneratório

De acordo com o cabimento orçamental autorizado, o vencimento é de € 1020,05, que corresponde, actualmente, à remuneração prevista para ingresso na categoria de enfermeiro.

3 — Local de trabalho

As funções serão exercidas nas seguintes instalações:

Agrupamento de Centros de Saúde do Algarve I — Central: 46 postos de trabalho

Agrupamento de Centros de Saúde do Algarve II — Barlavento: 37 postos de trabalho

Agrupamento de Centros de Saúde do Algarve III — Sotavento: 15 postos de trabalho

Serviços Centrais/ARS Algarve, IP. — 1 posto de trabalho

4 — Condições de trabalho

As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os trabalhadores com contrato de trabalho em funções públicas.

5 — Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas disposições contidas no Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de Setembro, pelos artigos 18.º a 57.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro, pelas disposições constantes da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, do Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, da Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro, do Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho e do Código do Procedimento Administrativo.

6 — Âmbito de recrutamento

Nos termos do n.º 6, do artigo 6.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, do Despacho n.º 1335/2009/SEAP, de 12 de Outubro de 2009, do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública e do Despacho de concordância n.º 748/09/MEF, de 14 de Outubro de 2009, do Senhor Ministro de Estado e das Finanças, só podem ser admitidos ao presente concurso os trabalhadores que tenham previamente constituída relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em relações públicas por tempo indeterminado, por tempo determinado ou determinável.

7 — Requisitos de admissão

7.1 — São requisitos gerais de admissão a concurso, definidos no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Encontrar-se física e psiquicamente apto para o desempenho das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — São requisitos especiais possuir o título de enfermeiro, nos termos do artigo 12.º Do Decreto-Lei n.º 248/2009

7.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados por tempo indeterminado, na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P. idênticos aos que, para cuja ocupação, se publicita o procedimento.

8 — Prazo de validade

O presente recrutamento destina-se ao preenchimento dos postos de trabalho colocados a concurso (99), e para os que, precedido, de parecer favorável dos membros do Governo responsáveis pelas finanças e pela Administração Pública, venham a ser considerados necessários nos serviços abrangidos pela ARS Algarve, I. P., no prazo de dois anos.

9 — Formalização das candidaturas

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Algarve, IP, podendo ser entregue directamente nas instalações da Administração Regional de saúde do Algarve, IP, sitas no Largo de S. Pedro, n.º 15, 8000-145 Faro, no período compreendido entre as 9:30 horas e as 12:30 horas e as 14:30 e as 17 horas, ou remetido pelo correio, para a mesma morada, com aviso de recepção.

8.2 — A candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes elementos:

a) Cópia dos documentos de identificação (Bilhete de Identidade/ Cartão de Cidadão; NIF)

b) Currículo profissional detalhado, devidamente assinado, donde constem, para além de outros elementos julgados necessários, os seguintes: habilitações literárias, funções que exercem e exerceram, bem como a formação profissional detida;

c) Documento comprovativo das habilitações literárias;

d) Documento comprovativo das habilitações profissionais, cursos e acções de formação com indicação das entidades promotoras e respectiva duração;

e) Declaração passada pelo órgão ou serviço onde exerce funções, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, carreira e categoria de que o candidato seja titular e actividade que executa, bem como experiência profissional;

f) Outros documentos, considerados relevantes para análise da candidatura, que tenham mencionado no requerimento de candidatura, e não identificados no presente aviso.

9.3 — A apresentação dos documentos comprovativos das situações previstas nas alíneas *b*) a *d*) do n.º 7.1 do presente aviso é dispensada nesta fase, desde que o candidato declare, no requerimento de admissão ao concurso, sobre compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos.

9.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

9.5 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações.

10 — Composição e identificação do Júri

Presidente: Fernando Manuel Cabeçadas Matos — Enfermeiro Chefe com especialização em Administração dos Serviços de Enfermagem — ACES Central

Vogais efectivos:

1.º Vogal: Maria do Carmo Serrão Pacheco — Enfermeira Chefe com especialização em Saúde Comunitária — ACES Barlavento

2.º Vogal: Mariana Francisca Almas Prates da Ponte — Enfermeira Chefe com a especialização em Saúde Materna e Obstetrícia — ACES Central

Vogais suplentes:

1.º Vogal: Maria Otília Dias Mestre — Enfermeira Chefe com a especialização em Saúde Comunitária do ACES Sotavento

2.º Vogal: Maria de Fátima Guerreiro Cabrita — Enfermeira Chefe com a especialização em Saúde Comunitária — ARS Algarve, IP

11 — Métodos de Selecção

11.1 — O método de selecção aplicável é a avaliação curricular, nos termos do n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, em conjugação com o n.º 4 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de Setembro, e com o artigo 21.º, da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril.

A avaliação curricular visa avaliar a qualificação profissional dos candidatos, ponderando, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica, a formação profissional, a experiência profissional e outros elementos considerados relevantes.

11.2 — A classificação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores.

11.3 — Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, que será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11.4 — Considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, como tal se considerando por arredondamento a classificação inferior a 9.5 valores.

11.5 — As listas de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final do concurso serão publicadas no *Diário da República,* de acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 33.º e no artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, e afixadas placar dos Serviços da ARS Algarve, IP, sita no Largo de S. Pedro, n.º 15, 8000-145 Faro.

12 — Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

13 — Publicitação na Bolsa de Emprego Público

Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, o presente aviso será publicitado no *Diário da República,* 2.ª série, por extracto, em jornal de expansão nacional, e ainda na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e no portal da internet desta Administração Regional de Saúde, www.arsalgarve.min-saude.pt.

21 de Julho de 2010. — O Vogal do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Algarve, IP, *Joaquim Grave Ramalho*.

203554218

Aviso (extracto) n.º 15730/2010

Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de 1 posto de trabalho destinados a trabalhadores médicos, na área de Medicina Geral e Familiar, no âmbito regional do Mapa de Pessoal da ARS Algarve, IP.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por Deliberação do Conselho Directivo deste Instituto, de 21 de Julho de 2010, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis, a contar da data da publicitação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal de ingresso, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho para a categoria de assistente da carreira especial médica, na área de Medicina Geral e Familiar, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do Mapa de Pessoal da ARS Algarve, I. P., para o ACES Sotavento.

1 — Caracterização do posto de trabalho e perfil de competências

Caracterização do posto de trabalho:

a) Prestação de cuidados de saúde, incluídos numa carteira de serviço do médico de Medicina Geral e Familiar.

Perfil de competências: Experiência profissional comprovada no contexto dos serviços que integram a rede de cuidados de saúde primários, no mínimo de 3 anos, que tenha permitido adquirir conhecimentos nas matérias relacionadas com as seguinte actividades a desenvolver:

a) Integração em equipas multidisciplinares — unidades de saúde familiar; unidades de cuidados na comunidade;

b) Serviço de Urgência básico.

2 — Índice remuneratório

De acordo com o cabimento orçamental autorizado, o vencimento corresponde ao actualmente auferido pelos assistentes em regime de tempo completo de trabalho, 35 horas semanais, no valor de € 1853,96.

3 — Local de trabalho

As funções serão exercidas nas instalações do ACES Sotavento, concretamente na Unidade de Saúde Familiar Balsa, Centro de Saúde de Tavira, Estrada de Santa Luzia, 8800 Tavira.

4 — Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas disposições contidas no Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de Agosto, na Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro, na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, no Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, na Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, na Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro e no Código do Procedimento Administrativo.

5 — Âmbito de recrutamento

Nos termos do n.º 6, do artigo 6.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, do Despacho n.º 1335/2009/SEAP, de 12 de Outubro de 2009, do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública e do Despacho de concordância n.º 748/09/MEF, de 14 de Outubro de 2009, do Senhor Ministro de Estado e das Finanças, só podem ser admitidos ao presente concurso os trabalhadores que tenham previamente constituída relação

jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho por tempo indeterminado, por tempo determinado ou determinável.

6 — Requisitos de admissão

6.1 — São requisitos gerais de admissão a concurso, definidos no n.º 58 da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

6.2 — São requisitos especiais de admissão, definidos no n.º 59 da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro:

a) Possuir o grau de especialista em Medicina Geral e Familiar, ou equivalente, nos termos do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de Agosto;
b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos.
c) Deter relação jurídica de emprego público previamente constituída, por tempo indeterminado, determinado ou determinável.

6.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados por tempo indeterminado, na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P. idênticos aos que, para cuja ocupação, se publicita o procedimento.

7 — Prazo de validade

O presente recrutamento destina-se ao preenchimento do posto de trabalho colocado a concurso 1 (um), e para os que, precedido, de parecer favorável dos membros do Governo responsáveis pelas finanças e pela Administração Pública, venham a ser considerados necessários nos serviços abrangidos pela ARS Algarve, I. P., no prazo de 1 ano.

8 — Formalização das candidaturas

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Algarve, IP, podendo ser entregue directamente nas instalações da Administração Regional de saúde do Algarve, sitas no Largo de S. Pedro, n.º 15, 8000-145 Faro, no período compreendido entre as 9:30 horas e as 12:30 horas e as 14:30 e as 17 horas, ou remetido pelo correio, para a mesma morada, com aviso de recepção.

8.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, estado, naturalidade, número e data do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone);
b) Pedido para ser admitido ao concurso;
c) Identificação do concurso, mediante referência ao número, data e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;
d) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
e) Grau, categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o concorrente se encontra vinculado;
f) Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

8.3 — A candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes elementos:

a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista em Medicina Geral e Familiar, ou equivalente;
b) Cinco exemplares do *curriculum vitae.*
c) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
d) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade de saúde da área de residência;
e) Certificado do registo criminal;
f) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos.

8.4 — A apresentação dos documentos referidos nas alíneas *c*) a *f*) do ponto anterior pode ser substituída por declaração no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

8.5 — A não apresentação, no prazo de candidatura, dos documentos referidos na alínea *a*) do ponto 8.2 do presente aviso, implica a não admissão ao mesmo.

8.6 — Os exemplares do *curriculum vitae* a que se alude na alínea *b*) do ponto 8.2 do presente aviso, podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão a concurso.

8.7 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

8.8 — O júri pode exigir aos candidatos, por ofício registado com aviso de recepção, a apresentação de documentos comprovativos de factos ou elementos referidos no seu currículo que possam relevar para a apreciação do seu mérito, sob pena de os mesmos não serem considerados.

9 — Composição e identificação do Júri

O Júri do presente procedimento terá a seguinte composição:

Presidente: Manuel Santos Janeiro, Chefe de Serviço de Medicina Geral e Familiar do ACES Sotavento, Centro de Saúde de Tavira.
Vogais efectivos:
1.ª Vogal: José António da Costa Matos Ferreira, Assistente Graduada de Medicina Geral e Familiar do ACES Sotavento, Centro de Saúde de Tavira.
2.ª Vogal: Vítor Manuel do Nascimento Palmeira, Assistente Graduada de Medicina Geral e Familiar do ACES Sotavento, Centro de Saúde de Tavira.
Vogais suplentes:
1.ª Vogal: Maria José Pereira Salgueiro do Carmo, Chefe de Serviço de Medicina Geral e Familiar, Centro de Saúde de Vila Real de Santo António.
2.ª Vogal: Isa Santos Velez Frazoa Dantas Almeida, Assistente Graduada de Medicina Geral e Familiar, Centro de Saúde de Vila Real de Santo António.

O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

10 — Métodos de Selecção

10.1 — Métodos de selecção — o método de selecção aplicável é a avaliação curricular, nos termos da alínea *a*) do n.º 62 da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro, em conjugação com o artigo 21.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, diploma que aprova o Orçamento de Estado para 2010.

10.2 — Avaliação Curricular — Na avaliação curricular são obrigatoriamente considerados os seguintes factores:

a) Exercício de funções no âmbito da Medicina Geral e Familiar, tendo em conta a competência técnico-profissional, tempo de exercício das mesmas, participação em programas de intervenção em saúde e actuação no serviço de urgência ou de atendimento permanente;
b) Actividades de formação nos internatos médicos e outras acções de formação e educação médica frequentadas e ministradas relacionadas com a Medicina Geral e Familiar;
c) Classificação obtida na avaliação final do internato médico de Medicina Geral e Familiar;
d) Trabalhos publicados ou comunicados com interesse clínico e científico para a Medicina Geral e Familiar, tendo em conta o seu valor relativo, com destaque para os que reflictam a qualidade, produtividade e eficácia dos cuidados de saúde prestados;
e) Actividades docentes ou de investigação clínica relacionadas com a Medicina Geral e Familiar;
f) Outros factores de valorização profissional, nomeadamente títulos e sociedades científicas.

10.3 — Resultados da avaliação curricular — Os resultados da avaliação curricular são classificados na escala de 0 a 20 valores, com a seguinte distribuição pelos factores estabelecidos nas alíneas do n.º 64 da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro:

Alínea *a*) — 0 a 12 valores;
Alínea *b*) — 0 a 3 valores;
Alínea *c*) — 0 a 2 valores;
Alínea *d*) — 0 a 2 valores;
Alínea *e*) — 0 a 0,5 valores;
Alínea *f*) — 0 a 0,5 valores.

10.4 — Critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do Júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11 — Publicação das listas

11.1 — As listas, de candidatos e de classificação final, serão afixadas nas instalações da ARS Algarve, I. P., sitas no Largo de S. Pedro, n.º 15, 8000-145 Faro.

11.2 — A lista de candidatos admitidos e excluídos será enviada a todos os candidatos através de ofício registado com aviso de recepção, nos termos do n.º 60.2 da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro.

10.3 — A lista de classificação final, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República,* nos termos do n.º 71 doa mesma Portaria.

12 — Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente

uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

13 — Publicitação na Bolsa de Emprego Público

Nos termos do n.º 7, por remissão do n.º 50, ambos da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro, a abertura do concurso é tornada pública mediante aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, e através de dois órgãos de comunicação social escrita de expansão nacional, sendo, ainda, publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e na página electrónica deste Instituto (www.arsalgarve.min-saude.pt)

21 de Julho de 2010. — O Vogal do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Algarve, IP, *Joaquim Grave Ramalho*.

203554201

Aviso (extracto) n.º 15731/2010

Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de 8 postos de trabalho de assistente técnico, no âmbito regional do Mapa de Pessoal da ARS Algarve, IP.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por Deliberação do Conselho Directivo deste Instituto, de 21 de Julho de 2010, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação no *Diário da República,* tendo em vista o preenchimento de 8 postos de trabalho para a carreira de assistente técnico, na modalidade relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do Mapa de Pessoal da ARS Algarve, I. P.

Para os efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54. º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento próprias, presumindo-se igualmente a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela ECCRC, porquanto não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos nos termos dos artigos 41.º e seguintes daquela Portaria.

1 — Caracterização do posto de trabalho e perfil de competências

Caracterização dos postos de trabalho: Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos com base em directivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, na área funcional de Assistente Técnico, tendo em vista a execução de determinados procedimentos, nas seguintes actividades a desenvolver:

Perfil de competências: Experiência profissional comprovada no contexto dos serviços que integram a rede de cuidados de saúde primários ou de secretariado, no mínimo de um ano, que tenha permitido adquirir conhecimentos nas matérias relacionadas com as referências abaixo mencionadas:

Referência 1 — 4 postos de trabalho da carreira e categoria de Assistente Técnico para exercer funções de secretariado clínico em Unidades de Cuidados de Saúde Personalizados (UCSP) e Unidades de Saúde Familiares (USF's) dos Agrupamentos de Centros de Saúde do Algarve.

Conteúdo Funcional — Exercício de funções de natureza executiva, e aplicação de métodos e processos, com base em directivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de actuação comuns e instrumentais e nos vários domínios das UCSP e da USF, designadamente:

a) Gestão dos dados administrativos do utente na aplicação SINUS;
b) Marcação de consultas;
c) Registo de dados nos sistemas de informação de apoio à gestão, nomeadamente, ALERT P1;
d) Recepção e encaminhamento de reclamações;
e) Acolhimento e recepção a utentes e familiares;
f) Organização de processos clínicos;
g) Apoio administrativo à actividade clínica;
h) Organização de processos e execução de tarefas nas áreas de apoio administrativo;
i) Emissão de guias de receita;
j) Praticar os actos relativos às taxas moderadoras;

Referência 2 — 2 postos de trabalho da carreira e categoria de Assistente Técnico para as Unidades de Apoio à Gestão (UAG) dos Agrupamentos de Centros de Saúde do Algarve.

Conteúdo Funcional — Exercício de funções de natureza executiva, e aplicação de métodos e processos, com base em directivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de actuação comuns e instrumentais e nos vários domínios das UAG's, designadamente:

a) Administração de pessoal, designadamente; registo, tratamento e controlo de assiduidade, ajudas de custo e trabalho extraordinário;
b) Administração financeira: cobranças e controlo da receita, execução de compras e controlo da execução do fundo de maneio; verificação e validação da facturação de transportes de doentes e facturação de fornecedores;
c) Inventariação de bens e controlo de inventário;
d) Analise de pedidos de reembolso aos utentes;
e) Atendimento e prestação de informações aos utentes do SNS;
f) Apoio administrativo no domínio da gestão do ACES nas áreas de aprovisionamento, conservação e manutenção das instalações e equipamentos;
g) Recepção e triagem de correspondência.

Referência 3 — 1 posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Técnico para apoio ao Secretariado do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Algarve, IP.

Conteúdo Funcional — Exercício de funções de natureza executiva, e aplicação de métodos e processos, com base em directivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de actuação comuns e instrumentais e nos vários domínios da função de secretariado, designadamente:

a) Recepção, triagem e tratamento da correspondência e expediente;
b) Organização do arquivo do Conselho Directivo;
c) Preparação, organização e encaminhamento de processos administrativos em articulação com os diversos serviços da ARS e dos ACES, para apreciação e decisão pelo Conselho Directivo;
d) Agendamento, organização e secretariado de reuniões;
d) Articulação com os serviços de apoio e de secretariado dos Gabinetes Governamentais e dos órgãos de direcção dos serviços da Administração Central e Local;
e) Atendimento, recepção e acolhimento de visitantes;
f) Apoio à organização de reuniões e eventos promovidos pelo Conselho Directivo;

Requer-se experiência e formação académica de nível superior na área do Secretariado.

Referência 4 — 1 posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Técnico para apoio às Direcções de Departamentos da Administração Regional de Saúde do Algarve, IP.

Conteúdo Funcional — Exercício de funções de natureza executiva, e aplicação de métodos e processos, com base em directivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de actuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de actuação dos órgãos e serviços, designadamente:

a) Recepção, triagem e tratamento da correspondência e expediente;
b) Preparação, organização e encaminhamento de processos administrativos para os diversos serviços da ARS e dos ACES e para despacho superior;
c) Agendamento e secretariado de reuniões;
d) Efectuar o trabalho de expediente geral e respectivo arquivo;
f) Apoio à organização de reuniões e eventos promovidos pelos respectivos departamentos/serviços;
g) Assegurar o atendimento ao público e telefónico;

Requer-se experiência na área do Secretariado.

2 — Local de trabalho

As funções serão exercidas nas seguintes instalações:

Referencia 1 — 1 posto de trabalho para a UCSP/USF do ACES Central
Referencia 1 — 2 postos de trabalho para a UCSP/USF do ACES Barlavento
Referencia 1 — 1 posto de trabalho para a UCSP/USF do ACES Sotavento
Referência 2 — 1 posto de trabalho para a UAG do ACES Central
Referência 2 — 1 posto de trabalho para a UAG do ACES Barlavento
Referência 3 — 1 posto de trabalho para os Serviços Centrais da ARS Algarve, IP
Referência 4 — 1 posto de trabalho para os Serviços Centrais da ARS Algarve, IP

3 — Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, no Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março; na Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro; na Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro; na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, no Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho e no Código do Procedimento Administrativo.

4 — Âmbito de recrutamento

Nos termos do n.º 6, do artigo 6.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, do Despacho n.º 1335/2009/SEAP, de 12 de Outubro de 2009, do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública e do Despacho de concordância n.º 748/09/MEF, de 14 de Outubro de 2009, do Senhor Ministro de Estado e das Finanças, só podem ser admitidos ao presente

concurso os trabalhadores que tenham previamente constituída relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho por tempo indeterminado ou por tempo determinado ou determinável, sendo que o recrutamento deve iniciar-se pelos candidatos detentores de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado e só em caso de impossibilidade de ocupação de todos ou alguns postos de trabalho poderá ser efectuado com recurso a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável previamente estabelecida.

5 — Requisitos de admissão

5.1 — São requisitos gerais de admissão, definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos de idade completos;
c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercícios das funções a que se candidata;
d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

5.2 — São requisitos especiais:

a) Titularidade do nível habilitacional correspondente ao grau de complexidade funcional de grau 2, nas áreas adequadas aos postos de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento é publicitado.
b) Detenção de relação jurídica de emprego público previamente constituída, por tempo indeterminado, determinado ou determinável.

5.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal, idênticos aos que são objecto do presente procedimento.

6 — Posicionamento remuneratório

Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento dos trabalhadores recrutados será feito numa das posições remuneratórias da carreira sendo objecto de negociação com a entidade empregadora pública.

7 — Prazo de validade

O presente recrutamento destina-se ao preenchimento dos oito postos de trabalho colocados a concurso e, caso se verifique a situação prevista no n.º 1 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, será constituída reserva de recrutamento, até ao termo do prazo de validade, desde que abrangida pela autorização exarada nos despachos do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública e do Senhor Ministro de Estado e das Finanças, acima identificados.

8 — Formalização das candidaturas

8.1 — Nos termos conjugados dos artigos 27.º e 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, as candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento obrigatório do formulário tipo, publicitado pelo Despacho (extracto) n.º 11321/2009, publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 89, de 8 de Maio de 2009, e disponibilizado no portal da ARS Algarve, I. P. (www.arsalgarve.min-saude.pt), e entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, registado e com aviso de recepção, para a ARS Algarve, I. P., Largo de S. Pedro, n.º 15, 8000-145 Faro, com indicação do posto de trabalho a que se candidata, podendo, ainda, ser submetidas online para o endereço electrónico (eramos@arsalgarve.min-saude.pt).

8.2 — A apresentação do formulário de candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes elementos:

a) Cópia dos documentos de identificação (Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão; NIF)
b) Currículo profissional detalhado, devidamente assinado, donde constem, para além de outros elementos julgados necessários, os seguintes: habilitações literárias, funções que exercem e exerceram, bem como a formação profissional detida;
c) Documento comprovativo das habilitações literárias;
d) Documento comprovativo das habilitações profissionais, cursos e acções de formação com indicação das entidades promotoras e respectiva duração;
e) Declaração passada pelo órgão ou serviço onde exerce funções da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, carreira e categoria de que o candidato seja titular e actividade que executa, bem como experiência profissional, nos termos do ponto ii) da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 27.º; comprovativo do referido na alínea *f*) do n.º 3 do artigo 19.º, e declaração de avaliação de desempenho, nos termos da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 11.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

8.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei. Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações.

9 — Composição e identificação do Júri

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 20.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, determina-se que o Júri do presente procedimento terá a seguinte composição:

Presidente: Dr. José João Correia Esteves, Técnico Superior, ARS Algarve, IP
Vogais efectivos:

1.ª Vogal: Dr.ª Emilia de Jesus Heliodoro Matias Castilho, Técnica Superior, ARS Algarve, IP
2.ª Vogal: Dr. Rui Augusto Martins Cardoso, Técnico Superior do ACES Central

Vogais suplentes:

1.ª Vogal: Maria João Cabrita Martins Correia Rodrigues, Coordenador Técnico, ARS Algarve, IP
2.ª Vogal: Arlete Silva Gonçalves, Coordenador Técnico, ARS Algarve, IP

10 — Métodos de Selecção

Verificada a urgência na ocupação efectiva dos referidos postos de trabalho, a necessidade de uma rápida conclusão do procedimento concursal, bem como o número de candidatos expectável, nos termos do artigo 40.º da lei de Execução do Orçamento de Estado para 2010, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho, e do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o n.º 2, do artigo 6.º, e n.º 1, do artigo 8.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, será utilizado um método obrigatório e um facultativo.

10.1 — Assim serão utilizados os seguintes métodos obrigatórios:

Os candidatos com prévia relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável e que ocupem idêntico posto de trabalho nesta ARS, serão sujeitos a Avaliação Curricular;

Os candidatos em situação de mobilidade especial e os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e que tenham exercido por último as actividades caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento vai ser publicitado, serão sujeitos a Avaliação Curricular, excepto se afastada por escrito;

Os restantes candidatos realizarão uma Prova de Conhecimentos.

10.2 — A Prova de Conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos, necessárias ao exercício das funções descritas, com a duração máxima de uma hora.

Ao abrigo do disposto no n.º 7.º do artigo 9.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, a bibliografia e a legislação necessária para a preparação de prova de conhecimentos, é divulgada até 30 dias contados continuamente, antes da realização da prova de conhecimentos.

10.3 — A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

10.4 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de selecção obrigatório consideram-se excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado o método facultativo.

10.5 — O método de selecção facultativo consiste na entrevista profissional de selecção, a realizar nos termos do artigo 13.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

A entrevista profissional de selecção visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

10.6 — A ponderação do peso de cada método de selecção na nota final é a seguinte:

a) Prova de Conhecimentos/Avaliação Curricular — 70 %;
b) Entrevista Profissional de Selecção — 30 %.

10.7 — As actas do júri, designadamente, aquelas de que constem os parâmetros de avaliação, a ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de classificação final, serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

10.8 — A classificação final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, considerando-se excluído o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em cada um dos métodos e na classificação final.

10.9 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicitada no *Diário da República* e disponibilizada na página electrónica deste Instituto, após homologação.

10.10 — Conforme disposto no n.º 1 do artigo 40.º da lei de Execução do Orçamento de Estado para 2010, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho, os trabalhadores com prévia relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável que se candidatem a procedimentos concursais para ocupação de idênticos postos de trabalho da mesma entidade empregadora pública, para a prestação de cuidados de saúde primários têm preferência, na lista de ordenação final dos candidatos, em caso de igualdade de classificação.

11 — Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação

12 — Publicitação na Bolsa de Emprego Público

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), na página electrónica da ARS Algarve, I. P. e em jornal de expansão nacional, por extracto.

21 de Julho de 2010. — O Vogal do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Algarve, IP, *Joaquim Grave Ramalho*.

203554194

Aviso (extracto) n.º 15732/2010

Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de 17 postos de trabalho de assistente operacional, no âmbito regional do Mapa de Pessoal da ARS Algarve, IP.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por Deliberação do Conselho Directivo deste Instituto, de 21 de Julho de 2010, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação no *Diário da República,* tendo em vista o preenchimento de 17 postos de trabalho para a carreira de assistente operacional, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do Mapa de Pessoal da ARS Algarve, I. P.

Para os efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento próprias, presumindo-se igualmente a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela ECCRC, porquanto não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos nos termos dos artigos 41.º e seguintes daquela Portaria.

1 — Caracterização do posto de trabalho e perfil de competências

Caracterização do posto de trabalho: Funções de carácter manual ou mecânico enquadradas em directivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis e ou execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento das Unidades dos ACES e da ARS Algarve, IP, podendo comportar esforço físico e ou responsabilidade pelos equipamentos sobre a sua guarda e pela correcta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção do seu bom estado de funcionamento e conservação, no âmbito das competências das Unidades dos ACES e da ARS Algarve, IP, nomeadamente:

a) Execução de tarefas de apoio à prestação de cuidados de saúde, por orientação dos profissionais responsáveis pela coordenação das equipas ou unidades onde está integrado.

b) Apoio no controlo de stocks de materiais utilizados na prestação de cuidados de saúde;

c) Higienização dos espaços das varias Unidades Funcionais dos Agrupamentos dos Centros de Saúde.

d) Recepção de material, conferência e arrumação.

f) Atendimento das requisições mensais nas diferentes áreas.

Perfil de competências: Experiência profissional comprovada no contexto dos serviços que integram a rede de cuidados de saúde primários, no mínimo de 1 ano, que tenha permitido adquirir conhecimentos nas matérias relacionadas com as seguintes actividades a desenvolver:

a) Apoio à prestação de cuidados de saúde integrados em equipas de cuidados continuados integrados domiciliários;

b) Apoio ao Serviço de Urgência Básica.

c) Apoio à organização e gestão do armazém geral, recepção e conferência de encomendas e preparação de encomendas para as unidades de saúde;

2 — Local de trabalho

As funções serão exercidas nas seguintes instalações:

Agrupamento de Centros de Saúde do Algarve I — Central: 6 postos de trabalho

Agrupamento de Centros de Saúde do Algarve II — Barlavento: 6 postos de trabalho

Agrupamento de Centros de Saúde do Algarve III — Sotavento: 3 postos de trabalho

Serviços Centrais/ARS Algarve, IP. — 2 postos de trabalho

3 — Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, no Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março; na Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro; na Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro; na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, no Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho e no Código do Procedimento Administrativo.

4 — Âmbito de recrutamento

Nos termos do n.º 6, do artigo 6.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, do Despacho n.º 1335/2009/SEAP, de 12 de Outubro de 2009, do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública e do Despacho de concordância n.º 748/09/MEF, de 14 de Outubro de 2009, do Senhor Ministro de Estado e das Finanças, só podem ser admitidos ao presente concurso os trabalhadores que tenham previamente constituída relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho por tempo indeterminado ou por tempo determinado ou determinável, sendo que o recrutamento deve iniciar-se pelos candidatos detentores de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado e só em caso de impossibilidade de ocupação de todos ou alguns postos de trabalho poderá ser efectuado com recurso a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável previamente estabelecida.

5 — Requisitos de admissão

5.1 — São requisitos gerais de admissão, definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;

e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

5.2 — São requisitos especiais:

a) Titularidade do nível habilitacional correspondente ao grau de complexidade funcional de grau 2, nas áreas de formação adequadas aos postos de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento é publicitado;

b) Detenção de relação jurídica de emprego público previamente constituída, por tempo indeterminado, determinado ou determinável.

c) Detentor de carta de condução.

5.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal, idênticos aos que são objecto do presente procedimento.

6 — Posicionamento remuneratório

Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento dos trabalhadores recrutados será feito numa das posições remuneratórias da carreira sendo objecto de negociação com a entidade empregadora pública, observados os limites impostos pelo n.º 2 do artigo 19.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril.

7 — Prazo de validade

O presente recrutamento destina-se ao preenchimento dos postos de trabalho colocados a concurso e, caso se verifique a situação prevista no n.º 1 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, será constituída reserva de recrutamento, até ao termo do prazo de validade, desde que abrangida pela autorização exarada nos despachos do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública e do Senhor Ministro de Estado e das Finanças, acima identificados.

8 — Formalização das candidaturas

8.1 — Nos termos conjugados dos artigos 27.º e 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, as candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento obrigatório do formulário tipo, publicitado pelo Despacho (extracto) n.º 11321/2009, publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 89, de 8 de Maio de 2009, e disponibilizado no portal da ARS Algarve, I. P. (www.arsalgarve.min-saude.pt), e entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, registado e com aviso de recepção, para a ARS Algarve, I. P., Largo de S. Pedro, n.º 15, 8000-145 Faro, com indicação do posto de trabalho a que se candidata, podendo, ainda, ser submetidas online para o endereço electrónico (eramos@arsalgarve.min-saude.pt).

8.2 — A apresentação do formulário de candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes elementos:

a) Cópia dos documentos de identificação (Bilhete de Identidade/ Cartão de Cidadão; NIF)

b) Currículo profissional detalhado, devidamente assinado, donde constem, para além de outros elementos julgados necessários, os seguintes: habilitações literárias, funções que exercem e exerceram, bem como a formação profissional detida;

c) Documento comprovativo das habilitações literárias;

d) Documento comprovativo das habilitações profissionais, cursos e acções de formação com indicação das entidades promotoras e respectiva duração;

e) Declaração passada pelo órgão ou serviço onde exerce funções da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, carreira e categoria de que o candidato seja titular e actividade que executa, bem como experiência profissional, nos termos do ponto ii) da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 27.º; comprovativo do referido na alínea *f*) do n.º 3 do artigo 19.º, e declaração de avaliação de desempenho, nos termos da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 11.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

f) Cópia de documento comprovativo da carta de condução.

8.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei. Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações.

9 — Composição e identificação do Júri

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 20.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, determina-se que o Júri do presente procedimento terá a seguinte composição:

Presidente: Francisco Correia Pires Sousa, Técnico Superior, ARS Algarve, IP

Vogais efectivos:

1.ª Vogal: Juliana de Paula Souza Lima Metrogos, Assistente Técnica, ARS Algarve, IP

2.ª Vogal: Dinora Maria Silva Gonçalves Pires, Assistente Técnica, ARS Algarve, IP.

Vogais suplentes:

1.ª Vogal: Dilar Conceição Godinho Dias, Assistente Operacional, ARS Algarve, IP;

2.ª Vogal: Paulo César de Jesus Correia, Assistente Operacional, ARS Algarve IP;

10 — Métodos de Selecção

Verificada a urgência na ocupação efectiva dos referidos postos de trabalho, a necessidade de uma rápida conclusão do procedimento concursal, bem como o número de candidatos expectável, nos termos do artigo 40.º da lei de Execução do Orçamento de Estado para 2010, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho, e do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o n.º 2, do artigo 6.º, e n.º 1, do artigo 8.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, será utilizado um método obrigatório e um facultativo.

10.1 — Assim serão utilizados os seguintes métodos obrigatórios:

Os candidatos com prévia relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável e que ocupem idêntico posto de trabalho nesta ARS, serão sujeitos a Avaliação Curricular;

Os candidatos em situação de mobilidade especial e os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e que tenham exercido por último as actividades caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento vai ser publicitado, serão sujeitos a Avaliação Curricular, excepto se afastada por escrito;

Os restantes candidatos realizarão uma Prova de Conhecimentos.

10.2 — A Prova de Conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos, necessárias ao exercício das funções descritas, com a duração máxima de uma hora.

Ao abrigo do disposto no n.º 7.º do artigo 9.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, a bibliografia e a legislação necessária para a preparação de prova de conhecimentos, é divulgada até 30 dias contados continuamente, antes da realização da prova de conhecimentos.

10.3 — A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

10.4 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de selecção obrigatório consideram-se excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado o método facultativo.

10.5 — O método de selecção facultativo consiste na entrevista profissional de selecção, a realizar nos termos do artigo 13.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

A entrevista profissional de selecção visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

10.6 — A ponderação do peso de cada método de selecção na nota final é a seguinte:

a) Prova de Conhecimentos/Avaliação Curricular — 70 %;

b) Entrevista Profissional de Selecção — 30 %.

10.7 — As actas do júri, designadamente, aquelas de que constem os parâmetros de avaliação, a ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de classificação final, serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

10.8 — A classificação final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, considerando-se excluído o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em cada um dos métodos e na classificação final.

10.9 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicitada no *Diário da República* e disponibilizada na página electrónica deste Instituto, após homologação.

10.10 — Conforme disposto no n.º 1 do artigo 40.º da lei de Execução do Orçamento de Estado para 2010, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho, os trabalhadores com prévia relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável que se candidatem a procedimentos concursais para ocupação de idênticos postos de trabalho da mesma entidade empregadora pública, para a prestação de cuidados de saúde primários têm preferência, na lista de ordenação final dos candidatos, em caso de igualdade de classificação.

11 — Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação

12 — Publicitação na Bolsa de Emprego Público

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), na página electrónica da ARS Algarve, I. P. (www.arsalgarve.min-saude.pt) e em jornal de expansão nacional, por extracto.

21 de Julho de 2010. — O Vogal do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Algarve, IP, *Joaquim Grave Ramalho.*

203554178

Aviso (extracto) n.º 15733/2010

Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de 2 postos de trabalho destinados a técnicos de diagnóstico e terapêutica, no âmbito regional do Mapa de Pessoal da ARS Algarve, IP.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por Deliberação do Conselho Directivo deste Instituto, de 21 de Julho de 2010, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar da data da publicitação no *Diário da República,* procedimento concursal de ingresso, tendo em vista o preenchimento de 2 postos de trabalho para a categoria de técnico de 2.ª classe de Terapia Ocupacional da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, na modalidade relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do Mapa de Pessoal da ARS Algarve, I. P.

1 — Conteúdo funcional do(s) posto(s) de trabalho a ocupar e perfil de competências:

Conteúdo funcional dos postos de trabalho a ocupar: Exercício de funções descrito na alínea *q*), do n.º 1, do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

1.2 — Perfil de competências: Experiência profissional comprovada no contexto dos serviços que integram a rede de cuidados de saúde primários, no mínimo de um ano, que tenha permitido adquirir conhecimentos nas matérias relacionadas com as seguintes actividades a desenvolver:

a) Integração em equipas multidisciplinares; unidades de cuidados na comunidade; unidades de cuidados de saúde personalizados, unidade de recursos assistenciais partilhados; unidades de cuidados continuados; GASMI;

2 — Índice remuneratório e condições de trabalho

A remuneração é a correspondente ao escalão e índice, da categoria de Técnico de 2.ª Classe, das tabelas constantes do anexo I ao Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, sendo as condições de trabalho e regalias

sociais, genericamente, as vigentes para os trabalhadores com relação jurídica de emprego público titulada por contrato de trabalho em funções públicas.

3 — Local de trabalho

As funções serão exercidas nas seguintes instalações:

Agrupamento de Centros de Saúde do Algarve I — Central: 1 posto de trabalho

Agrupamento de Centros de Saúde do Algarve III — Sotavento: 1 posto de trabalho

4 — Legislação aplicável

O presente concurso é regulado pelo Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro e Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, e ainda pelas disposições constantes da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, do Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, da Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro, do Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho e do Código do Procedimento Administrativo.

5 — Âmbito de recrutamento

Nos termos do n.º 6, do artigo 6.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, do Despacho n.º 1335/2009/SEAP, de 12 de Outubro de 2009, do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública e do Despacho de concordância n.º 748/09/MEF, de 14 de Outubro de 2009, do Senhor Ministro de Estado e das Finanças, só podem ser admitidos ao presente concurso os trabalhadores que tenham previamente constituída relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho por tempo indeterminado, por tempo determinado ou determinável.

6 — Requisitos de admissão

6.1 — São requisitos gerais e especiais de admissão a concurso, definidos no artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Possuir as habilitações literárias e profissionais legalmente exigíveis para o desempenho do cargo;

c) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

d) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

e) Ser física e mentalmente saudável e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

f) Ser detentor de relação jurídica de emprego público previamente constituída, por tempo indeterminado, determinado ou determinável.

6.2 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados por tempo indeterminado, na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P. idênticos aos que, para cuja ocupação, se publicita o procedimento.

7 — Prazo de validade

O presente recrutamento destina-se ao preenchimento de dois postos de trabalho colocados a concurso, e para os que, precedido, de parecer favorável dos membros do Governo responsáveis pelas finanças e pela Administração Pública, venham a ser considerados necessários nos serviços abrangidos pela ARS Algarve, I. P., no prazo de dois anos.

8 — Formalização das candidaturas

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Algarve, IP, podendo ser entregue directamente nas instalações da Administração Regional de saúde do Algarve, sitas no Largo de S. Pedro, n.º 15, 8000-145 Faro, no período compreendido entre as 9:30 horas e as 12:30 horas e as 14:30 e as 17 horas, ou remetido pelo correio, para a mesma morada, com aviso de recepção.

8.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, número e data de emissão do bilhete de identidade, bem como a data de validade do mesmo, e serviço de identificação que o emitiu, estado civil, residência, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Categoria, serviço e local onde desempenha funções;

d) Identificação do concurso, com indicação do número do aviso, a categoria a que concorre, bem como do número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso;

e) Endereço para onde deverá ser enviada documentação relativa ao concurso.

8.3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) Declaração actual, passada pelo serviço a que se encontra vinculado o candidato, da qual constem de forma pormenorizada e inequívoca, a existência e a natureza da relação jurídica de emprego público detida, e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;

b) *Curriculum Vitae* (quatro exemplares) detalhado e assinado, do qual constem as habilitações académicas, as habilitações e qualificações profissionais (acções de formação e outras), a experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, bem como quaisquer outros elementos que os interessados consideram relevantes para a apreciação do seu mérito;

c) Certificado comprovativo das habilitações literárias e profissionais;

d) Certificados comprovativos das acções de formação frequentadas;

e) Documento comprovativo da titularidade dos requisitos gerais indicado no ponto n.º 6.1 deste aviso, ou, no caso das alíneas *c*), *d*) e *e*), declaração, sob compromisso de honra, no próprio requerimento, em como possuem aqueles requisitos;

f) Fotocópia do bilhete de identidade;

g) Outros documentos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito.

8.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

8.5 — Nos termos do n.º 3 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, o júri pode, ainda, exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito.

9 — Composição e identificação do Júri

O Júri do presente procedimento terá a seguinte composição:

Presidente: Paulo Jorge Páscoa Fernandes, Técnico Principal, área de Terapia Ocupacional — ACES Central

Vogais efectivos:

1.º Ana Patrícia Ricardo Begedas, Técnica Principal, área de Terapia Ocupacional — ACES Central;

2.º Ana Paula Serrão Martins Brás, Técnica Principal, área de Terapia Ocupacional — ACES Central.

Vogais suplentes:

1.º Carla Sofia Mendonça Cabral, Técnica Principal, área de Terapia Ocupacional — ACES Sotavento;

2.ª Paulo Jorge Santana Ferreira, Técnico Principal, área de Terapia Ocupacional — ACES Barlavento.

Métodos de Selecção

10.1 — O método de selecção aplicável é a avaliação curricular complementada com entrevista profissional de selecção, de acordo com o disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, e no artigo 2.º da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, em conjugação com o artigo 21.º da Lei n.º 3-A/2010, de 28 de Abril, diploma que aprova o Orçamento de Estado para 2010.

A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional.

A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

10.2 — Nos termos do artigo 2.º da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, o método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, complementada com entrevista profissional de selecção, sendo os candidatos ordenados de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = (3AC + E) / 4$$

sendo:

CF = classificação final;
AC = avaliação curricular;
E = entrevista.

10.3 — Consideram-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, como tal se considerando por arredondamento a classificação inferior a 9.5 valores.

10.4 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular bem como da entrevista profissional de selecção, constam de acta de reunião do júri do concurso, que será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10.5 — A lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final, serão publicitadas nos termos dos artigos 51.º, 52.º e 60.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

11 — Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 — Publicitação na Bolsa de Emprego Público

Nos termos do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, o presente aviso será publicitado no *Diário da República,* 2.ª série, por extracto, em jornal de expansão nacional, e ainda na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e no portal da internet desta Administração Regional de Saúde, www.arsalgarve.min-saude.pt.

21 de Julho de 2010. — O Vogal do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Algarve, IP, *Joaquim Grave Ramalho*

203554153

Centro Hospitalar de Torres Vedras

Aviso n.º 15734/2010

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22-01, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal para técnico superior do regime geral — área de psicologia clínica, aberto por aviso n.º 3192/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 30, de 12-02:

Lista unitária de ordenação final:

Candidatos aprovados:

1.º Maria Manuel Ferreira Nunes de Carvalho — 18,98;
2.ª Catarina Filipa Severiano e Sousa — 18,70.

Candidatos excluídos:

Magda Renata Palma Pereira — 7,50 (*c*)
Marta Isabel de Matos Gonçalves — 7,00 (*c*)
Ana Maria Amaral Pereira — 6,50 (*c*)
Sónia Marina Figueiredo da Fonseca — 5,90 (*c*)
Cristina Maria Silva Madeira de Brito — 5,80 (*c*)
Sandra Isabel Ramos dos Santos — 5,50 (*c*)
Ana Sofia Nunes de Sousa — 4,80 (*c*)
Marina Santos Catarino — 4,60 (*c*)
Filipa Delgado dos Reis Valério — 4,30 (*c*)
Cláudio Ferreira Rebordão Nunes — (*b*)
Jorge Manuel da Silva Barreira — (*a*)
Mariana Guedes Pinto — (*a*)
Sandra Veiga do Nascimento — (*a*)

(*a*) Candidato excluído por não ter comparecido à Prova de Conhecimentos;
(*b*) Candidato excluído por ter desistido da Prova de Conhecimentos;
(*c*) Candidato excluído nos termos do ponto 11,6 do Aviso de Abertura.

A presente lista foi homologada por deliberação do Conselho de Administração deste Centro Hospitalar, em 27 de Julho de 2010, encontra-se afixada no placard do Serviço de Gestão de Recursos Humanos e disponível na página electrónica em www.chtvedras.pt, ficando desde modo feita a notificação aos candidatos, nos termos dos n.os 4 e 5 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22-01.

Da homologação da referida lista de ordenação final pode ser interposto recurso hierárquico, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22-01.

Torres Vedras, 29 de Julho de 2010. — O Presidente do Conselho de Administração, *Dr. José Manuel Gonçalves André.*

203551156

Instituto da Droga e da Toxicodependência, I. P.

Delegação Regional do Centro

Aviso n.º 15735/2010

Lista de candidatos admitidos e excluídos ao procedimento do concursal comum para ocupação de sete postos de trabalho da carreira/categoria de enfermeiro, previstos e não ocupados no mapa de pessoal da Delegação Regional do Centro do Instituto da Droga e da Toxicodependência, I. P., aberto por aviso n.º 12859/2010, publicado no DR, 2.ª série, n.º 123, de 28 de Junho de 2010:

Lista de candidatos:

Admitidos:

1 — Ana Clara Lírio Morais.
2 — Ana Filipa Couceiro Virgínio.
3 — Ana Maria Correia Gonçalves.
4 — Ana Raquel Rodrigues Loio Pinto.
5 — Ana Rita Gonçalves de Sousa.
6 — Ana Susete de Abreu Simões.
7 — Andreia Liliana Marques Abade.
8 — Bruno Ferraz Macedo.
9 — Cátia Sofia Lopes Marouvo Gonçalves.
10 — Celeste Conceição Campas Ferreira.
11 — Carlos do Rosário Duarte.
12 — Célia Manuela Salvado Rodrigues.
13 — Cláudio Alexandre Rodrigues dos Santos.
14 — Eduardo Filipe Morgado Pocinho.
15 — Eliana Micael Silva Carvalho.
16 — Fernanda Maria Alves Ribeiro Guimarães Castro.
17 — Gabriela Maria Cunha Freixinho Ferreira Paulos.
18 — Janete Maria Casimiro.
19 — Joana Patrícia Marques Ângelo Ramos.
20 — José Figueiredo Rodrigues.
21 — Lúcia Maria Amaral Casimiro.
22 — Mafalda Catarina Machado Seixas.
23 — Maria Alexandrina Gonçalves Gomes.
24 — Maria Goreti Cabral Ferreira.
25 — Marta Isabel Gregório Mingacho.
26 — Nélson Alexandre Simões Oliveira.
27 — Nídia Raquel Pereira Rosa.
28 — Pedro Miguel Afonso Mateus.
29 — Raquel Alexandra Tavares Pereira.
30 — Raquel Patrícia Alves do Couto Bessa.

Excluídos:

Ana Paula Fernandes Fonseca (b) e (c).
Célia Ferreira Alves (c).
Helena Maria Santos Ribeiro (c).
Ivan Eduardo de Pinho Teixeira (b e (c).
Maria Cristina Neves de Amorim (b), (c), (e), (f) e (g).
Mariana Mouronho Fernandes (c).
Onélia Bernardete Almeida da Silva Ramos (c).
Sandra Isabel Azevedo Ramos (c), (e), (f) e (g).
Sara Margarida da Rocha Ramos (c).
Vera Lúcia Pereira Dourado (c).

Legenda:

(a) Não formalização de candidatura.
(b) Desconformidade do requerimento.
(c) Não apresenta documento inequívoco comprovativo da posse de relação jurídica de emprego.
(d) Não apresenta documento comprovativo do tempo de exercício profissional.
(e) Não apresenta documento comprovativo da habilitação literária.
(f) Não apresenta fotocópia da cédula profissional.
(g) Não apresenta três exemplares do *curriculum vitae.*

Os candidatos excluídos podem recorrer para a entidade que autorizou a abertura do concurso no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação desta lista.

29 de Julho de 2010. — O Delegado Regional do Centro, *António Carlos de Paiva Ramalheira*.

203549294

Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Aviso n.º 15736/2010

1 — Nos termos do disposto no n.os 3 e 4 do artigo 6.º, dos n.os 1 e 3 do artigo 9.º e do artigo 50.º, todos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugada com a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por meu despacho de 14 de Maio de 2010 se encontra aberto procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, destinado ao preenchimento de 3 postos de trabalho da Carreira técnica superior — área de Psicologia Clínica previsto no mapa de pessoal da Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo do Instituto da Droga e da Toxicodependência, IP.

2 — Considerada a dispensa temporária da obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), até à publicação de procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, não foi efectuada a

consulta prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Política de Igualdade: Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, e em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 — Prazo de apresentação de candidaturas: 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

5 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, de 31 de Julho, e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

6 — Caracterização do posto de trabalho: Prestar apoio técnico às unidades especializadas; promover estudos de âmbito regional em articulação com os serviços; assegurar as relações com o exterior, famílias, instituições socioprofissionais; acompanhamento e reinserção socioprofissional dos utentes.

7 — Remuneração: Nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento dos trabalhadores recrutados numa das posições remuneratórias da carreira é objecto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

8 — Local de trabalho: Área geográfica de intervenção da Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo do Instituto da Droga e da Toxicodependência, IP,

9 — Destinatários: Trabalhadores que detenham uma relação jurídica de emprego público titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

10 — Requisitos gerais de admissão ao concurso: Nos termos do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, podem ser admitidos a este procedimento concursal os indivíduos que até ao termo do prazo de entrega das candidaturas, fixado no presente aviso, satisfaçam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido de exercício de funções públicas ou interdito para o exercício daquelas a que se candidata;

d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata;

e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

11 — Requisitos especiais de admissão ao concurso: Os candidatos deverão possuir licenciatura em Psicologia Clínica.

12 — Como condição preferencial os candidatos deverão ter experiência profissional comprovada na área das toxicodependências.

13 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade especial, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo do Instituto da Droga e da Toxicodependência, IP, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita este procedimento.

14 — As candidaturas deverão ser formalizadas obrigatoriamente em formulário próprio, no cumprimento do disposto n.º 1 do artigo 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e do Despacho n.º 11321/2009, de 8 de Maio. O formulário encontra-se disponível no endereço www.idt.pt e deverá ser enviado por correio registado, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 4 do presente aviso, para Av. Columbano Bordalo Pinheiro, n.º 87 — 3.º - 1070-062 Lisboa ou entregue pessoalmente, na mesma morada, das 09:00 h às 12:30 h e das 14:30 h às 16:30 h, dentro do mesmo prazo.

15 — Documentos: juntamente com o requerimento, os candidatos deverão apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos:

a) *Curriculum Vitae* detalhado, devidamente datado e assinado;

b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;

c) Declaração emitida pelo Serviço onde o candidato se encontra a exercer funções, onde conste, de forma inequívoca que o candidato detém uma relação jurídica de emprego público titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;

d) Comprovativos das avaliações de desempenho que obteve em três anos em que tenha desempenhado as mesmas funções à qual se candidata, se aplicável;

e) Fotocópia dos certificados das acções de formação/seminários/conferências relacionados com o conteúdo funcional do posto de trabalho a que se candidata.

16 — As falsas declarações eventualmente prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

17 — O candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

18 — Métodos de selecção: este procedimento concursal comum é urgente devido à necessidade de repor os recursos humanos indispensáveis para prosseguir com as actividades inerentes à caracterização das funções dos postos de trabalho a ocupar sob pena de comprometer o funcionamento do serviço, pelo que, de acordo com o previsto no n.º 4 do artigo 53.º da LVCR e do n.º 2, do artigo 6.º, os candidatos realizarão como método obrigatório de selecção avaliação curricular, complementado por entrevista profissional de selecção.

18.1 — Avaliação curricular: Com uma ponderação de 60 % na valoração final, visa analisar a qualidade dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e a avaliação de desempenho obtida.

Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para os postos de trabalho a ocupar e que são os seguintes: Habilitação académica ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes, formação profissional, experiência profissional e avaliação do desempenho.

A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética dos elementos a avaliar, segundo a seguinte fórmula:

$$AC = (1xHL+1XFP+2xEPT+1xEPP+1AD)/6$$

Sendo:

AC: Avaliação curricular;
HL: Habilitações literárias;
FP: Formação profissional;
EPT: Experiência profissional em toxicodependências;
EPP: Experiência profissional em Psicologia;
AD: Avaliação de Desempenho;

18.2 — Entrevista Profissional de Selecção: Visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Tem a ponderação de 40 %.

18.3 — A valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluído o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer um dos métodos de selecção.

18.4 — Classificação final: A resultante da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção:

$$CF = AC\text{x}60\,\% + EPS \text{ x } 40\,\%$$

Em que:

CF: Classificação Final;
AC: Avaliação Curricular;
EPS: Entrevista Profissional de Selecção

18.5 — Os parâmetros de avaliação de cada um dos métodos de selecção e a respectiva grelha classificativa constam de actas de reunião do júri do procedimento concursal, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

19 — Composição do júri:

Presidente: Maria Manuela dos Santos Tavares Pereira Silva, assessora de saúde.

Vogais efectivos: Maria Isabel Prata Duarte, assessora de saúde, que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos.

Ana Maria Pinto Tereso do Amaral, assistente principal de saúde.

Vogais suplentes: Rui Jorge Xavier Castro Rodrigues, assessor de saúde.

Ana Paula Alves Caetano Moita, assessora de saúde.

20 — Publicitação:

20.1 — A lista dos resultados obtidos nos métodos de selecção é publicitada na página electrónica do Instituto da Droga e da Toxicodependência, IP e afixada na Av. Columbano Bordalo Pinheiro, n.º 87, 3.º - 1070-062 Lisboa.

20.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos é publicitada na 2.ª série do *Diário da República,* na página electrónica do Instituto da Droga e da Toxicodependência, IP e afixada na Av. Columbano Bordalo Pinheiro, n.º 87 — 3.º - 1070-062 Lisboa.

20.3 — O presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (BEP), na página electrónica do Instituto da Droga e da Toxicodependência, IP e em jornal de expansão nacional, após a publicitação no *Diário da República.*

23 de Julho de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Castel-Branco Goulão*.

203549464

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 12710/2010

Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º, n.os 1 e 2, 36.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo, e no artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro, conjugados com o n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 52 /2010, aprovada em 16 de Julho de 2010, determino o seguinte:

1 — Subdelego no Secretário de Estado da Educação, João José Trocado da Mata, com faculdade de subdelegação, as competências que me foram delegadas para a prática de todos os actos respeitantes aos procedimentos abertos ao abrigo da Resolução do Conselho de Ministros n.º 52/2010, aprovada em 16 de Julho de 2010, com vista ao fornecimento de refeições em refeitórios escolares dos estabelecimentos de educação integrados na área geográfica das Direcções Regionais de Educação do Norte, do Centro e de Lisboa e Vale do Tejo, no ano lectivo de 2010-2011.

2 — O âmbito da presente subdelegação abrange, designadamente, a competência para a prática de todos os actos respeitantes aos procedimentos de cada uma das Direcções Regionais de Educação, designadamente a competência para aprovar as peças concursais, designar o júri dos concursos, proferir os actos de adjudicação, aprovar as minutas de contratos a celebrar e representar a entidade adjudicante nas respectivas assinaturas.

3 — O presente despacho produz os seus efeitos a partir da data da assinatura.

30 de Julho de 2010. — A Ministra da Educação, *Maria Isabel Girão de Melo Veiga Vilar*.

203551197

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Educação

Louvor n.º 407/2010

O Prof. Doutor Carlos Pinto Ferreira foi director do Gabinete de Avaliação Educacional (GAVE), do Ministério da Educação, desde 16 de Novembro de 2006 e até 7 de Março de 2010, tendo contribuído com a sua elevada competência, zelo e inexcedível dedicação para a melhoria da qualidade da educação através da missão específica que àquele Gabinete compete e que dirigiu com grande rigor, profissionalismo e dedicação.

Pelas razões referidas, e também pelas suas qualidades pessoais que me apraz enaltecer, considero justo prestar-lhe público reconhecimento e louvor pelo valioso contributo que prestou à Administração Pública portuguesa e ao sistema educativo português.

30 de Julho de 2010. — O Secretário de Estado Adjunto e da Educação, *José Alexandre da Rocha Ventura Silva*.

203554631

Louvor n.º 408/2010

O inspector Carlos Assunção Silva, que agora se aposenta, deu ao longo da sua vida profissional importantes contributos nos vários domínios do sistema educativo, nomeadamente: foi professor, director de escola, orientador de estágio, inspector-orientador e, ao longo de um período de cerca de 12 anos, exerceu funções de direcção na Administração Pública, designadamente: subdirector-geral do ensino básico, director-geral do ensino básico, director regional de Educação de Lisboa, subinspector-geral da Educação e inspector-geral da Educação, em regime de substituição.

Menção especial merece a colaboração dada pelo inspector Carlos Silva enquanto chefe da Delegação Portuguesa junto do Conselho Superior das Escolas Europeias e enquanto inspector e membro do Conselho de Inspecção das Escolas Europeias, em representação de Portugal.

É, assim, justo dar pública prova de reconhecimento e apreço pelo contributo do inspector Carlos Assunção Silva, ao longo da sua actividade profissional de 44 anos na função pública, para o desenvolvimento da educação através das diversas funções que desempenhou, sempre com elevada competência técnica, inexcedível dedicação, elevado sentido de responsabilidade e de solidariedade institucional a que se associam notáveis qualidades humanas que me apraz publicamente louvar.

30 de Julho de 2010. — O Secretário de Estado Adjunto e da Educação, *José Alexandre da Rocha Ventura Silva*.

203554818

Direcção Regional de Educação do Norte

Agrupamento de Escolas Campo Aberto

Aviso n.º 15737/2010

Para efeitos do disposto no artigo 50.º e n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna -se público que por meu Despacho de 29/07/2010, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal comum na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo parcial, no âmbito do programa das actividades de enriquecimento curricular, pelo período de duração do ano lectivo escolar 2010/2011, e para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, com vista a constituição de uma bolsa de recrutamento de professores para as seguintes áreas:

Concurso A — 3 — Professores para leccionar Inglês no 1.º ciclo;
Concurso B — 3 — Professores para leccionar Actividade Física e Desportiva no 1.º ciclo;
Concurso C — 3 — Professores para leccionar Música no 1.º ciclo.

1 — Legislação aplicável: LVCR, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Despacho n.º 14460/2008, publicado no *Diário da República,* n.º 100, de 26 de Maio de 2008.

2 — Caracterização do posto de trabalho: As funções a desempenhar serão as constantes do Despacho n.º 14460/2008, de 26 de Maio, relativas às actividades de enriquecimento curricular.

3 — Local de trabalho: Estabelecimentos de ensino do 1.º ciclo do ensino básico do Agrupamento de Escolas Campo Aberto, Beiriz.

4 — Remunerações: serão as constantes do Despacho n.º 14460/2008, de 26 de Maio, relativas às actividades de enriquecimento curricular.

5 — Habilitações: serão as constantes do Despacho n.º 14460/2008, de 26 de Maio, relativas às actividades de enriquecimento curricular.

6 — Requisitos de Admissão: Os requisitos gerais de admissão estão definidos no artigo 8.º da LVCR:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, Convenção internacional ou lei especial;
b) 18 anos de idade completos;
c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

6.1 — Para cumprimento do estabelecido do n.º 5 do artigo 6.º da LVCR, o recrutamento iniciar -se -á sempre entre trabalhadores que, não pretendam, conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público constituídas por tempo indeterminado; ou se encontrem colocados em situação de mobilidade especial.

6.2 — Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir ao órgão, no caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do disposto no número anterior, se proceda ao recrutamento de trabalhadores com ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

7 — Forma e prazo para apresentação das candidaturas:

7.1 — As candidaturas serão apresentadas no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação no *Diário da República,* mediante preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória o qual está disponível nos serviços administrativos do Agrupamento e na respectiva página electrónica do Agrupamento, nos termos no artigo 27.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

7.2 — A candidatura deverá ser apresentada em suporte de papel, e entregue nos serviços administrativos do Agrupamento, ou através de correio registado, com aviso de recepção, para Agrupamento de Escolas Campo Aberto, Beiriz Praça Margarida 4495-313 Beiriz, e acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

fotocópias, do certificado das habilitações literárias, bilhete de identidade ou cartão do cidadão, número de identificação fiscal; *curriculum vitae* actualizado e devidamente assinado, e Declarações do tempo de serviço mencionado no currículo vitae.

No caso de candidatos com deficiência, devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, e anexar fotocópia de atestado médico de incapacidade, passado pela Administração Regional de Saúde, para os candidatos portadores de deficiência igual ou superior a 60 %.

Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico ou por fax.

7.3 — No caso do candidato possuir relação jurídica de emprego público constituído, por tempo indeterminado, deverá entregar declaração do serviço onde se encontra a exercer funções públicas com indicação do tipo de vínculo, da carreira e categoria e classificação obtida nos três últimos anos a nível de avaliação de desempenho, quando aplicável.

8 — Métodos de selecção e critérios: Avaliação Curricular (*AC*), Entrevista de Avaliação das competências (*EAC*) (valorados de 0 a 20 valores).

8.1 — Avaliação curricular (*AC*) visa analisar a qualificação dos candidatos designadamente a habilitação académica ou profissional, relevância, que se traduzirá na seguinte fórmula:

$$AC = (Hab) + 2(EP) + 4(EPA) + (FP)/8$$

8.1.1 — Habilitação Académica de Base (*HAB*), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 Valores — Licenciatura
b) 18 Valores — Bacharelato
c) 16 Valores — 12.º ano de escolaridade ou de cursos que lhes sejam equiparados.

8.1.2 — Experiência Profissional (*EP*) — tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no ponto 6 do presente Aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 Valores — 3 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
b) 18 Valores — 1 ano e 6 meses e menos de 3 anos de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
c) 16 Valores — 1 ano ou mais de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria.

8.1.3 — Experiência Profissional no Agrupamento (EPA) — tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no ponto 6 do presente Aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 Valores — 3 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
b) 18 Valores — 1 ano e 6 meses e menos de 3 anos de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
c) 16 Valores — 1 ano ou mais de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria;

8.1.4 — Formação Profissional (FP) — formação profissional directa ou indirectamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar. Será valorada com um mínimo de 10 valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce, até um máximo de 20 valores, o seguinte:

a) 10 Valores — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 50 ou mais horas;
b) 8 Valores — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 15 horas ou mais e menos de 50 horas;
c) 4 Valores — Formação indirectamente relacionada, num total de 50 ou mais horas;
d) 2 Valores — Formação indirectamente relacionada, num total de 15 horas ou mais e menos de 50 horas.

8.2 — A Entrevista de Avaliação das Competências (EAC): Visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

8.3 — Classificação Final: A resultante da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção:

$$CF = AC \times 50\% + EAC \times 50\%$$

em que:

CF — Classificação Final;
AC — Avaliação Curricular e
EAC — Entrevista de Avaliação das Competências

8.4 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de selecção equivale à desistência do concurso, bem como serão excluídos do procedimento, os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência adoptar serão:

1.º Candidatos que leccionaram as AEC no Agrupamento;
2.º Candidatos com mais tempo de serviço docente nas AEC.

9 — Composição do júri:

Presidente: Dr.ª Luísa Tavares Moreira, Directora do Agrupamento
Vogais efectivos: Dr.ª Lúcia Araújo Coelho, Adjunta da directora; Dr.ª Lucinda Barros Ferreira, Adjunta da directora.
Vogais suplentes: Dr.ª Ana Alexandra Marques, Adjunta da directora; Dr. Davide Barbosa, Subdirector do Agrupamento.

10 — Actas do Júri — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do Júri onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

11 — Forma de publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos — A publicação dos resultados obtidos no método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público na Escola-Sede do Agrupamento e disponibilizada na sua página electrónica.

12 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, "a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação".

13 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República,* na página electrónica do Agrupamento e por extracto no prazo máximo de 3 dias úteis contados da mesma data, em jornais de expansão nacional e regional.

29 de Julho de 2010. — A Directora do Agrupamento, *Maria Luísa Pinho Teixeira das Neves Tavares Moreira*.

203547641

Agrupamento Vertical de Escolas da Junqueira

Despacho n.º 12711/2010

Transferência dos docentes QA/QE/QZP, para o quadro deste Agrupamento de Escolas

José Manuel do Carmo Henriques, Director do Agrupamento Vertical de Escolas da Junqueira, faz saber que, no uso das suas competências que lhe foram delegadas pela Directora Regional de Educação do Norte, através do Despacho n.º 10969/2008, publicado no DR 2.ª série, n.º 74 de 15 de Abril de 2008, autorizou as propostas de transferência do QA/QE/QZP, para o quadro deste Agrupamento de Escolas, referentes ao ano lectivo de 2009-2010, dos docentes abaixo indicados:

Grupo	Nome	Quadro QA/QE/QZP	Código	Agrupamento	Código
100	Ana Isabel Serpa Pinto Freitas do Amaral	QZP/Porto	13	Agrupamento Vertical Escolas Junqueira	150411
100	Carmina Pereira	QZP/Porto	13	Agrupamento Vertical Escolas Junqueira	150411
100	Fernanda dos Santos Oliveira Guedes	QZP/Porto	13	Agrupamento Vertical Escolas Junqueira	150411
100	Idalina da Conceição Vieira Pinto Almeida	QZP/Porto	13	Agrupamento Vertical Escolas Junqueira	150411
100	Isabel Celeste Rodrigues Magalhães	QZP/Porto	13	Agrupamento Vertical Escolas Junqueira	150411
100	Maria Benedita Amorim Reis Sousa	QZP/Porto	13	Agrupamento Vertical Escolas Junqueira	150411
100	Maria de Fátima Assunção Madureira	QZP/Porto	13	Agrupamento Vertical Escolas Junqueira	150411
100	Maria Lurdes Castro Ferreira Ascenção	QZP/Porto	13	Agrupamento Vertical Escolas Junqueira	150411

Grupo	Nome	Quadro QA/QE/QZP	Código	Agrupamento	Código
100	Maria Eugénia Silva Ferreira	QZP/Porto	13	Agrupamento Vertical Escolas Junqueira	150411
100	Maria Isilda Silva Gaspar Baptista	QZP/Porto	13	Agrupamento Vertical Escolas Junqueira	150411
100	Teresa Maria Teixeira Sá	QZP/Porto	13	Agrupamento Vertical Escolas Junqueira	150411
110	Ana Luísa Pina Pena	R. A. Madeira		Agrupamento Vertical Escolas Junqueira	150411
110	Liliana José Oliveira Maia Sousa Fonseca	QZP/Baixo Alentejo--Alentejo Litoral.	02	Agrupamento Vertical Escolas Junqueira	150411
110	Mónica Maria da Costa Pinheiro Silva	QZP/Porto	03	Agrupamento Vertical Escolas Junqueira	150411
110	Rosa Flora Barros Lopes	QZP/Braga	03	Agrupamento Vertical Escolas Junqueira	150411
110	Rosa Maria Martins Cerqueira	QZP/Braga	03	Agrupamento Vertical Escolas Junqueira	150411
110	Sílvia Cláudia Novais Dias Tavares	QZP/Braga	03	Agrupamento Vertical Escolas Junqueira	150411
110	Ana Isabel Ribeiro Teixeira	QZP/Porto	13	Agrupamento Vertical Escolas Junqueira	150411
110	Ana Sofia Pereira Rodrigues Lopes	QZP/Porto	13	Agrupamento Vertical Escolas Junqueira	150411
110	Ângelo Manuel Santos Carvalho	QZP/Porto	13	Agrupamento Vertical Escolas Junqueira	150411
110	Berta Sofia Matos Silva Cardoso	QZP/Porto	13	Agrupamento Vertical Escolas Junqueira	150411
110	Cláudio Bruno de Melo Arrais	QZP/Porto	13	Agrupamento Vertical Escolas Junqueira	150411
110	Cristina Maria Figueiredo Dinis Pinto	QZP/Porto	13	Agrupamento Vertical Escolas Junqueira	150411
110	Dalila Vieira Sousa Ferreira	QZP/Porto	13	Agrupamento Vertical Escolas Junqueira	150411
110	Filipa Raquel Ferreira Vale Duarte	QZP/Porto	13	Agrupamento Vertical Escolas Junqueira	150411
110	João Pedro Durão Fernandes Castelo	QZP/Porto	13	Agrupamento Vertical Escolas Junqueira	150411
110	Luís Pedro Gonçalves Novo Fornelos	QZP/Porto	13	Agrupamento Vertical Escolas Junqueira	150411
110	Maria Júlia Torres Andrade	QZP/Porto	13	Agrupamento Vertical Escolas Junqueira	150411
110	Maria Julieta Guimarães Ferreira	QZP/Porto	13	Agrupamento Vertical Escolas Junqueira	150411
110	Mónica Alexandra Ferreira Nogueira	QZP/Porto	13	Agrupamento Vertical Escolas Junqueira	150411
110	Mónica Patrícia Costa Campos	QZP/Porto	13	Agrupamento Vertical Escolas Junqueira	150411
110	Otília Maria Tomé Moreira Ramos	QZP/Porto	13	Agrupamento Vertical Escolas Junqueira	150411
110	Paula Cristina Fernandes Janes Costa	QZP/Porto	13	Agrupamento Vertical Escolas Junqueira	150411
110	Raquel Sofia Campos Ribeiro	QZP/Porto	13	Agrupamento Vertical Escolas Junqueira	150411
110	Rogério Paulo Xavier Rodrigues	QZP/Porto	13	Agrupamento Vertical Escolas Junqueira	150411
200	Lúcia Rosa Lopes Martins	QZP/Porto	13	Agrupamento Vertical Escolas Junqueira	150411
200	Francisco Armando Ferreira Freitas Lopes	Agrup. Escolas Rosa Ramalho.	150940	Agrupamento Vertical Escolas Junqueira	150411
210	Maria Estela Mesquita Costa	Agrup. Escolas Abel Salazar.	150812	Agrupamento Vertical Escolas Junqueira	150411
210	Ana Paula Castilho Jesus	Agrup. Escolas Pevidém	151040	Agrupamento Vertical Escolas Junqueira	150411
220	Maria Paula Pinto Moreira Carneiro Aires	QZP/Porto	13	Agrupamento Vertical Escolas Junqueira	150411
220	Lizette Lopes dos Santos	Agrup. Escolas Abel Varzim.	150927	Agrupamento Vertical Escolas Junqueira	150411
220	Constantina Teixeira Gonçalves Carvalho	Agrup. Escolas de Rates	152386	Agrupamento Vertical Escolas Junqueira	150411
230	Maria Virgínia Silva Fernandes Pinto Barbosa.	QZP/Braga	03	Agrupamento Vertical Escolas Junqueira	150411
230	José Costa Rodrigues Gonçalves	QZP/Porto	13	Agrupamento Vertical Escolas Junqueira	150411
230	Maria Lucília Mendes Pinto	QZP/Porto	13	Agrupamento Vertical Escolas Junqueira	150411
230	Teresa Cristina Sá Cardoso Pinto Gonçalves	QZP/Porto	13	Agrupamento Vertical Escolas Junqueira	150411
240	Maria de Lurdes Martins Coroado	R.A. Madeira		Agrupamento Vertical Escolas Junqueira	150411
240	Maria Alexandra Ferraz Correia	QZP/Porto	13	Agrupamento Vertical Escolas Junqueira	150411
260	Lídia da Conceição Pinheiro Silva Espinheira.	Agrup. Escolas Cristelo — Paredes.	150770	Agrupamento Vertical Escolas Junqueira	150411
300	Lúcia Carvalho Fernandes	Escola Secundária Dr.ª Laura Ayres.	401596	Agrupamento Vertical Escolas Junqueira	150411
330	Iolanda Maria Dias Azevedo	Agrup. Escolas Júlio Brandão.	151762	Agrupamento Vertical Escolas Junqueira	150411
400	Cristina Maria Vasconcelos Figueiredo	Escola Secundária de Felgueiras.	401687	Agrupamento Vertical Escolas Junqueira	150411
420	Margarida Maria Trigueiros Sousa Pinto Sottomayor.	Agrup. Escolas de Paredes	151543	Agrupamento Vertical Escolas Junqueira	150411
500	Sónia Maria Ramos Soares Lopes	Agrup. Escolas de Alpendurada.	150824	Agrupamento Vertical Escolas Junqueira	150411
500	Carla Manuela de Moura Pavão Oliveira	Agrup. Escolas Pinheiro — Penafiel.	152572	Agrupamento Vertical Escolas Junqueira	150411
510	Margarida Maria Carneiro Silva Pereira	Escola Secundária Vila das Aves.	404597	Agrupamento Vertical Escolas Junqueira	150411
520	Vera Lúcia Lopes Varela	Agrup. Esc. D. Manuel Faria e Sousa.	151520	Agrupamento Vertical Escolas Junqueira	150411
600	Maria Gabriela Rézio Alarcão	Agrup. Escolas Penafiel Sudeste.	152560	Agrupamento Vertical Escolas Junqueira	150411
620	Adelaide Maria Milhazes Fernandes Viana Garcia.	Agrup. Escolas Vale do Tamel.	150939	Agrupamento Vertical Escolas Junqueira	150411
620	José Luís Meneses Garcia	Agrup. Escolas Vale do Tamel.	150939	Agrupamento Vertical Escolas Junqueira	150411
620	Sandra Maria Lopes Almeida e Castro	Escola Secundária Alcaides de Faria.	400750	Agrupamento Vertical Escolas Junqueira	150411
240	Paula Cristina Ramos Teixeira	QZP/Porto	13	Agrupamento Vertical Escolas Junqueira	150411
300	Mário José Silva Mineiro	QZP/Porto	13	Agrupamento Vertical Escolas Junqueira	150411
500	Ana Margarida Ferreira Nogueira Cabral Martins.	QZP/Porto	13	Agrupamento Vertical Escolas Junqueira	150411
500	Maria Odete do Vale Fonseca	QZP/Porto	13	Agrupamento Vertical Escolas Junqueira	150411
510	Jorge Manuel Marques Ferreira	QZP/Porto	13	Agrupamento Vertical Escolas Junqueira	150411

Grupo	Nome	Quadro QA/QE/QZP	Código	Agrupamento	Código
520	Cristina de Fátima Valente Pereira	QZP/Porto	13	Agrupamento Vertical Escolas Junqueira	150411
520	Teresa Isabel Vieira da Rocha Ramos	QZP/Porto	13	Agrupamento Vertical Escolas Junqueira	150411
550	Maria Irene Teixeira Ribeiro Gomes	QZP/Porto	13	Agrupamento Vertical Escolas Junqueira	150411
910	Filipa Maria Patrão da Cruz Ferreira	QZP/Porto	13	Agrupamento Vertical Escolas Junqueira	150411
910	Rui dos Santos Fidalgo	QZP/Porto	13	Agrupamento Vertical Escolas Junqueira	150411
910	Teresa Maria de Almeida Moreira	QZP/Porto	13	Agrupamento Vertical Escolas Junqueira	150411

31 de Julho de 2010. — O Director, *José Manuel do Carmo Henriques*.

203554494

Agrupamento Vertical de Lamego

Despacho n.º 12712/2010

Por meu despacho de 21/07/2010, Director do Agrupamento Vertical de Lamego, de acordo com o n.º 5, do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, nomeio:

Subdirector: António José Ferreira Mendes Dias — PQA, a partir de 01/08/2010;

Adjuntos:

Aurélio Guedes Felisberto Trindade — PQA, a partir de 21/07/2010;
Carlos Manuel Mota Guerreiro — PQZP, a partir de 21/07/2010;
Maria do Carmo Correia da Silva Queirós — PQA, a partir de 01/08/2010.

Agrupamento Vertical de Lamego, 2 de Agosto de 2010. — O Director, *Carlos Madureira Alves Rei*.

203556527

Despacho n.º 12713/2010

Por meu despacho de 20/07/2010, Director do Agrupamento Vertical de Lamego, exonero a seu pedido:

Subdirectora: Teresa Paula Faustino da Silva — PQA, com efeitos a 31/07/2010;

Adjuntos:

Secundino Gil Cardoso Pinto — PQA, com efeitos a 20/07/2010;
Regina Maria Fernandes Sabino Guedes — PQA, a partir de 20/07/2010;

Agrupamento Vertical de Lamego, 2 de Agosto de 2010. — O Director, *Carlos Madureira Alves Rei*.

203556454

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Valpaços

Declaração de rectificação n.º 1579/2010

No louvor n.º 348/2010, da Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico Valpaços, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n 143, de 26 de Julho de 2010, relativo ao louvor a João salvador Dias Pinto Coelho, rectifica-se que onde se lê «a professora» deve ler-se «o professor».

Valpaços, 27 de Julho de 2010. — O Director, *Abel Augusto Conde Ribeiro*.

203550979

Louvor n.º 409/2010

Ao estar prestes a findar as suas funções, este Conselho Pedagógico cumpre o grato dever de louvar o Director da Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico Valpaços, Abel Augusto Conde Ribeiro, reconhecendo o excelente conjunto de qualidades que sempre demonstrou, a sua competência profissional, dedicação, honestidade, capacidade de gestão, transparência e sabedoria no exercício das suas funções como Presidente do Conselho Executivo e Director, nas últimas duas décadas.

Até à data sempre, conquistou a estima, amizade e admiração da comunidade educativa, sendo um acto de justiça realçá-lo através do presente louvor.

Valpaços, 15 de Julho de 2010. — A Subdirectora, *Anabela Lopes Teixeira*.

203556276

Louvor n.º 410/2010

No momento em que cesso funções como director da Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico Valpaços, louvo o professor Manuel Alves Lopes Rodrigues, que ao longo de um ano exerceu funções lectivas e os mais altos cargos que lhe foram confiados com elevado empenho, dedicação, eficácia, disponibilidade e lealdade.

Sempre soube aliar a sua competência profissional a um elevado espírito de missão de escola, pelo que é com toda a justiça que lhe faço este público louvor, dando assim testemunho de seu inegável contributo para o reconhecimento do serviço educativo prestado a este estabelecimento de Ensino.

Valpaços, 23 de Julho de 2010. — O Director, *Abel Augusto Conde Ribeiro*.

203556616

Louvor n.º 411/2010

No momento em que cesso funções como director da Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico Valpaços, louvo o professor José Taveira Brilhante, que ao longo de um ano exerceu funções lectivas e os mais altos cargos que lhe foram confiados com elevado empenho, dedicação, eficácia, disponibilidade e lealdade.

Sempre soube aliar a sua competência profissional a um elevado espírito de missão de escola, pelo que é com toda a justiça que lhe faço este público louvor, dando assim testemunho de seu inegável contributo para o reconhecimento do serviço educativo prestado a este estabelecimento de Ensino.

Valpaços, 23 de Julho de 2010. — O Director, *Abel Augusto Conde Ribeiro*.

203556713

Louvor n.º 412/2010

No momento em que cesso funções como director da Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico Valpaços, louvo o professor Leonel Borges Salvado, que ao longo de um ano exerceu funções lectivas e os mais altos cargos que lhe foram confiados com elevado empenho, dedicação, eficácia, disponibilidade e lealdade.

Sempre soube aliar a sua competência profissional a um elevado espírito de missão de escola, pelo que é com toda a justiça que lhe faço este público louvor, dando assim testemunho de seu inegável contributo para o reconhecimento do serviço educativo prestado a este estabelecimento de Ensino.

Valpaços, 23 de Julho de 2010. — O Director, *Abel Augusto Conde Ribeiro*.

203557361

Louvor n.º 413/2010

No momento em que cesso funções como Director desta Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico Valpaços, louvo a Encarregada de Coordenação dos Assistentes Operacionais, Maria Celina Machado de Morais Araújo, que ao longo de dez anos exerceu funções que lhe foram confiadas com elevado empenho, dedicação, eficácia, disponibilidade e lealdade.

Sempre soube aliar a sua competência profissional e um elevado espírito de missão de escola, pelo que é com toda a justiça que lhe faço este público louvor, dando assim testemunho do seu inegável contributo para o reconhecimento do serviço educativo prestado por esta escola.

Valpaços, 30 de Julho de 2010. — O Director, *Abel Augusto Conde Ribeiro*.

203552866

Louvor n.º 414/2010

No momento em que cesso funções como Director desta Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico Valpaços, louvo a Chefe de Serviços de Administração Escolar (em regime de substituição), Maria Manuela Morais Ferreira Araújo, que ao longo de sete anos exerceu funções que lhe foram confiadas com elevado empenho, dedicação, eficácia, disponibilidade e lealdade.

Sempre soube aliar a sua competência profissional e um elevado espírito de missão de escola, pelo que é com toda a justiça que lhe faço este público louvor, dando assim testemunho do seu inegável contributo para o reconhecimento do serviço educativo prestado por esta escola.

Valpaços, 30 de Julho de 2010. — O Director, *Abel Augusto Conde Ribeiro*.

203552769

Direcção Regional de Educação do Centro

Agrupamento de Escolas de Avelar

Aviso n.º 15738/2010

Para cumprimento da alínea *b*) do n.º 1 e do n.º 2, do artigo 37.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugados com o n.º 3 do artigo 17.º, da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, torna-se público a celebração dos seguintes contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 01/01/2010, referente a alteração obrigatória de posicionamento remuneratório:

Nome	Carreira	Categoria	Posição Remuneratória
Maria Luísa dos Prazeres Simão Moreira	Assistente Técnico . . .	Assistente Técnico . . .	7.ª posição remuneratória, nível remuneratório 12
Deolinda de Jesus Ferreira Fernandes	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5.ª posição remuneratória, nível remuneratório 5
Fernando Alberto da Rocha Rosa	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4.ª posição remuneratória, nível remuneratório 4

Data: Avelar, 30 de Julho de 2010. — Nome: *Salazar Manuel Afonso Pinheiro,* Cargo: Director.

203548395

Agrupamento de Escolas Ferrer Correia

Louvor n.º 415/2010

Torna-se público que, em reunião de 30 de Julho de 2010, o Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Ferrer Correia, no Senhor da Serra, votou e aprovou, por unanimidade, um voto de louvor ao Director deste Agrupamento de Escolas, Dr. José Manuel de Paiva Simões, pela sua dedicação, competências e capacidades, bem como pelos valores e qualidades humanas que evidenciou ao longo dos anos, na realização do exigente trabalho que lhe foi confiado.

No momento em que a tutela priva o Dr. José Manuel de continuar a exercer as suas funções, dada a fusão do Agrupamento do qual é Director, considera-se ser de inteira justiça aprovar e divulgar este louvor.

30 de Julho de 2010. — A Presidente do Conselho Geral, *Luísa Maria Pereira de Jesus Fernandes.*

203549407

Escola Secundária de Tondela

Despacho n.º 12714/2010

Nomeação do Encarregado Operacional

No uso das competências delegadas por despacho de 31 de Julho de 2009, de S. Ex.ª o Senhor Secretário de Estado da Educação, veiculado pelo Ofício-Circular Conjunto n.º 1/DGRHE/GGF 2009 de 2009/Agosto/05, coloco em situação de mobilidade interna intercategorias o assistente operacional Carlos Alberto da Cruz Rodrigues Esteves para o exercício de funções de encarregado operacional, com efeitos a partir de 6 de Agosto de 2010.

Tondela, 02 de Agosto de 2010. — O Director, *Júlio de Melo Cabral Valente*.

203556535

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo

Despacho (extracto) n.º 12715/2010

Por despacho do Director Regional Adjunto de Educação de Lisboa, com efeitos a 1/09/2004, foram transferidos nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27/02, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 18/2004, de 17/01, e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28/04, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 02/01, os professores do quadro de nomeação definitiva a seguir indicados:

Para a Escola	Grupo	Nome	Da Escola	Código
245604 EB1 Corroios n.º 2	1C	Maria Inês Dias Carvalho Cordeiro	EB1 n.º 1 de Corroios	237978
251835 EB1 Padre Agostinho da Silva	1C	Anabela Duarte Pinheiro Baleiras	EB1 n.º 3 de Tires	252888
	1C	Maria Cecília de Sousa	EB1 Lisboa n.º 166	243620
283629 EB1/JI de Vila Facaia.	1C	Alice Maria Valério Bento Marcelino	EB1 Famões n.º 2.	246025
310086 EB 2,3 D. Luís Mendonça Furtado . . .	03	Maria Margarida Guizado Gouveia Durão Pacheco Amorim	EB 2,3 de Pegões	345192
	04	Ana Isabel Ribeirinho da Silva e Teixeira de Carvalho	EBI Monte da Caparica	330814
	05	Maria de Fátima Pereira Xavier Silva	EB 2,3 Vale da Amoreira	345209
	09	Isabel Maria Freire Lourenço Marques Sousa Uva	EB 2,3 Vendas Novas.	344904
	09	José Manuel Gomes Nunes e Sá	EB 2,3 Pedro Nunes.	342579
	15	Ana Cristina Ferreira Maricato	ES/3 Bela Vista	400981
	17	Fernando Abrantes Martins	EB 2,3 de Grândola	345210
	20	Josefa da Conceição Madeira e Assunção Gonçalves . .	EB 2,3 Azeitão	340388
	20	Maria da Conceição Oliveira Costa	ES/3 de Tábua	403647
	20	Maria de Jesus Menezes Dourado	EB 2,3 Pegões	345192
	23	Laura Maria da Silva Pereira	ES/3 José Afonso	401481
	25	Alda Fernanda Cabrita Sequeira	ES/3 Casquilhos.	401160
	25	Pedro Manuel Gonçalves	EB 2,3/S Bela Vista	400981
	26	José Manuel Monteiro Marto.	EB 2,3 Santo André	343870
	26	Paula Cristina Vinhas de Sá Dias.	EB 2,3 Professora Paula Nogueira . . .	342830
	38	Pedro Emanuel Loureiro Conde.	EB 2,3 Alvalade do Sado	330425

Para a Escola	Grupo	Nome	Da Escola	Código
310104 EB 2,3 Damião de Góis	02	Maria Dulce Simões Antunes	EB 2,3 El-Rei D. Manuel I	345830
	11	Isabel Maria Carvalho E Borges Alves	ES David Mourão Ferreira	400142
310130 EB 2 Frei António Brandão	03	Regina Maria Almeida Trindade	EBI/JI Dr. Manuel M. Machado	330486
	04	Margarida Maria da Silva Ferreira	EB 2,3 Cadaval	344692
	04	Maria Ascenção Pinheiro Pinto Cordeiro Conceição	EB 2,3 Prof. João Fernandes Pratas	342798
310153 EB 2,3 Luísa Todi	01	Álvaro Pereira dos Santos	EB 2,3 Ana de Castro Osório	340194
	01	Célia Simão Costa de Sousa	EB 2,3 Pedro Nunes	342579
	02	Cristina Aurora dos Santos Ferreira Saraiva	Açores	Açores
310153 EB 2,3 Luísa Todi	02	Mónica Maria Rodrigues de Oliveira Nunes de Sousa	EB 2,3 Grândola	345210
	03	Anabela Simões Frederico Luso Soares	EB 2,3 Pedro Nunes	342579
	03	Isabel Alexandra Marques Pires Giroto Ferreira	EB 2,3 Dr. Armando Lizardo	345283
	04	Maria Antonieta dos Santos Paixão Rosa	EB 2,3 Quinta Nova da Telha	342907
	05	Maria João Arez Nogueira Monteiro	EB 2,3 Ana de Castro Osório	340194
	21	Ana Maria Ribeiro Pimenta Silvério	ES/3 António Inácio da Cruz	400890
	25	Joana Rosa Castanheira Fonseca dos Santos Moreira	EB 2,3 Grândola	345210
	26	Ana Paula Grandela Munes Beliz	EB 2,3 Azeitão	340388
	38	Ana Cristina Vitório Loução Rodrigues	EB 2,3 São João de Deus	343201
310165 EB 2,3 Prof. Lindley Cintra	01	Maria Julieta Simões Santos Sousa Mendes	EB 2,3 Luís de Sttau Monteiro	341976
	03	Maria Gabriela A. Pereira de Campos Reis	EB 2,3 Carlos Paredes	344655
	04	Antónia Maria Montalto Martins Pisco Manaças	EB 2,3 Carlos Paredes	344655
	04	Dulce Manuela da Piedade Vieira	EB 2,3 do Monte da Caparica	342646
	04	Maria Margarida Pires Bordalo Maia	EB 2,3 Pintor Almada Negreiros	342646
	09	Maria Cristina Sanchez Horta Correia	EB 2,3 Maria Veleda	342117
	17	Ana Paula de Bivar Pinto Lopes Cunha	EB 2,3 D. Afonso III	340686
	26	Maria Paula Domingues Pires	EB 2,3 D. José I	346690
310189 EB 2 João de Deus	03	Irene Pires Andrade Sá Barbosa	EB 2,3 António Bento Franco	340236
	04	José Fernando da Costa Duarte	EB 2,3 Matilde Rosa Araújo	342178
310190 EB 2 Nun'Álvares	02	Maria Antónia Teixeira Pereira Milheiros	EB 2,3 Padre Abílio Mendes	342440
	03	Ana Maria de Sousa Filipe	EB 2,3 Bocage	340431
	03	Maria Filomena Matos Cordeiro Pereira Machado	EB 2,3 Quinta Nova da Telha	342907
	04	Maria Manuela Gandra Fernandes	EB 2,3 Pedro Eanes Lobato	342567
	08	Filomena de Lurdes Morais Almeida	EB 2,3 D. Luís Mendonça Furtado	310086
	09	Isabel Maria Ribeiro Antas Rebocho	EB 2,3 Quinta da Lomba	342889
310207 EB Padre Bartolomeu de Gusmão	04	Isabel Maria Gonçalves Figueiredo Ministro	EB 2,3 Prof. Lindley Cintra	310165
	04	Maria Manuela Barroso Mendes Morais Gonçalves Dias	EB 2,3 D. Pedro IV	340935
310335 EB 2,3 Sophia de Mello Breyner Andresen	02	Maria de Fátima da Silva Ramos	EB 2,3 Dr Joaquim de Barros	341174
	04	Renato Manuel Lopes Dias	EB 2,3 António Sérgio	340285
	06	Maria de Fátima Rodrigo Gonçalves	EB 2,3 Alfornelos	344515
	15	Pedro João Simões de Melo Santos Pereira	ES/3 Sobral de Monte Agraço	404573
310438 EB 2 D. Pedro Varela	04	Arnaldo de Oliveira Santos	EB 2,3 Quinta da Lomba	342889
310438 EB 2 D. Pedro Varela	05	Célia Maria Marques Silva Martins	EB 2,3 Vale de Amoreira	345209
	05	Maria Helena Nunes Belard Silvano	EB 2,3 Alto do Moinho	340157
	05	Maria Margarida Moura Rosa Cruz	EB 2,3 Pedro Eanes Lobato	342567
	09	Carla Maria Rodrigues Teixeira	EB 2,3 D. Manuel de Faria e Sousa	310098
310463 EB 2 Dr. Sousa Martins	01	Ana Maria Pereira Lourenço Mendes	EBI do Carregado	330220
	03	Maria Beatriz Henriques Coelho	EBI da Abrigada	330231
	04	Ana Cristina Baptista Maia Gonçalves	EB 2,3 Alto do Moinho	340157
	04	Maria Natália Lourenço Simão Antunes	EB 2,3 de Vialonga	344527
330024 EBI do Bom Sucesso	01	José Pedro Rodrigues Corado	EB 2,3 Quinta da Lomba	342889
	01	Olga Maria Pendão Ferreira	EB 2,3 Soeiro Pereira Gomes	343146
	03	Rosália dos Santos Lopes e Rodrigues da Fonseca	EB 2,3 Manique do Intendente	342051
	04	Ana Paula Amador Paixão Silva	EB 2,3 Dr. Sousa Martins	346469
	05	Jacinta Maria Ferreira Padinha Cera	EB 2,3 Soeiro Pereira Gomes	343146
	11	Maria da Conceição Rosado da Silva Ramos	EB 2,3 Luísa Todi	310153
	21	Maria Teresa Silva Bento Cardoso	EBI da Azambuja	330218
	23	Maria Camila Ferreira Felgueiras Luís	EB 2,3 António Bento Franco	340236
	25	José Manuel Tomás Peixoto	EB 2,3 Álvaro Velho	340169
	26	Maria D'Aires Baltazar Sítima	EB 2,3 Mouzinho da Silveira	342300
	38	Lúcia Cristina da Fonseca Gomes	EB 2,3 Aristides de Sousa Mendes	340339
330061 EBI Fernando Casimiro Pereira da Silva	04	Manuela da Costa Cordeiro Abreu	EB23 Porto Alto	342683
	25	Maria Isabel Glória da Silva Lucas	ES/3 Manuel Cargaleiro	402114
	38	Ana Margarida Alves Pereira Robles	ES Entroncamento	401640
	38	Ana Merícia Pedra Viana	ES/3 Manuel Fernandes	401547
330103 EBI Peniche	01	Ana Cristina Correia Rodrigues Alves	EBI/JI Aljezur	330905
	03	Catarina João Morins Pereira	EB 2,3 Gomes Teixeira	343729
	04	Maria João Henriques Nunes	EB 2,3 Pêro de Alenquer	340091
	04	Olga Maria dos Santos Gonçalves	EB 2,3 São Vicente	344795
	05	Cibele Torresão Saque Pereira	EBI Santa Catarina	330152
	17	Sara Maria Elias Nobre Guerreiro Freire	EB2,3 Cónego Dr Manuel Lopes Perdigão	340662
330139 EBI Santo Onofre	01	Glória Fernanda Alves Paulo	EB 2,3 Josefa de Óbidos	341800
	01	Maria Fátima Teixeira Cunha Lopes Furtado	EB 2,3 Souselo	345179
	03	Helena Maria Dias Martins	EB 2,3/S São Martinho do Porto	346342
330139 EBI Santo Onofre	03	Jorge Manuel Pinto Guedes	EB 2,3 D. Miguel de Almeida	340893
	03	Maria de Jesus Rosado Chora Monteiro da Rocha	EB 2 Frei Estevão Martins	310130
	04	Maria Carlos Quinzico Delgado	EBI Santa Catarina	330152
	09	Agostinho Januário Caetano	EB 2,3 D. João II	340807

Para a Escola	Grupo	Nome	Da Escola	Código
	11	Delfim Marques de Azevedo	EB 2,3 D. Dinis	340716
	11	Eduardo Rui Outeiro Afonso	EBI Santa Catarina	330152
	15	Maria Isabel Ribeiro Machado Bairrão	ES Rafael Bordalo Pinheiro	402618
	21	Lélia Maria Leandro Santos Saldanha	EB 2,3 Fernão do Pó	341484
	26	Maria Susana Henriques	EB 2,3 Reguengos Monsaraz	346408
330140 EBI/JI Sophia de Mello Breyner	05	Ana Cristina Lopes da Silva Lousada	EB 2,3 Bairro Padre Cruz	346548
	05	Maria Paula Borrajo Janeiro Chaves	EB 2,3 Prof. Armando Lucena	342737
	08	Carla Maria Fernandes Lopes Fialho	EB 2,3 Lamego	341952
	08	Isabel Reis Teixeira	EB 2,3/S El-Rei D. Manuel I	345830
	17	Maria João dos Santos Sampaio e Castro Tudela	EB 2,3 Visconde de Juromenha	343419
	20	Anabela Santos Fernandes	EB 2,3 Prof. Agostinho da Silva	342701
	20	Carmen Varela da Cruz Antunes	ES Poeta Joaquim Serra	402539
	38	Luís Filipe de Barroso Mendes Soares	ES Afonso Domingues	400713
330152 EBI /JI Santa Catarina	01	Carla Marina Martins Farinha	EB 2,3 Estremoz	343109
	03	João Carlos Inácio Grilo	EB 2,3 Eng. Manuel R. A. da Costa	330498
	04	Carla Maria Vagos Grilo	EB 2,3 Atouguia da Baleia	344710
	04	Isabel Carreira Gomes	EB 2,3 João Fernandes Prates	342798
	04	Teresa Maria Cruz Gonçalves	EB 2,3 Dr. Armando Lizardo	345283
	05	Elsa Margarida Marques Cruz Almeida	EBI Marinhas do Sal	330358
	05	Susana Maria Barrelas Serrano Prates Silva	EB 2,3 Ribamar	344606
	11	Maria Celeste Brito Seco Lemos Antunes	EB 2,3/S Mação	310372
	15	Miguel Carranca Feio Babo	EB 2,3 São João de Deus	345891
330218 EBI Azambuja	01	Ana Cristina Marques Nunes	EB 2,3 D. João II	340790
	01	Maria Rosa Heitor de Matos Martins	EB 2,3 Manique do Intendente	342051
	01	Pedro José Guimarães Fonseca Martins	EB 2,3 Cadaval	344692
	05	Rosa Maria Almeida Lourenço	EBI Carregado	330220
	09	Patricia Sobral Celestino da Silva Fragoso	EB 2,3 D. João IV	310074
	20	Maria Isabel Lopes Canhoto	EB 2,3 Pontével	345295
330218 EBI Azambuja	26	António Luís Vaz Salgado	EB 2,3/S São Martinho do Porto	346342
	38	Célia Maria Gameiro Vieira	ES/3 Maria Lamas	402140
330220 EBI do Carregado	01	Eulália Maria da Conceição Alegre Ferreira Correia	EB2,3 de Marinhais	345271
	01	Maria Margarida Faria Miranda Alfama Fragoso	EB2,3 Garcia de Orta	330530
	02	Maria da Trindade Guerra Amaro	EBI Diogo Lopes Sequeira	330474
	03	Maria Filomena da Silva Rogaciano Mendonça	EB 2,3 Castanheira do Ribatejo	346639
	05	Carla Sofia Prata Ramos Pereira Duarte	EB 2,3 Visconde de Juromenha	343419
	05	Paulo Fernando dos Santos Mendes Jarego	EB 2,3 Manique do Intendente	342051
	09	Carla Marina Esteves Bragança	EB 2 de Mira	310281
	09	Célia Maria de Jesus Nobre Nascimento	EB 2,3 de Soure	344916
	09	Pedro Alexandre Esteves Almeida	EB 2,3 Vale da Amoreira	345209
	21	Ana Maria Alvernaz Vieira Peralta	EB 2,3 Dr. Sousa Martins	346469
	38	Ricardo Miguel Pereira da Silva Costa	EB2,3/S da Chamusca	346263
	39	Pedro Gil da Silva Vala	EB 2,3 João Villaret	341988
330334 EBI Quinta do Conde	01	Maria Preciosa Soares Pereira Marques	EB 2,3 Dr. João das Regras	341228
	03	Isabel Sequeira Damião Pires	EB2,3 Vale da Amoreira	345209
	04	Anabela Nunes Martins	EB 2,3 Vale da Amoreira	345209
	05	Adelaide Maria Gomes Duarte Pereira	EB 2,3 Quinta da Lomba	342889
	06	José António Moedas Rola	EB 2,3 Vale da Amoreira	345209
	09	Cristina Maria Roque Martins	EB 2,3 Ana de Castro Osório	340194
	09	Helena Maria Casimiro Fernandes	EB 2,3 D. Pedro II	340923
	38	José Manuel Ribeiro Gonçalves	EB 2,3 José Maria dos Santos	341836
330346 EBI Charneca da Caparica	02	Paula Cristina Cunha Zagalo	EB 2,3 Vasco da Gama	343341
	09	Ana Luísa Carvalho Machado Monteiro Ferreira Gonçalves.	EB 2,3 José Maria dos Santos	341836
	21	Eulália Jesus Barão Ramos Alexandre	ES/3 Dr. José Afonso	401481
330358 EBI Marinhas do Sal	01	Ana Paula Barracho Ferreira Rita	EB23 Dr. António da Costa Contreiras	344801
	01	Inês da Conceição do Carmo Borges	EB23 Vasco da Gama	343341
	04	Maria José Bernardes Veríssimo	EB23 D. João II	330321
	06	Ana Maria Gaspar Nunes Coelho	EBI Fernando Casimiro Pereira da Silva.	330061
	07	Eduardo Manuel Garção Chouriço	EB23 Alcanede	340078
	15	Margarida Maria Gorette Afonso Alexandre Rodrigues	EBI Santa Catarina	330152
	25	Ana Filomena e Silva Antunes Figueiredo	EB23 José Tagarro	345301
330358 EBI Marinhas do Sal	38	Helena Augusta Taube Gomes	EB23/S Octávio Duarte Ferreira	345969
	39	Susana Paula Conceição Silva Coelho Rodrigues	ES Alves Redol	400014
330371 EBI da Apelação	01	Jorge Vasco Costa Azevedo Martins	EB 2,3 Mário Sá Carneiro	342324
	03	Maria João da Costa Pereira	EB 2,3 de Sobral de Monte Agraço	346317
	08	Alice Roma Basílio	EB 2,3 de Monchique	344837
	09	Joana Maria Sequeira Pereira Bastos Pinto Lima	EB 2 do Montijo	310438
	17	António José Caló	ES Rio Tinto	403416
	20	Maria João de Sousa Oliveira Valadas	EB 2,3 El-Rei D. Manuel I	345830
	23	Maria Teresa Lopes Remechido	EB 2,3 Dr Vasco Moniz	341332
330383 EBI de Bucelas	03	Maria Zulmira Fernandes Veiga Matos	EB 2,3 Dr. Rui Grácio	341307
	04	Maria do Céu Valente Caetano Pereira	EB 2,3 do Forte da Casa	346676
	21	Sónia Maria Pinheiro Nunes Caeiro	EB 2,3 de Cinfães	343705
	32	Maria Leonor Ferreira Paulo	EB 2,3 Venda do Pinheiro	344588
330814 EBI Monte da Caparica	03	Maria de Fátima Jesus Félix Marcolino Gomes	EB 2,3 Dr. João das Regras	341228
	15	Paula Cristina Fernandes dos Santos Francisco	EB 2,3 D. Luís de Ataíde	340819

Para a Escola	Grupo	Nome	Da Escola	Código
	17	João Pedro Silveira Nunes Duarte Leitão	EB 2,3 Álvaro Velho	340169
	25	Maria Manuel Diniz da Fonseca Passas	ES/3 José Gomes Ferreira	401973
330887 EBI Sobral de Monte Agraço	01	Carlos Jorge Pimenta dos Reis	EB 2,3 Marinhais	345271
	01	Maria José Soares Guerreiro Lima	EB 2,3/S Sobral de Monte Agraço	346317
	02	Maria Edite Valente Melícias de Carvalho	EB 2,3 Marinhais	345271
	03	Ana Maria David Callado Mendo	EB 2,3 Padre Abílio Mendes	342440
	03	Florinda Emília Figueira Tavares Moreau	EB 2,3Atouguia da Baleia	344710
	04	Joaquim António Coelho Ferreira	EB 2,3/S Sobral de Monte Agraço	346317
	04	Maria Isabel Barreto Matos	EB 2,3/S Sobral de Monte Agraço	346317
	04	Maria Margarida Ferreira da Silva	EB 2,3/S Sobral de Monte Agraço	346317
	05	Maria dos Prazeres Patrício Carvalho	EBI Abrigada	330231
	05	Paula Alexandra Alves Mendes	EB 2,3/S Sobral de Monte Agraço	346317
	06	Abílio Carlos da Silva Bragança	EB 2,3 Castanheira do Ribatejo	346639
	08	Lubélia Maria Cruz Martins Miranda	EB 2,3/S Sobral de Monte Agraço	346317
	09	Maria de Fátima Bento Machado	EB 2,3/S Sobral de Monte Agraço	346317
	10	Eugénia Maria Romão Sousa	EB 2,3/S Sobral de Monte Agraço	346317
340042 EB 2,3 Alapraia	01	Maria Jorge Barros Cruz da Costa Santos	EB 2,3 Albarraque	346720
340078 EB 2,3 Alcanede	03	Alexandre Augusto Pinho Dias	EB23 Castelo de Paiva	340558
	04	Maria Dulce Fraga Vieira Ferreira Suspiro	EBI Fernando Casimiro Pereira da Silva.	330061
	05	Ângela Maria Cabrito Barreira Ribeiro	EB23 Pêro da Covilhã	310232
	38	Luísa da Conceição da Silva Lima	EB23 D. Nuno Álvares Pereira	346731
340080 EB 2,3 Alembrança	01	Anabela Maria Guerreiro Estevão	EB 2,3 José Afonso	341812
	01	António Joaquim Sota Martins	EB 2,3 Fragata do Tejo	342221
	01	Rosalina Sobral Mendes	EB 2,3 Pinhal de Frades	342634
	02	Cesaltina Maria Cebolas Roque Pita	EB 2,3 Fragata do Tejo	342221
	02	Maria de Fátima Correia Martins Besugo	EB 2,3 D. João I	340080
	02	Maria de Fátima Martins Garcia Calado	EB 2,3 José Afonso	340080
	03	Maria Margarida Chambel Paixão	EB 2,3 Pedro Eanes Lobato	342567
	04	José Pires Carvalheiro	EB 2,3 D. Luís Mendonça Furtado	310086
	09	Fernando Trindade Salgado de Oliveira	EBI Quinta do Conde	330334
340091 EB 2,3 Pêro de Alenquer	01	Cristina Maria Camilo Bolota	EBI Abrigada	330231
	06	Maria Eunice Santos Sousa	EB 2,3 Forte da Casa	346676
	07	Paulo Jorge de Jesus Carvalho	EB 2,3 Bartolomeu Dias	340406
	17	Sandra Maria Pisoeiro de Freitas	EB2,3 Dr José de Jesus Neves Júnior	341198
	21	Regina Margarida dos Santos Duarte	EB 2,3 Manique do Intendente	342051
	21	Vanda Maria da Silva Dias	EB 2,3 Aveiras de Cima	344709
	25	Maria Eugénia Perestrelo D' Orey Roquette	EB 2,3 Soeiro Pereira Gomes	343146
	38	Ana Cristina Lourenço Figueiredo	EB 2,3 D. João II	340807
	38	António Tadeu de Jesus Ferreira Gonçalves Pereira	EBI Fernando Casimiro Pereira da Silva.	330061
340108 EB 2,3 Alexandre Herculano	04	Maria Isabel Gaspar Pinto Bastos Carvalho	EB23 José Tagarro	345301
	09	António Manuel Duarte Rodrigues	EB23 Marinhais	345271
	11	Dora Isabel Faustino Lopes Anjinho	ES Cartaxo	403301
	20	Ana Louro Sarzedas	ES Rainha Santa Isabel	402643
	23	Ana Paula Estrela Cordeiro Rodrigues	EB23 D. Manuel I	340832
	33	Isabel Maria dos Santos Perdigão	EBI Marinhas do Sal	330358
340110 EB 2,3 Maria Alberta Menéres	02	Maria da Assunção dos Santos Ferreira e Silva	EB 2,3 Dr Vasco Moniz	341332
	06	Maria José Carvalho da Cruz Ferreira Nunes	EB 2,3 Álvaro Velho	340169
	09	Constança Guilhermina Botelho da Costa Correia Azevedo.	EB 2,3 António Sérgio	340285
	20	Fernando Ligório Vaz	EBI Azambuja	330218
340110 EB 2,3 Maria Alberta Menéres	22	Maria de Lurdes Correia Gonçalves Lopes	EB 2,3 Dr Rui Grácio	341307
	25	Maria Tereza Massa de Menezes	EB 2,3 Visconde de Juromenha	343419
	26	Maria José Queirós Magalhães	EB 2,3/S Sarrazola	346081
	38	Sandra Maria Figueira Florentino	EB 2,3 Telheiras n.º 1	343274
340121 EB 2,3 Almeida Garrett	01	Vítor Manuel dos Santos Nunes	EB 2,3 Telheiras n.º 2	346470
	02	Isabel da Conceição Fonseca Corte	EB 2,3 D. Domingos Jardo	340728
	04	Isabel Maria Costa Almeida Guerra	EBI/JI Sophia de Mello Breyner	330140
	04	Lucília Maria Clemente Alves Carneiro	EB 2,3 Maria Alberta Menéres	340110
	17	Maria da Graça Isidro Santa-Bárbara	EBI/JI Sophia de Mello Breyner	330140
	21	Florbela Maria Patrocínio	ES Camarate	403490
340133 EB 2,3 Almirante Gago Coutinho	02	Graciete Sara Brazão Simões Grave	EB 2,3 D. Pedro IV	340935
	04	Maria Isabel Martins Castanheira Diniz Ferrão	EB 2,3 dos Olivais	342397
	05	Maria Lucília C Lacerda Castelo Branco	EB 2,3 Nuno Gonçalves	342361
	25	Maria Luís Carvalho Teixeira	ES D. Luísa de Gusmão	401330
340157 EB 2,3 Alto do Moinho	02	Benvinda Joaquina Brigham da Silva Filipe	EB 2,3 José Afonso	341812
	02	Cristina Maria Carlos Carvalho dos Santos	EB 2,3 do Monte da Caparica	342257
	03	Margarida Maria de Pinho Nunes Pereira	EBI/JI do Monte da Caparica	330814
	03	Rosa Maria Matos Duarte	EB 2,3 de Vialonga	344527
	04	Carla Marta Saraiva Amado Lopes de Carvalho	EB 1,2,3/JI das Furnas	Açores
	04	Maria Elisabete Dias Melquíades Correia Filipe	EB 2,3 Almirante Gago Coutinho	340133
	05	Luísa Maria Pereira de Gaspar Correia Silva	EB 2,3 de Manique do Intendente	342051
	09	Rui Alexandre Salgueiro Landeiroto	EBI do Carregado	330220
	21	Olga Maria Oliveira e Silva	EB 2,3 Bairro Padre Cruz	346548
	26	Cristina Maria Simões Dionísio	ES/3 da Amora	403209
	33	Célia Maria Martins Amado	EBI do Bom Sucesso	330024
	38	Pedro Jorge Henriques Roque	EB 2,3 de Vialonga	344527

Para a Escola	Grupo	Nome	Da Escola	Código
340169 EB 2,3 Álvaro Velho	01	Teodósio de Jesus Cabral Cadete Faria	EBI Ferreiras	344898
	02	Joaquim Rodrigo da Luz Santos	EB 2,3 D. Paio Peres Correia	340911
	04	Maria Irene Pereira Lúcio Martins	EB 2,3 D. Luís Mendonça Furtado	310086
	05	Luís Pedro de Oliveira Martins	EB 2,3 Vale da Amoreira	345209
	06	Maria Eugénia Ró Lanita Afonso	EB 2,3 Costa da Caparica	345222
	17	Elisabete Nunes Marques Gomes	EB 2,3/S José Gomes Ferreira	345878
340169 EB 2,3 Álvaro Velho	20	Ana Teresa da Silva Neto	EB 2,3 José Afonso	341812
	21	Ana Maria Silva Pires Monteiro	EB 2,3 José Régio	341848
	25	Ana Paula Bernardino da Silva Rosa	EB 2,3 Luísa Todi	310153
	28	João José Pliru Saraiva Ginja	EB 2,3 Dr. António Augusto Louro	341060
	38	Pedro Jorge Barata Guerreiro	EB 2,3 Vale da Amoreira	345209
340170 EB 2,3 Amadeu Gaudêncio	01	Ana Matilde Marques Miranda	EB 2,3 Dr. Fernando Loureiro	341149
	03	Susana Teresa Belo do Carmo	EB 2,3 Guilherme Stephens	341733
	04	Sofia Alexandra Lopes Pinto	EB2,3 Cónego Dr Manuel Lopes Perdigão.	340662
	05	Paula Cristina de Carvalho Borges Lapão Morgado	EB 2,3 Frei Estevão Martins	341599
	26	Anabela Lopes Fernandes	EB 2,3 Dr. António Chora Barroso	341071
340194 EB 2,3 Ana de Castro Osório	01	Helena Maria Leitão Pereira	EB 2,3 Pedro Nunes	342579
	03	Isabel Catarina Madeira Ribeiro Lopes Gomes	EB 2,3 Vasco da Gama	343341
	03	Lídia Maria Soares Vicente Marques	EB 2,3 Alvalade do Sado	330425
	03	Solange Maria Fernandes Rodrigues Delicado	EB 2,3 Santo André	343870
	05	Hélder António Viana de Oliveira	EB 2,3 Monte da Caparica	342257
	05	Lénea Cristina Chainho Mateus Gonçalves	EB 2,3 José Afonso	341812
	06	Ana Cláudia Neves Franco de Sousa	EB 2,3 Nuno Gonçalves	342361
	09	Isabel Rosa dos Santos Jorge da Fonseca	EB 2,3 Sebastião da Gama	343109
	15	Carla Sofia Ruivo de Campos Freire	EB 2,3 Bento Carqueja	340418
	38	Rui Jorge Pina Almeida Nunes	ES/3 D. Pedro I	401365
340236 EB 2,3 António Bento Franco	01	Maria Júlia Cruz Ribeiro	EB 2,3 Venda do Pinheiro	344588
	03	Maria Helena Baptista Lopes Oliveira	EB 2,3 Duarte Lopes	341356
	15	Teresa Maria Fernandes Martins Antunes Camacho	EB 2,3 D. Carlos I	345740
	23	Maria Paula Carvalho de Melo	EB 2,3 Maxial	344540
340285 EB 2,3 António Sérgio	01	Cristina Maria Bento Madaleno	EB 2,3 Forte da Casa	346676
	01	Dalila Maria Evaristo dos Santos Cabrita Mateus	EB 2,3 D. Luís Mendonça Furtado	310086
	01	Luís Manuel Martins Mendes	EB 2,3 Mestre Domingos Saraiva	342191
	01	Maria Isabel Gomes Leal Tomé	EBI de Azambuja	330218
	01	Rui Miguel da Costa Pinto	EB 2,3 D. Domingos Jardo	340728
	02	Maria Teresa da Silva Rodrigues Queiroz Andrade	EB 2,3 de São Gonçalo	342970
	02	Rosa Maria Baptista Fernandes Aires da Rocha	EB 2,3 Maria Alberta Menéres	340110
	03	Maria José Fernandes Ribeiro Soares	EB 2,3 do Cadaval	344692
340285 EB 2,3 António Sérgio	04	Florbela Tavares Barros de Sousa Oliveira	EB 2,3 Prof. Agostinho da Silva	342701
	04	Isabel João Constantino Poejo	EB 2,3 D. Domingos Jardo	340728
	04	Sandra Isabel de Carvalho Marques	EB 2,3 D. Domingos Jardo	340728
	05	Ana Maria Pires Goulão Casimiro Pinheiro Reis	EB 2,3 de Vialonga	344527
	08	Orlete dos Anjos Cancela	EB 2,3 Prof. Agostinho da Silva	342701
	09	Ana Maria Roque Fernandes	EB 2,3 dos Castanheiros	340534
	09	Ana Paula Gil do Nascimento Gonçalves	EB 2,3 Ferreira de Castro	341502
	09	Elisabete Cardoso Faria Mendes	EB 2,3 Prof. Agostinho da Silva	342701
	09	Ludovina das Dores Soeiro de Azevedo	EB 2,3 de Marvila	342154
	10	Maria da Conceição Vieira Jaques Afonso	ES Bombarral	403593
340303 EB 2,3 de Aranguez	01	António José da Palma Correia	EB 2,3 Luísa Todi	310153
	01	Isabel Maria Pinto de Oliveira	EB 2,3 Luísa Todi	310153
	01	Maria Isabel de Oliveira Jerónimo Baptista	EB 2,3 Luísa Todi	310153
	02	Maria Laura Morais Carolino	EB 2,3 José Maria dos Santos	341836
	02	Teresa da Conceição Fernandes Geraldo	EB 2,3 Luísa Todi	310153
	03	Adozinda de Jesus Vasques Diniz	EB 2,3 Azeitão	340388
	03	Ana Paula Rocha Filipe Carneiro	EB 2,3 Alvalade do Sado	330425
	04	Manuel de Brito Gomes Leitão	EB 2,3 Luísa Todi	310153
	04	Maria Clarinda Domingues Fernandes	EB 2,3 Ana de Castro Osório	340194
	04	Maria José Espada Sobral	EB 2,3 Luísa Todi	310153
	05	Maria Antónia Rocha Simplício da Costa Ribeiro	EB 2,3 Luísa Todi	310153
	06	Maurícia da Conceição Teles da Silva	EBI Quinta do Conde	330334
	07	Fernando Jorge Costa Paulino	EB 2,3 Vale de Amoreira	345209
340339 EB 2,3 Aristides de Sousa Mendes	03	Rosa Maria Seixas Esteves Nunes Galante	EB 2,3 Castanheira do Ribatejo	346639
	04	Isabel Sofia Coelho Mendes Nunes	EBI Mouzinho da Silveira	Açores
	38	Isabel Maria da Costa Catalão Fernandes	ES/3 da Azambuja	403568
	38	João Manuel Estevão Guerreiro Justino	EB 2,3 de Vialonga	344527
340340 EB 2,3 António Gedeão	08	Wisslaya Constância Pereira Gomes Dias	EB 2,3 de Marco de Canaveses	342099
	15	Marta Pintassilgo Sá Costa	ES Stuart Carvalhais	402825
340376 EB 2,3 Avelar Brotero	38	Luís Carlos Fernandes de Almeida	EBI do Bom Sucesso	330024
340388 EB 2,3 Azeitão	03	Graça de Fátima Rodrigues Croner Torres Bastos	EB 2,3 Aranguez	340303
	03	Maria Madalena do Amaral e Almeida Nobre	EB 2,3 José Maria dos Santos	341836
340388 EB 2,3 Azeitão	04	Gisélia da Silva Correia Piteira	EB 2,3 José Maria dos Santos	341836
	04	Maria Teresa Pinheiro Martinho Marques	EB 2,3 Luísa Todi	310153
	17	Perpétua Maria Condesso Rolo dos Santos	EB 2,3 Castro Matoso	344473
	22	Marina do Rosário Rodrigues Ferreira	EBI Quinta do Conde	330334
	26	Ana Maria Monteiro Cunha de Morais Neves	EB 2,3 Padre Abílio Mendes	342440
340406 EB 2,3 Bartolomeu Dias	02	Maria da Conceição Gomes Teixeira Rodrigues	EB 2,3 de Marvila	342154
	02	Maria Salomé Crachat Carvalho da Silva Capaz	EB 2,3 Visconde de Juromenha	343419
	03	Maria de Fátima Silva Porto Bértolo Adão Pereira	EB 2,3 de Marvila	342154

Para a Escola	Grupo	Nome	Da Escola	Código
	04	Cristina Maria Ribeiro Bergaña Henriques de Oliveira	EB 2,3 Alto do Moinho	340157
	07	Marta Sofia Afonso Tomás Diogo	EBI Rabo de Peixe	Açores
	21	Maria de Lourdes Beja Simões Cardoso Duarte	EB 2,3 Soure	344916
	30	Ana Maria Lino David	EB 2,3 Piscinas	346706
	38	Carla Isabel Vale de Gato Santos Mourão	EB 2,3 Dr Vasco Moniz	341332
340431 EB 2,3 Bocage	03	Maria Inês Henrique dos Santos	EB 2,3 S. João de Deus	343201
	07	Henrique Miguel Serra Soares	EB 2,3 Quinta Nova da Telha	342907
	17	Paula Cristina da Cunha Arrais de Abreu	EB 2,3 Ana de Castro Osório	340194
	25	Isabel Marina dos Santo Ramos da Silva	EB 2,3 Pedro Nunes	342579
340492 EB 2,3 Cardoso Lopes	02	Alzira Maria Oliveira Ribeiro Gorjão	EB 2,3 Padre Abílio Mendes	342440
340522 EB 2,3 José Cardoso Pires	03	Elisabete Maria Lourenço Maia Arede	EB 2,3 Prof. Galopim de Carvalho	344576
	03	Maria Inês Teiga Melo Carvalho	EB 2,3 Prof. Agostinho da Silva	342701
	15	Paula Cristina Rosas Padrão da Costa	ES Ferreira Dias	401754
	21	Cristina Maria Coutinho Sargaço Mendes	EB 2,3 de Vialonga	344527
340534 EB 2,3 dos Castanheiros	01	Maria Isabel Bernardino Ribeiro Barata Barbosa	EB 2,3 Prof. Agostinho da Silva	342701
	03	Ana Paula Bargão Dinis Silva Pombo	EB 2,3 José Maria dos Santos	341836
	04	Marina Luísa Lopes Pina de Aguiar	EB 2,3 General Humberto Delgado	344618
	09	António Matias da Silva Courela	EB 2,3 Dr Vasco Moniz	341332
	09	José Luís Marques Penedo	EB 2,3 Álvaro Velho	341976
	38	Ana Isabel Esteves Filipe	EB 2,3 Avelar Brotero	340376
340560 EB 2,3 São Bruno	03	Maria Luísa Osório de Menezes Basto Oliveira Correia Arouca.	EB 2,3 Prof. António Pereira Coutinho	342725
	05	Ana Luísa Alexandre de Oliveira Bastos	EB 2,3 Maria Alberta Menéres	340110
	09	Isabel Maria Ricardo Rodrigues	EB 2,3 Dr Joaquim de Barros	341174
340583 EB 2,3 das Olaias	03	Ana Maria Silva Dantas Pais	EB 2,3 Prof. Agostinho da Silva	342701
340583 EB 2,3 das Olaias	03	Maria Elvira Monteiro Madureira	EB 2,3 Aristides de Sousa Mendes	340339
	21	Maria Luísa Batista Caetano	ES Dra. Laura Ayres	401596
340601 EB 2,3 Conde de Oeiras	01	Fátima Maria Rodrigues Abreu Costa	EB 2,3 Matilde Rosa Araújo	342178
	01	Judith Maria de Fátima da Cunha Vital	EB 2,3 Santo António da Parede	343092
	02	Maria de Lurdes Castanheta Pelarigo	EB 2,3 Olaias	340583
	03	Júlio Louro Relvas Pires	EB 2,3 Dr Joaquim de Barros	341174
	03	Maria do Rosário de Carvalho Barros	EB 2,3 Pontinha	344679
	04	Maria Cristina Cruz Távora	EB 2,3 D. Francisco Manuel de Melo	341538
	04	Maria da Glória Salvado Fonseca	EB 2,3 Almeida Garrett	340121
	05	Maria da Graça Abreu Branco Magalhães	EB 2,3 Roberto Ivens	Açores
	08	Maria de Lourdes dos Santos Calmeiro	EB 2,3 Visconde de Juromenha	343419
	09	Maria da Soledade Cruz de Castro Ferreira Duarte	EB 2,3 António Sérgio	340285
340649 EB 2,3 Cruz de Pau	01	Maria do Rosário Guerreiro Pereira Mendes	EBI Quinta do Conde	330334
	04	Maria Raquel Rico Fernandes	EB 2 Nun'Álvares	310190
	09	Jorge Artur Domingues Pinto	EB 2,3 Mouzinho da Silveira	342300
340662 EB 2,3 Cónego Dr Manuel Lopes Perdigão.	01	Natália Rodrigues Domingues Oliveira	EB23 Dr. António Chora Barroso	341071
	03	Mafalda Sofia de Sousa Duarte	EB23 Castro Marfim	344862
	04	Teresa Paula Franco da Silva Ribeiro	EB23 Alcanede	340078
	08	Maria Dulce Barrela Contente	EB23 Porto Alto	342683
	38	José Luís Madeira Gonçalves	EB23/S da Guia	346329
340698 EB 2,3 D. António da Costa	02	Maria Fernanda Franco Patrício Raimundo	EB 2,3 Alembrança	340080
	05	António Carlos Afonso Cordeiro	EB 2,3 Conde de Vilalva	343456
	07	António Francisco Baptista Marques	EB 2 Tábua	310359
	09	João Carlos de Almeida Padilha	EB 2,3 Paulo da Gama	342531
	09	Nuno Filipe Baptista Rodrigues de Sampaio	EB 2,3 Bartolomeu Dias	340406
	09	Susana Araújo Conte de Morais Couto	EB 2,3 Michel Giacometti	346226
340728 EB 2,3 D. Domingos Jardo	01	Dulce da Conceição Almeida Bernardes e Perdigão	EB 2,3 Maxial	344540
	02	Alexandra Isabel Alves Silva Marques Gomes Teixeira	EB 2,3 Vale da Amoreira	345209
	02	Anabela Martins Monteiro	EB 2,3 Paulo da Gama	342531
	02	Irene Maria Ferreira dos Santos Bernardo	EB 2,3 D. Martinho Vaz de Castelo Branco.	340881
	02	Isabel Maria Gaspar Jorge Mateus Silva	EB 2,3 Dr Santana Maia	341320
	04	Félix José Remédios	EB 2,3 Vale da Amoreira	345209
340728 EB 2,3 D. Domingos Jardo	04	Maria do Carmo Costa Dias Freitas	EB 2,3 Prof. Lindley Cintra	310165
	05	Maria Manuela Costa Ângelo Metello Marques	EB 2,3 Álvaro Velho	340169
	11	Paulo Miguel Cambetas Ascenção	EB 2,3 Rui Galvão de Carvalho	Madeira
	38	Carlos Jorge Ferreira Leite Pinto	EB 2,3 Castanheiros	340534
340741 EB 2,3 D. Fernando II	03	Maria Isabel de Sousa Graça Valério Sereno	EB 2,3 Olaias	340583
	04	Maria de Fátima Rodrigues Silva Pereira Salgueiro	EB 2,3 Prof. Agostinho da Silva	342701
	05	Helena Maria Tomásio Lopes Soares	EB 2,3 D. Carlos I	346792
	06	Luísa Maria Chumbinho Simão	EB 2,3 Ferreira de Castro	341502
	06	Carla Maria Lopes Martins	EB 2,3 Visconde de Juromenha	343419
	08	Maria da Fé Meireles de Matos	EB 2,3 Roque Gameiro	342968
	11	Ana Paula Pereira Grilo	EB 2,3 Sarrazola	346081
	15	Maria Isabel Macedo Sá e Melo	EB 2,3 Gaspar Correia	341642
	20	Ana Maria Dantas da Silva Moura	EB 2,3 Venda do Pinheiro	344588
	25	Berta Parreira Macias Sequeira	ES David Mourão Ferreira	400142
340777 EB 2,3 D. João I	01	Paula Isabel Costa do Carmo Oliveira	EB 2,3 Fernão do Pó	341484
	02	Eunice Maria Marques	EB 2,3 Professor José Buisel	342816
340790 EB 2,3 D. João II	03	Ana Luísa Mendes dos Santos Medeiros	EB23 Dr. Anastácio Gonçalves	341058
	04	Conceição Maria Assoeira Durão	EB23 Fazendas de Almeirim	343882

Para a Escola	Grupo	Nome	Da Escola	Código
	04	Helena Cristina Martins Azevedo da Silva Carvalho	EB23 Febo Moniz	341447
	08	Aida Maria do Cortinhal Martins	EB23 Alexandre Herculano	340108
	11	Renato Vieira Fernandes Côrte-Real	EB/S Vitorino Nemésio	Açores
	11	Raquel Catarina Batista de Jesus Grilo	EB 2,3 Dr. Fernando Loureiro	341149
	38	Maria Assunção de Carvalho Magro Richeimer Sequeira.	ES Odivelas	340807
340819 EB 2,3 D. Luís de Ataíde	21	Isabel Maria Barbosa Casimiro	ES/3 Coruche	403295
	26	Carla Sofia Simões Mendes da Costa	EB 2,3/S Octávio Duarte Ferreira	345969
340832 EB 2,3 D. Manuel I	01	Isabel Maria de Sousa Câmara Negalha	EB23 Prof. Galopim de Carvalho	344576
	09	José António Gonçalves Correia Teixeira	EB23 Minde	343894
	25	Violeta Pereira Vitorino	ES Marquesa de Alorna	402175
	26	Ana Lúcia Martins Roque Pinho	EB23/S Prof. João Fernandes Pratas	342798
340870 EB 2,3 D. Luís Mendonça Furtado	25	Paula Cristina Sousa Martins Adeganha	EB 2,3 D. Martinho de Castelo Branco	340870
340881 EB 2,3 D. Martinho Vaz de Castelo Branco.	01	Ana Maria de Jesus Matias	EB 2,3 do Forte da Casa	346676
	05	Nuno José Candeias Pinto Coelho	EB 2,3 Aristides de Sousa Mendes	340339
340881 EB 2,3 D. Martinho Vaz de Castelo Branco.	06	Patrícia Alexandra Sá Guerra Prazeres Bernardo	EB 2,3 Visconde de Juromenha	343419
	08	Lina Maria Borda de Água Constantino Salgueiro	EB 2,3 Vila Nova de S. Bento	330589
	09	Sofia Pimenta Coelho Agra de Castro	EBI da Azambuja	330218
	15	Elizabete Estevão Sanches Tamegão	EB 2,3 Alverca do Ribatejo	344539
	21	Dora Cristina de Paiva Pires Gomes	EB 2,3 de Ribamar	344606
	38	Luísa Del Rocio Cabena Alegre	EB 2,3 Ana de Castro Osório	340194
340893 EB 2,3 D. Miguel de Almeida	02	Artur Filipe Morgado Dagge	EB23 Padre Joaquim Maria Fernandes	330553
	03	Ana Cristina Antunes Serigado de Oliveira Diogo	EB23 Dr. Fernando Loureiro	341149
	05	Ana Maria Ruiz Filipe Rico	EB23 Dr. Santana Maia	341320
	11	Maria da Luz Oliveira Sécio	EB23/S Maria Judite Serrão Andrade	346111
	39	Maria Lisete Vicente Lapa	ES/3 D. Nuno Álvares Pereira	346731
340923 EB 2,3 D. Pedro II	01	Helena Maria Valentim Francisco	EB 2,3 Bernardim Ribeiro	330450
	03	Ângela Maria da Silva Rosa	EB 2,3 José Afonso	341812
	03	Maria José Ribeiro da Costa Neto	EB 2,3 Mouzinho da Silveira	342300
	04	Adélia Gertrudes Oliveira Ferrão	EB 2,3 Fragata do Tejo	342221
	22	Isabel Maria Pereira da Silva Santana	EB 2,3 Santana	343067
	38	Cláudia Alexandra Danif Félix Vaz	ES/3 D. Inês de Castro	401286
	38	José Manuel Rodrigues Pereira Viegas	EBI Vendas Novas	344904
	41	Fernando Miguel Canhoto Gaspar	ES D. Sancho II	400129
340935 EB 2,3 D. Pedro IV	01	Natálio Nunes Parola	EB 2,3 D. Francisco Manuel de Melo	341538
	02	Ana Margarida Tavares Paiva Pereira	EB 2,3 D. Domingos Jardo	340728
	02	Judite Maria Vieira Rodrigues Pedro Saraiva	EB 2,3 Alto do Moinho	340157
	03	Fernanda Rocha Peguinho	EB 2,3 Ruy Belo	342245
	04	Angelina Martins Morgado Baptista	EB 2,3 João Villaret	341988
	04	Elisa Patinho Pereira	EB 2,3 António Sérgio	340285
	04	Maria José Rodrigues Benigno	EBI Rainha D. Leonor de Lencastre	342919
	05	Lúcia Maria Fernandes Pereira	EBI do Carregado	330220
	05	Vítor Vinhanova de Matos	EB 2,3 Reguengos de Monsaraz	346408
	08	Ângela Maria CaladoTareco	EB 2,3 Mário de Sá Carneiro	342324
	08	Maria Luísa Coelho Carreira Ângelo	EB 2,3 Visconde de Juromenha	343419
	09	Fernando Manuel de Carvalho Silva	EB 2,3 António Sérgio	340285
	26	Maria Manuela Oliveira de Vilhena Soares Nobre	EB 2,3 dos Pombais	342660
341034 EB 2,3 Dr Afonso Rodrigues Pereira	03	Maria Luísa Gadanho Oliveira	EB 2,3 Peniche	330103
	04	Helena Maria de Deus Marques	EB 2,3 Dr. João das Regras	341228
	04	Maria Augusta Oliveira e Silva	EB 2,3 Ribamar	344606
	06	Dora Isabel Teixeira dos Santos Subtil	EB 2,3 Mafra	344590
	39	Gualdina Anastácio Oliveira	EB 2,3 João Villaret	341988
341058 EB 2,3 Dr. Anastácio Gonçalves	01	Vítor João Gama do Rosário	EB23/S Mestre Martins Correia	346240
	03	Ana Mafalda Gomes Silva Martins	EB23 D. Manuel de Faria e Sousa	310098
341060 EB 2,3 Dr. António Augusto Louro	11	Rogério Torcato Lopes	ES/3 Manuel Cargaleiro	402114
	15	Maria Adelaide da Graça Amaro Rebelo	ES/3 Salvaterra de Magos	403271
	20	Maria José Rua Guerra	ES Anselmo de Andrade	400877
341071 EB 2,3 Dr. António Chora Barroso	26	Maria João Henriques da Cunha Leal	EB23/S Mação	310372
341149 EB 2,3 Dr. Fernando Loureiro	01	Maria João Newton Rodrigues Sousa Grácio	EB/S Bispo D. Manuel Ferreira Cabral	Madeira
	03	Isabel Maria Dias Ferreira Atanásio	EBI/JI Gavião	330360
	04	Ana Maria Nóbrega Rodrigues	EB23 Duarte Lopes	342087
	11	Maria Celeste Jorge Flora	EBI Diogo Lopes Sequeira	330474
341228 EB 2,3 Dr. João das Regras	01	Carlos Manuel Viola Silva	EB/S Bispo D. Manuel Ferreira Cabral	Madeira
	03	Maria da Graça Gomes Figueira Fernandes	EB 2,3 Padre Vítor Melícias	343286
	04	Virgínia Adelaide da Silva Brás de Moura	EB 2,3 Cadaval	344692
	05	Nuno Rafael Pires Bernardo	EB 2,3 Freiria	344552
	11	Maria José Bastos Guerreiro	ES António Inácio da Cruz	400890
	20	Maria Otília Miranda Moreira Miranda	EB 2,3 /S Sobral de Monte Agraço	346317
	27	Paulo Sérgio Rodrigues dos Santos	EB 2,3 Fermentelos	343493
341307 EB 2,3 Dr Rui Grácio	02	Maria Filomena Baeta Viegas	EB 2,3 Francisco Arruda	341526
	03	Maria Filomena Esteves Cerdeira	EB 2,3/S Sobral Monte Agraço	346317
	06	Maria Cecília Torka Miranda	EB 2,3 Maria Alberta Menéres	340110
	15	João Paulo Bento Narciso	EB 2,3 Trafaria	345234
	21	Maria Clara Mateus Garrilho Gomes	EB 2,3 Mafra	344590
	22	Lília Maria Gomes Aguiar	ES/3 Casquilhos	401160

Para a Escola	Grupo	Nome	Da Escola	Código
341319 EB 2,3 Dr. Ruy de Andrade	01	Luís Filipe Alves Ribeiro Antunes	EB23/S D. Maria II	346238
	04	Maria Irene Vieira Gonçalves	EB23 Dr. António Chora Barroso	341071
	05	Sílvia Maria Ferreira Cabedal	EB23 D. Miguel de Almeida	340893
	07	Joaquim Lucas Gomes Mor	EB23 João Pedro de Andrade	341903
341332 EB 2,3 Dr. Vasco Moniz	02	Maria José Pereira Gonçalves dos Santos	EB 2,3 Álvaro Velho	340169
	03	Maria Helena Pereira Proença	EB 2,3 Ana de Castro Osório	340194
	06	Maria Celeste Gomes da Silva Frazão	EB 2,3 de Vialonga	344527
	06	Paula Maria Salvado Figueira	EB 2,3 Prof. Agostinho da Silva	342701
	09	Paulo Alexandre Mourinho Arsénio	EB 2,3 de Figueiró dos Vinhos	310300
	21	Ana Isabel Veríssimo Assude Funenga	EB 2,3 do Maxial	344540
	21	Paula Maria Lopes Carlos Vaz	EB 2,3 Pêro de Alenquer	340091
	23	António Manuel Lourenço Batista	EB 2,3 de Alvalade do Sado	330425
	25	Yolanda Maria Oliveira Fernandes Carvalho	EB 2,3 Visconde de Chanceleiros	342180
	38	Ana Lúcia de Melo Costa Gabão Gutierres	ES de Pombal	400634
341356 EB 2,3 Duarte Lopes	03	Maria Isabel Pereira Carvalho Cruz Pereira	EB23 Febo Moniz	341447
	03	Maria Teresa Sena Oliveira da Silva Alecrim	EB2 Frei António Brandão	310130
	05	Isabel Pereira Antunes	EB23 Vila Franca do Campo	Açores
	25	Pedro João Ferreira Gomes Almeida Vieira	EB23 Dr. Alberto Iria	341046
	26	Maria Graça Gonçalves Mendonça Ascenço	ES Alfredo dos Reis Silveira	341356
	38	Maria João Silva Lopes Machado	EB23 Dr. Armando Lizardo	345283
	38	Mário Alexandre Hipólito Perilhão	ES Alcanena	403313
341370 EBI Elias Garcia	01	Ana Cristina Faustino Zorro	EBI Charneca da Caparica	330346
	02	Lucília Maria de Jesus Mateus	Açores	Açores
	02	Maria Cristina Dias Castanheira Sanches	EB 2,3 Silvares	345325
	02	Maria João da Silva Fidalgo Cravo	Açores	Açores
	09	Isabel Maria Peixoto Braga	EB 2,3 D. António da Costa	340698
	09	Maria Estela Lino Negrão	EBI Charneca da Caparica	330346
	11	Catarina da Conceição da Silva Fadigas	ES/3 Dr. Augusto César da Silva Ferreira.	401419
	15	Teresa Lurdes Basílio	EB 2,3 Telheiras n.º 2	346470
	22	Maria Cristina da Silva Fontes de Araújo Gaspar	EB 2,3 D. António da Costa	340698
	30	Cecília Rosa Raposo Leonardo	EB 2,3/S Dr. Hernâni Cidade	345775
341423 EB 2,3 Eugénio dos Santos	01	Ilda Maria Parracho Tomé Feteira	EB 2,3 D. Pedro IV	340935
	04	Maria de Lurdes Antunes de Sousa Franco	EB 2,3 D. José I	346690
	04	Maria Manuela Guerreiro Jorge	EB 2,3 Almeida Garrett	340121
	04	Marília Filipe de Jesus	EB2 Padre Bartolomeu de Gusmão	310207
	05	Irene Leal Pedrosa Carreira Barata Gomes	EB 2,3 Almirante Gago Coutinho	340133
341423 EB 2,3 Eugénio dos Santos	11	Maria de Lurdes Martins da Costa Baptista Figueiredo	EB 2,3 Alexandre Herculano	340108
	32	António José Marques Cardoso	EB 2,3 Vale da Amoreira	345209
341447 EB 2,3 Febo Moniz	03	Ana Paula de Melo Vaz de Carvalho dos Santos	EB23/S Sardoal	346111
	03	Susana Paula Piedade Stoffel	EBI Fernando Casimiro Pereira da Silva.	330061
	04	Carla Zita Matos Ferreira Bonifácio	EB23 Marinhais	345271
	04	Dora Lúcia Calarrão David Lopes	EB23 Marinhais	345271
	07	Arménio Manuel Martins Serra	EB23 Dr. Vasco Moniz	341332
	30	Piedade Temudo Gouveia Ribeiro de Figueiredo	ES Marquesa de Alorna	402175
341460 EB 2,3 Fernando Pessoa	04	Fernanda Maria Rodrigues Ascenção e Silva	EB 2,3 Piscinas	346706
	06	Marta Isabel Meneses Gonçalves Dias Esteves	EB 2,3 Avelar Brotero	340376
	09	Maria Filipa Cunha Matos Sena Esteves Prata	EB 2,3 Mário Sá Carneiro	342324
	09	Paulo Jorge Gonçalves Martins Pequito	EB 2,3 Mário Sá Carneiro	342324
341484 EB 2,3 Fernão Pó	01	Luísa Maria Rodrigues da Luz	EB 2,3 Ferreiras	344898
	01	Rogério Augusto dos Santos de Oliveira	EB 2,3 D. João de Portel	340765
	15	Ana Cristina Silva Santos Sousa e Menezes	ES/3 Bombarral	403593
	21	Rosalinda Francisco da Silva Pascoal	EB 2,3 D. Luís de Ataíde	340819
341496 EB 2,3 Fernão Lopes	03	Dulce Antónia Campos Simão Bettencourt	EB 2,3 D Fernando II	340741
	04	Maria do Carmo Cal da Silva Ferreira	EB 2 Padre Bartolomeu de Gusmão	310207
	04	Maria Isabel Simões Fernandes	EB 2 Padre Bartolomeu de Gusmão	310207
341502 EB 2,3 Ferreira de Castro	01	Maria Irene ramos Cruz da Costa de Oliveira	EB 2,3 Venda do Pinheiro	344588
	02	Ana Paula Santos Mendes Nogueira	EB 2,3 D. Luís Mendonça Furtado	310086
	02	Antonieta Bela Maximino Ramos	EB 2,3 Prof. António Lopes	342841
	03	Maria de Lourdes Afonso Alves de Oliveira	EB 2 Nun`Álvares	310190
	05	Sónia Maria Castanheira Teles Touguinha	EB 2,3 Alvalade do Sado	330425
	06	Alexandra Isabel Simões Dias Coutinho	EB 2,3 Dr Rui Grácio	341307
	09	Teresa Maria Roque Borges Costa	EB 2,3 Castanheiros	340534
	15	Francisco Sabélio Nóbrega Lopes	EB 2,3 José Relvas	345854
	33	Pedro Miguel Nunes Correia	EB 2,3 Visconde de Juromenha	343419
341538 EB 2,3 D. Francisco Manuel de Melo	01	João Carlos Faria	EBI Carregado	330220
	21	Ana Cristina Duarte Varela	EB 2,3 Santa Iria de Azóia	344643
	26	Maria Emanuel Melo de Almeida	EB 2,3 Alto dos Moinhos	340157
341559 EB 2,3 Frei Estevão Martins	01	Maria José Ribeiro da Fonseca Gaspar	EB 2,3 José dos Anjos	341824
341559 EB 2,3 Frei Estevão Martins	01	Maria Luísa Dionísio Feijó Coelho Lopes	EBI/JI Frei António Chagas	330516
	05	Ana Paula Jardim Alves Moura	EBI Peniche	330103
	05	Elisabete Maria Brás Carvalho Ferreira	EBI/JI Catarina	330152
	05	João Manuel Gonçalves Nunes	EB 2,3 Dr. João das Regras	341228
	15	Maria do Rosário Silva Duarte	EB 2,3 João Pedro de Andrade	341903
	26	Isabel Maria Rutz Ribeiro Drumond	EB 2,3/S São Martinho do Porto	346342
	38	César Fernando de Oliveira Pinto Ferreira	EB 2,3 Guilhermina Stephens	341733

Para a Escola	Grupo	Nome	Da Escola	Código
341630 EB 2,3 Gaspar Campello	01	Carlos Manuel Oliveira da Silva	EB 2,3 D. Luís de Mendonça Furtado	310086
	01	Idália Marina Jorge Cunha Miranda	EB 2,3 Dr. Afonso Rodrigues Pereira	341034
341642 EB 2,3 Gaspar Correia	03	Maria Edite da Silva Cadeiras	EB 2,3 Alto do Moinho	340157
	04	Maria Isabel dos Anjos Andrade	EB 2,3 da Bobadela	344667
	07	Fernando José Borges da Silva	EB 2,3 Bartolomeu Dias	340406
	15	Mário João Cardoso da Silva	ES D. João V	401328
341721 EB 2,3 Gualdim Pais	23	Maria da Conceição Lopes Pereira da Silva	EB23 Alexandre Herculano	340108
341800 EB 2,3 Josefa de Óbidos	01	Maria Manuela Faria Mendes	EBI Peniche	330103
	04	Isabel Maria Trindade Pathé	EB 2,3 Frei António Brandão	310130
	21	Ana Paula Ferreira de Oliveira Comédias	ES Bombarral	403593
341812 EB 2,3 José Afonso	01	Ana Isabel Melgueira da Silva Marques	EB 2,3 João da Rosa	342385
	01	Maria Cristina Ramires da Silva Frazão	EB 2,3 Dr. Anastácio Gonçalves	341058
	03	Antónia Rosa Monteiro Soldado	EB 2,3 Vasco da Gama	343341
	03	Isabel Maria Moreira Bárbara Fidalgo Carioca	EB 2,3 Marinhais	345271
	04	David Manuel Caeiro Leal	EB 2,3 Olaias	340583
	04	Maria Teresa Sousa Mendes Ferreira Franco	EB 2 D. Pedro Varela	310438
	06	Luís Virgílio Lopes Carrilho Pereira	ES/3 Miraflores	402242
	20	Maria da Graça Simões Freire	ES/3 Manuel da Fonseca	402126
	21	Maria Odete Jesus Delgado Lopes	ES/3 Públia Hortênsia de Castro	401900
	25	Maria Suzana da Silva Cardoso Rebelo	ES/2,3 Lima de Freitas	402989
	38	Eric Schaub Coelho	EB 2,3 Cercal	344412
341836 EB 2,3 José Maria dos Santos	03	Ana Paula Trindade da Cruz Catita	EB 2,3 São João de Deus	343201
	03	Paula Cristina Machado Saraiva Vicente	EB 2,3 Febo Moniz	341447
	09	João Claúdio Esperto	EB 2,3 Poeta Bernardo de Passos	343195
341897 EB 2,3 João Gonçalves Zarco	02	Maria Leonor Noronha Gonçalves de Sá	EB 2,3 António Sérgio	340285
341897 EB 2,3 João Gonçalves Zarco	17	Palmira Prudêncio Pires	EB 2,3 Pêro de Alenquer	340091
341976 EB 2,3 Luís de Sttau Monteiro	01	Maria de Deus Mendes Guerreiro	EBI da Apelação	330371
	04	Amália Fernanda Alves Pedreiro	EBI de Bucelas	330383
	04	Maria Isabel de Faria Bandeira Ribeiro Rodrigues	EB 2,3 de Mafra	344590
	09	Teresa Cristina Pedro Coelho	EB 2,3 de Vialonga	344527
	21	Eugénia Maria Rocha da Costa Soares	EB 2,3 Isabel de Portugal	341770
341988 EB 2,3 João Villaret	02	Idalina do Curtinhal Costa	EB 2,3 D. António da Costa	340698
	02	Maria Helena Brito de Carvalho Rebelo	EB 2,3 Alto do Moinho	340157
	03	Maria João Serrano de Almeida Pinto Rodrigues de Almeida.	EB 2,3 do Bairro Padre Cruz	346548
	04	Marília Bernardino Monteiro de Almeida	EB 2,3 Carlos Paredes	344655
	05	Ana Paula Gomes Rodrigues	EBI de Bucelas	330383
	09	Analiza Mónica Lopes de Almeida da Silva	EB 2,3 do Maxial	344540
342014 EB 2,3 Luís António Verney	38	Ana Maria Tarré da Silva Ferreira	EB 2,3 Aristides de Sousa Mendes	340339
342038 EB 2,3 Luís de Camões	03	Maria Manuela Domingos Pereira Miguel Martins Braz	EB 2,3 Avelar Brotero	340376
	03	Maria Teresa Martins Morgado	EB 2,3 das Olaias	340583
	04	Maria Isabel Penetra Paulista Silva Nunes	EB 2,3 Pintor Almada Negreiros	342646
	04	Maria Julieta Alonso Antão Lencart e Silva	EB 2,3 Eugénio dos Santos	341423
	08	Maria do Carmo Alves Martins Ramusga Moreira	EB 2,3 António Gedeão	340340
	09	Ana Cristina Neves Martins	EB 2,3 Carlos Paredes	344655
342051 EB 2,3 Manique do Intendente	01	Vasco Gomes da Costa	EB 2,3 Sebastião da Gama	343109
	03	Maria Gabriela Caetano Lobo	EB 2,3 Anastácio Gonçalves	341058
	03	Anabela Cristina Cautelas dos Reis	EBI/JI Santa Catarina	330152
	09	Helder Jorge Dias da Silva	EB 2,3 Bento Carqueja	340418
	15	Ricardo Fernando Constâncio dos Santos	EBI Prof. Ana Maria Ferreira Gordo	330462
	21	Sílvia Carla Pereira Rei Lobo da Purificação	EB 2,3 Cercal do Alentejo	344412
342075 EB 2,3 de Manuel da Maia	01	Maria do Carmo Silva Neves Trouillet Pessoa	EB 2,3 Dom Martim Fernandes	340868
	04	Clara Morais Gonçalves da Silva Henriques de Lancastre	EB 2,3 dos Olivais	342397
	04	Daniela Maria Nadolny da Silva	EB 2,3 El-Rei D. Manuel I	345830
	04	Maria Luísa da Fonseca Antunes	EB 2,3 Vale da Amoreira	345209
	08	Madalena Rosa Durão Cabeça	EB 2,3 de Francisco Arruda	341526
342087 EB 2,3 Manuel Figueiredo	09	Marta João Barreto de Tavares Gomes	EB 2,3 Pedro de Santarém	342555
	11	Maria do Carmo Correia da Costa	EB 2,3 D. Miguel de Almeida	340893
342087 EB 2,3 Manuel Figueiredo	38	Catarina Reboredo David Miranda	ES/3 Dr. Manuel Fernandes	401547
342117 EB 2,3 Maria Veleda	01	Maria Adélia Linete Bragança Almeida Botelho Amaral	EB 2,3 António Sérgio	340285
	01	Maria Alice Brito Aparício	EB 2,3 D. Martinho Vaz de Castelo Branco.	340881
	05	Anabela Pires dos Santos	EB 2,3 António Sérgio	340285
	09	Ana Filipa Abreu de Medeiros Caldeira	EB 2,3 José Tagarro	345301
	20	Paula Alexandra Désirat Martins	EB 2,3 dos Castanheiros	340534
	23	Maria Rosalina Bento Semião	ES/3 Azambuja	403568
342129 EB 2,3 Marquesa de Alorna	02	Isabel Maria Gaspar Soeiro e Sá dos Santos Costa	EB 2,3 Prof. Delfim Santos	342750
	04	Manuel António Seixas da Silva Veiga	EB 2,3 Mestre Domingues Saraiva	342191
	04	Maria Luísa Traquete Claudino Soares Pinto	EB 2,3 Quinta de Marrocos	342890
	05	Jorge Manuel Nobre Martins	EB 2,3 Nuno Gonçalves	342361
	06	Maria Adélia Gonçalves Martins de Abrunhosa	EB 2,3 Prof. Armando de Lucena	342737
	38	Rui Pedro Andrade Barros	EB 2,3 Dr Vasco Moniz	341332
342154 EB 2,3 de Marvila	02	Maria do Rosário Vicente Nunes	EB 2,3 Padre Alberto Neto	342415
	02	Maria Margarida Mascarenhas Baptista	EBI Charneca da Caparica	330346
	03	Maria Cecília Nunes Duarte Colaço	EB 2,3 do Bairro Padre Cruz	346548

Para a Escola	Grupo	Nome	Da Escola	Código
	03	Maria Ilda Fernandes Pereira Janeiro Guerreiro Matoso	EBI Quinta do Conde	330334
	04	Pedro Manuel de Andrade de Faria Lopes	EB 2,3 D. Martinho Vaz de Castelo Branco.	340881
	06	Maria de Fátima Fonseca Pereira Rodrigues	EB 2,3 Marquesa de Alorna	342129
	09	Cláudia Lorena Nunes Almeida Ferreira Mimoso	EB 2,3 Jorge de Barros	344631
	17	Mário Filipe Martins da Natividade Ramos	ES José Cardoso Pires	403532
	20	Isabel Paula Pedro Brito da Torre	EB 2,3 Costa da Caparica	345222
342166 EB 2,3 Professor Egas Moniz	07	Francisco Alves Marques	EB 2,3 Alfornelos	344515
	07	Rui Dinis Morgado Geadas	EB 2,3 Ruy Belo	342245
342178 EB 2,3 Matilde Rosa Araújo	01	Paulina Isabel Prata da Silva de Castilho Monteiro	EB 2,3 Prof. Noronha Feio	342828
	01	Teresa de Jesus Ramos Pacheco Albino	EB 2,3 D. Luís Mendonça Furtado	310086
	03	Júlia Dina Gonçalves da Silva Prata Martins	EB 2,3 Padre António Alberto Neto	342415
	04	Pedro Nunes Ladeira Gil	EB 2,3 Albarraque	346720
	04	Maria Nair dos Santos Martins de Almeida	EB 2,3 D. Fernando II	340741
	04	Margery Teresa Mendes Silva e Cunha Duarte	EB 2,3 Albarraque	346720
	06	Alexandra Maria Godinho e Vale	EB 2,3 Tadim	344485
	09	Luís Henrique Garnacho de Almeida Leite	EB 2,3 Galiza	341617
342178 EB 2,3 Matilde Rosa Araújo	11	Ana Cristina Matias Nestal Esteves	EB 2,3 Alcabideche	344680
	11	Ana Isabel de Matos Menaia	EB 2,3 D. Fernando II	340741
	15	Carlos Manuel Pereira Rodrigues	EB 2,3 Santo António — Parede	343092
	21	Rosa da Conceição Sousa de Almeida	ES/3 Dr Joaquim Gomes Ferreira Alves	401468
	21	Maria Eugénia Garção Lima Alves	ES Ibn Mucana	401912
342180 EB 2,3 Visconde de Chanceleiros	01	Maria do Carmo Camposana Ribeiro	EBI Santa Catarina	330152
	03	Maria de Fátima Sousa Avelar Martins Almeida	EB 2,3 Amadeu Gaudêncio	340170
	03	Maria Helena Cardoso Pires	EB 2,3 Dr. Armando Lizardo	345283
	25	Anabela de Carvalho Mota	EB 2,3 Marinhais	345271
342191 EB 2,3 Mestre Domingos Saraiva	01	Maria de Lurdes Parreira Antunes Serrano	EB 2,3 Quinta da Lomba	342889
	01	Maria Inês Soares Barros Lourenço	EBI Azambuja	330218
	01	Manuela Augusta Conceição Morais Salgueiro	EB 2,3 Gaspar Campello	341630
	03	Ana Mafalda Simões Manita	EB 2,3 Monte da Caparica	342257
	05	Vanda Maria Calado Ferreira da Costa	EB 2,3 D. Domingos Jardo	340728
	20	Estefânia Maria Sanches Machado	EB 2,3 Ruy Belo	342245
	25	Paula Alexandra Gomes Pires Marques	EB 2,3 Almirante Gago Coutinho	340133
342208 EB 2,3 Miguel Torga	15	Maria Helena do Carmo Alves	EB 2,3 Sophia de Mello Breyner Andresen.	310335
342210 EB 2,3 Miraflores	02	Maria Libânia Silva de Barros	EB 2,3 D. Domingos Jardo	340728
	02	Maria Stef da Rocha e Silva	EB 2,3 D. Domingos Jardo	340728
	05	Maria Luísa Perdigão Amado Antas de Barros	EBI/JI Sophia de Mello Breyner	330140
	06	Mário Jorge Resende Valente de Teixeira	EB 2,3 Francisco Arruda	341526
	09	Graça Maria de Oliveira Alves Pinto	EB 2,3 D. Pedro IV	340935
	09	Maria Isabel Veloso Faustino	EB 2,3 Manuel da Maia	342075
342221 EB 2,3 Fragata do Tejo	01	Marina Rainho Balsinha Afonso	EB 2,3 Castro Verde	343699
	03	Carla Maria André Gonçalves Lima	EB 2,3 Luísa Todi	342221
	04	Maria Leontina Cravo Vicente Narciso	EB 2,3 Vale da Amoreira	345209
	25	António Jorge Gonçalves Martins	EB 2,3 Professora Diamantina Negrão	340066
	25	Maria de Lurdes Ralo Patrão	ES/3 Alfredo da Silva	400774
	38	Ana Lúcia Pessoa Camacho Nicolau	EB 2,3 Alcanede	340078
342245 EB 2,3 Ruy Belo	01	Maria da Conceição Bravo Ludovice Paixão	EB 2,3 Padre Abílio Mendes	342440
	02	Guida Maria Nunes Teles	EB 2,3 Mário de Sá Carneiro	342324
	03	Maria da Graça Silveira Rodrigues Coelho	EB 2,3 Maria Alberta Menéres	340110
342245 EB 2,3 Ruy Belo	03	Teresa Maria de Jesus Pratas e Cruz Carvalho	EB 2,3 Monte da Caparica	342257
	04	Diamantina Maria Sobreiro Nunes	EB 2,3 D. Pedro IV	340935
342245 EB 2,3 Ruy Belo	15	Ana Maria Conchita Santos Melo Sistelo	EB 2,3 Dr Rui Grácio	341307
	20	João Paulo Vilaranda Faria	EB 2,3 Prof. Agostinho da Silva	342701
	21	Luísa Maria Costa Caldas Justino	EBI Bom Sucesso	330024
	22	Sandra Cristina Gonçalves Saraiva Ramos	EB 2,3 Padre António Alberto Neto	342415
342257 EB 2,3 Monte da Caparica	02	Dulce Helena Martins Garcia Carreto	E.B 2,3/S Dr. José Casimiro Matias	345799
	03	Ema de Jesus Arvanas Algarvio	EB 2 Nun'Álvares	310190
	03	Maria José Gonçalves da Graça Godinho	EB 2,3 Pinhal de Frades	342634
	04	António Manuel Pinto Rodrigues Macedo Varela	Açores	Açores
	21	Mariana Isabel Correia Pereira	Açores	Açores
	28	Hélder Manuel Costa Campos	EB 2,3 General Humberto Delgado	344618
342300 EB 2,3 Mouzinho da Silveira	01	Ana Paula Gomes Martins	EB 2,3 Moura	342294
	01	Juvenal José Cordeiro Danado	EB 2,3 Moura	342294
	01	Maria de Deus Antunes Marques	EBI/JI Frei António das Chagas	330156
	01	Regina Maria Gago Diogo Campos Calejo	EB 2,3 Manique do Intendente	342051
	01	Silvina Silva Gomes	EB 2,3 Grândola	345210
	03	Rui Nelson Garcia Cardoso Salvado	EB 2,3 Cadaval	344692
	09	Mário Augusto Velasco Lopes	EBI Diogo Lopes Sequeira	330474
	25	Isabel Maria de Lemos Gonçalves Precatado	EB 2,3 Bocage	340431
	35	Jorge Renato Goes Ribeiro da Cunha	ES/3 António Gedeão	400889
	38	Pedro Miguel dos Santos Silva	EB 2,3 Vale Amoreira	345209
342324 EB 2,3 Mário Sá Carneiro	01	Maria da Saudade Barradas Costa Azevedo	EB 2,3 do Bairro Padre Cruz	346548
	02	Maria João Marques Inglês Gomes Covas	EBI do Carregado	330220
	02	Vítor Manuel Alvarrão Carreto	EB 2,3 do Monte da Caparica	342257
	03	Maria da Graça Moreira de Sousa Teles	EB 2,3 de Alverca do Ribatejo	344539
	08	Ana Paula de Sousa Trony Gaspar	EBI Arnoso — Santa Maria	330000

Para a Escola	Grupo	Nome	Da Escola	Código
	09	Brigite Curto Viegas Barbosa	EBI do Carregado	330220
	09	Margarida Maria Henriques Mateus Mimoso	EB 2,3 Quinta Nova da Telha	342907
	26	Maria de Lurdes Ferreira Cabral Cavaleiro	EBI da Abrigada	330231
342361 EB 2,3 Nuno Gonçalves	04	Maria de Jesus Matos Silva Plácido Martins	EB 2,3 Patrício Prazeres	346718
	05	Alexandra Paula Luís Ferreira	EB 2,3 Professor José Buisel	342816
342361 EB 2,3 Nuno Gonçalves	05	Elisabete Silva Guerreiro Isabel	EB 2,3 Prof. Galopim de Carvalho	344576
	05	Maria Alexandra Ferreira Tavares	EB 2,3 D Afonso IV- Conde de Ourém	342403
	06	Jorge Mendes Rivotti	EB2 Padre Bartolomeu de Gusmão	310207
	09	Ana Cristina Pais Ferreira Mendes	EB 2,3 de Sobral de Monte Agraço	346317
	38	Ana Isabel Gordo Sobral	EB 2,3 de Santo André	343870
	38	Tiago André Soares da Costa Martins	ES da Baixa da Banheira	403234
342403 EB 2,3 D. Afonso IV	06	Rui Sérgio Silva Teixeira de Oliveira	EB23/S Ferreira do Zêzere	346251
	11	Margarida Maria Pereira Costa Bernardes	EB23 Freixianda	345285
	20	Adelaide Conceição Carvalheiro Marques Calvete Gaspar	ES/3 Mira D'Aire	403570
	38	Célia Maria Pereira Costa	EB23/S Maceira Lis	345910
342415 EB 2,3 Padre António Alberto Neto	02	Ana Isabel do Nascimento Alves Fernandes Gomes Pina	EB 2,3 Fragata do Tejo	342221
	02	Guida Santos Catarino Trindade	EB 2,3 Montijo	310438
	02	Maria Isabel Fontinhas Dantas Martins	EB 2,3 Castanheira do Ribatejo	346639
	08	Cristina Teresa Conceição Martins Santos	EB 2,3 Prof. Agostinho da Silva	342701
	09	Maria Cecília Cabral Fernandes	EB 2,3 Maria Alberta Menéres	340110
	15	Maria Paula Falcato Beja Lopes	EB 2,3 Dr António Augusto Louro	341060
	15	Sonia Jossif Benaroi Bruheim	EBI/JI Monte da Caparica	330814
342440 EB 2,3 Padre Abílio Mendes	01	Maria da Graça de Mendonça Almeida Correia Cabral	EB 2,3 Colos	330668
	02	Maria José Vilela Ramos	Açores	Açores
	02	Teresa Maria da Silva Martins de Brito	EB 2,3 Professora Diamantina Negrão	340066
	03	Maria Manuela Borges Cordeiro Gamboa de Almeida	EB 2,3 Vale da Amoreira	345209
	04	Elisabete Camilo Borges	EB 2,3/S Michel Giacometti	346226
	07	José Luís Costa Lopes	EB 2,3 Pintor Almada Negreiros	342646
	09	Pedro Nuno Pombo Loureiro da Mata	EB 2,3 Padre Bento Pereira	342476
	26	Vítor Manuel Pinto da Cunha	EB 2,3 D. Dinis	342865
	38	Nuno Miguel Máximo Lima da Silva Murteira	EB 2,3 Mouzinho da Silveira	342300
342490 EB 2,3 Padre Francisco Soares	03	Maria Luísa Cardoso Fonseca	EB 2,3 Padre Vítor Melícias	343286
	04	Maria Antónia Gonçalves Vieira Saramago	EB 2,3 Padre Vítor Melícias	343286
	05	Alice Paula de Castro da Silva Fonseca	EB 2,3/S Sobral de Monte Agraço	346317
	05	João Pedro Bogalho Rodrigues	EB 2,3 Padre Vítor Melícias	343286
	15	Maria Luísa Zambujinho Veladas	EB 2,3 André Resende	340224
	17	Maria Manuela Vale e Vasconcelos Arcaravela	ES Abel Salazar	400683
342490 EB 2,3 Padre Francisco Soares	20	Helena Paula Oliveira Bernardo Ferraz	EB 2,3 Dr. João das Regras	341228
	26	Sandra Cristina Gomes Macedo Costa Faro Agostinho	EB 2,3 Freiria	344552
342531 EB 2,3 Paulo da Gama	02	Eduardo Jorge Cobiça Soares	EB 2,3 Álvaro Velho	340169
	08	Berta Maria Gaspar Silva Gama Roca	EB 2,3 Mouzinho da Silveira	342531
	11	José Manuel da Cruz Vaz Jacinto	EB 2,3 D. João I	340777
	17	Luís Miguel de Almeida Gonçalves	EB 2,3 Pedro Nunes	342579
	38	Paulo Fernandes Pires Bandurra	ES/3 Pinhal Novo	403222
342555 EB 2,3 Pedro de Santarém	02	Anabela Mano Gomes Ascensão Bento	EB 2,3 Bartolomeu Dias	340406
	02	Maria Odete Dias Alves Pupo Correia	EB 2,3 Almeida Garrett	340121
	03	Maria de Lurdes Abrantes Ventura Garcia	EB 2,3 Prof. Lindley Cintra	310165
	09	Ana Maria Santos Fernandes Simão	EB 2,3 Prof. Lindley Cintra	310165
342567 E.B. 2,3 Pedro Eanes Lobato	01	Luís Manuel Teixeira de Viveiros	EB 2,3 Vale da Amoreira	345209
	03	Ana Paula Alves Giroto Ferreira do Couto	EB 2,3 Pinhal de Frades	342634
	03	Ana Virgínia de Oliveira Valente	EB 2,3 Azeitão	340388
	04	Fernanda da Conceição Pires de Jesus Oliveira	EB 2,3 Vale da Amoreira	345209
	06	Carlos Alberto de Carvalho Banha	EB 2,3 Pinhal de Frades	342634
	15	Ana Teresa Coelho Gorjão da Mata	EB 2,3 Ana de Castro Osório	340194
	15	Nuno Alexandre Martins Lança	EB 2,3 Grândola	345210
342634 EB 2,3 Pinhal de Frades	01	Lina Manuela Gomes Medeiros Brito Silva	EB 2,3 Mouzinho da Silveira	342300
	01	Maria José Ferreira Rodrigues Monteiro	EB 2,3/S Michel Giacometti	346226
	03	Álvaro Jeremias de Maria Gonçalves	EB 2,3 Professor António Lopes	342841
	03	Maria Amália Pinto Castanheiro Brigas Afonso	EB 2,3 D. Pedro II	340923
	07	Carlos José das Neves Abreu	EB 2,3 D. António da Costa	340698
	08	Ana Maria de Almeida Loureiro Weigel Stella	EB 2,3 Corroios	343869
	38	José Eduardo Ferreira Vieira de Sá	EB 2,3 Paranhos	344060
342646 EB 2,3 Pintor Almada Negreiros	06	Maria de Jesus Revés Lobo	EB 2,3 Álvaro Velho	340169
	07	Rui Jorge de Sousa Oliveira	EBI/S da Madalena	Açores
	09	Alexandre Carlos de Brito Lima	EB 2,3 Santa Iria de Azóia	344643
342683 EB 2,3 Porto Alto	08	Isabel Maria Faria Rodrigues Santos	EBI Apelação	330371
342725 EB 2,3 Prof. António Pereira Coutinho	01	Teresinha de Jesus Sequeira Godinho Mendonça de Pina	EB 2,3 Sarrazola	346081
	03	Maria Manuela Amado Sousa Martins Azevedo	EB 2,3 Ferreira de Castro	341502
	09	Maria Manuela de Carvalho Lázaro de Matos	EB 2,3 de Santa Clara	343020
342725 EB 2,3 Prof. António Pereira Coutinho	27	Álvaro Francisco Alves Parreira	ES/3 Frei Gonçalo de Azevedo	401810
342737 EB 2,3 Prof. Armando de Lucena	01	Maria José dos Reis Teixeira	EB 2,3 Mafra	344590
	02	Ana Isabel Prioste Correia Vala	EB 2,3 D. Miguel de Almeida	340893
	03	Elsa Maria Cecílio de Sousa Botão Alves	EB 2,3 Dr. António R. Pereira	341034
	04	João Manuel Bartolomeu da Silva Nogueira	EB 2,3 Maria Alberta Menéres	340110
	05	Odete Maria Moleiro Nunes Ferreira	EB 2,3 Sarrazola	346081
	06	Leonel António Mendes Guerreiro	EB 2,3 Vale da Amoreira	345209
	06	Leonor Maria Pinheira Patuleia Mendes Marques	EB 2,3 Isabel de Portugal	341770

Para a Escola	Grupo	Nome	Da Escola	Código
	38	Celeste Maria Marques Franco	EB 2,3 Alverca do Ribatejo	344539
	38	Pedro António Rodrigues Correia	EB 2,3 Sobral de Monte Agraço	346317
342750 EB 2,3 Prof. Delfim Santos	02	Maria Bernardete Capelo Pereira	EB 2,3 Damião de Góis	310104
	08	Ana Cristina Machado Cordeiro de Castro	EB 2,3 Francisco Arruda	341526
	09	João Manuel Azevedo Correia de Paiva	EB 2,3 do Bairro Padre Cruz	346548
342798 EB 2,3 Prof. João Fernandes Prata	04	José Henriques Lopes Costa	EB/S Calheta	Madeira
	21	Luísa Maria Rodrigues Carvalho Romão	EB23 Cidade Castelo Branco	340595
342828 EB 2,3 Professor Noronha Feio	01	Orlanda Maria Jorge Moreira da Silva	EB 2,3 Ferreira de Castro	341502
	01	Maria Cândida da Silva Cristão Caetano da Silva	EB 2,3 Mestre Domingos Saraiva	342191
	04	Maria Beatriz Jorge Rolim Vaudano	ES Odivelas	400609
	05	António José Rebelo da Silva Carvalho	EBI/JI Sophia de Mello Breyner	330140
	07	Aires Madeira de Oliveira	EBI/JI Sophia de Mello Breyner	330140
	11	Surgina Esperança Dias	EBI Bucelas	330383
	22	Maria José Pinto da Silva Duarte	EB 2,3 Azeitão	340388
	26	Maria Luísa Pessoa Fragoso	EB 2,3 Dr Joaquim Rocha Peixoto	341186
	28	Victor Acácio Andrezo de Carvalho	EB 2,3 Dr João das Regras	341228
342889 EB2,3 Quinta da Lomba	01	António Manuel Pereira da Silva	EB 2,3 Vila Nova de São Bento	330589
	01	Isabel Maria Teles Caldeira	EB 2,3 Duarte Lopes	341356
	01	Maria Manuela Palma Raposo	EB 2,3 Dr. Alberto Faria	341046
	01	Maria Paula Dias Martins Marques Tapadas	EB 2,3 Sabóia	330670
	04	Maria Cristina Salgueiro dos Santos	EB 2,3 Álvaro Velho	340169
	05	Ana Rita dos Santos Martins Carrilho	EB 2,3 Vasco da Gama	343341
	09	Cristina Maria Falcão Fatela	EB 2,3 Reguengos de Monsaraz	346408
	15	Sandra Silva Magalhães Alves	EB 2,3 José Tagarro	345301
342889 EB 2,3 Quinta da Lomba	26	Pedro Miguel da Cunha Queijo	Açores	Açores
	31	José António Martins de Moura	EB 2,3 Manuel da Maia	342075
	38	Ana Margarida da Conceição Ferreira Valada	EB 2,3/S Chamusca	346263
342890 EB 2,3 Quinta de Marrocos	04	Cristina Isabel Pratas Correia Gama	EB2,3 Sophia Mello Breyner Andresen	310335
	04	Lídia Maria Marques da Silva	EB 2,3 Costa da Caparica	345222
	06	Paulo Jorge Ferreira Rodrigues	EB 2,3 D. José I	346690
	09	João Manuel Fernandes Martinho	EB 2,3 Prof. Delfim Santos	342750
342907 EB 2,3 Quinta Nova da Telha	03	Maria de Fátima Pereira Teles de Carvalho Silva	EB 2,3 Ana de Castro Osório	340194
	03	Paulo Jorge Brites de Sousa	EBI Santo Onofre	330139
	07	António Olimpio Dias Campos	EB 2,3 Vale da Amoreira	345209
	08	Maria Rosa Rodrigues Corregaita Martins	EB 2,3 José Carlos da Maia	342373
	21	Ana Margarida Marques Silva Cunha Santos	EB 2,3 Bernardim Ribeiro	330450
	25	Perpétua Socorro Barreto Sousa Meneses	EB 2,3 D. Luís Mendonça Furtado	310086
342919 EBI Rainha D. Leonor de Lencastre	01	Virgínia Maria Pereira Gomes de Figueiredo Delgado	EB 2,3 D. Domingos Jardo	340728
	02	Ana Margarida Pereira de Freitas	EB 2 Nun'Álvares	310190
	02	Maria de Lurdes Arrais Zagalo	EB 2,3 Aveiras de Cima	344709
	02	Maria Teresa Cândido Cabeceiro Fernandes da Silva	EB 2,3 Padre António Alberto Neto	342415
	02	Maria Teresa Simão da Silva Caldas	EB 2 D. Pedro Varela	310438
	04	Aldina Maria Castiço dos Santos Figueiredo Carreiro	EB 2,3 António Sérgio	340285
	04	Ana Cristina Guedes Pedro Marques	EB 2,3 D. Domingos Jardo	340728
	04	Maria da Conceição Baptista Pinto Vaz de Carvalho	EB 2,3 Padre António Alberto Neto	342415
	04	Maria do Céu Vieira da Silva	EB 2,3 Mestre Domingos Saraiva	342191
	05	Maria Fernanda Vieira Pinto	EB 2,3 Alpendurada	340145
	06	Maria Celina Marques Amaral	EB 2,3 D. Fernando II	340741
	09	Maria Ester Colmonero Martins	EB 2,3 Vale de Milhaços	343330
	21	Ana Teresa Carreiro Macedo	EB 2,3 António Sérgio	340285
	25	Rosalina Maria Leite Moedas	ES/3 Ferreira Dias	401754
	26	Lígia Maria Esteves Teles de Oliveira	EB 2,3 Prof. Agostinho da Silva	342701
342968 EB 2,3 Roque Gameiro	02	Maria Manuela da Silva Pipa	EB 2,3 Cardoso Lopes	340492
	03	Maria João Barbosa Pampulim Santos	EB 2 Pedro D'Orey da Cunha	310220
	08	Maria Teresa Borges de Lemos Macedo	EBI/JI Sophia de Mello Breyner	330140
	26	José Manuel de Jesus Madeira	EB 2,3 D. Francisco Manuel de Melo	341538
342970 EB 2,3 São Gonçalo	01	Teresa Maria Moço Ferreira Martins	EB 2,3 Padre Vítor Melícias	343286
	02	Maria Antónia Cavaco Gago Ascenção Marques Alves	EB 2,3 Sobral de Monte Agraço	404573
	02	Maria Isabel Barroso Azevedo	EB 2,3 Prof. Armando Lucena	342737
	04	Ana Paula Gomes Esteves Pires	EB 2,3 Gaspar Campello	341630
343031 EB 2,3 Santa Iria	38	Ana Teresa Santos Nascimento	EB23 D. Jorge Lencastre	345210
343067 EB 2,3 Santana	02	João Adelino Matias Lopes dos Santos	Açores	Açores
	04	Anabela Ribeiro Monteiro Curado	Açores	Açores
	05	Maria da Graça dos Santos Jorge Ferreira	EB 2,3 Pinhal de Frades	342634
	21	Carla Maria Passos Tavares Belo	EBI Charneca da Caparica	330346
	22	Ana Teresa Pereira Tourais Castro	ES/3 Montejunto	402278
	26	Virgínia Mónica Carneiro da Rocha Rebelo	EB 2,3 Grândola	345210
343146 EB 2,3 Soeiro Pereira Gomes	01	Isabel Maria Alves Estevinha	EB 2,3 Castanheira do Ribatejo	346639
	03	Isabel Maria Pires Fernandes Gonçalves Lourenço	EB 2,3 José Afonso	341812
	06	Zélia Maria Canhoto Botas	EB 2,3 Pedro Eanes Lobato	342567
	25	Maria da Conceição do Couto Marques	EBI do Bom Sucesso	330024
343213 EB 2,3 S. Julião da Barra	01	Adélia Maria de Azevedo Martins	EB 2,3 Albarraque	346720
	01	Pedro Duarte Alves de Lara Everard	EB 2,3 Prof. Noronha Feio	342828
	02	Ana Maria de Matos Alves Ferreira	EBI Rainha D. Leonor de Lencastre	342919
	02	Maria Adelaide dos Santos Fernandes Piloto de Fonseca Rodrigues.	EBI Rainha D. Leonor de Lencastre	342919
	04	Maria Eduarda Marques de Sousa Soeiro	EBI Rainha D. Leonor de Lencastre	342919

Para a Escola	Grupo	Nome	Da Escola	Código
	08	Rosa Soares Neto	EB 2,3 Vieira da Silva	343377
	11	Maria Angelina de Andrade Antunes	ES Restelo	402679
	21	Ana Maria Rodrigues Lopes de Paula	ES Passos Manuel	402436
343274 EB 2,3 Telheiras n.º 1	38	Luís Miguel Simas Menem	ES Gil Vicente	401857
343286 EB 2,3 Padre Vítor Melícias	01	Henriqueta Lopes Jorge	EBI Marinhas do Sal	330358
	01	José Manuel Vasques Carreira	EB 2,3 Maxial	344540
	03	Maria Natália Dias Simões	EB 2,3 Freiria	344552
	05	Rui Jorge Santos Silva	EB 2,3 Maxial	344540
	11	Helena Margarida Tenreiro Couto	ES Stuart Carvalhais	402825
	20	Ana Cristina Ferreira de Assunção Marrucho	EB 2,3 Maria Veleda	342117
	22	Cristina Isabel Ferreira de Sousa e Castro	ES/3 Restelo	402679
	23	Lúcia Maria Leiria Tomás	EB 2,3 Vale de Milhaços	343330
343286 EB 2,3 Padre Vítor Melícias	38	Ana Mafalda Rodrigues M. Faria Cordeiro	EB 2,3 Freiria	344552
343330 EB 2,3 Vale de Milhaços	01	Rosa Maria da Purificação Monteiro Fernandes Henriques	EB 2,3 Pedro Eanes Lobato	342567
	04	Maria da Conceição Chorincas Maia	EB 2,3 Corroios	343869
	06	Manuel Luís Teixeira dos Santos Guerra	EB 2,3 Corroios	343869
	09	Maria Fernanda Baía Lopes Leal	EB 2,3 Alembrança	340080
	15	Paula Cristina Simões de Almeida Paiva Vilas Boas	EB 2,3 Pedro Eanes Lobato	342567
	38	Ana Isabel Reis Sampaio Santos	EB 2,3 D. António da Costa	340698
343377 EB 2,3 Vieira da Silva	08	Fidélia Monteiro Pires	EB 2,3 Cardoso Lopes	340492
	11	Teresa Margarida Correia Barbosa Rodrigues Ferreira	EB 2,3/S S. Martinho do Porto	346342
343419 EB 2,3 Visconde de Juromenha	02	Paulo Jorge Coutinho Capote	EB 2,3 Ferreira de Castro	341502
	07	Bruno Gonçalo Antunes Gaspar Martins Dias	EB 2,3 Miguel Torga	342208
	08	Maria Miquelina Dias Matias	EB 2,3 Manuel da Maia	342075
	08	Maria Ermelinda dos Santos Condeço	EB 2,3 Prof. Agostinho da Silva	342701
	11	Ana Cristina Cotrim Ribeiro	EB 2,3 Maxial	344540
	17	Anabela Vaz Gonçalves Clemente	EBI Apelação	330371
	25	Maria Manuela Sousa Martins Rocha Abrantes	EB 2,3 Mestre Domingos Saraiva	342191
343869 EB 2,3 Corroios	01	Isabel Maria da Mata Pereira de Sousa	EB 2,3 Mouzinho da Silveira	342300
	04	Maria Helena de Matos Pereira Gonçalves	Madeira	Madeira
	06	Ana Marisa de Castro Calado Fernandes Delicado	EB 2,3 Pedro Eanes Lobato	342567
	08	Lucinda dos Santos Alves	EB 2 Nun'Álvares	310190
	10	Elvira da Conceição Manso dos Reis Torgal	EB 2,3 Bocage	340431
	38	Maria Cristina Faria Alves Casquilho da Cruz	EB 2,3 Padre Abílio Mendes	342440
343882 EB 2,3 Fazendas de Almeirim	04	Ana Paula Mendes Alves Fernandes	EB23 Aveiras de Cima	344709
	26	Maria Salomé Salgueiro Guedes Saldanha	EB23 Aveiras de Cima	344709
343894 EB 2,3 Minde	03	Maria Lídia Gonçalves Garrudo Mota Guedes	EBI/JI Pardilhó	330590
	09	António Manuel Cândida Pedro	EB23/S Chamusca	346263
	38	Natacha Alexandra Infante Paiva Pereira Bastos	EB23 Dr. Correia Mateus	341137
344515 EB 2,3 de Alfornelos	05	Ana Maria Costa Pinto dos Reis Miranda	EB 2,3 Mestre Domingos Saraiva	342191
	38	Ana Sofia Martinho Antunes Amaro Nunes	ES/3 Afonso Domingues	400713
344527 EB 2,3 de Vialonga	01	Carlos Manuel Monteiro Alves	EB 2,3 Quinta da Lomba	342889
	03	Margarida Maria Tavares Abrantes Cortez Calheiros da Silva.	EB 2,3 de Mafra	344590
	06	António Júlio Salguinho da Costa	EB 2,3 Prof. Agostinho da Silva	342701
344527 EB 2,3 de Vialonga	06	Maria Raquel Macedo Gomes	EB 2,3 Mário Sá Carneiro	342324
	06	Marta Ferreira Ruivo	EB 2,3 Prof. Agostinho da Silva	342701
	09	Carlos Eduardo Gonçalves King	EB 2,3 Quinta da Lomba	342889
	11	Ana Paula Agostinho Madeira	EB 2,3 Mouzinho da Silveira	342300
	38	Goretti Maria Lourenço Sousa Nunes Patrocínio	ES de Peniche	402497
	38	Isabel Rute Serrão Vieira Santos	EB 2,3 Prof. António Lopes	342841
	38	Miguel Henrique Sequeira Pereira Bastos	EB 2,3 de Grândola	345210
344539 EB 2,3 Alverca do Ribatejo	03	Maria Palmira Correia Ramires Ferro	EB 2,3 Soeiro Pereira Gomes	343146
	03	Maria Teresa Ribeiro Gouveia	EB 2,3 Dr. Sousa Martins	346469
	04	Maria Manuela Pinto Paiva	EB 2,3 Dr. Sousa Martins	346469
	05	Ana Paula Pimparel Ribeiro	EB 2,3 D. Martinho Vaz de Castelo Branco.	340881
	09	José Pedro dos Santos Silva	EB 2,3 Maria Veleda	342117
	15	Ana Paula Ramalho da Silva Miguel Correia	EB 2,3 José Cardoso Pires	340544
	15	Vítor Manuel Góis Mordido	EB 2,3 Padre Alberto Neto	342415
	25	Maria do Rosário de Oliveira Araújo	EB 2,3 Fragata do Tejo	342221
	38	Emília Maria Sousa Costa Vicente	EB 2,3 Duarte Lopes	341356
344540 EB 2,3 Maxial	01	Maria da Graça Janeiro Horta	EB 2,3 Vila Nova S. Bento	330589
	01	Maria do Rosário Gomes Fernandes	EB 2,3 D. Manuel I	340832
	03	Luísa Maria Alcobia de Morais Meira Rodrigues	EB 2,3 Fernão do Pó	341484
	05	Gonçalo Manuel Gomes Bernardino	EB 2,3 Venda do Pinheiro	344588
	05	Maria Cristina Santos	EB 2,3 Gaspar Campelo	341630
	06	Ilda Maria Real Alves Ferreira Dinis Lucas	EB 2,3 Cadaval	344692
	11	Ana Cristina Fonseca Pinto	EB 2,3 Vasco da Gama de Sines	343341
	11	Susana Maria Rodrigues Lopes da Rocha	EB 2,3 Cercal Do Alentejo	344412
	15	Sandra Maria Naves Martins	EBI Abrigada	330231
	17	Alexandra Maria Valença do Rio	EBI Abrigada	330231
	20	Maria Albertina Alves Afonso	ES Bombarral	403593
	21	Maria Isabel Moreira Rodrigues	EB 2,3 Sebastião da Gama	343109
	23	Maria Leonor Xarepe Bravo	EB 2,3 /S José Gomes Ferreira	345878
	38	Maria Alexandra da Costa Avelar	EB 2,3 /S Sobral de Monte Agraço	346317

Para a Escola	Grupo	Nome	Da Escola	Código
344552 EB 2,3 Freiria	03	Capitolina Maria Cabaça Reis Casqueiro de Sampaio	EB 2,3 Visconde de Chanceleiros	342180
	03	Cecília Maria Fonseca Piçarra Carriço	EB 2,3 D. Luís Mendonça Furtado	310086
344552 EB 2,3 Freiria	03	Maria Carolina Baptista Ramos Anjos Loureiro	EB 2,3 Pontével	345295
	05	Helena Isabel Veiga dos Reis Pereira Duarte	EB 2,3 Mestre Domingos Saraiva	342191
	26	Maria de Jesus Esteves dos Reis	EB 2,3 Visconde de Chanceleiros	342180
	38	Rui Pedro Couvreur Ruas	EB 2,3 Prof. Armando Lucena	342737
344564 EB 2,3 Terrugem	03	Maria Catarina Madeira Mendes	EB 2,3/S Sarrazola	346081
	04	Anabela Albuquerque Courela Silva	EB 2,3 Ferreira de Castro	341502
	07	Carlos Alberto Lopes Carreira de Amaral	EB 2,3 Alverca do Ribatejo	344539
	08	Maria Cândida Menezes Pinheiro de Lacerda	EB 2,3 Delfim Santos	342750
344576 EB 2,3 Prof. Galopim de Carvalho	03	Isabel Maria Alves Margarido Horta	EB 2,3/S Michel Giacometti	346226
	04	Maria Margarida Ferreira dos Santos Pereira Godinho	EB 2,3 D. Domingos Jardo	340728
	05	Ana Paula de Carvalho Mendonça	EB 2,3 António Sérgio	340285
	20	Maria Madalena dos Santos Martins Fernandes	EB 2,3 D. Fernando II	340741
344588 EB 2,3 Venda do Pinheiro	01	José Paulo Gonçalves de Oliveira	EB 2,3 Visconde de Chanceleiros	342180
	01	Manuela Maria Fazeres Menúria	EB 2,3 Quinta da Loba	342889
	01	Rosa Maria Papoila Pereira	EB 2,3 Prof. João Fernandes Pratas	342798
	03	Maria Isabel Ferreira Cláudio Lopes	EBI Carregado	330220
	04	Elisa Maria Rodrigues Catrunfo	EB 2,3 Abel Salazar	343638
	05	Cristina Maria Gomes Henriques	EB 2,3 Soeiro Pereira Gomes	343146
	05	Paula Maria Ferreira dos Santos Frade	EB 2,3 Vialonga	344527
	06	Alda Margarida Moura Neves Ribeiro Azevedo	EB 2,3 Soeiro Pereira Gomes	343146
	09	Filipe Maria dos Anjos Amaral	EB 2,3 D. Luís Mendonça Furtado	310086
	17	Maria João da Gama Pereira Pinto da Cruz	EB 2,3 Almeida Garrett	340121
	20	Maria Margarida da Costa Faria dos Santos	ES Gabriel Pereira	330383
	20	Sílvia Paula Rolão Rebocho	ES Gabriel Pereira	400210
344590 EB 2,3 Mafra	01	Maria Teresa Lopes Aldeias	EB 2,3 António Bento Franco	340236
	03	Luísa Maria Militão Farracho de Mendonça Aleixo	EB 2,3 José Tagarro	345301
	03	Maria Leonor Lopes Fernandes	EB 2,3 Freiria	344552
	04	Arminda Maria Almeida Vila Verde	EB 2,3 António Bento Franco	340236
	06	Carla Cristina Fernandes Maniés Cardoso	EB 2,3 Mestre Domingos Saraiva	342191
	06	Constantino Adriano Gonçalves Matias	EB 2,3 Venda do Pinheiro	344588
	15	Mário Duarte da Silva	EB 2,3 Esmoriz	403891
	15	Sílvia Maria da Silva Alves Pais	EB 2,3 Esmoriz	403891
344590 EB 2,3 Mafra	20	Diana Augusta Martins Rocha Gomes	EB 2,3 Venda do Pinheiro	344588
	21	Inês da Purificação Jerónimo	ES/3 Miguel Torga	402229
	25	Luís Manuel Pais Madeira	ES Ferreira Dias	345301
344606 EB 2,3 Ribamar	04	José Francisco Matias	EB 2,3 Mário de Sá Carneiro	342324
	05	Maria Judite Braga Adónis	EB2,3 Dr António Sousa Agostinho	341083
344618 EB 2,3 General Humberto Delgado	03	Elisa Graça Freitas	EB 2,3 Avelar Brotero	340376
	04	Hélio José Marques Pereira	EB 2,3 Luís de Sttau Monteiro	341976
	38	Susana Prazeres Pinto Farias	EB 2,3 D. Martinho Vaz de Castelo Branco.	340881
344620 EB 2,3 Vasco Santana	03	Maria Alexandra das Neves Lopes de Barros	EB 2,3 Isabel de Portugal	341770
	25	Ana Paula Carreira Matias	EB 2,3 de Alverca do Ribatejo	344539
344631 EB 2,3 Jorge de Barros	02	Maria Isabel dos Santos Del Toro Macedo Gomes	EB 2,3 Bartolomeu Dias	340406
	04	José do Carmo Morgado	EB 2,3 Santa Iria de Azóia	344643
	09	Maria de Fátima Pereira Caetano	EBI do Carregado	330220
344643 EB 2,3 de Santa Iria de Azóia	03	Maria Nair Cardoso Padilha Marques Pereira	EB 2,3 Alto do Moinho	340157
	05	Isabel Rosa Quintino Cartas	EB 2,3 do Forte da Casa	346676
	09	Carlos Jorge Gomes Ramos	EB 2,3 Vasco da Gama	343341
	09	Maria Alexandra de Passos Cavaleiro	EB 2,3 D. António de Ataíde	346639
	21	Maria Angelina Gentil Domingues Chitas	EB 2,3 Dr Vasco Moniz	341332
	21	Maria Manuela Silva Pinto	EB 2,3 Dr. Vasco Moniz	341332
	25	Sílvia Maria Vaz Gonçalves	EB 2,3 Dr. Vasco Moniz	341332
344655 EB 2,3 Carlos Paredes	03	Isabel Maria do Nascimento Santos	EB 2,3 Prof. Galopim de Carvalho	344576
	03	Quitéria Estrócio	EBI da Apelação	330371
	04	Anabela Mateus de Sousa Faria	EB 2,3 do Monte da Caparica	342257
	04	Maria de Fátima Pardelhas Sirgado Santos	EBI do Bom Sucesso	330024
	05	João Luís Palma Brandão de Carvalho	EB 2,3 do Bairro Padre Cruz	346548
	09	Maria Gabriela Amante Rosa Freire	EB 2,3 de Alverca do Ribatejo	344539
344667 EB 2,3 da Bobadela	38	Maria Leonor Caetano Abrantes	EBI do Carregado	330220
344679 EB 2,3 da Pontinha	01	António Eugénio Pires Cavaleiro Ribeiro de Almeida	EB 2,3 de Alfornelos	344515
	01	Maria Leonor Pires Cunha Fitas	EB 2,3 do Forte da Casa	346676
	02	Maria Fernanda Gayo Lopes dos Santos	EB2,3 Sophia Mello Breyner Andresen	310335
	03	Fernanda Alice Pires Galveias Mendes	EB 2,3 dos Castanheiros	340534
	03	Maria Isabel Borges da Costa Teodoro	EB 2,3 José Cardoso Pires	340522
344679 EB 2,3 da Pontinha	04	Adelino Victor Nunes	EB 2,3 da Freixianda	345258
	04	Maria Isabel de Mesquita Magalhães Felgas da Gama Lourenço.	EB 2,3 Bairro Padre Cruz	346548
	04	Maria Margarida Dias Varela Melo Gouveia Petra	EB 2,3 Prof. Galopim de Carvalho	344576
344680 EB 2,3 Alcabideche	11	Helena Maria Pinto do Nascimento	EB 2,3 n.º 1 de Elvas	341393
344692 EB 2,3 Cadaval	03	Cidália Maria Valente Ferreira	EB 2,3 D. Luís de Ataíde	340819
	03	Maria Adelaide de Andrade Amaral	EB 2,3 Maxial	344540
	06	Júnia Maria Nobre Pereira Monteiro	EB 2,3 Pêro de Alenquer	340091
	38	Lara Cristina Pereira Vieira Graça da Ponte	EB 2,3 Frei Estevão Martins	341599

Para a Escola	Grupo	Nome	Da Escola	Código
344709 EB 2,3 Aveiras de Cima	02	Maria Fernanda Ferreira Lino	EB23 D. Manuel I	340832
	04	Ana Cristina Costa Martins	EB23 Castanheira do Ribatejo	346639
	07	Mário Rui Antunes da Silva Tomás	EB23 Venda do Pinheiro	344588
	21	Natália Félix Frazão Duarte	EBI Mourão	330632
	26	Francisco Eugénio Génova de Castro	EB23 Dr. Sousa Martins	346469
344710 EB 2,3 Atouguia da Baleia	03	Teresa Isabel Amaral Cruz	EBI Ponte das Três Entradas	330851
	04	Luísa Madalena Baptista Ferreira	EBI Abrigada	330234
	11	Mafalda Cristina Magalhães Duarte	EB 2,3 D. João II	340790
	11	Nuno Ricardo dos Santos Fernandes	ES/3 D. Egas Moniz	401262
	38	Ana Patricia Duarte Fialho da Silva Carvalho	EB 2,3 Ourém	402357
	39	Maria José Gonçalves Vieira Soares	EB 2,3 Mário de Sá Carneiro	342324
344734 EB 2,3 Pataias	03	Mariana da Conceição Liliu Machado	EB 2,3 Guilhermina Stephens	341733
	04	Maria Helena Rodrigues Carreira	EB 2,3 /S São Martinho do Porto	346342
	22	Ana Margarida de Almeida e Cunha	EB 2,3 José Relvas	345854
	26	Sara Salomé de Carvalho Alves Sereno	ES D. Pedro I	401365
345180 EB 2,3 Hermenegildo Capelo	03	Ana Paula Cairrão Rio Tinto Costa	EB 2,3 Ana de Castro Osório	340194
	21	Isabel Cristina Conceição Lopes Alcobia	EB 2,3 Santana	343067
345192 EB 2,3 Pegões	03	Ângela Margarida Pinto de Almeida Salgueiro	EB 2,3 Cónego Dr. Manuel Lopes Perdigão.	340662
	03	José Carlos Telinho Ferraz	EB 2,3 Alcanede	340078
	04	Sandra Carla Miguel Francisco	EB 2,3 Pedro Nunes	342579
	05	Maria de Fátima Roxo Vicente Custódio Gésero	EB 2,3 Dr. Armando Lizardo	345283
	07	João Manuel Arranhado Batalha	EB 2,3 Vasco da Gama	343341
	11	Ilda Maria da Silva Cintrão	EB 2,3 Pedro Nunes	342579
	15	Maria Dulce Pacheco Firmino Fernandes Serrano Laboreiro e Paiva.	EBI Vila Boím	330700
345192 EB 2,3 Pegões	22	Luísa Maria Correia Silva	ES/3 Porto de Mós	402552
	26	Sandra Paula de Matos Heitor Trindade Canas	EB 2,3 João de Deus	345891
	27	Carlos Joaquim Bacatelo Pereira	EB 2,3 Ana de Castro Osório	340194
345209 EB 2,3 Vale da Amoreira	01	Florbela Ferreira Dias Machado	EB 2,3 Algoz	344813
	03	Ângela Maria de Almeida João	Açores	Açores
	03	Deolinda Maria Rodrigues Palminha Ribeiro	EB 2,3 Frei André da Veiga	341563
	03	Maria Margarida Ramos Batista Coelho	EBI Vendas Novas	344904
	05	Sara Lídia Nunes Damásio Arcanjo	EBI Rainha D. Leonor de Lencastre	342919
	07	António Ramalho Moita	EB 2,3 Olivais	342397
	07	Joaquim Manuel da Silva Ferreira	EB 2,3 Professor Lindley Sintra	310165
	09	Clementina Vaz Soares Borrego	EB 2,3 Reguengos de Monsaraz	346408
	38	Luís Miguel Drummond Piteira Vaz de Barros	EBI Marinhas do Sal	330358
	38	Rita Soares Santana Mendonça	EB 2,3 Duarte Lopes	341356
345221 EB 2,3 Fragata do Tejo	05	Isabel Maria Raposo da Costa Ferreira	EB 2,3 Arouca	345532
345222 EB 2,3 Costa da Caparica	01	Rubim Manuel Bettencourt Avelar	EB 2,3 Alembrança	340080
	04	Maria Teresa Teixeira de Sousa	EB 2,3 Diogo Cão	340996
	06	Célia Maria Bernardo Lourenço	EB 2,3 Pombais	342660
	20	Maria Rosa Cabeças Silva	ES/3 Monte da Caparica	402266
345234 EB 2,3 Trafaria	02	Maria de Jesus Almeida Romão	Açores	Açores
	15	Maria de Lurdes Baleia Alexandre	EB 2,3 Pegões	345192
345246 EB 2,3 Comandante Conceição e Silva	04	Maria de Fátima Gaminha Direitinho	EB 2,3 Corroios	343869
	09	Maria Fernanda Pinto Jorge	EB 2,3 Cruz de Pau	340649
	29	Emília Maria de Carvalho Mendes Alvarez	ES/3 Monte da Caparica	402266
	38	Luís Alberto Vilela dos Santos	ES/3 Jorge Peixinho	401948
345258 EB 2,3 Freixianda	04	Sónia Alexandra Verissímo Marques	EB23/S Dr. Manuel Ribeiro	345829
	11	Elvira Maria Matias Pedrosa	EB23 Santa Iria	343031
	17	Marco dos Santos Marques	EB3/S Vitorino Nemésio	Açores
345271 EB 2,3 Marinhais	01	Maria Adelaide Costa Rafael	EB23 António Sérgio	340285
	02	Hermínia Judite Dias Henriques	EB23 Quarteira	342877
	03	Gina Ferreira de Carvalho	EB23/S Chamusca	346263
	04	Maria Manuela Fernandes Correia	EB23 Prof. António Lopes	342841
	09	Belina Maria Branco dos Santos Marques	EB23 Carlos de Oliveira	340509
345271 EB 2,3 Marinhais	25	Maria Manuela Marques Fernandes Batista	EB23 Cercal do Alentejo	344412
	26	Madalena Maria Santos Cabeleira	EB23 Pedro Nunes	342579
345283 EB 2,3 Dr. Armando Lizardo	03	Ana Cristina Diniz Barata Oliveira Mateus	EB 2,3 /S Ferreira do Zêzere	346251
	03	Ana Maria da Fonseca Borralho Ribeiro	EB 2,3 /S Mora	346410
	03	Maria João Vieira Cardeira Inverno	EBI Mourão	330632
	04	Isabel Maria Serras dos Santos Quelhas Ribeiro	EB 2,3 D. Luís Mendonça Furtado	310086
	04	Maria da Conceição Vences Martins Sérgio Teles	EB 2,3 Vialonga	344527
	04	Maria de Fátima Alves Lopes Costa	EB 2,3 /S Michel Giacometti	346226
	05	David Amaral Montêz	EB/S Bispo D Manuel Ferreira Cabral	Madeira
	05	Luís Miguel Ciriaco Pinheiro	EBI Arrifes	Açores
	07	Eduardo de Jesus Pelado Mateus	EB 2,3 Prof. António Lopes	342841
	38	Paulo Jorge Cruz Chagas Lopes Pereira	ES Serpa	402783
345295 EB 2,3 Pontével	01	Luís Bruno Cunha Lourenço	EBI Marinhas do Sal	330358
	03	Isabel Maria Vilela Rocha Magalhães	EB23 D. Sancho II	340959
	04	Graça Maria Batista Silva Cordeiro	EBI do Bom Sucesso	330024
	04	Teresa Isabel Rodrigues Nogueira Marques	EB23 Castanheira do Ribatejo	346639
	15	Maria da Graça Almeida M. Ribeiro de Sá	EB23 Oliveira do Hospital	344930
	20	Ana Cristina Cabral de Freitas Martins Monteiro	EB23 Alvalade	330425

Para a Escola	Grupo	Nome	Da Escola	Código
345301 EB 2,3 José Tagarro	01	Maria José Negreira Magalhães	EB23 D. João II	340790
	03	António José Bispo Malcato	EB 2,3 Minde	343894
	04	Armando Manuel Nobre D'Avó	EBI Fernando Casimiro Pereira da Silva.	330061
	04	Joaquim Silva e Sousa	EB23 Pontével	345295
	04	Jorge Manuel da Luz Tavares	EB23 Pontével	345295
	15	Helena Margarida B Dias Fernandes Cruz	EB23 Dr. Fernando Loureiro	341149
345830 EB 2,3/S El-Rei D. Manuel I	01	Dulce Helena Ferreira Fernandes	EB 2,3 D. Pedro II	340923
	02	Cristina Paula Barroso Silvestre	EB 2,3 Vale da Amoreira	345209
	03	Maria das Dores Sabino Gamelas do Vale Caseiro	EB 2,3 Pegões	345192
	04	Anabela Maria Guarda de Matos	EB 2,3 José Afonso	341812
	15	Maria de Lurdes Neiva dos Santos	EB 2,3 Gafanha da Nazaré	343572
	24	Fernando Manuel de Carvalho de Almeida e Costa	ES Alcácer do Sal	400749
	39	Nuno Jorge Martins Ferreira Lavrado	ES Santo André	400567
345854 EB 2,3/S José Relvas	15	Elsa Gaspar Pedrosa de Agostinha	EBI Ínsua	330723
345854 EB 2,3/S José Relvas	22	João Maria Gargaté Atanásio	ES Francisco Rodrigues Lobo	400208
	26	Hélder António Cacito Marto	EB23 Fazendas de Almeirim	343882
345969 EB 2,3/S Octávio Duarte Ferreira	10	Anabela Fernandes Lopes	EB23/S Sebastião de Mértola	346135
	11	Rosa Maria Cardoso Marques	EB23 Prof. António Lopes	342841
	38	Leonel Domingos Soares Barros	EBI Crato	330462
346081 EB 2,3 Sarrazola	01	Ana Bárbara Vaz Ramos Paulos	EB 2,3 Álvaro Velho	340169
	02	Maria Margarida Sequeira Lima	EB 2,3 José Régio	341848
	02	Paula da Céu Vieira da Castro	EB 2 do Montijo	310438
	11	Maria de Fátima Martins Rodrigues Castro Marques	EB 2,3/S Pedro Fonseca	346100
	17	Maria Ivone Pena Costa Trigueiros	EB 2,3 Prof. Agostinho da Silva	342701
	21	Ana Paula Varela Teixeira	EBI da Sertã	330826
346226 EB 2,3/S Michel Giacometti	01	Maria Natália de Lacerda Melo Ferreira	EB 2,3 Corroios	343869
	03	Maria do Céu Andrade Nunes Pereira Almeida Nunes	EB 2,3 José Maria dos Santos	341836
	09	Maria Isabel Lopes Assunção	EB 2,3/S Dr. Hernâni Cidade	345775
346240 EB 2,3/S Mestre Martins Correia	01	Luís António Antunes Torres	EB23 Arcos de Valdevez	340315
	01	Teresa Maria Tavares Varão	EB23 João Pedro de Andrade	341903
	04	Paulo José Almeida de Freitas	EB23/S Chamusca	346263
346251 EB 2,3/S Ferreira do Zêzere	03	Carlos Manuel Ferreira Mendes	EB23/S Dr. João Brito Camacho	345805
	04	Célia Maria Rodrigues Guiomar Rebelo	EBI Bom Sucesso	330024
	06	Ana Rita Matos Forbes Costa	EB23/S J. Fernandes Pratas	342798
	11	Elisabete Dias Cardoso	ES Mouzinho da Silveira	402310
	15	Márcia do monte Aparecida Dias	EB23 Cristóvão Falcão	340637
	17	Ana Cristina Batista de Matos	EBI/JI Pias	330656
	21	Sibila Maria Ferreira Pereira Henriques	EB23/S Padre António de Andrade	345970
	24	Dulce Margarida Santos Soares Paiva	ES/3 Artur Gonçalves	400944
	38	Ema Adelaide Castro Mendes Carvalho Brito Bettencourt Sardinha.	EB23 Avelar	344436
346263 EB 2,3/S Chamusca	03	Lúcia Margarida dos Santos Martins Pires	EB23 Padre António Lourenço Farinha	342464
	03	Manuela da Conceição Farinha	EB2 São João Batista	310311
	04	Célia Barreiros Silva Pessoa de Amorim	EB23 Duarte Lopes	341356
	09	Carlos Manuel Messias Batista Marques	EB23 Manuel de Figueiredo	342087
	24	Gracilia Maria Seco Pedrosa	ES Cartaxo	403301
	24	Maria Helena Oliveira da Silva e Sá	ES/3 Serpa	402783
346263 EB 2,3/S Chamusca	38	Domingos Alexandre Pereira de Azevedo	EB23 Dr. Hernâni Cidade	345775
	38	Luís António Lourenço Patrício Silva	EB23 D. Nuno Álvares Pereira	346731
	39	Jorge Manuel Dias da Silva	ES Gabriel Pereira	400210
346342 EB 2,3/S São Martinho do Porto	02	Rogéria Maria da Silva Arrais	EB 2,3 D. Martinho Vaz de Castelo Branco.	340870
	03	Maria de Fátima Silva Baiana	EBI Santo Onofre	330139
	04	Cristina Gomes Sousa	EBI Marinhas do Sal	330358
	04	Maria Virgínia Seco Coelho	EB 2,3 Josefa de Óbidos	341800
	11	José Guilhermino Gomes Silvério	EBI Santo Onofre	330139
	26	Ana Mónica Moreno Teixeira de Oliveira	EBI Santo Onofre	330139
	26	José Manuel Domingues Nogueira	ES Jácome Ratton	400270
	26	Mário Jorge Costa da Silva	EBI Santo Onofre	330139
	39	Nuno Miguel Murraças Borda de Água	ES Rafael Bordalo Pinheiro	402618
346470 EB 2,3 Telheiras n.º 2	01	Idalina de Jesus Simões	EB 2,3 Pedro de Santarém	342555
	01	Maria Teresa Avelino Pires Cordeiro Neves	EB 2,3 da Pontinha	344679
	03	Maria Goretti Gonçalves Glórias Pinela	EB 2,3 Vasco Santana	344620
	04	Lucília Maria Mealha Nunes Eusébio	EB 2,3 Prof. Lindley Cintra	310165
	05	Maria da Luz Palma Leal Bebiano Cepas Catarino	EB 2,3 de Alfornelos	344505
	09	Carlos Ferreira Barrigas	EB 2,3 dos Olivais	342397
346548 EB 2,3 do Bairro Padre Cruz	01	Maria João Peste Santos Guerreiro	EB 2,3 Luís António Verney	342014
	03	Elvira Emília Bispo Fachada Pinto Salgueiro	EB/S de Machico	Madeira
	03	Maria Lídia Ferreira dos Santos Morais de Sá	EB 2,3 Mário de Sá Carneiro	342324
	04	Sónia Cristina Rodrigues Fernandes	EB 2,3 de Vialonga	344527
	04	Teresa Balbina Leal Medeiros	EB 2,3 da Trafaria	345234
	05	Ana Paula da Silva Semedo Louro	EB 2,3 Maria Veleda	342117
	05	Maria Teresa Nogueira Morais da Cruz Pinho	EB 2,3 D António da Costa	340698
	09	Margarete Santos Fernandes	EBI da Apelação	330371
	21	Laurentina Marcelino Matias Matos Damião	EB 2,3 de Almeida Garrett	340121

Para a Escola	Grupo	Nome	Da Escola	Código
346639 EB 2,3 D. António de Ataíde	01	Berta Cruz Santos Guerra Belo	EB 2,3 Mouzinho da Silveira	342300
	02	Regina Maria Antunes Rodrigues Serra Ramos Silva	EB 2,3 Visconde de Chanceleiros	342180
	03	Ana Paula Antunes Branco Romão	EB 2,3 Visconde de Chanceleiros	342180
	03	Maria Adelaide Pinheiro Cândido	EB 2,3 Prof. João Fernandes Pratas	342798
	06	Sandra Palma Lopes	EB 2,3 Mestre Domingos Saraiva	342191
346639 EB 2,3 D. António de Ataíde	09	Maria da Encarnação Aguiar Sobral Oliveira	EB 2,3 de Manique do Intendente	342051
	11	Cecília Filomena Mendes da Costa Alves	EB 2,3 de Pegões	345192
	15	Maria de Fátima Castelo Felício Fortes	EB 2,3 Dr. Sousa Martins	346469
	17	Maria Teresa Jonet da Silva Bruschy	EBI de Peniche	330103
	23	Maria Luís Ribeiro Vicente	EB 2,3 Dr. Sousa Martins	346469
	25	Maria Teresa Frazão e Paula de Carvalho Henriques	ES/3 Mães d'Água	403477
	26	Ana Maria Ferreira Marques dos Santos	ES/3 do Monte da Caparica	402266
346676 EB 2,3 do Forte da Casa	01	Fernanda da Assunção Antunes Lopes Barros Ferreira	EBI do Bom Sucesso	330024
	01	Maria Cristina Freire Madeira Gírio	EB 2,3 Dr Sousa Martins	346469
	01	Maria Paula Marques Batista Coelho Pais	EB 2,3 de Vialonga	344527
	03	Ana Maria Rua da Sousa Nunes Henriques	EB 2,3 de Mafra	344590
	05	Catarina Alexandra Caeiro Caetano Sousa	EBI do Bom Sucesso	330024
	06	Augusta Maria Figueiredo Baranda Ferreira	EB 2,3 de Grândola	345210
	07	Júlio Manuel Mendes Pereira	EB 2,3 Santa Iria de Azóia	344643
	11	Abel Jorge da Silva Caetano	EB 2,3 Dr António Augusto Louro	341060
	15	Rui José Vaz Martins	EB 2,3 de Alverca	344539
	17	Isabel Maria Alves de Oliveira da Silva Costa	ES Padre Alberto Neto	402369
	20	Rui Serrenho da Silva	ES do Forte da Casa	400191
	21	Carolina Barata Gonçalves	EB 2,3 Quinta Nova da Telha	342907
	22	Maria do Rosário da Silva Pereira Pacheco	ES Adolfo Portela	400695
	23	Maria João Gonçalves Martins de Carvalho	EBI da Apelação	330371
	25	Teresa Cristina Soromenho Nascimento Teles Gonçalves	EB 2,3 Aristides de Sousa Mendes	340339
	26	Carlos Manuel Marte Cachado	EBI do Bom Sucesso	330024
	26	Sandra Maria Monteiro Silvestre	EBI de Elias Garcia	341370
	29	Maria José Martins Romão Ribeiro	ES do Forte da Casa	400191
	38	Maria João de Freitas Rodrigues Lourenço	EB 2,3 de Vialonga	344527
346690 EB 2,3 D. José I	01	Maria Henriqueta Félix Lourenço	EB 2,3 Maria Veleda	342117
	03	Helena Maria Briosa e Mota	EB 2,3 General Humberto Delgado	344618
	03	Maria Alexandra Santos de Melo	EB 2,3 Santa Iria de Azóia	344643
	03	Maria de Deus Luís Brito	EB 2,3 Carlos Paredes	344655
	04	Jaime Fernandez Martinez	EB 2,3 do Bairro Padre Cruz	346548
	04	Nelson Augusto de Almeida Dias	EB 2,3 Maria Veleda	342117
346690 EB 2,3 D. José I	04	Vítor Manuel Santos Oliveira	EB 2,3 D. António de Ataíde	346639
	05	Maria da Assunção de Carvalho Afonso Cabrita Calé	EB 2,3 do Bairro Padre Cruz	346548
	07	Eduardo Helder Sousa Ventura	EB 2,3 de Arrifes	Açores
	09	Ana Paula de Aguiar Amado Gomes	EB 2,3 Avelar Brotero	340376
346706 EB 2,3 Piscinas	03	Maria Isabel Esquina Abreu Soares	EB 2,3 Bartolomeu Dias	340406
	04	Ana Paula Ferrão da Silva Oliveira	EBI da Apelação	330371
	04	Elvira Pontes Maria	EB 2,3 Aristides de Sousa Mendes	340339
	05	Ana Maria da Gama Vieira Martins	EB 2,3 de Alverca	344539
	06	Nuno Manuel Salvado de Brito	EB 2,3 D. Domingos Jardo	340728
	09	Jorge Manuel Vicente Videira	EB 2,3 D. Martinho Vaz de Castelo Branco.	340881
	22	Carlos Manuel Charrão Leandro	ES/3 Afonso Domingues	400713
	22	Rita Maria Delgado de Brito	EB 2,3/S José Falcão	345866
346718 EB 2,3 Patrício Prazeres	02	Isabel Teresa Ramos Teixeira Costa Lobo	EB 2,3 Ferreira de Castro	341502
	04	Maria Alice Gonçalves Ferreira de Araújo Rodrigues	EB 2,3 de Marvila	342154
	04	Maria Carolina Pacheco Carvalho	EB2,3/S Maria Isabel do Carmo Medeiros .	Açores
	05	Maria Helena Afonso Feio	EB 2,3 José Maria dos Santos	341836
	06	António Jorge Lopes Farinha Alves	EB 2 Pedro D'Orey da Cunha	310220
	07	Daniel José Fernandes Cordeiro	EB 2,3 Professor Noronha Feio	342828
	09	Maria Paula dos Santos Lemos Rocha	EB 2,3 José Maria dos Santos	341836
346720 EB 2,3 Albarraque	01	Maria Filomena Soares Dias	EBI Bom Sucesso	330024
	01	Teresa Raquel Longo da Fonseca de Lemos Viana	EB 2,3 António Sérgio	340285
	03	Adelaide Maria Rodrigues da Costa	EB 2,3 António Sérgio	340285
	04	José Maria Penacho Azevedo	EB 2,3/S Sarrazola	346081
	04	Paula Cristina Caçador da Luz Gomes	EBI Rainha D. Leonor de Lencastre	342919
	04	Rosa Maria Ribeiro Correia Y Alberty	EB 2,3 Ferreira de Castro	341502
	05	Maria Isabel Guerra de Melo Ferreira Elvas	EB 2,3 Ferreira de Castro	341502
	07	Ana Isabel Rasquilho Farinha Pereira da Costa	EB 2,3 Dr Joaquim de Barros	341174
	07	Victor Manuel Dias Mestre	EB 2,3 Visconde de Juromenha	343419
	08	Clementina Rodrigues de Melo	EB 2,3 D. Pedro IV	340935
	09	Fernando Abílio dos Santos Pereira	EB 2,3 D. Luís Mendonça Furtado	310086
	11	Maria do Carmo Andrade Ferreira	ES Camões	401109
	11	Maria João Pires Godinho Antunes Nogueira	EB 2,3 Pombais	342660
346720 EB 2,3 Albarraque	15	Cristina Maria Luísa Freire Lopes	EB 2,3 Padre António Alberto Neto	342415
	15	Maria Goretti Moreira Fernandes	EB 2,3 D. Fernando II	340741
	17	Helenita Assaf França	EB 2,3/S Sarrazola	346081
	20	Ana Alexandra Pratas Pais Mamede	EB 2,3 Lavra	344187
	20	Ana Isabel da Palma Gonçalves Martins Mota	EB 2,3 Maria Alberta Menéres	340110
	20	Isabel Cristina Salvado Pires	EB 2,3 Mafra	344590

Para a Escola	Grupo	Nome	Da Escola	Código
	21	Maria da Conceição Rabiais Pereira Catarino	ES Santa Maria	400415
	22	Teresa Maria Castanheira da Silva	EB 2,3 Maria Alberta Menéres	340110
	23	João Rui Giro Reais Pinto	ES/3 Henriques Nogueira	401894
	23	Maria de Fátima Saraiva Simões Pereira	EBI/JI Sophia de Mello Breyner	330140
	25	Marília Nogueira Guerreiro Almeida	EB 2,3 Maria Alberta Menéres	340110
	26	Ana Rita Braz Severo	EBI Rainha D. Leonor de Lencastre	342919
	26	Luís Miguel Marques do Carmo do Amaral Barata	EB 2,3 Maria Alberta Menéres	340110
	33	António João Franco Pinto de Castelo Branco	EB 2,3 Ferreira de Castro	341502
	38	Ana Cristina do Carmo Azevedo Rodrigues Calçado Carvalho.	ES/3 D. João de Castro	401304
	38	Susana Mira Mendes Elias Monteiro Lopes	ES/3 António Gedeão	400889
346731 EB 2,3 D. Nuno Álvares Pereira	03	Maria Isabel Marques Vicente Inácio	EB23 Dairas	340960
	04	Alda Maria Lopes Costa Vicente	EB23 Prof. João Fernandes Pratas	342798
	05	Maria de Lurdes Nunes Lopes da Silva	EB23 Ruy de Andrade	331319
	05	Maria do Carmo Nunes Santos Ferreira	EB23 Dr. Anastácio Gonçalves	341058
	07	António Augusto Silva Santos	EB23 Ruy de Andrade	331319
	07	José Manuel Fortunato Pereira	EB23/S Ferreira do Zêzere	346251
	09	Ana Maria Prista Costa Silva Salgueiro	EBI/JI Vasco da Gama	343353
	26	Rita Alexandra Rodrigues Alves	EB23 D. Afonso IV Conde de Ourém	342403
	38	Ana Sofia Tenazinha Silva Matos	EBI Midões	330863
	38	Jorge Manuel Oliveira Figueiredo	EB23 Santa Iria	343031
	38	José Gabriel Pinto Marques Serrador	EB23/S Ansião	346330
346792 EBI/JI D. Carlos I	05	Maria Isabel Borges Fernandes	EB 2,3 Ferreira de Castro	341502
400130 ES Damião de Goes	24	Camilo José Antunes Pereira de Oliveira	ES Vendas Novas	400518
400191 ES do Forte da Casa	18	Ana Maria Oliveira de Jesus	ES Dra. Laura Ayres	401596
400269 ES Infante D. Pedro	38	João Pedro Ferreira Torcato	EB 2,3 D. Pedro II	340923
400270 ES Jácome Ratton	13	Afonso Fernando dos Santos	ES José Régio Vila do Conde	401997
400403 ES Prof. Reynaldo dos Santos	38	Ana Cristina Lopes Duarte Santos	ES Alves Redol	400014
	38	Dulce Cristina Cabrita de Matos	EB 2,3 Pêro de Alenquer	340091
400452 ES São João do Estoril	26	Maria da Conceição Rodrigues de Almeida	ES Fernando Lopes Graça	401699
400488 ES de Vitorino Nemésio	15	Luísa Maria de Campos Patrocínio Álvaro Chaveiro	ES José Gomes Ferreira	401973
	21	Maria Evangelina Pereira de Oliveira	EB 2,3 das Olaias	340583
	21	Maria Helena Martins Duarte Mestre	EB 2,3 Patrício Prazeres	346718
	38	Ana Carlota Teixeira Cabrita Carneiro Dionísio Vieira	ES de D. Dinis	401250
	38	Maria Cristina Cardoso de Sousa Ribeiro	ES de D. Dinis	401250
400579 ES Benavente	24	Vítor João dos Santos Macedo Oliveira	ES Dra. Laura Ayres	401596
	38	Paulo Jorge Batista Martins Rocha Eira	ES Prof. Reynaldo dos Santos	400403
	39	Carla Maria Carreira Cunha Soares Vicente	ES Camarate	403490
400580 ES José Saramago	15	Amélia Maria Andrade Fernando Cândido e Sousa Fabião	EB 2,3 de Mafra	344590
	39	Maria João Louro Correia Marques	ES Mem Martins	402217
400592 ES Lourinhã	24	Filomena Conceição Sousa Freire Curado	ES Cartaxo	403301
400609 ES de Odivelas	15	Maria José Oliveira Lino Teixeira	EB 2,3 dos Pombais	342660
	26	Maria Helena Gonçalves	ES de Caneças	403544
	38	António José Pedro Soares	EB 2,3 João Villaret	341988
400646 ES Moita	39	José Jorge Sequeira Ferreira	ES Alfredo da Silva	400774
	39	Olga Manuel Serrano Rodrigues	ES João de Barros	402000
400713 ES/3 Afonso Domingues	13	José Rosa Rodrigues Gonçalves Baptista	ES Gago Coutinho	400221
	26	Sílvia Maria Henriques Tavares de Castro	EB 2,3 D. José I	346690
	38	Maria João Pereira Mendes Crespo	EB 2,3 D. José I	346690
400804 ES Alvide	25	Maria Isabel Lopes de Freitas	EB 2,3 José Saraiva	310141
	39	Ana Paula Lourenço da Costa Cação Lopes	ES Luís de Freitas Branco	402072
400816 ES Amadora	38	José Manuel Temudo Matias Botequim	EB 2,3 Luís António Verney	342014
400889 ES/3 António Gedeão	15	Sandra Isabel Ferreira Sobral Correia	ES/3 Moinho da Maré	402254
	26	Luís Filipe Ribeiro de Oliveira	ES/3 Severim de Faria	402795
	38	António Manuel Mestre Guerreiro	ES/3 Moinho de Maré	402254
	38	Carla Maria Feijó Feiteira	EB 2,3 Corroios	343869
	38	Paula Cristina de Oliveira Pereira	EB 2,3 Comandante Conceição e Silva	345246
400981 EB 2,3/S Bela Vista	25	Helena Maria Pinto Rodrigues dos Santos	ES Alcácer do Sal	400749
401018 ES Bocage	21	Maria Manuela Conceição Garcia Sieberger	EB 2,3 Sebastião da Gama	343109
401018 ES Bocage	21	Paula Maria Tão de Sousa Barros	EB 2,3 Ana de Castro Osório	340194
	38	José Fernando Mendes Correia Gonçalves	ES Palmela	403210
401067 ES Camilo Castelo Branco	18	Aura Correia Martins Carvalho Gorito	ES Maria Amália Vaz de Carvalho	400348
	39	Magda Machado Vasconcelos e Silva de Magalhães	ES Fernando Lopes Graça	401699
401250 ES D. Dinis	38	Luís Gonzaga Pedroso Pignatelli Queiroz de Ataíde	EB 2,3 da Bobadela	344667
	38	Teresa Paula Almeida Silva Monteiro	ES/3 António Gedeão	400889
401274 ES Dona Filipa de Lencastre	11	Maria Olímpia Gomes Máximo	ES D. João V	401328
	22	Maria Antónia Boavida de Carvalho Teixeira Sampaio	ES David Mourão Ferreira	400142
401286 ES D. Inês de Castro	15	António José Martins	EB 2,3 Frei Estevão Martins	341599
	26	Mário Jorge Ferreira Diogo	ES/3 Coruche	403295
	26	Olivério Nascimento Câmara Sampaio	ES D. Pedro I	401365
	38	Sónia Maria Gaspar de Carvalho	EB 2,3 Marques de Pombal	342130
401304 ES/3 D. João de Castro	20	Maria Elizabete Crisóstomo de Almeida Claro Tenente	ES José Saramago	400580
	20	Marina Isabel Vieira Gomes Lopes Cunha	EBI/JI Sophia de Mello Breyner	310335
	20	Olívia Regina dos Reis	EBI/JI Sophia de Mello Breyner	310335
401316 ES/3 D. João II	39	Fernanda Maria Pires Ledesma	EB 2,3 Álvaro Velho	340169
401328 ES D. João V	11	Cristina Maria Monteiro Lopes	ES Ibn Mucana	401912

Para a Escola	Grupo	Nome	Da Escola	Código
401330 ES Dona Luísa de Gusmão	17	Amélia Joana Lopes Jorge	ES Josefa de Óbidos	401950
	38	José António Cordeiro Nobre	EB 2,3 Nuno Gonçalves	342361
401390 ES/3 Dr. António Carvalho de Figueiredo	22	Matilde de Melo Sousa Leitão	EB 2,3 Prof. Noronha Feio	342828
	24	Maria da Conceição Freitas de Jesus	ES Francisco Rodrigues Lobo	400208
	38	Helena Fátima Matos Morais Estrela Saudade e Silva	EB 2,3 Alto do Moinho	340157
	38	Rui Manuel Túlio Correia da Silva	ES de Sacavém	401390
	38	Tomaz Eduardo Carvalho Morais	EBI de Bucelas	330383
401444 ES Dr. Ginestal Machado	39	Rui Manuel Duarte da Silva	ES Benavente	400579
401547 ES/3 Dr. Manuel Fernandes	11	Filipe Sequeira Madelino	ES/3 Ponte de Sôr	403441
	38	José Paulo Gonçalves da Silva	EBI São Vicente da Beira	330127
	38	Mário Rui dos Santos Abegão	ES Mouzinho da Silveira	402310
401602 ES Cacilhas — Tejo	15	Amarília Dias Gonçalves Raleira	ES/3 Romeu Correia	402710
	38	Paula Cristina Caiano de Sousa Azevedo	EB 2,3 D. António da Costa	340698
401640 ES Entroncamento	24	António Jorge Lopes da Silva Marques	ES Benavente	400579
	38	Paula Cristina Mineiro Freire	EB23 Manuel Figueiredo	342087
401699 ES Fernando Lopes Graça	26	Ana Maria Cunha Alegre	ES S. João do Estoril	400452
	38	Mário Rogério dos Santos Aguiar	ES Luís de Freitas Branco	402072
	39	Cristina Maria Rodrigues Afonso	ES Cascais	400555
401705 ES Fernando Namora	38	Hamilton Marcus Alcoforado dos Santos	EB 2,3 Alfornelos	344515
401729 ES/3 Fernão Mendes Pinto	17	Eva Maria Caiado Pinto Nunes	EBI Charneca da Caparica	330346
	38	António José da Cunha Bidarra Andrade	ES/3 António Gedeão	400889
	39	Fernando Carlos Batista Couto Barbosa	ES/3 Caneças	403544
401754 ES/3 Ferreira Dias	11	António José Henriques Barata	ES/3 Matias Aires	402199
	15	Maria Manuela Caetano Silva Vicente Azevedo	ES Mem Martins	402217
	15	Teresa Alexandra Pessoa Lavado	EB 2,3 António Bento Franco	340236
	24	António José da Silva Dias de Almeida	ES Camões	401109
	25	José Carlos Vidal Laranjeira	ES Prof. Reynaldo dos Santos	400403
401808 ES/3 Francisco Simões	38	Carlos António Pires Milho	ES/3 Alfredo dos Reis Silveira	400786
401810 ES Frei Gonçalo de Azevedo	15	Maria Margarida Valadas Mendes Teixeira de Sousa Duarte Antunes.	EB 2,3 Matilde Rosa Araújo	342178
401833 ES Gama Barros	38	Manuel António Duarte Espírito Santo Sousa	EB 2,3 Maria Alberta Menéres	340110
401857 ES Gil Vicente	38	Ana Catarina Ferra Duarte Assunção	EB 2,3 Nuno Gonçalves	342361
401912 ES/3 Ibn Mucana	11	Augusta Teresa Nabuco Costa Carvalho	ES Albergaria-a-Velha	402990
	11	Rita Teresa Gomes de Gouveia Martins Costa	ES Eça de Queirós	401663
	21	Teresa Maria Viegas Pereira Mascarenhas Miranda	EB 2,3 Alapraia	340042
401948 ES/3 Jorge Peixinho	16	Paula Alexandra Muñoz Barbosa Dias da Silva	ES/3 Poeta Al Berto	403192
	20	Agostinho Leonel Belfo Machado	ES/3 Manuel Cargaleiro	402114
	22	Maria do Carmo Rosas Líbano Monteiro	ES Forte da Casa	400191
	23	Mário Machado Fraiao	ES/3 Poeta Al Berto	403192
	26	Carmen Dolores Gonzalez da Fonseca	EB 2,3 D. Luís Mendonça Furtado	310086
	38	Maria Paula Neto Macedo da Silva Cartaxo Leite	ES/3 Rainha Santa Isabel	402643
	38	Rita Fernandes dos Anjos Frischknecht	EB 2,3 Fragata do Tejo	342221
	39	António Carlos Batista Carvalho	EB 2,3/S El-Rei D. Manuel I	345830
401950 ES Josefa de Óbidos	11	Carlos Fernando Veloso Miranda	EB 2,3 Damião de Góis	310104
	17	Saulo Araújo	ES de Carcavelos	403556
401973 ES José Gomes Ferreira	15	Maria Alice Filipe Gonçalves	ES Cidade Universitária	400040
	22	Maria Manuela Charrua Palma	ES David Mourão Ferreira	400140
401973 ES José Gomes Ferreira	24	Filomena Maria Teixeira Almeida	ES David Mourão Ferreira	400140
	39	Luís Filipe Barbosa Spínola Pitta	ES José Estevão	401961
402059 ES Leal da Câmara	11	José Carlos Oliveira de Sá Frias	EB 2,3 Telheiras n.º 2	346470
	15	Albino João da Encarnação Marreiros	ES/3 Braamcamp Freire	401020
	20	Maria Teresa Martins Pinela Lucas	ES/3 Matias Aires	402199
	24	Maria Fernanda Feio da Costa Paixão	ES David Mourão Ferreira	400142
402072 ES Luís de Freitas Branco	38	Margarida Cristina de Sá Pires	ES/2,3 Aquilino Ribeiro	346767
402096 ES Machado de Castro	12	José Manuel Alves Trindade Roque	ES Gago Coutinho	400221
402102 ES/3 Madeira Torres	20	Maria da Conceição Veríssimo Franco de Castro Marques	ES Ramada	403507
402140 ES Maria Lamas	38	Filipe Alexandre Paiva da Silva Mendes	EB23 D. Afonso IV	342403
402199 ES/3 Matias Aires	11	António Manuel da Costa Rodrigues	EB 2,3 Visconde de Juromenha	343419
	20	Dulce da Conceição Pereira Teixeira	ES Cacilhas	401602
	21	Maria Fernanda de Sá Rodrigues Lopes	EB 2,3 Prof. Armando Lucena	342737
402217 ES Mem Martins	15	Isabel Maria Neves da Cruz	EB 2,3 Alcabideche	344680
	15	Isabel Maria Palma Pires	ES Gama Barros	401833
	39	Filomena Maria de Barros Brás	ES Matias Aires	402199
402229 ES Miguel Torga	21	Henrique David Ferreira Neto	EBI Bucelas	330383
	38	Helena Maria Malheiros Pereira dos Santos de Castro e Borges .	ES Stuart Carvalhais	402825
	38	José Alberto Gonçalves Nogueira	ES Dr Manuel Candeias Gonçalves	400373
	38	José Rafael Boaventura de Sousa Borges Talefe	ES Gama Barros	401833
	38	Maria Eduarda Rosa Romão	ES Amadora	400816
402254 ES/3 Moinho da Maré	38	Maria Luísa Carvalho Carinhas Silva Marques dos Santos	EB 2,3 José Afonso	341812
402278 ES/3 Montejunto	24	Ana Maria Santos Ferreira Moedas Correia	ES Conde de Monsaraz	403635
402357 ES Ourém	24	Ainda Maria Domingues Tavares	ES Alcanena	403313
	25	Ana Cristina Trovão Oliveira Mesquita	ES/3 Mira de Aire	403570
	26	Sandra Margarida dos Santos Rodrigues Pimentel	ES Dr. Solano de Abreu	402801
	38	Maria do Carmo Gomes Pereira	EB23/S Padre José Agostinho Rodrigues.	345982

Para a Escola	Grupo	Nome	Da Escola	Código
402369 ES/3 Padre Alberto Neto	20	Maria Fernandes Geraldes da Cunha Lopes	ES/3 D. João de Castro	401304
	22	Maria do Rosário Guardado Alves Cantante	ES/3 Cristina Torres	401225
402450 ES/3 Pedro Alexandrino	01	Eugénia Maria Alves Calado de Castro	ES/3 Rainha D. Leonor	402631
	11	José Manuel Varandas de Carvalho da Silva	ES/3 Seomara da Costa Primo	402760
	18	Carlos Alberto Gonçalves Dias	ES/3 Camilo Castelo Branco	401067
402450 ES/3 Pedro Alexandrino	25	José Carlos Almeida Santos	EB 2,3 Vasco Santana	344620
	38	Irene da Conceição Esteves Inácio	ES/3 Dr. António Carvalho de Figueiredo.	401390
402461 ES/3 Pedro Nunes	15	Maria Manuela Barral Isidro Pereira Gomes	ES Machado de Castro	402096
	15	Mário Manuel Barros Teixeira da Silva	ES Machado de Castro	402096
	21	Cândida Maria Fernandes Ferreira	ES/3 D. João de Castro	401304
	21	Maria Adelaide Silva Cristóvão	ES David Mourão Ferreira	400142
	23	Maria Leonor Santos Pereira Sousa Delgado	ES Machado de Castro	402096
	26	Ana Maria Rodrigues Tomás	ES Afonso Domingues	400713
	38	António Sérgio Oliveira Lima Baginha	ES Machado de Castro	402096
	38	Jorge Manuel Serra de Almeida	ES David Mourão Ferreira	400142
402497 ES Peniche	11	Armando Carlos Freira Alfaro	EB 2,3 Manuel Figueiredo	342087
	11	Délia Maria Cavaleiro Ribeiro	EB 2,3 Maxial	344540
	12	Almiro José de Oliveira Lopes	ES Marquês de Pombal	402163
	24	Maria Laura Gralha Fernandes Diniz	ES Sines	403192
	24	Maria Manuela Correia Alves	ES Benavente	400579
	38	João Miguel Sequeira Meireles Lopes Ferreira	EB 2,3 Atouguia da Baleia	344710
402539 ES/3 Poeta Joaquim Serra	20	Cidália Maria Gomes Chambel Ventura	ES/3 Artur Gonçalves	400944
402540 ES da Portela	15	Maria Margarida Quintino Rogado Cardoso Fonseca	EB 2,3 D. Martinho Vaz de Castelo Branco.	340881
	15	Victor Manuel Moreira de Almeida Magro	ES de Mem Martins	402217
	22	Isabel Maria Feio Modesto	ES/3 Artur Gonçalves	400944
	38	Abílio Fernando de Góis Horácio	ES D. João de Castro	401304
	38	David Júlio Batista Palma Pinto	ES Infante D. Pedro	400269
402618 ES Rafael Bordalo Pinheiro	15	António Pedro de Oliveira Alves	EB 2,3/S São Martinho do Porto	346342
	39	António Manuel Raimundo Antunes Tomás	ES Damião de Goes	400130
	39	Carla Maria Ribeiro Trigo Silva Pinheiro	ES Vitorino Nemésio	400488
	39	Ilda Sofia Silva Ferreira	ES Sacavém	403519
402631 ES Rainha D. Leonor	15	Maria Margarida Brito de Carvalho Rebelo da Cruz Morais	EB 2,3 Patrício Prazeres	346718
	17	Jorge Manuel Gomes da Silva Rocha	ES Dona Luísa de Gusmão	401330
	38	Rita Cordovil de Matos	ES Dona Luísa de Gusmão	401330
	38	Sérgio Manuel de Sousa Santos Pereira	ES da Portela	402540
402667 ES /3 Raul Proença	39	Marcelina Baptista Lourenço	EB 2,3 Patrício Prazeres	346718
402710 ES/3 Romeu Correia	15	Áurea da Fonseca Tomé Faria	EB 2,3 Pedro Eanes Lobato	342567
402710 ES/3 Romeu Correia	21	Maria Teresa Bento dos Santos	ES/3 José Afonso	401481
402722 ES Sampaio	38	Fernando Manuel António Tavares	ES Anselmo de Andrade	400877
	38	Manuel António Cima Gomes	EBI Quinta do Conde	330334
	39	Luís Miguel Varela Fernandes	ES Emídio Navarro	401614
402801 ES Dr. Solano de Abreu	24	Elisabete Ventura Roque Viais	ES Montemor-o-Velho	402280
	26	Lúcia Maria Henriques Serras Vicente Barroso	ES/3 Dr. Manuel Fernandes	401547
402825 ES/3 Stuart Carvalhais	11	Victor Manuel Veiga Cardoso	ES Dr Azevedo Neves	401420
	15	Celina Maria Ramos Tavares	EB 2,3 Ferreira de Castro	341502
	21	Edite Maria Franco Gonçalves	ES Machado de Castro	402096
	38	Luís Manuel Andrea Gameiro Sousa	EBI/JI Sophia de Mello Breyner	330140
402965 ES Vergílio Ferreira	21	Maria Virgínia Camelo Rodrigues Alves	ES Pedro Nunes	402461
402989 ES/2,3 Lima de Freitas	25	Conceição Maria Brito Godinho	EB 2,3 Ana de Castro Osório	340194
403210 ES Palmela	11	Maria Lucinda Trindade Martins	EB 2,3 Luísa Todi	310153
	26	Célia do Carmo Batista Cercas	ES Santo André	400567
	38	Paulo José Vieira de Carvalho	ES/3 Fernão Mendes Pinto	401729
403222 ES/3 Pinhal Novo	38	Teresa Margarida Sequeira Pereira Ramos Albuquerque	ES Benavente	400579
403271 ES Salvaterra da Magos	15	Carla Maria Faísca Aboim	EB/S Mação	310372
403295 ES/3 Coruche	15	Carla Cristina da Costa Silva	ES/3 Ponte de Sôr	403441
	15	Jorge Manuel José dos Santos Correia	EB23 n.º 2 Elvas	341381
	24	António Gila Malta	ES Salvaterra de Matos	403271
403301 ES Cartaxo	11	Maguida Cumbito Mendes Pereira	EB23 Olaias	340583
	23	Maria Margarida Saraiva de Carvalho	ES Jorge Peixinho	401948
	38	Maria Manuela Silvério Candeias	ES Maria Lamas	402140
403313 ES Alcanena	11	Maria Evangelina de Barros Pereira Picado	ES/3 Mira de Aire	403570
	24	Ana Paula Fernandes da Costa Oliveira	EB23 El-Rei D. Manuel I	345830
	24	Vítor Manuel Martins Simão	ES Vendas Novas	400518
	26	Elizabete Bairreiro	EBI Azambuja	330218
	38	Rui Jorge Andrade Cabral	EB23 Minde	343894
403490 ES/3 de Camarate	21	Ana Maria Gonçalves Pinheiro	EB 2,3 D. Martinho Vaz de Castelo Branco.	340881
403519 ES de Sacavém	27	António Pedro Conceição Guedes	ES/3 Pedro Nunes	402461
	28	Rui Manuel Barreira Moutinho	ES/3 Braamcamp Freire	401020
	38	Baltazar Oliveira de Brito	ES/3 Jorge Peixinho	401948
403544 ES de Caneças	26	Carla Alexandre Magalhães Mateus Garcez	ES Gago Coutinho	400221
403568 ES/3 Azambuja	23	Jorge Alberto Figueiredo Monteiro Graça	ES Cartaxo	403301
	26	Ana Maria Gonçalves Patrício	ES Alves Redol	400014
	38	Rui Pedro Godinho Faria Maneira Câncio	ES/3 Montejunto	402278
	39	Gonçalo Cortez Simões Tavares Pereira	ES Alves Redol	400014
	39	Isabel Maria Pedrosa Cordeiro Duarte Bastos	ES Alves Redol	400014

Para a Escola	Grupo	Nome	Da Escola	Código
403593 ES/3 Bombarral	15	Ana Cristina dos Santos Algarvio	EB 2,3 Miguel Torga	342208
	15	Carlos António dos Santos Bernardo	EB2,3 Padre José Agostinho Rodrigues	345982
	20	Fernanda Maria Silva Ribeiro	ES/3 Montejunto	402278
	21	Elisabete Maria Tomé Bernardo	ES/3 Montejunto	402278
404172 ES Artística António Arroio	17	Ilda Maria Teixeira da Rocha Sarmento	ES Gil Vicente	401857
	17	José António Cipriano Romeiras	EB 2,3 João Gonçalves Zarco	341897
	22	Maria de Lurdes Monteiro Madureira	ES Dona Luísa de Gusmão	401330
	23	Emília Manuela Marques Chumbo	ES Gil Vicente	401857
404573 ES/3 Sobral Monte Agraço	15	Maria Antónia Faria Ribeiro	EB 2,3 Maxial	344540
	20	Maria Manuela Costa Gonçalves da Silva	EB 2,3 Maxial	344540
	38	Mário José Tristão Pires Quintas	ES Poeta Joaquim Serra	402539
	38	Pedro Saraiva Ferreira	ES/3 Montejunto	402278

Em 23 /11 /2009. — O Director Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo, *José Joaquim Machado Courinha Leitão*.

203541736

Agrupamento de Escolas Básicas do Forte da Casa

Aviso n.º 15739/2010

Louvor a Rui Manuel Canas Fazenda

Ao cessar as funções como Presidente do Conselho Geral, louvo o Director, Rui Manuel Canas Fazenda, pelas suas qualidades humanas e também pela sua competência, pela qualidade do seu trabalho, pela forma inteligente e construtiva como soube enfrentar os desafios.

Possuidor de excelentes e profundos conhecimentos e de uma particular capacidade para a implementação e gestão de projectos, evidenciou sempre um forte sentido de responsabilidade e de capacidade de liderança, sendo de destacar a sua absoluta lealdade, a disponibilidade para o cumprimento da missão e o comprometimento com o interesse da comunidade educativa.

Assim sendo, é o Director, Rui Manuel Canas Fazenda, merecedor que o seu desempenho excelente e exemplar, seja reconhecido através deste louvor público.

29 de Julho de 2010. — A Presidente do Conselho Geral, *Fernanda Caria Gomes.*

203550176

Agrupamento de Escolas Póvoa de D. Martinho

Despacho (extracto) n.º 12716/2010

Por despacho da Directora do Agrupamento de Escolas Póvoa de D. Martinho, no uso da competência delegada no Despacho n.º 13862/2008, são homologados os seguintes contratos administrativos de serviço docente, celebrados para o ano 2009/2010, os docentes a seguir mencionados:

Grupo de recrutamento	Nome	Início de funções
100	Ana Maria Catarino Moço	01-09-2009
100	Ana Emília Carvalho Ferreira Caria	01-09-2009
100	Helena Maria Oliveira Vidal de Almeida Nunes.	01-09-2009
100	Teresa Maria Vale e Silva de Valle Flor	12-02-2010
100	Maria de Fátima dos Santos Lopes Gonçalves Trabuco.	02-04-2010
100	Maria Adelaide Moreira Martins	17-05-2010
110	Elsa Cláudia Felício dos Santos	01-09-2009
110	Sandra Maria Rodrigues Cabeleira	01-09-2009
110	Dora Sofia Marques Costa	01-09-2009
110	Ana Cláudia Ayres Gomes Pereira Dias	18-09-2009
110	Rosa Aida dos Santos Félix	06-10-2009
110	Susete da Conceição Freira Valente Pinto	20-10-2009
110	Armando Manuel Conceição Martins	23-10-2009
110	Rita Patrícia Bettencourt Coelho	02-11-2009
110	Cátia Andreia Lage Estima	20-11-2009
110	Mafalda Sofia Ruivo da Silva Eusébio	23-11-2009
200	Ana Sofia de Oliveira Lourenço	01-09-2009
200	Rita de Néri e Campos	25-09-2009
200	Diana Cristina de Matos Cardoso	25-09-2009
210	Teresa de Jesus Rodrigues Pereira	01-09-2009
210	Paulo Miguel Canova Magalhães Coelho	01-09-2009
220	Cláudia Sofia Couceiro Salgado	01-09-2009
230	Esperança dos Anjos Domingues Pires	01-09-2009
230	Helena Maria Araújo Silva	01-09-2009
230	Ana Sofia dos Reis Mariz	18-09-2009
240	Sofia Vital Batista Henrique	17-09-2009
240	Rosa Maria Freire Duarte	25-09-2009
240	Joana Isabel Candeias Tecedeiro	23-11-2009
260	Tiago Bruno Balão Ildefonso	27-04-2010
260	Bruno Miguel Simões Batista	27-04-2010
290	Ana Isabel dos Santos Martins	25-01-2010
300	Maria Carolina Vitória	01-09-2009
400	Ana Paula da Costa Amaral	01-09-2009
400	Maria Cristina Leitão Henriques	23-09-2009
500	João Manuel Bernardo Ferreira	11-09-2009
500	Sara Margarida Mendes Freitas	11-09-2009
500	Rui Manuel Pinheiro Gonçalves	23-02-2010
510	Carla Helena Oliveira Antunes	01-09-2009
520	Ricardo Sérvio Sancho Pires	01-09-2009
520	Bruna Sofia Rodrigues Louriceira	01-09-2009
620	Ana Rita Rodrigues Gonçalves	01-09-2009
620	Hélder Jorge Lemos Malcata	01-09-2009
620	Nuno Alexandre Justino Ferreira	01-09-2009
620	João Manuel Valente Mounier da Silveira	01-09-2009
910	Catarina Maria Coelho Serrão	01-09-2009

Póvoa de Santa Iria, 28/07/2010. — A Directora, *Teresa Maria Amaral V. M. Diogo*.

203550857

Direcção Regional de Educação do Algarve

Escola Secundária Dr.a Laura Ayres

Louvor n.º 416/2010

No momento em que cesso funções como directora da Escola Secundária Drª Laura Ayres, Quarteira, louvo a professora Teresa Paula Domingues Silva Carvalho, que, durante o ano lectivo que agora termina, exerceu as funções de Presidente do Conselho Geral, com elevado empenho, dedicação, eficácia, disponibilidade e lealdade.

Sempre soube aliar a sua competência profissional a um elevado espírito de missão de escola, pelo que é com toda a justiça que lhe faço este público louvor, reconhecendo, assim, o seu inegável contributo para o processo educativo deste estabelecimento de ensino.

Quarteira, 30 de Julho de 2010. — A Directora, *Maria da Conceição Borrega Rapoula Morgado Bernardes*.

203550127

Louvor n.º 417/2010

No momento em que cesso funções como directora da Escola Secundária Drª Laura Ayres, Quarteira, louvo a assistente técnica, Ana Paula Pereira Muchacho Vilela, que, durante o ano lectivo que agora termina, exerceu as funções de Tesoureira, com elevado empenho, dedicação, disponibilidade e lealdade, pelo que lhe faço este público louvor, reconhecendo, assim, o seu inegável contributo para o bom funcionamento deste estabelecimento de ensino.

Quarteira, 30 de Julho de 2010. — A Directora, *Maria da Conceição Borrega Rapoula Morgado Bernardes*.

203550224

Louvor n.º 418/2010

No momento em que cesso funções como directora da Escola Secundária Drª Laura Ayres, Quarteira, louvo a professora Dalila Maria Palma Afonso Vaz, que, durante o ano lectivo que agora termina, exerceu as funções de Subdirectora, com elevado empenho, dedicação, eficácia, disponibilidade e lealdade.

Sempre soube aliar a sua competência profissional a um elevado espírito de missão de escola, pelo que é com toda a justiça que lhe faço este público louvor, reconhecendo, assim, o seu inegável contributo para o processo organizacional e educativo deste estabelecimento de ensino.

Quarteira, 30 de Julho de 2010 — A Directora, *Maria da Conceição Borrega Rapoula Morgado Bernardes*.

203550192

Louvor n.º 419/2010

No momento em que cesso funções como directora da Escola Secundária Dr.ª Laura Ayres, Quarteira, louvo a professora Maria Manuela Santos Encarnação, que, durante o ano lectivo que agora termina, exerceu as funções de Adjunta da Directora, com elevado empenho, dedicação, eficácia, disponibilidade e lealdade.

Sempre soube aliar a sua competência profissional a um elevado espírito de missão de escola, pelo que é com toda a justiça que lhe faço este público louvor, reconhecendo, assim, o seu inegável contributo para o processo educativo deste estabelecimento de ensino.

Quarteira, 30 de Julho de 2010. — A Directora, *Maria da Conceição Borrega Rapoula Morgado Bernardes*.

203553449

Louvor n.º 420/2010

No momento em que cesso funções como directora da Escola Secundária Dr.ª Laura Ayres, Quarteira, louvo o professor Stépnane Norte, que, durante o ano lectivo que agora termina, exerceu as funções de Adjunto da Directora, com elevado empenho, dedicação, eficácia, disponibilidade e lealdade.

Sempre soube aliar a sua competência profissional a um elevado espírito de missão de escola, pelo que é com toda a justiça que lhe faço este público louvor, reconhecendo, assim, o seu inegável contributo para o processo educativo deste estabelecimento de ensino.

Quarteira, 30 de Julho de 2010. — A Directora, *Maria da Conceição Borrega Rapoula Morgado Bernardes*.

203553343

Agrupamento Vertical de Escolas Jacinto Correia

Despacho n.º 12717/2010

Relação de Funcionários que mudaram de Posição Remuneratória no Ano de 2010

Tendo em atenção o Ponto 6 do Artigo 47.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, procede-se à indicação dos trabalhadores que reuniram os requisitos necessários para transitar à Posição Remuneratória seguinte, com efeitos a partir de 01/01/2010.

Nome	Categoria	Até 31/12/2009		Até 01/01/2010		
		Posição Remun.	Nível Remun.	Posição Remun.	Nível Remun.	Remuneração
Anabela Pargana Lourenço	Assistente Técnico	3.ª	8	4.ª	9	892.53 €
David Manuel Miranda Ramos	Assistente Técnico	1.ª	5	2.ª	7	789,54 €
Fernanda M.ª Pascoal Albano	Assistente Operac.	Entre 1.ª e a 2.ª	Entre 1 e 2	3.ª	3	583,58 €

Lagoa, 30 de Julho de 2010. — A Directora Executiva, *Maria Goreti Sebastião Martins*.

203556146

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico do Padre António Martins de Oliveira

Aviso n.º 15740/2010

Recrutamento de um Técnico de reconhecimento e validação de competências

O júri de selecção faz saber a todos os interessados que, o projecto de lista de ordenação final unitária dos candidatos se encontra afixado na entrada do Bloco A deste estabelecimento de ensino, e na sua página electrónica, www.espamol.pt.

Lagoa, 29 de Julho de 2010. — O Júri de selecção: *Eduardo José de Brito Luís — João Luís Reis Nunes dos Santos — Carla Maria Fonseca Tomás*.

203555255

Aviso n.º 15741/2010

Recrutamento de um Técnico de diagnóstico e encaminhamento

O júri de selecção faz saber a todos os interessados que, o projecto de lista de ordenação final unitária dos candidatos se encontra afixado na entrada do Bloco A deste estabelecimento de ensino, e na sua página electrónica, www.espamol.pt.

Lagoa, 29 de Julho de 2010. — O Júri de selecção: *Eduardo José de Brito Luís — João Luís Reis Nunes dos Santos — Carla Maria Fonseca Tomás*.

203555296

Agrupamento Vertical de Escolas de São Brás de Alportel

Despacho n.º 12718/2010

Por despacho da Directora do Agrupamento Vertical de Escolas de São Brás de Alportel, no uso da competência delegada no Despacho n.º 15524/2008, *publicado no Diário da República,* 2.ª série — N.º 107, de 4 de Junho de 2008, foram autorizadas as transferências dos professores do quadro de nomeação definitiva, a seguir indicados:

Grupo	Nome	Da Escola/Agrup/QZP	Código	Para a Escola/Agrup	Código
100	Maria da Graça Antunes Ribeiro	QZP	08	Agrupamento Vertical de Escolas de São Brás de Alportel.	145373

Grupo	Nome	Da Escola/Agrup/QZP	Código	Para a Escola/Agrup	Código
100	Graça Maria Rodrigues de Goes Bernardo	QZP	08	Agrupamento Vertical de Escolas de São Brás de Alportel.	145373
100	Maria Olímpia Mendes Dias Forra	QZP	08	Agrupamento Vertical de Escolas de São Brás de Alportel.	145373
100	Olga Maria Teixeira Amaral Ludovico	QZP	08	Agrupamento Vertical de Escolas de São Brás de Alportel.	145373
100	Maria da Graça Dias Luísa Viegas	QZP	08	Agrupamento Vertical de Escolas de São Brás de Alportel.	145373
110	Maria de Jesus Fortes de Sousa Viegas de Brito	Agrupamento de Escolas de Moncarapacho.	145361	Agrupamento Vertical de Escolas de São Brás de Alportel.	145373
110	Francisca Mariana Mendes Prazeres	QZP	08	Agrupamento Vertical de Escolas de São Brás de Alportel.	145373
110	Umbelina Maria Domingues Gonçalves Silvério	QZP	08	Agrupamento Vertical de Escolas de São Brás de Alportel.	145373
110	Maria Elisabeth Pires Reis Fonseca	QZP	08	Agrupamento Vertical de Escolas de São Brás de Alportel.	145373
110	Elsa Maria Martins Gonçalves	QZP	08	Agrupamento Vertical de Escolas de São Brás de Alportel.	145373
110	Fernanda Maria Manuela Gonçalves Sancho	QZP	08	Agrupamento Vertical de Escolas de São Brás de Alportel.	145373
110	Ana Cristina Pereira da Conceição Faísca	QZP	08	Agrupamento Vertical de Escolas de São Brás de Alportel.	145373
110	Custódia de Fátima Gonçalves Ramos Cabrita	QZP	08	Agrupamento Vertical de Escolas de São Brás de Alportel.	145373
110	Célia Maria Pimenta Pires Martins	QZP	08	Agrupamento Vertical de Escolas de São Brás de Alportel.	145373
110	Dulce Maria Pimenta Pires	Agrupamento de Escolas D. Dinis.	145439	Agrupamento Vertical de Escolas de São Brás de Alportel.	145373
110	Sílvia Maria Ferreira Sousa Gonçalves	QZP	08	Agrupamento Vertical de Escolas de São Brás de Alportel.	145373
110	Elisabete da Luz Esgarrancho Medeiros Esgarrancho.	QZP	08	Agrupamento Vertical de Escolas de São Brás de Alportel.	145373
210	Maria da Conceição Victorino Ventura Tendeiro Pedroso Pimenta	Agrupamento Vertical de Escolas de Boliqueime.	145154	Agrupamento Vertical de Escolas de São Brás de Alportel.	145373
220	Helena Cristina da Graça Martins	Agrupamento Vertical de Escolas de Estoi.	145350	Agrupamento Vertical de Escolas de São Brás de Alportel.	145373
220	Sandra Maria Batista Pereira Norbel Madeira	QZP	08	Agrupamento Vertical de Escolas de São Brás de Alportel.	145373
230	Cecília Martins Fortes Rodrigues	QZP	08	Agrupamento Vertical de Escolas de São Brás de Alportel.	145373
230	Maria Antonieta Gomes Rolo	Agrupamento Vertical de Escolas de Castro Marim.	145063	Agrupamento Vertical de Escolas de São Brás de Alportel.	145373
240	Ana Carla David Henriques	Agrupamento Vertical de Escolas José Carlos da Maia.	145210	Agrupamento Vertical de Escolas de São Brás de Alportel.	145373
250	Katharina Wysgol	QZP	08	Agrupamento Vertical de Escolas de São Brás de Alportel.	145373
250	Hugo Emanuel Madeira Jorge	QZP	08	Agrupamento Vertical de Escolas de São Brás de Alportel.	145373
260	Ana Maria Leal Oliveira Durão	QZP	08	Agrupamento Vertical de Escolas de São Brás de Alportel.	145373
330	Elisabeth Pantaleão Silva	QZP	14	Agrupamento Vertical de Escolas de São Brás de Alportel.	145373
400	Ana das Dores Henrique Amaro	QZP	08	Agrupamento Vertical de Escolas de São Brás de Alportel.	145373
500	Manuel Marcelino Maduro Simões	Agrupamento de Escolas Padre João Coelho Cabanita.	145440	Agrupamento Vertical de Escolas de São Brás de Alportel.	145373
500	Helena Margarida da Silva Monteiro	Agrupamento Vertical de Escolas de Almancil.	145142	Agrupamento Vertical de Escolas de São Brás de Alportel.	145373
510	Sónia Mafalda Ferreira Figueiredo	QZP	08	Agrupamento Vertical de Escolas de São Brás de Alportel.	145373
510	Sílvia da Conceição Leal	Agrupamento Vertical de Escolas Diamantina Negrão.	145300	Agrupamento Vertical de Escolas de São Brás de Alportel.	145373
520	Ana Maria Mendes Ermitão da Graça de Oliveira.	Agrupamento Vertical de Escolas de João da Rosa.	145221	Agrupamento Vertical de Escolas de São Brás de Alportel.	145373
530	Arménio Guerreiro Simão	Agrupamento de Escolas de Alvalade do Sado.	135355	Agrupamento Vertical de Escolas de São Brás de Alportel.	145373
550	José João da Costa Casimiro	Escola Secundária Ferreira de Castro.	401742	Agrupamento Vertical de Escolas de São Brás de Alportel.	145373
550	Ana Luísa Pinto Teixeira	Escola Secundária da Ribeira Grande.	RA	Agrupamento Vertical de Escolas de São Brás de Alportel.	145373
620	Carla Andrea Sousa Dâmaso	QZP	08	Agrupamento Vertical de Escolas de São Brás de Alportel.	145373
910	Paula Maria Francisco de Carvalho Alexandre Pinheiro.	QZP	08	Agrupamento Vertical de Escolas de São Brás de Alportel.	145373

14 de Julho de 2010 — A Directora, *Violantina da Felicidade Valente Martins Hilário*.

203553521

Despacho n.º 12719/2010

Por despacho da Directora do Agrupamento Vertical de Escolas de São Brás de Alportel, no uso da competência delegada no Despacho n.º 15524/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série — N.º 107, de 4 de Junho de 2008, foi homologado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado da docente Élia Maria Madeira dos Santos Gonçalves — Grupo de Espanhol (350), com efeitos a 01 de Setembro de 2009.

14 de Julho de 2010. — A Directora, *Violantina da Felicidade Valente Martins Hilário*.

203553602

Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Cacela

Declaração de rectificação n.º 1580/2010

Por ter sido publicado com inexactidão o louvor (extracto) n.º 383/2010, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 147, de 30 de Julho de 2010, rectifica-se o seguinte:

Onde se lê «Agrupamento de Escolas de Monte Gordo» deve ler-se «Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Cacela».

30 de Julho de 2010. — O Director, *Victor Jorge Marreiros Nunes.*

203551634

Louvor (extracto) n.º 421/2010

Ao trigésimo dia do mês de Julho de 2010, o Presidente do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Cacela, Louva o Professor Victor Jorge Marreiros Nunes, no final do exercício das suas funções como Director, pelo seu empenho, dedicação, dinamismo, rigor e competência, capacidade de comunicação e liderança, bem como pela qualidade da sua gestão, em prol de uma acção educativa perspectivada para o sucesso, desenvolvida ao longo dos últimos dez anos.

30 de Julho de 2010. — O Presidente do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Cacela, *António Manuel Lima Gomes*.

203552266

Escola de Música do Conservatório Nacional

Aviso n.º 15742/2010

Estão abertos concursos para a contratação de docentes da área de formação vocacional (Grupos M) para a Escola de Música do conservatório Nacional, de acordo com a Portaria n.º 942/2009, de 21 de Agosto.

A candidatura deve ser apresentada através da aplicação informática disponibilizada pela DGHRE onde constam os grupos de recrutamento.

O Processo de selecção dos candidatos constará de uma avaliação através de análise documental, de acordo os critérios de contratação/currículo vocacional e a respectiva pontuação, publicados na página da Escola e afixados na mesma.

Lisboa, 2 de Agosto de 2010. — A Directora, *Mestre Ana Mafalda Seixas Romão Correia Pernão*.

203555514

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 12720/2010

Considerando que a mestre Ana Cristina Jacinto da Silva foi nomeada, com efeitos a 1 de Maio de 2007, para o cargo de subdirector-geral do Ensino Superior;

Considerando os resultados obtidos no decurso do triénio;

Ao abrigo do disposto no artigo 22.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, é renovada a comissão de serviço da mestre Ana Cristina Jacinto da Silva no cargo de subdirector-geral do Ensino Superior criado pelo n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 214/2006, de 27 de Outubro, e pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 151/2007, de 27 de Abril.

A presente nomeação produz efeitos a 1 de Maio de 2010.

28 de Julho de 2010. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago.*

Nota curricular

Ana Cristina Jacinto da Silva

Nasceu em 22 de Outubro de 1966.

Ingressou no ensino superior em 1986 e em Julho de 1990 obteve a licenciatura em História (variante História de Arte), com a média final de 14 valores.

Fez o mestrado em Economia e Gestão de Ciência e Tecnologia no Instituto Superior de Economia e Gestão — Universidade Técnica de Lisboa, entre 1995 e 1998.

Possui o certificado do "Seminário de Alta Direcção" leccionado no Instituto Nacional de Administração Pública, que lhe confere a competência necessária para exercer a função de dirigente na Administração Pública.

Iniciou funções na Fundação para a Ciência e a Tecnologia (ex-JNICT), em Setembro de 1990, desenvolvendo trabalho no âmbito dos vários programas comunitários como:

Ciência (Criação de infra-estruturas nacionais de ciência, investigação e desenvolvimento da formação de recursos humanos);

Em 1994 no Praxis XXI (intervenção operacional do Plano de Desenvolvimento Regional para a área da Ciência e da Tecnologia); e

A partir de 1993 participa paralelamente no Programa de Financiamento Plurianual de Unidades de I&D, que esteve na base do financiamento às Unidades de Investigação.

A partir de 1998, integra o corpo técnico superior do ex-Fundo de Apoio ao Estudante, criado no âmbito do Ministério da Educação, cujas atribuições se circunscreviam na gestão das verbas destinadas a acção social no ensino superior.

Em 20 de Junho de 2003 é nomeada directora dos Serviços de Acção Social, da Direcção-Geral do Ensino Superior — Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

Foi responsável pela chefia de projecto, que conduziu à Certificação de Qualidade da Direcção de Serviços de Acção Social, através da NP ISO — 9001, pela empresa SGS.

Paralelamente, a sua actividade de Directora de Serviços é, desde 2004, a representante da DGES, junto da Direcção-Geral da Cultura Educação da Comissão Europeia no âmbito do Programa Life Long Learning, em dois cluster sobre ensino superior: "Making The Best Use of Resources" e "Modernatision of Higher Education".

Em 2006 é nomeada para a comissão de acompanhamento do Eurostudent, pelo Director-Geral do Ensino Superior, estudo realizado por um grupo de países europeus, que servirá de instrumento para avaliar e propor medidas no âmbito social do processo de Bolonha.

Dinamizadora do processo desenvolvimento do sistema integrado de atribuição de bolsas ao ensino superior (plataforma de interoperabilidade entre serviços).

203557248

Despacho n.º 12721/2010

Considerando que a licenciada Maria da Purificação Cavaleiro Afonso Pais foi nomeada, com efeitos a 1 de Maio de 2007, para o cargo de secretária-geral-adjunta do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior;

Considerando os resultados obtidos no decurso do triénio:

Ao abrigo do disposto no artigo 22.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, é renovada a comissão de serviço da licenciada Maria da Purificação Cavaleiro Afonso Pais no cargo de secretária-geral-adjunta do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, criado pelo n.º 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 214/2006, de 27 de Outubro, e artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 150/2007, de 27 de Abril.

A presente nomeação produz efeitos a 1 de Maio de 2010.

28 de Julho de 2010. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago.*

Nota curricular

Maria da Purificação Cavaleiro Afonso Pais.

Habilitações literárias:

Mestranda em Gestão e Administração Pública, Universidade Técnica de Lisboa;

Pós-graduada em Estudos Europeus, variante Económica, Centro de Estudos Europeus, Universidade Católica Portuguesa;

Licenciada em Gestão e Administração Pública, Universidade Técnica de Lisboa;

Bacharel do curso do Magistério Primário, Escola do Magistério Primário de Bragança.

Situação profissional: Técnica superior da carreira de técnico superior do mapa de pessoal da Autoridade Florestal Nacional.

Experiência profissional:

Desempenho do cargo de Secretária-Geral Adjunta desde 14.10.1997 até à actualidade (despachos de 14.10.1997 e 20.07.2000 do Ministro da Ciência e da Tecnologia; despacho de 2.12.2002 do Ministro da Ciência

e do Ensino Superior e despachos de 2.12.2005 e 2.05.2007 do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior);

Desempenho do cargo de Directora de Serviços de Administração da ex-Direcção-Geral das Florestas do ex- MADRP (01.05.97-13.10.97);

Desempenho do cargo de Chefe de Divisão de Programação e Gestão Financeira do ex-Instituto Florestal do ex- MADRP (29.10.93-16.05.94);

Responsável pela Divisão de Programação e Gestão Financeira da Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste (DRARO) (1993);

Responsável pela Repartição de Administração Financeira e Patrimonial da Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste (DRARO) (1989/1993);

Exercício da actividade docente — Professora do 2.º Ciclo do Ensino Básico (1984/1989).

Actividades relevantes:

Participação em grupos de trabalho e comissões decorrente do exercício do cargo de Secretária-Geral Adjunta — inclui as competências delegadas pelo Senhor Secretário-Geral e a sua substituição nas faltas e impedimentos, como dispõem o n.º 3 do art.° 5 do Decreto-Lei n.º 185/97, de 28/7/97, que aprova a Lei Orgânica da Secretaria-Geral do ex-Ministério da Ciência e da Tecnologia, o n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 111/2003, de 4 de Junho, Lei Orgânica da Secretaria-Geral do ex-Ministério da Ciência e do Ensino Superior e o artigo 3.º e n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 150/2007, de 27 de Abril, Lei Orgânica da Secretaria-Geral do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior;

Representa o Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, e representou o Ministro da Ciência e do Ensino Superior e a Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior, na Comissão Executiva do Plano Regresso do Conselho Nacional de Planeamento Civil de Emergência;

Coordenou a implementação operacional dos seguintes projectos na Secretaria-Geral:

Certificação em Qualidade (Norma NP EN ISO 9001:2000);

Certificação em Ambiente (Norma NP EN ISO 14 001:2004);

Certificação em Higiene, Segurança e Saúde no Trabalho (Norma OHSAS 18001/NP 4397:2001);

Certificação em Responsabilidade Social (SA 8000);

Reconhecimento da SGMCTES pelo Committed to Excellence, nível 1 da EFQM (European Foundation for Quality Management);

Candidatura da SGMCTES ao Recognised for Excellence, nível 2 da EFQM (European Foundation for Quality Management).

É auditora interna da Qualidade (Norma NP EN ISO 9001:2008), Ambiente (Norma NP EN ISO 14 001:2004), Higiene, Segurança e Saúde no Trabalho (Norma OHSAS 18001/NP 4397:2001) e Responsabilidade Social (SA 8000).

Foi membro do Júri do Concurso Público para Avaliação dos Web Sites da Administração Pública Portuguesa.

Participação, na qualidade de membro do júri, em múltiplos concursos públicos (aquisição de bens e serviços, empreitadas de obras públicas e recrutamento e selecção de pessoal).

Participação na elaboração de diversos pareceres, nomeadamente aqueles que versam sobre a área financeira do Estado (regime de tesouraria, realização de despesas públicas, enquadramento do Orçamento do Estado, regime jurídico da utilização de veículos, reforma da Administração Pública, imóveis, entre outros);

Participação em grupos e comissões de trabalho sobre temas específicos.

Comunicações: "A CAF e o caminho para a excelência na SGMCTES", no âmbito do Seminário Final da 2.ª edição do Diploma de Especialização DECAF — "A CAF e os outros modelos de qualidade" do INA Instituto Nacional de Administração, Lisboa; "Modelo de excelência da EFQM", inserida na apresentação conjunta com outros elementos da Secretaria-Geral do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior "O caminho para a excelência na SGMCTES", no âmbito do Diploma de Especialização em Gestão pela Qualidade Total na Administração Pública -DEQUAL, INA — Instituto Nacional de Administração, Lisboa; "A CAF e o caminho para a excelência na SGMCTES", no âmbito do Curso de Alta Direcção em Administração Pública (CADAP), Diploma de Especialização em Auto-Avaliação, Auditoria e Certificação das Organizações (DEAACO), terceiro e último módulo do CADAP, INA -Instituto Nacional de Administração, Lisboa.

Monitorização de acções de formação:

Regime de realização de despesas públicas com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços;

Contabilidade pública;

Património e aprovisionamento;

Regime de contratos públicos.

Regime de realização de despesas públicas com locação e aquisição de bens e serviços;

Empreitadas de obras públicas;

Intervenções operacionais no âmbito da ciência, tecnologia, inovação e sociedade da informação — articulação QCA/PIDDAC;

Cooperação inter-regional europeia no domínio da inovação e transferência de tecnologia;

Em que medida a introdução das tecnologias de informação e comunicação contribuíram para o aumento da eficácia dos tribunais;

Tradição e vinicultura da Lombada.

Formação profissional:

Frequência de cursos, participação em conferências, seminários, colóquios e workshops sobre temas relacionados com a Administração Pública, qualidade em serviços públicos e modelo de excelência, nomeadamente: Curso Avançado em Gestão Pública (CAGEP); Código dos Contratos Públicos; lei de Vinculação de Carreiras e de Remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas (LVCR), Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP), Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas (RCTFP); modelo de Excelência da EFQM e plataformas electrónicas de contratação pública.

203557304

Instituto de Investigação Científica Tropical, I. P.

Aviso (extracto) n.º 15743/2010

Em cumprimento do estabelecido no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se pública a cessação do contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, do Investigador Auxiliar, Eng. António Manuel Moura Barbosa da Maia, por motivo de aposentação com efeitos desde 01.08.2010.

Instituto de Investigação Científica Tropical, 02 de Agosto de 2010. — O Presidente, *Jorge Braga de Macedo.*

203555847

MINISTÉRIO DA CULTURA

Cinemateca Portuguesa — Museu do Cinema, I. P.

Aviso (extracto) n.º 15744/2010

Na sequência da aprovação e consequente recrutamento no âmbito de procedimento concursal comum, aberto pelo Aviso n.º 6857/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 66, de 06 de Abril, para o preenchimento de um posto de trabalho previsto no mapa de pessoal da Cinemateca Portuguesa-Museu do Cinema, IP, nos termos das disposições constantes do n.º 3 do artigo 9.º e artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e n.º 3 do artigo 17.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, com Miguel de Bastos, para a carreira e categoria de Assistente Operacional, correspondente à 5.ª posição remuneratória da categoria e ao nível remuneratório 5 da tabela remuneratória única, com efeitos a 1 de Agosto de 2010, inclusive. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

28 de Julho de 2010. — A Directora, *Maria João Seixas*.

203550565

Aviso n.º 15745/2010

Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º, conjugado com a alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, notificam-se os candidatos do procedimento concursal comum para o preenchimento de dois postos de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior, aberto pelo Aviso n.º 9548/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 94, de 14 de Maio, que se encontra disponível para consulta nas instalações da Cinemateca Portuguesa-Museu do Cinema, I. P., sitas na Rua Barata Salgueiro, 39 em Lisboa, o projecto de lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados nos métodos de selecção.

Conforme o supra mencionado artigo 36.º, n.º 1, e consequentes remissões, notificam-se os candidatos de que dispõem de 10 dias úteis a contar da publicação do presente Aviso, para, querendo, se pronunciarem por escrito no que se refere à lista unitária de ordenação final e às exclusões que tenham ocorrido no decurso da aplicação dos métodos de selecção.

Os candidatos que pretendam apresentar alegações, devem fazê-lo através do «formulário para o exercício do direito de participação dos interessados», disponível na página electrónica da CP-MC, I. P. (www.cinemateca.pt «noticias»).

Informa-se ainda que o projecto de lista unitária de ordenação final dos candidatos se encontra publicitado na respectiva página electrónica (www.cinemateca.pt «noticias»).

30 de Julho de 2010. — A Directora, *Maria João Seixas.*

203555799

PARTE D

TRIBUNAL DE CONTAS

Direcção-Geral

Aviso n.º 15746/2010

Para efeitos do disposto no artigo 89.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto, torna-se público que o Ministério Público, no âmbito do processo abaixo mencionado, declarou não requerer procedimento jurisdicional, pelo que o órgão de controlo interno poderá exercer o direito de acção no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

Órgão de controlo interno	Número de processo	Relatório	Objecto do processo
IGAL	110608	-	Freguesia de Benfica.

Lisboa, 30 de Julho de 2010. — O Director-Geral, *(José F. F. Tavares)*.
203554883

Aviso n.º 15747/2010

Para efeitos do disposto no artigo 89.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto com as alterações introduzidas pela Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto, torna-se público que o Ministério Público, no âmbito dos processos abaixo mencionados, declarou não requerer procedimento jurisdicional, pelo que o órgão de direcção, superintendência ou tutela sobre os visados poderá exercer o direito de acção no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

Objecto do processo	Número de processo	Número de relatório		Secção
Câmara Municipal de Vila Franca de Xira, no âmbito empreitada de"Construção do Museu do Neo-Realismo de Vila Franca de Xira"	59/07-AUDIT	41	2008	1.ª S
Câmara Municipal de Oeiras, no âmbito empreitada de "Construção do Centro de Apoio à Terceira Idade".	8/09-AUDIT	41	2010	1.ª S

Lisboa, 30 de Julho de 2010. — O Director-Geral, *(José F. F. Tavares)*.
203554801

TRIBUNAL DA COMARCA DO BAIXO VOUGA

Juízo de Comércio de Aveiro

Anúncio n.º 7792/2010

Processo n.º 676/10.0T2AVR — Insolvência de pessoa singular (apresentação)

Despacho Inicial Incidente de Exoneração Passivo Restante e Nomeação de Fiduciário nos autos de Insolvência acima identificados em que é Insolvente:

Paulo Alexandre Carvalheira Ferreira, estado civil: casado (regime: casado), NIF 182983285, endereço: S. Bento, Costa do Valado, 3810-000 Aveiro.

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi proferido despacho inicial no incidente de exoneração do passivo restante.

Para exercer as funções de fiduciário foi nomeado:

Nuno Miguel Nascimento Lemos, endereço: Rua Dr. Guilherme Souto, 82, 3860-369 Estarreja.

Durante o período de cessão, o devedor fica obrigado (5 anos subsequentes ao encerramento do processo de insolvência), o devedor fica obrigado a:

Não ocultar ou dissimular quaisquer rendimentos que aufira, por qualquer título, e a informar o tribunal e o fiduciário sobre os seus rendimentos e património na forma e no prazo em que isso lhe seja requisitado;

Exercer uma profissão remunerada, não a abandonando sem motivo legítimo, e a procurar diligentemente tal profissão quando desempregado, não recusando desrazoavelmente algum emprego para que seja apto;

Entregar imediatamente ao fiduciário, quando por si recebida, a parte dos seus rendimentos objecto de cessão;

Informar o tribunal e o fiduciário de qualquer mudança de domicílio ou de condições de emprego, no prazo de 10 dias após a respectiva ocorrência, bem como, quando solicitado e dentro de igual prazo, sobre as diligências realizadas para a obtenção de emprego;

Não fazer quaisquer pagamentos aos credores da insolvência a não ser através do fiduciário e a não criar qualquer vantagem especial para algum desses credores.

13-07-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Iolanda Pereira*. — O Oficial de Justiça, *Florbela Soeima.*

303482096

Anúncio n.º 7793/2010

Processo: 170/10.0T2AVR — Insolvência pessoa colectiva (Apresentação) — N/Referência: 8428407

Insolvente: Cuisityl Indústria de Mobiliário, S. A.
Credor: Alusitânia

Convocatória de Assembleia de Credores nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: Cuisityl Indústria de Mobiliário, S. A., NIF 507039777, Endereço: Zona Industrial de Cedrim Lote 2 e 3, Cedrim, 3740-140 Sever do Vouga.

Administrador da Insolvência: Dr. Rui Castro Lima, Endereço: Rua Combatentes da Grande Guerra, 29, 1.º, 3810-087 Aveiro.

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra-identificado, foi designado o dia 15-09-2010, pelas 09:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores para discussão e aprovação do Plano de Insolvência.

Ficam ainda notificados de que a proposta do Plano de Insolvência se encontra à disposição dos interessados, para consulta, desde a data da convocação, e que o mesmo sucederá com os pareceres eventualmente emitidos pelas entidades referidas no artigo 208.º do CIRE, durante os 10 dias anteriores à realização da Assembleia, na Secretaria do Tribunal.

Os credores podem fazer-se representar por Mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Data: 16-07-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Iolanda Pereira*. — O Oficial de Justiça, *Conceição Sá*.

303497649

Anúncio n.º 7794/2010

Processo: 303/10.6T2AVR
Insolvência pessoa colectiva (Requerida)
N/Referência: 8458774

Requerente: António Machado da Mota
Insolvente: Hovias — Sinalização Rodoviária, L.da

Convocatória de Assembleia de Credores nos autos de Insolvência acima identificados em que é Insolvente: Hovias — Sinalização Rodoviária, L.da, NIF — 506809005, Endereço: Zona Industrial de Oiã, Lote C25, Oiã, 3770-908 Oiã, Oliveira do Bairro. Administradora da insolvência: Dr.ª Candida Manuela Raimundo Ferreira, Endereço: Av. das Laranjeiras, Edif. Magnólia, Fracção D, 3780-202 Anadia.

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi designado o dia 20-09-2010, pelas 15:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores. Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito. É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE). Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia [alínea *c*) n.º 4 do Artigo 75.º do CIRE].

Data: 21-07-2010. — O Juiz de Direito, *Dr.ª Amélia Sofia Rebelo.* — O Oficial de Justiça, *Carla Fortes*.

303513272

Anúncio n.º 7795/2010

Insolvência Pessoa Singular (Apresentação)
Proc.: 1282/10.5T2AVR

Referência: 8508209

Publicidade de Sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

Na Comarca do Baixo Vouga — Juízo do Comércio de Aveiro, no dia 28-07-2010, às 12:50 horas, foi proferida Sentença de declaração de Insolvência da Devedora: Cláudia Marisa Carvalho de Oliveira Claro, casada, nascida em 21-07-1979, natural da freguesia de Mamarrosa [Oliveira do Bairro], nacional de Portugal, NIF — 216.337.062, BI — 11533125, endereço: Rua do Covelo, 22 — Mogofores — 3780-454 Anadia, com domicílio na morada indicada. Para Administradora da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio. Dra. Teresa Alegre, Endereço: Rua do Mercado, Bloco 3 — 2.º Dto. — Apartado 204, 3781-907 Anadia. Ficam advertidos os devedores do Insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente. Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem. Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36.º do CIRE). Para citação dos credores e demais interessados, correm éditos de 5 dias. Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda: o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 20 dias. O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham. Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE): A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros; As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas; A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável; A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes; A taxa de juros moratórios aplicável. É designado o dia 24-09-2010, pelas 15:30 horas, para a realização da reunião de Assembleia de Credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por Mandatário com poderes especiais para o efeito. Da presente Sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (art.s 40.º e 42.º do CIRE). Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE). Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do Anúncio. Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE). Terminando o prazo em dia que os Tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Aveiro, 29-07-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Amélia Sofia Rebelo*. — O Oficial de Justiça, *Paulo Jorge Duarte*.

303545284

Anúncio n.º 7796/2010

Processo n.º 1181/10.0T2AVR

Insolvência pessoa colectiva (requerida)

N/Referência: 8505822

Requerente: Olímpia Maria Fradoca Vieira.
Insolvente: C2h8 — Consultores de Poupança, L.da

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados

Na Comarca do Baixo Vouga, Aveiro — Juízo do Comércio de Aveiro, no dia 28-07-2010, pelas 12:30 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

C2h8 — Consultores de Poupança, L.da, NIF — 507919335, Endereço: Rua do Pescador, n.º 31, Costa Nova do Prado, 3830-464 Gafanha da Encarnação, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.
Dr(a). Mariano Pires, Endereço: Rua dos Combatentes da Grande Guerra, 47-1.º, 3810-087 Aveiro.
São administradores do devedor: Fernando Nelson Vieira de Almeida, Endereço: Rua do Pescador, n.º 31, Costa Nova do Prado, 3830-464 Gafanha da Encarnação e Helena Isabel de Matos Ferreira, Endereço: Rua Maurício de Almeida, n.º 20, Pardilhó, 3860-505 Pardilhó a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).
Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.
Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.
Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).
Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).
Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE.
Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.
Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).
Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

29-7-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Amélia Sofia Rebelo*. — O Oficial de Justiça, *Conceição Sá*.

303544328

3.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BARCELOS

Anúncio n.º 7797/2010

Processo: 2574/10.9TBBCL Insolvência pessoa singular (Apresentação) N/Referência: 5830807

Insolvente: Sandra Maria Oliveitra Silva

No Tribunal Judicial de Barcelos, 3.º Juízo Cível de Barcelos, no dia 21-07-2010, pelas 19.00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora Sandra Maria Oliveitra Silva, NIF 207017662, BI 10374859, Endereço: Lugar de Ponte — Rio Covo (Santa Eugénia), Barcelos, 4755-463 Barcelos, com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio. Drª.Maria Clarisse Barros, NIF 179363476, com domicilio profissional na Rua Cónego Rafael Alvares da Costa, 60, 4715-288 Braga.

Ficam advertidos os devedores da insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 27-09-2010, pelas 14:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Data: 22-07-2010. — A Juíza de Direito, de turno, *Dr.ª Magda Cerqueira*. — O Oficial de Justiça, *Álvaro Franklim S. Gomes*.

303522855

Anúncio n.º 7798/2010

Processo: 874/10.7TBBCL Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

N/Referência: 5832581

Insolvente: INTERMADEIRAS — Carpintaria Civil, L.da

Convocatória de Assembleia de Credores nos autos de Insolvência acima identificados em que é insolvente:

INTERMADEIRAS — Carpintaria Civil, L.da, NIF — 501418075, Endereço: Avenida Aldeia Nova, Macieira de Rates, 4755-277 Barcelos

Administrador:

Fernando Augusto Barbosa de Carvalho, Endereço: Edifício Palácio, Sala 210, Rua de Aveiro, N.º 198, 4900-495 Viana do Castelo

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi designado o dia 13-08-2010, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores para discussão e aprovação do Plano de Insolvência.

Fica ainda notificado de que nos 10 dias anteriores à realização da assembleia, todos os documentos referentes ao plano de insolvência, se encontram à disposição dos interessados, na secretaria do Tribunal.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia (alínea c n.º 4 do Artigo 75.º do CIRE).

Data: 23-07-2010. — A Juiz de Direito de turno, *Dr.ª Magda Cerqueira*. — O Oficial de Justiça, *Álvaro Franklim S. Gomes*

303526168

4.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BRAGA

Anúncio n.º 7799/2010

Processo de Insolvência n.º 8350/09.4TBBRG

Insolvente: ZULESTAMPA — Indústria de Estampagem,, L.da., titular do NIF n.º 507072375, com domicilio na Rua das Austrálias, Pavilhão D, Gondizalves, Braga

Encerramento de Processo

Nos autos de Insolvência acima identificados em que é Administrador de Insolvência:

Em que é Administrador da Insolvência o Dr. Nuno Albuquerque, com escritório na Rua Bernardo Sequeira, n.º 78-1.º, Braga.

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado, dispensando-se a liquidação dos bens constantes do auto de arrolamento.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: Insuficiência de massa.

Data: 30/06/2010. — O Juiz de Direito, *Dr. Pedro Miguel Silva Rodrigues*. — O Oficial de Justiça, *Liliana M. A. S. S. Fernandes*.

303432548

Anúncio n.º 7800/2010

Insolvência pessoa colectiva (Requerida)
Processo: 397/10.4TBBRG

Requerente: MARCANT — Mármores e Cantarias, L.da

Devedor: Xapa Dourada — Comércio de Mármores e Granitos, Unipessoal, L.da

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Braga, 4.º Juízo Cível, no dia 02-07-2010, às 14:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora:

Xapa Dourada — Comércio de Mármores e Granitos, Unipessoal, L.da, NIF — 504905058, Endereço: Rua Bernardo Sequeira, 8 — 8- Esq., Braga, 4710-358 Braga com sede na morada indicada.

São administradores do devedor: Alda Maria Franco Grilo de Azevedo a quem é fixado domicílio: Rua Bernardo Sequeira, 8 — 8- Esq., Braga, 4710-358 Braga.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio: Dr.ª Deolinda Ribas da Silva Albuquerque, Rua Bernardo Sequeira, N.º 78, 1.º, Sala I, Ap. 3033, 4710-358 Braga.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter Pleno (alínea i do artigo 36.º-CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;
As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;
A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;
A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;
A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 03-09-2010, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.
É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).
Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).
Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º dp Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).
Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.
Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).
Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

Braga, 06 de Julho de 2010. — O Juiz de Direito, *Dr. Pedro Miguel Silva Rodrigues*. — O Oficial de Justiça, *Maria Filomena Freitas Maciel*.

303452903

1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE FARO

Anúncio n.º 7801/2010

Processo: 1790/10.8TBFAR
Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Requerente: Jorge Luís Mendes
Insolvente: José Gago Bordeira, L.da

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Faro, 1.º Juízo Cível de Faro, no dia 22-07-2010, 12h00, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):
José Gago Bordeira, L.da, NIF — 500940983, Endereço: R. António Rosa Brito, Apartado 10, 8150-000 São Brás de Alportel, com sede na morada indicada.
É gerente da devedora:
Luís Manuel Dias Bordeira Rodrigues, Endereço: R António Rosa Brito 8 1 Andar, São Brás de Alportel, 8150-000 São Brás de Alportel, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).
Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio: Florentino Matos Luís, Endereço: Avª Almirante Gago Coutinho N.º 48 — A, 1700-031 Lisboa.
Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.
Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.
Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36.º-CIRE)
Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.
Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:
O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.
O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.
Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).
Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;
As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;
A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;
A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;
A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 21-09-2010, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.
É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).
Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).
Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).
Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.
Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).
Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Data: 22-07-2010. — O Juiz de Direito, *Dr.ª Valéria Barros Gomes*. — O Oficial de Justiça, *Irene C. P. G. Vale Milheiro*.

303521356

2.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE FARO

Anúncio n.º 7802/2010

Insolvência Pessoa Colectiva (Requerida)
Processo: 833/10.0TYLSB
N/Referência: 5090367

Requerente: Banco de Portugal
Requerida: Correia & Viegas — Sociedade Gestora do Fundo de Investimento Imobiliário, S. A.

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

Por deliberação do Banco de Portugal datada de 15-06-2010, foi revogada a autorização para o exercício da actividade, tendo no Tri-

bunal Judicial de Faro, 2.º Juízo Cível de Faro, no dia 22-07-2010, sido proferida decisão de prosseguimento dos autos para liquidação da requerida:

Correia & Viegas — Sociedade Gestora do Fundo de Investimento Imobiliário S. A., NIF 503052744, Endereço: Urba. Horta dos Pardais, Lote 2-Edf. Palmeira, Bloco C, Loja F, 8000-000 Faro, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

João Manuel Vieira Correia, Engenheiro, NIF 132060043, Endereço: Rua D. Jerónimo Osório, N.º 11, 8000-000 Faro
Maria Manuela Granja Viegas Correia, NIF 112214312, Endereço: Urbanização Horta dos Pardais, Lote 2, Edifício Palmeira, Bloco C, Loja F, 8000-000 Faro
Ana Luísa Viegas Correia, NIF — 206528256, Endereço: Urbanização Horta dos Pardais, Lote 2, Edifício Palmeira, Bloco C, Loja F, 8000-000 Faro
Vítor Manuel dos Santos Marques da Cruz, NIF 105742198, Endereço: Urbanização Horta dos Pardais, Lote 2, Edifício Palmeira, Bloco C, Loja F, 8000-000 Faro, a quem é fixado domicílio nas moradas indicadas.
Para Liquidatário Judicial é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.
João Luiz Figueira, Endereço: Rua Maria Brown, N.º 7 — 1.º A, 1500-430 Lisboa

Ficam advertidos os devedores da requerida de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não à própria requerida.
Ficam advertidos os credores da requerida de que devem comunicar de imediato ao liquidatário judicial a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.
Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (artigo 188.º do CIRE)
Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.
Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.
O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao liquidatário judicial nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.
Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;
As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;
A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;
A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;
A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 30-09-2010, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.
É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).
Ficam ainda advertidos que os prazos reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.
Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).
Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Data: 23-07-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Valéria Barros Gomes.* — O Oficial de Justiça, *Ana Isabel Almeida P. Duarte*.

303530971

1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DO FUNCHAL

Anúncio n.º 7803/2010

Processo: 3992/08.8TBFUN
N/Referência: 6118709

Insolvente: Susana Paula de Sousa Jardim Gouveia.
Credor: COFIDIS e outro(s).

Despacho de Exoneração do Passivo Restante nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Susana Paula de Sousa Jardim Gouveia, estado civil: Separado de facto, nascido(a) em 04-01-1965, NIF 178836923, Endereço: Trav. Costa Dias, Bloco C, 1.º B — Ap Carne Azeda, Funchal, 9050-456 Funchal.
Administrador da Insolvência -Rúben Jardim de Freitas, Endereço: Avenida Arriaga, 73, Edif Marina Club 1.º, Sala 112, Edifício Marina Club, 9004-533 Funchal
Fiduciário — Emanuel Freire Torres Gamelas, Endereço: Rua Beatriz Costa, 14 — R/c Dto, 2610-195 Alfragide

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi proferido despacho de exoneração do passivo restante.
A exoneração importa a extinção de todos os créditos sobre a insolvência que ainda subsistam à data a que é concedida, sem excepção dos que não tenham sido reclamados e verificados, sendo aplicável o disposto no n.º 4 do artigo 217.º do CIRE (n.º 1 artigo 245.º do CIRE).
A exoneração não abrange (n.º 2 do artigo 245.º do CIRE):

Os créditos alimentares;
As indemnizações devidas por factos ilícitos dolosos praticados pelo devedor, que hajam sido reclamados nessa qualidade;
Os créditos por multas, coimas, e outras sanções pecuniárias por crimes ou contra-ordenações;
Os créditos tributários.

Data: 19-07-2010. — O Juiz de Direito, *Dr.ª Carla Maria Ribeiro Menezes.* — O Oficial de Justiça, *Helena Matos*.

303530444

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DA GUARDA

Anúncio n.º 7804/2010

Processo: 1457/09.0TBGRD — Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

N/Referência: 2065248

Requerente: Pepe — Indústria de Carnes, L.da.
Insolvente: Probalta Comércio e Indústria Carnes S. A.

Convocatória de Assembleia de Credores nos autos de Insolvência acima identificados em que são:
Probalta Comércio e Indústria Carnes S. A., NIF — 500775249, Endereço: Estrada Nacional N.º 16, Ao Km 160, 6300-250 Vila Cortez do Mondego — Guarda
Dr. Luís Gonzaga Rita dos Santos, Endereço: R. António Sérgio, Edifício Liberal, 3.º Piso 0 e P, Guarda, 6300-665 Guarda
Augusto Miguel Almeida do Espírito Santo, Endereço: Vila Cortes Mondego — Probalta, Porto da Carne, 6300-170 Porto da Carne
Ficam notificado todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi designado o dia 12-10-2010, pelas 14:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores.
Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.
É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).
Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia (alínea *c* n.º 4 do Artigo 75.º do CIRE).
Tendo o Senhor Juiz limitado a participação na assembleia aos titulares de créditos que atinjam o valor fixado no despacho de convocatória, podem os credores afectados fazer-se representar por outro cujo crédito seja pelo menos igual ao limite fixado, ou agrupar-se de forma a completar

o montante exigido, participando através de um representante comum (n.º 4 do artigo 72.º do CIRE).

Data: 26-07-2010. — O Juiz de Direito, *Dr. Ricardo Losa Afonso.* — O Oficial de Justiça, *Helena Ramos*.

303530809

Anúncio n.º 7805/2010

Processo: 1113/09.9TBGRD-D — Prestação de contas administrador (CIRE)

N/Referência: 2064555

Insolvente: Visual Decor — Gabinete de Estética e Comissionista L.da
Presidente Com. Credores: Banco Santander Totta S A e outro(s)...

O Dr. Ricardo Losa Afonso, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a insolvente Visual Decor — Gabinete de Estética e Comissionista L.da, NIF — 506033120, Endereço: Rua Mouzinho da Silveira, N.º 5, 6300-000 Guarda, notificados para no prazo de 10 dias, decorridos que sejam dez dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 do CIRE).

O Prazo é continuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Data: 26-07-2010. — O Juiz de Direito, *Dr. Ricardo Losa Afonso.* — O Oficial de Justiça, *Helena Ramos*.

303530371

Anúncio n.º 7806/2010

Processo: 818/10.6TBGRD — Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

N/Referência: 2065187

Requerente: Vítor Manuel Matos e outro(s)...
Insolvente: Transportes Alto Mondego, L.da

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial da Guarda, 3.º Juízo de Guarda, no dia 23-07-2010, pelas 17:45 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor:

Transportes Alto Mondego, L.da,, Endereço: Rua Manuel dos Santos Mónica, N.º 17, Gabinete 21, 2790-100 Carnaxide, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

João Manuel Dias Garcia, estado civil: Desconhecido (regime: Desconhecido), nascido(a) em 20-12-1967, natural de Portugal, concelho de Guarda, freguesia de Porto da Carne [Guarda], NIF — 192412205, BI — 8463843, Endereço: R. Manuel dos Santos Mónica, 17 — Gabinete 21, 2790-100 Carnaxide, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr. Luis Gonzaga Rita dos Santos, Endereço: R. António Sérgio, Edifício Liberal, 3.º Piso 0 e P, Guarda, 6300-665 Guarda.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter Pleno (alínea *i* do artigo 36.º-CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 28-09-2010, pelas 14:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º dp Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

Data: 26-07-2010. — O Juiz de Direito, *Dr. António Barata.* — O Oficial de Justiça, *Helena Ramos*.

303530225

2.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GUIMARÃES

Anúncio n.º 7807/2010

Processo: 4130/09.5TBGMR-C — Prestação de contas administrador (CIRE)

N/Referência: 7144752

Insolvente: Construcaldelas Unipessoal L.da
Efectivo Com. Credores: Superinertes de Lopes & Filhos, L.da, e outro(s).

O Dr. Filipe César Marques, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a insolvente "Construcaldelas Unipessoal L.da", NIF — 507529049, com sede na Viela Bouça da Lama, Caldelas, 4800-000 Guimarães, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam dez dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 do CIRE).

O Prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Guimarães, 29 de Julho de 2010. — O Juiz de Direito, *Filipe César Marques*. — O Oficial de Justiça, *Maria Palmira Soares Castro*.

303542498

5.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GUIMARÃES

Anúncio n.º 7808/2010

Despacho inicial de Exoneração Passivo restante e nomeação de Fiduciário

Processo n.º 1631/10.6TBGMR — Insolvência de pessoa singular (apresentação)

Insolvente: Agostinha do Carmo Pedrosa Mendes, estado civil: Solteiro, NIF 223165654, BI 12228455, endereço: Rua Beira de Fora, n.º 379, Nespereira, 4835-487 Guimarães.

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi proferido despacho inicial no incidente de exoneração do passivo restante.

Para exercer as funções de fiduciário foi nomeado: Domingos Lopes de Miranda, endereço: Rua do Brasil, 113, São Fasutino, 4815-372 Guimarães.

Durante o período de cessão, o devedor fica obrigado (5 anos subsequentes ao encerramento do processo de insolvência), o devedor fica obrigado a:

Não ocultar ou dissimular quaisquer rendimentos que aufira, por qualquer título, e a informar o tribunal e o fiduciário sobre os seus rendimentos e património na forma e no prazo em que isso lhe seja requisitado;

Exercer uma profissão remunerada, não a abandonando sem motivo legítimo, e a procurar diligentemente tal profissão quando desempregado, não recusando desrazoavelmente algum emprego para que seja apto;

Entregar imediatamente ao fiduciário, quando por si recebida, a parte dos seus rendimentos objecto de cessão;

Informar o tribunal e o fiduciário de qualquer mudança de domicílio ou de condições de emprego, no prazo de 10 dias após a respectiva ocorrência, bem como, quando solicitado e dentro de igual prazo, sobre as diligências realizadas para a obtenção de emprego;

Não fazer quaisquer pagamentos aos credores da insolvência a não ser através do fiduciário e a não criar qualquer vantagem especial para algum desses credores.

2010.07.16. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Rita Mota Soares*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria José Pereira Gomes*.

303497762

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LAGOS

Anúncio n.º 7809/2010

Prestação de Contas (liquidatário)
Processo: 1414/09.6TBLGS-E

N/refer.ª 1926018

Requerente: SOLMATE, Comércio de Materiais de Construção SA, Insolvente: Reach — Construções e Hotelaria L.da

A Dra. Stella Chan, Meretª Juiz de Direito, faz saber que são os credores e o insolvente, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam dez dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo Liquidatário (artº223.º, n.º 1 do CIRE).

30-07-2010. — A Juiz de Direito, *Dr.ª Stella Chan.* — A Oficial de Justiça, *Manuela Machado*.

303552144

TRIBUNAL DA COMARCA DA GRANDE LISBOA — NOROESTE

Juízo de Comércio de Sintra

Anúncio n.º 7810/2010

Processo: 665/10.5TYLSB

Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

Insolvente: Palco do Prazer, L.da

Credor: Amma, S. A. e outro(s).

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

Na Comarca da Grande Lisboa-Noroeste, Sintra — Juízo do Comércio de Sintra, no dia 27-07-2010, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Palco do Prazer, L.da, NIF 507922018, Endereço: Rua do Caldeira, N.º 56 B, Ericeira, 2655-249 Ericeira, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

José Mário Jorge Pereira, NIF 132391333, Endereço: Praceta da Camacha, N.º 6, 1.º C, 2665-250 Ericeira

Vitor Manuel Monteiro de Jesus,,, Endereço: Praceta Salgado Zenha, Urb. de Santo André, Torre 3, 5.º A, Póvoa de Santo Adrião, 2660-328 Santo António dos Cavaleiros

Leonel Jorge Carlos, estado civil: Desconhecido,, NIF 191388157, Endereço: Fonte Boa dos Nabos, S\N, Ericeira, 2655-405 Ericeira a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr(a). A. Bruno Vicente, Endereço: Av. Praia da Vitória, 57, 5.º Esq., 1000-246 Lisboa

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36.º-CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 06-10-2010, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º dp Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE). Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação

Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e

a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

28 de Julho de 2010. — O Juiz de Direito, *Dr. Luís Carvalho*. — O Oficial de Justiça, *Belinda Coronel*.

303539963

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 7811/2010

Processo n.º 629/07.6TYLSB — Insolvência de pessoa colectiva (requerida)

Requerente: Carnes Maxisantos, Comercio de Carnes, L.da

Insolvente: Nesilvas — Carnes Qualidade, L.da, NIF — 502503599, Endereço: Urbanização da Urbanil, Lote F-23, 2635 Rio de Mouro

Administrador da Insolvência: Dr. Valadares Salgado, Endereço: Rua da Vinha 70, Alcoitão, 2645-161 Alcabideche

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência da massa insolvente.

O incidente de qualificação da insolvência passa a prosseguir os seus termos como incidente limitado — n.º 5 do artigo 232.º do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresa.

Efeitos do encerramento:

a) Cessam todos os efeitos decorrentes da declaração de insolvência, e o devedor recupera o direito de disposição dos seus bens e a livre gestão dos seus negócios, sem prejuízo dos efeitos da qualificação de insolvência e do disposto no artigo 234.º do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresa — artigo 233.º, n.º 1, al. *a*);

b) Cessam as atribuições do Administrador da Insolvência, com excepção das relativas à apresentação de contas e aos trâmites do incidente de qualificação de insolvência — artigo 233.º, n.º 1, al. *b*);

c) Todos os credores da insolvência podem exercer os seus direitos contra o devedor, no caso, sem qualquer restrição — artigo 233.º, n.º 1, al. *c*);

d) Os credores da massa podem reclamar da devedora os seus direitos não satisfeitos — artigo 233.º, n.º 1, al. *d*).

A liquidação da devedora prosseguirá, nos termos do regime jurídico dos procedimentos administrativos de dissolução e liquidação de entidades comerciais — artigo 234.º, n.º 4 do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresa.

Data: 28-07-2010. — A Juíza de Direito, *Maria de Fátima Reis Silva*. — O Oficial de Justiça, *Susana Pereira*.

303541841

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 7812/2010

Processo: 138/10.6TYLSB — Insolvência pessoa colectiva Requerida

N/Referência: 1646196

Requerente: Tintas Dyrup, S. A.

Insolvente: Agropeças Lusitânia Sociedade Importadora L.da

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 2.º Juízo de Lisboa, no dia 01-07-2010, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor: Agropeças, Lusitânia Sociedade Importadora L.da, NIF-500011907, Rua Luís de Camões, 47-49, 2600-181 Vila Franca Xira com sede na morada indicada. Para Administrador da Insolvência é nomeada, Cíntia Maria Quitéria Fernandes, NIF 188173714, Praça. Dr. Fernando Amado, Lt. 5,72-7.º C, 1900-666 Lisboa. São administradores do devedor: Ary Henrique Ramos Silvestre de Campos, Rua Leite de Vasconcelos, 21- 2.º Esq., 1170-197 Lisboa, a quem é fixado domicílio na morada(s) indicada. Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida. Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE. Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE. Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio. Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE). Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte. É obrigatório a constituição de mandatário Judicial.

Data: 06-07-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Maria José Costeira*. — A Oficial de Justiça, *Isabel Maria Tristão Silva*.

303456638

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 7813/2010

Processo: 536/07.2TYLSB

Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

N/Referência: 1639141

Insolvente: Livraria Pinto de Menezes L.da

Encerramento de Processo nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: Livraria Pinto de Menezes L.da, NIF 503729574, com sede na Av. de Roma, N.º 48-B Lj 17-18, Lisboa,

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: Insuficiência da massa insolvente

O incidente de qualificação passa a prosseguir os seus termos como incidente limitado;

Cessam todos os efeitos decorrentes da declaração de insolvência, designadamente recuperando a devedora o direito de disposição dos seus bens e a livre gestão do negócio, sem prejuízo dos efeitos da qualificação de insolvência e do disposto no artigo 234.º do CIRE;

Cessam as atribuições do Sr. Administrador de Insolvência, excepto as relativas à apresentação de contas e aos trâmites do incidente de qualificação da insolvência

Todos os credores da insolvência podem exercer os seus direitos contra a devedora, no caso, sem qualquer restrição;

Os credores da massa insolvente podem reclamar da devedora os seus direitos não satisfeitos;

A liquidação da devedora encontra-se prosseguirá, nos termos do regime jurídico dos procedimentos administrativos de dissolução e liquidação de entidades comerciais — art 234.º n.º 4 do CIRE (na versão introduzida pelo art 35.º do decreto-lei n 76-A/06 de 29/03/06.

28 de Junho de 2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Maria de Fátima dos Reis Silva.* — O Oficial de Justiça, *Carla Stattmiller*.

303424034

Anúncio n.º 7814/2010

Processo: 1272/09.0TYLSB — Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Referência: 1657938

Requerente: Plástiferro — Comércio e Instalação de Materiais, S. A.

Insolvente: João Carvalho Figueiredo, Sociedade Unipessoal, L.da

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 3.º Juízo de Lisboa, no dia 20-07-2010, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

João Carvalho Figueiredo, Sociedade Unipessoal, L.da, NIF — 506238709, Endereço: Rua Cidade Vila Cabral, Lote 46-A, 2.º, Porta 1, 1800-131 Lisboa com sede na morada indicada.

É administrador do devedor:

João Manuel de Gomes Figueiredo, Endereço: Rua Cidade Vila Cabral, Lote 46-A, 2.º, Porta 1, 1800-131 Lisboa a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Luís Manuel Quaresma de Brito Reis, Endereço: Av. Columbano Bordalo Pinheiro, N.º 98 — 2.º Esqº, 1070-066 Lisboa

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36.º-CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham, elaborado nos termos do artigo 128.º do CIRE.

É designado o dia 30-09-2010, pelas 15:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

É Obrigatória a constituição de mandatário judicial

Data: 21-07-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Maria de Fátima dos Reis Silva*. — O Oficial de Justiça, *Carla Stattmiller*.

303514074

Anúncio n.º 7815/2010

Processo: 1414/08.3TYLSB
Insolvência pessoa colectiva (Requerida)
N/Referência: 1659472

Requerente: IMOSALGEST — Gestão e Administração
Insolvente: Atrium Beleza — Instituto de Beleza, L.da

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 3.º Juízo de Lisboa, no dia 22-07-2010, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor: Atrium Beleza — Instituto de Beleza, L.da, NIF 504377698, Endereço: Rua da Costa, Bloco B, Lote 2, 1.º Dtº, 2695 Bobadela, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

João Manuel Procopio Costa Norte, nascido(a) em 19-06-1960, NIF 132678683, BI 5337750, Endereço: Rua da Costa, Bloco B, Lote 2-1.º Dtº, Bobadela, 2685 Loures

Hermínia Pinto Santos, NIF 122712595, BI 5039041, Endereço: R. Costa Bloco B Lote 2-1.º Direito, 2695 Bobadela, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Luís Miguel Batista Teles Nogueira, Endereço: Rua das Oliveiras, N.º 20, Fanqueiro, 2670-362 Loures

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter Pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

É designado o dia 18-10-2010, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

É obrigatória a constituição de mandatário judicial.

Data: 23-07-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Maria de Fátima dos Reis Silva*. — O Oficial de Justiça, *Paula Sá e Silva*.

303523665

3.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LOULÉ

Anúncio n.º 7816/2010

No 3.º Juízo Competência Cível do Tribunal Judicial de Loulé, no dia 19-07-2010, foi proferida sentença nos Embargos à Insolvência n.º 1023/09.0TYVNG-A em que são:

Embargante: HABISERVE — Soc. Gestora de Participações Sociais, S. A.

Embargado/Insolvente: HABISERVE — Arte & Design, L.da

Administrador da Insolvência: Dr. Florentino Matos Luís, com domicílio na Avenida do Almirante Gago Coutinho, 48-A, 1700-031 Lisboa.

É Administrador da Insolvente: Luís Filipe Cardoso Abreu, residente na Rua Dr.ª Cristina Torres, n.º 64, Figueira da Foz.

Conforme sentença proferida nos autos supra referenciados, foram julgados os presentes embargos totalmente procedentes, por provados e, em consequência:

a) Revogada a sentença declaratória da insolvência da sociedade HABISERVE — Arte e Design, L.da, com sede na Zona Industrial de Vilamoura, Lote 6.1-1.10.16 em Quarteira, proferida nos nos autos de Insolvência n.º 1023/09.0TYVNG;

b) Revogar a fixação da residência do administrador da insolvente, Luís Filipe Cardoso Abreu;

c) Determinar a cessação de funções e competência do Sr. Administrador, o Sr. Dr. Florentino Matos Luís;

d) Declarar encerrado o incidente de qualificação de Insovência;

Ficam notificados todos os interessados que podem interpôr recurso da sentença no prazo de 10 dias.

Ficam ainda advertidos que os prazos para recursos da sentença só começam a correr finda a dilação dos éditos, de 5 dias, contados da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminado o prazo em dia que os Tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Loulé, 20-07-2010. — O Juiz de Direito, *Dr. Pedro Miguel Ferreira Lopes.* — A Escrivã-Adjunta, *Fernanda Soares*.

303513459

1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

Anúncio n.º 7817/2010

Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)
Processo: 656/09.9TBOAZ

N/Referência: 2796733

Administrador Insolvência: Dr.ª Nídia Sousa Lamas, NIF: 171101693, Endereço: Rua S. Nicolau, 33-5.º A F, 4520-248 Santa Maria da Feira

Insolvente: Clone Model, Unipessoal, L.da

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado por insuficiência de bens.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por despacho de 21-07-2010.

Efeitos do encerramento:

Cessam todos os efeitos que resultam da declaração de insolvência, recuperando designadamente o devedor o direito de disposição dos seus bens e a livre gestão dos seus negócios, sem prejuízo dos efeitos da qualificação da insolvência como culposa; cessam as atribuições da comissão de credores e do administrador da insolvência, com excepção das referentes à apresentação das contas e das conferidas, se for caso disso, pelo plano de insolvência; os credores da massa podem reclamar do devedor os seus direitos não satisfeitos; a ineficácia das resoluções de actos em benefício da massa insolvente, excepto se o plano de insolvência atribuir ao administrador competência para a defesa nas acções dirigidas à respectiva impugnação, bem como aos casos em que as mesmas não possam já ser impugnadas em virtude do decurso do prazo previsto no artigo 125.º, ou em que a impugnação deduzida haja sido julgada improcedente por decisão com trânsito em julgado. (artigo 233.º, n.º 1 als. *a*), b), d) e n.º 2 al. a).

Data: 22-07-2010. — O Juiz de Direito, *Dr. Nuno Fernando Sá Couto Martins da Cunha.* — A Oficial de Justiça, *Susana Silva*.

303518173

2.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

Anúncio n.º 7818/2010

Processo n.º 940/10.9TBOAZ

Insolvência pessoa singular

Insolvente: Carlos Aristides Martins Soares

Encerramento de Processo

Faz-se saber que nos autos de Insolvência acima identificados em que é insolvente Carlos Aristides Martins Soares, estado civil: Casado, nascido(a) em 10-10-1964, nacional de Portugal, NIF 184490138, BI 7417955, Endereço: Lugar da Nespereira de Cima, Palmaz, 3720-000 Oliveira de Azeméis, nos quais é administrador de insolvência Dr(a). Rui Castro Lima, Endereço: Rua dos Combatentes da Grande Guerra, 29, 3810-087 Aveiro.

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: insuficiência de bens da massa insolvente, nos termos do n.º 5 do art.º 232.º do CIRE.

Efeitos do encerramento: os constantes do n.º 1 do art.º 233.º do CIRE alíneas *a*) — Cessam todos os efeitos que resultam da declaração de insolvência, recuperando, designadamente o devedor, o direito de disposição dos seus bens e a livre gestão dos seus negócios; *b*) -cessam as atribuições do administrador da insolvência, com excepção das referentes à apresentação de contas...; -*c*) os credores da insolvência poderão exercer os seus direitos contra o devedor sem outras restrições...; *d*) os credores da massa podem reclamar do devedor os seus direitos não satisfeitos.

Oliveira de Azeméis, 21 de Julho de 2010. — A Juíza de Direito, *Sandra Santos Rocha*. — O Oficial de Justiça, *Joaquina Lima*.

303516456

TRIBUNAL DA COMARCA DE OLIVEIRA DO HOSPITAL

Anúncio n.º 7819/2010

Processo n.º 247/10.1TBOHP

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)

N/Referência 618330

A. M. Campos & Filhos, L.da, NIF — 502886200, Endereço: Catraia de S. Paio, 3400-000 Oliveira do Hospital.

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra-identificado, foi designado o dia 23-08-2010, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia para apreciação do relatório para discussão e aprovação do Plano de Insolvência.

Fica ainda notificado de que nos 10 dias anteriores à realização da assembleia, todos os documentos referentes ao plano de insolvência, se encontram à disposição dos interessados, na secretaria do Tribunal.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Ao Administrador da Insolvência, foram remetidos os respectivos anúncios para publicação.

30-7-2010. — O Juiz de Direito, *Dr. Francisco de Siqueira*. — O Oficial de Justiça, *João Martins*.

303552096

1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PAREDES

Anúncio n.º 7820/2010

Processo n.º 2350/10.9TBPRD

Insolvência pessoa singular (apresentação)

N/Referência: 4419118

Insolvente: Valdemar Barros de Sousa.

No Tribunal Judicial de Paredes, 1.º Juízo Cível de Paredes, no dia 28-07-2010, às 09:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Valdemar Barros de Sousa, estado civil: Casado (regime: Divorciado), NIF — 118769588, Segurança social — 12002349345, Endereço: Av. José Ferreira da Cruz, n.º 112, 1.º Dt.º, Vilela Prd, 4580-651 Vilela Prd, com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio. Ana Domingues Ferreira Alves, Endereço: Rua da Piedade, n.º 43, S/36, 4050-481 Porto

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36.º CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 06-10-2010, pelas 13:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

30-7-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Carla Alexandra Ferraz Laranjeira.* — O Oficial de Justiça, *Cândida Aguiar Vale*.

303551091

TRIBUNAL DA COMARCA DE PONTE DA BARCA

Anúncio n.º 7821/2010

Insolvência pessoa colectiva (Requerida)
Processo: 39/10.8TBPTB

Requerente: GIDACARNES — Comércio de Carnes, L.da

Insolvente: Supermercados Barquense, L.da

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Ponte da Barca, Secção Única de Ponte da Barca, no dia 17-06-2010, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor:

Supermercados Barquense, L.da, NIF — 503151327, Endereço: Avenida Sá Carneiro, 4980-000 Ponte da Barca; com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

António Amorim da Cunha, nascido em 20-02-1958, concelho de Ponte de Lima, freguesia de Santa Cruz do Lima [Ponte de Lima],, BI — 06390606, Endereço: Bairro de Santo António, Bloco 12-1.º, Esq., 4980-610 Ponte da Barca; a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr(a). Deolinda Ribas, com escritório em Rua Bernardo Sequeira, 78 — 1.º - Sala 1, Apartado 3033, 4710-358 Braga.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36.º-CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 01-09-2010, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º dp Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE). Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

Data: 25-06-2010. — O Juiz de Direito, *Dr.ª Ana Paula Rodrigues Pereira.* — O Oficial de Justiça, *Maria Isabel Gomes da Costa*.

303418738

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PORTALEGRE

Anúncio n.º 7822/2010

Convocatória de Assembleia de Credores nos autos de Insolvência N.º 219/10.6TBPTG em que são:

Insolvente: J. A. Miranda-Sociedade de Construções Unipessoal L.dao, NIF — 505492903, Endereço: Rua António Joaquim Leitão N.º 36, Caia-Urra, 7300-561 Urra-Portalegre

Administrador da Insolvência: Cíntia Maria Quitéria Fernandes, com domicilio na Praça Dr. Fernando Amado — Lote 5, 72-7.ºC-1900-666--Lisboa.

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi designado o dia 16-09-2010, pelas 14:00 horas, para a realização da de assembleia de credores para apreciação de relatório.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia (alínea c n.º 4 do Artigo 75.º do CIRE).

Portalegre, 7/7/2010. — O Juiz de Direito, *Dr. Rui Pedro Luís* — O Oficial de Justiça, *Estrela Nogueiro*.

303463652

1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PORTIMÃO

Anúncio n.º 7823/2010

Processo n.º 2846/10.2TBPTM

No Tribunal Judicial de Portimão, 1 Juízo Cível nos autos de Insolvência, no dia 26-07-2010, ao meio dia foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor:

Alfredo Hermes — Isolamentos e Construção Unipessoal, NIF 502 718 218, Endereço Vivenda Gonçalves lote 3 — Sesmarias de Cima Apartado 890 — 8501-962 Portimão.

É Administrador do devedor — Alfredo Emílio Martins Gonçalves, a quem é fixado o domicílio na morada acima indicada

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr. Florentino Matos Luís, Endereço Av. Almirante Gago Coutinho n.º 48-A — 1700-031 Lisboa

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno ou limitado alínea *i* do art. 36 — CIRE

Para citação dos credores e demais interessados, correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital n.º 2 art. 128 do CIRE, acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência n 3 do Art 128 do CIRE.

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar n 1, art. 128 do CIRE:

A proveniência do crédito, data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 02 -09-2010, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias art. 42 do CIRE, e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias art. 40 e 42 do CIRE.

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil n 2 do art. 25 do CIRE.

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio. Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais n 1 do art. 9 do CIRE. Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Portimão, 27 de Julho de 2010. — O Juiz de Direito, *Dr. Bruno Jorge Galaz Coelho de Oliveira Pinto*. — A Oficial de Justiça, *Maria Dália Vicente*.

303534008

2.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PORTIMÃO

Anúncio n.º 7824/2010

Convocatória de Assembleia de Credores

Insolvência Pessoa Singular (Requerida)

Processo n.º 1520/10.4TBPTM

Requerente: Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Algarve, C. R. L.

Insolvente: Cidália Maria Nunes Correia, Endereço: Urb. Terraços de Alvor, Lote 9, 2.º A, Amoreira, Alvor, 8500-045 Alvor

Administrador: Florentino Matos Luís, Endereço: Av. Almirante Gago Coutinho, n.º 48-A, 1700-031 Lisboa

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra-identificado, foi designado o dia 24-09-2010, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia (alínea c n.º 4 do Artigo 75.º do CIRE).

Portimão, 21-7-2010. — O Juiz de Direito, *Bruno Jorge Galaz Coelho de Oliveira Pinto*. — O Oficial de Justiça, *Ana Luísa Trindade*.

303515565

3.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PORTIMÃO

Anúncio n.º 7825/2010

Processo: 334/10.6TYLSB Insolvência de pessoa colectiva (Requerida) N/Referência: 5512026

Requerente: Relógio d' Água Editores, L.da

Insolvente: GESTICULTURAL — Livrarias, L.da, e outro(s).

Publicidade de sentença

No Tribunal Judicial da Comarca de Portimão, 3.º Juízo Cível de Portimão, no dia 12-07-2010, às 16:10 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

GESTICULTURAL — Livrarias, L.da, NIF 503527238, Endereço: Rua da Hortinha, 25 C, Portimão, 8500-593 Portimão, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

João Nuno Pais Brandão Franco Cruz, estado civil: Desconhecido (regime: Desconhecido), nascido(a) em 09-05-1969, NIF 129220841, BI 8700494, Endereço: Rua Abade Baçal, N.º 25, Mercês-Algueirão- Mem Martins, 2725-474 Sintra; a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Florentino Matos Luís, Endereço: Avenida do Almirante Gago Coutinho N.º 48 — A, 1700-031 Lisboa

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Qualquer interessado pode pedir, no prazo de cinco dias, que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE — artigo 39.º, n.º 2 do CIRE

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea *c* do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Portimão, 13-07-2010. — O Juiz de Direito, *Dr.ª Ana Lúcia Soares Gomes*. — O Oficial de Justiça, *António Miguel Faria Pereira*.

303510834

2.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DO PORTO

Anúncio n.º 7826/2010

Apenso de prestação de contas n.º 1604/06.3TJPRT-F

Administrador da insolvência: Domingos Lopes de Miranda.
Credor: Aida Fernanda Guedes Figueiroa e outro(s).

A Dr.ª Virgínia Maria Correia Martins, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o insolvente José Maria Guedes Figueiroa, gerente, estado civil: solteiro, nascido(a) em 12-05-1954, natural de Portugal, concelho de Porto, freguesia de Bonfim [Porto], nacional de Portugal, NIF 100372163, BI n.º 3002960, segurança social n.º 11265852475, endereço: Rua Nova do Tronco 55, 4.º, esq., tras., Paranhos, 4250-340 Porto, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam dez dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência — Dr. Domingos Lopes Miranda, com escritório na Rua do Brasil, 113, S. Faustino, 4815-372 Guimarães (artigo 64.º, n.º 1, do CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

19/07/2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Virgínia Maria Correia Martins*. — O Oficial de Justiça, *Irene Azevedo.*

303502231

3.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DA PÓVOA DE VARZIM

Anúncio n.º 7827/2010

Neste Tribunal, por sentença proferida no dia 26-07-2010, às 17:00 horas, no processo de Insolvência n.º 1670/10.7TBPVZ, foi declarada insolvente a devedora Cristina Maria Corgo Santos, nascida em 06-12-1971, NIF 188427767, BI 9823547, com domicilio em Rua Senhora da Boa Viagem, 262, R/c Dto., 4490-000 Póvoa do Varzim.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a Dr. Ana Domingues Ferreira Alves, com domicílio em Rua da Piedade, N.º 43, Sala 36 4050-481 Porto.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente. Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem. Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36-CIRE)Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias. Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias. O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham. Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128. º do CIRE). Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE): A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros; As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas; A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável; A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes; A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 06-10-2010, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42 do CIRE). Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE). Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio. Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE). Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Póvoa de Varzim, 28 de Julho de 2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Isabel Magalhães.* — A Oficial de Justiça, *Liliana Costa*.

303537808

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTA CRUZ

Anúncio n.º 7828/2010

Processo n.º 856/10.9TBSCR — Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)

Insolvente: Lillegaard & Fernandes Reparos de Calçado, L.da

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Santa Cruz, 1.º Juízo de Santa Cruz, no dia 06-06-2010, pelas 09.30 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Lillegaard & Fernandes Reparos de Calçado, L.da, NIF 511228155, endereço: Caniço Shopping, Estrada João Gonçalves Zarco, n.º 18, 9125-018 Caniço, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Maria Lina Fernandes Carreira, estado civil: desconhecido (regime: desconhecido), NIF 100637957, endereço: Travessa da Tendeira, n.º 13, 9125-000 Caniço, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio:

Dr. José Carlos Gonçalves Gomes Henriques, com escritório na Rua Jaime Moniz, Ed. Caíres, Bloco C, 5.º, S, Funchal.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter Pleno (alínea *i* do artigo 36.º-CIRE).

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nome-

ado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 12 de Agosto de 2010, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (alínea *c* do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

08-06-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Elisabete Moreira da Silva*. — O Oficial de Justiça, *Sérgio Canavilhas*.

303356749

2.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTA MARIA DA FEIRA

Anúncio n.º 7829/2010

Convocatória de Assembleia de Credores nos autos de Insolvência pessoa colectiva (apresentação) n.º 6591/09.3TBVFR

Insolvente: Viveiros Quinta da Campinha, L.da, NIF — 505584786, Endereço: Lugar da Carvalhosa, Sanfins, 4520-000 Sanfins

Administrador da insolvência: Manuel Casimiro Duarte Bacalhau, Endereço: Av. da Liberdade, n.º 635-1.º E, S. J. Madeira, 3700-166 S. J. Madeira

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi designado o dia 13-09-2010, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia (alínea c n.º 4 do Artigo 75.º do CIRE

21/7/2010. — O Juiz de Direito, de turno, *Dr. Rui Sanches.* — A Oficial de Justiça, *Dores Vieira*.

303514682

4.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTA MARIA DA FEIRA

Anúncio n.º 7830/2010

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Processo: 2753/10.9TBVFR

No Tribunal Judicial de Santa Maria da Feira, 4.º Juízo Cível de Santa Maria da Feira, no dia 21-07-2010, às 09:05 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor:

Cardoso, Oliveira & Marques, L.da, NIF — 504876350, Endereço: Rua Principal, N.º 88, 4505-000 Fiães, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr. Carlos Alberto Vecino Vieira, Endereço: Travessa Fernando Namora, N.º 10, 4.º Direito, 4425-651 Pedrouços.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Data: 21-07-2010. — O Juiz de Direito (em regime de turno), *Dr. Rui Sanches e Silva.* — A Oficial de Justiça, *Ana José Ferreira*.

303515354

4.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTO TIRSO

Anúncio n.º 7831/2010

Processo n.º 2218/10.9TBSTS — Insolvência de pessoa colectiva (requerida)

Requerente: Joaquim Filipe Neto Gonçalves

Insolvente: Vinipinguela- Comercio de Vinhos, Unipessoal, L.da

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Santo Tirso, 4.º Juízo Cível de Santo Tirso, no dia 21-07-2010, 16 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Vinipinguela- Comercio de Vinhos, Unipessoal, L.da, NIF — 507417160, Endereço: Rua do Parque Industrial da Barca, Pav. 1, 4795-096 Vila das Aves Sts com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

João Filipe Martins Nogueira, NIF — 195004540, BI — 8419083, Endereço: Rua do Parque Industrial da Barca, Pav. 1, 4795-096 Vila das Aves a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Elmano Relva Vaz, NIF — 174181230, Endereço: Rua dos Mourões, 145 — 1.º, 4405-380 S. Félix da Marinha

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36.º-CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 21-09-2010, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE). Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

Data: 22-07-2010. — O Juiz de Direito, *Dr. Rui Barbedo*. — O Oficial de Justiça, *Goreti Liquito*.

303524329

Anúncio n.º 7832/2010

Processo: 2482/10.3TBSTS Insolvência pessoa colectiva (Requerida) N/Referência: 5297934

Requerente: Joaquim Dinis Machado Martins e outro(s).
Insolvente: COSNORTE — Máquinas de Confecções, L.da

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Santo Tirso, 4.º Juízo Cível de Santo Tirso, no dia 26-07-2010, pelas 16:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

COSNORTE — Máquinas de Confecções, L.da, NIF 508648289, Endereço: Rua de Pombinhas, 286, S. Tomé de Negrelos, 4795-679 S. Tomé de Negrelos, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

António Basílio Ferreira Martins, NIF 149681755, Endereço: Rua Dr. Victor Garrett, N.º 298, S. Tomé de Negrelos, 4795-611 S. Tomé de Negrelos, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

José Ferreira Teixeira, NIF 152945504, Endereço: Rua Dr. Artur Loureiro, 38 R/c, 4100-093 Porto

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 19-10-2010, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites

previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea *c*) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE). Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

Data: 27-07-2010. — O Juiz de Direito, *Dr. Rui Barbedo*. — O Oficial de Justiça, *Carlos Oliveira*.

303534754

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE TOMAR

Anúncio n.º 7833/2010

Processo: 716/10.3TBTMR — Insolvência pessoa colectiva (requerida)

N/Ref.ª 1593391

Requerente: Pala — Perfis de Alumínios, L.da
Insolvente: Serralharia do Nabão de Peixoto e Reis, L.da

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Tomar, 1.º Juízo de Tomar, no dia 07-07-2010, pelas 09:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Serralharia do Nabão de Peixoto e Reis, L.da, NIF — 501067752, Endereço: Valdonas, 94 A, Tomar, 2300-608 Tomar com sede na morada indicada.

E gerente do devedor:

Fernando António da Silva Peixoto, NIF — 130007463, domicílio: Lugar de Val Donas, Santa Maria dos Olivais, Tomar, 2300-000 Tomar, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr. José Antonio de Carvalho Cecílio, NIF — 178949639, BI — 6633284, Cartão profissional — 2618C, domicílio: Rua Barreto Perdigão, N.º 1 — 1.º Esq., Leiria, 2400-000 Leiria

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36.º-CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 10-09-2010, pelas 10:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

Data: 07.07.2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Sandra Cristina Martins Morgado Marques*. — O Oficial de Justiça, *Manuela Duarte*.

303535523

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VALONGO

Anúncio n.º 7834/2010

Insolvência 1677/10.4TBVLG

No Tribunal Judicial de Valongo, 2.º Juízo de Valongo, no dia 07-07-2010, às 17:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor José Alberto Teixeira do Vale, divorciado, nascido em 18-04-1952, natural de Angola, nacional de Portugal, NIF — 147806615, BI — 7601652, Endereço: Praça Machado Santos N.º 63, 4440-511 Valongo, com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr. Rui Castro Lima, Endereço: Rua Combatentes da Grande Guerra, 29, 3810-087 Aveiro

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36.º-CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do crédito, data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 21-09-2010, pelas 13:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Valongo, 09/07/2010. — O Juiz de Direito, *Dr.ª Sónia Cachide Basto*. — A Oficial de Justiça, *Alexandra Matos*.

303470294

1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Anúncio n.º 7835/2010

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)

Prestação de Contas nos autos de Insolvência, sob o n.º 3690/09.5TJVNF — 1.º Juízo Cível do Tribunal Judicial de V. N. Famalicão, em que é Insolvente "Alves & Ribeiro, L.da", NIPC 500310467, com sede na Rua da Industria, Pavilhão 12, Apart. 178, 4764-901Vilarinho das Cambas-Vila Nova de Famalicão e Administrador da Insolvência, Dr. Elmano Relva Vaz, com escritório na Rua 19, n.º 1309 — 1.ª Sala 2 — 4501 Espinho.

A Dr. Angélica da Conceição Coelho Dourado, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a insolvente "Alves & Ribeiro, L.da", NIPC 500310467, com sede na Rua da Industria, Pavilhão 12, Apart. 178, 4764-901Vilarinho das Cambas-Vila Nova de Famalicão, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam dez dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (artigo 64.º n.º 1 CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Vila Nova de Famalicão, 23/07/2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Angélica da Conceição Coelho Dourado*. — O Oficial de Justiça, *Alzira Ferreira*.

303523851

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 7836/2010

Encerramento de Processo nos autos de Insolvência pessoa colectiva (Apresentação), Processo: 1003/09.5TYVNG

Insolvente: Eclam — C. R. Têxteis L.da, NIF 502767790, Rua de São Vicente, 3251, 2.º - S/n, Alfena, 4440 Valongo.

Administrador de Insolvência: Ademar Margarido de Sampaio R. Leite, Rua Raul Caldevilla, n.º 59, R/c Dtº, 4200-456 Porto.

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra-identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: Inexistência de Bens.

Efeitos do encerramento: Os previstos no artigo 233.º do CIRE.

Vila Nova de Gaia, 15.07.2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Isabel Maria A. M. Faustino*. — A Oficial de Justiça, *Edite Fernanda de Almeida*.

303489881

Anúncio n.º 7837/2010

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de insolvência n.º 571/10.3TYVNG [Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)]

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, 1.º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 16-07-2010, às 13:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es) "Parasitis — Desinfecções & Desparasitações, L.da", NIF 503815675, Rua Luísa Neto Jorge, n.º 254, 4450-000 Matosinhos, com sede na morada indicada.

São Administradores do Devedor:

Aida Paula Pinto Leitão Bento, Rua Sam Levy, n.º 1, Bloco O, 1.º, dt., 1400-391 Lisboa, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio:

Paulo Manuel Carvalho da Silva, com escritório na Praça Mouzinho de Albuquerque, 113, 5.º, sala 918, 4100-360 Porto.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36.º-CIRE).

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 13-09-2010, pelas 11:00 horas, para a realização da reunião de Assembleia de Credores de Apreciação do Relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

Vila Nova de Gaia, 19-07-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Isabel Maria A. M. Faustino*. — O Oficial de Justiça, *Joaquim Afonso.*

303502897

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 7838/2010

Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)
Processo: 126/10.2TYVNG

Insolvente: José Custódio Antunes, Sucessores, L.da

Credor: João Machado & Cia, L.da

José Custódio Antunes, Sucessores, L.da, NIF — 501786015, Endereço: Travessa de São

Victor, 22 — C, 4000-518 Porto

Dr(a). Deolinda Ribas, Endereço: R Bernardo Sequeira, 78 — 1.º Sala 1, Apartado 3033, 4710-358

Braga Ficam notificado todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: Insuficiência de Massa

Insolvente.

Efeitos do encerramento: Os previstos nos artigos n.os 230.º e 232.º do CIRE.

Data: 16-07-2010. — O Juiz de Direito, *Dr. Paulo Fernando Dias Silva*. — O Oficial de Justiça, *Carlos Pires*.

303496555

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 7839/2010

Insolvência de pessoa colectiva (Apresentação)
Processo: 495/10.4TYVNG

N/Referência: 1335463

Insolvente: New Walker — Calçado Unipessoal, L.da

Credor: BANIF Banco Internacional do Funchal S A e outro(s).

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, 3.º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 02-07-2010, pelas 22:42 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es): New Walker — Calçado Unipessoal, L.da, NIF — 507028180, Endereço: R Bouça de Cima 108-114, 4460-693 Custóias com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr(a). Nídia Sousa Lamas, Endereço: Rua S. Nicolau, 33-5.º A F, 4520-248 Santa Maria da Feira

São administradores do devedor:

Susana Paula Lima Portas, estado civil: Desconhecido (regime: Desconhecido),, NIF -210244810, BI — 10356378, Segurança social — 10295947816, Endereço: Rua Novais Cunha,1107, 4420-225 GONDOMAR a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE.

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Vila Nova de Gaia, 16-07-2010. — O Juiz de Direito, *Dr. Sá Couto*. — O Oficial de Justiça, *Amélia João Morais Domingues*.

303495234

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Deliberação (extracto) n.º 1385/2010

Por deliberação do Plenário do Conselho Superior da Magistratura, de 13 de Julho de 2010:

Dra. Susana Cristina Mendes Santos Martins Silveira, Dra. Maria Hermínia Néri de Oliveira; Dra. Belmira do Rosário Faísco Vieira Fialho Raposo Felgueiras, Dr. José Paulo Abrantes Registo, Dra. Ana Paula Conceição, Dr. Luís Miguel Simão Caldas e Dra. Maria Teresa Figueiredo Mascarenhas Garcia Caridade Freitas.

Foi renovada a comissão eventual de serviço, por um período de um ano, como Assessores no Supremo Tribunal de justiça, com efeitos a 01.09.2010.

Lisboa, 30 de Julho de 2010. — O Vogal do C. S. M., *(José Manuel Costa Galo Tomé de Carvalho)*.

203556349

PARTE E

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE LISBOA

Declaração de rectificação n.º 1581/2010

Por ter saído com exactidão o despacho n.º 1345/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 13, de 20 de Janeiro de 2010, rectifica-se e republica-se o n.º 7.2, «Área de especialização em Enfermagem de Reabilitação»:

Escola Superior de Enfermagem de Lisboa

Curso de mestrado em Enfermagem — Área de especialização em Enfermagem de Reabilitação

Mestrado

1.º ano/1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Investigação em Enfermagem	723	Semestral	150	60 T (12); TP (24); S (12); OT (12)	6	
Enfermagem e Políticas de Saúde	723	Semestral	150	45 (T (25); TP (20)	6	
Enfermagem Avançada	723	Semestral	150	60 T (6); TP (36); TC (6); S (12)	6	
Fundamentos de Reabilitação	720	Semestral	150	60 TP (45) S (15)	6	
Enfermagem de Reabilitação I	723	Semestral	150	60 TP (50) S (10)	6	

1.º ano/2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Supervisão Clínica	720	Semestral	150	60 T (9); TP (23); S (18); OT (10)	6	
Enfermagem de Reabilitação II	723	Semestral	225	90 TP (70) PL (20)	9	
Enfermagem de Reabilitação III	723	Semestral	75	30 TP (22) S (8)	3	
Opção I	723	Semestral	150	55 TP (20) S (35)	6	
Opção II (*)	723	Semestral	150	105 E (90) OT (15)	6	

(*) UC onde o estudante escolhe o percurso que concretiza no 3.º semestre.

2.º ano/1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Estágio com relatório (*)	723	Semestral	750	525 E (500) OT (25)	30	
Trabalho de projecto (*)	723	Semestral	750	225 TC (175) S (20) OT (30)	30	
Dissertação de natureza científica (*)	723	Semestral	750	60 S (20) OT (40)	30	

(*) No 3.º semestre os estudantes optam por um destes percursos.

30 de Julho de 2010. — A Presidente, *Maria Filomena Mendes Gaspar*.

203550143

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Regulamento n.º 664/2010

Regulamento de Uso de Veículos da Universidade do Algarve

SECÇÃO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Objecto

Nos termos do n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 170/2008, de 26 de Agosto, que define o novo regime jurídico do Parque de Veículos do Estado (PVE), o presente regulamento visa criar normas, procedimentos e critérios de utilização de veículos, que promovam a racionalização do PVE, a segurança dos veículos e dos condutores e o controlo da despesa orçamental, assegurando, da mesma forma, o cumprimento das obrigações legais ou decorrentes de contrato.

Artigo 2.º

Âmbito

O presente regulamento aplica-se à frota de veículos afectos à Universidade do Algarve (UALG), enquanto entidade utilizadora do PVE e a todos os trabalhadores que utilizam os mesmos, independentemente da modalidade da constituição da relação jurídica de emprego público.

Artigo 3.º

Caracterização da frota

A distribuição da frota da UALG bem como a divisão dos veículos por categorias, funções dos trabalhadores e fins concretos a que se destinam, constam do Anexo I ao presente Regulamento. A UALG procederá à actualização do referido anexo, sempre que se verifique alguma alteração na caracterização da sua frota.

SECÇÃO II

Utilização dos veículos

Artigo 4.º

Habilitação para circulação

1 — Apenas poderão circular na via pública os veículos que cumpram os seguintes requisitos:

a) Possuam os documentos legalmente exigíveis;
b) Estejam munidos de todos os instrumentos necessários à sua circulação, nomeadamente triângulo de sinalização de perigo, colete reflector, pneu suplente e respectivo equipamento de substituição.

2 — Os veículos afectos à UALG apenas poderão ser utilizados no desempenho de actividades próprias e no âmbito das suas atribuições e competências, excluindo quaisquer fins particulares.

Artigo 5.º

Habilitação para condução

Sem prejuízo do disposto no artigo 2.º, estão aptos à condução dos veículos do PVE sob utilização da UALG, todos os trabalhadores que estiverem habilitados com licença de condução legalmente exigida, desde que devidamente autorizados por quem tenha delegação de competências para tal.

Artigo 6.º

Documentação obrigatória

Os veículos deverão apenas circular quando disponham de toda a documentação obrigatória para a função a que se destinam, nomeadamente:

a) Documento Único Automóvel (ou equivalente, tal como o Título de Registo de Propriedade, Livrete ou Guia Descritiva do IMTT);
b) Inspecção Periódica válida;
c) Certificado Internacional de Seguro válido;
d) Imposto Único de Circulação;
e) Certificado para transporte rodoviário de passageiros, particular ou por conta própria (Autocarros);
f) Certificado para os transportes rodoviários por conta própria, efectuados por autocarro entre Estados-membros, com base no Regulamento (CEE) n.º.684/92;
g) Declaração amigável de acidente automóvel (DAAA);
h) Lista com identificação dos passageiros do veículo;
i) Guia ou documento equivalente que especifique a natureza e os fins dos bens a transportar.

Artigo 7.º

Seguro automóvel

Os veículos cujo seguro esteja contratado, directamente com uma seguradora ou através de contrato de Aluguer Operacional de Veículos (AOV), devem manter afixada a vinheta no pára-brisas, e a carta verde (certificado internacional de seguro) deverá estar sempre válida, devendo a UALG efectuar o pagamento do prémio atempadamente, para que o mesmo nunca seja considerado caducado.

Artigo 8.º

Imposto único de circulação

1 — O Imposto Único de Circulação deve ser liquidado todos os anos e, de acordo com a legislação em vigor, pela UALG.
2 — Caso o veículo seja objecto de um contrato de AOV, o responsável pelo pagamento é a empresa que presta o serviço de aluguer operacional.

Artigo 9.º

Infracções

1 — Todas as infracções, coimas, multas ou outras sanções que advenham da circulação dos veículos do PVE, devem ser analisadas a fim de se averiguar e decidir em relação à responsabilidade das mesmas.
2 — As multas ou infracções podem ser da responsabilidade do condutor ou da UALG, entidade utilizadora do PVE.
3 — O pagamento de quaisquer coimas deve ser atribuído ao condutor, sempre que a mesma seja da sua responsabilidade.
4 — A utilização abusiva ou indevida do veículo, em desrespeito pelas condições de utilização fixadas no presente regulamento ou noutros diplomas legais e regulamentares do PVE, constitui infracção disciplinar e deve ser punida de acordo com a legislação em vigor.

Artigo 10.º

Sinistros

1 — Para efeitos do presente regulamento, entende-se por sinistro qualquer ocorrência com um veículo em que daí resultem danos materiais ou corporais.
2 — Aos sinistros deve ser aplicado o disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 170/2008, de 26 de Agosto.
3 — Em caso de sinistro, o condutor do veículo deve adoptar o seguinte procedimento:

a) Solicitar a intervenção das autoridades;
b) Obter todos os dados dos veículos, bens e pessoas envolvidas no sinistro;
c) Sempre que possível, obter identificação de testemunhas;
d) Possuir e preencher, sempre que possível, uma Declaração Amigável de Acidente Automóvel (DAAA);
e) Comunicar à UALG, a ocorrência com todos os elementos probatórios.

Artigo 11.º

Imobilização da viatura

Em caso de imobilização, deve a UALG accionar os meios necessários garantindo, desta forma, que a função para a qual o veículo se destina seja assegurada sem interrupção, nomeadamente:

a) Contactar através de telefone em caso de veículo em regime de AOV, a empresa respectiva;
b) Contactar a companhia de seguros para o número de telefone de assistência em viagem da seguradora contratada indicado no certificado internacional de seguro automóvel;
c) Contactar telefonicamente a UALG.

Artigo 12.º

Viatura de substituição

Os veículos de substituição podem ser solicitados por quem esteja devidamente autorizado para o efeito, sempre que tal esteja previsto nos contratos de AOV ou nos contratos de seguro.

Artigo 13.º

Manutenção e reparação

1 — A manutenção ou reparação de veículos deve ser efectuada em oficinas autorizadas pela UALG, as quais devem ser alvo de avaliações qualitativas e quantitativas, com estrita observância dos princípios da eficiência operacional e da racionalidade económica.
2 — A manutenção ou reparação de veículos deve obedecer aos parâmetros definidos pelo fabricante no manual de utilização do veículo.
3 — Tratando -se de veículos com contrato de AOV, deverão ser observados, para além dos parâmetros definidos no número anterior, todas as instruções dadas pela empresa de gestão de frota em relação a matérias de manutenção e reparação de veículos.
4 — Sempre que necessário e se registem custos avultados de manutenção ou reparação, deve a UALG recorrer a empresas de peritagem, a fim de controlar e validar os custos que lhe estão a ser apresentados, tendo em vista aferir da adequabilidade dos mesmos e, se possível, apurar a responsabilidade pela anomalia.

Artigo 14.º

Portagens

1 — Os veículos encontram-se equipados com sistema de Via Verde ou qualquer outro meio de pagamento manual.
2 — Os veículos que se encontram equipados com sistema de Via Verde constam do Anexo II ao presente Regulamento, procedendo a UALG à actualização do referido anexo, sempre que se verifique alguma alteração na utilização da Via Verde.
3 — As deslocações de serviço em viaturas sem sistema Via Verde são autorizadas previamente, sendo da responsabilidade dos condutores

o pagamento das portagens, as quais são posteriormente reembolsadas pela UALG.

Artigo 15.º

Cartão de combustível

Os veículos do UALG devem cumprir o disposto no artigo. 4.º do Anexo III da Portaria n.º 383/2009, no que se refere aos abastecimentos de combustível, sem prejuízo de se definir desde já que:

a) O abastecimento das viaturas da UALG é efectuado através de cartões electrónicos de abastecimento de combustível.
b) A cada viatura será associado um cartão, através da identificação pela matrícula, com número e código secreto.
c) O plafond de abastecimento a atribuir aos cartões é variável, não podendo contudo ultrapassar os 300 litros por abastecimento.

SECÇÃO III

Procedimentos de gestão e controlo da frota

Artigo 16.º

Atribuição de veículos

1 — A atribuição de veículos cabe ao Reitor da UALG, tendo por base as necessidades fundamentadas dos serviços, devidamente classificadas de acordo com o previsto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 170/2008 e enquadradas nas tipologias de veículos previstas no acordo quadro de veículos automóveis e motociclos celebrado pela Agência Nacional de Compras Públicas, E. P. E. (ANCP), devendo ainda respeitar os critérios definidos no Despacho n.º 7382/2009, de 12 de Março.
2 — Cabe ainda à UALG decidir sobre a desafectação temporária ou definitiva de determinado veículo que lhe tenha sido atribuído, sempre que a utilização do mesmo deixe de ser necessária ou o próprio veículo não ofereça as condições de segurança necessárias para circular.

Artigo 17.º

Recolha e parqueamento de veículos

1 — Os veículos devem recolher obrigatoriamente às instalações da UALG, sitas nos *Campi* da Penha, Gambelas e ESSUALG, em Faro e Pólo de Portimão
2 — Exceptuam-se do disposto no número anterior, os veículos que se encontrem a uma distância superior a 100 quilómetros, ou que não se afigure economicamente viável a sua recolha considerando a distância ou a função a que se destinam (desde que devidamente autorizado por quem tenha delegação de competências para o efeito).
3 — Exceptuam-se ainda do disposto do n.º 1 os veículos de representação, os quais, pela função a que se destinam, devem permanecer junto do respectivo condutor.

Artigo 18.º

Deveres da UALG

1 — Dar cumprimento a todas as obrigações legais impostas pelo regime jurídico do PVE e demais diplomas regulamentares.
2 — Controlar todas as normas e procedimentos enunciados no presente regulamento.
3 — Nomear os principais responsáveis pelo controlo e gestão da frota da UALG, bem como a entidade fiscalizadora do estado dos veículos.

Artigo 19.º

Deveres dos condutores

1 — Os condutores devem zelar sempre pela máxima segurança e estado de conservação dos veículos, respeitando o Código da Estrada e demais legislação aplicável a veículos e respectiva utilização, incluindo circulação.

2 — Todo o condutor é responsável pelo veículo que conduz e que lhe é confiado, fazendo parte das suas obrigações:

a) Cumprir as regras do presente regulamento e demais legislação sobre transporte de pessoas e bens;
b) Alertar sempre para qualquer anomalia relacionada com o veículo, nomeadamente qualquer dano, furto ou roubo, falta de componentes, sinistro ou comportamento anómalo;
c) Imobilizar sempre o veículo em caso de sinistro ou avaria grave de acordo com o manual de instruções do veículo;
d) Ler sempre o manual de instruções do veículo e ter em consideração os alertas luminosos, sonoros, níveis de líquidos do motor ou órgãos de segurança do mesmo;
e) Proceder à lavagem e limpeza integral do veículo;
f) Verificar se o veículo se encontra munido de toda a documentação necessária;
g) Fazer cumprir as revisões atempadamente conforme preconizado pelo fabricante.

Artigo 20.º

Registo e cadastro dos veículos

1 — Todos os veículos, independentemente da sua proveniência ou tipo de contrato, ficam sujeitos ao inventário da UALG, entidade utilizadora do PVE e devem ser sempre comunicados à ANCP.
2 — Todos os veículos ficam sujeitos a um cadastro informático periódico e obrigatório no Sistema de Gestão do Parque de Veículos do Estado (SGPVE) gerido pela ANCP.

Artigo 21.º

Identificação

Os veículos de serviços gerais, sempre que aplicável, e sem prejuízo da função para o qual os mesmos se destinam, devem ser identificados por dísticos, conforme disposto na Portaria n.º 383/2009, de 12 de Março.

Artigo 22.º

Dever de informação

Os responsáveis pela gestão e controlo dos veículos da UALG, entidade utilizadora do PVE, devem reportar toda a informação à ANCP conforme disposto na Portaria n.º 382/2009, de 12 de Março, bem como a demais informação que seja suportada pelo SGPVE, sistema único e obrigatório para todos os serviços e entidades utilizadores do PVE.

Artigo 23.º

Disposições finais e transitórias

O presente regulamento entra em vigor no dia da sua aprovação, revogando todas as disposições ou determinações anteriores que disponham em contrário ao agora regulamentado.
Faro, 19 de Fevereiro de 2010. — O Reitor, *João Pinto Guerreiro.*

ANEXO I

Distribuição da frota da UALG

Viaturas próprias

Utilização	Quantidade	Percentagem
Representação	3	10,70
Serviços Gerais	22	78,60
Especiais	3	10,70
Total	28	100,00

Divisão dos veículos por categorias/funções dos trabalhadores e fins concretos a que se destinam

Utilização	Quantidade	Categoria	Fins a que se destinam	Funções dos trabalhadores que conduzem o veicúlo
Representação	3	Ligeiro Passageiros	Deslocações Reitor, Vices e Pró-Reitores	Assistentes Operacionais/ Motoristas
Serviços gerais	10	Ligeiro Passageiros	Deslocações de pessoal das Faculdades, Escolas, Instituto e Serviços	Docentes, pessoal não docente de diversas categorias

Utilização	Quantidade	Categoria	Fins a que se destinam	Funções dos trabalhadores que conduzem o veicúlo
	3	Ligeiro Passageiros . . .	Deslocações de pessoal técnico para manutenções	Técnicos Superiores/Engenheiros Assistentes Operacionais/ Canalizadores, Carpinteiros, Electricistas
	3	Ligeiro Mercadorias. . .	Transporte de material e pessoal técnico	Assistentes Operacionais — Motoristas, Canalizadores, Carpinteiros, Electricistas
	1	Ligeiro Comercial	Transporte de correio/ correspondência	Assistente Operacional
	2	Todo — Terreno	Trabalhos de campo (ensino e investigação)	Docentes, pessoal não docente de diversas categorias
	3	Autocarro	Transporte de alunos e pessoal. . . .	Assistentes Operacionais/ Motoristas
Especiais	1	Ciclomotor	Manutenção dos espaços exteriores	Assistente Operacional/ Jardineiro
	2	Tractor	Manutenção dos espaços exteriores Fins didácticos/aulas práticas/ investigação	Assistente Operacional/Jardineiro Técnico Superior/Engenheiro

ANEXO II

Veículos equipados com sistema de Via Verde

Matrícula	Marca — modelo	N.º do identificador
PT-85-09	Autocarro *Toyota*	007 829 874 14
UB-88-45	Carrinha *Nissan*	227 263 486 28
96-72-BG	*Renault 19 TSE*	301 474 210 15
62-68-FF	*Toyota Hilux*.	337 720 288 16
22-76-HN	*Ford Fiesta*.	039 657 114 11
35-33-LT	*Audi A4 1.9 TDI*.	083 737 436 17
86-93-MI	*Renault Kangoo*	033 249 138 15
61-48-MJ	*Peugeot 306*	007 829 874 14
06-14-MH	*Peugeot 406*	286 591 172 11
68-85-MZ	*Renault Laguna*	319 136 956 15
53-48-NU	Autocarro *Volvo*	164 350 736 26
55-62-OA	*Citröen Xantia*	309 313 054 16
30-98-PC	*Seat Alhambra*	269 296 416 22
85-93-RF	Autocarro Optimus.	177 685 174 29

203550313

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Declaração de rectificação n.º 1582/2010

Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no despacho n.º 689/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 6, de 11 de Janeiro de 2010, rectifica-se que onde se lê:

Estrutura curricular

. . . . . .

7 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	Tempo de trabalho (horas)	
		Obrigatórias	Optativas
(Gestão) Marketing e Estratégia	G (ME)	162	6
(Gestão) Marketing e Estratégia/ Gestão/Economia/Outras	G (ME)/G/E/O	0	12
Total		162	18

[...]

deve ler-se:

Estrutura curricular

. . . . . .

7 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	Tempo de trabalho (horas)	
		Obrigatórias	Optativas
(Gestão) Marketing e Estratégia.	G (ME)	164	8
(Gestão) Marketing e Estratégia/ Gestão/Economia/Outras . . .	G (ME)/G/E/O		8
Total		164	([1]) 16

([1]) Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

[...]

Onde se lê:

Plano de estudos

1.º semestre curricular					2.º semestre curricular				
A. C.	Unidade curricular	Tempo de trabalho (horas) Total	Tempo de trabalho (horas) Contacto	ECTS	A. C.	Unidade curricular	Tempo de trabalho (horas) Total	Tempo de trabalho (horas) Contacto	ECTS
1.º ano									
G (ME)	Metodologia de Investigação em Marketing e Estratégia.	168	TP: 24	6	G (ME)	Análise de Dados	168	TP: 24	6
G (ME)	Comportamento do Consumidor . .	168	TP: 24	6	G (ME)	Projecto de Tese	168	TP: 24	6
G (ME)	Seminário	168	TP: 24	6	G (ME)	Inovação e Empreendedorismo	168	TP: 24	6
G (ME)	Opção I — Estudos Avançados de Marketing ou Estudos Avançados de Estratégia.	168	TP: 24	6	G (ME)	Inovação e Empreendedorismo	168	TP: 24	6
G (ME)/ G/E/O	Opção 2	168	TP: 24	6	G (ME)/ G/E/O	Opção 3	168	TP: 24	6
	Total			30		*Total*.			30

[...]

deve ler-se:

Plano de estudos

1.º semestre curricular					2.º semestre curricular				
A. C.	Unidade curricular	Tempo de trabalho (horas) Total	Tempo de trabalho (horas) Contacto	ECTS	A. C.	Unidade curricular	Tempo de trabalho (horas) Total	Tempo de trabalho (horas) Contacto	ECTS
1.º ano									
G (ME)	Metodologia de Investigação	224	TP: 32	8	G (ME)	Análise de Dados	224	TP: 40	8
G (ME)	Comportamento do Consumidor . .	168	TP: 24	6	G (ME)	Projecto de Tese	224	TP: 16	8
G (ME)	Seminário	112	TP: 16	4	G (ME)	Inovação e Empreendedorismo	168	TP: 24	6
G (ME)	Opção I — Estudos Avançados de Marketing ou Estudos Avançados de Estratégia.	224	TP: 24	8	G (ME)	Ética Empresarial e de Marketing	112	TP: 16	4
G (ME)/ G/E/O	Opção 2	112	TP: 12	4	G (ME)/ G/E/O	Opção 3	112	TP: 12	4
	Total			30		*Total*.			30

[...]

E onde se lê:

Lista de Unidades Curriculares de Opção

Opção 1 a 3

Unidades curriculares	A. C.
. . . . .	…
Logística e Gestão da cadeia de abastecimento	GE
. . . . .	…

deve ler-se:

Lista de unidades curriculares de opção

Opções 2 e 3

Unidades curriculares	A. C.
. . . . .	…
Logística.	GE
. . . . .	…

26 de Julho de 2010. — A Administradora, *Maria de Fátima Duarte.*

203550921

Despacho n.º 12722/2010

Sob proposta da Comissão Científica da Secção Autónoma de Ciências da Saúde, foi pela Comissão Coordenadora do Conselho Científico, em reunião de 21 de Julho de 2010 e ao abrigo do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 107/2008, publicado no *Diário da República,* 1.ª série, n.º 121, de 25 de Junho de 2008, aprovada a criação da Unidade Curricular de Opção para o Curso de Mestrado em Biomedicina Molecular, registado na DGES sob o n.º R/B-CR-433/2007, publicado através do despacho n.º 26266-L/2007, inserto no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 220, de 15 de Novembro de 2007 e pelo despacho n.º 22926/2009, inserto no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 201, de 16 de Outubro, como segue:

Opção 2:

Área científica	Unidades curriculares	Créditos
CTS	Cálculo de Incertezas no Laboratório Clínico	4

CTS — Ciências e Tecnologias da Saúde.

Universidade de Aveiro, 28 de Julho de 2010. — O Vice-Reitor, *Prof. Doutor Eduardo Anselmo Ferreira da Silva*.

203548313

Despacho n.º 12723/2010

Sob proposta da Comissão Científica do Departamento de Economia, Gestão e Engenharia Industrial, foi aprovado pelo Conselho Científico, em reunião de 3 de Fevereiro de 2010 e ao abrigo do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 107/2008, publicado no *Diário da República* n.º 121,

1.ª série, de 25 de Junho de 2008, a correcção e alteração ao Plano de Estudos do Curso de Mestrado em Gerontologia, registado na DGES sob o n.º R/B-AD-923/2007, publicado através do Despacho n.º 26266-E/2009, inserto no D.R. n.º 220, 2.ª série, de 15 de Novembro de 2007, alterado pelo Despacho n.º 20575/2009, publicado no D.R. n.º 177, 2.ª série, de 11 de Setembro de 2009 e pelo Despacho n.º 3744/2010, publicado no D.R. n.º 41, 2.ª série, de 01 de Março de 2010, como segue:

Criação da Unidade Curricular:

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (Horas)		Creditos
			Total	Contacto	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
Intervenção Familiar e Comunitária em Gerontologia I . . .	CTS	Semestral	270	T: 30; TP: 60	10

CTS — Ciências e Tecnologias da Saúde

Que substitui a Unidade Curricular:

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (Horas)		Creditos
			Total	Contacto	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
Gestão de Equipamentos em Gerontologia I	CTS	Semestral	270	T: 30; TP: 60	10

CTS — Ciências e Tecnologias da Saúde

Onde se lê: [...]

2.º Ano/2.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tempo de trabalho (Horas)		Creditos
		Total	Contacto	
(1)	(2)	(4)	(5)	(6)
Dissertação*	CTS	810	TC: 220; S: 25; OT: 25	30
Estágio Profissional*	CTS	810	E: 240; OT: 15; S: 15	30
Total				30

* Dissertação ou Estágio Profissional [...]

Passa a ler-se: [...]

2.º Ano/2.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tempo de trabalho (Horas)		Creditos
		Total	Contacto	
(1)	(2)	(4)	(5)	(6)
Dissertação*	CTS	810	TC: 220; S: 25; OT: 25	30
Estágio Profissional*	CTS	810	E: 240; OT: 15; S: 15	30
Projecto*	CTS	810	OT: 20; TC: 220; S: 15	30
Total				30

* Dissertação ou Estágio Profissional ou Projecto [...]

Universidade de Aveiro, 28 de Julho de 2010. — O Vice-Reitor, Prof. Doutor *Eduardo Anselmo Ferreira da Silva*.

203551715

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Direito

Contrato (extracto) n.º 514/2010

Por despacho do Director de 28 de Abril de 2010, proferido por delegação do Reitor, proferido por delegação do Reitor, conforme publicação no *Diário da República* 2.ª série n.º 29, de 11 de Fevereiro de 2010:

Celebrado contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado entre esta Faculdade e a Doutora Paula Cristina dos Santos Rosado Pereira, como professora auxiliar do mapa de pessoal docente da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, em regime de tempo integral, por um período experimental de cinco anos, com efeitos a 05 de Março de 2010.
(Isento de fiscalização prévia do T.C.)

Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, 28 de Abril de 2010. — O Secretário, *Luís Waldyr Menezes Barbosa Vicente*.

203549212

Despacho (extracto) n.º 12724/2010

Por despacho do Reitor da Universidade de Lisboa, de 06 de Abril de 2010:

Doutora Maria José Reis Rangel de Mesquita — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, em regime de tempo integral, com efeitos a 15 de Janeiro de 2010, como Professora Auxiliar do mapa de pessoal docente da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

Relatório final sobre o contrato por tempo indeterminado da Professora Auxiliar, Doutora Maria José Reis Rangel de Mesquita

De acordo com o parecer favorável dos professores catedráticos desta Faculdade Doutores Jorge Manuel Moura Loureiro de Miranda e Canuto Joaquim Fausto Quadros, sobre a contratação da Professora Auxiliar, por tempo indeterminado, Doutora Maria José Reis Rangel de Mesquita, o Conselho Científico, em reunião de 13 de Janeiro de 2010, deliberou na referida reunião que a mesma Professora, em período experimental, reúne as condições exigidas para ser contratada em Funções Públicas, por tempo indeterminado, na mesma categoria.
(Isento de fiscalização prévia do T.C.)

Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, 26 de Abril de 2010. — O Director, Prof. Doutor *Eduardo Augusto Alves Vera-Cruz Pinto*.

203549083

Faculdade de Farmácia

Declaração de rectificação n.º 1583/2010

Por ter sido publicado com inexactidão o despacho (extracto) n.º 11 354/2010, de 12 de Julho, rectifica-se que onde se lê «com o Doutor António José Leitão das Neves Almeida, como professor catedrático do 1.º grupo de Ciências Farmacêuticas» deve ler-se «com o Doutor António José Leitão das Neves Almeida, como professor catedrático do 3.º grupo de Ciências Farmacêuticas».

31 de Julho de 2010. — O Secretário-Coordenador, *Alfredo Ferreira Moita*.

203554307

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Ciências Médicas

Regulamento n.º 665/2010

Por despacho do Director da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa de 30 de Julho de 2010, proferido por delegação de competências, na sequência do despacho de homologação do Reitor da Universidade Nova de Lisboa de 30 de Julho de 2010, se publica:

Regulamento do Concurso especial para acesso ao Mestrado Integrado em Medicina para titulares do grau de licenciado da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa.

Em cumprimento do que estabelece o artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 40/2007, de 20 de Fevereiro, o conselho científico da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa aprovou na reunião de 15 de Junho de 2010, o regulamento do concurso especial para acesso ao curso de Medicina para titulares do grau de licenciado o qual mereceu despacho de homologação do Reitor da Universidade Nova de Lisboa, de 30 de Julho de 2010.

Concurso especial para acesso ao Mestrado Integrado em Medicina para titulares do grau de licenciado

Regulamento

Artigo 1.º

Candidatura

1 — Os candidatos devem formalizar a sua candidatura, em requerimento dirigido ao Director da Faculdade, através de impresso próprio a adquirir na Tesouraria da Faculdade de Ciências Médicas;
2 — O processo de candidatura deverá ser instruído com os seguintes documentos:

a) Requerimento;
b) Documentos comprovativos das habilitações literárias, académicas e profissionais;
c) Documento oficial com as classificações das provas de ingresso ao ensino superior de biologia e geologia, física e química e matemática ou os exames nacionais de biologia, química e matemática, em conjunto ou separadamente de forma a perfazer as três provas de ingresso;
d) Fotocópia de documento de identificação;
e) Procuração com reconhecimento presencial da assinatura, se a candidatura for apresentada por terceiros;

3 — Do impresso de candidatura será entregue duplicado ao candidato.
4 — A candidatura será apresentada pelo interessado, ou por procurador, e validada após o pagamento dos respectivos emolumentos.
5 — Não haverá lugar à devolução dos valores recebidos pela Faculdade de Ciências Médicas.
6 — Serão rejeitadas as candidaturas que se encontrem numa das seguintes condições:

a) Fora dos prazos previstos de acordo com o calendário a que se refere o artigo 8.º do presente regulamento;
b) Candidaturas não acompanhadas de todos os documentos necessários, identificados no n.º 2 do presente artigo.

7 — Serão excluídos do processo de candidatura, em qualquer momento, os requerentes que prestem falsas declarações.

Artigo 2.º

Requisitos de admissão ao concurso

1 — Os candidatos só serão admitidos ao concurso desde que cumpram, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) Licenciatura ou Mestrado Integrado, nacional ou estrangeira, previamente reconhecida em Portugal (com um mínimo de 180 ECTS), cujo plano curricular inclua unidades curriculares de Biologia, Física, Matemática e Química ou em que a formação no ensino secundário integre as áreas nucleares de Biologia, Física, Matemática e Química;
b) Cumprimento, à data do actual concurso, dos pré-requisitos fixados pela Faculdade de Ciências Médicas nos termos do Decreto-Lei n.º 296-A/98, de 25 de Setembro, que regula o regime de acesso e ingresso no ensino superior, alterado pelos Decretos-Leis n.os 99/99, de 30 de Março, 26/2003, de 7 de Fevereiro, 76/2004, de 27 de Março, 158/2004, de 30 de Junho, e 147-A/2006, de 31 de Julho.

2 — São também admitidos a concurso os candidatos detentores de mestrado ou doutoramento em áreas relevantes para a Investigação ou Prática Médica (Ciências da Saúde, Ciências Exactas ou Naturais, Economia, Ética ou Ciências Sociais) que cumpram as alíneas *a*) e *b*) do n.º 1 deste artigo.

Artigo 3.º

Critérios de seriação

1 — Os candidatos admitidos serão seriados por um Júri, composto por três docentes da Faculdade de Ciências Médicas, preferencialmente Professores, com o grau de doutor, designados pelo Conselho Cientifico assessorados por um jurista, que apreciará as candidaturas, de acordo com os critérios de avaliação curricular, avaliação de percurso profissional e entrevista.

2 — A seriação dos candidatos será, efectuada em duas fases eliminatórias.

2.1 — A primeira fase compreende a aplicação sucessiva dos seguintes critérios:

a) Conclusão do último grau nos últimos 4 anos;
b) Classificação de Licenciatura ou Mestrado Integrado igual ao superior a 14 valores
c) Classificação nas provas de ingresso ou exames nacionais referidos na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 2.º igual ou superior a 14 valores
d) Análise de critérios curriculares, profissionais e outros de acordo com o estabelecido no ponto 1 do artigo 4.º

2.2 — A 2.ª fase compreende a entrevista.

Serão admitidos à entrevista, os candidatos com melhor classificação na 1.ª fase correspondendo ao número de vagas disponíveis a concurso acrescida de cinco lugares (n + 5, em que n = número de vagas disponíveis).

Artigo 4.º

Classificação final

1 — O resultado da apreciação dos critérios definidos na alíneas *d*) do n.º 2.1 do artigo anterior, será expresso numa Classificação arredondada até às centésimas (*C*) obtida pela seguinte fórmula:

$$C = (CC \times 0{,}50) + (CP \times 0{,}35)$$

CC = Critérios Curriculares
CP = Critérios Profissionais

1.1 — $CC = L + [P \text{ ingresso } (\sum PI)]/3$

em que:

L = nota final de Licenciatura.

No caso de se tratar de uma Licenciatura ou Mestrado Integrado com programa de cinco ou mais anos, serão adicionados 5 Valores à nota de Licenciatura;

No caso de o candidato possuir o Grau de Doutor, serão adicionados 15 valores à nota de Licenciatura;

No caso de o candidato dispor de mais de uma Licenciatura, Mestrado ou Doutoramento serão adicionados 2 valores.

P Ingresso = somatório das classificações das 3 provas de ingresso, ou exames nacionais, até às centésimas, convertidas na escala de 0 a 20 até às centésimas:

BG — Biologia e Geologia ou B — Biologia
FQ — Físico-Química ou Q — Química
M — Matemática

1.2. — *CP* = Critérios Profissionais:

$$CP = A + T + AP + I$$

A: Anos de experiência profissional após a Licenciatura ou Mestrado Integrado (2 valores por cada ano);

T: Tipo de actividade desenvolvida após a Licenciatura ou Mestrado Integrado (0 a 10 valores); em relação ao factor "T" tipo de actividade desenvolvida após licenciatura, tratando-se de actividades directamente ligadas à saúde/doença (ex: Medicina Veterinária, Enfermagem, Técnicos de Diagnóstico e Terapêutica e Medicina Dentária), atribuir-se-á a classificação máxima, 10 valores. Em relação às actividades indirectamente ligadas à saúde/doença (ex: Farmácia, Indústria Farmacêutica) 7 valores. As restantes actividades serão valorizadas com 5 valores. Em relação a candidatos com mais do que um tipo de actividade serão valorizados pela actividade profissional de maior duração;

AP: Área profissional: 0 a 4 valores (áreas da Saúde e Ciência: 4 valores; outras áreas: 2 valores)

I: Idade à data de abertura do concurso: <31 anos = 15 valores; de 31-35 anos = 5 valores;> 35 anos = 0 valores

2 — Entrevista: a entrevista (E) referida na alínea 2.2 do artigo 3.º visa avaliar a perspectiva do candidato quanto à frequência do curso de Medicina e exercício profissional subsequente.

Os candidatos admitidos à entrevista serão seriados de acordo com os seguintes critérios:

E = Atitude e motivação + Perspectiva pessoal do exercício da actividade médica + Adequação para o exercício da Medicina

Atitude e Motivação:

a) Atitude — 0 a 3 valores
b) Motivação — 0 a 3 valores

Perspectiva pessoal do exercício da actividade médica — 0 a 6 valores

Adequação para o exercício da Medicina — 0 a 8 valores

3 — Classificação final: a Classificação Final (*CF*) será arredondada até às centésimas e obtida pela seguinte fórmula:

$$CF = [(CC \times 0{,}50) + (CP \times 0{,}35) + (E \times 0{,}15)]$$

Artigo 5.º

Resultados da Admissão e Seriação

1 — Os resultados da admissão, seriação sucessiva, e resultados finais serão divulgados de acordo com o calendário a aprovar anualmente pelo Conselho Directivo da Faculdade.

2 — Os candidatos serão notificados dos resultados das duas fases de seriação através de *e-mail* com recibo de entrega da notificação e através de Edital afixado na Faculdade e divulgado na página da Internet, tendo os candidatos o prazo de 10 dias para se pronunciarem sobre o projecto de decisão.

3 — Finda a audição prévia o resultado da seriação, constante da lista dos candidatos ordenados, é objecto de homologação pelo Reitor da Universidade Nova de Lisboa.

Artigo 6.º

Reclamação

1 — Os candidatos serão notificados por email com recibo de entrega da notificação e por edital afixado na Faculdade e divulgado na página da Internet, da mesma Faculdade, do resultado do processo de candidatura e do prazo de reclamação, o qual será de 15 dias úteis.

2 — As reclamações deverão ser dirigidas, por escrito, ao Presidente do Júri.

3 — As decisões sobre as reclamações deverão ser proferida nos 30 dias úteis seguintes à recepção da reclamação.

4 — Em caso de decisão favorável, caso seja necessário será criada, uma vaga adicional dispondo o candidato de um prazo suplementar para a respectiva matrícula e inscrição.

Artigo 7.º

Matrícula e Inscrição

Os candidatos seleccionados deverão proceder à matrícula e inscrição nos prazos fixados, sendo a colocação válida apenas para o ano lectivo a que se refere o concurso.

Artigo 8.º

Prazos

1) Os prazos em que devem ser praticados os actos constam de calendário a aprovar anualmente pelo Conselho Directivo da Faculdade, sob proposta do Conselho Científico.

2) O calendário é afixado junto da Divisão Académica da Faculdade de Ciências Médicas e divulgado na página da Internet da mesma Faculdade.

Artigo 9.º

Creditação

O ano curricular de colocação dos candidatos aprovado será definido após as creditações da formação académica concedida pela Faculdade de Ciências Médicas, tendo em conta o Plano de Estudos do Mestrado Integrado em Medicina em vigor, os procedimentos fixados e o regime de precedências aplicável.

Artigo 10.º

Aplicação

O presente regulamento aplica -se a partir do ano lectivo de 2010-2011.

Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa, 30 de Julho de 2010. — O Director da Faculdade, *(Professor Doutor José Miguel Barros Caldas de Almeida).*

203551294

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Aviso (extracto) n.º 15748/2010

Lista de ordenação final

No procedimento concursal comum para celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação de quatro postos de trabalho na carreira de Técnico Superior, conforme publicitado através do Aviso n.º 10692/2010 no *Diário da República,* 2.ª série — N.º 104 de 28 de Maio 2010 e Declaração de Rectificação 1087/2010 publicada no *Diário da República,* 2.ª série n.º 109 de 7 de Junho de 2010 publicita-se, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, a lista de ordenação final dos candidatos aos Postos de Trabalho 1 e 3 do referido procedimento homologada por Despacho do Senhor Director desta Faculdade de 2 de Agosto de 2010.

Posto de trabalho 1

Anabela da Silva Seita(*) — 13,96 valores

Posto de trabalho 3

Ana Rute dos Santos Ataíde Dallot(*) — 16,70 valores
Helena Maria Lopes Varajão Falhusca Dias(*) — 12,29 valores

(*) Candidato submetido a Prova de Conhecimento e Avaliação Psicológica

Faculdade de Ciências e Tecnologia da UNL, aos 02 de Agosto de 2010. — O Administrador, *Luís Filipe Gaspar*.

203556138

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Faculdade de Motricidade Humana

Despacho n.º 12725/2010

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º.1 e n.º 2 do artigo 37 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, precedendo procedimentos concursais comuns, foi celebrado contrato em funções públicas por tempo indeterminado na carreira e categoria de Técnico Superior, com efeitos a 27 de Julho de 2010, da trabalhadora Maria Madalena Lima das Neves Pais de Almeida, na 2.ª posição remuneratória, a que corresponde o nível remuneratório 15 da tabela única. Foram celebrados contratos em funções públicas por tempo indeterminado na carreira e categoria de Assistente Técnico, com efeitos a 1 de Agosto de 2010, da trabalhadora Cármen Caldeira Neto Ventura, na 2.ª posição remuneratória, a que corresponde o nível remuneratório 7 da tabela única e, com efeitos a 25 de Agosto de 2010 da trabalhadora Elisabete Maria da Silva de Jesus Lucas Gaspar, na 5.ª posição remuneratória, a que corresponde o nível remuneratório 10 da tabela única.

Cruz Quebrada, 26 de Julho de 2010. — O Presidente da Faculdade de Motricidade Humana, *Prof. Doutor Carlos Alberto Ferreira Neto*.

203553976

Despacho n.º 12726/2010

Considerando o crescente impacto de alunos Erasmus na Faculdade de Motricidade Humana, venho nomear para o efeito os seguintes coordenadores:

Prof. Doutor César Peixoto — Coordenador Geral e Coordenador dos cursos de Ciências do Desporto;
Prof.ª Doutora Ana Macara — Coordenadora do curso de Dança;
Prof.ª Doutora Sofia Santos — Coordenadora de Reabilitação Psicomotora.

Os coordenadores nomeados deverão agir em articulação com o Coordenador Institucional Erasmus e com a Divisão de Relações Externas, Comunicação e Edições, nas seguintes funções:

1) Definição de planos de equivalência;
2) Apoio na elaboração dos *learning agreements;*
3) Apoio à elaboração de alterações aos *learning agreements;*
4) Conversão e lançamento de notas em pauta própria;
5) Criação de condições para o acolhimento dos estudantes *incoming.*

Cruz Quebrada, 29 de Julho de 2010. — O Presidente da Faculdade de Motricidade Humana, *Prof. Doutor Carlos Alberto Ferreira Neto*.

203554023

Despacho n.º 12727/2010

Considerando o período de férias do Presidente da FMH durante o mês de Agosto, venho por este meio delegar no Secretário da FMH, Dr. João Fernando Pires Mendes Jacinto, as seguintes competências:

Tomar, em caso de urgência, as decisões que se mostrem necessárias ao funcionamento da FMH, nomeadamente, as que se referem ao expediente académico e administrativo e autorizações de Deslocação em Serviço.

Cruz Quebrada, 29 de Julho de 2010. — O Presidente da Faculdade de Motricidade Humana, *Prof. Doutor Carlos Alberto Ferreira Neto*.

203554031

SERVIÇOS DE ACÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Aviso n.º 15749/2010

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do art. 1.º e n.º 1 do art. 3.º, da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, publicam-se os subsídios atribuídos no 1.º semestre de 2010, para apoio a actividades culturais e desportivas, e cujo pagamento foi autorizado pelo Conselho Administrativo dos Serviços de Acção Social da Universidade da Beira Interior:

Associação Académica da U. B. I. — 17 700,55 €.
Grupo de Teatro da U. B. I. — 564,00 €.

SASUBI e Covilhã, 30 de Julho de 2010. — O Administrador, *Prof. Doutor João Carlos Correia Leitão.*

203552444

SERVIÇOS DE ACÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE DE LISBOA

Aviso n.º 15750/2010

Ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, faz-se público que, após homologação da lista unitária de ordenação final dos candidatos, no âmbito do procedimento concursal comum, aberto pelo aviso n.º 7864/2010 de 20 de Abril, publicado no D.R. n.º 76, se procedeu, ao abrigo do disposto nos artigos 20.º e 21.º da referida lei e nos termos do n.º 3 do artigo 17.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, à celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com o Engenheiro Rui Miguel Trindade Figueiredo da Conceição, para preenchimento de 1 posto de trabalho da carreira de Técnico Superior, categoria de Técnico Superior, do mapa de pessoal dos Serviços de Acção Social da Universidade de Lisboa, ficando colocado na 2.ª posição, nível 15 da tabela remuneratória única do Decreto Regulamentar n.º 14/2008 de 31 de Julho, da carreira Técnica Superior, com efeito a 1 de Setembro de 2010.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do art.º 48.º da Lei n.º 98/1997 de 26 de Agosto e alterada pela Lei n.º 48/2006 de 29 de Agosto).

Lisboa, 29 de Julho de 2010. — A Directora de Serviços, *(Valentina Maria Matoso.)*

203556795

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

Regulamento n.º 666/2010

Regulamento dos Regimes de Mudança de Curso, Transferência e Reingresso do Instituto Politécnico de Beja 1

1 — Aprovado, no exercício de competência própria, pelo Presidente do Instituto Politécnico de Beja, em 30 de Julho de 2010, ouvido o Conselho Técnico-Científico.

Artigo 1.º

Objecto

O presente Regulamento disciplina os regimes de mudança de curso, transferência e reingresso no Instituto Politécnico de Beja, em execução do disposto na Portaria n.º 401/2007, de 5 de Abril.

Artigo 2.º

Âmbito

1 — O disposto no presente Regulamento aplica-se aos estudantes provenientes dos seguintes estabelecimentos de ensino superior:

a) Estabelecimentos de ensino superior público;
b) Estabelecimentos de ensino superior particular e cooperativo;
c) Estabelecimentos de ensino superior estrangeiro.

2 — Este Regulamento aplica-se aos ciclos de estudos conducentes ao grau de licenciado e aos ciclos de estudos integrados conducentes ao grau de mestre do Instituto Politécnico de Beja, adiante designados genericamente por cursos.
3 — Estão excluídos deste Regulamento os estudantes dos estabelecimentos de ensino militar e policial.

Artigo 3.º

Conceitos

Nos termos da Portaria n.º 401/2007, de 5 de Abril, e para efeitos do disposto no presente Regulamento, entende-se por:

a) «Mudança de curso» o acto pelo um estudante se inscreve em curso diferente daquele em que praticou a última inscrição, no mesmo ou noutro estabelecimento de ensino superior, tendo havido ou não interrupção de inscrição num curso superior.
b) «Transferência», o acto pelo qual um estudante se matricula e inscreve no mesmo curso, em estabelecimento de ensino superior diferente daquele em que está ou esteve matriculado, tendo havido ou não interrupção de inscrição num curso superior.
c) «Reingresso», o acto pelo qual um estudante, após uma interrupção dos estudos num determinado curso e estabelecimento de ensino superior, se matricula no mesmo estabelecimento e se inscreve no mesmo curso ou em curso que lhe tenha sucedido.
d) «Mesmo curso», os cursos com idêntica designação e conduzindo à atribuição do mesmo grau ou os cursos com designações diferentes mas situados na mesma área científica, tendo objectivos semelhantes, ministrando uma formação científica similar e conduzindo.

i) À atribuição do mesmo grau;
ii) À atribuição de grau diferente, quando tal resulte de um processo de modificação ou adequação entre um ciclo de estudos conducente ao grau de bacharel e um ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado, ou entre um ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado e um ciclo de estudos integrado de mestrado.

e) «Créditos», os créditos segundo o ECTS — European Credit Transfer and Accumulation System (Sistema Europeu de Transferência e Acumulação de Créditos).
f) «Escala de classificação portuguesa», aquela a que se refere o artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Artigo 4.º

Condições gerais

1 — Podem requerer a mudança de curso ou a transferência:

a) Os estudantes que estejam ou tenham estado inscritos e matriculados num curso superior, num estabelecimento de ensino superior nacional e não o tenham concluído;
b) Os estudantes que estejam ou tenham estado matriculados e inscritos em estabelecimento de ensino superior estrangeiro em curso definido como superior pela legislação do país em causa, quer o tenham concluído ou não.

2 — Podem requerer o reingresso os estudantes que tenham estado matriculados e inscritos no Instituto Politécnico de Beja no mesmo curso ou em curso que o tenha antecedido.
3 — O reingresso é sempre feito para o curso adequado a Bolonha, independentemente de eventualidade de coexistência do antigo com o novo plano de estudos.
4 — Os estudantes cuja matrícula tenha caducado por força da aplicação do regime de prescrições só poderão candidatar-se a qualquer destes regimes, decorridos dois semestres lectivos após a data da prescrição. Uma nova candidatura, após o decurso desse tempo, fica sujeita às regras sobre o preenchimento das vagas fixadas neste Regulamento.

Artigo 5.º

Condições habilitacionais para a candidatura a mudança de curso

1 — Podem requerer a mudança de curso os estudantes que satisfaçam uma das seguintes condições:

a) Tenham obtido aprovação nas disciplinas do ensino secundário fixadas como programa máximo das disciplinas específicas exigidas para a candidatura ao curso em causa;
b) Tenham realizado os exames nacionais das disciplinas específicas exigidas para acesso ao curso em causa e neles tenham obtido a classificação mínima fixada pelo Instituto Politécnico de Beja.
c) Tenham ingressado no ensino superior através da titularidade das provas especialmente adequadas a avaliar a capacidade para a frequência dos cursos superiores dos maiores de 23 anos, desde que aprovados em prova específica fixada para acesso ao curso para que requerem a mudança.
d) Tenham ingressado no ensino superior através da titularidade de um diploma de especialização tecnológica, desde que o curso de especialização tecnológica que completaram tenha sido aprovado para permitir o acesso ao curso para que requerem a mudança.
e) Façam prova da titularidade de um grau ou matrícula no ensino superior estrangeiro num curso definido como superior pela legislação do país em causa, e que demonstrem curricularmente possuir competências académicas e profissionais adequadas ao ingresso e progressão no curso para o qual se candidatam.

2 — O Conselho Técnico-científico poderá ainda, mediante requerimento fundamentado do candidato, admitir à candidatura a mudança de curso estudantes que, embora não satisfazendo os requisitos mencionados no número anterior, demonstrem curricularmente possuir a formação adequada ao ingresso e progressão no curso em causa.
3 — No caso previsto no número anterior, o requerimento deve ser instruído com os documentos comprovativos de todos os elementos necessários à análise da candidatura, incluindo todos os elementos relevantes para a análise curricular, os quais têm de ser apresentados no Gabinete de Acesso ao Ensino Superior do Instituto Politécnico de Beja, até 5 de Julho de cada ano.
4 — Os pedidos apresentados fora de prazo serão liminarmente indeferidos.
5 — Caso o requerente tenha apresentado o requerimento referido no n.º 2 deste artigo e não tome conhecimento da deliberação referente ao pedido de admissão apresentado até ao término do prazo de apresentação das candidaturas, não deverá deixar de apresentar a sua candidatura dentro dos prazos definidos pois, caso contrário, a mesma não será aceite.

Artigo 6.º

Cursos com Pré-Requisitos ou com Aptidões Vocacionais Específicas

A mudança de curso ou a transferência para cursos para os quais sejam exigidos pré-requisitos ou aptidões vocacionais específicas, nos termos do regime jurídico do acesso ao ensino superior, estão condicionadas à satisfação dos requisitos neles fixados.

Artigo 7.º

Requerimento

1 — Os pedidos de reingresso, mudança de curso e transferência devem ser requeridos em impresso próprio, disponível no Gabinete de Acesso ao Ensino Superior do IPBeja.
2 — O requerimento de candidatura é dirigido ao Presidente do IPBeja e apresentado no Gabinete de Acesso ao Ensino Superior do IPBeja.

Artigo 8.º

Instrução do requerimento

1 — Os requerimentos de mudança de curso e transferência devem ser instruídos com os seguintes documentos:

a) Boletim de Candidatura, devidamente preenchido, incluindo:

i) A identificação do requerente, pela indicação do nome, estado civil, profissão e residência;
ii) Endereço de correio electrónico e telefone do candidato;
iii) A indicação do pedido, especificando, em particular e de forma expressa, sobre se a candidatura se refere a transferência, mudança de curso ou reingresso;
iv) A indicação do último estabelecimento de ensino superior e do último curso superior em que esteve matriculado;
v) O ano lectivo da última inscrição;
vi) O curso que pretende frequentar;
vii) A data e a assinatura do requerente, ou do seu procurador bastante.

b) Fotocópia do bilhete de identidade ou de outro documento de identificação.
c) Documentos comprovativos de todos os elementos necessários à análise da candidatura que devem incluir:

i) Declaração de matrícula no curso em que realizou a última inscrição;

ii) Ficha curricular ou historial de candidatura ao ensino superior;
iii) Certificado de habilitações do curso que frequentou;
iv) Documentos comprovativos da experiência profissional;
v) Atestado de residência ou cópia do cartão de eleitor;
vi) Declaração comprovativa da não caducidade da matrícula por motivo de regime de prescrições;
vii) Documento comprovativo de cumprimento de pré-requisitos (quando aplicável);
viii) Documento comprovativo da titularidade das provas especialmente adequadas a avaliar a capacidade para a frequência dos cursos superiores dos maiores de 23 anos (quando aplicável);
ix) Documento comprovativo da titularidade de um diploma de especialização tecnológica (quando aplicável).

d) No caso dos estudantes oriundos de sistemas de ensino superior estrangeiro:

i). *Curriculum vitae,* que permita atestar o cumprimento do disposto na alínea *e*) do n.º 1 do artigo 5.º deste Regulamento;
ii). Documentos mencionados na alínea *c*), legalizados pelos serviços oficiais de educação do país emissor e autenticados pela representação diplomática ou consular portuguesa nesse país e traduzida por tradutor oficial.

e) Procuração, quando for caso disso.

2 — Os requerimentos de reingresso devem ser instruídos com os documentos referidos nas alíneas *a*), *b*) e *e*) do número anterior.
3 — Os candidatos que disponham dos documentos referidos no n.º 1 deste artigo arquivados nos Serviços Académicos do Instituto Politécnico de Beja, estão dispensados da respectiva entrega, a não ser que os mesmos necessitem de actualização.
4 — A entrega, em tempo, de documento comprovativo em como foram requeridos os documentos comprovativos da titularidade das habilitações ou dos planos de estudo dos cursos frequentados, e sempre que se demonstre que os mesmos não podem ser entregues imediatamente por factos e circunstâncias independentes de culpa do candidato, suspende a contagem dos prazos a que se refere o presente Regulamento.
5 — A apresentação do requerimento está sujeita ao pagamento do emolumento fixado na tabela de emolumentos.
6 — É condição para a aceitação de candidaturas de estudantes do Instituto Politécnico de Beja a qualquer dos regimes previstos neste Regulamento que tenham regularizada a situação relativa ao pagamento de propinas em anteriores inscrições.
7 — A candidatura é válida apenas para o ano em que se realiza.

Artigo 9.º

Candidatos aos quais foi aplicado o regime legal sobre prescrições

Os estudantes cuja matrícula haja caducado por força do regime de prescrições só poderão candidatar-se a ingressar no Instituto politécnico de Beja decorrido um ano lectivo após aquele em que se verificou a prescrição.

Artigo 10.º

Indeferimento liminar

Serão liminarmente indeferidas as candidaturas:

a) Que não satisfaçam o disposto no presente Regulamento;
b) Dos candidatos que prestem falsas declarações;
c) Dos candidatos estudantes ou ex-estudantes do Instituto Politécnico de Beja que não tenham regularizada a situação relativa ao pagamento de propinas em anteriores inscrições.

Artigo 11.º

Limitações quantitativas

1 — O reingresso não está sujeito a limitações quantitativas.
2 — O número de vagas para cada curso, para os regimes de mudança de curso e transferência, é fixado anualmente pelo Presidente do Instituto Politécnico de Beja.
3 — O número de vagas destinado à inscrição no 1.º ano dos ciclos de estudos de licenciatura e dos ciclos de estudos integrados de mestrado no 1.º semestre lectivo está sujeito às limitações quantitativas fixadas nos termos dos números 2 e 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 393-B/99, de 2 de Outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março, e pelo Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio.
4 — As vagas aprovadas serão:

a) Divulgadas através da afixação de edital e publicitadas na página da Internet do Instituto Politécnico de Beja;

b) Comunicadas à Direcção-Geral de Ensino Superior e ao Observatório da Ciência e do Ensino Superior.

5 — As vagas eventualmente sobrantes num dos regimes de mudança de curso ou transferência, podem ser utilizadas no outro regime.
6 — Às vagas aprovadas serão acrescidas as vagas eventualmente sobrantes do regime geral de acesso que não sejam utilizadas nos termos do n.º 4 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março.

Artigo 12.º

Critérios de Seriação

1 — Os critérios de seriação para os regimes de mudança de curso e transferência são os seguintes:

a) No caso de haver pelo menos um candidato cujo curso anterior não se encontre estruturado em créditos ECTS, os critérios de seriação serão:

i) Número de unidades curriculares do curso de origem em que o candidato foi aprovado, classificado de acordo com os seguintes níveis e correspondente pontuação designada por P:

De 1 a 5 — 4 pontos;
De 6 a 10 — 8 pontos;
De 11 a 20 — 12 pontos;
De 21 a 30 — 16 pontos;
Mais de 30 — 20 pontos.

ii) Média aritmética simples das classificações nas unidades curriculares anteriormente referidas em *i*), designada por MA, numa escala de 0 a 20;
iii) Residência nos distritos mencionados nas preferências regionais do curso a que se candidata, com a pontuação 20 para Sim e 0 para Não, designada por R;

b) No caso de todos os candidatos serem provenientes de cursos estruturados em créditos ECTS, os critérios de seriação serão:

i) Número de créditos obtidos no curso de origem, classificado de acordo com os seguintes níveis e correspondente pontuação designada por P:

De 1 a 30 — 4 pontos;
De 31 a 60 — 8 pontos;
De 61 a 90 — 12 pontos;
De 91 a 120 — 16 pontos;
Mais de 120 — 20 pontos.

ii) Média aritmética simples das classificações nas unidades curriculares anteriormente referidas em *i*), designada por MA, numa escala de 0 a 20;
iii) Residência nos distritos mencionados nas preferências regionais do curso a que se candidata, com a pontuação 20 para Sim e 0 para Não, designada por R.

2 — Para efeitos de aplicação dos critérios referidos no número anterior, considera-se cada unidade curricular anual como equivalente a duas unidades curriculares semestrais.
3 — A fórmula de seriação a utilizar será a seguinte:

$$Pontuação = 5.P + 4.MA + R$$

4 — Os resultados são expressos numa escala inteira de 0 a 200.

Artigo 13.º

Desempate

Sempre que dois ou mais candidatos em situação de empate disputem a última vaga de um determinado curso, pode o júri propor ao Presidente do Instituto Politécnico de Beja a admissão de todos os candidatos nessa posição, ainda que para tal seja necessário criar vagas adicionais.

Artigo 14.º

Júri

1 — O Presidente do Instituto nomeia, sob proposta do Conselho Técnico-científico, um júri composto por três docentes efectivos e dois suplentes, dos quais pelo menos dois terão que ser professores, um dos membros efectivos e um dos membros suplentes.
2 — O júri é presidido pelo membro de categoria mais elevada e mais antigo na categoria.

3 — O júri referido no número anterior tem as seguintes competências:

a) Admitir ou excluir os candidatos dos concursos aos regimes de Mudança de Curso, Transferência e Reingresso em função da verificação do respeito das condições gerais, e específicas e de instrução do requerimento, definidas nos artigos 4.º, 5.º, 6.º e 8.º do presente regulamento;

b) Proceder à aplicação dos critérios de seriação aos candidatos admitidos a concurso aos Regimes de Mudança de Curso e Transferência;

c) Elaborar as propostas de edital de resultados dos concursos aos Regimes de Mudança de Curso e Transferência as quais devem incluir a classificação final dos candidatos admitidos e as menções de Colocado, Não colocado ou Excluído, consoante a situação de cada candidato;

d) Elaborar as propostas de edital de resultados dos concursos ao regime de Reingresso as quais devem incluir as menções de Colocado ou Excluído, consoante a situação de cada candidato;

e) A menção de Excluído nos editais de publicação dos resultados dos concursos aos regimes de Mudança de Curso, Transferência e Reingresso, deve sempre incluir uma alínea com o fundamento que deu origem à exclusão do candidato.

Artigo 15.º

Resultado Final

1 — Os editais propostos no âmbito do artigo anterior, são homologados pelo Presidente do Instituto.

2 — Os editais homologados são afixados no Gabinete de Acesso ao Ensino Superior e divulgados na página *web* do Instituto.

Artigo 16.º

Reclamações

1 — Dos resultados finais cabe aos interessados a possibilidade de apresentar reclamação, devidamente fundamentada, nos prazos fixados para o efeito.

2 — A reclamação será entregue no Gabinete de Acesso ao Ensino Superior do Instituto Politécnico de Beja.

3 — A decisão sobre a reclamação será proferida pelo Presidente do Instituto, ouvido o júri nomeado para o efeito.

4 — A decisão sobre a reclamação será comunicada ao reclamante por correio electrónico.

Artigo 17.º

Matrícula e inscrição

1 — Os candidatos colocados efectuarão a sua matrícula e inscrição no 1.º ano do curso em que foram colocados nos prazos fixados, sem prejuízo de virem a alterar a sua inscrição, decorrente do processo de creditação de competências a decorrer nos termos do disposto no Regulamento para Creditação de Formações Anteriormente Obtidas do Instituto Politécnico de Beja.

2 — Os estudantes que tenham tido uma matrícula e inscrição válidas no Instituto Politécnico de Beja no ano lectivo imediatamente anterior e cujo requerimento seja indeferido podem, no prazo de cinco dias úteis sobre a publicação da decisão, proceder à inscrição no curso onde haviam estado inscritos no ano lectivo anterior.

3 — A matrícula e inscrição efectuam-se nos Serviços Académicos do Instituto Politécnico de Beja.

Artigo 18.º

Creditação de competências

Após a matrícula e inscrição referidas no artigo anterior os estudantes deverão, se tal for do seu interesse, requerer nos Serviços Académicos a respectiva creditação de competências nos termos do disposto no Regulamento para Creditação de Formações Anteriormente Obtidas do Instituto Politécnico de Beja.

Artigo 19.º

Calendarização/Prazos

1 — Os prazos de candidatura, de divulgação dos resultados das candidaturas, de reclamações e de inscrições para os candidatos colocados para os regimes de mudança de curso, transferência e reingresso serão fixados anualmente pelo Presidente do Instituto Politécnico de Beja.

2 — Os prazos a que se refere o número anterior para a candidatura ao ano lectivo de 2010-2011 são os constantes do anexo a este Regulamento.

3 — Poderão, fora dos prazos estabelecidos, ser aceites candidaturas, por despacho do Presidente do Instituto, nas seguintes condições:

a) Ouvido o Director da respectiva Unidade Orgânica, de forma a garantir que existam condições de integração dos requerentes nos cursos a que se candidatam durante o ano lectivo em causa;

b) Estas candidaturas estão sujeitas ao pagamento dos emolumentos em vigor, com o agravamento estipulado na tabela de emolumentos do Instituto Politécnico de Beja no ponto referente à prática de actos fora de prazo.

Artigo 20.º

Dúvidas e Omissões

As dúvidas e casos omissos no presente Regulamento serão decididos pelo Presidente do Instituto Politécnico de Beja.

Artigo 21.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra imediatamente em vigor.

Data: Beja, 2 de Agosto de 2010. — Nome: *Vito José de Jesus Carioca,* cargo: Presidente do Instituto Politécnico de Beja.

203556284

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Declaração de rectificação n.º 1584/2010

Por ter sido publicado com inexactidão o despacho n.º 11 369/2010, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 133, de 12 de Julho de 2010, rectifica-se que onde se lê:

«Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico — Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 69/88, de 3 de Março, e pelo Decreto-Lei n.º 270/2009, de 31 de Agosto (que o republica), este alterado pela Lei n.º 7/2010, de 13 de Maio;»

deve ler-se:

«Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico — Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 69/88, de 3 de Março, e pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de Agosto (que o republica), este alterado pela Lei n.º 7/2010, de 13 de Maio;»

21 de Julho de 2010. — O Presidente, *Nuno André Oliveira Mangas Pereira*.

203511863

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho n.º 12728/2010

A implementação de processos de avaliação de desempenho dos colaboradores de qualquer instituição que aspire, como é o caso do Instituto Politécnico de Lisboa (IPL), atingir elevados níveis de qualidade nas actividades que desenvolve, é um pressuposto básico para a consecução de tal objectivo.

Por outro lado, o elevado grau de exigência de que se reveste a carreira docente politécnica impõe que as instituições adoptem sistemas avaliativos do desempenho que permitam a distinção positiva do mérito pedagógico, científico e organizacional e garantam também a discriminação negativa da falta de empenho profissional, factores estes essenciais para o nível de excelência do ensino que se pretende alcançar.

Neste enquadramento, o IPL iniciou, há já algum tempo, os trabalhos de elaboração de um regulamento de avaliação dos seus docentes, tendo incumbido uma comissão, constituída por elementos de reconhecida competência e experiência, de apresentar uma proposta que contivesse as orientações fundamentais ao desenvolvimento do processo avaliativo.

Com a publicação do Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de Agosto e, mais tarde da Lei n.º 7/2010 de 13 de Maio, que vieram reformular o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81 de 01 de Julho, houve necessidade de, por um lado, adaptar o trabalho já desenvolvido pela comissão aos princípios constantes do artigo 35.º-A do Estatuto e, por outro, ouvir as organizações sindicais e sujeitar a proposta à apreciação da comunidade docente, nos termos da lei.

Assim, no uso das competências previstas nas alíneas *d*) e *o*) do n.º 1 do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007 de 10 de Setembro e do n.º 1 do artigo 26.º dos Estatutos do IPL (Despacho Normativo n.º 20/2009 de 13 de Maio), ao abrigo do artigo 35.º-A do ECPDESP, aprovo o Regulamento do Processo de Avaliação de Desempenho e de Posicionamento Remu-

neratório dos Docentes do Instituto Politécnico de Lisboa que consta em anexo ao presente despacho do qual faz parte integrante.

Lisboa, em 19 de Julho de 2010. — O Presidente do IPL, *Professor Doutor Luís Manuel Vicente Ferreira.*

ANEXO

Regulamento do Processo de Avaliação de Desempenho e de Posicionamento Remuneratório dos Docentes no Instituto Politécnico de Lisboa

Visando a melhoria da qualidade do desempenho dos docentes e ouvidas as organizações sindicais, o presente regulamento estabelece os princípios da avaliação de desempenho, periódica e obrigatória, de todos os docentes do Instituto Politécnico de Lisboa (IPL) de acordo com o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, com a redacção estabelecida pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de Agosto.

Em cada unidade orgânica do IPL, a avaliação de desempenho dos docentes é realizada pelo órgão científico com a participação do órgão pedagógico, tendo em conta a especificidade de cada área disciplinar e respeitando a liberdade de orientação e opinião científica.

O modelo de avaliação agora proposto visa garantir discriminação positiva do mérito pedagógico, científico e organizacional e discriminar negativamente a falta de empenho profissional. O presente regulamento estabelece ainda as regras para alteração do posicionamento remuneratório dos docentes de acordo com o ECPDESP.

Artigo 1.º

Fins

O presente regulamento define o processo de avaliação de desempenho da actividade docente e as regras de alteração de posicionamento remuneratório de acordo com os artigos 35.º-A e 35.º-C do ECPDESP, respectivamente.

Artigo 2.º

Âmbito

O presente regulamento aplica-se a todos os docentes que prestam serviço em unidades orgânicas do Instituto Politécnico de Lisboa, seja qual for o vínculo e categoria.

Artigo 3.º

Periodicidade da Avaliação

1 — A avaliação poderá ocorrer anualmente, de dois em dois anos, ou em cada três anos conforme os planos de trabalho aprovados pelo Conselho Técnico-Científico.

2 — O Conselho Técnico-Científico de cada unidade orgânica deliberará sobre as situações específicas mencionadas no número anterior, de acordo com o plano de trabalho aprovado.

3 — Na avaliação da dimensão pedagógica do desempenho, os resultados da avaliação de cada ano lectivo serão integralmente considerados na avaliação do ano civil em que o respectivo ano lectivo se conclua.

4 — A classificação anual de cada um dos anos avaliados, é aquela que resulta do ciclo de avaliação.

Artigo 4.º

Situações extraordinárias

1 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 10.º-B do ECPDESP (contratação dos professores adjuntos por tempo indeterminado) e das alíneas *b*) do n.º 7 do artigo 6.º; da alínea *b*) do n.º 8 do artigo 7.º, dos n.os 1, 2,e 4 do Artigo 8.º, todos do Decreto-Lei n.º 207/2009 de 31 de Agosto (regime transitório de renovação de contratos), com a redacção dada pela Lei n.º 7/2010, de 13 de Maio, cada docente deve ser objecto de avaliação extraordinária, podendo-a também requerer para outros efeitos relevantes para a sua situação profissional, designadamente com vista a progressão remuneratória, apresentação a concurso, ou a transição para outra instituição ou organismo, excepto se tiver sido avaliado há menos de um ano, caso em que, para os efeitos mencionados, releva a última classificação obtida.

2 — No caso da última avaliação ter sido negativa, é facultada ao docente a possibilidade de requerer uma avaliação global do último período contratual, sendo esta a classificação que releva para os efeitos previstos no número anterior.

3 — No caso do docente que, no ciclo de avaliação anterior, tenha constituído relação jurídica de emprego público com o IPL há menos de seis meses, o desempenho relativo a este período é objecto de avaliação conjunta com o do ciclo de avaliação seguinte.

4 — O pessoal docente contratado em regime de tempo parcial, é avaliado mediante relatório fundamentado subscrito por, pelo menos, dois professores da respectiva área científica ou afim, sendo um deles, obrigatoriamente, o coordenador da área científica (ou regente da Unidade Curricular) onde o docente se insere.

Artigo 5.º

Efeitos da Avaliação de Desempenho

1 — A contratação por tempo indeterminado dos professores adjuntos depende da avaliação prévia positiva de desempenho.

2 — A renovação dos contratos, independentemente do vínculo, depende de avaliação prévia positiva de desempenho.

3 — Salvo os casos previstos expressamente na lei, a alteração de posicionamento remuneratório depende sempre da avaliação prévia de desempenho.

Artigo 6.º

Exercício de Funções

1 — O exercício de funções em órgãos dirigentes do Instituto Politécnico de Lisboa e das suas unidades orgânicas é sempre considerado para efeitos de avaliação de desempenho.

2 — Quando o exercício for efectuado em exclusividade, de harmonia com o artigo 35.º -D, aplica-se o n.º 3 do artigo 12.º deste regulamento.

3 — No caso do exercício ser efectuado parcialmente, será elemento de especial ponderação no procedimento de avaliação.

4 — Quando o docente se encontrar em funções externas ao abrigo de instrumento de mobilidade interna ou acordo de cedência de interesse público a classificação será fixada nos termos do número dois.

Artigo 7.º

Orientação do Processo de Avaliação

1 — O Conselho Técnico-Científico estabelece a calendarização do processo e as linhas de orientação, atendendo à especificidade da unidade orgânica e das áreas disciplinares.

2 — O Conselho Técnico-Científico poderá nomear uma comissão para acompanhar e coordenar o processo, ouvido o Conselho Pedagógico, sem prejuízo da aprovação dos resultados da avaliação.

3 — O Conselho Técnico-Científico poderá, no enquadramento fixado pelo n.º 1 supra, deliberar no sentido de adaptar os critérios definidos pela grelha, constante em anexo, a cada área ou departamento, podendo, para efeitos de harmonização, fixar o valor de um ou vários dos elementos de avaliação.

4 — A nomeação dos avaliadores é feita pelo Conselho Técnico-Científico sob proposta dos responsáveis das Áreas Disciplinares/Departamentos ou outro órgão equivalente a que o docente pertence, podendo haver recurso a docentes de outras unidades orgânicas do IPL pertencentes a áreas disciplinares homólogas e a peritos externos.

5 — Podem ser nomeados como avaliadores docentes que no período objecto de avaliação tenham mantido um contacto funcional mínimo com os avaliados.

Artigo 8.º

Metodologia do Processo de Avaliação

1 — O procedimento inicia-se com uma reunião a realizar entre o Avaliador e o Avaliado para a fixação do plano de trabalho, respeitando as linhas gerais fixadas pelo Conselho Técnico-Científico e a liberdade de orientação e opinião científica, até final de Julho do ano que antecede o início da avaliação. O plano de trabalho deve contemplar os três domínios a que diz respeito a avaliação: científico, pedagógico e organizacional, de acordo com as grelhas do anexo 1ao presente Regulamento, sem prejuízo do disposto no artigo 11.º

2 — Na falta de acordo, e dentro do período mencionado, será comunicado ao Avaliado o plano de trabalho fixado pelo Avaliador.

3 — Em qualquer dos casos, o plano de trabalho fixado será sempre reduzido à forma escrita e levado ao conhecimento da Área Disciplinar/Departamento e do órgão executivo competente dentro da unidade orgânica, validado pelo Conselho Técnico-Científico.

4 — Em caso de dissenso sobre aquela fixação, ou sobre o avaliador nomeado pelo Conselho Técnico-Científico, o avaliado terá 5 dias para recorrer para o Presidente do IPL.

5 — No final de cada ano lectivo é obrigatoriamente feita uma reunião entre Avaliado e Avaliador para verificação do cumprimento do estabe-

lecido para esse ano e para perspectivação do período seguinte, visando um acompanhamento do desempenho e a sua efectiva concretização.

6 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, o avaliador pode promover reuniões ou outras diligências com vista ao efectivo acompanhamento da realização do plano de trabalho.

7 — O Avaliado pode requerer ao Avaliador a realização de reuniões ou outras diligências com vista ao aperfeiçoamento e melhor adequação do plano de trabalho fixado, sem, contudo, o poder alterar.

8 — Até 60 (sessenta) dias antes da conclusão do procedimento de avaliação o Avaliado realizará a sua auto-avaliação por escrito, através de um relatório de actividades de acordo com o modelo do anexo 2 ao presente Regulamento, em função do plano de trabalho fixado inicialmente, fazendo-o presente ao Avaliador, propondo, desde logo, a respectiva menção.

9 — O procedimento avaliativo deverá ficar concluído até 60 (sessenta) dias após o período em avaliação, sendo comunicado o resultado da mesma à Área Disciplinar/Departamento, ao órgão executivo da Unidade Orgânica e ao Conselho Técnico-Científico, para validação.

Artigo 9.º

Cooperação

1 — O Avaliador tem competência para solicitar por escrito, em qualquer momento, aos órgãos executivo, científico e pedagógico, os elementos que não disponha necessários para proceder à avaliação final.

2 — No caso de não serem facultados esses elementos, no prazo legal de 10 (dez) dias úteis, o Avaliador, para além de informar o Avaliado em causa, decidirá com os elementos disponíveis, podendo recorrer, se assim o entender, aos meios competentes para os obter.

Artigo 10.º

Classificação

1 — No caso de existir coincidência entre o resultado da auto-avaliação e o da avaliação final, o relatório será assinado por ambos, Avaliador e Avaliado, seguindo para validação pelo Conselho Técnico-Científico e, uma vez validado, para homologação pelo Presidente do IPL.

2 — No caso de o Avaliado não concordar com a proposta de classificação final pode, em sede de audiência prévia, aduzir as suas razões perante o Avaliador, no prazo de dez (dez) dias úteis após tomar conhecimento da classificação.

3 — O Avaliador terá 5 (cinco) dias úteis para se pronunciar sobre a resposta do avaliado em sede de audiência prévia, alterando, em caso de concordância, a proposta de classificação a submeter a validação e, em caso de validação, a subsequente homologação.

4 — Em caso de não concordância, a proposta de classificação e a resposta em sede de audiência prévia seguirão para o Conselho Técnico-Científico que decidirá, seguindo a decisão para homologação pelo Presidente do IPL.

5 — A decisão ou homologação pelo Presidente do IPL será comunicada ao Avaliado e ao Avaliador, bem como aos serviços competentes.

6 — O Avaliado poderá reclamar para o Presidente do IPL do despacho de homologação, no prazo de 5 (cinco) dias, sendo tanto a homologação como a decisão sobre a reclamação judicialmente impugnáveis nos termos gerais.

Artigo 11.º

Elementos da Avaliação de Desempenho

1 — A avaliação incide sobre elementos de carácter científico, pedagógico e organizacional, de acordo com as funções estabelecidas pelo artigo 2.º-A do ECPDESP, seguindo as ponderações para cada um dos domínios previstos na grelha do anexo 1 ao presente Regulamento.

2 — Sempre que um docente, com vista à obtenção de um grau académico ou para realizar investigação, seja dispensado, pelo órgão competente, de funções lectivas, a ponderação da pontuação correspondente à actividade de que foi dispensado deverá ser englobada nos restantes domínios.

3 — Sempre que por acordo entre o órgão competente e o docente a este sejam atribuídas apenas funções lectivas em detrimento das do domínio científico, a ponderação da pontuação correspondente à actividade de que foi dispensado deverá ser englobada nos restantes domínios.

Artigo 12.º

Delegação de competências

As competências definidas nos artigos anteriores podem ser delegadas pelo Presidente do IPL nos Vice-Presidentes do Instituto ou nos Presidentes das Unidades Orgânicas sem prejuízo de, existindo delegação, caber recurso para o delegante.

Artigo 13.º

Comissões paritárias

Para efeitos de apreciação das reclamações e recursos enviados para o Presidente do IPL e das reclamações do despacho de homologação das classificações, será criada em cada unidade orgânica uma Comissão Paritária, que integrará 2 elementos nomeados pelo Presidente do IPL ou em quem ele delegar e 2 eleitos pelos docentes a avaliar.

Artigo 14.º

Classificação da Avaliação de Desempenho

1 — A classificação final da avaliação de desempenho tem por base a pontuação global estabelecida através da grelha anexa, mediante fundamentação escrita que comprove a consecução dos objectivos, sendo expressa em cinco classes de acordo com a seguinte correspondência:

a) Excelente, pontuação igual ou superior a 90%;
b) Muito Bom, pontuação entre 80% e 90% exclusive;
c) Bom, pontuação entre 60% e 80% exclusive;
d) Suficiente, pontuação entre 50% e 60% exclusive;
e) Inadequado, pontuação inferior a 50%.

Artigo 12.º

Alteração do Posicionamento Remuneratório

1 — Nos termos do artigo 35.º-C do ECPDESP, para efeitos de posicionamento remuneratório considera-se que o docente muda de posição quando acumula 10 pontos.

2 — Para efeitos de posicionamento remuneratório, às classificações mencionadas é atribuído o seguinte valor anual (ou equivalente se a avaliação for feita numa base bienal ou trienal):

a) Excelente: 4
b) Muito Bom: 3
c) Bom: 2
d) Com necessidade de actualização técnica, científica e ou pedagógica: 1
e) Inadequado: -1

3 — O exercício de funções em órgãos dirigentes do IPL e das suas Unidades Orgânicas, em regime de exclusividade (artigo 5.º, n.º 2) é pontuado com 3 pontos para cada ano lectivo, não podendo ser cumulativo.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 5.º, o exercício de funções de Vice-Presidente do órgão executivo, de Presidente dos restantes órgãos de governo das unidades orgânicas, de presidente/director/coordenador de departamento, e de responsável de curso é, pontuado com 1 ponto, independentemente do número de cargos ou funções que exerça em simultâneo, sendo este adicionado aos valores obtidos referentes ao cumprimento dos demais objectivos fixados.

5 — Sempre que por aplicação do disposto no artigo 35.º-C do ECPDESP não for possível proceder à alteração do posicionamento remuneratório, os pontos acumularão para efeitos de seriação.

6 — Após a ocorrência de alteração do posicionamento remuneratório, os pontos remanescentes contarão para um novo período.

7 — Sempre que um docente tenha obtido uma menção de Excelente durante um período de seis anos consecutivos é obrigatória a alteração do seu posicionamento remuneratório.

8 — As avaliações concluídas dentro do prazo estabelecido têm efeito no início do ano económico seguinte àquele em que forem alcançados os pontos relevantes para progressão.

Artigo 13.º

Disposições Transitórias

1 — A avaliação do período de 2004 a 2007 realiza-se ano a ano, com atribuição mínima de Bom, ou, caso o docente o requeira, por ponderação curricular, aplicando os critérios definidos no artigo 10.º deste Regulamento.

2 — A avaliação de 2008 e 2009 realiza-se nos termos do número anterior.

3 — A implementação deste Regulamento será acompanhada pelo Instituto Politécnico de Lisboa que, no final do primeiro ano, procederá a uma avaliação dessa implementação, sujeitando-a à apreciação das associações sindicais de acordo com o artigo 35.º A, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 207/2009.

ANEXO 1

[ao Regulamento (n.º 1 do artigo 8.º)]

Processo de avaliação dos docentes do IPL

1. Nome _____
2. N.º de anos de serviço na Unidade Orgânica _____
3. Curso em que lecciona/ou no qual tem maior carga lectiva _____
4. Tipo de contrato:
   - 4.1 Tempo integral com dedicação exclusiva ..... ❑
   - 4.2 Tempo integral sem dedicação exclusiva ..... ❑
   - 4.3 Tempo parcial ..... ❑
   - 4.4 Outros ..... ❑ Qual .....

   (ex. nomeação; contrato administrativo de provimento)

DESEMPENHO ORGANIZACIONAL DO DOCENTE – 20%			**Ano de .....**		
Critério (elementos de avaliação)	**Quantificação** (metodologia a aplicar)			**Avaliação** (C/ base no Relatório anual individual)	**Pontuação** %
	Assistente ou Equiparado	**Prof. Adjunto ou Equiparado**	**Professor Coordenador**		
Assiduidade e cumprimento de prazos lectivos (50%)	<u>Assiduidade:</u> (sobre o total de número de horas de aulas atribuídas por semestre) • Menos de 5% de faltas injustificadas • Entre 5 e 15% de faltas injustificadas • +15% de faltas injustificadas <u>Cumprimento de prazos[1]:</u> • elaboração de sumários • atribuição de classificações	<u>Assiduidade:</u> (sobre o total de número de horas de aulas atribuídas por semestre) • Menos de 5% de faltas injustificadas • Entre 5 e 15% de faltas injustificadas • +15% de faltas injustificadas <u>Cumprimento de prazos[2]:</u> • elaboração de programas • elaboração de sumários • atribuição de creditações • atribuição de classificações	<u>Assiduidade:</u> (sobre o total de número de horas de aulas atribuídas por semestre) • Menos de 5% de faltas injustificadas • Entre 5 e 15% de faltas injustificadas • +15% de faltas injustificadas <u>Cumprimento de prazos[3]:</u> • elaboração de programas • elaboração de sumários • atribuição de creditações • atribuição de classificações		40% 35% a 5% 0% 10%
Envolvimento Académico (corresponde às solicit. dos órgãos (20%)	Aceita e cumpre com eficácia as solicitações dos órgãos: • Todas aquelas para que é indicado • Raramente aceita	Aceita e cumpre com eficácia as solicitações dos órgãos: • Todas aquelas para que é indicado • Raramente aceita	Aceita e cumpre com eficácia as solicitações dos órgãos: • Todas aquelas para que é indicado • Raramente aceita		20% a 10% 10% a 0%
Assiduidade em actividades académicas (20%)	• comparece a todas, ou falta a menos de 5%, das actividades para as quais é convocado • falta entre 5 e 15%	• comparece a todas, ou falta a menos de 5%, das actividades para as quais é convocado • falta entre 5 e 15%	• comparece a todas, ou falta a menos de 5%, das actividades para as quais é convocado • falta entre 5 e 15%		20% a 15% 10% a 0%
Participação em missões e outras actividades internas ou externas[4] (10%)	Aceita e voluntaria-se para ser eleito ou designado para missões, cargos ou tarefas: • Todas • Raramente aceita	Aceita e voluntaria-se para ser eleito ou designado para missões, cargos ou tarefas: • Todas • Raramente aceita	Aceita e voluntaria-se para ser eleito ou designado para missões, cargos ou tarefas: • Todas • Raramente aceita		10% a 5% 5% a 0%

[1] - Pela falha de um dos itens tem uma penalização até 5%
[2] - Pela falha de um dos itens tem uma penalização até 5%
[3] - Pela falha de um dos itens tem uma penalização até 5%
[4] - Entende-se por missão a participação nos órgãos científicos, pedagógicos e administrativos, entre outras.

1. Nome_____
2. N.º de anos de serviço na Unidade Orgânica _____
3. Curso em que lecciona/ou no qual tem maior carga lectiva_____

4. Tipo de contrato:
4.1 Tempo integral com dedicação exclusiva ..... ❑
4.2 Tempo integral sem dedicação exclusiva ..... ❑
4.3 Tempo parcial ..... ❑
4.4 Outros ..... ❑ Qual .....
(ex. nomeação; contrato administrativo de provimento)

DESEMPENHO PEDAGÓGICO NA ÁREA DA ESPECIALIDADE - 50% **Ano de .....**

Elementos de avaliação	**Discriminação** (metodologia a aplicar)			**Avaliação** (C/ base no Relatório anual individual)	**Pontuação**[5] %
	Assistente ou Equiparado	**Prof. Adjunto ou Equiparado**	**Professor Coordenador**		
Formação Pedagógica[1] (5%)	• Acções de formação pedagógica	• Acções de formação pedagógica	• Acções de formação pedagógica		0% a 5%
Actividade docente (70%)	• Promoção da qualidade pedagógica ao nível de: - Planificação da actividade lectiva - Desenvolvimento do ensino e avaliação da aprendizagem: ➢ actividades de ensino e aprendizagem realizadas ➢ procedimentos de avaliação aplicados ➢ grau de cumprimento dos programas • Produção de recursos pedagógicos, sua qualidade, relevância e eficácia de exploração - sua organização/criação - sua renovação/actualização • Acompanhamento e apoio aos alunos • Orientação de trabalhos e de estágios dos alunos • Colaboração/Participação em missões de ensino (redes nacionais e internacionais) • Prémios, menções e louvores	• Promoção da qualidade pedagógica ao nível de: - Planificação da actividade lectiva - Desenvolvimento do ensino e avaliação da aprendizagem: ➢ actividades de ensino e aprendizagem realizadas ➢ procedimentos de avaliação aplicados ➢ grau de cumprimento dos programas • Produção de recursos pedagógicos, sua qualidade, relevância e eficácia de exploração - sua organização/criação - sua renovação/actualização • Acompanhamento e apoio aos alunos • Orientação de trabalhos e de estágios dos alunos • Colaboração/Participação em missões de ensino (redes nacionais e internacionais) • Prémios, menções e louvores	• Promoção da qualidade pedagógica ao nível de: - Planificação da actividade lectiva - Desenvolvimento do ensino e avaliação da aprendizagem: ➢ actividades de ensino e aprendizagem realizadas ➢ procedimentos de avaliação aplicados ➢ grau de cumprimento dos programas • Produção de recursos pedagógicos, sua qualidade, relevância e eficácia de exploração - sua organização/criação - sua renovação/actualização • Acompanhamento e apoio aos alunos • Orientação de trabalhos e de estágios dos alunos • Colaboração/Participação em missões de ensino (redes nacionais e internacionais) • Prémios, menções e louvores		30% (10%) (20%) 10% 10% 5% 10% 5%

[5] As percentagens indicadas nesta coluna têm um carácter indicativo. Podem ser alteradas pelo CTC de uma unidade orgânica de modo a adptá-las è especificidade da mesma.

1. Nome _____
2. N.º de anos de serviço na Unidade Orgânica ____
3. Curso em que lecciona/ou no qual tem maior carga lectiva _____

4. Tipo de contrato:
4.1 Tempo integral com dedicação exclusiva ..... ❑
4.2 Tempo integral sem dedicação exclusiva ..... ❑
4.3 Tempo parcial ..... ❑
4.4 Outros ..... ❑ Qual .....
(ex. nomeação; contrato administrativo de provimento)

DESEMPENHO CIENTÍFICO NA ÁREA DA ESPECIALIDADE - 30%			**Ano de .....**		
Elementos de avaliação	**Discriminação** (metodologia a aplicar)			**Avaliação** (C/ base no Relatório anual individual)	**Pontuação[a]** %
	Assistente ou Equiparado	**Prof. Adjunto ou Equiparado**	**Professor Coordenador**		
Graus, provas e actualização Académica/Científica/ Técnico/Artística	**Graus, provas e actualização** • Doutoramento na Área • Doutoramento fora da Área • Provas para Especialista • Cursos de Especialização	**Graus, provas e actualização** • Pós-doutoramento • Agregação • Doutoramento na Área • Doutoramento fora da Área • Provas para Especialista • Actualização Científica/Técnico/Artística • Cursos de Especialização	**Graus, provas e actualização** • Pós-doutoramento • Agregação • Doutoramento na Área • Doutoramento fora da Área • Provas para Especialista • Actualização Científica/Técnico/Artística • Cursos de Especialização		0% a 30%[1,2]
Orientação Científica/Artística Investigação Científica/Artística	**Investigar[3]** • Investigação desenvolvida na área: - Dentro da instituição - Fora da instituição • Criação de objectos artísticos e respectiva apresentação, nacional e internacional, relevância, reconhecimento pela crítica e prémios • Interpretação de objectos artísticos: nacional, internacional, relevância, reconhecimento pela crítica e prémios • Reflexão crítica e teórica sobre objectos artísticos.	**Investigar** • Orientação Dissertações de mestrado • Orientação de Teses de doutoramento • Investigação desenvolvida na área: - Dentro da instituição - Fora da instituição • Investigador responsável por projectos financiados • Criação de objectos artísticos e respectiva apresentação, nacional e internacional, relevância, reconhecimento pela crítica e prémios • Interpretação de objectos artísticos: nacional, internacional, relevância, reconhecimento pela crítica e prémios • Reflexão crítica e teórica sobre objectos artísticos.	**Investigar** • Orientação Dissertações de mestrado • Orientação de Teses de doutoramento • Investigação desenvolvida na área: - Dentro da instituição - Fora da instituição • Investigador responsável por projectos financiados • Criação de objectos artísticos e respectiva apresentação, nacional e internacional, relevância, reconhecimento pela crítica e prémios • Interpretação de objectos artísticos: nacional, internacional, relevância, reconhecimento pela crítica e prémios • Reflexão crítica e teórica sobre objectos artísticos.		0% a 30%

DESEMPENHO CIENTÍFICO NA ÁREA DA ESPECIALIDADE - 30% Ano de ……					
Elementos de avaliação	**Discriminação** (metodologia a aplicar)			**Avaliação** (C/ base no Relatório anual individual)	**Pontuação[a]** %
	Assistente ou Equiparado	**Prof. Adjunto ou Equiparado**	**Professor Coordenador**		
Publicações Científicas/ Artísticas Trabalho de Criação ou Interpretação artística (90%)	**Comunicar** • Publicação de livros ou capítulos de livros • Artigos em revistas: - nacionais - internacionais com *referees* • Outras publicações de artigos • Comunicações em conferências: - nacionais - internacionais • Participação em festivais artísticos, nacionais e internacionais. Relevância da participação: convidado a apresentar a obra, jurado, etc. **Desenvolver** Participação em projectos de I&D ou artísticos **Avaliar** • Participação em júris • Integração em comissões técnico/ científico/artísticas	**Comunicar** • Publicação de livros ou capítulos de livros • Artigos em revistas: - nacionais - internacionais com *referees* • Outras publicações de artigos • Comunicações em conferências: - nacionais - internacionais • Participação em festivais artísticos, nacionais e internacionais. Relevância da participação: convidado a apresentar a obra, jurado, etc. **Desenvolver** Desenvolvimento de projectos de I&D ou artísticos **Avaliar** • Participação em júris de concursos: provas académicas ou outros • Integração em comissões técnico/ científico/artísticas (ex:conselhos editoriais de revistas científicas)	**Comunicar** • Publicação de livros ou capítulos de livros • Artigos em revistas: - nacionais - internacionais com *referees* • Outras publicações de artigos • Comunicações em conferências: - nacionais - internacionais • Participação em festivais artísticos, nacionais e internacionais. Relevância da participação: convidado a apresentar a obra, jurado, etc. **Desenvolver** Desenvolvimento de projectos de I&D ou artísticos **Avaliar** • Participação em júris de concursos: provas académicas ou outros • Integração em comissões técnico/ científico/artísticas (ex: conselhos editoriais de revistas científicas)		0 % a 30% 0% a 20% 0% a 15%
Ligação à Comunidade (10%)	• Integração em comissões • Colaboração com associações profissionais • Participação em iniciativas e outras actividades de interesse para a comunidade	• Integração em comissões • Colaboração com associações profissionais • Participação em iniciativas e outras actividades de interesse para a comunidade	• Integração em comissões • Colaboração com associações profissionais • Participação em iniciativas e outras actividades de interesse para a comunidade		0 % a 10%

1. É relativo apenas ao período em apreço. Considera-se como merecedor da pontuação máxima nesta alínea a obtenção do grau de doutoramento na área, a realização de provas de agregação, pós-doutoramento ou provas de especialista.
2. O doutoramento fora da área e a realização de outras formações serão valorizados, de 0% a 20%, de acordo com a relevância dos mesmos.
3. Inclui a investigação conducente ao doutoramento

[a]As percentagens indicadas nesta coluna têm um carácter indicativo, podendo ser alteradas pelo CTC de uma unidade orgânica de modo a adaptá-las à especificidade da mesma.

ANEXO 2
[ao Regulamento (n.º 8 do Artigo 8.º)]

Instituto Politécnico de Lisboa

Relatório de auto-avaliação

Nome	
Unidade orgânica	
Categoria	
Tipo de contrato	

Data: …
Assinatura:…

Relatório de auto-avaliação

1 — Desempenho científico
1.1 — Formação académica (Graus e Provas)

Grau	Instituição	Ano de conclusão	Classific.

1.2 — Investigar
1.2.1 — Orientação de dissertações/Projectos de Mestrado

Tema/Título	Autor	Curso/Instituição	Ano de conclusão

1.2.2 — Orientação de dissertações de Doutoramento

Tema/Título	Autor	Curso/Instituição	Ano de conclusão

1.2.3 — Desenvolvimento de Projectos de I & D

Título do projecto	
Entidade financiadora/Contrato	
Funções no projecto: Investigador principal Membro da equipa	
Data de início e duração	
Entidades participantes	

1.3 — Comunicar

Publicações de livros ou capítulos de livros	
Artigos em revistas com *referees*: Nacionais Internacionais	
Artigos em revistas sem *referees* Nacionais Internacionais	
Comunicações em conferências: Nacionais Internacionais	

1.4 — Avaliar
1.4.1 — Participação em Júris

	Título/Tema	Autor	Instituição	Data
Projectos de final de licenciatura				
Dissertação/Projecto Mestrado				
Dissertação de Doutoramento				

1.4.2 — Membro de Comissões Científicas de Congressos/Seminários

Funções	
Entidade organizadora	
Título do Congresso/Seminário	
Local de realização	
Data de realização	

1.4.3 — Arbitragem de trabalhos de investigação (membro de Conselho Editorial)

Tipo do artigo revisto	Nome da Revista	ISSN/ISBN	Editora	Nacional/ Internacional

1.4.4 — Membro de equipas de avaliação de projectos de investigação

Título de Projecto	
Entidade financiadora	
Tipo de convocatória (UE, Nacional, etc.)	
Entidades participantes	

1.5 — Resultados da investigação aplicada: patentes e outros

1.6 — Outros aspectos não considerados anteriormente

2 — Desempenho pedagógico
2.1 — Acções de formação pedagógica

Designação	Entidade organizadora	Local	Data	Duração

2.2 — Actividade docente
2.2.1 — Promoção da qualidade pedagógica
2.2.1.1 — Planificação da actividade lectiva

INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE

Aviso n.º 15751/2010

Por Deliberação do Conselho de Gestão de 21 de Julho de 2010, foi autorizada a mobilidade interna intercategorial, ao abrigo do disposto no artigo 60.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e na Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, da Assistente Operacional Maria de Lurdes Delgado Pereira da Costa, para o exercício de funções na categoria de Encarregada Operacional, posicionada no nível remuneratório 8, na 1.ª posição remuneratória.

A mobilidade tem início a 01 de Setembro de 2010 e poderá vigorar por um período de 18 meses.

29.07.2010. — Administrador, *José Manuel Gomes*.

203547869

Aviso n.º 15752/2010

Por Deliberação do Conselho de Gestão de 21 de Julho de 2010, foi autorizado o Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, na carreira técnica superior ao abrigo da Lei n.º 7/2010, de 13 de Maio dos seguintes trabalhadores: Ana Isabel Simão Pereira, António Joaquim Sequeira Soeiro de Brito, Célia do Carmo Mendes Pinto, David Miguel Ramos Marques, Maria Catarina Pereira de Matos e Susana Alexandre Ascensão Barbosa, com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2009.

29.07.2010. — Administrador, *José Manuel Gomes*.

203547771

Declaração de rectificação n.º 1585/2010

Fica pública e aprovada a alteração da alínea *b*) do n.º 3 do artigo 2.º do Regulamento dos Regimes de Reingresso, Mudança de Curso e Transferência do Instituto Politécnico de Portalegre. O regulamento foi publicado pelo despacho n.º 18924/2009, de 27 de Julho, e onde se lê, na alínea *b*) do n.º 3 do artigo 2.º (condições de candidatura) «*b*) Ter válidas as provas de ingresso exigidas para acesso a esse par estabelecimento/curso e neles ter obtido a classificação mínima de 9,5 valores;» deve ler-se «*b*) Ter válidas as provas de ingresso exigidas para acesso a esse par estabelecimento/curso e neles ter obtido a classificação mínima exigida;».

30 de Julho de 2010. — O Presidente, *Joaquim António Belchior Mourato*.

203556851

Despacho n.º 12729/2010

Atento o aprovado na reunião do conselho de gestão de 21 de Julho de 2010, pela presente determino a publicação dos aditamentos propostos à tabela de emolumentos, publicada como Anexo em 12 de Maio de 2010, pela declaração de rectificação n.º 947/2010 de 5 de Maio.

Os aditamentos consubstanciam-se na introdução de dois novos pontos, identificados como 4.6 e 4.7, com a seguinte redacção e valores pecuniários:

4.6 — Candidatura a Mestrado — 50 €;
4.7 — Candidatura a pós-graduação — 30 €.

30 de Julho de 2010. — O Presidente, *Joaquim António Belchior Mourato*.

203552533

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Deliberação n.º 1386/2010

O Conselho Geral do Instituto Politécnico do Porto, nos termos do disposto do n.º 6 do artigo 37.º dos Estatutos do Instituto, homologados pelo Despacho Normativo n.º 5/2009, de 26 de Janeiro, reunido em sessão plenária em 7 de Junho de 2010, aprovou através da Deliberação n.º IPP/CG-06-2010, o Regulamento Orgânico dos Serviços de Acção Social do IPP (SASIPP), anexo à presente deliberação.

Instituto Politécnico do Porto, 7 de Junho de 2010. — A Presidente do Conselho Geral, *Odete Patrício*.

ANEXO

Regulamento Orgânico dos Serviços de Acção Social

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Objecto

O presente Regulamento estabelece o modelo de organização e funcionamento dos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico do Porto, adiante designados abreviadamente por SAS.ipp, dando cumprimento ao disposto no n.º 6 do artigo 37.º dos Estatutos do Instituto Politécnico do Porto, doravante designado por IPP ou Instituto.

Artigo 2.º

Natureza

Os SAS.ipp são um serviço do IPP dotado de autonomia administrativa e financeira, nos termos da lei e dos Estatutos.

Artigo 3.º

Missão

Constitui missão dos SAS.ipp executar as políticas de acção social escolar, definidas pelo Governo e pelos órgãos próprios do IPP, tendo como objectivo garantir condições de equidade no acesso ao ensino superior, especialmente os estudantes mais carenciados, bem como a prestação aos estudantes de serviços de qualidade que contribuam para o seu sucesso escolar.

Artigo 4.º

Visão

Os SAS.ipp pretendem ser uma organização inovadora, com o foco nos interesses dos estudantes, potenciando a unidade de objectivos das políticas de acção social no âmbito do IPP.

Artigo 5.º

Princípios

1 — Princípio da atenção centrada no estudante — os SAS.IPP estão ao serviço dos estudantes, especialmente os mais carenciados, pelo que devem compreender as suas necessidades actuais e futuras, cumprir os seus requisitos de qualidade e esforçarem-se por exceder as suas expectativas;

2 — Princípio da transparência — como garantia preventiva da imparcialidade, os SAS.IPP actuam de forma a garantir objectividade e isenção, que deve sustentar o sentimento de confiança recíproca entre estes serviços e os estudantes;

3 — Princípio da boa-fé — os SAS.IPP e os estudantes agem e relacionam-se segundo regras de boa-fé, para que em ambos se enraíze a confiança indispensável a um saudável relacionamento;

4 — Princípio da proporcionalidade — entendido como o direito reconhecido a cada estudante de beneficiar de apoio adequado à sua situação concreta;

5 — Princípio da informação e da qualidade — os SAS.IPP devem prestar informações e ou esclarecimentos de forma clara, simples, cortês e rápida;

6 — Princípio da responsabilização do estudante — que aponta para a assunção pelo estudante das consequências da sua acção, expressa ou implícita, pelos seus actos;

7 — Princípio da melhoria contínua — a melhoria contínua do desempenho pelo qual cumprem a sua missão é um objectivo permanente dos SAS.IPP.

Artigo 6.º

Atribuições

1 — No âmbito do sistema de acção social escolar os SAS.ipp concedem apoios sociais directos e indirectos.

2 — São modalidades de apoio social directo:

a) Bolsas de estudo;
b) Auxílios de emergência.

3 — São modalidades de apoio social indirecto:

a) Acesso à alimentação e ao alojamento;
b) Acesso a serviços de saúde, psicologia e aconselhamento social;

c) Apoio a actividades culturais e desportivas;
d) Apoio bibliográfico e material escolar;
e) Acesso a outros apoios educativos.

4 — Os SAS.ipp poderão ainda implementar outras modalidades de apoio social, com vista à efectiva aplicação de políticas sociais activas, designadamente:

a) Atribuição de bolsas de mérito a estudantes com aproveitamento escolar excepcional;
b) Concessão de apoios a estudantes com necessidades especiais, nomeadamente aos portadores de deficiência;
c) Concretização de um sistema de empréstimos para utilização dos estudantes.

5 — Os SAS.ipp, no âmbito da sua missão, contribuirão para a criação de condições necessárias à frequência do ensino superior por trabalhadores-estudantes
6 — No desenvolvimento das suas atribuições, os SAS.ipp deverão articular actividades com a Presidência do Instituto e com a direcção das escolas, no sentido de se obterem sinergias e optimização da aplicação de recursos nos apoios a conceder aos estudantes.

Artigo 7.º

Âmbito de aplicação

1 — Beneficiam do sistema de apoios directos e indirectos dos SAS.ipp e do regime de apoios específicos para estudantes com necessidades educativas especiais, particularmente os portadores de deficiência, nas condições definidas na lei, os estudantes matriculados e inscritos no IPP que sejam:

a) Cidadãos nacionais;
b) Cidadãos nacionais de Estados membros da União Europeia com direito de residência permanente em Portugal e seus familiares, nos termos da Lei n.º 37/2006, de 9 de Agosto;
c) Cidadãos nacionais de países terceiros:

i) Titulares de autorização de residência permanente, nos termos do artigo 80.º da Lei n.º 23/2007, de 4 de Julho;
ii) Beneficiários do estatuto de residente de longa duração nos termos do artigo 125.º da Lei n.º 23/2007, de 4 de Julho;
iii) Provenientes de estados com os quais hajam sido celebrados acordos de cooperação prevendo a aplicação de tais benefícios;
iv) Provenientes de estados cuja lei, em igualdade de circunstâncias, conceda igual tratamento aos estudantes portugueses;

d) Apátridas;
e) Beneficiários do estatuto de refugiado político.

2 — Beneficiam do sistema de apoios indirectos de acção social no IPP, a que se referem as alíneas *c*) a *g*) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 129/93, de 22 de Abril, nas condições definidas pela lei, todos os estudantes matriculados e inscritos no IPP.
3 — Os SAS.ipp deverão adequar os seus serviços às necessidades resultantes do alargamento da oferta formativa a novos públicos, designadamente, alunos trabalhadores e alunos estrangeiros, entre outros.

CAPÍTULO II

Autonomia e financiamento

Artigo 8.º

Autonomia administrativa

1 — Os SAS.ipp gozam de autonomia administrativa, estando os seus actos sujeitos a impugnação judicial, salvo nos casos previstos na lei, e sem prejuízo de utilização dos meios de impugnação administrativa.
2 — No desempenho da autonomia administrativa, os SAS.ipp podem:

a) Emitir os regulamentos previstos na lei ou no presente Regulamento;
b) Praticar actos administrativos;
c) Celebrar contratos administrativos.

3 — Salvo em casos de urgência, devidamente justificados, a aprovação dos regulamentos é precedida da divulgação dos projectos e da sua discussão pelos interessados durante o período de um mês.

Artigo 9.º

Autonomia financeira

1 — Os SAS.ipp gozam de autonomia financeira, gerindo livremente os seus recursos financeiros, conforme critérios por si estabelecidos, incluindo as verbas anuais que lhes são atribuídas no Orçamento de Estado.
2 — No âmbito da sua autonomia financeira, os SAS.ipp:

a) Elaboram os seus planos plurianuais;
b) Elaboram e executam os seus orçamentos;
c) Liquidam e cobram as receitas próprias;
d) Autorizam despesas e efectuam pagamentos;
e) Procedem às alterações orçamentais, com excepção das que sejam da competência dos órgãos do Instituto e das que não sejam compatíveis com a afectação de receitas consignadas.

3 — Os SAS.ipp podem efectuar, desde que cobertos por receitas próprias, seguros de bens móveis e imóveis e também de doença e de risco dos seus trabalhadores, que se desloquem em serviço ao estrangeiro ou de individualidades estrangeiras que, com carácter transitório, neles prestem qualquer tipo de funções.
4 — As despesas em moeda estrangeira podem ser liquidadas directamente, mediante recurso aos serviços bancários considerados mais apropriados e eficientes.
5 — Os SAS.ipp estão sujeitos à fiscalização exercida pelo fiscal único e as suas contas são consolidadas com as contas do IPP.

Artigo 10.º

Financiamento

Para além das dotações anualmente atribuídas no Orçamento do Estado para a acção social, de acordo com o previsto na Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto, nomeadamente nos seus artigos 19.º, 22.º n.º 3, 24.º n.º 3, 25.º e 26.º, deverão ser também afectas à prossecução das respectivas atribuições:

a) As receitas provenientes da prestação de serviços no âmbito da acção social escolar;
b) Os rendimentos dos bens que os serviços de acção social possuírem a qualquer título;
c) Os subsídios, subvenções, comparticipações, doações, heranças e legados concedidos por quaisquer entidades;
d) As receitas provenientes do pagamento de propinas que o órgão legal e estatutariamente competente do IPP afecte à acção social;
e) O produto de taxas, emolumentos e coimas;
f) Os saldos de gerência de anos anteriores;
g) Quaisquer outras receitas que, por lei, contrato ou outro título, lhes sejam atribuídas.

Artigo 11.º

Racionalização de recursos

1 — Cabe ao Conselho de Acção Social definir o modelo de gestão que considere mais adequado à prossecução das atribuições da acção social no IPP.
2 — Tendo em vista a racionalização dos recursos humanos, financeiros e materiais, deverão os SAS.ipp privilegiar os seguintes princípios de gestão:

a) Disponibilização de instalações e serviços para a utilização e frequência por outras entidades, mediante adequada contrapartida financeira e sem prejuízo para a prossecução das suas atribuições;
b) A utilização de instalações e prestação de serviços em comum com outras instituições de ensino superior, por forma a prosseguir a unidade de objectivos no domínio da acção social;
c) Contratação, nos termos da lei aplicável, de estudantes matriculados e inscritos numa escola do IPP para assegurar temporariamente actividades, que não correspondam à ocupação de um posto de trabalho permanente;
d) Estabelecimento de parcerias, quer internamente ao IPP, através das suas escolas superiores e serviços, quer com entidades externas.

3 — Tendo em vista a racionalização dos serviços e sem prejuízo da prestação de serviços de qualidade aos estudantes, a gestão dos serviços de alimentação e de alojamento, como cantinas, bares e residências, pode ser concessionada a entidades externas, por deliberação do Conselho de Gestão do IPP, por proposta do Administrador, ouvido o Conselho de Acção Social.

CAPÍTULO III

Órgãos

Artigo 12.º

Órgãos

1 — Têm competência no âmbito das atribuições dos SAS.ipp, de acordo com o previsto na lei ou nos Estatutos, os seguintes órgãos do IPP:

a) O Conselho Geral
b) O Presidente
c) O Conselho de Gestão

2 — São órgãos dos SAS.ipp:

a) O Conselho de Acção Social;
b) O Administrador.

Artigo 13.º

Tutela e superintendência

Compete ao Presidente do IPP exercer a tutela e superintendência sobre os SAS.ipp e os seus órgãos, no respeito pela lei e pelos Estatutos.

Artigo 14.º

Conselho de Acção Social

1 — O Conselho de Acção Social é o órgão superior de gestão da acção social, cabendo-lhe definir e orientar o apoio a conceder aos estudantes.
2 — O Conselho é constituído:

a) Pelo Presidente do IPP, que preside, com voto de qualidade;
b) Pelo Administrador;
c) Por dois representantes das associações de estudantes do IPP, um dos quais bolseiro, por estas designados;

Artigo 15.º

Competência do Conselho de Acção Social

1 — Compete ao Conselho:

a) Aprovar a forma de aplicação nos SAS.ipp da política de acção social escolar;
b) Fixar e fiscalizar o cumprimento das normas de acompanhamento que garantam a funcionalidade dos respectivos serviços;
c) Dar parecer sobre o relatório de actividades, bem como sobre os projectos de orçamento para o ano económico seguinte e sobre os planos de desenvolvimento de médio prazo para a acção social;
d) Propor mecanismos que garantam a qualidade dos serviços prestados e definir os critérios e os meios para a sua avaliação.

2 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, o Conselho pode promover outros esquemas de apoio social considerados adequados.

Artigo 16.º

Competência do Conselho de Gestão

1 — Competindo ao Conselho de Gestão do IPP, no âmbito dos seus Estatutos, a gestão administrativa e financeira do Instituto, os órgãos competentes dos SAS.ipp submeterão àquele Conselho, designadamente:

a) A aprovação da proposta de orçamento para o ano económico seguinte e demais instrumentos de gestão previsional;
b) A aprovação do relatório e as contas de cada exercício, a apresentar às entidades competentes, de acordo com a lei;
c) A fiscalização da cobrança de receitas e verificar a legalidade das despesas;
d) A deliberação sobre o regulamento e os montantes dos fundos de maneio;
e) A fixação dos preços dos serviços prestados e taxas a cobrar pelos SAS.ipp;
f) A aprovação das normas de controlo interno;
g) A aprovação das alterações orçamentais decorrentes da integração dos saldos de gerência;
h) A deliberação sobre a concessão da gestão dos serviços aos estudantes, como suas cantinas, bares e residências, ouvidas as associações de estudantes do Instituto.

Artigo 17.º

Administrador

1 — O responsável máximo dos SAS.ipp é o seu Administrador, nomeado e exonerado pelo Presidente do IPP de entre pessoas com saber e experiência na área da gestão;
2 — O Administrador é nomeado em comissão de serviço pelo período de quatro anos, renovável, sem prejuízo do disposto no número seguinte;
3 — A duração máxima do exercício de funções como Administrador não pode exceder dez anos;
4 — A comissão de serviço referida no n.º 2 cessará automaticamente com o termo do mandato do Presidente;
5 — Para além do disposto na lei, nos Estatutos do IPP e no presente regulamento, o cargo de Administrador dos SAS.ipp tem estatuto equiparado ao do Administrador do IPP;
6 — O Administrador pode ser assessorado no exercício das suas funções por um director de serviços em funções nos SAS.ipp, o qual o substituirá nas suas faltas ou impedimentos.

Artigo 18.º

Competências do Administrador

1 — Compete ao Administrador assegurar o regular funcionamento dos SAS.ipp, a dinamização da acção social e a execução dos planos e deliberações e ou decisões aprovados pelos órgãos competentes do Instituto e dos SAS.ipp.
2 — Compete, em especial, ao Administrador:

a) Assegurar a concessão dos apoios, directos ou indirectos, aos estudantes do IPP e, em geral, a prossecução da política de acção social do IPP;
b) Gerir os recursos humanos, financeiros e materiais afectos aos SAS.ipp;
c) Elaborar a proposta de orçamento anual e demais instrumentos de gestão previsional;
d) Promover a arrecadação das receitas;
e) Autorizar a realização de despesas e respectivo pagamento, de acordo com o orçamento aprovado;
f) Autorizar as alterações orçamentais necessárias à execução das actividades dos SAS.ipp, que não sejam da expressa competência de outros órgãos;
g) Promover a organização e a permanente actualização do inventário dos bens móveis e imóveis afectos aos SAS.ipp;
h) Organizar a estrutura interna dos serviços e estabelecer as regras necessárias ao seu funcionamento;
i) Apresentar o relatório de actividades e as contas do exercício, de acordo com a legislação em vigor;
j) Representar os SAS.ipp perante os órgãos do Instituto e perante o exterior, bem como estabelecer as ligações externas, ao seu nível, com outros serviços e organismos da Administração Pública e com outras entidades congéneres, nacionais, internacionais e estrangeiras;
k) Acompanhar a realidade social da instituição, identificar problemas e propor soluções correctivas;
l) Propor ao Presidente do IPP ou demais órgãos dos SAS.ipp a prática dos actos de gestão para os quais não tenha competência própria ou delegada.

3 — Compete ainda ao Administrador o exercício de outras competências que expressamente lhe sejam cometidas pela lei ou pelos Estatutos ou delegadas pelo Presidente do IPP.

CAPÍTULO IV

Estrutura Organizacional

Artigo 19.º

Serviços

A organização dos serviços dos SAS.ipp pressupõe a adopção de princípios de economia de recursos, de eficácia e eficiência nos resultados, de flexibilidade e simplificação, de controlo, responsabilização, parceria e colaboração.

Artigo 20.º

Estrutura dos Serviços

1 — Considerando a prossecução dos objectivos que integram a missão dos SAS.ipp, deverão constituir-se os seguintes Serviços:

a) Núcleo de Apoios Directos (NAD)
b) Núcleo de Alojamento (NAL)

c) Núcleo de Alimentação e Nutrição (NAN)
d) Núcleo de Outras Respostas Sociais (NORS)
e) Núcleo de Desporto (NDE)
f) Núcleo de Recursos Humanos (NRH)
g) Núcleo de Administração Financeira (NAF)
h) Núcleo de Logística e Manutenção (NLM)
i) Núcleo de Informática e Comunicações (NIC)

2 — Os Serviços referidos no número anterior deverão distribuir-se por duas estruturas de direcção intermédia de 2.º grau, a efectuar pelo Conselho de Gestão, sob proposta do Administrador.

3 — Os Serviços previstos nas alíneas *e*) a *i*) do n.º 1 poderão, por deliberação do Presidente do IPP, ser assegurados pelos Serviços Centrais do IPP, no todo ou em parte, com o objectivo de racionalização e optimização dos recursos.

Artigo 21.º

Núcleo de Apoios Directos

O NAD desenvolve a sua actividade nas seguintes áreas:

a) Gestão de processos de candidatura a bolsas de estudo e outros apoios directos;
b) Análise técnica das candidaturas a bolsa de estudo, proposta de decisão e pagamentos;
c) Gesto da informação e histórico de candidaturas;
d) Tratamento estatístico de dados e informação a prestar a entidades tutelares ou externas;
e) Estudo e proposta de outras respostas sociais na área de apoios directos, nomeadamente a estudantes portadores de deficiência.

Artigo 22.º

Núcleo de Alojamento

O NAL desenvolve a sua actividade nas seguintes áreas:

a) Gestão do parque de residências de estudantes, incluindo os serviços prestados aos estudantes residentes;
b) Gestão de candidaturas e colocações;
c) Gestão de cobranças.
d) Apoio aos estudantes residentes e estudo de propostas de melhoria e diversificação de serviços ao aluno.

Artigo 23.º

Núcleo de Alimentação e Nutrição

O NAN desenvolve a sua actividade nas áreas de:

a) Gestão física de cantinas e bares, incluindo instalações e equipamentos;
b) Gestão de contratos de fornecimento de refeições, de exploração de bares ou colocação de bares automáticos;
c) Gestão de acessos e sistema de pagamento de refeições pelos utentes;
d) Gestão de serviços especiais;
e) Controlo da qualidade do serviço prestado em matéria nutricional e de segurança alimentar;
f) Desenvolvimento de estudos de satisfação de melhoria e diversificação de serviços alimentares.

Artigo 24.º

Núcleo de Outras Respostas Sociais

Compete nomeadamente ao NORS:

a) Proporcionar o acesso dos estudantes a serviços de saúde, apoio psicológico ou psico-pedagógico;
b) Desenvolver iniciativas de promoção cultural, de integração dos estudantes e formação humana complementar, nomeadamente ao nível da cidadania;
c) Estudar e propor medidas do apoio a estudantes com necessidades especiais, designadamente os portadores de deficiência;
d) Assegurar a gestão de projectos de voluntariado social;
e) Estudar o desenvolvimento de outras respostas sociais no interesse da formação integral do estudante, do sucesso educativo e da preparação para a vida activa;
f) Promover ou colaborar em iniciativas com vista à empregabilidade dos estudantes.

Artigo 25.º

Núcleo de Desporto

Ao NDE compete nomeadamente:

a) Assegurar a gestão dos espaços desportivos;
b) Dinamizar a actividade desportiva no âmbito do IPP, em cooperação com os grupos desportivos, as associações de estudantes e outros agentes desportivos;
c) Apoiar o desporto de competição por equipas constituídas no âmbito do IPP.

Artigo 26.º

Núcleo de Recursos Humanos

O NRH compreende nomeadamente as seguintes áreas:

a) Gestão de procedimentos concursais;
b) Contratação de pessoal;
c) Horários, férias, faltas e licenças;
d) Cadastro e certificação de dados;
e) Planeamento da formação profissional.

Artigo 27.º

Núcleo de Administração Financeira

O NAF compreende as seguintes áreas:

a) Gestão orçamental;
b) Contabilidade e prestação de contas;
c) Tesouraria;
d) Processamento de remunerações e outros abonos ao pessoal;
e) Assuntos fiscais, de segurança social e afins.

Artigo 28.º

Núcleo de Logística e Manutenção

O NLM compreende as seguintes áreas:

a) Aprovisionamento e contratação pública;
b) Gestão e manutenção de equipamentos;
c) Conservação do património edificado;
d) Segurança das instalações;
e) Gestão de obras de conservação ou construção.

Artigo 29.º

Núcleo de Informática e Comunicações

O NIC compreende nomeadamente as seguintes áreas:

a) Gestão e operacionalização da rede de dados e comunicações;
b) Gestão e manutenção do parque informático;
c) Apoio aos sistemas de informação
d) Estudo e propostas de medidas de desenvolvimento e integração de aplicações;
e) Gestão da página dos SAS.ipp na internet.

Artigo 30.º

Gabinetes de Apoio

1 — Poderão ser constituídos gabinetes de apoio, na dependência directa do administrador, nomeadamente nas áreas de:

a) Qualidade e auditoria interna;
b) Planeamento e gestão de projectos;
c) Assuntos jurídicos;
d) Inovação e projectos especiais.

2 — Cabe aos gabinetes de apoio assessorar o administrador em áreas específicas e que se apresentam como transversais à organização dos SAS.ipp.

3 — Cada gabinete de apoio será coordenado por um trabalhador, nomeado por despacho do administrador.

Artigo 31.º

Actividades Transversais

A todos os serviços compete assegurar o regular funcionamento das estruturas de suporte dos SAS.ipp, bem como a articulação e colaboração com os demais serviços na prossecução dos objectivos globais aprovados e em sintonia com os objectivos definidos no plano estratégico do IPP, nomeadamente em matéria de qualidade, avaliação, modernização e simplificação administrativa, comunicação e imagem.

Artigo 32.º

Regulamento interno dos Serviços

As funções atribuídas a cada Serviço, bem como as competências e responsabilidades dos seus dirigentes ou coordenadores, constarão de um regulamento interno, a aprovar pelo Presidente do IPP, sob proposta do Administrador.

CAPÍTULO V

Recursos Humanos

Artigo 33.º

Pessoal

1 — Atentos os objectivos da Acção Social no Ensino Superior e considerando o disposto no n.º 1 do artigo 119.º do RJIES, os SAS.ipp deverão dispor dos meios humanos necessários ao desempenho das suas atribuições e à prestação de serviços de qualidade aos estudantes do IPP;

2 — Considerando os objectivos de racionalização dos serviços, poderão ser temporariamente exercidas por outros serviços, do IPP ou das suas escolas, actividades que, por força da lei, dos Estatutos do IPP ou do presente regulamento, constituam atribuições dos SAS.ipp.

3 — Igualmente com o mesmo objectivo, poderão ser afectos aos SAS.ipp, ainda que temporariamente, trabalhadores de outros serviços e unidades do IPP.

Artigo 34.º

Mapa de pessoal

1 — O mapa de pessoal é elaborado anualmente, em conjunto com a proposta do orçamento, e submetido a aprovação do Conselho Geral pelo Presidente do IPP, sob proposta do Administrador.

2 — O mapa de pessoal é afixado nos Serviços e publicado na página oficial do IPP ou dos SAS.ipp.

3 — Por opção dos órgãos do IPP, o pessoal dos SAS.ipp poderá integrar o mapa do Instituto, sem prejuízo da afectação anual aos SAS.ipp do pessoal necessário ao exercício das suas atribuições.

Artigo 35.º

Direcção e coordenação dos serviços

1 — A direcção dos Serviços, qualquer que seja a sua designação, será assegurada por pessoal provido em cargos de direcção intermédia de 2.º grau ou outros dirigentes previstos no respectivo mapa de pessoal.

2 — Poderão ser criados cargos de direcção de terceiro grau ou inferior, por deliberação do Conselho Geral do IPP, sob proposta do Administrador dos SAS.ipp, com vista à operacionalidade dos diversos serviços e ou à medida que forem integradas nos SAS.ipp novas actividades.

3 — Compete ao Administrador definir para cada dirigente em funções quais os serviços que ficam sob sua responsabilidade.

4 — Na ausência de pessoal dirigente, ou por opção do Administrador, poderão todos ou alguns dos serviços ser coordenados por outros trabalhadores em serviço nos SAS.ipp, ainda que não investidos em cargo dirigente.

5 — Na ausência de disposição legal aplicável, a área de recrutamento, o processo de selecção e a remuneração dos cargos referidos no n.º 2 anterior serão objecto de regulamentação a aprovar pelo Conselho Geral do IPP.

CAPÍTULO VI

Disposições finais e transitórias

Artigo 36.º

Comissões de Serviço

A entrada em vigor do presente Regulamento não prejudica as comissões de serviço dos dirigentes em funções, nem a contagem dos respectivos prazos.

Artigo 37.º

Dúvidas e omissões

As dúvidas e omissões suscitadas pela aplicação do presente regulamento serão resolvidas pelo Presidente do IPP, ouvido o Conselho de Acção Social, de acordo com as normas legais em vigor.

Artigo 38.º

Revisão, alteração e vigência

O presente Regulamento é obrigatoriamente objecto de revisão após alteração legal ou estatutária que o implique e sempre que os órgãos próprios dos SAS.ipp o entendam conveniente.

Artigo 39.º

Vigência

O presente Regulamento entra em vigor no dia imediatamente a seguir ao da sua publicação.

203555466

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Aviso n.º 15753/2010

Nos termos do disposto nos n.º 5 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final, do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho da carreira de técnico superior, área de Assuntos Académicos (refª A), do mapa de pessoal dos Serviços Centrais deste Instituto, aberto pelo aviso n.º 15810/2009, publicado no *Diário da República* n.º 175, 2.ª série de 9 de Setembro.

Lista unitária de ordenação final dos candidatos

Candidatos Aprovados

Ordenação	Nome	Classificação final Valores
1.º	Rui Manuel Gonçalves Paulo.	15,32
2.º	Cátia Patrícia Ferreira Luís Reis	14,14
3.º	Patrícia Alexandra de Matos Luís	13,42
4.º	Maria Antonieta Martins Branco Sota Mouta	13,41
5.º	Mari Lúcia Coito Vieira Devesa	10,74

Serão observadas as prioridades legais decorrentes dos n.os 3 a 7 do artigo 6.º da LVCR, conjugado com o ponto 30 do aviso de abertura.

Candidatos Excluídos

Alexandra Maria Chambel Rato — *b*)
Ana Carolina Imaginário de Jesus Valente Botas — *b*)
Ana Catarina Francisco Vieira — *b*)
Ana Maria Rosa Lopes — *a*)
Ana Maria Varela Bráz — *b*)
Ana Rita Gonçalves das Neves Carvalho — *a*)
Anabela Cardoso Reis — *a*)
Andreia Sofia Durão Barreto — *b*)
Bruno Neves Galvão Louro Ambrioso — *b*)
Carina Isabel dos Santos Parracho — *b*)
Carlos Alberto Luís Simões Batista — *b*)
Carlos Manuel Cordeiro Pedro — *b*)
Cátia Catarina Barroso Domingues — *b*)
Cláudia Isabel dos Santos Peseiro — *b*)
Delmina Antunes Marques — *c*)
Diana Andrade Carvalho Costa — *b*)
Elsa da Consolação Santos Piçarra João — *b*)
Emanuel de Carvalho — *b*)
Fátima Maria das Neves Rodrigues — *b*)
Gabriela Maria Moreira Gomes dos Santos — *b*)
Jacinto Manuel Pires Figueiredo — *b*)
Joana Luísa Abreu De Figueiredo — *b*)
João Nuno Marques Vaz — *b*)
José Luís Carrilho da Silva Bento — *a*)
Liliana Filipa Nunes Faria — *b*)
Luís Miguel Balsinha Fernão Pires — *a*)
Luzia Maria Verdasca Antunes — *b*)
Mafalda Sofia dos Santos Antunes — *b*)
Maria João Marques Marcelino — *b*)
Marta Cecília da Conceição Graça — *a*)
Marta Sofia Mota Sampaio — *a*)

Marta Solange Alves Moutinho Lima — *b*)
Mónica Filipa dos Santos Henriques — *a*)
Nádia Alexandra Rasteiro Dias — *a*)
Patrícia Carla Maurício da Conceição Antunes — *a*)
Paulo Jorge Couto Marques da Silva Resende — *a*)
Renata Adriana Sousa Braga Dias de Almeida — *b*)
Sónia Isabel Batista Vital — *a*)
Tânia Catarina dos Santos Russo — *a*)

a) Excluídos do procedimento concursal, por terem obtido classificação inferior a 9,5 valores, de acordo com o ponto 24, do Aviso de Abertura;
b) Excluídos do procedimento concursal, por não terem comparecido à prova de conhecimentos, de acordo com o ponto 24, do Aviso de Abertura.
c) Excluída do procedimento concursal, por não ter comparecido à prova de Avaliação Psicológica

A presente lista foi homologada por despacho do Senhor Presidente deste Instituto, de 26 de Julho de 2010, tendo sido afixada nas instalações deste Instituto, e publicitada na página electrónica deste serviço.

Em todas as fases do procedimento foi efectuada a audiência prévia dos candidatos.

IPS, 30 de Julho de 2010. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho*.

203553076

Aviso n.º 15754/2010

Nos termos do disposto nos n.º 5 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final, do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho da carreira de técnico superior, área de Avaliação e Qualidade (ref.ª B), do mapa de pessoal dos Serviços Centrais deste Instituto, aberto pelo aviso n.º 15810/2009, publicado no *Diário da República* n.º 175, 2.ª série de 9 de Setembro.

Lista unitária de ordenação final dos candidatos

Candidatos Aprovados

Ordenação	Nome	Classificação final (valores)
1.º	Cátia Patrícia Ferreira Luís Reis	15,10
2.º	Mónica Filipa dos Santos Henriques	14,45
3.º	Fabrícia Monteiro de Almeida Pereira.	13,60

Serão observadas as prioridades legais decorrentes dos n.os 3 a 7 do artigo 6.º da LVCR conjugado com o ponto 30 do Aviso da abertura.

Candidatos Excluídos

Alexandra Maria Chambel Rato — *b*)
Ana Cristina Vital Marques — *b*)
Ana Isabel Ferreira Félix — *b*)
Ana Luísa Vicente Salgueiro — *b*)
Ana Margarida Conceição Pipa — *b*)
Ana Maria Varela Braz — *b*)
Bruno Miguel Ribeiro Serra — *b*)
Carina Isabel dos Santos Parracho — *b*)
Carla Alexandra Nascimento Marques Abegão — *b*)
Carlos Alberto Luís Simões Batista — *b*)
Carlos Manuel Cordeiro Pedro — *b*)
Cátia Catarina Barroso Domingues — *b*)
Diana Andrade Carvalho Costa — *b*)
Fátima Maria das Neves Rodrigues — *b*)
Jacinto Manuel Pires Figueiredo — *b*)
João Carlos Ferreira Ramos — *a*)
Luís Miguel Balsinha Fernão Pires — *a*)
Mari Lúcia Coito Vieira Devesa — *a*)
Maria Antonieta Martins Branco Sota Mouta — *b*)
Maria Elisabete Jesus Alves — *b*)
Maria Esperança Rodrigues Nunes — *c*)
Maria João Marques Marcelino — *b*)
Marta Solange Alves Moutinho Lima — *b*)
Patrícia Alexandra de Matos Luís — *b*)
Pedro Miguel Branco dos Santos — *b*)
Rui Manuel Gonçalves Paulo — *a*)
Sónia Isabel Baptista Vital — *a*)
Tânia Catarina dos Santos Russo — *a*)
Teresa Filipa Castelo Velez — *b*)
Tiago Filipe Ferreira de Sousa — *b*)
Vera Lúcia Vieira Vala — *b*)
Zaida Lúcia de Lima Coimbra — *a*)

a) Excluídos do procedimento concursal, por terem obtido classificação inferior a 9,5 valores, de acordo com o ponto 24 do Aviso de Abertura;
b) Excluídos do procedimento concursal, por não terem comparecido à prova de conhecimentos, de acordo com o ponto 24 do aviso de abertura;
c) Excluída do procedimento concursal, por não ter comparecido ao método de avaliação Psicológica.

A presente lista foi homologada por despacho do Presidente deste Instituto, de 26 de Julho de 2010, tendo sido afixada nas instalações deste Instituto, e publicitada na página electrónica deste serviço.

Em todas as fases do procedimento foi efectuada a audiência prévia dos candidatos.

IPS, 30 de Julho de 2010. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho*.

203553116

Aviso n.º 15755/2010

Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho da carreira de assistente técnico do mapa de pessoal do Instituto Politécnico de Santarém, Escola Superior Agrária de Santarém.

Nos termos do n.º 1 do artigo 50.º, dos números 2 e 3 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna -se público que, por despacho do Presidente deste Instituto, de 16/07/2010, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contado a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, titulado por contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto para ocupação de um lugar da carreira Assistente Técnico, categoria de Assistente Técnico, em substituição de trabalhador ausente.

1 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e artigo 125.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro.

2 — Para efeitos do preceituado nos artigos 4.º, n.º 1, e 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento próprias, presumindo-se igualmente a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela ECCRC, porquanto não foram até à presente data publicitados quaisquer procedimentos nos termos dos artigos 41.º e seguintes da referida portaria.

3 — Âmbito do Recrutamento — o presente concurso visa o recrutamento por contrato de trabalho por tempo determinável para o exercício de funções públicas, para o preenchimento de um posto de trabalho correspondente à carreira e categoria de assistente técnico. Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27/02, o recrutamento faz-se prioritariamente de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida e que não pretendam conservar essa qualidade. No caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação do disposto anteriormente, tendo em conta os princípios de racionalização, da eficiência, da economia processual e do aproveitamento dos actos, que devem presidir à actividade dos serviços públicos e o estatuído no n.º 6 do artigo 6.º da supracitada Lei n.º 12-A/2008 foi autorizado efectuar-se o recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme despacho do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Santarém de 16/07/2010.

4 — Local de Trabalho — Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Santarém, Quinta do Galinheiro, 2001-904 Santarém.

5 — Nível habilitacional e caracterização do posto de trabalho:

5.1 — Nível habilitacional: ao nível do 12.º ano de escolaridade.

5.2 — Não é permitida a substituição do nível habilitacional exigido por formação ou experiência profissional.

5.3 — Área funcional: secretariado

5.4 — Ao posto de trabalho a preencher, correspondem as seguintes funções:

a) Apoiar a elaboração de documentos;
b) Prestar apoio na organização de reuniões e eventos, incluindo a preparação antecipada da logística das reuniões;

c) Assegurar a organização e manutenção de arquivo e expediente;
d) Gerir e manter actualizadas as listas de contactos;
e) Assegurar a distribuição, digitalização e reprodução de documentos.

6 — Requisitos de admissão — Poderão candidatar -se indivíduos que até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, reúnam todos os requisitos gerais de admissão referidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
b) 18 anos de idade completos;
c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções a que se candidata;
d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7 — Requisitos preferenciais:

a) Bons conhecimentos de informática: Windows/Office;
b) Conhecimentos de língua inglesa falada e escrita;
c) Experiência na organização de eventos;
d) Possuir capacidade de adaptação, de realização e orientação para os resultados, para a melhoria contínua e para a excelência de desempenho; possuir capacidade de planeamento e de organização.

8 — Nos termos da alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, 22 de Janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

9 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de apresentação de formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 8 de Maio, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio, disponibilizado na página electrónica da Escola Superior Agrária de Santarém (http://si.esa.ipsantarem.pt/esa_si/web_page.inicial), remetido pelo correio, desde que registado e com aviso de recepção, para a Escola Superior Agrária de Santarém, Quinta do Galinheiro, S. Pedro, Apartado 310, 2001-904 Santarém, ou entregue pessoalmente na mesma morada, durante o horário normal de expediente.

10 — No caso de a candidatura ser entregue pessoalmente na morada indicada no número anterior, no acto de recepção da mesma é emitido recibo comprovativo da data de entrada.

11 — Na apresentação da candidatura ou de documentos através de correio registado com aviso de recepção, atende-se à data do respectivo registo.

12 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

13 — Os requerimentos devem, sob pena de exclusão, ser apresentados devidamente datados e assinados, e acompanhados da seguinte documentação:

a) Fotocópia do certificado das habilitações literárias ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;
b) Fotocópia legível do Bilhete de Identidade e do Cartão de Contribuinte ou Cartão de Cidadão;
c) *Curriculum Vitae* detalhado, actualizado, devidamente datado e assinado;
d) Documentos comprovativos das habilitações profissionais, cursos e acções de formação com indicação das entidades promotoras e respectiva duração.
e) Sendo o caso, declaração, devidamente autenticada e actualizada (data reportada ao prazo estabelecido para a apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço de origem a que pertence, da qual conste a modalidade da relação jurídica de emprego público de que o candidato é titular, a carreira em que se encontra integrado, a caracterização do posto de trabalho que ocupa, ou ocupou por último, no caso dos trabalhadores em SME, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado;
f) Sendo o caso, comprovativos das três últimas avaliações de desempenho que obteve, conforme alínea *d*) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009;
g) Declaração relativa à situação em que se encontra no que respeita aos requisitos para a constituição da relação jurídica de emprego público, nos termos do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

14 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão determina a exclusão do concurso, nos termos da alínea *a*) do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria mencionada.

15 — Métodos de selecção — nos termos do artigo 53.º, n.º 4, da Lei n.º 12-A/2008, conjugado com o artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, atendendo à urgência do procedimento, será utilizado apenas o método de selecção obrigatório avaliação curricular, complementado pelo método de selecção facultativo entrevista profissional de selecção.

15.1 — A avaliação curricular (AC), expressa numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com o disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, resultará do somatório das pontuações atribuídas aos factores habilitação académica de base (HAB), formação profissional (FP), experiência profissional (EP) e avaliação de desempenho (AD), atendendo aos respectivos factores de ponderação que se traduzem na seguinte fórmula:

$$AC = \{HAB\ (2) + FP\ (3) + EP\ (4) + AD\}/10$$

15.2 — A entrevista profissional de selecção (EPS) será avaliada segundo os níveis de Elevado (20 valores), Bom (16 valores), Suficiente (12 valores), Reduzido (8 valores) e Insuficiente (4 valores), de acordo com o disposto no artigo 18.º, n.º 6, da Portaria n.º 83-A/2009.

15.3 — Valoração final global:

Avaliação curricular — 70 %;
Entrevista profissional de selecção — 30 %.

15.4 — Serão excluídos os candidatos que não compareçam a qualquer dos métodos de selecção ou que obtenham valoração inferior a 9,5 valores em cada um dos métodos e na classificação final.

15.5 — Em situações de igualdade de valoração aplicam-se os critérios definidos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009.

15.6 — A acta do júri, onde consta os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha de classificação e os sistemas de valoração final de cada método, será facultada aos candidatos sempre que solicitado.

16 — Os candidatos aprovados em cada método de selecção serão convocados para a realização do método seguinte através de ofício registado ou de outro meio legalmente definido no artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

17 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Escola Superior Agrária de Santarém, Quinta do Galinheiro, S. Pedro, Apartado 310, 2001-904 Santarém, e disponibilizada na página electrónica da ESAS, com o seguinte endereço: (http://si.esa.ipsantarem.pt/esa_si/web_page.inicial)

18 — Os candidatos excluídos serão, nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do mesmo artigo, para a realização da audiência de interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

19 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação, é publicitada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada em local visível e público das instalações da Escola Superior Agrária de Santarém, Quinta do Galinheiro, S. Pedro, Apartado 310, 2001-904 Santarém, e disponibilizada na página electrónica do IPS, com o seguinte endereço: (http://si.esa.ipsantarem.pt/esa_si/web_page.inicial)

20 — Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

21 — Composição do júri de selecção, de acordo com o artigo 21.º da Portaria n.º 83-A/2009:

Presidente: Paula Lúcia da Mata Silvério Ruivo, Subdirectora da Escola Superior Agrária de Santarém.

Vogais efectivos:

1.º Vogal: Isabel Maria Martins Nogueira, Secretária da Escola Superior Agrária de Santarém, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal: Vítor Manuel Madeira Alexandre, Chefe de Divisão do Instituto Politécnico de Santarém.

Vogais suplentes:

1.º Vogal: António José Duarte Fonseca, Administrador dos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Santarém;

2.º Vogal: Nuno Pedro Mendes Martins, Secretário da Escola Superior de Saúde de Santarém.

21.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

22 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, "a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na

progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação".

23 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República,* na página electrónica do IPS, e por extracto, no prazo máximo de três dias úteis contado da mesma data, num jornal de expansão nacional.

IPS, 30/7/2010. — O Presidente, *Jorge Alberto Guerra Justino*.

203552785

Aviso n.º 15756/2010

Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de dois postos de trabalho da carreira de assistente operacional, categoria de assistente operacional, do mapa de pessoal do Instituto Politécnico de Santarém, Escola Superior Agrária de Santarém.

Nos termos do n.º 1 do artigo 50.º, dos números 2 e 3 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna -se público que, por despacho do Presidente deste Instituto, de 30/07/2010, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contado a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, titulado por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento de dois postos de trabalho da carreira de assistente operacional, categoria de assistente operacional previstos e não ocupados, do mapa de pessoal do Instituto Politécnico de Santarém (IPS), cujo conteúdo se consiste na execução de funções de manutenção de espaços verdes, execução de tarefas no âmbito da exploração agro-pecuária, bem como de limpeza e ambiente, tudo conforme previsto no anexo referido no n.º 2, do artigo 49.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

1 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e artigo 125.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro.

2 — Para efeitos do preceituado nos artigos 4.º, n.º 1, e 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento próprias, presumindo-se igualmente a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela ECCRC, porquanto não foram até à presente data publicitados quaisquer procedimentos nos termos dos artigos 41.º e seguintes da referida portaria.

3 — Âmbito do Recrutamento — o presente concurso visa o recrutamento por contrato de trabalho por tempo indeterminado para o exercício de funções públicas, para o preenchimento de dois postos de trabalho correspondente à carreira e categoria de assistente operacional. Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27/02, o recrutamento faz-se prioritariamente de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida. No caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação do disposto anteriormente, tendo em conta os princípios de racionalização, da eficiência, da economia processual e do aproveitamento dos actos, que devem presidir à actividade dos serviços públicos e o estatuído no n.º 6 do artigo 6.º da supracitada Lei n.º 12-A/2008 foi autorizado efectuar-se o recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme despacho do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Santarém de 30/07/2010.

4 — Local de Trabalho — Escola Superior Agrária: Quinta do Galinheiro, S. Pedro — Santarém, Quinta do Bonito — S. Vicente do Paul, Quinta do Quinto, Vale de Figueira, do Instituto Politécnico de Santarém.

5 — Nível habilitacional e caracterização do posto de trabalho:

5.1 — Nível habilitacional: Escolaridade obrigatória.

5.2 — Não é permitida a substituição do nível habilitacional exigido por formação ou experiência profissional.

5.3 — Aos postos de trabalho a preencher, correspondem funções que se integram nos serviços que abaixo se discriminam:

a) Tarefas de instalação e manutenção em espaços verdes tais como propagação, plantação, rega, poda e monda de infestantes;

b) Tarefas diversas na actividade desenvolvida em explorações agrícolas, incluindo instalação e acompanhamento de ensaios experimentais;

c) Actividades relativas à higiene, alimentação, sanidade e maneio de animais e manutenção das respectivas instalações;

d) Limpeza e manutenção de instalações e áreas envolventes;

5.4 — As funções acima descritas são de natureza executiva de carácter manual ou mecânico, enquadrados em directivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis, bem como execução de tarefas de apoio elementar, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico a que acresce responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela correcta utilização

6 — Requisitos de admissão — Poderão candidatar -se indivíduos que até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, reúnam todos os requisitos gerais de admissão referidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções a que se candidata;

d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;

e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7 — Nos termos da alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, 22 de Janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

8 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de apresentação de formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 8 de Maio, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio, disponibilizado na página electrónica da Escola Superior Agrária de Santarém (http://si.esa.ipsantarem.pt/esa_si/web_page.inicial), remetido pelo correio, desde que registado e com aviso de recepção, para a Escola Superior Agrária de Santarém, Quinta do Galinheiro, S. Pedro, Apartado 310, 2001-904 Santarém, ou entregue pessoalmente na mesma morada, durante o horário normal de expediente.

9 — No caso de a candidatura ser entregue pessoalmente na morada indicada no número anterior, no acto de recepção da mesma é emitido recibo comprovativo da data de entrada.

10 — Na apresentação da candidatura ou de documentos através de correio registado com aviso de recepção, atende-se à data do respectivo registo.

11 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

12 — Os requerimentos devem, sob pena de exclusão, ser apresentados devidamente datados e assinados, e acompanhados da seguinte documentação:

a) Fotocópia do certificado das habilitações literárias ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;

b) Fotocópia legível do Bilhete de Identidade e do Cartão de Contribuinte ou Cartão de Cidadão;

c) *Curriculum Vitae* detalhado, actualizado, devidamente datado e assinado;

d) Documentos comprovativos das habilitações profissionais, cursos e acções de formação com indicação das entidades promotoras e respectiva duração.

e) Declaração, devidamente autenticada e actualizada (data reportada ao prazo estabelecido para a apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço de origem a que pertence, que comprove, de maneira inequívoca, a natureza da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado de que o candidato é titular, a carreira em que se encontra integrado, a caracterização do posto de trabalho que ocupa, ou ocupou por último, no caso dos trabalhadores em SME, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado, quando se aplique;

f) Comprovativos das três últimas avaliações de desempenho que obteve, conforme alínea *d*) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, quando se aplique;

g) Declaração relativa à situação em que se encontra no que respeita aos requisitos para a constituição da relação jurídica de emprego público, nos termos do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

13 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão determina a exclusão do concurso, nos termos da alínea *a*) do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria mencionada.

14 — Métodos de selecção e critérios:

14.1 — Candidatos que cumulativamente sejam titulares da mesma categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a exercer a atribuição, competência ou actividade caracte-

rizadoras do posto de trabalho publicitado, os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

a) Avaliação curricular (AC), na qual serão consideradas e ponderadas a habilitação académica de base, a formação, experiência profissional e a avaliação de desempenho obtida nos últimos três anos; e

b) Entrevista de avaliação de competências (EAC), na qual se visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

14.2 — Nos restantes casos, os métodos de selecção são os seguintes:

a) Prova de conhecimentos (PC), que visa avaliar os conhecimentos profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessários ao exercício da função em causa e incidem sobre conteúdos de natureza genérica, e ou, específica directamente relacionados com as exigências da função. Terá natureza oral, teórica e ou prática, e uma duração não superior a hora e meia, sem consulta, sendo classificada na escala de 0 a 20 valores.

b) Avaliação psicológica (AP) que visa estabelecer, através da aplicação de técnicas de natureza psicológica, um prognóstico de adaptação do candidato às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

14.3 — Em ambos os casos será aplicado o método de selecção facultativo Entrevista Profissional de Selecção (EPS), que visa avaliar a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o júri e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

14.4 — Classificação final dos candidatos: a classificação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores, com aproximação às centésimas, e resulta das seguintes fórmulas:

a) Para os candidatos abrangidos pelo n.º 14.1:

$$CF = 0{,}45\ AC + 0{,}25\ EAC + 0{,}30\ EPS$$

b) Para os candidatos abrangidos pelo n.º 14.2:

$$CF = 0{,}45\ PC + 0{,}25\ AP + 0{,}30\ EPS$$

15 — Os candidatos referidos no n.º 14.1 podem afastar, mediante declaração escrita no requerimento de candidatura, a utilização destes métodos de selecção, optando pelos métodos de selecção obrigatórios constantes do n.º 14.2 do presente aviso (cf. n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro).

16 — São excluídos os candidatos que não compareçam a qualquer um dos métodos de selecção, os que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte, bem como os que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores na classificação final.

17 — Os candidatos excluídos serão, nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do mesmo artigo, para a realização da audiência de interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

18 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação, é publicitada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada em local visível e público das instalações da Escola Superior Agrária e disponibilizada na sua página electrónica, com o seguinte endereço: http://si.esa.ipsantarem.pt/esa_si/web_page.inicial

19 — Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

20 — Composição do júri de selecção, de acordo com o artigo 21.º da Portaria n.º 83-A/2009:

Presidente: Manuel Luís Rodrigues Catrola André, Coordenador Técnico da Escola Superior Agrária — Instituto Politécnico de Santarém.

Vogais efectivos:

1.º Vogal Maria de Fátima Rodrigues Lopes, técnica superior da Escola Superior Agrária — Instituto Politécnico de Santarém, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal: António Joaquim Cruz Roque, Técnico Superior da Escola Superior Agrária — Instituto Politécnico de Santarém.

Vogais suplentes:

1.º Vogal: Ricardo Nuno Neto Pestana Prestes, Técnico Superior da Escola Superior Agrária — Instituto Politécnico de Santarém;

2.º Vogal: Isabel Maria Martins Nogueira, Secretária da Escola superior Agrária — Instituto Politécnico de Santarém.

21 — As actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

22 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, "a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação".

23 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República,* página electrónica da Escola Superior Agrária de Santarém, com o seguinte endereço: http://si.esa.ipsantarem.pt/esa_si/web_page.inicial, e por extracto, no prazo máximo de três dias úteis contado da mesma data, num jornal de expansão nacional.

IPS, 30/7/2010. — O Presidente, *Jorge Alberto Guerra Justino*.

203553408

Despacho n.º 12730/2010

Por despacho do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Santarém, de 30/07/2010, sob proposta da Escola Superior de Educação de Santarém, e obtido parecer favorável do Conselho Técnico Científico da mesma Unidade Orgânica, foi aprovada, nos termos do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho e pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de Setembro, a alteração do plano de estudos do 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Educação Pré-Escolar e em Ensino do 1.º Ciclo do Ensino Básico, na Escola Superior de Educação de Santarém, deste Instituto, publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 224, de 28 de Outubro de 2008, cujo funcionamento foi autorizado por despacho de 18 de Setembro de 2008, do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

As alterações do plano de estudos que a seguir se publicam em anexo, foram comunicadas à Direcção-Geral do Ensino Superior em 30/07/2010, de acordo com o estipulado no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho.

IPS, 30/07/2010. — O Presidente, *Jorge Alberto Guerra Justino.*

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino — Instituto Politécnico de Santarém

2 — Unidade orgânica — Escola Superior de Educação de Santarém

3 — Curso — Educação Pré -Escolar e em Ensino do 1.º Ciclo do Ensino Básico.

4 — Grau ou diploma — Mestre.

5 — Área científica predominante do curso — Formação de Professores.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma — 90 créditos.

7 — Duração normal do curso — Três semestres.

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Mestrado em Educação Pré-Escolar e em Ensino do 1.º Ciclo do Ensino Básico

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Formação Educacional Geral	FEG	10	
Didácticas Específicas	DE	20	10
Prática de Ensino Supervisionada	PES	30	15
Formação na Área da Docência	FAD	-	5
Total		60	30

Instituto Politécnico de Santarém (IPS)

Escola Superior de Educação de Santarém (ESES)

Mestrado em Educação Pré-Escolar e em Ensino do 1.º Ciclo do Ensino Básico

Ciclo de estudos: 2.º ciclo/Grau: Mestre

Formação de Professores

1.º Ano/ 1.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Prática de Ensino Supervisionada em Educação de Infância — JI	PES	Semestral	405	E-195; S-30; OT-15	15	
Pedagogia da Educação de Infância — JI	DE	Semestral	270	T/P-120; OT-15	10	
Educação para a Cidadania	FAD	Semestral	135	T/P-60; OT-7	5	
			810	442	30	

1.º Ano/ 2.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Prática de Ensino Supervisionada no 1.º Ciclo do Ensino Básico — 1.º e 2.º anos.	PES	Semestral	405	E-195; S-30; OT-15	15	
Didáctica do Ensino Básico — 1.º e 2.º anos.	DE	Semestral	270	T/P-120; OT-15	10	
Seminário de Investigação em Educação.	FEG	Semestral	81	T/P-30; OT-6	3	
Seminário de Organização de Contextos de Ensino e Educação I	FEG	Semestral	54	T/P-30; OT-2	2	
			810	443	30	

2.º Ano/ 3.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Prática de Ensino Supervisionada no 1.º Ciclo do Ensino Básico — 3.º e 4.º anos OU Prática de Ensino Supervisionada em Educação de Infância — Creche.	PES	Semestral	405	E-195; S-30; OT-15	15	Opção.
Didáctica do Ensino Básico — 3.º e 4.º anos OU Pedagogia da Educação de Infância — Creche.	DE	Semestral	270	T/P-120; OT-15	10	Opção.
Seminário de Organização de Contextos de Ensino e Educação — II.	FEG	Semestral	54	T/P-30; OT-6	2	
Multiculturalidade e Diversidade Educativa	FEG	Semestral	81	T/P-30; OT-2	3	
			810	443	30	

203552088

Despacho n.º 12731/2010

Por despacho do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Santarém, de 30/07/2010, sob proposta da Escola Superior de Educação de Santarém, e obtido parecer favorável do Conselho Técnico Científico da mesma Unidade Orgânica, foi aprovada, nos termos do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho e pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de Setembro, a alteração do plano de estudos do 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Ensino do 1.º Ciclo do Ensino Básico, na Escola Superior de Educação de Santarém, deste Instituto, publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 224, de 27 de Outubro de 2008, cujo funcionamento foi autorizado por despacho de 18 de Setembro de 2008, do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

As alterações do plano de estudos que a seguir se publicam em anexo, foram comunicadas à Direcção-Geral do Ensino Superior em 30/07/2010,

de acordo com o estipulado no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho.

IPS, 30/07/2010. — O Presidente, *Jorge Alberto Guerra Justino.*

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Politécnico de Santarém
2 — Unidade orgânica: Escola Superior de Educação de Santarém
3 — Curso: Ensino do 1.º Ciclo do Ensino Básico.
4 — Grau ou diploma: Mestre.
5 — Área científica predominante do curso:
6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma — 60 créditos.
7 — Duração normal do curso: Dois semestres.
8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Mestrado em Ensino do 1.º Ciclo do Ensino Básico

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Formação Educacional Geral	FEG	10	
Didácticas Específicas	DE	20	
Prática de Ensino Supervisionada	PES	30	
Formação na Área da Docência	FAD	-	
Total		60	

Instituto Politécnico de Santarém

Escola Superior de Educação de Santarém

Curso de Ensino do 1.º ciclo do ensino básico

Ciclo de estudos: 2.º ciclo/Grau: Mestre

Formação de Professores

1.º Ano/ 1.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Prática de Ensino Supervisionada no 1.º Ciclo do Ensino Básico — 1.º e 2.º anos.	PES	Semestral	405	E-195, S-30, OT-15	15	
Didáctica do Ensino Básico -1.º e 2.º anos	DE	Semestral	270	T/P-120, OT-15	10	
Seminário de Investigação em Educação.	FEG	Semestral	81	T/P-30, OT-6	3	
Seminário de Organização de Contextos de Ensino e Educação I.	FEG	Semestral	54	T/P-30, OT-2	2	
			810	443	30	

1.º Ano/ 2.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Prática de Ensino Supervisionada no 1.º Ciclo do Ensino Básico — 3.º e 4.º anos.	PES	Semestral	405	E-195, S-30, OT-15	15	
Didáctica do Ensino Básico -3.º e 4.º anos	DE	Semestral	270	T/P-120, OT-15	10	
Multiculturalidade e Diversidade Educativa	FEG	Semestral	81	T/P-30, OT-6	3	
Seminário da Organização de Contextos de Ensino e Educação — II.	FEG	Semestral	54	T/P-30, OT-2	2	
			810	443	30	

Despacho n.º 12732/2010

Por despacho do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Santarém, de 30/07/2010, sob proposta da Escola Superior de Educação de Santarém, e obtido parecer favorável do Conselho Técnico Científico da mesma Unidade Orgânica, foi aprovada, nos termos do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho e pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de Setembro, a alteração do plano de estudos do 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Educação Pré-Escolar, na Escola Superior de Educação de Santarém, deste Instituto, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 18 de Novembro de 2008, cujo funcionamento foi autorizado por despacho de 29 de Outubro de 2008, do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

As alterações do plano de estudos que a seguir se publicam em anexo, foram comunicadas à Direcção-Geral do Ensino Superior em 30/07/2010, de acordo com o estipulado no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho.

IPS, 30/07/2010. — O Presidente, *Jorge Alberto Guerra Justino.*

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino — Instituto Politécnico de Santarém.
1.1 — Unidade Orgânica — Escola Superior de Educação de Santarém.
2 — Grau — mestre.
3 — Especialidade — Educação Pré-Escolar.
4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 60.
5 — Duração normal do ciclo de estudos — 2 semestres.
6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Mestrado em Educação Pré-Escolar

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Formação Educacional Geral	FEG	10	
Didácticas Específicas	DE	20	
Prática de Ensino Supervisionada . . .	PES	30	
Formação na Área da Docência	FAD	-	
Total		60	

Instituto Politécnico de Santarém (IPS)

Escola Superior de Educação de Santarém (ESES)

Curso de Educação Pré-Escolar

Ciclo de estudos: 2.º ciclo/Grau: Mestre

Formação de Professores

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Prática Pedagógica em Educação de Infância	PES	Semestral . . .	405	E-195; S-30; OT-15	15	
Pedagogia da Educação de Infância-Creche	DE	Semestral . . .	270	T/P-120; OT-15	10	
Seminário de Investigação em Educação.	FEG	Semestral . . .	81	T/P-30; OT-6	3	
Seminário de Organização de Contextos de Ensino e Educação I	FEG	Semestral . . .	54	T/P-30; OT-2	2	
			810	443	30	

1.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Prática Pedagógica em Educação de Infância — Jardim-de-Infância.	PES	Semestral . . .	405	E-195; S-30; OT-15	15	
Pedagogia da Educação de Infância — Jardim-de-Infância	DE	Semestral . . .	270	T/P-120; OT-15	10	
Multiculturalidade e Diversidade Educativa	FEG	Semestral . . .	81	T/P-30; OT-6	3	
Seminário de Organização de Contextos de Ensino e Educação — II.	FEG	Semestral . . .	54	T/P-30; OT-2	2	
			810	443	30	

Despacho n.º 12733/2010

Por despacho do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Santarém, de 30/07/2010, sob proposta da Escola Superior de Educação de Santarém, e obtido parecer favorável do Conselho Técnico Científico da mesma Unidade Orgânica, foi aprovada, nos termos do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho e pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de Setembro, a alteração do plano de estudos do 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Ensino do 1.º e do 2.º Ciclo do Ensino Básico, na Escola Superior de Educação de Santarém, deste Instituto, publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 224, de 27 de Outubro de 2008, cujo funcionamento foi autorizado por despacho de 18 de Setembro de 2008, do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

As alterações do plano de estudos que a seguir se publicam em anexo, foram comunicadas à Direcção-Geral do Ensino Superior em 30/07/2010, de acordo com o estipulado no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho.

IPS, 30/07/2010. — O Presidente, *Jorge Alberto Guerra Justino.*

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino: — Instituto Politécnico de Santarém (IPS)

2 — Unidade orgânica: — Escola Superior de Educação de Santarém (ESES)

3 — Curso: Ensino do 1.º e do 2.º Ciclo do Ensino Básico

4 — Grau ou diploma: Mestre

5 — Área científica predominante do curso: Formação de Professores

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120 créditos

7 — Duração normal do curso: Quatro semestres

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Mestrado em Ensino do 1.º e do 2.º Ciclo do Ensino Básico

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Formação Educacional Geral	FEG	10	
Didácticas Específicas	DE	25	
Prática de Ensino Supervisionada . . .	PES	55	
Formação na Área da Docência	FAD		30
Total.		90	30

Instituto Politécnico de Santarém (IPS)

Escola Superior de Educação de Santarém (ESES)

Curso de Ensino do 1.º e do 2.º Ciclo do Ensino Básico

Ciclo de estudos: 2.º ciclo/Grau: Mestre

Formação de Professores

1.º Ano/ 1.º Semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Prática de Ensino Supervisionada no 1.º Ciclo do Ensino Básico — 1.º e 2.º anos.	PES	Semestral	405	E-195 S-30 OT-15	15	
Didáctica do 1.º Ciclo do Ensino Básico	DE	Semestral	270	T/P-120 OT-15	10	
Técnica e Prática Vocal OU Teatro e Educação.	FAD	Semestral	81	T/P-30 OT-6	3	Opção
Seminário de Organização de Contextos de Ensino e Educação I.	FEG	Semestral	54	T/P-30 OT-2	2	
			810	443	30	

1.º Ano/ 2.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Prática de Ensino Supervisionada no 1.º Ciclo do Ensino Básico — 3.º e 4.º anos.	PES	Semestral	270	E-105 S-30 OT-10	10	
Didáctica das Expressões.	DE	Semestral	81	T/P-30 OT-6	3	
Seminário de Organização de Contextos de Ensino e Educação II.	FEG	Semestral	54	T/P-30 OT-2	2	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Multiculturalidade e Diversidade Educativa	FEG	Semestral	81	T/P-30 OT-6	3	
Biologia OU Geologia	FAD	Semestral	108	T/P-45 OT-6	4	Opção
Análise do Discurso OU Teoria da Literatura	FAD	Semestral	108	T/P-45 OT-6	4	Opção
Tecnologia Educativa	FAD	Semestral	108	T/P-45 OT-6	4	
			810	443	30	

2.º Ano/ 3.º Semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Prática de Ensino Supervisionada no 2.º Ciclo do Ensino Básico — Português, História e Geografia.	PES	Semestral	405	E-195 S-30 OT-15	15	
Didáctica do Português	DE	Semestral	81	T/P-30 OT-6	3	
Didáctica da História e Geografia	DE	Semestral	81	T/P-30 OT-6	3	
Seminário de Investigação em Educação	FEG	Semestral	81	T/P-30 OT-6	3	
História de Portugal	FAD	Semestral	81	T/P-30 OT-6	3	
Geografia de Portugal	FAD	Semestral	81	T/P-30 OT-6	3	
			810	420	30	

2.º Ano/ 4.º Semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Prática de Ensino Supervisionada no 2.º Ciclo do Ensino Básico — Matemática e Ciências da Natureza.	PES	Semestral	405	E-195 S-30 OT-15	15	
Didáctica das Ciências Físicas e Naturais	DE	Semestral	81	T/P-30 OT-6	3	
Didáctica da Matemática	DE	Semestral	81	T/P-30 OT-6	3	
Matemática e Resolução de Problemas	FAD	Semestral	108	T/P-45 OT-6	4	
Educação para a Cidadania	FAD	Semestral	135	T/P-60 OT-7	5	
			810	430	30	

203552299

Despacho n.º 12734/2010

Por despacho do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Santarém, de 30/07/2010, sob proposta da Escola Superior de Educação de Santarém, e obtido parecer favorável do Conselho Técnico Científico da mesma Unidade Orgânica, foi aprovada, nos termos do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho e pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de Setembro, a alteração do plano de estudos do 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de Licenciado em Educação Básica, na Escola Superior de Educação de Santarém, deste Instituto, publicado mediante a Portaria n.º 1344/2007, no *Diário da República* 2.ª série, n.º 196, de 11 de Outubro de 2007.

As alterações do plano de estudos que a seguir se publicam em anexo, foram comunicadas à Direcção-Geral do Ensino Superior em 30/07/2010, de acordo com o estipulado no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho.

30 de Julho de 2010. — O Presidente, *Jorge Alberto Guerra Justino.*

ANEXO I

Instituto Politécnico de Santarém

Escola Superior de Educação

Grau de Licenciado

Educação Básica

QUADRO I

Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Formação Educacional Geral	FEG	20	
Formação nas áreas de docência -Língua Portuguesa	FAD-LP	25	5
Formação nas áreas de docência — Matemática	FAD-M	25	5
Formação nas áreas de docência —Estudo do Meio	FAD-EM	25	5
Formação nas áreas de docência — Expressões	FAD-EX	30	
Didácticas Específicas	DE	20	
Iniciação à Prática Profissional	IPP	20	
Total		165	15

Estrutura Curricular e Plano de Estudos

Instituto Politécnico de Santarém

Escola Superior de Educação de Santarém

Educação Básica

Licenciatura

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Fundamentos do Conhecimento Matemático e Introdução à Teoria dos Números.	FAD-M	Semestral	125	TP- 60	5	
Linguística	FAD-LP	Semestral	125	TP-60	5	
Ciências da Natureza	FAD-EM	Semestral	125	TP-60	5	
História	FAD-EM	Semestral	125	TP-60	5	
Expressões Contemporâneas	FAD-EX	Semestral	125	TP-60	5	
Fundamentos Socioculturais da Educação	FEG	Semestral	125	TP-60	5	
			750	360	30	

1.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Números e Operações	FAD-M	Semestral	125	TP-60	5	
Literatura Portuguesa Contemporânea	FAD-LP	Semestral	125	TP-60	5	
Geografia	FAD-EM	Semestral	125	TP-60	5	
Educação Artística — Dramática	FAD-EX	Semestral	125	TP-60	5	
Fundamentos Psicológicos da Educação	FEG	Semestral	125	TP-60	5	
Laboratório de Informática — Língua Portuguesa ou Técnicas de Comunicação.	FAD-LP	Semestral	125	TP-60	5	Opção.
			750	360	30	

2.º ano/3.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas) Total (4)	Tempo de trabalho (horas) Contacto (5)	Créditos (6)	Observações (7)
Tópicos de Matemática Discreta, Estatística e Probabilidades	FAD-M	Semestral	125	TP-60	5	
Linguagem, Cognição e Educação Plurilingue	FAD-LP	Semestral	125	TP-60	5	
Biologia Humana e Saúde	FAD-EM	Semestral	125	TP-60	5	
Laboratório de Informática — Estudo do Meio ou Investigação em Estudo do Meio.	FAD-EM	Semestral	125	TP-60	5	Opção.
Educação Artística — Musical.	FAD-EX	Semestral	125	TP-60	5	
Seminário de Iniciação à Prática Profissional — Diferentes Contextos	IPP	Semestral	125	E-40; TP-45; OT-5	5	
			750	390	30	

2.º ano/4.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas) Total (4)	Tempo de trabalho (horas) Contacto (5)	Créditos (6)	Observações (7)
Geometria, Grandezas e Medida	FAD-M	Semestral	125	TP-60	5	
Literatura para a Infância	FAD-LP	Semestral	125	TP-60	5	
Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	FAD-EM	Semestral	125	TP-60	5	
Educação Artística — Plástica	FAD-EX	Semestral	125	TP-60	5	
Informática no Ensino da Matemática ou Laboratório de Matemática.	FAD -M	Semestral	125	TP-60	5	Opção.
Seminário de Iniciação à Prática Profissional — Creche e Jardim de Infância.	IPP	Semestral	125	E-40; TP-45; OT-5	5	
			750	390	30	

3.ºano/5.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas) Total (4)	Tempo de trabalho (horas) Contacto (5)	Créditos (6)	Observações (7)
Álgebra e Funções	FAD-M	Semestral	125	TP-60	5	
Leitura e Escrita	FAD-LP	Semestral	125	TP-60	5	
Ensino e Aprendizagem em Estudo do Meio	DE	Semestral	125	TP-60	5	
Educação Física	FAD-EX	Semestral	125	TP-60	5	
Organização e Gestão curricular	FEG	Semestral	125	TP-60	5	
Seminário de Iniciação à Prática Profissional — 1.º Ciclo	IPP	Semestral	125	E-40; TP-45; OT-5	5	
			750	390	30	

3.ºano/6.º semestre

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas) Total (4)	Tempo de trabalho (horas) Contacto (5)	Créditos (6)	Observações (7)
Ensino e Aprendizagem da Matemática	DE	Semestral	125	TP-60	5	
Ensino e Aprendizagem da Língua Portuguesa	DE	Semestral	125	TP-60	5	

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas) Total (4)	Tempo de trabalho (horas) Contacto (5)	Créditos (6)	Observações (7)
Modalidades Expressivas e Criatividade na Infância	FAD — EX	Semestral	125	TP-60	5	
Ensino e Aprendizagem em Expressões	DE	Semestral	125	TP-60	5	
Pedagogia Diferenciada e Populações com Necessidades Educativas Especiais.	FEG	Semestral	125	TP-60	5	
Seminário de Iniciação à Prática Profissional — 2.º Ciclo	IPP	Semestral	125	E-40; TP-45; OT-5	5	
			750	390	30	

203552436

Regulamento n.º 667/2010

Por despacho de 28 de Junho de 2010, do Presidente do Instituto Politécnico de Santarém, proferido ao abrigo da competência conferida pelo disposto no n.º 6 do artigo 10.º dos estatutos do Instituto Politécnico de Santarém, foi homologado o regulamento interno da Unidade de Investigação do IPS (UIIPS), aprovado em reunião do Conselho Cientifico daquela unidade em 16 de Junho de 2010.

IPS, 29 de Julho de 2010. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho*.

ANEXO

Regulamento da Unidade de Investigação do Instituto Politécnico de Santarém

Preâmbulo

A Unidade de Investigação é uma unidade orgânica do Instituto Politécnico de Santarém, no âmbito dos seus estatutos, aprovados pelo Despacho normativo n.º 56/08, de 23 de Outubro, publicados no *Diário da República* n.º 214, 2.ª série, de 4 de Novembro de 2008. Esta Unidade resulta do facto das instituições de ensino superior deverem, nos termos do artigo 18.º da Lei de Bases do Sistema Educativo, Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro, na redacção introduzida pela Lei n.º 49/2005, de 30 de Agosto, criar condições para a promoção da investigação científica e para a realização de actividades de investigação e desenvolvimento.

SECÇÃO I

Conceito, Missão e Estrutura

Artigo 1.º

Conceito e missão

1 — A Unidade de Investigação do IPS, adiante designado pela sigla UIIPS, tem como conceito contribuir para a produção e difusão do conhecimento, criação, transmissão e difusão do saber de natureza profissional, da cultura, da ciência, da tecnologia, das artes, da investigação orientada e do desenvolvimento experimental", num quadro de referência regional, nacional e internacional, de acordo com o artigo 1.º dos estatutos do IPS.

2 — Compete à UIIPS coordenar a investigação científica no âmbito do Instituto, em articulação com as Escolas Superiores integradas.

Artigo 2.º

Objectivos

São objectivos da UIIPS:

a) Promover a investigação e o desenvolvimento científico;
b) Promover a prestação de serviços à comunidade;
c) Contribuir para o desenvolvimento da formação pós-graduada.

Artigo 3.º

Símbolos

1 — A UIPS adopta a simbologia do Instituto Politécnico de Santarém, com integração da designação, e cor específicas, de acordo com os estatutos do IPS.

2 — Até à adopção da simbologia do Instituto Politécnico, a UIPS adopta, provisoriamente, o símbolo que se encontra no anexo I deste regulamento.

Artigo 4.º

Natureza jurídica e autonomias

A UIPS é uma unidade orgânica, com órgãos próprios e que goza de autonomia, científica e administrativa, nos termos dos estatutos do IPS.

Artigo 5.º

Órgãos

1 — São órgãos da Unidade de Investigação:

a) O director;
b) O conselho científico.

2 — A Unidade de Investigação dispõe de serviços de apoio.

Artigo 6.º

Director e Subdirector

1 — O director e o subdirector são eleitos, mediante a apresentação de listas, pelo conselho científico da Unidade de Investigação de entre os professores e investigadores do Instituto, da categoria mais elevada.

2 — Os cargos de director e de subdirector são exercidos em regime de dedicação exclusiva.

3 — O director e o subdirector ficam dispensados da prestação de serviço docente, sem prejuízo de, por sua iniciativa, o poderem prestar.

Artigo 7.º

Competências do Director

1 — Compete ao Director:

a) Representar a Unidade perante os demais órgãos do Instituto e perante o exterior;
b) Presidir ao Conselho Científico;
c) Exercer em permanência funções de administração corrente;
d) Executar as deliberações do conselho científico, quando vinculativas;
e) Exercer o poder disciplinar que lhe seja atribuído pelo presidente do Instituto;
f) Elaborar os planos de actividades e os respectivos relatórios de actividades;
g) Propor ao Presidente do IPS a contratação de investigadores, formadores e técnicos com vista à concretização das acções previstas no plano de actividades;
h) Apreciar candidaturas a membros da UIIPS;
i) Exercer as demais funções previstas na lei;
j) Exercer as funções que lhe sejam delegadas pelo presidente ou demais órgãos do Instituto.

2 — O director da unidade orgânica pode delegar ou subdelegar no subdirector as competências que julgar adequadas ao melhor funcionamento da unidade orgânica que dirige.

3 — O subdirector substitui o director nas suas ausências e impedimentos.

Artigo 8.º

Composição do Conselho Científico

1 — Na Unidade de Investigação, o conselho científico é constituído por representantes eleitos, pelo conjunto dos:

a) Professores e investigadores de carreira;

b) Restantes docentes e investigadores em regime de tempo integral com contrato de duração não inferior a um ano, que sejam titulares do grau de doutor, qualquer que seja a natureza do seu vínculo à instituição.

2 — O conselho científico é composto por um máximo de vinte membros, incluindo o presidente.

3 — Podem ser cooptados para o conselho científico membros convidados, de entre professores ou investigadores de outras instituições caso em que o número de 20 membros do conselho pode ser alargado até 25, incluindo o presidente.

4 — O director da Unidade de Investigação preside ao conselho científico.

5 — O subdirector da Unidade de Investigação é o vice—presidente do conselho científico.

6 — O mandato dos membros do conselho científico é de quatro anos, podendo ser reeleitos ou cooptados de novo.

Artigo 9.º

Competência do Conselho Científico

1 — Compete ao conselho científico:

a) Elaborar o seu regimento;

b) Aprovar o plano de actividades da unidade;

c) Eleger o director e o subdirector da unidade;

d) Eleger o secretário do conselho científico;

e) Propor ou pronunciar-se sobre a concessão de títulos ou distinções honoríficas;

f) Desenvolver projectos de investigação que se integrem nas linhas de investigação aprovadas por este conselho;

g) Fazer propostas de contratação de investigadores, formadores e técnicos com vista à concretização das acções previstas no plano de actividades, e respectiva distribuição de serviço;

h) Promover a difusão do conhecimento científico e tecnológico mediante a publicação dos resultados das investigações e da divulgação científica;

i) Cooperar com outros Centros de Investigação e Redes Científicas nacionais e sobretudo internacionais;

j) Promover a realização de eventos científicos, de acções de formação de nível avançado e apoio à formação contínua dos investigadores;

l) Promover actividades científicas e serviços de consultadoria ligadas ao sector produtivo e à sociedade em geral;

m) Praticar os outros actos previstos na lei relativos à carreira de investigação, tendo em conta os critérios gerais definidos ao abrigo do disposto na alínea *h*) do artigo 33.º, dos estatutos do IPS;

n) Pronunciar-se sobre todas as questões que lhe sejam submetidas pelo director da unidade, por sua iniciativa ou por iniciativa dos órgãos competentes do Instituto;

o) Propor ou pronunciar-se sobre a realização de acordos e de parcerias no âmbito de intervenção desta Unidade.

2 — Para análise de questões específicas no âmbito dos objectivos da UIPS poderá o Conselho Científico constituir estruturas permanentes ou eventuais, designadamente comissões de desenvolvimento de linhas investigação, comissões de organização de eventos e outras comissões especializadas.

Artigo 10.º

Membros da Unidade de Investigação

1 — Todos os docentes do IPS podem ser membros da UIIPS.

2 — Os docentes de outras instituições do ensino superior nacionais e internacionais e outros investigadores e especialistas podem candidatar-se a membros da UIIPS.

3 — Os professores aposentados, reformados ou jubilados podem candidatar-se a membros associados da UIIPS, nos termos das disposições legais em vigor.

4 — Os bolseiros do IPS podem candidatar-se a membros da UIIPS.

5 — Mestrandos e doutorandos orientados por membros da UIIPS podem, igualmente, ser membros da UIIPS.

6 — O estatuto de membro da UIIPS não colide com o disposto no ponto 4 do artigo 38.º do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico.

7 — Os membros da UIIPS devem colocar em situação de destaque o símbolo do IPS em todas as suas apresentações, publicações e documentos.

8 — Os membros da UIIPS que sejam membros efectivos de Unidades de Investigação da FCT regem-se pelas normas da simbologia da instituição de acolhimento, devendo, no entanto, identificar o IPS.

9 — A admissão à UIIPS resulta da manifestação expressa de intenção por parte do interessado. Esta deve ser feita por escrito e enviada à Direcção da UIIPS.

Artigo 11.º

Serviços de apoio

1 — A UIIPS dispõe de serviços de apoio.

2 — Compete aos serviços de apoio:

a) Contacto regular e periódico com os docentes-investigadores;

b) Actualização permanente da informação sobre o potencial científico da UIPS;

c) Promoção e apoio à elaboração de propostas de projectos de I&D e prestação de serviços;

d) Relacionamento estável com as instâncias que financiam ou são intermediárias no financiamento de investigação científica;

e) Monitorização de oportunidades de financiamento de projectos e de actividades de cooperação científica;

f) Divulgação das realizações científicas da UIPS;

g) Secretariar a Direcção do UIPS.

SECÇÃO II

Funcionamento

Artigo 12.º

Reuniões

1 — O Conselho Científico reúne, ordinariamente, quatro vezes por ano e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Director da UIPS, por sua iniciativa ou a requerimento de um terço dos seus membros.

2 — O Conselho Científico pode convidar a participar nas suas reuniões individualidades cuja presença possa ser vantajosa para a análise e opinião de assuntos a definir pelo Conselho.

3 — As individualidades referidas no ponto 2 não terão direito a voto.

Artigo 13.º

Convocatória das Reuniões

1 — Da convocatória deverá constar menção expressa da data, hora de início e hora prevista para o termo, local e ordem de trabalhos.

2 — A convocatória das reuniões deve ser enviada com a antecedência mínima de cinco dias úteis.

3 — A convocatória é enviada por *e-mail* e colocada no *Moodle* da UIIPS.

4 — Qualquer membro do Conselho Científico poderá propor, por escrito, assuntos devidamente fundamentados a incluir na ordem de trabalhos.

Artigo 14.º

Quórum

1 — As reuniões do Conselho Científico realizar-se-ão à hora marcada na convocatória, desde que estejam presentes mais de metade dos seus membros em efectividade de funções.

2 — No caso de não existir o quórum previsto no ponto anterior, ao fim de trinta minutos da hora marcada na convocatória, a reunião tem o seu início com o número mínimo de um terço dos seus membros com direito a voto.

3 — A ausência, não justificada, de um conselheiro a 3 reuniões implica que o Conselho Científico se pronuncie sobre perda de mandato, sendo, neste caso, o conselheiro substituído pelo candidato a seguir posicionado na eleição realizada na respectiva escola.

Artigo 15.º

Formas de votação

1 — As deliberações são tomadas por votação nominal ou, se não houver oposição por parte de qualquer membro, por braço no ar.

2 — São tomadas por escrutínio secreto as deliberações relativas a pessoas, designadamente as que envolvam a apreciação de comportamentos ou qualidades. Em caso de dúvida, o Conselho deliberará sobre a forma de votação.

Artigo 16.º

Maioria exigível nas deliberações

1 — As deliberações são tomadas por maioria absoluta de votos dos membros presentes à reunião, salvo nos casos em que, por disposição legal, se exija maioria qualificada ou seja suficiente maioria relativa.

2 — Se for exigível maioria absoluta e esta não formar, nem se verificar empate, proceder-se-á imediatamente a nova votação e, se aquela situação se mantiver, adiar-se-á a deliberação para a reunião seguinte, na qual será suficiente a maioria relativa.

Artigo 17.º

Empate na votação

1 — Em caso de empate na votação, o presidente tem voto de qualidade, salvo se a votação se tiver efectuado por escrutínio secreto.

2 — Havendo empate em votação por escrutínio secreto, proceder-se-á imediatamente a nova votação. Se o empate persistir, o Presidente do Conselho Científico tem voto de qualidade.

Artigo 18.º

Declaração de voto

1 — Os membros do conselho podem fazer constar da acta as razões do seu voto.

2 — É admitida declaração de voto nas votações nominais e por braço no ar.

3 — As declarações de voto serão reduzidas a escrito e entregues a quem estiver a redigir a acta, até ao final da respectiva reunião.

Artigo 19.º

Impedimentos

Não podem estar presentes no momento de discussão nem da votação os membros que se encontrem ou se considerem impedidos face ao disposto no Código do Procedimento Administrativo.

Artigo 20.º

Actas

1 — De cada reunião será lavrada acta que conterá um resumo de tudo o que nela tiver ocorrido, indicando, designadamente, a data e o local da reunião, o número e os membros presentes, a ordem de trabalhos, as deliberações tomadas, a forma e o resultado das respectivas votações.

2 — As actas são lavradas e postas à aprovação de todos os membros no final da respectiva reunião ou no início da seguinte, sendo assinadas, após a aprovação, pelo Presidente e por quem redigiu a acta.

3 — As actas poderão ser aprovadas, total ou parcialmente, em minuta, logo na reunião a que disserem respeito, mediante deliberação do Conselho, sendo assinadas pelo Presidente e por quem redigiu a acta.

4 — A lista de presenças, declarações de voto e demais documentos julgados relevantes serão parte integrante das actas, ficando apensos a estas.

5 — Os membros do Conselho Científico podem fazer constar da acta o seu voto de vencido e as razões que o justifiquem.

6 — Os membros do Conselho Científico podem fazer registar em cada acta declarações por si produzidas, entregando o texto escrito após a sua leitura.

SECÇÃO III

Funcionamento interno

Artigo 21.º

Linhas e projectos de investigação e desenvolvimento

A investigação na Unidade de Investigação aposta nas transversalidades e sinergias entre as escolas e os cursos e está estruturada em Linhas de Investigação e respectivos Projectos Colectivos e Projectos Individuais. As linhas procuram articular projectos de grandes áreas do conhecimento e da produção científica, através de objectivos de longo prazo que presidem à organização e à execução dos projectos de investigação neles inscritos.

Artigo 22.º

Linhas de Investigação e Desenvolvimento

As linhas de investigação concretizam a política de investigação da UIIPS segundo grandes áreas do conhecimento e da produção científica, através de objectivos de longo prazo que presidem à organização e à execução dos projectos de investigação neles inscritos.

Artigo 23.º

Projectos de Investigação e Desenvolvimento

1 — Consideram-se projectos de investigação as actividades de investigação científica que visem objectivos bem definidos, de duração limitada e de execução programada no tempo.

2 — Os projectos de investigação correspondem a domínios relevantes dentro das linhas de investigação e são coordenados por um investigador doutorado da UIPS.

3 — Os projectos da UIPS são todos os projectos devidamente aprovados pelo Conselho Científico;

4 — Para efeitos de avaliação, findo o período previsto de execução do projecto de investigação, o investigador coordenador do projecto terá que apresentar ao Conselho Científico o respectivo relatório científico.

Artigo 24.º

Tipos de Projectos

1 — Para efeitos de organização e coordenação das actividades de investigação e desenvolvimento, bem como da sua avaliação e do seu financiamento interno, cada linha de investigação organiza-se em projectos de investigação nela inscritos e aprovados.

2 — Os projectos de investigação associam obrigatoriamente um número não inferior a seis subprojectos ou a doze investigadores.

3 — Os coordenadores dos subprojectos não coincidem necessariamente com os coordenadores dos projectos, embora tal possa ocorrer,

cabendo a estes a direcção e coordenação gerais bem como a afectação de recursos internos disponibilizados pela UIPS e a apresentação de relatórios globais de avaliação.

4 — Os projectos individuais serão, na medida do possível, integrados nas linhas e nos subprojectos em eventual articulação com outros centros de investigação, nacionais ou internacionais.

5 — Os projectos, para além de envolverem docentes não doutorados, deverão envolver estudantes.

SECÇÃO IV

Disposições finais

Artigo 25.º

Revisão e alteração

O regulamento da UIPS pode ser revisto por proposta do Director da UIIPS.

Artigo 26.º

Casos omissos e dúvidas de interpretação

Os casos omissos e dúvidas de interpretação serão resolvidos por despacho do Director da UIIPS.

Artigo 27.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

203550354

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Declaração de rectificação n.º 1586/2010

Por ter sido publicado com inexactidão o despacho (extracto) n.º 12389/2010, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 147, de 30 de Julho de 2010, rectifica-se que onde se lê «Miguel Ângelo de Almeida Esteves de Figueiredo — autorizada a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, como professor adjunto, em regime de tempo integral, com dedicação exclusiva, para exercer funções na Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal de 3 028,14 €, correspondente ao Escalão 1, Índice 185, com efeitos a partir de 05/07/2010.» deve ler-se «Miguel Ângelo de Almeida Esteves de Figueiredo — autorizada a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, como professor-adjunto, em regime de tempo integral, com dedicação exclusiva, para exercer funções na Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal de € 3028,14, correspondente ao escalão 1, índice 185, com efeitos a partir de 5 de Julho de 2010, considerando-se rescindido o anterior contrato a partir da mesma data.»

30 de Julho de 2010. — A Administradora, *Ângela Noiva Gonçalves*.

203554907

INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR

Aviso n.º 15757/2010

Em cumprimento do disposto no n.º 1 e da alínea *d*), do n.º 3, do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22-01, notificam-se os candidatos aos procedimentos concursais abaixo identificados de que, para efeitos de realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 31.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, a lista de candidatos excluídos dos respectivos procedimentos, se encontram afixadas no placard do Instituto Politécnico de Tomar, sito no Campus do Instituto Politécnico de Tomar, na Estrada da Serra, Quinta do Contador, 2300-313 Tomar, bem como disponíveis na sua página electrónica em http://portal.ipt.pt

1 — Procedimento concursal n.º 1/IPT/2010

Para 1 posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior

Aberto pelo Aviso n.º 11386/2010, republicado em anexo à Declaração de Rectificação n.º 1151/2010, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 114, de 15 de Junho de 2010 (com a rectificação constante da Declaração de Rectificação n.º 1230/2010, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 120, de 23 de Junho de 2010).

2 — Procedimento concursal n.º 2/IPT/2010

Para 2 postos de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior

Aberto pelo Aviso n.º 11385/2010, republicado em anexo à Declaração de Rectificação n.º 1152/2010, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 114, de 15 de Junho de 2010 (com a rectificação constante da Declaração de Rectificação n.º 1215/2010, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 119, de 22 de Junho de 2010)

3 — Procedimento concursal n.º 3/IPT/2010

Para 1 posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior

Aberto pelo Aviso n.º 11384/2010, republicado em anexo à Declaração de Rectificação n.º 1150/2010, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 114, de 15 de Junho de 2010 (com a rectificação constante da Declaração de Rectificação n.º 1214/2010, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 119, de 22 de Junho de 2010)

É concedido aos candidatos excluídos naqueles procedimentos concursais, o prazo de 10 dias úteis, contado a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República,* para querendo, se pronunciarem por escrito sobre o que se lhes oferecer, utilizando obrigatoriamente para o efeito, o formulário tipo disponível na página electrónica e, enviado por correio registado com aviso de recepção ou entregue pessoalmente no Serviço de Gestão de Recursos Humanos, na morada acima referida.

Tomar, 30 de Julho de 2010. — O Presidente do Instituto Politécnico de Tomar, *Dr. António Pires da Silva*.

203551448

SERVIÇOS DE ACÇÃO SOCIAL DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR

Aviso n.º 15758/2010

Em cumprimento do disposto no n.º 1 e da alínea *d*), do n.º 3, do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22-01, notificam-se os candidatos nos procedimentos concursais abaixo identificados de que, para efeitos de realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 31.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, a lista de candidatos excluídos dos respectivos procedimentos, se encontram afixadas no placard dos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Tomar, sito no Campus do Instituto Politécnico de Tomar, na Estrada da Serra, Quinta do Contador, 2300-313 Tomar, bem como disponíveis na sua página electrónica em http://portal.ipt.pt.

1 — Procedimento concursal n.º 1/SAS-IPT/2010: para 1 posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Técnico aberto pelo aviso n.º 11 269/2010, republicado em anexo à Declaração de Rectificação n.º 1135/2010, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 113, de 14 de Junho de 2010 (com a rectificação constante da Declaração de Rectificação n.º 1216/2010, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 119, de 22 de Junho de 2010).

2 — Procedimento concursal n.º 2/SAS-IPT/2010: para 1 posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior aberto pelo aviso n.º 12 277/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 118, de 21 de Junho de 2010.

3 — Procedimento concursal n.º 3/SAS-IPT/2010: para 1 posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional aberto pelo aviso n.º 12 276/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 118, de 21 de Junho de 2010.

É concedido aos candidatos excluídos naqueles procedimentos concursais, o prazo de 10 dias úteis, contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República,* para querendo, se pronunciarem por escrito sobre o que se lhes oferecer, utilizando obrigatoriamente para o efeito, o formulário tipo disponível na página electrónica e, enviado por correio registado com aviso de recepção ou entregue pessoalmente no Serviço de Gestão de Recursos Humanos, na morada acima referida.

Tomar, 30 de Julho de 2010. — O Presidente do Instituto Politécnico de Tomar, *Dr. António Pires da Silva.*

203551967

PARTE F

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional da Saúde

Unidade de Saúde de São Jorge

Aviso n.º 68/2010/A

Para os devidos efeitos se torna público que procedimento concursal para recrutamento e preenchimento de 1 (um) posto de trabalho para o desenvolvimento de actividades decorrentes da carreira especial da área da saúde, da carreira de Técnico de Diagnóstico e Terapêutica — Fisioterapia, categoria de Técnico de 2.ª Classe, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do Quadro Regional de Ilha de São Jorge, afecto à Secretaria Regional da Saúde, Direcção Regional da Saúde, Unidade de Saúde de Ilha de São Jorge, aberto por aviso n.º 54/2010/A, publicitado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 123, de 28 de Junho, cessou em virtude da inexistência de candidatos com os requisitos exigidos à prossecução do procedimento.

2 de Agosto de 2010. — O Presidente do Conselho de Administração, *César Gonçalves*.

203557142

PARTE G

AGÊNCIA NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E. P. E.

Despacho n.º 12735/2010

1 — Ao abrigo do n.º 2 do despacho n.º 11 163/2010, de 28 de Junho, do Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 131, de 8 de Julho de 2010, e nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 12.º dos Estatutos da Agência Nacional de Compras Públicas, E. P. E. (ANCP), aprovados pelo Decreto-Lei n.º 37/2007, de 19 de Fevereiro, subdelego no Director de Veículos do Estado da ANCP, E. P. E., Fernando José Macedo Pereira de Sousa, sem a faculdade de subdelegação, os poderes que me foram subdelegados pelo Despacho n.º 12314/2010, de 20 de Julho, do Presidente do Conselho de Administração da ANCP, E. P. E., publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 146, de 29 de Julho de 2010:

a) Homologar a compensação apurada pela utilização dos veículos apreendidos a favor do Estado, resultante da diferença entre a desvalorização ocasionada pelo uso por parte do Estado e as benfeitorias que o Estado efectuou durante a utilização, nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 31/85, de 25 de Janeiro;

b) Designar o perito por parte do Estado, para os efeitos previstos no n.º 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 31/85, de 25 de Janeiro;

c) Deliberar sobre a integração no PVE de viaturas apreendidas, abandonadas ou perdidas a favor do Estado, nos termos estabelecidos nos artigos 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 170/2008, de 26 de Agosto;

d) Autorizar a emissão e assinatura do Modelo Único da Conservatória do Registo Automóvel que permite a transferência de propriedade de veículos que façam parte do PVE e desde que a respectiva transferência tenha sido aprovada nos termos do disposto na presente subdelegação de competências;

e) Autorizar a legalização de veículos integrantes do PVE, incluindo a solicitação de atribuição de nova matrícula;

f) Assinar toda a correspondência relacionada com todos os assuntos relativos à gestão do PVE, desde que previamente autorizados de acordo com a presente subdelegação de competências, nos termos das alíneas *a*) a *e*) do presente número, ou que sejam de mero carácter informativo ou inquisitivo;

g) No âmbito dos procedimentos centralizados de contratação veículos para o PVE, conduzir o processo de habilitação de adjudicatários, incluindo eventuais prorrogações de prazo para apresentação de documentos, ao abrigo do n.º 3 do artigo 86.º do Código dos Contratos Públicos.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 20 de Maio de 2010, ficando ratificados os actos entretanto praticados pelo Director de Veículos do Estado da ANCP, E. P. E., Fernando José Macedo Pereira de Sousa, no âmbito das matérias nele compreendidas.

30 de Julho de 2010. — O Vogal do Conselho de Administração da ANCP, E. P. E., *João Paulo Martins de Almeida.*

203551731

CENTRO HOSPITALAR DE LISBOA CENTRAL, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 1387/2010

Em 07/07/2010, o Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E. deliberou, na sequência de concurso interno de acesso limitado, celebrar contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, com os Técnicos infra, como Técnicos de 1.ª classe, da carreira do Técnico de Diagnóstico e Terapêutica, área funcional — Radiologia, ao abrigo do disposto na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e na Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro:

Lúcia Isabel Viana Bravo
Olga Maria Garcia da Silva Fernandes Miranda
Maria de Lurdes da Conceição Salaviza Tavares
David da Silva Rodrigues

Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E., 30 de Julho de 2010. — A Directora da Área Administrativa de Recursos Humanos, *M. Teresa Alvim.*

203549237

CENTRO HOSPITALAR DE LISBOA OCIDENTAL, E. P. E.

Despacho (extracto) n.º 12736/2010

Por despacho da Directora Clínica do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E., 25.06.2010:

Paulo Maldonado Coutinho, Assistente Hospitalar de Cirurgia Geral, autorizada a redução de uma hora do seu horário semanal (de 41 horas para 40 horas semanais), ao abrigo do n.º 10 do artigo 31.º do Decreto Lei n.º 73/90, de 06 de Março, alterado pelo Decreto Lei n.º 177/2009, de 04 de Agosto e alínea *b*) da Circular Informativa n.º 6/2010, de 6 de Junho da ACSS, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2010.

(Isento de fiscalização do Tribunal de Contas)

Lisboa, 02 de Agosto de 2010. — A Vogal Executivo do Conselho de Administração, *Dr.ª Maria Celeste Silva*.

203555044

Despacho (extracto) n.º 12737/2010

Por despacho da Directora Clínica do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E., 22.06.2010:

Alcides Martins Serafim, Assistente Graduada de Neurocirurgia, autorizada a redução de uma hora do seu horário semanal (de 41 horas para 40 horas semanais), ao abrigo do n.º 10 do artigo 31.º do Decreto Lei n.º 73/90, de 06 de Março, alterado pelo Decreto Lei n.º 177/2009, de 04 de Agosto e alínea *b*) da Circular Informativa n.º 6/2010, de 6 de Junho da ACSS, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2010.

(Isento de fiscalização do Tribunal de Contas)

Lisboa, 02 de Agosto de 2010. — A Vogal Executivo do Conselho de Administração, *Dr.ª Maria Celeste Silva*

203555109

Despacho (extracto) n.º 12738/2010

Por despacho da Directora Clínica do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E., 25.06.2010:

José Maria Botto Machado Falcão e Cunha, Assistente Graduada de Anestesia, autorizada a redução de uma hora do seu horário semanal (de 41 horas para 40 horas semanais), ao abrigo do n.º 10 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 06 de Março, alterado pelo Decreto Lei n.º 177/2009, de 04 de Agosto e alínea *b*) da Circular Informativa n.º 6/2010, de 6 de Junho da ACSS, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2010.

(Isento de fiscalização do Tribunal de Contas)

Lisboa, 2 de Agosto de 2010. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Dr.ª Maria Celeste Silva*.

203555199

Despacho (extracto) n.º 12739/2010

Por despacho da Directora Clínica do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E., 12.07.2010:

Irene Leal Primavera Almeida Cardoso Sintra Rebelo, Assistente Graduada de Pediatria, autorizada a redução de uma hora do seu horário semanal (de 40 horas para 39 horas semanais), ao abrigo do n.º 10 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 06 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2009, de 04 de Agosto e alínea *b*) da Circular Informativa n.º 6/2010, de 6 de Junho da ACSS, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2010.

(Isento de fiscalização do Tribunal de Contas)

Lisboa, 02 de Agosto de 2010. — A Vogal Executivo do Conselho de Administração, *Dr.ª Maria Celeste Silva*.

203554964

Despacho (extracto) n.º 12740/2010

Por despacho da Directora Clínica do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E., 25.06.2010:

João Manuel Carvalho Cunha, Assistente Graduada de Medicina Interna, autorizada a redução de uma hora do seu horário semanal (de 38 horas para 37 horas semanais), ao abrigo do n.º 10 do artigo 31.º do Decreto Lei n.º 73/90, de 06 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2009, de 04 de Agosto e alínea *b*) da Circular Informativa n.º 6/2010, de 6 de Junho da ACSS, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2010.

(Isento de fiscalização do Tribunal de Contas)

Lisboa, 02 de Agosto de 2010. — A Vogal Executivo do Conselho de Administração, *Dr.ª Maria Celeste Silva*.

203555214

Despacho (extracto) n.º 12741/2010

Por despacho da Vogal Executivo do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E., 01.06.2010:

Ana Isabel dos Reis Gomes Barbosa Morgado, Técnica de 1.ª Classe de Radiologia da carreira de Técnico de Diagnóstico e Terapêutica, autorizada a exoneração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ao abrigo do n.º 2 do artigo 32.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com efeitos a 01 de Junho de 2010.

(Isento de fiscalização do Tribunal de Contas)

Lisboa, 02 de Agosto de 2010. — A Vogal Executivo do Conselho de Administração, *Dr.ª Maria Celeste Silva*.

203555222

HOSPITAL DE FARO, E. P. E.

Deliberação n.º 1388/2010

Por deliberação do Conselho de Administração deste Hospital de 21/07/2010:

Vicência Maria Reis de Almeida, Assistente Operacional, deste Hospital — autorizada a licença sem remuneração pelo período de 11 meses, ao abrigo dos artigos 234 e 235 da Lei n.º 59/2008 de 11/09, a partir de 01 de Outubro de 2010.

27/07/2010. — A Presidente do Conselho de Administração, *Ana Paula Gonçalves*.

203550873

Deliberação n.º 1389/2010

Por deliberação do Conselho de Administração deste Hospital de 08.07.2010, autorizada a redução de 1 hora semanal por cada triénio de exercício efectivo, por exercer funções na unidade de internamento, doentes exclusivamente do foro oncológico há mais de 3 anos, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 437/91 de 08/11, no n.º 3 do artigo 57.º, a enfermeira Cláudia Sofia Fernandes Baptista, a partir de 16/08/2010.

27 de Julho de 2010. — A Presidente do Conselho de Administração, *Ana Paula Gonçalves*.

203552606

Deliberação n.º 1390/2010

Por não ter sido atempadamente publicitado torna-se público que:
Por deliberação de 01.03.2007 do Conselho de Administração deste Hospital:

Cristina Maria Silva Copio Oliveira, enfermeira graduada do quadro deste Hospital — integrada no escalão 2 indíce 140 com efeitos a partir de 02.01.2007, por lhe ter sido cometida a formação em serviço, nos termos do n.º 8 do artº. 64.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8/11.

28.07.2010. — A Presidente do Conselho de Administração, *Ana Paula Gonçalves*.

203551042

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DA GUARDA, E. P. E.

Despacho (extracto) n.º 12742/2010

Por despacho de 23/06/2010 do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde da Guarda, E. P. E., foi exonerada a seu pedido, a Enfermeira Graduada do mapa de pessoal da Unidade Local de Saúde, E. P. E., Paula Isabel Bento Simões Teixeira com efeitos a 30 de Junho de 2010 ao abrigo de artigo 32.º n.º 2 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

Unidade Local de Saúde — Guarda, E. P. E., 30 de Julho de 2010. — *Dr. Fernando Monteiro Girão,* Presidente do Conselho de Administração.

203551901

Despacho (extracto) n.º 12743/2010

Por despacho de 09/06/2010 do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde da Guarda, E. P. E., foi exonerada a seu pedido, a Enfermeira Graduada do mapa de pessoal da Unidade Local de Saúde, E. P. E., Sónia Madalena da Silva Santos com efeitos a 27 de Junho de 2010 ao abrigo de artigo 32.º n.º 2 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

Unidade Local de Saúde — Guarda, E. P. E., 30 de Julho de 2010. — *Dr. Fernando Monteiro Girão,* Presidente do Conselho de Administração.

203552039

PARTE H

ÁREA METROPOLITANA DO PORTO

Aviso n.º 15759/2010

Estatutos da Área Metropolitana do Porto

Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aplicável por força do artigo 7.º da Lei n.º 46/2008 de 27 de Agosto, torna-se público que a Assembleia Metropolitana do Porto deliberou, em sessão ordinária de 19 de Julho de 2010, sob proposta da Junta Metropolitana do Porto de 26 de Fevereiro de 2010, aprovar os Estatutos da AMP, nos termos seguintes:

Estatutos da Área Metropolitana do Porto

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Natureza jurídica

A Área Metropolitana do Porto é uma pessoa colectiva de direito público e constitui uma forma específica de associação dos municípios abrangidos pelas Unidades Territoriais definidas com base nas NUTSIII do Grande Porto e de Entre Douro e Vouga, sendo as suas atribuições e organização, bem como a competência dos seus órgãos, regulados por lei, pelos presentes Estatutos e Regulamentos, em vigor.

Artigo 2.º

Funcionamento

1 — O funcionamento da Área Metropolitana do Porto regula-se por lei e, em tudo o que nela não esteja previsto, pelo regime aplicável aos órgãos municipais.

2 — Os municípios que integram a Área Metropolitana do Porto podem integrar associações de municípios de fins específicos, nos termos do regime jurídico do associativismo municipal.

Artigo 3.º

Composição e Duração

A Área Metropolitana do Porto é composta pelos municípios de Arouca, Espinho, Gondomar, Maia, Matosinhos, Oliveira de Azeméis, Porto, Póvoa de Varzim, Santa Maria da Feira, Santo Tirso, São João da Madeira, Trofa, Vale de Cambra, Valongo, Vila do Conde e Vila Nova de Gaia e tem duração indeterminada.

Artigo 4.º

Sede

A Área Metropolitana do Porto tem a sua Sede no município do Porto.

Artigo 5.º

Princípio da Estabilidade

Os municípios, verificada a sua integração de pleno direito, ficam obrigados a permanecer na Área Metropolitana do Porto, sob pena de perda de todos os benefícios financeiros e administrativos adquiridos durante o período de integração.

Artigo 6.º

Atribuições

1 — São atribuições da Área Metropolitana do Porto as expressamente previstas na lei, bem assim como as que venham a ser transferidas pela Administração Central.

2 — Os municípios integrantes da Área Metropolitana do Porto podem delegar nesta algumas das suas competências, sendo o seu exercício feito em comum.

Artigo 7.º

Financiamento e encargos emergentes de novas atribuições

1 — O financiamento e os encargos emergentes das atribuições a transferir para a Área Metropolitana do Porto pela Administração Central são assegurados pelos municípios que delas vierem a usufruir, na parte que não o forem pelos contratos programa ou outro tipo de financiamento específico.

2 — O financiamento e os encargos emergentes das competências delegadas pelos Municípios, na Área Metropolitana do Porto, são assegurados pelos municípios que as concretizarem.

CAPÍTULO II

Estrutura e funcionamento

SECÇÃO I

Disposições comuns

Artigo 8.º

Órgãos

1 — São órgãos da Área Metropolitana do Porto: a Assembleia Metropolitana, como órgão deliberativo e a Junta Metropolitana, como órgão executivo.

2 — Junto dos órgãos referidos no número anterior, funciona uma comissão executiva metropolitana, como estrutura permanente de apoio técnico.

3 — Pode ainda funcionar junto da Junta Metropolitana um órgão consultivo, integrado por representantes dos serviços públicos regionais e dos interesses económicos, sociais e culturais da sua área de intervenção.

Artigo 9.º

Duração do mandato

1 — O mandato dos membros da Assembleia e da Junta Metropolitana coincide com o que legalmente estiver fixado para os órgãos das autarquias locais.

2 — A perda, a cessação, a renúncia ou a suspensão do mandato, no órgão municipal, determina para os respectivos titulares, o mesmo efeito, no mandato detido nos órgãos da Área Metropolitana do Porto.

3 — Os titulares dos órgãos exercem os respectivos mandatos durante o período a que se refere o n.º 1 e mantêm-se em funções até serem legalmente substituídos.

Artigo 10.º

Votações

Nas votações são apenas considerados os votos validamente expressos pelos membros presentes.

SECÇÃO II

A assembleia metropolitana

Artigo 11.º

Natureza, Constituição e Composição

1 — A Assembleia Metropolitana é o órgão deliberativo da Área Metropolitana do Porto.

2 — A Assembleia Metropolitana é constituída por 55 membros eleitos, pelas Assembleias Municipais dos municípios que integram a Área Metropolitana do Porto, de entre os seus membros.

3 — A eleição faz-se pelo colégio eleitoral, constituído pelo conjunto dos membros das Assembleias Municipais, eleitos directamente, mediante a apresentação de listas que não podem ter um número de candidatos superior ao dos mandatos a preencher.

4 — A votação processa-se no âmbito de cada Assembleia Municipal e, feita a soma dos votos obtidos por cada lista, os mandatos são atribuí-

dos, segundo o sistema de representação proporcional, e o método da média mais alta de Hondt.

5 — A votação e o escrutínio são efectuados simultaneamente, em todas as Assembleias Municipais dos municípios que integram a Área Metropolitana do Porto.

6 — Quando algum dos membros deixar de fazer parte da Assembleia Metropolitana ou pedir a suspensão do seu mandato, é substituído nos termos legalmente previstos para o preenchimento de vagas nas Assembleias Municipais.

7 — Os Presidentes da Junta Metropolitana e da Comissão Executiva Metropolitana participam nas sessões da Assembleia Metropolitana, podendo intervir nos debates sem direito a voto. Em caso de impedimento, devem fazer-se substituir pelos seus substitutos legais.

Artigo 12.º

Competências

São competências da Assembleia Metropolitana todas as que se encontram consagradas na lei.

Artigo 13.º

Mesa da Assembleia Metropolitana

1 — Os trabalhos da Assembleia Metropolitana são dirigidos por uma Mesa constituída por um Presidente, um Vice-presidente e um Secretário a eleger, por voto secreto, de entre os seus membros.

2 — Enquanto não for eleita a Mesa da Assembleia Metropolitana, a mesma é dirigida pelos eleitos mais antigos, caso haja igualdade, a Mesa é dirigida pelo membro que tiver encabeçado a lista mais votada ou, na sua falta, pelo membro sucessivamente mais bem posicionado nessa mesma lista.

Artigo 14.º

Presidente da Assembleia Metropolitana

1 — Compete ao Presidente da Assembleia Metropolitana:

a) Convocar as sessões ordinárias e extraordinárias;
b) Dirigir os trabalhos da Assembleia;
c) Proceder à investidura dos membros da Assembleia e da Junta Metropolitana;
d) Representar a Assembleia Metropolitana;
e) Exercer os demais poderes que lhe sejam conferidos por lei, pelos estatutos, pelo Regimento ou pela Assembleia;

2 — Cabe ao Vice-presidente, coadjuvar o Presidente e substituí-lo nas suas faltas ou impedimentos.

Artigo 15.º

Sessões

1 — A Assembleia Metropolitana reúne, ordinariamente, três (3) vezes por ano.

2 — A Assembleia Metropolitana reúne, extraordinariamente, por sua própria iniciativa, quando a Mesa assim o deliberar, a requerimento da Junta Metropolitana ou mediante requerimento subscrito por, pelo menos, um terço dos membros da Assembleia Metropolitana.

3 — As sessões da Assembleia Metropolitana são convocadas nos termos do respectivo Regimento e serão públicas.

4 — Das sessões são lavradas actas que são postas à aprovação de todos os membros, no final da respectiva reunião ou no início da seguinte, sendo assinadas, após aprovação, pelo Presidente e pelo Secretário da Assembleia.

5 — As actas ou o texto das deliberações mais importantes podem ser aprovadas em minuta, no final das reuniões, desde que tal seja deliberado pela maioria dos membros presentes, sendo assinadas, após aprovação, pelo Presidente e por quem as lavrou.

Artigo 16.º

Quórum

1 — A Assembleia Metropolitana reúne, validamente, quando estiver presente a maioria do número legal dos seus membros.

2 — Quando o órgão não possa reunir por falta de quórum, o Presidente convoca, de imediato, nova reunião, com a mesma natureza da anterior, indicando, dia, hora e local, com envio de novos avisos convocatórios.

3 — Da reunião cancelada, por falta de quórum, é elaborada acta onde se registam as presenças e ausências dos respectivos membros, dando estas lugar à marcação de falta.

SECÇÃO III

Junta Metropolitana do Porto

Artigo 17.º

Natureza e Composição

1 — A Junta Metropolitana, enquanto órgão representativo das Câmaras Municipais da Área Metropolitana do Porto, é composta pelos Presidentes das Câmaras Municipais de cada um dos municípios integrantes.

2 — Os membros da Junta Metropolitana elegem, de entre si, um Presidente e dois Vice-presidentes.

Artigo 18.º

Substituição

O impedimento temporário de Presidente da Câmara implica a sua substituição na Junta Metropolitana pelo respectivo substituto legal.

Artigo 19.º

Competências da Junta Metropolitana

São competências da Junta Metropolitana todas as que estejam consagradas na lei, podendo ser delegadas na Comissão Executiva Metropolitana.

Artigo 20.º

Competências do Presidente da Junta Metropolitana

1 — Compete ao Presidente da Junta Metropolitana do Porto:

a) Convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias e dirigir os respectivos trabalhos;
b) Executar as deliberações da Junta Metropolitana e coordenar a respectiva actividade;
c) Promover a realização de reuniões com a Comissão Executiva Metropolitana para acompanhamento da actividade permanente da Área Metropolitana;
d) A representação política da Junta Metropolitana;
e) Assinar ou visar a correspondência da Junta Metropolitana com destino a quaisquer entidades ou organismos públicos;
f) Exercer os demais poderes estabelecidos por lei, Regulamento ou por deliberações da Assembleia ou da Junta Metropolitana.

2 — Aos restantes membros da Junta Metropolitana compete coadjuvar o Presidente na sua acção, sendo que o Presidente designa o Vice-presidente que o substitui nas suas faltas e impedimentos.

3 — O Presidente da Junta Metropolitana participa nas reuniões da Assembleia Metropolitana, por direito próprio.

4 — O Presidente da Junta Metropolitana pode delegar ou subdelegar o exercício das suas competências no Vice-presidente.

Artigo 21.º

Reuniões

1 — A Junta Metropolitana tem, pelo menos, uma reunião ordinária mensal, reunindo, extraordinariamente, por iniciativa do Presidente ou a requerimento de um terço dos seus membros.

2 — As reuniões são convocadas nos termos do seu Regimento.

3 — Das reuniões são lavradas actas que, aprovadas em minuta, adquirem eficácia legal com a assinatura do Presidente ou do Vice-Presidente, que a elas tenha presidido e por quem as lavrou.

4 — A Junta Metropolitana aprova o respectivo Regimento.

Artigo 22.º

Quórum

1 — A Junta Metropolitana reúne, validamente, quando estiverem presentes a maioria do número legal dos seus membros.

2 — Quando o órgão não possa reunir por falta de quórum, o Presidente convoca, de imediato, nova reunião, com a mesma natureza da anterior, indicando, dia, hora e local, com envio de novos avisos convocatórios.

SECÇÃO IV

Comissão Executiva Metropolitana

Artigo 23.º

Natureza, constituição e funcionamento

1 — A Comissão Executiva Metropolitana é uma estrutura permanente de apoio técnico aos órgãos da Área Metropolitana do Porto, responsável pela execução das deliberações da Assembleia Metropolitana, das deliberações e das linhas orientadoras definidas pela Junta Metropolitana.

2 — A Comissão Executiva Metropolitana é composta por três membros designados pela Junta Metropolitana, sujeita a ratificação pela Assembleia Metropolitana, sendo um deles Presidente, o outro Vice-presidente e o terceiro Vogal.

3 — Aos membros da Comissão Executiva Metropolitana é aplicável o regime jurídico que regula o exercício de funções públicas e, quando portadores de vínculo público, podem exercer as suas funções em comissão de serviço, com os efeitos legais daí decorrentes.

4 — O Presidente e o Vice-presidente da Comissão Executiva Metropolitana exercem funções em regime de tempo inteiro.

5 — O Vogal da Comissão Executiva Metropolitana pode exercer funções a tempo inteiro ou a tempo parcial, sob proposta da Junta Metropolitana, aprovada pela Assembleia Metropolitana.

6 — O exercício de funções na Comissão Executiva Metropolitana é incompatível com o exercício de funções em órgãos executivos dos municípios, sendo-lhe aplicável, para esse efeito, o regime de incompatibilidades dos eleitos locais e, no demais, o regime de impedimentos da relação de emprego público.

7 — Os membros da Assembleia Metropolitana que sejam nomeados para exercer funções na Comissão Executiva Metropolitana suspendem o respectivo mandato.

8 — O Presidente da Comissão Executiva Metropolitana não pode ter remuneração superior à de Presidente de Câmara Municipal de município com mais de 40 000 eleitores;

9 — O Vice-presidente e o Vogal da Comissão Executiva Metropolitana não podem ter remuneração superior a 80 % da remuneração atribuída ao Presidente da Comissão Executiva Metropolitana.

Artigo 24.º

Competências

São competências da Comissão Executiva Metropolitana todas as que se encontram consagradas na lei, bem como as delegadas pela Junta Metropolitana.

Artigo 25.º

Presidente da Comissão Executiva Metropolitana

1 — Compete ao Presidente da Comissão Executiva Metropolitana:

a) Convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias e dirigir os respectivos trabalhos;

b) Executar as deliberações da Comissão Executiva Metropolitana e coordenar a respectiva actividade;

c) Autorizar a realização de despesas orçamentadas até ao limite estipulado por lei ou por delegação da Comissão Executiva Metropolitana;

d) Autorizar o pagamento de despesas realizadas, nos termos da lei;

e) Assinar e visar a correspondência com destino a quaisquer entidades ou organismos públicos;

f) Representar a Área Metropolitana do Porto, em juízo e fora dele;

g) Exercer os demais poderes estabelecidos por lei ou por delegação da Junta Metropolitana;

2 — O Presidente da Comissão Executiva Metropolitana pode delegar ou subdelegar o exercício das suas competências nos demais membros.

3 — Aos restantes membros da Comissão Executiva Metropolitana compete coadjuvar o Presidente na sua acção, sendo que o Presidente designa o Vice-presidente, que o substitui nas suas faltas e impedimentos.

CAPÍTULO III

Serviços de apoio técnico, administrativo e participação em outras entidades

Artigo 26.º

Apoio Técnico, Administrativo e Pessoal

1 — A composição e a estrutura de funcionamento dos serviços de apoio técnico e administrativo da Área Metropolitana do Porto são definidas por regulamento orgânico a aprovar pela Assembleia Metropolitana, sob proposta da Junta Metropolitana.

2 — O Mapa de Pessoal é definido e aprovado nos termos legais estabelecidos para os municípios.

3 — O mapa a que se refere o número anterior é preenchido através dos instrumentos de mobilidade geral legalmente previstos, preferencialmente de funcionários oriundos dos quadros de pessoal dos municípios integrantes da Área Metropolitana, de Assembleias Distritais ou dos serviços da administração directa ou indirecta do Estado.

4 — Sempre que o recurso aos instrumentos de mobilidade previstos no número anterior não permita o preenchimento das necessidades permanentes dos serviços, as novas admissões ficam sujeitas ao regime do contrato de trabalho em funções públicas, de acordo com a legislação em vigor.

Artigo 27.º

Participação noutras pessoas colectivas

A Área Metropolitana do Porto, mediante autorização da Assembleia Metropolitana, sob proposta da Junta Metropolitana, pode participar em organismos públicos que prossigam fins de interesse público.

CAPÍTULO IV

Disposições financeiras

Artigo 28.º

Disposições financeiras

A Área Metropolitana do Porto rege-se por todas as disposições financeiras que se encontram consagradas na lei.

CAPÍTULO V

Reacção contenciosa

Artigo 29.º

Reacção contenciosa

As deliberações e decisões dos órgãos da Área Metropolitana do Porto são susceptíveis de reacção contenciosa nos mesmos termos das deliberações dos órgãos dos municipais.

CAPÍTULO VI

Disposições finais

Artigo 30.º

Lei aplicável

Nos casos omissos e não previstos nos presentes Estatutos é aplicada a Lei n.º 46/2008, de 27 de Agosto e, subsidiariamente, regula-se, em tudo o que não esteja previsto na referida lei, pelo regime jurídico aplicável aos órgãos municipais.

Porto e Sede da Área Metropolitana do Porto, 26 de Julho de 2010. — O Presidente da Junta Metropolitana do Porto, Dr. *Rui Fernando da Silva Rio*.

303536763

ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA ILHA DO PICO

Aviso n.º 15760/2010

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado — termo resolutivo certo

Para efeitos do estipulado na alínea *a*), do n.º 1, do art. 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, torna-se público que por meu despacho de 20 de Julho de 2010, que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal comum destinado ao recrutamento de um Técnico Superior, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo determinado (termo certo resolutivo), pelo período de 1 ano, eventualmente renovável, até ao máximo de três anos, nos termos do estabelecido na Lei n.º 12-A/2008, de 27/02 e na Lei n.º 59/2008, de 11/09.

Segundo a informação da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP) disponível na sua Página electrónica em 24 de Agosto, é dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à entidade centralizada para a constituição de reserva de recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1 do art. 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, considerando não ter ainda sido publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento.

Ao procedimento concursal é aplicada a seguinte legislação: Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31/07, Lei n.º 59/2008, de 11/09 e Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.

1 — Caracterização do posto de trabalho: Categoria de Técnico Superior, com Licenciatura em Engenharia do Ambiente;

Atribuição e competência: Funções constantes do Anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27/02;

2 — Local de trabalho: Ilha do Pico;

3 — Posição remuneratória: O posicionamento do recrutamento numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública — Associação de Municípios da Ilha do Pico — Nos termos dão art. 55.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02;

4 — Requisitos gerais de admissão: Nos termos do art. 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, são os seguintes:

a) Ter nacionalidade Portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, lei especial normal ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

5 — Para cumprimento do estabelecido do n.º 5 do art. 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores que não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público constituídas por tempo indeterminado ou se encontrarem colocados em situação de mobilidade especial;

6 — Nível habilitacional exigido: Licenciatura em Engenharia do Ambiente, não havendo possibilidade de substituição no nível habilitacional por formação ou experiência profissionais nem por licenciaturas afins.

7 — Não podem ser admitidos candidatos que cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento;

8 — Forma e prazo de apresentação das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser apresentadas no prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* nos termos do art. 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01;

8.2 — As candidaturas deverão ser formuladas mediante formulário tipo disponibilizado no site da DGAEP, dirigido ao Sr. Presidente do Conselho Directivo da AMIP, podendo ser entregue pessoalmente nos serviços administrativos desta, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até o termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, para a Associação de Municípios da Ilha do Pico, Largo Edmundo Machado Ávila, n.º 5 — 1.º Andar, 9930-126 Lajes do Pico.

8.3 — A apresentação da candidatura, deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, de fotocópia do certificado das habilitações literárias, fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão e cartão de Contribuinte bem como do *Curriculum Vitae* datado e assinado;

8.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sob a situação que descreve no seu curriculum, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações;

8.5 — Não é permitida a apresentação do requerimento ou documentos, por via electrónica.

9 — Métodos de selecção e critérios:

9.1 — Os métodos de selecção obrigatórios a utilizar são os seguintes:

Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências;

A Avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtido;

A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) visa avaliar, uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões directamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou a ausência dos comportamentos em análise, avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

9.2 — Cada um dos métodos de selecção obrigatórios é eliminatório. Os candidatos que obtenham uma valorização inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção consideram -se excluídos não lhes sendo aplicados os métodos seguintes;

9.3 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos dois métodos de selecção que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efectuada através da seguinte fórmula:

$$OF = \frac{(AC \times 40\%) + (EAC \times 60\%)}{2}$$

sendo:

OF = Ordenação Final;
AC = Avaliação Curricular;
EAC = Entrevista da Avaliação de Competências;

10 — Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no art. 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01;

11 — As actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultados aos candidatos sempre que solicitadas;

12 — Exclusão e notificação de candidatos: Nos termos do art. 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, os candidatos excluídos serão notificados para a realização da audiência nos termos do código do procedimento administrativo;

13 — Prestação de provas: Os candidatos admitidos serão convocados, por uma das formas previstas no n.º 3 do art. 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, para a realização dos métodos de selecção, com indicação do local, data e horário em que os mesmos devam ter lugar;

14 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, será notificada aos candidatos por ofício registado, nos termos da alínea *b*) do n.º 3 do art. 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01;

15 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei;

16 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente: Eng.º José Carlos Goulart Machado, Técnico Superior;

Vogais efectivos: Eng.ª Romana Medeiros e Dr.ª Sílvia Liliana Simas Seco, Técnicas Superiores;

Vogais suplentes: Dr.ª Patrícia Alvernaz, técnica superior e Eng.º Sérgio Sousa, Técnico Superior.

26 de Julho de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo da Associação de Municípios da Ilha do Pico, *Luís Filipe Ramos Macedo da Silva*.

303530014

ASSOCIAÇÃO DE FREGUESIAS DO CONCELHO DA LOURINHÃ

Aviso n.º 15761/2010

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para a carreira e categoria de Assistente Técnico, cujo aviso de abertura, foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 81 de 27 de Abril de 2010, homologado por despacho de 29 de Junho de 2010.

Candidatos Aprovados

1.º Ana Paula da Fonseca Silvério — 17,78
2.º Catarina Isabel Anastácio Costa — 14,30
3.º Carla Margarida Rocha Tomé Fonseca — 11,88
4.º Magda Cristina Freire da Rocha de Sousa Figueiredo Faria — 10,62
5.º Fátima Alexandra Santos Neto Soares — 9,70

Candidatos Excluídos por não terem comparecido aos métodos de selecção

Alda Maria Cecília Esteves Faustino
Marisa de Fátima Gomes Salgado

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, torno público que foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a candidata classificada em 1.º lugar, Ana Paula da Fonseca Silvério, com a carreira e categoria de Assistente Técnico, e com a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória, índice remuneratório 5 a que corresponde o valor de 683,13 €, com início a 01 de Julho de 2010.

Lourinhã, 28 de Julho de 2010. — O Presidente do Conselho de Administração, *Pedro Manuel Marques Margarido*.

303539841

MUNICÍPIO DE ALCÁCER DO SAL

Aviso n.º 15762/2010

Loteamento urbano de iniciativa municipal

Monte Novo de Palma

Isabel Cristina Soares Vicente, Vereadora da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, da Câmara Municipal de Alcácer do Sal, torna público, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 22, do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro na sua actual redacção, que se encontra aberto um período de discussão pública, com a duração de 15 dias, contados a partir do oitavo dia seguinte à publicação do presente aviso, tendo por objecto o projecto de loteamento de iniciativa municipal n.º 3/2010, situado em Monte Novo de Palma, Freguesia de Santa Maria, neste Concelho.

O loteamento conforma-se com os indicadores do Plano Director Municipal para o local, e tem como finalidade a consolidação de 25 lotes com construções existentes e a constituição de 9 lotes novos, todos destinados a habitação, com excepção do lote n.º 18 que se destina a uso misto de habitação e comércio.

Assim, qualquer interessado poderá proceder à formulação de sugestões, observações ou reclamações, dirigindo-as à Câmara Municipal de Alcácer do Sal.

O processo encontra-se disponível para consulta na Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, das 8,30 às 16 horas.

Alcácer do Sal, 28 de Julho de 2010. — A Vereadora do Pelouro, *Isabel Cristina Soares Vicente*.

303538918

MUNICÍPIO DE BARCELOS

Aviso n.º 15763/2010

1 — Nos termos dos n.os, 4 e 5, do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que a 21 de Julho de 2010, foi homologada pelo Dr. Domingos Pereira, Vereador com competência delegada, a lista unitária de ordenação final dos candidatos do procedimento concursal comum com vista à contratação por tempo indeterminado de um Assistente Técnico, para exercer funções na Divisão de Administração Geral e Actividades Económicas, deste Município de Barcelos, aberto por aviso n.º 1771/2010, publicado no *Diário da República,* n.º 17, de 26/01/2010;

2 — Mais se informa que, em cumprimento do n.º 6 do artigo 36.º da citada Portaria, a referida lista, agora publicada, se encontra afixada, no Edifício dos Paços do Município, bem como disponível em www.cm-barcelos.pt.

Lista unitária de ordenação final dos candidatos

Élio Domingos da Silva Ferreira — 15.60 valores.

Câmara Municipal de Barcelos, 26 de Julho de 2010. — O Vereador, com competência delegada, *Dr. Domingos Ribeiro Pereira*.

303535572

MUNICÍPIO DE CAMINHA

Aviso n.º 15764/2010

Em cumprimento do disposto na alínea *b*), do n.º 1, do artigo 37.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que por meu despacho datado de 09 de Julho de 2010, determinei a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado/Termo Resolutivo Certo para o exercício de funções públicas, com o candidato Ricardo Miguel Faria Rodrigues, posicionado em primeiro lugar na lista de reserva de recrutamento interna do procedimento concursal comum para contratação por tempo determinado/termo resolutivo certo de um Assistente Operacional (Sector de Empreitadas) — da carreira geral de Assistente Operacional, aberto pelo aviso datado de 18 de Dezembro de 2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 17, de 26 de Janeiro de 2010, com a posição remuneratória 2 e com o nível remuneratório 2, a que corresponde a remuneração base mensal de 532,08€, com início a 09 de Julho de 2010.

Município de Caminha, 09 de Julho de 2010. — A Presidente da Câmara, *Júlia Paula Pires Pereira da Costa*, Dr.ª

303512795

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Aviso n.º 15765/2010

Cessação de funções de diversos trabalhadores

Para efeitos do disposto na alínea *d*)do n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro torna-se público que cessaram funções os seguintes trabalhadores: Silvino Manuel Rodrigues Silva, Assistente Operacional (Cantoneiro de Limpeza), por aposentação, com efeitos a partir de 01 de Julho do corrente ano e José da Silva Rego, Assistente Operacional (Canalizador), por exoneração a seu pedido, a partir de 01 do corrente mês.

Paços do Concelho, 19 de Julho de 2010. — A Vereadora dos Recursos Humanos, *Rosa Maria Lopes Bandeira Simão*.

303512227

Aviso n.º 15766/2010

Para os devidos efeitos, torna-se público que por despachos n.º 157/2010 e 162/2010 do Presidente da Câmara, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 12 de Junho e n.º 3 do artigo 21 da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, conjugado com o artigo 15 do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril e verificado que foi cumprido o preceituado no n.º 2 do artigo 22 da referida lei, foram renovadas as comissões de serviço das Chefes de Divisão Económica e Financeira, Carla Alexandra Gonçalves Almeida, e da Divisão de Serviços Urbanos, Ana Maria Ferreira dos Santos Seabra Roque, por três anos, com efeitos a partir do dia 08 de Setembro de 2010.

Paços do Concelho, 20 de Julho de 2010. — A Vereadora dos Recursos Humanos, *Rosa Maria Lopes Bandeira Simão*.

303512065

MUNICÍPIO DE ÉVORA

Aviso n.º 15767/2010

Procedimento concursal de recrutamento para contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para Assistente Técnico — Desenho e desenho assistido por Computador.

Nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, convocam-se por este meio os candidatos admitidos ao concurso acima referenciado, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 98, de 21 de Maio de 2009, para a Entrevista Profissional de Selecção.

Marco António André Pitadas

Para o efeito, os candidatos deverão apresentar-se dia 12 de Agosto de 2010, pelas 16:30, na sala de reuniões do Departamento de Ordenamento e Gestão do Território da Câmara Municipal de Évora — Parque Industrial e Tecnológico de Évora, munidos de cartão de identificação com fotografia.

Évora, 2 de Agosto de 2010. — O Presidente da Câmara, *(José Ernesto d'Oliveira)*.

303555725

Aviso n.º 15768/2010

Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para a carreira de Assistente Técnico — Coordenador Técnico (Secção Administrativa de Apoio ao Departamento de Obras e Manutenção de Equipamentos Municipais), aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 195, de 8 de Outubro de 2009, homologada por despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara, datado de 27/07/2010.

Nome	C. final	N.º ordem
José Serafim de Oliveira Lobo.	18,60	1
Nuno Maria Pereira Godinho.	15,85	2
Pedro Miguel Madeiras Correia.	15,16	3
Isabel Maria Sena Rodrigues de Lemos Viana		Excl. *a*)

Nome	C. final	N.º ordem
Mário Augusto Palmeira da Silva		Excl. *a*)
Martinho Miranda Ferreira Pais.		Excl. *a*)

Motivos de exclusão:

a) Por não ter comparecido à entrevista de profissional de selecção.

Évora, 2 de Agosto de 2010. — O Presidente da Câmara, *José Ernesto d'Oliveira.*

303556316

MUNICÍPIO DE LAGOA (AÇORES)

Declaração n.º 162/2010

Declaração de utilidade pública

Publicação, por extracto, nos termos do n.º 1 e 3 do artigo 17.º do Código das Expropriações, da deliberação da Assembleia Municipal deste Município de 22 de Julho de 2010 foi, ao abrigo do n.º 2 do artigo 14.º e artigo 15.º do Código das Expropriações, declarada a utilidade pública da expropriação, com carácter de urgência, das seguintes parcelas necessárias à realização da Operação Urbanística do Loteamento do Tecnoparque:

Descrição predial e inscrição material dos bens sujeitos a expropriação:

1) Prédio rústico sito na freguesia do Rosário, Concelho de Lagoa (Açores), descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1202/19900710 e inscrito na matriz sob o artigo 112, secção O, da freguesia do Rosário;

2) Prédio rústico sito na freguesia do Rosário, Concelho de Lagoa (Açores), descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1389/19920219 e inscrito na matriz sob o artigo 111, secção O da freguesia do Rosário.

Proprietário de ambos os prédios: Porto dos Carneiros — Comércio, Investimentos Imobiliários, Restauração e Serviços, Unipessoal, Limitada.

Direitos ónus ou encargos e respectivos titulares que incidem sobre os prédios:

Prédio descrito em 1: Credor Hipotecário: Banif Açores (Banco Comercial dos Açores), S. A., Rua Dr. José Bruno Tavares Carreiro, Edifício Sede, 9500-119 Ponta Delgada.

Credores com Penhora: Licínio Madureira, L.da, Travessa Marques de Sá, n.º 84, Armazém 3, Rio Tinto; AÇOROTEL — Comercialização de Equipamentos para Hotelaria Indústria e Distribuição Alimentar, Rua da Alegria 91, Ponta Delgada; Sodril Representações Insulares, L.da, Parque Industrial do Chão do Rego de Água, Rua A, Lote 1, n.º 1, Lagoa; J. L. Machado — Distribuição, Limitada, Rua da Grotinha, 87, Relva, Ponta Delgada; Caixa Geral de Depósitos, S. A., Av. João XXI, 63, 1000-300 Lisboa.

Prédio descrito em 2: Credor Hipotecário: Banif Açores (Banco Comercial dos Açores), S. A., Rua Dr. José Bruno Tavares Carreiro, Edifício Sede, 9500-119 Ponta Delgada.

Credores com Penhora: Licínio Madureira, L.da, Travessa Marques de Sá, n.º 84, Armazém 3, Rio Tinto; AÇOROTEL — Comercialização de Equipamentos para Hotelaria Indústria e Distribuição Alimentar, Rua da Alegria 91, Ponta Delgada; Sodril Representações Insulares, L.da, Parque Industrial do Chão do Rego de Água, Rua A, Lote 1, n.º 1, Lagoa; J. L. Machado — Distribuição, Limitada, Rua da Grotinha, 87, Relva, Ponta Delgada; Caixa Geral de Depósitos, S. A., Av. João XXI, 63, 1000-300 Lisboa.

Fim da expropriação: realização da Operação de Loteamento do Tecnoparque, designadamente das suas infra-estruturas o qual concretiza o previsto em Plano de Ordenamento de Território Municipal em vigor para o local, designadamente no Plano de Pormenor do Pombal.

Paços do Concelho de Lagoa — Açores, 30 de Julho de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *João António Ferreira Ponte.*

203552411

MUNICÍPIO DE LAGOA (ALGARVE)

Regulamento n.º 668/2010

Dr. José Inácio Marques Eduardo, Presidente da Câmara Municipal de Lagoa (Algarve), torna público que, a Assembleia Municipal, em sua sessão ordinária realizada no dia 19 de Julho de 2010, aprovou sob proposta da Câmara Municipal aprovada na reunião ordinária realizada no dia 9 de Março de 2010 o "Regulamento sobre Licenciamento de Actividades Diversas Previstas no Decreto-Lei n.º 264/2002, de 25 de Novembro e no Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de Dezembro, transferência para as Câmaras Municipais de Competências dos Governos Civis", cujo projecto foi nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo submetido a apreciação pública, através de edital afixado nos lugares habituais, publicado no "Jornal Gazeta de Lagoa", em 26 de Março de 2010 e no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 62 de 30 de Março de 2010

Estando assim cumpridos todos os requisitos necessários, a seguir se publica o mencionado Regulamento e respectivos anexos que entrará em vigor no dia seguinte à sua publicação no *Diário da República.*

Lagoa (Algarve), 22 de Julho de 2010. — O Presidente da Câmara, *(Dr. José Inácio Marques Eduardo*).

Regulamento sobre Licenciamento de Actividades Diversas

Previstas no Decreto-Lei n.º 264/2002, de 25 de Novembro e no Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de Dezembro, transferência para as Câmaras Municipais de Competências dos Governos Civis

Preâmbulo

O Decreto-Lei n.º 264/2002, de 25 de Novembro, transfere para as Câmaras Municipais competências dos governos civis em matérias consultivas, informativas e de licenciamento.

No que às competências para o licenciamento de actividades diversas diz respeito — guarda-nocturno, venda ambulante de lotarias, arrumador de automóveis, realização de acampamentos ocasionais, exploração de máquinas automáticas, mecânicas, eléctricas e electrónicas de diversão, realização de espectáculos desportivos e de divertimentos públicos nas vias, jardins e demais lugares públicos ao ar livre, venda de bilhetes para espectáculos ou divertimentos públicos em agências ou postos de venda, realização de fogueiras e queimadas e a realização de leilões — o Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de Dezembro, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 114/2008, de 01 de Julho veio estabelecer o seu regime jurídico, atribuindo às câmaras municipais competências em matéria de licenciamento de actividades diversas que até agora se encontravam cometidas aos governos civis.

O artigo 53.º deste último diploma preceitua que o exercício das actividades nele previstas "[...] será objecto de regulamentação municipal, nos termos da lei."

O presente projecto de regulamento foi submetido a apreciação pública para recolha de eventuais sugestões ou reclamações, tendo para o efeito sido publicado na 2.ª série do *Diário da República,* em 26/8/2003. Foi assim, realizada a apreciação pública prevista no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo.

Com esta atribuição reforça-se a descentralização administrativa com inegável benefício para as populações, atenta a maior proximidade dos titulares dos órgãos de decisão ao cidadão à maior celeridade e eficácia administrativa.

Assim, nos termos do disposto nos artigos 112.º, n.º 8, e 241.º da Constituição da República Portuguesa, do preceituado na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 53.º e na alínea *a*) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, do referido no Decreto-Lei n.º 264/2002, de 25 de Novembro, e nos artigos 1.º, 9.º, 17.º e 53.º do Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de Dezembro, a Assembleia Municipal de Lagoa, sob proposta da Câmara Municipal datada de 09/03/2010, aprovou, na sua reunião de 19 de Julho, o seguinte Regulamento:

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Artigo 1.º

Âmbito e Objecto

O presente Regulamento estabelece o regime do exercício das seguintes actividades:

a) Guarda-nocturno;
b) Venda ambulante de lotarias;
c) Arrumador de automóveis;
d) Realização de acampamentos ocasionais;
e) Exploração de máquinas automáticas, mecânicas, eléctricas e electrónicas de diversão;
f) Realização de espectáculos desportivos e de divertimentos públicos nas vias, jardins e demais lugares públicos ao ar livre;
g) Venda de bilhetes para espectáculos ou divertimentos públicos em agências ou postos de venda;
h) Realização de fogueiras e queimadas;
i) Realização de leilões.

CAPÍTULO II

Licenciamento do Exercício da Actividade de Guarda-nocturno

SECÇÃO I

Criação e Modificação do Serviço de Guardas-nocturnos

Artigo 2.º

Criação

1 — A criação e extinção do serviço de guardas-nocturnos em cada localidade e a afixação ou modificação das áreas de actuação de cada guarda são da competência da Câmara Municipal de Lagoa, ouvidos os comandantes da GNR e a Junta de Freguesia, conforme a localização da área a vigiar.

2 — As Juntas de Freguesia podem tomar a iniciativa de requerer a criação do serviço de guardas-nocturnos em determinada localidade, bem como a fixação ou modificação das áreas de actuação de cada guarda-nocturno.

Artigo 3.º

Conteúdo da Deliberação

Da deliberação da Câmara Municipal que procede à criação do serviço de guardas-nocturnos numa determinada localidade deve constar:

a) A identificação dessa localidade pelo nome da Freguesia ou Freguesias;
b) A definição das possíveis áreas de actuação de cada guarda-nocturno;
c) A referência à audição prévia do comandante da GNR e da Junta de Freguesia, conforme a localização da área a vigiar.

Artigo 4.º

Publicitação

A deliberação de criação ou extinção do serviço de guardas-nocturnos e de fixação ou modificação das áreas de actuação será publicitada nos termos legais em vigor.

SECÇÃO II

Emissão de licença e cartão de identificação

Artigo 5.º

Licenciamento

O exercício da actividade de guarda-nocturno depende da atribuição de licença emitida pelo Presidente da Câmara Municipal de Lagoa.

Artigo 6.º

Selecção

1 — Criado o serviço de guardas-nocturnos numa determinada localidade e definidas as áreas de actuação de cada guarda-nocturno, cabe à Câmara Municipal promover, a pedido de qualquer interessado ou grupo de interessados, a selecção dos candidatos à atribuição de licença para o exercício de tal actividade.

2 — A selecção a que se refere o número anterior será feita pelos serviços da Câmara Municipal, de acordo com os critérios fixados no presente Regulamento.

Artigo 7.º

Aviso de abertura

1 — O processo de selecção inicia-se com a publicitação por afixação na Câmara Municipal e nas Juntas de Freguesia do respectivo aviso de abertura.

2 — Do aviso de abertura do processo de selecção devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação da localidade ou da área da localidade pelo nome da Freguesia ou Freguesias;
b) Descrição dos requisitos de admissão;
c) Prazo para apresentação de candidaturas;
d) Indicação do local ou locais onde serão afixadas as listas dos candidatos e a lista final de graduação dos candidatos seleccionados.

3 — O prazo para apresentação de candidaturas é de 20 dias úteis.

4 — Findo o prazo para a apresentação das candidaturas, os serviços da Câmara Municipal por onde corre o processo elaboram, no prazo de 15 dias úteis, a lista dos candidatos admitidos e excluídos do processo de selecção, com indicação sucinta dos motivos da exclusão, publicitando-a através da sua afixação nos lugares de estilo.

Artigo 8.º

Requerimento

1 — O requerimento de candidatura à atribuição de licença é dirigido ao Presidente da Câmara Municipal e nele devem constar:

a) Nome e domicílio do requerente;
b) Declaração, sob compromisso de honra, da situação em que se encontra relativamente a cada uma das alíneas do artigo 9.º;
c) Outros elementos considerados com relevância para a decisão de atribuição da licença.

2 — O requerimento é acompanhado dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de identificação fiscal;
b) Certificado das habilitações académicas;
c) Certificado do registo criminal;
d) Ficha médica que ateste a robustez física e o perfil psicológico para o exercício das suas funções, emitida por médico do trabalho, o qual deverá ser identificado pelo nome clínico e cédula profissional;
e) Os que forem necessários para prova dos elementos referidos na alínea *c*) do número anterior;
f) Duas fotografias tipo passe.

Artigo 9.º

Requisitos

São requisitos de atribuição de licença para o exercício da actividade de guarda-nocturno:

a) Ser cidadão português, de um Estado membro da União Europeia ou do espaço económico europeu ou, em condições de reciprocidade, de país de língua oficial portuguesa;
b) Ter mais de 21 anos de idade e menos de 60;
c) Possuir escolaridade mínima obrigatória;
d) Não ter sido condenado, com sentença transitada em julgado, pela prática de crime doloso;
e) Não se encontrar na situação de efectividade de serviço, pré-aposentação ou reserva de qualquer força militar ou força ou serviço de segurança;
f) Possuir a robustez física e o perfil psicológico para o exercício das suas funções, comprovados pelo documento referido na alínea *d*) do n.º 2 do artigo anterior.

Artigo 10.º

Preferências

1 — Os candidatos que se encontrem nas condições exigidas para o exercício da actividade de guarda-nocturno são seleccionados de acordo com o seguinte critério de preferência:

a) Já exercer a actividade de guarda-nocturno na localidade da área posta a concurso;
b) Já exercer a actividade de guarda-nocturno;
c) Habilitações académicas mais elevadas;
d) Terem pertencido aos quadros de uma força de segurança e não terem sido afastados por motivos disciplinares.

2 — Feita a ordenação respectiva, o Presidente da Câmara Municipal atribui, no prazo de 15 dias úteis, a licença.

3 — A atribuição de licença para o exercício da actividade de guarda-nocturno numa determinada área faz cessar a anterior.

Artigo 11.º

Licença

1 — A licença é intransmissível, e é atribuída para o exercício da actividade de guarda-nocturno numa localidade conforme o modelo constante do anexo II a este Regulamento.

2 — No momento da atribuição da licença é emitido um cartão de identificação do guarda-nocturno do modelo constante do anexo III a este Regulamento.

Artigo 12.º

Validade e renovação

1 — A licença é válida por três anos a contar da data da respectiva emissão.

2 — O pedido de renovação, por igual período de tempo, deve ser requerido ao Presidente da Câmara Municipal com pelo menos 30 dias úteis de antecedência em relação ao termo do respectivo prazo de validade.

Artigo 13.º

Registo

A Câmara Municipal mantém um registo actualizado das licenças emitidas para o exercício da actividade de guarda-nocturno na área do

município, do qual constarão, designadamente, a data da emissão da licença e ou, da sua renovação, a localidade e a área para a qual é válida a licença, bem como as contra-ordenações e coimas aplicadas.

SECÇÃO III

Exercício da Actividade de Guarda-nocturno

Artigo 14.º

Deveres

No exercício da sua actividade, o guarda-nocturno ronda e vigia, por conta dos respectivos moradores, os arruamentos da respectiva área de actuação, protegendo as pessoas e bens e colabora com as forças de segurança, prestando o auxílio que por estas lhes seja solicitado.

SECÇÃO IV

Uniforme e Insígnia

Artigo 15.º

Uniforme e insígnia

Em serviço o guarda-nocturno deve usar uniforme, cartão identificativo de guarda-nocturno e crachá.

Artigo 16.º

Modelo

O uniforme e o crachá constam da Portaria n.º 991/2009, de 08 de Setembro.

SECÇÃO V

Equipamento

Artigo 17.º

Equipamento

No exercício da sua actividade, o guarda-nocturno pode utilizar equipamento de emissão e recepção para comunicações via rádio, devendo a respectiva frequência ser susceptível de escuta pelas forças de segurança.

SECÇÃO VI

Períodos de Descanso e Faltas

Artigo 18.º

Substituição

1 — Nas noites de descanso, durante os períodos de férias bem como em caso de falta do guarda-nocturno, a actividade na respectiva área é exercida, em acumulação, por um guarda-nocturno de área contígua.

2 — Para os efeitos referidos no número anterior, o guarda-nocturno deve comunicar ao comando da GNR os dias em que estará ausente e quem o substituirá.

SECÇÃO VII

Remuneração

Artigo 19.º

Remuneração

A actividade do guarda-nocturno é remunerada pelas contribuições voluntárias das pessoas, singulares ou colectivas, em benefício de quem é exercida.

CAPÍTULO III

Vendedor ambulante de lotarias

Artigo 20.º

Licenciamento

O exercício da actividade de vendedor ambulante de lotarias carece de licenciamento municipal.

Artigo 21.º

Procedimento de licenciamento

1 — O pedido de licenciamento da actividade de vendedor ambulante é dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Lagoa, através de requerimento próprio, do qual deverá constar a identificação completa do interessado, morada, estado civil e número de contribuinte fiscal e será acompanhado dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do bilhete de identidade;
b) Certificado de registo criminal;
c) Fotocópia do cartão de identificação fiscal;
d) Fotocópia de declaração de início de actividade ou declaração do IRS;
e) Duas fotografias tipo passe.

2 — A Câmara Municipal delibera sobre o pedido de licença no prazo máximo de 30 dias, contados a partir da recepção do pedido.

3 — A licença é válida até 31 de Dezembro do ano respectivo e a sua renovação deverá ser feita durante o mês de Janeiro.

4 — A renovação da licença é averbada no registo respectivo e no respectivo cartão de identificação.

Artigo 22.º

Cartão de Vendedor Ambulante de lotarias

1 — Os vendedores ambulantes de lotarias só poderão exercer a sua actividade desde que sejam titulares e portadores do cartão de vendedor ambulante emitido e actualizado pela Câmara Municipal de Lagoa.

2 — O cartão de vendedor ambulante é pessoal e intransmissível, válido pelo período de cinco anos a contar da data da sua emissão ou renovação, devendo ser sempre utilizado pelo vendedor no lado direito do peito.

3 — O cartão de identificação do vendedor ambulante consta do modelo do Anexo IV a este Regulamento.

Artigo 23.º

Registo dos Vendedores Ambulantes de Lotarias

A Câmara Municipal elaborará um registo dos vendedores ambulantes de lotarias que se encontram autorizados a exercer a sua actividade, do qual constem todos os elementos referidos na licença concedida.

CAPÍTULO IV

Licenciamento do Exercício da Actividade de Arrumador de Automóveis

Artigo 24.º

Licenciamento

O exercício da actividade de arrumador de automóveis carece de licenciamento municipal.

Artigo 25.º

Procedimento de Licenciamento

1 — O pedido de licenciamento da actividade de arrumador de automóveis é dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Lagoa, através de requerimento próprio, do qual deverá constar a identificação completa do interessado, morada, estado civil e número de contribuinte fiscal e será acompanhado dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do bilhete de identidade;
b) Certificado de registo criminal;
c) Fotocópia do cartão de identificação fiscal;
d) Fotocópia de declaração de início de actividade ou declaração do IRS;
e) Duas fotografias tipo passe.

2 — Do requerimento deverá ainda constar a zona ou zonas para que é solicitada a licença.

3 — A Câmara Municipal delibera sobre o pedido de licença no prazo máximo de 30 dias, contados a partir da recepção do pedido.

4 — A licença tem validade anual e a sua renovação deverá ser requerida durante o mês de Novembro ou até 30 dias antes de caducar a sua validade.

Artigo 26.º

Cartão de Arrumador de Automóveis

1 — Os arrumadores de automóveis só poderão exercer a sua actividade desde que sejam titulares e portadores do cartão emitido pela Câmara Municipal, do qual constará, obrigatoriamente, a área ou zona a zelar.

2 — O cartão de arrumador de automóveis é pessoal e intransmissível, válido pelo período de um ano a contar da data da sua emissão ou renovação, devendo ser sempre utilizado pelo arrumador no lado direito do peito.

3 — O cartão de identificação do arrumador de automóveis consta do modelo do Anexo V a este Regulamento.

Artigo 27.º

Seguro

O arrumador de automóveis é obrigado a efectuar a e manter em vigor um seguro de responsabilidade civil que garanta o pagamento de possíveis indemnizações por danos causados a terceiros no exercício da sua actividade.

Artigo 28.º

Registo dos arrumadores de automóveis

A Câmara Municipal elaborará um registo dos arrumadores de automóveis que se encontram autorizados a exercer a sua actividade, do qual constem todos os elementos referidos na licença concedida.

CAPÍTULO V

Licenciamento do Exercício da Actividade de Acampamentos Ocasionais

Artigo 29.º

Licenciamento

A realização de acampamentos ocasionais fora dos locais legalmente consignados à prática do campismo e caravanismo, carece de licença a emitir pela Câmara Municipal de Lagoa.

Artigo 30.º

Pedido de Licenciamento

1 — O pedido de licenciamento da realização de um acampamento ocasional é dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Lagoa, com a antecedência mínima de 15 dias, através de requerimento próprio, do qual deverá constar a identificação completa do interessado e será acompanhado dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do bilhete de identidade;
b) Fotocópia do cartão de identificação fiscal;
c) Autorização expressa do proprietário do prédio.

2 — Do requerimento deverá ainda constar o local do município para que é solicitada a licença.

Artigo 31.º

Consultas

1 — Recebido o requerimento a que alude o n.º 1 do artigo anterior, e no prazo de cinco dias, será solicitado parecer às seguintes entidades:

a) Delegado de Saúde;
b) Comandante da GNR;
c) Ao Comandante dos Bombeiros Voluntários de Lagoa.

2 — O parecer a que se refere o número anterior, quando desfavorável, é vinculativo para um eventual licenciamento.

3 — As entidades consultadas devem pronunciar-se no prazo de três dias após a recepção do pedido.

Artigo 32.º

Emissão da Licença

A licença é concedida pelo prazo solicitado, prazo esse que não pode ser superior ao período de tempo autorizado expressamente pelo proprietário.

Artigo 33.º

Revogação da Licença

Em casos de manifesto interesso público, designadamente para protecção da saúde ou bens dos campistas ou caravanistas, ou em situações em que estejam em causa a ordem e tranquilidade públicas, a Câmara Municipal poderá, a qualquer momento, revogar a licença concedida.

CAPÍTULO VI

Licenciamento do Exercício da Actividade de Exploração de Máquinas de Diversão

Artigo 34.º

Objecto

O registo e exploração de máquinas automáticas, mecânicas e electrónicas de diversão obedece ao regime definido no Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de Dezembro, com as especificidades constantes do presente Regulamento.

Artigo 35.º

Âmbito

São consideradas máquinas de diversão:

a) Aquelas que, não pagando prémios em dinheiro, fichas ou coisas de valor económico, desenvolvem jogos cujo resultado dependem exclusivamente ou fundamentalmente da perícia do utilizador, sendo permitido que ao utilizador seja concedido o prolongamento da utilização gratuita da máquina face à pontuação obtida;

b) Aquelas que, tendo as características definidas na alínea anterior, permitem a apreensão de objectos cujo valor económico não exceda três vezes a importância despendida pelo utilizador.

Artigo 36.º

Locais de Exploração

As máquinas de diversão só podem ser instaladas e colocadas em funcionamento nos locais definidos no artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de Dezembro.

Artigo 37.º

Registo

1 — A exploração de máquinas de diversão carece de registo a efectuar na Câmara Municipal competente.

2 — O registo é requerido pelo proprietário da máquina ao Presidente da Câmara Municipal da área em que a máquina irá pela primeira vez ser colocada em exploração.

3 — O pedido de registo é formulado, em relação a cada máquina, através de impresso próprio, que obedece ao Modelo 1 anexo à Portaria n.º 144/2003, de 14 de Fevereiro.

4 — O pedido a que se refere o número anterior deve ser acompanhado dos elementos mencionados no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de Dezembro.

5 — O registo é titulado por documento próprio, que obedece ao Modelo 3 anexo à Portaria n.º 144/2003, de 14 de Fevereiro, e que acompanha obrigatoriamente a máquina a que respeitar.

6 — Em caso de alteração da propriedade da máquina, deve o adquirente solicitar ao Presidente da Câmara Municipal o averbamento respectivo, juntando para o efeito o título de registo e documento de venda ou cedência, assinado pelo transmitente e com menção do número do respectivo bilhete de identidade, data de emissão e serviço emissor, se tratar de pessoa singular, ou no caso de pessoas colectivas, assinado pelos seus representantes, com reconhecimento da qualidade em que estes intervêm e verificação dos poderes que legitimam a intervenção naquele acto.

Artigo 38.º

Elementos do Processo

1 — A Câmara Municipal organiza um processo individual por cada máquina registada, do qual devem constar, além dos documentos referidos no artigo 21.º, Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de Dezembro, os seguintes elementos:

a) Número de registo, que será sequencialmente atribuído;
b) Tipo de máquina, fabricante, marca, número de fabrico, modelo, ano de fabrico;
c) Classificação do tema ou temas de jogo de diversão;
d) Proprietário e respectivo endereço;
e) Município em que a máquina está em exploração.

2 — A substituição do tema ou temas de jogo é solicitada pelo proprietário à Câmara Municipal que efectuou o registo, em triplicado, remetendo esta os respectivos impressos à Inspecção-Geral de Jogos.

Artigo 39.º

Máquinas Registadas nos Governos Civis

1 — Quando for solicitado o primeiro licenciamento de exploração de máquinas que à data da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 310/2002, se encontrem registadas nos Governos Civis, o Presidente da Câmara Municipal solicitará ao Governador Civil toda a informação existente e disponível sobre a máquina em causa.

2 — O Presidente da Câmara municipal atribuirá, no caso referido no número anterior, um novo título de registo, que obedece ao Modelo 3 anexo à Portaria n.º 144/2003, de 14 de Fevereiro.

Artigo 40.º

Licença de Exploração

1 — Cada máquina de diversão só pode ser colocada em exploração desde que disponha da correspondente licença de exploração.

2 — O licenciamento da exploração é requerido ao Presidente da Câmara Municipal através de impresso próprio, que obedece ao Modelo 1 anexo à Portaria n.º 144/2003, de 14 de Fevereiro, e será instruído com os seguintes elementos:

a) Título de registo da máquina, que será devolvido;
b) Documento comprovativo do pagamento do imposto sobre o rendimento respeitante ao ano anterior;
c) Documento comprovativo do pagamento dos encargos devidos a instituições de segurança social;
d) Licença de utilização, nos termos do Decreto-Lei n.º 309/2002, de 16 de Dezembro, quando devida;

3 — A licença de exploração obedece ao Modelo 2 anexo à Portaria n.º 144/2003, de 14 de Fevereiro.

4 — O Presidente da Câmara Municipal comunicará o licenciamento da exploração à Câmara Municipal que efectuou o registo da máquina, para efeitos de anotação no processo respectivo.

Artigo 41.º

Transferência do Local de Exploração da Máquina no Mesmo Município

1 — A transferência da máquina de diversão para local diferente do constante da licença de exploração, na área territorial do município, deve ser precedida de comunicação ao Presidente da Câmara Municipal.

2 — A comunicação é feita através de impresso próprio, que obedece ao Modelo 4 anexo à Portaria n.º 144/2003, de 14 de Fevereiro.

3 — O Presidente da Câmara Municipal, face à localização proposta, avaliará da sua conformidade com os condicionalismos existentes, desde logo com as distâncias fixadas relativamente aos estabelecimentos de ensino, bem como com quaisquer outros motivos que sejam causa de indeferimento da concessão ou renovação da licença de exploração.

4 — Caso se verifique que a instalação no local proposto é susceptível de afectar qualquer dos interesses a proteger, a Câmara Municipal indeferirá a comunicação de mudança de local de exploração.

Artigo 42.º

Transferência do Local de Exploração da Máquina para Outro Município

1 — A transferência da máquina para outro município carece de novo licenciamento de exploração, aplicando-se o artigo 41.º do presente Regulamento.

2 — O Presidente da Câmara Municipal que concede a licença de exploração para a máquina de diversão deve comunicar esse facto à Câmara Municipal em cujo território a máquina se encontrava em exploração.

Artigo 43.º

Consulta às Forças Policiais

Nos casos de concessão de licença de exploração ou de alteração do local de exploração da máquina, o Presidente da Câmara Municipal solicitará um parecer às forças policiais da área para que é requerida a pretensão em causa.

Artigo 44.º

Condições de Exploração

As máquinas de diversão não poderão ser colocadas em exploração em locais que se situem a menos de 50 metros dos estabelecimentos de ensino básico e secundário.

Artigo 45.º

Causas de indeferimento

1 — Constituem motivos de indeferimento da pretensão de concessão, renovação da licença e mudança de local de exploração:

a) A protecção à infância e juventude, prevenção da criminalidade e manutenção ou reposição da segurança, da ordem ou da tranquilidade públicas;
b) A violação das restrições estabelecidas no artigo anterior.

2 — Nos casos de máquinas que irão ser colocadas pela primeira vez em exploração, constitui motivo de indeferimento da pretensão a solicitação da licença de exploração em município diferente daquele em que ocorreu o registo.

Artigo 46.º

Renovação da licença

A renovação da licença de exploração deve ser requerida até 30 dias antes do termo do seu prazo inicial ou da sua renovação.

Artigo 47.º

Caducidade da Licença de Exploração

A licença de exploração caduca:

a) Findo o prazo de validade;
b) Nos casos de transferência do local de exploração da máquina para outro município.

CAPÍTULO VII

Licenciamento do Exercício da Actividade de Realização de Espectáculos de Natureza Desportiva e de Divertimentos Públicos

SECÇÃO I

Divertimentos Públicos

Artigo 48.º

Licenciamento

1 — A realização de arraiais, romarias, bailes e outros divertimentos públicos organizados nas vias, jardins e demais lugares públicos, carece de licenciamento municipal, da competência da Câmara Municipal de Lagoa.

2 — Exceptuam-se do disposto no número anterior as festas promovidas por entidades oficiais, civis ou militares, cuja realização está contudo sujeita a uma participação prévia ao Presidente da Câmara Municipal de Lagoa.

Artigo 49.º

Pedido de Licenciamento

1 — O pedido de licenciamento da realização de qualquer dos eventos referidos no artigo anterior é dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, com 15 dias de antecedência, através de requerimento próprio, do qual deverá constar:

a) A identificação completa do requerente (nome, firma ou denominação);
b) Actividade que se pretende realizar;
c) Local do exercício da actividade;
d) Dias e horas em que a actividade ocorrerá.

2 — O requerimento será acompanhado dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do bilhete de identidade;
b) Fotocópia do cartão de identificação fiscal;
c) Quaisquer outros necessários ao cabal esclarecimento da pretensão.

3 — Quando o requerente da licença for uma pessoa colectiva, o documento referido na alínea *a*) do número anterior respeita ao titular ou titulares do respectivo órgão de gestão.

Artigo 50.º

Emissão da Licença

A licença é concedida, verificados que sejam os condicionalismos legais, pelo prazo solicitado, dela devendo constar, designadamente, o local de realização, o tipo de evento, os limites horários bem como quaisquer condições que tenham sido definidas ou impostas no licenciamento.

Artigo 51.º

Recintos Itinerantes e Improvisados

Quando a realização de arraiais, romarias, bailes e outros divertimentos públicos envolver a instalação e funcionamento de recintos itinerantes ou improvisados, aplicam-se também as regras estabelecidas nos artigos 18.º e 19.º do Decreto-Lei n.º 309/2002, de 16 de Dezembro.

SECÇÃO II

Provas Desportivas

Artigo 52.º

Licenciamento

A realização de espectáculos desportivos na via pública carece de licenciamento da competência da Câmara Municipal.

SUBSECÇÃO I

Provas de Âmbito Municipal

Artigo 53.º

Pedido de Licenciamento

1 — O pedido de licenciamento da realização de espectáculos desportivos na via pública é dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Lagoa, com a antecedência mínima de 30 dias, através de requerimento próprio, do qual deverá constar:

a) A identificação completa do requerente (nome, firma ou denominação);
b) Morada ou sede social;
c) Actividade que se pretende realizar;
d) Dias e horas em que a actividade ocorrerá.

2 — O requerimento será acompanhado dos seguintes elementos;

a) Traçado do percurso da prova, sobre mapa ou esboço da rede viária, em escala adequada, que permita uma correcta análise do percurso, indicando de forma clara as vias abrangidas, as localidades e os horários prováveis de passagem nas mesmas, bem como o sentido de marcha;
b) Regulamento da prova que estabeleça as normas a que a prova deve obedecer;
c) Parecer das forças policiais que superintendam no território a percorrer;
d) Parecer do Instituto de Estradas de Portugal (IEP) no caso de utilização de vias regionais e nacionais;
e) Parecer da Federação ou Associação Desportiva respectiva, que poderá ser sobre a forma de visto no Regulamento da prova.

3 — Caso o requerente não junte desde logo os pareceres mencionados nas alíneas *c*), *d*) e *e*) do número anterior, compete ao Presidente da Câmara solicitá-los às entidades competentes.

Artigo 54.º

Emissão da Licença

1 — A licença é concedida pelo prazo solicitado, dela devendo constar, designadamente, o tipo de evento, o local ou percurso, a hora da realização da prova, bem como quaisquer condições que tenham sido definidas ou impostas no licenciamento.
2 — Aquando do levantamento da licença, deve o requerente apresentar seguro de responsabilidade civil bem como seguro de acidentes pessoais.

Artigo 55.º

Comunicações

Do conteúdo da licença é dado conhecimento, para os efeitos convenientes, às forças policiais que superintendam no território a percorrer.

SUBSECÇÃO II

Provas de Âmbito Intermunicipal

Artigo 56.º

Pedido de Licenciamento

1 — O pedido de licenciamento da realização de espectáculos desportivos na via pública é dirigido ao Presidente da Câmara Municipal em que a prova se inicie, com a antecedência mínima de 60 dias, através de requerimento próprio, do qual deverá constar:

a) A identificação completa do requerente (nome, firma ou denominação);
b) Morada ou sede social;
c) Actividade que se pretende realizar;
d) Percurso a realizar;
e) Dias e horas em que a actividade ocorrerá.

2 — O requerimento será acompanhado dos seguintes elementos;

a) Traçado do percurso da prova, sobre mapa ou esboço da rede viária, em escala adequada, que permita uma correcta análise do percurso, indicando de forma clara as vias abrangidas, as localidades e os horários prováveis de passagem nas mesmas, bem como o sentido de marcha;
b) Regulamento da prova que estabeleça as normas a que a prova deve obedecer;
c) Parecer das forças policiais que superintendam no território a percorrer;
d) Parecer do Instituto de Estradas de Portugal (IEP) no caso de utilização de vias regionais e nacionais;
e) Parecer da Federação ou Associação Desportiva respectiva, que poderá ser sobre a forma de visto no regulamento da prova.

3 — O Presidente da Câmara Municipal em que a prova se inicia solicitará também às Câmaras Municipais em cujo território se desenvolverá a prova a aprovação do respectivo percurso.
4 — As Câmaras consultadas dispõem do prazo de 15 dias para se pronunciarem sobre o percurso pretendido, devendo comunicar a sua deliberação/decisão à Câmara Municipal consulente, presumindo-se como indeferimento a ausência de resposta.
5 — No caso da prova se desenvolver por um percurso que abranja somente um Distrito, o parecer a que se refere a alínea *c*) do n.º 2 deve ser solicitado ao Comando da Polícia da PSP e ao Comando da Brigada Territorial da GNR.
6 — No caso da prova se desenvolver por um percurso que abranja mais do que um distrito, o parecer a que se refere a alínea *c*) do n.º 2 deste artigo deve ser solicitado à Direcção Nacional da PSP e ao Comando Geral da GNR.

Artigo 57.º

Emissão da Licença

1 — A licença é concedida pelo prazo solicitado, dela devendo constar, designadamente, o tipo de evento, o local ou percurso, as horas da realização da prova, bem como quaisquer condições que tenham sido definidas ou impostas no licenciamento.
2 — Aquando do levantamento da licença, deve o requerente apresentar seguro de responsabilidade civil bem como seguro de acidentes pessoais.

Artigo 58.º

Comunicações

Do conteúdo da licença é dado conhecimento, para os efeitos convenientes, às forças policiais que superintendam no território a percorrer ou, no caso de provas que se desenvolvam em mais do que um distrito, à Direcção Nacional da PSP, ao Comando Geral da GNR e às Câmaras Municipais envolvidas.

CAPÍTULO VIII

Licenciamento do Exercício da Actividade de Agências de Venda de Bilhetes para Espectáculos Públicos

Artigo 59.º

Licenciamento

A venda de bilhetes para espectáculos ou divertimentos públicos em agências ou postos de venda está sujeita a licenciamento da Câmara Municipal.

Artigo 60.º

Pedido de Licenciamento

1 — O pedido de licenciamento de venda de bilhetes para espectáculos ou divertimentos públicos em agências ou postos de venda é dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, com 15 dias úteis de antecedência, através de requerimento próprio, do qual deverá constar:

a) O nome, a idade, o estado civil e a residência do requerente;
b) O número de identificação fiscal:
c) A localização da agência ou posto.

2 — O requerimento será acompanhado dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do bilhete de identidade;
b) Fotocópia do cartão de identificação fiscal;
c) Certificado de registo criminal, quando se trate do primeiro requerimento e, posteriormente, sempre que for exigido;

d) Documento comprovativo da autorização concedida pelo respectivo proprietário, no caso da instalação ter lugar em estabelecimento de outro ramo de actividade não pertencente ao requerente;
e) Declaração que ateste que a agência ou posto de venda não se encontra a menos de 100 m das bilheteiras de qualquer casa ou recinto de espectáculos ou divertimentos públicos;
f) Quaisquer outros necessários ao cabal esclarecimento da pretensão.

3 — Quando o pedido de licenciamento for formulado por sociedades comerciais, os elementos referidos nos números anteriores devem respeitar aos titulares da gerência ou da administração das mesmas.

Artigo 61.º

Emissão da Licença

1 — A licença tem validade anual e é intransmissível.
2 — A licença tem validade anual e a sua renovação deverá ser requerida até 30 dias antes de caducar a sua validade.

CAPÍTULO IX

Licenciamento do Exercício da Actividade de Fogueiras e Queimadas

Artigo 62.º

Proibição da Realização de Fogueiras e Queimadas

1 — Sem prejuízo do disposto em legislação especial, designadamente no Decreto-Lei n.º 334/90, de 29 de Outubro, é proibido aceder fogueiras nas ruas, praças e demais lugares públicos das povoações, bem como a menos de 30 m de quaisquer construções e a menos de 300 metros de bosques, matas, lenhas, searas, palhas, depósitos de substâncias susceptíveis de arder e, independentemente da distância, sempre que deve prever-se risco de incêndio.
2 — É proibida a realização de queimadas que de algum modo possam originar danos em quaisquer culturas ou bens pertencentes a outrem.

Artigo 63.º

Licenciamento

As situações ou casos não enquadráveis na proibição de realização de fogueiras a efectivação das tradicionais fogueiras de Natal e dos Santos Populares, bem como a realização de queimadas carecem de licenciamento da Câmara Municipal de Lagoa.

Artigo 64.º

Pedido de Licenciamento da Realização de Fogueiras e Queimadas

1 — O pedido de licenciamento da realização de fogueiras e queimadas é dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Lagoa, com 10 dias úteis de antecedência, através de requerimento próprio, do qual deverá constar:

a) O nome, a idade, o estado civil e a residência do requerente;
b) Local da realização da queimada;
c) Data proposta para a realização da queimada;
d) Medidas e precauções tomadas para salvaguarda da segurança de pessoas e bens.

2 — O Presidente da Câmara Municipal solicita, no prazo máximo de cinco dias após a recepção do pedido, parecer aos bombeiros da área, que determinarão as datas e os condicionalismos a observar na sua realização, caso o pedido de licenciamento não venha já acompanhado do respectivo parecer, com os elementos necessários.

Artigo 65.º

Emissão da Licença para a Realização de Fogueiras e Queimadas

A licença emitida fixará as condições que tenham sido definidas ou impostas no licenciamento.

CAPÍTULO X

Licenciamento do Exercício da Actividade de Realização de Leilões

Artigo 66.º

Licenciamento

A realização de leilões em lugares públicos carece de licenciamento da Câmara Municipal de Lagoa.

Artigo 67.º

Procedimento de Licenciamento

1 — O pedido de licenciamento da realização de um leilão é dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Lagoa, com a antecedência mínima de 15 dias, através de requerimento próprio, do qual deverá constar a identificação completa do interessado (nome, firma ou denominação), morada ou sede social e será acompanhado dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do bilhete de identidade;
b) Fotocópia do cartão de identificação fiscal;
c) Local de realização do leilão;
d) Produtos a leiloar;
e) Data da realização do leilão.

2 — Quando o requerente da licença for uma pessoa colectiva, o documento referido na alínea *a*) do número anterior respeita ao titular ou titulares do respectivo órgão de gestão.

Artigo 68.º

Emissão da Licença para a Realização de Leilões

A licença emitida fixará as condições que tenham sido definidas ou impostas no licenciamento.

Artigo 69.º

Comunicação às Forças de Segurança

Do conteúdo da licença é dado conhecimento, para os efeitos convenientes, às forças policiais que superintendam no território.

CAPÍTULO XI

Disposições Finais

Artigo 70.º

Taxas

Pela prática dos actos referidos do presente Regulamento, bem como pela emissão das respectivas licenças, são devidas as taxas fixadas no Anexo I.

Artigo 71.º

Sanções

As infracções às disposições constantes do presente Regulamento e demais normas legais sobre a matéria estão sujeitas às sanções previstas no Capítulo XII do Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de Dezembro.

Artigo 72.º

Entrada em Vigor

O presente Regulamento entra em vigor após a sua publicação na 2.ª série do *Diário da República.*

ANEXO I

Taxas a que refere o artigo 70.º

Licença de guarda-nocturno — 15,61 euros;
Licença para venda ambulante de lotarias — 3,88 euros;
Licença para a actividade de arrumador de automóveis — 3,88 euros;
Licença para a realização de acampamentos ocasionais/dia — 5,52 euros;
Exploração de máquinas automáticas, mecânicas, eléctricas e electrónicas de diversão:
Registo de máquinas — por cada máquina — 86,70 euros;
Licença de exploração — por cada máquina — 86,70 euros;
Averbamento por transferência de propriedade — por cada máquina — 44,34 euros;
Segunda via do título de registo — por cada máquina — 30,58 euros;
Segunda via da licença de exploração — por cada máquina — 30,58 euros;
Licença para a realização de espectáculos desportivos e de divertimento públicos nas vias, jardins e demais lugares públicos ao ar livre:
Licenciamento de provas desportivas — 17,04 euros;
Licenciamento de arraiais, romarias, bailes e outros divertimentos públicos — 13,42 euros;
Licenciamento de fogueiras populares (Santos Populares) — 3,88 euro;
Licença para venda de bilhetes para espectáculos ou divertimentos públicos em agências ou postos de venda — 5,86 euros;
Licença para a realização de fogueiras e queimadas — 3,88 euros;
Licença para a realização de leilões em lugares públicos:

a) Sem fins lucrativos — 4,08 euros;
b) Com fins lucrativos — 27,18 euros:

ANEXO II

Actividade de Guarda — Nocturno

Alvará de Licença n.º _____

_____, Presidente da Câmara Municipal de Lagoa, faz saber que, nos termos do Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de Dezembro, cumpridas que foram todas as formalidades regulamentares em vigor, concede a _____, com domicílio em _____, Freguesia de _____, Município de _____, autorização para o exercício da actividade de Guarda-Nocturno, nas condições a seguir identificadas:
Área de Actuação:_____
Freguesia de: _____

Por ser verdade e para constar mande emitir o presente Alvará de Licença, que vai por mim assinado e autenticado com o selo branco em uso nesta Câmara Municipal.

Data de emissão _____/_____/_____

Data de validade _____/_____/_____

O Presidente da Câmara,

_____

(Registos e averbamentos no verso)

Verso

REGISTOS E AVERBAMENTOS

Outras áreas de actuação:

Outros Registos/Averbamentos:

ANEXO III

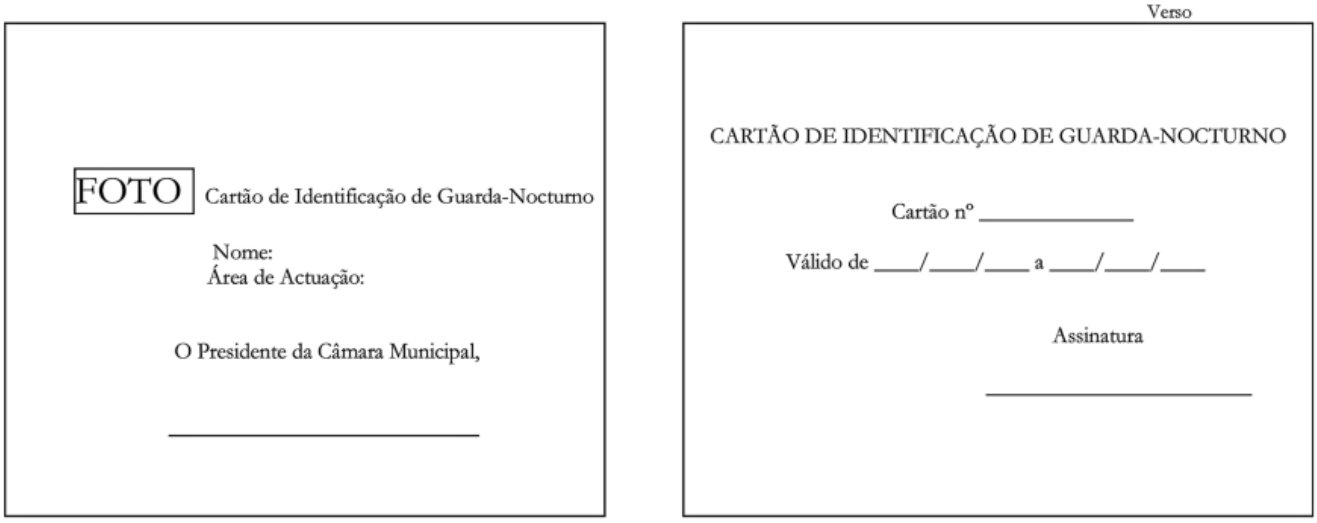

Dimensões do cartão: aprox.: 5,4 cm × 8,5 cm
Observações:
Fundo: Cor branca

ANEXO IV

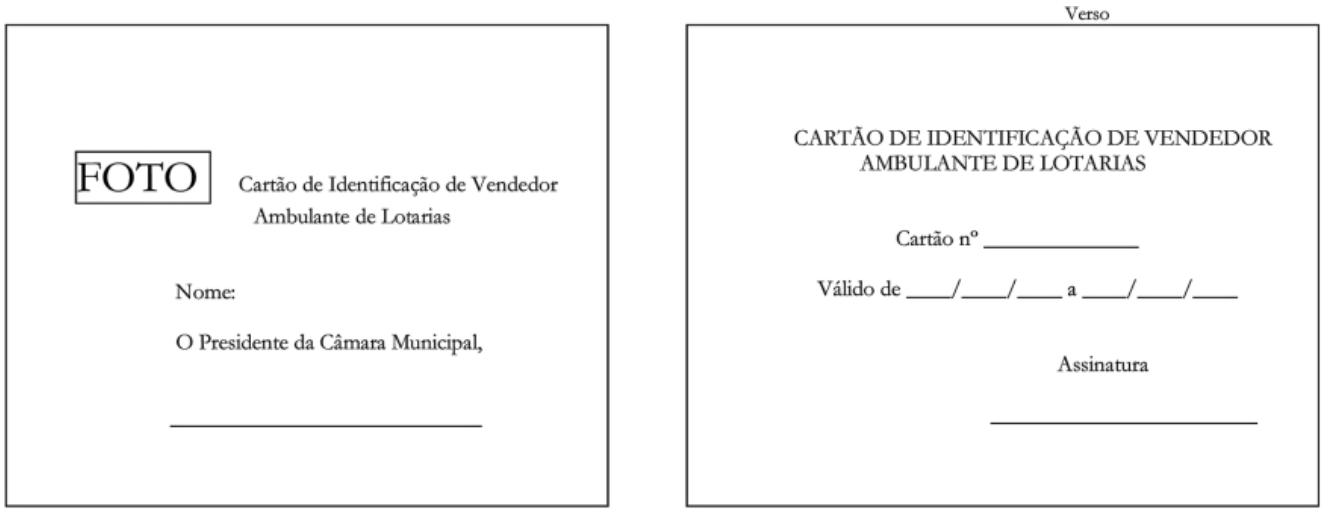

Dimensões do cartão: aprox.: 5,4 cm × 8,5 cm
Observações:
Fundo: Cor branca

ANEXO V

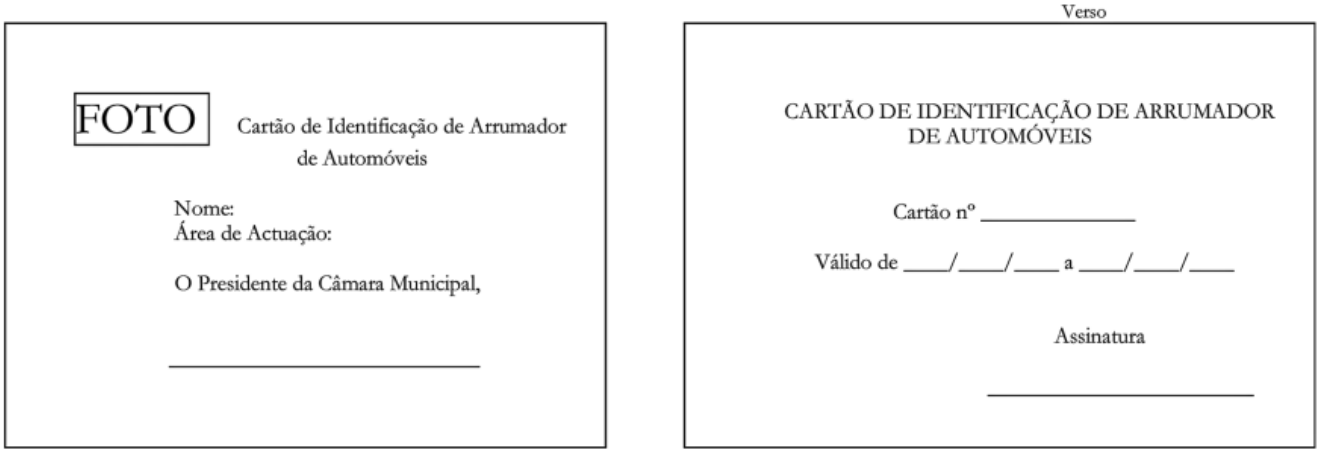

Dimensões do cartão: aprox.: 5,4 cm × 8,5 cm
Observações:
Fundo: Cor branca

Estudo Económico-Financeiro do Regulamento de Taxas — Licenciamento das Actividades Diversas

Introdução

Em 1 de Janeiro de 2007, entrou em vigor a Lei n.º 53-E/2006 que veio regulamentar a criação de taxas por parte dos municípios e das freguesias, através da aprovação do novo Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais.

De acordo com o novo regime, a criação de taxas por parte das autarquias locais deve ser efectuada, com base num regulamento, aprovado pelo órgão deliberativo, que contenha, obrigatoriamente, sob pena de nulidade: "a indicação da base de incidência objectiva e subjectiva; o valor ou a fórmula de cálculo do valor das taxas a cobrar; a fundamentação económico-financeira relativa ao valor das taxas (designadamente os custos directos e indirectos, os encargos financeiros, amortizações e futuros investimentos realizados ou a realizar pela autarquia local), as isenções e sua fundamentação; o modo de pagamento e outras formas de extinção da prestação tributária admitidas e a admissibilidade do pagamento em prestações".

O novo Regime Geral estabelece igualmente que o valor das taxas cobradas pelas autarquias "não deve ultrapassar o custo da actividade pública local ou o benefício auferido pelo particular".

É neste contexto que surge o presente estudo económico-financeiro das taxas do Município de Lagoa, cujo objectivo é a fundamentação do valor das taxas cobradas pelo município aquando o desenvolvimento das suas actividades de serviço público.

De forma a cumprir os dispositivos acima mencionados, torna-se deste modo imprescindível a delimitação precisa dos processos de apuramento do custo da actividade pública, tendo em consideração por um lado, as necessidades financeiras das autarquias locais na prossecução do interesse público local e, por outro as circunstâncias sociais, económicas, culturais e políticas que envolvem o município.

Este estudo encontra-se dividido em quatro partes. Na primeira parte, é explorado o conceito de taxa municipal e apresentada a fórmula de cálculo utilizada para a determinação do valor das taxas municipais. Em seguida, são explicitadas as limitações verificadas e os pressupostos definidos ao longo da elaboração do presente estudo. Na parte seguinte é apresentada a metodologia usada e para finalizar, na última parte, são apresentados os resultados e a respectiva discussão dos mesmos.

I — Determinação do valor das taxas

As taxas municipais representam "tributos que assentam na prestação concreta de um serviço público local, na utilização privada de bens do domínio público e privado das autarquias locais ou na remoção de um obstáculo jurídico ao comportamento dos particulares, quando tal seja atribuição das autarquias locais, nos termos da lei".

O exercício das taxas resulta, deste modo, de "utilidades prestadas aos particulares ou geradas pela actividade dos Municípios, nomeadamente, pela realização, manutenção e reforço de infra-estruturas urbanísticas primárias e secundárias; pela concessão de licenças, prática de actos administrativos e satisfação administrativa de outras pretensões de carácter particular; pela utilização e aproveitamento de bens do domínio público e privado municipal; pela gestão de tráfego e de áreas de estacionamento; pela gestão de equipamentos públicos de utilização colectiva; pela prestação de serviços no domínio da prevenção de riscos e de protecção civil; pelas actividades de promoção de finalidades sociais e de qualificação urbanística, territorial e ambiental; pelas actividades de promoção do desenvolvimento e competitividade local e regional".

O valor final das taxas deverá então ser apurado de acordo com a seguinte fórmula:

Valor da Taxa = Custo de execução — Benefício social + Custo social

Isto é, o município deve cobrar, pela prestação de um determinado serviço ou utilização de um bem, uma taxa igual ao custo que incorre aquando a realização/manutenção do mesmo, deduzida dos benefícios auferidos pelos munícipes em geral, e aumentada do custo social existente.

Por exemplo, para emitir uma determinada licença o Município incorre, entre outros, em custos administrativos inerentes ao registo de entrada do requerimento da licença e à respectiva cobrança do mesmo; tendo, deste modo, que disponibilizar mão-de-obra e consumíveis para o efeito. Estes custos são denominados "custos de execução" da taxa. Porém, a emissão dessa licença pode produzir efeitos de carácter positivo e ou negativo sobre os restantes munícipes, não tendo os mesmos possibilidade de exercer uma acção efectiva, no que respeita ao seu impedimento ou até mesmo ao seu pagamento. Estes efeitos, vulgarmente conhecidos por "custos e benefícios sociais", devem ser contemplados no momento de determinação do valor final dessa licença.

Graficamente, temos a seguinte situação:

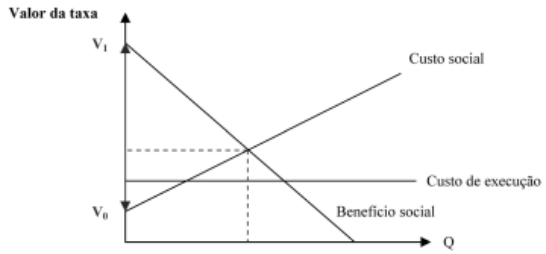

O valor da taxa cobrada pelo município pode variar entre V0 e V1, consoante a ponderação efectuada das variáveis custo de execução, custo social e benefício social, a qual deve assentar no princípio da proporcionalidade, isto é, na escolha da solução que apresente um elevado nível de razoabilidade, não ultrapassando o custo inerente à actividade pública local e os benefícios decorrentes para os respectivos munícipes.

Atendendo ao princípio da proporcionalidade o Município pode utilizar o valor final da taxa a cobrar como factor de incentivo/desincentivo ao desenvolvimento de determinados actos ou acontecimentos locais. Se por um lado, é necessário assegurar a promoção do interesse público local, valorizando as necessidades de carácter social, urbanístico, territorial e ambiental, por outro lado, dever-se-á ter em consideração o custo da actividade executada pelo Município.

O presente estudo incide apenas na determinação do custo de execução de cada taxa, ficando o apuramento dos custos e benefícios sociais a cargo da autarquia, uma vez que os mesmos estão directamente relacionados com as estratégias definidas pelos órgãos autárquicos.

II — Limitações e pressupostos

Ao longo da realização do presente estudo económico-financeiro deparámo-nos com um conjunto de limitações que resultam no estabelecimento de alguns pressupostos.

A primeira limitação resulta da inexistência de um sistema de contabilidade analítica que permita a determinação, para cada centro de responsabilidade, do respectivo custo e proveito e consequentemente o apuramento dos custos subjacentes à determinação do valor das taxas. Para contornar esta limitação tornou-se pois necessário utilizar a desagregação orgânica da contabilidade orçamental a fim de se encontrar uma base de imputação dos custos, por departamento, sector e secção.

Outra limitação decorre da determinação do número total de horas efectivamente trabalhadas pelos funcionários da Câmara (THET). Em rigor, o THET é dado pelo número de horas que, teoricamente, os funcionários do município laborariam tendo em conta apenas o período normal de trabalho, nos dias úteis do ano, adicionado das horas extraordinárias ou suplementares e deduzido das horas não trabalhadas, quer por absentismo quer por inactividade temporária. Para efeitos do presente estudo, simplificou-se o conceito como o somatório das horas normais de trabalho, nos dias úteis do ano, deduzidas das férias e feriados.

Por último, o apuramento dos tempos de execução dos serviços prestados pelo município apresenta igualmente limitações. Para efeitos de cálculo foram considerados tempos médios de execução não considerando a variabilidade dos mesmos, isto é, a dispersão desses valores em relação à média. Esta limitação torna possível a existência de discrepâncias significativas entre tempos máximos e tempos mínimos de execução.

Para além das limitações acima mencionadas foram ainda assumidos mais dois pressupostos. O primeiro prende-se com a inclusão do valor dos investimentos futuros, a realizar pelo município, na determinação do valor das taxas. Para efeito, consideraram-se apenas os investimentos futuros a realizar não destinados a substituir activo imobilizado actualmente sujeito a amortizações. O segundo, diz respeito à rigidez da elasticidade da procura dos serviços prestados pelo município. Neste caso, assumiu-se que independentemente do preço, a procura desses serviços é constante e não coloca em causa a capacidade de oferta dos mesmos.

III — Metodologia

O Município da Lagoa exibe um regulamento de taxas de licenciamento de actividades diversas, pelo seguinte:

1 — Para determinação do custo associado ao serviço prestado foram considerados os actos meramente administrativos e processos operacionais. Logo o custo de execução (CE) é dado pela seguinte fórmula:

$$CE = \sum T_m \times C_{\text{mod}} + \sum T_m \times C_{moc} + \sum T_m \times C_{AB} + \sum T_m \times C_{ind}$$

em que:

T_m — é o número médio de minutos dispendidos na execução de uma determinada tarefa.

C_{mod} — é o custo da mão-de-obra directa interveniente no processo de prestação do serviço.

C_{moc} — é o custo dos materiais e outros custos, em função do departamento, sector e secção a que a MOD interveniente na prestação do serviço está afecta.

C_{AB} — é a amortização dos bens móveis e imóveis, em função do departamento, sector e secção a que a MOD interveniente na prestação do serviço está afecta.

C_{ind} — são os custos indirectos, em função do departamento, sector e secção a que a MOD interveniente na prestação do serviço está afecta.

1 — Custos directos

A — Método de Cálculo do Custo da Mão-de-Obra Directa

O custo da mão-de-obra directa (CMOD) foi determinado com base na seguinte fórmula:

$$C_{\text{mod}} = \frac{\sum (Rb + Enc + Rc) \times 14 + \sum (Dr \times 12) + (Sr \times 11)}{Th \times Tmh}$$

em que:

Rb — é a remuneração base mensal
Enc — são os encargos com SS e CGA
Rc — é a remuneração complementar mensal
Dr — são as despesas de representação
Sr — é o subsídio de alimentação
Th — é número de horas trabalhadas por ano
Tmh — é o número de minutos hora

O número de horas trabalhadas por ano (T_h) foi calculado com base no total de dias úteis do ano de 2009, 251 dias, e assumindo que cada funcionário consumou as 7 horas de trabalho diárias, estabelecidas por lei. Foi ainda presumido que cada trabalhador usufruiu de 25 dias de férias no ano de 2009.

Posto isto, os valores resultantes da aplicação da fórmula acima evidenciada podem ser analisados em Anexo I.

B — Método de Cálculo do Custo com Materiais e Outros Custos

Custo minuto por funcionário, com fornecimentos e serviços externos

O apuramento dos gastos com materiais e outros custos (CMOC) foi efectuado com base na recolha dos dados facultados, designadamente no que respeita à informação constante em Mapa de Execução Orçamental da Despesa. Ou seja, foi imputado directamente o custo minuto por funcionário do Município (0,0379 €). Mas para um melhor entendimento na determinação do custo minuto por funcionário podemos esquematizar e clarificar pelo seguinte:

O número de horas trabalhadas no ano de 2009 foi de 1.582
O número de minutos trabalhados por hora foi de 60

Execução Orçamento 2009	0101 Assembleia Municipal	0102 Órgãos da Autarquia	02 Dpto Adm e Fin	03 Dpto Obras e Urb	04 Div. Acção Socio-Cult.	Total geral
0201 Aquisição de bens	*167,64*	*4.776,28*	*54.989,77*	*61.210,87*	*102.538,69*	*223.683,25*
020104 Limpeza e higiene	0,00	3.878,63	2.129,93	45.588,14	66.471,61	118.068,31
020108 Material de escritório	167,64	897,65	52.859,84	15.622,73	36.067,08	105.614,94
0202 Aquisição de serviços	*1.484,83*	*22.261,00*	*235.072,74*	*947.025,88*	*423.552,62*	*1.629.397,07*
020201 Encargos das Instalações	0,00	5.137,44	4.757,49	720.978,47	217.183,87	948.057,27
020202 Limpeza e higiene	0,00	0,00	0,00	147.068,60	49.464,66	196.533,26
020209 Comunicações	1.484,83	14.434,93	227.462,47	38.069,62	41.326,12	322.777,97
020212 Seguros	0,00	2.568,63	2.852,78	37.481,14	53.455,37	96.357,92
020218 Vigilância e Segurança	0,00	120,00	0,00	3.428,05	62.122,60	65.670,65
Total de custos a imputar	1.652,47	27.037,28	290.062,51	1.008.236,75	526.091,31	1.853.080,32
Custo minuto a imputar p/func. (total 02)	0,0000	0,0407	0,0332	0,0369	0,0433	0,0379

C — Método de Cálculo do Custo das Amortizações de Equipamentos

Por definição, as amortizações constituem reservas para aquisições futuras, isto é, para substituição do imobilizado actual quando este se encontre obsoleto; como tal, devem ser incluídas como elemento de custo das taxas municipais.

Para o procedimento adoptado no cálculo dos custos com as amortizações de bens, foi elaborada a recolha de diversos elementos do activo imobilizado, que compõem as secções que intervêm na prestação do serviço que deu origem à cobrança de taxa, nomeadamente: secretária, cadeira, armário, computador, outros equipamentos informáticos, licenças de software, equipamento de conforto, outro equipamento básico, edifícios, viatura ligeira e viatura pesada de mercadorias.

De modo a esquematizar e simplificar o entendimento para o exposto temos o seguinte:

O número de horas trabalhadas no ano de 2009 foi de 1.582;
O número de minutos trabalhados por hora foi de 60.

Equipamento	Valor Aq.	Taxa Amort.	Amort. (Ano)	Amort. (Min)
Secretária	425,07	12,50%	53,13	0,00056
Cadeira	195,45	12,50%	24,43	0,00026
Armário	257,48	12,50%	32,19	0,00034
Computador	849,66	25,00%	212,42	0,00224
Outros Equipamentos Informáticos	1.698,26	25,00%	424,57	0,00447

Equipamento	Valor Aq.	Taxa Amort.	Amort. (Ano)	Amort. (Min)
Liccenças de software	332,65	33,33 %	110,87	0,00117
Equipamento de conforto	196,38	12,50 %	24,55	0,00026
Outro equipamento básico	139,59	12,50 %	17,45	0,00018
Total amort. bens móveis			899,60	0,00948
Edifícios (novo e cor de rosa)	880.754,03	1,30 %	11.449,80	0,12063
Total amort. bens imóveis			11.449,80	0,12063
Viatura Ford Fiesta 1.8TDI	11.876,13	12,50 %	1.484,52	0,01564
Viatura Pesada de Mercadorias	41.789,38	10,00 %	4.178,94	0,04403
Total amort. viaturas			5.663,45	0,05967
Total geral			18.012,86	0,18977

2 — Custos indirectos

Consideram-se custos indirectos cujos não são passíveis de identificação concreta com um processo.

São exemplos desses custos os custos de actividades suporte como sejam ligadas às áreas funcionais de contabilidade, compras, tesouraria, gestão de recursos humanos, gestão de património, informática e outros custos não associados a qualquer centro de responsabilidade.

Com base em análise à despesa executada, no ano de 2009 por Orgânica, temos em evidência o seguinte:

Execução orçamento 2009	0101 Assembleia Municipal	0102 Órgãos da Autarquia	02 Dpto Adm e Fin	03 Dpto Obras e Urb	04 Div. Acção Socio-Cult.	Total geral
02 Aquisição de bens e serviços	**5.956,90**	**728.953,69**	**400.286,08**	**4.218.780,30**	**3.798.128,89**	**9.152.105,86**
0201 Aquisição de bens	*307,64*	*72.890,65*	*71.029,55*	*1.788.611,12*	*874.480,66*	*2.807.319,62*
020102 Combustívies e lubrificantes	0,00	2.913,37	2.067,52	298.140,53	144.536,49	447.657,91
020104 Limpeza e higiene	0,00	3.878,63	2.129,93	45.588,14	66.471,61	118.068,31
020105 Alimentação — Refeições confeccionadas	0,00	2.735,08	0,00	2.587,20	41.399,35	46.721,63
020107 Vestuário e artigos pessoais	0,00	13,44	3.480,63	21.847,53	17.441,77	42.783,37
020108 Material de escritório	167,64	897,65	52.859,84	15.622,73	36.067,08	105.614,94
020110 Produtos vendidos nas farmácias	0,00	0,00	0,00	91,45	387,40	478,85
020112 Material de transporte — Peças	0,00	175,32	2.815,05	75.397,50	22.099,11	100.486,98
020113 Material de consumo hoteleiro	0,00	0,00	0,00	1.223,24	8.495,46	9.718,70
020114 Outro material — Peças	0,00	76,24	2.460,15	42.035,83	22.059,02	66.631,24
020115 Prémios, condecorações e ofertas	140,00	60.767,01	0,00	0,00	110.144,94	171.051,95
020116 Mercadorias para venda (Água)	0,00	0,00	0,00	748.184,19	0,00	748.184,19
020117 Ferramentas e utensílios	0,00	118,28	344,46	16.946,82	9.289,10	26.698,66
020118 Livros e documentação técnica	0,00	36,00	0,00	6.148,60	122,00	6.306,60
020119 Artigos honoríficos e de decoração	0,00	75,00	0,00	0,00	14.302,58	14.377,58
020120 Material de educação, cultura e recreio	0,00	961,50	0,00	0,00	122.312,04	123.273,54
020121 Outros bens	0,00	243,13	4.871,97	514.797,36	259.352,71	779.265,17
0202 Aquisição de serviços	*5.649,26*	*656.063,04*	*329.256,53*	*2.430.169,18*	*2.923.648,23*	*6.344.786,24*
020201 Encargos das Instalações	0,00	5.137,44	4.757,49	720.978,47	217.183,87	948.057,27
020202 Limpeza e higiene	0,00	0,00	0,00	147.068,60	49.464,66	196.533,26
020203 Conservação de bens	0,00	79,08	7.719,97	538.338,38	336.404,53	882.541,96
020208 Locação de outros bens	0,00	0,00	288,00	1.549,80	109.916,63	111.754,43
020209 Comunicações	1.484,83	14.434,93	227.462,47	38.069,62	41.326,12	322.777,97
020210 Transportes	0,00	3.014,15	1.547,41	3.180,16	177.930,06	185.671,78
020211 Representação dos serviços	1.298,32	12.664,54	0,00	0,00	0,00	13.962,86
020212 Seguros	0,00	2.568,63	2.852,78	37.481,14	53.455,37	96.357,92
020213 Deslocações e estadas	0,00	0,00	50,80	0,00	268,20	319,00
020214 Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	0,00	89.648,70	0,00	69.004,38	9.600,00	168.253,08
020215 Formação	0,00	550,00	5.106,66	1.273,80	6.764,00	13.694,46
020216 Seminários, exposições e similares	319,32	0,00	0,00	0,00	34.843,21	35.162,53
020217 Publicidade	1.631,84	78.380,28	33.952,03	12.441,60	264.790,08	391.195,83
020218 Vigilância e Segurança	0,00	120,00	0,00	3.428,05	62.122,60	65.670,65
020219 Assistência técnica	675,00	241,06	11.414,58	16.671,90	30.963,39	59.965,93
020220 Outros trabalhos especializados	239,95	56.185,92	18.076,72	53.479,75	115.462,88	243.445,22
020224 Encargos de cobrança de receitas	0,00	329.641,23	0,00	0,00	0,00	329.641,23
020225 Outros serviços	0,00	63.397,08	16.027,62	787.203,53	1.413.152,63	2.279.780,86

Pelo exposto podemos verificar que a despesa executada inerente à Divisão Administrativa e Financeira corresponde a 5 % do total da despesa executada. Posto isto, no presente estudo, os custos indirectos foram apurados através da aplicação da referida percentagem à totalidade dos custos directos.

Custos com pessoal ano e categoria

	Div. Acção Socio Cult.	Div. Administrativa	Div. de Obras	Div. Estudos e Proj.	Div. Financeira	Div. Serv. Urbanos	Div. Urbanismo	Presidência	Total Geral
Assistente Operacional	850.475,23	150.963,76	695.064,43	23.322,71	8.537,20	2.047.471,53	0,00	0,00	3.775.834,87
Assistente Técnico	275.238,17	632.287,89	30.877,40	50.360,31	164.037,59	0,00	37.913,50	0,00	1.190.714,86
Auxiliar Administrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	9.505,89	0,00	0,00	0,00	9.505,89
Auxiliar Serviços Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.505,89	0,00	9.505,89
Chefe de gabinete	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.684,75	42.684,75
Chefe Divisao	0,00	0,00	49.481,11	0,00	45.691,50	0,00	49.481,11	0,00	144.653,72
Coordenador Técnico	38.908,48	142.756,36	0,00	0,00	39.737,47	0,00	0,00	0,00	221.402,31
Encarregado Geral Operacional	0,00	0,00	36.255,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.255,52
Encarregado Operacional	16.967,11	0,00	16.967,11	0,00	0,00	65.602,53	0,00	0,00	99.536,75
Especialista informática	0,00	25.282,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.282,41
Presidente Camara	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.927,77	69.927,77
Secretaria de Vereaçao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.477,35	27.477,35
Secretario Presidente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.477,35	27.477,35
Tecnico de Informatica Grau I	0,00	66.497,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.497,49
Tecnico Informatica Adjunto	0,00	25.874,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.874,00
Técnico Superior	429.506,00	94.474,15	117.386,21	58.776,12	42.832,37	63.226,40	53.249,31	0,00	859.450,56
Vereador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.601,66	80.601,66
Vice-Presidente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.476,50	52.476,50
Total geral	1.611.094,99	1.138.136,07	946.031,78	132.459,14	310.342,01	2.176.300,46	150.149,81	300.645,39	6.765.159,65
Número de funcionários	128	73	76	8	19	198	6	7	515

Custos com pessoal minuto (geral), categoria e divisão

	Div. Acção Socio Cult.	Div. Administrativa	Div. de Obras	Div. Estudos e Proj.	Div. Financeira	Div. Serv. Urbanos	Div. Urbanismo	Presidência	Total Geral
Assistente Operacional	8,9599	1,5904	7,3226	0,2457	0,0899	21,5705	0,0000	0,0000	39,7791
Assistente Técnico	2,8997	6,6613	0,3253	0,5306	1,7282	0,0000	0,3994	0,0000	12,5444
Auxiliar Administrativo	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,1001	0,0000	0,0000	0,0000	0,1001
Auxiliar Serviços Gerais	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,1001	0,0000	0,1001
Chefe de gabinete	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,4497	0,4497
Chefe Divisao	0,0000	0,0000	0,5213	0,0000	0,4814	0,0000	0,5213	0,0000	1,5240
Coordenador Técnico	0,4099	1,5040	0,0000	0,0000	0,4186	0,0000	0,0000	0,0000	2,3325
Encarregado Geral Operacional	0,0000	0,0000	0,3820	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,3820
Encarregado Operacional	0,1788	0,0000	0,1788	0,0000	0,0000	0,6911	0,0000	0,0000	1,0486
Especialista informática	0,0000	0,2664	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,2664
Presidente Camara	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,7367	0,7367
Secretaria de Vereaçao	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,2895	0,2895
Secretario Presidente	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,2895	0,2895
Tecnico de Informatica Grau I	0,0000	0,7006	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,7006
Tecnico Informatica Adjunto	0,0000	0,2726	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,2726
Técnico Superior	4,5249	0,9953	1,2367	0,6192	0,4512	0,6661	0,5610	0,0000	9,0545
Vereador	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,8492	0,8492
Vice-Presidente	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,5528	0,5528
Total geral	16,9732	11,9905	9,9666	1,3955	3,2695	22,9277	1,5819	3,1674	71,2722

Número funcionários por categoria e divisão

	Div. Acção Socio Cult.	Div. Administrativa	Div. de Obras	Div. Estudos e Proj.	Div. Financeira	Div. Serv. Urbanos	Div. Urbanismo	Presidência	Total Geral
Assistente Operacional	89	13	65	2	1	192	0	0	362
Assistente Técnico	20	43	2	4	12	0	2	0	83
Auxiliar Administrativo	0	0	0	0	1	0	0	0	1
Auxiliar Serviços Gerais	0	0	0	0	0	0	1	0	1
Chefe de gabinete	0	0	0	0	0	0	0	1	1
Chefe Divisao	0	0	1	0	1	0	1	0	3
Coordenador Técnico	2	7	0	0	2	0	0	0	11
Encarregado Geral Operacional	0	0	2	0	0	0	0	0	2
Encarregado Operacional	1	0	1	0	0	4	0	0	6
Especialista informática	0	1	0	0	0	0	0	0	1
Presidente Camara	0	0	0	0	0	0	0	1	1
Secretaria de Vereaçao	0	0	0	0	0	0	0	1	1
Secretario Presidente	0	0	0	0	0	0	0	1	1
Tecnico de Informatica Grau I	0	3	0	0	0	0	0	0	3
Tecnico Informatica Adjunto	0	2	0	0	0	0	0	0	2
Técnico Superior	16	4	5	2	2	2	2	0	33
Vereador	0	0	0	0	0	0	0	2	2
Vice-Presidente	0	0	0	0	0	0	0	1	1
Total geral	128	73	76	8	19	198	6	7	515

Custos com pessoal minuto (P/Funcionário), categoria e divisão

	Div. Acção Socio Cult.	Div. Administrativa	Div. de Obras	Div. Estudos e Proj.	Div. Financeira	Div. Serv. Urbanos	Div. Urbanismo	Presidência	Total Geral
Assistente Operacional	0,1007	0,1223	0,1127	0,1229	0,0899	0,1123	0,0000	0,0000	0,6608
Assistente Técnico	0,1450	0,1549	0,1626	0,1326	0,1440	0,0000	0,1997	0,0000	0,9389
Auxiliar Administrativo	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,1001	0,0000	0,0000	0,0000	0,1001
Auxiliar Serviços Gerais	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,1001	0,0000	0,1001
Chefe de gabinete	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,4497	0,4497
Chefe Divisao	0,0000	0,0000	0,5213	0,0000	0,4814	0,0000	0,5213	0,0000	1,5240
Coordenador Técnico	0,2050	0,2149	0,0000	0,0000	0,2093	0,0000	0,0000	0,0000	0,6291
Encarregado Geral Operacional	0,0000	0,0000	0,1910	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,1910
Encarregado Operacional	0,1788	0,0000	0,1788	0,0000	0,0000	0,1728	0,0000	0,0000	0,5303
Especialista informática	0,0000	0,2664	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,2664
Presidente Camara	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,7367	0,7367
Secretaria de Vereaçao	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,2895	0,2895
Secretario Presidente	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,2895	0,2895
Tecnico de Informatica Grau I	0,0000	0,2335	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,2335
Tecnico Informatica Adjunto	0,0000	0,1363	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,1363
Técnico Superior	0,2828	0,2488	0,2473	0,3096	0,2256	0,3331	0,2805	0,0000	1,9277
Vereador	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,4246	0,4246
Vice-Presidente	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,5528	0,5528
Total geral	0,9122	1,3771	1,4137	0,5651	1,2504	0,6182	1,1016	2,7428	9,9811

	Valor (em euros)	Fórmula de Cálculo														Valor Final
		Custos Directos (CD)								Custos Indirectos (CI)	CD + CI	Factores a considerar				
		Mão-de-Obra	Materiais, equipamentos, instalações e outros CD			Deslocações			Total			Custo Actividade	Custo Social	Critério Desincentivo	Total Factores (TF)	(CD + CI) × TF
			Materiais	Amortizações	Sub-total	Km	Custo/Km	Sub-total								
Licenciamento das actividades diversas previstas no Decreto-Lei n.º 264/2002, de 25 de Novembro e no Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de Dezembro																
Taxas (A que se refere o artigo 71.º)																
1 — Licença de gaurda-nocturno	15,61	8,98	1,33	4,55	5,88	0,00	0,00	0,00	14,86	0,74	15,61	100%	0%	0%	100%	15,61
2 — Licença para venda ambulante de lotarias	3,88	2,52	0,27	0,91	1,18	0,00	0,00	0,00	3,70	0,18	3,88	100%	0%	0%	100%	3,88
3 — Licença para a actividade de arrumador de automóveis	3,88	2,52	0,27	0,91	1,18	0,00	0,00	0,00	3,70	0,18	3,88	100%	0%	0%	100%	3,88
4 — Licença para a realização de acampamentos ocasionais/dia	5,52	3,24	0,45	1,56	2,02	0,00	0,00	0,00	5,26	0,26	5,52	100%	0%	0%	100%	5,52
5 — Exploração de máquinas automáticas, mecânicas, eléctricas e electrónicas de diversão:																
a) Registo de máquinas — por cada máquina	86,70	54,85	6,25	21,47	27,72	0,00	0,00	0,00	82,57	4,13	86,70	100%	0%	0%	100%	86,70
b) Licença de exploração — por cada máquina	86,70	54,85	6,25	21,47	27,72	0,00	0,00	0,00	82,57	4,13	86,70	100%	0%	0%	100%	86,70
c) Averbamento por transferência de propriedade — por cada máquina	44,34	28,79	3,03	10,41	13,44	0,00	0,00	0,00	42,23	2,11	44,34	100%	0%	0%	100%	44,34
d) Segunda via do título de registo — por cada máquina	30,58	19,89	2,08	7,16	9,24	0,00	0,00	0,00	29,13	1,46	30,58	100%	0%	0%	100%	30,58
e) Segunda via da licença de exploração — por cada máquina	30,58	19,89	2,08	7,16	9,24	0,00	0,00	0,00	29,13	1,46	30,58	100%	0%	0%	100%	30,58
6 — Licença para a realização de espectáculos desportivos e de divertimentos públicos nas vias, jardins e demais lugares públicos ao ar livre:																
a) Licenciamento de provas desportivas	17,04	10,34	1,33	4,55	5,88	0,00	0,00	0,00	16,22	0,81	17,04	100%	0%	0%	100%	17,04
b) Licenciamento de arrais, romarias, bailes e outros divertimentos públicos	13,42	8,58	0,95	3,25	4,20	0,00	0,00	0,00	12,78	0,64	13,42	100%	0%	0%	100%	13,42
c) Licenciamento de fogueiras populares (Santos Populares)	3,88	2,52	0,27	0,91	1,18	0,00	0,00	0,00	3,70	0,18	3,88	100%	0%	0%	100%	3,88
7 — Licença para venda de bilhetes para espectáculos ou divertimentos públicos em agências ou postos de venda	5,86	3,57	0,45	1,56	2,02	0,00	0,00	0,00	5,58	0,28	5,86	100%	0%	0%	100%	5,86
8 — Licença para a realização de fogueiras e queimadas	3,88	2,52	0,27	0,91	1,18	0,00	0,00	0,00	3,70	0,18	3,88	100%	0%	0%	100%	3,88
9 — Licença para a realização de leilões em lugares públicos:																
a) Sem fins lucrativos	4,08	17,48	1,90	6,51	8,40	0,00	0,00	0,00	25,88	1,29	27,18	100%	-85%	0%	15%	4,08
b) Com fins lucrativos	27,18	17,48	1,90	6,51	8,40	0,00	0,00	0,00	25,88	1,29	27,18	100%	0%	0%	100%	27,18

MUNICÍPIO DE LISBOA

Aviso n.º 15769/2010

Prolongamento do período de discussão pública do Plano de Pormenor de Salvaguarda da Baixa Pombalina

Nos termos dos artigos 77.º n.º 3 do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22/9 e do artigo 91.º da Lei n.º 169/99 de 18/9 (Lei das Autarquias Locais), que a Câmara Municipal de Lisboa, em Reunião de Câmara de 28 de Abril de 2010, de acordo com a Proposta n.º 168/2010, deliberou proceder à abertura de um período de discussão pública da Proposta do Plano de Pormenor de Salvaguarda da Baixa Pombalina, por 22 dias, com 1 sessão pública.

Ainda nos termos do artigo 77.º n.º 3 do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22/9, esse período iniciou-se no 8.º dia, após publicação do Aviso no *Diário da República,* 2.ª série, nos termos do artigo 148.º n.º 4, alínea *a*) do citado diploma, ou seja, a 15 de Junho, para os interessados poderem apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões.

Verificou-se que um dos documentos, distribuído na referida Reunião de Câmara, o relatório da Conferência de Serviços e Concertação, não foi presente desde o início do período de discussão pública, nos locais identificados e no site de urbanismo da CML, o que só aconteceu na quinta-feira, dia 8 de Julho.

Assim, para que os interessados possam consultar a Proposta de Plano e demais documentação que consubstanciou o período de acompanhamento, no *site* de Urbanismo da CML, na Secção Planeamento Urbano (http://ulisses.cm-lisboa.pt) ou nos locais a seguir identificados, avisa-se que o período de discussão pública é alargado até dia 15 de Setembro de 2010.

Locais de consulta:

Centro de Informação Urbana de Lisboa (CIUL) sito no Picoas Plaza, na Rua do Viriato n.º 13 a n.º 17;

Gabinete de Relações Públicas da Direcção Municipal de Gestão Urbanística, sito Edifício Central da CML, no Campo Grande n.º 25, 3.º F;

Junta de Freguesia de S. Nicolau, sita na Rua da Prata, 59-1.º

Junta de Freguesia de S. Justa, sita na Rua Poço do Borratém, 25-2.º

Junta de Freguesia de Mártires, sita na Rua Victor Cordon, 22

Junta de Freguesia de Madalena, sita na Rua da Madalena, 166,2.º

Junta de Freguesia de Sacramento, sita na Calçada do Sacramento, 52

Junta de Freguesia de Sé, sita na Rua de Augusto Rosa, 66-1.º

Junta de Freguesia de S. Paulo, sita na Rua dos Cordoeiros, 50-1.º

A formulação de reclamações, observações ou sugestões, deverão ser feitas por escrito, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Lisboa, utilizando para o efeito, o impresso próprio que pode ser obtido nos locais acima referidos ou no *site* de Urbanismo da CML (http://ulisses.cm-lisboa.pt).

Lisboa, 12 de Julho de 2010. — O Director de Departamento, *Paulo Prazeres Pais*.

203556105

Aviso n.º 15770/2010

Prolongamento do período de discussão pública do Plano de Pormenor das Amoreiras

Nos termos dos artigos 77.º n.º 3 do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22/9 e do artigo 91.º da Lei n.º 169/99 de 18/9 (Lei das Autarquias Locais), que a Câmara Municipal de Lisboa, em Reunião de Câmara de 28 de Abril de 2010, de acordo com a Proposta n.º 169/2010, deliberou proceder à abertura de um período de discussão pública da Proposta do Plano de Pormenor das Amoreiras, por 22 dias, com 1 sessão pública.

Ainda nos termos do artigo 77.º n.º 3 do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22/9, esse período iniciou-se no 8.º dia, após publicação do Aviso no *Diário da República,* 2.ª série, nos termos do artigo 148.º n.º 4, alínea *a*) do citado diploma, ou seja, a 15 de Junho, para os interessados poderem apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões.

Verificou-se que um dos documentos, distribuído na referida Reunião de Câmara, o relatório da Conferência de Serviços e Concertação, não foi presente desde o início do período de discussão pública, nos locais identificados e no *site* de urbanismo da CML, o que só aconteceu na quinta-feira, dia 8 de Julho.

Assim, para que os interessados possam consultar a Proposta de Plano e demais documentação que consubstanciou o período de acompanhamento, no *site* de Urbanismo da CML, na Secção Planeamento Urbano (http://ulisses.cm-lisboa.pt) ou nos locais a seguir identificados, avisa-se que o período de discussão pública é alargado de 17 dias:

Locais de consulta:

Centro de Informação Urbana de Lisboa (CIUL) sito no Picoas Plaza, na Rua do Viriato n.º 13 a n.º 17;

Gabinete de Relações Públicas da Direcção Municipal de Gestão Urbanística, sito Edifício Central da CML, no Campo Grande n.º 25, 3.º F;

Junta de Freguesia de Santo Condestável, sita na Rua Azedo Gneco n.º 84, 2.º;

Junta de Freguesia de Santa Isabel, sita na Rua Saraiva de Carvalho n.º 8 R/C;

A formulação de reclamações, observações ou sugestões, deverão ser feitas por escrito, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Lisboa, utilizando para o efeito, o impresso próprio que pode ser obtido nos locais acima referidos ou no *site* de Urbanismo da CML (http://ulisses.cm-lisboa.pt).

Lisboa, 12 de Julho de 2010. — O Director de Departamento, *Paulo Prazeres Pais*.

203556113

MUNICÍPIO DE MAFRA

Aviso n.º 15771/2010

Procedimento concursal para o preenchimento de um posto de trabalho da carreira de Assistente Operacional, categoria de Encarregado Geral Operacional, na área de Desporto, conforme caracterização no mapa de pessoal e disposição legal.

Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º, na alínea *b*) do n.º 1, 3 e 4 do artigo 7.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que por despacho, de 7 de Junho do ano em curso, do Senhor Presidente da Câmara Municipal, e após aprovação do órgão executivo, de 8 de Julho de 2010, se encontra aberto procedimento concursal com vista à constituição de uma relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos do n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

1 — Conteúdo funcional: O constante do anexo referido no n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

2 — Habilitações literárias exigidas: escolaridade obrigatória, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

3 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

4 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho; Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro; Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

5 — Local de trabalho: Área do Município de Mafra.

6 — Requisitos de admissão: Os requisitos gerais de admissão são os definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

7 — Âmbito do recrutamento: Nos termos do disposto na alínea *f*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos ao presente procedimento concursal deverão possuir relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 7 de Junho de 2010.

8 — Forma e prazo para a apresentação das candidaturas:

8.1 — Prazo — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

8.2 — Forma — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento obrigatório de todos os elementos constantes do formulário-tipo, disponível nos Recursos Humanos e na página electrónica (www.cm-mafra.pt) e entregue pessoalmente no Balcão de Atendimento desta Autarquia, das 9:00 às 17:00 horas, de segunda a quinta-feira, ou remetido por correio registado com aviso de recepção, para Câmara Municipal de Mafra, Praça do Município, 2644-001 Mafra.

8.3 — A apresentação de candidatura em suporte de papel deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, de fotocópia legível do certificado de habilitações literárias, *Curriculum Vitae* datado e assinado, fotocópia do Bilhete de Identidade e do cartão de identificação fiscal (ou Cartão de Cidadão) e declaração emitida pelo Serviço a que o candidato pertence, devidamente actualizada, da qual conste a modalidade da relação jurídica de emprego público que o mesmo detém.

8.4 — Os candidatos a quem, nos termos do ponto 12. do presente aviso, seja aplicável o método de selecção da Avaliação Curricular (AC) devem proceder à apresentação de *Curriculum Vitae* detalhado, do qual deve constar: identificação pessoal, habilitações literárias, formação profissional e experiência profissional (principais actividades desenvolvidas e em que períodos, fazendo referência ao mês e ano de início e fim da actividade), bem como dos documentos comprovativos da formação, da experiência profissional e da avaliação de desempenho obtida no período relevante para a sua ponderação.

8.5 — A indicação de outras circunstâncias passíveis de influírem na apreciação do mérito do candidato ou de constituírem motivo de preferência legal só será considerada se for comprovada por fotocópia dos documentos que os comprovem.

8.6 — Os candidatos que exerçam funções ao serviço da Câmara Municipal de Mafra ficam dispensados de apresentar os documentos necessários à instrução da candidatura, desde que os mesmos se encontrem no respectivo processo individual, devendo, para tanto, declará-lo no requerimento.

9 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos são punidas nos termos da lei.

9.1 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, desde que as solicitem.

10 — Métodos de selecção: Os métodos de selecção a utilizar são a Prova de Conhecimentos (PC), a Avaliação Psicológica (AP) e a Entrevista Profissional de Selecção (EPS).

10.1 — Prova de Conhecimentos (PC) — É adoptada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. É permitido aos candidatos a consulta de legislação, desde que desprovida de anotações. Assume a forma escrita, natureza teórica, com a duração de duas horas.

Bibliografia aplicável: Plano de Higienização das Instalações Desportivas Municipais — Procedimentos e Produtos a utilizar; Descrição de tarefas diárias dos Controladores do Tratamento da qualidade da água das Piscinas e respectivas Fichas de Segurança dos produtos utilizados.

Legislação geral aplicável: Constituição da República Portuguesa, republicada pela lei Constitucional n.º 1/2005, de 12 de Agosto; Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na sua actual redacção; lei das autarquias locais, aprovada pela Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção; Regimes de vinculação, carreiras e remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas, aprovados pela Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro; Regime do contrato de trabalho em funções públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro; Estatuto disciplinar dos trabalhadores que exercem funções públicas, aprovado pela Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro

Legislação específica aplicável: Adaptação aos serviços da administração autárquica do sistema integrado de avaliação do desempenho na Administração Pública, designado por SIADAP, através do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de Setembro; Sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública, estabelecido na Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro; Regulamento das Instalações Desportivas Municipais; Directiva CNQ n.º 23/93 "A qualidade nas piscinas de uso público".

10.2 — Avaliação Psicológica (AP) — visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. É valorada através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

10.3 — Entrevista Profissional de Selecção (EPS) — É avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

11 — A ordenação final (OF) dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efectuada através da seguinte fórmula: OF = (PCx0.35) +(APx0.35) +(EPSx0.30).

12 — Aos candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras dos postos de trabalho a ocupar, os métodos de selecção obrigatórios a utilizar no seu recrutamento são, excepto quando afastados por escrito, a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), sem prejuízo da aplicação da Entrevista Profissional de Selecção (EPS).

12.1 — Avaliação Curricular (AC) — É expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e será apurada através da fórmula: AC = (HA+2FP+EP+AD)/5.

12.2 — Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) — Avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

12.3 — Entrevista Profissional de Selecção (EPS) — Avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

12.4 — A ordenação final (OF) dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efectuada através da seguinte fórmula: OF = (ACx0.30) +(EACx0.40) +(EPSx0.30).

13 — Cada um dos métodos de selecção, bem como cada uma das fases que comportem, é eliminatório pela ordem constante na publicação, sendo excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou a fase seguintes.

14 — Excepcionalmente, quando o número de candidatos seja de tal modo elevado, tornando-se impraticável a utilização de todos os métodos de selecção, a entidade empregadora pública pode limitar-se a utilizar como único método de selecção obrigatório a Prova de Conhecimentos (PC) ou a Avaliação Curricular (AC).

15 — Em caso de igualdade de valoração, os critérios de preferência a adoptar são os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

16 — Composição do júri:

Presidente: Técnica Superior, Ana Rita Custódio Vaz Antunes Xavier

Vogais efectivos: Técnica Superior, Cláudia Sofia Filipe Cardoso, que substituirá a presidente do júri nas suas faltas e impedimentos e a Coordenadora Técnica Maria Florência Gomes Duarte Ventura;

Vogais suplentes: Técnica Superior, Cândida Maria Trocas Jacinto e o Técnico Superior, José Eduardo Correia dos Santos Dixo.

17 — A exclusão e notificação dos candidatos serão efectuadas por uma das formas prevista no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro. Os resultados obtidos em cada método de selecção e a lista unitária de ordenação final serão afixados em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Mafra e disponibilizados na respectiva página electrónica.

18 — Posicionamento remuneratório: Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento dos trabalhadores recrutados numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a Câmara Municipal de Mafra e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

19 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

19.1 — No procedimento concursal em que o número de lugares a preencher seja de um ou dois, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

20 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

21 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, por extracto na página electrónica da Câmara Municipal de Mafra a partir da presente publicação e no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data num jornal de expansão nacional.

22 de Julho de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal de Mafra, *José Maria Ministro dos Santos*, Eng.º

303522563

Aviso n.º 15772/2010

Procedimento concursal para o preenchimento de dois postos de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior, na área de Desporto, conforme caracterização no mapa de pessoal e disposição legal.

Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º, na alínea *b*) do n.º 1, 3 e 4 do artigo 7.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que por despacho, de 24 de Maio do ano em curso, do Senhor Presidente da Câmara Municipal, e após aprovação do órgão executivo, de 8 de Julho de 2010, se encontra aberto procedimento concursal com vista à constituição de uma relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos do n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

1 — Conteúdo funcional: O constante do anexo referido no n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

2 — Habilitações literárias exigidas: Licenciatura em Educação Física e Desporto ou Ciências do Desporto, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

3 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

4 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro; Decreto-Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho; Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro; Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

5 — Local de trabalho: Área do Município de Mafra.

6 — Requisitos de admissão: Os requisitos gerais de admissão são os definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

7 — Âmbito do recrutamento: Nos termos do disposto na alínea *f*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos ao presente procedimento concursal deverão possuir relação jurídica de emprego público por tempo determinado previamente estabelecida, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 24 de Maio de 2010.

8 — Forma e prazo para a apresentação das candidaturas:

8.1 — Prazo — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

8.2 — Forma — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento obrigatório de todos os elementos constantes do formulário-tipo, disponível nos Recursos Humanos e na página electrónica (www.cm-mafra.pt) e entregue pessoalmente no Balcão de Atendimento desta Autarquia, das 9:00 às 17:00 horas, de segunda a quinta-feira, ou remetido por correio registado com aviso de recepção, para Câmara Municipal de Mafra, Praça do Município, 2644-001 Mafra.

8.3 — A apresentação de candidatura em suporte de papel deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, de fotocópia legível do certificado de habilitações literárias, *Curriculum Vitae* datado e assinado, fotocópia do Bilhete de Identidade e do cartão de identificação fiscal (ou Cartão de Cidadão) e declaração emitida pelo Serviço a que o candidato pertence, devidamente actualizada, da qual conste a modalidade da relação jurídica de emprego público que o mesmo detém.

8.4 — Os candidatos a quem, nos termos do ponto 12. do presente aviso, seja aplicável o método de selecção da Avaliação Curricular (AC) devem proceder à apresentação de *Curriculum Vitae* detalhado, do qual deve constar: identificação pessoal, habilitações literárias, formação profissional e experiência profissional (principais actividades desenvolvidas e em que períodos, fazendo referência ao mês e ano de início e fim da actividade), bem como dos documentos comprovativos da formação, da experiência profissional e da avaliação de desempenho obtida no período relevante para a sua ponderação.

8.5 — A indicação de outras circunstâncias passíveis de influírem na apreciação do mérito do candidato ou de constituírem motivo de preferência legal só será considerada se for comprovada por fotocópia dos documentos que os comprovem.

8.6 — Os candidatos que exerçam funções ao serviço da Câmara Municipal de Mafra ficam dispensados de apresentar os documentos necessários à instrução da candidatura, desde que os mesmos se encontrem no respectivo processo individual, devendo, para tanto, declará-lo no requerimento.

9 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos são punidas nos termos da lei.

9.1 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, desde que as solicitem.

10 — Métodos de selecção: Os métodos de selecção a utilizar são a Prova de Conhecimentos (PC), a Avaliação Psicológica (AP) e a Entrevista Profissional de Selecção (EPS).

10.1 — Prova de Conhecimentos (PC) — É adoptada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. É permitido aos candidatos a consulta de legislação, desde que desprovida de anotações. Assume a forma escrita, natureza teórica, com a duração de duas horas.

Legislação e bibliografia aplicáveis: Regulamento das Instalações Desportivas Municipais; Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto, Lei n.º 5/2007 de 16 de Janeiro; Directiva CNQ n.º 23/93; Regimes de vinculação, carreiras e remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas aprovados pela Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro na sua actual redacção; Regime do contrato de trabalho em funções públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro na sua actual redacção; lei das autarquias locais, aprovada pela Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção; Estatuto disciplinar dos trabalhadores que exercem funções públicas, aprovado pela Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro; Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, Estabelece o quadro de transferência de atribuições e competências para as autarquias locais.

10.2 — Avaliação Psicológica (AP) — visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. É valorada através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

10.3 — Entrevista Profissional de Selecção (EPS) — É avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

11 — A ordenação final (OF) dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efectuada através da seguinte fórmula: OF = (PCx0.35) +(APx0.35) +(EPSx0.30).

12 — Aos candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras dos postos de trabalho a ocupar, os métodos de selecção obrigatórios a utilizar no seu recrutamento são, excepto quando afastados por escrito, a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), sem prejuízo da aplicação da Entrevista Profissional de Selecção (EPS).

12.1 — Avaliação Curricular (AC) — É expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e será apurada através da fórmula: AC = (HA+2FP+3EP+AD)/7.

12.2 — Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) — Avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

12.3 — Entrevista Profissional de Selecção (EPS) — Avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

12.4 — A ordenação final (OF) dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efectuada através da seguinte fórmula: OF = (ACx0.35) +(EACx0.35) +(EPSx0.30).

13 — Cada um dos métodos de selecção, bem como cada uma das fases que comportem, é eliminatório pela ordem constante na publicação, sendo excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou a fase seguintes.

14 — Excepcionalmente, quando o número de candidatos seja de tal modo elevado, tornando-se impraticável a utilização de todos os métodos de selecção, a entidade empregadora pública pode limitar-se a utilizar como único método de selecção obrigatório a Prova de Conhecimentos (PC) ou a Avaliação Curricular (AC).

15 — Em caso de igualdade de valoração, os critérios de preferência a adoptar são os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

16 — Composição do júri:

Presidente: Chefe de Divisão de Desporto e Juventude, Gonçalo Nuno Serra Rodrigues Ferreira;

Vogais efectivos: Nuno Miguel Costa Benedito, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos e Marina Isabel Leitão de Sousa Ricardo, ambos Técnicos Superiores;

Vogais suplentes: Cláudia Sofia Filipe Cardoso e José Eduardo Correia dos Santos Dixo, ambos Técnicos Superiores.

17 — A exclusão e notificação dos candidatos serão efectuadas por uma das formas prevista no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro. Os resultados obtidos em cada método de selecção e a lista unitária de ordenação final serão afixados em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Mafra e disponibilizados na respectiva página electrónica.

18 — Posicionamento remuneratório: Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento dos trabalhadores recrutados numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a Câmara Municipal de Mafra e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

19 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

19.1 — No procedimento concursal em que o número de lugares a preencher seja de um ou dois, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

20 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

21 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, por extracto na página electrónica da Câmara Municipal de Mafra a partir da presente publicação e no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data num jornal de expansão nacional.

22 de Julho de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal de Mafra, *José Maria Ministro dos Santos*, Eng.º

303521786

Aviso n.º 15773/2010

Procedimento concursal para o preenchimento de um posto de trabalho da carreira de Assistente Operacional, categoria de Encarregado Operacional, na área de Serviços Operacionais, conforme caracterização no mapa de pessoal e disposição legal.

Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º, na alínea *b*) do n.º 1, 3 e 4 do artigo 7.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que por despacho, de 21 de Junho do ano em curso, do Senhor Presidente da Câmara Municipal, e após aprovação do órgão executivo, de 8 de Julho de 2010, se encontra aberto procedimento concursal com vista à constituição de uma relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos do n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

1 — Conteúdo funcional: o constante do anexo referido no n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

2 — Habilitações literárias exigidas: escolaridade obrigatória, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

3 — Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

4 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho; Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro; Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

5 — Local de trabalho: área do Município de Mafra.

6 — Requisitos de admissão: os requisitos gerais de admissão são os definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

7 — Âmbito do recrutamento: nos termos do disposto na alínea *f*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos ao presente procedimento concursal deverão possuir relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 21 de Junho de 2010.

8 — Forma e prazo para a apresentação das candidaturas:

8.1 — Prazo — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

8.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento obrigatório de todos os elementos constantes do formulário-tipo, disponível nos Recursos Humanos e na página electrónica (www.cm-mafra.pt) e entregue pessoalmente no Balcão de Atendimento desta Autarquia, das 9:00 às 17:00 horas, de segunda a quinta-feira, ou remetido por correio registado com aviso de recepção, para Câmara Municipal de Mafra, Praça do Município, 2644-001 Mafra.

8.3 — A apresentação de candidatura em suporte de papel deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, de fotocópia legível do certificado de habilitações literárias, *curriculum vitae* datado e assinado, fotocópia do Bilhete de Identidade, carta de condução e do cartão de identificação fiscal (ou Cartão de Cidadão) e declaração emitida pelo Serviço a que o candidato pertence, devidamente actualizada, da qual conste a modalidade da relação jurídica de emprego público que o mesmo detém.

8.4 — Os candidatos a quem, nos termos do ponto 12. do presente aviso, seja aplicável o método de selecção da Avaliação Curricular (AC) devem proceder à apresentação de *curriculum vitae* detalhado, do qual deve constar: identificação pessoal, habilitações literárias, formação profissional e experiência profissional (principais actividades desenvolvidas e em que períodos, fazendo referência ao mês e ano de início e fim da actividade), bem como dos documentos comprovativos da formação, da experiência profissional e da avaliação de desempenho obtida no período relevante para a sua ponderação.

8.5 — A indicação de outras circunstâncias passíveis de influírem na apreciação do mérito do candidato ou de constituírem motivo de preferência legal só será considerada se for comprovada por fotocópia dos documentos que os comprovem.

8.6 — Os candidatos que exerçam funções ao serviço da Câmara Municipal de Mafra ficam dispensados de apresentar os documentos necessários à instrução da candidatura, desde que os mesmos se encontrem no respectivo processo individual, devendo, para tanto, declará-lo no requerimento.

9 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos são punidas nos termos da lei.

9.1 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, desde que as solicitem.

10 — Métodos de selecção: os métodos de selecção a utilizar são a Prova de Conhecimentos (PC), a Avaliação Psicológica (AP) e a Entrevista Profissional de Selecção (EPS).

10.1 — Prova de Conhecimentos (PC) — é adoptada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. É permitido aos candidatos a consulta de legislação, desde que desprovida de anotações. Assume a forma escrita, natureza teórica, com a duração de duas horas.

Legislação aplicável: Constituição da República Portuguesa, republicada pela lei Constitucional n.º 1/2005, de 12 de Agosto; Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na sua actual redacção; lei das autarquias locais, aprovada pela Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção; Regimes de vinculação, carreiras e remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas aprovados pela Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro; Regime do contrato de trabalho em funções públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro; Estatuto disciplinar dos trabalhadores que exercem funções públicas, aprovado pela Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro.

10.2 — Avaliação Psicológica (AP) — visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. É valorada através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

10.3 — Entrevista Profissional de Selecção (EPS) — é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

11 — A ordenação final (OF) dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efectuada através da seguinte fórmula: $OF = (PC \times 0.35) + (AP \times 0.35) + (EPS \times 0.30)$.

12 — Aos candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras

dos postos de trabalho a ocupar, os métodos de selecção obrigatórios a utilizar no seu recrutamento são, excepto quando afastados por escrito, a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), sem prejuízo da aplicação da Entrevista Profissional de Selecção (EPS).

12.1 — Avaliação Curricular (AC) — é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e será apurada através da fórmula: $AC = (HA + FP + 3EP + AD)/6$.

12.2 — Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) — avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

12.3 — Entrevista Profissional de Selecção (EPS) — Avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

12.4 — A ordenação final (OF) dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efectuada através da seguinte fórmula: $OF = (AC \text{ x } 0.35) + (EAC \text{ x } 0.35) + (EPS \text{ x } 0.30)$.

13 — Cada um dos métodos de selecção, bem como cada uma das fases que comportem, é eliminatório pela ordem constante na publicação, sendo excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou a fase seguintes.

14 — Excepcionalmente, quando o número de candidatos seja de tal modo elevado, tornando-se impraticável a utilização de todos os métodos de selecção, a entidade empregadora pública pode limitar-se a utilizar como único método de selecção obrigatório a Prova de Conhecimentos (PC) ou a Avaliação Curricular (AC).

15 — Em caso de igualdade de valoração, os critérios de preferência a adoptar são os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

16 — Composição do júri:

Presidente: Director do Departamento de Administração Geral, Rui Manuel Querido Duque.

Vogais efectivos: Chefe da Divisão de Recursos Humanos, Milene Alexandra Mourato Leitão Vieira, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos e a Coordenadora Técnica, Ana Maria da Silva Marques.

Vogais suplentes: Maria Florência Gomes Duarte Ventura e Maria Domingas Rosado Valente Amaro de Brito, ambas Coordenadoras Técnicas.

17 — A exclusão e notificação dos candidatos serão efectuadas por uma das formas prevista no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro. Os resultados obtidos em cada método de selecção e a lista unitária de ordenação final serão afixados em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Mafra e disponibilizados na respectiva página electrónica.

18 — Posicionamento remuneratório: tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento dos trabalhadores recrutados numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a Câmara Municipal de Mafra e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

19 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

19.1 — No procedimento concursal em que o número de lugares a preencher seja de um ou dois, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

20 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

21 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, por extracto na página electrónica da Câmara Municipal de Mafra a partir da presente publicação e no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data num jornal de expansão nacional.

22 de Julho de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal de Mafra, *José Maria Ministro dos Santos,* Eng.º

303521997

Aviso n.º 15774/2010

Procedimento concursal para o preenchimento de um posto de trabalho da carreira de Assistente Operacional, categoria de Encarregado Operacional, na área de Educação, conforme caracterização no mapa de pessoal e disposição legal.

Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º, na alínea *b*) do n.º 1, 3 e 4 do artigo 7.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que por despacho, de 7 de Junho do ano em curso, do Senhor Presidente da Câmara Municipal, e após aprovação do órgão executivo, de 8 de Julho de 2010, se encontra aberto procedimento concursal com vista à constituição de uma relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos do n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

1 — Conteúdo funcional: O constante do anexo referido no n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

2 — Habilitações literárias exigidas: escolaridade obrigatória, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

3 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

4 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro; Decreto-Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho; Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro; Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro, e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

5 — Local de trabalho: Área do Município de Mafra.

6 — Requisitos de admissão: Os requisitos gerais de admissão são os definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

7 — Âmbito do recrutamento: Nos termos do disposto na alínea *f*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos ao presente procedimento concursal deverão possuir relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 7 de Junho de 2010.

8 — Forma e prazo para a apresentação das candidaturas:

8.1 — Prazo — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

8.2 — Forma — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento obrigatório de todos os elementos constantes do formulário-tipo, disponível nos Recursos Humanos e na página electrónica (www.cm-mafra.pt) e entregue pessoalmente no Balcão de Atendimento desta Autarquia, das 9:00 às 17:00 horas, de segunda a quinta-feira, ou remetido por correio registado com aviso de recepção, para Câmara Municipal de Mafra, Praça do Município, 2644-001 Mafra.

8.3 — A apresentação de candidatura em suporte de papel deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, de fotocópia legível do certificado de habilitações literárias, *Curriculum Vitae* datado e assinado, fotocópia do Bilhete de Identidade e do cartão de identificação fiscal (ou Cartão de Cidadão) e declaração emitida pelo Serviço a que o candidato pertence, devidamente actualizada, da qual conste a modalidade da relação jurídica de emprego público que o mesmo detém.

8.4 — Os candidatos a quem, nos termos do ponto 12. do presente aviso, seja aplicável o método de selecção da Avaliação Curricular (AC) devem proceder à apresentação de *Curriculum Vitae* detalhado, do qual deve constar: identificação pessoal, habilitações literárias, formação profissional e experiência profissional (principais actividades desenvolvidas e em que períodos, fazendo referência ao mês e ano de início e fim da actividade), bem como dos documentos comprovativos da formação, da experiência profissional e da avaliação de desempenho obtida no período relevante para a sua ponderação.

8.5 — A indicação de outras circunstâncias passíveis de influírem na apreciação do mérito do candidato ou de constituírem motivo de preferência legal só será considerada se for comprovada por fotocópia dos documentos que os comprovem.

8.6 — Os candidatos que exerçam funções ao serviço da Câmara Municipal de Mafra ficam dispensados de apresentar os documentos necessários à instrução da candidatura, desde que os mesmos se encontrem no respectivo processo individual, devendo, para tanto, declará-lo no requerimento.

9 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos são punidas nos termos da lei.

9.1 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, desde que as solicitem.

10 — Métodos de selecção: Os métodos de selecção a utilizar são a Prova de Conhecimentos (PC), a Avaliação Psicológica (AP) e a Entrevista Profissional de Selecção (EPS).

10.1 — Prova de Conhecimentos (PC) — É adoptada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. É permitido aos candidatos a consulta de legislação, desde que desprovida de anotações. Assume a forma escrita, natureza teórica, com a duração de duas horas.

Bibliografia aplicável: Procedimentos a adoptar na Componente de Apoio à Família nos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico da Rede Pública do Município de Mafra; Normas de Funcionamento dos Edifícios de Educação Pré-Escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico da Rede Pública do Município de Mafra; Plano de Higienização Personalizado nos Estabelecimentos de Ensino — Procedimentos e Produtos a utilizar

Legislação geral aplicável: Constituição da República Portuguesa, republicada pela lei Constitucional n.º 1/2005, de 12 de Agosto; Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na sua actual redacção; lei das autarquias locais, aprovada pela Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção; Regimes de vinculação, carreiras e remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas, aprovados pela Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro; Regime do contrato de trabalho em funções públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro; Estatuto disciplinar dos trabalhadores que exercem funções públicas, aprovado pela Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro; Quadro de transferência de atribuições e competências para as autarquias locais, estabelecido na Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro.

Legislação específica aplicável: Adaptação aos serviços da administração autárquica do sistema integrado de avaliação do desempenho na Administração Pública, designado por SIADAP, através do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de Setembro; Sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública, estabelecido na Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro; Regime de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos públicos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário, aprovado no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril; Competências, composição e funcionamento dos Conselhos Municipais de Educação e elaboração e aprovação da Carta Educativa, regulados pelo Decreto-Lei n.º 7/2003, de 15 de Janeiro; Regulamento do Funcionamento dos Serviços da Componente de Apoio à Família nos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico da Rede Pública do Município de Mafra; Regulamento da Creche da Câmara Municipal de Mafra; Regulamento (CE) n.º 852/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de Abril de 2004, relativo à higiene dos géneros alimentícios.

10.2 — Avaliação Psicológica (AP) — visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. É valorada através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

10.3 — Entrevista Profissional de Selecção (EPS) — É avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

11 — A ordenação final (OF) dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efectuada através da seguinte fórmula: OF = (PC × 0.35) +(AP × 0.35) +(EPS × 0.30).

12 — Aos candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras dos postos de trabalho a ocupar, os métodos de selecção obrigatórios a utilizar no seu recrutamento são, excepto quando afastados por escrito, a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), sem prejuízo da aplicação da Entrevista Profissional de Selecção (EPS).

12.1 — Avaliação Curricular (AC) — É expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e será apurada através da fórmula: AC = (HA+FP+EP+AD)/4.

12.2 — Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) — Avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

12.3 — Entrevista Profissional de Selecção (EPS) — Avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

12.4 — A ordenação final (OF) dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efectuada através da seguinte fórmula: OF = (AC × 0.30) +(EAC × 0.40) +(EPS × 0.30).

13 — Cada um dos métodos de selecção, bem como cada uma das fases que comportem, é eliminatório pela ordem constante na publicação, sendo excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou a fase seguintes.

14 — Excepcionalmente, quando o número de candidatos seja de tal modo elevado, tornando-se impraticável a utilização de todos os métodos de selecção, a entidade empregadora pública pode limitar-se a utilizar como único método de selecção obrigatório a Prova de Conhecimentos (PC) ou a Avaliação Curricular (AC).

15 — Em caso de igualdade de valoração, os critérios de preferência a adoptar são os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

16 — Composição do júri:

Presidente: Chefe de Divisão de Educação e Acção Social, Ana Margarida Martins Infante Bento.

Vogais efectivos: Técnica Superior, Ana Patrícia Tavares Duarte, que substituirá a presidente do júri nas suas faltas e impedimentos e a Técnica Superior, Marina Isabel Leitão Sousa Ricardo.

Vogais suplentes: Técnica Superior, Rita Martins Cosme Varela e a Técnica Superior, Ana Paula Ramos Nunes Moreira.

17 — A exclusão e notificação dos candidatos serão efectuadas por uma das formas prevista no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro. Os resultados obtidos em cada método de selecção e a lista unitária de ordenação final serão afixados em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Mafra e disponibilizados na respectiva página electrónica.

18 — Posicionamento remuneratório: Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento dos trabalhadores recrutados numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a Câmara Municipal de Mafra e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

19 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

19.1 — No procedimento concursal em que o número de lugares a preencher seja de um ou dois, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

20 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

21 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, por extracto na página electrónica da Câmara Municipal de Mafra a partir da presente publicação e no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data num jornal de expansão nacional.

22 de Julho de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal de Mafra, *José Maria Ministro dos Santos,* Eng.º

303522547

Aviso n.º 15775/2010

Procedimento concursal para o preenchimento de três postos de trabalho da carreira de Assistente Operacional, categoria de Encarregado Operacional, na área de Desporto, conforme caracterização no mapa de pessoal e disposição legal.

Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º, na alínea *b*) do n.º 1, 3 e 4 do artigo 7.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que por despacho, de 7 de Junho do ano em curso, do Senhor Presidente da Câmara Municipal, e após aprovação do órgão executivo, de 8 de Julho de 2010, se encontra aberto procedimento concursal com vista à constituição de relações jurídicas de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos do n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

1 — Conteúdo funcional: O constante do anexo referido no n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

2 — Habilitações literárias exigidas: escolaridade obrigatória, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

3 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

4 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro; Decreto-Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho; Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro; Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

5 — Local de trabalho: Área do Município de Mafra.

6 — Requisitos de admissão: Os requisitos gerais de admissão são os definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

7 — Âmbito do recrutamento: Nos termos do disposto na alínea *f*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos ao presente procedimento concursal deverão possuir relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 7 de Junho de 2010.

8 — Forma e prazo para a apresentação das candidaturas:

8.1 — Prazo — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

8.2 — Forma — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento obrigatório de todos os elementos constantes do formulário tipo, disponível nos Recursos Humanos e na página electrónica (www.cm-mafra.pt) e entregue pessoalmente no Balcão de Atendimento desta Autarquia, das 9:00 às 17:00 horas, de segunda a quinta-feira, ou remetido por correio registado com aviso de recepção, para Câmara Municipal de Mafra, Praça do Município, 2644-001 Mafra.

8.3 — A apresentação de candidatura em suporte de papel deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, de fotocópia legível do certificado de habilitações literárias, *Curriculum Vitae* datado e assinado, fotocópia do Bilhete de Identidade e do cartão de identificação fiscal (ou Cartão de Cidadão) e declaração emitida pelo Serviço a que o candidato pertence, devidamente actualizada, da qual conste a modalidade da relação jurídica de emprego público que o mesmo detém.

8.4 — Os candidatos a quem, nos termos do ponto 12. do presente aviso, seja aplicável o método de selecção da Avaliação Curricular (AC) devem proceder à apresentação de *Curriculum Vitae* detalhado, do qual deve constar: identificação pessoal, habilitações literárias, formação profissional e experiência profissional (principais actividades desenvolvidas e em que períodos, fazendo referência ao mês e ano de início e fim da actividade), bem como dos documentos comprovativos da formação, da experiência profissional e da avaliação de desempenho obtida no período relevante para a sua ponderação.

8.5 — A indicação de outras circunstâncias passíveis de influírem na apreciação do mérito do candidato ou de constituírem motivo de preferência legal só será considerada se for comprovada por fotocópia dos documentos que os comprovem.

8.6 — Os candidatos que exerçam funções ao serviço da Câmara Municipal de Mafra ficam dispensados de apresentar os documentos necessários à instrução da candidatura, desde que os mesmos se encontrem no respectivo processo individual, devendo, para tanto, declará-lo no requerimento.

9 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos são punidas nos termos da lei.

9.1 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, desde que as solicitem.

10 — Métodos de selecção: Os métodos de selecção a utilizar são a Prova de Conhecimentos (PC), a Avaliação Psicológica (AP) e a Entrevista Profissional de Selecção (EPS).

10.1 — Prova de Conhecimentos (PC) — É adoptada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. É permitido aos candidatos a consulta de legislação, desde que desprovida de anotações. Assume a forma escrita, natureza teórica, com a duração de duas horas.

Bibliografia aplicável: Plano de Higienização das Instalações Desportivas Municipais — Procedimentos e Produtos a utilizar; Descrição de tarefas diárias dos Controladores do Tratamento da qualidade da água das Piscinas e respectivas Fichas de Segurança dos produtos utilizados.

Legislação geral aplicável: Constituição da República Portuguesa, republicada pela lei Constitucional n.º 1/2005, de 12 de Agosto; Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na sua actual redacção; lei das autarquias locais, aprovada pela Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção; Regimes de vinculação, carreiras e remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas, aprovados pela Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro; Regime do contrato de trabalho em funções públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro; Estatuto disciplinar dos trabalhadores que exercem funções públicas, aprovado pela Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro.Legislação específica aplicável: Adaptação aos serviços da administração autárquica do sistema integrado de avaliação do desempenho na Administração Pública, designado por SIADAP, através do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de Setembro; Sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública, estabelecido na Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro; Regulamento das Instalações Desportivas Municipais; Directiva CNQ n.º 23/93 "A qualidade nas piscinas de uso público".

10.2 — Avaliação Psicológica (AP) — visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. É valorada através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

10.3 — Entrevista Profissional de Selecção (EPS) — É avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

11 — A ordenação final (OF) dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efectuada através da seguinte fórmula: OF = (PC×0.35) +(AP×0.35) +(EPS×0.30).

12 — Aos candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras dos postos de trabalho a ocupar, os métodos de selecção obrigatórios a utilizar no seu recrutamento são, excepto quando afastados por escrito, a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), sem prejuízo da aplicação da Entrevista Profissional de Selecção (EPS).

12.1 — Avaliação Curricular (AC) — É expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e será apurada através da fórmula: AC = (HA+FP+EP+AD)/4.

12.2 — Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) — Avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

12.3 — Entrevista Profissional de Selecção (EPS) — Avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

12.4 — A ordenação final (OF) dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efectuada através da seguinte fórmula: OF = (AC×0.30)+(EAC×0.40)+(EPS×0.30).

13 — Cada um dos métodos de selecção, bem como cada uma das fases que comportem, é eliminatório pela ordem constante na publicação, sendo excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou a fase seguintes.

14 — Excepcionalmente, quando o número de candidatos seja de tal modo elevado, tornando-se impraticável a utilização de todos os métodos de selecção, a entidade empregadora pública pode limitar-se a utilizar como único método de selecção obrigatório a Prova de Conhecimentos (PC) ou a Avaliação Curricular (AC).

15 — Em caso de igualdade de valoração, os critérios de preferência a adoptar são os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

16 — Composição do júri:

Presidente: Chefe da Divisão de Desporto e Juventude, Gonçalo Nuno Serra Rodrigues Ferreira.

Vogais efectivos: Técnico Superior, Nuno Miguel da Costa Benedito, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos e a Técnica Superior, Maria Inês Costa Inácio.

Vogais suplentes: Técnica Superior, Joana Isabel Soledade Vilas Boas e a Técnica Superior, Maria Bernardete Rodrigues Sabina Rosa Calhaço.

17 — A exclusão e notificação dos candidatos serão efectuadas por uma das formas prevista no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro. Os resultados obtidos em cada método de selecção e a lista unitária de ordenação final serão afixados em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Mafra e disponibilizados na respectiva página electrónica.

18 — Posicionamento remuneratório: Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento dos trabalhadores recrutados numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a Câmara Municipal de Mafra e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

19 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

19.1 — No procedimento concursal em que o número de lugares a preencher seja de um ou dois, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

20 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

21 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, por extracto na página electrónica da Câmara Municipal de Mafra a partir da presente publicação e no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data num jornal de expansão nacional.

26 de Julho de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal de Mafra, *José Maria Ministro dos Santos,* Eng.º

303531335

Aviso n.º 15776/2010

Procedimento concursal para o preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior, na área de Engenharia Geográfica, conforme caracterização no mapa de pessoal e disposição legal.

Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º, na alínea *b*) do n.º 1, 3 e 4 do artigo 7.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que por despacho, de 7 de Junho do ano em curso, do Senhor Presidente da Câmara Municipal, e após aprovação do órgão executivo, de 8 de Julho de 2010, se encontra aberto procedimento concursal com vista à constituição de uma relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos do n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

1 — Conteúdo funcional: O constante do anexo referido no n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

2 — Habilitações literárias exigidas: Licenciatura em Engenharia Geográfica, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

3 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

4 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro; Decreto-Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho; Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro; Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

5 — Local de trabalho: Área do Município de Mafra.

6 — Requisitos de admissão: Os requisitos gerais de admissão são os definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

7 — Âmbito do recrutamento: Nos termos do disposto na alínea *f*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos ao presente procedimento concursal deverão possuir relação jurídica de emprego público por tempo determinado previamente estabelecida, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 7 de Junho de 2010.

8 — Forma e prazo para a apresentação das candidaturas:

8.1 — Prazo — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

8.2 — Forma — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento obrigatório de todos os elementos constantes do formulário tipo, disponível nos Recursos Humanos e na página electrónica (www.cm-mafra.pt) e entregue pessoalmente no Balcão de Atendimento desta Autarquia, das 9:00 às 17:00 horas, de segunda a quinta-feira, ou remetido por correio registado com aviso de recepção, para Câmara Municipal de Mafra, Praça do Município, 2644-001 Mafra.

8.3 — A apresentação de candidatura em suporte de papel deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, de fotocópia legível do certificado de habilitações literárias, *Curriculum Vitae* datado e assinado, fotocópia do Bilhete de Identidade e do cartão de identificação fiscal (ou Cartão de Cidadão) e declaração emitida pelo Serviço a que o candidato pertence, devidamente actualizada, da qual conste a modalidade da relação jurídica de emprego público que o mesmo detém.

8.4 — Os candidatos a quem, nos termos do ponto 12. do presente aviso, seja aplicável o método de selecção da Avaliação Curricular (AC) devem proceder à apresentação de *Curriculum Vitae* detalhado, do qual deve constar: identificação pessoal, habilitações literárias, formação profissional e experiência profissional (principais actividades desenvolvidas e em que períodos, fazendo referência ao mês e ano de início e fim da actividade), bem como dos documentos comprovativos da formação, da experiência profissional e da avaliação de desempenho obtida no período relevante para a sua ponderação.

8.5 — A indicação de outras circunstâncias passíveis de influírem na apreciação do mérito do candidato ou de constituírem motivo de preferência legal só será considerada se for comprovada por fotocópia dos documentos que os comprovem.

8.6 — Os candidatos que exerçam funções ao serviço da Câmara Municipal de Mafra ficam dispensados de apresentar os documentos necessários à instrução da candidatura, desde que os mesmos se encontrem no respectivo processo individual, devendo, para tanto, declará-lo no requerimento.

9 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos são punidas nos termos da lei.

9.1 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, desde que as solicitem.

10 — Métodos de selecção: Os métodos de selecção a utilizar são a Prova de Conhecimentos (PC), a Avaliação Psicológica (AP) e a Entrevista Profissional de Selecção (EPS).

10.1 — Prova de Conhecimentos (PC) — É adoptada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. É permitido aos candidatos a consulta de legislação, desde que desprovida de anotações. Assume a forma escrita, natureza teórica, com a duração de duas horas e trinta minutos. Legislação e bibliografia aplicáveis: Constituição da República Portuguesa, republicada pela Lei Constitucional n.º 1/2005, de 12 de Agosto; Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na sua actual redacção; lei das autarquias locais, aprovada pela Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção; Regimes de vinculação, carreiras e remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas aprovados pela Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro; Regime do contrato de trabalho em funções públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro; Estatuto disciplinar dos trabalhadores que exercem funções públicas, aprovado pela Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro; Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro; Decreto Regulamentar n.º 10/2009, de 29 de Maio, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 54/2009, de 28 de Julho; Decreto-Lei n.º 193/95, de 28 de Julho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 202/2007, de 25 de Maio; Decreto-Lei n.º 142/2008, de 24 de Julho, rectificado pela Declaração de rectificação n.º 53-A/2008, de 22 de Setembro; Decreto Regulamentar n.º 9/2009, de 29 de Maio; Decreto Regulamentar n.º 11/2009, de 29 de Maio; Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março; Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização, aprovado pela Assembleia Municipal em 29 de Dezembro de 2008, sob proposta da Câmara Municipal, por deliberação de 7 de Novembro de 2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 9, de 14 de Janeiro de 2009; Plano Regional de Ordenamento do Território da Área Metropolitana de Lisboa (PROT-AML), aprovado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 68/2002, de 8 de Abril; Plano Regional de Ordenamento Florestal da Área Metropolitana de Lisboa (PROF AML), aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 15/2006, de 19 de Outubro; Plano de Ordenamento da Orla Costeira Alcobaça-Mafra, aprovado pela Resolução do Concelho de Ministros n.º 11/2002, de 17 de Janeiro; Plano Sectorial da Rede Natura 2000, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 115-A/2008, de 21 de Julho; Plano Director Municipal de Mafra, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 179/95, publicado no *Diário da República,* 1.ª série -B, n.º 297, de 27 de Dezembro de 1995; Plano de Urbanização da Área Territorial da Ericeira, ratificado pela Portaria n.º 1248/95, de 18 de Outubro; Decreto-Lei n.º 180/2009, de 7 de Agosto; Decreto-Lei n.º 172/95, de 18/07 e o Decreto-Lei n.º 224/2007, de 31/05; Normas Técnicas de Produção e Reprodução de Cartografia e Ortofotocartografia à escala 1:2000 e à escala 1:10000 e Especificações Técnicas para Fiscalização da Produção de Cartografia e Ortofotocartografia à escala 1:2000 e à escala 1:10000, ambas do Instituto Geográfico Português (IGP), www.igeo.pt.

10.2 — Avaliação Psicológica (AP) — visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. É valorada através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

10.3 — Entrevista Profissional de Selecção (EPS) — É avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

11 — A ordenação final (OF) dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efectuada através da seguinte fórmula: OF = (PC×0.35)+(AP×0.35)+(EPS×0.30).

12 — Aos candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras dos postos de trabalho a ocupar, os métodos de selecção obrigatórios a utilizar no seu recrutamento são, excepto quando afastados por escrito, a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), sem prejuízo da aplicação da Entrevista Profissional de Selecção (EPS).

12.1 — Avaliação Curricular (AC) — É expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e será apurada através da fórmula: AC = (HA+FP+3EP+AD)/6.

12.2 — Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) — Avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

12.3 — Entrevista Profissional de Selecção (EPS) — Avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

12.4 — A ordenação final (OF) dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efectuada através da seguinte fórmula: OF = (AC×0.35)+(EAC×0.35)+(EPS×0.30).

13 — Cada um dos métodos de selecção, bem como cada uma das fases que comportem, é eliminatório pela ordem constante na publicação, sendo excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou a fase seguintes.

14 — Excepcionalmente, quando o número de candidatos seja de tal modo elevado, tornando-se impraticável a utilização de todos os métodos de selecção, a entidade empregadora pública pode limitar-se a utilizar como único método de selecção obrigatório a Prova de Conhecimentos (PC) ou a Avaliação Curricular (AC).

15 — Em caso de igualdade de valoração, os critérios de preferência a adoptar são os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

16 — Composição do júri:

Presidente: Chefe da Divisão Administrativa de Obras e Loteamentos, Paula Cristina Palmelão da Silva;

Vogais efectivos: Álvaro Homero Osório Ferreira, que substituirá a presidente do júri nas suas faltas e impedimentos e Maria Inês Costa Inácio, ambos Técnicos Superiores;

Vogais suplentes: Bruno Manuel Franco Miranda e Ana Paula Ramos Nunes Moreira, ambos Técnicos Superiores;

17 — A exclusão e notificação dos candidatos serão efectuadas por uma das formas prevista no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro. Os resultados obtidos em cada método de selecção e a lista unitária de ordenação final serão afixados em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Mafra e disponibilizados na respectiva página electrónica.

18 — Posicionamento remuneratório: Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento dos trabalhadores recrutados numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a Câmara Municipal de Mafra e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

19 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

19.1 — No procedimento concursal em que o número de lugares a preencher seja de um ou dois, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

20 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

21 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, por extracto na página electrónica da Câmara Municipal de Mafra a partir da presente publicação e no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data num jornal de expansão nacional.

26 de Julho de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal de Mafra, *José Maria Ministro dos Santos,* Eng.º

303531408

Aviso n.º 15777/2010

Abertura de concurso interno de acesso geral para o preenchimento de um posto de trabalho de Fiscal Municipal Especialista, previsto e não ocupado no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Mafra.

1 — Faz-se público que, em conformidade com o despacho, de 7 de Junho de 2010, do Presidente da Câmara Municipal e após autorização do órgão executivo, de 8 de Julho de 2010, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar do dia útil seguinte à publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República,* concurso interno de acesso geral para o preenchimento de um posto de trabalho de Fiscal Municipal Especialista, da carreira de Fiscal Municipal, previsto e não ocupado no mapa de pessoal desta autarquia, nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à Administração Local por força do disposto no Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

2 — Legislação aplicável: Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

3 — Validade do concurso: O concurso é válido para o provimento do posto de trabalho colocado a concurso, caducando com o seu preenchimento.

4 — Conteúdo funcional: O constante do Despacho n.º 20/SEALOT/94, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 110/94, de 12 de Maio.

5 — Local de trabalho: área do Município de Mafra.

6 — Remuneração: A prevista no mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Desembro, ficando o candidato provido posicionado no escalão 1 do índice 269.

7 — Requisitos gerais de admissão ao concurso: Podem candidatar-se os cidadãos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, reúnam os requisitos gerais de admissão constantes do n.º 2 do Artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvos nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Possuir as habilitações literárias e profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez fisica e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8 — Requisito especial de admissão ao concurso: de entre trabalhadores detentores da categoria de Fiscal Municipal Principal, com pelo menos três anos de serviço classificados de Muito bom ou cinco anos de Bom, conforme dispõe alínea *a*), n.º 1, do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

9 — Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento do formulário tipo, de utilização obrigatória — sob pena de exclusão — a obter na Divisão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Mafra ou através do *site* www.cm-mafra.pt, em suporte de papel, entregue pessoalmente no Balcão de Atendimento desta Câmara entre as 09:00 e as 17:00 horas de segunda a quinta-feira, ou remetido por correio registado com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, para a Câmara Municipal de Mafra, Praça do Município, 2644-001 Mafra.

9.1 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.
9.2 — Do requerimento de admissão deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa e contactos;
b) Habilitações académicas e profissionais;
c) Experiência profissional, com indicação das funções com maior interesse para o posto de trabalho a que se candidata;
d) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito ou que constituam motivo de preferência legal.

9.2.1 — Nos termos do n.º 1 do Artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência deverão declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.
9.2.2 — Nos concursos em que o número de lugares a preencher é de um ou dois, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.
9.3 — O requerimento deverá ser acompanhado com os seguintes documentos:

a) Fotocópias do Bilhete de Identidade e do cartão de contribuinte (ou cartão de Cidadão), bem como dos certificados de habilitações académicas e profissionais;
b) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado pelo candidato;
d) Quaisquer outros documentos comprovativos das circunstâncias indicadas como relevantes para a apreciação do mérito ou de preferência legal.

9.4 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigidos e constantes do aviso de abertura determina a exclusão do concurso, conforme o disposto n.º 7 do Artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
9.4.1 — Os candidatos ficam temporariamente dispensados da apresentação da prova documental da satisfação dos requisitos gerais de admissão se declararem no respectivo requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos gerais enunciados no n.º 2 do Artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e referidos no ponto 7 do presente aviso.
9.4.2 — Nos termos do n.º 1 do Artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência ficam dispensados da apresentação imediata de documento comprovativo da sua deficiência.
9.4.3. — Os candidatos que exerçam funções ao serviço da Câmara Municipal de Mafra ficam dispensados de apresentar os documentos necessários à instrução da candidatura, desde que os mesmos se encontrem no respectivo processo individual, devendo, para tanto, declará-lo no requerimento.
9.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
10 — Selecção dos candidatos:
10.1 — A selecção dos candidatos ao concurso será realizada através da aplicação dos seguintes métodos de selecção:

a) Avaliação Curricular;
b) Entrevista Profissional de Selecção.

11 — Critérios de classificação:
11.1 — A cada método de selecção será atribuída a classificação de 0 (zero) a 20 (vinte) valores.
11.2 — A Classificação Final (CF) dos candidatos será expressa pela média aritmética simples das classificações dos diversos métodos de selecção, numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores, apurada através da seguinte fórmula: $CF = (AC + EPS) / 2$
12.3 — Os critérios de apreciação e ponderação da EPS, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
13 — Publicidade:
13.1 — A exclusão e as listas de admissão e classificação final dos candidatos serão publicitadas nos termos e de acordo com o disposto nos artigos 34.º, 38.º a 40.º, todos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e afixadas no edifício sede da Câmara Municipal de Mafra, na Praça do Município, em Mafra.
13.2 — Os candidatos admitidos serão convocados sobre a data, a hora e o local de realização dos métodos de selecção através das formas de notificação que se revelem mais adequadas, nos termos do n.º 1 do Artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
14 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.
15 — Composição do júri do concurso:

Presidente: Directora do Departamento de Urbanismo, Ana Maria Ferreira Loureiro Pereira Viana Taborda Barata.
Vogais efectivos: Chefe de Divisão Administrativa de Obras e Loteamentos, Paula Cristina Palmelão da Silva, que substituirá a Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e a Coordenadora Técnica, Maria Florência Gomes Duarte Ventura.
Vogais suplentes: Fiscal Municipal Especialista Principal, José António de Oliveira Costa e a Assistente Técnica, Cristina da Purificação Queijeira Pedro Vicente.

26 de Julho de 2010. — O Presidente da Câmara, *José Maria Ministro dos Santos,* Eng.º

303531968

Aviso n.º 15778/2010

Procedimento concursal para o preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior, na área de Protecção Civil, conforme caracterização no mapa de pessoal e disposição legal.

Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º, na alínea *b*) do n.º 1, 3 e 4 do artigo 7.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que por despacho, de 24 de Maio do ano em curso, do Senhor Presidente da Câmara Municipal, e após aprovação do órgão executivo, de 8 de Julho de 2010, se encontra aberto procedimento concursal com vista à constituição de uma relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos do n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.
1 — Conteúdo funcional: O constante do anexo referido no n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.
2 — Habilitações literárias exigidas: Licenciatura em Protecção Civil ou Geografia (Especialização Ordenamento do Território), sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.
3 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.
4 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho; Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro; Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.
5 — Local de trabalho: Área do Município de Mafra.
6 — Requisitos de admissão: Os requisitos gerais de admissão são os definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.
7 — Âmbito do recrutamento: Em cumprimento do estabelecido no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida. No caso da impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho pela forma *supra* descrita e tendo em conta os princípios da racionalização e eficiência que devem presidir à actividade municipal, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, nos termos do disposto no n.º 6.º do artigo 6.º da referida lei, conjugado com a alínea *g*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 24 de Maio de 2010.
8 — Forma e prazo para a apresentação das candidaturas:
8.1 — Prazo — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.
8.2 — Forma — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento obrigatório de todos os elementos constantes do formulário tipo, disponível nos Recursos Humanos e na página electrónica (www.cm-mafra.pt) e entregue pessoalmente no Balcão de Atendimento desta Autarquia, das 9:00 às 17:00 horas, de segunda a quinta-feira, ou remetido por correio registado com aviso de recepção, para Câmara Municipal de Mafra, Praça do Município, 2644-001 Mafra.
8.3 — A apresentação de candidatura em suporte de papel deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, de fotocópia legível do certificado

de habilitações literárias, *Curriculum Vitae* datado e assinado, fotocópia do Bilhete de Identidade e do cartão de identificação fiscal (ou Cartão de Cidadão) e declaração emitida pelo Serviço a que o candidato pertence, devidamente actualizada, da qual conste a modalidade da relação jurídica de emprego público que o mesmo detém.

8.4 — Os candidatos a quem, nos termos do ponto 12. do presente aviso, seja aplicável o método de selecção da Avaliação Curricular (AC) devem proceder à apresentação de *Curriculum Vitae* detalhado, do qual deve constar: identificação pessoal, habilitações literárias, formação profissional e experiência profissional (principais actividades desenvolvidas e em que períodos, fazendo referência ao mês e ano de início e fim da actividade), bem como dos documentos comprovativos da formação, da experiência profissional e da avaliação de desempenho obtida no período relevante para a sua ponderação.

8.5 — A indicação de outras circunstâncias passíveis de influírem na apreciação do mérito do candidato ou de constituírem motivo de preferência legal só será considerada se for comprovada por fotocópia dos documentos que os comprovem.

8.6 — Os candidatos que exerçam funções ao serviço da Câmara Municipal de Mafra ficam dispensados de apresentar os documentos necessários à instrução da candidatura, desde que os mesmos se encontrem no respectivo processo individual, devendo, para tanto, declará-lo no requerimento.

9 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos são punidas nos termos da lei.

9.1 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, desde que as solicitem.

10 — Métodos de selecção: Os métodos de selecção a utilizar são a Prova de Conhecimentos (PC), a Avaliação Psicológica (AP) e a Entrevista Profissional de Selecção (EPS).

10.1 — Prova de Conhecimentos (PC) — É adoptada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. É permitido aos candidatos a consulta de legislação, desde que desprovida de anotações. Assume a forma escrita, natureza teórica, com a duração de duas horas. Legislação e bibliografia aplicáveis: Constituição da República Portuguesa, republicada pela lei Constitucional n.º 1/2005, de 12 de Agosto; Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na sua actual redacção; lei das autarquias locais, aprovada pela Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção; Regime do contrato de trabalho em funções públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro; Estatuto disciplinar dos trabalhadores que exercem funções públicas, aprovado pela Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro; Enquadramento institucional e operacional da Protecção Civil no âmbito municipal, Lei n.º 65/2007, de 12 de Novembro; Resolução da Comissão Nacional de Protecção Civil n.º 25/2008, de 18 de Julho; Directiva Operacional Nacional n.º 1/ANPC/2007 — Declaração da Comissão Nacional de Protecção Civil n.º 97/2007, de 16 de Maio; Bases da Protecção Civil, Lei n.º 27/2006, de 3 de Julho, com a alteração introduzida pela Declaração de Rectificação n.º 46/2006, de 28 de Julho; Sistema Integrado de Operações de Protecção e Socorro, Decreto-Lei n.º 134/2006, de 25 de Julho; Plano de Bacia Hidrográfica das Ribeiras do Oeste, Decreto Regulamentar n.º 26/2002, de 5 de Abril; Comissão Nacional de Protecção Civil, Decreto-Lei n.º 56/2008, de 26 de Março; Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios, Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho; Plano Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios, Resolução do Conselho de Ministros n.º 65/2006, de 26 de Maio.

10.2 — Avaliação Psicológica (AP) — visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. É valorada através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

10.3 — Entrevista Profissional de Selecção (EPS) — É avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

11 — A ordenação final (OF) dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efectuada através da seguinte fórmula: OF = (PC×0.35)+(AP×0.35)+(EPS×0.30).

12 — Aos candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras dos postos de trabalho a ocupar, os métodos de selecção obrigatórios a utilizar no seu recrutamento são, excepto quando afastados por escrito, a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), sem prejuízo da aplicação da Entrevista Profissional de Selecção (EPS).

12.1 — Avaliação Curricular (AC) — É expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e será apurada através da fórmula: AC = (HA+FP+3EP+AD)/6.

12.2 — Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) — Avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

12.3 — Entrevista Profissional de Selecção (EPS) — Avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

12.4 — A ordenação final (OF) dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efectuada através da seguinte fórmula: OF = (AC×0.35)+(EAC×0.35)+(EPS×0.30).

13 — Cada um dos métodos de selecção, bem como cada uma das fases que comportem, é eliminatório pela ordem constante na publicação, sendo excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou a fase seguintes.

14 — Excepcionalmente, quando o número de candidatos seja de tal modo elevado, tornando-se impraticável a utilização de todos os métodos de selecção, a entidade empregadora pública pode limitar-se a utilizar como único método de selecção obrigatório a Prova de Conhecimentos (PC) ou a Avaliação Curricular (AC).

15 — Em caso de igualdade de valoração, os critérios de preferência a adoptar são os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

16 — Composição do júri:

Presidente: Vereador da Câmara Municipal de Mafra, Hélder António Guerra de Sousa Silva.

Vogais efectivos: Carlos Júlio Batista Trindade, que substituirá o Presidente do júri do concurso nas suas faltas e impedimentos e Maria Inês Costa Inácio, ambos Técnicos Superiores da Câmara Municipal de Mafra.

Vogais suplentes: Rui Diogo Pacheco Casaleiro e Marina Isabel Leitão de Sousa Ricardo, ambos Técnicos Superiores da Câmara Municipal de Mafra

17 — A exclusão e notificação dos candidatos serão efectuadas por uma das formas prevista no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro. Os resultados obtidos em cada método de selecção e a lista unitária de ordenação final serão afixados em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Mafra e disponibilizados na respectiva página electrónica.

18 — Posicionamento remuneratório: Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento dos trabalhadores recrutados numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a Câmara Municipal de Mafra e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

19 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

19.1 — No procedimento concursal em que o número de lugares a preencher seja de um ou dois, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

20 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

21 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, por extracto na página electrónica da Câmara Municipal de Mafra a partir da presente publicação e no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data num jornal de expansão nacional.

27 de Julho de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal de Mafra, *José Maria Ministro dos Santos,* Eng.º

303536236

Aviso n.º 15779/2010

Procedimento concursal para o preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior, na área de Engenharia Florestal, conforme caracterização no mapa de pessoal e disposição legal.

Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º, na alínea *b*) do n.º 1, 3 e 4 do artigo 7.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que por despacho, de 7 de Junho do ano em curso, do Senhor Presidente da Câmara Municipal, e após aprovação do órgão executivo, de 8 de Julho de 2010, se encontra aberto procedimento concursal com vista à constituição de uma relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos do n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

1 — Conteúdo funcional: O constante do anexo referido no n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

2 — Habilitações literárias exigidas: Licenciatura em Engenharia Florestal, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

3 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

4 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro; Decreto-Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho; Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro; Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

5 — Local de trabalho: Área do Município de Mafra.

6 — Requisitos de admissão: Os requisitos gerais de admissão são os definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

7 — Âmbito do recrutamento: Nos termos do disposto na alínea *f*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos ao presente procedimento concursal deverão possuir relação jurídica de emprego público por tempo determinado previamente estabelecida, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 7 de Junho de 2010.

8 — Forma e prazo para a apresentação das candidaturas:

8.1 — Prazo — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

8.2 — Forma — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento obrigatório de todos os elementos constantes do formulário tipo, disponível nos Recursos Humanos e na página electrónica (www.cm-mafra.pt) e entregue pessoalmente no Balcão de Atendimento desta Autarquia, das 9:00 às 17:00 horas, de segunda a quinta-feira, ou remetido por correio registado com aviso de recepção, para Câmara Municipal de Mafra, Praça do Município, 2644-001 Mafra.

8.3 — A apresentação de candidatura em suporte de papel deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, de fotocópia legível do certificado de habilitações literárias, *Curriculum Vitae* datado e assinado, fotocópia do Bilhete de Identidade e do cartão de identificação fiscal (ou Cartão de Cidadão) e declaração emitida pelo Serviço a que o candidato pertence, devidamente actualizada, da qual conste a modalidade da relação jurídica de emprego público que o mesmo detém.

8.4 — Os candidatos a quem, nos termos do ponto 12. do presente aviso, seja aplicável o método de selecção da Avaliação Curricular (AC) devem proceder à apresentação de *Curriculum Vitae* detalhado, do qual deve constar: identificação pessoal, habilitações literárias, formação profissional e experiência profissional (principais actividades desenvolvidas e em que períodos, fazendo referência ao mês e ano de início e fim da actividade), bem como dos documentos comprovativos da formação, da experiência profissional e da avaliação de desempenho obtida no período relevante para a sua ponderação.

8.5 — A indicação de outras circunstâncias passíveis de influírem na apreciação do mérito do candidato ou de constituírem motivo de preferência legal só será considerada se for comprovada por fotocópia dos documentos que os comprovem.

8.6 — Os candidatos que exerçam funções ao serviço da Câmara Municipal de Mafra ficam dispensados de apresentar os documentos necessários à instrução da candidatura, desde que os mesmos se encontrem no respectivo processo individual, devendo, para tanto, declará-lo no requerimento.

9 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos são punidas nos termos da lei.

9.1 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, desde que as solicitem.

10 — Métodos de selecção: Os métodos de selecção a utilizar são a Prova de Conhecimentos (PC), a Avaliação Psicológica (AP) e a Entrevista Profissional de Selecção (EPS).

10.1 — Prova de Conhecimentos (PC) — É adoptada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. É permitido aos candidatos a consulta de legislação, desde que desprovida de anotações. Assume a forma escrita, natureza teórica, com a duração de duas horas. Legislação e bibliografia aplicáveis: Constituição da República Portuguesa, republicada pela lei Constitucional n.º 1/2005, de 12 de Agosto; Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na sua actual redacção; lei das autarquias locais, aprovada pela Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção; Regimes de vinculação, carreiras e remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas aprovados pela Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro; Regime do contrato de trabalho em funções públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro; Estatuto disciplinar dos trabalhadores que exercem funções públicas, aprovado pela Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro; Estrutura tipo dos Planos Municipais de Defesa da Floresta contra Incêndios (PMDFCI), Portaria n.º 1139/2006, de 25 de Outubro; Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios, Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho, com as alterações do Decreto-Lei n.º 17/2009 de 14 de Janeiro; Plano Nacional De Defesa Da Floresta Contra Incêndios (PNDFCI), Resolução do Conselho de Ministros n.º 65/2006, de 26 de Maio; Distâncias de plantação, Decreto-Lei n.º 28 039, de 14 de Setembro de 1937; O condicionamento da arborização com espécies florestais de rápido crescimento, Decreto-Lei n.º 175/88, de 17 de Maio; Normas de (re)arborização para espécies de rápido crescimento, Portaria n.º 528/89, de 11 de Julho; Lista de concelhos em que a arborização com espécies de crescimento rápido é superior a 25 %, Portaria n.º 513/89, de 6 de Julho; Licenciamento ou parecer por parte das Câmaras Municipais às acções de alteração do coberto vegetal que não tenham fins agrícolas, Decreto-Lei n.º 139/89 de 28 de Abril.

10.2 — Avaliação Psicológica (AP) — visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. É valorada através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

10.3 — Entrevista Profissional de Selecção (EPS) — É avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

11 — A ordenação final (OF) dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efectuada através da seguinte fórmula: OF = (PC×0.35)+(AP×0.35)+(EPS×0.30).

12 — Aos candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras dos postos de trabalho a ocupar, os métodos de selecção obrigatórios a utilizar no seu recrutamento são, excepto quando afastados por escrito, a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), sem prejuízo da aplicação da Entrevista Profissional de Selecção (EPS).

12.1 — Avaliação Curricular (AC) — É expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e será apurada através da fórmula: AC = (HA+FP+3EP+AD)/6.

12.2 — Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) — Avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

12.3 — Entrevista Profissional de Selecção (EPS) — Avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

12.4 — A ordenação final (OF) dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efectuada através da seguinte fórmula: OF = (AC×0.35)+(EAC×0.35)+(EPS×0.30).

13 — Cada um dos métodos de selecção, bem como cada uma das fases que comportem, é eliminatório pela ordem constante na publicação, sendo excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou a fase seguintes.

14 — Excepcionalmente, quando o número de candidatos seja de tal modo elevado, tornando-se impraticável a utilização de todos os métodos

de selecção, a entidade empregadora pública pode limitar-se a utilizar como único método de selecção obrigatório a Prova de Conhecimentos (PC) ou a Avaliação Curricular (AC).

15 — Em caso de igualdade de valoração, os critérios de preferência a adoptar são os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

16 — Composição do júri:

Presidente: Vereador da Câmara Municipal de Mafra, Hélder António Guerra de Sousa Silva.

Vogais efectivos: Director do Departamento de Administração Geral, Rui Manuel Querido Duque, que substituirá o Presidente do júri do concurso nas suas faltas e impedimentos e a Técnica Superior, Maria Inês Costa Inácio.

Vogais suplentes: Chefe de Divisão de Recursos Humanos, Milene Alexandra Mourato Leitão Vieira e a Técnica Superior, Marina Isabel Leitão de Sousa Ricardo.

17 — A exclusão e notificação dos candidatos serão efectuadas por uma das formas prevista no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro. Os resultados obtidos em cada método de selecção e a lista unitária de ordenação final serão afixados em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Mafra e disponibilizados na respectiva página electrónica.

18 — Posicionamento remuneratório: Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento dos trabalhadores recrutados numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a Câmara Municipal de Mafra e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

19 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

19.1 — No procedimento concursal em que o número de lugares a preencher seja de um ou dois, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

20 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

21 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, por extracto na página electrónica da Câmara Municipal de Mafra a partir da presente publicação e no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data num jornal de expansão nacional.

27 de Julho de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal de Mafra, *José Maria Ministro dos Santos,* Eng.º

303536269

Aviso (extracto) n.º 15780/2010

Para os efeitos previstos na alínea *b*) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, na sequência dos procedimentos concursais abertos através do aviso n.º 15446/2009, publicado no *Diário República*, n.º 170, 2.ª série, de 2 de Setembro, com vista à constituição de relações jurídicas de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com a remuneração mensal correspondente à 1.ª posição remuneratória e ao nível remuneratório 1 da tabela remuneratória única:

Do procedimento para os oitenta e sete postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional na área do auxílio geral iniciaram funções em 12 de Abril de 2010, Maria Helena Rodrigues Martins Severo, Liliana dos Santos Silva Roque, Carla Maria Augusto Gomes Francisco Lourenço e Rute Maria Gonçalves da Rocha.

Do procedimento para os quarenta e quatro postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional na área de auxílio na educação, face à verificação da necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho, recorreu-se à reserva de recrutamento interna constituída nos termos do n.º 1 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, para o preenchimento de doze postos de trabalho, iniciaram funções em 7, 14, 15 e 22 de Junho de 2010, os seguintes trabalhadores: Maria Lucília Miranda Esteves Santos, Lina Maria Pedro Boaventura Martinho, Diogo André Caldeira Guerreiro, Ana de Jesus Agostinho, Ana Paula Jorge Gomes Baptista, Paula Alexandra Ruivo Gaspar, Sónia Alexandra Caeiro Pires Ferreira, Carminda Conceição Aranhol Galão Tavares, Cidália Maria Agostinho Antunes,Maria Manuela Grangeiro de Oliveira Silva, Susana Cristina dos Santos Pedro e Ana Carina Silva das Neves.

Do procedimento para o preenchimento de dois postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional na área de jardinagem, iniciaram funções em 12 de Abril de 2010 Maria da Nazaré Dias Eusébio Faustino e Pedro Miguel Góis Pinheiro de Almeida.

Do procedimento para o preenchimento de onze postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional na área administrativa, bem como, face à verificação da necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho, do posterior recurso à reserva de recrutamento interna constituída nos termos do n.º 1 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro para o preenchimento de dois postos de trabalho iniciaram funções em 4, 10 e 19 de Maio de 2010, as seguintes trabalhadoras: Vanda Maria Brito Cardoso Lopes Gonçalves, Filomena Maria Santos Ferreira Lopes, Deolinda Maria Pinheiro Valente Rodrigues, Filomena Maria Gomes da Silva Ferreira, Paula Cristina Gomes Paulos dos Santos, Rita Ribeiro Ramos, Cátia Cristina Dias Paulo, Ana Cristina de Campos Loureiro Pereira, Ana Cristina Ferreira Pinto Oliveira Palma, Fátima Maria Teixeira Portela Queirós Mesquita, Marta Sofia da Silva Fernandes Chamusca, Andreia Alexandra Floriano Campaniço e Sílvia Cristina Tavares da Cunha Machado.

Mais se torna público, para os efeitos previstos na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, cessaram funções, da carreira/categoria de Assistente Operacional, com a remuneração mensal correspondente à 1.ª posição remuneratória e ao nível remuneratório 1 da tabela remuneratória única, os seguintes trabalhadores:

Cátia Cristina Dias Paulo, desde o dia 21 de Junho de 2010, por denúncia do contrato de trabalho no decurso do período experimental, nos termos do disposto no Artigo 74.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro.

Ricardo Filipe Machado Mendes Santos e Lara Joana Xavier Marques, por não terem obtido avaliação positiva no período experimental, conforme previsto no n.º 8, artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

Sandra Cristina Leitão Vilar, por denúncia do contrato, com efeitos a 6 de Julho de 2010.

28 de Julho de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal de Mafra, *José Maria Ministro dos Santos,* Eng.º

303542002

Aviso (extracto) n.º 15781/2010

Em conformidade com o disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, a trabalhadora Sónia Cristina Ferreira Rodrigues, denunciou o contrato de trabalho por tempo indeterminado, na carreira/categoria de Assistente Técnico, com o nível remuneratório 1.5, com efeitos desde 30 de Maio 2010.

28 de Julho de 2010. — O Presidente da Câmara, *José Maria Ministro dos Santos,* Eng.º

303541866

Aviso (extracto) n.º 15782/2010

Para efeitos do disposto na alínea *d*) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se pública a cessação da comissão de serviço da trabalhadora Ana Fátima Martelo Pagará, regressando, nos termos do n.º 2 do artigo 34.º do mesmo diploma legal, em 3 de Maio de 2010, à situação jurídico-funcional de que era anteriormente titular nesta Câmara Municipal, na carreira e categoria de Técnico Superior, ficando colocada na posição remuneratória 2, nível 18.1.

29 de Julho de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal de Mafra, *José Maria Ministro dos Santos,* Eng.º

303548062

Aviso (extracto) n.º 15783/2010

Por meu despacho de 22-04-2010, autorizei, na sequência do pedido efectuado pela própria, a cessação das funções em regime de comissão de serviço, em que se encontrava nomeada a licenciada Ana Cristina Becquart Mota Monteiro, no cargo de Chefe da Divisão de Gestão Financeira, ao abrigo do disposto na a alínea *i*) do n.º 1 do Artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na sua actual redacção, com efeitos a partir do dia 30 de Abril de 2010.

29 de Julho de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal de Mafra, *José Maria Ministro dos Santos,* Eng.º

303542295

MUNICÍPIO DE MOURA

Declaração de rectificação n.º 1587/2010

Plano de Pormenor da UP1 de Santo Amador

No aviso publicado com o n.º 14097/2010 no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 136, de 15 de Julho de 2010, encontravam-se omissos os elementos fundamentais do plano: Regulamento, planta de implantação e planta de condicionantes, pelo que se procede à sua republicação.

«José Maria Prazeres Pós de Mina, presidente da Câmara Municipal de Moura, torna público que a Assembleia Municipal de Moura deliberou em 25 de Junho de 2010 aprovar a proposta da versão final do Plano de Pormenor da UP1 de Santo Amador.

A elaboração do Plano de Pormenor decorreu nos termos do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro.

Assim, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea *d*) do n.º 4 do artigo 148.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, publica-se em anexo o Plano de Pormenor da UP1 de Santo Amador, constituído pelo Regulamento, planta de condicionantes e planta de implantação, com a redacção aprovada em 30 de Abril de 2009, que será, igualmente, divulgada nos termos da lei.

O Plano de Pormenor da UP1 de Santo Amador visa fundamentalmente propiciar condições para o correcto ordenamento da UP1, pela ainda relativa não ocupação da área correspondente com acções de urbanização e transformação do solo, facilitando a resolução de uma Área não estruturada de Santo Amador, bem como a criação de condições que viabilizem uma correcta implementação da actividade industrial, conforme o estabelecido no anexo II do PDMMA, conjuntamente com a criação de áreas para habitação e equipamentos.

Do presente plano resulta a ampliação do perímetro urbano do aglomerado de Santo Amador, em cerca de 1 ha, assim como alterações ao zonamento definido pelo Plano Director Municipal para a zona industrial proposta.

Assim, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea *d*) do n.º 4 do artigo 148.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, publica-se em anexo o Plano de Pormenor da UP1 de Santo Amador, constituído pelo Regulamento, planta de condicionantes e planta de implantação.

Município de Moura, ao nono dia do mês de Julho de dois mil e dez. — O Presidente da Câmara, *José Maria Prazeres Pós-de-Mina*.»

Município de Moura, aos dois dias do mês de Agosto de dois mil e dez. — O Vice-Presidente da Câmara, *José António Linhas Roxas de Oliveira*.

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Âmbito territorial

O Plano de Pormenor de Santo Amador, adiante designado por Plano, abrange uma área de 13,45 hectares, no Município de Moura, delimitada na planta de implantação.

Artigo 2.º

Objectivos

O presente Plano visa disciplinar o uso, ocupação e transformação do solo na sua área de intervenção, designadamente pela instalação de um Espaço de Actividades Económicas, pela implantação de um campo desportivo e pela regulação de uma área não estruturada, tendo em atenção os objectivos de desenvolvimento definidos no Plano Director Municipal de Moura.

Artigo 3.º

Relação com o Plano Director Municipal de Moura

1 — O território abrangido pelo presente Plano encontra-se submetido à disciplina do Plano Director Municipal de Moura, correspondendo, na planta de ordenamento deste, à Unidade de Planeamento UP1 de Santo Amador.

2 — Na área submetida ao presente Plano é alterada a planta de zonamento 1.2.7 de Santo Amador do Plano Director Municipal, decorrente da ampliação do perímetro urbano e da redefinição do zonamento da área destinada a instalações desportivas, da área industrial e da área urbana.

Artigo 4.º

Conteúdo documental

1 — O Plano é constituído por

a) Regulamento;
b) 1 — Planta de implantação;
c) Planta de condicionantes.

2 — O Plano é acompanhado por:

a) Relatório;
b) Programa de execução;
c) Plano de financiamento;
d) 1.1 — Planta de Implantação — detalhe da ZHE
e) 1.2 — Planta de Implantação — detalhe da ZHC
f) 1.3 — Planta de Implantação — detalhe da ZI
g) 1.4 — Planta de Implantação — detalhe da ZVEq
h) 1.5 — Cedências para o Domínio Público e transferências do Domínio Público para privados
i) 2 — Uso do solo
j) 3 — Planta de Zonamento
k) 4 — Delimitação das Unidades de Execução
l) 5.1 — Planta de dimensionamento — detalhe da ZHE
m) 5.2 — Planta de dimensionamento — detalhe da ZHC
n) 5.3 — Planta de dimensionamento — detalhe da ZI
o) 5.4 — Planta de dimensionamento — detalhe da ZVEq
p) 6 — Planta de modelação do terreno e cotas de implantação
q) 6.1 — Modelação dos terrenos — Perfis
r) 7.1 — Rede viária e mobiliário urbano — Planta — dimensionamento I
s) 7.2 — Rede viária e mobiliário urbano — Planta — dimensionamento I I
t) 7.3 — Rede viária e mobiliário urbano — Planta — dimensionamento III
u) 7.4 — Rede Viária — Planta — Localização dos perfis
v) 7.4.1 — Rede Viária Espaço de Actividades Económicas — Perfis tipo
w) 7.4.2. — Rede Viária Espaço de Actividades Económicas — Perfis longitudinais ruas A e B
x) 7.4.3 — Rede Viária Espaço de Actividades Económicas — Perfil longitudinal rua C
y) 7.4.4 — Rede Viária Espaço de Actividades Económicas — Perfis transversais ruas A e B
z) 7.4.5 — Rede Viária Espaço de Actividades Económicas — Perfil transversal rua C
aa) 8 — Planta de Acessibilidades
bb) 9.1 — Planta de Infra-estruturas — Rede de abastecimento de águas
cc) 9.2 — Redes de infra-estruturas — Planta de drenagem de águas residuais e pluviais
dd) 9.2.1 — Redes de infra-estruturas — Espaço de Actividades Económicas — Redes de drenagem de efluentes pluviais e residuais — perfis longitudinais
ee) 9.2.2 — Planta de infra-estruturas — Regularização do Barranco
ff) 9.2.3 — Infra-estruturas — Regularização do Barranco — perfil
gg) 9.3 — Redes de infra-estruturas — Planta da Rede de média tensão
hh) 9.3.1 — Redes de infra-estruturas — Planta da Rede de baixa tensão
ii) 9.3.2 — Redes de infra-estruturas — Planta da Rede de iluminação pública
jj) 9.4 — Redes de infra-estruturas — planta da rede de telecomunicações
kk) 9.5 — Redes de infra-estruturas — planta da rede de gás
ll) 10 — Mapa de ruído
mm) 0.1 — Situação de referência — Condicionantes legais
nn) 0.2 — Situação de referência — Ordenamento
oo) 0.3 — Situação de referência — Cadastro
pp) 0.4 — Situação de referência — Cérceas
qq) 0.5 — Situação de referência — Uso do solo
rr) 0.6 — Situação de referência — redes de infra-estruturas
ss) 0.7 — Situação de referência — Prospecção arqueológica
tt) 0.8 — Situação de referência — levantamento dos alçados existentes
uu) 0.9 — Situação de referência — áreas de risco de inundação

Artigo 5.º

Definições

Para efeitos do presente Plano, entende-se por:

a) Construção principal — Edifício individualizável com acesso, directo ou através de logradouro, feito por espaço público designado por rua ou largo na planta de implantação e ligação ou possibilidade de ligação independente às redes de infra-estruturas.

b) Frente do polígono de implantação — parte do polígono de implantação do edifício principal confinante com um dos espaços designados por rua ou largo na planta de implantação, ou com a frente do lote.

c) Frente do lote ou do prédio — parte do lote ou prédio confinante com um dos espaços designados por rua ou largo na planta de implantação.

CAPÍTULO II

Servidões e Restrições de Utilidade Pública

Artigo 6.º

Identificação

As restrições de utilidade pública existentes no âmbito de intervenção do plano correspondem:

1 — À ZPE Moura/Mourão/Barrancos, que abrange toda a área do perímetro urbano e respectiva ampliação;

2 — A duas linhas de água, integradas no domínio hídrico, que se encontram assinaladas na planta de condicionantes com as seguintes designações:

a) Barranco da Rocha Grande;

b) Barranco que atravessa, de sul para norte esta unidade de planeamento.

Artigo 7.º

Regime

1 — Nas áreas integradas no domínio hídrico, não são permitidas quaisquer obras de edificação, ou usos que impliquem a impermeabilização do solo

2 — A Estrutura verde de protecção definida no presente Plano constitui uma estrutura de salvaguarda às linhas de água.

3 — À área integrada na ZPE Moura/Mourão/Barrancos é aplicável o respectivo regime jurídico.

Artigo 8.º

Regularização do Barranco

1 — A regularização do barranco compreende todas as obras necessárias para a redução do risco de cheias, de acordo com o projecto de drenagem pluvial, anexo ao plano.

2 — Na área identificada na planta "0.9 — Situação de referência — Áreas de risco — inundações" e até à regularização do barranco, a realização de quaisquer obras ou utilizações depende da apresentação de estudo que comprove a inexistência de perigo para a segurança de pessoas e bens.

CAPÍTULO III

Uso do Solo e Concepção do Espaço

SECÇÃO I

Disposições gerais

Artigo 9.º

Classificação do solo

Na área do plano o solo é integralmente classificado como urbano, integrando solo urbanizado, na parte em que a malha urbana se encontra consolidada, e que corresponde ao Espaço Residencial Consolidado, e solo urbanizável, abrangendo a restante área de intervenção do plano, onde o processo de urbanização é incipiente ou inexistente.

Artigo 10.º

Qualificação do solo

1 — A área de intervenção do presente Plano encontra-se dividida nas seguintes categorias de uso do solo:

c) Espaço Residencial Consolidado;
d) Espaço Residencial de Expansão;
e) Espaço de Actividades Económicas;
f) Espaços Verdes de Recreio e Lazer;
g) Espaço verde de produção

2 — A Estrutura verde de protecção é uma estrutura transversal a todas as categorias de uso do solo.

SECÇÃO II

Uso do Solo

SUBSECÇÃO I

Disposições comuns

Artigo 11.º

Incompatibilidade com o uso residencial

Considera-se que existe incompatibilidade com o uso residencial quando qualquer outra actividade, designadamente de comércio, serviços, equipamentos, oficinas, indústrias ou armazéns, crie, de forma inaceitável, pelo menos, uma das seguintes situações:

h) Dê lugar a vibrações, ruídos, maus cheiros, fumos, resíduos ou agrave as condições de salubridade necessárias à função habitacional;

i) Perturbe as condições de trânsito e estacionamento nomeadamente devido a operações de carga e descarga;

j) Acarrete agravados riscos de segurança, nomeadamente por toxicidade, incêndio ou explosão;

k) Possua dimensões não conformes com a escala urbana local.

Artigo 12.º

Apoios agrícolas

Nos Espaços residenciais consolidado e de expansão é admissível a localização de construções de apoio à agricultura, nos lotes cujos logradouros confrontam com arruamentos ou acessos locais e dentro das áreas que de acordo com a planta de implantação se destinam a construções anexas a habitações.

Artigo 13.º

Mobiliário

Os espaços verdes poderão ser equipados com mobiliário, nomeadamente bancos, candeeiros de iluminação pública, bebedouros e pergolas, e dotadas de percursos pedonais.

SUBSECÇÃO II

Disposições específicas

Artigo 14.º

Espaço Residencial Consolidado

1 — O Espaço Residencial Consolidado é caracterizada por uma ocupação maioritariamente habitacional em frentes contínuas predominantemente preenchidas por construções com um piso, coexistindo com a instalação de pequeno comércio e serviços de apoio.

2 — As construções existentes no Espaço Residencial Consolidado, com a excepção das construções existentes e a erigir no lote EQ1, destinam-se ao uso de habitação, sendo admissível a sua adaptação a outros usos compatíveis com a habitação, do tipo comercial, de serviços, restauração e bebidas e turismo, desde que assegurado o cumprimento do disposto no presente plano e em legislação específica.

3 — O Lote EQ1 destina-se à localização de equipamento de apoio à infância e à juventude, nomeadamente do tipo escolar, biblioteca ou ocupação de tempos livres.

Artigo 15.º

Espaço Residencial de Expansão

1 — O Espaço Residencial de Expansão, dividida em dois sectores, de acordo com a planta de zonamento, corresponde a uma área de urbanização incipiente embora dotada de redes de infra-estruturas, onde coexistem pequenos loteamentos à face da Rua de Moura com prédios agrícolas, encontrando-se as edificações existentes sem alinhamento predominante em relação à rua.

2 — Este espaço destina-se, com excepção dos lotes H1c a H6c, destinados à instalação de comércio, serviços, ou de pequenas unidades industriais destinadas à produção de bens artesanais tradicionais não alimentares e do lote EQ2 destinado a equipamento, bem como das construções legalmente existentes destinadas a outras funções, à instalação de habitações e respectivas áreas de apoio.

Artigo 16.º

Espaço de Actividades Económicas

1 — O Espaço de Actividades Económicas, que inclui uma área verde de protecção e enquadramento, destina-se à localização de instalações de armazenagem, a instalações de apoio à agricultura, a oficinas de reparação, à instalação de um posto de abastecimento de combustível, bem como à localização de unidades industriais de tipo 2 e 3.

2 — A emissão de ruídos, de efluentes líquidos para rede pública ou de poluentes atmosféricos deverá ter as características estabelecidas na legislação em vigor, devendo ainda respeitar os regulamentos municipais relativos ao exercício da actividade industrial e à descarga de águas residuais na rede.

3 — Não são admitidas quaisquer actividades no exterior das edificações, para além das operações de carga e descarga.

Artigo 17.º

Espaços Verdes de Recreio e Lazer.

1 — Este espaço, pertencente ao domínio privado municipal, destina-se ao uso de recreio e lazer da população, bem como à instalação de equipamentos de ocupação colectiva, nela não sendo admissível qualquer edificação, com a excepção dos campos de jogos e respectivo edifício de apoio, bancadas e muros ou vedações de protecção contra a intrusão e do equipamento de uso público, aberto à comunidade, conforme planta de implantação.

2 — A área verde integrada neste espaço tem funções de regulação e protecção, prevendo-se na mesma o desenvolvimento de actividades, desportivas, de lazer e lúdicas,

3 — A área referida no número anterior deve ser objecto de um projecto de execução específico, de iniciativa municipal, que deve respeitar a localização dos seguintes equipamentos estabelecida em Planta de Implantação:

l) Campo de futebol;
m) Campo polidesportivo;
n) Edifício de apoio;
o) Reserva para equipamento.

4 — Os percursos pedonais previstos no presente plano serão obrigatoriamente semi-permeáveis, construídos com elementos descontínuos.

5 — A vegetação para esta espaço será constituído maioritariamente, por prado de sequeiro de espécies adaptadas às condições climáticas, com pouca necessidade de rega e de manutenção e que permitam o pisoteio.

Artigo 18.º

Espaço verde de produção

1 — O Espaço verde de produção tem a função de regulação e protecção da área envolvente em situação de cheias, ao manter o solo permeável com uma ocupação agrícola e, deste modo, permitir a infiltração das águas.

2 — Neste espaço, não é admitido qualquer tipo de construção, com a excepção das destinadas a apoiar o uso agrícola e definidas na lei ou em regulamento municipal como detendo escassa relevância urbanística.

Artigo 19.º

Estrutura verde de protecção

1 — A estrutura verde de protecção destina-se à salvaguarda da drenagem hídrica do Barranco e do Barranco da Rocha, não sendo permitida a impermeabilização de solos.

2 — Esta estrutura inclui;

p) Áreas dos lotes ou prédios particulares integradas no domínio hídrico, hortas, com ou sem arborização, pomares ou jardins, delimitados por elementos vegetais, nomeadamente por arbustos, ou por vedações constituídas por rede seguras por estacas cravadas no terreno sem qualquer tipo de fundação.

q) Uma galeria ripícola de porte arbóreo, arbustivo e herbáceo, constituída, nomeadamente, por Ulmus procera, Alnus glutinosa, Populus nigra, Fraxinus angustifolia, Salix babylonica, Tamarix africana, na parte que atravessa o Espaço de Actividades Económicas e os Espaços Verdes de Recreio e Lazer,

SUBSECÇÃO III

Mobilidade

Artigo 20.º

Circulação

1 — Para a área do plano encontram-se previstas:

r) A criação de três arruamentos, as ruas A, B e C, conforme planta de implantação, correspondentes aos Espaços de Actividades Económicas e Verde de Recreio e de lazer;

s) A criação do arruamento designado por rua D na planta implantação;

t) O alargamento e consolidação de uma via existente de acesso aos quintais e aos prédios rústicos confinantes com a rua de Moura, designado por acesso E na planta implantação;

u) A criação de uma via de acesso aos terrenos situados a SE da área do plano designada na planta implantação por acesso vicinal F e;

v) O alargamento da Rua de Moura.

2 — A rotunda prevista para o extremo Norte da Rua C destina-se a permitir que a circulação de veículos pesados dirigidos ao Espaço de Actividades Económicas se faça exclusivamente dentro desta.

Artigo 21.º

Estacionamento

1 — Nos lotes existentes no Espaço Residencial de expansão onde já existam habitações, qualquer ampliação das mesmas ou construção de anexo, implica a constituição de um lugar de estacionamento no interior do lote.

2 — Nos restantes lotes existentes e nos lotes a constituir no Espaço Residencial de expansão, é obrigatória a previsão de lugares de estacionamento no interior do lote, nos seguintes termos:

a) 1 lugar de estacionamento quando a edificação principal tenha área igual ou menor a 120 m^2;

b) 2 lugares de estacionamento quando a edificação principal tenha área maior que 120 m^2.

3 — O estacionamento no exterior do lote será assegurado ao longo da Rua de Moura pelos promotores das operações de loteamento em função da frente de rua que lhe couber através de cedências e do pagamento das obras de urbanização, e pelo município na parte que lhe couber nos termos do presente plano correspondente a todo o Espaço Residencial Consolidado e às frentes dos lotes já constituídos, e será executado de acordo com a planta de rede viária e estacionamento.

4 — Na restante área do plano, os lugares de estacionamento serão executados em simultâneo com a construção das ruas onde se localizam.

CAPÍTULO IV

Operações de Transformação Fundiária

Artigo 22.º

Operações de loteamento

1 — Na área do plano admite-se a realização das operações de loteamento necessárias para execução dos lotes previstos na planta de implantação.

2 — No Espaço Residencial Consolidado não é permitida a união ou a remodelação de prédios com frente confinante com a rua de largura inferior a 5 metros, excepto para melhoria das condições de habitabilidade do imóvel e desde que delas não resultem a demolição de paredes estruturais ou outras alterações que conflituem com o proposto por este plano.

3 — No Espaço de Actividades Económicas admite-se a união entre lotes previstos na planta de implantação, desde que respeitadas as seguintes condições:

c) Sejam destinados a actividades do tipo industrial

d) A cota de soleira e a altura da fachada máxima nunca podem ultrapassar a cota de soleira e a altura da fachada máxima prevista para o lote com a cota mais alta;

e) No sector que integra os lotes I15 a I24, só é possível entre lotes que tenham entre si diferenças de cotas de soleira, de acordo com a planta de implantação, menores ou iguais a 1,5 metros;

f) Nos lotes I6 a I 14, só é possível a união entre lotes cujo polígono de implantação, de acordo com a planta de implantação, se encontrem encostados à mesma extrema

Artigo 23.º

Áreas de cedência

1 — As áreas a ceder para o domínio público municipal destinam-se à localização de infra-estruturas e implantação da rede de acessos, viária e pedonal, à localização de equipamentos e ao alargamento da rua de Moura, encontrando-se referenciadas na planta de cedências

2 — No Espaço Residencial de expansão, a constituição de lotes impõe a cedência da área para alargamento da rua de Moura e a cedência de terrenos para os Espaços Verdes de recreio e lazer integrante da unidade de execução previstas pelo plano para os prédios de origem.

Artigo 24.º

Remodelação de terrenos

1 — Os terrenos a remodelar constam da Planta de Remodelação de Terrenos e consistem na realização das operações necessárias para a execução das obras de urbanização do Espaço de Actividades Económicas, dos recintos desportivos, do equipamento e da rua D, assim como para a regularização e alargamento do leito e margens do barranco.

2 — Com excepção das obras referidas no n.º anterior, das resultantes do projecto de execução específico para os Espaços Verdes de Recreio e Lazer, das obras relativas à união de lotes no Espaço de Actividades Económicas, não são permitidas alterações das cotas dos terrenos em mais de 50 cm.

3 — Não é permitido que, na sequência de alterações à topografia nas partes dos logradouros integrados no domínio hídrico, o escoamento de águas dessas partes dos logradouros deixe de se fazer para o Barranco.

CAPÍTULO V

Obras de Urbanização

Artigo 25.º

Obras de Urbanização relativas ao Espaço Residencial de Expansão

1 — A regularização do Barranco a realizar pelo município constitui uma obra de urbanização necessária à execução do plano.

2 — As obras de regularização do Barranco deverão preceder a emissão de qualquer autorização de utilização dos edifícios ou fracções a implantar nos lotes a criar no Espaço Residencial de Expansão.

3 — São as seguintes as obras de urbanização necessárias à execução do plano relativamente ao Espaço Residencial de Expansão:

g) Alargamento da rua de Moura, incluindo estacionamento público e passeio e redes de infra-estruturas;

h) Implantação da Rua D e respectivas redes de infra-estruturas;

i) Implantação dos Espaços Verdes de Recreio e Lazer, incluídos na unidade de execução 2.

4 — A realização das obras de urbanização do Espaço Residencial de Expansão obedecerá ao seguinte faseamento:

j) A emissão de admissão de comunicação prévia de obras em qualquer dos lotes a constituir no Espaço Residencial de Expansão obriga o Município a executar, no prazo máximo de um ano, as obras de urbanização correspondentes à fase em que estes lotes se encontram integrados.

k) A rua D e o Espaço Verde de Recreio e Lazer serão executados no prazo máximo de um ano contado do momento em que seja admitida a realização de obras para qualquer um dos lotes Hp1c a Hp6c ou EQ2, servidos por essa rua.

l) O acesso viário F, que visa assegurar a acessibilidade a todos os prédios situados a sul-nascente da Rua de Moura, é condição essencial para a criação dos lotes Hp10 a Hp20, sendo da responsabilidade dos respectivos proprietários, que se obrigam a, com a constituição dos lotes, disponibilizar uma faixa de 5 metros de profundidade com a largura dos lotes.

5 — O acesso viário F passará a dar passagem a todos os prédios rústicos resultantes das operações urbanísticas necessárias à constituição dos lotes referidos na alínea *c*) do número anterior.

Artigo 26.º

Obras de Urbanização no Espaço de Actividades Económicas

1 — As obras de urbanização necessárias à execução do plano constam, no Espaço de Actividades Económicas, de:

m) Arruamentos, incluindo estacionamentos públicos, passeios e percursos pedonais, redes de distribuição de gás, electricidade e água, redes de drenagem, arborização de alinhamento com árvores de folha caduca, nomeadamente Melia Azedarach, Celtis Australis, Grevillea Robusta, e sinalização de trânsito;

n) Remodelação dos terrenos necessários à instalação do Espaço de Actividades Económicas;

o) Muros de suporte necessários para o núcleo de lotes industriais situados entre as ruas A e B.

2 — As áreas de estacionamento público a realizar no Espaço de Actividades Económicas serão constituídas por grelhas de betão pré-moldado preenchidas a saibro.

3 — A realização das obras de urbanização do Espaço de Actividades Económicas deverá ser feita de acordo com o seguinte faseamento, constante da planta de faseamento das obras de urbanização:

p) As obras de regularização do Barranco deverão preceder ou ser simultâneas às obras de urbanização do Espaço de Actividades Económicas.

q) Fase 1 — construção das ruas B e C com respectivas infra-estruturas e arborização de alinhamento.

r) Fase 2 — A Rua A e o percurso pedonal junto ao barranco, serão obrigatoriamente construídos antes do início de exploração industrial em qualquer dos lotes cujo acesso se faça por essa rua.

CAPÍTULO VI

Edificação e Demolição

SECÇÃO I

Disposições gerais

Artigo 27.º

Muros

Nos locais onde, de acordo com a planta de implantação, não se admita a construção de espaços cobertos, os muros de delimitação dos lotes com os espaços público não podem ter altura superior a 1,2 m acima da cota do pavimento do mais alto dos espaços por ele delimitados.

Artigo 28.º

Cores

1 — Nos Espaços Residenciais, a cor dos paramentos exteriores das construções poderá ser branca ou na gama RAL 1003 a 1007, podendo os elementos complementares, como sejam os socos, molduras dos vãos e platibandas ser em qualquer uma das cores atrás referidas ou cinzento "pó de sapato".

2 — No Espaço de Actividades Económicas, a cor predominante será branca, podendo ser utilizada outra cor até ao limite de 20 % de cada paramento.

3 — Os muros serão sempre brancos.

SECÇÃO II

Espaço Residencial Consolidado

Artigo 29.º

Edificabilidade

No Espaço Residencial Consolidado, os coeficientes de afectação do solo máximos serão os resultantes das implantações previstas na planta de implantação

Artigo 30.º

Construção, ampliação e alteração

1 — As construções e funções autorizadas são passíveis de alteração ou ampliação nos termos do plano e das disposições legais e regulamentares pertinentes.

2 — É proibida a criação de espaços sem iluminação nem ventilação natural com área superior a 6 m^2, exceptuando instalações sanitárias, em consequência de ampliação ou alteração de qualquer construção, ou que da construção ou ampliação de anexos resulte a interiorização de qualquer espaço da habitação existente.

3 — A profundidade da construção principal não poderá, em resultado da ampliação, ultrapassar os 14 metros.

4 — As construções de taipa são obrigatoriamente conservadas, sendo proibido o encastramento nas paredes de taipa de quaisquer elementos

estruturais de suporte de lajes, nomeadamente vigas e pilares, e não sendo admissível qualquer alteração da construção que implique a demolição de qualquer parede de taipa em mais de 20 % do seu volume.

3 — As construções a edificar na frente dos prédios em substituição de construções existentes será feita obrigatoriamente mantendo o alinhamento da construção anterior ou o alinhamento dominante, devendo no mínimo ocupar a frente do prédio anteriormente ocupada, com a profundidade máxima de 14 metros, sendo a cota de soleira da construção a edificar igual à cota de soleira do edifício a substituir.

4 — Nos lotes propostos, as construções a edificar deverão ser efectuadas dentro dos limites dos polígonos de implantação estabelecidos na planta de implantação, devendo a implantação da construção principal obedecer ao estabelecido no artigo 36.º

5 — As construções dentro dos logradouros deverão ser feitas de acordo com o esquema 1 e obedecer aos seguintes critérios:

s) As construções adossadas ao muro de divisão de propriedade com os prédios vizinhos terão uma largura média igual ou inferior a 3,6 m, não podendo em caso algum deixar uma largura livre de construções inferior a 3,6 m;

t) As construções a situar no fundo do quintal terão uma profundidade média igual ou inferior a 7 metros, não podendo em caso algum ultrapassar os 10 metros;

u) Nos prédios E1 a E45, os polígonos de implantação das construções adoçadas aos muros de meação laterais das propriedades constantes da planta de implantação são meramente indicativos no que diz respeito ao lado do logradouro em que se situam, e correspondem à área de implantação máxima;

v) Nos prédios E22 a E28, os polígonos de implantação das construções a implantar paralelamente ao barranco da rocha situar-se-ão a uma distância de dez metros deste barranco, terão uma profundidade máxima de 5 metros, e deverão garantir obrigatoriamente uma passagem aberta com 3 metros de largura mínima que permita o acesso directo entre os dois lados do logradouro, sendo a localização destas passagens na planta de implantação meramente indicativa;

w) Nos prédios E29 a E36, a construção do arruamento particular proposto depende de acordo entre os proprietários dos prédios a atravessar pelo acesso, não podendo resultar do mesmo qualquer fraccionamento ou divisão das referidos prédios e só sendo permitida, nas partes dos logradouros a sul deste acesso, a instalação de construções precárias não sujeitas a licenciamento ou admissão de comunicação prévia, nos termos da lei e de regulamento municipal.

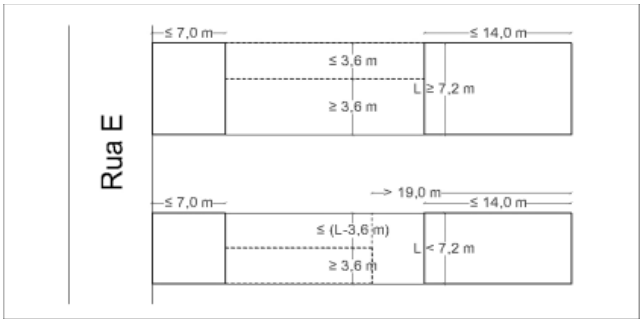

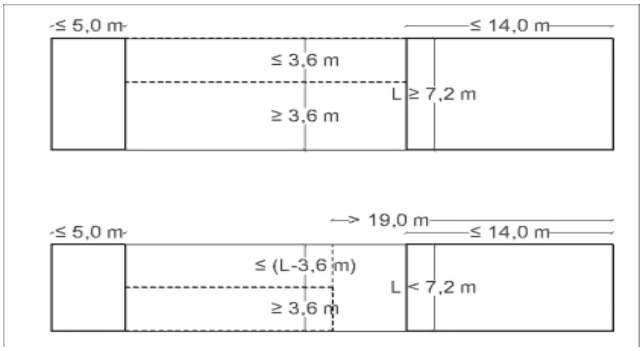

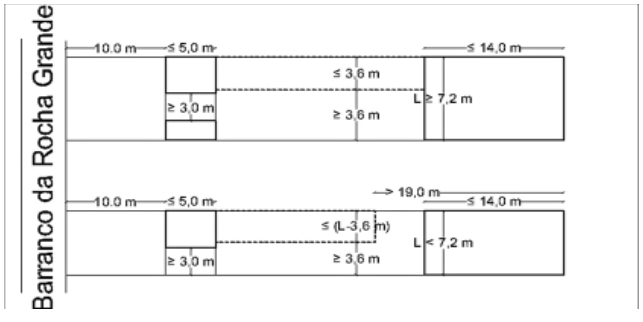

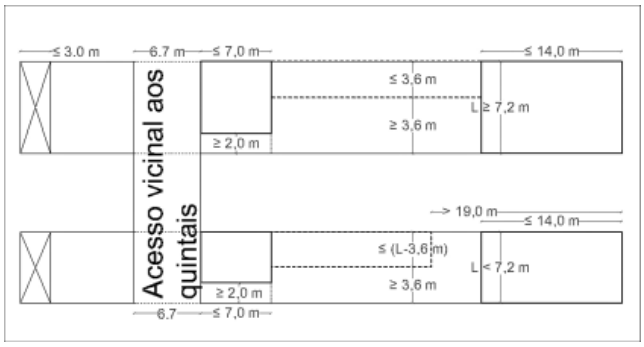

Artigo 31.º

Altura das fachadas

1 — No Espaço Residencial Consolidado, devem respeitar-se as seguintes alturas das fachadas máximas:

x) Quanto aos edifícios de habitação, comércio ou serviços, a altura da fachada da edificação existente ou, no caso de construção nova, 3,5 metros;

y) Quanto às construções anexas à habitação confrontantes com a rua E, 4 m medidos em relação à sua fachada principal;

z) Quanto às restantes construções no interior dos lotes, 3,0 m.

2 — Nos edifícios principais existentes, só é permitido o aumento da altura da fachada com o objectivo de dotar o edifício das condições de habitabilidade previstas pelo Regulamento Geral das Edificações Urbanas, tendo como resultado um pé-direito não superior a 2,40 m na parte mais baixa da parede alteada.

Artigo 32.º

Coberturas

1 — As coberturas, em duas águas com a cumeeira paralela à fachada da construção, serão obrigatoriamente de telha tipo lusa ou de canudo, em barro vermelho à cor natural, e terão uma inclinação máxima de 30.º;

2 — Admite-se a utilização de painéis solares nas construções anexas;

3 — É proibida a aplicação de algerozes e tubos de queda nas fachadas confinantes com espaços públicos, devendo a drenagem da cobertura ser feita por beirado, conforme o processo tradicional;

4 — Não é permitida a alteração da inclinação das coberturas existentes, nem o deslocamento da cumeeira, excepto nos casos em que a cobertura não garanta condições de estanquicidade.

Artigo 33.º

Materiais

Devem ser respeitados, na área de intervenção do Plano os seguintes critérios:

aa) Os rebocos exteriores serão obrigatoriamente lisos, afagados à colher ou à talocha, sendo que, nas paredes de taipa, os rebocos a empregar serão obrigatoriamente à base de cal aérea (não hidráulica) de modo a assegurar a compatibilidade com o suporte;

bb) A localização das caixas de contadores das redes de abastecimento deverá ser cuidadosamente estudada de modo a assegurar a sua integração no conjunto da fachada;

cc) Não é permitida a colocação de aparelhos de ar condicionado nas fachadas principais dos edifícios.

Artigo 34.º

Vãos

1 — É proibido alterar a forma, dimensões ou proporções dos vãos existentes, excepto se esta for uma condição necessária para o cumprimento dos requisitos de habitabilidade estabelecidos pelo Regulamento Geral das Edificações Urbanas.

2 — Os vão a abrir deverão respeitar as proporções dos vãos existentes nas construções contíguas, ou na própria construção a alterar.

3 — O obscurecimento dos vãos será feito através de portadas interiores, não sendo admissível a utilização de estores exteriores.

Artigo 35.º

Demolições

1 — É proibida a demolição de edifícios de construção em taipa, excepto nas situações de ruína iminente do edifício e de impossibilidade técnica da sua recuperação, após comprovação pelos serviços técnicos camarários através de vistoria.

2 — A demolição dos edifícios de construção em taipa só será permitida depois de autorizada uma nova construção para o local, devendo os elementos característicos da arquitectura tradicional recuperáveis,

designadamente chaminés e respectivas lareiras, fornos exteriores, poiais, beirais e tectos abobadados, ser integrados na nova edificação.

3 — A demolição das construções propostas para demolição na planta de síntese é condição prévia da realização de qualquer operação urbanística nos prédios ou lotes onde estas se situam.

Artigo 36.º

Corpos balançados

Não são permitidos corpos balançados no Espaço Residencial Consolidado.

Artigo 37.º

Ocupação do logradouro

A ocupação do logradouro deverá obedecer ao previsto na planta de implantação, não sendo permitida a sua impermeabilização em mais de 30% da área livre de construções, descontadas as áreas integradas na estrutura verde de protecção.

SECÇÃO III

Espaço Residencial de Expansão

Artigo 38.º

Implantação das construções

1 — A cota de soleira das construções principais será feita à cota máxima de 0,2 m, tendo por cota base de referência o ponto mais alto do terreno existente situado ao longo da linha que define o perímetro de construção, de acordo com a planta de implantação

2 — Para o disposto no número anterior, considera-se terreno existente:

dd) o terreno existente e respectivas cotas no momento de entrada em vigor do presente plano, no caso das construções a edificar em lotes constituídos ao abrigo de direito anterior ou

ee) o terreno e respectivas cotas, correspondentes ao levantamento topográfico a apresentar pelo projecto de loteamento, no caso dos lotes a constituir após a entrada em vigor do presente plano.

3 — A implantação das edificações será sempre feita ocupando toda a frente do respectivo polígono de implantação.

Artigo 39.º

Ampliação das construções existentes

A ampliação das construções existentes à data de entrada em vigor do plano deverá ser feita dentro dos limites do polígono de implantação, tendo obrigatoriamente em consideração os parâmetros estabelecidos neste plano.

Artigo 40.º

Altura das fachadas

No Espaço Residencial de Expansão devem respeitar-se as seguintes alturas das fachadas máximas:

ff) Nos edifícios de habitação de 3,6 m medidos no acima da cota base referida no n.º 1 do artigo 36.º;

gg) Quanto às construções anexas à habitação confrontantes com o acesso F, 4 m medidos em relação à sua fachada principal;

hh) Em todas as restantes construções no interior dos lotes de 3 m medidos no plano da fachada acima da cota de soleira.

Artigo 41.º

Coberturas

1 — As coberturas, caso sejam inclinadas, serão obrigatoriamente compostas por duas águas, com a cumeeira paralela à fachada da construção, em telha tipo lusa ou de canudo em barro vermelho à cor natural, e terão uma inclinação máxima de 30.º

2 — Admite-se a utilização de painéis solares que, nas coberturas inclinadas, não poderão ocupar uma área superior a 50% da área total da cobertura da construção em que se inserem.

Artigo 42.º

Vãos

1 — Os vão a abrir deverão respeitar as proporções dos vãos existentes nas construções vizinhas e na própria construção a alterar.

2 — O obscurecimento dos vãos será feito através de portadas interiores, não sendo admissível a utilização de estores exteriores.

Artigo 43.º

Demolições

A demolição das construções propostas para demolição na planta de síntese é condição prévia obrigatória à realização de qualquer operação urbanística nos prédios ou lotes onde estas se situam.

Artigo 44.º

Corpos balançados

Não são permitidos corpos balançados com mais de 0,5 m de projecção a partir do alinhamento da fachada correspondente.

Artigo 45.º

Ocupação do logradouro

1 — No acto de aprovação de novas construções é obrigatória a previsão de local para estacionamento no interior do lote, de acordo com o artigo 21.º

2 — A ocupação do logradouro deverá obedecer ao previsto na planta de implantação, não sendo permitida a sua impermeabilização em mais de 30% da área livre de construções, descontadas as áreas integradas na Estrutura verde de protecção.

3 — Na área integrada na Estrutura Verde de Protecção, não são permitidas quaisquer acções que possam impedir ou dificultar a livre passagem das águas, devendo a sua ocupação obedecer ao estabelecido na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 18.º

4 — A ocupação do logradouro na frente do lote deve ter um carácter ornamental, não sendo admissível qualquer tipo de espaço coberto ou construção com altura superior a 60 cm.

SECÇÃO IV

Espaço de Actividades Económicas

Artigo 46.º

Ocupação dos lotes

1 — A área de construção máxima admitida nos lotes previstos para ocupação industrial corresponderá a 1,5 vezes a área de implantação efectivamente construída.

2 — A construção do segundo piso será, nos lotes I15 a I24 obrigatoriamente feita no sentido perpendicular à fachada, e nos lotes I1 a I14, paralela a esta.

3 — Seja qual for a área a construir, a implantação das edificações será sempre feita ocupando toda a frente do polígono de implantação.

Artigo 47.º

Altura das fachadas e platibandas

1 — No Espaço de Actividades Económicas devem respeitar-se as seguintes alturas das fachadas máximas:

ii) A altura máxima das fachadas é de 6 m;

jj) Nas partes da construção com 2.º piso, a altura máxima das fachadas é de 8 m;

2 — A utilização de platibandas é obrigatória para toda o Espaço de Actividades Económicas.

Artigo 48.º

Coberturas

1 — A cobertura não pode, na sua parte mais alta correspondente à cumeeira, ultrapassar a altura de 7 m para a zona com um só piso e de 9 metros para a zona com dois pisos.

2 — As coberturas serão obrigatoriamente de cor branca ou cinza claro.

Artigo 49.º

Corpos balançados

Não são permitidos corpos balançados com mais de um metro de projecção a partir do alinhamento da fachada correspondente.

Artigo 50.º

Alpendres

Os alpendres destinados a cargas e descargas e delimitados na planta de implantação serão obrigatoriamente abertos até 2 metros abaixo da cota da respectiva cobertura, e terão a altura máxima de 8 metros.

Artigo 51.º

Ocupação do logradouro

1 — Os logradouros poderão ser integralmente impermeabilizados, devendo a sua drenagem ser feita para o colector de águas pluviais através de caixas de pavimento independentes do sistema predial de águas residuais.

2 — Não é admissível o armazenamento nos logradouros de qualquer produto ou material tóxico ou perigoso para o ambiente ou para as pessoas.

SECÇÃO V

Espaços Verdes de Recreio e Lazer

Artigo 52.º

Localização

Dentro dos Espaços Verdes de Recreio e Lazer, a localização de equipamentos deve ser feita nos prédios EQ2 e EQ3.

Artigo 53.º

Edificabilidade

1 — No prédio EQ2, o Coeficiente de ocupação do solo e o Coeficiente de afectação máximos são de 0,8, correspondendo a uma altura da fachada máxima de 7 metros.

2 — No prédio EQ3, a altura da fachada máxima é de 4 metros.

CAPÍTULO VII

Execução e Perequação

Artigo 54.º

Unidades de Execução

Na área do plano são delimitadas as seguintes unidades de execução, conforme o disposto na planta de implantação e na planta de delimitação das unidades de execução:

kk) Unidade de execução 1 correspondente ao Espaço Residencial Consolidado e parte do Espaço Verde de Produção, e inclui parte da Estrutura Verde de Protecção;

ll) Unidade de execução 2 correspondente ao Espaço Residencial de Expansão, a parte dos Espaços Verdes de Recreio e Lazer;

mm) Unidade de execução 3 correspondente ao Espaço de Actividades Económicas, a parte dos Espaços Verdes de Recreio e Lazer e a parte do Espaço Verde de Produção.

Artigo 55.º

Sistemas e Instrumentos de Execução

1 — A unidade de execução 1 será concretizada através de operações urbanísticas individuais ou promovidas em associação pelos proprietários envolvidos;

2 — A unidade de execução 2 será concretizada através de dois mecanismos complementares:

nn) Promoção de operações urbanísticas individuais nos lotes legalmente pré-existentes e expropriação por utilidade pública das frentes existentes para ampliação da Rua de Moura;

oo) Sistema de cooperação entre os titulares dos lotes previstos e a Câmara Municipal de Moura.

3 — A unidade de execução 3 será concretizada através do sistema de imposição administrativa, com recurso à expropriação por utilidade pública dos terrenos de titularidade privada.

Artigo 56.º

Acções de perequação compensatória

1 — A estruturação das acções de perequação compensatória na Unidade de Execução 2 terá lugar no âmbito do sistema de cooperação que a abrange parcialmente.

2 — Os mecanismos de perequação dos benefícios e encargos aplicados à constituição de novos lotes na área da Unidades de Execução 2 são a repartição dos custos de urbanização e o índice de cedência média, definidos de acordo com os encargos impostos pelo Presente Plano.

pp) A repartição dos custos de urbanização será feita tendo em consideração a área total de construção permitida pelo plano para os lotes a constituir

qq) A totalidade das cedências previstas pelo plano para qualquer prédio serão feitas no momento da constituição de qualquer dos lotes previstos para o prédio;

i) Quando a área de cedência efectiva for superior à cedência média, o proprietário deverá ser compensado através de desconto nas taxas que tiver de suporta, de acordo com o respectivo regulamento Municipal;

ii) Quando a área de cedência efectuada for inferior à cedência média, o proprietário terá de compensar o município em numerário, de acordo com o respectivo regulamento Municipal.

3 — Nos lotes a constituir na Unidade de Execução 2 não será devida taxa pela realização, manutenção e reforço das infra-estruturas urbanísticas.

CAPÍTULO VIII

Disposições Finais

Artigo 57.º

Ruído

Na área do plano devem cumprir-se os limites de emissão de ruído estabelecidos por lei para as zonas mistas.

Artigo 58.º

Projecto de operação urbanística

Para cumprimento das disposições do presente plano, é obrigatória a apresentação, junto do projecto de loteamento ou de arquitectura, do levantamento topográfico de toda a área do prédio integrado na operação de loteamento ou do lote.

Artigo 59.º

Entrada em vigor

O presente Plano entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República.*

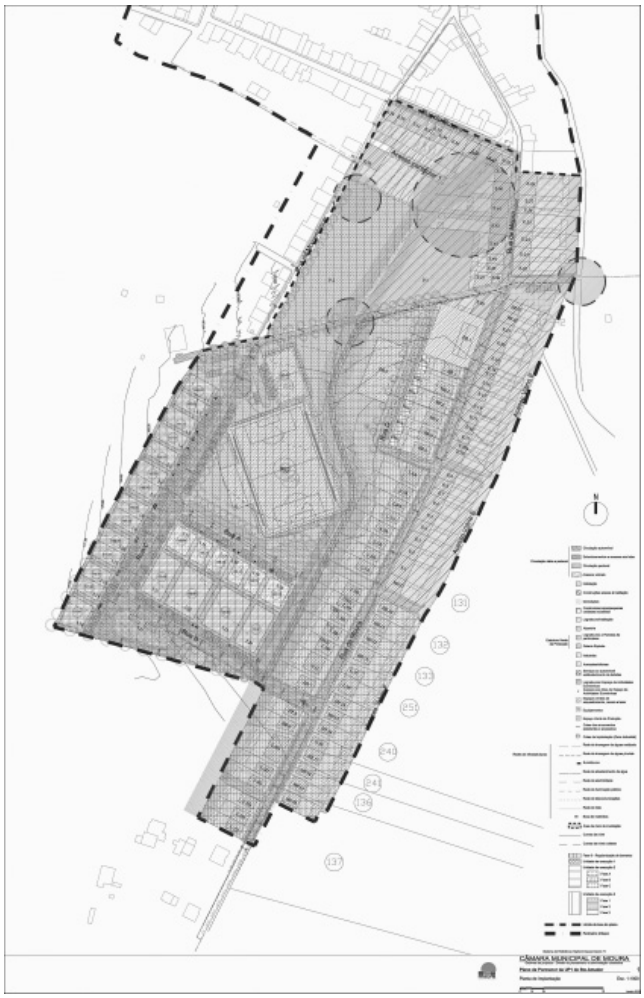

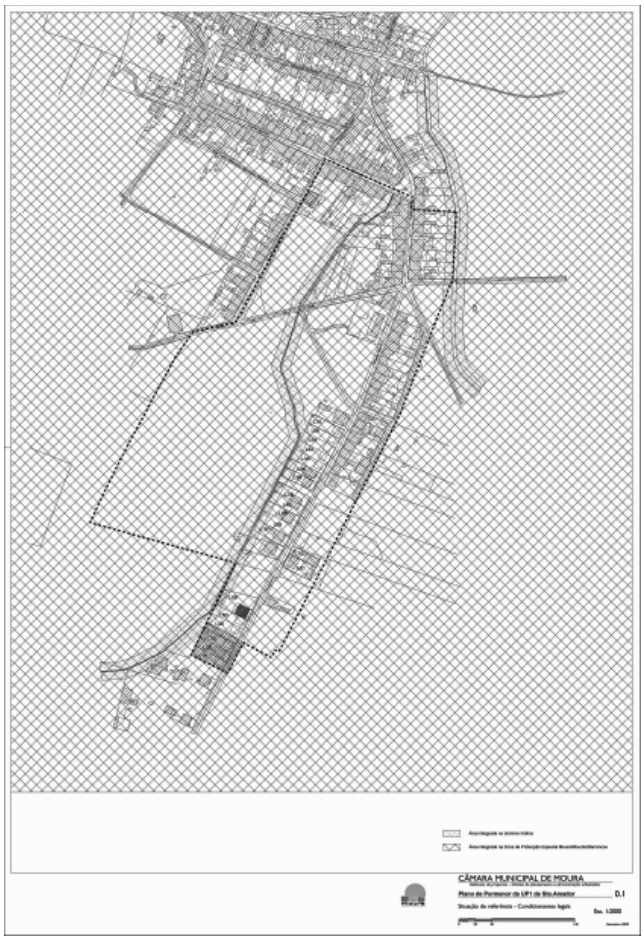

203555644

MUNICÍPIO DE OEIRAS

Aviso n.º 15784/2010

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal comum, aberto por aviso n.º 13070/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 141, de 23 de Julho de 2009, para ocupação de 1 posto de trabalho na carreira de Assistente Técnico e na categoria de Assistente Técnico, de Desenho de Construção Civil, do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Oeiras, de acordo com a respectiva lista unitária de ordenação final, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previstos na Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, com inicio a 1 de Maio de 2010, com Francisco José dos Santos Pires, para a carreira/categoria de Assistente Técnico, Posição e nível remuneratório 8.

Oeiras, 21 de Julho de 2010. — Pelo Presidente, a Directora Municipal de Administração e Desenvolvimento Organizacional, *Paula Magalhães Saraiva*.

303517103

Aviso n.º 15785/2010

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal comum, aberto por aviso n.º 12549, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 135, de 15 de Julho de 2009, para ocupação de cinco postos de trabalho na carreira de Técnico Superior e na categoria de Técnico Superior na área de Gestão do Ordenamento e Território, do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Oeiras, de acordo com a respectiva lista unitária de ordenação final, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com inicio a 29/06/2010, previstos na Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, com os seguintes trabalhadores, nos termos e condições abaixo enunciados:

Ana Maria Oliveira Campos Pais de Oliveira — Posição 4 e nível remuneratório 23
António José Fazenda Lopes — Posição 3 e nível remuneratório 19
Maria Sofia Marques Casanova — Posição 3 e nível remuneratório 19
Paulo Jorge Henriques Almeida — Posição 3 e nível remuneratório 19
Sandra Cristina Amaral Monteiro — Posição 3 e nível remuneratório 19

Por Deliberação de Câmara, de 26 de Maio de 2010, exarada na Proposta de Deliberação n.º 607/10, de 20 de Maio de 2010, nos termos do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, foram ainda preenchidos dois postos de trabalho do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Oeiras, através do recurso às reservas de recrutamento do Município, mediante a celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com inicio a 30/06/2010, Posição 3 e nível remuneratório 19, previstos na Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, com os seguintes trabalhadores, nos termos e condições abaixo enunciados:

Ana Mafalda Morgado Santos Moro Ferradosa
Luís Pedro Moro Ferradosa
Maria Fernanda Teixeira Justo
Maria Sofia De Sousa Lima
Marta Jorge Telo Rasquilha de Sousa Jardim
Nuno Alberto de Linares Luís

Oeiras, 22 de Julho de 2010. — Pelo Presidente, a Directora Municipal de Administração e Desenvolvimento Organizacional, *Paula Magalhães Saraiva*.

303522725

Aviso n.º 15786/2010

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal comum, aberto por aviso n.º 10957, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 114, de 16 de Junho de 2009, para ocupação de dois postos de trabalho na carreira de Técnico Superior e na categoria de Técnico Superior na área de Artes Decorativas/Design de Interiores, do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Oeiras, de acordo com a respectiva lista unitária de ordenação final, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com inicio a 01/06/2010, Posição 3 e nível remuneratório 19, previstos na Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, com os seguintes trabalhadores, nos termos e condições enunciados:

Vera Maria Rosa dos Santos Elvas
Rita Maria Reverendo Cruz de Sousa Rocha

Oeiras, 22 de Julho de 2010. — Pelo Presidente, a Directora Municipal de Administração e Desenvolvimento Organizacional, *Paula Magalhães Saraiva*.

303522693

Aviso n.º 15787/2010

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal comum, aberto por aviso n.º 12548, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 135, de 15 de Julho de 2009, para ocupação de um posto de trabalho na carreira de Assistente Técnico e na categoria de Assistente Técnico na área de Construção Civil, do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Oeiras, de acordo com a respectiva lista unitária de ordenação final, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com inicio a 25/06/2010, Posição 1 e nível remuneratório-

rio 5, previstos na Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, com o seguinte trabalhador, nos termos e condições enunciados:

Maria Irene Fernandes Carvalhais

Por Deliberação de Câmara, de 26 de Maio de 2010, exarada na Proposta de Deliberação n.º 607/10, de 20 de Maio de 2010, nos termos do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, foram ainda preenchidos dois postos de trabalho do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Oeiras, através do recurso às reservas de recrutamento do Município, mediante a celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com inicio a 28/06/2010, Posição 1 e nível remuneratório 5, previstos na Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, com os seguintes trabalhadores, nos termos e condições enunciados:

Luís Filipe Caetano Neves
Maria Inês Da Silva de Menezes

Oeiras, 22 de Julho de 2010. — Pelo Presidente, a Directora Municipal de Administração e Desenvolvimento Organizacional, *Paula Magalhães Saraiva*.

303522677

Aviso n.º 15788/2010

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal comum, aberto por aviso n.º 10959, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 114, de 16 de Junho de 2009, para ocupação de um posto de trabalho na carreira de Assistente Operacional e na categoria de Assistente operacional na área de Porta-Miras, do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Oeiras, de acordo com a respectiva lista unitária de ordenação final, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com inicio a 01/06/2010, Posição 2 e nível remuneratório 2, previstos na Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, com o seguinte trabalhador, nos termos e condições enunciados:

António Dias Rasteiro

Por Deliberação de Câmara, de 26 de Maio de 2010, exarada na Proposta de Deliberação n.º 607/10, de 20 de Maio de 2010, nos termos do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, foram ainda preenchidos dois postos de trabalho do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Oeiras, através do recurso às reservas de recrutamento do Município, mediante a celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com inicio a 08/06/2010, Posição 2 e nível remuneratório 2, previstos na Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, com o seguinte trabalhador, nos termos e condições enunciados:

Carlos Alberto Morales de Los Rios Coelho

Oeiras, 22 de Julho de 2010. — Pelo Presidente, a Directora Municipal de Administração e Desenvolvimento Organizacional, *Paula Magalhães Saraiva*.

303522603

Aviso n.º 15789/2010

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal comum, aberto por aviso n.º 9315/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio de 2009, para ocupação de 3 postos de trabalho na carreira de Técnico Superior e na categoria de Técnico Superior, de Turismo do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Oeiras, de acordo com a respectiva lista unitária de ordenação final, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com inicio a 1/5/2010, previstos na Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, com os seguintes trabalhadores, nos termos e condições enunciados:

Carla Cristina Neves Fernandes — Posição 4 — nível remuneratório 23
Isabel Alexandra Sousa Soeiro — Posição 3 — nível remuneratório 19
Tânia Alexandra da Fonseca Braga Hube Teixeira — Posição 3 — nível remuneratório 19

Por Deliberação de Câmara, de 28 de Abril de 2010, exarada na Proposta de Deliberação n.º 489/10, de 23 de Abril de 2010, nos termos do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, foi ainda preenchido 1 posto de trabalho do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Oeiras, através do recurso às reservas de recrutamento do Município, mediante a celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com inicio a 1/6/2010, Posição 3 — nível remuneratório 19, previstos na Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, com os seguintes trabalhadores, nos termos e condições enunciados:

Alexandra Filomena Silva

Oeiras, 22 de Julho de 2010. — Pelo Presidente, a Directora Municipal de Administração e Desenvolvimento Organizacional, *Paula Magalhães Saraiva*.

303519364

Aviso n.º 15790/2010

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal comum, aberto por aviso n.º 16930/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 188, de 28 de Setembro de 2009, para ocupação de 1 posto de trabalho na carreira de Técnico Superior e na categoria de Técnico Superior, de Psicopedagogia Curativa do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Oeiras, de acordo com a respectiva lista unitária de ordenação final, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com inicio a 1/5/2010, Posição 3 — nível remuneratório 19, previstos na Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, com Ana Teresa Carlos Coelho.

Oeiras, 22 de Julho de 2010. — Pelo Presidente, a Directora Municipal de Administração e Desenvolvimento Organizacional, *Paula Magalhães Saraiva.*

303522555

Aviso n.º 15791/2010

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal comum, aberto por aviso n.º 10133, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 101, de 26 de Maio de 2009, para ocupação de quinze postos de trabalho na carreira de Assistente Operacional e na categoria de Assistente Operacional na área de Jardinagem, do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Oeiras, de acordo com a respectiva lista unitária de ordenação final, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com inicio a 21/06/2010, Posição 2 e nível remuneratório 2, previstos na Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, com os seguintes trabalhadores, nos termos e condições enunciados:

Alcina da Conceição F. M. Mendes
Ana Sofia da Silva Soares
António da Cruz Afonso
António de Sousa Brito
Augusto Fernandes Rodrigues
Carlos Manuel Lopes Fernandes
João Alberto Pereira Varela
Joaquim Guilherme M. R. M. Rodrigues
Jorge Daniel Trindade da Silva Freire
José António Agostinho S. Fernandes
José Maria Tavares da Silva
Mário José Antunes Baptista
Osvaldo Sanches Semedo
Tiago Joaquim Marivata Carneiro
Victor José de Oliveira Vaz

Por Deliberação de Câmara, de 26 de Maio de 2010, exarada na Proposta de Deliberação n.º 607/10, de 20 de Maio de 2010, nos termos do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, foram ainda preenchidos dois postos de trabalho do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Oeiras, através do recurso às reservas de recrutamento do Município, mediante a celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com inicio a 25/06/2010, Posição 2 e

nível remuneratório 2, previstos na Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, com os seguintes trabalhadores, nos termos e condições enunciados:

Alexandra Maria Monteiro Lopes
Alice de Jesus Teixeira Martins
Ana Cristina Oliveira Carvalho Chasqueira
Anabela de Sousa Batista
Armindo Feliciano da Silva
Artur José Gonçalves Reis
Bruno Jorge Fernandes Gomes
Bruno Miguel Jesus Rodrigues
Cláudia Sofia de Abreu Laranjo
Elisabete Machado e Silva
Emílio Jorge Mendonça da Gama Ochoa
Florival Francisco Calabaça Salgueiro
João Manuel da Silva Catarrinho
José Nuno Fortes Martins de Pina
Paulo Jorge Lopes Pereira
Rui Carlos Vieira Rocha
António Pedro Garcia Barbosa — com início a 02/07/2010

Oeiras, 22 de Julho de 2010. — Pelo Presidente, a Directora Municipal de Administração e Desenvolvimento Organizacional, *Paula Magalhães Saraiva*.

303522636

Aviso n.º 15792/2010

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal comum, aberto por aviso n.º 9313, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio de 2009, para ocupação de 1 posto de trabalho na carreira de Técnico Superior e na categoria de Técnico Superior, de Filosofia do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Oeiras, de acordo com a respectiva lista unitária de ordenação final, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com inicio a 1/5/2010, Posição 3 — nível remuneratório 19, previstos na Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, com os seguintes trabalhadores, nos termos e condições enunciados:

Maria José Matos Almas Rijo

Oeiras, 22 de Julho de 2010. — Pelo Presidente, a Directora Municipal de Administração e Desenvolvimento Organizacional, *Paula Magalhães Saraiva*.

303522466

Aviso n.º 15793/2010

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal comum, aberto por aviso n.º 10959, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 114, de 16 de Junho de 2009, para ocupação de três postos de trabalho na carreira de Técnico Superior e na categoria de Técnico Superior na área de Arquitectura Paisagista, do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Oeiras, de acordo com a respectiva lista unitária de ordenação final, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com inicio 01/06/2010, Posição 3 e nível remuneratório 19, previstos na Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, com os seguintes trabalhadores, nos termos e condições enunciados:

Lara Bulcão de Melo Barreiros
Lília Maria Jorge Diniz
Maria Elisabete da Silva Santos

Por Deliberação de Câmara, de 26 de Maio de 2010, exarada na Proposta de Deliberação n.º 607/10, de 20 de Maio de 2010, nos termos do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, foram ainda preenchidos dois postos de trabalho do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Oeiras, através do recurso às reservas de recrutamento do Município, mediante a celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com inicio a 08/06/2010, Posição 3 e nível remuneratório 19, previstos na Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, com os seguintes trabalhadores, nos termos e condições enunciados:

Palmira Beatriz Figueiras João
Vera Rute Madeira da Silva Freire

Oeiras, 22 de Julho de 2010. — Pelo Presidente, a Directora Municipal de Administração e Desenvolvimento Organizacional, *Paula Magalhães Saraiva*.

303522652

Aviso n.º 15794/2010

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal comum, aberto por aviso n.º 9233/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 88, de 7 de Maio de 2009, para ocupação de 8 postos de trabalho na carreira de Assistente Técnico e na categoria de Assistente Técnico, de Bibliotecas e Documentação do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Oeiras, de acordo com a respectiva lista unitária de ordenação final, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com inicio a 01/05/2010, Posição 1 e nível remuneratório 5, previstos na Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, com os seguintes trabalhadores, nos termos e condições enunciados:

Miguel da Ayala Serôdio de Sales Baptista
Vera Patrícia Carlota Nunes
Anabela Lopes Alves
António Manuel Zambujo Navarro Rodrigues
Sofia Alexandra Rodrigues Valente Raminhos
Rute Alexandra Rodrigues Moura Oliveira
Luísa Manuela Fernandes Soares
Helena Vicente Vivas

Por Deliberação de Câmara, de 28 de Abril de 2010, exarada na Proposta de Deliberação n.º 489/10, de 23 de Abril de 2010, nos termos do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, foram ainda preenchidos 2 postos de trabalho do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Oeiras, através do recurso às reservas de recrutamento do Município, mediante a celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, Posição 1 e nível remuneratório 5, previstos na Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, com os seguintes trabalhadores, nos termos e condições enunciados:

Josefina Maria Melo — com inicio a 01/06/2010
Ana Rita Duarte — com inicio a 07/06/2010

Oeiras, 22 de Julho de 2010. — Pelo Presidente, a Directora Municipal de Administração e Desenvolvimento Organizacional, *Paula Magalhães Saraiva.*

303522588

Aviso n.º 15795/2010

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal comum, aberto por aviso n.º 10960, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 114, de 16 de Junho de 2009, para ocupação de 6 postos de trabalho na carreira de Técnico Superior e na categoria de Técnico Superior, de História do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Oeiras, de acordo com a respectiva lista unitária de ordenação final, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com inicio a 01/05/2010, Posição 3 — nível remuneratório 19 previstos na Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, com os seguintes trabalhadores, nos termos e condições enunciados:

Maria Luísa Vilar Galvão
Rui Alexandra Landeiro Godinho
Lisete Eugenia Miguel Carrondo
Cristina Maria Amaro
Joana Lino Freixo Dias
Paula Cristina Santos Alves

Por Deliberação de Câmara, de 28 de Abril de 2010, exarada na Proposta de Deliberação n.º 489/10, de 23 de Abril de 2010, nos termos do

artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, foram ainda preenchidos 2 postos de trabalho do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Oeiras, através do recurso às reservas de recrutamento do Município, mediante a celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com inicio a 01/06/2010, Posição 3 — nível remuneratório 19 previstos na Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, com os seguintes trabalhadores, nos termos e condições enunciados:

Helena Perdigão Carvalho
Fernanda Marta Marques

Oeiras, 22 de Julho de 2010. — Pelo Presidente, a Directora Municipal de Administração e Desenvolvimento Organizacional, *Paula Magalhães Saraiva*.

303522482

Aviso n.º 15796/2010

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal comum, aberto por aviso n.º 9226, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 88, de 7 de Maio de 2009, para ocupação de 4 postos de trabalho na carreira de Assistente Técnico de Animação Sócio-Cultural e na categoria de Assistente Técnico, do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Oeiras, de acordo com a respectiva lista unitária de ordenação final, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com inicio a 01/05/2010, Posição 1 — nível remuneratório 5, previstos na Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, com os seguintes trabalhadores, nos termos e condições enunciados:

Maria Assunção Fernandes Lopes Tavares
Ana Maria Prado Jesus
Leonel Augusto Garcia

Oeiras, 22 de Julho de 2010. — Pelo Presidente, a Directora Municipal de Administração e Desenvolvimento Organizacional, *Paula Magalhães Saraiva*.

303522499

Aviso n.º 15797/2010

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal comum, aberto por aviso n.º 11046/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 115, de 17 de Junho de 2009, para ocupação de 4 postos de trabalho na carreira de Técnico Superior e na categoria de Técnico Superior, de Bibliotecas e documentação do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Oeiras, de acordo com a respectiva lista unitária de ordenação final, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com inicio a 21/06/2010, Posição 3 — nível remuneratório 19, previstos na Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, com os seguintes trabalhadores, nos termos e condições enunciados:

César Augusto Ferreira.
Bruno Duarte Ferreira.
Sofia Alexandra Pinho Pinto.
Maria Paula dos Santos Cruz.

Por Deliberação de Câmara, de 26 de Maio de 2010, exarada na Proposta de Deliberação n.º 607/10, de 20 de Maio de 2010, nos termos do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, foram ainda preenchidos 1 posto de trabalho do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Oeiras, através do recurso às reservas de recrutamento do Município, mediante a celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com inicio a 28/06/2010, Posição 3 — nível remuneratório 19, previstos na Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, com os seguintes trabalhadores, nos termos e condições enunciados:

Carla Alexandra de Oliveira Pinto Sestelo.

Oeiras, 22 de Julho de 2010. — Pelo Presidente, a Directora Municipal de Administração e Desenvolvimento Organizacional, *Paula Magalhães Saraiva*.

303518376

Aviso n.º 15798/2010

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal comum, aberto por aviso n.º 10961, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 114, de 16 de Junho de 2009, para ocupação de 3 postos de trabalho na carreira de Técnico Superior e na categoria de Técnico Superior, de Desporto do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Oeiras, de acordo com a respectiva lista unitária de ordenação final, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com início a 01/05/2010, Posição 3, nível remuneratório 19, previstos na Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, com os seguintes trabalhadores, nos termos e condições enunciados:

Rodrigo Amado Correia Gonçalo Inocêncio
Rui Sérgio Alves Pinto
Rui Sérgio Nunes Valente

Por Deliberação de Câmara, de 28 de Abril de 2010, exarada na Proposta de Deliberação n.º 489/10, de 23 de Abril de 2010, nos termos do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, foram ainda preenchidos 2 postos de trabalho do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Oeiras, através do recurso às reservas de recrutamento do Município, mediante a celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com início a 01/06/2010, Posição 3, nível remuneratório 19, previstos na Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, com os seguintes trabalhadores, nos termos e condições enunciados:

Filipe Duarte Leão
Filipe Miguel Carvalho

Oeiras, 22 de Julho de 2010. — Pelo Presidente, a Directora Municipal de Administração e Desenvolvimento Organizacional, *Paula Magalhães Saraiva*.

303517825

Aviso n.º 15799/2010

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal comum, aberto por aviso n.º 9227/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 88, de 7 de Maio de 2009, para ocupação de 1 posto de trabalho na carreira de Técnico Superior e na categoria de Técnico Superior, de Artes Plásticas do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Oeiras, de acordo com a respectiva lista unitária de ordenação final, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com inicio a 01/05/2010, Posição 3 — nível remuneratório 19, previstos na Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, com Ana Paula Simões Migalhada.

Oeiras, 22 de Julho de 2010. — Pelo Presidente, a Directora Municipal de Administração e Desenvolvimento Organizacional, *Paula Magalhães Saraiva*.

303522506

Aviso n.º 15800/2010

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal comum, aberto por aviso n.º 19748, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 213, de 03 de Novembro de 2009, para ocupação de um posto de trabalho na carreira de Técnico Superior e na categoria de Técnico Superior na área de Higiene e Segurança do Trabalho, do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Oeiras, de acordo com a respectiva lista unitária de ordenação final, foram celebrados contra-

tos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com inicio a 24/06/2010, Posição 3 e nível remuneratório 19, previstos na Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, com o seguinte trabalhador, nos termos e condições enunciados:

António Manuel Maria Faustino

Por Deliberação de Câmara, de 26 de Maio de 2010, exarada na Proposta de Deliberação n.º 607/10, de 20 de Maio de 2010, nos termos do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, foram ainda preenchidos dois postos de trabalho do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Oeiras, através do recurso às reservas de recrutamento do Município, mediante a celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com inicio a 28/06/2010, Posição 3 e nível remuneratório 19, previstos na Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, com os seguintes trabalhadores, nos termos e condições enunciados:

Andreia Alexandra Covas Pereira
Carlos Alexandre Alves Cardoso
José Luís Borges Paulo

Oeiras, 23 de Julho de 2010. — Pelo Presidente, a Directora Municipal de Administração e Desenvolvimento Organizacional, *Paula Magalhães Saraiva*.

303525106

Aviso n.º 15801/2010

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para assistente técnico na área de topografia.

O Município de Oeiras, sito no Largo Marquês de Pombal, 2784-501 Oeiras, após consulta à DGAEP, que assegura transitoriamente as funções da ECCRC, informou através de oficio 39/DRSP/2.0/2009 que temporariamente fica dispensada a obrigatoriedade da consulta prévia a que se refere o n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, por despacho autorizativo do Sr. Presidente da Câmara proferido no passado dia 6 de Março, no âmbito da competência própria, faz público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, desde a data de publicação do presente, Procedimento Concursal Comum na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para preenchimento de um (1) posto de trabalho na categoria de Assistente Técnico na área de Topografia, da carreira geral de Assistente Técnico, ao abrigo do disposto nos n.º 1 e 3 do artigo 9.º, do artigo 20.º e n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, nos termos que a seguir se indicam:

1 — N.º de postos de trabalho a ocupar: 1 (um).

2 — Local de Trabalho: Município de Oeiras.

3 — Caracterização do posto de trabalho: Exercer funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em directivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de actuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de actuação dos órgãos e serviços, aplicando conhecimentos e métodos inerentes à sua qualificação profissional, correspondente ao grau de complexidade 2, nomeadamente as seguintes actividades:

Efectuar levantamentos topográficos, tendo em vista a elaboração de plantas, planos, cartas e mapas destinados à preparação de trabalhos de engenharia e arquitectura;

Efectuar levantamentos topográficos, apoiando-se normalmente em vértices geodésicos existentes;

Determinar rigorosamente a posição relativa de ponto notáveis de determinada zona de superfície terrestre;

Regular e utilizar instrumentos de observação;

Proceder a cálculo de áreas sobre os elementos colhidos no campo;

Proceder à implantação no terreno de pontos de referência para determinadas construções.

4 — Remuneração base prevista: O posicionamento remuneratório é objecto de negociação nos termos do artigo 55.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e terá lugar após o termo do procedimento concursal, tendo em conta o artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho.

5 — Requisitos obrigatórios de admissão (eliminatórios):

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Não podem ser admitidos candidatos cumulativamente integrados na carreira, titulares da categoria e que executem a actividade caracterizadora dos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento, e que não se encontrando em mobilidade, exerçam funções no próprio órgão ou serviço.

6 — Nível habilitacional exigido:

12.º Ano e ou curso certificado de formação profissional de topografia nível III;

Ter conhecimentos de informática na óptica do utilizador.

7 — Área de formação académica ou profissional: Topografia.

8 — Requisitos preferenciais de candidatura: É condição preferencial os candidatos terem sólidos conhecimentos em informática na óptica do utilizador; forte orientação para o trabalho por objectivos; facilidade de relacionamento em equipas de trabalho; espírito empreendedor; pró-activo.

9 — O recrutamento para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado inicia-se sempre entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida. Em caso de impossibilidade de ocupação de todos ou alguns postos de trabalho por aplicação da norma atrás descrita, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, nos termos dos n.º (s) 4 e 6, do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, conjugado com a al. *g*), n.º 3 do artigo 19.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

10 — Os Métodos de Selecção consistirão em prova de conhecimentos (PC), avaliação psicológica (AP), entrevista profissional de selecção (EPS), todos valorados de 0 a 20 valores, e com as seguintes ponderações:

Prova de conhecimentos — ponderação 45 %;
Avaliação Psicológica — ponderação 25 %;
Entrevista Profissional de Selecção — ponderação 30 %.

A Valoração Final (VF) será expressa pela média ponderada das classificações dos diversos métodos de selecção, efectuada de acordo com a seguinte expressão:

$$VF = PC\ (45\%) + AP\ (25\%) + EPS\ (30\%)$$

em que:

VF = Valoração Final;
PC = Prova de Conhecimentos;
AP = Avaliação Psicológica;
EPS = Entrevista Profissional de Selecção.

10.1 — A Prova de Conhecimentos visa avaliar conhecimentos profissionais e competências técnicas necessárias ao exercício de determinada função, tendo o Júri deliberado, que a mesma será teórica e prática.

A prova teórica de conhecimentos revestirá a forma escrita, sem consulta, de escolha múltipla, terá a duração de 30 minutos, consistindo em 10 perguntas fechadas versando sobre os seguintes temas:

Tema 1: Atribuições, competências e Regime Jurídico dos Órgãos dos Municípios e Freguesias; Regulamento Orgânico do Município de Oeiras; Código do Procedimento Administrativo; Regime de Vínculos, Carreiras e Remunerações; Estatuto Disciplinar dos trabalhadores que exercem funções publicas; Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas.

Sugestões Bibliográficas:

Tema 1: Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e pela Declaração de Rectificação n.º 4/2002, de 6 de Fevereiro; Regulamento Orgânico do Município de Oeiras, Aviso n.º 18465-H/2007, de 26 de Setembro; Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, actualizado de acordo com os seguintes

diploma Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro e Lei n.º 30/2008, de 10 de Julho; Lei n.º 12-A/2008, de 27 Fevereiro com as alterações introduzidas pela Declaração de Rectificação n.º 22-A/2008, de 24 de Abril e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro; Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro; Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro;

A prova prática de conhecimentos específicos revestirá a forma de simulação que terá a duração de 60 minutos e consistirá na execução das seguintes tarefas:

Pequeno levantamento topográfico;
Implantação de arruamento;
Cálculo de uma área;
Cálculo da altura de um edifício.
A avaliação incidirá nos seguintes parâmetros:
Percepção e compreensão da tarefa;
Postura ergonómica;
Celeridade na execução da tarefa;
Qualidade da realização;
Utilização do equipamento de forma correcta.

Cada Prova de Conhecimentos será valorada de uma escala 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. A Classificação final da Prova de Conhecimentos resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$PC = (PTCG + 2PPCE)/3$$

em que:

PC = Prova de Conhecimentos;
PTCG = Prova Teórica de Conhecimentos Gerais;
PPCE = Prova Prática de Conhecimentos Específicos;
2 = Ponderação.

10.2 — A Avaliação Psicológica visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil a definir, com o Júri deliberou que a mesma será efectuada por entidade externa especializada para este efeito.

A Avaliação Psicológica será valorada da seguinte forma:

Em cada fase intermédia do método através das menções classificativas de *Apto* e *Não Apto;*

Na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de *Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido* e *Insuficiente,* aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

10.3 — A Entrevista Profissional de Selecção visa avaliar a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados entre o entrevistador e o entrevistado, com será classificada através dos níveis classificativos de *Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido* e *Insuficiente,* aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, e versará sobre os seguintes aspectos:

Experiência profissional na função pública;
Experiência profissional na área a recrutar;
Capacidade de comunicação;
Relacionamento interpessoal;
Motivação.

11 — Caso surjam candidatos nas condições referidas no ponto 13 do presente do Aviso, os métodos de selecção consistirão em avaliação curricular (AC) e entrevista de avaliação de competências (EAC), todos valorados de 0 a 20 valores, e com as seguintes ponderações:

Avaliação Curricular — ponderação 45%;
Entrevista de Avaliação das Competências — ponderação 55%.

A Valoração Final (VF) será expressa pela média ponderada das classificações dos diversos métodos de selecção, efectuada de acordo com a seguinte expressão:

$$VF = AC\ (45\%) + EAC\ (55\%)$$

em que:

VF = Valoração Final;
AC = Avaliação Curricular;
EAC = Entrevista de Avaliação de Competências.

11.1 — A Avaliação Curricular que visará analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida, com será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até as centésimas, sendo a classificação obtida através de média aritmética simples das classificações dos elementos a avaliar. Para a valoração da Avaliação Curricular o Júri adoptará a seguinte fórmula:

$$AC = (HA + FP + EP + AD)/4$$

em que:

HA = Habilitações Académicas (certificados pelas entidades competentes);
FP = Formação Profissional (considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função);
EP = Experiência Profissional (com incidência sobre a execução de actividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas);
AD = Avaliação de Desempenho (relativa aos dois últimos anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou actividade idênticas à do posto de trabalho a ocupar).

11.1.1 — Para a valoração das Habilitações Académicas, será adoptado o seguinte critério:

Habilitação académica de grau exigido à candidatura — 14 valores.

11.1.2 — Para a valoração da Formação Profissional, serão contabilizadas acções adequadas e directamente relevantes para o desempenho das funções, realizadas na área específica do posto de trabalho, frequentadas nos últimos três anos e até à data de abertura do presente procedimento, de acordo com a aplicação dos seguintes critérios, até ao limite de 20 valores:

Curso com duração > 1 semana (35 horas/5 dias) — 4 valores;
Curso com duração > 3 dia e ≤ 1 semana — 3 valores;
Curso com duração > 1 dia e ≤ 3 dias — 2 valores;
Curso com duração <1 dia (7 horas) — 1 valor;
Sem formação — 0 valores.

11.1.3 — A valoração da Experiência Profissional incidirá na valorização do desempenho efectivo de funções na área para a qual é aberto o presente procedimento, de acordo com a aplicação do seguinte critério:

Experiência> 5 anos — 20 valores;
Experiência> 3 ano e ≤ a 5 anos — 16 valores;
Experiência> 2 ano e ≤ 3 ano — 12 valores;
Experiência ≥ 1 ano e ≤ 2 ano — 8 valores;
Experiência <1 ano — 4 valores.

11.1.4 — Para a valoração da Avaliação de Desempenho, será considerada a média aritmética da avaliação relativa aos dois últimos anos, de acordo com os seguintes critérios:

a) Lei n.º 10/2004, de 22 de Março e Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio: Excelente: 20 valores; *Muito Bom:* 16 valores; *Bom:* 12 valores; *Necessita de desenvolvimento:* 8 valores; *Insuficiente:* 6 valores.

b) Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro: *Relevante:* 20 valores; *Adequado:* 13 valores; *Inadequado:* 8 valores.

c) Caso se verifique a não existência de avaliação, ou avaliação de acordo com outro diploma legal em algum dos anos, será considerado como *Bom:* 12 Valores.

11.2 — A Entrevista de Avaliação de Competências que visará obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função com a será classificada através dos níveis classificativos de *Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido* e *Insuficiente,* aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, e versará sobre os seguintes aspectos:

Avaliação comportamental em contexto de trabalho;
Capacidade de comunicação;
Relacionamento interpessoal;
Sentido crítico;
Motivação.

12 — Caso sejam admitidos candidatos em número igual ou superior a 100, os métodos de selecção serão aplicados faseadamente nos termos definidos no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008,

de 27 de Fevereiro e no artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

13 — Os candidatos que cumulativamente sejam titulares da categoria e se encontrem ou os, tratando-se de candidatos em situação de mobilidade especial, e se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar pelo presente procedimento concursal, poderão exercer o seu direito de opção quanto à utilização dos métodos de selecção. Para tanto, poderão apresentar conjuntamente com a sua candidatura, requerimento, em modelo próprio, a solicitar a utilização dos métodos de selecção de prova de conhecimentos e avaliação psicológica.

14 — O Júri será composto pelos seguintes membros:

Presidente — Luís Baptista Fernandes, Director de Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística.

Vogais efectivos:

1.º Vogal — Pedro Santos Matos, Assistente Técnico Topografia do DPGU.

2.º Vogal — Maria João Bual, técnica superior da DRH.

Vogais suplentes:

1.º Vogal — Luis Filipe Afonso, Técnico Superior da DRH.

2.º Vogal — Sónia Cruz Cebola, Assistente Técnica Topografia do DPGU.

Em caso de ausência ou impedimento do presidente do Júri, este será substituído pelo Vogal nomeado imediatamente a seguir.

15 — Os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método, constam na Acta n.º 1 do Júri do Procedimento, a qual será facultada aos candidatos sempre que solicitada, por escrito.

16 — Prazo para apresentação das candidaturas: Os eventuais interessados deverão, no prazo de dez (10) dias úteis, a contar da data da publicação do presente no *Diário da República,* apresentar a sua candidatura.

17 — Formalização da candidatura: A candidatura deverá ser apresentada mediante preenchimento do modelo de formulário de candidatura, de utilização obrigatória, disponível na Divisão de Recursos Humanos ou em www.cm-oeiras.pt, acompanhada, sob pena de exclusão, *Curriculum Vitae* (Modelo Europeu de utilização obrigatória disponível em www.cm-oeiras.pt), de fotocópia do certificado de habilitações e ou fotocópia do certificado de curso de formação profissional de topografia nível III, de documento identificativo e dos comprovativos da formação profissional e da experiência profissional. Os candidatos na situação referida no Ponto 13 deverão ainda apresentar declaração emitida pelo serviços de origem, da qual constem a natureza do vinculo, a categoria e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, e as avaliações de desempenho obtidas. Caso pretendam exercer o direito de opção dos métodos de selecção devem efectuar essa menção no formulário de candidatura.

É dispensada a apresentação dos certificados e comprovativos aos trabalhadores da Câmara Municipal de Oeiras, sempre que os mesmos tenham solicitado o seu arquivo no respectivo processo individual.

18 — A candidatura poderá ser entregue pessoalmente na Divisão Administrativa da Câmara Municipal de Oeiras, ou remetida por correio através de carta registada com aviso de recepção, para a Câmara Municipal de Oeiras, Largo Marquês de Pombal, 2784-501 Oeiras, até à data limite fixada no presente aviso. Na apresentação da candidatura através de correio registado com aviso de recepção atende-se à data do respectivo registo.

19 — Nos termos do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, a falta de entrega de qualquer um dos documentos que deverão acompanhar a candidatura, e anteriormente elencados, determinará a exclusão do procedimento concursal.

20 — É excluído do procedimento o candidato que obtiver uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte, nos termos do n.º 13 do artigo 18.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

21 — Os candidatos serão notificados por ofício registado, caso o número de candidatos seja inferior a 100 e por Aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República* caso seja igual ou superior a 100 candidatos admitidos.

22 — A lista dos candidatos admitidos, dos resultados obtidos e a lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, será publicitada no portal da internet da Câmara Municipal de Oeiras e afixada na Divisão de Recursos Humanos, sita na Rua 7 de Junho de 1759, Oeiras.

23 — Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência, cujo grau de incapacidade for igual ou superior a 60%, têm preferência em igualdade de classificação, uma vez que o presente concurso é apenas aberto para um posto de trabalho. Este deve declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do diploma supramencionado.

24 — Conforme exarado no despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, do Ministro-adjunto, do Ministério da Reforma e da Administração Pública e da Ministra da Igualdade, faz-se constar a seguinte menção: "Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, o Município de Oeiras, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação".

Oeiras, 27 de Julho de 2010. — Pelo Presidente, a Directora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, *Célia Matos*.

303533774

MUNICÍPIO DA RIBEIRA GRANDE

Aviso n.º 15802/2010

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n. 12-A/2008, de 27 de Fevereiro torna-se público que, o Senhor Presidente da Câmara, por despacho datado de 28 de Julho corrente, determinou, na sequência do procedimento concursal que decorreu para ocupação de um posto de trabalho para Assistente Operacional, área do Expediente, aberto por aviso publicado no *Diário da República* 2.ª série n. 56, de 22 de Março de 2010, que seja celebrado Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado nos termos do RCTFP, com efeitos a partir de 2 de Agosto de 2010, com Júlio Salvador Lameiro Pacheco.

Paços do Município da Ribeira Grande, 29 de Julho de 2010. — O Presidente da Câmara, *Ricardo José Moniz da Silva*.

303549375

MUNICÍPIO DE SINES

Declaração de rectificação n.º 1588/2010

Para os devidos efeitos se torna público que, relativamente ao conteúdo do aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 144, de 27 de Julho de 2010, é feita a seguinte rectificação:

Ponto 10 onde se lê «Nível habilitacional exigido: 12.º ano, não sendo possível a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional» deve ler-se «Nível habilitacional exigido: Ref.ª a) — Licenciatura em Direito, Ref.ª b) — 12.º Ano, não sendo possível a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional».

27 de Julho de 2010. — A Vice-Presidente da Câmara, *Marisa Rodrigues dos Santos*.

303537646

MUNICÍPIO DE TRANCOSO

Declaração de rectificação n.º 1589/2010

Por ter saído com inexactidão o edital n.º 467/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 91, em 11 de Maio de 2010, relativo à rectificação do Plano Director Municipal de Trancoso, rectifica-se o mesmo, publicando-se todo o quadrante da planta de ordenamento onde o referido extracto se insere, bem como o respectivo quadrante da Carta de Condicionantes do PDM.

30 de Julho de 2010. — O Presidente da Câmara, *Júlio José Saraiva Sarmento*.

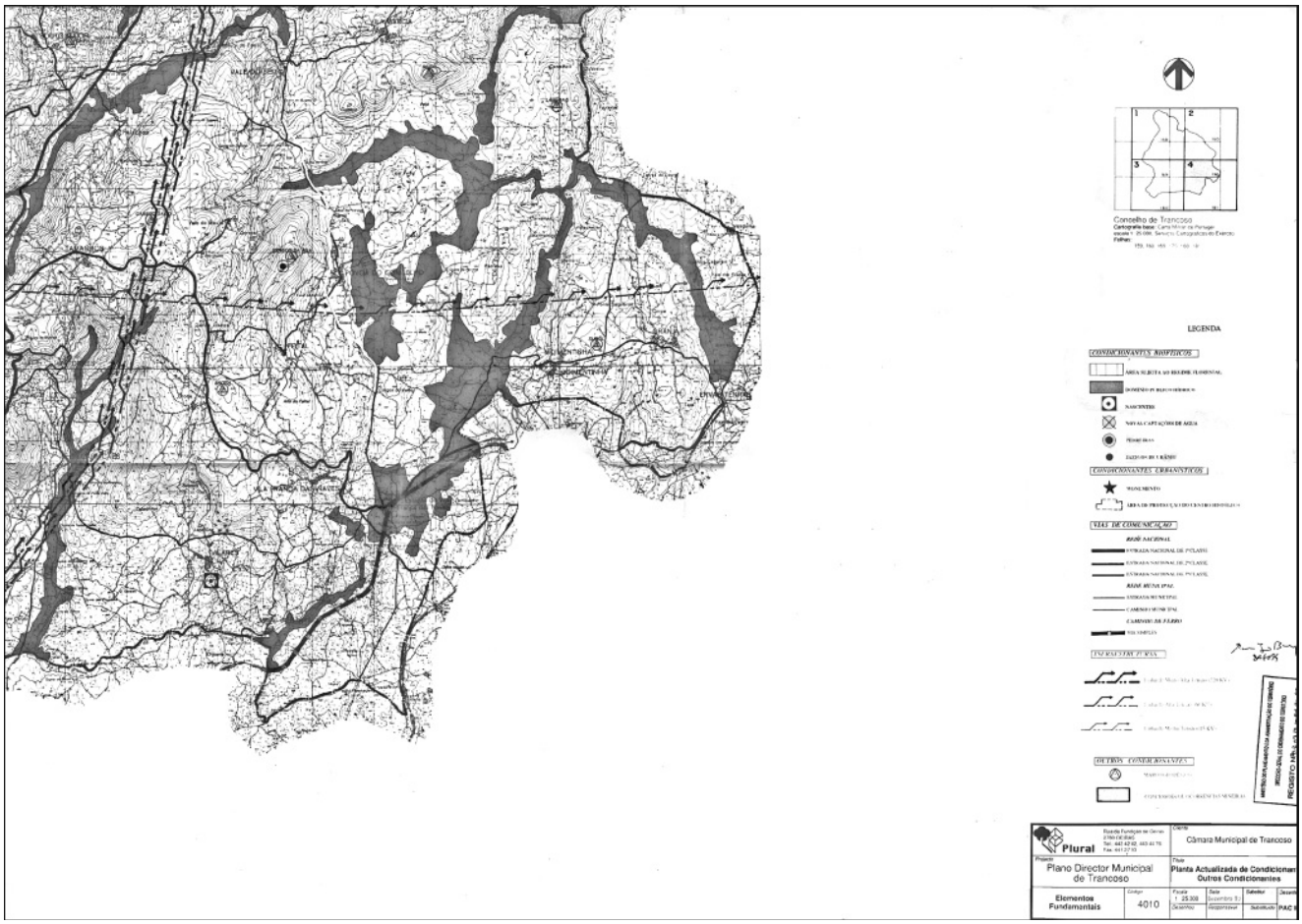
Concelho de Trancoso
LEGENDA
Plural
Câmara Municipal de Trancoso
Plano Director Municipal de Trancoso
Planta Actualizada de Condicionantes Outros Condicionantes
Elementos Fundamentais
4010

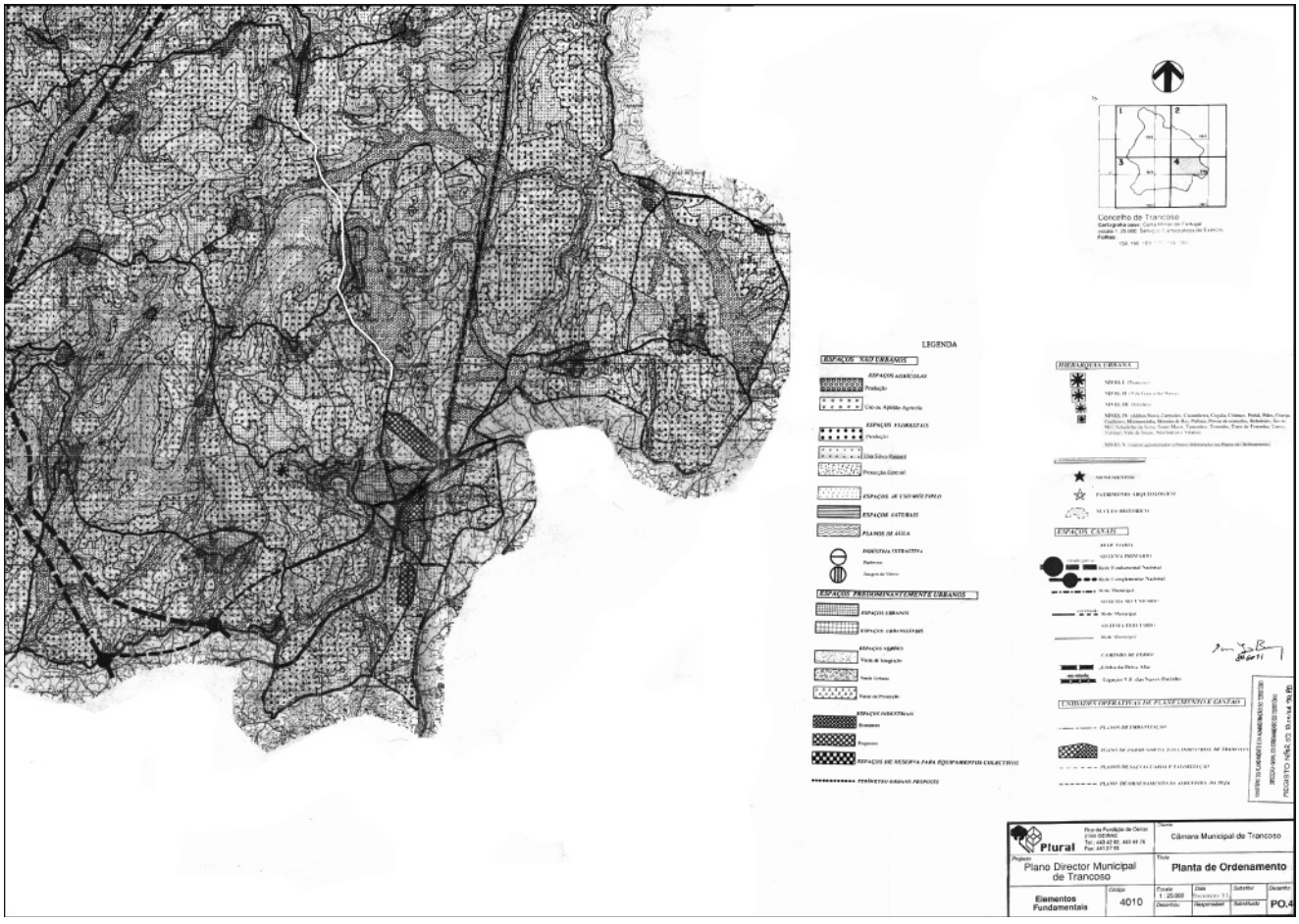
Concelho de Trancoso
LEGENDA
Plural
Câmara Municipal de Trancoso
Plano Director Municipal de Trancoso
Planta de Ordenamento
Elementos Fundamentais
4010

MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO

Aviso n.º 15803/2010

Ana Margarida Rodrigues Ferreira da Silva, Vereadora da Área de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Viana do Castelo:

Para cumprimento do disposto no n.º 6, do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, publicita-se a lista unitária de ordenação final homologada, do procedimento Concursal para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado para um posto de trabalho de Técnico Superior (Direito), aberto por publicação no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 87, de 05 de Maio de 2010:

Lista de Ordenação Final do procedimento Concursal:

1 — Carla Alexandra Ribeiro Esteves Cerqueira
Avaliação Curricular-20,00
Entrevista de Avaliação de Competências — 20,00
Nota final-20,00
2 — Carla Cristina da Cunha Martins
Avaliação Curricular-17,50
Entrevista de Avaliação de Competências — 20,00
Nota final-18,75
3 — Maria da Conceição Moreira Pinto
Avaliação Curricular-20,00
Entrevista de Avaliação de Competências — 16,00
Nota final-18,00
4 — Isabel Maria Barreira de Freitas
Avaliação Curricular-16,75
Entrevista de Avaliação de Competências — 16,00
Nota final-16,37
5 — Cláudia Alexandra Torres Caçote
Avaliação Curricular-16,25
Entrevista de Avaliação de Competências — 12,00
Nota final-14,12
6 — Vanessa Patrícia da Guia Reboredo
Avaliação Curricular-11,00
Entrevista de Avaliação de Competências — 16,00
Nota Final-13,50
7 — Pedro Manuel Ferreira de Carvalho
Avaliação Curricular-10,00
Entrevista de Avaliação de Competências — 16,00
Nota Funal-13,00
8 — Viviana Maria Barrocas de Barros
Avaliação Curricular-11,75
Entrevista de Avaliação de Competências — 12,00
Nota Final-11,87
9 — Daniela Salomé Tenreiro Morais
Avaliação Curricular-17,50
Entrevista de Avaliação de Competências — Excluída por não comparecer na Entrevista de Avaliação de Competências
10 — Diana Sofia Ferreira Peixoto
Avaliação Curricular-10,25
Entrevista de Avaliação de Competências — Excluída por não comparecer na Entrevista de Avaliação Competências
11 — Rolanda Manuela T.B. Carvalho Ribeiro
Avaliação Curricular-10,00
Entrevista de Avaliação de Competências — Excluída por não comparecer na Entrevista de Avaliação Competências
12 — Emanuel Augusto Peixoto Fernandes
Avaliação Curricular-9,75
Entrevista de Avaliação de Competências — Excluída por não comparecer na Entrevista de Avaliação Competências
13 — Vera Lúcia Gomes da Silva
Avaliação Curricular-9,75
Entrevista de Avaliação de Competências — Excluída por não comparecer na Entrevista de Avaliação Competências

Paços do Concelho de Viana do Castelo, 23 de Julho de 2010. — A Vereadora da Área de Recursos Humanos, *Ana Margarida Ferreira da Silva*.

303539703

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Aviso n.º 15804/2010

Procedimento concursal comum para recrutamento, com constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, de dois postos de trabalho de Técnico Superior, da carreira de Técnico Superior, para exercer as funções, relacionadas com as atribuições e competências, de Técnico Superior Jurista.

Para os devidos efeitos torna-se público, em conformidade com o disposto na alínea *d*), do n.º 3, do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, face ao procedimento concursal acima mencionado, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 81, de 27 de Abril de 2009, na Bolsa de Emprego Público, com o código da oferta OE200904/0518, no Jornal Público, de 30 de Abril de 2009, que se encontra afixada no *placard* do átrio de entrada da Divisão Municipal de Recursos Humanos e disponível na página electrónica desta autarquia (www.cm-vnfamalicao.pt), a lista de candidatos admitidos e excluídos ao procedimento concursal supra referido, atendendo ao previsto nos artigos 29.º e 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Mais se notifica que os candidatos excluídos dispõem de um prazo de 10 dias úteis, de acordo com o n.º 1, do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* para o exercício do direito de participação de interessados, mediante formulário tipo, de utilização obrigatória, o qual está disponível na página electrónica desta autarquia e na Divisão Municipal de Recursos Humanos.

Vila Nova de Famalicão, 21 de Julho de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *Armindo B. A. Costa,* Arq.

303541111

MUNICÍPIO DE VINHAIS

Aviso n.º 15805/2010

A Câmara Municipal de Vinhais, na sua reunião ordinária de 5 de Julho de dois mil e dez, deliberou submeter a discussão pública, o "Regulamento do Ecomuseu de Vinhais", em cumprimento do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, o qual se encontra disponível no sítio da Internet www.cm-vinhais.pt.

As sugestões podem ser apresentadas, durante o prazo de 30 dias, contados da publicação deste aviso/edital no *Diário da República,* presencialmente, ou por correio, na Divisão Administrativa e Financeira, Paços do Município, Rua das Freiras n.º 13, 5320-326 Vinhais, todos os dias úteis das 9 às 16 horas, através do número de fax: 273771108 ou pelo endereço electrónico c.m.vinhais@mail.telepac.pt.

Vinhais, Paços do Município, 28 de Julho de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *Américo Jaime Afonso Pereira* (Dr.)

303541233

FREGUESIA DE ALDEIA NOVA

Edital n.º 787/2010

Brasão, Bandeira e Selo

José Maximiano Cardoso Rodrigues, presidente da Junta de Freguesia de Aldeia Nova, Município de Trancoso:

Torna pública a ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo da Freguesia de Aldeia Nova, do município de Trancoso, tendo em conta o parecer emitido em 18 de Maio de 2010 pela Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses, e que foi estabelecido, nos termos da alínea *q*) do n.º 2 do Artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, sob proposta desta Junta de Freguesia, em sessão da Assembleia de Freguesia de 17 de Julho de 2010.

Brasão — escudo de prata, com faixa de negro carregada de três vultos antropomórficos de prata, postos em pala e alinhados em faixa, entre duas fontes heráldicas em chefe e um vale de verde em campanha. Coroa mural de prata de três torres. Listel branco, com a legenda a negro: "Aldeia Nova — Trancoso".

Bandeira — azul. Cordão e borlas de prata e azul. Haste e lança de ouro.

Selo — nos termos da lei, com a legenda «Junta de Freguesia de Aldeia Nova — Trancoso».

Freguesia de Aldeia Nova, 21 de Julho de 2010. — O Presidente, *José Maximiano Cardoso Rodrigues*.

303515135

FREGUESIA DE BALEIZÃO

Aviso n.º 15806/2010

Para os devidos efeitos torna-se público que, por deliberação da Junta de Freguesia de Baleizão datada de 09 de Julho de 2010, na sequência do procedimento concursal comum de 27 de Abril de 2010, foi celebrado o seguinte contrato de trabalho a termo resolutivo certo nos termos da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro (LVCR):

Manuel José Lopes Marujo, para exercer funções na carreira/categoria de assistente operacional (nível 2, 2.ª posição, a que corresponde o montante de € 532,08), afecta aos serviços de condutor de máquinas pesadas da Junta de Freguesia de Baleizão, com início a 01 de Agosto de 2010.

Baleizão, aos 02 de Agosto de 2010. — O Presidente da Junta de Freguesia de Baleizão, *Silvestre do Calvário Troncão*.

303555028

FREGUESIA DE FÁTIMA

Aviso n.º 15807/2010

Oferta pública de trabalho para contratação de pessoal na categoria de assistente técnico — Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Lista unitária de ordenação final dos candidatos

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que homologuei em 22 de Julho de 2010, a lista Unitária de Ordenação Final dos candidatos, ao procedimento concursal comum para ocupação de 1 posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Técnico da área de actividade de Administrativo/Técnico Profissional de BAD do mapa de pessoal da Junta de Freguesia de Fátima, por Tempo Indeterminado, cujo aviso de abertura foi publicado na 2.ª série, do *Diário da República,* n.º 107, de 2 de Junho de 2010.

A Lista encontra-se afixada no átrio do edifício da Junta de Freguesia de Fátima e na página da Internet da autarquia.

Fátima, 23 de Julho de 2010. — O Presidente da Junta, *Natálio de Oliveira Reis*.

303549545

Aviso n.º 15808/2010

Oferta Pública de Trabalho para Contratação de Pessoal na Categoria de Assistente Operacional — Coveiro e Cantoneiro — Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado.

Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que homologuei em 20 de Julho de 2010, as listas Unitárias de Ordenação Final dos candidatos, ao procedimento concursal comum para ocupação de 1 posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional da área de actividade de Coveiro e ao procedimento concursal comum para ocupação de 1 posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional da área de actividade de Cantoneiro do mapa de pessoal da Junta de Freguesia de Fátima, por Tempo Indeterminado, cujo aviso de abertura foi publicado na 2.ª série, do *Diário da República,* n.º 107, de 2 de Junho de 2010.

As Listas encontram-se afixadas no átrio do edifício da Junta de Freguesia de Fátima e na página da Internet da autarquia.

Fátima, 23 de Julho de 2010. — O Presidente da Junta, *Natálio de Oliveira Reis*.

303549342

FREGUESIA DE MINA

Aviso (extracto) n.º 15809/2010

Procedimento concursal comum, publicado no *Diário da República* — Aviso 3013/2010 de 10 de Fevereiro, para ocupação de 4 postos de trabalho para a categoria/carreira de Assistente Operacional (Ref. A e Ref. B).

1 — Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria 83-A/2009 de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final relativa ao procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 4 postos de trabalho da categoria/carreira de assistente operacional, do mapa de pessoal da Freguesia da Mina, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, Aviso 3013/2010 de 10 de Fevereiro.

Referência A

Ordenação	Nome	Classificação Final
1.º	Daniel Lopes de Barros	15,1
2.º	Amaro Gil Gomes da Silva	12,75
3.º	Horácio Freire Ferreira	11,75
4.º	Nuno Raimundo Prazeres da Silva	10,75

2 — A Lista Unitária de Ordenação final, homologada por deliberação da Junta de Freguesia de 28 de Julho de 2010, foi notificada aos candidatos e encontra-se afixada nas instalações da Junta de Freguesia.

3 — Da deliberação de homologação da respectiva lista pode ser interposto recurso tutelar nos termos do artigo 39.º da Portaria 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

Amadora, 27 de Julho de 2010. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Joaquim Marques Rocha*.

303552639

FREGUESIA DE MOURA (SÃO JOÃO BAPTISTA)

Aviso n.º 15810/2010

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum, para preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional (Serviços Gerais), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto por aviso n.º 1463/2010, publicado na II.ª série do *Diário da República,* n.º 14, de 21 de Janeiro de 2010.

Mais se torna público que a lista agora publicada se encontra afixada na Junta de Freguesia de S. João Baptista.

Candidatos aprovados:

José Domingos Rosado Pão Duro — 17,60 valores
Nuno Manuel Caraça Batista — 13,60 valores

Candidatos excluídos:

Os candidatos, Adriano Caeiro Ramos, António Gualdino Valente, António José Rodrigues Lopes, António Peres Torrado, Bento Nunes Patrício, Francisca Salvador Caeiro Batista, Francisco José Nunes Patrício, Francisco Mariano Gonçalves Rodrigues, Francisco Mário Marques Carvalho, João António Carvalho Gonçalves, Joaquim Machado Mendes, Joaquim Rosa Caeiro Liberato, José Francisco Pereira Lucas, José Lúcio Caeiro Baleizão, José Manuel Gaspar Costa, Mariana Patrício Batista Pato Moreira e Vitoriano Janeiro Dias Gil, reprovaram na prova prática de conhecimentos, por terem obtido classificação inferior a 9,5 valores.

Os candidatos, António Carlos Cardoso Pica, António Nicolau Reboixo Medeiros, Francisco Miguel Carrasco Braga e José Manuel Frade Lúcio, não compareceram à prova prática de conhecimentos, como tal, não obtiveram classificação.

A referida lista foi homologada por deliberação da Junta de Freguesia na sua reunião extraordinária de 29 de Julho de 2010.

Os candidatos podem usar da faculdade concedida pelo artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Freguesia de São João Baptista, 30 de Julho de 2010. — O Presidente da Junta de Freguesia, *José Armelim Mendes Fialho.*

303548362

FREGUESIA DE REBOLEIRA

Aviso n.º 15811/2010

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinável tendo em vista o preenchimento 1 posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior, a tempo parcial; 2 postos de trabalho da carreira/categoria de Assistente Técnico e 8 postos de trabalho da carreira/categoria Assistente Operacional.

Para efeitos do disposto no n.º 2, do artigo 6.º e do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e dado não existir ainda reserva de

recrutamento constituída junto da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Publico (enquanto ECCRC), torna-se público que, na sequência da deliberação da Junta de Freguesia de 21 de Junho do ano em curso, se encontra aberto, pelo período de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo determinável, contrato de trabalho por tempo incerto, tendo em vista o preenchimento de 1 posto de trabalho, a tempo parcial, da carreira/categoria de técnico superior (Ref. A), 2 postos de trabalho da carreira/categoria de assistente técnico (Ref. B e Ref F) e 8 postos de trabalho da carreira/categoria de assistente operacional (Ref. C; Ref. D; Ref. E), do Mapa de Pessoal da Junta de Freguesia da Reboleira.

1 — Local de trabalho: na área de Freguesia da Reboleira;

2 — Caracterização dos postos de trabalho, para além dos conteúdos funcionais genéricos de cada carreira:

2.1 — Ref. A (área de actividade — Educadora de Infância): Responsabilidade e orientação de um grupo de crianças, organizar e aplicar os meios educativos adequados ao desenvolvimento integral da criança (psicomotor, afectivo, intelectual, social, moral, entre outras); planear o processo educativo, concretizá-lo e aplicá-lo; deve ainda proporcionar as condições necessárias para o bem-estar e segurança das crianças assim como criar oportunidades para uma aprendizagem de sucesso.

2.2 — Ref. B (área de actividade — Administrativa): Desenvolve funções de expediente, arquivo e secretaria, arquivo, assegura trabalhos de informática,

2.3 — Ref. C — 3 postos de trabalho (área de actividade — Jardineiro): Cultiva flores, arbustos e outras plantas sendo responsável por todas as operações inerentes ao normal desenvolvimento das culturas, procede a limpeza e conservação de canteiros.

2.4 — Ref. D — 4 postos de trabalho (área de actividade — Cantoneiro): Executa continuamente os trabalhos de conservação dos pavimentos, remove do pavimento a lama e detritos.

2.5 — Ref. E (área de actividade — Motorista): Conduzir o autocarro de transportes de passageiros, assegurar o bom funcionamento dos veículos e tomar as providências necessárias com vista à reparação do veículo.

2.6 — Ref F (área de Actividades — (Acção Educativa): Acompanhamento das crianças, participar em acções que visem o desenvolvimento das crianças e apoio as actividades de âmbito curricular e enriquecimento curricular, zelar pela conservação das instalações numa perspectiva pedagógica e cívica

3 — Validade do procedimento concursal: o procedimento é válido para os postos de trabalho indicados e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

4 — Posicionamento remuneratório: será objecto de negociação entre o trabalhador e a Junta de Freguesia, de acordo com o disposto no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

5 — Requisitos de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro — podem candidatar-se todos os indivíduos que satisfaçam, cumulativamente, até ao termo do prazo de entrega da candidatura, fixado no presente aviso, os seguintes requisitos:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

6 — Requisitos de admissão relativos ao trabalhador:

6.1 — Não pretender conservar a qualidade de sujeito de relação jurídica de emprego público constituída por tempo indeterminado ou encontrar-se em situação de mobilidade especial e possuir os requisitos enunciados no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

6.2 — No caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação do ponto anterior, na sequência de deliberação da Junta de Freguesia datada de 21 de Junho do ano em curso, de acordo com o artigo 6.º/6 da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, poder -se -á proceder ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida;

6.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

7 — Habilitações literárias:

7.1 — Ref. A): Licenciatura em Educadora de Infância

7.2 — Ref. B); F): 12.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado

7.3 — Ref. C), D), E): Escolaridade Obrigatória. Nos termos do artigo 51.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, poderá candidatar-se quem não sendo titular da habilitação exigida, considere dispor da formação e, ou, experiência profissionais necessárias e suficientes para substituição daquela habilitação.

8 — Constituem factores preferenciais, de verificação cumulativa:

a) Comprovada experiência profissional no exercício efectivo das funções descritas no ponto 2 do presente Aviso;

b) Conhecimento da realidade administrativa e social da Freguesia onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

9 — Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas em formulário de candidatura obrigatório, disponível na secretaria da Junta de Freguesia ou www.freguesiareboleira.pt, na funcionalidade "concursos".

9.1 — Só são admissíveis as candidaturas em suporte de papel;

9.2 — As candidaturas podem ser remetidas pelo correio com aviso de recepção para Junta de Freguesia da Reboleira, Av. D. José I, n.º 57-A Reboleira 2720-176 Amadora ou entregues, pessoalmente, na mesma morada, no seguinte horário: das 09,00h às 12,30h e das 14,00 h às 17,30 horas.

9.3 — E deverão ser acompanhadas dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;

b) Fotocópia do bilhete de identidade/cartão de cidadão;

c) *Curriculum Vitae* detalhado, actualizado e datado, devidamente assinado pelo requerente, mencionando nomeadamente a experiência profissional anterior relevante para o exercício de funções do lugar a concurso e acções de formação e aperfeiçoamento profissional frequentadas nos últimos cinco anos, com alusão à sua duração (n.º de horas), devendo apresentar comprovativos de toda a informação mencionada, sob pena de não ser considerada para efeitos de Avaliação Curricular;

d) Declaração do serviço onde se encontra a exercer funções públicas com indicação do tipo de vínculo, da carreira e categoria e classificação obtida nos últimos três anos a nível de avaliação de desempenho, quando aplicável.

9.4 — Nos termos do Decreto -Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro e para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

9.5 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

9.6 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — Método de Selecção Obrigatório: Considerando o carácter urgente do procedimento, o previsível numero elevado de candidaturas e a necessidade premente de repor a capacidade de resposta da Junta de Freguesia, no âmbito das atribuições que lhe estão cometidas, por grave carência de recursos humanos nas áreas a que respeita o presente recrutamento, e utilizado, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, conjugado com no n.º 2 do artigo 6.º da Portaria 83-A/2009, um único método de selecção obrigatório, a saber:

10.1 — Avaliação Curricular, com uma ponderação de 70 %, em que são considerados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente:

i) A experiência profissional com incidência sobre a execução de actividades inerentes aos postos de trabalho em causa e o grau de complexidade das mesmas, isto é experiencia profissional nas áreas das competências atribuídas legalmente à Junta de Freguesia;

ii) A formação profissional relacionada com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;

iii) A habilitação académica;

iv) A avaliação do desempenho relativa ao ultimo ano em que o candidato executou actividade idêntica a do posto de trabalho a ocupar.

10.2 — Na avaliação curricular é adoptada a escala de 0 a 20 valores.

11 — Método de selecção complementar: Entrevista Profissional de Selecção, com uma ponderação de 30 %, destinada a avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiencia profissional e os aspectos comportamentais evidenciados durante a entrevista, designadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

11.1 — A Entrevista Profissional de Selecção, de carácter público, é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. Para esse efeito será elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada.

12 — A valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, considerando-se excluídos, nos termos do n.º 13 do artigo 18.º da Portaria 83-A/2009, os candidatos que obtenham uma pontuação inferior a 9,5 valores num dos métodos, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

13 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, os critérios de apreciação e de ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final dos candidatos, incluindo a respectiva formula classificativa, constam das actas das reuniões do júri do procedimento, as quais serão facultadas aos candidatos, no prazo de 3 dias úteis, sempre que solicitadas.

14 — Os candidatos aprovados no método de selecção obrigatório são convocados para a realização do método complementar através de uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da mesma portaria.

15 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do mesmo artigo 30.º, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no seu n.º 3, para a realização da audiência dos interessados.

16 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação da Junta de Freguesia é publicada na 2.ª série do *Diário da República* e disponibilizada em edital, afixada nos lugares de estilo da Junta de Freguesia, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria 83 A/2009, de 22 de Janeiro.

17 — Júri do concurso:

Presidente: João Rodrigues da Silva
Vogais efectivos:

1.º Vogal Anabela e quem substitui o Presidente nas faltas e impedimentos e
2.º Vogal Teresa da Silva Pinto

Vogais suplentes:

Hugo Luís Gonçalves Gama Freire
José Alberto Sousa Julião

Reboleira, 1 de Julho de 2010. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Alcides Alberto Neves de Matos*.

303446123

FREGUESIA DE SÃO DOMINGOS DE RANA

Aviso n.º 15812/2010

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com diversos trabalhadores

Para os efeitos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna -se público que foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na sequência de procedimento concursal comum, com os trabalhadores abaixo indicados:

Francisco José Montenegro, para a carreira/categoria de Assistente Operacional, com o vencimento correspondente à primeira posição remuneratória, nível 1, da Tabela Única, com inicio em 02/12/2009;

Isabel Maria Correia da Cruz para a carreira/categoria de técnica superior na área da Comunicação, com o vencimento correspondente à 2.ª posição remuneratória, nível 15, com início em 26/07/2010.

Patrícia Alexandra dos Santos Simões Alves, para a carreira/categoria de técnica superior na área de Design Gráfico, com o vencimento correspondente à 2.ª posição remuneratória, nível 15, com início em 26/07/2010.

Pedro Manuel Abrantes da Silva Fernandes e Maria José da Silva P. Carvalho para a carreira/categoria de Assistentes Técnicos, com o vencimento correspondente à 1.ª posição remuneratória, nível 5, com início em 26/07/2010.

António da Silva Santos, para a carreira/categoria de Assistente Operacional, com o vencimento correspondente à 1.ª posição remuneratória, nível 1, com início em 26/07/2010.

São Domingos de Rana, 29 de Julho de 2010. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Manuel do Carmo Mendes*.

303542319

FREGUESIA DE SOBRAL PICHORRO

Edital n.º 788/2010

Brasão, Bandeira e Selo

Joaquim Rebelo Maria, presidente da Junta de Freguesia de Sobral Pichorro, Município de Fornos de Algodres:

Torna pública a ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo da Freguesia de Sobral Pichorro, do Município de Fornos de Algodres, tendo em conta o parecer emitido em 18 de Maio de 2010 pela Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses, e que foi estabelecido, nos termos da alínea *q*) do n.º 2 do Artigo 17. º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, sob proposta desta Junta de Freguesia, em sessão da Assembleia de Freguesia de 03 de Julho de 2010.

Brasão — escudo de vermelho, três parras de ouro alinhadas em faixa, entre pichorro de prata realçado de negro e oliveira de prata arrancada e folhada do mesmo e frutada de ouro. Coroa mural de prata de três torres. Listel branco, com a legenda a negro: "SOBRAL PICHORRO".

Bandeira — branca. Cordão e borlas de prata e vermelho. Haste e lança de ouro.

Selo — nos termos da lei, com a legenda «Junta de Freguesia de Sobral Pichorro — Fornos de Algodres».

Freguesia de Sobral Pichorro, 09 de Julho de 2010. — O Presidente, *Joaquim Rebelo Maria*.

303472019

FREGUESIA DE VILA NOVA DE MILFONTES

Edital n.º 789/2010

Regulamento e Tabela Geral de Taxas da Freguesia de Vila Nova de Milfontes

José Gabriel Rodrigues Opanashchuck Lourenço, Presidente da Junta de Freguesia de Vila Nova de Milfontes.

Torna público, nos termos do artigo 91.º, n.º 1, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Assembleia de Freguesia de Vila Nova de Milfontes, em sessão ordinária de 30 de Junho de 2010, aprovou o Regulamento e Tabela Geral de Taxas da Freguesia de Vila Nova de Milfontes e sua fundamentação económica financeira, sob proposta da Junta de Freguesia, aprovada em reunião realizada em 12 de Abril de 2010, após terem sido cumpridas as formalidades legais do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo.

Para os devidos efeitos se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Vila Nova de Milfontes, 06 de Julho de 2010. — O Presidente da Junta, *José Gabriel Rodrigues Opanashchuck Lourenço*.

303555563

FREGUESIA DE VINHA DA RAINHA

Aviso n.º 15813/2010

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público a lista de ordenação final referente ao Aviso n.º 4644/2010, do Procedimento Concursal, publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 44, de 20 de Março de 2010, homologada por Deliberação de 11 de Junho de 2010.

Candidatos Aprovados:

Álvaro Duarte Nunes — 14,60 valores
Mário Fernandes Soares — 11,50 valores

Candidatos Excluídos:

Luís Manuel da Silva Carvalheiro — a)

a) Por não ter comparecido para realizar a Prova de Conhecimentos

Freguesia de Vinha da Rainha, 01 de Julho de 2010. — O Presidente, *(Evaristo Mendes Duarte)*.

303540789

PARTE I

SQUARE ASSET MANAGEMENT — SOCIEDADE GESTORA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, S. A.

Balanço n.º 35/2010

Rua Tierno Galvan, Torre 3, Piso 7, sala 706, 1070-274 Lisboa.
Capital Social: € 375 000,00
Número de identificação de pessoa colectiva: 502388811
Matrícula Registo Comercial de Lisboa 3.ª Secção: 502388811

Balanço em base Individual (NCA) em 30 de Junho de 2010

(Euros)

	Ano			Ano Anterior
	Valor antes de provisões, imparidade e amortizações	Provisões, Imparidade e amortizações	Valor Liquido	
	1	2	3 = 1-2	
Activo				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	47	–	47	53
Disponibilidades em outras instituições de crédito	103 868	–	103 868	111 591
Aplicações em Instituições de Crédito	1 350 000	–	1 350 000	1 160 048
Outros activos tangíveis	319 110	80 073	239 037	41 752
Activos intangíveis	117 261	95 418	21 843	381
Activos por impostos correntes	–	–	–	0
Outros activos	690 423	–	690 423	609 592
Total de activo	2 580 709	175 491	2 405 218	1 923 417

(Euros)

	Ano	Ano Anterior
Passivo		
Passivos por impostos correntes	200 367	–
Outros passivos	811 886	637 221
Total de Passivo	1 012 253	637 221
Capital		
Capital	375 000	375 000
Outros instrumentos de capital	0	460 469
Outras reservas e resultados transitados	464 125	(84 097)
Resultado do exercício	553 840	534 824
Total de Capital	1 392 965	1 286 196
Total de Passivo + Capital	2 405 218	1 923 417

30 de Junho de 2010. — O Técnico Oficial de Contas, *Vanda Saraiva*. — A Administração: *Pedro Coelho — Mário Tomé — Luísa Bordado*.
303551983

II SÉRIE
DIÁRIO DA REPÚBLICA
Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Electrónico:
Endereço Internet: http://dre.pt

Contactos:
Correio electrónico: dre@incm.pt
Tel.: 21 781 0870
Fax: 21 394 5750